



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

65.^a A 80.^a SESSÕES



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 051

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 65ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Norte

— Nº 116/83, encaminhando informações pertinentes à Mensagem nº 99/82, pela qual se solicita autorização do Senado para que aquele Estado possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/83 (nº 4.281/81, na Casa de origem), que dispõe sobre dados que

devem constar de notas fiscais e conhecimentos de transporte para comprovação da entrega de mercadorias.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/83 (nº 4.279/81, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/83 (nº 5.472/81, na Casa de origem), que dá nome de "Bernardino de Souza" à ponte sobre o rio Relia, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/83 (nº 5.450/81, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até cinco (5) anos de prisão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/83 (nº 5.199/81, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

— Projeto de Lei da Câmara nº 24/83 (nº 5.016/81, na Casa de origem), que introduz modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/83 (nº 4.979/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/83 (nº 4.901/81, na Casa de origem), que complementa normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/83 (nº 4.810/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 33.873.840,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 33.873.840,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), correspondentes a 56.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/83 (nº 4.639/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o concurso vestibular, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 661/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Resolução nº 127/82. **Deferido.**

— Nº 662/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 28/79. **Deferido.**

1.2.4 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores José Lins e Aloysio Chaves, que se ausentaram do País.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Referente a abertura, aos Srs. Senadores, de inscrição para interações ao Sr. Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que comparecerá, amanhã, ao plenário do Senado Federal.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 131/82 (nº 2.741/80, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 89/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré, e dá outras providências.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 15º aniversário da criação da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

SENADOR GABRIEL HERMES — Informações colhidas por S. Exª junto à ELETRONORTE, a respeito da construção da hidrelétrica de Balbiná, no Estado do Amazonas.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Observações sobre o projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, disciplinando o uso do solo urbano.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Clarival do Prado Valladares.

SENADOR ÁLVARO DIAS, pela ordem — Solicitando a reatuação, pela Mesa do Senado, do pe-

dido de informações de autoria de S. Exª dirigida à órgão do Poder Executivo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Apelo ao Governo Federal em favor da prorrogação, para 1984, da entrada em vigor, no Nordeste, das novas taxas de juros de crédito rural.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao assunto focalizado na presente sessão pelo Senador Álvaro Dias.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 89/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), a elevar em Cr\$ 433.786.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 29/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT), a elevar em Cr\$ 85.668.358,73, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 636; 641 a 643; 651 a 653; 656 e 657, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 191/79, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 111/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz (MA), a elevar em Cr\$ 81.583.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 121/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG), a elevar em Cr\$ 46.449.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 178/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG), a elevar em Cr\$ 69.673.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 185/81, que autoriza o Governo do

Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 283/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG), a elevar em Cr\$ 61.450.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 144/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz (MA), a elevar em Cr\$ 725.043.150,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimento sobre as atividades daquele órgão. **Votação adiada** por falta de "quorum" após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena e Gabriel Hermes.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALBERTO SILVA — Apelo ao Sr. Ministro do Interior em favor da criação de novas frentes de emergência no Estado do Piauí.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Comentários do Seminário "Análise" sobre a conjuntura econômica da agricultura.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente a não designação de Ordem do Dia para a próxima sessão em virtude de comparecimento do Sr. Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 12-5-83.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 13-5-83.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 69 a 72, de 1983

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, Programa PROMORAR, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cristina, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondentes a 52.500 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-

estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) correspondentes a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias,

naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 245.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 700 (setecentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondente a 140.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro da Habitação — BNH, destinado a construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros), correspondente a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), correspondente a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), correspondentes a 54.163.84563 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a implantação do Programa FINC, compreendendo a execução de obras de infra-estrutura urbana em diversos conjuntos habitacionais existentes no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Ata da 65ª Sessão, em 16 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Norte

Nº 116/83, de 13 do corrente, encaminhando informações pertinentes à Mensagem nº 99, de 1982, pela qual se solicita autorização do Senado para que aquele Esta-

do possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1983 (Nº 4.281/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre dados que devem constar de notas fiscais e conhecimentos de transporte para comprovação da entrega de mercadorias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As notas fiscais e conhecimentos de transporte, além das indicações exigidas pela legislação em vigor, deverão conter espaço destinado a comprovar a entrega e o recebimento de mercadorias, mediante o registro do nome completo, assinatura, CPF e número da Carteira de Trabalho de quem recebeu a mercadoria.

Parágrafo único. No caso de pessoa jurídica, além dos dados enumerados no *caput* deste artigo, a pessoa recebedora da mercadoria mencionará o respectivo número do CGC e sua função na empresa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.474, DE 18 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre as duplicatas, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da Fatura e da Duplicata

Art. 1º Em todo o contrato de compra e venda mercantil entre partes domiciliadas no território brasileiro, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data da entrega ou despacho das mercadorias, o vendedor extrairá a respectiva fatura para apresentação ao comprador.

§ 1º A fatura discriminará as mercadorias vendidas ou, quando convier ao vendedor, indicará somente os números e valores das notas parciais expedidas por ocasião das vendas, despachos ou entrega de mercadorias.

§ 2º Revogado.

CAPÍTULO V

Da Ação para Cobrança da Duplicata

Art. 15. Será processada pela forma executiva a ação ou credor por duplicata ou triplicata, aceita pelo devedor, protestada ou não, e por duplicata ou triplicata não aceita e protestada, desde que esteja acompanhada de qualquer documento comprobatório da remessa ou da entrega da mercadoria.

§ 1º Distribuída a petição inicial, apresentada em 3 (três) vias, determinará o Juiz, em cada uma delas, independentemente da expedição do mandado, a citação do réu, que se fará mediante a entrega da terceira via e o recolhimento do correspondente recibo do executado na segunda via, que integrará os autos.

§ 2º Havendo mais de um executado, o autor entregará, com a inicial, mais uma via por executado, para fins da citação de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Não sendo paga a dívida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceder-se-á à penhora dos bens do réu.

§ 4º Feita a penhora, o réu terá o prazo de 5 (cinco) dias para contestar a ação.

§ 5º Não contestada a ação, os autos serão, no dia imediato, conclusos ao Juiz, que proferirá sentença no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 6º Contestada a ação, o Juiz procederá a uma instrução sumária, facultando às partes a produção de provas dentro de um tríduo e decidirá, em seguida, de acordo com o seu livre convencimento, sem eximir-se do dever de motivar a decisão, indicando as provas e as razões em que se fundar.

§ 7º O Juiz terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proferir os despachos de expedientes e as decisões interlocutórias e o de 10 (dez) dias para as decisões terminativas ou definitivas.

§ 8º O recurso cabível da sentença proferida em ação executiva será o de agravo de instrumento, sem efeito suspensivo.

§ 9º A sentença que condenar o executado determinará, de plano, a execução da penhora, nos próprios autos, independentemente da citação do réu.

§ 10. Os bens penhorados de valor conhecido serão leiloados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sentença, e os não conhecidos sofrerão avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 11. Da quantia apurada no leilão, pagar-se-á ao credor o valor da condenação e demais cominações legais, lavrando o escrivão o competente termo homologado pelo Juiz.

§ 12. A Ação do portador contra o sacador, os endossantes e respectivos avalistas obedecerá sempre o rito executivo, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.

§ 13. Será também processada pela forma executiva a ação do credor por duplicata ou triplicata não aceita e não devolvida, desde que o protesto seja tirado mediante indicações do credor ou do apresentante do título, acompanhado de qualquer documento comprobatório da remessa ou da entrega da mercadoria, observados os requisitos enumerados no art. 14.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1983
(Nº 4.279, de 1981, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 473

I —

II —

III — por 1 (um) dia, quando do nascimento de filho, e por outro mais, no decorrer da primeira semana, para o seu registro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

(*À Comissão de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1983
(Nº 5.472, de 1981, na Casa de origem)

Dá o nome de "Bernardino de Souza" à ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe, fica denominada "Ponte Bernardino de Souza".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1983
(Nº 5.450/81, na Casa de origem)

Concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiadas as mães de família condenadas a penas de prisão privativas da liberdade não superiores a 5 (cinco) anos, que, na data desta lei, tenham cumprido, no mínimo um terço da pena aplicada, se primária, ou metade, se reincidentes.

Art. 2º São ainda condições para gozo do benefício ora instituído:

- a) bom comportamento prisional, revelador de condições de reintegração no convívio social;
- b) serem mães de filhos de menos de 10 (dez) anos;
- c) serem isentas de periculosidade.

Art. 3º A anistia ora concedida não beneficia as mulheres condenadas por crime relativo a entorpecente ou substância que cause dependência física ou psíquica, quando reconhecida na sentença a condição de traficante.

Art. 4º Caberá ao Conselho Penitenciário proceder na forma do art. 736 do Código de Processo Penal, depois do que encaminhará o processo ao Juiz das Execuções Criminais que, verificando satisfazer a condenada os requisitos desta lei, declarará extinta a punibilidade e expedirá o competente alvará de soltura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

LIVRO IV

Da Execução

TÍTULO IV

Da Graça, do Indulto, da Anistia e da Reabilitação

CAPÍTULO I

Da Graça, do Indulto e da Anistia

Art. 734. A graça poderá ser provocada por petição do condenado, de qualquer pessoa do povo, do Conselho Penitenciário, ou do Ministério Público, ressalvada, entretanto, ao Presidente da República, a faculdade de concedê-la espontaneamente.

Art. 735. A petição de graça, acompanhada dos documentos com que o impetrante a instruir, será remetida ao Ministro da Justiça por intermédio do Conselho Penitenciário.

Art. 736. O Conselho Penitenciário, à visa dos autos do processo, e depois de ouvir o diretor do estabelecimento penal a que estiver recolhido o condenado, fará, em relatório, a narração do fato criminoso, examinará as provas, mencionará qualquer formalidade ou circunstância omitida na petição e exporá os antecedentes do condenado e seu procedimento depois de preso, opinando sobre o mérito do pedido.

Art. 737. Processada no Ministério da Justiça, com os documentos e o relatório do Conselho Penitenciário, a petição subirá a despacho do Presidente da República, a quem serão presentes os autos do processo ou a certidão de qualquer de suas peças, se ele o determinar.

Art. 738. Concedida a graça e junta aos autos cópia do decreto, o juiz declarará extinta a pena ou penas, ou ajustará a execução aos termos do decreto, no caso de redução ou comutação da pena.

Art. 739. O condenado poderá recusar a comutação da pena.

Art. 740. Os autos da petição de graça serão arquivados no Ministério da Justiça.

Art. 741. Se o réu for beneficiado por indulto, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, do Ministério Público ou por iniciativa do Conselho Penitenciário, providenciará de acordo com o disposto no art. 738.

Art. 742. Concedida a anistia após transitar em julgado a sentença condenatória, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, do Ministério Público ou por iniciativa do Conselho Penitenciário, declarará extinta a pena.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1983
(Nº 5.199/81, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, o seguinte § 3º:

“Art. 176.
§ 1º —
§ 2º —
§ 3º — O funcionário que houver completado o tempo de serviço exigido e requerer aposentadoria, poderá aguardar, após manifestação favorável do órgão de pessoal, fora de exercício, a publicação do ato respectivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

TÍTULO III
Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO X
Da Aposentadoria

Art. 176. O funcionário será aposentado:

- I — compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade,
- II — voluntariamente, aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se do sexo masculino, e aos 30 (trinta) anos de serviço, se do sexo feminino;
- III — por invalidez comprovada; ou
- IV — nos casos previstos em lei complementar.

§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando o laudo médico concluir pela incapacidade definitiva para o serviço público.

§ 2º Será aposentado o funcionário que após 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratamento de saúde, for considerado inválido para o serviço.

§ 3º O prazo para aposentadoria voluntária é de 25 (vinte e cinco) anos para o ex-combatente da Segunda Guerra Mundial que tenha participado efetivamente de operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de Força do Exército.

Art. 177. A redução do limite de idade para aposentadoria compulsória será regulada em lei especial, atendida a natureza de cada serviço.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1983
(Nº 5016/81, na Casa de origem)

Introduz modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos processos perante a Justiça do Trabalho, observar-se-ão os princípios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acordo, o Presidente da Junta ou o Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada, se este for indeterminado no pedido.

§ 1º Em audiência, ao aduzir razões finais, poderá qualquer das partes, impugnar o valor fixado e, se o Juiz o mantiver, pedir revisão da decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente do Tribunal Regional.

§ 2º O pedido de revisão, que não terá efeito suspensivo deverá ser instruído com a petição inicial e a Ata da Audiência, em cópia autenticada pela Secretaria da Junta, e será julgado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do seu recebimento pelo Presidente do Tribunal Regional.

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente na sede do Juízo, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria do fato.

§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso (CLT, art. 893), caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1983
(Nº 4.979/81, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, passa a vigorar com o acréscimo de um parágrafo

numerado como § 2º, passando o atual parágrafo único a constituir o § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 33.
§ 1º

§ 2º O material não-perecível apreendido, após a liberação pela autoridade competente, terá o seguinte destino:

I — Animais — serão libertados em seu habitat ou destinados aos jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados;

II — Peles e outros produtos — serão leiloados ou entregues a museus, órgãos congêneres registrados ou de fins filantrópicos;

III — Armas — serão vendidas em hasta pública, revertendo ao Instituto de Desenvolvimento Florestal — IBDF, o produto da venda;

IV — Embarcações, veículos, aeronaves ou outro tipo de transporte — deverão ser utilizados pelo Instituto Brasileiro de desenvolvimento Florestal — IBDF, se conveniente, alienados em hasta pública, revertendo ao órgão o produto de venda.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Art. 33. A autoridade apreenderá os produtos de caça e os instrumentos utilizados na infração e se, por sua natureza ou volume, não puderem acompanhar o inquérito, serão entregues ao depositário público local, se houver e, na sua falta, ao que for nomeado pelo juiz.
Parágrafo único. Em se tratando de produtos perecíveis, poderão ser os mesmos doados às instituições científicas, hospitais e casas de caridade mais próximos.

(À Comissão de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1983
(Nº 4.901/81, na Casa de origem)

Complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os mandatos eletivos de todos os poderes das associações desportivas serão coincidentes, aplicando-se também, quanto aos prazos, o disposto no art. 19 da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975.

Art. 2º As eleições do Presidente das associações desportivas e de seus Conselhos Deliberativos far-se-ão simultaneamente, obedecendo ao sistema de sufrágio direto, através do voto secreto, de todos os associados que satisfaçam os requisitos da lei vigente.

Art. 3º Somente poderão concorrer às eleições previstas nesta lei os candidatos que forem registrados pelas chapas concorrentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.251, DE 8 DE OUTUBRO DE 1975

Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Art. 19. Os mandatos de Presidente e Vice-Presidente das confederações, federações e ligas despor-

tivas não poderão exceder de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma só vez.

(*À Comissão de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1983
(Nº 4.810/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País.

O Congresso Nacional decreta: —

Art. 1º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, promoverá anualmente a divulgação, no *Diário Oficial* da União, do elenco de bancos de dados existentes no País.

§ 1º O elenco a que se refere o caput deste artigo indicará o universo abrangido pelo banco de dados e o tipo de informação nele contido.

§ 2º Entende-se como banco de dados o armazenamento e a recuperação da informação processados através de computador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Educação e Cultura, de Segurança Nacional e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1983
(Nº 4.639/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre concurso vestibular e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A disciplina Língua Portuguesa constará do elenco de disciplinas exigidas para o exame de habilitação aos cursos superiores.

Art. 2º Os conhecimentos sobre a Língua Portuguesa serão avaliados em prova de redação, que será eliminatória e precederá todas as outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a Escola Média, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Ensino Superior

Art. 21. O concurso vestibular, referido na letra a do art. 17, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau sem ultrapassar este nível de complexidade para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Parágrafo único. Dentro do prazo de três anos, a contar da vigência desta lei, o concurso vestibular será idêntico, em seu conteúdo, para todos os cursos ou áreas de conhecimentos afins, e unificado, em sua execução, na mesma universidade ou federação de escolas, ou no mes-

mo estabelecimento isolado de organização pluricurricular, de acordo com os estatutos e regimentos.

(*À Comissão de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 661, DE 1983

— Senhor Presidente:

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro sejam solicitadas as seguintes informações para instruir a "apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha", em tramitação:

1) De quem partiu a iniciativa da retomada das negociações no campo nuclear com os Estados Unidos da América?

2) Que razões foram apresentadas pela parte que teve a iniciativa diplomática?

3) Que proposições específicas foram apresentadas?

4) Houve alguma sugestão no sentido do Brasil ratificar o "Tratado de não Proliferação de Armas Nucleares"?

5) Foi objeto de debate o tema referente à venda de urânio enriquecido ao Brasil conforme ajuste firmado entre as partes, e não cumprido pelo parceiro estrangeiro?

Justificação

Chega ao nosso conhecimento através do noticiário jornalístico que o governo dos Estados Unidos da América do Norte está novamente interessado em reativar a cooperação no campo nuclear. Com este propósito foi enviada a Brasília missão de alto nível, chefiada pelo diplomata Richard Kennedy, que manteve diversas reuniões de trabalho com diplomatas e autoridades brasileiras.

Como todos sabem e o próprio relatório final da CPI Nuclear destaca, o intercâmbio com os Estados Unidos da América neste setor tem sido pontilhado de fracassos. A obstinada determinação do governo de Washington em preservar a exclusividade do domínio científico no campo nuclear, historicamente constituiu obstáculo intransponível a qualquer tipo de intercâmbio frutífero.

Num momento particularmente delicado da conjuntura econômica internacional o tema volta a ser dominante nas relações bilaterais. É preciso que o Congresso Nacional seja inteirado do exato teor das proposições apresentadas a fim de que, dentro dos limites de suas atribuições constitucionais, possa atuar na defesa dos interesses de nossa gente.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1983. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 662, DE 1983

Nos termos do art. 239 do Regimento Interno, e tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, que promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências, de autoria do ex-Senador Franco Montoro, requiro sejam solicitadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

a) por que razão, para efeito de cálculo dos reajustes das aposentadorias dos trabalhadores, o INPS não toma como base de correção os valores do último salário mínimo decretado, como preceitua o art. 153 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social?

b) por que o INPS vem sonogando o reajuste sobre as parcelas superiores a 10 salários mínimos das aposentadorias, determinando o reajustamento aquém do que deveria das aposentadorias dos pracinhas e de todos os que ingressaram nas Forças Armadas e na Marinha Mercante no período de 1944 a 1945?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1983. — *Mário Maia.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a Mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 13 de maio de 1983.

— Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 14 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro, por motivo de doença grave em pessoa da família.

Atenciosas saudações. — *José Lins.*

Em 16 de maio de 1983.

— Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 18 até 22 de maio, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — *Aloysio Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tendo em vista o comparecimento, amanhã, terça-feira, neste plenário, do Sr. Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Presidência comunica ao Plenário que está aberta aos Srs. Senadores, a inscrição para interpeleções a S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1982 (nº 2.741, de 1980, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre fiscalização, por delegados sindicais, nas agências do INAMPS e do INPS, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1983

Dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, durante o prazo de dez (10) anos, a contar da publicação desta lei, a perseguição, caça ou apanha, por qualquer meio, de jacarés em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), auxiliado pela Polícia Federal, bem como pela polícia militar dos Estados e Territórios, compete fazer cumprir a proibição de que trata esta lei e responsabilizar os infratores.

Art. 3º A infração ao disposto no art. 1º constitui contravenção penal, punida com prisão simples de seis (6) a dezoito (18) meses e multa de cinquenta (50) vezes o maior valor de referência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Está mais do que provado, nesta altura, que as medidas pretendidamente conservacionistas da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (que "dispõe sobre a proteção à fauna..."), não bastaram para evitar ou sequer diminuir a caça predatória de animais silvestres no País, nem tampouco para ao menos intimidar as incontáveis hordas de caçadores de jacarés que proliferam ostensiva ou clandestinamente no pantanal mato-grossense ou na região amazônica.

Ali, segundo sabemos e a cada dia estamos vendo através dos órgãos de divulgação, a espécie está praticamente sendo dizimada, eis que se abatem às centenas de milhares de unidades, por conta exclusiva do comércio, este sempre clandestino, da preciosa pele.

E o Governo central ou mesmo os governos regionais, à falta de uma proibição taxativa, bem como de uma sanção específica mais rigorosa, pouco ou nada têm podido fazer para evitar a citada predação.

Impõe-se, portanto, a adoção das medidas preconizadas no projeto que, não somente proíbe por largo espaço de tempo (10 anos) a caça ao jacaré, como define como contravenção penal a infração à dita proibição, cominando pena aos infratores e atribuindo ao IBDF, auxiliado pela Polícia Federal e polícias militares estaduais, a competência para a respectiva fiscalização.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1983. — *Nelson Carneiro*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Serviço Público Civil.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação Universidade Federal de Sergipe, instituída por decreto-lei do inesquecível Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, a 28 de fevereiro de 1967, foi oficialmente instalada no dia 15 de maio de 1968, depois de concluídos os trabalhos relativos à sua organização técnico-administrativa.

O transcurso do 15º aniversário da instalação desse magno complexo educacional, ensejou a realização, em Aracaju, de um programa de significativas comemorações que traduzem, não somente o entusiasmo dos professores, alunos e servidores da Universidade, como também das autoridades, do empresariado, e das instituições culturais do Estado — em síntese, de todo o povo sergipano.

Na Mensagem que dirigi, por intermédio do Magnífico Reitor Gilson Cajueiro de Holanda, à mocidade estudiosa de Sergipe, a propósito do profundo significado das origens, da trajetória, da essencialidade e das perspectivas da Fundação Universidade Federal de Sergipe, procurei resumir esses aspectos fundamentais, e mencionei as personalidades que contribuíram para concretizar

a instalação e o funcionamento, em Sergipe, de uma instituição educativa polivalente, voltada para o desenvolvimento das ciências, das pesquisas, do ensino e da profissionalização.

Como Governador do Estado tive o privilégio de contribuir, no limite das minhas possibilidades, para concretizar esse empreendimento que representava uma das maiores aspirações de Sergipe, diria mesmo, a reivindicação máxima da sua juventude.

Na referida Mensagem enumerei o elenco dos Reitores que contribuíram para transformar, em poucos anos, a Universidade Federal de Sergipe, num vasto e pujante celeiro de talentos.

Devo esclarecer que, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado da República, acompanhei com justificado entusiasmo, a consolidação e o progressivo desenvolvimento da Universidade Federal de Sergipe.

Os anais do Poder Legislativo, nas duas Casas do Congresso Nacional, contém os pronunciamentos que formulei sobre o assunto.

Relembro, especialmente, o discurso que proferi na tribuna do Senado Federal, a 22 de maio de 1973, ao traçar o perfil biográfico da Universidade, quando, decorridos apenas cinco anos de sua fecunda existência, já funcionava com 20 cursos diversos e apresentava um crescimento exponencial das matrículas — de 663, em 1968, para 2.461 em 1973.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muita honra, eminente Líder Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Quero congratular-me com V. Exª pelo registro que faz do 15º aniversário da instituição da Universidade de Sergipe. Como reitor, tive oportunidade de conhecer a universidade de V. Exª e o trabalho que lá se desenvolve, não só no setor do ensino, como no campo da pesquisa e da extensão universitária. Uma obra admirável que veio preencher uma lacuna sensível no seu Estado, formando hoje a Universidade de Sergipe na constelação das melhores universidades brasileiras. O decurso dessa data merece um registro particular porque à universidade brasileira cabe uma grande função no processo de desenvolvimento social e econômico deste País. Verifiquei à época em que era reitor, em visita que fiz às universidades americanas, como estas constituem, de fato, um dos grandes pilares do progresso e do desenvolvimento da nação norte-americana, não só pelo trabalho realizado no setor de ensino, da graduação, da formação de técnicos de nível superior, mas, também, particularmente, no vasto, no amplo campo da pesquisa pura e da pesquisa aplicada. Empresas do setor privado e o governo americano encomendam às universidades grandes projetos para pesquisas que são desenvolvidas e estas é que impulsionaram o progresso da indústria, da agricultura, enfim, da sociedade americana. O mesmo papel está reservado, no Brasil, às universidades brasileiras e, entre estas, a grande universidade do Estado de V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Líder Senador Aloysio Chaves, pelo depoimento que acaba de dar a respeito da Universidade Federal de Sergipe e também pelos conceitos emitidos a respeito do papel da universidade. V. Exª, que foi reitor de categoria excepcional no seu Estado, dirigindo a Universidade Federal do Pará com descortino, inteligência, amor e seriedade, V. Exª que visitou o meu Estado e viu a nossa Universidade, ainda, no início das suas atividades, é um motivo de estímulo para nós, sergipanos, uma personalidade marcante, do seu valor, dar um depoimento como o que acaba de formular na Câmara Alta do País.

O aparte de V. Exª muito enriquece o meu pronunciamento a respeito do transcurso do 15º aniversário da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

Para que se tenha uma idéia da progressiva expansão da Universidade, basta dizer que, na data do seu 15º aniversário, estão funcionando 25 cursos, para 5.042 estudantes matriculados; e até agora já se formaram 6.004.

Hoje, definitivamente consolidada a sua infraestrutura, dotada de um "Campus" de invejáveis proporções, a Fundação Universidade Federal de Sergipe, se encontra plenamente engajada na expansão de suas múltiplas atividades, e promove, num contexto de aparelhamento, modernização e racionalização técnico-administrativa, o aperfeiçoamento e a profissionalização do seu notável elenco de pesquisadores e professores.

Ao solicitar a incorporação da mensagem anteriormente mencionada ao texto destas breves considerações, faço-o com a grande alegria de reafirmar a minha fé nos altos destinos de utilidade e crescente prestígio da Universidade Federal de Sergipe como instituição a serviço de Sergipe e do Brasil. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Magnífico Reitor Gilson Cajueiro de Holanda

Transcorrendo, hoje, o 15º aniversário da instalação da Fundação Universidade Federal de Sergipe e, não podendo participar das comemorações programadas, envio, por seu intermédio, esta Mensagem.

Instituída por Decreto do insigne Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em fevereiro de 1967, e decorridos os meses necessários à sua organização, foi possível concretizar, no dia 15 de maio de 1968, a instalação desse pujante Centro Universitário de Ensino, Pesquisa e Tecnologia, como uma das realizações que tive a satisfação de ver implantada, quando era Governador.

A criação da Universidade Federal de Sergipe sempre foi uma das aspirações fundamentais do povo sergipano. Cumpro, todavia, com justificada alegria, o dever de enaltecer e enfatizar a feliz circunstância de que foram muitos os que trabalharam para antecipar o advento dessa esplêndida realidade, que constituía uma aspiração absorvente do povo sergipano.

Destaco, no entanto, dois incansáveis colaboradores que viabilizaram a execução desse magno empreendimento destinado a se transformar, a curto prazo, na força propulsora do desenvolvimento educativo, técnico e cultural de Sergipe: as personalidades inconfundíveis de Dom Luciano Cabral Duarte — Arcebispo de Aracaju, Membro do Conselho Federal de Educação — e o eminente e inesquecível Senador Francisco Leite Neto.

Não poderia, também, olvidar, nos concisos limites desta Mensagem, a decisiva contribuição do Presidente Artur da Costa e Silva e do seu Ministro da Educação e Cultura o saudoso Senador Tarso Dutra, ambos falecidos, que aprovaram o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe — o texto legal que corporificou a visão criadora do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco.

Faço questão de acentuar o fato auspicioso de que a Universidade Federal de Sergipe constitui, hoje, no cenário cultural da Nação, uma demonstração de êxito insofismável, situando-se no conjunto das universidades brasileiras, como autêntica expressão da capacidade criadora do povo sergipano.

A razão de ser dessa situação de invejável prestígio pode ser atribuída aos Magníficos Reitores que se sucederam, desde sua instalação, há quinze anos, na administração da universidade, e cujos nomes devem ser lembrados nesta oportunidade.

Refiro-me aos Reitores João Cardoso Nascimento Júnior, Luiz Bispo, José Aluizio Campos, e, agora, o competente e dedicado Reitor Gilson Cajueiro de Holanda, por intermédio de quem envio esta singela mensagem de saudação aos professores, estudantes e servidores da Universidade Federal de Sergipe.

Com emoção de quem lutou pelo seu advento, mas, sobretudo, pela feliz circunstância de ter atendido, como Governador do Estado, às reivindicações que me foram encaminhadas no sentido de consolidar o funcionamento da Universidade Federal de Sergipe, considero o título de "Doutor Honoris Causa" que me foi concedido pela unanimidade dos seus Conselhos Universitários, como uma das maiores lãureas que recebi no decorrer da minha vida pública.

Do sonho das gerações que se sucederam às realidades de hoje, transcorridos 15 anos de ininterrupto funcionamento, a Universidade Federal de Sergipe se expande, com o seu campus, amplia as suas atividades e possibilita a mocidade sergipana a oportunidade de contribuir, através de uma adequada formação científica, técnica e profissional, para acelerar o processo de desenvolvimento do Estado e da melhoria da qualidade de vida de sua nobre e laboriosa população.

Era esta a Mensagem que me cumpria dirigir à mocidade estudiosa de Sergipe, aos seus dignos e dedicados professores, enfim, a todos quantos, na universidade, se preparam para vencer os desafios na luta pela sobrevivência e, destarte, servindo o Estado, contribuir para o desenvolvimento e o bem-estar da Pátria Comum.

Brasília, 15 de maio de 1983. — *Lourival Baptista.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de Presidente da Comissão de Minas e Energia estou procurando, com os meus companheiros de Comissão, tomar conhecimento de tudo que se relaciona com os dois setores: o de minas, num País como o nosso, rico de minérios, e hoje surpreendendo o mundo com a riqueza dos minérios da Amazônia; e de energia, apresentando-se como um campo de surpresas, com a riqueza das águas e o que pode oferecer, no campo energético, os seus inúmeros rios.

Aqui foram levantados, Sr. Presidente, e com muita propriedade, por colegas nossos, inclusive do Amazonas, dúvidas e receios sobre o que poderá ocorrer com as inundações e a conseqüente formação de grandes lagos, que as duas usinas irão criar e que são a de Balbina, do Amazonas, e a de Samuel, em Rondônia.

Essa preocupação, Sr. Presidente, nos alcança a todos e a todos deve realmente preocupar. Temos muito que aprender da lição terrível que sofremos com o grande projeto de Tucuruí, que se prepara para, no final do próximo ano, dar a sua primeira unidade de energia, não só para o Pará, como também para o Nordeste. A preocupação ecológica, Sr. Presidente, é realmente, também significativa. Nesse sentido procuramos tomar conhecimento do que está sendo feito sobre o assunto, junto à ELETORNORTE.

Com relação a Balbina, região pela qual temos o maior encantamento, devemos, sem dúvida, ter cuidado porque é parte primitiva do mundo, que ainda nos resta. Ali o homem poderá fazer as coisas de que necessita, com as técnicas modernas, mas com os cuidados necessários, uma vez que é um mundo a ser descoberto e aproveitado por nós brasileiros para a Humanidade. Procuramos saber o que havia e colher as informações necessárias ouvindo os órgãos técnicos, e, eis o que nos dizem sobre a usina de Balbina: a área inundada será 1.650 km², ou uma área igual a 7% do território libano. A área correspondente às ilhas que serão formadas será 800 m². Tudo isto está a nos preocupar. No que se refere à madeira, que é uma das preocupações preliminares, nos informa que está elaborando um programa para utilização da madeira existente no reservatório. Este programa definirá o destino da biomassa florestal, seja para fins energéticos ou para comercialização de madeiras nobres.

Sr. Presidente, veja que tais problemas já estão em cogitação. Não deixa de ser louvável a posição da ELETORNORTE, mas isto nos preocupa, Sr. Presidente.

Neste sentido, convidamos o presidente do órgão para ter um contato conosco e com os membros da comissão.

Informou-nos mais, que estão elaborando um programa para utilização da madeira existente no reservatório. Como primeiro passo, já está em fase de instalação, como obrigação contratual do empreiteiro de obras civis da hidrelétrica, uma central térmica a lenha, com a capacidade de 7.500 kw. Para alimentação dessa termelétrica, já existe na área demarcada no reservatório, próxima ao lugar da barragem. E mais, que cabe à ELETORNORTE contratar o fornecimento de uma usina termelétrica de 50.000 kw, duas unidades de 25.000 cada uma, que terá sua primeira unidade operando dentro de três anos e meio e que usará como combustível madeira picada. Quando o reservatório estiver formado, entre 1987 e início de 1988, essa termelétrica consumirá madeira oriunda das ilhas do reservatório, transportadas via lacustre, isto durante todo o período de vida útil, que é de 25 a 30 anos, dessa termelétrica e que será o tempo que a usina vai usar. Essa usina — nos adianta — utilizará o mesmo sistema de transmissão da usina hidrelétrica e entrará em fornecimento antecipadamente à U.H. de Balbina, constituindo-se em reforço desta, bem como reduzindo desde então o consumo de derivados de petróleo. Está também — ainda dizem as informações que recebi — a ELETORNORTE efetuando estudos a respeito dos reflexos sobre o meio ambiente em função do grau de desmatamento e da capacidade de renovação do volume d'água do reservatório.

São medidas realmente interessantes que nos levaram a fazer perguntas ao presidente, como, por exemplo, sobre a madeira, sobre a ecologia, os cuidados que tomavam e, finalmente, o que se faria depois com essas duas usinas. Segundo os cálculos e previsões, em virtude da usina de Balbina ser programada apenas para uma capacidade máxima de 50 mil quilowatts também, sem dúvida alguma, com possível crescimento das necessidades da Região Amazônica e de Manaus, estará toda essa força de energia das duas usinas em utilidade no futuro.

Com relação à Usina de Samuel, que nos preocupa, e que está também localizada na Amazônia há os mesmos problemas futuros de maneira e de um lago imenso. Tomamos conhecimento que a área do reservatório a ser formada é de 600 quilômetros quadrados. Talvez seja pouco para a Amazônia, porém demasiado para países que ficam dentro da Europa ou dentro da Ásia, já superlotada de criaturas humanas.

O programa de Balbina abrange os mesmos problemas da usina hidrelétrica de Samuel, em Rondônia. Da mesma forma os contratos civis prevêem a instalação de uma térmica movida a lenha, com potência instalada de 7.500 quilowatts, visando o fornecimento de energia para as instalações de canteiro, com conseqüente economia de derivados de petróleo. Além desta, estuda-se a instalação de uma usina térmica também movida a lenha, de um porte de 30 mil quilowatts para utilizar a madeira do reservatório.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Gabriel Hermes, retorno do Amazonas e quero felicitar a V. Ex^a porque, graças a sua interferência junto à ELETORNORTE, o fornecimento de energia elétrica a Manaus está relativamente regularizado, está mais ou menos normalizado. Ocorre que, ao longo do seu pronunciamento, V. Ex^a sempre se expressa no sentido de que a ELETORNORTE está projetando, a ELETORNORTE projeta, a ELETORNORTE vai projetar, vai realizar, vai construir. Informa a ELETORNORTE que vai planejar ou está planejando o aproveitamento da madeira da área que vai ser alagada na região de Balbina. Ora, esse planejamento já devia estar pronto, no meu entender, porque a construção da usina teve o seu início em 1973, vale dizer, há dez anos. E dez anos depois, a ELETORNORTE ainda vai planejar o aproveitamento da madeira de Balbina. Querô dar uma sugestão a V. Ex^a: é que a madeira de

Balbina seja utilizada pela ELETORNORTE como forma de financiar a construção da usina. Porque nós estamos com carência de dólares. O orçamento inicial de Balbina era de 575 milhões de dólares e foi reduzido para 400 milhões de dólares. *Muito bem.* A ELETORNORTE, se comercializasse a madeira de Balbina antes do alagamento da região, parece-me que poderia financiar grande parte das obras da hidrelétrica. Esta a sugestão que queria dar a V. Ex^a. *Muito Obrigado.*

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, desejo informar, — já fiz este registro daqui e o fiz em atenção às preocupações de V. Ex^a — que a Usina de Balbina só foi iniciada em 1981, há uma ano.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Em dezembro de 1973 fui assistir à inauguração da Usina de Balbina, quando o Presidente da ELETORNORTE era o saudoso Coronel Raul Garcia Phano, que foi o construtor, o criador da Companhia de Eletricidade de Manaus e, hoje, Centrais Elétricas de Manaus. Assisti à inauguração, pelo menos o romper da fita verde que dava início às obras de Balbina, faz 10 anos, precisamente.

O SR. GABRIEL HERMES — Há dez anos realmente foi lançado o programa, mas as atividades, o contrato de construção, somente em abril de 1981, e assim, retomado o ritmo normal. E estão programadas — e sem dúvida alguma é o que acabei de dizer aqui — para funcionamento em 1987.

O Sr. Fábio Lucena — Permita. Se V. Ex^a compulsar todos os relatórios da ELETORNORTE a partir de 1974, V. Ex^a vai encontrar referência ao andamento das obras da hidrelétrica de Balbina. Pode consultar que V. Ex^a encontrará nos relatórios da ELETORNORTE.

O SR. GABRIEL HERMES — Eu vou mandar para o nobre colega as informações que aqui transcrevi, na semana passada, e que me foram transmitidas pelo atual Presidente da ELETORNORTE, com a responsabilidade inclusive da assinatura dele.

Agora, o que importa, e esse é que deve ser o meu trabalho e esse também deve ser o trabalho do meu nobre colega, é estarmos atentos. A obra está em andamento, programa para o final de 1987. Estão tomadas algumas medidas do aproveitamento da madeira; medidas para construções de duas termelétricas de 25 mil quilowatts, cada uma, que usarão como combustível — madeira picada. Esta madeira — eu fiz várias perguntas — é precisamente daquela da área que deve ser inundada, restarão, ainda algumas madeiras, porque o lago terá apenas 6 metros de profundidade; ficarão ilhas cobertas de madeira que servirão, durante longos anos, para abastecer as termelétricas.

São as informações que me foram dadas oficialmente pela ELETORNORTE.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Quero apenas lembrar a V. Ex^a que os passos da eletrificação da Região Amazônica são tão lentos que a Usina de Coaracy Nunes, no Amapá, levou 20 anos desde o início da sua construção até a sua inauguração, como pode testemunhar o ex-Governador do Pará, o nobre Líder Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a me permite?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra.

O Sr. Aloysio Chaves — Vou adicionar depoimento que o nobre Senador Fábio Lucena acaba de solicitar. Há dois fatos que precisam ser destacados. Realmente a

hidrelétrica do Amapá, da qual fui grande defensor, por ela muito lutou o Deputado Coaracy Nunes, que colaborava com o seu irmão, o então Governador Janary Nunes, do Território do Amapá, levou muito tempo para ser concluída, porque se tratava de uma pequena hidrelétrica, e foi dimensionada, naquela ocasião, acima até da capacidade de utilização na área. Essa hidrelétrica teria capacidade instalada de 40 mil Kw, podendo ser ampliada até 70 mil. Na realidade foram instalados apenas 20 mil e esses 20 mil estão suprindo a região. No caso de Curuauana, no Pará, ocorreu o mesmo episódio. Eram 4 turbinas de 10 Kw, para serem instaladas para atendimento daquela área. E no momento estão em funcionamento duas turbinas de 10 mil quilowatts cada uma, que atendem com uma reserva apreciável as necessidades da região. De sorte que, a qualquer momento, a hidrelétrica do Amapá poderá ser ampliada e a qualquer momento, a hidrelétrica de Curuauana, também, poderá ser ampliada. No momento, não o foram, porque não há necessidade, não há uma demanda de energia elétrica suficiente para justificar uma despesa dessa natureza. Já no caso de Balbina não, porque se destina ao abastecimento, sobretudo da cidade de Manaus. Como V. Ex^a sabe, a hidrelétrica de Balbina terá uma capacidade instalada e uma capacidade efetiva de geração de energia elétrica inteiramente absorvida por Manaus. E a esta capacidade precisa ser adicionada, ainda, a gerada pelas termelétricas a que se refere o nobre Senador Gabriel Hermes. Como sabe V. Ex^a, também se cogitou de construir essa hidrelétrica não em Balbina, mas no Rio Trombetas, aproveitando a cachoeira da Porteira, porque ela daria, realmente, um potencial hidrelétrico muito grande, mas a rede de transmissão e a distância encareceriam demais essa obra. Nós temos na Amazônia a maior reserva hidrelétrica, cerca de 100 milhões de quilowatts, mas em pontos geográficos que estão, infelizmente, ainda muito longe dos grandes centros de consumo.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, apenas completo dizendo que as duas termelétricas que darão 50 mil quilowatts para Manaus deverão estar em funcionamento dentro de três anos. A hidrelétrica deverá estar pronta em 1987, assim o Amazonas e Manaus terão 50 mil quilowatts de energia.

É uma boa notícia. O trabalho está seguindo a ordem que foi programada. Essas informações as acabei de colher hoje com o Presidente da ELETRONORTE, e as quis trazer para o Plenário, e permito-me dizer, mais pensando em V. Ex^a, pelo cuidado que tem com a sua região, e pela responsabilidade que temos os dois, em fiscalizar — esta é a expressão própria — agora e daqui para frente, o andamento dessas obras.

Adiantou-me mais ainda o Presidente da ELETRONORTE, que vejo trabalha com excelente interesse, que, tanto para a Balbina como para Samuel, se estuda a viabilidade de, ao mesmo tempo em que se faça a limpeza da área do reservatório, se use a biomassa para a produção de carvão vegetal em escala compatível com os requisitos do mercado.

São informações que eu desejava dar, e resta-nos o dever de fiscalizar e acompanhar os trabalhos, é o que faremos, dentro da Comissão a que pertencemos, como obrigação nossa de Senadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, eu consultaria V. Ex^a sobre o seguinte: estando amanhã na casa o Ministro de Estado do Planejamento, eu gostaria de saber de V. Ex^a se o Ministro enviou ao Senado da República a fala que ele deverá amanhã transmitir ao Senado da República. Pergunto, Sr. Presidente, porque acabo de apresentar um projeto modificando o Regimento nesse aspecto. Acho que seria por demais importante que o

Ministro enviasse com antecedência a sua fala, a sua matéria expositiva — possivelmente ele o fará — para que sofresse uma análise dos Srs. Senadores, a fim de que pudessemos ter um melhor debate.

É a razão pela qual envio essa consulta a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa informa que, até o momento, não chegou nada aqui oficialmente para nosso conhecimento. Todavia, particularmente eu sei que está sendo impresso um avulso sobre a fala do Ministro. Eu vou diligenciar para ver se, o mais antecipadamente possível, chegue ainda agora à Mesa do Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pela informação de V. Ex^a

O projeto de lei relativo ao desenvolvimento urbano recentemente enviado pelo Poder Executivo à aprovação congressional deve ser apreciado sob um duplo aspecto:

— aquilo que ele deixa de disciplinar; e
— o que efetivamente disciplina mas de forma inadequada.

Aqui Srs. Senadores, devo esclarecer que o Líder do PMDB havia pedido que fizesse uma análise em nome da Liderança do Partido. Mas, não tendo mantido contato com a Liderança do PMDB, a conceituação que aqui vou transmitir ao Senado da República, é uma conceituação não do meu Partido, é sim do representante de Minas Gerais.

I — *As questões que escapam ao projeto*

Qualquer reforma da legislação relativa ao uso do solo urbano deveria ter por preocupação fundamental, ao mesmo tempo, possibilitar o acesso de mais amplas camadas populacionais à habitação digna e coibir a desenfreada especulação imobiliária que tem presidido as transações neste setor.

É evidente que o direito à moradia só pode se tornar efetivo caso o Poder Público decida intervir, de forma ampla e profunda, neste importante setor de economia. A cada dia a experiência está a demonstrar que os menos favorecidos não têm a menor possibilidade de acesso a habitação decente, porque as chamadas "Leis do mercado" os atingem de forma particularmente cruel. Enfocado o problema sob este ângulo, parece óbvio que a reformulação das normas relativas ao desenvolvimento urbano deveria dispensar tratamento prioritário ao levantamento das necessidades sociais, às fontes de custeio disponíveis, às alternativas à atual estrutura financeira que comanda o processo imobiliário com um todo e, finalmente, à formulação de uma política global para o setor. A intervenção estatal, assim, dar-se-ia não só numa ação conjunta e coordenada dos três níveis de governo mas, sobretudo, permitiria um atendimento coerente e globalizado do problema.

A perspectiva acima exposta, que resulta de uma prioridade dada às necessidades básicas dos menos favorecidos, levaria inexoravelmente à criação de mecanismos institucionais (ou transformações dos atuais) capazes de levar a termo a tarefa preliminar de levantamento da situação por regiões. Em segundo lugar, haveria necessidade de promover uma profunda reformulação de toda a sistemática financeira referente ao setor imobiliário, de sorte a dar ao problema da habitação um tratamento eminentemente social. Em terceiro lugar não se poderia deixar de redefinir tanto a missão do Estado como a da iniciativa privada, de forma a tornar as prescrições legais efetivas.

Definitivamente não foi este o enfoque adotado pelos responsáveis pela proposição ora examinada. Os três primeiros capítulos do projeto, relativos às "diretrizes e objetivos do desenvolvimento urbano", "urbanização" e "promoção do desenvolvimento urbano", ou bem não tratam do problema da moradia em si ou então o fazem de forma incidente e extremamente vaga. São definidas diretrizes gerais que hão de presidir o desenvolvimento urbano, são fixados certos objetivos que, para dizer o mínimo, repetem o óbvio (ex: afirmar que a "expansão dos núcleos urbanos" deve ser "ordenada" artigo 2º,

item I), atribuiu-se ao Estado a competência redundante de promover "ação integrada" entre os diversos níveis da administração (art. 13). Estes preceitos, de natureza meramente programática, são de escassa valia pois os responsáveis pela condução dos negócios públicos costumam simplesmente ignorá-los sem que daí advenha alguma sanção eficaz. Isto se dá porque eles não são atributivos de obrigações e direitos específicos. A título exemplificativo lembráremos que as normas deste tipo contidas na Constituição e relativas à ordem econômica e social têm sido solenemente ignoradas, abertamente violentadas, de forma impune ao longo dos anos. O direito ao trabalho, com salário digno, que deflui de toda a sistemática legal pertinente ao assunto, é não só inexistente na prática como até mesmo desestimulado por medidas recessivas tal como hoje vemos.

Certamente não seria difícil imaginar a proposição encimada por um capítulo referente ao "direito à moradia" seguida de outro definidor dos órgãos ou instituições oficiais encarregadas de atender às exigências sociais e por fim um terceiro estabelecendo expressas limitações à propriedade privada de sorte a tornar possível o atendimento do primeiro e fundamental princípio. Preferiu-se, entretanto, optar por fórmulas vazias de conteúdo específico, talvez com a finalidade de assegurar uma ampla margem de atuação às autoridades executivas.

Outra crítica que a meu ver o projeto comporta é a absoluta ausência de qualquer preceito eficaz coibindo a especulação imobiliária. Sabe-se que o preço do imóvel urbano vem sendo artificialmente aumentado em razão de manobras especulativas promovidas por grupos econômicos. O valor do terreno é, não raro, multiplicado por cem quando dividido em frações ideais para fins de incorporação. O lucro de atividade empresarial, no campo da construção civil, não está a receber, tão pouco, qualquer tipo de disciplina limitativa.

Como se vê, não teria sido impossível optar por diretrizes socialmente relevantes. Esta filosofia, entretanto, não parece ser do agrado nem da preferência das forças situacionistas.

Passemos, numa segunda etapa, a examinar aquilo que a proposição, no nosso entender, disciplina de forma inadequada.

II — *O que recebeu tutela legal inadequada*

O projeto, no nosso entender, incide no grave erro de invadir indevidamente a já pequena seara de atribuições constitucionalmente reservada aos Municípios. Acreditamos que, e isto não obstante o esforço intelectual desenvolvido pelos Professores Miguel Reale e Hely Lopes Meirelles para provar em contrário, cabe precipuamente à comuna definir as diretrizes que entende mais convenientes à "promoção do desenvolvimento urbano". Não vemos que razões seriam capazes de federalizar, por exemplo, o critério de divisão do território municipal em "área urbana, de expansão urbana e rural" (art. 4). Existem certamente municípios que não comportam tal divisão, quer porque essencialmente urbanos, quer porque fundamentalmente rurais. Chega o projeto ao cúmulo de definir o que pode ou não pode ser autorizado por lei municipal. Permite-se, a meu ver abusivamente, que o poder público local conceda a "transferência" do direito de construir de um local para outro quando o primeiro tenha sido declarado "de interesse de patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico" (art. 10). Em outro dispositivo define-se, supletivamente, "o índice de aproveitamento máximo no terreno" (art. 6º, § 2º), assunto da alçada do código de obras local por sua própria natureza. Mais adiante (art. 18) submetem-se expressamente os "planos municipais de desenvolvimento" às "diretrizes federais e estaduais".

A iniciativa governamental realmente inova no campo jurídico ao disciplinar três novos institutos jurídicos: o direito de superfície e, seu parcelamento, edificação e utilização compulsória, e o direito de preempção (art. 32) do poder público (art. 21 a 36).

Com o primeiro, pretende-se possibilitar o fracionamento do direito de propriedade, outorgando ao solo

tratamento autônomo. Parece-nos, entretanto, que a disciplina legal proposta remete de forma ampla para o campo contratual a aplicação prática desse instituto. Seria oportuno estudar fórmulas capazes de assegurar um fim social ao novo instituto. Especial atenção do legislador deve merecer o art. 28 que equipara para todos os fins "pessoa jurídica" do direito público interno" aos simples particulares. Este nivelamento é altamente perigoso e pode ensejar manobras inescrupulosas.

Quanto ao instituto da "utilização compulsória" entendemos, em princípio, oportuna a sua inserção no ordenamento. Cumpre, entretanto, proceder a uma regulamentação mais apurada de sorte a evitar abusos, quer por parte da administração isoladamente, quer em conluio com setores interessados na atividade empresarial imobiliária (art. 29).

Finalmente, a preferência para aquisição conferida à autoridade municipal, no caso de negócio jurídico entre particulares (art. 34), pode também ensejar distorções quando da respectiva aplicação prática, caso não sejam inseridos preceitos complementares tornando o instituto mais rígido.

Os setores empenhados em defender a iniciativa fazem grande alarde da legitimidade processual conferida às "associações comunitárias" para "propor ação visando ao cumprimento dos preceitos" legais relativos à urbanização bem como da prevista "participação facultativa" na elaboração dos "programas e projetos de desenvolvimento Urbano" (art. 46 e 47). Ocorre que, tal como apresentada a matéria, ambas as previsões legais redundarão em monumental letra morta pois carecem de tutela mais específica.

A partir da divulgação do texto em pauta temos assistido a um grande número de manifestações contrárias à matéria, sobretudo egressas das correntes ditas "liberais". As críticas têm como ponto comum a repulsa a qualquer tipo de interferência governamental na propriedade privada. As razões que nos levam a tecer os presentes comentários são de ordem diversa. Não nos opomos, por princípio, à intervenção do Estado na economia, quer para fomentar a atividade produtiva, quer para atender às necessidades sociais, quer para disciplinar o mercado. Entendemos, porém, que este tipo de atuação deve ser precedido de minuciosa tutela normativa de sorte a evitar que grupos econômicos ou empresariais, mercedores de favores especiais por parte da administração, acabem por ser os verdadeiros grandes beneficiários do sistema. Recorde-se que a profunda reforma levada a efeito no âmbito do mercado de capitais no curso da década de 1960 não foi capaz de estabilizar a atividade financeira nem tão pouco afastar a especulação.

Concluindo, Srs. Senadores, temos a louvar que iniciativa de tamanho porte não tenha sido enviada ao Congresso sob o regime draconiano do "decurso de prazo", possibilitando assim ao Parlamento proceder às modificações necessárias.

Esperamos, também, que não aconteça com este projeto o que se passou com a chamada Lei do Inquilinato que, enviada ao Congresso em 16-10-74, só foi aprovada em 16-05-79.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda uma vez, e infelizmente, ocupo esta tribuna para registrar o falecimento de uma das mais brilhantes expressões da inteligência brasileira, das mais lúcidas culturas dessa geração em que nós estamos também envolvidos. Já a sua paternidade explicaria os rumos que lhe seriam traçados no decorrer da vida. Filho do grande mestre baiano Paulo Prado Valladares, teve a infelicidade de perder muito cedo o seu irmão, José Valladares, que já se afirmava como das mais brilhantes expressões

no culto da história e das tradições baianas. Pereceu ele num desastre de avião em que também morreram ilustres figuras do mundo literário do País.

No último sábado, coube-me, e a tantos amigos, a penosa incumbência de levar à tumba do cemitério São João Batista, Clarival do Prado Valladares. Este é um nome que fica marcado, gravado na lembrança é na gratidão de quantos se preocuparam com as coisas da cultura e da arte no País.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Desejo apenas secundar as palavras de V. Ex^a a respeito do Professor Clarival Valladares, que era realmente uma das grandes inteligências, um dos grandes representantes da Bahia no Conselho Federal de Cultura. E, mais do que isso, ele pertencia a uma família de ilustres homens de inteligência, a começar pelo seu pai, o Professor Prado Valladares, e vários dos seus irmãos que sempre se destacaram no cenário cultural da Bahia. Clarival Valladares, pela sua obra, obra de um homem dedicado à arte, sobretudo à arte colonial, à arte do século 18 e 19 no Brasil, deixa uma marca inconfundível na vida cultural do Brasil. Estava realmente preparado para realizar novas tarefas, inclusive aquela que ele deixou inconclusa que foi o seu trabalho sobre as artes plásticas na Bahia. Infelizmente, depois de ter tanto trabalhado pela cultura do Nordeste — Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte — ele não teve tempo, o destino não quis que justamente à sua terra ele deixasse esse inestimável legado. Eu secundo V. Ex^a e congratulo-me pelas palavras de justiça que está proferindo neste momento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu poderia dar por encerrada esta oração com a participação tão completa, tão emocionante e tão justa do nobre Senador Luiz Viana.

Mas, cumprio o dever, Sr. Presidente, de incorporar aos Anais um breve resumo dessa vida que se findou, aos 64 anos, no Hospital Silvestre, no Rio de Janeiro.

Clarival do Prado Valladares, 64 anos, médico, pesquisador e historiador de arte, de pneumopatia aguda, no Hospital Silvestre. Como médico era gastroenterologista e patologista, com pós-graduação em Harvard, nos EUA. Baiano de nascimento — Salvador, 26 de setembro de 1918 — era carioca honorário e autor dos livros "Rio Barroco" e "Rio Neo-Clássico", resultados de uma pesquisa de 14 anos com 1.636 fotografias em cores e preto e branco, sobre a cidade, obras, arte e monumentos.

Sempre voltado a arte, tão logo se aposentou como médico dedicou-se a fundo a suas pesquisas e produziu, após 10 anos de trabalhos "Arte e Sociedade nos cemitérios Brasileiros", elogiado pelo canadense Marshall McLuhan, em reunião da Unesco como "uma verdadeira obra da sociologia da arte". Iniciou a seguir a produção de "Nordeste Histórico e Monumental", sob o patrocínio da Norberto Oldebretch, que distribuía seus luxuosos trabalhos como brindes de Natal.

Realmente, Sr. Presidente, quem teve a felicidade de ter em mãos e debaixo de suas vistas esse magnífico volume "Nordeste Histórico e Monumental", em que focalizam tantos aspectos da arte e da história Nordestina, verificará o grande pesar com que a Nação recolheu a notícia do falecimento desse ilustre brasileiro.

Dividido em quatro volumes teve os dois primeiros publicados — "Do Maranhão a Olinda" e um disco com folhetos — e deixou o terceiro pronto, já

no prelo, para ser lançado: "Pernambuco (o restante), Alagoas e Sergipe". O último volume, que se referia justamente a sua terra Natal, a Bahia, não conseguiu começar. Casado há 42 anos com Érica — que sempre acompanhou suas pesquisas — deixa dois filhos: Antonio e Cátia.

Sr. Presidente, com a emoção de quem o viu estudando na Bahia, quem o acompanhou durante o curso da sua vida e quem se rejubilava pelo êxito de seu trabalho, quero deixar consignado aqui o imenso pesar pelo desaparecimento deste ilustre brasileiro que tanto poderia contribuir para completar a sua obra sobre a história da arte e das tradições brasileiras. (*Muito bem!*)

O Sr. Álvaro Dias — Sr. Presidente, peço a palavra para uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, para uma observação.

O SR. ÁLVARO DIAS (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

No último dia 12 de abril, apresentamos requerimento de informações, de pronto deferido pela Presidência da Casa.

O requerimento pretende obter do Poder Executivo as seguintes informações:

a) se a Caixa Econômica Federal comprou, de julho do ano passado a fevereiro deste ano, ouro ao mercado interno a preços superiores em oitenta por cento a cotações internacionais;

b) se tais operações consumiram cerca de setenta e cinco bilhões de cruzeiros (conforme enunciado pela Imprensa);

c) se nas operações de compra do ouro considerou-se o valor do dólar a setecentos e cinquenta cruzeiros, quando estava cotado, no câmbio oficial, a cinquenta por cento menos;

d) porque o preço do ouro quase quadruplicou nesse período de oito meses.

Passados mais de 30 dias, Sr. Presidente, o Poder Executivo não se dignou em responder o pedido de informações desta Casa.

Diante do fato, peço a V. Ex^a que determine providências para dar cumprimento ao item IX, art. 239 do Regimento Interno, que diz:

IX — ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não hajam sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo;

Era essa a nossa observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Senador Álvaro Dias, vou mandar verificar a data de saída do meu gabinete para o Ministério competente do seu pedido de informações, e voltarei dentro de instantes com o informe necessário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabe a Casa que uma das consequências do acordo recém-firmado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional foi a retirada gradual do subsídio do crédito agrícola, o que vai acarretando, como nós poderia deixar de acontecer, protestos generalizados das lideranças ligadas às atividades agropecuárias.

Há poucos dias, li desta tribuna um apelo que me foi encaminhado pela Associação Comercial do meu Estado, no sentido de que pelo menos conseguíssemos convencer as autoridades da área econômica, notadamente o Sr. Ministro da Fazenda, a concordar no adiamento, por um ano, do aumento dos juros do crédito agropecuário destinado ao Nordeste, afim de que, durante esse período fossem cobrados juros ainda no valor de 35%, o que já é considerado demasiado pelos produtores daquela sofrida região, tendo em vista suas peculiares características econômicas. A propósito, o Senado da República, há poucos dias, através de requerimento da Liderança do PDS, nesta Casa, autorizou a constituição de uma CPI para examinar as causas da persistência da chamada pobreza absoluta do Nordeste.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabo de receber de uma outra prestigiosa entidade nordestina, a Federação das Associações do Comércio e Indústria Agropecuárias do Ceará, um expediente, no mesmo sentido, que passo a ler que conste dos nossos Anais:

Exmo. Sr.
Deputado Humberto Lucena
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

As classes empresariais cearenses estão altamente preocupadas com a elevação, a partir de 1-7-83 das taxas de juros de crédito rural (custeio, investimentos e agroindustrial).

A elevação foi objeto de decisão do Conselho Monetário Nacional, registrada na Resolução nº 782 do Banco Central do Brasil de 16-12-82, determinando que, no crédito rural destinado à região do Nordeste, seja feita uma incorporação à taxa de juros vigentes de 55% do INPC, acrescido de mais 5 pontos percentuais, a vigorar no segundo semestre deste ano.

Solicitamos a V. Exª seu maior empenho, junto aos poderes competentes, no sentido de que aquela Resolução somente seja aplicada no Nordeste a partir de 1-7-84, ou seja com uma prorrogação de um ano na sua vigência, mantendo-se, assim, as atuais taxas de 35%.

A região, como V. Exª não desconhece, está atravessando, sérias dificuldades, em virtude de consecutivas estiagens, sendo o setor agrícola o mais atingido.

Urge, portanto, que se dê ao Nordeste um tratamento diferenciado, de juros de crédito agrícola não superiores aos atuais, para que possa sobreviver o setor primário de nossa economia.

Em suma, qualquer custo adicional ao crédito rural destinado à região nordestina, embora à níveis inferiores ao custo para as demais regiões, significa um comprometimento aos esforços implementados pelo Governo Federal no sentido de uma eficaz política de desenvolvimento regional equilibrado.

Devemos ressaltar que, por solicitação nossa, o eminente Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, na reunião da SUDENE, realizada no dia 25 deste mês, fez importante pronunciamento sobre a matéria, apelando ao Ministro da Fazenda para examinar essa justa e oportuna reivindicação, pronunciamento que recebeu o apoio de todos os Governadores do Nordeste.

Confiamos em que V. Exª, dada a importância do assunto, envidará seus melhores esforços visando a que a aludida Resolução não seja aplicada no Nordeste no dia 1-7-83, como está previsto, mas somente em 1-7-84, para tranquilidade dos agricultores e pecuaristas.

Gratos por sua atenção, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe protestos de estima e admiração.

Atenciosamente — *João Hudson Carneiro Saravia*, Presidente.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que desejam as entidades das classes produtoras nordestinas é muito pouco; é apenas que o Governo transfira para 1º de julho do próximo ano a entrada em vigor da nova taxa de juros a ser cobrada no crédito agropecuário.

Evidentemente, como não tenho condições de tratar disso pessoalmente com os Ministros da área econômica, pela minha condição de Líder da Oposição, creio que devo fazer o apelo da tribuna do Senado, e aqui estou, para secundar as palavras das entidades classistas do Nordeste, esperando que elas ecoem e que, afinal de contas, essa justa reivindicação seja atendida pelo Governo. Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nobre Senador Álvaro Dias, informo a V. Exª que o expediente dirigido ao Ministro-Chefe da Casa Civil foi expedido do meu Gabinete no dia 19. Serei um cobrador mais impenhente do que V. Exª na resposta deste Ofício, ou de qualquer outro que peça informação, de qualquer Senador.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — João Castelo — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Guilherme Palmeira — Albano Franco — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado seguinte

REQUERIMENTO Nº 663, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a afim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1983. — *Aloysio Chaves*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em consequência da aprovação do requerimento, o Item 3 da Ordem do Dia da presente sessão será apreciado em último lugar.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 482, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 483 e 484, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar empréstimos que perfaçam esse valor acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 1.000 (um mil) unidades habitacionais de interesse social, bem como obras de infra-estrutura urbana necessárias a esse empreendimento, naquele Município, obedidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 300, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 301 e 302, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondentes a 50.897,94

ORTNs de Cr\$ 1.683,14 cada, vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de mercado público, de lavanderia pública e implantação de meio-fios, sarjetas e aquisição de equipamento para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 636, de 1983, de autoria do Senador Alvaro Dias solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução mencionado no requerimento que acaba de ser aprovado, prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1983 da Senadora Eunice Michiles, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1981, de sua autoria, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1980, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1981, de sua autoria, que limita a aplicação da correção monetária, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 651, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 265, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN), a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 652, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1981, de autoria do Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo à Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 653, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 121, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 656, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 657, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares, tendo

PARECERES, sob nºs. 1.126 e 1.127, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 654, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos.)

Em votação o Requerimento nº 654/83.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação, em segundo turno do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 191, DE 1979**

Dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Sociedades Seguradoras é facultado proceder sem juros e impostos ao parcelamento dos prêmios anuais de seguros elementares em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11 de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória, tendo

PARECER, sob nº 1.150, de 1981, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do requerimento nº 655, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos)

Em votação o Requerimento nº 655/83.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será submetida a votos.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1980, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo, remunerando-se para 1º o seu parágrafo único:

“Art. 482.

§ 1º

§ 2º Salvo quando for o caso da aplicação deste artigo, o trabalhador não poderá ser despedido do emprego durante a tramitação da reclamatória trabalhista em que figurar como parte, desde o seu oferecimento até o trânsito em julgado da respectiva decisão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as condições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 735, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 736 e 737, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar

em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 778, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG) a elevar em Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 779 e 780, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG) a elevar em Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados a financiar a construção de 200 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.083, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.084 e 1.085, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 178, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.103, de 1981 da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 185, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outo-

tubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação, ampliação e reforma de escolas de 1º grau e parques infantis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 283, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.503, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a elevar em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.504 e 1.505, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como está. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 283, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a elevar, em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 144, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 827, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luis (MA) a elevar em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 828 e 829, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luis (MA) a elevar em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros) correspondentes a 585.000 UPCs, considerado o valor nominal de Cr\$ 1.239,39, vigente em outubro de 1981, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A. este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a implantação do Programa Cura, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — 21:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

De acordo com o disposto no inciso II, letra "a", do art. 322 do regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há várias sessões que se encontra na pauta de nossos trabalhos, pendente de votação, o Requerimento nº 506/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, "solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz o art. 38 da Constituição Federal:

"Os Ministros de Estado serão obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou qualquer de suas comissões, quando

uma ou outra Câmara, por deliberação da maioria, os convocar para prestarem, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinado."

Como bem acentua na sua proposição o ilustre Senador pelo PMDB de Goiás, a Nação inteira há alguns meses está curiosa para se esclarecer a respeito de determinados acontecimentos que envolveram, de maneira profunda, o Serviço Nacional de Informações.

Refiro-me, em primeiro lugar, ao chamado escândalo Baumgarten, que resultou da publicação de substancialmente dossiê, através das páginas conceituadas do *Jornal do Brasil*, no qual se vê, de forma evidente, a interferência de dirigentes do Serviço Nacional de Informações, no sentido de prestigiar, a nível de publicidade oficial, a revista *O Cruzeiro*, que teria passado a ser, segundo aquele documento, o órgão principal de veiculação dos ideais do Movimento Militar de 1964.

Naquele dossiê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também há referências muito objetivas à CAPEMI e a sua total deterioração de caráter econômico-financeiro, graças inclusive à responsabilidade do SNI.

E, por último, todos nós tomamos conhecimento da descoberta de um aparelho eletrônico de escuta, instalado nas paredes do gabinete presidencial, às vésperas da deflagração do processo sucessório, o que deixou a Nação estupefata e sequiosa por saber, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que de fato havia acontecido. Inclusive a imprensa noticiou, e, através dela, a própria Secretaria de Comunicação Social do Palácio do Planalto, a abertura de uma rigorosa sindicância interna na sede da Presidência da República, para apurar responsabilidades e punir os que, finalmente, fossem considerados culpados.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada disso foi até hoje devidamente elucidado. Então, ninguém melhor do que o Sr. Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações para prestar esses esclarecimentos à Nação, através do Senado Federal. S. Ex.ª não tem só o dever, tem a obrigação moral e política de vir a esta Casa e satisfazer os anseios nacionais.

Não vejo por que esse privilégio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Maioria desta Casa quer dar ao Sr. Ministro-Chefe do SNI, de não comparecer ao Senado, nem ao Plenário nem à sua Comissão de Segurança Nacional, a fim de debater com os Srs. Senadores o desdobração de todos esses fatos no âmbito do Serviço Nacional de Informações.

Se o Sr. Presidente, Srs. Senadores, se relacionar com problemas que o SNI não possa amplamente difundir, eu até admitiria que a Bancada do Governo e o próprio Sr. Ministro-Chefe do SNI solicitassem a realização de sessões secretas, ou no âmbito da Comissão de Segurança Nacional ou no plenário. Creio que todos os Srs. Senadores são pessoas responsáveis, e o que desejariam era o esclarecimento dos fatos a que me referi.

Assumir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma atitude pura e simplesmente contrária ao requerimento do Senador Henrique Santillo, acredito que não é o melhor procedimento do PDS, da Maioria nesta Casa. Por isso mesmo apelo à Liderança do PDS no sentido de que reexamine a questão.

Vamos, Sr. Presidente, quebrar esse tabu. Por que o Sr. Ministro-Chefe do SNI não pode comparecer ao Senado, nem à Comissão de Segurança Nacional nem ao Plenário? Será que S. Ex.ª é intocável? E os demais Ministros? Amanhã mesmo virá aqui o mais controverso de todos os Ministros, o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, para debater com os Srs. Senadores.

O Sr. Álvaro Dias — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Álvaro Dias — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Ex.ª tem toda a razão. Esta Casa perde força, ao reivindicar a devolução de suas prerrogativas, quando abre mão daquelas que possui. A convocação de autoridades,

de Ministros é uma prerrogativa do Congresso Nacional, e, lamentavelmente, algumas autoridades estão sendo consideradas por parcelas de parlamentares do Congresso Nacional como intocáveis, inatingíveis, deificadas. Há pouco, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as atividades terroristas no País, tentamos convocar autoridades do SNI para prestar depoimento sobre o escândalo Baumgarten, focalizado por V. Ex^a A bancada do PDS, majoritária na CPI, rejeitou essa proposta. O mesmo se verifica, agora, na votação do requerimento do nobre Senador Henrique Santillo. Desta forma, os parlamentares do Governo colocam as autoridades do SNI como autoridades de primeira classe. São as autoridades privilegiadas; as outras são de segunda classe. Estas estão acima do bem e do mal, acima das leis, estas não precisam prestar contas dos seus atos perante a Nação. Esses parlamentares do Partido do Governo que assim agem, colocam o SNI como se fosse um poder maior, acima do próprio Poder Executivo. V. Ex^a faz bem quando apela à Liderança do PDS para que reveja esta posição, pois, dessa forma, além de abrir mão de uma prerrogativa do Congresso Nacional, o partido do Governo coloca esta Casa mal diante da Nação, porque não colabora para se esclarecer acontecimentos que estão abalando a opinião pública nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Álvaro Dias.

Termino estas palavras justamente renovando a Liderança da Maioria o apelo que acabava de fazer, no sentido de que reveja a sua posição e admita votar favoravelmente o requerimento do Senador Henrique Santillo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para encaminhar a votação.

O SR. GABRIEL HERMES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui estiveram, e há pouco disse, com segurança, o ilustre Líder do PMDB, os mais discutidos Ministros, como o Ministro da Fazenda. Amanhã estará aqui o Sr. Ministro do Planejamento. Já esteve aqui, também, o Ministro da Agricultura, que deu os esclarecimentos necessários com relação ao caso CAPEMI. S. Ex^a o Ministro da Agricultura ficou inteiramente à vontade e deixou o Plenário plenamente satisfeito, foi esta a impressão que nos deixou.

O caso da convocação do Ministro Octávio Aguiar de Medeiros já foi amplamente debatido aqui pelo Ministro da Agricultura naqueles detalhes que deviam e devem interessar à Nação. Todos os esclarecimentos foram prestados. O que resta, nesse caso, é puramente um problema de polícia, de justiça. O caso está entregue aos órgãos próprios da Nação para a devida solução.

E exatamente por estar consciente de que está certa, a maioria é contrária a essa convocação. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Para votação da matéria, são necessários 35 votos favoráveis. Estão presentes em plenário apenas 14 Senadores, segundo verificação da Assessoria.

Vou acionar as campanhas e suspender a sessão por 10 minutos.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 50 minutos e reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Srs. Senadores, persiste a falta de quorum; a Assessoria informa que há apenas 18 Srs. Senadores no plenário. A Mesa não vai proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna, agora, à tarde, para uma comunicação que me parece muito séria em relação ao meu Estado.

Fui Governador daquele Estado e conheci outros Governadores e não sei, nestes últimos dezesseis anos, que tenha acontecido o que aconteceu no Piauí, sábado passado.

Um grupo de pessoas se dirigiu ao Palácio do Governo para pedir providências, algo semelhante ao ocorrido em São Paulo: fome e desemprego, e desespero, pela fome pelo desemprego. Foram pedir ao Governo uma providência.

Tudo isto nasceu do fato de ter acontecido a informação de que o BEC, que mantém frentes de serviços — essas frentes de emergências — ter avisado, ou alguém disse, que havia cinquenta vagas. Uma população faminta se dirigiu até lá e, tomando conhecimento, realmente, de que essas vagas não existiam, pacificamente, se dirigiu para a frente do Palácio do Governo. E, ali, em lugar de uma resposta que ao menos esperança lhes trouxesse, foram, naturalmente, tratados com certo rigor pela Polícia. Houve muitas prisões.

Bom, o fato de que a Polícia tenha que tomar providências contra qualquer tipo de ameaças, ainda é razoável para que não se deixe fazer baderna. Mas, o impressionante é que pela primeira vez acontece isso na Capital do Piauí.

É de estranhar, Sr. Presidente, porque o Governador ao assumir o cargo declarou — e já está servindo de piada no Brasil todo — que o único Estado que não deve nada, em que não há desemprego, em que há uma franca euforia, porque tudo vai bem, quando na realidade não tem nada indo bem. A seca, no Piauí, talvez seja pior do que nos outros estados, porque estado reconhecidamente de uma frágil economia, principalmente, na sua zona rural, não pode suportar quatro anos de seca, entrando agora no 5º ano.

Eu quero aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo ao Ministro Mário Andreazza, no sentido de que olhe os estados como um todo. E se o Piauí ainda não tomou nenhuma providência, se o Governo do Estado está imobilizado por essa informação de que não precisa de nada que o Ministério do Interior, através da SUDENE e do DNOCS, organize as frentes de emergências no Piauí e vá em socorro de uma população que, evidentemente, deve estar mais do que sacrificada, já deve estar no limite da tolerância, no limite da sua resistência física. Os que não podem migrar, vão morrer de fome.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. João Lobo — Senador Alberto Silva, eu gostaria de reforçar o apelo que V. Ex^a faz ao Ministro do Interior, no sentido de que acuda aquelas populações do Piauí, que já estão, em certas cidades, bebendo com 100 kms de distância.

O SR. ALBERTO SILVA — Imagino!

O Sr. João Lobo — Mas, Senador Alberto Silva, cheguei do Piauí, ontem, ao meio-dia. Sábado eu estava em Teresina, não houve nenhuma manifestação popular nem movimentos de quebra-quebra ou de protesto na frente do Palácio do Karnak. Garanto a V. Ex^a que passei pela frente do Palácio várias vezes, pela manhã, não vi e nem soube que houvesse qualquer movimento. Tam-

bém V. Ex^a sabe o Governador do Estado do Piauí é um homem que está assumindo a sua cadeira, é um homem que está assumindo um governo cuja situação S. Ex^a conhece. Foi homem ajudado na sua eleição pelo ex-Governador. Conhecia de perto todas as dificuldades que o Piauí estava atravessando e, apesar de S. Ex^a já ter repetido, várias vezes que as dificuldades do Piauí são mais ou menos como a dos outros Estados, S. Ex^a se nega terminantemente a atirar pedras na administração anterior. O Governador Hugo Napoleão é um homem que não vê, com bons olhos a atitude de Governadores que fizeram uma campanha ao lado dos ex-Governadores, que, entrosados com esses ex-Governadores, ganharam as suas campanhas, assumiram os seus mandatos e, uma vez sentados nessas cadeiras de Governadores, se voltam contra aqueles que tanto bem lhes fizeram durante a campanha. Hugo Napoleão, apesar de saber que a situação do Estado do Piauí é difícil, V. Ex^a como ex-Governador o sabe, apesar de saber que o Estado do Piauí é um Estado pobre, sem maiores fontes de renda, se recusa a atirar pedras na administração anterior. Nós, no momento, só podemos louvar a qualidade de bom caráter do Sr. Governador Hugo Napoleão que, conhecedor dos problemas existentes no Piauí, resolve enfrentá-los com seriedade, dizendo que o Piauí tem deficiências graves, tem necessidades enormes, mas não vai jogar a culpa disto tudo no ex-Governador. Quero, pois, nobre Senador Alberto Silva, no momento em que interrompo o discurso de V. Ex^a, dizer que nós sabemos tudo que existe no Piauí, sua pobreza e suas deficiências, e queremos juntar a nossa voz à de V. Ex^a para pedir às autoridades competentes, ao Sr. Ministro do Interior, a todas as autoridades que tenham ação sobre aquele Estado, inclusive, na parte relativa à agricultura e ao crédito subsidiado, apelo que o nobre Líder do PMDB já fez deste Plenário, para que os juros que subsidiavam o crédito agrícola, sejam mantidos no atual patamar. Então, nobre Senador Alberto Silva, nós queremos juntar a nossa voz à de V. Ex^a, mas não podemos aceitar que o Sr. Governador do Piauí seja criticado pelo fato de não se voltar contra o ex-Governador, atirando a culpa da pobreza do Estado ao Governo anterior. Era este o aparte que desejava dar a V. Ex^a

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, acho que o aparte de V. Ex^a, naturalmente, no que tange ao apelo feito ao Sr. Ministro Mário Andreazza, se enquadra no interesse de todos nós do Piauí, que vemos o nosso Estado pobre e mergulhado numa situação, como bem disse V. Ex^a, em certos lugares está se bebendo água de 100 km. de distância. Mas eu vou por partes. Pode ser que V. Ex^a, ao passar em Teresina, não tenha encontrado nada ou isso já tinha sido dispersado. Pode ser que eu não esteja precisando o dia em que houve, pode ter sido sexta-feira, mas o fato é que houve, e houve prisões em frente ao palácio. Prisões não só de pessoas de manifestantes, como prisão inclusive de advogado, que foi solto logo a seguir.

O Sr. João Lobo — V. Exa. permite, quero só dizer a V. Ex^a que fiquei em Teresina de quarta a domingo. E de quarta a domingo não houve nenhum movimento nesse sentido.

O SR. ALBERTO SILVA — Então, eu fico devendo a V. Ex^a a informação. E se a informação não for verdadeira, eu serei o primeiro a dizer aqui que recebi informação não verdadeira. Entretanto, o fato, ao que se diz, houve, e hoje pela manhã alguns Deputados me informaram isto. Talvez tenha sido hoje, agora pela manhã, eu não guardei bem, porque foi uma informação muito rápida.

Mas, com relação ao Governador Hugo Napoleão, eu não discuto porque ele é um rapaz educado e deve ter bom caráter. Não discuto isto. E nem estamos querendo, nós outros, que ele atire pedras no Governador anterior. O que eu estou comentando aqui é o fato de que na posse

dos Governadores, todos vieram aqui e proclamaram, alto e bom som, que recebiam os seus Estados em situações difíceis, mas sem atirar pedras em ninguém, apenas situando a realidade dos seus Estados. A exceção foi o Piauí, que serviu de deboche aqui. Inclusive já se diz: quem precisar de dólar, vá ao Piauí, pois é um Estado que não deve nada. Esta expressão o Governador usou ao assumir o Governo. O Estado está em excelente situação e não deve nada. Esse fato foi proclamado pelo Governador. Nós não queremos que ele atire pedras, mas que saiba, como sabemos nós, e V. Ex^a também é testemunha, sabe que há desemprego, há fome no Estado, e metade do funcionalismo ganha menos do que o salário mínimo, saiba que a situação do estado não é tão boa, como disse o Governador. E não interessa se foi o Governador anterior quem levou o Estado a esta situação. O que nós queremos é isto: que o Governador, ao invés de fazer declarações de que o Estado vai bem, assumia uma posição. Há um problema sério no Piauí e eu vou dar um dado a V. Ex^a para completar a informação. O Estado do Ceará, que eu conheço bem, a esta altura já apresentou 50 projetos concretos para utilização do FINSOCIAL, em termos de utilização para as populações rurais. E sei também de informação prestada aqui, que o Governo do Piauí ainda não mandou nenhum. Ou ele não tem uma assessoria capaz de organizar esses projetos ou tem que agilizar, porque não fim acaba o dinheiro do FINSOCIAL e o Piauí novamente vai ficar a reboque dos outros, porque não se antecipou a medidas de atendimento a sua população rural.

Em todo caso, nobre Senador João Lobo, V. Ex^a conhece como eu o interior do Piauí e V. Ex^a está sabendo que nós precisamos juntar esforços. Eu não estou aqui fazendo críticas, estou querendo fazer com que o Governador se movimente. Eu quero agradecer o apêndice de V. Ex^a e pedir que junte a sua voz como fez agora, à minha, no sentido de que o Ministro Andreazza movimentou seus órgãos, como a SUDENE, como o DNOCS, e se ponha à frente, mobilize os batalhões de engenharia que existem no Piauí, para que eles assumam o comando dessa frente de emergência. Porque V. Ex^a também — quero citar um fato aqui, aproveitando a oportunidade — é testemunha do escândalo que houve no Piauí, com relação a uma dessas frentes de emergência. Lá pelas bandas de Raimundo Nonato, onde muitas pessoas que eram titulares, eram médicos, advogados — e isso foi parar até no SNI — a frente de emergência saiu da mão dessas pessoas e foi para os batalhões.

Neste instante o Ministro Andreazza está se movimentando tanto lá pelo Nordeste: que não se esqueça do Piauí. Mas não esqueça, criando frentes de emergências que atendam a todos os partidos. Porque também vou fazer aqui uma denúncia: nos anos anteriores as pessoas que nitidamente tinham alguma relação com o nosso Partido, com o PMDB, não entravam na frente de emergência. Isso é uma discriminação odiosa, e poderá ocorrer novamente, dada a paixão política que existe no interior — e V. Ex^a a conhece — que se o Poder Público Federal não entrar lá, e os batalhões de engenharia não organizarem essas frentes, com absoluta isenção política, no atendimento à pobreza do Piauí, nós vamos ter repetições daqueles fatos. E o que vai acontecer é que nossos amigos e correligionários terão que emigrar do Piauí para não morrer de fome. Sei que V. Ex^a não admite um tratamento dessa natureza.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a só mais esta interferência?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não.

O Sr. João Lobo — Senador Alberto Silva, eu acho que tudo é mais uma questão de estilo. O Governador Hugo Napoleão tem o seu estilo próprio. Todos nós temos o nosso modo de ser. O Governador tem o seu esti-

lo. Eu posso garantir a V. Ex^a que, com relação aos projetos que o Piauí apresentou ou deveria ter apresentado à SUDENE, baseados no FINSOCIAL, vou dar uma informação a V. Ex^a com toda a segurança. Porque o Superintendente Adjunto, afeto a quem está o recurso do FINSOCIAL destinado à parte humana da SUDENE, o Superintendente Adjunto, Dr. Leonides Alves Filho, disse que havia realmente a informação de que o Governador do Ceará teria 50 projetos para aquela área do FINSOCIAL.

O SR. ALBERTO SILVA — Já estão lá.

O Sr. João Lobo — Esses projetos, até a última sessão da SUDENE, de que eu participei indicado por V. Ex^a para representar o Senado, não haviam aportados ainda à SUDENE. E o Governador Hugo Napoleão, junto com o Secretário do Planejamento, Dr. Hélio Mattos, ficou reunido com o Superintendente Adjunto, tratando da codificação desses projetos para o Piauí. Então, se daquele momento em diante o Piauí suspendeu esta intenção, eu não sei, mas quando eu voltei da SUDENE, quero informar a V. Ex^a, não tinha havido nenhum projeto do Ceará ainda entregue à SUDENE. E o Piauí que também não havia entregue nenhum, como de resto os outros Estados, estava já tratando do assunto com o Secretário do Planejamento, junto ao Superintendente Adjunto, Leonides Alves Filho. Então, V. Ex^a vê, acho que é válido e salutar a preocupação que nós piauienses temos com todos esses assuntos. Ninguém mais preocupado do que eu, V. Ex^a o sabe, e V. Ex^a também, quando Governador, com a capacidade de disputar esses recursos para o Estado do Piauí. Eu sou um homem que acha que o Piauí peca muito pela falta de capacidade de disputar esses recursos e sempre estimei V. Ex^a quando Governador. Estimulei, vou dizer com toda a sinceridade, às vezes desnecessariamente, porque V. Ex^a era em homem atento a todos esses recursos. Mas eu tenho chamado a atenção do Senhor Governador sobre este aspecto, e acho que se ele não estivesse correspondendo a essa confiança, quem primeiro estaria denunciando essas faltas seria eu. Agora, só para responder à outra parte, sobre a emergência. Eu lamento profundamente que haja desvios das emergências no Piauí, mas, V. Ex^a sabe que a grande maioria das frentes de emergência do Piauí são feitas pelos BECs, este ano, ultimamente.

O SR. ALBERTO SILVA — Este ano, depois do escândalo.

O Sr. João Lobo — Este ano de 83, a maior parte das frentes de emergência do Piauí — vamos dizer quase que 90% das frentes do Piauí — estão sendo exercidas pelo 2º e 3º BZC, o que tira da alçada dos políticos todo esse desvio de intenções, e digamos, a possibilidade de que sejam alistadas, desnecessariamente, mais pessoas, ou que não tenham capacidade para isso, ou não alistadas pessoas do PMDB. Eu agradeço a V. Ex^a a paciência de ter escutado essas explicações.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador João Lobo, e quero dizer que V. Ex^a fez muito bem e eu fico muito satisfeito de V. Ex^a ter presenciado o interesse do Governador na elaboração desses projetos, mas mantenho minha preocupação, que corresponde também à preocupação de V. Ex^a de que o Piauí não disputa com a garra devida esses recursos. V. Ex^a mesmo acabou de dizer que sempre estimulou, inclusive durante o meu Governo, em que V. Ex^a foi um líder na Assembléia, mas o que quero dizer, nobre Senador, o fato dos projetos do Ceará não terem dado entrada na SUDENE não significa que eles não vão dar. O que acontece é que para se elaborar um projeto desses requer talvez a mobilização de grande parte dos órgãos do próprio Estado, para uma avaliação da emergência, que é dinâmica e cada vez vai se tornando pior. Quero dizer é

que no Ceará isso já está pronto. E o Governador do Piauí, segundo informações de V. Ex^a, estaria ao lado do Dr. Leonides, que eu considero um excelente e competente técnico, aliás do Piauí, que é Superintendente Adjunto, esteja orientando para que se comece a fazer os projetos no Piauí. Os do Ceará, nobre Senador, já estão prontos, provavelmente, já estão seguindo para a SUDENE. Não é fácil executar um projeto desses de planejamento de emergência. A minha preocupação é que a equipe do Governador Hugo Napoleão seja uma equipe ainda mais parada do que a anterior, e lenta. Quando ela chegar com os projetos, o meu receio é que não haja mais dinheiro. Faço votos que V. Ex^a esteja com a razão e que os projetos do Piauí entrem no menor espaço de tempo na SUDENE, para que a desgraça se reduza um pouco, naquela sofrida terra.

Era isso o que eu queria dizer, nobre Presidente, nesta oportunidade. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não temos dúvida de que, ainda este ano, a lavoura apresentará um bom desempenho, com apreciável contribuição na balança comercial. Se, no entanto, persistir a intenção do Governo, de reduzir até à supressão os subsídios à agropecuária, temos como certa a redução da área cultivada e da produção, por melhor que corra o tempo, em 1983.

Comentando a conjuntura econômica da agricultura, diz o semanário *Análise*, do dia 2 de maio:

“É verdade que, nos primeiros anos de aplicação da política de corte dos subsídios, a agricultura ainda tinha um certo fôlego. Mas ultimamente há sinais visíveis de deterioração das condições de plantio. O produto da lavoura, que revelou um aumento de 6,6% em 1979 e de 9,1% e 8,1% nos anos seguintes, caiu em 1982. Resultado que já era possível antecipar pela redução da área plantada, de 1980 para 1981, de 48,7 milhões para 47,7 milhões de hectares.”

Em seguida, assinala o articulista:

“Se a política agrícola continuar trilhando o caminho da contenção, tudo indica que 1983 será um dos últimos anos de razoável desempenho no setor. Neste ano, segundo o IBGE, espera-se um aumento de 15,5% na produção de soja, 14,8% na de algodão, 3,4% na de milho e 1,2% na de arroz.

O café, que tem um peso decisivo na lavoura, deverá expandir sua produção em cerca de 50%. Apenas no caso do feijão, a expectativa é de uma queda substancial: perto de 30% na safra das águas.

Com isso, a agricultura deverá registrar um aumento de produto de 5% a 6%, contra 2,5% no último ano, e poderá contribuir com um incremento de dois bilhões na receita de exportações.”

Foi longa a transcrição, mas necessária, porque envolve uma síntese perfeita do problema agrícola nacional. Se o Governo reduzir ainda mais o incentivo creditício à produção agrícola, teremos reduzida a área cultivada, diminuída a aplicação de insumos e uma queda espetacular em nossa produção agropecuária, com influência altamente negativa em nossa balança comercial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que amanhã, dia 17 de maio, às quatorze horas e trinta minutos, comparecerá ao Senado o Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, convocado nos termos do Requerimento nº 2, de 1983.

De acordo com o disposto no art. 419, letra e, do Regulamento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 12-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às vezes, preocupo-me a inscrição nos Anais do Senado de certas opiniões sem que sejam submetidas ao crivo do debate. Os Anais são fontes insubstituíveis onde, mais tarde, irão se abeberar os historiadores.

A história deixa como marca de sua passagem, as indelévels palavras pronunciadas nesta tribuna.

Pois é, Sr. Presidente, sentindo essa responsabilidade que procurei comentar certos aspectos de alguns pronunciamentos aqui feitos para o que fui buscar luzes em documentos oficiais. Pretendo confrontar esses documentos com as opiniões aqui emitidas.

Às vezes nos enganamos, o que é natural. Às vezes desconhecemos o fato em si. Não há nada de mais nisso, nem nada de estranhável. Mas é bom, sempre que possível esclarecer esses fatos, mesmo que, depois deste, o debate possa ressurgir.

Refiro-me, Sr. Presidente, por exemplo, a uma intervenção feita no plenário, pelo Senador Fábio Lucena, sobre as telecomunicações na Amazônia. Recebi do Ministério das Comunicações a seguinte informação:

01 — O Estado do Amazonas, a exemplo dos outros Estados da Federação, tem todos os municípios atendidos por um eficiente serviço de Telecomunicações. Na Região Amazônica e, em particular, no Estado do Amazonas, para este atendimento foi implantado, em algumas localidades, um sistema de satélite altamente sofisticado. Esse Estado foi ainda beneficiado em sua integração à Rede Nacional, pois utiliza para as comunicações domésticas, segmentos do Intelsat, sem que o custo operacional seja totalmente repassado aos usuários.

02 — Os investimentos em Telecomunicações no Amazonas totalizaram no período 1979-1982, Cr\$ 7.62 bilhões de cruzeiros. Desse total Cr\$ 3.02 bilhões foram investidos em estações terrenas.

03 — A qualidade de serviço oferecido no Amazonas não é diferente das outras unidades da federação, por exemplo:

— Porcentagem de usuários que recebem o ruído de discar em menos de 3 (três) segundos:

TELAMAZON	94%
TELMA	82%
TELERJ	99%
TELESP	100%
TELEBRASÍLIA	96%

— Crescimento de 82 em relação a 81 do total de Chamadas Interurbanas Completadas:

TELAMAZON	59%
TELMA	28%
TELERJ	54%
TELESP	47%
TELEBRASÍLIA	55%

O crescimento da TELAMAZON foi como se vê, maior do que o da sua correspondente de São Paulo, do Maranhão, do Rio de Janeiro e de Brasília.

04 — No final de 1982 e, em relação aos últimos 7 (sete) anos, tivemos, nas empresas abaixo mencio-

nadas, um crescimento de números de telefones, aproximadamente de:

Empresa	Crescimento
TELAMAZON	4.2 vezes
TELMA	7.9 vezes
TELERJ	0.8 vezes
TELESP	1.9 vezes
TELEBRASÍLIA	2.3 vezes

Mais uma vez a TELAMAZON está entre as que mais cresceram, é a segunda, aliás. Continua a informação:

05 — Levando-se em conta o número de terminais por 100 habitantes em regiões com pouca densidade populacional, temos no:

Estados	Telefones/100 hab
Amazonas	3.2
Maranhão	0.8
Pará	2.1
Goiás	2.5
Minas Gerais	3.4

Aqui a TELEAMAZON está mais ou menos no mesmo pé de igualdade da sua congênera de Minas Gerais. Essas informações eu trago Sr. Presidente, em atenção ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Eu não neguei a existência da atuação do Ministério das Comunicações no meu Estado.

O SR. JOSÉ LINS — Nem eu disse isso. Apenas forcei a V. Ex^a informações que me foram transmitidas.

O Sr. Fábio Lucena — O que eu sustentei é que as telecomunicações no meu Estado são deficientes. Afirmei, textualmente, que é muito fácil falar-se de Manaus com Paris, com Washington, com Tóquio, do que com diversos municípios do interior do meu Estado. Eu posso dar uma relação de municípios, para V. Ex^a procurar conferir com o Sr. Ministro. Não contesto os dados citados e, partindo de V. Ex^a, eu os tenho em alta credibilidade, mas posso dizer a V. Ex^a, por exemplo, que nos municípios de Tapauá, Boca do Acre, Pauini, Juruá, Santa Rita do Weil, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Itá, Jutai, etc., — e o Amazonas tem apenas 72 municípios —, não se consegue comunicação telefônica, a não ser com imensa dificuldade. Há espera na chamada, de até 48 horas. V. Ex^a alegou que condições geofísicas talvez impedissem que o sistema de microondas, ou o outro sistema aventado por V. Ex^a, talvez impedisse a agilização desses sistemas. Então, respondi dizendo que a Amazônia é uma vasta planície — e não estou dizendo nenhuma novidade; estou dizendo o óbvio, mas é melhor dizer o óbvio que o absurdo —, tanto que em Tabatinga, no ingresso do rio Amazonas no Brasil, a altitude em relação ao nível do mar é de 60 metros e, em Manaus, a dois mil quilômetros, é de 40 metros. Então, vê V. Ex^a que a planície é muito vasta e que as telecomunicações tanto por tropodifusão, como por microondas, podem ser implantadas de um modo muito eficaz e muito eficiente. Isso já não acontece, nobre Senador José Lins, é preciso ver para testar. É apenas uma contra-alegação que eu tenho a fazer sobre os dados que V. Ex^a menciona.

O SR. JOSÉ LINS — Não pretendo, nobre Senador Fábio Lucena, discutir com V. Ex^a Os dados porém dizem claramente:

“O Amazonas tem todos os municípios atendidos por eficiente sistema de telecomunicação. Na região amazônica e, em particular, no Amazonas, para esse atendimento foi implantado um sofisticado sistema de satélites”.

Já não é o sistema de tropodifusão a que me referi. E, ainda mais: a porcentagem de usuários que recebem os ruídos de discar em menos de 3 segundos, no Estado do Amazonas, está em 94%, enquanto no Maranhão, esse percentual ainda é de 82% e em Brasília de 96%.

São dados oficiais. Não contesto o que V. Ex^a diz, são os números que o fazem.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, permita-me por favor.

O SR. JOSÉ LINS — O meu objetivo é informar sobre um programa que, realmente, tem hoje uma grande eficiência no País, que é o das telecomunicações.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me, por favor. Esses números, eu não quero contestá-los. O que eu estou contestando é a eficiência do sistema de comunicações no meu Estado.

O SR. JOSÉ LINS — Mas é exatamente essa eficiência que estará sendo demonstrada.

O Sr. Fábio Lucena — Esses números equivalem a se medir a renda *per capita* de dois cidadãos...

O SR. JOSÉ LINS — Não, Ex^a. Nada tem a ver com isso.

O Sr. Fábio Lucena — Um minutinho, por favor, permita-me, ... um que percebe 100 cruzeiros e outro que percebe zero cruzeiro. A renda *per capita* é de 50 cruzeiros e, no entanto, o outro não ganha nem um tostão. Isto é o que representa esses números.

O SR. JOSÉ LINS — Não é nada disso. 94% de todos os que discam um número telefônico no Amazonas, recebem o ruído de atendimento em menos de 3 segundos. Isso nada tem de semelhante com as distorções da renda *per capita*.

O Sr. Fábio Lucena — Mas no meu Estado, há municípios em que não há nem de onde se discar, Ex^a.

O SR. JOSÉ LINS — De qualquer modo, nobre Senador, eu tive, procurei...

O Sr. Fábio Lucena — Eu louvo a preocupação de V. Ex^a, porque isso contribuiu para esclarecer.

O SR. JOSÉ LINS — Tive a preocupação de trazer-lhe dados importantes sobre o seu Estado. Não pretendo discutir por discutir.

O Sr. Fábio Lucena — Sou-lhe muito grato por esta preocupação. Isso é uma ajuda ao meu Estado, mas é preciso que o Ministério das Comunicações faça passar para a realidade, os dados que estão no papel mencionados por V. Ex^a.

O SR. JOSÉ LINS — Ai estão à disposição de V. Ex^a as informações estatísticas. Eu mesmo não sabia que o Amazonas estava tão bem servido, em todos os seus municípios, via satélite, com um sistema tão sofisticado.

Faço agora, Sr. Presidente, outra afirmação, esta sobre o problema da reforma tributária. Às vezes, a Oposição me dá a impressão de que tem saudade dos tempos anteriores ao atual sistema de tributos.

O que existia, porém, em matéria fiscal, antes de 1965, a meu ver era um sistema gerador de conflitos entre as três esferas de Governo. Cada uma, delas, no afã de aumentar suas receitas, ampliava seus campos de competência para taxar a comunidade, instituindo novas figuras tributárias que, quase sempre, incidiam sobre um mesmo fato econômico.

A política tributária, antes de 1965, em verdade, instalou entre os Estados uma verdadeira guerra fiscal e os impostos de Exportação e sobre Vendas e Consignações tinham como resultado, componentes conflitantes com os objetivos nacionais de integração social e desenvolvimento econômico do País. A incidência em cascata dos tributos indiretos, dificultava a comercialização interna

dos produtos e praticamente, impedia as operações de comércio exterior.

Naqueles tempos, estabeleceram-se critérios de participação na receita, segundo a arrecadação local, agravaram-se, as disparidades regionais e pessoais de renda. Os Estados mais ricos se fortaleciam em detrimento dos Estados mais pobres. Parte dos recursos do Imposto de Renda e do Imposto de Consumo eram distribuídos realmente, mas em cotas iguais para todos os municípios, excluídos apenas os das Capitais. De 1948 a 1961, a distribuição do produto da arrecadação do Imposto de Renda era apenas de 10%. Do Imposto de Consumo nada era distribuído nesse período. Aqueles tempos, por isso, não nos trazem saudades.

As cotas de distribuição destinadas aos municípios eram calculadas, cada ano, com base na arrecadação do exercício financeiro anterior e pagas no exercício seguinte, portanto, com uma defasagem de dois anos entre a arrecadação efetuada pelo Governo Federal e a efetiva transferência para os municípios.

Esse procedimento, é claro, lesava os beneficiários, pela significativa redução do valor das importâncias na hora de serem recebidos.

Sr. Presidente, hoje a Oposição fala, a meu ver injustamente, do Governo Federal, alegando pretensas retenções de recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Não tem razão e é exatamente isso que pretendo provar.

O Sr. Fábio Lucena — Posso provar a V. Exª que tenho razão, se V. Exª me permitir.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Exª que me ouça. Ouvi as suas declarações. Agora, o meu objetivo é o de esclarecer essa matéria.

Pois bem! Hoje a distribuição dos recursos para essas unidades da Federação é automática. O critério de rateio, beneficia, com toda justiça, as Unidades mais pobres. Veja V. Exª a diferença: antigamente pagava-se com dois anos de diferença; agora, a distribuição é automática. Antes, o Governo distribuía apenas 10% do Imposto de Renda, dois anos após a efetiva arrecadação; hoje, distribui automaticamente 24% do produto da arrecadação do Imposto de Renda e mais 24% do Imposto sobre Produtos Industrializados. Isso sem contar com os incentivos fiscais para as Regiões Norte e Nordeste, também oriundos do Imposto de Renda.

Registro dessa forma, para o histórico, que o Poder Executivo cumpre a legislação e que não lhe pode ser imputado o grosseiro epíteto de "caloteiro", que ouvi há poucos dias, de um membro da Oposição.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª ouviu de mim, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade, ouvi de V. Exª.

O Sr. Fábio Lucena — E quero provar o que afirmei, com documento oficial.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Exª que me ouça. Então ouvirei V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª não tem razão nas críticas que teceu ao Governo Federal no seu discurso aqui pronunciado, na semana passada.

As tantas V. Exª leu uma notícia do *O Estado de S. Paulo*, que dizia: "O Governo Federal não repassou 375,5 bilhões aos Estados e Municípios, no ano passado, provenientes dos Fundos de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo Especial". "O Governo arrecadou 3 trilhões 414 bilhões do Imposto de Renda mais Imposto sobre Produtos Industrializados, de onde são destinados 23% para formação dos fundos, e repassou apenas 409,7 bilhões".

E continua a notícia no mesmo tom.

"No total o Governo reteve 47,8% dos fundos de participação e dificultou a situação financeira dos Estados.

Os 375,5 bilhões teriam servidos para amortizar 16% do déficit público, montante de recursos gastos sem a cor-

respondente receita fiscal dos Estados e Municípios em 1982, estimada em 2,7% do PIB".

Essa citação está contida no discurso de S. Exª. Não vale a pena cansar o auditório lendo todo o texto.

Muitos dos dados da notícia são incongruentes. Os cálculos dos percentuais são destoantes. A certa altura diz V. Exª: "Agora uma informação para o Senador José Lins: como região mais pobre do País, o Nordeste recebeu 70,1% do que contribuiu".

Quero dizer, Senador Fábio Lucena, que V. Exª está completamente enganado. Essa questão é aliás, importante e deve ser esclarecida. A arrecadação bruta do Governo Federal foi de três trilhões, quatrocentos e quatorze bilhões e meio, como citada por V. Exª, sendo um trilhão, trezentos e vinte bilhões do IPI e dois trilhões e noventa e quatro bilhões do Imposto de Renda. Essa, porém, não foi a arrecadação líquida.

Houve restituições que, por lei, o Governo Federal é obrigado a cumprir...

O Sr. Fábio Lucena — Pela Constituição.

O SR. JOSÉ LINS — ... e que atingiram, em 1982, um total de 567,7 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª poderia citar o percentual para o Nordeste?

O SR. JOSÉ LINS — Citarei esse percentual, em seguida. Essas restituições compreenderam créditos prêmios do IPI no valor de 270 bilhões; devoluções de IR pago na fonte, por pessoas físicas, 267,7 bilhões; de Imposto de Renda de pessoas jurídicas também pago na fonte 2,2 bilhões — quantia aliás muito pequena; incentivos do Decreto-lei referente ao Fundo 157, no montante de 27,8 bilhões de cruzeiros. Além disso subtraem-se à arrecadação do tesouro os recursos do PIN e do PRO-TERRA, num total de 143,9 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Fábio Lucena — Excelência, crédito não é devolução, crédito é um incentivo e V. Exª sabe disto.

O SR. JOSÉ LINS — Continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Fábio Lucena — Então não inclua crédito em devolução, por favor!

O SR. JOSÉ LINS — Paciência, Excelência.

O Sr. Fábio Lucena — Eu tenho paciência, mas o expediente está para terminar...

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª está errado. A arrecadação...

O Sr. Fábio Lucena — Não, Senador José Lins, eu não estou errado. O expediente está para terminar e eu quero provar que estou certo.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me permite continuar?

O Sr. Fábio Lucena — Desde que V. Exª me permita alguns minutos.

O SR. JOSÉ LINS — O tempo é curto, Senador Fábio Lucena, e a Mesa já reclama. Deixe-me continuar...

O Sr. Fábio Lucena — Pois não, com todo o respeito.

O SR. JOSÉ LINS — Permite-me terminar. Só assim estes dados ficarão à sua disposição.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª termina antes do expediente?

O SR. JOSÉ LINS — Se Deus quiser e V. Exª ajudar. Pois bem, o Governo restituiu 567 bilhões de cruzeiros. Os programas especiais, destinados ao Norte e ao Nordeste consumiram mais 143,9; e os incentivos fiscais, previstos em lei, 179,1 bilhões...

O Sr. Fábio Lucena — Senador, eu quero o percentual da restituição.

O SR. JOSÉ LINS — Não posso continuar repetindo tudo a V. Exª.

O Sr. Fábio Lucena — Não...

O SR. JOSÉ LINS — Mas daria o percentual que V. Exª pede.

O Sr. Fábio Lucena — Perdô-me o verbo inadequado. Eu gostaria que V. Exª me dissesse.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª não me deixa oportunidade para lhe dar esses números.

Sr. Presidente, a arrecadação líquida do Imposto de Renda foi, finalmente, de 2 trilhões e 33 bilhões. 23% dessa arrecadação líquida equivalem a 467,6 bilhões de cruzeiros, e foi exatamente o que o Governo repassou aos Estados, sendo 213,5 bilhões pelos fundos de participação e 213,5 bilhões pelo Fundo Especial.

O Sr. Fábio Lucena — É o percentual do Nordeste?

O SR. JOSÉ LINS — Ouça agora V. Exª, esses números: a Região Norte, isto é, aos Estados da Amazônia, foram entregues em 1982, 49 bilhões, 377 milhões, por conta dos fundos de participação...

O Sr. Fábio Lucena — Qual é o percentual, Exª sobre o recolhimento?

O SR. JOSÉ LINS — Não é possível. Já esclareci a V. Exª que são 23%, conforme a Constituição. Pelo fundo especial, foram devolvidos à Amazônia, mais 5 bilhões 827 milhões. O total entregue à Região Norte foi, portanto, de 55 bilhões, 204 milhões de cruzeiros. Por outro lado a arrecadação do Imposto de Renda, foi de 17 bilhões 925 milhões; a do IPI atingiu 26.815. O total da arrecadação na Amazônia foi, assim, de 44.740. A relação entre os recursos devolvidos e a arrecadação foi, pois, de 1,23. Significa que, considerada somente a devolução aos Estados e municípios, através do Fundo de Participação e do Fundo Especial, o Amazonas levou 123% do imposto que pagou, ou seja, 23% a mais do que pagou em Imposto de Renda e IPI.

No Nordeste...

O Sr. Fábio Lucena — Exª, eu contesto esses números.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª pode contestar mas para isso deve trazer dados reais.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Faz soar a campainha.)

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª?

O SR. JOSÉ LINS — Continuo, Sr. Presidente. V. Exª Senador Fábio Lucena poderá analisar depois o meu discurso.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me um aparte, então, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Eu queria pedir ao nobre Senador José Lins que não conceda mais apartes porque o seu tempo está esgotado e ainda há oradores inscritos.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a V. Exª que me assegure a palavra. O nobre Senador Fábio Lucena poderá ler depois o meu discurso e, se puder, contestá-lo.

O Sr. Fábio Lucena — Não. Meu objetivo não é contestar. Só quero que V. Exª me dê um aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Seria um prazer. Desculpe-me V. Exª a falta de tempo.

O Sr. Fábio Lucena — Mas é que eu fui citado 22 vezes por V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — Para o Nordeste o Fundo de Participação devolveu 196.342 bilhões; o Fundo Especial 16 bilhões; total devolvido: 213 bilhões. A arrecadação do Governo na Região foi, no mesmo ano, de 219; a devolução equivaleu portanto a 96,9% de todo o imposto ali arrecadado. Excluídos o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, o Governo devolveu ao restante dos Estados apenas 6,4% do imposto arrecadado. Para a Amazônia, porém, devolveu 123,4%.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me dá o aparte agora? (Assentimento do orador.) Eu não falei aqui em Amazônia. Leia o meu discurso que eu não falei em Amazônia.

O SR. JOSÉ LINS — Então vou dar em particular, os dados do Estado do Amazonas a V. Ex^a

O Amazonas recebeu do Fundo de Participação 9 bilhões, 509 milhões; do Fundo Especial 1 bilhão, 658. Total: 11 bilhões. No mesmo ano contribuiu para a arrecadação federal com os seguintes montantes: Imposto de Renda: 6 bilhões, 969; IPI: 2 milhões, 984. Total: 9 bilhões, 953. Resultado: 112% da arrecadação foram devolvidos só através desses fundos.

Estes dados fazem parte do meu discurso e V. Ex^a poderá lê-los e contestá-los. Chamo a atenção de V. Ex^a que não temos dados só sobre um ano, não! Aqui temos dados relativos aos anos de 1979, 1980, 1981 e 1982.

O Sr. Fábio Lucena — Ex^a, eu não falei sobre Amazônia; falei em Nordeste. Qual o percentual correspondente ao Nordeste?

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, o nobre Senador fez referência até ao meu Estado. Faço questão de dar-lhe essa resposta: o Ceará teve devolvidos 136,9% do imposto que pagou, e isso só pelos Fundos a que nos estamos referindo.

Mas não fica aí. Vou adiante, Sr. Presidente, para mostrar mais um fato importante.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas, Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a não pode ir muito adiante, porque o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, quero deixar consignado neste pronunciamento, para que fiquem à disposição dos Srs. Senadores, os seguintes dados:

O Nordeste pagou, em 1982, 219 bilhões de Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados. Quanto recebeu de volta? Dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios: 213 bilhões; do PIN: 51 bilhões; do PROTERRA: 34 bilhões; do FINOR: 74,8 bilhões; do Reflorestamento: 16,6 bilhões; de restituições: 17 bilhões. Total: 407 bilhões. Quer dizer, no todo, o Nordeste recebeu 188% do Imposto que pagou.

O Sr. Fábio Lucena — O Nordeste paga o PIN?

O SR. JOSÉ LINS — Vou fornecer os dados da Amazônia.

O Sr. Fábio Lucena — O Nordeste paga o PIN, para o PROTERRA? Cite, por favor, do Fundo de Participação.

O SR. JOSÉ LINS — Já citei para V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a está incluindo créditos, incluindo PIN, PROTERRA.

O SR. JOSÉ LINS — Já expliquei isso antes, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Está incluindo investimento de reflorestamento. Eu não falei nisso, Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a me desculpe. Citarei os dados correspondentes à Região Norte.

O Sr. Fábio Lucena — Menos de cem por cento. Noventa e seis é menos que cem por cento? Quero saber isso, Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — No total foram devolvidos ao Norte 188% dos impostos pagos.

O Sr. Fábio Lucena — Não do Fundo de Participação.

O SR. JOSÉ LINS — Embora V. Ex^a confunda tudo, vou continuar o meu discurso.

A Amazônia pagou, no ano passado, 44,7 bilhões de impostos. No entanto recebeu, só dos Fundos de Participação, 55,2; recebeu mais: do PIN, 21 bilhões; do FINAN, 31 bilhões; do FISET, 2 bilhões; das Restituições, 5. Total: 116. Quanto pois a Amazônia recebeu a mais? Cento e sessenta por cento do imposto que pagou! Mas não é só isso, Sr. Presidente. Os dados mostram que esse percentual está em crescimento.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a está incluindo programa de incentivo como devoluções. V. Ex^a não quer o debate, já percebeu isso.

O SR. JOSÉ LINS — Eu quero o debate. Se o Sr. Presidente me conceder mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É que o tempo de V. Ex^a está esgotado e a sessão também está-se esgotando e há oradores inscritos.

O SR. JOSÉ LINS — Voltarei então, outro dia, a debater o assunto. Pena que não tenhamos tempos de dialogar agora. Mas voltarei ao assunto se V. Ex^a o desejar. De momento atendo ao Sr. Presidente. Realmente já tomei bastante tempo.

O Sr. Fábio Lucena — Mas claro que eu desejo.

O SR. JOSÉ LINS — Ficam aí, Sr. Presidente, os dados oficiais que colhi sobre esta questão momentosa. Dados que mostram a verdadeira face da verdade.

O Sr. Fábio Lucena — Mas claro que eu desejo que V. Ex^a volte ao assunto.

O SR. JOSÉ LINS — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS, NO SEU DISCURSO:

DISTRIBUIÇÃO EFETIVA -- 1982

CR\$ BILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
I - ARRECADAÇÃO BRUTA	3.414,5	100,0
- IPI	1.320,5	
- IR	2.094,0	
II - RESTITUIÇÕES	567,7	
- Crédito Premio. do IPI	270,0	
- IRPJ na fonte	267,7	
- IRPJ na fonte	2,2	
- Decreto Lei nº 157	27,8	
III - PROGRAMAS ESPECIAIS	143,9	
- PIN	86,3	
- PROTERRA	57,6	
IV - INCENTIVOS FISCAIS	179,1	
- FINOR	74,8	
- FINAM	31,2	
- FISET	55,4	
- EMBRAER	6,0	
- MOBRAF	10,4	
- FUNRES (ESPÍRITO SANTO)	1,3	
V - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	2.523,8	73,9
V = I - (II+III+IV)		
VI - ARRECADAÇÃO RETIDA NA REDE BANCÁRIA OU EM TRÂNSITO	179,6	
VII - RECEITA DE CAIXA	2.344,2	68,7
VII = V - VI		
Menos Receita de Caixa Dezembro/82 514,3		
Mais Receita de Caixa Dezembro/81..... 203,3		
VIII - VALOR BASE ANUAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS FUNDOS	2.033,2	100,0
IX - FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO	467,6	23,0
1 - FPE (Estados, Distrito Federal, Territórios)	213,5	10,5
2 - FPM (Municípios)	213,5	10,5
3 - FE	40,6	2,0
4 - Reserva do Fundo Especial *...15,6		

FONTE: CPF/MF

* 38,5% do Total do FE

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FUNDO ESPECIAL

1982

Em Cr\$ Milhões

Regiões e Estados	F.P.E.; D.F.; Territórios; Capitais e Municípios (a)	Fundo Especial (b)	Total c = (a+b)	Imposto de Renda (d)	I.P.I. (e)	Total F = (d+e)	Relação Percentual g = (c/f)
NORTE	49.377	5.827	55.204	17.925	26.815	44.740	123,4
Acre	6.557	1.507	8.074	597	1	598	1.350,2
Amazonas	9.509	1.658	11.167	6.969	2.984	9.953	112,2
Pará	17.676	1.381	19.057	8.522	23.758	32.280	59,0
Roraima	5.305	628	5.933	1.110	13	1.123	528,3
Territórios	10.320	653	10.973	727	59	786	1.396,0
NORDESTE	196.342	16.753	213.095	106.891	112.976	219.867	96,9
Maranhão	22.661	2.562	25.223	3.170	847	4.017	527,9
Piauí	14.019	2.311	16.330	2.556	184	2.750	593,8
Ceará	27.260	1.783	29.043	15.918	5.291	21.209	136,9
Rio Grande do Norte	14.038	1.834	15.872	4.435	205	4.640	342,1
Paraíba	18.137	1.808	19.945	4.423	2.295	6.718	296,9
Pernambuco	27.798	1.432	29.230	27.308	59.721	87.029	33,6
Alagoas	13.188	1.406	14.594	4.617	379	4.996	292,1
Sergipe	11.757	1.532	13.289	4.015	357	4.372	304,0
Bahia	47.484	2.085	49.569	40.379	43.697	84.076	59,0
CENTRO-OESTE	35.221	518	35.739	120.074	9.142	129.216	27,6
Rio de Janeiro	3.471	242	3.713	3.360	1.117	4.477	194,6
Mato Grosso do Sul	3.574	-	3.574	1.723	121	1.844	125,4
Goiás	17.996	276	18.272	9.240	5.729	14.969	122,1
Distrito Federal	2.140	-	2.140	102.681	1.815	104.496	2,0
OUTRAS REGIÕES	160.612	2.019	162.631	1.407.378	1.110.838	2.518.216	6,4

FONTES: MINIFAZ e Banco do Brasil.

OBS.: Os valores do IPI e do IR não excluem as deduções, as restituições, os incentivos fiscais, a arrecadação em trânsito na rede bancária, etc., não constituindo, portanto, o valor do produto da arrecadação, para efeito de cálculo das transferências de recursos federais para os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO E ESTADOS

- 1981

Cr\$ Milhões

REGIÕES E ESTADOS	Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal, Territórios, Capitais e Municípios (a)	Fundo Especial (b)	Total c=(a+b)	Imposto de Fenda (d)	IPI (e)	Total f=(d+e)	Relação Percentual g=(c/f)
<u>NORTE</u>	<u>21.004</u>	<u>3.010</u>	<u>24.014</u>	<u>8.415</u>	<u>12.051</u>	<u>20.466</u>	<u>117,3</u>
<u>NORDESTE</u>	<u>89.872</u>	<u>8.623</u>	<u>98.495</u>	<u>50.087</u>	<u>55.989</u>	<u>106.076</u>	<u>92,9</u>
- Maranhão	9.968	1.398	11.366	1.433	476	1.909	595,4
- Piauí	6.387	1.178	7.565	1.289	93	1.382	547,4
- Ceará	12.977	907	13.884	6.964	2.377	9.341	148,6
- Rio Grande do Norte	6.285	931	7.216	2.170	103	2.273	317,5
- Paraíba	8.289	918	9.207	2.041	1.658	3.699	248,9
- Pernambuco	12.729	734	13.463	12.648	30.176	42.824	31,4
- Alagoas	5.978	709	6.687	2.033	233	2.266	295,1
- Sergipe	5.171	780	5.951	1.811	192	2.003	297,1
- Bahia	22.088	1.068	23.156	19.698	20.681	40.379	57,3
<u>SUDESTE</u>	<u>46.754</u>	(1) <u>919</u>	<u>46.673</u>	<u>578.743</u>	<u>434.205</u>	<u>1.012.948</u>	<u>4,6</u>
<u>SUL</u>	<u>29.927</u>	(2) <u>90</u>	<u>30.017</u>	<u>82.925</u>	<u>84.441</u>	<u>167.366</u>	<u>17,9</u>
<u>CENTRO-OESTE</u>	<u>16.356</u>	(3) <u>271</u>	<u>15.627</u>	<u>43.599</u>	<u>4.526</u>	<u>48.125</u>	<u>32,5</u>
<u>BRASIL</u>	<u>201.913</u>	<u>12.913</u>	<u>214.826</u>	<u>763.769</u>	<u>591.212</u>	<u>1.354.981</u>	<u>15,9</u>

FONTES: MINIFAZ, BACEN e Banco do Brasil

- Compreende apenas:

(1) - Espírito Santo

(2) - Santa Catarina

(3) - Mato Grosso e Goiás

OBS.: Os valores do IPI e do IR não excluem as deduções, as substituições, os incentivos fiscais, a arrecadação em trânsito na rede bancária, etc.; não constituindo, portanto, o valor de produto da arrecadação; para efeito de cálculo das transferências de recursos federais para os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO E ESPECIAL

- 1980

Cr\$ Milhões

REGIÕES E ESTADOS	Fundo de Par- ticipação dos Estados, Dis- trito Federal, Territórios, Capitais e Municípios (a)	Fundo Especial (b)	Total c=(a+b)	Imposto de Renda (d)	IPI (e)	Total f=(d+e)	Relação Percentual g=(c/f)
<u>NORTE</u>	<u>9.901</u>	<u>1.466</u>	<u>10.557</u>	<u>4.334</u>	<u>5.303</u>	<u>9.637</u>	<u>109,5</u>
<u>NORDESTE</u>	<u>39.247</u>	<u>4.226</u>	<u>43.473</u>	<u>24.040</u>	<u>25.550</u>	<u>49.590</u>	<u>87,7</u>
- Maranhão	4.348	899	5.247	643	235	878	597,6
- Piauí	2.791	547	3.338	574	52	626	533,2
- Ceará	5.666	416	6.082	3.482	1.226	4.708	129,2
- Rio Grande do Norte	2.746	422	3.168	1.031	54	1.085	292,0
- Paraíba	3.621	415	4.036	1.058	875	1.933	208,8
- Pernambuco	5.561	352	5.913	6.081	13.402	19.563	30,2
- Alagoas	2.612	308	2.920	973	119	1.092	267,4
- Sergipe	2.260	358	2.618	848	94	942	277,9
- Bahia	9.642	509	10.151	9.350	9.413	18.763	54,1
<u>SUDESTE</u>	<u>19.950</u>	(1) <u>384</u>	<u>20.334</u>	<u>286.424</u>	<u>228.361</u>	<u>514.785</u>	<u>4,0</u>
<u>SUL</u>	<u>13.048</u>	(2) <u>44</u>	<u>13.092</u>	<u>39.027</u>	<u>39.367</u>	<u>78.394</u>	<u>16,7</u>
<u>CENTRO-OESTE</u>	<u>6.701</u>	(3) <u>132</u>	<u>6.833</u>	<u>20.000</u>	<u>2.065</u>	<u>22.065</u>	<u>31,0</u>
<u>BRASIL</u>	<u>88.037</u>	<u>6.252</u>	<u>94.289</u>	<u>373.825</u>	<u>300.646</u>	<u>674.471</u>	<u>14,0</u>

FONTE: MINIFAZ, BACEN e Banco do Brasil

Compreende apenas:

- (1) - Espírito Santo
 (2) - Santa Catarina
 (3) - Mato Grosso e Goiás

OBS.: Os valores do IPI e do IR não excluem as deduções, as restituições, os incentivos fiscais, a arrecadação em trânsito na rede bancária, etc., não constituindo, portanto, o valor do produto da arrecadação, para efeito de cálculo das transferências de recursos federais para os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO E ESPECIAL

- 1979

Em Cr\$ Milhões

REGIÕES E ESTADOS	Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal, Territórios, Capitais e Municípios (a)	Fundo Especial (b)	Total c=(a+b)	Imposto de Renda (d)	IPI (e)	Total f=(d+c)	Relação Percentual g=(c/f)
<u>NORTE</u>	<u>4.341</u>	<u>722</u>	<u>5.063</u>	<u>2.054</u>	<u>2.752</u>	<u>4.806</u>	<u>105,3</u>
<u>NORDESTE</u>	<u>20.445</u>	<u>2.573</u>	<u>23.018</u>	<u>11.812</u>	<u>13.371</u>	<u>25.183</u>	<u>91,4</u>
- Maranhão	2.272	544	2.816	284	143	427	659,5
- Piauí	1.459	333	1.792	236	22	258	694,6
- Ceará	2.939	254	3.193	1.589	518	2.107	151,5
- Rio Grande do Norte	1.434	256	1.690	475	82	557	303,4
- Paraíba	1.891	254	2.145	462	318	800	268,1
- Pernambuco	2.902	214	3.116	3.008	7.640	10.648	29,3
- Alagoas	1.365	189	1.554	450	102	552	281,5
- Sergipe	1.185	218	1.403	401	81	482	291,1
- Bahia	4.998	311	5.309	4.887	4.465	9.352	56,8
<u>SUDESTE</u>	<u>10.225</u>	(1) <u>232</u>	<u>10.457</u>	<u>151.748</u>	<u>124.250</u>	<u>275.998</u>	<u>3,8</u>
<u>SUL</u>	<u>6.689</u>	(2) <u>26</u>	<u>6.715</u>	<u>19.007</u>	<u>21.028</u>	<u>40.035</u>	<u>16,8</u>
<u>CENTRO - OESTE</u>	<u>3.385</u>	(3) <u>75</u>	<u>3.460</u>	<u>10.868</u>	<u>1.079</u>	<u>11.947</u>	<u>29,0</u>
<u>BRASIL</u>	<u>45.084</u>	<u>3.629</u>	<u>48.713</u>	<u>195.489</u>	<u>162.480</u>	<u>357.969</u>	<u>13,6</u>

FONTE: MINIFAZ, BACEN E BANCO DO BRASIL

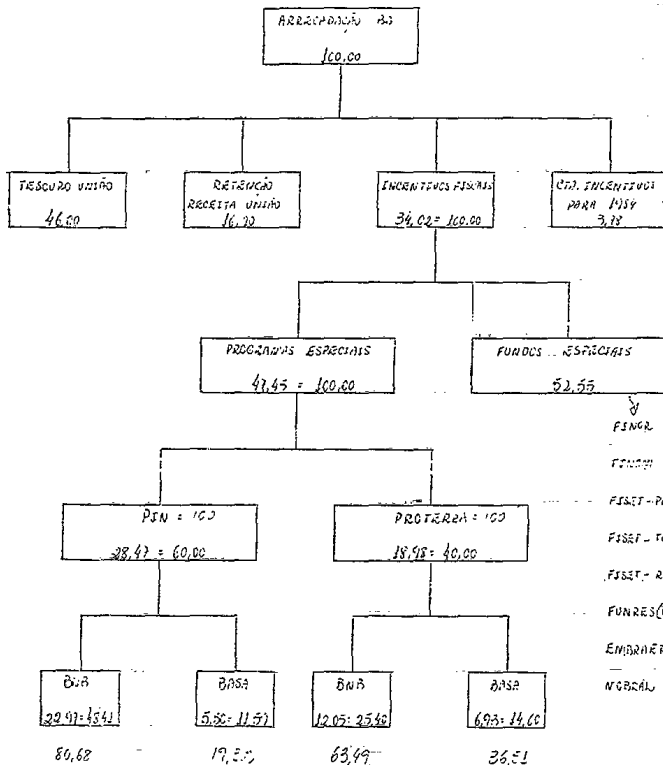
Compreende apenas:

- (1) - Espírito Santo
 (2) - Santa Catarina
 (3) - Mato Grosso e Goiás

OBS.: Os valores do IPI e do IR não excluem as deduções, as restituições, os incentivos fiscais, a arrecadação em trânsito na rede bancária, etc., não constituindo, portanto, o valor do produto da arrecadação, para efeito de cálculo das transferências de recursos federais para os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA

DISTRIBUIÇÃO - 1982 (a)



(a) PORTARIA SRF N° 277, DE 28/12/82 E OFÍCIO SRF N° 1500, DE 22/12/82

VARIAÇÕES ENTRE IPI + IR ARRECADADOS E RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO E ESPECIAL, PARA AS REGIÕES

Ano	Amazônia	Nordeste
1979	105,3 %	91,4 %
1980	109,5 %	87,7 %
1981	117,3 %	92,9 %
1982	123,4 %	96,9 %

Nota — Excluídos o Norte, o Nordeste e o Centro Oeste, os fundos de participações retransferiram para outras Regiões do País apenas 6,4% dos recursos dos fundos arrecadados em 1982. Vale dizer: 93,6% dessa arrecadação foram destinados às Regiões mais pobres. Disso resultou uma transferência líquida de cerca de 260 bilhões de cruzeiros, de recursos dos fundos, para o Norte e o Nordeste.

NOTA

Transferências de recursos federais aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

A respeito da matéria que circulou na imprensa, de que o Governo Federal deixou de transferir, no exercício de 1982, expressiva soma de recursos referentes aos Fundos Federais (FPE, FE e FPM), por conta da arrecadação do IPI e do IR, cabem os seguintes esclarecimentos:

1. A matéria em questão carece de maiores informações sobre o assunto porquanto não considerou os aspectos legais, de natureza fiscal, relativos às restituições dos tributos — crédito prêmio de IPI, devolução do IR retido na fonte, certificados de compras de ações (DL—157) — e a dedução do IR devido pelas pessoas jurídicas destinada aos Programas Especiais (PIN e PROTERRA) e aos Incentivos Fiscais (FISF, FINOR, FINAM, EMBRAER, MOBRAE e outros);

2. Após as deduções e restituições legais incidentes sobre o total dos tributos arrecadados pelo Tesouro Nacional, aplicam-se percentuais legalmente estabelecidos sobre os valores líquidos do IPI e do IR, para efeito da formação dos Fundos (FPE, FE, FPM);

3. Em 1982, a arrecadação bruta do IPI e do IR totalizou Cr\$ 3,4 trilhões, dos quais, subtraídos os valores relativos às restituições, aos incentivos fiscais e à parcela destinada aos programas especiais, resultou uma arrecadação líquida da Ordem de Cr\$ 2,5 trilhões. Este valor, no entanto, devido à arrecadação retida na rede bancária, originou uma Receita de caixa em torno de Cr\$ 2,3 trilhões.

Por outro lado, para efeito do cálculo dos valores dos Fundos de Participação e Especial, há que se deduzir da Receita de Caixa mencionada aquela referente ao mês de dezembro de 1982 e adicionar-se a do mês de dezembro de 1981, face à defasagem existente nas rotinas de repasse dos Fundos, quando as parcelas apuradas no final de cada mês só são transferidas em torno do dia 15 do mês seguinte. A receita então obtida, no montante de Cr\$ 2,0 trilhões, passou a ser o valor base anual de distribuição dos referidos Fundos no exercício de 1982.

Ministério da Fazenda

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 13-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos uma informação que julgo importante. São dados a respeito do PROMORAR. Como sabe-

1982

1982

BALANÇO DA UNIÃO COM A AMAZÔNIA (a)

Em Cr\$ milhões

I — Arrecadação da União na Amazônia

1 — Imposto de Renda	17.925
2 — I.P.I.	26.815
Total	44.740

II — Transferências

1 — Fundos de Participações	55.204
2 — Pin (25%) (b)	21.600
3 — Finam	31.200
4 — Fiset (5%) (b)	2.770
5 — Restituições (1%) (b)	5.677
Total	116.451

III — Saldo em favor da Amazonia

(A mais — 160,3%)	71.711
-------------------	--------

a) — Não inclui aplicações orçamentárias.
b) — Avaliações preliminares

BALANÇO DA UNIÃO COM O NE (a)

Cr\$ Milhões

I — Arrecadação da União no NE

1 — Imposto de Renda	105.891
2 — I.P.I.	112.976
Total	219.867

II — Transferências

1 — Fundos de Participações dos Estados, Municípios, etc	213.095
2 — Pin (60%) (b)	51.780
3 — Proterra (60%) (b)	34.560
4 — Finor	74.800
5 — Reflorestamento (30%) (b)	16.640
6 — Restituições (3%) (b)	17.030
Total	407.905

III — Saldo em favor do NE

(A mais — 85,5%)	188.038
------------------	---------

a) — Não inclui aplicações orçamentárias.
b) — Avaliações preliminares.

mos, um dos graves problemas deste País é a habitação. Temos uma população de 120 milhões de habitantes. Com uma taxa de crescimento populacional da ordem de 2,5%, somos a cada ano, cerca de 3 milhões de pessoas a mais. Isso significa que 600 mil novas famílias surgem no País a cada ano. Em decorrência, o País precisa, anualmente, de mais 600 mil habitações, para essas novas famílias, e isso sem considerar o déficit habitacional acumulado ao longo do tempo.

O Governo vem fazendo um grande esforço. O Presidente Figueiredo merece o nosso reconhecimento. Ele está fazendo, durante o seu Governo, mais habitação do que as que foram feitas em todos os governos anteriores. Dentre os programas habitacionais há um que me parece de grande significação social. Refiro-me ao PROMORAR.

O PROMORAR se destina à construção de casas para as famílias de menor renda. Com ele pretende o governo reduzir a subabitação em todo o País. Até janeiro de 1983 o Ministério do Interior já havia ativado esse projeto em 224 municípios, distribuídos nos 23 Estados e nos dois Territórios brasileiros.

As operações aprovadas pelo BNH até janeiro deste ano, perfazem um total de 287,4 bilhões de cruzeiros, o que significa mais de 1 bilhão de dólares, já que esses cruzeiros se referem aos anos de 1980 a 1982. E esse volume de recursos beneficiou 1 milhão 117 mil pessoas com novas moradias, e 1 milhão 337 mil pessoas com obras de urbanização.

O PROMORAR representa, a meu ver, Sr. Presidente, um enfoque novo no trato do problema habitacional. Dirigido para as populações carentes, ele está levando às regiões alagadiças, aos morros e às favelas um mínimo de conforto e um mínimo de higiene. O que o PROMORAR visa é, exatamente, remover a miséria, respeitando os locais onde essas populações habitam atualmente.

O Sr. Alberto Silva — Dá licença para um aparte, nobre Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva — Sinto-me à vontade, nobre Senador José Lins, em dar este aparte a V. Ex^a que trata, realmente, de um assunto importante nesta tarde, quando menciona o programa do PROMORAR, que foi estabelecido no Governo do Presidente Figueiredo para retirar essas populações quase que realmente marginalizadas em mocambos, em favelas, em morros e que visa, não há dúvida — e V. Ex^a se expressou bem — dar o mínimo de dignidade àquela pessoa que morava num lugar sem qualquer higiene. Mas, eu queria chamar a atenção de V. Ex^a porque V. Ex^a conhece bem este assunto e até durante o meu Governo V. Ex^a foi testemunha presente da inauguração de um lote de casas feitas, exatamente, para atender à população de renda mais baixa, uma casa que foi projetada para comportar, de maneira digna, uma família de seis a oito pessoas, dispondo de três quartos, uma sala, cozinha, uma pequena lavanderia, quintal murado — V. Ex^a assistiu à inauguração.

O SR. JOSÉ LINS — Vi com V. Ex^a, juntamente com o Presidente Geisel, por ocasião da visita que fizemos à obra extraordinária de seu Governo em Teresina.

O Sr. Alberto Silva — Exatamente. E vários Ministros estiveram presentes. Aquele estudo foi feito no sentido de, realmente, construir uma moradia que satisfizesse à necessidade de uma família. V. Ex^a, como eu, é do Nordeste e sabe que a família média nordestina tem mais de seis pessoas.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade!

O Sr. Alberto Silva — Então, o que eu quero neste aparte é aproveitar a oportunidade — e V. Ex^a sendo engenheiro, conhecedor desse problema — para fazer uma

colocação; o Programa é muito bom, é oportuno, mas tenho a impressão de que tem um erro básico: procura-se reduzir o custo da moradia, reduzindo os metros quadrados de área habitável. Parece-me que esse projeto que sai da prancheta desse Programa é: a casa só tem um quarto, nobre Senador José. Sou testemunha, há um conjunto desses no meu Estado, e as casas só têm um quarto, neste quarto tem cozinha, sala, sanitário dividido apenas por uma porta e temos que colocar nessa casa uma família de 10 pessoas. Isto é desumano, porque de qualquer forma ela vai pagar, tem uma taxa mensal. Poderia V. Ex^a dizer: "é uma questão de começar, ela veio de um barraco." Mas eu queria dizer, nobre Senador, visite um barraco, ou dividido por lata, ou dividido por saco, seja como for, tem três divisões — não ficam todos no mesmo cômodo. Como é que o Governo Federal aceita que se construa casas de um quarto para alojar uma família de dez pessoas? Esse Programa tem que mudar. É um engenheiro fazendo apelo ao outro, e um engenheiro com a experiência que V. Ex^a sabe que eu tenho, porque eu fiz a casa barata de três quartos, murada. Então, é possível, é viável, é exequível mudar esse esquema. Que se faça uma casa de baixo custo, está certo, que se ponha toda a capacidade técnica dos nossos engenheiros e dos nossos construtores para bolar uma casa barata, mas que tenha três quartos, nobre Senador José Lins, um para as moças, outro para os rapazes e outro para o casal, e que tenha ao menos um lugar onde se possa chamar uma sala de jantar ou uma cozinha. Isto é possível, é viável, e V. Ex^a viu que fiz, como Governador do Piauí. Por que não se faz novamente, no PROMORAR, por exemplo?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a admite que o Programa é bom, mas ao mesmo tempo o considera desumano. Acho que desumano é a pobreza, V. Ex^a — não o Programa. O que o PROMORAR faz...

O Sr. Alberto Silva (Fora do microfone). — O que é uma casa de um quarto?

O SR. JOSÉ LINS — ... é urbanizar áreas pobres, é criar condições para começar as habitações, é dar um mínimo de condições habitacionais, de higiene e de lazer às populações de baixa renda. Se fosse possível resolver todo o problema de uma vez, para todos que precisam, dando-lhes uma casa de três quartos e mais sala, banheiro, cozinha e tudo o mais...

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a assistiu.

O SR. JOSÉ LINS — Visitei a obra de V. Ex^a Não vi o orçamento. Vi que eram casas bem conformadas, mas não acredito, Senador Alberto Silva, que tenhamos condições de fazer, por toda parte, casas grandes, boas e baratas — tão baratas que populações de baixíssima renda possam pagá-las. O Governo está fazendo o melhor que pode mas isso não pode, absolutamente, ser o melhor desejável. Essa é a minha impressão.

O exemplo que V. Ex^a citou do seu trabalho é semelhante a outros que nós mesmos fizemos nos projetos de irrigação, onde construímos pequenas casas por 1/4 do preço de outras de dimensões semelhantes. Mas são projetos especiais realizados artesanalmente, em condições também especiais. Não há mágica no mundo, nem se fazem milagres em questão de custos.

O PROMORAR é uma alternativa extremamente válida e bem sucedida no campo da ajuda às populações pobres, mas não chega a ser o milagre que V. Ex^a deseja.

O Sr. Alberto Silva — Não, nobre Senador, quero colocar a questão como eu penso que ela deve ser colocada. Não é uma questão, não estou dizendo que o Governo vá fazer casas especiais, estou dizendo é que...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a fala em casas de três quartos, sala, etc.

O Sr. Alberto Silva — ... se gastasse em pesquisa; por que aquilo que fizemos foi uma pesquisa. Não houve qualquer ajuda governamental. Eu vou dizer, V. Ex^a falou em 1/4 do preço da casa popular. Pois bem, aquela custou realmente isso — 1/4 do preço normal das casas do BNH de um quarto. A casa de três quartos, custou a quarta parte do preço das casas de um quarto. Mas foi pesquisa, nobre Senador. Nós gastamos dinheiro, levamos um ano pesquisando, até o ponto de encontrar a forma e os materiais certos para construir. Eu quero dizer que o BNH, que despense volumes fabulosos de recursos. Por exemplo, no PROMORAR do Piauí, este conjunto era para cinco mil casas. O valor do investimento das casas era de quinhentos milhões. Pois bem, com os recursos do BNH, se fez um aterro de um bilhão de cruzeiros para botar em cima dele quinhentos milhões em casas. Se se tivesse procurado um terreno plano, teria-se feito três conjuntos ao preço de quinhentos milhões cada, ao invés de um só e conjunto com casas de um quarto. Então, se se pode gastar um bilhão de cruzeiros para aterrar um buraco, para colocar as casas em cima, poder-se-ia pesquisar o tipo de material a ser usado para fazer uma casa de três quartos pelo mesmo preço da casa de um quarto. Eu provei que é possível e o Governo do Estado não entrou com coisa alguma. Ali não entrou dinheiro, nem trabalho pessoal, foi contratada aquela casa na forma convencional. Engenheiros cuidaram dela, mestres fizeram as casas. Agora, o custo dos tijolos era um quinto do valor dos outros. A casa não tinha o clássico reboco, que gasta dinheiro. V. Ex^a sabe, a casa tinha um tratamento tipo *spray*. Eram pesquisas que deram excelentes resultados. O que eu queria dizer é que o BNH tem bastante dinheiro, ou já tem empregado muito dinheiro, por isso podia usar uma parte em pesquisa para poder fazer casas de três quartos pelo custo de uma casa de um quarto. Isto é possível...

O SR. JOSÉ LINS — Isso não é pesquisa, nobre Senador. Isso é milagre.

O Sr. Alberto Silva — Não, V. Ex^a sabe que não é milagre. Digo isso porque tenho os dados em mãos. Não é milagre.

O SR. JOSÉ LINS — O BNH tem aplicado bastante dinheiro em pesquisa. E o custo da habitação...

O Sr. Alberto Silva — Não, nesse tipo de pesquisa.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva — Continua fazendo casas de tijolo, casa de custo de mão-de-obra e de cobertura caras. Por isso é que sai caro.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a exagera. A habitação no Brasil não é barata, de modo algum. Pode haver exceção como é o caso que V. Ex^a cita, mas isso não é tudo.

O Governo tem feito pesquisas, nobre Senador, tem estudado...

O Sr. Alberto Silva — (Fora do microfone, inaudível.)

O SR. JOSÉ LINS — Ah! Sim, tem, embora os resultados não sejam excepcionais. Mas a referência do preço da casa é o custo do metro quadrado. É lógico, é evidente, quanto maior a casa, mais alto é o seu custo. Mantido o mesmo padrão, uma casa maior evidentemente custa mais.

O que quero dizer, nobre Senador, sem entrar no mérito do trabalho que V. Ex^a realizou no Piauí, é que o esforço tem sido grande. Esse pessoal paga de aluguel, para V. Ex^a ter uma idéia, apenas 10% do salário mínimo.

O que são 10% do atual salário mínimo? São 3 mil e trezentos cruzeiros, hoje, de aluguel por mês. É realmente uma casa...

O Sr. Alberto Silva — (Fora do microfone, inaudível.)

O SR. JOSÉ LINS — Mas é isso o que estou dizendo. Estou dizendo a V. Ex.* a expressão da verdade. O PROMORAR está cobrando cerca de 10% do salário mínimo de aluguel por mês.

O salário mínimo está em 33 mil cruzeiros, nobre Senador; 10% são 3 mil e 300 cruzeiros. Portanto têm que ser casas extremamente baratas para populações que praticamente não têm renda.

É claro que o programa tem suas limitações; há imperfeições, é evidente. Mas é um programa de grande importância. No mundo todo faz-se um grande esforço para resolver o problema da habitação, e o Brasil é tido como exemplo importante desse esforço.

Mas vejamos, Sr. Presidente, o que tem feito o Ministério do Interior através do PROMORAR.

Diz a notícia:

Em todo o Brasil encontramos habitações precárias, sem as mínimas condições de habitabilidade. Às margens da Baía de Guanabara, por exemplo, se concentram 17 favelas, habitadas por 250 mil pessoas, em área que se estende do Caju a Duque de Caxias. Na Baixada de Belém, no Pará, foram constatados 350 mil habitantes de barracos do tipo palafita. Em São Luís do Maranhão, às margens das Baías de São Marcos e Bocanga, foram registrados mais de 150 mil favelados. Em muitas cidades brasileiras esse mesmo quadro se repete, e é esta situação de miséria que o PROMORAR vem erradicando.

Os projetos que o BNH executa através do PROMORAR oferecem infra-estrutura urbana, com redes de abastecimento de água, energia elétrica e esgoto, e infra-estrutura comunitária, com implantação de escolas, postos de saúde, creches, centros de lazer e esporte. A atuação do PROMORAR envolve obras de aterro, ...

Como V. Ex.* citou, nobre Senador Alberto Silva.

... saneamento e regeneração de áreas palafitadas, assim como recuperação, urbanização e legalização de áreas faveladas que, embora carentes, apresentem condições de aproveitamento.

Eis, Sr. Presidente, algumas informações desse trabalho nas diversas regiões do País.

Na Região Nordeste, vários projetos estão sendo executados através do PROMORAR, totalizando até janeiro deste ano 62.376 moradias destinadas a 311.800 pessoas.

Na Bahia, os moradores de cidades ribeirinhas, como bom Jesus da Lapa e Juazeiro, foram vítimas

no início de 1980, de graves enchentes do Rio São Francisco.

O Governo ajudou os moradores das habitações destruídas pela água.

Em Bom Jesus da Lapa, por exemplo, grande parte das famílias desabrigadas, que estavam morando em barracos de palha, papelão, ou de folhas de lata, foram removidos para barracões de amianto até que fossem construídas 1.309 casas para realocizá-las.

Na Região dos Alagados, uma das áreas mais pobres da capital baiana, estão em execução obras de urbanização e construção de 1.141 unidades habitacionais servidas de equipamentos comunitários, beneficiando uma população de 5.705 pessoas.

Com isso erradicam-se palafitas de um conjunto habitacional dos mais pobres do mundo. V. Ex.* Sr. Senador Lomanto Júnior, certamente já visitou aquela área, área onde o odor que se exala da fermentação dos restos de cozinha e de esgotos jogados no mar, tornam-na quase impossível de ser habitada por seres humanos.

Em Fortaleza, foi construída a quadra experimental do Projeto Lagamar, beneficiando 164 famílias e estão em execução mais 1.921 unidades.

Em Pernambuco estão sendo beneficiadas 14.347 famílias.

Em Teresina encontra-se em andamento o Projeto Angelim, que prevê a execução de 4.696 unidades habitacionais servidas de completa infra-estrutura, beneficiando 23.480 pessoas. Já se encontram concluídas 1.630 unidades.

A Região Norte, com um total de 21.783 habitações contratadas, beneficiando uma população de 108.915 pessoas, a atuação do PROMORAR na Região Norte já apresenta resultados concretos bastante expressivos com o Projeto Coroado, atualmente em fase de conclusão. Este projeto prevê a reurbanização de uma grande área insalubre ocupada por barracos e a construção de 5.000 lotes urbanizados.

Há pouco, o Governo do Rio de Janeiro salientou a necessidade da oferta de lotes urbanizados às famílias pobres. Esse é um programa antigo, com dimensão considerável dentro do Projeto PROMORAR, e que já vem sendo utilizado há muito.

Em Manaus está em execução o Projeto São José, com 5.391 habitações. Nas cidades de Marabá e de Tucuruí há também construções do PROMORAR.

Em Porto Velho, Rondônia, estão executando o Projeto Nova Porto Velho, para atender a 10.900 pessoas, com mais de 2 mil habitações.

Na Região Sudeste, estão sendo construídas 77.720 habitações. No Rio de Janeiro, está situado o maior pro-

jeto desse programa, numa área de 3.359 hectares ao longo da Avenida Brasil, com o nome de Projeto Rio.

Em Belo Horizonte, também, através do PROMORAR, mais de 1.600 famílias estão sendo ajudadas. Serão construídas 4.807 habitações, para famílias desabrigadas, com mais de 24.000 pessoas.

No Sul do País já foram construídas, no Paraná, um total de 3.651 habitações. Existem nessa Região, outros grandes projetos, como em Londrina, em São José dos Pinhais.

No Rio Grande do Sul, já foram construídas mais de 3.200 casas. Existem, ainda, outros projetos, inclusive em Porto Alegre, onde estão sendo construídas outras mais, para beneficiar, cerca de 23.500 pessoas.

No Centro-Oeste, o programa vai beneficiar mais de 71.000 pessoas, que habitam favelas em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Em Cuiabá estão sendo urbanizados os aglomerados de Canjica, Jardim Leblon, Barro Duro, e Sta. Izabel, beneficiando quase 4 mil famílias.

Em outros municípios de Mato Grosso o PROMORAR está em plena atividade, calculando-se em mais de 1.700 as famílias que vão ser atendidas a curto prazo.

Em Campo Grande foram concluídas 1.956 unidades. Há projetos ainda para 2.500 famílias.

Finalmente, em Goiana, o Conjunto Vera Cruz prevê a construção de 1.909 unidades. Há, ainda, projetos para beneficiar 1.200 famílias, além de outros em execução, que deverão atender a 1.000 famílias.

Peço Sr. Presidente, que seja anexado ao comentário que ora faço, alguns quadros que acompanham a notícia que ora comento.

Um deles mostra que na Região Norte já foram contratadas 21.783 unidades habitacionais; no Nordeste foram contratadas 62.376; no Sudeste 77.720; no Sul 35.615 e no Centro-Oeste 14.262. Em Operações Especiais, foram contratadas mais 8.000 casas perfazendo um total de 219.956, ou seja, cerca de 200.000 habitações.

Há, nesses quadros, menção aos projetos das diversas cidades, nas quais o Projeto opera no País.

Sr. Presidente, o Programa Habitacional Brasileiro é um dos mais avançados do mundo. Por seu esforço no campo habitacional o Dr. José Lopes e o Ministro Mário Andreazza merecem o nosso elogio. Sob a responsabilidade dessas autoridades o País está investindo em habitação, por ano, o equivalente a uma Itaipu. Muitas vezes ouvimos críticas ao Governo, porque aplica vultosas somas em grandes obras como Itaipu, Angra I ou Angra II ou como a Rodovia do Aço. Mas esquecem que, igualmente, um extraordinário esforço está sendo feito na área social, para melhorar a situação das famílias mais pobres ou para oferecer um mínimo de bem-estar às populações carentes.

Estes dados me parecem significativos. Os programas do Governo Federal aplicam, por ano, em habitação o equivalente a uma Itaipu, ou seja, cerca de 8 bilhões de dólares. É, realmente, um esforço extraordinário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

PROMORAR — HABITAÇÕES CONTRATADAS
(Junho/79 à Janeiro/83)

REGIÕES	N.º DE HABITAÇÕES	ESTADOS	N.º DE HABITAÇÕES
NORTE	21.783	Amazonas Pará Acre Rondônia Amapá Roraima	10.601 5.120 2.720 2.192 1.085 65
NORDESTE	62.376	Maranhão Piauí Ceará R.G. do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia	970 7.248 6.353 4.589 5.907 14.347 2.353 2.000 18.609
SUDESTE	77.720	Minas Gerais Espírito Santo R. de Janeiro São Paulo	16.126 994 8.554 51.046
SUL	35.815	Paraná Santa Catarina R.G. do Sul	6.429 3.124 26.262
CENTRO-OESTE	14.262	Mato Grosso M. Grosso do Sul Goiás	5.653 4.500 4.109
OPERAÇÕES ESPECIAIS	8.000		8.000
TOTAL	219.956		219.956

Habitaciones Contratadas = Unidades Construídas + Unidades em Construção + Unidades a Construir com projetos e financiamentos aprovados.

NORTE			
ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
Amazonas	Manaus	Coroado São José São José II FICAM	5.000 (em const.) 2.985 (em const.) 2.216 (em const.) 400 (em const.)
	Diversos		
TOTAL			10.601
Pará	Belém Marabá	V. Providência	1.481 (126 const.) 1.376
	Tucuruí Diversos	FICAM	11.274 (const.) 1.183 (949 const.) 1.080 (346 const.)
TOTAL			5.120
Acre	Rio Branco	Esperança I Esperança II Aeroporto Velho FICAM I FICAM II	250 (const.) 334 (em const.) 1.436 200 500 (em const.)
	Diversos		
TOTAL			2.720
Rondônia	Porto Velho	Nova Porto Velho	2.192 (em const.)
Amapá	Macapá	Igarapé das Mulheres	1.085 (224 const.)
Roraima	Boa Vista	FICAM I	65 (em const.)
TOTAL DA REGIÃO			21.783

— Promorar de Norte a Sul

NORDESTE

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
Piauí	Teresina	Angelim	4.635 (1.630 const.)
		FICAM II	500
	Diversos	FICAM I	1.000 (const.)
		FICAM II	852
TOTAL			7.248
Ceará	Fortaleza	S. Francisco	931 (const.)
		Sítio Terezinha	528 (const.)
		Sítio Terez. II	494 (294 em const.)
	Diversos	Lagomar	2.085 (833 const.)
S. Gabriel S. Vicente Piranhu FICAM		98 444 (120 const.) 1.013 700	
TOTAL			6.353
Pernambuco	Recife	Vila Redenção	420 (const.)
		Sítio das Palmeiras	438 (const.)
		Sancho Toló	905 (const.)
		Vila das Crianças	85 (const.)
		Brasília Teimosa	2.244 (em const.)
	Boqueirão	Alto da Favela	681 (em const.)
		Mons. Fabrício	59
		Vila das Aeromoças	153
	Cupira	No. o Horizonte	1.002 (em const.)
		FICAM II	1.475 (const.)
	Diversos	Vista Alegre	1.207 (const.)
		Nova Divinópolis	736 (em const.)
	Jaboatão	Politécnica	130 (em const.)
Massaranduba		166 (em const.)	
Bola na Rede		319 (em const.)	
Paulista	S. Lourenço da Mata	665 (em const.)	
	Olinda	794	
Vitória de St. Antão	Vila Cidade de Deus	495 (const.)	
	Diversos	1.000 (const.)	
Moreno	Vila Liberdade	500	
TOTAL			14.347

Bahia	Salvador (Região de Alagados)	Itapaipá	246 (const.)
		Jonas Centro Oeste	689 (const.)
		Manguera I	206 (em const.)
	Salvador (Vale do Camurupipi)	Alto de Sta. Cruz	2.633 (const.)
		Chaparral do Rio Vermelho	3.591 (const.)
	Salvador	Vale das Pedrinhas	100 (const.)
		Calabar	806 (const.)
	Bom Jesus da Lapa	Fazenda Coutos	1.191 (const.)
		FICAM III	180 (22 const.)
	Juazeiro	—	1.379 (const.)
—		2.755 (const.)	
Diversos	Diversos	2.416 (231 const.)	
	Diversos	FICAM III	2.491 (184 const.)
TOTAL			18.609
R.G. do Norte	Natal	Sítio Esmeralda	110 (const.)
		Felipe Camarão	249 (const.)
		Felipe Camarão II	222 (const.)
	Diversos	Felipe Camarão III	209 (const.)
Panatã II		220 (const.)	
Diversos	Programa de Integração Rural	1.608 (333 const.)	
	FICAM II	1.500 (517 const.)	
Currais Novos	Currais Novos	462 (em const.)	
	TOTAL		4.589
Paraíba	João Pessoa	Beira Rio	969
		Gratões	910 (const.)
	Santa Rita	Tibir II	2.174 (const.)
		Sousa	Frei Damiano I
	Diversos	Campina Grande	Nova Arua
Pedreira do Catolé		517	
TOTAL			5.907
Maranhão	São Luís	Liberdade I	195 (186 const.)
	Diversos	FICAM II FICAM III	500 (const.) 275
TOTAL			970

Agoas	Macerió	Duque Estrada	1.413 (em const.)
		Chã da Jacueira	356 (em const.)
	Paulo Jacinto	Emergência Social	204 (const.)
		Frei Damião	50 (const.)
TOTAL			2.353

Sergipe	Socorro	FICAM IV	1.030 (em const.)
	Diversos		1.000 (552 const.)
TOTAL			2.000
TOTAL DA REGIÃO			62.376

SUDESTE

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
Minas Gerais	Boa Esperança	Aguinã	150
	Bombazais	FICAM	200 (em const.)
	Caputira	Sis. Helena	50
	Carancas	João Paulo II	104 (const.)
	Claro das Poções	St. Antonio	100 (const.)
	Conceição do Rio Verde	FICAM	70 (const.)
	Coqueiral	Leunina	150 (const.)
	Cratna	Teriza Cristina	50
	Diversos	FICAM	1.000
	Diversos	FICAM	10.000
	Elói Mendes	Tratuba	150
	Eng. Navarro	Dom Oscar	100 (const.)
	Hambacuri	Jamires	113
	Ipateia	Bairro das Garças	150 (const.)
	Itacarambi	FICAM	200
	Janauba	FICAM	185
	Januária	FICAM	320 (280 const.)
	João Monlevade	Jacui de Cima	90
	Luz	Macedônia	100
	Machado	Ponte Preta	218
	Manga	FICAM	250 (const.)
	São Romão	FICAM	150 (const.)
	Nova Era	Córrego das Pedras	100 (const.)
	Nova Serrana	Frei Paulo	100 (const.)
	Piraúba	Pitubinha	100 (em const.)
	Pirapora	Pirapora	725 (500 const.)
	Rio Piracicaba	Atto dos Tavares	84 (const.)
	Rubim	Rubim	100
	S. Francisco	FICAM	250 (const.)
	Uberlândia	Tubalina	600

Urucania	Padre Pinto	67		
Ubaí	FICAM	50 (em const.)		
Várzea do Palma	FICAM	150 (em const.)		
TOTAL			16.126	
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Proj. Rio	6.226 (2.900 const.)	
		Viúva Cláudia	18 (em const.)	
	Diversos	Morro dos Cabritos	103	
		FICAM I	2.000 (1.396 const.)	
	Barra Mansa	FICAM	500 (100 em const.)	
		Nova Iguaçu	Emergencial	100 (const.)
		Teracedônia	Fazenda Fonte Santa	238 (em const.)
	Volta Redonda	Cabeira	330	
		FICAM I	39	
	TOTAL			9.554
São Paulo	São Paulo	Est. da Pararia I	298 (const.)	
		Est. da Pararia II	811	
		Fernão Dias	418	
		Propriedade	1.410	
		Raposo Tavares	828	
		Rio Claro	930 (const.)	
		S. Luis	703 (const.)	
		Sapopemba	650 (516 const.)	
		Sapopemba II	462	
		Vila Maria	290 (const.)	
		Vila Maria III	150 (const.)	
		Salto Grande I	883 (const.)	
		Americana		

Promorar de Norte a Sul

SUDESTE

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
São Paulo	Bauru	Vila São Paulo/ Jardim Europa	150 (const.)
		Jardim Ouro Verde/ Parque Jaraguá/ Jardim Sambaíba	379
	Campinas	Distrito Inds. I	200
		S. José	2.210 (2.100 const.)
	Diversos	Novo Teto	30.000 (6.781 const.)
		FICAM II	1.000 (const.)
	Diversos	FICAM II	255
	Diversos	FICAM III	400 (376 const.)
	Ferraz do Vasconcelos		980 (const.)
	Guarulhos	Morrinho	3.744 (em const.)
	Guarujá	Vila Zilda	649 (const.)
	Limeira	Limeira	261 (em const.)
	Oswaldo Cruz	Oswaldo Cruz	600 (const.)
	Piracicaba	Matão	672 (const.)
	Ribeirão Preto	Sis. Terezinha	704 (const.)
	Votorantim	FICAM I	262 (const.)
	Votorantim	Votorantim I	1.143 (em const.)
TOTAL			51.046
Espírito Santo	Viçória	S. Pedro	494 (em const.)
	Diversos	FICAM	500
TOTAL			994
TOTAL DA REGIÃO			77.720

CENTRO-OESTE

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
Mato Grosso	Cuiabá	Canjica/ Jardim Leblon/ Barro Duro I	3.953
		Sis. Isabel	1.200
	Diversos	FICAM II	600
TOTAL			5.653
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Peção do Lagado/ Pariso	2.025 (1.956 const.)
		FICAM I	760 (279 const.)
	Diversos	FICAM I	500 (442 const.)
		FICAM II	500 (409 const.)
		FICAM III	830 (507 em const.)
TOTAL			4.500
Goiás	Goiânia	Vera Cruz (etapas 4 e 5)	1.039
		Diversos	1.200 (const.)
		FICAM II	1.000 (em const.)
TOTAL			4.109
TOTAL DA REGIÃO			14.262
TOTAL BRASIL			219.856

SUL

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
R.G. do Sul	Porto Alegre	Vila Nova	1.003 (em const.)
		Santa Rosa	1.094 (em const.)
		Vila Nova Brasília	2.200
	Alegrete	Vila Caverê	547 (em const.)
		Vila Arvorezinha	458 (em const.)
		Vila Estância	473 (em const.)
		Vila Hidráulica	458 (em const.)
		Vila Passo das Pedras	1.010 (363 em const.)
	Bento Gonçalves	Vila Frado Velho	730 (706 em const.)
		Vila Leopoldina	150 (em const.)
	Caçapava do Sul	Vila do Aterro	464 (em const.)
		Vila S. Vitor	391 (em const.)
	Caxias do Sul	Vila Sta. Corona	268 (em const.)
		Vila do Engenho	100 (em const.)
	Cel. Bicaço	Vila Marina	374 (em const.)
	Cach. do Sul	Vila Marmolada	265 (em const.)
	Dom Pedrito	Vila Buncá	110 (em const.)
	Crsiumal	Vila Esperança	79 (em const.)
	D. Francisca	FICAM II	3.000 (3.448 const.)
	Diversos	Vila Progresso	583 (em const.)
	Espumoso	Vila do Arroyo	239 (em const.)
	Getúlio Vargas	Vila Moli	222 (em const.)
	Gravata	Vila Porteira de Santa Rosa	138 (em const.)
	Guariba	Vila S. Francisco de Assis	622 (em const.)
		Vila S. Jorge	678
		Vila 21 de Abril	208 (em const.)
	Guaporé	Vila Guarani	41
		Vila Guilherme	271 (em const.)
	Guarani das Missões	Vila Ania	272 (em const.)
	Horizontina	Vila Storch	285
	Igrejinha		(283 em const.)
	Ijuí	Vila S. Pedro	650 (em const.)
	Jaguari	Vila Flores	92 (em const.)
	Júlio de Castilhos	Vila Novo Mundo	100 (em const.)
	Lagoa Vermelha	Vila S. José	225 (em const.)
	Lavras do Sul	Vila Boa Vista	98 (em const.)
	Nova Prata	Vila Lavras	88 (em const.)
	Passo Fundo	Vila Católicas	204 (em const.)
	Petropolis	Vila Sorriso	263 (em const.)
	Palmeiras das Missões	Vila Westphalen	245 (em const.)
		Vila Cel. Evaristo	189 (em const.)
	Passo Fundo	Vila Irmãos Barbosa	620 (em const.)
		Ambrósio Feres	424 (em const.)
	Pelotas	Corretor do Pestano	859 (em const.)
		N.S. dos Navegantes	1.787 (em const.)
	Quaraí	Santos Dumont	105 (em const.)
		Vila Conceição	288 (em const.)
		Vila Vignério da Cruz Jobim	218 (em const.)

Santana da Boa Vista	Vila dos Rodrigues	111 (em const.)
	Vila Agrícola	186 (em const.)
	Vila Auxiliadora	152 (em const.)
Sta. Rosa	Vila Aldeia Velha	170 (em const.)
	Vila S. João	132 (em const.)
	Vila do Passo	89 (em const.)
Sto. Antonio da Patrulha	Vila Cel. João Antonio	245 (em const.)
	Vila da Lomba	128 (em const.)
Sto. Augusto S. Borja	Vila Primavera	277 (em const.)
	Vila Clara	149 (em const.)
S. Lourenço do Sul	Vila Irmãos Galant	307 (em const.)
	Vila Monteiro Lobato	346
Solidade	Vila Júlio de Castilhos	75 (em const.)
	Vila Boco dos Poixos	754
Três de Maio		
Uruguaiana		
Veranópolis		
Viamão		

TOTAL			35.262
Paraná	Curitiba	Moradias Trindade	131 (em const.)
		Moradias Palmeiras	304 (em const.)
		Moradias Nova Orleans	49 (em const.)
		Moradias Açúcar	23 (em const.)
		Moradias Grammaço	42 (em const.)
		Moradias Coqueiro	128 (em const.)
		Moradias Coqueiro II	74 (em const.)
		Moradias Coqueiro III	121 (em const.)
		Moradias Itaipu I e II	450 (em const.)
		Moradias San Carlo	97 (em const.)
	FICAM II	300 (em const.)	
	FICAM IV	1.000	
	São José dos Pinhais	Moradias Guarani	131 (em const.)
		Moradias Araponga	115 (em const.)
	Guarapuava	Moradias Castro Alvo	110 (em const.)
		Guarapuava II	90 (em const.)
	Londrina	Novo Amparo	380 (em const.)
		Novo Amparo II	237
	Diversos	Paraná	250
		FICAM I	67 (em const.)
	FICAM II	100 (em const.)	
	FICAM III	300 (97 em const.)	
	FICAM III	10 (em const.)	
	FICAM III	2.000 (812 em const.)	
TOTAL			6.420
Sta. Catarina	Florianópolis	Pasto do Gado	322
			(10 em const.)
Diversos	Diversos	2.500 (220 em const.)	
	Irajá Mirim	302	
TOTAL			3.124
TOTAL DA REGIÃO			35.816

ATO DO PRESIDENTE Nº 69, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Marco Antônio Campos Martins para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 20 de abril de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do Partido Democrático Trabalhista, Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, 13 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 70, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Everaldo Macedo de Oliveira para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de abril de 1983,

com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Cavalcante.

Senado Federal, 13 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 71, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de João Agripino de Vasconcelos Maia para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 4 de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Senador Humberto Lucena.

Senado Federal, 13 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 72, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de poderes contida no Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, considerando a necessidade de uma efetiva e racional descentralização de serviços, proposta pelo Senhor

Diretor-Geral, com vistas ao pronto desenvolvimento dos trabalhos da Casa, resolve:

1º) — Delegar competência ao Diretor da Secretaria Administrativa para autorizar despesas do Senado Federal, no caso de compras e serviços, até cem (100) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes;

2º) — Delegar competência ao Diretor da Subsecretaria de Patrimônio para autorizar despesas do Senado Federal, no caso de compras e serviços, até vinte (20) vezes o maior valor de referência.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80 — CN)

Ata da 17ª Reunião, realizada em 8 de outubro de 1981.

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80 — CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro, Mendes Canale (Presidente) e Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Mogy Dallá, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e Lázaro Barboza e Deputados Ney Ferreira e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a finalidade da presente reunião, é ouvir os depoimentos dos Senhores Rômulo Augusto Romero Fontes e Marcus Vinicius Fernandes dos Santos, iniciando-se a reunião com o depoimento do Senhor Rômulo Augusto, que procede a sua explanação, após o juramento de praxe. É argüido pelos Senhores Deputados Ítalo Conti, Erasmo Dias, Péricles Gonçalves, Modesto da Silveira e Raimundo Diniz.

A seguir, presta o seu depoimento, após o juramento de praxe, o Senhor Marcus Vinicius. O Senhor Presidente comunica que o Senhor Deputado Erasmo Dias será o Relator, visto o Senhor Deputado Ítalo Conti ter compromisso, ausentando-se o resto da reunião.

Após a exposição, o depoente é argüido pelos Deputados Erasmo Dias, Péricles Gonçalves, Modesto da Silveira e Raimundo Diniz.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO "ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA"

DEPOENTES: RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES e MARCUS VINICIUS DOS SANTOS.

REUNIÃO REALIZADA EM 8-9-1981, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.

Íntegra do Apanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nos termos do parágrafo único do art. 173, declaro aberta a 17ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

Encontram-se entre nós os dois convidados para depor, o Sr. Marcus Vinicius Fernando dos Santos e o Sr. Rômulo Augusto Romero Fontes. A Presidência convida o Sr. Rômulo Augusto Romero Fontes para que tome assento à minha direita, a fim de prestar o seu depoimento.

Solicito a S. Sª que proceda o compromisso oral.

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

Inicialmente, eu queria agradecer, com toda a franqueza, com toda a sinceridade, o convite do Congresso Nacional para que eu viesse prestar o meu depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga atividades com a qual, em outras épocas, tive relacionamento.

Sem muita delonga, levando em conta a seriedade da ocasião, como também a seriedade dos outros momentos históricos onde tivemos a oportunidade de firmar uma posição política, que se ampliou a tal nível que se transformou no primeiro golpe político aplicado no Brasil ao comunismo e ao terrorismo.

É até redundância falar em comunismo e terrorismo; comunismo dentro do que se conhece em termos de doutrina totalitária, materialista, marxista-leninista, expressa nos tais países ditos por uns estados socialistas, ditos por outros operários, mas, na realidade, nações subjugadas por uma corrente de pensamento totalitária, hegeliana, que usou e usa, desde os primórdios, o mais candente tipo de terrorismo que existe até hoje, que é o terrorismo estatal, por sinal desenvolvido e praticado pelo estado totalitário.

Colocando-me diretamente no problema do terrorismo no Brasil — terrorismo, comunismo, marxismo-leninismo, todos sinônimos, apesar de que semanticamente diferentes — não estou aqui para discutir questões acadêmicas. Acho que o Congresso Nacional, representação legítima do povo brasileiro, merece ouvir palavras das mais diversas correntes de pensamento, entre as quais nos situamos, porque estabelecemos uma posição clara e definida contra o terrorismo, à qual alguns chamam de arrependimento e na verdade foi mesmo. Neste sentido eu queria fazer uma pequena pausa, se me permitem os Srs. Membros desta nobre Comissão Parlamentar de Inquérito, para saudar a memória do meu companheiro, falecido, e que também estava convocado para depor nesta CPI, Camargo Batista, que também rompeu com o terrorismo, rompeu na sua formulação política, filosófica, e que, depois da prisão, depois da fase do cárcere, enfrentou árduas dificuldades para conseguir sobreviver lá fora, dado a perseguição, dado ao patrulhamento que ele recebeu, não dos seus antigos carcereiros, mas, sim, dos seus antigos companheiros. Por incrível que pareça, na sociedade, eles detêm certos meios que impedem, que obstam a vida de um cidadão que resolveu um dia romper, resolveu um dia renunciar e, porque não dizer, reformular aquele padrão de idéias, e passou a viver as idéias comuns, as idéias da maioria da Nação brasileira, que é o trabalho, o estudo, a vida do dia a dia, os problemas cotidianos, sem outras preocupações a não ser viver essa vida cotidiana, com tranqüilidade e com seriedade, como ela é, e não como se pensa naquele modelo dogmático de propostas, de soluções, de reformas e de modificações quase que messiânicas, mas que, na verdade, quando acontecem, fazem surgir situações piores do que a que aconteceu na Hungria, em 1956, piores do que a que aconteceu em Praga, situações idênticas às que vivem os torturados e os encarcerados nas prisões de Cuba.

Essa posição que tivemos, participando de uma série de atividades políticas do chamado Movimento Terrorista Brasileiro, até 1970, quando tivemos oportunidade de uma reflexão mais profunda que se deu no cárcere, num período de um ano e seis meses de vivência, de debates entre nós encarcerados — não estávamos nas boates de Paris, nem nas bolsas de valores, nem correndo petróleo, para depois vir dar uma de salvador do Brasil, travestido de forma artificial para salvar o povo, como alguns hoje fazem, aqueles que na época nós colocamos em posição antagonista a eles. Por quê? Porque nós assumimos uma posição efetivamente política, efetivamente de rompimento cabal e total com o marxismo-leninismo, com o terrorismo, com esquerda, pelo menos, da minha parte, com qualquer tipo de ideologia que representasse aquilo que nós vivemos, aquilo que eu vivi, mais especificamente aqui no Brasil.

E, em razão não só do acompanhamento político através da vivência que nós tivemos, mas pela situação que nós vivemos, que nós presenciávamos no cotidiano no cárcere.

Indivíduos, até com a conotação pejorativa que o termo possa ter, embora presos por serem contra o regime brasileiro, no cárcere, eles tinham um tratamento com seus colegas de cárcere, uma situação social diferenciada, um tratamento quase que repugnante, porque, altamente discriminatório. Não vem ao caso citar, mas, conforme, se for necessário, faço as devidas citações.

Até uma certa época, eu, particularmente, Rômulo Augusto Romero Fontes, eu tinha uma certa timidez, no que diz respeito a problemas éticos, pessoais etc, hoje não, hoje estou consciente de que a atual fase em que vive o Brasil, onde se presencia novamente uma escalada terrorista, exige que todos os brasileiros conscientes deixem de lado os pruridos, às vezes, adquiridos não só na má formação social, mas adquiridos em quistos predominantes na cátedra, no púlpito e, por que não dizer na própria cadeira parlamentar?

Então, é um dever do brasileiro consciente, sem nenhuma conotação a não ser a que a palavra tem, denun-

ciar esta nova escalada. Esta escalada existe, basta ver as principais artérias, vias públicas das grandes capitais brasileiras com pixações, com anotações, pixações onde se coloca siglas que participaram declaradamente do processo terrorista no Brasil, DPR, MR-8 — PCBR e outras siglas que encobrem a existência de grupelhos comunistas, cripto-comunistas a serviço do movimento comunista internacional.

Não tenho a menor dúvida que dado a importância do momento histórico em que nós vivemos, principalmente essa oportunidade que os Srs. estão dando para que nós manifestemos a nossa posição política, nós rompemos com o terrorismo, eu rompi com o movimento comunista internacional, em 1970, por pura convicção, depois de um ano e seis meses de vida de cárcere, rompi com plena convicção.

Então, hoje, esta oportunidade que me dá a representação da vontade nacional na sua Casa Legislativa, o Parlamento, me deixa até emocionado. Por quê? Porque nesse período de rompimento até hoje o tempo encobre muitas coisas, uma das quais, minimizadas, se chama a ação permanente e drástica das tais patrulhas ideológicas, das quais nós fomos vítimas permanentes, a tal ponto de tentar impedir as atividades normais de cidadão que tentava reconstruir sua vida através do trabalho, através do estudo e através da formação do seu lar. Por quê? Porque quebramos o iceberg monolítico do movimento comunista internacional, não por média, nem por favorecimento e sim por plena convicção.

Então, hoje, quando estamos vendo, quando estamos presenciando a rearticulação do movimento terrorista, nós sentimos que é imprescindível a nossa participação como cidadão, pelo menos no plano das idéias, para expor o quanto espúrio, o quanto negativo, o quanto deletério é essa atividade, seja ela da posição geométrica que tiver, porque eu não distingo as coisas a partir de pensamento bloqueados que vêm as pessoas do ponto de vista geométrico.

Vejam o ser humano, ele é condenável em qualquer situação, seja ela qual for.

Então, a Nação brasileira, o povo brasileiro, o Congresso brasileiro, as autoridades em geral que representam a sociedade brasileira quer pôr fim a essa situação. Portanto, procura conhecer em detalhes, procura se aprofundar na situação, inclusive, ouvindo aqueles que no passado participaram dessa atividade, como aconteceu com os Srs. que ouviram alguns deles.

Não entro no mérito, nem polemizo as posições aqui expostas, que possam ser diametralmente opostas às minhas, mas vale uma coisa, que os Srs. como representantes do povo brasileiro não terminem aí, deem continuidade a esse trabalho, façam verdadeiras fortalezas do anti-terrorismo, não somente em Brasília, mas no País inteiro, esclarecendo o povo das formas mais solertes em que o terrorismo se manifesta. Às vezes, o terrorismo manifesta-se num agrupamento, ele pode se manifestar através de um agrupamento que está reivindicando um bico de luz numa rua periférica de uma cidade, de um grande centro metropolitano brasileiro; através dali ele pode se manifestar. Agora, conhecê-lo, saber identificá-lo para evitar que ele produza vítimas no futuro, é uma tarefa que exige esclarecimento, vivência, e antes de tudo, uma visão ampla, uma visão que realmente se coloque contra isso, contra o terrorismo na forma como ele se manifesta.

O que nós temos visto até hoje neste País é o terrorismo se manifestar através das organizações comunistas. Quem conhece um pouquinho do programa do Movimento Comunista, não só o programa, mas o encadeamento de fatos históricos, a história do movimento comunista, sabe muito bem que a forma concreta de atuação do Movimento Comunista no Brasil sempre foi o terrorismo, inclusive o terrorismo interno, que é a despersonalização do indivíduo, a robotização, transformando em máquina, a pretexto de fazer com que ele obedeça os ditames do tal coletivo. Isto é ou não é uma forma de terrorismo? É sim. Por isso são idênticos. E não é por

acaso que comunismo na expressão que conhecemos, marxismo — leninismo e nazismo vem da mesma fonte — quando se manifestam em termos de política de poder, manifestam-se através do estado totalitário o que no Brasil, graças a Deus e ao meu Padrinho Cicero nunca aconteceu, e que felizmente uma luz permitiu que quando eu fosse dar mais um passo nessa escalada espúria, eu retrocedesse e voltasse atrás e me integrasse à família brasileira, ao povo brasileiro. Mas hoje me coloco como cidadão brasileiro, CIC, contribuinte, RG, Titulo de Eleitor e tudo, como defensor intransigente dessas idéias. Agora, defender essas idéias num panorama como esse que está no Brasil, de mistificação, de média no Parlamento, média na universidade, média na Igreja é fogo, mas continuo assim. A luz que me permitiu essas idéias, o desenvolvimento dessas idéias, não aconteceu por acaso, foi produto dessa vivência, e não foi nenhuma imitação.

Na época, teve até opiniões respeitáveis, mas um pouco confusas. Tentaram fazer uma analogia entre nós e o Djlás, Yllon Von Djlás. Realmente, grande parte das idéias do Djlás são aceitáveis, mas o Djlás não rompeu diametralmente, radicalmente, no sentido de raiz, radical no sentido de raiz, não nesse sentido dessa terminologia que é a máquina de propaganda esquerdista impregnada por aí; procura transformá-la em extremista. Extremismo não, mas radical às vezes sim. Radical em defesa das nossas raízes, raízes de Brasil, de Nação, que em alguns momentos pode passar por situações difíceis, mas são situações que se solucionam no tempo e no espaço, desde que a gente se apegue, desde que a gente viva realmente a filosofia do povo brasileiro, que não é uma filosofia que está exposta em modelos. Então, na verdade não existe essa similitude com a posição do Djlás.

Inclusive, a Iugoslávia, chamado o Estado Comunista Independente, não tem nada de independente — independente para efeitos políticos. Neutralismo, o Terceiro Mundo, isso tudo é "papo furado", só existe um mundo dividido nessa dicotomia de poder; que são estados democráticos e estados capitalistas. E o Djlás, quando denunciou a burocracia, a nova classe, lógico que ele aprofundou-se na situação, mas tinha tudo para ser um intérprete político de uma situação de rompimento com aquele estado totalitário que estava sendo imposto ao povo iugoslavo, e não o fez. Então, não há similaridade. Inclusive, o Brasil sempre foi, sempre adotou uma situação democrática, democrática não neste modelo de Montesquieu, mas de forma democrática do povo brasileiro, desde que o português chegou aqui, do índio, não sou antropólogo, mas não precisa ser antropólogo para se falar em índio. Neste sentido nativista. Agora, em termos de terminologia, de pechas e coisa e tal, para mim é "fichinha", "fichinha" mesmo. Essa campanha política movida de lá, depois do rompimento político até hoje, felizmente já adquiriu uma invulnerabilidade, que isso aí já não me atinge mais. Agora, não foram essas patulhinhas denunciadas em termos de *hobby* não, foi ação mesmo, permanente. E o inimigo não é fácil de se dizer, não é fácil de traduzi-lo. Às vezes ele desmonta como um elemento dessa tal posição geométrica, denominada de direita, mas no fundo encobre um stalinista, um fascista vermelho, foi a expressão mais apropriada que eu ouvi nos últimos anos neste País. Mas como coube certo, um termo sob medida — fascista vermelho — que são os comunistas de todas as correntes ideológicas, políticas, Prestes e todos aqueles que fazem o seu jogo, direta ou indiretamente.

Eu quero aproveitar uma oportunidade, se for permitido, para repudiá-lo. Há pouco tempo, um comunista italiano em visita ao Rio de Janeiro, ao Parlamento, acompanhado de um parlamentar, disse expressões pejorativas contra a atividade parlamentar. Infelizmente ninguém se pronunciou contra, se se pronunciou não deram destaque. Não foi uma corrente política que ele ofendeu, pessoal; não foi uma corrente política; não foi uma facção, foi o povo brasileiro que ele ofendeu. E nenhuma voz se manifesta contra? Temendo o quê? Que o "bezer-

ro de ouro" do Togliatti um dia venha a prevalecer? Então desde já eles já pagam pedágio antecipado? É difícil conviver com situações desse tipo, especialmente com as chamadas *Front Populiere*, da qual o autor da *Front Populiere*, esta figurinha que nominalmente não está citada mas foi apontada como um dos causadores do incêndio do Reichstag. O mais perfeito robô do stalinismo antes da II Guerra, que abriu caminho para o estabelecimento das chamadas *Front Populiere*. Frentes Populares, tão em moda, tão seguidas na Itália pelo T....., no Brasil em diversas ocasiões; inclusive agora. Essas são minutas idéias, idéias que as mantenho, embora saiba de antemão que não estou pedindo agasalho. Sei de antemão que agora é que vai continuar, não o patrulhamento naquele sentido esboço do termo, mas as prevenções, as discriminações. Não estou nem aí porque não faço por favor a ninguém. Posso até usar a figura histórica de que foi uma luz que me encaminhou para uma conversão política. O termo está certo, para um arrependimento eficaz, porque senão eu me tornaria mais um bandido dos muitos bandidos que pulularam na esquerda brasileira e que hoje recebem o título de ex.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Ilustre depoente, Sr. Rômulo Fontes, inicialmente as minhas congratulações pela sinceridade com que V. Sr. se manifesta. Realmente, presta uma grande contribuição a esta CPI, não só pelos argumentos que expõe, como também pelos dados que traz aqui. Mas eu queria fazer algumas perguntas a V. Sr.: Em primeiro lugar, V. Sr. se declara jornalista. Qual é o jornal que trabalha?

O SR. RÔMULO FONTES — Trabalho na Empresa *Folha da Manhã*, jornal *Folha da Tarde*.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Em São Paulo?

O SR. RÔMULO FONTES — Exato.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — A segunda pergunta. V. Sr. falou no seu depoimento que há um cercoamento social àqueles que não pactuam mais com as idéias iniciais, àqueles que fizeram uma reformulação na sua vida política, e que hoje sentem um certo cercoamento. V. Sr. poderia me dizer como se processa esse cercoamento em torno daqueles que mudaram de posição? De que forma, alguns dados que me permitam entender bem esse assunto, dificuldade de emprego, acesso, com seria isso, ameaças, desprezo por amigos, companheiros? Como é esse cercoamento que V. Sr. falou?

O SR. RÔMULO FONTES — São múltiplas as formas. Isso aí não é situação assim muito fácil de definir, porque todos os exemplos que V. Ex. citou acontecem. Agora, a firmeza interior faz com que a gente se mantenha de pé, de cabeça erguida.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Mas esse cercoamento seria entendido como uma espécie de estratégia, de uma tática, de grupos ainda unidos existentes, que estabelecem medidas para dificultar a vida daqueles que um dia resolveram mudar de posição?

O SR. RÔMULO FONTES — Exatamente.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Então o Sr. acha que realmente isso faz parte de uma estratégia para que esses indivíduos, pelo resto da vida, sofram, não digo na sua totalidade, mas pelo menos assim na sua liberdade de agir?

O SR. RÔMULO FONTES — Exatamente. Inclusive não só digo que isso aconteceu, como posso citar exemplo de um outro companheiro nosso ao qual rendo também minha homenagem póstuma, que foi o Masafume Yochinaga. Ele rompeu também com o terrorismo e suas manifestações política e ideológicas, chamado

marxismo-leninismo. Quando ele saiu do cárcere sofreu uma série de perseguições, essas sim macarthistas. Porque o macarthismo é bem antes do mac-carthy. E o macarthismo quem o exerceu pela primeira vez foi coincidência, foi a forma totalitária do governo marxista-leninista expressa pelo stalinismo, a caça às bruxas, do tipo ir ao local onde estava oferecendo o emprego, fazer o teste, passar, e não ser empregado.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Mas, esse emprego não viria devido às origens dele.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Justamente.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Quero que fique definido. Esse emprego não viria porque ele um dia teria sido terrorista, ou por que ele, arrependido, sofria a ação de outras pessoas como que o castigando pelo arrependimento? Não sei se defini bem. V. Ex. sabe todo ex-presidiário que sai da penitenciária tem dificuldades de arranjar emprego, mas é porque ele saiu da penitenciária.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — A chamada vida progressa não é?

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Exatamente.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Mas acontece que no caso do preso político, essa vida progressa não foi fator para anular a ascensão social de outros que tiveram a mesma vida progressa, mas que não romperam com o comunismo.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Então, há tentáculos acompanhando os que mudaram de função para impedir que eles progridam, que eles tenham uma posição na sociedade. Isso é verdade?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Exatamente. V. Ex., Sr. Deputado, mostra não só inteligência ao assunto com entendimento. Inclusive, nessa oportunidade, quero dizer que a nossa posição é uma posição *sui generis*, porque cartinha rompendo com voz operária, com Prestes, com Astrogildo Pereira, com Agildo Barata, Companhia Bela, tiveram muitas. Algumas, inclusive, não nego que expressaram acomodação, agora, rompimento político no calor da guerra foi o nosso. Então, é uma situação *sui generis*, que cabe aos Srs. também investigar, para ter uma idéia, porque acredito que no futuro essa situação possa se repetir, e essa experiência nossa possa ser transmitida a jovens que, felizmente, se Deus quiser, vão ter oportunidade de se livrar como nós nos livramos dos tentáculos espúrios das correntes stalinistas.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — V. Sa. deu muita ênfase ao terrorismo de esquerda. No nosso entendimento também há um terrorismo de direita. As ações realmente se identificam, são iguais, visam desestabilizar a sociedade. Então, perguntaria: V. Sa. acredita que também há um terrorismo que podemos chamar de direita hoje no Brasil? Aqueles que não querem por exemplo, no meu entendimento, aqueles que não querem, não sendo marxista-leninista, e não querem a cobertura preconizada pelo Presidente Figueiredo, implantada pelo Presidente Figueiredo, desenvolvida por ele, são terroristas de direita. Concorda comigo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não! Só porque não querem a abertura?

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Não. Terroristas de direita seriam aqueles informados da abertura do Presidente Figueiredo?

Por exemplo, o atentado à *Tribuna da Imprensa*, no Rio de Janeiro, o senhor ouviu falar nisso?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — É, eu ouvi falar.

O SR. ÍTALO CONTI — Pois bem, esse jornal era opositorista, esse jornal era contra o Governo, esse jor-

nal criticava violentamente o Governo justa ou injustamente, não interessa analisar. Ele sofreu um atentado. Seria esse atentado de esquerda, um jornal que está fazendo um trabalho violentamente contra o Governo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Factualmente, não exemplo citado, eu desconheço. Só que, em tese, eu acho que a manifestação do terrorismo é uma só.

O SR. ITALO CONTI — Mas ele tem várias origens, o terrorismo é um só, mas tem suas conotações: um é nacionalista, outro é religioso, outro é econômico, outro é político?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — O Sr. está falando em terrorismo político?

O SR. ITALO CONTI — Exatamente. Seria um terrorismo político?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Mas inclusive a internacional comunista, em algumas fases, em algumas épocas, ela estabeleceu ações camufladas, onde os agrupamentos se camuflavam. Não sei se pode ter acontecido isso, porque desconheço factualmente a situação. Eu acredito, inclusive, que deve ter sido coisa de...

O SR. ITALO CONTI — Pode ter sido a esquerda que tenha feito aquilo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Pode ter sido uma tática usada na República Dominicana, na Argélia, na própria França. Quem tem um pouquinho de conhecimento historiográfico da fase contemporânea, do pós-guerra para cá, sabe que essa é a fase de dissimulação.

O SR. ITALO CONTI — V. S.^a tomou conhecimento, por notícia ou por ver, ou presenciou ou foi testemunha, da utilização de drogas entre os terroristas. Porque nós vemos aqui nos livros, às vezes falam; o próprio Gabeira no seu depoimento, não aqui, ele levantou a hipótese, levantou essa questão de drogas, que usavam drogas para adquirir coragem para as suas ações. O Senhor alguma vez ouviu falar nisso, ou presenciou, ou teve conhecimento de drogas?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Não, especificamente sobre isso não.

O SR. ITALO CONTI — No meio terrorista o senhor não ouviu falar?

V. S.^a falou, em seu depoimento, no caráter internacional do terrorismo, citou várias vezes a Internacional terrorista. O terrorismo no Brasil teria conotações internacionais também?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Eu acho que ele não teria, ele é braço de uma situação internacional, de um ditame internacional. No caso do Comunismo Internacional.

O SR. ITALO CONTI — Então o senhor acredita que o nosso terrorismo teria ligações, vamos dizer melhor assim, com o terrorismo internacional?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Sim. Há pouco tempo, a própria imprensa cotidiana do País noticiou a existência de treinamento de elementos da ex-VPR em campus da OLP, da famigerada OLP.

O SR. ITALO CONTI — Para terminar, a que movimento, dentre as várias siglas que nós conhecemos, porque os rachas na esquerda eram quase que todos os dias. V. S.^a começou em que sigla e terminou em que sigla?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Foi realmente um emaranhado de siglas. No período da adolescência, fase da puberdade, juventude comunista, ligas compeonesas, Movimento Revolucionário Tira-

dentos, que existia antes de 1964. Depois o PORT, chamado Partido do Operário Revolucionário Trotskista, da IV Internacional.

O SR. ITALO CONTI — Mas V. S.^a iniciou em qual sigla?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Ligas compeonesas e Partido Comunista.

O SR. ITALO CONTI — E terminou em qual? Quando V. S.^a caiu, pertencia a que sigla? Caiu quer dizer: quando foi preso.

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Eu estava fazendo ligação política com a Vanguarda Popular Revolucionária, do Carlos Lamarca, através do atual dirigente nacional do PT, José Ibrain.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Rômulo, muito agradecido pelos seus esclarecimentos. Quero confessar que o seu foi um dos depoimentos, para a nossa CPI, da maior valia, e colhemos dados que realmente podem servir de valiosos subsídios para os nossos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu caro Rômulo:

Nós vamos ser breves porque fomos nós que o convocamos para aqui depor. O meu testemunho é simples, é mais testemunho do que inquirição. O Rômulo representa, dentro do movimento terrorista brasileiro, dos idos passados e com algumas projeções no futuro, algo que nos pareceu muito interessante constatar de qualquer tipo de análise do comportamento terrorista. Ele foi um elemento ativo no terrorismo nos idos de 68 e 70, eu sou testemunha disso e ele também é, e que abjurou o comunismo, como? como Toledo que abjurou e foi por eles assassinado. É, aliás, um aspecto bem interessante, quem quiser ver esse lado negro deste terrorismo comunista basta consultar o atual Diretor da ? de Aracatuba, que é irmão do Toledo, que foi executado pelos seus companheiros por ter sido acusado de traidor. É um ângulo extremamente interessante, e eu me reservo apenas de não citar outros dados porque, realmente, essa plêiade de elementos que abjurou, não condicionada por métodos outros pavlodianos, ou outros que possam ter existido. Foi realmente, nós acompanhamos, uma espécie de espontaneidade, como outros tantos que possam ter sido em certas épocas, seguros e eles, torturados, sevidados, e se tornaram um tanto quanto irracionais, onde eu cito hoje uma pobre moça, São Paulo tem uma dessas experiências tristes que é Vera Paiva, a Veroca, filha do Rubens Paiva, que até hoje tem um trauma que a irracionizou e a transformou em uma verdadeira hiena selvagem, que vai ter só um destino. Deus permita que não seja esse: a cova ou a cadeia. Não vai ter outro destino, tal o ódio, tal a posição irracional, pelo menos assim é conhecida a Veroca nos tempos que eu enfrentei nas ruas de São Paulo, ainda há pouco tempo. Mas citando certos tipos de comportamento que até talvez sejam passíveis de explicações, nunca de justificativas. Mas o que interessa aqui talvez seja realmente a posição do Rômulo, do Vinícius e do Hermes, que eu também no momento aqui levanto minhas preces a Deus, não sabia que o Hermes tinha morrido. O Hermes era autor de uma série de reportagens, no *Jornal da Tarde*, que inclusive calou profundamente na época, da metodologia terrorista, da ideologia terrorista, e de como aquilo tudo o transformou futuramente em um homem diferente. É um aspecto interessante do Rômulo, talvez a plateia aqui não tenha conhecido o seu passado, o seu presente, o seu sofrimento, que ele passou e que eu acompanhei, dessa patrulha ideológica que não permitia e que não permite, sob hipótese alguma, que eles possam ter abjurado a teia de aranha que alguns entraram e nunca tiveram condições de sair, talvez

por condicionamento mental, até emocional ou político. O Rômulo é, realmente, um desses testemunhos que eu acho interessante a sua análise para quem quiser estudar profundamente o que é o terrorismo, e como o terrorismo pode marcar certas pessoas ao longo da vida, e às vezes fazer uma reformulação. Porque ele foi comunista, ele foi terrorista, hoje ele não é comunista e abjura o terrorismo. De modo que é uma experiência válida, válida na medida em que nós outros, como ele disse — possamos disso tudo tirar algumas conclusões no futuro, e possa dentro de uma teoria terrorista servir de alento para que os outros não entrem, digamos, neste nebuloso campo da afirmação política ideológica, através da luta armada e através daqueles tipos de doutrina que Rômulo conhece muito bem, de que assassinar é fazer justiça e roubar é expropriar e que o fim justifica os meios. A metodologia é a doutrina mais espúria e mais nefanda que já foi oferecida até hoje, e que o Sr. José Ibrain, nesse livro *Esquerda Armada* que está à frente do nosso nobre Relator, que foi o seu companheiro, canta em gênero, prosa e verso.

De modo que eu não tenho realmente nenhuma pergunta a fazer. Estou apenas corroborando no sentido de afirmar da validade do seu testemunho, da validade da sua experiência triste, e da validade da sua tentativa que até hoje permanece de querer reformular uma vida nova, e encontrar empecilhos na frente, para aqueles que um dia entraram nessa trama nebulosa do comunismo e que infelizmente poucos têm saído.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, o nosso depoente disse que todo terrorismo tem um cunho internacional. O nosso depoente confessou a sua participação intensa na ação terrorista.

A pergunta que lhe quero fazer é, primeiro, se S. S.^a recebeu orientação, ajuda de alguma potência estrangeira, direta ou indiretamente? Esta é a primeira pergunta.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — No plano material, realmente eu não recebi o chamado rubro de Moscou, em termos de provas de peça de inquirição para chegar aqui e mostrar aos Senhores. Não. Inclusive, qualquer moeda internacional, quando entra no nosso mercado financeiro, ela tem conversão. Então vai ser difícil qualquer dia alguém conseguir provar. Admite a conversão, por exemplo, em dólar?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O Sr. recebeu?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Em termos, vamos dizer, de ensinamento?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sim.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — ... de terrorismo, de ação terrorista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sim. Estive no Uruguai, no tempo em que, por coincidência, o Sr. Leonel de Moura Brizola, ex-Governador gaúcho, estava lá hospedado.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Esteve na Bolívia?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Na Bolívia não estive.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Paraguai?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Também não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Então, o Brizola estava no Uruguai hospedado?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Por coincidência existia no Brasil um movimento chamado MNR — Movimento Nacionalista Revolucionário, que congregava, que era um agrupamento terrorista até virulento — virulento em termos, virulento para o cidadão pacato como os demais, coisa e tal, mas quando ele manifesta essa virulência que nós vemos, ele encontra o seu — tem que encontrar — a sua recíproca porque no caso o instrumento que faz o enfrentamento, está agindo em defesa da sociedade.

Agora, o Movimento Nacionalista Revolucionário não organicamente mas ideologicamente patrocinava a causa de Leonel de Moura Brizola. Acontece que estou falando aqui para os Srs. e é hoje público e notório que a guerrilha do Caparaó foi um Movimento Nacionalista Revolucionário. Quem patrocinava ideologicamente, financeiramente, materialmente o Movimento Nacionalista Revolucionário? Leonel de Moura Brizola. Coincidentemente, na época em 1965, estive no Uruguai para participar de um Congresso Trotskista Internacional — participar desse congresso em 1965, e nesse Congresso foram distribuídos documentos dando apoio, subscrevendo integralmente a defesa das idéias políticas de Brizola. No Rio Grande do Sul, Pôrto Alegre houve o seguinte: isso não consta de nenhum depoimento meu. Estou falando aqui agora; eu assumo — assumo do Oiapoque ao Chui — não assumo como uma postura modista, não. O Movimento Nacionalista Revolucionário congregava, inclusive no Rio Grande do Sul, em Pôrto Alegre, ex-deputados cassados com os quais tive reunião. A tal ponto, lançamos um manifesto em Pôrto Alegre denominado "A palha está secando". Esse manifesto foi apoiado pela Frente Popular de Libertação. Estou falando isso porque acho que no Congresso Nacional é o melhor receptáculo das minhas idéias.

Agora, que val haver deturpação não tenho a menor dúvida, e estou renegando a segundo plano qualquer deturpação. A não ser que eu seja vítima de uma traição — a traição, até Cristo foi traído. Primeiramente, quando foi condenado por uma assembleia popular.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Eu pediria ao depoente que se limitasse apenas a responder às minhas perguntas pelo seguinte: meus companheiros terão também muitas perguntas a fazer.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — V. Ex. está cerceando...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Não estou cerceando. Eu quero apenas respostas às perguntas que estou fazendo a V. S.ª

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Então, obrigado.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Então, a pergunta que lhe fiz: o Sr. recebeu algum ensinamento, alguma ajuda de potência estrangeira.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Se eu fui a Montivideo, Sr. Deputado, não fui com dinheiro do meu bolso.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Então, a resposta seria: recebi ajuda de em tantos cruzeiros. Então eu lhe perguntaria: quem lhe deu?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Eu não me lembro lá a quantia. Realmente de 65 para cá já faz um bom tempo...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Mas recebeu?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sim. Tranquilo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O Sr. afirmou taxativamente que todo movimento terrorista tem determinada potência como matriz, no caso a União Soviética? Certo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Estância suprema.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Então eu pergunto ao Sr. se em face desses atentados que foram praticados no Rio de Janeiro, no seu conceito, esses atentados tanto na OAB, quanto na *Tribuna da Imprensa*, quanto da casa do Deputado Marcelo Cerqueira, quanto do RIOCENTRO, todos eles terão suas origens nesta potência estrangeira?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Ai é que está.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O Sr. concebe isso?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Estando desligado. Eu voltei e estou exercendo uma vida de homem normal: cidadão, por exemplo trabalhador. Só tomei conhecimento dessa situação pelo noticiário da imprensa. Agora, como cidadão, como pessoa humana que sou, eu farei meu pensamento: dentro do meu pensamento eu acho que isso aí deve ser tática diversionista do Movimento Comunista Internacional, e não é novidade o emprego dessa tática, não é nenhum problema novo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — A penúltima pergunta. O Sr. quando foi preso em São Paulo, esteve recolhido na cadeia sozinho ou com alguns companheiros?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Quantos mais ou menos?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Setenta.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Entre todos?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Exato.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Foram aplicados aos Srs. alguma violência física, mental?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não.

Ora, no momento da prisão, naquela época, não há a menor dúvida, foram excessos porque excessos estavam acontecendo no País, inclusive malignos, como assaltos, assassinatos, explosões. Então, essas pessoas que participam de tais ações, não tenho a menor dúvida, não tenho porque encobrir o sol com a peneira, não receberam um caramelo. Alguns excessos é natural do ser humano.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — A última pergunta: V. S.ª é o único ou existem mais alguns dentre esses que foram presos, que tenham pensado, meditado e retornado ao caminho do bem, ao caminho da democracia, ao caminho do respeito ao seu semelhante, é sabido por todos nós que o crime não compensa. V. S.ª tendo praticado um crime, arrependeu-se dessa prática e passou a ter um comportamento de respeito ao seu semelhante. Esse comportamento foi só com referência ao senhor ou dentre essas centenas de outros retornaram ao caminho do bem?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Inicialmente, quando rompemos politicamente, éramos um grupo de cinco pessoas. Eu, Marco Vinícius, que está aqui presente, e mais três jovens. Em seguida vieram outros jovens e ficaram em posição semelhante a nossa não só em São Paulo, mas em outros pontos do País. Agora, do ponto de vista de desbravar, de abrir a picada, como se diz, não com forma violenta — falando em sentido figurado — fomos nós, através de uma carta-manifesto dirigida aos jovens do Brasil e a opinião pública internacional, a qual é como se fosse um ideário político meu, que a cada dia e a cada minuto eu me aprofundo mais ainda nas posições que externei. Isso com profundo respeito ao povo do qual faço parte, o povo nordestino, o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência antes de passar a palavra a outro Parlamentar,

comunica aos Senhores Membros desta Comissão que tendo ausentado dos nossos trabalhos, por motivo justificado, o nosso Relator, o nobre Deputado Ítalo Conti, a Presidência designou o nobre Deputado Erasmo Dias para funcionar como Relator.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Senhor Depoente, V. S.ª recebeu os elogios que os Parlamentares entenderam lhe dedicar. V. S.ª formulou algumas considerações e fez alguns apelos para que a Nação, afinal, denuncie os terroristas e essa gente toda mencionada por V. S.ª, inclusive mencionou o próprio Parlamento, a Igreja, a Universidade, e tantos outros lugares. Pedimos a V. S.ª que esclarecesse, concretamente, a partir do Parlamento, quais são esses Parlamentares que devem ser denunciados como praticando ações terroristas.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Realmente a pergunta do nobre Deputado está sibilantemente reparada. Respondo da seguinte forma: É do conhecimento público e geral a expressão "comunista" — a expressão não é o termo, a manifestação, a intervenção, a ação comunista — através das organizações apropriadas e as suas organizações que lhe fazem a vez de fachada. Agora, não compete a mim identificar a fração bolchevique no Parlamento brasileiro. Se competisse, ela estaria investigada, podem estar certos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Volto a formular o seguinte: V. S.ª fez a afirmação, portanto, deve ter conhecimento fático, tanto assim que em outra oportunidade apontou nomes e fatos, como apontou o nome do Sr. Leonel de Moura Brizola, o Sr. José Ibrahim, e mencionou que há no Congresso, na Igreja, representantes dessas facções vinculadas ao terrorismo, que é o que interessa a esta Comissão. Enfim, V. S.ª sabe ou não de algum Parlamentar que participe, disso. Se não sabe, diga que não sabe; se sabe, diga o nome.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não me cabe aqui identificar a fração bolchevique comunista...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não pergunto por fração, mas por fato concreto. E V. S.ª vem depor sobre fatos concretos, e ameaçou dizê-los e deve dizê-los a esta Comissão, porque está sob juramento. Se sabe, diga concretamente. Não venha me empulhar com literaturas, e sim dizer e apontar os fatos.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Se eu soubesse, por uma questão de ética, não tendo autoridade e competência para o assunto, eu me reservaria o direito de omitir e nominar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.ª não teve a ética quando apontou nomes, logo não tem em relação ao Parlamento.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Esses nomes estão sendo apontados, pública e notoriamente, através de livros e publicações as mais diversas...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu não pergunto isso. A literatura a Nação a conhece. Volto a perguntar o seguinte: Se conhece um fato concreto ligado a qualquer Parlamentar deste Congresso, mencione o fato. Se não sabe, diga que não sabe e que revelou e que afirmou levemente o que disse.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — De jeito algum. Não os revelei levemente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, diga o nome. Se não sabe, diga que não sabe. Exijo que se diga os nomes dos Parlamentares que teriam participado ou que participem de qualquer ação deletéria do Regime ou, sobretudo, de qualquer ação terrorista, que é o que interessa a esta CPI. Isto é importante para o Congresso Na-

cional. Se sabe, diga. Está sob juramento, eu lhe digo e reafirmo, e o juramento tem implicações legais.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Tudo bem, nobre Deputado, volto a ratificar a minha resposta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não conhece fato, não conhece nomes?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Volto a ratificar a minha resposta, que deve estar taquigrafada e gravada.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, anotei as respostas. O pedido de solicitação para leitura da gravação ou da taquigrafia pode tomar algum tempo, mas pelas minhas anotações o depoente afirmou que existem movimentos comunistas e terroristas na Igreja, na universidade e no Congresso Nacional. Em determinado momento chegou a citar nomes, inclusive do Presidente de um dos Partidos legais, neste País, mencionado o Sr. Leonel de Moura Brizola. Muito bem, como ele colocou sob suspeição um fato de extrema gravidade, e de grande importância para essa Comissão, não só para ela, mas com um desdobramento enorme em relação a esses Parlamentares, se ele sabe, ele deve dizer o que sabe concretamente, e se é mera ilação ele que o diga. Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Sª que de novo reformule a minha pergunta ao depoente para que ele diga os nomes que os souber e se não os souber que os revele, dizendo que não sabe. Se é da sua competência, todos sabem que não é. A não ser que seja um agente disfarçado ou coisa parecida, mas eu quero saber se existe, e se existe, quais os nomes, Sr. Presidente. Peço a V. Sª que reformule de novo a pergunta e que ele concretamente a responda. A resposta não satisfaz, ele não respondeu nada.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há necessidade de nós recorrermos às notas taquigráficas. A Comissão entende, como a Presidência ouviu perfeitamente, quando o depoente, fazendo referências a que V. Exª acaba de invocar, arrolou, dentre outros, o representante do Congresso Nacional. Portanto, a pergunta de V. Exª é válida.

Se o Sr. depoente, ao citar que há elementos do Congresso Nacional, em que o ilustre Deputado pergunta a V. Sª que se V. Sª confirma as expressões inicialmente ditas, que V. Exª — sob juramento aqui prestado — deve declinar os nomes ou então deixar de fazê-lo por não conhecer e, portanto, a invocação de V. Exª em relação a parlamentares envolvidos não convence a esta Comissão.

V. Exª com a palavra para responder, se confirma o que disse, o que toda a Comissão ouviu, e que V. Exª sob juramento deve responder — deve responder — à pergunta que lhe foi formulada em termos parlamentares, regimentais, pelo ilustre Deputado Modesto da Silveira, se V. Sª conhece nomes de parlamentares que os decline perante esta Comissão.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Nomes especificamente eu desconheço!

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Fatos, então! Fato, concreto, terrorista que envolva qualquer parlamentar do Congresso Nacional.

O SR. RÔMULO FONTES — Em termos de ação terrorista que o Sr. fala?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sim.

O SR. RÔMULO FONTES — Desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito bem. Quais são os fatos, indícios, idéias que o teriam levado a afirmar que no Congresso Nacional existem parlamentares vinculados a essa ação terrorista deletéria, etc. na escalada do terrorismo, quando parlamentares foram invocados como participantes desta escalada terrorista?

O SR. RÔMULO FONTES — Não tenho relacionamento com nenhum parlamentar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Um fato concreto que o levou a tirar tais conclusões?

O SR. RÔMULO FONTES — O noticiário de jornais através de certos pronunciamentos que são, que cabem perfeitamente no esquema político da tática comunista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Diga um pronunciamento, uma frase, uma palavra que tenha autorizado esse tipo de conclusão, algum gesto qualquer, pelo menos, e de que parlamentar, teria levado a essa conclusão! Um pronunciamento, um gesto, ações, que tenham autorizado esta conclusão de que parlamentar está envolvido nesta escalada terrorista. Um só concreto, sem literatura, o fato, o registro, os Anais.

O SR. RÔMULO FONTES — Eu me preservo, tenho esse direito de não responder à pergunta do Deputado na forma como ela foi formulada...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Reformule como quiser, só quero o fato. E lhe lembro mais, que V. Sª jurou dizer a verdade do que souber e do que lhe for perguntado. Do que lhe perguntei, peço um gesto, um fato, uma palavra, um pronunciamento, qualquer coisa de um parlamentar que tenha autorizado esta afirmação. Portanto, quero isto e V. Sª assumiu este compromisso de dizer do que souber e do que lhe for perguntado. Se sabe, diga a resposta; se não sabe, diga que não sabe! Reformule como quiser, quero o fato!

O SR. RÔMULO FONTES — Não sou eu o inquiridor.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Diga um fato e os Srs. parlamentares se entenderem que a formulação da pergunta está inobjetiva, ou sugestiva de resposta, ou algo parecido, que por favor interpelem e a reformulem por mim.

O SR. ERASMO DIAS — Permite um aparte, Deputado?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sim, com todo prazer.

O SR. ERASMO DIAS — Eu não tenho aqui nenhuma procuração do depoente, mas *data venia*, da posição de V. Exª tenho a impressão que está havendo aí um pouco de dialética. Pelo que entendi, o depoente realmente falou...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não tenho culpa de haver dialética no mundo, se ela existe...

O SR. ERASMO DIAS — É que sou lógico, não sou dialético. Dialética não entendo. Entendo lógica.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Exª afirmou; portanto, V. Exª sabe. Eu lhe dou liberdade para reformular a minha pergunta. Reformule-a como quiser.

O SR. ERASMO DIAS — Então, vou procurar colocar dentro da lógica e interpretar a dialética com que V. Exª está colocando o problema. O que me parece é que realmente o depoente fez uma colocação, no meu entender, indevida, de que todo o princípio de movimento comunista seja terrorista e em sendo terrorista tem que ser comunista, e que pode ter havido um entendimento dele manifesto dentro do parlamento, de tendência comunista, tenha havido aí a ligação, o que eu também concordo que foi mal colocado. E agora vem mais. Mas sou daqueles — não como o depoente — que entendo que todo intelectual, nos termos em que o Bispo de Juazeiro...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pela ordem, Sr. Presidente, é uma questão de ordem. Então retomo a palavra para dizer o seguinte: Veja bem, tive o cuidado e até transferi aos meus nobres colegas para que reformu-

lassem a minha pergunta, até se ela fosse sugestiva de resposta. E V. Exª está dando a resposta que lhe interessa ou que V. Exª pensa que lhe interessa. Portanto, reformule a minha pergunta se ela não foi bem formulada, reformule de forma objetiva e concreta para que ele tenha elementos de resposta. Ele não está entendendo a pergunta, eu creio que todos entenderam, até eu endendi.

O SR. PRESIDENTE — (Mendes Canale) — V. Exª me permite?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE — (Mendes Canale) — Ilustre Deputado, V. Exª já solicitou a esta Presidência e o Presidente reformulou a pergunta. Mais uma vez a Presidência volta a fazê-la, porque reconheço da maior gravidade que um depoente, dentro desta Casa, alegue a existência aqui de parlamentares ligados a movimentos dessa natureza, e cabe, portanto, a esta Comissão, apurar os fatos. Portanto, a Presidência avoca-se, se permite assim fazê-lo, a que o Sr. Depoente responda, à indagação na forma em que o Deputado a fez: Se tem conhecimento, como anteriormente alegara, de parlamentares envolvidos em movimento terrorista, que decline o nome, ou os nomes e o fato.

O SR. RÔMULO FONTES — Na atualidade, Sr. Presidente, eu desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, na atualidade desconheço, inclusive fatos, como perguntou V. Exª. O que vale dizer que ele conhece um passado; pois então que o diga, porque tem reflexos na vida parlamentar. Muitos parlamentares do passado, cassados, são candidatos hoje, e têm reflexos na vida parlamentar. Pois então que diga o fato e a pessoa, e o ex-parlamentar que eventualmente pode voltar.

O SR. RÔMULO FONTES — Em tese...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Perguntei em fato, não em tese. Tese também entendo alguma coisa. Pergunto fato e não tese!

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sei que o Partido Comunista Brasileiro já foi legal. Então tem uma banca comunista, constituída de vários Deputados...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, para não perdemos mais tempo, não perguntei em tese, perguntei fatos, só quero fatos ligados a pessoas.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Respondi, Sr. Deputado, que na atualidade desconheço...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Sª disse "na atualidade." E no passado? Algum parlamentar que no passado, certamente está casado, porque o sistema casou centenas de parlamentares, muitos dos quais está pleiteando voltar. Se V. Sª conhece um parlamentar, não da atualidade, mas do passado, que tenha praticado ato terrorista, diga o nome e o fato que vincula o nome!

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não falei de Deputado que tenha praticado ato terrorista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A expressão eu a peguei *ipsis litteris*: "Hoje estou consciente que o Brasil vive de novo a escalada terrorista e que ela se revela na cátedra, no púlpito e no Parlamento". Muito bem. Quanto ao "hoje," V. Sª acabou de responder que na atualidade não sabe, isto é, negou o que havia afirmado. Disse: "na atualidade não" o que vale dizer que no passado sim. Então, diga do passado, já que todo o seu depoimento não se fundou nos objetivos desta CPI, mas contou histórias do seu tempo e do seu passado. Então é desse tempo, é desse passado que V. Sª sabe pois então diga.

Fato e pessoa — literatura e tese não interessa a esta CPI, pois já temos bastante.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Em termos de fatos e pessoas, como o Deputado pergunta, eu desconheço. Agora, sei que no Parlamento brasileiro houve uma bancada comunista até 1947, se não me engano.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quer dizer que ser comunista é ser terrorista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — A principal matriz, a matriz ideológica do terrorismo é o comunismo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito bem! E o fato que autoriza V. S^a a dizer que essa bancada ou qualquer outra praticou ato terrorista? Quero o fato.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sr. Deputado, eu não falei que deputado praticou ato terrorista. Disse que houve uma bancada comunista no Parlamento...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Que praticou ato terrorista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Existiu uma bancada comunista no Parlamento...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Até nós sabemos disso... O que estamos querendo é outra coisa.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não estou dizendo que ele fez assalto a banco, que ele seqüestraram...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quer dizer que V. S^a não sabe? Se sabe, diga objetivamente, se não sabe, confesse como já o fez em relação a "atualmente".

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Dessa forma eu não sei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Reformule-a de outra forma para nos dar nomes, isto é, pessoas e fatos, porque é isso que interessa à lei!

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Dessa forma eu sei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não sabe! Muito bem.

E quanto ao púlpito, cátedra, a Igreja, a universidade? V. S^a afirmou que, do mesmo modo, em relação ao Parlamento, a Igreja e a universidade. Portanto, o que interessa hoje é isso; por favor, diga o fato e a pessoa. A Igreja, por exemplo, o púlpito, o que vale dizer um religioso, o que vale dizer um padre, um bispo, um arcebispo, um cardeal, ou quem sabe o Papa — eu não sei.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Este livreto que tenho em mãos, do Movimento Revolucionário 8 de outubro, organização terroristas...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, gostaria de ver o livro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) V. Ex^a será atendido.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Eu o adquiri na Livraria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em outras palavras, V. S^a afirma que esta livraria e outras são terroristas?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não! Estou dizendo que ela vende literatura terrorista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Está certo. Mas não estamos exatamente fugindo de literatura. Vamos ver o nome do autor, quem sabe seja ele o responsável.

V. S^a teria que nos dizer, já que afirmou que a escalada terrorista se encontra no Parlamento, na Igreja, e na Universidade, queremos o fato e a pessoa que estaria praticando essa escalada terrorista, seja no púlpito, seja na universidade, porque é exatamente isso que esta CPI busca. Ela busca exatamente o que V. S^a afirmou, de forma genérica, em tese, e nós queremos o fato.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sr. Deputado, volto a repetir: abandonei as atividades subversivas da ação armada terrorista, em 1970. Então, não tenho convivência, vivência com elementos da atualidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, por que razão V. S^a afirmou que existe escalada terrorista no Parlamento, no púlpito, isto vale dizer, o padre, o bispo. Qual desses padres estariam envolvidos no movimento terrorista? Já que é o que realmente estamos procurando aqui.

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Citar nomes eu não poderia, porque não sei. Os jornais não falam, eles só dizem que deputados pregam idéias socialistas, comunistas. Isso no campo intelectual. Não estou falando no campo factual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Respondeu. Então, agora quero que V. S^a nos informe qual foi o jornal, qual foi o parlamentar e qual foi o fato apontado pelo jornal, e se V. S^a pode juntar ao seu depoimento esse jornal que afirma isso que V. S^a afirmou: que há uma escalada terrorista praticada por essas autoridades parlamentares, eclesásticas e universitárias? Diga um jornal que tenha apontado um nome vinculado a um fato terrorista.

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Não estou entendendo. Não respondo porque não entendi a pergunta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Vou esclarecer melhor a idéia. Aparentemente não tenho a inteligência de V. S^a para ser um pouco mais claro. V. S^a informou, ou derivou para transferir a responsabilidade: eu perguntei o fato concreto e a pessoa...

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Mas eu falei no campo das idéias, não falei no campo dos fatos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^a transferiu a responsabilidade da resposta para o jornal e quero saber quais foram os jornais que afirmaram isso?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Não transferei para o jornal. Existe no campo das idéias, no campo intelectual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito bem! V. S^a já afirmou que realmente esse negócio de neutralismo é papo furado, ou coisa parecida, que só existem duas coisas no mundo: o mundo comunista e o mundo democrático e o resto é papo furado. Agora, V. S^a coloca, no mesmo plano, as idéias e os fatos. Então perguntaria a V. S^a se as idéias, a literatura que as pessoas fazem também são terroristas?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Sei o seguinte: Baconini não tinha nome de terrorista, ele defendia a colocação anarquista, mas o grupo dele fazia terrorismo. O Lenin, antes da tomada do poder, teve um irmão que praticava o terrorismo através do grupo "Naradonaiá Volia".

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, lá na União Soviética, nesse tempo, havia terroristas e outros que não praticando o terrorismo defendiam idéias. E o Brasil? A nossa preocupação é Brasil. Realmente, estamos com um problema grave, é bem verdade de que V. S^a tem uma tendência para generalizar, em falar em tese, porque afirmou que tudo é papo furado, que é comunismo de um lado e não-comunismo de outro, e que as idéias seriam terroristas, V. S^a estaria colocando tudo no mesmo plano, não é? O plano das idéias...

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Tenho idéia totalitária. O terrorismo não se manifesta através de uma imposição da violência? Essa imposição não é totalitária?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu pergunto, não respondo.

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Então, se se manifesta dessa forma, no campo das idéias, o comunismo que se baseia no marxismo-leninismo é totalitário, é terrorista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nesse caso, o terrorismo, não do seu tempo — V. S^a se confessou um terrorista — mas o de hoje no Brasil é praticado — posso enumerar alguns fatos para que V. S^a se lembre, por exemplo: o seqüestro e espancamento de Dom Hipólito, o RIOCENTRO, a OAB, a Câmara dos Vereadores, seqüestro de autoridades, destruição de bancas de jornais, Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, explosão do palanque do PMDB no Rio de Janeiro, e outros inúmeros atos de terrorismo, inclusive recentes, depois do RIOCENTRO já houve outros. Esses seriam atos terroristas praticados pela esquerda brasileira ou internacionalmente?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Desconheço os autores materiais desses fatos. Acredito que no campo político isso só possa ser coisa do comunismo, dos comunistas, numa tática.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Veja bem. Essas pessoas vinculadas a essas entidades e pessoas são acusadas de comunistas. Os comunistas seriam assim uma espécie de sadomasoquistas ao ponto de jogar bombas em si mesmos?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Não tenho a menor dúvida.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^a admite que a direita seja terrorista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Desconheço essas formulações, direita, esquerda no campo político.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ah! bom, então chega.

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Acho que o comunismo luta com as idéias democráticas. Nessa luta, ele usa, lança mão dos meios os mais variados possíveis, inclusive acoberta uma ação usando um rótulo que não está diretamente ligado a ele.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado. Nesta formulação dicotômica e maniqueísta, eu perguntaria a V. S^a — Hitler e Mussolini eram comunistas? Pinochet é comunista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Desconheço essa realidade atual, inclusive, respeito as autoridades constituídas do meu País e dos países com o qual o meu País mantém relações diplomáticas e comerciais. Agora, do ponto de vista histórico, de Hitler e Mussolini, o que posso afirmar a V. Ex^a para atender à sua pergunta, é que Hitler — o nome do seu partido era Partido Nacional Socialista, e o Benito Mussolini, da Itália, ele foi socialista, no campo das idéias socialistas, inclusive foi um dos fundadores de um jornal socialista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Peço a V. S^a que não tergiversar. V. S^a colocou no plano do sim e do não, colocou formulação maniqueísta. V. S^a disse que há o mundo comunista e o mundo anticomunista. Muito bem. Perguntaria a qual desses mundos se filia o sistema hitlerista, mussolinista e outros que poderia mencionar, sem a preocupação de relações internacionais, até porque o Brasil não tinha relações internacionais com esses governos, ao contrário, lutou contra eles. Quem eram eles, eram eles comunistas ou estavam do outro lado.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Quando falei em relações internacionais, Sr. Deputado, falei da atualidade.

Na sua pergunta V. Ex.^a falou num país aí com o qual o Brasil mantém.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a entende de história e só falou de história, de literatura e tese e, portanto, V. S.^a conhece muito bem Baconini e todos esses autores de países muito mais frios do que Itália e Alemanha. Quero saber da Itália e Alemanha que V. S.^a conhece muito bem. Aliás, até eu sei, os alunos de primário já sabem quem foi Hitler, quem foi Mussolini etc. e já tem uma idéia em relação quando estudam OSPB. Pois bem, perguntaria eles se situavam no campo comunista ou do anticomunismo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Ao Partido Nacional Socialista, então, no campo do dito socialista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, está evidente que o ilustre depoente poderia responder, já que respondeu a questões extremamente mais complicadas, inclusive dando verdadeira aula de história do comunismo, ele se recusa a responder o óbvio e até por ser o óbvio passo à frente, só para perguntar o seguinte — quais foram os atos terroristas praticados pelo depoente?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — No campo da ação material não pratiquei nem assalto, e nenhum atentado contra a pessoa humana. Os atos terroristas que fiz em vários pontos do Brasil, foram participar de reuniões comunistas, orientar, dirigir.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quais foram os processos a que respondeu perante a Justiça, Auditoriais, etc.?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Respondi processo na Justiça Militar, Auditoria de Recife, 7.^a Região Militar, Auditoria de Fortaleza, 10.^a Região Militar e Auditoria de São Paulo, 2.^a Auditoria Militar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, por hora, encontro-me satisfeito e me reservo para perguntar ao final, porque acho é um depoente muito importante e eventualmente faltam alguns dados aqui e, ao terminar, eventualmente, peço para voltar à pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais parlamentares inscritos para proceder perguntas. Assim mesmo, a Presidência coloca a palavra livre.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Quería fazer uma justificativa do porquê não vou fazer nenhuma pergunta. Vou ler o depoimento do depoente, outra vez, reler, ler com muito cuidado a inquirição feita pelo Deputado Modesto da Silveira para ver se entendo, porque realmente, eu não entendi. Posteriormente, no futuro, por essa razão não vou fazer nenhuma pergunta.

Em linguagem jurídica, a testemunha foi desmontada através da inquirição, e caberia a mim, se fosse advogado de defesa da testemunha, remontar, tentar desfazer, refazer aquilo que foi desfeito. Mas não é esta a minha posição. Teria que perguntar mais para me informar, estou altamente informado, tão informado que não entendi. Vou ter que ler outra vez, reler.

Esta a justificativa que queria dar do porquê não fazer nenhuma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgotada a lista de inscrição, a Presidência consulta aos Srs. membros da Comissão se devemos prosseguir ouvindo o depoente Marcos Vinícius Fernandes dos Santos ou se suspenderíamos nossos trabalhos para recomoçarmos às 15 horas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Modesto da Silveira para uma questão de ordem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O depoimento de hoje merece uma análise mais acurada, até porque o juramento formulado pelo depoente pode ter conseqüências legais. Pediria a V. Ex.^a que determinasse o apressamento da tradução da taquigrafia e da gravação para que esse parlamentar que pede vistas para exame das conseqüências do juramento, se foi cumprido ou não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex.^a será atendido.

Fica ainda a pergunta feita à Comissão com relação ao que acham, se devemos prosseguir nossos trabalhos?

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Pediria ao Presidente, com anuência do depoente, e submetido ao plenário, que prosseguíssemos, mas que se fizesse um apelo ao depoente, tendo em vista que a norma da Comissão dá um certo prazo para que cada um deponha, para que fique pautado dentro de um certo tempo, e mesmo qualquer (inaudível) perderia o da condição de trabalho. De modo que o depoente se dispusesse a ser sucintamente breve para que pudesse passar à fase de inquirições já que tenho quase certeza que (inaudível) de depoimento são os mesmos, naturalmente que o prazo que a Comissão tem trabalhado, satisfaria nosso (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência agradece a presença do Sr. Rômulo Augusto Romero Fontes e convida o Sr. Marcos Vinícius Fernandes para que se assente aqui a nossa direita, a fim de que se proceda ao seu depoimento.

A Presidência solicita ao Sr. Marcos Vinícius Fernandes dos Santos que proceda ao compromisso oral.

O SR. MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DOS SANTOS — Faço, sob palavra de honra, promessa de dizer a verdade no que souber e no que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra, o Sr. Marcus Vinícius Fernandes dos Santos.

O SR. MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DOS SANTOS — Gostaria, inicialmente, de agradecer esse convite do Congresso Nacional, oportunidade rara no nível de professor, e me confesso um pouco cansado e também surpreso com todo esse ritual a que não estou acostumado. Gostaria de ratificar, com outras palavras, obviamente, quase tudo que foi dito pelo meu colega de profissão, meu amigo e companheiro, Rômulo Fontes, embora não possa ser tão rico em frases e palavras como ele foi, e tão forte na sua maneira de dizer, no seu emocionalismo aqui manifestado. Acho que ele extravazou, num certo sentido, a forma e talvez tenha até cometido uma coisa indevida, conforme ele foi tornando claro aqui. Em certo sentido, eu compreendo a posição dele, tanto emocional, porque no fundo ele tentou sintetizar uma vivência — a palavra é, talvez vivência — que pesou demais na nossa vida, na vida dele e na minha vida, como na vida de outros companheiros a ponto de levar alguns deles ao suicídio. Eu compreendo que, em certa medida ele possa ter se excedido em palavras. Compreendo e seria até indulgente em relação a isso embora não me compete julgar o tipo de pronunciamento que ele fez, mas estou dando o meu julgamento pessoal. Ele não poderia ser, por exemplo, no sentido de dar nome a um mesmo e porque, quando se trata de movimento terrorista, e não só um movimento terrorista como um movimento comunista ou qualquer movimento ilegal, as pessoas que participam dele cuidam bem de evitar que os fatos apareçam, principalmente se fosse caso de um congressista, porque é muito difícil, evidentemente, citar fato e o nome que tivesse comprometido. Eu julgo até que, se fosse o caso, ele deveria, muito antes de vir aqui ao Congresso Nacional, ir à Polícia ou ao Departamento de Ordem Política e Social ou qualquer órgão de segu-

rança, e informar sobre a atividade. Mas não deixo de ter aqui as minhas dúvidas e as minhas suspeitas de que possam existir Congressistas, um Deputado que tenha vinculações, orgânicas ou não, mas que tenha pelo menos simpatia por qualquer ação clandestina e ilegal, no político. Mas eu disse isso aqui só para introduzir o meu depoimento e queria firmar, mais ou menos a minha posição, que foi uma posição já assumida por nós, eu, Rômulo e vários outros companheiros, há muito tempo atrás, de repúdio ao terrorismo a partir de uma vivência também de uma vida política no meio terrorista, no meio comunista, no meio esquerdista. E, ratificando mais uma vez essa posição, venho dizer que, no meu entender, por exemplo, qualquer atividade terrorista, de esquerda, ou direita, ou centro ou meio, etc., acho que qualquer atividade terrorista é uma atividade totalitária, atividade não inteiramente totalitária porque o totalitarismo não é atividade política mas é produto de uma atividade totalitária. Todo terrorismo, no meu entender, é contrário a uma política liberal, e neste sentido é que eu condeno e continuo a condenar. Então já condenei uma vez e continuo a condenar este tipo de atividade. Sofremos uma série de perseguições — aquilo que o Rômulo disse é verdade — e tenho sofrido, ainda, pelo fato de haver condenado isso algum dia na minha vida. E condeno o que se chama de direita ou de esquerda ou qualquer tipo de terrorismo.

Eu me coloco à disposição dos Srs. Parlamentares para qualquer tipo de pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o ilustre Relator, Deputado Erasmus Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Sr. Depoente, Srs. Congressistas: Há um primeiro posicionamento aqui, que me parece válido. Às vezes, certo equilíbriamento etimológico e o calor de certos depoimentos podem ter aqui certas conotações, e quem as ouve ao seu sabor e as suas interpretações.

É sabido que nós temos tido aqui inúmeros depoimentos — ouvi há poucos dias, falar em terror e violência da primeira à última página do seu discurso escrito, acusando, inclusive, a Companhia Hidrelétrica de São Francisco, acusando o regime como conivente com o terrorismo — em tese logicamente, estamos falando dos atos e dos fatos precisos dos quais esta CPI se instalou, estão bem caracterizados. Estamos falando em tese, o nosso Bispo de Juazeiro disse em alto e bom som, inclusive deixou por escrito, que nós vivemos num terrorismo latente e que o grande terrorista é o Governo.

Vimos, há poucos dias, o nobre Jurista José Carlos Dias afirmar que terrorismo quem faz é a polícia. De modo que, genericamente — repito — não aos fatos e atos aos quais esta Comissão está pertinente, mas temos visto aqui certas digressões sobre terrorismo, violência e não tem sido poupado o Governo sob todo e qualquer tipo. O tal do DOI-CODI tem aqui sido cantado como sendo o grande terrorista desta Nação. E não vi ninguém e nenhum órgão político apontar quem é o DOI-CODI, o nome dá nome aos bois. É DOI-CODI, é regime, e fica por isso mesmo. De modo que está faltando também, em matéria de dar nomes aos bois, tem muita boiada andando por aí, mas saber de quem é o boi ninguém disse até hoje.

Apenas para situar o problema. Eu acredito, piamente, que o depoimento que aqui passou, e neste ainda agora afirmou, que não está a fim de ligar o Parlamento e algum Deputado a um ato terrorista vigente. O que eu acredito é que tenha se expressado e cada um se expressa de acordo com a sua forma e que possa haver parlamentares com idéias comunistas. Isso eu estou cansado de dizer aqui, e estou cansado de assistir na tribuna da Câmara, inúmeros Parlamentares usarem determinada cantilena que, para mim, é interpretada, no meu conhecimento é marxismo-leninismo puro. De modo que, não venha ficar aqui prurido de que alguém seja simpatizante ou comunista, além do mais, quem é simpatizante nunca diz que é mesmo. A grande chave desses mascarados é que

nunca souberam assumir a responsabilidade de ser comunista ou não. Por isso que querem, inclusive, que se legalize.

Mas, a minha introdução, a minha pergunta, feita essa ressalva, porque tenho certeza que V. Sr. nem o Vinícius nem o Rômulo não teria duvidado de que o Parlamento tenha participado de terrorismo — era só o que faltava — como também a igreja, mas que há padres ligados a idéias progressistas marxistas, cito um aqui, Dom Paulo Evaristo Arns. Dou nome aos bois, porque ele é mesmo de tendências progressistas com algum cheiro marxista e já disse isso pessoalmente a ele. De modo que não seria aqui que eu ia deixar de dizer.

Mas, queria apenas fazer uma pergunta ao nobre depoente: Quais foram, realmente, as razões mais profundas que fizeram com que os Srs. abjurassem o comunismo e toda a sua técnica, em toda a sua doutrina, naqueles anos vizinhos de 65 a 70, 73, que colocou hoje, nesta condição: Qual foi, realmente, digamos, essa luz que os iluminou e os tirou das trevas do comunismo e os colocou nessa posição de hoje?

Este é o grande ponto de interrogação que eu gostaria, em princípio, que o Vinícius transformasse de modo mais claro e preciso.

O SR. MARCOS VINÍCIUS — Tentando sintetizar ao máximo, o Deputado me pergunta sobre as razões mais profundas. Foram sentirmo-nos como seres humanos e adotar uma filosofia a partir daí, ou ter reencontrado algumas raízes de humanismo nas pessoas que nos seguraram também.

Mas não foi a razão mais profunda. Foi todo um processo político que vivemos anos e anos, de discussões, lutas e debates, até chegar a um ponto que se tornou necessário, já como imperativo de viver mesmo, fazer esse rompimento, porque entendemos naquela época que o Brasil vivia um processo polivirização política muitíssimo radical. Quer dizer, tínhamos três constituições ou leis de segurança nacional modificadas uma atrás da outra, em 1969.

Então, o nosso objetivo foi abrir uma frente política de combate ao terror. Acho que todo o mundo se lembra a esquerda golpeava e a direita golpeava, etc, usando esse tipo de o jargão. Mas, havia quase um clima de guerra civil muito sério no País e entendíamos, naquela época, já por havermos vivido na esquerda, compreendíamos muito bem esse tipo de política que a esquerda praticava, entendemos que faltava não só ao Governo e ao País também, o Congresso me parecia que naquela época estava bastante silencioso em relação àquele processo de luta e entendemos que era necessário abrir uma frente de luta política, não apenas militar contra o terrorismo. Achávamos que era necessário um combate político, ao nível da palavra, e aquilo era uma ação espetacular, existia todo um clima de propaganda e publicidade, que era possível criar através de argumento contra o terrorismo, e partimos para isso. Mas realmente, o que em termos de profundidade nos levou aquilo, acho que foi um sentido humanista.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência consulta os Srs. Parlamentares quanto às perguntas que queiram dirigir ao depoente. — Prevalence a inscrição, anterior. Casualmente, o nosso ilustre Deputado Erasmo Dias que estava falando primeiro e funcionando como Relator, acumulou. Com a palavra o nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, não é demais enfatizar que a nossa Comissão tem por escopo a apuração de ação terrorista, violência.

Nós aqui, absolutamente, não estamos interessados, particularmente eu, em credo filosófico, político, de quem quer que seja. Se tivéssemos que dar nome aos bois, segundo o meu irmão Erasmo Dias, teríamos que exigir, primeiro, que o Governo concedesse permissão ao registro do Partido Comunista, para que pudéssemos conhecê-los publicamente. Nesta ordem de idéias acho que a coisa escondida como está só podemos mesmo fa-

zer a nossa ação contra os terroristas, contra os que praticaram violência, crime contra a pessoa, contra a coisa, contra a Nação.

Vou fazer a V. Sr. Sr. Depoente, a mesma pergunta que fiz ao seu antecessor, já que S. Sr. foi sucedido por V. Sr. e que V. Sr. também deu uma demonstração inequívoca, até com palavras, quase que referendando totalmente, senão parcialmente o que ele disse.

A pergunta que lhe faço e que fiz a ele é se a ação terrorista, no seu conceito, praticada no Brasil, obedece a uma norma internacional, e se essa, sendo a resposta afirmativa, qual a Nação, qual o País, matriz dessa ação. Essa é a primeira pergunta.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Gos-taria de um esclarecimento.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Se a ação terrorista praticada no Brasil, ação terrorista de violência, não de idéias, de violência, se ela tem uma conotação de internacionalidade, e em sendo afirmativa a resposta, qual a nação que seria a matriz, a fonte geradora dessas ações?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu queria um esclarecimento: ação terrorista praticada no Brasil...

SR. PÉRICLES GONÇALVES — Violência.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu diria que parte dela sim.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Perguntaria, a mesma pergunta que fiz ao seu antecessor: Se o Sr. recebeu algum ensinamento, alguma ajuda financeira, algum treinamento exterior para o seu aperfeiçoamento nessas ações?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Recebi, no Brasil, treinamento militar e convites para viajar a Cuba, mas não fui.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Recebeu algum auxílio em dinheiro?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Na-da.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Esteve exilado?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — A quantos processos o Sr. respondeu?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — A um.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Correu por onde este processo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Pela 2ª Auditoria da 2ª Região Militar de São Paulo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Foi absolvido ou condenado?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Condenado a 1 ano e pouco.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Quantas pessoas, companheiros seus se viram presos, condenados e processados?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Centenas como já disse o Rômulo. Na época em que eu estava preso tinham 700 presos, mais ou menos, só no Presídio Tiradentes. Todos eles eram companheiros meus, colegas, conhecidos, etc.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Tem conhecimento de arrendimento dessas ações por parte de outros companheiros desse grupo tão extenso?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Tenho. Tem alguns que foram indiciados. Agora sobre a sinceridade ou não deles, depende deles.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Faria, hoje, uma revisão do seu passado de militante guerrilheiro, nessa guerrilha urbana, se é que podemos chamar assim a ação praticada por V. Sr.?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Se eu faria uma revisão?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Se eu faria uma revisão?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não entendi o que seria uma revisão.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Do seu comportamento.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Se eu hoje não faria o que fiz. Acho que é pergunta de consciência, muito difícil de responder...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Não pensou nisso, ainda?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Se eu faria outra vez tudo o que fiz?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Exato!

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu acho que faria.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O sistema de Governo implantado em 64 teria contribuído para o surgimento da luta armada no Brasil?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não, porque a luta armada existiria no Brasil, independentemente do Governo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Mais nenhuma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra, o Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. depoente; V. Sr. informou que respondeu apenas a um processo na 2ª Auditoria, da 2ª CJM. Qual foi o artigo em que V. Sr. foi envolvido.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu creio que eram dois artigos, não me lembro agora o número — um por assalto a banco e outro por participação em organização clandestina, alguma coisa assim, não me lembro exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Foi em que ano.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Em que fui preso?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, do processo.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — O processo correu de 1969 a 1976, por aí.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Teria sido, V. Sr., envolvido no Decreto-lei nº 898/79, foi esse o decreto?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não, fui denunciado antes da lei de 1969.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, foi pela 510?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — É, Lei de Segurança Nacional.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Seria o artigo 27 combinado com o artigo 43, ou 14?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Vinte e três, não me lembro, exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quais foram os outros presos, ainda desdobrando a pergunta do ilustre Deputado Péricles Gonçalves, os outros que, digamos teriam se arrependido das ações anteriores?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Olha, eu posso me lembrar do nome, por exemplo, de Celso Arantes abandonou o terror, sem nenhum pronunciamento público, Hermes Camargo Batista. Havia vários, a maioria deles saiu nos jornais, agora é o que eu digo, não posso avaliar a sinceridade de qualquer arrependimento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^a foi torturado?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Fui, apanhei bastante quando fui preso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Outros, também?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Outros também!

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só espancamento comum, de agressão normal, tapa no rosto, coisa parecida, ou coisas mais graves?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Dependia muito da vontade ou não de falar da pessoa que era presa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Se não falasse...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Apanhava mais.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas era só espancamento, tapa com tapa, ou era o que dizem por aí, como pau-de-arara, choque elétrico, as vezes até empalamento, estupro, ou coisas parecidas.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu vi pau-de-arara, choque elétrico, empalamento, estupro não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não chegou a ver, mas ouviu falar.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Ouvi falar em coisas piores, até.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^a não chegou a sofrer choque elétrico...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Cheguei a sofrer pau-de-arara, choque elétrico.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, não era um espancamento muito comum, não é, saía da rotina.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Co-mum, não entendo o que seja.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Esse tipo de tortura era comum?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Existia o pau-de-arara, era comum.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^a afirmou, logo no começo, que ratificava quase tudo que foi dito pelo depoente anterior, o seu amigo Rômulo Fontes, não é?

O que, por exemplo, V. S^a não concorda com a afirmação dele. V. S^a apontou uma coisa muito correta da

sua parte, de que o parlamento, V. S^a teria até dúvidas de que pudesse haver isso no parlamento, aquilo que ele afirmou. Seria apenas essa discordância, ou haveria mais discordâncias?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Bom, não retenho na memória tudo o que ele falou, agora eu digo...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Posso rememorar a V. S^a pelo menos o que interessa à CPI.

V. S^a lança dúvida porque suspeita que no Congresso haja alguém envolvido na escalada terrorista, suspeita, ou apenas não sabe. Gostaria que V. S^a especificasse melhor a sua dúvida em relação ao parlamento, se a dúvida se funde em alguma coisa concreta pode dizer, se não, se V. S^a não sabe, não é obrigado, aliás é obrigado a dizer o que sabe, do que souber enfaticamente, e lhe for perguntado. Só isso, de acordo com o juramento.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu apenas diria que conheço um parlamentar que manifestou simpatias, pelo menos pessoais, à terroristas. Agora, simpatia pessoais é expressão um pouco vaga, reconheço, mas tive convivência com um fato, no caso, poderia recordar, em que esse parlamentar estava presente, numa campanha eleitoral, em que haviam vários ex-terroristas, pessoas condenadas que saíram da prisão, etc. Eu não gostaria de citar nomes, mas é um fato que eu me lembro muito bem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Bom, V. S^a citou um fato de que tem conhecimento de um parlamentar que estaria presente a uma campanha eleitoral, em que havia ex-presos políticos, ex-terroristas. Perguntaria: V. S^a participou de campanha eleitoral?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não, fui convidado a uma (inaudível)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Chegou a participar de algum nível de campanha, de debate com...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Campanha em termos de comércio, etc?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, simples discussão na presença de parlamentares, enfim, se V. S^a fez a campanha para determinado parlamentar admira, com o qual concorda, se votou, fez campanha, comércio, ou meramente debate, com vinte, dez, cinco, dois.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Já participei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Qual era o Deputado com o qual V. S^a participava. Pode responder, acho justo, qualquer parlamentar recebeu voto popular, a não ser uns poucos que tem uma semi bionice, não é. A Câmara dos Deputados, é toda eleita pelo povo, qualquer um deles é digno, e está aqui pelo voto popular.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu participei da campanha do Deputado Rio Branco Paranhos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E Federal?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Ainda completando, nessa época eu era militante do Partido Comunista, ele era candidato a Deputado por algum partido, que não era o comunista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em que ano foi isso?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — 1961

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E agora, mais recentemente, nas últimas campanhas eleitorais.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Participando ativamente não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas, digamos, esteve presente a alguma campanha, algum debate, normal que todo parlamentar fez isso.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Estive presente a uma festa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De qual parlamentar? V. S^a é de São Paulo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Foi em 1975, ou 1976, não me lembro exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E quais eram os parlamentares presentes?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Fui a uma festa e não sabia que era uma festa para promoção de candidato e havia um candidato a Deputado cujo nome era Airton Soares.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas era o único presente?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Candidato era.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Veja bem: era uma promoção parlamentar, estava um deputado presente. V. S^a é, digamos, um ex-terrorista, como confessa. V. S^a pretende dizer que o Deputado Airton Soares seria terrorista, ou digamos, manifesta idéias de apoio ao terrorismo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu acho que ele manifesta simpatia pelas teses esquerdistas. Agora, o terrorismo é um produto da teoria esquerdista, porque não entendo nenhuma ação que não seja produto de pensamento humano.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A pergunta foi outra e eu reformulo. V. S^a disse ele manifesta simpatia por idéias esquerdistas, correto? É isto que V. S^a respondeu? Ele manifesta idéias simpáticas às idéias esquerdistas?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Entendo que V. Ex^a me perguntasse sobre um fato, um pronunciamento, eu não acompanho os pronunciamentos do Deputado Airton Soares. Agora, por exemplo, acompanho a atuação dele, acompanhei uma época, no meio estudantil, por exemplo, em que ele esteve presente a manifestações estudantis, manifestando a solidariedade como membro do Congresso, porque ele era deputado naquela época.

Eu entendo que ele tem o direito de fazer isto.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ele tem o direito de fazer isto. Logo, é uma mera apreciação sem qualquer acusação a ele, correto? Interpreta assim?

Pois bem, nenhuma acusação ao Deputado Airton Soares que tem o direito, e citou até o pensamento de até o dever de defender as idéias, porque V. S^a tem razão. Todas as leis garantem isso ao cidadão, não só no Brasil, mas em país medianamente civilizado é assim. Muito bem, ótima resposta.

V. S^a afirmou que alguns parlamentares manifestam, ou melhor, estiveram presentes à reuniões em que estavam ex-presos políticos ou ex-terroristas, o que valeria dizer que a sua presença naquela festa do Deputado Airton Soares poderia colocá-lo nessa dúvida.

Então permanece a questão, isto é, V. S^a informando que esta presença de pessoas de esquerda, ex-terroristas, em uma reunião, um comício onde houvesse um determinado parlamentar, o parlamentar *ipso facto*, seria defensor da idéia terrorista?

Porque é preciso discriminar isso, porque pela sua afirmação, a gente vai deduzir, pelo fato de uma reunião política, vamos supor que amanhã o nobre Deputado Erasmo Dias tenha em uma reunião parlamentar ou comício a presença de alguns ex-terroristas, por exem-

plo, ou outras. *Iapso facto*, vamos analisar ou concluir que o nobre Deputado Erasmo Dias é terrorista? Se não é, vamos esclarecer.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — O que o nobre Deputado acha necessário esclarecer?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Veja bem, V. S^a afirmou que há parlamentares — para tirar aquela dúvida de início que manifestam idéias, simpatias por idéias terroristas...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Esquerdistas, eu disse.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Esquerdistas e não terroristas? Se é esta a expressão, então está explicada, estou satisfeito e passo para a frente.

Se, realmente, V. S^a quis dizer isto, que alguns parlamentares podem manifestar ou já manifestaram idéias simpáticas à esquerda, se esta a explicação, posso passar para a frente.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Estando — completando — que a esquerda provoca terrorismo, como a direita.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito bem. Então, passando para esta pergunta, vamos esclarecê-la melhor. Só a esquerda é capaz de gerar terrorismo ou existem algumas outras filosofias no mundo entre as idéias que sejam capazes de gerar o terror.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu acho que até a filosofia é capaz de gerar o terror.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Qualquer filosofia é capaz de gerar o terror?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Qualquer uma, talvez uma filosofia cristã não, mas em termos de filosofia política, o liberalismo produziu o que? Um terror, por exemplo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E o terrorismo do passado, histórico, que não estamos nem pesquisando aqui. Realmente, o que está nos preocupando é a institucionalização do terror atual, e o terror do passado, do qual V. S^a participou e o outro depoente participou e tantas outras pessoas deste País participaram, e nós todos repelimos o terror de onde quer que ele venha, daí a nossa preocupação de saber o que está acontecendo, de que maneira poderemos contribuir para minimizá-lo. Este terror histórico do qual V. S^a participou não está interessando muito. Interessa, sim, como parte histórica e como fundamentação para entender o de hoje talvez. Agora, o terror que hoje se institucionaliza, nós já levantamos aqui nesta CPI mais de 100 casos de terror e todos eles impunes. E aí identificamos aqui, o nobre colega Euclides Scalco chegou enumerar alguns destaques, por exemplo, o seqüestro e espancamento de Dom Hipólito, o Riocentro, a OAB, a Câmara dos Vereadores, a SUNAB, o seqüestro de inúmeras pessoas como Dalmo Dallari, etc, explosão de bancas de jornais, aqui no Congresso Nacional — o Congresso já tem sido vítima também de atos terroristas, com tentativas de assassinatos, tiros, dados nos carros e nas pessoas, do Deputado Genival Tourino e do Deputado Otacílio de Queiroz, jornalistas aqui têm sido vítimas de outra forma de terrorismo, que é o terrorismo psicológico, mas tem sido parlamentares também, bombas e cartas. Saturnino Braga, candidato a Governador no Rio de Janeiro, pela PMDB, está sendo indiretamente vítima de terrorismo, na medida em que a esposa do seu coordenador foi seqüestrada e, aliás, S. Ex^a já fez várias denúncias no Congresso.

Quanto ao terrorismo atual que está institucionalizado no País, é este que nós queremos a melhor fórmula de superá-lo, já que todos somos contra o terror. Este V. S^a tem idéia de que origem? Se esquerda...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Se o Deputado diz que o terrorismo está institucionalizado, eu não entendo o que seria um terrorismo institucionalizado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então eu reformulo a pergunta e até respeito a sua não compreensão do tema, isto é, estes mais de cem casos de terror ocorridos só recentemente, desde que o Presidente da República começou a falar em abertura política etc, começou a haver isso, mais ou menos de dois a três anos para cá. Esse terror recente, atual, repetido, por isso, pela repetição, pela sistemática que eu apelidei de institucionalizado, estes casos de terror, dos quais nós não sabemos muito, porque não foram descobertos, não estão sequer processados os acusados ou suspeitos, estes aliás a gente tem um mínimo de informação, viriam de rude, na sua opinião? Se tiver dados, pode dar dados.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não posso dar fatos, não é?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas pode opinar.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Na minha opinião, eu diria, por ilação, que os setores que não se conformam com o processo de abertura política, ou seja, de liberalização política. Agora, quem são...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Seria esquerda ou não esquerda?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Esquerda e direita, tanto um quanto o outro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quer dizer, os dois não querem abertura democrática

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Nenhum dos dois.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nenhum dos dois querem a abertura democrática?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu entendo que não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas a gente vê essas esquerdas todas e a gente percebe que as esquerdas, ou aqueles que têm simpatias por estas idéias, geralmente pregam a abertura democrática.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — A esquerda?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É, tem pregado a abertura democrática. Nós temos visto aí, alguns documentos até exibidos e juntado na CPI.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu me permito um raciocínio. A esquerda sempre, pelo menos na fase de insurreição ela sempre sustenta a necessidade da luta democrática, do próprio partido comunista, fala em liberdade democrática etc.

Não vejo em que a esquerda possa sustentar uma retórica liberal e ao mesmo tempo possa atuar no sentido de que ela não se realize, seja democrática ou liberal.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É meramente opinativo, respeito V. S^a e não vou à frente da opinião. Mas V. S^a chegou a dizer que há parlamentares — aliás não foi V. S^a quem afirmou não. Não foi, fiz uma anotação aqui fora da ordem e eu gostaria de saber se realmente existe aqui alguma cantilena marxista camuflada em qualquer coisa, porque se vincula à sua afirmação atual, e aí vem até D. Paulo que cheira a marxismo a sua posição. V. S^a entende também que na cátedra e na Igreja

já já existem marxistas ou terroristas camuflados ou, pelo menos, simpatizantes do terrorismo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Bom, na Igreja entendo que existem marxistas, haja vista a publicação de uma Cartilha marxista, há pouco tempo, e que foi amplamente noticiada na imprensa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Qual foi a cartilha?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu me surpreendo que o nobre Deputado não se lembre de uma cartilha.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O fato é que aqui foram exibidas várias cartilhas e quero ver qual delas V. S^a interpretou como sendo marxista.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Uma que foi amplamente divulgada pelo *Jornal da Tarde*, de São Paulo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Se V. S^a pudesse dar uma referência qualquer para que pudéssemos identificar.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — O *Jornal da Tarde* publicou amplamente uma cartilha em que se defende a tese da mais valia, que é uma marxista, sobre uma tese nuclear em torno do marxismo e essa cartilha foi divulgada pela Igreja, não sei aonde, agora.

Na cátedra creio que...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E na Igreja existiria alguém que seja participante, militante, participante da escalada do terror ou, pelo menos, simpatizante do terror?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Existiam padres terroristas que participavam do terrorismo de esquerda, como o Frei Beto.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Frei Beto participou de atos de terror?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não, ele participou de uma organização que, se não me enganar, era uma organização, do Marighella, ou seja, ele foi processado. Eu também não posso dizer abertamente, ou seja, factualmente, porque eu não militei junto com ele.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^a não sabe dizer o fato, não é?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Porque o Frei Beto foi processado, eu não sei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A pergunta foi em termos atuais, já que esclareci que o que interessa é o momento atual. Existe alguém na Igreja, vinculado, defendendo ou simpático ao terror?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Ao terrorismo, eu desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E na cátedra, existe?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Ao terrorismo? Também desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Sr. Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, inicialmente, quero elogiar a maneira tão calma e precisa das

respostas do depoente e faço apenas uma indagação com uma conseqüência posterior.

O que levou o nobre depoente a ingressar na luta armada e no processo de guerrilha urbana. Qual o fato ou as razões que o levaram a entrar ativamente nessa participação?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Na época, bem vou ter que fazer um esforço de memorização. Na época, eu liderava um grupo de esquerda.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Qual grupo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Era um grupo sem nome. Eu participava da direção desse grupo, junto com mais sete companheiros, e naquela época já achávamos que o terrorismo de esquerda não conseguiria tomar o poder, ou seja, ele seria uma coisa passageira. Por uma série de estudos marxistas, acreditávamos que era impossível tomar o poder, em termos de esquerda, através de um movimento terrorista, ou seja, ele deveria ser feito através de movimentos, de massa, de operários etc. Mas, como na época havia uma virulência muito grande de teses guerrilheiras etc., nós acreditamos que poderíamos atuar rapidamente dentro do movimento terrorista e sair para criar uma organização de massa. E era uma forma de entrismo, tecnicamente, dentro do jargão esquerdista, isso se chama entrismo, entrar numa organização e depois sair. E tínhamos contato com o Marighella, com o grupo IPL, com todos os grupos de esquerda em geral, e nesse processo acabamos sendo presos. Participamos de uma ou duas ações e acabamos sendo presos, a liderança do grupo caiu e o resto foi sendo absorvido, o pessoal de base foi sendo absorvido pelos outros grupos terroristas que estavam em ação.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Você respondeu muito bem à minha pergunta. Estou satisfeito com a resposta.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Muito obrigado.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Passo à conclusão da pergunta seguinte.

A reformulação doutrinária que se processou na consciência de V. S^a teve por base o fato estritamente doutrinário, com o convencimento do caminho, digamos, errado, talvez a palavra não seja esta, ou o sofrimento físico de V. S^a teve importância nesta transformação.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Bom, até que ponto entraria, vamos fazer, a lógica, e até que ponto o sofrimento físico, aí acho meio difícil determinar. Realmente, é difícil viver na prisão e tudo o mais. Mas eu não acredito que tenha sido por sofrimento físico; foi por convicção e também por oportunidade política. Nós achamos que a convicção não é uma questão íntima, pura e simplesmente. O sujeito pode se convencer de uma coisa e acabou, fica para ele aquilo ali. Agora, achamos também que havia um imperativo de ordem moral que impunha uma ação política.

Por isso é que partimos para tentar publicar essa nossa posição. Procuramos a imprensa e a imprensa na época se acovardou, ou seja, teve medo, se não me engano, alguns políticos também foram procurados, não me recordo exatamente quem, agora, e só pudemos realizar aquilo através do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo, que foi quem teve a coragem, realmente, de assumir a iniciativa de divulgar a nossa posição.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Estou satisfeito com a resposta de V. S^a e me congratulo pela sinceridade e coragem da colocação da mesma. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência pergunta ao nobre Deputado Euclides Scalco,

que não estava aqui presente na hora, se tem alguma pergunta a formular.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não havendo mais nenhum Parlamentar que queira inquirir o depoente, a Presidência marca a próxima reunião da Comissão para o dia 22, diante da impossibilidade de estarem presentes à nossa reunião do dia 15, vários dos Srs. Parlamentares.

Agradecemos a presença do Depoente Marcos Vinícius Fernandes dos Santos e declaramos encerrados os nossos trabalhos.

Ata da 18ª Reunião, realizada em 5 de novembro de 1981

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores Senador Mendes Canale (Presidente) e Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e Deputado Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente acusa o recebimento de Ofícios dos Senhores Ministro da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Desembargador Antonio Martins Peixoto, do Ministro da Agricultura, Dr. Angelo Amaury Stábile e do Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Fábio Cintra, todos em decorrência de proposições feitas por membros da Comissão, aprovadas em reunião anterior.

A seguir, comunica o não comparecimento do Senhor Adirson de Barros, depoente convocado para a presente sessão, passando-se, a seguir, a discussão dos Ofícios recebidos, usando da palavra os Senhores Erasmo Dias, Modesto da Silveira, Italo Conti, Péricles Gonçalves, Raimundo Diniz, Ney Ferreira e Euclides Scalco.

Continuando, o Deputado Erasmo Dias apresenta proposta com subsídios e sugestões sobre uma nova política de combate ao terrorismo, que o Senhor Presidente encaminha ao Senhor Relator para que se manifeste a respeito e a Comissão discuta oportunamente a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA REUNIÃO REALIZADA EM 5-11-1981, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.

Íntegra do Apanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Havendo número legal, declaro aberta a 18ª Reunião da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, criada pelo requerimento nº 78/80, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

Não se encontrando presente o Relator desta Comissão, a Presidência designa o ilustre Deputado Erasmo Dias para funcionar como relator.

A Presidência comunica à Comissão que recebeu o Ofício nº 0458 do Ministro Ibrahim Abi-Ackel, que passo a ler:

AV.GM/SA/0458 Em 19 de outubro de 1981
A Sua Excelência o Senhor
Senador Senador Mendes Canale
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Senhor Senador:

Pelo Of. nº 17/81-CPMIAT, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, para examinar a escalada da ação terrorista no País, Vossa Excelência, tendo em vista proposições aprovadas pela Comissão, solicitou-me e sugeriu-me as seguintes informações e providências:

1 — “Nos termos propostos e de acordo com as notas taquigráficas que, na forma requerida por aquele Senador, fossem encaminhadas a Vossa Excelência —, considerando que, pelo Roteiro aprovado, somente no mês de agosto teremos a presença honrosa do Ilustre Ministro nesta CPI, cujo decurso de tempo implicaria na perda de oportunidade de determinadas indagações que se tornam necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão —, gostaríamos de receber informes no tocante as colocações feitas pelo Dr. Eduardo Seabra Fagundes, em seu depoimento a esta Comissão e Constantes das notas taquigráficas anexas, que constituem objeto das indagações formuladas pelo membro desta CPI Senador Franco Montoro, as quais se encontram inseridas nas mencionadas notas;

2 — Quais as razões que levaram o inquérito que se desenvolvia através da Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, para apurar o atentado ao jornal “Tribuna da Imprensa”, ser avocado por esse Ministério da Justiça, a fim de que tivesse o seu prosseguimento pela Polícia Federal;

3 — A exemplo do que ocorreria no início do inquérito, citado no item 2, em que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, colocara para acompanhar a sua execução um representante do Ministério Público Federal; — frente à determinação constante do item anterior, — esta CPI aprovou a proposição do Deputado Federal ao início mencionado, no sentido de sugerir a Vossa Excelência medida idêntica, no tocante à designação de um representante da área federal com igual objetivo.”

Examinarei, separadamente, cada item.

O Depoimento do Doutor
Eduardo Seabra Fagundes

Respondendo à indagação do ilustre Senador Franco Montoro, relativa à prisão ou detenção dos Professores Dalmo Dallari e José Carlos Dias, o Doutor Eduardo Seabra Fagundes afirmou:

“Nobre Senador, na ocasião fui informado, no Rio de Janeiro, que a detenção se dera nessas circunstâncias e como eram dois advogados eminentes, eu imediatamente me preparei para partir para São Paulo. Ainda no aeroporto tive oportunidade de falar com o Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, na época Dr. Mário Duarte Garcia, que se encontrava no DOPS, tratando do assunto. Ele me confirmou que a detenção ocorrera nessas circunstâncias que V. Ex^a acaba de relatar e que o DEOPS não sabia sequer porque havia recebido aqueles dois advogados presos e porque deveria

mantê-los presos. O principal trabalho das autoridades do DEOPS naquela ocasião era identificar o responsável pelas prisões para perguntar-lhes se já poderiam soltar os dois advogados. Afinal, depois de alguma verificação, foram finalmente liberados, sem que jamais se soubesse ao certo de onde tinha partido a ordem, de onde tinha partido a ação. Foi exatamente, esse mistério, esse fato um pouco inexplicável ocorrido dias antes da agressão ao Prof. Dallari, que induziu um progresso das investigações nessa área, ou seja: quem fez a prisão? Por que fez? Que motivos tinha contra uma das vítimas desse ato arbitrário, que logo a seguir foi vítima de outro ato ainda mais violento? Ai, foi dito: Não se pode investigar isso, porque a ordem da prisão partiu de uma dessas áreas cinzentas que não podem ser investigadas."

Como se pode ver da transcrição, o assunto, pelas circunstâncias referidas no próprio depoimento, está afeto à área de competência estadual. Não há, na verdade, qualquer imputação a órgão deste Ministério. Nenhuma ordem de prisão ou detenção partiu desta Secretaria de Estado.

O Inquérito sobre o atentado ao jornal "Tribuna da Imprensa"

A Comissão deseja saber "quais as razões que levaram o inquérito que se desenvolvia através da Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, para apurar o atentado ao jornal "Tribuna da Imprensa", ser avocado pelo Ministério da Justiça "a fim de que tivesse o seu prosseguimento pela Polícia Federal".

As razões que determinaram o prosseguimento do Inquérito Policial nº 8/81, no Departamento de Polícia Federal e não na Polícia do Estado do Rio de Janeiro, estão consignadas às fls. 118 e 119 daquele procedimento criminal e para conhecimento dos ilustres membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminho a V. Exª xerocópias das referidas peças.

"Designação de Procurador da República para acompanhar o Inquérito"

Quanto à sugestão de que seja indicado um representante do Ministério Público Federal, para acompanhar o inquérito relativo ao atentado ao jornal "Tribuna da Imprensa", cumpra-me informar a V. Exª que o procedimento criminal, na esfera da Polícia Federal, foi concluído com o relatório datado de 11 de junho. Remetidos ao autos ao MM. Juiz Auditor, S. Exª, por despacho de 11 de julho seguinte, determinou o arquivamento do inquérito policial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de alta estima e consideração. — *Ibrahim Abi-Ackel*, Ministro da Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Memorando nº 207/200-81 Em 6 de abril de 1981
Do: Secretário de Estado de Segurança Pública
Ao: Diretor do Departamento de Polícia Política e Social

Ass: Remessa de Inquérito Policial à DPF (Determina).

Senhor Diretor,

S. Exª o Sr. Governador do Estado, após entendimento com o Exmº Sr. Ministro da Justiça e, considerando: — a natureza dos fatos que deram origem ao Inquérito Policial nº 8/81 instaurado na Delegacia dessa Divisão;

— os excessivos encargos policiais ultimamente acometidos e esta Secretaria de Estado; manifestou-se pela conveniência de que o Inquérito policial acima referido tenha o seu prosseguimento na Superintendência Regional de Polícia Federal neste Estado, nos termos da Cláusula Quinta do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado, em 1-12-75, ratificado em 28-12-79.

Determino a V. Sª que faça a remessa do mencionado Inquérito àquela Superintendência e prossiga dando-lhe toda cooperação e apoio necessários à apuração da verdade.

Atenciosamente. — *Waldyr Alves Costa Muniz*, Secretário de Estado

SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL

Conclusão

Aos 6 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, faço estes autos conclusos ao doutor Delegado, do que lavro este termo.

Eu, |||||, escrevi-o.

— Face os termos do Memorando nº 00207/200/81, de hoje datado e expedido por S. Exª, Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, remetam-se estes autos ao Sr. Superintendente Regional de Polícia Federal/Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1981. — *Antonio Carlos Fonseca Calazans*, Delegado Titular de Delegacia de Polícia Política e Social — Mat. 1.152.283-6 — DPS/DPPS/DGIE/SSP.

Data e Remessa

Nesta data, recebendo os presentes autos do Dr. Delegado, remeto-os ao Sr. Superintendente Regional da Polícia Federal/Rio de Janeiro.

Em 6 de abril de 1981. — |||||, Escrivão-Chefe.

Recb. nesta data, às 12:02 h. Expeça-se Portaria, na forma da minuta. — 7-4-81 — *Bel. Roberto Felipe de Araújo Porto*, Superintendente Regional — DPF/RJ.

O ofício que acaba de ser lido foi em decorrência de um requerimento, aprovado, do Senador Franco Montoro.

Da mesma forma, recebemos ofício do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Antônio Marins Peixoto, vazado nos seguintes termos:

GP/525 — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1981.
Prot. 2.204/81

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Mendes Canale Senado Federal

Senhor Senador:

Em atenção ao ofício nº 0731/81 — CPMIAT, de 1º de outubro de 1981, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia autenticada dos autos do Processo oriundo da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em que figuram como acusados Ronald James Watters e outros.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Des. Antônio Marins Peixoto*, Presidente.

O pedido é originário de um requerimento do ilustre Deputado Modesto da Silveira e essas cópias, volumosas, se encontra à disposição do Sr. Deputado.

Da mesma forma recebemos ofício do ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Ângelo Aumary Stable, em que S. Exª encaminha os processos referentes ao ex-funcionário deste Ministério, Sr. Ronald James Watters, conforme solicitado no ofício nº 74 desta CPI e também solicitado

pelo ilustre Deputado Modesto da Silveira, cujas cópias dos autos se encontram também na Secretaria da Comissão à disposição de S. Exª.

É o seguinte o ofício do Sr. Ministro da Agricultura:

GM. nº 678 — 30 de outubro de 1981

A Sua Excelência o Senhor Senador Mendes Canale DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Senado Federal

Senhor Senador,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e de encaminhar fotocópias dos Processos MA-21/134 e 207/75, 981, 3.960, 5.155 e 5.748/77, referentes ao ex-funcionário deste Ministério, Sr. Ronald James Watters, conforme solicitação contida no ofício nº 74/81-CPMIAT, de 1º de outubro de 1981, dessa Comissão.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço maior. — *Angelo Aumary Stable*, Ministro da Agricultura.

Já de há muito, demos conhecimento à Comissão do ofício do Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, mas que passo a ler para melhor lembrança dos Srs. membros da Comissão.

É o seguinte o ofício:

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Of. nº 212/Pres. — Brasília-DF., 8 de setembro de 1981

Exmo Sr.

Senador Antonio Mendes Canale Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Senado Federal Praça dos Três Poderes Nesta

Senhor Senador

Com referência ao Ofício nº 055/81 — CPMIAT, de 26 de agosto próximo passado, tenho, em resposta, a honra de informar a V. Exª, o que se segue: Como é do pleno conhecimento de V. Exª,

1 — O Inquérito Policial Militar, versando sobre os fatos ocorridos no Riocentro, encontra-se, ainda, em trâmite, nesta Justiça, de vez que oferecida representação, pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Corregedor, contra despacho de arquivamento exarado na mencionada peça de procedimento provisional.

2 — Sem prejuízo do exposto e, por força de dispositivo legal, esclareço a V. Exª, da intransponível impossibilidade de sua conseqüente remessa, a essa CPI, nada obstante, outrossim, que os senhores congressistas dele tenham vista, nesta Corte, podendo, inclusive, providenciar a indicação de representante, devidamente credenciado, com vistas à possível extração de cópias das peças de maior interesse, para os trabalhos levados a efeito, por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, respeitadas, naturalmente, as prescrições legais aplicáveis à espécie.

Ao ensejo, renovo a V. Exª, protestos de distinta consideração. — *Ministro Faber Cintra*, Presidente.

O ofício que acaba de ser lido é também fruto de uma solicitação feita pelos ilustres membros desta Comissão, Senador Franco Montoro, Deputado Euclides Scalco, Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira, em que solicitavam cópia dos autos do IPM versando sobre os fatos ocorridos no RIOCENTRO.

Diante da resposta recebida, aguardávamos uma oportunidade para que pudéssemos apreciar a matéria. Acredito que não podemos esperar mais, já que estamos chegando ao final do prazo desta Comissão, que poderá ser prorrogado, se necessário. Creio que deveremos deci-

dir se a Comissão deseja designar um representante ou uma subcomissão que possa inteirar-se do que consta dos autos do IPM que se encontra arquivado e que o ilustre Presidente do Superior Tribunal Militar coloca à disposição da nossa CPI.

Estas as matérias do nosso expediente. A que acho de maior importância, que deveremos hoje decidir, é o não comparecimento à nossa Comissão do ilustre jornalista Adilson de Barros, que comunicou à nossa Secretaria que não poderia comparecer hoje, solicitando que transferíssemos o depoimento para uma nova data, porque ele estava coletando dados para que pudesse, assim, focar melhor o problema do terrorismo no País.

Assim, a Presidência coloca em discussão a parte relacionada ao ofício do Presidente do Tribunal Superior Militar, passando, inicialmente, a palavra ao ilustre Relator, Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Na qualidade de Relator eventual, emitiremos o nosso ponto de vista pessoal, em que pese nossa posição de Relator.

Entendemos que este episódio do RIOCENTRO já está devidamente apreciado pela Justiça competente em todos os seus níveis. De modo que nós — em princípio — somos contra à constituição de uma subcomissão, porque entendemos que o assunto já está encerrado no âmbito do Judiciário. Esta a nossa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão.

Com a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MÓDESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, em que pese a opinião pessoal do ilustre Deputado Erasmo Dias, nós somos de opinião contrária, uma vez que esta Comissão está, na verdade, apreciando a institucionalização de um processo terrorista no País, seja ele apurado ou não. Até porque um processo criminal pode, eventualmente, ser aberto a qualquer tempo. Não faz coisa julgada o arquivamento de um inquérito ou processo. E, portanto, ele pode ser reaberto a qualquer tempo, sem sentença transitada em julgado, pode ser reaberto a qualquer tempo, porque o mérito não foi apreciado. Em qualquer fase de nossa vida, desde que não prescrito o fato, encontradas novas provas qualquer inquérito ou processo pode ser reaberto, a não ser — como disse — que haja uma sentença transitada em julgado.

Por outro lado, esta mesma CPI está buscando fatos que possam compor um quadro da institucionalização do terrorismo no Brasil, sem nenhuma consideração se está em inquérito, se está em processo ou, até, se não está em inquérito nenhum ou se se trata de coisa julgada ou não. Porque o nosso objetivo é político, é o de estabelecer uma forma de política legislativa ou política criminal em relação ao terrorismo no País. Portanto, nos interessam os fatos e os dados, onde quer que eles se encontrem.

Por isto, sugiro a V. Ex.^a que nomeie ou delegue à Comissão nomear — quem sabe — um membro de cada partido, para ir até o Superior Tribunal Militar, conforme o próprio Presidente do STM sugeriu, para lá, então, ainda que num exame superficial, possamos tirar as cópias que possam ser úteis ao ilustre Deputado Relator, para fazer o seu relatório final. Esta a minha opinião.

O SR. ERASMO DIAS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Nós estamos, eventualmente, na condição de Relator. Inclusive pedimos *venia* para emitir a nossa opinião pessoal. Gostaria de sugerir a V. Ex.^a que estando presente o Relator titular, reiniciasse os trabalhos, prosseguindo o relatório por quem de direito, em que pese que o meu voto já está dado.

Gostaria de contra-argumentar o ilustre Deputado Modesto da Silveira, dizendo que, pelo que me consta, nós não estamos dirigindo um Inquérito Policial. Nem dele participando. E que, ante um fato novo o inquérito, poderá ser reaberto. Não estamos aqui investidos de uma posição investigatória ou diligencial processualista. Entendemos que isso é afeto à Justiça e continuamos na nossa posição. Já que a Justiça já opinou, o assunto para nós está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Consulto ao ilustre Relator se ele gostaria de falar imediatamente ou depois de ouvir os debates, para se pronunciar a respeito.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, peço que desculpem o meu atraso. O motivo foi imponderável, exigiram a minha presença no Plenário, por isto solicito desculpas da parte de V. Ex.^s.

De certa forma, já percebi, pelo teor dos pronunciamentos, que se trata de um ofício do Presidente do Supremo Tribunal Militar comunicando que o inquérito está aberto e todos nós sabemos que ele foi arquivado. De modo que, de certa forma, vou fazer mínhas as palavras do ilustre Deputado Erasmo Dias, por julgar que não faz sentido nomear-se uma comissão para verificar um inquérito que está arquivado e que não oferece nenhum subsídio para nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra o nobre Deputado Perciles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, a minha opinião pessoal, lógica, é a de que o episódio do RIOCENTRO constitui-se no episódio da contradição, considero coisa morta. Mas, existe em nós um desejo latente de visitar, de ver esse processo, assim como vamos ao cemitério visitar sepulturas. Acho que nada impede que esta Comissão se faça presente ao funeral desse inquérito, que assista, que veja. Não há mal nenhum nisso, inclusive poderemos até saber certas curiosidades, porque, a meu ver, há determinados detalhes dentro do inquérito que não chegaram ao conhecimento público. E se chegou vieram deturpados. Tenho conhecimento pessoal de determinadas facetas que me animam, que incêntivam a minha curiosidade para ir ao Supremo visitar o cadáver desse episódio marcado por contradições. De forma que, como fluminense, como delegado de polícia, como parlamentar, acho que o Presidente desta Comissão deveria indicar pelo menos quem quisesse ir. Eu pelo menos, neste instante, declaro que gostaria de conhecer o cadáver desse inquérito que, para mim, foi o episódio da contradição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sobre este problema o meu enfoque é outro. Data venia vou me permitir divergir da opinião dos meus colegas de Partido, o ilustre Relator e o combativo Deputado Erasmo Dias, por uma razão muito simples: se pedimos subsídios e peças e recebemos um ofício convidando-nos a comparecer ao Supremo, acho que até seria uma discortesia, uma descon sideração não comparecermos. Perguntariam: esses homens do Congresso o que estão querendo? O convidamos para que venham aqui examinar aquilo que julgarem necessário — acho que não ficaria bem para a Comissão não atender um convite que inclusive, atende a um pedido feito por nós desta Comissão.

Por esta razão o meu voto é para que V. Ex.^a, a autoridade de Presidente, componha uma delegação interpartidária. E acho que a indicação natural de nosso Partido,

por todas as razões, deverá ser a do nobre Relator, Deputado Italo Conti.

Este o meu pensamento sobre o caso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, concordo com o deputado Erasmo Dias e com o Relator, quando eles concluem que o episódio do RioCentro está rigorosamente superado em termos de apuração, enfim é um assunto que não vale à pena ser resolvido, porque não vejo que possamos trazer alguma coisa válida, neste instante em que temos problemas tão sérios no País. Entretanto, concordo também com o Deputado Raymundo Diniz quando S. Ex.^a acha que não há nenhum impedimento para esta Comissão, desde que ela tenha solicitado, porque o trabalho da Comissão, até onde entendo, é perquirir, é verificar o que se pode tirar de benéfico no combate ao terrorismo. Não temos uma função maior contra o terrorismo, mas podemos dar subsídios ao Governo no sentido de encontrar fórmulas para o combate ao terrorismo. Inclusive temos até trazido terroristas, ou melhor ex-terroristas para deporem.

De sorte, Sr. Presidente, que acho não haverá nenhum prejuízo para esta Comissão se um grupo de Parlamentares — e neste ponto também concordo com o Deputado Raymundo Diniz, quando diz que o melhor representante de nosso Partido seria o nosso Relator — for até o Supremo, até por deferência àquele Tribunal, para coligir peças dados, para efeito de estudos, para que possamos chegar a uma conclusão. Esse inquérito foi muito contraditório, muito questionado, haja vista que eminentes ministros daquela colenda Corte manifestaram-se de maneira até polêmica. De forma que meu voto é no sentido de uma comissão formada pelos membros desta Comissão poderá ir até o Superior Tribunal Militar e tomar conhecimento do que se fez, para uma melhor orientação desta CPI. Esta a minha posição, este o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, desejava esclarecer aos nobres colegas que o meu voto contrário à presença de uma comissão no S.T.M., não quer, absolutamente, dizer o desconhecimento do fato, porque o voto do Promotor Lobão, o voto do Ministro Bierenbach e o parecer do Procurador constituem peças fundamentais e de muita profundidade. E subsídios muito maiores eles nos fornecem do que se fomos manusear toda aquela documentação. De qualquer maneira, só queria dizer que temos toda essa documentação e o pronunciamento desses homens servem de subsídios para nós. São quatro pareceres a respeito do problema, dissecados, revolvidos, analisados, comparados, com tudo o que se passou dentro daquele inquérito.

Por isto, o meu voto contrário à ida dessa Comissão por julgar desnecessária. Mas, de qualquer maneira, curvo-me à vontade do Sr. Presidente e dos Srs. Deputados, acompanharei com a máxima satisfação, darei a maior atenção ao que nos for oferecido ver. Assim, se a maioria deseja, estaremos com toda a boa vontade e a máxima liberdade para cumprimos o que for determinado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, embora chegando com um pequeno atraso, posicione-me fa-

vorável à opinião dos Srs. Parlamentares que se colocaram a favor de uma comissão ir ao STM examinar os autos do processo.

Parece-me que aquilo que conhecemos, através da imprensa, desse episódio do Riocentro, principalmente as solicitações feitas pelo ilustre Auditor Célio Lobão e pelo Ministro Bierrenbach, entendendo ser de importância que esta Comissão tome conhecimento dos autos do processo, a fim de analisarmos aquilo a que nos propuzemos quando foi convocada esta Comissão, que foi analisar a escala do terror. Desta forma, sou favorável a que uma comissão desta CPI vá ao STM analisar os autos do processo do Riocentro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Na verdade, parece que está tranqüilo, na Comissão, que V. Ex^a deva constituir uma Comissão de representantes de cada Partido. O ilustre Relator chamou a atenção para um fato muito importante. Pretendia até, se não passasse esta proposta de uma subcomissão, para ajudar melhor ao Relator e à Comissão que, afinal, precisam de dados para examinar cada fato, pretendia pedir transcrição nos Anais da Comissão, não só da decisão do ilustre Juiz Auditor — Corregedor Célio Lobão, como também o voto em separado, proferido pelo ilustre Ministro Júlio de Sá Bierrenbach, porque eles seriam altamente orientadores para a Comissão. Tendo em vista que a maioria dos companheiros da Comissão opina pela formação dessa subcomissão evidentemente esses documentos, que fazem parte do processo, virão para instruir e para constituir parte dos Anais desta Comissão. Por isto, deixo de formular o segundo pedido e peço a V. Ex^a que designe a Comissão sugerida por mim.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Diante das manifestações dos Srs. Membros desta CPI, está expresso o desejo da maioria e, com assento no art. 174, do Regimento, sendo da competência do Presidente da Comissão da CPI, por deliberação desta, incumbir membros da Comissão para procederem sindicâncias, diligências necessárias aos seus trabalhos, à Presidência designa uma comissão composta pelo ilustre Relator, Deputado Ítalo Conti, pelos Deputados Euclides Scalco e Péricles Gonçalves.

Desta forma, vamos ao encontro da manifestação do ilustre Deputado Raimundo Diniz, de que deveríamos compor uma comissão com a representação de todos os partidos que participam desta CPI.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Solicitaria à V. Ex^a que designasse, em nome do PMDB, o Deputado Modesto da Silveira, já que eu estou coordenando um simpósio sobre saúde, na Câmara dos Deputados, e estarei impossibilitado, nos próximos dias, de desempenhar a contento essa missão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com as alegações feitas pelo ilustre Deputado Euclides Scalco, o Presidente substitui o nome de S. Ex^a pelo do ilustre Deputado Modesto da Silveira, para compor a comissão.

Consulto aos ilustres membros desta CPI se desejam ou têm matérias novas para focar.

O SR. ÍTALO CONTI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Relator Ítalo Conti.

O SR. ÍTALO CONTI — Sr. Presidente, acredito que seria interessante, dentro do ordenamento normal da Comissão, oficiarmos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre a deliberação, para que S. Ex^a marque o dia e hora para ali comparecermos. Só esta lembrança.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência irá providenciar a respeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira, pela ordem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, permita-me um adendo. Acho boa a providência, apenas me parece desnecessário que a Presidência marque dia e hora, porque eles têm um trabalho rotineiro e normal que é de manhã até à tarde, sendo que o Tribunal funciona na parte da tarde suas sessões. Mas a parte administrativa funciona o dia inteiro. Se o Tribunal estiver informado de que esta Comissão encarregada de ir e, eventualmente, voltar outras vezes, então, iríamos no horário normal do expediente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Acho que vou decidir e, assim, fica estabelecido, não havendo necessidade de nova intervenção do ilustre Relator.

Acredito que, em virtude do ofício por nós provocado junto ao Presidente e da forma atenciosa como S. Ex^a respondeu ao nosso ofício, não podemos chegar àquela Casa para um contato com os funcionários apenas. Deveremos chegar, indo à Presidência da Casa, correspondendo assim à atenção do ilustre Presidente daquele Tribunal.

Assim, lamento discordar do ilustre Deputado Modesto da Silveira, mas concordo inteiramente com o nosso Relator para que no nosso ofício conste, não só a designação dos membros desta Comissão, como solicitarmos a data e a hora para que S. Ex^a possa receber a Comissão desta CPI.

O SR. ÍTALO CONTI — Inclusive para encontramos toda a documentação em condições de ser examinada, facilitada e não ser preciso correr atrás de arquivos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Senhor Presidente, Senhores Congressistas:

Um dos propósitos desta CPI deverá ser o de fornecer elementos para se fazer face ao terrorismo, segundo alguns, por uma lei anti-terror, face à sua não definida tipificação na legislação vigente.

Entendemos que, primordialmente torna-se necessário definir dentro do contexto de segurança nacional, uma política de segurança pública e de segurança interna, configurando desde a doutrina à sua execução, no âmbito da União e dos Estados. O terrorismo em particular, é problema de segurança interna, que, tanto quanto a segurança pública na atual legislação definidora de sua doutrina e execução, não estão precisamente definidos gerando distorções e ineficiências. Em que pese ser atribuição da União a definição de tal política, estamos apresentando sugestões e subsídios quanto à reformulação de uma política de segurança pública e segurança interna, medida primeira e prioritária no nosso entender,

para se obter racionalidade e eficiência no sistema policial-judiciário no confronto com o crime, a criminalidade e o terrorismo.

Tudo indica que não bastam leis eficazes que respondam à dinâmica criminógena em toda sua configuração, seja o crime, seja o terror, impõe-se que a dinâmica político-social como um todo, esteja ciente e consciente do que representam o crime e o terror, com isso conceituando uma doutrina particularmente no seu combate que deve se irradiar aos órgãos de execução. A doutrina traduzida na legislação deve ser racional e homogênea, seja na configuração do fato, seja no seu confronto, sem o que, por melhor que seja a lei definidora do crime ou do terror, jamais serão enfrentados eficazmente. Os órgãos de execução devem ter atribuições definidas, harmônicas e integradas no âmbito dos Estados e da União em doutrina clara nos campos da segurança pública e segurança interna.

Estes são os princípios gerais que nortearam nossa proposta em anexo, quanto a uma nova política de segurança pública e segurança interna inclusive do poder de polícia, no âmbito da União e dos Estados. — Deputado Erasmo Dias.

Apresentamos, Sr. Presidente, em anexo, alguns subsídios e sugestões, que apresentamos à apreciação desta Comissão, para que os incorpore ou não, aos nossos trabalhos.

**SEGURANÇA NACIONAL
SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA INTERNA
POLÍCIA
POLÍCIA MILITAR
POLÍCIA CIVIL**

— Proposta de uma nova política

I — Introdução

A sociedade tem dentro de si antagonismos e pressões que tendem a se transformar na violência, no crime, na criminalidade, no terrorismo, na corrupção, na subversão, fatores estes, desestabilizadores e desordenadores do corpo social.

Numa sociedade ordenada, e em equilíbrio, dentro da ordem jurídica vigente, o cumprimento às leis, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos, constitui-se em um dos objetivos nacionais, alicerce básico para a consecução de tantos outros objetivos atuais ou permanentes. Tal ordenação e equilíbrio devem ser obtidos a despeito de tais antagonismos e pressões, através da detecção de suas causas e do combate aos seus efeitos. Em que pese ser fundamental a eliminação ou minimização das causas, impõe-se de imediato enfrentar seus efeitos.

Os conceitos sumariamente enunciados dizem respeito à Segurança Nacional e em particular à Segurança Pública e Segurança Interna, de interesse da União e dos Estados, que devem se englobar em uma doutrina que, definindo os conceitos básicos em que se assenta, seja traduzida em legislação correlata que se deva irradiar aos órgãos encarregados de executá-la de maneira harmônica no tempo e no espaço. No tempo, respondendo à atual dinâmica político-social de suas tendências e aspirações; no espaço, respondendo às peculiaridades de cada Estado, sem perda dos interesses maiores da União.

Pretendemos, dentro dessas grandes linhas, analisar a atual doutrina da Segurança Pública e Segurança Interna dentro do contexto global de Segurança Nacional, bem como de sua execução, na tentativa de se buscar uma reformulação que atenda à atual conjuntura, ao mesmo tempo que se harmonize e racionalize sua execução.

Nos parece oportuno trazer à debate tal problema, em particular por já ter sensibilizado o Executivo que, através de Grupo de Trabalho integrado por representantes

dos Ministérios da Justiça e do Exército, "analisar o sistema policial brasileiro e as legislações Federal e Estaduais vigentes sobre o assunto, com o objetivo de propor fórmulas de crescente adequação do mencionado sistema à realidade nacional e definir bases para o funcionamento harmônico de seus componentes".

Tal problema tem merecido contínuos pronunciamentos nossos, na Câmara dos Deputados, inclusive apresentando projetos de lei e emendas constitucionais, tudo no sentido de pretender contribuir à sua solução. A própria Comissão de Segurança Nacional da Câmara Federal, da qual fazemos parte, cumprindo deveres regimentais, de há muito tem analisado o problema e sugerido soluções, como continua a fazer através de sub-comissão que estuda atualmente o mesmo assunto dentro das linhas que o Executivo também o faz.

Trata-se de definir a doutrina de Segurança Pública e Segurança Interna, dentro do contexto da Segurança Nacional. Deve a União defini-la, estabelecendo limites de competência entre ela e os Estados, bem como nos órgãos encarregados de executar tal doutrina. Para tal, impõe-se a reformulação da Carta Magna e da legislação correlata vigente.

Respeitando o direito inalienável da União em decidir de seus interesses, estamos inclusive propondo as linhas mestras da competência da União e dos Estados, sob a ótica que entendemos responder à dinâmica social e aos altos interesses da sociedade e da Nação.

2 — Segurança Nacional Segurança Interna — Segurança Pública

2.1 — Doutrina

O conceito geral de Segurança Nacional está contido na Constituição em seus artigos 86, 87 e 91; de toda pessoa, natural ou jurídica, responsável pela Segurança Nacional; ao Conselho de Segurança Nacional, como responsável pela formulação e execução da política; às Forças Armadas, como essenciais à execução da política de segurança nacional.

A Lei de Segurança Nacional, definindo os crimes contra a Segurança Nacional conceitua o que seja, em seu artigo 2º — estado de garantia proporcionando à Nação para a consecução de seus objetivos nacionais, dentro da ordem jurídica vigente — preceituando, em seu art. 3º, sua abrangência — envolve medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva — definindo inclusive o que seja segurança interna em seu § 1º — corresponde às ameaças ou pressões antagonistas de qualquer origem, forma ou natureza que se manifestem ou produzam efeitos no País.

Douttrinária e legalmente tais são os conceitos de Segurança Nacional e Segurança Interna.

2.2 — Execução

A União tendo em vista seus objetivos e interesses na execução da política de Segurança Nacional, manteve como de competência da Polícia Federal, atuar juridicamente nas infrações contra a Segurança Nacional (artigo 8º, inciso VIII, alínea "c", da Constituição), bem como manteve de sua competência legislar sobre as Polícias Militares em toda a sua plenitude, em que pese preservando a capacidade dos Estados em legislar supletivamente a respeito (artigo 8º, inciso XVII, alínea "v", parágrafo único). Ao mesmo tempo que a União manteve o controle da Polícia Federal e das Polícias Militares, pelo texto constitucional, em seu artigo 13º § 4º, cerrou sobre esta última, vinculando ao Exército, como força auxiliar e sua reserva, inclusive atribuindo-lhe praticamente com exclusividade, a manutenção da ordem pública nos Estados.

O Decreto-Lei nº 667, de 2-7-69 (alterado pelo Decreto-Lei nº 1072, de 30-12-69), disciplinou a organização das Polícias Militares definindo sua competência

no artigo 3º — instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, Territórios e no Distrito Federal — e itens subsequentes:

- a) Executar, com exclusividade, o policiamento ostensivo fardado;
- b) atuar, preventivamente, em caso de perturbação da ordem;
- c) atuar, repressivamente, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das forças armadas; e,
- d) atender à convocação do Governo como força militar, integrada ao Exército.

No mesmo Decreto, em seu artigo 4º, estabelece que as Polícias Militares "subordinam-se ao órgão que nos Governos dos Estados, Territórios e no Distrito Federal for responsável pela ordem e pela segurança interna".

2.3 — Análise Parcial

Pelo exposto, verifica-se que o texto constitucional, a Lei de Segurança Nacional e o Decreto-Lei nº 667/69, definem a doutrina de Segurança Nacional e, dentro desta, a Segurança Interna e Segurança Pública, praticamente atribuindo à União, através de seus órgãos, ou a eles vinculados, sua execução. A Segurança Pública e Segurança Interna estão a cargo, no campo policial, às Polícias Militares, no campo policial-jurídico à Polícia Federal.

3 — Segurança Interna: Segurança Pública: Poder de Polícia:

Poder Complementar ao de Polícia.

3.1 — Polícias Estaduais: Poder de Polícia

É o conceito tácito, que os Estados, Territórios e o Distrito Federal, dentro de sua autonomia no contexto da União, são responsáveis pela Segurança Pública e pela Segurança Interna, em que pese tais atribuições, pelo texto constitucional, seja das Polícias Militares, vinculadas ao Exército. Nos Estados, são as Secretarias de Segurança Pública responsáveis por tal atribuição, através de suas Polícias, onde se inclui, além da Polícia Militar, a Polícia Civil. A própria Lei Federal estabelece subordinação das Polícias Militares às Secretarias de Segurança, em que pese por via indireta, criando dualidade de subordinação e conflito de legislação entre a Constituição e a Lei Federal.

Nossa Carta Magna ignora a existência, nos Estados, das Polícias Cíveis, instituídas por imposição do Código de Processo Penal, atribuindo praticamente apenas às Polícias Militares a manutenção da ordem pública. Os Decretos-Leis 667/69 e 66.862/70, em detalhe, atribuem às Polícias Militares a Segurança Pública e Segurança Interna, vinculando-as intimamente ao Exército, dentro do conceito de ser força auxiliar e sua reserva.

A conceituação aceita de que a Segurança Pública e Segurança Interna são atribuições dos Estados, através de suas Polícias, consta inclusive da Constituição Estadual, pelo menos no Estado de São Paulo, onde novamente se verifica conflito de legislação entre as Constituições Federal, Estadual e a Legislação ordinária! Nas Polícias dos Estados, se incluem não só a Polícia Militar, como a Polícia Civil. Atribuir apenas a um dos órgãos policiais, a Polícia Militar, as atribuições amplas da manutenção da ordem pública, da garantia dos poderes constituídos e do cumprimento às leis (Decreto 667, art. 3º, alínea "a") é uma distorção flagrante. Tal atribuição é do Poder de Polícia dos Estados, envolvendo desde o policiamento ostensivo ao exercício da Polícia Judiciária, em perfeita sintonia com o Poder Judiciário que exige a existência de uma Polícia, que por certo abrigará não só a Polícia Militar como a Polícia Civil.

Tem sido de consenso geral que as Polícias Militares devam ser enquadradas como forças auxiliares, reserva do Exército, com organização, efetivos, etc, legisladas pela União como aliás consta de Nossa Carta Magna onde inclusive se prevê que os Estados possam supletiva-

mente legislar sobre a mesma matéria. Tudo indica que tal norma atende aos interesses da União, devendo-se, contudo, entregar aos Estados possibilidade para que integrem as Polícias Militares em suas Polícias no exercício da atividade essencialmente policial. Assim, se obterá a integração e harmonia dos dois órgãos policiais — Polícia Militar e Polícia Civil, dentro das Polícias dos Estados.

3.2 — Análise Parcial

A autonomia dos Estados para organizar suas Polícias, integradas pelas Polícia Militar e Polícia Civil, tendo em vista o exercício de Poder de Polícia, em toda sua plenitude, nos parece essencial tendo em vista sua responsabilidade na manutenção da Segurança Pública e Segurança Interna. A União reservaria à si, através do Ministério do Exército, regular outras atribuições das Polícias Militares em casos específicos, em particular no campo da Segurança Interna.

3.3 — Poder Complementar ao Poder de Polícia

A União tem legislado sobre determinadas atividades complementares ao Poder de Polícia dos Estados, como são a segurança bancária (Decreto-lei nº 1.034, de 21/10/69 e a segurança metroviária (Lei nº 6.149, de 2-12-74).

Na realidade, existem, hoje, todos os tipos de vigilância e segurança em órgãos públicos e privados, bem como guardas municipais, guardas noturnos e um sem número de tais atividades ao arripio da legislação que regula o assunto. Na própria Constituição de São Paulo, são previstas guardas municipais bem como a falta legislação estadual prevê outros tipos de vigilância.

A União e os Estados, por tanto, disciplinam em flagrante contraste tal tipo de atividade gerando conflitos de toda espécie. Quando a definição do próprio Poder de Polícia dos Estados é impreciso, o Poder Complementar, englobado as atividades de vigilância e segurança, mais indefinidos fica, gerando uma pleiade enorme de recursos humanos e materiais mal empregados que não atendem à dinâmica do crime e da criminalidade. Impõe-se disciplinar tal atividade, que tudo indica deve ficar sob a égide e responsabilidade dos Estados, controlada, fiscalizada e supervisionada pelo seu Poder de Polícia. Caberá à União, tal Poder Complementar em suas grandes linhas, a fim de se obter certa homogeneidade no âmbito da Nação.

4 — Conclusões

Dentro do exposto concluímos que na reformulação da doutrina de Segurança Pública e Segurança Interna e na sua execução alguns aspectos deverão ser observados.

4.1 — A manutenção da ordem pública, o exercício dos poderes constituídos, o cumprimento às leis, englobam-se dentro do conceito de Segurança Pública e Segurança Interna, dentro dos objetivos de ordenação da sociedade.

4.2 — Pelo princípio de autonomia da Federação, deve ser de responsabilidade dos Estados a Segurança Pública e Segurança Interna. Em casos específicos, definidos em leis ou em situações extremas, esgotadas as possibilidades dos Estados, deve ser de responsabilidade da União a Segurança Interna. Nos Estados, cabe à Polícia tal atribuição, integrada pelos órgãos Policiais, a Polícia Militar e a Polícia Civil.

4.3 — A Segurança Pública diz respeito aos atos anti-sociais, contravenções e ilícitos penais, envolvendo o Poder de Polícia, em particular previsto no artigo 4º do Código de Processo Penal, assentado nesse Estatuto, na Lei das Contravenções e no Código Penal. Em sua ampla conceituação, o Poder de Polícia no campo da Segurança Pública deve se desenvolver em ações preventivas e repressivas, desde o policiamento ostensivo ao exercício da

Polícia Judiciária, através da ação de seus órgãos policiais, a Polícia Militar e a Polícia Civil, em um todo harmônico, uno e indivisível, desde a ocorrência policial ao inquérito policial submetido ao Poder Judiciário.

4.4 — A Segurança Interna diz respeito às ameaças e ações a tentativas à ordem social, seja através da guerra psicológica adversa, guerra revolucionária ou subversiva em todas as suas formas e manifestações dentro do conceito de Segurança Nacional, envolvendo o Poder de Polícia dos Estados e mesmo a ação da União. Tal Poder de Polícia nesse campo envolve medidas preventivas e repressivas, desde o policiamento ostensivo ao de Polícia Judiciária, através dos órgãos policiais, a Polícia Civil e Polícia Militar, no âmbito das Polícias dos Estados, podendo, dada a amplitude e natureza dos fatos, envolver no campo judiciário a Polícia Federal e as próprias Forças Armadas no campo repressivo, caso em que a União chamará à si o problema, seja pela sua natureza ou por esgotar o Estado sua capacidade.

4.5 — As Polícias Militares são forças auxiliares, reserva do Exército, devendo ter as seguintes atribuições:

a) exercer o Poder de Polícia como integrante das Polícias dos Estados, na manutenção da Segurança Pública e da Segurança Interna, em particular o policiamento ostensivo fardado em todos os seus campos.

b) atuar preventiva e repressivamente ante ameaças ou perturbações da ordem pública, precedendo o emprego das Forças Armadas em casos específicos de interesse da Segurança Interna.

c) atender a convocação do Governo Federal.

4.6 — As Polícias Militares, como força auxiliar, reserva do Exército, serão vinculadas ao Ministério do Exército que disciplinará os casos específicos de interesse da União, quanto a organização, efetivos, instrução, atribuições, etc, tendo em vista seu emprego no campo da Segurança Interna como força precursora do emprego das Forças Armadas.

4.7 — As Polícias Militares como órgão policial serão subordinadas às Secretarias de Segurança Pública dos Estados, como um dos órgãos policiais integrantes de suas Polícias, que disciplinará os casos específicos de seu interesse quanto a organização, efetivos, instrução, atribuições, etc., tendo em vista seu emprego como órgão policial no campo da Segurança Pública e da Segurança Interna.

4.8 — As Polícias Civis serão vinculadas ao Ministério da Justiça, através de órgão coordenador e supervisorador de suas estruturas e organizações, tendo em vista a obtenção de uniformidade e racionalidade no âmbito da União.

4.9 — Nos Estados, todo o Poder Complementar ao de Polícia deverá por ele ser regulado, sob linhas mestras gerais baixadas pelo Ministério da Justiça tendo em vista a obtenção de uniformidade e racionalidade no âmbito da União.

4.10 — A Polícia dos Estados, integrada pelas Polícias Militares e Polícias Civas, deverá, quanto a organização e atribuições, obedecer aos seguintes princípios:

a) no campo da Segurança Pública a ação primordial deve ser da Polícia Civil, no exercício da Polícia Judiciária, em íntima ligação com a ação da Polícia Militar. As organizações da Polícia Militar deverão ser essencialmente de molde a atender à missão de natureza policial, no campo da prevenção e da repressão, com vistas particularmente ao exercício da Polícia Judiciária em íntima coordenação com as organizações da Polícia Civil.

b) no campo da Segurança Interna a ação primordial é da Polícia Militar, atuando preventiva e repressivamente, intimamente ligada à Polícia Civil e mesmo à Polícia Federal e ao Exército, em casos específicos. As organizações da Polícia Militar deverão ser de molde a responder as ações da Segurança Interna em toda sua plenitude, em condições inclusive de preceder o emprego do Exército.

Impõe-se como conclusão final, dentro da doutrina que houver por bem definir a União, proceder à reformulação de nossa Carta Magna e da legislação subsequente, a fim de que o sistema policial responda à dinâmica político-social de nossos dias.

Dentro dos princípios expostos, apresentamos à consideração do Congresso Nacional, a Emenda à Constituição nº 15/81 e o Projeto de Lei nº 1969-A/79 que atendem a alguns deles. Empor-se-ia reformular da mesma forma dentro dos princípios referenciados a legislação federal e estadual concernente, em particular os Decretos nºs 667/69 e 66.862/70, tudo tendo em vista a proposta da doutrina de Segurança Pública e Segurança Interna e de sua execução. — Deputado *Erasmus Dias*.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE LEI Nº 1.969-A, de 1979
(Do Sr. Erasmus Dias)

Subordina a Polícia Militar à Secretaria de Segurança Pública, do respectivo Estado, Território e Distrito Federal, alterando o art. 4º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação.
(Projeto de Lei nº 1.969, de 1979, a que referem os pareceres.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganizou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Polícia Militar subordina-se à respectiva Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

“§ 1º Compete aos Estados legislar sobre a organização, atribuições, efetivo, instrução, justiça e garantias da Polícia Militar, objetivando a manutenção da ordem pública e a segurança interna, em ação coordenada com a Polícia Civil, respeitada a lei federal.

§ 2º A União legislará sobre as Polícias Militares dos Territórios Federais e do Distrito Federal.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição no art. 8º, inciso XVII, v, determina que à União compete legislar sobre:

“Organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.”

E nesse mesmo artigo acresce, *ipsis litteris*:

“Parágrafo único. A competência da União não exclui a dos Estados para legislar supletivamente sobre as matérias das alíneas c, d, e, n, q e v do item XVII, respeitada a lei federal.”

A lei federal que reorganizou as Polícias Militares foi o Decreto-lei nº 667, de 2-7-69, que ordena textualmente no art. 4º:

“As Polícias Militares subordinam-se ao órgão que, nos governos dos Estados, Territórios e no Distrito Federal, for responsável pela ordem pública e pela segurança interna.”

Nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, o órgão responsável pela ordem pública e a segurança interna não é outro senão a Secretaria de Segurança Pública.

Adstritos a esses parâmetros legais e constitucionais, estamos a propor para redação do sobretranscrito artigo do Decreto-lei nº 667/69 a contida no projeto em justificção, explicitadora de que o órgão a que subordinada a Polícia Militar é a Secretaria de Segurança Pública (*caput*). Com o adiamento de dois parágrafos: o primeiro, reafirmando a competência do Estado para legislar sobre a Polícia Militar, em caráter supletivo, respeitando a lei federal (Const., art. 8º, XVII, v, e seu parágrafo único, combinado com o art. 4º do Decreto-lei nº 667/69). O Segundo parágrafo deixando expresso que a União continuará legislando sobre as Polícias Militares dos Territórios Federais e do Distrito Federal, eis que estas não dispõem de Assembléia Legislativa.

A manutenção da ordem pública e da segurança interna, o cumprimento das leis e o exercício dos poderes constituídos constituem atribuição específica dos Estados, Territórios e Distrito Federal, através de suas Polícias, enquadradas no órgão responsável, as Secretarias de Segurança Pública.

Dentro desse contexto, integram essa missão as Polícias Militares regidas por disposições expressas em legislação federal.

Posuem os Estados, Territórios e o Distrito Federal suas Polícias Civas, vinculadas ao Poder Judiciário. Na realidade, o Poder de Polícia depende basicamente da ação das duas Polícias, a Militar e a Civil, cada uma delas com atribuições específicas definidas respectivamente em leis federais e estaduais. Ressalve-se, entretanto, que no campo da aplicação, tais missões específicas de policiamento ostensivo a cargo da Polícia Militar, e de exercício da polícia judiciária, a cargo da Polícia Civil, são estreitamente interdependentes, de campos afins, ultrapassando o conceito de suas definições como estatuídos na atual legislação, não raro gerando conflitos de todo tipo.

É fato notório que o policiamento ostensivo da Polícia Militar não se limita a uma simples ação de presença, comumente exercendo ações típicas de polícia judiciária.

Da mesma forma há que se entender que a Polícia Civil pela ação de suas viaturas e homens, comumente se enquadra no exercício de policiamento ostensivo.

Os compartimentos interdependentes entre a ação da Polícia Militar e a Polícia Civil somente têm prejudicado a ação, como um todo, da Polícia, seja em benefício da Sociedade, seja no da Justiça.

Dá a necessidade premente de se facultar, através de lei, que os Estados, respeitando as disposições básicas da legislação federal, disponham sobre a organização, atribuições, efetivo, instrução, justiça e garantias da respectiva Polícia Militar, com vistas à manutenção da ordem pública e da segurança interna, em ação coordenada com a Polícia Civil.

Dessa forma, ao Estado será lícito utilizar válida e efetivamente a Polícia Militar em conjunto com a Polícia Civil, logrando uma ação racional e homônoma de sua Polícia.

Como temos repetidamente enfatizado nesta Casa, dessa forma, com a perfeita integração dos dois órgãos policiais: a Polícia Militar e a Polícia Civil, estarão os Estados aptos para o perfeito cumprimento de algumas de suas principais atribuições: a manutenção da ordem pública, o atendimento às leis, e o exercitamento dos poderes constituídos.

Produzidos os fundamentos supra, entendemos haver plenamente justificado a aprovação do Congresso Nacional ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1979. — *Erasmus Dias*.

**Parecer da Comissão de
Constituição e Justiça**
I — Relatório

Pretende o nobre Deputado Erasmo Dias, com o presente Projeto, que a Polícia Militar, em cada Estado ou Território, e no Distrito Federal, passe a subordinar-se à Secretaria de Segurança. Com isto fica alterado o art. 1º do Decreto-lei nº 667, de 2 de junho de 1969, que reorganizou as Polícias Militares.

Na justificação, invoca o Autor, o art. 8º, item XVII, V, da Constituição Federal, que determina que compete a União legislar sobre:

“Organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.”

E nesse mesmo artigo se acrescenta — segundo alega o Autor — a seguinte disposição:

“Parágrafo único. A competência da União não exclui a dos Estados para legislar supletivamente sobre as matérias das alíneas c, d, e, n, q e V do item XVII, respeitada a lei federal.”

Acrescenta a Justificação:

“A lei federal que reorganizou as Polícias Militares foi o Decreto-lei nº 667, de 2-7-69, que ordena textualmente, no art. 4º:

“As Polícias Militares subordinam-se ao órgão que, nos governos dos Estados, Territórios e no Distrito Federal, for responsável pela ordem pública e pela segurança interna.” Quanto às demais partes do Decreto-lei nº 667, o Projeto mantém na sua essência, a legislação concomitante da União e a dos Estados, excluídos os Territórios e o Distrito Federal, que não possuem órgão legiferante.”

II — Voto do Relator

O Projeto atende às exigências de constitucionalidade jurídica e técnica legislativa. Realmente tanto a União como os Estados podem legislar sobre a matéria, respeitada a prevalência da primeira, de acordo com a Constituição.

Nosso parecer, portanto, é favorável ao Projeto, quanto à parte que nos cabe apreciar.

Em relação ao mérito, melhor dirá a douta Comissão de Segurança Nacional.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1980. — *Ernani Satyro, Relator.*

III — Parecer de Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma “A”, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.969/79, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Gomes da Silva, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Ernani Satyro, Relator, Brabo de Carvalho, Djalma Marinho, Feu Rosa, Joacil Pereira, João Gilberto, Luiz Leal, Mendonça Neto, Nilson Gibson e Pimenta da Veiga.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1980 — Gomes da Silva, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Ernani Satyro, Relator.

**Parecer da Comissão de
Segurança Nacional**
I — Relatório

No Brasil a Polícia se debate em crise, agravada pela dimensão dada às polícias militares (que nunca deixam de ser militares) pelos responsáveis pela reformulação e

orientação da função policial, desde o movimento revolucionário de 1964.

Esperava-se a racionalização dos serviços prestados pela polícia no acompanhamento da evolução econômica e social, promovendo a segurança dos cidadãos. Ocorreu justamente o contrário.

Se não bastassem as diferenças existentes entre os organismos civis e militares da Polícia, as dissenções, na melhor das hipóteses, prejudicando o bom funcionamento das atividades de prevenção e repressão da criminalidade, a dicotomia afinal estabelecida entre polícia civil e polícia militar passou a se constituir no ponto fundamental da ineficiência do aparato policial como um todo.

A polícia encontra-se em uma crise de autoridade, chegando-se ao absurdo de entregarem-se funções próprias da polícia civil à polícia militar, inteiramente despreparada para o exercício desse mister.

As consequências são bem visíveis. O estabelecimento legal de limites às atribuições da polícia militar e da polícia civil, atribuindo àquela o policiamento ostensivo e a esta investigação criminal, não pode ser tolerado, porquanto traz o desprestígio e o descrédito da Polícia, como um todo.

A escalada de violência a que vimos assistindo não tem outra raiz senão na divisão da Polícia em duas corporações distintas a disputar as atribuições que deveriam exercer harmonicamente em benefício da sociedade.

O certo é capacitar a Polícia, a fim de que ela seja capaz de exercer as funções de prevenção e repressão da criminalidade, as quais lhe competem em qualquer Estado civilizado.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Erasmo Dias, conforme explanado na justificação, objetiva ação coordenada da Polícia Militar com a Polícia Civil:

“Os compartimentos estanques entre a ação da Polícia Militar e a Polícia Civil somente têm prejudicado a ação, como um todo, da Polícia, seja em benefício da Sociedade, seja no da Justiça.

Dai a necessidade premente de se facultar, através de lei, que os Estados, respeitando as disposições básicas da legislação federal, disponham sobre a organização, atribuições, efetivo, instrução, justiça e garantia da respectiva Polícia Militar, com vistas à manutenção da ordem pública e da segurança interna, em ação coordenada com a Polícia Civil.

Dessa forma, ao Estado será lícito utilizar válida e efetivamente a Polícia Militar em conjunto com a Polícia Civil, logrando uma ação racional e homogênea de sua Polícia. Como temos repetidamente enfatizado nesta Casa, dessa forma, com a perfeita integração dos dois órgãos policiais, a Polícia Militar e a Polícia Civil, estarão os Estados aptos para o perfeito cumprimento de algumas de suas principais atribuições: a manutenção da ordem pública, o atendimento às leis e o exercitamento dos poderes constituídos”. (fls 5 e 6)

Dai a oportunidade deste projeto que objetiva subordinar a Polícia Militar à Secretaria de Segurança dos Estados, Territórios e Distrito Federal e promove ação coordenada com a Polícia Civil.

II — Voto do Relator

Assim, no que tange à Comissão de Segurança Nacional, somos pela aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 1980. — *Paulo Studart, Relator.*

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Segurança Nacional, em sua Reunião do dia 17 de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta, aprovou, por unanimidade, o parecer do Senhor

Relator, Deputado Paulo Studart, favorável ao Projeto de lei nº 1.969/79, que “subordina a Polícia Militar à Secretaria de Segurança, do respectivo Estado, Território e Distrito Federal, alterando o art. 4º do Decreto-Lei número 667, de 2 de julho de 1969”.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Erasmo Dias, Presidente; Paulo Studart, Relator; Carlos Cotta, Odulfo Domingues, Alípio Carvalho, Hélio Campos, Joel Ferreira, Paulo Torres e Haroldo Sanford.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 1980. — *Erasmo Dias, Presidente — Paulo Studart, Relator.*

CONGRESSO NACIONAL

**(*) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 1981**

Dá nova redação ao art. 13, § 4º, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda nº 13, § 4º, da Constituição Federal:

Art. 13.

§ 4º Os Estados, os Territórios e o Distrito Federal organizarão a sua Polícia, observado a letra ve parágrafo único do item XVII do art. 8º desta Constituição.

a) será de responsabilidade dos Estados, Territórios e Distrito Federal, através de sua Polícia, a manutenção da ordem pública e segurança interna.

b) as Polícias dos Estados, Territórios e Distrito Federal serão integradas pelas Polícias Militares e Polícias Cíveis.

c) as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército.

Justificação

A nossa Constituição, no Capítulo III, art. 13, § 4º, atribui às Polícias Militares a manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal. Em nossa Carta Magna ignora-se a existência, nos Estados, das Polícias Cíveis. É fato notório que a manutenção da ordem pública, a garantia do exercício dos poderes constituídos e o cumprimento às leis é atribuição dos Estados, através de suas Polícias, onde logicamente se incluem não só a Polícia Militar como a Polícia Civil. Atribuir apenas a um dos órgãos policiais, a Polícia Militar, tal atribuição é uma distorção que não pode continuar a ser alimentada gerando problemas de todo tipo. O exercício do Poder de Polícia pelos Estados, engloba atribuições diversas, desde o policiamento ostensivo ao exercício da polícia judiciária, em íntima ligação com o Poder Judiciário, o que exige a existência de uma Polícia Estadual.

Tem sido de consenso geral que as Polícias Militares devem ser forças auxiliares, reserva do Exército, com organização, efetivos, etc, legislados pela União. A missão complexa que exercem as Polícias Militares no contexto da União e a heterogeneidade e peculiaridades dos Estados, exige tal enquadramento que supletivamente pode e deve ser exercido pelos Estados. Nada impede pois e que devam as Polícias Militares ser regidas nas suas linhas mestras pela União através do Ministério do Exército, permitindo supletivamente que os Estados tenham autonomia para também reger suas Polícias Militares. Dentro desse quadro, entendemos que não devem ter as Polícias Militares restrições quanto a ter remuneração padronizada pela do Exército, eis que deveriam ficar a cargo das possibilidades em cada Estado, com isso inclusive homogenizando o tratamento de quadros semelhantes dos órgãos policiais, a Polícia Militar e a Polícia Civil.

(*) Refeito por incorreção.

É imperativa a ação integrada e conjunta nas Polícias Estaduais dos seus órgãos policiais, Polícias Militares e Polícias Cíveis. A atual dicotomia desses órgãos tem sido limitação sempre presente no cumprimento das suas atribuições.

Os diplomas legais que atualmente regem as Polícias Militares — Decreto-lei nº 667, de 2-7-69 e Decreto-lei nº 66.862 de 8-7-70 — geraram distorções, fruto da atual disposição da Carta Magna que agora se pretende reformular, com isso possibilitando em cada Estado, Polícias Estaduais que respondam à dinâmica da nossa sociedade.

Com tal medida, mantem-se o espírito básico das Polícias Militares, possibilitando-se aos Estados a integração e a harmonia necessárias ao exercício do Poder de Polícia, através das Polícias dos Estados com seus órgãos policiais, as Polícias Militares e as Polícias Cíveis. A União continuará a manter sobre as Polícias Militares o seu controle no que interessar à sua atuação como força auxiliar, reserva do Exército, possibilitando o exercício da missão policial no âmbito do Estado em toda a sua plenitude, intimamente integrada com as Polícias Cíveis.

Deputados: Erasmo Dias — Léo Simões — Darcílio Ayres — Antônio Pontes — Ruy Silva — Rosemburgo Romano — José Bruno — Adroaldo Campos — Mário Hato — Guido Arantes — Salvador Julianelli — Alípio Carvalho — Simão Sessim — Celso Peçanha — Leorne Belém — Milton Brandão — Arnaldo Lafayette — Wilson Braga — Ricardo Fluiza — Magalhães Pinto — Péricles Gonçalves — Paulo Torres — Edson Vidigal — João Gilberto — Paulo Borges — Álvaro Dias — Paulo Studart — Pedro Lucena — Osmar Leitão — José Frejat — Brabo de Carvalho — Marcus Cunha — Hélio Campos — Jorge Uequed — Walber Guimarães — Haroldo Sanford — José Penedo — Nivaldo Krüger — Lázaro Carvalho — Gomes da Silva — João Arruda (apoioamento) — Ruy Bacelar — Paulo Lustoça — Nilson Gibson — Vivaldo Frota — Ubaldo Barém — Divaldo Suruagy — Júlio Martins — Joel Ferreira — Antônio Zacharias — Carlos Cotta — Geraldo Guedes — Siqueira Campos — Jorge Paulo — Antônio Mazurek — Paulo Guerra — Oswaldo Melo — Jerônimo Santana — Alcir Pimenta — Peixoto Filho — Albérico Cordeiro — Francisco Leão — Vilela da Silva — Edison Lobão — Figueiredo Correia — Nogueira de Rezende (apoioamento) — Murilo Mendes — Angelo Magalhães (apoioamento) — Nelson Morro — Delson Scarrano — Hugo Napoleão — Oswaldo Lima — Mário Moreira — Inocêncio Oliveira — Melo Freire — Wilson Falcão — Stocessi Dourado — Hilderico Oliveira — Gerson Camata — Afrísio Vieira Lima — José Amorim — Marcelo Cordeiro — Tidei de Lima — Honorato Viana — Edilson Lamartine Mendes — Raul Bernardo — Raimundo Diniz — Daniel Silva — Theodorico Ferraço — José Alves — Adhemar de Barros Filho — Josué de Souza — Rômulo Galvão — Sebastião Rodrigues Jr. — Walter Silva — Odulfo Domingues — Carlos Santos — Antônio Florêncio — Jayro Maltoni — Celso Carvalho — Sebastião Andrade — Nêlio Lobato — Samir Achoa — Jorge Vargas — Daso Coimbra — Vicente Guaritroba — Del Bosco Amaral — Pedro Carolo — Baldacci Filho — Pedro Germano — Ruben Figueiró — Octávio Torrecilla — Alcebíades de Oliveira — Manoel Ribeiro — Airton Sandoval — João Carlos de Carli — Francisco Libardoni — Pedro Corrêa — Darcy Pozza — Carlos Alberto — Francisco Rollemberg — Carlos Augusto — Antônio Ferreira — Harry Sauer — Adhemar Santillo — José Maria de Carvalho — Wanderley Mariz — Diogo Nomura — Leur Lomanto — Herbert Levy — Djalma Marinho — Rezende Monteiro — Milton Figueiredo — Jorge Arbage — Jairo Magalhães — Antônio Russo — Octacílio Almeida — Odacir Soares — Manoel Novaes — Aduato Bezerra — Florim Coutinho — Carlos Sant'Ana — Joacil Pereira — Cesário Barreto — Antônio Morimoto — Castejon Branco — Victor Fontana — Ary Kifíri — Athlé Coury — Furtado Leite.

Senadores: João Calmon — Lomanto Júnior — Gastão Müller — Jorge Kalume — Orestes Quêrcia — Nilo Coelho — Milton Cabral — José Lins — Passos Pôrto — João Lúcio — Lourival Baptista — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Luiz Cavalcante — Affonso Camargo — Henrique Santillo — Pedro Simon — Almir Pinto — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Mendes Canale — Moacyr Dalla — Leite Chaves — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência recebe o trabalho do ilustre Deputado Erasmo Dias, que, por diversas vezes, tem traduzido para esta Comissão subsídios valiosos. Iremos, depois, conhecer seu trabalho que acredito, é tão valioso quanto o outro aqui apresentado.

Vamos passar o trabalho ao ilustre Relator, para que S. Ex^a possa falar sobre a matéria e para que, posteriormente, a Comissão possa discuti-la.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Solicitaria a V. Ex^a que mandasse tirar cópias xerox deste trabalho para que, quando o Relator trouxesse o parecer nós dele já tenhamos conhecimento, através da própria leitura do documento. Isto para facilitar os debates.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tenho sempre dito e repetido que o ilustre Deputado Raimundo Diniz é um grande auxiliar da Presidência, com seu bom senso e com seus altos conhecimentos jurídicos. S. Ex^a tem emprestado a esta Comissão e, principalmente, a esta Presidência, uma colaboração muito eficiente.

A Presidência irá, sem dúvida nenhuma, tomar as providências sugeridas por S. Ex^a

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, agradeço muito o carinho de suas palavras e fique certo de que, para um homem público, são muito reconfortantes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex^a é merecedor.

Não havendo mais nenhum dos Srs. parlamentares que queira se manifestar, a Presidência declara encerrada nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 11 horas.)

Ata da 19ª Reunião, realizada em 26 de novembro de 1981.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80 — CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores, Senador Mendes Canale (Presidente), Deputados Erasmo Dias, Euclides Scalco e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barbosa e Deputados Italo Conti, Raimundo Diniz, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que o Deputado Erasmo Dias será o Relator, na falta do Deputado Italo Conti, impossibilitado de comparecer a reunião.

A seguir, é anunciada a presença do Engenheiro Carlos Alberto de Araújo, depoente do dia que, após o juramento de praxe, presta o seu depoimento.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Deputados Erasmo Dias (Relator) e Modesto da Silveira, com apartes do Senhor Presidente.

Em seguida, o Senhor Presidente agradece a presença do Engenheiro Carlos Alberto de Araújo e, como não há mais nenhum assunto em pauta, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA)

DEPOENTE: CARLOS ALBERTO ARAÚJO. REUNIÃO REALIZADA EM 26-11-1981, ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS.

Íntegra do apanhamento taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nos termos do parágrafo único do art. 173, na falta do Relator, designo para Relator *ad hoc* o ilustre Deputado Erasmo Dias. Declaro aberto os trabalhos da 19ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

Dentro do nosso roteiro aprovado, encontra-se aqui, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão, o Dr. Carlos Alberto de Araújo, a quem concedo a palavra.

Peço ao Dr. Carlos Alberto de Araújo que preste o juramento oral, nos termos regimentais.

O Dr. Carlos Alberto de Araújo prestou o seguinte juramento, na forma regimental:

“Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.”

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Dr. Carlos Alberto de Araújo.

O SR. DR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Na madrugada do dia 20 de novembro, em torno das 3:30 horas da manhã, eu fui acordado por um telefonema de Ubatuba — que foi atendido por minha mulher — nos seguintes termos:

“Que após três explosões, a minha casa estaria totalmente incendiada.”

Incontinenti, fui para lá. Cheguei às 7 horas da manhã e encontrei tudo queimado, não incluindo apenas a garagem de barcos que fica a mais de dez metros de distância da casa. Vi uma porção de gente que estava presente no local, inclusive meu caseiro do sítio, que fica perto, e do pessoal da vizinhança, e intereime-me do que havia se passado. A Dona Benedita Alves Barreto, que era caseira do meu vizinho, fora acordada por uma explosão muito forte, que ela pensou que fosse uma batida de carro, na estrada que passa pelos fundos da casa. E em seguida, ouvi mais duas, razão pela qual se levantou e, aí, viu que a casa já estava sendo queimada, com as labaredas atravessando o teto, como se não existisse mais telhado. Perguntei se a Polícia tinha estado lá. Disseram-me que tinha, inclusive, quatro homens do destacamento que tem lá no bairro, e que tentaram ajudar a apagar o fogo, mas não conseguiram. Em seguida, veio a Polícia de Ubatuba, que fez um boletim de ocorrência, e já tinha ido embora. Isso era sete horas da manhã. Fui à Polícia e pedi, então, para ler o boletim. Lá, constava apenas que a casa tinha pegado fogo e mais nada. Procurei o Delegado e expliquei como tinha acontecido a coisa. Ele tomou providências e exigiu que a Polícia Técnica fosse lá para isolar a casa, pedindo-me que prestasse depoimento. Aí ex-

pliquei o que tinha acontecido. Ele pediu para que um escrivão e um fotógrafo me acompanhasse até à casa e fizesse o levantamento fotográfico do local e a tomada do depoimento das testemunhas. Foi feito. Voltamos, e prestei outro depoimento, relatando o meu ponto de vista a respeito do acidente do incêndio, alertando à autoridade que em face do que havia acontecido e em face a fatos anteriores, eu acreditava que o incêndio não tivesse sido accidental, mas, sim, proposital. E por uma razão: eu vinha sendo ameaçado de morte, por via telefônica, desde 1978, meados de 1978, porque eu intentara na Justiça com três ações populares, envolvendo personalidades, empresas e funcionários graduados da Secretaria dos Transportes, e essas três ações, uma já tinha sido julgada com a condenação de oito dos nove réus dela. E foi, no curso dessa ação, que comecei a ser ameaçado, inclusive, filhos meus foram ameaçados, também, por telefone. Tive a sorte de, acidentalmente, um colega meu ouvir de outro que me ameaçavam de morte. Fomos à Polícia. Abriu-se um inquérito. Abriu-se um processo de investigação do 11º Distrito Policial de São Paulo, em Santo Amaro. Apresentei o rol dos prováveis suspeitos e a coisa parou por aí, porque o outro engenheiro que ouviu, no escritório, quem pretendia, que ameaçou contra a minha integridade e aos meus, negou-se a prestar depoimento; acovardou-se e não foi. Mas um outro foi, o Dr. Geraldo Prado Guimarães. Muito bem. Isto feito, não aguardei a chegada da Polícia Técnica; só veio à tardinha, eu não dormi àquela noite, porque minha mulher estava muito nervosa. Voltei para São Paulo e ficamos naquele trauma que aconteceu: a casa não sobrou nada. Estou com fotografias aqui para mostrar. Não levou pouco tempo, o Coronel Luiz Maciel Júnior, que já foi, que tinha sido Presidente da CGI de São Paulo, e é meu vizinho no sítio, e é muito meu amigo, me telefonou, soube do que havia acontecido e imediatamente se pôs à minha disposição para outras providências. Agradei e pedi a ele que me ajudasse, porque tinha sido muito séria a coisa que tinham feito comigo. Incontinenti, consegui uma entrevista com o Dr. Celso Teles, para segunda-feira — isso foi numa quarta-feira — para segunda-feira da semana seguinte, e me levei até lá. Expus o que tinha acontecido ao Dr. Celso Teles, e ele imediatamente chamou o Dr. Romeu Tuma, do DOPS, e pediu a máxima urgência para a apuração dos fatos, diante do que eu havia relatado. Sai com o Dr. Nicolau e o Dr. Romeu Tuma e fomos até o DOPS. Ele chamou o Dr. (???) e pediu que tomasse as providências. Este, por sua vez, designou um delegado, Dr. (???) para tomar as providências solicitadas pelo Dr. Celso Teles. Isso foi no dia — o incêndio foi no dia 20 — foi numa quarta-feira, dia 25 de novembro. Tranquilei-me diante de tanta boa vontade das autoridades e aguardei as providências. Passou-se dezembro, quando terminou, foi feito o laudo pela Polícia Técnica, que me causou muita estranheza, porque não foi coletado qualquer material para exame de laboratório; o laudo é muito simples, define qual a possibilidade de início do fogo, o que é bastante estranho, chama direito de material combustível dentro de uma casa vazia, não houve possibilidade de curto circuito e o tempo foi passando. Passou-se dezembro, passou-se janeiro. Em fevereiro, não me contive, fui atrás do Dr. Bayerne quantas vezes me fosse possível ir. Por fim, não me recebia mais. Aí, escrevi um artigo no jornal *O Estado de São Paulo*. Escrevi no dia 6 e foi publicado no dia 13 de fevereiro, era uma sexta-feira. Acidentalmente, estava em Ubatuba. No sábado, o meu caseiro e a caseira do vizinho informaram que a Polícia os tinha procurado para prestar depoimentos. Eu disse: Ótimo, vocês vão lá e contam o que vocês viram. E, aí, foi feito um inquérito, particularmente três meses depois, o que não leva a nada. O meu caseiro mora a dois quilômetros de distância do sítio. Na hora do incêndio não estava no local. Eles tinham quatro soldados da Polícia que ocuparam o local quase que em seguida ao início do incêndio. Um deles se queimou, porque no desligar o bujão de gás que estava ao lado oposto do incêndio ele queimou a mão. De maneira que, da ocorrência, nada foi apurado. O inquérito

foi arquivado a pedido da Promotoria numa forma bastante estranha. O próprio Promotor se pergunta: foi proposital, foi accidental? E, no meu entender, quem devia responder a essas perguntas é a própria Polícia. Face a essas coisas fofas, é do meu entender, que o que aconteceu lá foi provocado por vingança e abuso de quem tinha condições para fazer o que fez. Uma casa de 400 metros quadrados de área construída, ainda que de madeira, não queima em menos de uma hora, sem que tivesse algum agente para provocar a intensidade de calor que lá existiu e os estragos que foram feitos. Nesta oportunidade, vou mostrar a V. Ex.ªs as fotografias e algumas coisas que trouxe para mostrar a intensidade do fogo que lá houve. Tenho, aqui, a cópia do inquérito havido — é uma cópia do que foi publicado no jornal, e aqui V. Ex.ªs têm as fotografias que foram tiradas pela parte da manhã, pela Polícia. V. Ex.ªs vêem que, ainda, está saindo fumaça — algumas fotos é de incêndio e fumaça porque o incêndio iniciou-se no meu quarto que ficava do lado oposto — vejam o que sobrou. Vou mostrar, também, como era a casa — era construída por colunas de madeira revestida com chapas de alumínio, as paredes, etc. Não sobrou absolutamente nada.

Estas são peças que estavam nas portas e no meu banheiro, ao lado do apartamento. Eu sou Engenheiro Civil. O resto derreteu. Esta a argola de bronze que estava a 1 metro e 50; e as dobradiças da porta ficaram reduzidas a isto (mostra pedaços). Qual a intensidade de fogo para uma peça como a lingueta da fechadura, que é de aço derreter? A madeira não produz calor, em hipótese nenhuma, para derreter estas peças. Não sobrou absolutamente nada, nem geladeira. Havia 17 camas — não há vestígio algum. Box de alumínio pesado, com paredes com 5 centímetros de espessura. Só ficou o resto de um box, dos quatro que havia na casa, e tudo para o lado de onde começou o fogo. Existe ainda algumas coisas "curiosas", também: eu tinha um sítio que estava à venda, há uns dois anos, distante dois quilômetros desta casa, onde mora o meu caseiro. E na semana anterior ao incêndio, tinha estado em Ibatuba, para preparar algumas coisas, consertar a geladeira e dar uma arrumadinha em tudo. Quando voltei, a minha mulher me disse que tinham me procurado, haviam telefonado para saber a respeito da venda do sítio — não deixou o nome. O interessado, voltaria a falar. Na semana anterior ao incêndio. — Eu voltei e se a pessoa tem interesse, na semana que vem ela pode telefonar. Chego no escritório, numa segunda-feira, no dia 17, às 11 horas e 30 minutos, e o meu Secretário disse-me que um tal Sr. David Pacheco havia telefonado, era do Rio e que estava altamente interessado na compra, do sítio, querendo marcar uma entrevista comigo, no local, porque ele estava de passagem por São Paulo e, na volta, voltaria pela Rio-Santos, e estava interessado em iniciar o negócio com essa propriedade. Ficou de telefonar dentro de umas três horas. Esperei mais que três horas. Não telefonou, fui embora. Mas, antes de sair o meu Secretário perguntou que atitude deveria tomar caso ele voltasse a telefonar? Disse-lhe para perguntar, primeiro, se era corretor? Se for, não tem conversa. Se não for corretor e for investidor, em que termos será feito o negócio, por onde ele soube que estava à venda o sítio, porque já fazia mais de ano que eu tinha tirado a opção de uma corretora do local e que ele telefonasse para a minha casa, para marcar a venda. Então, ele conversou com o meu Secretário, disse que soube da venda da casa pela REMASE, e que tinha, assim, o telefone da minha casa e que telefonaria se soubesse de qualquer imprevisto e para que ficasse tranquilo — não era corretor, era investidor — e para estar lá no dia 18, que seria terça-feira, em torno das 16 horas e 30 minutos até 18 ou 19 horas. E se ele não fosse que me telefonaria na terça-feira de manhã. Não telefonou e resolvi arriscar o pelo. Tinha que pagar o INCRA, e cheguei por volta das 14 horas e fiquei esperando na casa até às 20 horas. Não telefonou e liguei para casa, perguntando se tinha algum recado. Não tinha, e resolvi não dormir. Voltei. E foi nesta noite que a casa foi incendiada. De maneira que

são essas coisas, e a violência com que a casa foi destruída que me levam a conjecturar que não foi accidental, e que dentro do quadro de abusos que houve naquele época no País, provavelmente, alguém *expert* no assunto foi utilizado para fazer isto.

Eram essas, em linhas gerais, as considerações que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE — (Mendes Canale) — O nobre Relator deseja fazer alguma pergunta?

O SR. RELATOR (Érasmo Dias) — Sr. Presidente, Sr. Depoente, Dr. Carlos Alberto Araújo:

Data vênica do acontecimento que é um caso de Polícia — não há dúvida que é um caso de Polícia, talvez até mais que um caso de Polícia — e que há de ser condenado sob todo e qualquer ponto de vista, queria deixar registrado, para que conste deste depoimento e para esclarecimento do nobre Depoente, que esta CPI do Terror tem como finalidade precipua colher os dados objetivos e menos subjetivos, daquilo que originou esta CPI, uma escalada terrorista que em idos não muito remotos perturbou e conturbou a tranqüilidade da nossa sociedade, e que levou a esta CPI a ser instalada. Temos ouvido depoentes de todos os tipos, do passado, do presente e que, de certa forma, foram envolvidos como vítimas ou até como pretexto iniciado na ação terrorista, para que pudessem colaborar com esta CPI no sentido de, em última análise, poder até formular algo que pudesse responder dentro da missão do Parlamento brasileiro, ao seu posicionamento contra esses atentados. Se possível, até, em termos legais, com uma legislação consentânea com essa atividade que tem afrontado e confrontado governos, nações e povos, para que se pudesse ter um remédio legal para enfrentar isto.

De modo que, nobre Depoente, a nossa posição, aqui, pelo menos a nossa, como Relator, em que pese eventual, fuge e refoge a uma posição investigatória do ato de polícia, do poder de polícia. Nós temos tido como meta capital, enquanto esse procedimento for da alçada da Justiça e da Polícia, solicitar da Polícia e da Justiça o seu pronunciamento, já que é parâmetro normal e legal da análise disso tudo. Mas lembro de um dos seus depoimentos e da sua declaração prestada no jornal, em que V. Ex.ª houve por bem levantar certas premissas em que esse atentado, tudo indica foram terroristas, teria em vista a sua pessoa por procedimentos seus, em atos normais, contra determinadas atividades de elementos ligados ao Governo de São Paulo.

Parece-me mais interessantes, se é que o Senhor tem realmente, fatos concretos, provas, indícios que possam servir a esta Comissão; que o Senhor expusesse quais os indícios, quais os documentos, quais as testemunhas, quais as provas que V. Ex.ª tem que pudesse levar, direto ou indiretamente, a esses atos vandálicos de que V. Ex.ª foi vítima, pessoas, entidades ou grupos ligados direta ou indiretamente a autoridades públicas dessa e daquela gestão. Parece-nos que isto seria um ponto que mereceria realmente deixar claro, já que o problema policial em si próprio, da autoria, da co-autoria, indiciados, é um problema de polícia, é um problema de justiça que fuge e refoge, sempre ficará pelo menos indicado nos Anais qual é o seu posicionamento, quais as provas, os indícios, os documentos que V. Ex.ª teria e que pudesse dar conotação política a esse ato vandálico, independente, naturalmente, do seu aspecto policial e judiciário que refoge desta Comissão.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Muito bem!

O primeiro deles é que às vésperas, naquela ação popular, o Tribunal de Justiça de São Paulo consignou a condenação dos 6 réus: 3 empresas e 3 altos funcionários. Foi logo em seguida. E eu já tinha recebido ameaças, antes.

Em segundo lugar, eu consultei técnicos para saber qual a temperatura necessária para derreter estas peças,

eram vinte e tantas portas. São temperaturas que são atingidas apenas com produtos de alta calorificidade, empregados em artefatos próprios para este fim. O Sr. pode colocar isso tudo em cima de um monte de madeira de 20 cm de espessura, tratado contra fogo, para começar não pega fogo. Demora.

O SR. ERASMO DIAS — Um aparte depoente! O talante do crime ou do criminoso aí é de sobremesa.

Eu gostaria de me ater a minha pergunta e se possível V. S.^a me responder: Quais são as provas, indícios, testemunhas, documentos, ilações em que V. S.^a possa responsabilizar autoridades públicas, ou não, ligadas direta ou indiretamente a qualquer tipo de estrutura pública, que merecesse ilações diretas ou indiretas de um ato vandálico desse tipo, no sentido de atingir a sua pessoa? Há alguma conotação política?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Eu entendo que haja por essas coincidências. Se eu tivesse indícios, testemunhas ou provas, estas estariam na Justiça. O que eu não entendo, como cidadão, é a gente apelar para a polícia, na hora do fato — e fui mais além do que o direito me dá, usando de entendimentos e de possibilidade de ir a maior autoridade policial do Estado de São Paulo, que é o Delegado Chefe, e diante do que lhe foi exposto, não só por mim, mas pelo Coronel Maciel que viu que estava lá, o filho dele presenciou o incêndio, essa autoridade se comprometeu em tomar imediatas providências para averiguar o que tinha acontecido — e não tomaram providência nenhuma.

O Senhor vai ver nesse processo que eu prestei depoimento no dia do incêndio, às 10 horas da manhã. E as providências que se tomou depois disso só ocorreram no dia 18 de fevereiro.

Aí eu pergunto: O Senhor foi um homem ágil, ativo, quando ocupou a Pasta da Segurança em São Paulo, o Senhor aguardaria 3 meses para cogitar de saber o que aconteceu?

O SR. ERASMO DIAS — Meu caro, me permita, eu tenho aqui em mãos um inquérito. O despacho do promotor requer o arquivamento, o Juiz está de acordo com o arquivamento. Se medidas outras houvesse no campo judiciário, naturalmente que o promotor ou o Juiz caberia. A esta CPI, me permita, sou apenas relator, data vênua do Presidente em plenário, parece-nos que a nossa atividade aqui não é no sentido investigatório. Gostaria que V. Ex.^a realmente declinasse indícios, provas, testemunhas de que essa autoria ou co-autoria teria ligação, não acredito com a polícia, nem V. S.^a mesmo disse que a polícia tenha feito isso.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Nem eu disse.

O SR. ERASMO DIAS — Mas então o que poderia servir a esta CPI é que o Senhor declinasse, pelo menos, entidades direta ou indiretamente interessadas em praticar esse ato vandálico, já que, infelizmente, o policial, o judiciário teve o destino do arquivo, por falta de outros tipos de prova.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Eu só complementar um pouco a pergunta que o nobre Relator fez. O nobre Depoente, iniciando a exposição em relação ao que ocorreu na sua casa, em Ubatuba, uma denúncia feita pelo depoente à polícia ou em juízo, referiu-se a determinadas firmas, mas depois não declinou o nome.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Estão todas aí.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Acho que é um dos pontos para a gente chegar ao que o ilustre Relator está procurando, se há alguma ligação política dentro da declaração que V. Ex.^a prestou à imprensa, na época do ocorrido, para que a gente possa chegar e ver se de fato essas relações são ...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Eu vou dar o nome de todos eles — eram três ações populares:

A de número 199, da 3.^a Vara da Fazenda do Estado de São Paulo, movida contra o Departamento de Estrada de Rodagem, o então Superintendente Luiz Lopes de Carvalho, o Superintendente subsequente Waldemar Valente, o atuante Oscar Amado e dois peritos que funcionaram numa ação em que receberam polpudos honorários — um trinta vezes maior do que o ordenado pelo Juiz e o outro dez vezes maior, Sr. Onela Antunes, Economista, e o Oliveira Machado Pinheiro, Engenheiro.

A outra ação popular, de nº 241 ...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Essa ação popular prendia-se a que?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Numa demanda ordinária, esses peritos indicados pelo DER receberam pagamento do Estado, como já foi dito, um 33 maior do que o estabelecimento pelo Juiz, e o outro 10 vezes maior, e eu levantei os fatos e essa questão está *sub judice* e que vai ser julgado o recurso extraordinário.

No processo do 241, que envolvia desvio de verbas públicas para a construção de monumentos em estradas de rodagem, ao tempo em que o atual Governador era o Secretário dos Transportes, estão em realce nesta ação o engenheiro Paulo Salim Maluf, na condição do Secretário dos Transportes, o Superintendente do DER Luiz Lopes de Carvalho, o Diretor de Operações do DER Dr. Walter Müller Dicenso e mais o Diretor Técnico da Autarquia, o Dr. Rafael do Amaral Campos.

Nesse processo foi julgado improcedente em primeira instância, e em segunda instância foi julgado prescrito, com a retirada por ilegitimidade de causa pelo primeiro réu, engenheiro Paulo Salim Maluf.

O terceiro processo é o de número 289 da 5.^a Vara da Fazenda do Estado, no qual, em primeira instância, dos 9 réus, 8 foram condenados.

Em primeiro lugar, o Secretário dos Transportes de então, engenheiro Paulo Salim Maluf; o Superintendente do DER Luiz Lopes de Carvalho; o Diretor de Operações do DER, Walter Müller Dicenso, o Diretor Técnico Rafael do Amaral Campos; o Diretor de Administração José Augusto Mesquita e mais as três firmas: Serveng-Civilsan S.A., Construções e Comércio; e Firpavi, Construtora e Pavimentadora Ltda.

Em agosto de 79, em sentença de primeira instância, desses nove réus, inclusive o Departamento de Estradas de Rodagem, só não foi condenado o primeiro réu, o Engenheiro Paulo Salim Maluf, por quê? Porque quatro ou cinco dias antes de ser prolatada a sentença, o tribunal julgou-o em legítima de causa, uma vez que ele agravou o instrumento, porque o juiz entendia legítimo para responder na presente ação.

Em agosto, do ano do incêndio, desses oito réus condenados, o Tribunal de São Paulo manteve a condenação de seis, ou seja, as três empresas, toda a diretoria do DER, inclusive a Superintendência, menos o engenheiro Rafael do Amaral Campos, sendo três por unanimidade e três por maioria. No mês passado, por embargo de infringentes foi consumada a condenação desses três réus. De maneira que entendo que é do rol desse grupo, que somam 22 pessoas, que provavelmente haja alguém ligado ao incêndio que destruiu a minha casa. Não posso provar, pedi socorro à polícia, porque compete à polícia averiguar essas coisas. Se ela não faz nenhuma investigação, não procura nada, não se acha nada. Acho que entendo à pergunta que o Senhor me formulou.

O SR. ERASMO DIAS (Relator) — Atende naquilo que deva para ficar registrado aqui nos Anais. Agora, V. S.^a há de convir — é o parecer do relator — que não cabe a nós outros o poder investigatório e mesmo demanda de tanto tempo, particularmente quando a própria justiça já opinou, e tendo opinado, todos esses fatos deveriam ter sido levantados na época por quem de direito, mesmo por V. S.^a ou pelo seu advogado, para que medidas outras pudessem ser tomadas, se bem que, respeitada a draستی-

dade do modo dantesco com que tenha alguém feito uma vingança, se é que vingança tenha sido, a ligação de causa e efeito para incriminar quem quer que seja, realmente deveria possuir provas mais concretas, pelo menos, ou indícios mais plausíveis. Fica assim uma razão subjetiva.

De minha parte, ficou registrado aquilo que me pareceu mais interessante. Não há mais nada a opinar.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tem a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, e ilustre depoente; gostaria de saber de V. S.^a, Dr. Carlos Alberto Araújo, se essas 22 pessoas apontadas nas diversas ações populares, se todas foram ouvidas pelas autoridades policiais.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Nenhuma foi ouvida. E posso lhe dizer porquê. Quando foi instaurado o processo de investigação, na 11.^a Delegacia, o encarregado, o escrivão me pediu que levasse as petições iniciais dessas ações populares, e nenhuma delas, naquela altura, tinha sido julgada. Estava no início ainda. Eu as entreguei, e na hora em que ele leu o rol dos réus, ele deu uma risadinha e disse: Olhe, doutor, o senhor nos coloca numa posição muito difícil aqui na polícia, porque o senhor já começa como o Governador do Estado. Nós vamos fazer o possível, o que for possível. Eu falei: Uma coisa já me basta; se o senhor abrir o processo de investigação e acontecer alguma coisa comigo, daqui para frente, minha mulher e meus filhos sabem, porque com um telefonema anônimo nunca tinha conseguido interessar nenhum delegado de polícia do que estavam fazendo comigo. De maneira que esse é um dos fatos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Perguntaria ao ilustre depoente se ele ofereceu fotocópia dos três processos de ação popular, ainda em curso ... Já transitou em julgado?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Não, nenhuma delas transitou em julgado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, perguntaria se S. S.^a trouxe para esta CPI fotocópia dos três processos?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Trouxe algumas delas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ou pelo menos seria possível juntar o que falta, num curto espaço de tempo?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Trouxe apenas uns acórdãos, um recorte do jornal do *O Estado de São Paulo*, com o último julgamento que foi feito no mês passado, a sentença de primeira instância e o acórdão em apelação.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu consultaria... Aqui, evidentemente, trata-se de uma das ações e não está evidentemente completa. Perguntaria se o seu advogado poderia fornecer uma fotocópia do inteiro teor dos autos, como eles se encontram, para remeter a esta CPI, para facilitar o andamento, inclusive, de alguma forma tentar apurar...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Eu poderia mandar as decisões finais, porque este processo tem aproximadamente hoje 1.200 folhas, e são processos que têm seis volumes, ou quatro, ou três...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, pediria que ele mandasse, não só a decisão final, como inicial também, porque a petição inicial está em poder do advogado, naturalmente isto é fácil, e as decisões até no estágio, e se houver interesse por parte da CPI, ela requisitará naturalmente os autos.

Gostaria de saber o nome da autoridade policial, ou das autoridades policiais que tomaram conhecimento

desse evento ocorrido na sua casa, e gostaria de olhar esse material que o depoente traz ao exame da CPI.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — O Delegado de Ubatuba, não me recordo o nome, porque é moço, mas está aqui, é o Dr. Lourival Lindório de Faria. Este me atendeu na manhã do dia 20. No dia 25 de novembro de 1980, estive acompanhado do Cel. Luiz Maciel Jr., no gabinete do Dr. Celso Telles, que é o Delegado-Geral de São Paulo. Em seguida, apresentado ao Dr. Romeu Tuma, estive no DOPS onde fui apresentado ao Dr. Alcides Singilo que, por sua vez, era auxiliar direto do Dr. Tuma, do DOPS. Deixou o Dr. Roberto Bayerlein encarregado de tomar imediatamente as providências para averiguar as coisas em Ubatuba. Isto no dia 25 de novembro de 1980.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Está fazendo hoje um ano e um dia. E nesse um ano e um dia, o que é essas autoridades que se responsabilizaram, autoridades da segurança política, da Polícia Política de São Paulo, Dr. Romeu Tuma, Dr. Singilo e Dr. Roberto Bayerlein, que providências tomaram e que diligências fizeram?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Que eu saiba nenhuma, porque estive em Ubatuba, acompanhando esse processo, me indispus, inclusive, com o Dr. Lindório porque ele não tomava providências nenhuma, me maltratou um pouco, e para evitar maiores problemas eu respondi e caí fora. E fiquei esperando as providências, inclusive com um advogado meu amigo, que trabalha no Fórum.

Essas providências só surgiram depois que foi publicado o artigo no *Estado de S. Paulo* no dia 13 de fevereiro de 81. O Sr. vai verificar nesse processo da polícia de Ubatuba que o depoimento das testemunhas, duas, foram tomadas no dia 18 de fevereiro. E a intimação não está assinada por ela, está com data de 6 de fevereiro, e numa delas nem data tem, em que a testemunha é convocada a depor na polícia. Só está marcada a hora. Foi o artigo publicado no jornal que provocou a tomada de depoimento dessas testemunhas e, em seguida, o encerramento das investigações, encaminhadas a promotoria, e esta deu parecer mandando arquivar o processo. O processo foi encerrado entre o dia 18 a 5 ou 6 de abril. O que não se fez em 90 dias foi feito em 12 dias, para encerrar o problema.

Na página 34 e 35...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Aqui está 34, D. Benedita Nazareno Alves Barreto. E por que essa senhora foi ouvida.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Porque ela era a caseira que ficava ao lado da casa incendiada. Ela foi acordada com o filho e o marido — uns correram para a polícia, o filho me telefonou, acordaram a vizinhança, eles que me deram a maior ajuda, inclusive no exame de tudo. E ouvirem o meu guarda, que não tem sentido, que morava a dois quilômetros de distância da Casa, ao invés de ouvir 4 policiais que acudiram imediatamente. Um deles, Cabral, contou-me que era impossível chegar perto da casa, que ele nunca tinha visto um calor tão forte quanto aquele, esse até se queimou.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A polícia realizou quantas e quais perícias?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Uma. Apenas visual, no local.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Uma visita, o Sr. quer dizer, mas eu digo perícia técnica.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Nenhuma.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E esse material não foi colhido...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — O senhor tem o laudo aí, o senhor vai verificar que eles dizem que, como não houve possibilidade de colher fuligem o exame foi apenas visual. Houve 3 explosões — isso é confirmado por testemunhas. O Sr. vai verificar aí, inclusive, que o promotor no encerramento do processo, diz isso, "apesar das explosões, etc. e tal". Em 3 locais da casa, um era uma laje de concreto com cerâmica vitrificada, essa cerâmica estava completamente rompida e estourada. Só nesses locais. E não levaram absolutamente nada. Exame visual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Laudo pericial em que não há perícia, porque foi apenas uma visita visual.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Visita com fotografias. Repetidas fotografias tiradas pela polícia. Mas não colheram um material para amostra. Eu ainda perguntei; e se eu colher material e levar para um laboratório credenciado pela polícia, para fazer o exame? Eles falaram. Só se a polícia colher a amostra é que tem valor. Foi quando me indispus com o delegado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Sr. pediu que eles fossem colher...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Quando eu soube que não colheram eu fui ao delegado e pedi.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A qual delegado?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — De Ubatuba, Lindório. É o que assina o processo. Dr. Lindório. Foi quando pedi a ele que designasse alguém da polícia que fosse comigo para colher a amostra, porque eu sabia que se eu colhesse e entregasse não teria valor nenhum como prova. Ele não designou ninguém para ir.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Sr. tem alguma informação complementar que pudesse ajudar a desvendar esse inquérito, digamos, no nível de falta de perícia, de prova ou suspeita, ou, digamos, suspeita de qualquer nível, contra qualquer pessoa, que essa CPI possa de algum modo ajudar para isso.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — É um assunto bastante sério. Suspeita evidentemente eu tenho em razão do que aconteceu.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em razão das ações populares...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Não, do que aconteceu na casa, porque eu já vi incêndios, inclusive, já ajudei a socorrer e outras coisas mais, a gente tem idéia do encaminhamento do fogo, etc. e tal. Mas, em razão do que aconteceu e das preliminares, das ameaças que eu já havia recebido anteriormente, eu levo a uma suposição natural, uma suposição plausível entre o rol dos que estão envolvidos nas ações populares, que se encontra um possível mandante para o crime. Pela intensidade de calor que houve na casa, não foi fogo de madeira. E tem mais, após as explosões, o sr. vai verificar na primeira página do processo, do inquérito, que as chamas varavam dez metros de altura, não tinha mais telhado na casa, e era um telhado de alumínio com 0,8 milímetros de espessura, sextavado, uma telha de alta resistência, com estrutura pesada de peroba. Já não existia mais o telhado após a terceira explosão. Na primeira página, o sr. verá o depoimento da D. Maria Nazareno. Tudo isto me leva à essa conclusão. Se eu soubesse, se tivesse alguma prova, algum indício que não me pusesse, em questão de consciência, de apontar um inocente como responsável, o sr. pode ficar tranquilo que não me faltaria coragem.

O SR. ERASMO DIAS — Sua casa está no seguro?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Não, minha casa além de não estar no seguro, está hipotecada, e está até hoje no Banco Bamerindus do Brasil.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permita, antes de mais nada, louvar a atitude digna e corajosa do ilustre engenheiro Dr. Carlos Alberto de Araújo que vem aqui prestar um depoimento sereno, tranqüilo, objetivo e que realmente ajudou e poderá ajudar muito mais ainda a esta CPI. Temos visto aqui muitos nomes nesta CPI, neste Congresso, que realmente mostram que um certo setor mafioso está se assenhoriando do poder neste País.

Estava acostumado a ver a transparecer com freqüência o nome do Sr. Paulo Salim Maluf nos grandes negócios de corrupção deste País, e agora também começa a parecer nos assuntos de terrorismo, terrorismo nunca apurado sistematicamente, nunca apurado. As setas já começam apontar para outros palácios que não um só. Eu acho que este caso é de tal gravidade que esta CPI tem que realmente pedir algumas diligências a respeito, dessas autoridades. Algumas delas vieram até aqui, prestaram quase que um depoimento sob a auréola de santidade, e, no entanto, elas também são responsáveis pela apuração desses fatos, que é simples aparentemente, ou pelo menos deveria esforçar. Há 22 pessoas indicadas e apontadas. Várias autoridades são responsáveis por este inquérito, e ele nem sequer começa porque não se fizeram as perícias necessárias.

Sr. Presidente, eu vou pedir a V. Ex^a que se o depoente deixar aqui este material, eu pretendo pedir vistas desse material, para verificar o que nós devemos solicitar, a partir do Dr. Tuma que aqui veio, com uma auréola de bastante santidade e realmente houve até depoimentos de parlamentares que disseram que ele é um homem de bem. Eu não quero dizer que não o seja. Entretanto, aqui, ele era o superior desses outros policiais, muito meus conhecidos e envolvidos em ações de violências e terror no passado. Quando a violência e o terror podia ser oficial ou oficiosa, e eles todos responsáveis. Nenhum apurou coisa nenhuma, nem sequer o seu dever mínimo de fazer as perícias mínimas e de ouvir as testemunhas, mínimas, ainda que fosse para forjar uma farsa, para limpar a sua própria folha, o seu futuro profissional. Mas nem isso foi feito.

Vou pedir a V. Ex^a que me dê vistas, a partir de terça-feira, para eu examinar esse material e verificar que outras diligências devem ser feitas pela própria CPI. É um absurdo deixar que um cidadão desta forma, inclusive quanto mais honesto e corajoso ele é no sentido de ajudar esta CPI, tanto mais risco ele corre. Se assim é, quanto mais de bem ele é, parece que vamos repetir Rui Barbosa, aqui, "de tanto ver, de tanto ver, ele já tem medo e vergonha da honestidade, de lutar pelo bem neste País".

É isto o que tenho a dizer, e muito obrigado, Sr. Presidente. Ilustre testemunha, muito obrigado pela contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Todo este material não só está à disposição de V. Ex^a como dos demais membros desta Comissão, porque, sem dúvida nenhuma, já que o depoente fez referências a eles, passam a integrar os autos relacionados com os assuntos por ele enfocados. E V. Ex^a tem inteiro acesso a todos esses documentos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Consulto ao Deputado Scalco se tem alguma pergunta?

O SR. SCALCO — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — E o Sr. Relator, tem alguma pergunta?

O SR. RELATOR (Erasmão Dias) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — E o depoente?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO — Fico muito sensibilizado com a deferência que me foi dada. Como cidadão, e todos hão de convir. Num sinistro desta natureza, em que a gente bate às portas de quem poderia fazer alguma coisa para sanar o mal feito, e não encontra

nada, como não encontrei, pelo contrário, encontrei má vontade, apesar de promessas, esta convocação me sensibiliza e me traz de retorno um pouco da fé que se vem perdendo nos últimos tempos, no tocante às ações que um Governo democrático e forte, da democracia, deve tomar, em caso desta natureza. Fico muito sensibilizado por esta oportunidade, e agradeço aos Srs. Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Agradecemos a sua presença, atendendo à convocação feita por esta Presidência, e também porque se dispôs no entendimento que tivemos, quando nos era impossível realizar a reunião pela manhã, a reunir na parte da tarde. Somos muito grato, e agradecemos a sua presença.

Declaro encerrada a nossa reunião.



República Federativa do Brasil

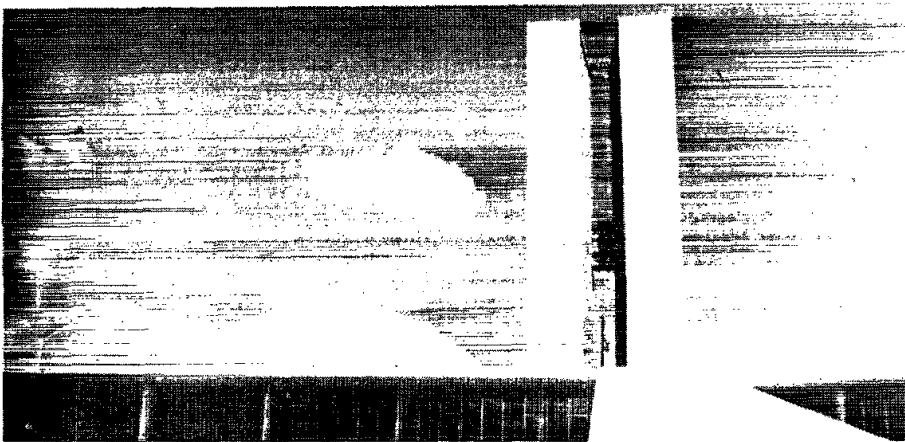
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 052

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 66ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Reassunção, em caráter definitivo, à representação do Estado do Rio Grande do Sul, do Sr. Senador Octavio Cardoso, na vaga decorrente do falecimento do Sr. Senador Tarso Dutra.

1.1.2 — Fala da Presidência

Referente ao objetivo da sessão, destinada ao comparecimento do

Sr. Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em atendimento à convocação desta Casa, a fim de prestar informações sobre a dívida externa e sua administração pelo Governo — política fiscal e cambial.

1.1.3 — Exposição feita pelo Sr. Ministro Antônio Delfim Netto

1.1.4 — Interpeleções dos Srs. Senadores feitas ao Sr. Ministro e respostas de S. Exª às interpeleções formuladas

1.2 — ENCERRAMENTO DA SESSÃO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— do Sr. Jaison Barreto, proferido na sessão de 5-5-83

— do Sr. Mário Maia, proferido na sessão de 9-5-83

3 — TERMO DE CONVENIO ENTRE O SENADO FEDERAL E A FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 66ª sessão, em 17 de maio de 1983

1ª sessão legislativa ordinária, da 47ª legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alteviv Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon .

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência comunica ao Plenário que assume nesta data, em caráter definitivo, a representação do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Partido Democrático Social, o Senador Octavio Cardoso, na vaga decorrente do falecimento do Senador Tarso Dutra.

Convido S. Exª a tomar lugar no recinto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 2, de 1983, comparece a esta Casa, S. Exª o Sr. Ministro Antônio Delfim Netto.

Para introduzi-lo em plenário a Presidência designa Comissão Constituída dos Srs. Senadores Aloysio Chaves, Virgílio Távora, Hélio Gueiros e Marcelo Miranda. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada pelo Sr. Presidente, tem ingresso no recinto o Sr. Ministro, que ocupa a cadeira a ele reservada.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Acha-se em plenário S. Ex^a o Sr. Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Antes de conceder a palavra a S. Ex^a, cumpre à Presidência esclarecer que, nos termos regimentais, não poderão os Srs. Senadores apartear o Sr. Ministro durante o período de respostas às interpeleções.

Do mesmo modo, o Sr. Ministro não poderá apartear os Srs. Senadores na interpeleção destes.

Para as interpeleções a S. Ex^a serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão, na forma regimental, de 10 minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Antonio Delfim Netto, que terá, para sua exposição, o tempo que julgar necessário.

O SR. DELFIM NETTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de dizer que é uma grande honra para mim vir a esta Casa, hoje, a convite dos Srs. Senadores, para debater o assunto que foi proposto e que se refere ao endividamento externo do País.

Creio que se trata de assunto da maior significação e o seu esclarecimento permitirá talvez uma compreensão mais adequada da situação em que se encontra o Brasil.

A par disso, me parece que a discussão desse assunto ajudará, também, a uma compreensão mais justa e mais profunda da realidade mundial, dentro da qual estamos inseridos.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que uma forma talvez eficaz de realizarmos esta discussão seria entendermos o porquê do endividamento externo. Seria procurarmos analisar objetivamente porque um país se endivida, e, mais do que isso, porque praticamente todos os países em vias de desenvolvimento, e alguns também desenvolvidos, se endividaram.

Fundamentalmente, o endividamento externo sempre foi entendido como um instrumento adicional da poupança interna. Ninguém ignora que o desenvolvimento econômico depende, de uma maneira absolutamente fundamental, do nível de investimentos e que, por outro lado, esse nível de investimentos está ligado ao nível de poupança interna. Um país se endivida, portanto, quando, desejando acelerar o seu processo de crescimento, ele junta à poupança interna alguma poupança externa. Basicamente, era isso que faziam todos os países em vias de desenvolvimento até 1973. Eu digo até 1973, porque 1973 marca, realmente, uma diferença decisiva na natureza do endividamento e nas condições desse endividamento.

Até 1963, — se quisermos tomar uma data como base, tomemos 64 — o Brasil se endividou externamente, basicamente para ampliar o nível de poupança interna. Ele se endividou de uma forma que ajudou a acelerar o desenvolvimento econômico; endividou-se de uma forma em que a poupança externa vinha juntar-se à poupança interna, e chegamos a atingir uma taxa de formação de poupança da ordem de 27,28%, com relação ao produto, taxa comparável àquelas que realizaram os países de maior sucesso nos últimos 40 ou 50 anos.

Isso era possível exatamente porque se tinha um mundo num desenvolvimento extremamente rápido e as exportações brasileiras cresciam com suficiente rapidez para que não houvesse nenhuma perturbação no nível de endividamento, nem nas relações entre o nível de endividamento e qualquer outro indicador que se desejasse tomar como base, sejam as exportações, seja o produto ou qualquer outro desses indicadores.

Durante esses 9 anos, de 64 a 73 — isso é importante — o saldo do balanço comercial, isto é, a diferença entre importação e exportação, foi da ordem de 3,3 bilhões de dólares.

O Brasil era nitidamente um país que tinha um balanço comercial positivo. Com pequenas variações du-

rante esses 9 anos, ele foi basicamente positivo durante todos esses anos. Ao contrário, o balanço em contas correntes, que representa realmente a entrada efetiva de recursos, este foi um balanço negativo da ordem de 5,6 bilhões de dólares. É este déficit em contas correntes que permite a entrada da poupança externa. Frequentemente as pessoas desejam a entrada da poupança externa, mas não desejam o déficit em contas correntes é apenas a explicitação da entrada de recursos externos.

Este foi um período em que, juntando as poupanças internas às poupanças externas, foi possível realizar um desenvolvimento extremamente acelerado. Nós crescemos a uma taxa média extremamente alta, taxa média que passou dos 9%, esteve muito próximo dos 9% ao ano, que é uma taxa rigorosamente excepcional para qualquer país do mundo, sem nenhum problema para o balanço de pagamento. Por quê? Porque as exportações puderam crescer realmente a uma taxa de 18% ao ano durante esse período. É uma taxa extremamente elevada, mesmo quando se considera que o comércio mundial crescia a 8% ou 9%. Isto significa que a economia brasileira estava ampliando, tinha ampliado o seu poder de competição o seu poder de ajustamento às condições internacionais e que podia financiar o seu endividamento externo sem nenhum problema.

Terminamos esse período em 1973 com uma situação rigorosamente em equilíbrio. O balanço comercial de 1973 revelou uma exportação da ordem de seis bilhões e duzentos milhões de dólares e uma importação da mesma ordem, isto é, o balanço estava rigorosamente em equilíbrio. E havíamos acumulado, durante esse período, não só a dívida que existia antes desse período, que era de 4 bilhões de dólares, como havíamos elevado a dívida a 12 bilhões e 600 milhões de dólares. Mas tínhamos uma reserva da ordem de 6,4 bilhões de dólares, ou seja, a dívida líquida era da ordem de 6,2 bilhões de dólares, praticamente o mesmo valor de um ano de exportações. E a reserva também era superior a um ano de importações.

Por outro lado, havíamos tido um sucesso bastante importante na redução da taxa de inflação, tínhamos conseguido um equilíbrio interno e externo de uma forma bastante satisfatória.

Foi com esse equilíbrio plenamente realizado e com o desenvolvimento econômico que atingiu 14% no ano de 1973, isto é, no ano de 1973 a economia brasileira cresceu 14% em termos reais, foi com este crescimento que o balanço terminou em equilíbrio, o que mostra que as condições eram de extrema solidez.

E o que aconteceu em 1974? Em 1974, nós tivemos o primeiro grande problema no mercado mundial, em 1974 tivemos a primeira manifestação de um cartel que havia sido formado há alguns anos antes, mas que não estava produzindo nenhum efeito importante. A cartelização da oferta de petróleo produziu em 1974 o primeiro resultado. Na reunião da OPEP realizada já nos fins de 1973, o preço do petróleo foi elevado de uma só vez de 2 e meio dólares por barril, que era o que pagávamos em 1973 por um barril de petróleo, para 10 dólares e meio por barril em 1974, e, rapidamente, cresceu ainda mais um pouco, chegando em torno de 12 dólares o barril. E permaneceu nesse nível no período de 1974 até 1978. Durante esses cinco anos o preço do petróleo permaneceu relativamente constante. Havia, evidentemente, se estabilizado no nível cinco vezes superior ao nível anterior. Nós que gastávamos, em 1973, 10% de nossa receita de exportação com o petróleo, gastamos, em 1974, 20% dessa receita.

O que é importante compreender é que aquelas exportações de 6 bilhões e 200 milhões ou 6 bilhões e 300 milhões de dólares em 1973 foram violentamente impulsionadas em 1974. De 1973 para 1974 as nossas exportações revelaram um crescimento muito grande, um crescimento de 28%, crescimento que se divide: um pedaço é um crescimento de quantidade exportada em torno de 2%, o resto são aumentos de preços das matérias-primas e produtos que nós exportamos da ordem de 26%. Essa composição de 26% de aumento de preços mais 2% de au-

mento de quantidade compôs um aumento de exportação da ordem de 28%, em 1974. É um esforço extremamente importante que a economia fez, de ajustamento. Mas, o que aconteceu com as importações? As importações sofreram um aumento brutal. Passaram de 6,2 bilhões de dólares, em 1973, para 12,6 bilhões de dólares, em 1974, revelando um aumento da ordem de 104%.

Aquele equilíbrio existente em 1973 foi quebrado de forma extremamente violenta em 1974, justamente por causa dessa ampliação do preço do petróleo. Ainda que tivéssemos feito um enorme esforço exportador, aumentando as exportações em 28%, as nossas importações cresceram 104%. Deste crescimento, 51% era basicamente devido à elevação de preços; cresceu também a importação física em 35%, por motivos que são compreensíveis. Quando se instaurou a crise do petróleo houve uma comoção mundial. Ninguém tinha idéia do que poderia acontecer. Era natural que esses países procurassem fazer alguma reserva, não só de petróleo, como também de outras matérias-primas, porque não retinha uma idéia de como evoluiria a situação no Oriente Médio. E foi isso que combinou um aumento de importação física da ordem de 35% com um aumento de preço da ordem de 51%. E a combinação desses dois aumentos, deu um aumento de 104% nas importações.

Ora, criou-se pela primeira vez, depois de muitos anos, depois de mais de dez anos de equilíbrio, um desequilíbrio brutal, um desequilíbrio imenso, um desequilíbrio muito superior ao que qualquer sistema de preços poderia absorver. Para que os ilustres Senadores tenham uma idéia, no ano de 1974 aquele superávit da balanço comercial transformou-se num déficit de 4,7 bilhões de dólares. Para que os Senhores tenham uma idéia da magnitude disto, basta dizer o seguinte: que, nos nove anos anteriores, nós havíamos equilibrado o superávit no balanço comercial de 2,3 bilhões de dólares e um déficit em contas correntes da ordem de 5,6 bilhões de dólares. E num ano apenas, em 1974, registramos um déficit de 4,7 bilhões de dólares no balanço comercial. E mais pesado ainda, mais dramático ainda, foi o déficit em contas correntes.

Volto a insistir: em nove anos havíamos acumulado um déficit de 5 bilhões e 600 milhões de dólares, destinado todo ele a investimento, e registramos, apenas em 1974, um déficit em conta corrente de 7,1 bilhões de dólares.

Isso dá uma idéia da magnitude do desequilíbrio produzido pela ampliação do preço do petróleo. Instantaneamente, o petróleo pulou de 10% do valor das nossas exportações, para 20% no valor de nossas exportações, iniciou-se um processo de desequilíbrio que o Governo trabalhou arduamente para corrigir.

Ao longo do período de 1974 a 1978, ao longo destes cinco anos, foram se acumulando saldos negativos do balanço comercial de 11,6 bilhões de dólares. E um saldo negativo em contas correntes de 30,9 bilhões de dólares. Isto são os números, as magnitudes, isso dá uma idéia clara das dificuldades que tinham de ser enfrentadas para restabelecer o equilíbrio.

Em nove anos havíamos acumulado um déficit de 5 bilhões de dólares — volto a insistir — todo ele destinado a investimentos, e nos 5 anos seguintes acumulamos em déficit em contas correntes de 34 bilhões de dólares, todo ele destinado a pagar o acréscimo do preço do petróleo.

Isso mostra o tremendo esforço que teve de ser realizado pelo Brasil durante o Governo Geisel, um esforço imenso de ajustamento, um esforço extraordinário de ajustamento, que já em 1978 caminhava para o equilíbrio.

A grande verdade é que 1978 já revela, pela primeira vez, um saldo positivo, praticamente o equilíbrio no balanço comercial, tendo as exportações passado daqueles 6 bilhões e pouco para 12,7 bilhões e as importações permanecido no nível da ordem de 13,7 bilhões.

Neste período de 5 anos o petróleo foi comendo, realmente, os recursos da exportação. Ele que era 10% em 73, passou a 20% em 74, em 78 já havia atingido 30% do valor de nossas exportações. Estávamos, realmente, a

mercê de um processo que se realizava externamente e sobre o qual tínhamos muito pouco controle.

Este extraordinário aumento de exportação no período de 74/78, no período mais difícil do ajustamento, no período mais complicado do ajustamento — e lembrem-se os senhores que foi neste período que a Inglaterra teve que ir ao Fundo Monetário Internacional e que a Itália teve que ir ao Fundo Monetário Internacional — neste período crítico de ajustamento, na primeira crise do petróleo, as nossas exportações cresceram em quantidade 29%, e os preços cresceram 63%. Em compensação, as nossas importações cresceram em quantidade apenas 23%, e os preços 82%. É preciso ter essa dicotomia, durante o exercício que estamos praticando. É preciso que separemos o efeito preço do efeito quantidade, para poder entender se era possível ou não produzir outro tipo de ajustamento.

Um país que neste período aumenta em 30% o valor físico de suas exportações estava fazendo realmente um esforço extraordinário e foi o que foi feito no Governo Geisel.

Mais sério talvez do que tudo isso é que, juntamente com esta acumulação de déficit, acumulamos uma dívida adicional sobre aquela que tínhamos, e terminamos este período, terminamos 1978, com uma dívida de 43,5 bilhões de dólares e reservas de 12 bilhões de dólares. É preciso compreender que a parte importante desta dívida foi de um lado destinada a investimentos e, de outro lado, a parte financeira desta dívida foi destinada a financiar o pagamento do petróleo. Nós veremos, logo depois, se isto valeu a pena ou não. A minha convicção é de que foi a estratégia mais adequada para o momento, foi a estratégia mais ajustada para a situação em que vivíamos. Num país que fazia um esforço de adaptação extraordinário e que, a grande verdade, depois de cinco anos de iniciada a crise, ele tinha voltado para o equilíbrio, tinha voltado para uma relativa estabilidade externa, ainda que tivesse acumulado uma dívida de 40 bilhões de dólares para o pagamento de petróleo.

As alternativas seriam, realmente, suspender as importações de petróleo, e nós veremos, dentro de pouco tempo, o que isto poderia significar. Nesse período que V. Ex^{as} viram, os preços das nossas exportações cresceram 63% e os preços das nossas importações cresceram 82%, isto é, as relações de troca deste país se deterioraram, era preciso um esforço maior do trabalho nacional para comprar cada unidade de produto importado. Isto, ao lado desta grande pressão sobre o balanço de pagamento, é que representa o custo real do endividamento, é que representa a forma pela qual a sociedade teve de pagar este processo de ajuste.

A verdade, entretanto, é que em 1978 já estávamos no equilíbrio, tínhamos voltado para o equilíbrio, mas tínhamos acumulado uma dívida.

Em 1979 acontece o segundo fato, um fato também imprevisível, um fato extremamente difícil de compreender: o cartel que havia permanecido razoavelmente quieto durante 5 anos, decide operar novamente, e os preços do petróleo começam a subir com a maior rapidez. De 12 dólares por barril em 1978, ele passa para 17 dólares em 79, para 29 dólares em 80, para 34 dólares em 81 e para 33 dólares em 82. Ele vem de um patamar de dois para um patamar de 12, e depois avança rapidamente para um patamar de 34 dólares de barril. Quando isso aconteceu nós estávamos — eu volto a insistir — já tínhamos caminhado para a situação de equilíbrio no balanço comercial, mas tínhamos acumulado obviamente a dívida, para manter a economia funcionando durante uns cinco anos. A economia realmente funcionou; a taxa média de crescimento andou aí pela ordem de 6%, que é uma taxa extremamente respeitável, e o país continuou funcionando.

Se nós tomarmos o ano de 79, veremos o grande esforço que o Brasil fez de novo para buscar o ajustamento.

Entre 78 e 79, as exportações cresceram 20%, e esta vez, não com o aumento de preço como havia acontecido no primeiro choque, esta vez com aumento de 10% na quantidade e 10% nos preços. Desta vez a situação era

extremamente dramática, desta vez a situação era muito mais complicada do que originalmente.

Na primeira vez, nós tínhamos tido um aumento de preços da ordem de 50 e poucos por cento, mas tínhamos tido um crescimento de quantidade de apenas 2%. Agora não; o esforço do exportador foi ainda maior em 79, e as exportações cresceram 10% em termos físicos e 10% em preços.

Mas, as importações? As importações, estas deram um pulo gigantesco, elas passaram de 13,7 bilhões de dólares em 78 para 18 bilhões de dólares em 79. Por maior que tenha sido o esforço desenvolvido, o aumento de preços que foi da ordem de 70 e poucos por cento, era impossível que fosse alcançado pelo esforço físico, por maior que ele fosse. E registramos de novo, do equilíbrio, do relativo equilíbrio de 78, registramos outra vez um déficit no balanço comercial de 2,8 bilhões de dólares. Agora, com uma coisa mais grave, com aquela dívida já acumulada, um déficit em conta corrente de 10,7 bilhões de dólares. Isso mostrava que era preciso um esforço redobrado, se desejávamos caminhar para o equilíbrio, tínhamos de mobilizar ainda mais a economia nacional, no sentido de realizar as exportações adequadas.

O país foi, realmente, mobilizado a partir de 1979 na direção das exportações, o país, desde o início do Governo Figueiredo, escolheu três linhas de desenvolvimento: de um lado, a expansão da agricultura, que todos hoje reconhecem como um fato evidente; de outro lado, a substituição da importação de petróleo, que também revela uma situação bastante melhor do que anteriormente, como veremos, e a ampliação das exportações. Este é um fato talvez menos conhecido, mas a grande verdade é que entre 1978 e 1981 — estou tomando 1978 como base, que é para incluir 1979, 1980 e 1981; deixo 1982 de lado, para um tratamento especial — durante três anos, entre 1978 e 1981, as exportações brasileiras cresceram 84%, isto representava a carne nacional, o trabalho nacional a mão-de-obra nacional, toda ela voltada na direção de restabelecer o equilíbrio rompido pelas forças externas, novamente.

Mas aqui, é preciso chamar a atenção dos senhores, porque o grande esforço se deu, realmente, na quantidade exportada. Nesses três anos o volume exportado pela economia brasileira cresceu 67% e os preços apenas 10%, a quantidade importada caiu 6% e os preços dos produtos importados cresceram 70%. Um desequilíbrio total.

As relações de troca, se tomarmos 78 como base, chegaram em 1981 a 64. O que é que isso significa? Significa, grosseiramente, que com uma tonelada de produto nacional se compra, em 1978, uma tonelada de produto importado e, em 1981, podia-se comprar apenas 640 quilos. Isto é uma aproximação grosseira, mas dá uma idéia física do enorme esforço desenvolvido pela sociedade brasileira para que voltássemos ao equilíbrio. Caminhamos nessa direção durante os três anos e acumulamos um déficit comercial da ordem de 4 bilhões e 400 milhões de dólares e um déficit, em conta corrente, de 35 bilhões de dólares.

É importante compreender que no ano de 81 já havíamos voltado para o equilíbrio, nós já registramos um saldo positivo no balanço comercial. Vejam os senhores, no primeiro choque do petróleo, naquele em que ele passou de 2,5 dólares o barril para 12 dólares, nós levamos 5 anos para produzir o equilíbrio. Aqui, de 1979 a 1981, com este esforço enorme realizado na quantidade exportada, voltamos ao equilíbrio com relativa rapidez, em dois anos e meio, 30 meses realmente, para tornarmos, de novo, a balança comercial positiva.

Terminamos esse período, que foi um período dramático, um período de dificuldades crescentes no comércio internacional, uma crise que se aprofundou na OCDE de maneira muito significativa, com uma dívida de 61,4 bilhões de dólares e com reservas, em dezembro de 1971, de 7,5 bilhões de dólares, ou seja com uma dívida líquida de 54 bilhões de dólares.

Esse enorme esforço de ajustamento já se havia realizado, nós caminhávamos, no balanço comercial, já estávamos caminhando para o equilíbrio, mas durante este

período um fato talvez mais dramático do que o aumento do petróleo ocorreu, um fato mais difícil do que o aumento do petróleo ocorreu. Como se processava realmente a reciclagem que permitia aos países em vias de desenvolvimento, não produtores de petróleo, continuarem operando? Basicamente essa reciclagem se realizava com os superávites dos países exportadores de petróleo. Superávites que atingiram números absolutamente imensos, durante os anos de 1974 a 1978 e, de 1979 a 1981. Esses superávites eram aplicados em papéis em bancos internacionais, esses bancos internacionais acabavam reemprestando esses recursos para os países em vias de desenvolvimento, e o circuito se fechava. Você pagava a importação de petróleo, o seu recurso era depositado num banco, o banco acabava emprestando o recurso que você havia depositado, e você financiava o déficit em contas correntes. Criou-se, então, um sistema em que a reciclagem se processou e se processava com relativa eficácia.

Durante a primeira crise as taxas de juros permaneceram constantes, em torno do nível de 6,5 a 7%, mas nos primeiros sintomas da segunda crise do petróleo, as taxas de juros começaram a se elevar, revelando, por um lado, o risco dos próprios banqueiros e, por outro, a compreensão de que este processo de reciclagem tinha um limite finito. Ainda que houvéssemos inventado o eurodólar, que não era possível prosseguir nesse tipo de reciclagem indefinidamente. E as taxas de juros, refletindo também um aumento muito importante da inflação em todos os países (a inflação passou dos 10% nos Estados Unidos e atingiu níveis de 18, 20, 25% em alguns países da Europa) as taxas de juros nominais acompanharam esse movimento da inflação, que se para eles eram nominais, para nós eram bem reais. A taxa de juros Libor que, em 1976, de seis três oitavos, passou já em 1978 a 11,12%, em 1979 para 15%, em 1980 para 21%, para começar a revelar um acréscimo em 1981, caindo para 16% e, felizmente, em 1982 chegando a 11,5% na média, e corre hoje em torno de 10,5% a Prime, e em torno de 8 e alguma coisa, talvez treze e dezesseis avos a Libor.

A combinação desses dois efeitos, a combinação de uma acumulação de déficit em contas correntes, destinada a produzir os recursos para que a economia continuasse funcionando, somada a esta elevação da taxa de juros, produziu realmente um resultado desastroso para os países em vias de desenvolvimento. Ela produziu uma enorme dificuldade para este país. Para os senhores terem uma idéia, nós gastávamos em 1976, 1,8 bilhões de dólares com juros e gastamos em 1982, 11,4 bilhões com juros, juros líquidos. É claro que isso revela, de um lado, a elevação da dívida e, de outro, a elevação da taxa de juros. A grande verdade é que se nós fizermos um exercício aritmético, separado a partir de 1979, o efeito do aumento do petróleo o aumento da taxa de juros, verificaremos que a dívida teria permanecido praticamente constante a partir de 79, isto é, todo o acréscimo de endividamento foi devido, basicamente, a uma ampliação do preço do petróleo e a uma ampliação da taxa de juros.

A contrapartida desse endividamento pode ser entendida, de um lado, como nos ajudando a financiar alguns grandes projetos, como se fez desde 74, mas, de outro lado, não é possível ignorar que realmente esses projetos, na parte de fornecimento, é que são financiados pela dívida externa. A dívida financeira está financiando, efetivamente, a importação e o pagamento do petróleo, isto é, foi uma dívida destinada a financiar o consumo de petróleo durante o período de ajustamento.

Estávamos em 81 nessa situação, uma situação ainda relativamente razoável. Tínhamos realmente uma dívida de 54 bilhões de dólares; tínhamos reservas de 7,5 bilhões de dólares, estávamos navegando, e já havíamos restabelecido o equilíbrio, isso é muito importante, havíamos restabelecido o equilíbrio graças a uma ampliação extremamente rápida das exportações. Volto a insistir com os senhores, neste período, num período de três anos, ampliamos as exportações em 84%. Mas, o mais significativo é que desses 84%, 67% foram aumentos de exportações físicas. Não se trata aqui de efeito/preço.

Chegamos a 82, e realmente, as coisas se alteraram de forma dramática. Primeiro, a crise de pagamento na Polónia produziu um desequilíbrio e um susto no sistema financeiro internacional extremamente grande.

Depois, nós tivemos no Atlântico Sul o problema das Malvinas que desequilibrava, como veremos em poucos minutos, praticamente, o comércio com os nossos principais parceiros latino-americanos. Foi uma situação extremamente dramática que os nossos parceiros enfrentaram, houve praticamente uma suspensão do comércio, durante alguns meses paralisou-se o comércio, ficamos numa situação difícil, não só nós como nossos parceiros, porque a dependência é mútua.

Ao lado disso, o México teve um problema financeiro, ainda um pouco antes da reunião de Toronto, e a crise realmente se instaurou na reunião do Fundo Monetário de Toronto.

Quando os banqueiros se reuniram em Toronto e trocaram entre si as dificuldades que estavam enfrentando, nós ficamos diante de uma manifestação de uma crise financeira internacional.

Antes disso, nós tínhamos uma crise que era realmente um ciclo econômico físico, havia uma redução do volume produzido no mundo inteiro, havia uma elevação da taxa de inflação no mundo inteiro, havia este fenômeno da estagflação, mas ainda não se havia instaurado uma crise financeira. Instaurou-se a crise financeira, realmente, em setembro de 1982, quando praticamente a liquidez generalizou-se de um instante para o outro, mercado, que funcionava relativamente bem, deixou de funcionar, e aquela ampliação extraordinária das importações, aquela ampliação extraordinária que vinha se processando ao longo dos três anos que já havia conduzido ao equilíbrio, enfrentou, em 82, a sua primeira mudança de sinal, pela primeira vez, em muito anos, as exportações brasileiras declinaram. Pela primeira vez, as exportações brasileiras foram reduzidas em valor. Vejam V. Ex^{ta} eu volto a insistir em valor porque basicamente elas caíram 13%, mais o decréscimo pode ser dividido em 12% de decréscimo nos preços e apenas 1% na quantidade, o que de novo revela o enorme esforço nacional, de ajustamento.

Neste ano de 82, a despeito da redução das exportações, as importações se reduziram ainda um pouco mais e atingiram 19,4 bilhões de dólares, e revelamos um saldo positivo no balanço comercial da ordem de 780 milhões de dólares, o que mostra que estávamos de novo, ainda que tivéssemos sofrido o revés nas exportações, estávamos de novo no equilíbrio do balanço comercial que não deixaria mais de crescer, como está crescendo até agora. Mas, este ano de 1982 revelou realmente um déficit em contas correntes de 14 bilhões de dólares. Déficit em contas correntes que foi o resultado daquela acumulação do aumento do preço do petróleo e da ampliação das taxas de juros.

Para V. Ex^{ta} terem uma idéia de porque motivo realmente as exportações de repente passaram a se comportar de forma tão perversa, basta lembrar o seguinte: alguns países que foram e que eram parceiros importantes, a Nigéria reduziu as suas importações do Brasil em quase 70%; o Chile, em 55%; a Polónia, em 67%; os Países Baixos, em 23%; o México, em 50%; a Argentina, em 26%; o Uruguai, em 63% a Argélia, em 53%, e a Alemanha Ocidental, em 10%.

Isto mostra para V. Ex^{ta}, ilustres Senadores, o enorme esforço que foi ampliar as exportações nos mercados mais competitivos da Europa, e do Japão, e dos Estados Unidos da América para impedir que essa queda extremamente importante nas importações de parceiros significativos não se transformassem num verdadeiro desastre para as nossas exportações.

Felizmente, o poder de competição da economia brasileira revelou-se suficiente e nós logramos, uma redução de exportações de apenas 13%. Volto a insistir com V. Ex^{ta}, 12% desses decréscimos deveu-se a preços.

Terminamos 1982 com esse déficit em contas correntes de 14,4 bilhões de dólares, com uma dívida de 70 bilhões de dólares. Aqui, vou começar a distinguir, cada vez que me referir à dívida, a dívida é sempre maior do que 360 dias; esta é a dívida maior do que 360 dias, e esta dívida

se divide praticamente em 2/3 dívida do setor Público, Setor Federal, Estadual, Municipal, e 1/3 do Setor Privado. As dívidas menores de 360 dias representam efeitos comerciais, são créditos de comércio que se renovam automaticamente, o famoso projeto 3 representa qualquer coisa de 8 bilhões de dólares, e tínhamos ainda, no final do ano de 1982, mais ou menos 4 bilhões de dólares, um pouquinho menos, de dívidas de curto prazo que eram as pontes para o financiamento do Projeto 1, que iria realizar-se posteriormente.

A dívida em 31 de dezembro de 1982, portanto, dividia-se da seguinte forma: 69,6 bilhões de dólares eram as dívidas acumuladas, desde 1974 a 1982, ao longo destes nove anos de ajustes, e as dívidas menores de 360 dias, das quais mais ou menos nove bilhões — 8,8 bilhões — representam efeitos comerciais que giram normalmente, e um pouco menos de quatro bilhões eram dívidas feitas para o pagamento do Projeto 1, quando ele se realizasse.

Como é que se distribuía essa dívida em 31 de dezembro de 1982? A dívida de curto prazo, a dívida de quatro bilhões, some no próprio processo de utilização do Projeto 1; a dívida de 8,8 bilhões é uma dívida que rola normalmente, porque representa adiantamentos sobre exportações e importações que estão se processando, hoje, normalmente; a dívida de 69,6 bilhões, dos quais 2/3 é pública e 1/3 privada, tinha um vencimento, em 1983, de 7,3 bilhões de dólares; em 1984 7,6; em 1985, 8,8 bilhões de dólares; em 1986 de 10,1 bilhões de dólares; em 1987, de 9,9 bilhões de dólares. O restante, mais ou menos 26 bilhões de dólares, vence depois do sexto ano.

Esses números mostram que a dívida é rigorosamente distribuída no tempo. Nós nunca admitimos nenhuma dívida que não tivesse um prazo de pagamento menor do que oito anos — a não ser em 1977, quando encurtamos esse prazo —, e um período de carência de trinta meses. Elas se distribuíam e se distribuem ao longo do tempo, e exatamente por causa disso nós conseguimos superar as dificuldades maiores enfrentadas a partir de setembro de 1982. Foi porque não havia nenhuma concentração de dívida a curto prazo, que exigisse realmente uma mobilização maior de recursos, impossível de ser conseguida no mercado financeiro tão difícil quanto o do fim de 1982. Este período final de ajustamento de 1979 a 1981, que foi realmente o período mais difícil, até chegarmos ao equilíbrio, ele revelou algumas condições extremamente difíceis, e pela primeira vez, talvez, o Brasil enfrentou realmente uma crise industrial. Ainda em 1979, tivemos um crescimento de quase 7%; em 1980, tivemos um crescimento de quase 8%, 7,9; em 1981, tivemos um decréscimo do produto de 1,8 ou 1,9%, e em 1982 um crescimento da ordem de 1,6%.

A despeito de todo o processo de ajustamento, a despeito da dificuldade maior do ajustamento, a despeito do esforço enorme que representou o controle das importações, o País continuou e seguiu crescendo. De fato, o País seguiu crescendo em todo o período da crise. Um cínico poderia dizer que é exatamente por isso que se acumularam tantas dívidas. Mas nós vamos ver que há razões muito sérias e muito significativas para considerar isso realmente um êxito.

Basta comparar a performance brasileira com a performance dos países que se supõe mais bem administrados do mundo, que são os países da OCDE. O que aconteceu no período de 1964 a 1973, primeiro período de 9 anos? O Brasil cresceu em média 8,7% ao ano, sem nenhum problema no balanço de pagamentos, sem nenhum desequilíbrio externo de maior significação, com saldos positivos no balanço comercial, e utilizando a poupança externa exclusivamente como complemento da poupança interna e, conseqüentemente, com a aceleração do desenvolvimento econômico.

No período 74/78, nesses 5 anos, o Brasil cresceu 6,9%. Cresceu de uma forma muito importante, continuou crescendo, graças ao processo de substituição de importações e graças, obviamente, ao financiamento de importações a que nos referimos.

No período 79/82, nestes 4 últimos anos de maior dificuldade, a taxa média de crescimento foi de 3,5%.

Como essas taxas se comparam com o crescimento realizado pelos países da OCDE? Peguemos o primeiro período, de 64/73. Enquanto o Brasil cresceu 8,7% ao ano, os países da OCDE cresceram 4,5% ao ano. Tomemos o período de crise mais aguda, o período mais difícil, 74/78, a primeira crise do petróleo. O Brasil cresceu 6,9% ao ano e os países da OCDE, 2,4%. No período 79 a 82, onde, visivelmente, vivemos uma situação ainda mais dramática, ainda mais difícil, ainda mais complicada para ser superada a curto prazo, o Brasil cresceu em média 3,5%, tendo revelado, num ano, um decréscimo, e os países da OCDE cresceram 1,6%.

Ora, meu Deus do céu, isto significa que, a despeito de todas as dificuldades, a despeito de todas as complicações derivadas do mercado internacional, a despeito de todas as dificuldades derivadas de um processo de endividamento que não foi nosso apenas, nós seguimos crescendo, o Brasil continuou crescendo um pouco mais rapidamente do que os seus parceiros. Certamente esta é uma das causas ou seria, no momento de equilíbrio, uma das causas de desequilíbrio, se as exportações brasileiras não crescessem com o dinamismo que cresceram. As exportações brasileiras, volto a insistir para os senhores, cresceram 84% entre 1979 e 1982.

Haveria um caminho melhor? Será que existe, realmente, um caminho melhor? Teria algum país descoberto um caminho mais simples? Teria algum país, desenvolvido ou subdesenvolvido, socialista, comunista, seja lá o que for, encontrado alguma fórmula diferente de realizar o seu processo? Teria algum país descoberto uma fórmula diferente? Não, ninguém. O mundo acumulou, o mundo não produtor de petróleo acumulou um déficit de 700 bilhões de dólares. A América Latina acumulou um déficit de 300 bilhões de dólares. O Brasil acumulou uma dívida de 83 bilhões de dólares. Nós simplesmente fomos companheiros num processo de endividamento que envolveu o mundo inteiro. Não foi à toa que Brasil, México, Argentina, Venezuela, Chile, Polónia, 25 países sofreram problemas mais sérios de pagamento. Alguns tiveram problemas muito mais sérios — suspenderam os pagamentos. Não foi à toa que, durante este período, a Inglaterra teve de ir ao Fundo Monetário Internacional, em 1976; não foi à toa que a Itália teve de ir ao Fundo Monetário Internacional, também em 1976; não foi por outro motivo que agora a França teve de tomar emprestado na própria Comunidade Econômica Européia 4 bilhões de dólares, acima dos 4 que já havia tomado há menos de três meses, para fazer frente aos problemas, os mesmos problemas que nós temos. O processo de endividamento que garantiu estas taxas de crescimento foi o mecanismo que garantiu internamente o desenvolvimento e o emprego, ainda que não tivesse podido garantir no nível que todos desejáramos, ainda que não pudesse ter conseguido manter o mesmo processo de desenvolvimento realizado no passado, mas foi um processo de endividamento que garantiu isto.

Teria sido melhor fazermos um ajuste em 74? Teria sido melhor simplesmente em 74 cortar as importações e esperar que as exportações levassem cinco anos para atingir o nível das importações e voltar a crescer? Ora, o cálculo aritmético mais simples mostra que este teria sido um caminho desastroso, este teria sido o caminho do subdesenvolvimento progressivo, do desemprego crescente, este teria sido o pior caminho, a pior escolha.

Ainda agora, depois de 79, teria sido melhor penalizar a economia brasileira com a paralisação do endividamento e deixar de crescer, na média, 3,5%? Teria acontecido alguma coisa muito diferente com o Mundo ou com o Brasil? Ter-se-ia realmente a situação alterada de forma fundamental, quando provamos — é uma questão de simples aritmética — se não se controlava mais nem as taxas de juros nem o preço do petróleo e que estava realmente sendo arrastado não só o Brasil, o Mundo inteiro sendo arrastado por um caminho que levou à recessão mundial, que levou, afinal de contas, a uma redução do volume do comércio mundial? Creio que não. Creio que

há muitas e boas razões para se mostrar que valeu o esforço, que valeu a pena o esforço de ampliar as exportações, de voltar ao equilíbrio, de sofrer realmente neste processo difícil de pagamento, de negociar a cada instante e de continuar negociando, porque, na minha opinião, isto vai representar uma mudança muito importante no desenvolvimento econômico deste País.

Não foi apenas isto, não foi apenas este desenvolvimento que se realizou, e que se realizou a despeito das dificuldades vigentes, que se realizou a despeito de um aumento do nível de desemprego, diga-se de passagem muito menor do que aconteceu nos outros países subdesenvolvidos e desenvolvidos.

Aquelas linhas de desenvolvimento a que me referi no início desta conversa com os nobres Senadores, a agricultura continua a receber o seu apoio, e estamos agora mesmo colhendo uma nova safra, quando se bate, outra, vez, um recorde em matéria de colheita de cereais. Estamos agora mesmo continuando a fazer a substituição na importação de petróleo; estamos continuando a fazer o ajuste da estrutura econômica deste País. Não estamos simplesmente administrando esta crise de pagamentos. Estamos mudando profundamente a estrutura da dependência energética deste País. Se no ano de 1979 importávamos 950 mil barris por dia de petróleo; em 1982 importamos 750 mil por dia; em 1983, já no primeiro trimestre, importamos 620 mil barris por dia. Graças a quê? Graças à persistência numa mudança da estrutura do consumo do combustível líquido. De um lado, o Programa do Alcool, que se tem desenvolvido de forma muito adequada e que produziu uma substituição extremamente importante na gasolina. Não é energeticamente um substitutivo para a gasolina, mas é certamente um substitutivo extremamente importante — talvez economicamente menos do que gostaríamos que fosse —, mas foi graças ao Programa do Alcool que tivemos uma recessão muito menor do que deveríamos ter tido, se tivéssemos de produzir o ajustamento sem o álcool.

Hoje, 4/5 dos automóveis novos produzidos neste País funcionam a álcool. Significa uma substancial economia de combustível. Mas do que essa economia de combustível, significa que foi possível manter, de certa forma, o nível de emprego no setor automobilístico, um setor de ponta, puxador de todos os outros setores. No setor siderúrgico foi possível manter esse nível de atividade, porque tínhamos o Programa do Alcool, no qual se perseverou de forma extraordinária nestes últimos 4 anos.

Por outro lado, o Programa do Carvão hoje significa, já, mais de 25 mil de barris equivalentes por dia no consumo. Substituímos o combustível em algumas indústrias, como na indústria cimenteira, na indústria do vidro, pelo carvão nacional, um carvão pobre, é verdade, mas um carvão que pode ser utilizado como fonte de calor.

Iniciamos um processo de utilização do gás, que deverá produzir resultados muito bons nos anos próximos, e que hoje já representa 11 mil barris por dia.

Iniciamos também a substituição do petróleo por eletrotérmica, coisa que parecia muito difícil. Hoje estamos com mais de 13 mil barris por dia de substituição, e a perspectiva neste campo é extraordinária. Temos projetos, já recebidos, de substituição superior a 30 mil barris por dia.

Finalmente, a produção de petróleo. Produzíamos, em 1979 170 mil barris por dia. Produzimos em 1982, em média, 270 mil barris. Vamos produzir, em 1983, 320 mil barris por dia, em média.

Já é claro que em 1984 teremos 440 a 450 mil barris por dia, em média.

Ora, se essa substituição enorme no consumo de energia for acoplada à redução de consumo de energia, derivado do fato penoso de termos ajustado os preços reais do petróleo, que produziram, pelo menos, uma economia na utilização de petróleo — no ano de 1981 tivemos uma economia no consumo de petróleo que é qualquer coisa parecida com 6 ou 7% por unidade de produto —, teremos o seguinte: se aquelas importações de petróleo,

que em 1979 eram de 950 mil barris por dia, que em 1983 já serão de 620 mil barris por dia, em 1984 deverão atingir 440 mil barris por dia, e em 1985 a perspectiva é de 350 mil barris por dia, significa que estamos trabalhando para alterar as condições estruturais da economia brasileira, significa que as crises do petróleo, se elas vierem, encontrarão o Brasil muito menos vulnerável do que foi encontrado no passado.

Acredito que esse processo de substituição intensa da energia importada, esse processo combinado com a expansão das importações vai nos permitir, pouco a pouco, ir superando as dificuldades que estamos vivendo, a aproveitarmos o crescimento que realizamos, graças ao financiamento do petróleo que fizemos no passado. Temos todas as condições para prosseguir no nosso desenvolvimento, hoje não muito ambicioso, conto foi no passado, mas um desenvolvimento permanente, um desenvolvimento apoiado numa mudança estrutural importante das importações, sem criar problemas adicionais para o nosso balanço de pagamentos.

Hoje, depois de muito tempo, o Mundo começa a revelar uma pequena expansão. O desenvolvimento econômico nos Estados Unidos — creio — já é um fato importante. Na Alemanha aparecem os primeiros sinais de desenvolvimento. Na Inglaterra os sinais já são visíveis. No Japão temos os primeiros sinais, e, o que é mais importante, esse desenvolvimento está-se fazendo hoje com o aumento da produtividade, porque o produto não deixou de crescer realmente, e a utilização da mão-de-obra é menor do que foi no ano passado, o que significa que as indústrias poderão eventualmente, se existir demanda, encontrar taxas de crescimento muito superiores, sem nenhum impedimento físico maior.

Por outro lado, este desenvolvimento deverá produzir uma pequena recuperação nos preços das matérias-primas e nos produtos que exportamos, o que deverá nos ajudar. Os resultados do balanço comercial de março e de abril são extremamente alentadores e mostram que realmente nós poderemos continuar caminhando na direção do superávit desejado.

Há em marcha uma substituição de importações, não só de energia, mas de pequenas partes de componentes que representam quase 1 bilhão de dólares por ano, que é uma substituição muito eficaz. Temos, portanto, as condições de continuar crescendo, se pudermos continuar nesta linha de não agravar as dificuldades do balanço de pagamentos.

Seria uma ilusão imaginar que não temos problemas, temos problemas seriíssimos. Temos problemas internos realmente sérios. Temos um problema de desemprego extremamente grave, um problema de desemprego com o qual nós não estávamos acostumados a lidar, o qual nós estamos muito pouco preparados para enfrentar, um problema de desemprego, como eu disse, menor do que aquele que se produziu nos países mais desenvolvidos, mas isso não significa nenhum consolo adicional. Esse é um problema que temos de enfrentar sem criar problemas adicionais para o balanço de pagamentos.

Temos certamente um problema de taxa de juro real, que é preciso enfrentar na sua origem. O início desse processo é, no fundo, o déficit público. A despeito do extraordinário esforço feito pelo Governo, o déficit público vem-se reduzindo de maneira muito pouco significativa. Temos de prosseguir na mesma linha.

— Mas não existe nada que indique que o Brasil não possa voltar a crescer ordenadamente. Nós temos todas as disponibilidades para isso: nós temos a mão-de-obra, nós temos o capital, nós temos uma capacidade empresarial razoável, nós temos uma economia razoavelmente competitiva. Estamos vencendo a crise mais grave que já atingiu este País, sem realmente interrompermos os nossos pagamentos. Acho que num prazo longo isso é importante.

Para alguém como eu, comprometido com o processo de desenvolvimento econômico, para alguém como eu,

que a vida inteira procurou realizar o desenvolvimento econômico, é extremamente importante encontrar, e encontrar depressa, as formas de superar essas dificuldades emergentes. Elas estão aí à vista. Nós vamos realmente superar essas dificuldades. Seria ingênuo pensar que o mundo vai mudar com rapidez. O mundo não vai mudar com rapidez. O mundo vai prosseguir nas dificuldades existentes, hoje, está melhorando lentamente, caminha na direção que deve ser conveniente à economia brasileira, e nós temos de aproveitar esse movimento, para voltar a realizar o desenvolvimento que precisamos.

O Brasil não é um país que possa descender com taxas de crescimentos de 3% ao ano. Realmente, nós precisamos de taxas de crescimento de 5 a 6% ao ano, se quisermos absorver a nova força de trabalho que vem af a cada ano e aquela que está aí, hoje, sem emprego.

Para fazer isso é preciso trabalhar, e trabalhar duro, na superação da limitação mais séria que nós temos, que é a do balanço de pagamentos.

É preciso perseverar empurrando a economia na direção das exportações, empurrando a economia na direção da substituição dos energéticos derivados do petróleo, empurrando a economia na direção de uma ampliação do setor agrícola.

A combinação desses três fatores deverá ajudar-nos no futuro a encontrar um equilíbrio maior, tanto no ponto de vista interno como no ponto de vista externo. E, mais do que isso, temos realmente que reduzir o déficit público, o déficit não só do Governo Federal, mas dos Governos estaduais e dos Governos municipais, para que possamos voltar a ter um equilíbrio interno mais decente. Nós não podemos continuar com taxas de inflação como as existentes hoje, inflação basicamente produzida não só por mecanismos de realimentação, mais por um déficit público que se revela extremamente difícil de controlar.

Acho, e isso é o importante, durante todo o Governo do Presidente Figueiredo perseguirmos a mesma direção. O Partido ficou firme com o Presidente na consecução dos seus três objetivos, que era a ampliação da agricultura, a substituição de importação de energéticos e a ampliação das exportações. Eu acho que este é o caminho correto, este é o caminho que vai levar-nos a superar as dificuldades que estamos vivendo hoje, esse é o caminho que nos vai levar a construir realmente a sociedade desenvolvida e livre que todos nós desejamos, este é o caminho que vai permitir o aperfeiçoamento que todos nós queremos do setor econômico, social e político. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Senadores, Sr. Ministro Delfim Netto, V. Ex^a está na tribuna há setenta e sete minutos ininterruptos. Há um fato inédito nos Anais do Senado! Estão inscritos 30 Srs. Senadores, exclusive as Lideranças.

O Sr. Delfim Netto — É uma honra para mim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Pelo tempo regimental, seriam necessárias três sessões. Nós vamos iniciar os debates. Consultaríamos V. Ex^a se aceitaria, para os que não tivessem acesso às perguntas na sessão de hoje, uma formulação de perguntas por escrito.

O Sr. Delfim Netto — Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Eu vou iniciar os debates, concedendo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, inicialmente são escusadas as congratulações que lhe enviamos, porque, inegavelmente, com muitíssimo menos brilho, mas com igual convicção, esses

mesmos pontos de vista esposados por V. Ex^a temos procurado aqui transmitir à Casa.

Mas permita-nos, dentro da sua brilhante alocação, referir a alguns pontos que sobressaíam, para respigá-los sob a forma de algumas perguntas. Tomamos nota de algo que V. Ex^a afirmou e que deixou aqui de ser percutido. Assim, dentro da maneira sintética com que apreciamos apresentar todas as nossas questões, vamos enviá-lhe quatro perguntas.

V. Ex^a deseja tomar nota ou responder uma por uma?

O Sr. Delfim Netto — Se quiser, posso tomar nota. Para mim é indiferente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois bem. Então, vamos à primeira ampliação do mercado interno, como solução para contornar as atuais dificuldades econômicas, tendo em vista que a crise internacional limita as chances do Brasil de ampliar as suas exportações. Que diz V. Ex^a da atitude que é recomendada por essas pessoas?

A segunda pergunta: ouvimos, mais de uma vez, aqui, com ênfase, serem anunciadas aquelas prioridades que tantas vezes também por elas nos temos batido, nesta Casa: o aumento da produção agrícola, o aumento das exportações, a redução da dependência do petróleo importado. Mas, Senhor Ministro, neste momento em que o preço dos produtos agrícolas ainda estão em baixa no mercado internacional, em que o preço do petróleo acaba de baixar, mas não dentro daquela proporção ansiada pelos consumidores, em que as dificuldades de exportação são notórias, será que esse conjunto de prioridades pode ter algum substituto para enfrentar as dificuldades presentes?

A terceira questão, por prosa e verso bem cantado nesta Casa, principalmente pelos eminentes Líderes dos Partidos que compõem a Oposição, no Senado Federal: a adoção da moratória, a que V. Ex^a não quis fazer referência. Existem sugestões de que o Brasil deveria negociar uma moratória, a fim de criar espaço para crescer. Como a vê V. Ex^a e a crítica que faz a essa proposta? Quais as experiências históricas de outros países que pediram ou negociaram essa maneira de agir?

E, finalmente, vamos repetir palavras que dirigimos a seu colega da Fazenda. Não se julgue advogado do diabo. Quais são as chances efetivamente de o País conviver com essa dívida externa extremamente elevada, numa conjuntura externa adversa, com protecionismo crescente, por parte de nossos parceiros e, ao mesmo tempo, com parcela importante desses em situação precária?

São as quatro perguntas que eu endereço a V. Ex^a

O SR. DELFIM NETTO — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

A primeira pergunta, eu acho que é extremamente interessante e valeria a pena desenvolvê-la um pouco — se é possível, realmente, fazer um desenvolvimento com ampliação do mercado interno. E, mais importante do que isso, se é possível fazer o desenvolvimento com ampliação do mercado interno, num sistema politicamente aberto, e eu acho que aqui existe uma contradição extremamente grande entre algumas das propostas e os resultados a que elas conduziram. Por que não é possível realizar um desenvolvimento apenas apoiado no mercado interno? Simplesmente porque V. Ex^a tem, basicamente, um componente importado que está ligado ao nível do produto. Não é possível alterar, de forma muito significativa, as relações, e a curto prazo, pelo menos, entre importação e produto. Pode-se fazê-lo, como se fez no caso do petróleo, desenvolvendo alguns substitutos, uma vez que são 3 ou 4 linhas de substituição e que têm muito pequeno o coeficiente de importado. Digamos, o PROALCOOL não tem praticamente nenhum coeficiente de importação, hoje ele é praticamente todo produzido no

Brasil e, a não ser pela renda gerada por ele, não exerce nenhuma pressão sobre as importações.

O mesmo acontece com o caso do carvão. Já não é a mesma coisa com o petróleo. Uma parcela importante da ampliação da produção de petróleo exige um volume significativo de importações.

Ora, qual é a experiência mundial? E nós temos isso no Brasil, centenas de casos para mostrar isso. V. Ex^a tomem, por exemplo, o caso de Caralba Metais, que é um processo de substituição de cobre, um processo extremamente importante de substituição de cobre importado, vai substituir uma parcela de cobre importado e que está sendo conduzido hoje pelo BNDES. Nós gastamos com a importação de cobre em torno de 200 milhões de dólares por ano. Para construir a usina, foram gastos em torno de 1 bilhão de dólares, não tudo importado, mas uma parcela importante disso importado. A curto prazo, nos cinco anos, em que se estão fazendo a substituição de importações, estão ampliando-se o volume das importações e não reduzindo.

Ora, esse é o instante crítico em que o processo do balanço de pagamentos está se deteriorando. É exatamente por isso que todas as teorias que se desenvolveram na CEPAL, e em alguns outros centros, em que apoiavam o desenvolvimento num processo de substituição de importações, deram com os burros n'água, terminaram com problemas graves no balanço de pagamentos.

Claro que seria possível fazer um desenvolvimento só com o mercado interno. A Rússia fez isso, alguns países socialistas fazem isso. E de que forma? Num nível de eficiência extremamente baixo. O comércio exterior é um mecanismo de elevar o nível de eficiência na utilização dos recursos do país, o comércio exterior é uma das formas mais eficazes de elevar o nível de produtividade do País.

Quem propõe o desenvolvimento só com o mercado interno — não acredito que ninguém faça isso, não existe ninguém que faça uma proposta absurda como essa, não estamos levando ao extremo — normalmente as pessoas de bom senso propõem que se acelere o processo de substituição de importações. É exatamente isso que o País fez e que está fazendo. Vou dizer mais: talvez fez isso mais do que devesse no período 74/78; talvez fez isso com uma velocidade superior àquela que seria possível suportar no período 74/78. Uma parcela importante dos nossos problemas não escapava a esse fato, mais ainda do que essa substituição das importações.

Freqüentemente, se ouve falar em agricultura de exportação, em agricultura de mercado externo, não existe mais isso no Brasil. Normalmente, mesmo no caso do café, na média se consome metade do que se produz, não há mais uma economia voltada para o exterior. No caso da soja nem se fala, está-se exportando menos de 1/5 do que se produz. É o caso do milho, de todos os produtos hoje, não existe mais, na agricultura, a agricultura de exportação. Toda agricultura é, hoje, uma agricultura voltada para o mercado interno e para o mercado exportador.

Quando se diz, portanto, dar mais ênfase à substituição de importações, seria preciso provar que é possível dar mais ênfase do que tem sido dado, até hoje, ao mercado interno. Acho que tem sido uma ênfase extraordinária. E volto a insistir, entre 1974 e 1978, cometemos até alguns equívocos, exageramos até algumas substituições de importação e estamos pagando, hoje, o preço por isto.

A segunda pergunta refere-se, realmente, às relações de troca do Fundo. É que os preços dos produtos agrícolas continuam extremamente baixos e os preços do petróleo baixaram menos do que parecia. De fato, os preços do petróleo caíram em torno de uns 4 dólares, é uma coisa parecida com 10% ou 12%. E mais, o preço dos produtos exportados pelo Brasil havia caído muito mais. Nós estamos assistindo a uma recuperação lenta,

mais progressiva, nos preços dos produtos exportados, e a minha esperança é a de que voltemos a ter relações de troca um pouco mais favoráveis do que tivemos nesses últimos anos. Como procurei mostrar a V. Ex^as, se tomarmos como base 1978, as relações de troca, hoje, são da ordem de 64, o que é, realmente, extremamente penoso, o que significa termos que exportar quase que uma tonelada e meia de produtos nacionais para importar uma tonelada de produto, como se fazia anteriormente.

A sua terceira pergunta refere-se à moratória. Ninguém tem medo da moratória, a gente tem medo é das consequências da moratória. Esta é forma fácil de se falar para quem não tem nenhuma responsabilidade de fazer ou de realizar o processo. A moratória produziu alguns efeitos importantes, também. O mais notável deles certamente foi a moratória alemã nos anos 20. A Inglaterra fez uma espécie de moratória; não foi moratória, suspendeu os pagamentos de mercadorias, não de empréstimos, no fim da 2ª Guerra. E todos os países, de uma forma ou de outra, têm feito atrasos de pagamentos. Raramente o país se mete numa moratória sem um custo extremamente elevado.

No caso brasileiro, em particular, existe uma dificuldade: se nós tivéssemos auto-suficiência energética, a moratória seria um fato que causaria uma certa amolação, mas sobreviveríamos. Suponha no Brasil um fenômeno como este: era preciso passar a pagar o petróleo à vista imediatamente, o que é impossível obviamente. Então teríamos, imediatamente, de introduzir um racionamento de combustível, o que seria o primeiro passo para as liberalizações que viriam depois. Ao mesmo tempo, uma moratória teria de levar a uma nacionalização das agências bancárias no exterior, pois não se poderia correr o risco de uma agência dessas ser declarada *en defaut*, ser declarada insolvente. Ao lado disso, ter-se-ia que fazer um controle feroz das importações. Por exemplo teria que fazer controle sobre tudo que se importa, desde papel de imprensa até máquinas.

Nós já estamos vendo para onde leva uma moratória. Não precisa ser muito esperto para saber que a moratória leva ao fechamento da sociedade. Esta que é a grande verdade. Não precisa ser economista, não precisa ter uma visão muito longa para compreender que a moratória, num país que depende basicamente de importações, conduz realmente a um processo extremamente delicado do ponto de vista político. E não é isso que nós estamos querendo fazer, estamos querendo fazer o oposto. Nós estamos construindo o menos um dessa proposição. E por quê? Porque vale a pena, vale a pena honrar os compromissos, porque nós podemos honrá-los, e temos honrado esses compromissos. Porque se é certo que eles têm tido um custo importante, não é menos certo que têm tido benefícios também importantes; se é certo que o processo de ajuste produziu um certo desemprego, não é menos certo que nesses quatro anos nós crescemos; num ano 8%, noutro ano 7%, no outro decrescemos 1,9% e no outro crescemos 1,6%. Não é menos certo que o custo desse ajuste tem sido pago pelo trabalhador brasileiro. É preciso encontrar os mecanismos de compensação adequados para isto, mas a moratória eu acho que é uma proposta, me perdoem os Srs. Senadores, que chega ao nível da irresponsabilidade. Ela é o oposto do que todos os grandes democratas propõem, ela produz resultado exatamente contrário àquilo que todos nós desejamos. É por isto, é exatamente por isto que o Governo Figueiredo rejeitou essa solução, que rejeita esta solução, que não está na sua agenda esta solução, que vai continuar lutando para que nada disso aconteça. É exatamente por isto que nós vamos continuar pedindo que amplie as exportações, que continuemos a substituição de energéticos importados, que amplie a produção agrícola, para que não sejamos forçados a uma coisa tão dramática como essa.

Não creio que ela seja necessária. E não há nenhuma razão estética que me leve a imaginar que a moratória é um fato mais bonito do que continuar pagando as nossas dívidas. Mais grave, eu acho, do que não pagar as dívidas, mais grave do que todo esse mecanismo de ajuste econômico, seriam as consequências que inevitavelmente decorreriam de um processo como esse, ao longo do tempo. Acho que é experiência de todos os Srs. Senadores, todos viajam muito e podem ver os países que adotaram medidas parecidas com essas, como funcionam. (Risos.) Perdão, nem todos!

A sua quarta pergunta...

O Sr. Virgílio Távora — Quais as chances de, efetivamente, o País conviver com essa dívida externa extremamente elevada, numa conjuntura externa adversa, com expansionismo crescente, e parcela importante de nossos parceiros comerciais em situação muito precária?

O SR. DELFIM NETTO — Infelizmente esgotou-se o tempo. Se V. Exª quiser me enviar a pergunta, eu terei o maior prazer em respondê-la por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (Sem revisão do orador.) — Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Senadores, Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento Professor Doutor Antônio Delfim Netto:

Sabe o Congresso, sabe a Nação, que quem de fato governa a República é V. Exª (Risos). V. Exª tem mais poderes sobre o colegiado ministerial e sobre o Presidente da República do que Sua Santidade o Papa sobre o Sacro Colégio dos Cardeais. (Risos). E, com tantos poderes, com tanta força, V. Exª habituou-se às decisões sigilosas, sem dar satisfação a este Congresso ou à Nação dos atos que tomou à crista da política econômica do nosso País. V. Exª e os demais ministros da área econômica assinaram acordos com o Fundo Monetário Internacional que fizeram com que o Brasil abdicasse da sua soberania nacional. Um acordo em segredo, firmado em nome do Governo brasileiro, estabelece que o Banco Central se submete irrevogavelmente, por meio deste ato, à jurisdição de qualquer tribunal do Estado de Nova Iorque e de qualquer juízo federal situado na cidade de Nova Iorque e à Jurisdição da alta Corte de Justiça de Londres, em qualquer ação ou procedimento legal.

Ora, Sr. Ministro, isto é uma grave violação da Constituição Federal, isto é uma alienação de jurisdição, porque a competência nesse assunto, estabelecida pela art. 119 da Constituição, letra c, é do Supremo Tribunal Federal, e não de tribunais localizados em outros países:

Compete ao Supremo julgar e processar, originariamente, os litígios entre estados estrangeiros ou organismos internacionais e a União, os Estados, Distrito Federal e os Territórios.

Neste acordo nefasto, reza uma das cláusulas:

"Na medida em que o Banco Central tenha ou possa obter qualquer imunidade de jurisdição em qualquer tribunal ou qualquer processo legal, o Banco Central abdicará irrevogavelmente de imunidades relacionadas com as obrigações constantes desse Acordo, e fica obrigado a desistir de qualquer privilégio ou de ingressar com qualquer ação. Assegura-se, contudo, a renúncia de imunidades de jurisdição relacionada com sua propriedade efetiva apenas quando se tratar de propriedade que seja usada em atividades comerciais."

As decisões dos tribunais arbitrais, três tribunais, tribunais estrangeiros, constantes do Acordo do FMI assinado em segredo, sem o conhecimento deste Congresso, sem o conhecimento da Nação, estabelece essa cláusula iníqua, Sr. Ministro, iníqua por excelência! Essas deci-

sões serão tomadas inteiramente com base na Lei Substantiva especificada na seção 8.10, e não com base no princípio do Direito e da Justiça, no princípio do *ex aequo et bono*, ou outro qualquer.

A decisão de qualquer tribunal arbitral deverá ser definitiva em toda a extensão permitida pela lei, se necessário for com apoio de tribunais. O garantidor, o Brasil, reza o contrato, durante o procedimento arbitral não poderá alegar razões de soberania nacional para apresentar qualquer defesa, à qual não tenha direito nos termos do contrato. E além disso, o garantidor, o Brasil, concorda que se faça o pedido de homologação dessa decisão e concorda com que a execução da sentença seja cumprida por qualquer tribunal legalmente capaz de homologar tal decisão e expedir a ordem: o *exequatur*, em função de cujos objetivos, o garantidor, por meio deste documento, renuncia a todas as suas imunidades, seja por razões de soberania, Sr. Ministro, sejam por quaisquer outras.

Na medida em que o garantidor é ou se torna investido de qualquer imunidade, decorrente de procedimentos judiciais, ou de execuções judiciais no Brasil, ou decorrente de execução forçada, realizada no Brasil, fundamentada no direito de soberania, ou mesmo relacionada com qualquer outra matéria que surja, ou que esteja relacionada às suas obrigações neste acordo, o garantidor, o Brasil, concorda irrevogável e incondicionalmente, a não postular, nem reclamar tais imunidades que estejam relacionadas às suas obrigações ou com qualquer outra matéria que seja objeto decorrente ou conexa com o presente acordo.

Isto, Sr. Ministro, é a abdicção absoluta do princípio estabelecido pela Constituição Federal sobre a impenhorabilidade dos bens nacionais. Só o Congresso Nacional, segundo o artigo 43 da Constituição, com a sanção do Presidente da República, é que pode dispor sobre os bens de domínio da União. No entanto, V. Exª e os Srs. Ministros Ernane Galvães e Langoni transportaram, transferiram, transladaram para cerca de quatrocentos bancos internacionais, a que alude a exposição que V. Exª mandou ontem entregar na residência dos Senadores, V. Exª transferiu para mais de quatrocentos bancos o poder de penhorar bens que pertencem à Pátria e ao povo brasileiro!

Sr. Ministro, em realidade, a isso se chama de crime de responsabilidade para com a Pátria. Perdoo-me a franqueza, mas é meu dever. V. Exª incorre, junto com seus colegas, em vários crimes de responsabilidade, definidos pela Lei 1.079, de 10 de abril de 1950.

E sendo este Senado o seu tribunal, ainda segundo a Constituição, porque qualquer cidadão é pessoa capaz de iniciar um processo criminal contra V. Exª junto à Câmara dos Deputados; sendo o Senado tribunal que funcionará sob a presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal; sendo o Senado tribunal competente para julgar V. Exª e os demais Ministros da área econômica e o próprio Senhor Presidente da República, porque esses fatos foram cometidos em conexão com o Presidente da República, já que V. Exª e os seus colegas da área econômica agem sob a orientação e determinação do Senhor Presidente; sendo este Senado o tribunal, eu, Sr. Ministro, não lhe faço nenhuma pergunta. Porque eu conheço, e a Nação inteira conhece, todas as suas respostas. Mas lhe peço que apresente ao Senado agora a sua defesa prévia porque, em nome da Nação brasileira, eu acuso V. Exª e os demais Ministros da área econômica de haverem alienado a soberania nacional, de haverem negociado com banqueiros estrangeiros, de haverem consentido na penhora dos bens da União Federal.

Eu o acuso, Sr. Ministro, e é meu dever fazê-lo e o faço, porque não é V. Exª nem o sistema no poder, não é o Serviço Nacional de Informações — que é o único órgão a quem V. Exª presta contas das suas atividades —

não é o SNI, essa malfadada instituição que precisa ser destruída em nome da paz nacional, por ela tendo o SNI violentado todos os dias, todas as noites, não é V. Exª, não é o SNI quem irá pagar esse endividamento de 83 bilhões de dólares. Não, Sr. Ministro, quem o vai pagar é o povo brasileiro, o qual não legitimou em eleições o poder que V. Exª exerce. Que não legitimou ainda o poder exercido pelo Senhor Presidente da República.

Formulo-lhe um apelo, Sr. Ministro: apresente à Nação a sua defesa prévia, porque a Nação não pode aceitar que, à sua revelia, a sua soberania seja assim tão esfrangalhada, tão vilipendiada, que sobre ela se haja tanto tripudiado.

Sr. Ministro, que crime esta Nação cometeu contra esse Governo, para ser levada assim a um abismo sem fundo, atraída por uma força de gravidade que não consegue perceber a sensibilidade do povo brasileiro?

Formule Sr. Ministro, não a mim, mas à Nação, a sua defesa prévia das acusações que lhe formulei.

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.) — Ilustre Senador Fábio Lucena, eu também já conheço este seu "acusado" de algum lugar. A sua exposição me parece que tem alguns aspectos interessantes do ponto de vista legal e um aspecto extremamente interessante do ponto de vista lógico. O Sr. iniciou dizendo que sou o todo-poderoso, mas felizmente para mim corrigiu no final de sua exposição essa posição, dizendo que o Presidente, de fato, dá as suas ordens. O que é uma grande verdade. A sua primeira proposição estava equivocada. Em seguida, me faz prestar contas ao SNI. O todo-poderoso presta contas de novo, o que não é verdade. De forma que, há aqui um pequeno problema de lógica e eu gostaria de, depois, corrigir.

Mas há um problema de lógica muito mais grave do que todos esses. V. Exª se esqueceu de que o Brasil foi sócio fundador do Fundo Monetário Internacional, de que o Brasil ajudou a formular todas as cláusulas que regem o Fundo Monetário Internacional e que o Brasil optou por um mecanismo no qual não seria necessária a consulta prévia ao Legislativo, quando ele desejasse ir ao Fundo Monetário Internacional. Alguns países têm na sua Constituição; outros não, e é o nosso caso.

Mais grave do que tudo isso, V. Exª, nesse tumulto jurídico, confunde o Estado com as operações financeiras. V. Exª refere-se a acordos financeiros, acordos que têm, normalmente, foros estabelecidos no próprio contrato. Não significa abdicar de coisa alguma, não significa abdicar de soberania nacional de nenhuma forma. Não se confunde o Tesouro Nacional como garantidor e a Nação brasileira. Não se confunde o Banco Central como tomador de recursos e a Nação brasileira.

Imagine V. Exª se cada um dos devedores do mercado internacional pudesse apelar, por motivos de soberania, quando não desejasse pagar. Seria, realmente, uma total subversão.

Quando estabelecemos o convênio com o Fundo Monetário Internacional, esse sim foi homologado pelo Congresso, esse sim foi aprovado pelo Congresso. Depois dele nós fomos mais de 15 vezes ao Fundo Monetário Internacional, para nos socorrermos em situações difíceis. De forma que não existe nenhuma das proposições a que V. Exª se referiu, não há entrega de soberania nacional nenhuma. Tanto é verdade que, no caso, é preciso que o texto seja lido com a compreensão de que se trata de um arranjo financeiro.

Tanto é verdade, ilustre Senador Fábio Lucena, que, para evitar que houvesse qualquer dificuldade de que bancos, no caso eventual de uma moratória, o Sr. teria que nacionalizá-los, isto é, colocá-los ao abrigo da possibilidade de uma ação contra eles.

De forma que não há nenhuma alienação de soberania. Estamos tratando não de relações entre Estados; estamos tratando de relações entre instituições financeiras, entre instituições que estabelecem livremente, de acordo

com um convênio criado por nós, como um convênio originalmente aprovado por este Congresso, que estabelece livremente um foro dentro do qual se dirimem as dúvidas. É apenas natural que isto seja assim, pois seria rigorosamente impossível imaginar que, em relações comerciais, fosse possível invocar a cláusula da soberania nacional.

Não há, ilustre Senador, nenhum dos motivos a que V. Ex^a se referiu. Nós fizemos o acordo rigorosamente dentro da lei — volto a insistir — dentro da lei que nós mesmos ajudamos a criar, quando se instituiu o Fundo Monetário Internacional, em 1946. Dentro do espírito do primeiro convênio com o Fundo Monetário Internacional, aprovado pelo Congresso Nacional no Brasil. Trata-se de relações entre instituições financeiras, não relações entre Estados. Quando e, se fosse o caso, o Senhor desejasse dar uma cobertura de caráter de soberania nacional a uma instituição, essa instituição não pode efetuar contrato com ninguém. Pois essa instituição, por definição, não é sujeita à nada, a não ser à força.

De forma que, há aqui um equívoco muito grande, confunde-se na argumentação o Estado e o Banco Central, confunde-se na argumentação o Estado e um aval do Tesouro Nacional, confunde-se na argumentação um problema puramente financeiro com um problema de soberania nacional, com um problema que estaria ao abrigo da lei internacional, que seria impossível de ser uma pendenga, que não se poderia dirimir, simplesmente porque uma das partes alegaria que "hoje estou com dificuldades e há aqui a soberania nacional". Não existe contrato financeiro nenhum que possa conter uma cláusula como esta. Não existe contrato nenhum de natureza comercial que possa conter uma cláusula como esta. Já existiram contratos, tratados entre Estados, que eram dirimidos ou por tribunais especiais, ou pela força, não é o caso certamente, dos problemas que estamos examinando.

A leitura de V. Ex^a é uma leitura capiciosa em que confunde o Estado com a instituição financeira. O Banco Central não pode alegar condições de soberania nacional, é óbvio. No momento em que ele age como Banco, ele está no mercado tomando dinheiro, ele está no mercado tomando, livremente, a taxas livremente estabelecidas, nas condições livremente estabelecidas e, portanto, ele é um devedor comum como qualquer outro. E muito menos ele pode empenhar a propriedade nacional. Isto não existe, porque fazer isto era preciso mandar para cá uma esquadra, coisa que já não acontece, ilustre Senador. Não há como fazer uma leitura tão defeituosa...

O Sr. Fábio Lucena — Está no acordo.

O SR. DELFIM NETTO — ... quase doentia de um texto como esse. Não está no acordo.

O Sr. Fábio Lucena — Está no acordo!

O SR. DELFIM NETTO — Não está no acordo! Volto a insistir, é preciso não confundir o Estado com as instituições financeiras que, normalmente, assumem compromissos, que são, elas sim, sujeitas aos foros que estabeleceram. Neste caso, a coisa ainda é mais simples: o foro é estabelecido de acordo com as normas de um contrato do qual nós, como sócios fundadores, participamos e participamos ativamente, inclusive existe um Senador aqui que participou ativamente na construção dessas cláusulas, que é o ilustre Senador Roberto Campos. Não podemos confundir essas cláusulas, não podemos confundir o primeiro convênio aprovado pelo Congresso Nacional e, que autorizou o Executivo a recorrer ao Fundo Monetário Internacional quando julgasse conveniente e necessário, com relações entre Estados, mesmo porque nem os bancos são Estados, nem o Fundo Monetário Internacional é um Estado. As relações de soberania só poderiam existir entre dois Estados e, nem o Fundo tem Marinha, nem Aviação, nem Exército para ocu-

par qualquer coisa, ou cobrar qualquer dívida; e, muito menos, os bancos estão dispostos hoje a ter as suas próprias forças armadas para cobrar as suas dívidas. De modo que não existe. Essa é uma leitura que pode ser feita para uma certa diversão, mas que não pode, Senador Fábio Lucena, com toda a honestidade e, me perdoe V. Ex^a pela franqueza, não pode ser lida com seriedade numa Casa como esta.

O Sr. Fábio Lucena — Está no acordo, Ex^a E, lamento não poder contraditá-lo, vejo-me forçado a sair da tribuna, reafirmando a acusação que fiz a V. Ex^a e da qual V. Ex^a não se defendeu. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro Delfim Netto, Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus senhores:

Em junho próximo, na cidade de Bruxelas, reúnem-se o Parlamento Europeu e o Parlamento Latino-Americano do qual tenho a honra de ser o Presidente.

Recentemente, em Buenos Aires, na reunião do SERLA, que V. Ex^a acompanhou, realizada no dia 12 de abril deste ano, entre as cláusulas do projeto de recomendação figura a seguinte:

"Iniciar, quanto antes, um exame conjunto por parte da Comunidade Européia e América Latina, com vistas a determinar um impacto que poderá ter sobre o comércio exterior latino-americano, o ingresso da Espanha e Portugal na Comunidade Européia; identificar as medidas necessárias para evitar que dito ingresso possa traduzir em uma diminuição das exportações da região ou em uma deterioração das relações econômicas entre a América Latina e aqueles países."

Em junho, Sr. Ministro, terei que abordar esse assunto no discurso que me cabe pronunciar na reunião de Bruxelas.

Gostaria que V. Ex^a me fornecesse, dessa tribuna, e à Nação aqui reunida, as medidas que já estão sendo tomadas pelo Governo brasileiro para evitar que a presença desses dois novos países na Comunidade Européia possa representar um prejuízo para o comércio exterior brasileiro.

Esta é indagação que eu desejava formular a V. Ex^a

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.) — É para mim uma grande alegria responder ao Senador Nelson Carneiro.

Creio que S. Ex^a coloca uma questão de grande importância para as nossas relações com dois parceiros, como a Espanha e Portugal.

Nobre Senador, já temos iniciado há alguns anos relações tanto com a Espanha como Portugal para tentar, primeiro, entender o que significaria a entrada desses dois países na Comunidade Européia. E, depois, procurar encontrar os mecanismos possíveis que levassem a uma redução dos eventuais prejuízos que isso viesse a produzir.

É claro que, entrando na Comunidade Européia, Espanha e Portugal vão se submeter às regras da Comunidade que são regras restritivas. Por outro lado, é claro também que, entrando para a Comunidade, elas terão as condições de um desenvolvimento mais rápido. V. Ex^a tem aqui, portanto, dois fatos contraditórios: de um lado devem aumentar algumas restrições, de outro lado a aceleração do crescimento dessas economias deve elevar o volume do comércio.

Depois de uma análise muito cuidadosa feita sobre esse problema, tanto com os nossos parceiros, espanhóis como portugueses, nós chegamos à conclusão de que um caminho pelo menos possível com Portugal, seria o esta-

belecimento de algumas empresas mistas brasileiro-portuguesas, de caráter privado, que manufaturassem um pedaço do produto em Portugal, dando às mercadorias um certificado de origem que elas necessitam para transitar livremente dentro da Comunidade. Eventualmente, isso poderia vir a representar algum benefício, porque se pudéssemos, digamos, a Comunidade é extremamente dura no seu controle quanto à importação de têxteis, mas se fosse possível desenvolver alguma atividade comum entre o Brasil e Portugal, ou com a Espanha, na produção de têxteis em que fornecêssemos algodão ou uma malha já preparada de alguma forma e ela fosse completada, em Portugal, por uma empresa de caráter misto brasileiro-portuguesa, o certificado de origem seria concedido a esse produto. Então ao invés de se exportar o produto têxtil terminado, exportaríamos o produto semimanufaturado, terminaria esse produto em Portugal, esse produto receberia o certificado de origem e, depois, transitará livremente pela Comunidade Econômica Européia, beneficiando, dessa forma, as nossas exportações.

Chegamos à conclusão de que esse é um caminho possível, fizemos já inclusive, algumas associações, não no campo têxtil, mas no campo da indústria mecânica, existe uma associação já em funcionamento e com isto, temos a esperança de que a entrada de Portugal e Espanha na Comunidade Econômica Européia não venha causar maiores perturbações nas relações entre o Brasil e esses países.

Não creio que seja o mesmo caso para todos os parceiros da Espanha e de Portugal. Não sei em que medida essa reunião que está sendo convocada teve oportunidade de aprofundar esse assunto. Posso garantir a V. Ex^a que o Governo brasileiro, desde 1979, está trabalhando nessa direção; o Itamaraty, o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento têm procurado, junto com as autoridades portuguesas, principalmente, estabelecer normas que permitissem a continuidade e o aumento do fluxo de comércio, sem que as restrições da Comunidade viessem a nos atingir.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Congressistas, Sr. Ministro.

Não aceito, Sr. Ministro, a explicação, a justificação dada por V. Ex^a dos erros cometidos na política econômica, erros de V. Ex^a, com base no arrazoado de que também os outros países foram incompetentes, porque a Argentina, o México, a Nigéria e a Polónia, também se colocam hoje em situações difíceis, mais difíceis, menos difíceis do que o Brasil, porém algo equivalentes.

Não aceito, Sr. Ministro, porque nós, daqui da tribuna, advertimos para a situação em que estava sendo levado o País. Advertimos com antecedência para as possibilidades de ocorrências do segundo choque do petróleo, que não foi surpresa estonteante para ninguém, para a estagnação que se prenunciava pelos anos 77-78, para a própria crise financeira, que também se prenunciava e podia ser visto por quem quisesse ter olhos para ver. Entretanto, enquanto fazíamos essas advertências, V. Ex^a, os seus colegas de Ministério e os defensores aqui no plenário, diziam que éramos os pessimistas, mas que a situação estava sob controle. Eu tenho aqui, e vou poupar os nobres colegas e também não vou gastar meu tempo a ler citações de livrinhos, de pronunciamentos de V. Ex^a, quando diz que está tudo sob controle, que o mercado está aí, a situação está sendo superada, enquanto nós, ao contrário, advertíamos que não, que V. Ex^a estavam trabalhando sempre com as hipóteses otimistas, sem nenhuma margem de segurança, sem aquele mínimo de

margem de segurança que todo administrador competente e responsável deve ter. (*Muito bem! Palmas.*)

Sr. Ministro, não vou permitir também que V. Ex.^a esconda seus erros, sua incompetência atrás dos erros e da incompetência cometidos por outros países, e a perguntar o que poderia ser feito, o que poderíamos fazer. Qual o outro país que fez? Há um outro país que fez, Sr. Ministro. O Brasil, na década dos 30, como todo o mundo, enfrentou uma crise igual ou pior do que essa daí. E o Brasil foi capaz de transformar aquela crise num salto qualitativo da maior importância, porque tinha um Ministro competente, com uma visão larga, que não tinha a miopia das visões estreitas que constitui algo incompatível com o bom desempenho de um ministro de Economia em qualquer país do mundo, porque tinha um Osvaldo Aranha, que foi capaz de decretar a moratória, de voltar-se para o mercado interno e fazer o desenvolvimento deste País a despeito da crise que grassava em todos os países do mundo inteiro.

Sr. Ministro, também não vou permitir a V. Ex.^a que se transforme no defensor da democracia e que diga, agora, que está querendo fazer isso porque é a única solução compatível com o regime de abertura política. Não! Os democratas somos nós, Sr. Ministro, esses que estão aqui e não V. Ex.^a (*Muito bem! Palmas.*) Não lhe dou essa autoridade, porque V. Ex.^a tem um passado incompatível com essas afirmações que, agora, está fazendo. (*Palmas.*)

Sr. Ministro, é difícil para mim debater com V. Ex.^a O debate para ser fecundo exige de ambas as partes um referencial comum, e francamente não existe entre mim e V. Ex.^a Falta justamente esse referencial comum, o que dificulta essa interpeleção. Entretanto subo a esta tribuna imbuido do mesmo sentimento de dever quando aqui assomou o nobre Senador Fábio Lucena, ao qual V. Ex.^a não respondeu. Não respondeu e incorreu em crime de responsabilidade, e vai ver que isto é coisa muito séria Sr. Ministro.

Sr. Ministro, não vou me referir aos dizeres e desejos de V. Ex.^a, que, mais uma vez eu repito, estão no livrinho preto do Senador Luiz Cavalcante, uma antologia insuperável neste ponto, mas quero começar dizendo, para definir o meu sistema referencial, que eu não acredito nem nunca acreditei que um Governo seja uma entidade eminentemente ética. Não, Sr. Ministro, ao contrário. Acho que o Governo tem, acima de tudo, de respeitar princípios, a começar pelo princípio da verdade; que não é só o princípio da eficácia que vale, até mesmo porque, quando faltam esses outros princípios éticos, se perde o princípio da eficácia por falta de confiança da Nação nas autoridades que a estão dirigindo naquele momento. Acredito Sr. Ministro na sociedade participativa, que é a nova dimensão da democracia. E nesta sociedade na qual eu acredito, não há lugar para os ensinamentos de Maquiavel. Não, Sr. Ministro, a coisa é diferente, nós estamos vivendo um mundo diferente e o que queremos é transformar este País de acordo com as perspectivas desse mundo diferente que estamos querendo defender. Quero também dizer, Sr. Ministro, quando falo para definir outra linha desse meu sistema de referências, que não aceito demissão de servidor público pelo fato do servidor contrariar em pensamento, em artigos, em pronunciamentos, a linha e o pensamento oficial do Governo. Isto nunca houve neste País Sr. Ministro.

Fui servidor público a vida toda, e em muitos períodos desta vida divergi publicamente, através de pronunciamentos, de discursos e de artigos, da linha oficial e nunca temi represália, como nunca temeram os meus colegas. Fui funcionário do Senador Roberto Campos e nunca temi de parte dele ou de parte de qualquer alta autoridade um processo de demissão pelo fato de eu externar isto ou aquela idéia discordante da dele.

Isto está acontecendo, pela primeira vez, neste País, na Secretaria de Planejamento, dirigida por V. Ex.^a Homens, técnicos, economistas, da maior competência, do maior

estofo moral, profissional, como Paulo César Tim, Marco Antônio Campos Martins, como Valter Batista Vidal, foram demitidos, postos na rua, porque escreviam artigos e faziam pronunciamentos com os quais V. Ex.^a não concordava e que não agradava a V. Ex.^a Isto para não citar os casos de Marco Antônio Souza Aguiar, de Antônio Barros de Castro, que se demitiram, alegando motivos ligados à ética profissional, no caso aí da transformação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que, por sinal, também merece um comentário, também não está no meu esquema de referência.

Num momento de crise, num momento em que o desemprego dispara, em que o poder aquisitivo do povo cai, em que a inflação chega a esses níveis, mudando completamente os padrões de consumo, realizar-se uma operação de aperfeiçoamento do cálculo e dos métodos dos índices de preços ao consumidor para, quem sabe, enquadrá-los ainda num nível mais baixo do que o da realidade.

Aliás, é de espantar que a simples comparação, ainda no processo atual, antes da mudança que V. Ex.^a determinou, os índices semestrais do INPC cotejados com os índices semestrais de custo de vida na Guanabara e o Índice Geral de Preços, disponibilidade interna, nos últimos seis meses que terminam em maio, apontam uma diferença de 8% contra os salários, 8% a menos no INPC do que nesses dois índices a que me referi.

Não gosto de citar números, mas enfim, maio, o INPC dos últimos seis meses, dá 47,5, enquanto o IGP-DI dá 55,8 e o ICV Guanabara 55,2. Isto antes de qualquer "aperfeiçoamento" do Índice Geral de Preços.

Toda esta Nação se lembra, Sr. Ministro, da comprovada manipulação dos índices de inflação do ano de 1973, e que tranquilidade terão esses assalariados, os trabalhadores dos nossos dias?

São coisas, Sr. Ministro, que não compreendo, como não compreendo a impassividade de V. Ex.^a ante as acusações que recebe e a zombaria com que as responde. Quando vi um homem, que não é homem leviano, como o Deputado Herbert Levy, um Deputado do seu Partido, chamar V. Ex.^a de mistificador, na televisão, foi algo que a mim até chocou, mas parece que nada choca V. Ex.^a Tem V. Ex.^a uma proteção, um colete anti choque que nos deixa estarrecido.

Sr. Ministro Delfim Netto, não compreendo como um homem possa ouvir tantas referências a um tal Relatório Saraiva, que todos nós sabemos que existe, sem que venha a público prestar esclarecimentos ou à justiça pedir esclarecimentos. Não compreendo. É esta a diferença de referencial que dificulta muito, impossibilita um debate fecundo entre nós.

Entretanto, Sr. Ministro, devo cumprir um dever e, também, vou aqui assinalar a enorme diferença que existe de apreciação, entre nós, quanto aos critérios de avaliação do performance, do desempenho da economia, porque os critérios que conheço são estes: o índice de inflação, o desemprego, as contas externas, a quantidade de insolvências, de insucessos empresariais, enfim, os índices com os quais os economistas do mundo inteiro lidam. Parece que V. Ex.^a lida com outros indicadores, porque continua a dizer, como nesse folheto que nos distribui, que há perspectivas; que as perspectivas são boas, estamos superando. V. Ex.^a diz as coisas com muita facilidade, em várias dessas publicações que tenho. Ouvi V. Ex.^a dizer, há pouco para o Sr. Senador Virgílio Távora, que essa idéia de moratória é uma idéia de irresponsáveis. Ministro essa retórica não convence mais.

V. Ex.^a, em junho de 1981, na Escola Superior de Guerra, dizia o seguinte: "Os senhores devem ter lido os jornais que, diariamente, soltam entrevistas dizendo que era preciso ir ao fundo, tem-se que ir ao fundo." Fundo é o Fundo Monetário. E, dizia, logo a seguir: "Se fôssemos ao Fundo, era o fundo mesmo."

V. Ex.^a foi ao Fundo. (*Risos.*) (*Palmas.*)

Não é só isso. No livro "trabalho, a receita do milagre", numa entrevista ao programa "Globo Revista" — grande programa —, dizia o Ministro Delfim Netto:

"...é porque a renegociação é impossível. Se o Governo fosse se meter a fazer uma renegociação, pararia todo o fluxo de capitais e paralisaria todo o processo de desenvolvimento do País. Afim, seria o caos. Essas são propostas de pessoas que não têm nenhuma responsabilidade na condução dos negócios deste País. Podem fazer essa proposta, como se faz, alegremente, qualquer proposta. E se nós cairmos nesse engodo, não vamos resolver o problema deste País. Nós, realmente, vamos cair de joelhos. Esta que é a alternativa proposta."

E V. Ex.^a caiu de joelhos. Buscou a renegociação da dívida. Por que, Sr. Ministro, eu não entendo. Não entendo os critérios com que V. Ex.^a avalia o desempenho. Faz essas afirmações e, depois, faz outras contrárias, razão por que isso impede um diálogo fecundo, impede um debate profícuo entre nós, ou entre V. Ex.^a e qualquer um dos membros aqui da Oposição. V. Ex.^a hoje é um homem, eu acho, que neste País ninguém mais entende. V. Ex.^a é um homem só, como Catilina no Senado Romano, a quem Cícero dizia: "Não tens, Catilina, ninguém mais que sente a vossa lado". V. Ex.^a é um homem que não tem mais ninguém ao seu lado. Se há um consenso, neste País, é este: V. Ex.^a é um empecilho maior para que este País supere a crise que está vivendo (*Palmas.*) E V. Ex.^a não reconhece. Não sei quais os critérios, que corações tem, que sentimentos tem, que alma tem V. Ex.^a que não reconhece este fato, mas nos dá o direito de dizer, não com a eloquência de Cícero, mas, com a indignação de Cícero: Até quando V. Ex.^a vai continuar abusando da paciência, da inteligência, da boa fé desta Nação? E o que V. Ex.^a está pretendendo, pois faltam dois anos até à sucessão presidencial. Empurrar com o ventre essa crise até lá? Conheço as qualidades do ventre de V. Ex.^a, mas parece impossível tamanha façanha. V. Ex.^a pretende o quê? Abafar os protestos que vêm aí, que estão aí? V. Ex.^a pretende reprimir, todos nós sabemos que V. Ex.^a foi o Ministro que operou um milagre no clima de repressão. V. Ex.^a foi o dirigente da economia no período mais sinistro de nossa História recente! Mas V. Ex.^a está pretendendo o quê? Voltar àquela condição? E, ainda, se dizendo defensor do regime democrata aberto. O que V. Ex.^a está pretendendo, ao manter as linhas dessa política, submetendo o País ao Fundo Monetário Internacional, decretando, provocando uma recessão artificial que leva este povo à angústia e, naturalmente, ao estado de indignação e de revolta que aí está? O que é que V. Ex.^a está pretendendo? Esta é a pergunta que eu me faço e não consigo responder. Pode ser que V. Ex.^a possa nos dizer qualquer coisa hoje.

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador). — Ilustre Senador Roberto Saturnino, realmente o nosso referencial é extremamente diferente. Vivemos em espaços dificilmente comunicáveis, mas V. Ex.^a veio em auxílio da minha lógica, logo no início da sua proposição, quando disse que Osvaldo Aranha fez a moratória. E o que aconteceu depois? Simplesmente que nós conhecemos: ou o Governo do Dr. Getúlio Vargas foi um primor de democracia?

O Sr. Roberto Saturnino — Aconteceu antes, a sua lógica, no caso, é que é falha, aconteceu antes. (*Manifestação das galerias.*)

O SR. DELFIM NETTO — Perdão, o Dr. Osvaldo Aranha fez o quê? Fez a moratória e nós tivemos depois o quê? Tivemos, realmente, um Estado forte. E é isto mesmo! O nosso referencial é tão distante, meu caro Senador, que a comunicação é difícil e V. Ex.^a imagina — eu quero me referir a um problema do Relatório Saraiva.

V. Ex^a não sabe realmente que eu fui ao Supremo Tribunal Federal pedir que ele fosse apresentado. Fui ao Supremo Tribunal Federal pedir que fosse processado um Deputado que havia mencionado o relatório para que ele fosse publicado e a Câmara dos Deputados não me deu a licença para processá-lo. De forma que, estes são os fatos. O nosso referencial é de fato longínquo, está muito longe um do outro por muitos motivos: primeiro, porque V. Ex^a foi o único homem, no mundo, que sabia que iria acontecer o segundo choque do petróleo. Escondeu isso de todo mundo. Não contou para ninguém.

O Sr. Roberto Saturnino — Disse aqui da tribuna deste Senado.

O SR. DELFIM NETTO — V. Ex^a guardou só para si.

O Sr. Roberto Saturnino — Disse, aqui da tribuna deste Senado, e está nos Anais da Casa.

O SR. DELFIM NETTO — Só lamento que esses Anais não fossem publicados em inglês e alemão...

O Sr. Roberto Saturnino — Eu também.

O SR. DELFIM NETTO — ... para que o mundo soubesse que V. Ex^a foi o único homem, no mundo, realmente, que previu a segunda crise do petróleo. Eu cumprimento V. Ex^a. O seu espaço é um outro espaço, é um espaço onde, realmente, as visões são mais claras e se pode ver o que acontece no futuro.

V. Ex^a menciona que não aceita os argumentos. Isso não significa nada, eu também não aceito os seus. De forma que, até aí, as coisas empatam. Quando V. Ex^a diz: "se formula uma política sem nenhuma margem de segurança"... Não é verdade! V. Ex^a é um Engenheiro, e sabe que, por maior que seja uma margem de segurança, V. Ex^a pode ter um acidente. De forma que a formulação, e nem sequer eu usei como argumento o fato de que os outros países não tivessem uma oposição tão competente como V. Ex^a para terem, todos eles, caído no buraco negro. Não invoquei esse argumento. Não pensei nunca que, se todos tivessem uma oposição tão competente como V. Ex^a, não teria havido nenhuma crise no mundo. O argumento invocado não foi esse, meu nobre Senador. O argumento invocado foi o contrário: foi o de que o limite de segurança, por maior que seja, pode encontrar o seu limite superior. E V. Ex^a procurou inverter o raciocínio. É óbvio que se alguém pudesse ter previsto isso, meu ilustre Senador, o mundo seria diferente; o mundo seria totalmente diferente e, não só o mundo a que V. Ex^a se referiu; não é o mundo latino-americano que está em dificuldades; é o mundo europeu, é o mundo socialista, que estão ainda em maiores dificuldades do que o nosso mundo. Por quê? Porque não havia limite de segurança, simplesmente porque não havia lá uma oposição competente para dizer, no Congresso polonês, que iria acontecer a segunda crise do petróleo. Será que houve esse problema e aconteceu a mesma coisa nos Estados Unidos e no Canadá? Obviamente, não se trata disso, nobre Senador. Trata-se, realmente, de uma situação completamente diferente e imprevisível. Só no espaço de referência de V. Ex^a, nesse espaço misterioso que nos separa, em que V. Ex^a tem visões grandiosas e visões do futuro, é que V. Ex^a podia apontar, e devia ter apontado ao mundo, que o mundo se aproxima de uma grande dificuldade e da bancarrota. V. Ex^a perdeu uma oportunidade de inestimável.

O Sr. Roberto Saturnino — Não perdi, Ex^a

O SR. DELFIM NETTO — Vamos dizer, é o mundo que já estava se aproximando dessa crise. Ora, nem V. Ex^a, nem ninguém. Essa é que é a grande verdade.

O Sr. Roberto Saturnino — Não. Essa é a grande mentira. (Palmas.)

O SR. DELFIM NETTO — Essa nem V. Ex^a e nem ninguém. (Palmas.) Se fosse possível uma previsão da segunda crise do petróleo — a primeira nem se fala — se a segunda fosse previsível a situação do mundo inteiro teria sido diferente, a situação de todos os organismos internacionais, de todos os mecanismos financeiros internacionais, que teriam produzido uma reação de caráter diferente. Não é correto, meu ilustre Senador, dizer que haja essa capacidade de previsão e nem que ela seja uma das características, uma das condições do seu mundo próprio de referência.

Quanto ao problema do INPC, V. Ex^a se esquece que o INPC é um índice nacional, é a média de nove índices. E, se V. Ex^a tomar um período um pouquinho mais longo, esses índices todos coincidem, todos os índices convergem, praticamente, para o mesmo número, por uma razão que V. Ex^a conhece melhor do que eu, que é a lei dos grandes números. V. Ex^a sabe que não precisa sequer ponderar, não é preciso qualquer ponderação, basta juntar uma série maior de cem ou duzentos preços e eles convergem para a mesma média. V. Ex^a conhece, esse é um teorema comum de cálculo de probabilidade que todos conhecem. De forma que não existe nenhuma possibilidade de uma divergência maior, entre esses índices, quando se toma um período um pouquinho maior.

V. Ex^a fez referência, e essa a grande injustiça, a grande injustiça a que V. Ex^a se referiu e não pode provar, porque foi feito, aqui, neste Congresso, uma CPI sobre o problema 73. Nunca houve nenhuma manipulação de índices, porque é impossível manipular um índice, é impossível, porque trezentas ou quatrocentas pessoas participam da feitura do índice. Houve uma CPI, neste Congresso, que terminou de que forma? Terminou corrigindo os índices do DIEESE, não os índices da Fundação, onde o DIEESE aperfeiçoou os seus índices e com que recursos? Do próprio Ministério do Planejamento. De forma que nunca houve manipulação nenhuma. Esse é o desejo escondido de V. Ex^a, de que aquilo não tivesse acontecido. Infelizmente, Senador, aconteceu mesmo, a inflação caiu mesmo, houve saldo no balanço de pagamentos, o Brasil cresceu mesmo 14% e não adianta agora, ficar preocupado com isso. Vai voltar a crescer, quando superadas essas dificuldades, a despeito do rinsinho de V. Ex^a, a despeito das graças que V. Ex^a pretende fazer, a despeito de tudo aquilo que V. Ex^a pretende saber e não sabe, a despeito de tudo aquilo que V. Ex^a pretende que descobriu e ainda não viu, a despeito desse espaço diante do qual V. Ex^a está escondido, e é um espaço privilegiado, o espaço que lhe permite prever todas essas crises, que lhe permite prever todas as dificuldades. Esse espaço privilegiado, Senador, V. Ex^a tem que emprestar ao mundo; não o guarde só para si, não seja tão egoísta, informe ao mundo dessa sua capacidade magistral de previsão, informe ao mundo de que existe um espaço, dentro do qual, por mecanismos insuspeitos, alguém recebe as mensagens do que está para acontecer. Este é que é, realmente, o fato importante. Nós não podemos e não vamos superar esta crise que vivemos simplesmente porque alguém não gosta de alguém. Isso não tem nada, Senador. V. Ex^a não gosta de mim e eu não gosto de V. Ex^a e termina aí.

O Sr. Roberto Saturnino — Agradeço. E pena que esse debate, essa tentativa de debate não se tenha processado há alguns anos, porque tudo que V. Ex^a está dizendo e que eu dizia à época, eu estaria, quem sabe, anunciando ao mundo, porque com a presença de V. Ex^a, monta-se...

O SR. DELFIM NETTO — Perdeu uma grande chance, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Perdeu o Brasil, não fui eu, perdeu o Brasil, que entrou neste buraco fundo, porque V. Ex^a continuou dirigindo a economia do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, mudou agora para o Plenário, aparentemente, a posição. Mas, vou levar a V. Ex^a, também, problemas que nós Senadores, nós parlamentares e a Nação, gostaríamos de ouvir a resposta de V. Ex^a, a posição e a justificativa de V. Ex^a.

A oportuna exposição de V. Ex^a mostrou causas que levaram o Brasil ao envolvimento e às dificuldades financeiras atuais.

Acentuou V. Ex^a a alta do preço do petróleo, no trabalho que nos apresentou, os altos juros, o crescimento dos custos das importações.

Salienta, ainda, a exposição, o esforço do Governo para enfrentar a conjuntura e o sacrifício que exigiu de toda a coletividade brasileira.

Como todos esperam mais detalhes, é expressivo conhecer, já que foram os fatores de terceiros que nos prejudicaram. Que contrapartida estamos recebendo dos parceiros, dos credores, daqueles com quem lidamos?

A) Dos banqueiros que elevaram os custos do dinheiro;

B) Dos Srs. do Petróleo que multiplicaram os custos;

C) Dos que nos vendem e aumentaram os seus custos e, paralelamente reduziram os preços que pagam pelas nossas exportações — do ferro e quase todas as outras, principalmente no campo mineral.

As nossas perguntas, e procuraremos reduzi-las para que V. Ex^a disponha de tempo para responder, objetivam esclarecer. Esclarecer, e eu digo sem receio, à própria Nação, os meios empresariais e trabalhadores.

A primeira colocação que faço a V. Ex^a é a seguinte:

Mesmo que o esquema de ajuste financeiro proposto pelo Governo aos banqueiros internacionais, na reunião de 20 de dezembro passado, pudesse ser fielmente executado, as importações ficariam contidas ao nível de 16 a 17 bilhões de dólares. Dada a correlação que, certamente, existe entre o nível de importações e o nível de atividade, as importações contidas seguem aquele ritmo de atividade industrial e, conseqüente desemprego. Para os anos seguintes a 1983, se o endividamento externo deve ser refreado, e é preciso gerar saldos contínuos e substanciais no balanço de comércio, certamente as importações continuarão contidas.

Diante de tais pressupostos, qual seria a estratégia a médio prazo para a criação de empregos, de vez que a correlação entre o nível de importação e o nível de atividade industrial indica que o setor industrial, mesmo na hipótese de substituição de importação não terá ampla resposta para o problema do emprego.

Esta é a primeira questão que coloco e que vou, depois, encaminhar a V. Ex^a.

Um outro problema que preocupa, porque vou selecionar alguns, é o seguinte Sr. Ministro:

Os empresários do setor industrial, através de sua entidade superior a CNI, vêm há algum tempo ponderando que a situação das contas externas não devem servir de pretexto para a não formulação de um plano econômico que permita ao senhor e a outros ministros da área econômica, um documento em que estão formuladas sugestões visando a programação da economia no ano de 1983. "Política industrial e a programação do setor externo para 1983: elementos para um programa de ajuste positivo. Por que o Governo alega impossibilidade da execução de um plano na presente conjuntura?

É a pergunta que coloco e que interessa a todos os meios empresariais do Brasil.

Ainda uma outra, Sr. Ministro:

2 — Existe uma grande preocupação em toda sociedade brasileira com a renegociação de nossa dívida externa. O Governo tem sugerido que enquanto não forem os mesmos concluídos não poderá o País programar sua recuperação. Por sua vez, existem fortes indícios de que necessitaremos de, pelo menos, de 5 a 10 anos para equilibrarmos nossas contas externas. O que diz o Sr. Minis-

tro a respeito? Quando o Brasil poderá se reencontrar com o desenvolvimento de que tanto necessita, pelo menos para poder absorver os contingentes de mão-de-obra que, a cada ano, procuram empregos nas empresas?

E permita que cite só mais uma das perguntas que coleciono, as quais encaminharei a V. Ex^a para facilitar.

3 — Alguns ilustres economistas, como o Professor Octávio Gouveia de Bulhões, estão propondo um tratamento drástico visando baixar a inflação. Como o Sr. Ministro encara esta proposta tendo em conta que as empresas já se encontram no limite de sua capacidade de resistência e se tiverem de enfrentar restrições ainda maiores mesmo que por um curto período a ruptura será imensurável?

Como vê V. Ex^a, Sr. Ministro, são perguntas objetivas, são fatos que estamos vivendo, nós, os empresários, os nossos trabalhadores e, naturalmente, ressentindo-se toda a coletividade.

São posições que precisam, realmente, de esclarecimento, e nenhuma ocasião melhor do que eu, um homem que sou do grupo do PDS, que sou do Partido do Governo, trago para V. Ex^a São problemas que preocupam, sobre os quais há divergências, sobre os quais as opiniões não são conciliatórias, a de V. Ex^a e a de economistas ilustres e respeitáveis.

São estas perguntas, Sr. Ministro que coloco, com o desejo de esclarecimento que precisamos ouvir.

Encaminho mais duas, que V. Ex^a poderá responder oportunamente:

4 — De um modo geral a situação da empresa privada é bastante difícil para a média e pequena no entanto está se tornando insuportável: veja-se o caso do setor têxtil do Nordeste como por exemplo da gravidade do momento. Como o Governo está encarando o quadro atual e de que maneira poderá efetivamente apoiar uma recuperação segura? A nosso ver os recursos hoje disponíveis (BNDES — SUDENE e outros) são insuficientes.

Existe a necessidade de um amplo programa de capitalização dessas empresas, o que o Governo se propõe a realizar?

5 — Em forma recorrente, o País tem assistido a "estouros" na conta petróleo. Isso se deve ao fato do reajuste da taxa de câmbio ser repassado com atraso ao preço do barril de petróleo e conseqüentemente aos derivados. Entende-se que tal acaso decorre da preocupação em não pressionar em demasia os índices de preço numa economia indexada. Mas, a contrapartida é certamente na cobertura do "estouro". A expansão da base monetária e por conseguinte a pressão inflacionária fica apenas inserida no tempo.

Não seria melhor fazer a correção imediata no preço do petróleo pela taxa de câmbio e, ir pouco a pouco desindexando a economia com uma correção monetária gradualmente menor que aquela apontada pelos índices de preço?

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Gabriel Hermes.

A primeira pergunta de V. Ex^a refere-se, realmente, às contrapartidas. À contrapartida a respeito do aumento do preço do petróleo, à contrapartida a respeito do aumento da taxa de juros, à contrapartida a respeito de uma queda dos nossos preços. Infelizmente, ilustre Senador, aqui não há contrapartida, aqui V. Ex^a tem, realmente, condições de mercado que acabam determinando esses preços. No caso do petróleo, estamos diante de um sistema carterizado, que aceitou agora uma redução de preços, não se sabe, realmente, até quando, isso vai depender da visão de algumas pessoas mas, por enquanto, não se tem uma idéia.

Quanto ao problema de preços, dos produtos que exportamos, já começa a haver uma pequena recuperação. A expansão nos Estados Unidos e a baixa na taxa de juros nos mercados americano e europeu têm estimulado a formação de alguns estoques e existem uns primeiros sintomas, uns primeiros sinais de uma recuperação de preço. Isto aconteceu com a soja, o milho, o açúcar, o cacau. Há claros indícios de que os preços não deverão

continuar caindo, deverão, isto sim, ter uma pequena recuperação.

A minha convicção é de que esta recuperação não será nada dramática, ela não será de molde a criar pressões inflacionárias muito importantes nos países desenvolvidos. Mas, do nosso ponto de vista, podem ser modificações muito importantes. Não poria de lado a possibilidade de que os preços de exportação cresçam alguma coisa parecida com 10% no decorrer de 1983, se persistirem as condições atuais, isto é, se continuar a recuperação da economia americana e de algumas economias européia e japonesa, e se a taxa de juros continuar no nível atual. Se isto acontecer, nós teremos uma contribuição importante, porque uma modificação de preços dessa ordem pode representar alguma coisa parecida com 2 bilhões de dólares, em termos de receita adicional de exportações. Significa, realmente, um ganho líquido que não está sendo esperado. O efeito final depende também do que vai acontecer com os preços dos produtos que importamos. Alguns metais, também, já têm revelado uma elevação de preços, de forma que é difícil fazer um balanceamento, ter um resultado final que possa nos dizer se a modificação de preços será ou não favorável ao Brasil. Acredito que, tendo sido tão desfavorável no passado recente, é muito possível que essa modificação de preços, se vier, traga algum benefício para o Brasil.

O segundo problema era o da ligação entre importações e produto. Tem toda razão V. Ex^a quando diz que existe uma estreita ligação entre o volume das importações e o volume do produto; é esta uma das razões que impede a realização de um desenvolvimento apoiado no mercado interno.

Por que nós confiamos na possibilidade de reduzir as importações a 17 bilhões de dólares sem causar nenhum problema na produção industrial, principalmente? Porque, primeiro, ela está apoiada numa redução do dispêndio do petróleo, que deve ser alguma coisa parecida com um bilhão e meio, mais ou menos a metade da diferença que estamos esperando; e segundo, porque o grande corte nas importações, ilustre Senador, se fez no setor Governo, onde estão terminando os grandes projetos. Desta forma, nós estamos substituindo uma parcela daquelas importações, que iriam para o setor Governo, por importações que vão ao setor privado. Isto é, a redução das importações é mais dramática no setor Governo do que no setor privado. É exatamente por isso que a produção tem-se realizado sem nenhum empecilho maior, uma dificuldade aqui ou ali, que tem sido corrigida com rapidez pela CACEX.

A sua terceira questão é interessante, diz: por que não há um plano? Há um plano, sim. É porque há um programa de Governo, um programa que tem três objetivos bem definidos, e que estão sendo perseguidos a cada instante, a toda hora, e com obstinação, que é a ampliação da agricultura, a ampliação das exportações, e a substituição dos energéticos importados. Não existe um plano fazendo metas, quer dizer, estabelecendo para cada um desses objetivos metas quantitativas. Temos, principalmente uma política de preços que conduz na direção da realização desses objetivos. E eu diria, ilustre Senador, que eles estão sendo realizados, eles estão sendo atingidos, tanto a ampliação da produção agrícola, quanto a ampliação das exportações, quanto à substituição dos energéticos importados. E existe, também, uma política industrial, que é executada através CDI, hoje, com uma atividade menor, exatamente porque o nível de investimento também é muito menor. Mas essa política prossegue na mesma direção, que é a direção de aumentar a nacionalização dos produtos importados; é uma política que procura, de um lado, dar à indústria nacional as condições de fazer a substituição de importações e, de outro lado, de caminhar na direção das importações.

V. Ex^a coloca a pergunta de qual o prazo, realmente, para que possamos nos livrar dessas dificuldades. Eu lhe diria: é muito difícil dizer qual é esse prazo, é muito difícil imaginar que prazo é esse, que certamente é menor do que o estimado de cinco ou dez anos. Eu diria que nós temos pela frente dois ou três anos de dificuldades ainda

maiores, mas que devermos caminhar para uma solução externa razoável, neste prazo; muito mais rápido se tivermos sucesso na política de exportação; muito mais rápido se conseguirmos, este ano realmente, superávit de seis bilhões de dólares, nas contas externas: um superávit que dará a possibilidade de, ano que vem, realmente prosseguir numa linha de fazer endividamento crescer menos rapidamente do que o crescimento das exportações e, portanto, caminhar na direção de um índice, digamos, de liquidez mais favorável, com relativa rapidez.

Finalmente, V. Ex^a se refere à proposta do Dr. Bulhões. Eu tenho o maior respeito pelo Dr. Bulhões. Quando substituí o Dr. Bulhões, no Ministério da Fazenda, em 1967, eu disse que ninguém substituiu o Dr. Bulhões, a gente apenas pode suceder ao Sr. Bulhões. O Dr. Bulhões é um dos homens mais competentes deste país, tem as suas idéias, aplicou, algumas dessas idéias, quando foi Ministro da Fazenda, com um sucesso extraordinário. É verdade que era um outro mundo, era um outro país, era um País consideravelmente menor do que este; era um país onde não existia, realmente, o que ele está propondo extinguir hoje, que foi criado por ele, aliás, que são os vários mecanismos de correção monetária, e que depois foram estendidos por todos nós que passamos pelo Governo. Então, acho que o Dr. Bulhões aponta um fato importante, que é o problema do déficit público. Este realmente é um fato importante, um fato que é preciso combater, um fato para o qual é preciso criar as condições para reduzir, e reduzir de forma dramática e rápida. Eu volto a insistir que não se trata apenas do déficit do Tesouro federal; trata-se do déficit dos Tesouros estaduais e dos Tesouros municipais; esse déficit que hoje atingiu proporções realmente alarmantes; este déficit que produz, e que, no fundo, é responsável, em boa parcela, pelo nível em que se encontra a taxa de juros; esse déficit que é causado pelo Governo Federal e pelos outros governos e tem que ser coibido. Eu não estou tão certo de que uma política tão drástica quanto a que ele propõe seja a correta, neste instante.

A verdade é que, no Brasil, o que distingue um ex-Ministro de um Ministro é que um ex-Ministro já sabe todas as respostas, e o Ministro ainda não. De forma que eu não vejo bem como poderíamos aplicar uma política tão drástica numa situação tão difícil como a atual. Mas, certamente, uma parcela importante das idéias do Dr. Bulhões merece consideração, merece uma análise, porque o Dr. Bulhões é um homem de uma qualidade rigorosamente excepcional, a quem o Brasil deve um trabalho imenso; um homem de coragem e de competência, que todos nós temos, realmente, que respeitar.

O Sr. Gabriel Hermes — Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Delfim Netto:

Leio no documento distribuído aos Srs. Senadores, intitulado "O Brasil e a Crise Internacional", o seguinte:

"Esta ação foi desenvolvida, mesmo diante de um cenário internacional de curto prazo, erratically cambiante, porque exigiu ajustamentos súbitos dos instrumentos de política econômica; ajustamentos cuja velocidade confundiu a opinião pública, erodindo, em parte, as esperanças da sociedade brasileira quanto a dias melhores, para a Nação."

Discordo de V. Ex^a "Ajustamentos cuja velocidade confundiram a opinião pública". O que tem confundido a opinião pública, Ex^a, são as sucessivas declarações inverídicas das autoridades econômicas deste País; uma hora dizendo que vão ao Fundo, outra hora negando ainda ao Fundo Monetário Internacional; outra hora negando a máxidevalorização e outra hora dando a máxidevalorização.

E o que é mais sério, Ex^a, — e não há aqui nenhuma agressão capciosa — o que é mais sério é que a opinião pública desconhece esses fatos, porque às vezes o Congresso também desconhece, pois é difícil a um Senador da Oposição — e há pouco V. Ex^a fez uma distinção entre um Ministro e um ex-Ministro — obter as informações necessárias a um debate amplo, por exemplo, com o Ministro do Planejamento.

Mas quando a Oposição consegue, Sr. Ministro, documentações como estas que vou mostrar a V. Ex^a, e que lamentavelmente, a opinião pública, volto a repetir, desconhece, e é aí que nós entendemos que a frase de V. Ex^a é infeliz, dizendo que há "ajustamentos cuja velocidade confundiu a opinião pública". O que não é verdade. Documentação, Ex^a, que chega ao Congresso Nacional não no idioma pátrio, mas em inglês. E não é a primeira vez que o Congresso Nacional recebe informações já atrasadas, já com fatos consumados, não na língua portuguesa, mas na língua inglesa.

E tive oportunidade, Ex^a, como Presidente da CPI sobre o Acordo Nuclear, de achar um desrespeito ao Congresso Nacional, quando, solicitando informações do problema nuclear, o Congresso Nacional os recebeu na língua inglesa, como acontece, agora, com o Banco Central.

Mas Ex^a, se não bastasse, e é por isso que a opinião pública não entende, e nós Congressistas também não entendemos o que se passa nos meandros, particularmente dos acordos assinados hoje com o Tesouro americano, que a documentação enviada, Sr. Ministro, além do idioma inglês, por incrível que pareça, e aqui não há nenhuma acusação gratuita, porque o documento aqui está. O acordo do Presidente do Banco Central no documento enviado de Washington, sem a assinatura do representante do tesouro americano; aqui está o primeiro documento, em que o Governo brasileiro dá o seu acordo, num documento em branco, assinado e enviado pelo governo americano, sem sequer ter a assinatura do responsável pelo envio desta documentação. Poderia haver um engano, num simples documento. Mas aqui está um outro enviado pelo Secretário do Tesouro americano ao Dr. Carlos Langoni, em inglês, também, Ex^a, e não vou me permitir ler em inglês, que V. Ex^a fala melhor do que eu. Mas aqui também está o acordo do Presidente do Banco Central, e mais sério, ainda, o acordo do Ministro da Fazenda, sem a assinatura do Governo americano ou da autoridade governamental americana, um documento também enviado de Washington, que as autoridades brasileiras assinaram em branco.

Sr. Ministro do Planejamento, é por isso que a opinião pública se confunde realmente. E aqui está um outro, o Swap Agreement, Tesouro dos Estados Unidos e do Banco Central do Brasil, também, por incrível que pareça, Sr. Ministro, o acordo do Dr. Carlos Langoni, o acordo do Ministro do Planejamento, sem a devida assinatura de Mr. McNamara, em branco também. Um documento que veio de Washington, e o Brasil dá o acordo em branco, Ex^a. É isso que confunde a opinião pública; é isso que mostra, exatamente, o que tentou dizer a V. Ex^a — e vou me permitir complementar algumas arguições do Senador Fábio Lucena na resposta que V. Ex^a deu a ele, porque esses acordos assinados com o Tesouro americano, também no nosso entendimento, ferem a nossa soberania, ferem os princípios estabelecidos pelo Congresso Nacional.

V. Ex^a respondeu ao Senador Fábio Lucena — e nós consideramos a sua resposta impropriedade — que a Carta Constitutiva do Fundo Monetário Internacional estaria a autorizar qualquer governo do País-membro a pactuar com quem bem entenda, em flagrante desrespeito às normas de Direito Interno.

Isso não é verdade, Ex^a, pela simples razão de que o referido ato constitutivo do Fundo Monetário Internacional não poderia estabelecer regras jurídicas de ordem interna — jamais poderia acontecer isso. De resto, cumpre acrescentar que, de fato, não existe nenhuma norma nos estatutos do FMI aprovados pelo Congresso Nacional, que outorgue tais prerrogativas ao governo de países-membros.

Em segundo lugar, devo esclarecer a V. Ex^a que comete um equívoco elementar, ao distinguir o Tesouro Nacional do Estado brasileiro. O Tesouro nada mais é do que o patrimônio estatal, confundindo-se, portanto, com a própria pessoa jurídica de Direito Público, que é o Estado.

Não há passe de mágica, Ex^a, capaz de iludir esta Casa ou a Nação, de que os acordos financeiros se distinguem dos demais atos firmados em nome do País. E o que é mais sério, como eu disse aqui, acordos assinados em branco, Sr. Presidente, enviados de Washington, em que as autoridades brasileiras deram o seu aval, deram o seu acordo, sem sequer constar a assinatura do funcionário dos Estados Unidos.

Acordo, Sr. Ministro do Planejamento, é qualquer ato gerador de obrigação juridicamente vinculante, seja ela de natureza financeira, comercial, ou qualquer outra.

Mas continuo, Sr. Ministro, nos minutos que me restam. É muito fácil ao Governo brasileiro — e nós temos assistido isso, Sr. Presidente Nilo Coelho — culpar o petróleo pela crise atual. Mas o Ministro do Planejamento em nenhum momento se referiu aos erros da política interna, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Erros da política interna, por exemplo, Sr. Ministro do Planejamento, nessa Ferrovia do Aço, no meu Estado de Minas Gerais, que começou sem planejamento, que os empreiteiros tiveram ordem de serviço sem qualquer plano de viabilidade técnica, uma obra que hoje neste País ninguém sabe o custo, quando se poderia empregar esta verba na chamada "linha de centro" da antiga Central do Brasil, no Programa Nuclear e, pisme a Nação brasileira, que só a Usina de Angra II vai custar ao País, 420 bilhões de cruzeiros. Qual é o dólar, Ex^a? Não é o dólar de 500 cruzeiros, nem o de 700 cruzeiros, mas o dólar referencial — e aí vale a palavra "referencial" — de 140 cruzeiros.

Sobre esses erros internos, oriundos de uma política econômica desastrosa, os homens do Governo não falam à Nação brasileira. Só falam na crise do petróleo, colocando o bode expiatório no petróleo.

Recordo aqui um curioso episódio e permita-me V. Ex^a que lembre — não sei se verdadeiro; se não o for, V. Ex^a, por favor, terá a oportunidade de me corrigir — conta-se que um jovem, começando a sua vida, e estando com o ex-Governador Adhemar de Barros, perguntou-lhe por que pretendia fazer um planejamento. Era a perquirição daquele jovem já deslumbrante, inteligente, que seria relevado ao Brasil, ao Governador Adhemar de Barros, cuja resposta foi a seguinte: "Olhe rapaz porque o primeiro trouxe que passar por aqui, eu dou um livro para ele". O Dr. Adhemar de Barros queria fazer um planejamento, o rapaz perguntou o porquê do planejamento, e ele disse que daria um livro a esse "trouxa que passasse aqui".

Pergunto eu a V. Ex^a, Sr. Ministro do Planejamento: será que nós somos trouxas em acreditar na Secretaria do Planejamento? Ou será que V. Ex^a, que era esse rapaz — e agora me cabe a revelação —, já passou a acreditar em planejamento neste País?

Esta história, Sr. Ministro, que não sei se verdadeira, me desperta uma profunda indagação para com o Ministro do Planejamento que, até então, ouviu a lição do velho Adhemar de Barros, eu gostaria de saber se nós, hoje, — Congresso Nacional e opinião pública —, somos trouxas ou não em acreditar nas metas do Governo brasileiro em relação à ordem econômica?

Não sei se V. Ex^a quis gozar os Srs. Senadores da República, referindo-se às viagens. Eu realmente pouco viajo, Ex^a, a não ser, às vezes, para a minha querida Juiz de Fora, para Belo Horizonte ou para as pequenas aldeias de Minas Gerais; evidentemente, já fui ao exterior. Eu me reportei, vendo os números de V. Ex^a, a um fato interessante, que V. Ex^a devia tomar cuidado doravante, quando diz o seguinte: o País cresceu, de 64 a 73 — os números são de V. Ex^a — 8,7%; os países da OCDE cresceram 4,5% de 64 a 73; em 74 e 78, o País cresceu 6,9% e

os países da OCDE, 2,4%. Veja a coincidência: de 79 a 82, o País começa a cair não cresce. Não sei se é a presença de V. Ex^a no Ministério, não sei realmente o que aconteceu. Eu não usaria aqui a expressão do "azar" ou do "pé frio", porque o Sr. Presidente possivelmente me chamaria a atenção, mas é uma coincidência interessante a que V. Ex^a me despertou com as viagens dos Srs. Senadores: de 79 a 82, Srs. Senadores, o Brasil cresceu 3,5%, considerando que em 81 teve um crescimento negativo.

E aqui cabe lembrar, Sr. Ministro do Planejamento, que V. Ex^a em uma de suas palestras, se não me engano à Escola Superior de Guerra dizia, dentro dessa mesma adjetivação, dentro dessa mesma alocação que V. Ex^a faz hoje ao Senado da República, com essa sua pregação otimista, que nós, em 1982, teríamos um crescimento de pelo menos, 5%.

V. Ex^a disse há pouco que o Senador Roberto Saturnino estava com um sorriso nos lábios; agora, que V. Ex^a já começa a abanar a cabeça, o que realmente nos traz uma certa preocupação se o crescimento é de 5% ou não.

Mas, permita-me, porque teria pelo menos duas perguntas que não pretenderia fazer a V. Ex^a, mas que devo encaminhar, porque devo cumprir com meu dever nesta tribuna: dizer que nós não acreditamos mais nos números do Ministério do Planejamento, nós não acreditamos mais nas frases otimistas, mas vazias, não nessa diferença referencial a que V. Ex^a se referiu ao Senador Roberto Saturnino. Eu diria que hoje, entre a Nação realmente e a ordem econômica brasileira há aquele vazio descoberto por um cientista francês entre o anel *a* e *b* de Saturno.

Mas eu encaminharia a V. Ex^a apenas duas perguntas finais, para terminar essa minha permanência na tribuna, já que fui chamado à atenção pelo Sr. Presidente da Casa. V. Ex^a pretende retirar o Decreto nº 2.012 dos trabalhadores, esse decreto amplamente inconstitucional?

V. Ex^a pretende dar alguma coisa a mais aos funcionários públicos do Brasil, ou apenas vamos ficar, Ex^a, nas palavras elogiosas de V. Ex^a? (*Palmas.*)

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu agradeço ao Sr. Senador Itamar Franco.

Primeiro, vou satisfazer a sua curiosidade. Ainda que ele tenha cometido um *non sequitur* evidente, vou satisfazer a sua curiosidade. É verdade mesmo, o Dr. Adhemar pediu-me para fazer um plano e eu lhe perguntei, ainda virgem, "o que o Sr. vai fazer com o plano?" e ele disse-me isso mesmo que V. Ex^a disse. "Esse aqui é um plano para o primeiro trouxe que passar por aqui eu entregar". E, tanto é verdade, que eu fiz o plano com a maior seriedade e ele não entregou para nenhum trouxe. Nós fizemos um plano, ele teve lá os seus problemas, deixou o Governo, todos nós sabemos como ele administrava. Mas está satisfeito V. Ex^a na sua curiosidade.

O *non sequitur* é imaginar se quem fez a pergunta pensava como quem deu a resposta. V. Ex^a jamais poderia imaginar — e se eu tivesse a mesma idéia — não ia perder o meu tempo redigindo o programa que ele havia pedido.

O Sr. Itamar Franco — Felizes daqueles que não foram trouxas, então, naquela época, Ex^a

O SR. DELFIM NETTO — Há aqui um problema, ilustre Senador, que V. Ex^a não pode iludir e nem iludir. Ele fez a pergunta e a resposta não tinha nada a ver com o objetivo que ele desejava para o plano; o plano foi feito com seriedade. Está aí, ainda hoje, nas bibliotecas, aliás na biblioteca do Senado, se, V. Ex^a, um dia quiser me conceder a honra, consulte e verá.

Quanto ao problema do ajustamento aos problemas referidos a respeito dessas cartas, diz V. Ex^a que elas estão em branco. Duvido que o original esteja em branco.

O Sr. Itamar Franco — Ah! aí não, vai me permitir V. Ex^a uma intervenção.

O SR. DELFIM NETTO — Duvido que o original esteja em branco. V. Ex^a, em algum instante...

O Sr. Itamar Franco — Eu sabia que V. Ex^a ia dizer isso.

O SR. DELFIM NETTO — V. Ex^a talvez, pudesse intuir, saber V. Ex^a não sabia.

O Sr. Itamar Franco — Não, eu já sabia.

O SR. DELFIM NETTO — A sua intuição é profunda, mas não sabia disso.

O Sr. Itamar Franco — Depois de muitos anos a gente já conhece V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campanha.) — Sr. Senador, não são permitidos apertes.

O Sr. Itamar Franco — Mas veja, Sr. Presidente, que é uma coisa grave.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Ministro vai falar, V. Ex^a poderá contestar, se houver alguma questão que V. Ex^a deseje contestar, mas S. Ex^a não permite apertes.

O Sr. Itamar Franco — Vou aguardar, Excelência, respeitando o Regimento.

O SR. DELFIM NETTO — Qualquer documento como esse, em algum instante, alguém assina inicialmente, não significa que foi assinado arbitrariamente, que a outra parte não saiba do que se trata, o que seria um grande absurdo. Suspeito que esses documentos tenham sido assinados no Brasil, redigidos no Brasil e depois levados por um portador, para receber a assinatura da outra parte. É exatamente o oposto do que supõe V. Ex^a, a outra parte é que recebeu o papel já assinado, para que o assinasse também. É exatamente o contrário. O fato de estar sendo redigido em inglês é simplesmente uma contingência de que, possivelmente, o Sr. McNamara não pudesse ler português, mas não tem nenhuma dificuldade de maior.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a, Sr. Presidente, para um esclarecimento ao Ministro Delfim Netto?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Quem pode permitir é o orador.

O SR. DELFIM NETTO — Se V. Ex^a desejar pode fazer.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado. Este documento Ex^a, que estou mostrando ao Senado da República e, que V. Ex^a diz que não é original...

O SR. DELFIM NETTO — Perdoe-me! Eu não disse que não é original. Eu disse que duvido que o original não esteja assinado.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente! Melhor ainda Ex^a! É exatamente isso. Esse é o desrespeito que tem o Poder Executivo e, particularmente, a ordem econômica que V. Ex^a representa, para o Congresso Nacional. Porque esta documentação Ex^a, foi enviada ao Congresso Nacional de forma oficial. Ela não foi buscada no meio da rua. Ela não foi adquirida em nenhum lugar para nenhum funcionário, talvez um desses funcionários que V. Ex^a possa imaginar demitidos por V. Ex^a não. Esta documentação e, aí é que está o desrespeito ao Congresso Nacional e, que nós a todo instante mostramos, esta documentação Ex^a está sem assinatura; V. Ex^a diz que foi escrita aqui no Brasil. Eu acho que foi escrita de Washington para cá, mas a opinião de V. Ex^a é contra a minha. Nós temos que verificar isso. Mas, isto, Ex^a, foi

enviado ao Congresso Nacional, sem assinatura do funcionário do Governo americano e, não poderia Ex^a Teria que constar aqui, sim, a assinatura do funcionário americano. Porque, senão, não podemos acreditar nessa documentação.

V. Ex^a não tem argumentos para responder a isso. Não foi buscado no chão Ex^a!

O SR. DELFIM NETTO — Sr. Presidente, a última coisa que eu ia imaginar é que o ilustre Senador Itamar Franco fosse buscar alguma coisa no chão. Este documento foi enviado ao Senado para informação, ilustre Senador; por isso que está assim...

O Sr. Itamar Franco — Ah! Ex^a, para informação? Um documento da maior seriedade? Sério sim, Sr. Ministro e, V. Ex^a poderia traduzir o que está aqui em inglês. Como compromete o Governo brasileiro, como se passa por cima, mais uma vez, do Congresso Nacional?

O SR. DELFIM NETTO — Não é verdade.

O Sr. Itamar Franco — É verdade Ex^a Infelizmente não tem a assinatura de V. Ex^a

O SR. DELFIM NETTO — Vou responder, agora, à sua quarta questão, em que V. Ex^a coloca o problema de confusão entre o Tesouro e o Estado. No Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, art. 11, está escrito o seguinte:

“O Tesouro Nacional, contratando diretamente, ou por intermédio de agentes financeiros, poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir, por arbitramento, todas as dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos.”

Não há, portanto nenhuma...

O Sr. Itamar Franco — Olha a interpretação que está apresentando. V. Ex^a quer interpretar desse jeito. V. Ex^a talvez pense que o Congresso Nacional não precisa existir.

O SR. DELFIM NETTO — Não se trata disso, nobre Senador, não há sequer... V. Ex^a tenta fazer inferências que não são justificadas pelas premissas. V. Ex^a se referiu ao problema da mádesvalorização, que se negou a mádesvalorização. V. Ex^a me faz lembrar algumas pessoas que imaginavam que era necessário anunciar a mádesvalorização. Meu nobre Senador...

O Sr. Itamar Franco — Para alguns, é sempre anunciada.

O SR. DELFIM NETTO — Não é verdade. O Sr. Senador deu um nome, não faça acusações dessa forma.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a disse numa entrevista e então aproveite para cobrar o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campanha.) — O Senador Itamar Franco, o Ministro Delfim Netto não permite apertes, V. Ex^a poderá falar...

O Sr. Itamar Franco — Mas o Ministro está dialogando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Ele não está dialogando. Está assegurada a palavra ao Ministro Delfim Netto e ele tem apenas dois minutos.

O Sr. Itamar Franco — Mas ele aceitou o diálogo, Sr. Presidente, ele não contestou. (Manifestação das galerias.)

O SR. DELFIM NETTO — Por respeito a V. Ex^a, que é um grande lógico.

O Sr. Itamar Franco — Eu sou um democrata, Excelência!

O SR. DELFIM NETTO — Não, V. Ex^a é um mágico! (Manifestação das galerias.)

O Sr. Itamar Franco — Sou um democrata! (Risos.) Sr. Ministro...

O SR. DELFIM NETTO — Pois não, estou com a palavra, se V. Ex^a me permite eu gostaria de terminar. (Manifestação das galerias.) Quando chegar a minha vez de arguir, Senador Itamar Franco, V. Ex^a fique tranqüilo.

O Sr. Itamar Franco — Nós esperamos que um dia V. Ex^a se sente no plenário do Senado Federal.

O SR. DELFIM NETTO — V. Ex^a perguntou, afinal, por que não se alteram alguns desses programas, como a ferrovia do aço, construída na sua terra, a NUCLEBRÁS, que está sendo feito. O Governo tem realmente reduzido o ritmo dessas obras de forma importante. Essas obras foram iniciadas em períodos em que as disponibilidades de recursos eram diferentes e, durante todo este período, nós tivemos procurando reduzir. A ferrovia do aço está hoje com o seu ritmo extremamente reduzido, a NUCLEBRÁS está hoje com o seu ritmo extremamente reduzido, nós vamos terminar as duas usinas que estão em construção, as outras duas deverão esperar até que a situação seja diferente, e é o caso da Ferrovia do Aço. Foram ajustados os cronogramas de forma a reduzir o ritmo de construção da obra. Aqui eu fico muito feliz, que V. Ex^a, um mineiro, recomende a paralisação da Ferrovia do Aço. Isso fala muito a favor do patriotismo de V. Ex^a. Fala, realmente, a favor do trabalho sério que V. Ex^a tem feito, e eu me congratulo com V. Ex^a de que um mineiro peça a suspensão da construção da Ferrovia do Aço. Nós vamos procurar atendê-lo. Eu acho que era exatamente o que faltava. Era o apoio de Minas para terminar a Ferrovia do Aço.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Ministro, aí cabe uma intervenção.

O SR. DELFIM NETTO — Não cabe não! Porque a palavra está comigo.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me dê um aparte?

O SR. DELFIM NETTO — Não cabe não! Agora não cabe não!

O Sr. Itamar Franco — Ah! Agora não cabe?

O SR. DELFIM NETTO — Não cabe não!

O Sr. Itamar Franco — Agora não cabe. V. Ex^a não quer deixar eu entrar no trem de V. Ex^a

O SR. DELFIM NETTO — V. Ex^a vai entrar no trem quando ele passar pela Ferrovia do Aço. Por enquanto não! (Risos.)

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

O Sr. Itamar Franco — É, Ex^a! V. Ex^a agora tem que permitir.

O SR. DELFIM NETTO — Nesta carona agora V. Ex^a não entra!

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

O Sr. Itamar Franco — Agora V. Ex^a não quer permitir?!

O SR. DELFIM NETTO — Agora só me falta 1 minuto, ilustre Senador, e eu não vou sacrificar o meu minuto para que V. Ex^a embarque no meu trem. V. Ex^a procure o seu trem!

O Sr. Itamar Franco — Eu não quero embarcar no seu trem. Eu não quero ir para o fundo no seu trem! Pelo amor de Deus!

O SR. DELFIM NETTO — Para o fundo V. Ex^a não vai, V. Ex^a fica em cima. O seu trem vai chegar no lugar certo.

O Sr. Itamar Franco — O meu vai!

O SR. DELFIM NETTO — Esse é que é o ponto. De forma que, realmente, fico feliz, honestamente, que V. Ex^a tenha recomendado isso. Vejo que, pouco e pouco...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a está querendo caminhar para o deboche. Mas não vamos aceitar o deboche de V. Ex^a e o Presidente da Casa não pode permitir o deboche aqui.

O SR. DELFIM NETTO — Não há deboche aqui.

O Sr. Itamar Franco — Eu não aceitarei o deboche de V. Ex^a

Eu não saio desta tribuna com o deboche de V. Ex^a Em absoluto! Lamento que os Srs. Senadores do Partido do Governo tenham essa atitude para com seus colegas. (Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves (Fora do microfone) — V. Ex^a foi quem começou o deboche.

O Sr. Itamar Franco — Lamento, Sr. Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE — (Nilo Coelho. Faz soar as campainhas.)

O Sr. Aloysio Chaves — Foi V. Ex^a quem impediu o diálogo do Ministro. Foi V. Ex^a quem impediu o Ministro a concluir a sua exposição.

O Sr. Itamar Franco — Não estou impedindo o Ministro; o Ministro pode falar o que quiser mas tem que ouvir o que eu quiser também.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Senador Itamar Franco, por favor permita ao Ministro Delfim Netto que conclua a sua exposição.

O SR. DELFIM NETTO — Eu já concluí, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Não! A pergunta sobre o Decreto-lei nº 2.012 e sobre o reajuste dos funcionários públicos Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O tempo do Ministro está terminado. S. Ex^a responderá por escrito a V. Ex^a

(Manifestações das galerias.)

O Sr. Itamar Franco — É isso, Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A galeria não pode se manifestar!

O Sr. Itamar Franco — É isso, Ex^a É por isso...

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A galeria não pode se manifestar. Não insista porque eu mando evacuar.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, lamento a minha retirada da tribuna desta forma.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro:

V. Ex^a, Sr. Ministro é, certamente, um homem polêmico e verificamos, hoje, desta tribuna que V. Ex^a, tam-

bém, é um emérito polemista. E acho que é muito bom que muitas pessoas discordem de V. Ex^a Às vezes é até necessário, porque a democracia se faz exatamente no contraditório que não existe nos países socialistas, por exemplo, ou nos países comunistas.

A democracia se aperfeiçoa, se esmera exatamente neste tipo de comportamento aqui identificado por todo o Senado e pelas galerias que aqui nos honram com a sua presença. Mas, certamente, Sr. Ministro, e eu talvez seja um dos que mais tenha discordado da atuação e de alguns atos de V. Ex^a Mas mesmo discordando, não há ninguém neste País que possa ouvir calado acusações desrespeitosas que foram feitas contra V. Ex^a aqui desta tribuna.

V. Ex^a pode ter errado é natural que tenha errado, mas ninguém pode acotimar V. Ex^a de traidor da Pátria! Ninguém! (Palmas.) A não ser que esteja traidor a verdade, a não ser que esteja faltando com a boa fé e é muito natural isso, Sr. Ministro, essa algaravia da Oposição, já conhecemos isso de longa data.

Há Governadores da Oposição que assumiram os palácios mas não desceram dos palanques até hoje. E esse clima de palanque, alguém vai dizer, o palanque é a trincheira da democracia, e é verdade, mas só que para debater assuntos tão sérios quanto o da economia do País, é preciso descer do palanque e cuidar seriamente no trato das diversas questões.

Dizem aqui que V. Ex^a — e leram aqui várias declarações contraditórias de V. Ex^a, e quantas contradições V. Ex^a tem cometido pelo tempo afora na sua vida de economista, de homem de Governo, de intelectual. Mas a Igreja, agora, acabou de reabilitar Galileu Galilei, que quase foi lançado nas fogueiras da Inquisição, do tempo, por ter modificado o conceito geocêntrico para admitir que a Terra gravitava em torno do sistema solar e, hoje, a Igreja se penitencia publicamente do erro.

Acusaram Bismarck de ser contraditório no parlamento alemão e ele preferiu uma resposta que ficou incorporada aos anais do parlamento alemão como uma das respostas mais inteligentes: "Só não contradizem aqueles que não têm idéias".

Agora, certamente, V. Ex^a tem um estilo todo peculiar. Se V. Ex^a fosse um homem do parlamento, V. Ex^a teria revidado no mesmo tom, no mesmo diapasão, com as mesmas farpas, com os mesmos apodos, com as mesmas chupadas, todas as imprecisões que foram dirigidas contra V. Ex^a Mas o seu estilo é um estilo, digamos, *ex cathedra*. V. Ex^a é um homem acostumado a ministrar aulas, o seu debate se processa, normalmente, em ambientes onde não há tanto calor, costuma haver mais luz, mas V. Ex^a presta, e o Senado também presta e os Senadores da Oposição também prestam, um grande serviço a esta democracia que a própria Oposição se encarrega de dizer que não existe no País. Esta é que é a verdade.

A Oposição agride o Governo todos os dias e todos os momentos e ainda não estávamos numa democracia e nós acabamos de assistir a este espetáculo democrático, aqui no Senado. Isso faz parte da cena da Oposição. A Oposição tem que representar a sua cena e uma das primeiras lições que um velho político mineiro me ensinou, foi a de que nós devemos sempre permitir que o outro ator represente o seu papel para que se forme, de maneira completa e imperativa, a grande cena do jogo democrático.

É verdade, Sr. Ministro, é V. Ex^a há de entender isso; as acusações aqui feitas não resistem a uma análise mais profunda. Eu apenas faço isso porque quero homenagear V. Ex^a, homem que tem recebido com sobranteria, com extrema dignidade, toda essa tempestade de críticas que se projetam contra o Governo e V. Ex^a as recebe com a maior tranqüilidade, com a maior serenidade, procurando mostrar à Nação a verdadeira face das coisas que, certamente, não se compagina com a paixão e o emocionalismo que costumam dominar o discurso radical.

E aí, Sr. Ministro, para mostrar que eu tenho muitas discordâncias com alguns pontos de vista da sua gestão; não me satisfizem as suas explicações com relação ao problema dos juros. V. Ex^a atribui o problema dos juros altos ao problema do déficit público. E o eminente Senador Roberto Saturnino, que é uma das figuras mais respeitáveis deste País e deste Congresso timbra, na sua doutrinação, em advogar no Brasil maior grau de intervenção do poder público que, via de regra, se mostra incompetente e ineficiente na gestão das suas coisas...

O Sr. Roberto Saturnino — (Fora do microfone) — Nem sempre!

O SR. MURILO BADARÓ — Quase sempre, quase sempre! E aí está a França afogada na agitação, pela tentativa frustrada e vã de se implantar, lá, um regime socialista num país de formação e de cultura capitalistas. Aí estão várias experiências na Europa. E V. Ex^a disse-o bem, são hoje os países da cortina de ferro, aqueles que estão amargando, mais pesadamente, os erros dos regimes que adotaram e as consequências dos maus governos, sobretudo as consequências funestas e nefastas da intervenção desmesurada do Poder Público.

Ministro, imagine V. Ex^a se admitíssemos que esse grau de intervencionismo estatal aumentasse ainda mais, o que seria então do País? Mas eu quero perguntar a V. Ex^a: Se o Governo dispõe de controle, exatamente porque chegamos a um alto grau de intervencionismo de todo o sistema econômico, põe e dispõe sobre a economia, até porque a Constituição lhe facultou isso, então como é possível o Governo, dispondo desses elementos, sobretudo dessas copiosas forças, não faça com que os juros baixem? E, Ministro, não há nenhuma economia no mundo que resista as atuais taxas de juros do País. Há empresas, há fazendeiros, há pequenos proprietários que, hoje, estão sendo seduzidos pela falácia do mercado de capitais, pelo *over night* e pelo *open market*, porque esses rendimentos superam e muito os parcos rendimentos que obtêm nas suas pesadas, ásperas e duras atividades. Por que, Ministro? E esta fórmula, eu tenho a impressão de que V. Ex^a já examinou — por que não taxar os ganhos de capital, que é uma maneira de forçar a baixa dos juros, tornando mais sedutoras as cadernetas de poupança, onde, hoje, está localizada a grande força da economia nacional com cerca de 40 milhões de depositantes.

Certamente, Ministro, a simples explicação de que os juros altos têm como matriz e como causa o déficit do setor público não satisfaz a opinião pública. E eu estou aqui, desta tribuna, para fustigar V. Ex^a no sentido de obter uma resposta mais decisiva, mais esclarecedora sobre o problema dos juros no Brasil.

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.) — Obrigado, ilustre Senador Murilo Badaró, eu diria só duas palavras a respeito das suas considerações. Eu lhe diria que a crítica me comove. Quando se demonstra o teorema, eu normalmente sou reduzido à verdade. O palavrório não me intimida. A falta de lógica me causa um certo espanto, para não dizer outra coisa. Agora, quando se demonstra o teorema, aí sim, aí eu cedo.

O Sr. Murilo Badaró — Eu espero que o teorema dos juros esteja bem demonstrado.

O SR. DELFIM NETTO — Agora, vou responder a V. Ex^a Quando eu disse que realmente a causa da manutenção dessas elevadas taxas de juros são o déficit público, eu devia ter aduzido mais uma outra causa, que o chão da taxa de juro no Brasil é dado, digamos, pelo nível da taxa de juro lá fora, e pela perspectiva de correção cambial. Mas, basicamente, quem causa a manutenção dessas elevadíssimas taxas de juros é o Governo. Por que mecanismo? Eu vou procurar explicar isto.

O Governo já controla hoje, talvez, entre dois terços e três quartos dos investimentos deste País. Quando as

peçoas imaginam que estamos caminhando para um regime de economia de mercado, comete um sério equívoco. Nós já estamos num regime em que o Governo controla o grosso dos investimentos.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a está quase próximo do sonho do Senador Roberto Saturnino.

O SR. DELFIM NETTO — Não, o Governo controla. Eu não disse que controla nem bem nem mal, ele faz um julgamento de valores que ainda não fiz.

O Sr. Murilo Badaró — Estou dizendo o controle em si mesmo, e não o julgamento de valores sobre a qualidade do controle.

O SR. DELFIM NETTO — No meu espaço, isso aqui é muito ruim.

O Sr. Murilo Badaró — Que Deus nos livre dessa presença hipertrofiante do Estado.

O SR. DELFIM NETTO — Então, o que acontece? Os Governos estaduais, municipais, aí no caso as grandes metrópoles, e Federal controlam três quartos dos investimentos deste País.

Então, o que está acontecendo? Todos esses Governos embarcaram, realmente, em programas extremamente ambiciosos de investimentos. Todos esse programas — e ainda há pouco ouvimos referência aqui a alguns programas — foram iniciados num período onde os recursos eram mais abundantes, onde existia um superávit orçamentário mais tranqüilo. Esses programas foram iniciados e têm, normalmente, taxas de retorno interna extremamente baixas, em torno de 5, 6, 7%. A rigor, hoje, seriam investimentos que não deveriam prosseguir. Mas por que prosseguem? Esta é a pergunta fundamental. Por que, aparentemente, o governo que tem todo o poder, não estanca esses investimentos? Porque, meu ilustre Senador, a racionalidade aqui obriga a que faça o cálculo da taxa de retorno na margem. Normalmente, cada investimento desse já tem 20%, 30%, 90% do seu trabalho realizado, está faltando uma pequena margem para que ele termine. Quando isso acontece, o Governo decide, para evitar um mal maior, prosseguir no investimento. Isso acontece com os Governos Estaduais, com o Governo Federal.

Os Governos estaduais, principalmente os que agora estão na mão da Oposição, estão começando a aprender que têm de decidir a cada instante se vão parar ou prosseguir. Estão, também, usando o mesmo tipo de raciocínio. Eles têm quem pensa, e ficam imaginando o que falta para terminar a usina tal? Estão faltando, agora, 500 milhões de dólares. Se eu puser os 500 milhões de dólares, ou seja lá o que for, ela passa a produzir, daqui a um ano, um bilhão de dólares. Ela custou 12 bilhões de dólares, se eu fosse fazer um cálculo completo da taxa de retorno, é um investimento que não devia ser feito. Mas como o que está aplicado está aplicado e eu não posso mais considerar e eu tenho de considerar a taxa de retorno na margem, considerada a taxa de retorno na margem, chego a de 16% ou 17%, e decido continuar. Se eu decido continuar, tenho duas opções: ou aumento a tributação, ou faço um empréstimo público. Para aumentar a tributação existem duas formas: ou emito pura e simplesmente, o que é uma forma extremamente inconveniente, ou realmente recorro à colocação de títulos públicos e, neste caso, pressiono realmente a taxa de juros para o nível da taxa de retorno do investimento na margem. O que é isto? É a forma mais grosseira de socialização possível. Significa o seguinte: o cidadão que ia fazer sua fábrica de sapatos não pode fazê-la, porque vai o Governo e se apropria — ele jamais terá uma taxa de retorno de 17% desse recurso para terminar a Ferrovia do Aço.

Esse mecanismo é o mecanismo pelo qual se acaba empurrando a taxa de juros e mantendo-a em patamares ex-

tremamente elevados, porque o setor privado não pode competir com o Governo. Então, é preciso realmente compreender esse fenômeno, para corrigir uma outra falácia. V. Ex^a se referiu a uma falácia de que, hoje, se tem o mercado financeiro, as pessoas trocam papel.

O Sr. Murilo Badaró — Mas não é falácia, Sr. Ministro, é uma verdade.

O SR. DELFIM NETTO — Só para complementar: a grande verdade é que esta aparência simplesmente cobre um fato substantivo importante, que é o Governo se apropriando mais e mais de recursos do setor privado. Não existe uma ciranda de papel, como se diz, o que existe é o Governo insaciável tomando cada vez mais recursos do setor privado, para determinar os seus próprios investimentos. Isso em todos os níveis. Essa é a questão fundamental, que tem de ser resolvida, esta é a questão contra a qual nós estamos lutando há três anos. E cada vez que você tenciona parar um investimento; quando V. Ex^a pensa nos investimentos que devem ser parados, V. Ex^a imagina as dificuldades políticas que são terminar o investimento. Os interesses consolidados em torno de cada um desses investimentos, tornam rigorosamente impossível a sua sustação.

O Sr. Murilo Badaró — Permita-me uma intervenção, Ministro?

O SR. DELFIM NETTO — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Apesar de ser anti-regimental, mas o Senador Itamar Franco fez boa jurisprudência aqui.

O Sr. Itamar Franco — Foi delicadeza do Sr. Ministro.

O Sr. Murilo Badaró — É claro. É evidente. Mas, já houve também outras intervenções.

Ministro, acontece o seguinte, desculpa-me V. Ex^a Mas, essa é uma explicação que não convence.

O SR. DELFIM NETTO — V. Ex^a permite eu terminar a explicação então...

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a teve uma recaída no seu economês. V. Ex^a estava falando então politicamente desta tribuna. Mas, a verdade é que a opinião pública não absorve esse argumento, se o Estado é o detentor de todos os mecanismos de controle. Ora, se o Estado é que faz o papel e, através dele, se apropria de parte dos recursos privados para custear os seus investimentos, por que o Estado não encontra um mecanismo de correção que pode ser feito até através do tributo?

Eu chamaria a atenção de V. Ex^a para recordar, apenas, o seguinte fato: quando o Ministro da Educação, Rubem Ludwig, pediu a V. Ex^a que imaginasse uma fórmula para atribuir ao seu Ministério recursos a fim de prover necessidades urgentes daquela pasta, V. Ex^a estabeleceu uma taxa sobre os lucros dos bancos. Quando o Governo criou o FINSOCIAL, não me recordo bem, economistas do porte do nobre Senador Roberto Saturnino, Maria da Conceição Tavares e outros tantos aplaudiram essa medida do Governo de uma forma até exuberante. Por que não seguir a mesma trilha para forçar a baixa de juros e fortalecer, com isso, as cadernetas de poupança, não taxar os ganhos de capital?

O SR. DELFIM NETTO — Muito obrigado. Se V. Ex^a me permitir gostaria de terminar o meu raciocínio para responder essa última questão.

É exatamente esse o mecanismo pelo qual o Estado se apropria de mais recursos. Gostaria, para terminar, de dizer o seguinte: desde 1824 o mercado mostrou que o título colocado é simplesmente uma antecipação do imposto. V. Ex^a tem toda a razão, está chegando a hora em que esses empréstimos vão-se transformar em impostos mesmo, inexoravelmente. V. Ex^a tocou na ferida e é o

que vai acontecer. Nós, simplesmente, estivemos antecipando, rodando...

O Sr. Murilo Badaró — Sim Ministro, mas nós estamos buscando uma economia de mercado.

O SR. DELFIM NETTO — Veja uma coisa. Ou se controla o déficit público, ou realmente, a economia de mercado desaparece, porque é através do déficit público financiado, ou por um imposto inflacionário, ou por uma antecipação de imposto que ocorre colocação de títulos públicos, que o Governo se apropria desses recursos. V. Ex^a tem toda a razão quando diz: é preciso criar tributo que permita ao Governo terminar esses investimentos, sem recorrer ao mercado de capitais e, portanto, sem fazer pressões adicionais sobre a taxa de juros. V. Ex^a tem toda a razão e estou plenamente de acordo.

O Sr. Murilo Badaró — Espero que V. Ex^a execute a medida.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Delfim Netto:

O Senador Murilo Badaró, que me antecedeu nesta tribuna, demonstrando a sua aversão ao palanque, porque dele não necessitou para aqui chegar, (*Manifestação das galerias.*) fez a defesa do Ministro e, com o brilhantismo com que defendeu o Ministro, por certo, não deve ter razões para fugir dos palanques. E, ao defender o Ministro, enfatizou características especiais que eu concordo. Concordo, porque, diante de lances de certa comicidade que aqui assistimos, eu tenho que concluir: não há apenas semelhança física entre o Ministro Delfim Netto e um conhecido ator de televisão neste País. (*Risos.*)

Mas o povo brasileiro já está cansado do deboche e nós não pretendemos seguir pelos caminhos do deboche. Eu ouvi, Ministro, de V. Ex^a repetidamente, sobre a existência de uma crise: a crise do petróleo. Mas, há uma crise maior: a crise de credibilidade, que é a filha deste tempo de mentira governamental que vivemos no Brasil. Eu poderia citar inúmeras frases que fizeram com que a população passasse a descrer definitivamente do Ministro, dos seus colegas de Governo. Cito algumas, especialmente, porque o Ministro falou nesta tarde, insistentemente, também, em lógica, falta de lógica. Vejo no comportamento do Governo exatamente um comportamento antilógico. Em outubro, de 82, o Ministro Delfim Netto dizia: "Estamos no fundo do poço, e, daqui para frente, as coisas só podem melhorar". E melhoraram, como melhoraram, Ministro! Em setembro, o Sr. Carlos Langoni, Presidente do Banco Central, dizia: "O Brasil tem gás para escapar do FMI". E escapou! Ainda em novembro, o Ministro da Fazenda Ernani Galvêas, o homem do ano dizia: "O Governo não iniciou negociações com o Fundo". Mas logo depois, alguns dias depois: "Qualquer dia nós vamos ao Fundo só para satisfazer a imprensa". E satisfaz a imprensa! Ele mesmo dizia, poucos dias depois: "O Brasil recorrerá ao FMI em busca de 6 bilhões de dólares". E eu pergunto, Sr. Ministro, a V. Ex^a: Onde está a irresponsabilidade? Naqueles que defendem com brilhantismo, como Teotônio Vilela, ou Celso Furtado, uma moratória, ou naqueles que debocharam do povo e da imprensa com afirmativas dessa natureza? Tenho a impressão de que V. Ex^a errou o alvo, esse recado deve ser enviado para outro endereço.

Vejo, neste comportamento do Governo na condução da política econômica do País, que ela é determinada sob o signo do cinismo. Há uma dose excessiva de cinismo nos homens responsáveis pela política econômica do Governo. E quando nós falamos que não se acredita mais no Ministro, nos Ministros, e no Governo, temos que ir

além, porque não somos apenas nós os brasileiros que não acreditamos mais. Lá fora também não acreditam.

O *Globo* de hoje, Sr. Ministro, traz citações do jornal de *Frankfurt Allgemeine*, que:

... "considera que o País está atravessando uma das suas piores crises. Em uma reportagem de primeira página, ele afirma que os brasileiros apresentaram uma situação "cor-de-rosa" aos bancos internacionais e faz uma comparação entre os números estimados pelos programadores da economia e os números reais, que dão um saldo negativo para o País.

"Os brasileiros teriam feito melhor se tivessem colocado sobre a mesa os números efetivos", afirma o jornal.

O *Frankfurt Allgemeine* disse que essa tática, além de não ter funcionado, prejudicou a boa fama que os brasileiros tinham no estrangeiro.

"Não sobrou muito da fama que o Brasil teve, durante anos, de um País com uma política de dívida externa exemplar e transparente. A reputação da liderança econômica foi bastante prejudicada no estrangeiro. Enquanto isso, já há representantes de bancos europeus e americanos que vêm em Delfim Netto, outrora louvado como o pai do milagre econômico brasileiro, mais uma carga do que um trunfo para o Brasil."

Portanto, não somos apenas nós, não somos nós da Oposição e não é apenas o povo brasileiro que não mais acredita nos homens do Governo. E V. Ex.^a há de convir conosco: ninguém conseguirá êxito em empreitada alguma, sem credibilidade. É triste ter que afirmar e é difícil, até impossível, acreditar em V. Ex.^a, quando fala que este é o caminho, porque o Delfim de hoje que fala que este é o caminho é o mesmo Delfim do milagre brasileiro, é o mesmo Delfim da manipulação dos dados de 1973. E V. Ex.^a fala em acidentes. Os fracassos são acidentes. Mas quantos acidentes, Sr. Ministro! De acidente em acidente, o povo vai se machucando e nós temos que concluir que, na verdade, o maior acidente nacional é a presença desta equipe, conduzindo a política econômica do País.

Mas, eu não venho aqui pedir, Sr. Ministro, a sua renúncia. Isto não seria novidade, Vários companheiros do seu Partido já pediram a sua renúncia e a dos seus colegas de política econômica do Governo. Porque, para nós, a renúncia de V. Ex.^a não seria solução. A solução seria uma renúncia maior; seria a mudança do regime, seria a mudança do modelo político e econômico através de eleições diretas, ou de uma Assembléia Nacional Constituinte. Por isso, não viemos aqui pedir a renúncia de V. Ex.^a

V. Ex.^a fala em eficácia. Gostaríamos de saber quais são os critérios adotados por V. Ex.^a, para definir a eficácia da política econômica, porque eu não posso ver uma política econômica eficaz, quando ela produz a maior dívida externa; quando ela joga o País à condição de campeão mundial de inflação, campeão de dívida externa, campeão de dívida interna, campeão de dívida social. Não sei e eu gostaria de ouvir de V. Ex.^a, depois, quais os critérios que adota para estabelecer a eficácia da política econômica vigente no País. Eu gostaria também que V. Ex.^a explicasse melhor. Falou que moratória determinaria fechamento. Eu gostaria de saber que fechamento: fechamento político, ditadura, que tipo de recado é este, Sr. Ministro? Mas, eu gostaria também que V. Ex.^a tivesse oportunidade de responder às perguntas do Senador Itamar Franco, que não respondeu, a respeito de Decreto-lei nº 2.012, que, acima de tudo, é inconstitucional, numa demonstração de que este Governo não respeita nem mesmo o que ainda resta de lei neste País.

V. Ex.^a fala em chegar a 6 bilhões de saldo comercial. Mas como fará para reduzir em 15,2 o serviço da dívida, tendo promovido uma renovação maciça dos financiamentos a curto prazo?

Como baixar para 3 e meio bilhões o balanço de serviços, se essa conta tende a acompanhar o volume de comércio que se mostra incompreensível nos últimos anos?

Como fechar a conta financeira em apenas 7,5 bilhões em vermelho, se faltarem as previsões de investimentos diretos?

Digamos, entretanto, Sr. Ministro, que estas questões possam ser solucionadas por V. Ex.^a

Mas, ainda assim, ficamos sérias inquietações e vamos chegar à pergunta do Senador Itamar Franco: para obter êxito, nessa empreitada, teremos que realizar um enorme esforço de exportações e arcar com uma brutal contenção das importações. Teremos que reduzir em 13%, neste ano, as importações, exceto o petróleo de 9,8, em 82, para 8,5, em 83.

Vamos trabalhar duro, Sr. Ministro, para pagar os nossos credores. Mas, podemos matar de fome o povo, ainda mais que se terá que aumentar essa aplicação de trabalho a um novo arrocho salarial e S. Ex.^a afirmava ao *Jornal O Dia* que, rebaixando os reajustes salariais, estaria buscando aumentar o nível de emprego e diminuir a angústia dessa rotatividade feroz.

Ora, desde a outorga do malsinado Decreto-lei nº 2.012, passaram-se mais de 15 semanas ou 4 meses, durante os quais, manteve-se contínua e inexorável a rotatividade e o desemprego.

Tanto que nem a mudança da metodologia da pesquisa mensal de empregos consegue esconder. Em São Paulo, de lá para cá, o desemprego aumentou em 3%. E, com essas taxas de juros, empurradas pelo Governo, mantendo-se tão elevadas, essas dispensas não pararão de ocorrer nem com dez decretos dessa natureza.

Sr. Ministro, atendo ao apelo do Presidente da Casa. Eu gostaria que V. Ex.^a dissesse à Nação se o Governo pretende manter esse Decreto nº 2.012, que é um crime que se comete contra os menos privilegiados desse País.

Sabemos, como disse o Senador Fábio Lucena, sabemos que a Nação conhece as suas respostas. Mais uma vez, vamos ouvi-las e, como sei, não poderei debater com V. Ex.^a, pois permitido não será, deixo essa tribuna para ouvir a resposta de V. Ex.^a ao lado dos companheiros na Bancada da Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sr. Ministro, com a permissão de V. Ex.^a, nos termos regimentais, a Presidência propõe ao Plenário a prorrogação do tempo da presente sessão por 60 minutos. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

Fica prorrogada a sessão pelo prazo mencionado.

Concedo a palavra ao Ministro Delfim Netto.

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ilustre Senador Alvaro Dias cometeu várias impropriedades e vários equívocos. O maior deles todos, ao final da sua exposição, quando, realmente, confundiu o saldo da balança comercial com o saldo em conta corrente.

Para quem quer arguir isto é, realmente, imperdoável. Confundir serviços com Balança Comercial, começar a misturar a exportação e a importação com o problema de balanço em contas correntes, significa que não se entendeu absolutamente nada do que se está tratando. O déficit no balanço comercial é que é de 6 bilhões de dólares; o déficit em contas correntes é de 7,9 bilhões de dólares, este é que contempla os movimentos de capitais. E era isso que era preciso corrigir, inicialmente.

O segundo argumento diz respeito à credibilidade, credibilidade que o Brasil demonstrou, mais de uma vez, quando negociou com os banqueiros internacionais os seus quatro projetos. Credibilidade que o Brasil demonstrou, mais de uma vez, quando foi capaz de superar a maior crise que se tem, desde a II Guerra Mundial, sem, realmente, ter recorrido à suspensão de pagamentos.

Credibilidade que o Brasil está a demonstrar, a cada instante, na medida em que vai manobrando essa dívida.

Não importa o que pensa o ilustre Senador da Oposição. S. Ex.^a tem que pensar é isso mesmo e é uma pena que não peça a minha renúncia. Deveria pedir, pois essa é a sua função. Não deveria ficar preocupado com isso não. Deveria pedir a minha renúncia, se estou prestando tão maus serviços. Seria uma coisa muito interessante para V. Ex.^a a minha permanência e não a minha renúncia. De forma que isso são formas que não levam a coisa nenhuma, são proposições que não conduzem a nada, são simples jogos de palavras, simples brincadeira que não condiz com a seriedade com que deve ser tratado um assunto como este, principalmente para quem não sabe a distinção entre balanço comercial e balanço em contas correntes.

O segundo problema, V. Ex.^a puxa um jornal, um jornal respeitável, uma notícia de Frankfurt, pena que não tivesse lido em alemão, porque teria crescido o espetáculo de uma maneira extraordinária, imagine realmente em alemão o que está escrito lá, que significo maravilhoso teria, e como ficariam pequenos todos os seus interlocutores, diante dessa manifestação de informação. O que significa, afinal de contas, um correspondente de Frankfurt mandar uma notícia? Que significado maior tem, com relação à credibilidade da Nação ou do Ministro, um correspondente dizer que ouviu de um banqueiro desconhecido, de um cidadão desconhecido, num bar desconhecido, *off the record*, o seguinte. Que significado maior pode ter uma proposição como essa? Que interesse pode ter uma notícia como essa, para a elevação dos debates numa Casa tão séria como esta? Qual é a manifestação de credibilidade ou não, a que pode levar uma transcrição de uma transcrição de uma conversa não ouvida? Quem não tem credibilidade é que imagina que pode usar argumentos como esse. Há argumentos muito mais simples, muito mais diretos para serem utilizados. Não é preciso, realmente, ficar imaginando que em alguma casa de salsichas e chopps alguém fez uma declaração em alemão para que fosse transcrita em português.

E mais grave do que isso, porque termina V. Ex.^a, depois de uma arenga extraordinária, o que nos privou desse alemão magnífico, dizendo "portanto". Portanto, coisa nenhuma! Como, portanto? Nas suas premissas não se conclui coisa nenhuma, das suas premissas não se tira nenhuma conclusão. E ilógico é V. Ex.^a — e não antiológico — é ilógico mesmo, de tudo que V. Ex.^a disse não sobra nenhum argumento para resposta. Mas, vou responder sobre o 2.012, porque V. Ex.^a fica imaginando que estou aqui morrendo de medo de dar essa resposta. Só não a dei ao ilustre Senador Itamar Franco porque faltou-me tempo, porque o ilustre Senador tomou uma parte do meu tempo.

Enviamos a Mensagem para o Congresso, hoje é um problema político que está sendo discutido no Congresso. O Governo está tratando disso politicamente e vai continuar a tratar desse assunto desta maneira. De forma que o ilustre Líder do PDS na Câmara, está tratando desse assunto, e é ele quem vai continuar cuidando disto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente:

Não era minha intenção intervir neste debate. Sou bastante metódico para primeiro aprender. Pretendia devotar os meus primeiros dias no Senado Federal, simplesmente, a uma tarefa de aprendizado. Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de protestar contra o personalismo injurioso que degrada o debate desta Casa. *(Muito bem! Palmas.)* E posso fazê-lo com autoridade, pois adquiri muito mais a tecnologia de "bode expiatório" do que de promotor de acusação.

Sr. Presidente, esta Casa deve discutir temas e soluções. A injúria personalística é o argumento dos que não têm argumentos. *(Muito bem!)*

Quais são os temas e soluções que devemos discutir? A primeira coisa a saber é quais as opções reais da sociedade.

de. E a sociedade é confusa e contraditória, muitas vezes, em sua opções, ou às vezes se recusa mesmo a fazer opções concretas. Acho que o nosso problema, quando da adaptação à crise do petróleo, foi exatamente a recusa da sociedade em fazer opções cruéis. Essas opções poderiam ser o quê? Uma recessão catártica, como fizeram os países da Organização e Cooperação Econômica e Desenvolvimento, OCDE? Não, a sociedade não queria parar de crescer. E o que o Governo fez, com o Ministro Simonsem e depois o Ministro Delfim, foi meramente registrar essas preferências da sociedade. Eu teria feito diferente, porque sou basicamente um pessimista. Mas reconheço que eles interpretaram melhor a urgência nacional de continuar a crescer, a despeito da conjuntura adversa. Essa opção tinha consequências. Ao nos recusarmos a aceitar uma recessão, estávamos indiretamente aceitando, ao invés de conter a demanda global, expandir o mercado interno, como tantos pregam, através da substituição de importações. Mas, a substituição de importações cobra um preço. Um desses preços é a inflação, outro preço é o endividamento. Porque, todo mundo sabe, a substituição de importações não significa um espetacular surto imediato de produtividade. Pelo contrário, a produtividade da indústria, durante o seu período de aprendizado, é baixa. Somente terminada a curva de aprendizado é que a produtividade ascende a níveis razoáveis. A substituição de importações, maciçamente como fizemos, — buscando simultaneamente várias alternativas energéticas e lançando grandes projetos industriais — é inflacionária. E é também, uma receita de endividamento, porque, no período que medeia entre o investimento e o seu produto, há importações adicionais de insumos e há dívidas a pagar.

Meus senhores, não tenhamos ilusão. A sociedade fez, como um todo, as opções erradas. E não vi nenhuma voz protestar contra o crescimento econômico que, segundo o Ministro Delfim Netto, ocorreu em nível auspicioso após a crise do petróleo. Repito, eu não teria feito essas opções, mas sou um mau intérprete das opções da sociedade. Mas não ouvi da Oposição protestos contra o crescimento; também não ouvi da Oposição nenhuma aceitação realista de medidas recessivas. Quem pregou a austeridade, quem aceitou a recessão como processo de ajustamento, foram o Professor Bulhões e o Professor Goudin, os grandes profetas que, por isso mesmo, não são politicamente idolatrados.

O Professor Bulhões me disse outro dia que, pela primeira vez, em muitos anos, se sentia satisfeito, porque um dos seus ferrenhos opositores, que o dizia obsecado com ajustamentos recessivos, foi procurá-lo para dizer: "bons tempos aqueles maus tempos". Isto significa para o velho uma grande satisfação.

Meus senhores, a sociedade brasileira é contraditória, mais contraditória que o Ministro Delfim Netto. A sociedade quer o combate à inflação; não quer nenhum dos métodos de cura da inflação; a sociedade, face à inflação, é como o músico que dizia: "eu odeio a música Wagner, mas não posso suportar outra". É isso que a sociedade está dizendo.

O que se diz contradição da parte do Ministro Delfim Netto, é contradição num sentido inflexível do termo. Outros chamariam uma adaptação sinuosa e flexível à conjuntura, o chamado jogo de cintura, talento de que infelizmente careço.

Uma vez, nas Nações Unidas, senti-me inteiramente acuado pelo Delegado Soviético — Fionov. É que eu, habituado a não receber instruções do Itamaraty, fabricava minhas próprias instruções, e decidi tomar posição contra a tese dos países devastados pela guerra, que queriam reservar para si próprios o Fundo de Assistência à Infância, o FIS. Eu queria que o critério para o auxílio das Nações Unidas não fosse a devastação da guerra, e sim o grau real de pobreza infantil. Sem eu saber, os países devastados pela guerra se haviam mobilizado, através de suas Embaixadas no Rio de Janeiro, conseguindo que o Itamaraty apoiasse aquela tese. Eu persisti num posicionamento contrário. Mas notei no delegado russo um

certo sorriso irônico. Quando cheguei ao escritório da Delegação, verifiquei que as instruções do Itamaraty eram totalmente contraditórias. No dia seguinte tive que desdizer-me. E o delegado russo me perguntou, com ar sarcástico: "Noto uma certa contradição na posição do Delegado brasileiro". Saí a onça respondendo-lhe: — "meu caro Sr. Fionov, a contradição é o privilégio dos homens inteligentes, das mulheres bonitas e dos governos realistas". (Risos.)

O Ministro Delfim Netto nos disse várias coisas importantes; uma é o seu cansaço, a sua fadiga, com a enorme dimensão do déficit do setor público, a elefantíase do setor público. Mas eu duvido que os membros da Oposição, que tanto se queixam da política atual, estejam dispostos a recomendar a privatização maciça das empresas. Quero ver quem tem coragem de pedir a privatização das empresas da PETROBRÁS... Um dos fatores de déficit público é o gigantismo das empresas estatais, que cresceram desmesuradamente, abocanhando uma fatia que pertencia ao setor privado. Isso explica, em grande parte, a alta da taxa de juros. Todos aqueles que pedem a baixa da taxa de juros fazem-no com uma convicção patriótica, de que isso é necessário. Mas se esquecem de promover as medidas a isso conducentes. Qual a medida mais compatível com a redução da taxa de juros — a eliminação de subsídios! Quem propôs, aqui, a eliminação de subsídios da agricultura? Quem propôs, aqui, a eliminação de subsídios a exportação? Não vejo ninguém, nem na bancada do Governo, nem na bancada da Oposição... Todos se queixam da alta da taxa de juros, sem aceitar os pré-requisitos necessários, como todo mundo quer a cura do câncer, sem a bomba de cobalto.

Caro Ministro Delfim Netto, tenho duas perguntas a lhe fazer; a primeira é: qual a sua visão da conjuntura internacional? E até que ponto ela evoluiu para nos trazer algum alívio?

Minha impressão pessoal é de que o alívio de nosso constrangimento externo virá no dia em que se conjurem três fatores: uma baixa no preço do petróleo, um baixa nos juros internacionais e uma reativação econômica mundial. Mas gostaria de ter a apreciação de V. Ex^a sobre essas perspectivas.

Minha segunda pergunta seria: que perspectivas reais há de contermos o déficit do setor público, ante essa ambivalência de que todos sofremos. Todos queremos as despesas, mas ninguém quer mais impostos, ou poupar receitas mediante o corte de subsídios.

O SR. DELFIM NETTO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ilustre Senador Roberto Campos:

Tenho até uma certa dificuldade de dar essa resposta. Reconheço em Roberto Campos, junto com o Dr. Bulhões, realmente, os artífices da grande modernização deste País.

Estou absolutamente certo — e agora me permita que lhe diga, Roberto — de que da mesma forma que procuraram o Dr. Bulhões para dizer: "que bons tempos aqueles maus tempos", hoje todos sabem, que bons tempos aqueles em que V. Ex^a pôde fazer as reformas reclamadas por este País; reformas que permitiram que pudessemos, depois, caminhar seguramente na trilha do desenvolvimento sem problemas com o balanço de pagamentos e reduzindo a taxa de inflação.

V. Ex^a tem toda razão quando diz: quais opções. Ninguém faz nenhuma opção; todos querem ambas; ninguém quer escolher nada. A verdade é que todas as pessoas que reclamam, por exemplo, contra a alta da taxa de juros, são as mesmas pessoas que batem às portas do Ministério para aumentar a demanda na indústria de bens de capital.

Todos aqueles que vêm exigir, aqui, uma redução do déficit público são aqueles mesmos que, nos seus Estados — e esses agora governadores da Oposição — vêm conversar comigo para aumentar a sua participação, aumentar o lançamento dos seus títulos públicos, renovar as suas dívidas.

V. Ex^a tem toda razão, e não é um pessimista, eu diria que V. Ex^a é um realista. Os argumentos de substituição

de importação são perfeitos. Acredito que tive oportunidade de utilizá-los, aqui, na resposta que dei ao ilustre Senador Roberto Saturnino. Nenhum país conseguiu sair de uma dificuldade com balanços de pagamentos através de substituição de importação. Não existe exemplo de que isso tenha acontecido. Nós sabemos que todos aqueles que se meteram nesse caminho, realmente, acabaram com maiores problemas no balanço de pagamentos. E é exatamente por isso que não podemos prosseguir, como não estamos prosseguindo nessa linha.

Quanto ao crescimento, eu disse também que alguns achariam até cínico, e estava pensando que V. Ex^a iria exatamente se referir a este problema. O fato óbvio, apontado na minha argumentação, nos números que estão aí, quando fiz a minha exposição, e que, infelizmente, ninguém levantou, é que aquelas disparidades de taxas de crescimento é que produzem o déficit.

V. Ex^a sabe que uma economia como a nossa, a não ser que tenha uma exportação extraordinariamente dinâmica, como teve no passado e como teve nesses últimos quatro anos, não pode ter uma taxa de crescimento muito diferente da do mundo, sem que, mais cedo ou mais tarde, tenha problemas com balanço de pagamentos.

Agora vou às suas duas questões. A minha visão do cenário internacional eu também tive oportunidade de me referir, rapidamente, a isso, no final da minha exposição, é de que caminhamos para uma situação um pouco mais fácil. Acho que o preço do petróleo caiu, não sei se voltará a cair; com as pessoas que converso, infelizmente, o Senador Roberto Saturnino, no seu espaço, não me informou se o petróleo vai cair mais um pouco, o que me permitiria, realmente, melhorar a minha programação, mas há suspeitas de que o petróleo ainda caia mais um pouco, e há informações de que talvez isso aconteça, mas não é seguro.

Com relação à taxa de juros, sabe V. Ex^a melhor que eu, conhecedor do mercado internacional que é, que todos os banqueiros acreditam numa baixa da taxa de juros. Mas eu também, como V. Ex^a, aprendi a acreditar, quando todos acreditam na baixa da taxa de juros é preciso desconfiar, porque a credibilidade dos banqueiros não é tão alta quanto se desejaria. De forma que acho que a taxa de juros deve cair um pouquinho, mas não de forma dramática.

De qualquer forma, no caso brasileiro: um dólar no petróleo representa 250 milhões de dólares de economia; e 1%, na taxa de juros, representa entre 500 e 600 milhões de dólares de economia. Essas duas variáveis acho que estão na direção de declinar.

Quanto à reativação, acredito, hoje, que a situação é um pouco mais confortável do que foi há uns dois ou três meses atrás; pelo menos com quem tenho conversado, nos Estados Unidos, começa-se a acreditar que a reativação veio para ficar, e ela é feita com muito cuidado, não está sendo acelerada demais. Acho que, se os preços tiverem uma retomada, realmente, Mister Volcker não vai deixar as coisas caminharem livremente. De forma que tenho a impressão de que a retomada nos Estados Unidos será um pouco mais lenta, mas muito mais segura do que se poderia imaginar. Da mesma forma, as manifestações na Alemanha são na direção de um certo crescimento; na Inglaterra, que V. Ex^a conhece tão bem, pela primeira vez parece que há alguns sinais realmente de uma reativação. Não encontrei sinais tão flagrantes no Japão, os japoneses estão um pouco assustados realmente com o mercado, e como ele vai ter um superávit de alguns bilhões de dólares, ele fica muito preocupado, achando que aquilo é pouco. Mas, a minha convicção é a de que vai haver uma reativação mundial.

Eu diria hoje, com as informações que nós temos, que nós devemos ter um sinal positivo na direção do preço do petróleo, um sinal positivo na direção dos juros e um sinal positivo na direção da reativação. Aliás, foram esses sinais claros que nos levaram a realizar a desvalorização cambial, que nos levaram a fazer a *mixi*, que era o desejo realmente de engatar o nosso vagão num mundo que estava começando a partir.

A minha esperança é de que isso aconteça. Se isso acontecer, acho que teremos algumas vantagens: primeiro, esta diminuição dos juros e esta elevação da demanda devem elevar discretamente, eu espero, os preços das matérias-primas. Digo discretamente, porque estou convencido de que os Estados Unidos não permitirão uma reativação das expectativas inflacionárias, depois do sucesso que foi a política monetária americana. Nem na Inglaterra acho que se permitiria isso e muito menos na Alemanha. De forma que acho que haverá uma discreta recuperação nos nossos preços de exportação. Por outro lado, a reativação deve ampliar um pouco a demanda de importações brasileiras. Acho que essas três variáveis devem caminhar na direção que estamos esperando. Não espero nada espetacular, mas não espero nenhum sinal negativo nessas três variáveis, no futuro próximo.

Quanto a sua segunda pergunta, eu gostaria de ter uma resposta para lhe dar. Se há alguém que não tem nenhum projeto, se há alguém que nunca promoveu nenhum projeto, se há alguém que apenas tentou cortar projetos, esse é o Ministro do Planejamento, V. Ex.^a, que já viveu essa posição em tempos tão difíceis quanto esses, sabe que todos são a favor do equilíbrio, mas todos também são a favor das obras, todos são a favor de reduzir o déficit, mas todos têm uma prioridade. Acontece, frequentemente, que as pessoas tentam colocar no orçamento exatamente o que não é prioritário, porque sabem que conseguirão depois, fora do orçamento, o financiamento daquilo que é prioritário.

Tenho procurado seguir as instruções do Presidente Figueiredo, reduzindo o déficit público. Temos realmente reduzido o ritmo dessas obras, temos procurado racionalizar um pouco a aplicação dos poucos recursos de que dispomos, temos procurado reduzir um pouco o subsídio, não na exportação, é verdade, mas nos outros setores, mas creio que neste instante a Nação inteira compreende que é preciso um espaço muito mais forte para reduzir o déficit público; não só o déficit federal, como os déficits estaduais.

É preciso realmente que a Nação tome consciência de que ela não vai poder viver com um déficit que atinge a 9%, 10% do produto, que um déficit como este vai produzir inflações crescentes, um déficit como este não se sustenta a não ser com uma taxa de inflação crescente.

Nós temos que enfrentar esse problema e vamos enfrentá-lo. Ele é duro, ele é amargo, mas acho que nós vamos ter que fazer ainda mais cortes nas atividades do Governo e reduzir alguns subsídios, principalmente no petróleo e no trigo, com maior velocidade. Vamos ter, também, de induzir os Estados a caminharem para o equilíbrio. Não há como deixar de fazer isso, sem realmente incorrer numa inflação crescente que vai terminar, inexoravelmente, ampliando de novo o déficit do balanço de pagamentos, porque essas coisas estão ligadas umas às outras e não podemos correr esse risco.

Acho que este é o momento em que vamos ter que cortar, não só mais um pouco, mas de uma forma dramática, o déficit público, se quisermos realmente privatizar a economia, se quisermos devolver a essa economia a eficiência que vem de uma economia de mercado, se quisermos baixar as taxas de juros. Este é o tema central de todas as nossas discussões, este é o tema central sobre o qual é preciso uma certa compreensão geral.

Hoje, assisti aqui a uma demonstração extraordinária de desprendimento, em que realmente se reconhece que uma obra não tem prioridade e deve ser cortada. De forma que esta é a minha opinião e é isso que o Presidente deseja.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, permita-me apenas um comentário — não é uma pergunta e fa-lo-ei rápido. (Assentimento da Presidência.)

Não consigo compreender a obsessão — que eu diria quase sexual — desta Casa com o problema do Fundo Monetário Internacional. V. Ex.^a mencionou que estive presente à Conferência de Bretton Woods. Àquela ocasião, o Presidente era Getúlio Vargas, o Ministro da Fazenda, Souza Costa, os delegados, Dr. Bulhões e Dr.

Goudin — eu era um humilde Secretário, talvez um aprendiz de feiteiro. Nunca nos passou pela idéia que, após ter comprado uma apólice de seguro-saúde, considerássemos um escândalo recorrer ao hospital. E que, cada vez que isso ocorresse, tivéssemos que enfrentar uma espécie de terremoto institucional. Só assim posso descrever essa obsessiva preocupação com o problema da "independência" no recurso ao FMI. Esse problema não existe.

Os países socialistas vivem falando em independência e auto-ajuda. Mas a China agora se associou ao Fundo Monetário Internacional. Estão sendo executados programas de acordo entre o Fundo Monetário Internacional e a Polónia e Roménia, sendo a Hungria um dos países que melhor se relacionam com o FMI. Nenhum desses países tem receio de que sua independência seja violada, apesar de a instituição ser basicamente capitalista. A Polónia está muito mais ameaçada em sua independência, por quatro divisões blindadas soviéticas que lá estão estacionadas, do que pelo pobre Fundo Monetário. Por que essa obsessão com perda de independência, se a França não a teve, se a Itália não a teve. Hoje, 3/4 dos membros do FMI são países subdesenvolvidos. Eles têm entendimento dos nossos problemas, estão interessados em preservar sua própria independência, e nada indica que queiram roubar a nossa...

O problema de "foro judicial" foi colocado aqui de forma dramática. Mas — meu Deus do Céu, são 134 nações... Há que escolher um fórum judicial, que é simplesmente o foro da sede: se a sede fosse no Brasil, teria sido o Brasil; quando se faz um empréstimo internacional em Londres, os banqueiros querem o foro de Londres. Estou certo de que é compreendido no mundo todo que o credor, que corre o risco, tem o direito de escolher o foro, com o qual esteja familiarizado e cujas regras do jogo conheça. O Banco do Brasil, quando empresta ao Congo ou a Angola, acredito que não vá querer o foro de Luanda ou Brazaville. Nós não conhecemos a legislação desses países, da mesma maneira que os países que nos emprestam não conhecem a nossa legislação, e presumem, não absurdamente, que o foro do País devedor tem uma especial empatia com o devedor e pouquíssima simpatia pelo credor.

Srs., isso é um rudimentar raciocínio, *rudimentary Dear!* Fazer disto um caso dramático, parece-me fora de proporção com a dignidade desta Casa. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao eminente Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro:

V. Ex.^a nos fez lembrar, esta tarde, uma porção de fatos bastante dolorosos da nossa vida, que foram as maneiras do nosso ajustamento aos desequilíbrios: o primeiro choque do petróleo, o segundo choque do petróleo, o choque da elevação das taxas de juros, quer dizer, o Brasil trabalhou mais, perdeu nas relações de troca, teve encargos muito maiores com relação às taxas de juros que dizer, transferiu um volume enorme de recursos para fora.

E isto está continuando. Neste ano tivemos agora, dois meses com saldo no balanço comercial, mas que, na verdade, representam redução de importações, revelando o grau de aprofundamento da nossa recessão interna, o grau de aprofundamento do nível de desemprego dentro do País.

V. Ex.^a descreve um cenário onde o trabalho dos brasileiros, para se ajustar a essa ordem, vai sendo constantemente, crescentemente, transferido para fora. De uma certa maneira, o discurso de V. Ex.^a reproduz, em parte, a parte inicial, o discurso do Presidente da República, na Assembleia das Nações Unidas, e que mostra de que forma, não só o Brasil, como todos os países subdesenvolvidos, são pesadamente espoliados nesse processo, aliás circunstância referida por V. Ex.^a

Num País como o nosso, ficar condenado à recessão, condenado ao desemprego, sabe V. Ex.^a que é uma situação insuportável.

Numa conferência de V. Ex.^a na Escola Superior de Guerra, em 1980, está o seguinte:

"O Brasil é um País com uma população muito jovem e com uma força de trabalho que cresce com muita rapidez. A manutenção das taxas de desenvolvimento é uma necessidade absoluta.

Não podemos imaginar nenhuma solução que dê certo, no Brasil, a não ser que possibilite a solução desses problemas, a manutenção do nível de desenvolvimento. Isso coloca, para os Srs., uma diferença radical entre a posição brasileira e a posição de quase todos os outros países do Mundo atual."

Ora, se sofremos esse processo de espoliação, ficamos aguardando uma retomada de desenvolvimento que possa, amanhã, vir, do que, da retomada do desenvolvimento americano, ou retomada de desenvolvimento dos países industrializados. Na década de 1930, nós também ficamos esperando e não havia retomada nenhuma, até que o Brasil procurou medidas e caminhos heterodoxos e foi feliz na solução que encontrou.

Então, a primeira questão que coloco é: se nós estamos permanentemente aguardando uma retomada da economia mundial e, portanto, deixando de considerar outras alternativas, um projeto nacional que repouse numa mobilização interna, para enfrentar um grande desafio, porque amanhã poderemos nos defrontar com uma nova queda na atividade econômica americana ou mundial e há, hoje, um sem número de economistas americanos, e em todo o Mundo, que não acreditam na retomada da economia americana, então nos confrontaremos de novo, para dizer às novas gerações que o Brasil trabalhou duro, tivemos excelentes performances nas exportações, só que exportamos cada vez a preços mais baixos, ajudando o resto do Mundo a viver melhor e tendo que suportar internamente o nível de desemprego com que estamos convivendo.

A segunda questão, Sr. Ministro, diz respeito ao problema do Fundo Monetário Internacional, em que pese a observação do Sr. Senador Roberto Campos, com relação a essa preocupação, que é uma preocupação, hoje, nacional. V. Ex.^a informou que a adesão que o Brasil deu na constituição do Fundo Monetário Internacional, e referendada pelo Congresso, era a peça suficiente para que todos os acordos que viessem a se desenvolver estivessem já, vamos dizer, aprovados aprioristicamente, pelo fato de termos dado essa adesão na constituição do Fundo. Ora, na verdade, a constituição do Fundo nada tem a ver com outras negociações, onde problemas ligados ao futuro do País, ao comprometimento do País, porque esse é o espírito do constituinte, possam dispensar uma aprovação do Congresso. E, gostaria de lembrar os exemplos de outras organizações. O Brasil também compareceu para a constituição da Organização Internacional do Trabalho, para a Organização Internacional do Café. No entanto, todos os anos chegam os convênios que são feitos nessas diferentes organizações, para merecer o referendo do Congresso.

Então, no nosso entender, na verdade, esses acordos todos, eles, em primeiro lugar, deveriam merecer o referendo do Congresso. Em segundo lugar, na medida em que o Estado brasileiro aparece como garantidor de operações do Banco Central, porque é um banco que representa o Governo brasileiro, em que ele aceita o foro externo — e eu digo que as palavras do Senador Roberto Campos, não guardam relação com o nosso passado, porque sempre se discutiu o problema de foro externo. Por isso que a nossa Constituição é clara com relação a essa questão. Muitas vezes houve o caso de se aceitar o juízo arbitral, mas nunca a aceitação do foro externo, como foi aceito nos acordos realizados com os bancos, há relativamente pouco tempo.

Há duas outras questões, Sr. Ministro, que eu gostaria de lembrar. Uma foi a pergunta do Senador Itamar

Franco, a respeito do decreto-lei relativo aos salários dos funcionários, se haveria a disposição do Governo em melhorar a situação, tal como foi colocada e que todos consideram que significa, hoje, uma redução pesada no rendimento dos funcionários.

A última questão foi a dolorosa pergunta feita pelo Senador Roberto Saturnino, a respeito da demissão de funcionários do Governo que eventualmente estariam escrevendo ou criticando o Governo e por isso mereceram um tratamento sem precedente em nossa História. Muito obrigado.

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ilustres Senador Severo Gomes, eu começarei pela quarta pergunta e diria que não é verdade. Estão aí as revistas, inclusive a revista do IPEA, onde se escreve livremente contra o Governo, e a favor do Governo, muito raramente aliás, e nunca ninguém foi demitido por causa disso. É preciso verificar quem foi demitido e por que foi demitido. Ninguém foi demitido por escrever contra o Governo. Estão aí os grandes economistas e reconheço, inclusive, de grandes qualidades, que são funcionários nossos, que estão trabalhando e publicando o que querem, como querem, quando querem, e onde querem.

O Sr. Roberto Campos — V. Ex.^a me permite?

O SR. DELFIM NETTO — Pois não.

O Sr. Roberto Campos — É o que o Senador Roberto Saturnino não disse que foram demitidos os que escrevem contra o Governo, mas deu os nomes de alguns.

O SR. DELFIM NETTO — Eu gostaria de responder. Não existe nenhuma possibilidade disso ter acontecido. Eu vou tomar os nomes e me comprometo a enviar aos Srs. o porquê de terem sido demitidos. Mas posso assegurar, agora, que nada tem a ver com que eles escrevem. Deve ter sim, com o que eles não escrevem, com o que eles não trabalham, isso sim. Nós vamos ver isso. V. Ex.^a me permite, eu vou responder de baixo para cima. Quanto ao 2.012, eu já respondi; disse que é uma questão política, está colocada na Câmara e o ilustre Líder Nelson Marchezan está negociando. É um problema inteiramente político.

O Sr. Severo Gomes — Trata-se do Decreto-lei com relação aos funcionários públicos?

O SR. DELFIM NETTO — Com relação aos funcionários públicos não há nada a fazer, é o que está lá mesmo. (Risos.) Mesmo porque a magnitude do déficit não permitiria sequer qualquer magnanimidade. Quanto ao FMI, permita-me V. Ex.^a discordar, de novo. Acho que não há necessidade do referendo, nós temos ido ao Fundo 15 vezes, seguimos rigorosamente o ritual que sempre seguimos, não há nenhuma necessidade, na minha opinião, de fazer isto; há certamente uma possibilidade de discussão sobre isto e estou absolutamente convencido de que fizemos o procedimento absolutamente legal e correto. Eu compartilho da opinião do ilustre Senador Roberto Campos absolutamente de que criamos em torno disso uma grande discussão, não sobre as questões substantivas, mas sobre as questões adjetivas. O Fundo Monetário foi criado por nós e por todas as outras nações, para ser um instrumento de auxílio quando houvesse um desequilíbrio fundamental no balanço de pagamentos. Ele é um instrumento ao qual recorrem nações do mundo capitalista, nações do mundo socialista, seja lá quem for, nas condições em que ele coloca. E que é que ele coloca? O maior absurdo é imaginar que o programa do Fundo exige uma recessão, pois todo mundo sabe que seria uma coisa inteiramente incrível se reunirmos as nações do mundo para cada uma, de cada vez, exigir das n-1 restantes uma recessão. Não tem cabimento. Nem o acordo que nós assinamos que é *Stand Facility*, ela, pelo contrário, prevê certo tipo de crescimento sem o qual nós não podemos viver.

A frase que V. Ex.^a leu, é verdade. E aquilo que penso no mesmo. Só que existe um limite para as possibilidades de crescimento, e infelizmente, esse limite, hoje, é dado pela capacidade de endividamento. Esse limite hoje é dado pela nossa capacidade de gerar exportações.

Nós estamos procurando realizar um desenvolvimento e vimos nos recuperando lentamente da crise de 81 na direção que me parece a mais correta, e que acho que é a única realmente existente, que é ampliar as exportações.

É claro que as relações de troca se alteraram contra o Brasil, mas não vamos transformar isso, meu ilustre Senador, na velha tese do Prebisch, de que há uma deterioração permanente das relações de troca. Hoje, ninguém mais leva isso a sério. Nós tivemos uma deterioração conjuntural das relações de troca basicamente conhecidas pela elevação do preço do petróleo. Se V. Ex.^a tirar o petróleo da contabilidade dos índices de preço das importações, verificará que a queda de relações de troca é muito menor do que aquela que citei. Eu citei, exatamente, a que inclui no petróleo, porque ele dá uma idéia do imenso esforço feito pela Nação brasileira para manter esse supêravit. E V. Ex.^a tem razão quando diz: ora isso significa, hoje, um grande esforço no pagamento. É verdade. Mas isso significa também que no passado nós crescemos; nós somos hoje muito maiores do que seríamos se tivéssemos adotado um processo de ajuste em 74.

É claro que isso, hoje, é uma engenharia de obras feitas — nós podemos discutir quando quisermos, se nós deveríamos ter feito o ajuste em 74 ou agora.

Eu, honestamente, acho que o Governo Geisel agiu de uma forma correta — aliás V. Ex.^a era Ministro do Governo Geisel e deve concordar comigo. Ele agiu de uma forma razoavelmente correta, existia uma disponibilidade de recursos no exterior, existia a possibilidade de financiar os déficits em contas correntes, existia a tentação, realmente, inexorável de crescer — e mais do que a tentação a necessidade de crescer como está dito aí nesta frase que é minha, em palestra na Escola Superior de Guerra, acredito que fizemos o que era correto.

Acho que, como já disse na minha exposição, exageramos um pouco a dose na substituição de importações. Acho que nós, realmente, fizemos substituições de importações altamente onerosas, nós criamos um parque de uma indústria de bens de capital muito superior à nossa capacidade de mantê-la em plena carga o tempo todo. Nós temos, hoje, uma indústria de bens e capital que talvez, fazendo cálculos grosseiros, é uma indústria de bens e capital para um País que tivesse um nível de renda per capita de 5 mil dólares, vai ser muito difícil manter essa indústria de bens e capital a plena carga, e é esta uma das grandes contradições, porque todos querem encomendas, todos querem — a indústria de bens de capital que foi construída pelo Governo, que recebeu subsídios do Governo, que recebeu uma taxa de juros privilegiada de 20% sem correção monetária, do Governo, é muito maior do que pode ser utilizada e isso cria um problema extremamente grave, que temos procurado resolver de uma forma ou de outra, mas que cada vez que isso se resolve de uma forma se cria um déficit de outra. Este é o grande problema que enfrentamos. Mas acho que, em linhas gerais, a política de substituição de importações produziu cinco ou seis anos depois, como está produzindo hoje, resultados razoáveis, mais produziu o déficit que vivemos de 74 a 79 e até agora, produziu uma parcela importante desse déficit, porque foi realmente um programa intensíssimo de substituição de importações e que exigiu, que mais do que exigiu, que tornou impossível deixar de realizar, depois, os investimentos que estavam na metade do caminho.

Acho que estamos transferindo recursos, é verdade. Acho que transferimos recursos, mas crescemos mais do que devíamos ter crescido ou de que poderíamos ter crescido sem os recursos externos.

De forma, ilustre Senador, não estou convencido de que estas coisas se balanceiem eu diria a V. Ex.^a que, na

minha opinião, temos um saldo favorável a favor da política que foi adotada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Antônio Delfim Netto.

Ouvimos, de maneira muito clara, a manifestação de V. Ex.^a ao fazer referência expressa, ante a arguição objetiva, quando tratou de inquiri-lo a respeito do Decreto-lei nº 2.012.

É por isso mesmo que nós não vamos reiterar a questão no aspecto de compreender, na plenitude, com já o sabíamos antecipadamente, que a solução da matéria haverá de ser da competência desta Casa em conjunto com a Câmara dos Deputados — na Constituição do Congresso e naturalmente, sob a tônica do enfoque político como corresponde a um processo democrático de decisão.

Está aqui o Decreto-lei nº 2.012, para ser analisado, debatido, discutido e, afinal de contas, sobre ele pesar a decisão parlamentar. Por isso mesmo a pergunta que faço a V. Ex.^a, ou as questões que apresento a V. Ex.^a, são muito menos sobre a decisão que a Casa há de tomar e muito mais sobre as motivações que inspiraram a edição desse ato normativo que, evidentemente, leva assinatura de V. Ex.^a e caracterizadamente está sob a inspiração de Exposição de Motivos da sua lavra. Por isso, Sr. Ministro, ao ler alguns depoimentos de V. Ex.^a, algumas manifestações, até mesmo publicadas pela SEPLAN, podemos entender que entre as razões que justificaram a edição do Decreto-lei nº 2.012, estaria aquela de ser ele, ou de vir a ser ele, um instrumento no combate à inflação, um elemento capaz de contribuir na medida em que suprimisse o adicional de 10% sobre o INPC para as faixas de renda assalariadas mais baixas, um elemento capaz de contribuir para a redução dos índices inflacionários. E é por isso que, na medida em que essas manifestações sejam confirmadas, que tenha sido essa uma das intenções, a questão que se argui é esta: O que estará acontecendo com o Decreto-lei nº 2.012? Hoje, passado cento e sete dias da sua edição e mais do que isso, da sua vigência plena, na condição de Decreto-lei, que não tenha conseguido, e por que razões não terá conseguido ter a eficiência na eficácia necessária para ter logrado êxito, aguardado pelo seu inspirador, um por um dos seus inspiradores, de maneira que possamos testemunhar que as taxas inflacionárias, na verdade, nesse período, nesses três meses e meio que medeiem entre a edição e a data de hoje, não apenas não cederam, não apenas não diminuíram como, em alguns momentos, chegara a crescer. Isso seria para que nós entendêssemos que a redução salarial decorrente do Decreto-lei nº 2.012 foi pequena para chegar ao objetivo alcançado, ou isso dá para entender que o remédio aplicado não se adequa à doença existente. De mais a mais, Sr. Ministro, e me permita que continue um pouco nesse caminho do tema salarial, porque me parece que é de extrema importância, e também por ele tenho especial interesse, é sei também do interesse de V. Ex.^a sobre a matéria e a participação de V. Ex.^a nas decisões a respeito. Se olharmos a lei salarial vigente como um todo, desde sua edição 6.708, outubro ou novembro de 1979, haveremos de concluir que ela foi inspirada, quando editada, por uma filosofia ou por uma política, que partia do princípio da conveniência da redistribuição da massa salarial, de maneira que pudéssemos dar mais a quem ganhasse menos, e menos a quem ganhasse mais. Ocorre que o Decreto-lei nº 2.012, que veio a ocorrer depois de uma intermediária redução nas faixas de rendas na classe média, classe média que, com aquela alteração de 1980, já perdeu uma parcela do direito de recomposição salarial, passamos a encontrar uma situação de certa maneira estranha, porque assim como se reduziu progressivamente o ganho das faixas salariais mais altas,

passamos a ver, com o Decreto-lei nº 2.012, a redução também do direito de reposição das faixas salariais mais baixas. O que de certa maneira nos leva a concluir que nem se repõe progressiva e superavitariamente os ganhos salariais dos de menor renda, nem se assegura a continuidade do valor real dos salários das faixas intermediárias e superiores. Por isso, a pergunta que se faz: preserva-se a filosofia inicial, ou ela se viu alterada por conjunturas novas, por circunstâncias hodiernas, por motivos de outra natureza, que nós ainda não conseguimos, quem sabe, entender adequadamente?

Um terceiro aspecto, Sr. Ministro, ainda no enfoque da problemática salarial. Ficamos um pouco curiosos e, às vezes, com dificuldades de interpretação, pelo fato simples de que, ao lermos as informações oficiais produzidas pelo Ministério do Trabalho, cuja Assessoria merece nossa maior consideração e nosso melhor respeito, ali verificamos que a criação da sistemática da lei salarial, a partir de 1979, com todas as reformas nela introduzidas, não teria, a juízo das informações oficiais do Ministério do Trabalho, determinado qualquer tipo de rotatividade de mão-de-obra. E mais do que isso, que a lei salarial, geradora da sistemática dos reajustes automáticos, para fazer frente à perda do poder real dos salários das classes trabalhadoras, também não seria responsável, em momento algum, segundo aquelas informações, segundo aqueles dados, por qualquer acréscimo do índice de desemprego no País. Mas, compulsando as informações que se originam também de uma assessoria competente, como é a da SEPLAN, encontramos informações exatamente em sentido oposto. Ao Parlamentar que, justamente dentro desse enfoque do respeito ao processo democrático e da importância do processo político, há de se manifestar, sobretudo há de definir posição sobre a matéria, cabe perguntar a V. Ex^a, nesta hora: qual das duas informações está efetivamente atualizada; qual dos dois enfoques poderia merecer efetivamente sua linha científica, e por que estão elas apresentando dados diversificados, quando analisamos situações similares, segundo entendo eu?

Sr. Ministro, eu lhe perguntaria na função de Senador representante de uma das Unidades da Federação, variando um pouco a tônica salarial, em termos de interesse da Unidade da Federação que represento, como creio do interesse de tantos quantos aqui estão, e aqui chegaram na representação das suas Unidades. O que nós poderíamos dizer V. Ex^a, o que poderíamos levar aos nossos Estados, em termos da expectativa de uma reformulação, de uma revisão, de uma reforma tributária? Se fosse capaz efetivamente de viabilizar condições mais adequadas aos Municípios e sobretudo aos Estados brasileiros.

Não faço comentários ao tema, apenas sei da preocupação que essa matéria traz a cada administrador municipal e estadual e a sociedade brasileira como um todo. Seguramente, V. Ex^a sente perfeitamente esse quadro de circunstâncias. E acredito ser V. Ex^a a pessoa mais qualificada, mais informada, para nos elucidar sobre a matéria.

Finalmente, Sr. Ministro, uma questão que realmente me traz uma dúvida. Não sei se V. Ex^a considerará que está fora da pauta, eu creio que não, dada que a largueza das atribuições de V. Ex^a, permita que lhe formule a questão: no Brasil, foi criado, há alguns anos, sendo V. Ex^a se não me engano Ministro da Fazenda, um competente Ministro da Fazenda, o programa de integração social, baseando sua sistemática arrecadadora numa contribuição incidente sobre o faturamento. E aí está, creio eu, produzindo valiosos resultados, não tendo tido responsabilidades maiores em problemas econômicos que possam ter ocorrido no País. Quando tivemos agudizada a crise da Previdência Social, levantávamos a questão de corrigirmos a sistemática de contribuições da Previdência, criando um sistema de arrecadação que ao invés de incidir na folha de pagamentos, que sabemos extremamente danoso e desestimulador da geração de empregos,

se visse ele substituído por uma sistemática de contribuição sobre o faturamento, ou sobre o valor agregado. Soubemos, à época, da sua posição teórica e praticamente contrária à idéia, a partir do ponto de vista de que seria tal sistemática capaz de estimular um acréscimo nos índices inflacionários. No entanto, poucos meses passados, criou-se uma nova instituição, um novo sistema, um novo programa que foi o FINSOCIAL, baseado exatamente na sistemática da contribuição sobre o faturamento. Por isso, fica a questão argüida: é tal sistemática estimuladora do processo inflacionário, e o foi com o PIS e o é com o FINSOCIAL? Ou não o é? É realmente um instrumento tributário adequado capaz de arrecadar recursos e, de certa forma, permitir que, com esses recursos, venham a ser destinados afinal de contas, condições materiais para a aplicação de programas e projetos adequados?

Finalmente, Sr. Ministro, uma pergunta: nós estamos em face de uma dívida externa que é a maior preocupação de V. Ex^a e creio eu ser uma das maiores preocupações deste País, e vemos, acompanhamos e nos solidarizamos com o esforço permanente de V. Ex^a na tentativa de atender aos encargos, aos serviços, de levar avante uma política eticamente merecedora de nosso aplauso, para preservar o crédito deste País. Por isso, acreditamos que as críticas feitas à conduta pessoal e ao comportamento de V. Ex^a, nesse particular, são absolutamente de palanque discursivo.

Agora, a questão que lhe proponho e a pergunta que lhe formulo: acredita, V. Ex^a, que a continuidade da estratégia desenvolvida, da negociação individualizada pelo Brasil perante o contexto de credores, será capaz, no hoje, sobretudo no amanhã, de nos levar a uma satisfação efetiva em termos dessa dívida externa, ou seria viável a adoção de uma política que sendo a dívida externa volumosa, hoje, uma epidemia que se propagou praticamente por todos os países em vias de desenvolvimento ou não desenvolvidos, independente da sua fisiologia, não seria uma fórmula compatível, uma ação e uma estratégia de política externa, onde nos solidarizássemos para honrar os compromissos com esses outros países em situação similar a nossa, para que, através de uma pressão de natureza evidentemente vinculada a posturas estratégicas internacionais pudéssemos obter condições reformuladas, renovadas e inovadas que nos permitissem superar, afinal das contas, as imposições e os encargos que se multiplicam e que, malgrado o nosso esforço permanente, malgrado a ação de V. Ex^a, malgrado o esforço da sociedade brasileira, muitas vezes, não se vêm bem sucedidos?

É a questão que formulo a V. Ex^a Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a permissão do Sr. Ministro, nos termos do Regimento Interno, a Presidência propõe a prorrogação do tempo da presente sessão por mais 60 minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, fica a sessão prorrogada pelo tempo mencionado.

A Presidência comunica que a sessão conjunta do Congresso Nacional, convocada para às 19 horas e 30 minutos fica transferida para as 20 horas e 30 minutos.

Continua com a palavra o Sr. Ministro Delfim Netto.

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e ilustre Senador Carlos Chiarelli, eu gostaria de começar esta resposta fazendo algumas considerações sobre este problema salarial que V. Ex^a colocou. Um dos problemas fundamentais de toda a política salarial é saber os objetivos a que se destina essa política.

V. Ex^a colocou originalmente que a intenção da política salarial em vigor era uma certa redistribuição de renda. De fato, se imaginava que seria possível fazer uma redistribuição de renda entre o capital e o trabalho, de um lado, e dentro do próprio setor salarial, do outro, uma vez que o Brasil revelava diferenciais de salários gigantescos entre os menores salários e os maiores salários.

A continuação dessa política provou, entretanto, que existem alguns inconvenientes sérios. O primeiro desses inconvenientes é o de que, hoje, é obviamente claro, e já claro para mim naquela ocasião, que dificilmente se altera o salário real com qualquer política que se faça sobre o salário nominal. Quando, hoje, as pessoas argumentam que ela não tem nenhuma pressão inflacionária, porque ao fim do processo se compara o valor da folha de salário com o índice de preços e se verifica que a massa global de salários não cresceu, a conclusão correta não é de que a lei não tenha produzido os seus efeitos. A conclusão correta é de que a inflação cresceu o suficiente para impedir que o salário real crescesse. É por isso que, estatisticamente, é sempre difícil capturar este efeito. Não há a menor dúvida de que a tentativa de elevar o salário real, através de qualquer mecanismo, como uma elevação no salário nominal, produz inflação. No nosso caso, quando passamos do reajuste anual para o semestral isso produziu, ou deveria ter produzido, um aumento do salário real da ordem dos 8%, porque é fácil verificar que tínhamos uma correção anual e a taxa de inflação era da ordem de 45%. Quando se passa à correção semestral, eleva-se o salário real, porque se faz duas correções.

O que aconteceu? Aconteceu, realmente, que a inflação acabou subindo suficientemente para aniquilar a tentativa de aumentar o salário real. É óbvio, ilustre Senador, que não é a política salarial que produz a inflação que está aí. Isso não poderia ser dito por ninguém, ela é simplesmente mais um mecanismo, um acelerador desse processo que aí está. A origem, o fundamental, no processo que está aí é a eliminação, que temos discutido aqui, do déficit público. Nós precisamos eliminar esse déficit para poder, realmente, dominar a inflação que está aí. É evidente que a mudança da lei salarial, na minha opinião, conduz, ajuda esse objetivo.

O que é que temos hoje? Temos um mecanismo no qual está tudo ligado. Fazemos uma correção dos preços, uma correção de salários; corrigimos os preços novamente; o preço corrige o câmbio, o câmbio corrige o petróleo, o petróleo corrige o preço. Uma coisa está ligada à outra. No momento em que se está preparando — e isso é um fato importante — fazer um corte dramático num déficit público eu acredito que uma lei salarial adequada é fundamental, é decisiva. Não foi à toa que a Comunidade Econômica Europeia impôs à França a desanexação do salário como condição básica para dar um empréstimo de quatro bilhões à França. Isso não aconteceu por acaso, isso não aconteceu porque os parceiros europeus não gostem dos franceses, não. Aconteceu, porque essa é uma das condições sem as quais você não tem sucesso na redução da inflação.

Quando a política monetária americana começou, realmente, a produzir os efeitos que se esperavam dela e que, hoje, é um sucesso inegável? Quando, realmente, as correções nominais de salário ficaram ligeiramente abaixo do crescimento de preço. Foi o que aconteceu na Alemanha, na Inglaterra e é o que acontece em todos os lugares. De forma que qualquer tentativa de elevação do salário real, através de truques sobre o salário nominal não conduz, rigorosamente a nenhum aumento do salário real. Pode conduzir, isto sim, ao desemprego. Também dizer que o desemprego todo que está aí foi produzido pela Lei Salarial, seria um exagero que nenhum de nós teria coragem de dizer. O desemprego que está aí foi o desemprego produzido pela restrição, imposta pelo balanço de pagamentos e, também, pela Lei Salarial. Aliás, V. Ex^a mesmo, na sua argumentação sobre o PIS, reconheceu que não desejava que o imposto fosse colocado sobre o salário, porque isso poderia gerar desemprego, e era verdade. O imposto, como o PIS, não causou perturbação maior, ilustre Senador, pelo seguinte: o PIS foi feito num momento em que as vacas eram gordas, que nós baixávamos os impostos. Se V. Ex^a se lembra, o

ICM, Imposto sobre Circulação de Mercadorias, era de 16,5% e as coisas caminhavam tão bem lá pelos idos de 70, que nós combinamos com os Estados uma baixa do ICM de 0,5%. E todos os Estados concordaram com essa baixa. Então, o PIS foi colocado no lugar do ICM, que estava baixando e foi por isso que, naquela ocasião, não teve efeito praticamente nenhum, ainda que seja um imposto em cascata, com dificuldades.

No caso do FINSOCIAL, aconteceu rigorosamente o que nós havíamos previsto. V. Ex^a se lembra da enorme inflação de junho do ano passado, quando se introduziu o FINSOCIAL. O mecanismo de tributação do FINSOCIAL é realmente inflacionário e produziu uma elevação de preços que foi notável. Passamos de uma média de 6%, 6,5% para 8%, no mês. Depois, ela voltou para o nível anterior porque esse sistema é feito uma vez. Mas, parece que esse tipo de tributação em cascata tem realmente este inconveniente, ele produz um aumento de preço. Pior ainda, ele não permite uma eliminação nas exportações — no PIS estamos conseguindo isso agora — mas não produz uma eliminação nas exportações e V. Ex^a chega à seguinte conclusão absurda: tributa-se o consumidor externo, o que é absolutamente incompatível com um País que está desejando tornar a sua exportação competitiva.

Não há menor dúvida de que qualquer tentativa de elevar o salário real, através de truques sobre o salário nominal, está destinada a fracassar, como nos mostra a experiência mundial. Não existe nenhuma possibilidade de se ter sucesso numa política antiinflacionária sem uma política salarial adequada, uma política que mantenha o salário real — não se trata de uma política que diminua o salário real. Não existe nenhuma outra fórmula de corrigir as pressões inflacionárias causadas por esse processo de indexação generalizado que temos, a não ser realmente diminuindo esse tipo de indexação em cada um dos pontos e, certamente, a Lei Salarial é um dos pontos.

Mas, confesso que o fundamental, o necessário dentro desse programa é uma redução do déficit público.

Finalmente, com relação ao problema da reforma tributária, acho que nós estamos fazendo um grande esforço de produzir uma reforma tributária. Temos a primeira versão dessa reforma tributária. Trata-se de uma reforma tributária que deve beneficiar a agricultura. O ICM é um imposto extremamente engenhoso, do ponto de vista das exportações, mas é um imposto muito danoso para a agricultura, porque a agricultura funciona num sistema de livre competição, contra um número reduzido de compradores, de tal forma que se consegue transferir para a agricultura todo o peso do ICM. Ele é um imposto que foi imaginado para um Estado unitário e que exige, para funcionar bem num país como o nosso, um organismo como o CONFAZ. A idéia é realmente reduzir o ICM e o IPI num imposto comum, diferenciado, em que diminua a pressão sobre o setor agrícola e sobre o setor pecuário.

Eu sempre digo que a tentação de sonagar o ICM é tão grande que ele é incontrolável. E ninguém cria cem bois, quando vê aqueles cem bois, tem que separar dezessete bois para entregar para o Governo, não existe sujeito que faça isso; ele, realmente, abre uma porteira, no meio do caminho, e toma uns nove bois do Governo, no mínimo. Por quê? Porque realmente o imposto é injusto; ele é gigantesco. Não se pode exigir que o sujeito crie cem bois, depois, você vai lá e tira um quinto do que ele criou. É um imposto de tal ordem, e ele é físico. O sujeito emerge o boizinho dele andando embora e não deixa. O que acontece? Estou convencido de que, no caso da agricultura, se você reduzir o ICM, você mantém o mesmo nível de receita. Estou rigorosamente convencido de que, na pecuária, isso vai acontecer. Nós já fizemos isso no passado, funcionou, e é uma das idéias da reforma.

Uma segunda idéia da reforma é reduzir um pouco os impostos indiretos, é realmente ampliar a extensão dos impostos diretos. A reforma, entretanto, deve conter,

não apenas uma modificação da receita, mas também uma transferência de certas obrigações.

É muito fácil, hoje, para os Estados argumentarem de que eles estão em déficit, porque a receita cresceu menos. Frequentemente, isso não é verdade; frequentemente, o ICM cresceu em termos reais. É que as despesas cresceram muito mais. As despesas se ajustam inexoravelmente à receita. É uma lei velha, mas é absolutamente verdadeira. O que os Estados estão vivendo hoje é, no fundo, uma grande ampliação de suas despesas, incompatível com o nível de receita que têm. Exatamente aquilo que o Governo Federal está vivendo. Quer dizer, todos nós, no fundo, queremos fazer muito mais do que era possível fazer com os recursos que tínhamos disponíveis. É por isso que apareceu essa dívida pública imensa, uma dívida pública que não é privilégio da União, uma dívida pública que está destruindo a economia dos Estados, porque a União, afinal de contas, tem o último recurso que é a maquineta. E os Estados não a têm. Então, quando você vê um Estado pagando, emitindo uma RDB, ou CDB, pagando 30% de juros reais para conseguir recursos para pagar o funcionalismo, é óbvio que isso não pode funcionar, não há gasto, ainda mais quando é custeado que possa vir a cobrir isso. Então, eu acho que é preciso compreender. Reforma tributária deverá ser enviada ao Congresso, eu espero, em meados do ano que vem, para ser discutida e posta em prática em 85. É a minha esperança, pelo menos, e as linhas gerais da reforma são estas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, último orador inscrito.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Delfim Netto:

Faz quase trinta anos da última vez em que vi o Ministro Delfim Netto — e não era Ministro então — numa situação, em que eu não diria equivalente, porque a distinção de Ministro sempre ameniza a discussão, facilita, quando defendia ele uma tese, não me recorde se de doutoramento ou se livre docência. Mas, eu gostaria de dizer ao Ministro que, de lá para cá, notei que o cuidado de S. Ex^a no que diz respeito aos fatos diminuiu. A tese era sobre o café; era um trabalho bem feito. Hoje, o Ministro fez algumas afirmações que me parecem que contêm incorreções de fato: primeiro, uma ligação pouco precipitada, e não defendendo a tese, entre o fato da moratória levada adiante por Oswaldo Aranha e o regime autoritário. Ai, há uma distância de quatro anos. A moratória foi em 33, o regime autoritário foi em 37. Quatro anos, em história, como bem sabe o Ministro que a vive todos os dias, é um tempo imenso. Às vezes, passa-se da ditadura à democracia e vice-versa. Não se pode fazer uma imputação direta entre um fato e outro fato. Nem defendendo a tese, nem quero entrar na discussão sobre os riscos das consequências de uma moratória, apenas uma conversão de fato. E a outra diz respeito a uma afirmação que eu assisti, no início, quase com uma ponta de ironia: eu via o economista Delfim Netto nos explicar aqui que existem, perdõem-me o espanholismo, "es anterior de los temas del intercambio". Boa parte da exposição, no início, baseava-se no fato de que o valor das exportações nossas, porque são basicamente em commodities, café com relação ao preço dos produtos industrializados. Isto é a essência da tese Prebish. Prebish não afirmava o que V. Ex^a afirmou, e nem afirma nunca, porque é mais bem Hans Singer, mas não de Prebish, que é uma tendência constante. Prebish é um economista de boa formação e que leu Keynes, além de outros autores, e que sabia que havia uma flutuação cíclica e não defendia a estabilidade da deterioração dos termos de troca, mas sabia que elas existem. E tantas vezes nos foi dito a nós todos, da Oposição, nas épocas de expansão, de que se tratava de uma espécie de miragem nossa. Agora, eu vejo o Ministro usando os mesmos argumentos que nós todos usávamos. Mas isso são detalhes, apenas para mostrar que, muitas vezes, é difícil manter uma posição de rigor. E o funda-

mental não está aí. O fundamental está em que eu vejo, aqui, nesse Senado, hoje, a repetição, de algum modo, do que eu vi, há pouco tempo, quando veio aqui o Ministro Galvêas.

Eu pensava, quando escutava, do que se tratava? Se se tratava efetivamente da defesa de uma política ou da descrição de acontecimentos quase naturais que teriam ocorrido sem responsáveis.

Não sei por que, talvez, analiticamente, possa entender, recorde-me de um livro que li há muito tempo, que está em total desuso e que se chama "A Crônica da Tomada de Ceuta, de João de Barros. Não pelos pés de V. Ex^a João de Barros fazia descrição da tomada de Ceuta pelos portugueses — é um ator clássico.

Pois bem, ali, também se descrevem os acontecimentos como se houvesse uma força divina que os desencadeasse, como se fosse a tragédia grega. Ouvi de V. Ex^a 9 a tragédia brasileira, como se ela fosse grega. Houve um acidente, o segundo acidente, o terceiro acidente, o choque do petróleo. Então, nós passamos a investir além do limite das nossas forças. Mas, nós quem? O Senador Roberto Campos disse aqui — e disse que ele era pessimista — talvez, concorde com V. Ex^a, é mais realista do que pessimista, disse aqui que, na verdade, se trata de que, e certos momentos, a sociedade tomou a decisão. Tomou a decisão de tudo fazer no mesmo momento, de investimento e não aceitar o imposto. Mas que sociedade tomou essa decisão? Não nós e não, seguramente, a maioria da população brasileira. Não foi a sociedade; foram aqueles que a interpretam, não sei se por obra e graça de Deus ou por algum outro milagre — este sim milagre de capacidade de se sentir intérprete de uma sociedade, não tendo tido a delegação do povo para tanto.

Não é verdade que o conjunto da sociedade tenha afirmado, tenha consentido nisso; aqueles que mandam consentir. Dissê também o Senador Roberto Campos — eu quero dizer que, pelo menos, de minha parte, não é assim, que qualquer tentativa de corrigirmos os subsídios não encontra eco na Oposição. Pois afirmo a V. Ex^a Sr. Ministro, Srs. Senadores, Sr. Presidente, que pelo menos de minha parte encontrarão eco, sempre quando, no corte dos subsídios, haja justiça.

Ai entro noutra tema; ouvia V. Ex^a, quando descrevia, com o ânimo de um cronista, o que acontecia neste País, ouvi V. Ex^a pintar um quadro otimista, realmente otimista, até pensei que daí algumas conclusões — e não me venham dizer que é o *non sequitur* porque creio que se seguem, algumas conclusões perderiam seguir. Quais? Primeiro, um certo alívio, pois ouvi há pouco o Presidente da República dizer que se a situação ficasse muito difícil ele seria candidato a Presidente da República — e não é tão difícil, disso estamos livres. A outra conclusão que me pareceu que poderia ser favorável, a partir do raciocínio lógico de V. Ex^a e espero que a lógica não tenha sido atacada aqui por algum deslize meu, é de que se a situação não é tão ruim, por que penalizar de novo os assalariados e os funcionários?

Se há esperança, e ouvi agora com muita atenção, e V. Ex^a bem o notou, eu suponho, a explicação do seu debate com o Senador Carlos Chiarelli sobre os salários, V. Ex^a disse que pela cabeça de ninguém passaria a hipótese de que nesta conjuntura são os salários que puxam a inflação, eu concordo. Disse mais V. Ex^a, que seria necessário, talvez para conter os efeitos em cadeia dos salários sobre a inflação, evitar que os salários nominais subam muito sob a ilusão de que eles poderiam significar algum aumento real de salário, também concordo. Disse também V. Ex^a que os salários nominais poderiam estar levemente abaixo dos salários reais.

Pois bem, Sr. Ministro, nos cálculos que me chegaram às mãos sobre o que aconteceria com a massa dos salários, o salário médio no Brasil, até janeiro de 1982, tendo em vista a sistemática que agora é derogada pelo 2012, pois os salários, em média, ficaram levemente abaixo da inflação. Houve uma perda de salário real, por que então agora, se quer que essa perda aumente? Disse se trata, o 2012 não está posto para conter a inflação, V. Ex^a bem o disse, está posto porque é preciso evitar certos

mecanismos em cadeia, mas eles já não existem. Por que então, penalizar? Alguns dizem que o Fundo Monetário Internacional exige tal procedimento.

Não sou daqueles que vêem fantasma no Fundo, acho que há um certo nível de racionalidade possível. E vejo que nos acordos com a Argentina, na Carta de Intenções, o Fundo aceita um aumento de salário real para os argentinos. Por quê? Por que lá, na Argentina, há sindicatos fortes, porque lá, na Argentina, há capacidade de pressão da sociedade, então, o Fundo aceita como um dado. Aqui, cabe a nós, da Oposição, aumentar a voz daqueles que recusam que os preços, os ajustes que são necessários recaiam unilateralmente sobre a massa dos assalariados. Gostaria de ouvir de V. Ex^a se há outros argumentos, porque os aqui expendidos não contrariam as minhas afirmações, se há outros argumentos que levam o Governo a endurecer a posição e manter a vigência do Decreto nº 2.012.

Diria mais, que num momento tão dramático, como o que vivemos no Brasil, e não sou tão otimista como V. Ex^a, porque vejo os números a todo instante — V. Ex^a os tem em primeira mão — mas de repente vêm à imprensa e eu tenho acesso. Há dificuldades novamente em discussões relativas a novos empréstimos, percebo que há dificuldades em todos os setores, V. Ex^a bem o disse, nos Estados, na União, o déficit público é imenso, isso tudo é muito certo. Numa situação desse tipo, não há dúvida alguma, que cortes serão feitos, não há dúvida alguma — V. Ex^a citou Ricardo e talvez, ao cita-lo não tivesse explicado diante deste Senado todas as consequências do que diz V. Ex^a aqui é o imposto que vai ter que ser aumentado, e é correto que assim seja. Mas, que imposto? Quem paga? Essa é a questão. A questão não é mais econômica, nem creio que seja política *stricto sensu*, é social. É social e é discussão ao grande debate que está por trás de tudo isso, é saber quem vai pagar os custos desse reajuste. E eu gostaria de ouvir de V. Ex^a se estou certo e se V. Ex^a, sendo Ministro do Planejamento, está disposto, de fato, a aduzir argumentos e justificar políticas que sejam de corte, mas que esses cortes não sejam sempre e só sobre os mesmos; que não sejam sempre e só a maioria da população quem pague, mas que também as taxas que virão recaiam sobre os lucros extraordinários, como os dos bancos, por exemplo, que só em 1981, se acercaram a 150% de lucros reais.

Há uma disposição do Governo em dialogar com a sociedade? De fato, o Governo quer expressar a necessidade de um reajuste? Pois falemos claramente sobre esse reajuste, mostremos claramente quais são as razões. Nós somos homens não apenas lógicos, mas responsáveis, não apenas homens que somos capazes de compreender um raciocínio, mas que temos uma ética, uma responsabilidade, e poderíamos, perfeitamente, em nome dessa ética e dessa responsabilidade, sentindo o problema do País, verificar se podemos dizer sim ou não a cada passo. O que nós não podemos é ser enganados, ainda quando esse engano venha através de raciocínios complexos, ainda quando esse engano venha cheio de nuances.

Sr. Ministro, nesta mesma linha, gostaria de registrar a minha decepção com o que ouvi, como resposta, quando perguntei ao Ministro Galvêas — e bem sei que V. Ex^a não responde diretamente por ele — que me explicasse um pouco o mecanismo dos *spreads* da dívida brasileira, e V. Ex^a repetiu aqui que a nossa dívida é bem administrada, que nós sempre cuidamos de manter um prazo de 8 anos, em média, e um prazo de carência de 30 meses. É verdade que os 8 anos vão chegar, no 8º ano depois de um ano muito duro de dívida eles estarão pensando, mas de qualquer maneira o cuidado é necessário. E perguntei ao Ministro, por que então, com tanta competência, nós pegamos um *spread* tão alto — não vou repetir dados — mais altos que da Polônia, mais alto que do Gabão e mais alto do que de vários países. Citei, até, os nomes em Inglês dessas várias taxas que V. Ex^a conhece melhor do que eu: dos *commitment fees*, do *spread*, das taxas de administração, dos *flat fees*, enfim uma enorme quantidade de designação para aumentar a taxa de juros e, pelo que pude ver, se calculava que a dívida, em mé-

dia, de 75 bilhões de dólares, pagamos 12 bilhões e 600 milhões de dólares, e a taxa média de juros do ano passado foi de 17% ao ano. É muito elevado.

Então, pergunto a V. Ex^a: será que isso significa bem administrar uma dívida? Havendo exemplos de outros países? O Ministro Galvêas — supondo que V. Ex^a não me fará essa injustiça, porque fomos ambos alunos do mesmo Professor de estatística, Stevens — imaginou que eu fosse ingênuo suficientemente para ter tomado por base empréstimos com prazos diferentes. Mostrei a revista *Eurofoney* — não é necessário mostrar a V. Ex^a que a conhece de cor — no mês de abril deste ano há resumos das várias taxas do *spread*, e mostrei que eu havia feito alusões a um *spread* referente a contratos com prazo constante de 8 anos. O Ministro não respondeu nada. Deu várias respostas baseadas num erro meu que, tal omissão tão pecaminosa, assegura a V. Ex^a que, embora afastado da estatística, não faria.

Gostaria de ouvir V. Ex^a, também, porque tão altos os *spreads*? Por que razão não se negocia essa dívida de uma maneira mais agressiva? V. Ex^a disse, aqui, que a Oposição sempre pediu que se negociasse. E é verdade. Faz tantos anos. V. Ex^a disse, com certa ironia, que o Senador Saturnino Braga tinha um espaço que não lhe era dado alcançar. Esse espaço foi nos dado a todos alcançar, está traduzido em livros, em textos, em documentos que foram ironizados por V. Ex^a, quando se dizia que era necessário uma negociação há mais tempo, na época em que se fazia uma cortina de fumaça, em que parecia, se tinha a ilusão de que nós já tínhamos passado o umbral do subdesenvolvimento, e que nós estávamos — meu Deus! — quase nos aproximando do clube de Paris, do clube dos ricas. Era o que nos diziam naqueles momentos, quando, na Oposição, economistas, e eu não o sou, mas eu os acompanhava, diziam: “os sinais de dificuldades estão à mostra, estão à vista, elas virão, vamos atuar enquanto é tempo”.

Pois bem, Sr. Ministro, talvez tenha V. Ex^a razão. Faço sinceramente, como brasileiro, para que tenha, torço sinceramente para que tenha razão no sentido de que existem sinais de recuperação. Não saberia julgar esses sinais, conheço-os possivelmente. Creio que existem alguns sinais, o que eu temo não é isso. O que eu temo, basicamente, são duas coisas. Temo, por um lado, que esses sinais, mesmo existentes, custem muito a chegar até nós, é natural. E há um período difícil de travessia e, neste período, só há um caminho, Sr. Ministro, é a verdade diante do País, esse caminho é mostrar as coisas como elas são, e pedir o apoio para as coisas corretas, dizendo a razão se tivermos que discutir com funcionários, dizer o que V. Ex^a disse aqui, eu bem registrei, que não há magnanimidade possível, há que mostrar mais os números para convencer os líderes, pelo menos. Se não forem convencidos, eles acreditarão que comparando as dificuldades que sofrerão eles, com as benesses que outros setores da sociedade recebem, não verão a justiça, e não vendo justiça protestarão e nós com eles.

E a outra dificuldade que percebo, Sr. Ministro, não diz respeito agora ao túnel, é quando começarmos a sair do túnel. Neste País, ou reformamos o País, ou mudamos profundamente, ou transformamos em prática o que todos dizemos em palavras, que é preciso diminuir as desigualdades, ou não haverá possibilidade nenhuma de consenso, Sr. Ministro. E o consenso era mais fácil na época do crescimento, quando V. Ex^a dizia, na época, que era preciso primeiro crescer o bolo para depois dividir; ele cresceu, agora, depois, mingau; talvez comece a crescer de novo. Vamos aproveitar, se de fato a maré for essa, para começar a dividir logo; não na irresponsabilidade, mas no cálculo do investimento, entendendo que ao investir também se faz a distribuição da renda, e conforme o padrão de investimento e quem o controle, se terá um perfil diferente de distribuição da renda, como V. Ex^a bem o sabe. E é neste momento que é preciso realmente mudar com menos custo social.

Termino, Sr. Presidente, e o faço dizendo a V. Ex^a que se hoje nós todos temos consciência de quais são os problemas — e ouvi aqui Senadores do PDS argüírem V. Ex^a em linhas não muito diferentes das argüições que nós próprios fizemos, talvez com menos calor, mas em linhas não muito diferentes — mas se nós todos temos consciência dos problemas que aí estão, para V. Ex^a não existe a indulgência da consciência, porque V. Ex^a tem a capacidade de ação, cabe a ação. V. Ex^a tem a responsabilidade de quem decide, e se V. Ex^a decidir — e digo V. Ex^a sintetizando o Governo — numa direção correta, pois, então, não somaria a minha voz àquelas que pedem que se mude, já, a condução da economia do País. Mas se V. Ex^a persistir a não dizer a nós com franqueza as coisas, se V. Ex^a persistir numa posição de espectador, de que mantém as mesmas tradições de manipulação — e não me refiro a dados, refiro-me a políticas — saiba V. Ex^a que o País inteiro, e uníssono, não quererá outra coisa senão uma mudança para trazer a esperança.
Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. DELFIM NETTO (Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, agradeço ao ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso a lembrança. Acho que nós não nos víamos, talvez, realmente, há 30 anos e a tese era sobre café mesmo. Era uma tese cuidadosa, como cuidadosos foram os dados expostos aqui, hoje. E, realmente, pode-se discutir se a moratória tenha sido ou não uma das causas do golpe de 1937. Acho que há bons argumentos para se concluir. Mas essa é uma questão que se poderia estudar, e seria até capaz de dar uma tese de doutoramento ou uma coisa interessante.

Mas eu gostaria de responder as questões substantivas do ilustre Senador. Primeiro, que é evidente que a tese da tendência secular, da queda secular de relações de troca foi uma tese cara à CEPAL, e foi uma tese produzida na CEPAL. Hans Singer usou um pedacinho dessa tese, não a tese toda.

Mas, o que é importante é o seguinte: eu não apelei; as relações de troca foram simplesmente uma tentativa de mostrar o custo enorme do ajustamento. Eu não acredito em tendência decrescente das relações de troca; primeiro, no caso concreto, a base da explicação da modificação de relações de troca foi a existência de um cartel. Ora, isso não figurava em lugar algum. O que se imaginava é que as forças de mercado é que produziam aquela flutuação. Aqui não, aqui foi um cartel que, deliberadamente, produziu uma modificação dos preços do petróleo e, dessa forma, produziu uma modificação radical nas relações de troca. Eu ainda tomei o cuidado de dizer que se nós excluirmos o petróleo, a dramaticidade da modificação é muito menor do que parece. Obviamente a modificação da taxa de juros, nos Estados Unidos, e recessão no mundo produziu uma diminuição do preço das matérias-primas. Todos nós sabemos dos mecanismos pelos quais isso acontece. Caíram também os preços dos minérios, e caíram também os preços dos produtos industrializados.

De forma que, a modificação das relações de troca produzidas pelo mercado essas são muito menos dramáticas do que aquelas que o cartel produziu. Quer dizer, o cartel introduziu um novo fator, que é como se fosse uma indenização de guerra. A coisa mais próxima do que aconteceu é uma indenização de guerra; isto é, alguém que tivesse ganho uma guerra impõe ao vencido o pagamento de um imposto de guerra. É exatamente esse o similar mais próximo do que aconteceu com o preço do petróleo.

Mas, acho que o nobre Senador não faz justiça à minha exposição, quando diz que eu narrei como João de Barros. Não. Eu mostrei que a cada instante o Governo agia e produzia o reajuste, e produzia o equilíbrio. Tanto é verdade que a partir de um equilíbrio, em 1973, temos um grande desequilíbrio em 1974, e o preço do petróleo se mantém constante. O Governo age, trabalha na di-

reção de corrigir esse desequilíbrio, e consegue fazê-lo cinco anos ou quatro anos depois. Em 1979 se tem um desequilíbrio muito mais sério, em que os preços do petróleo não passam para um novo patamar, mas sobem continuamente, ao longo de um ano, passando de 12 para 34 dólares, e o Governo age, modifica a taxa cambial, o Governo modifica a sua política fiscal, o Governo caminha na direção de produzir o equilíbrio. De forma que o Governo não foi um espectador, mesmo porque seria inimaginável imaginar, digamos, que o simplesmente deixar o mercado à sua própria sorte ele produziria os efeitos que produziu. Ninguém poderia imaginar um restabelecimento de um equilíbrio, depois de rompido na proporção em que foi rompido, isto é, em que se passa de um dispêndio de 20% para 50% das exportações, em menos de um ano, e esse desequilíbrio fosse restabelecido em trinta meses, sem uma atuação enorme do Governo.

Pode-se dizer que o Governo poderia ter agido ainda mais; pode-se ter o desejo de que o Governo tivesse feito outras coisas; o que não pode se dizer é que o Governo foi espectador, e muitos menos que eu descrevi o processo. É claro que eu descrevi o processo, e descrevi como ele foi corrigido, como ele foi encaminhado, como é que foi mudando a configuração, de tal forma a caminhar na direção de restabelecer o equilíbrio.

Há aqui o problema a respeito das conclusões. De fato, o ilustre Senador não cometeu nenhum pecado, em matéria de lógica, como aliás é conhecido, e eu também não esperava que S. Ex^a cometesse. As conclusões que se podem tirar, meu ilustre Senador, não são aquelas a que V. Ex^a se referiu. Acho que a grande conclusão que se deve tirar, deste debate tão agradável que se travou aqui hoje à tarde, é de que ao contrário do que diz o Senador Roberto Saturnino, não há dois espaços; há realmente um único espaço no qual todos nós vivemos; há um único espaço em que a alguns cabe a missão difícil de tomar as decisões, e aos outros cabe a missão um pouco menos difícil de observar essas decisões. A alguns cabe a dificuldade de enfrentar, realmente, os problemas todos os dias; a outros cabe o papel de espectador. V. Ex^a hoje, que participa, de uma certa forma, de um Governo de Oposição, em São Paulo — não de Oposição mas de um Governo que está no Estado — hoje deve sentir as dificuldades da administração. Hoje sabe o que é se sentar na cadeira e ter de administrar. O nosso Governador Franco Montoro dizia que não administrava em dólares, e está aí pedindo para que a gente aumente o limite da dívida externa, porque ele precisa dos dólares. Porque uma coisa, realmente, é colocar a questão em termos abstratos; uma coisa é colocar a questão de que isso podia ter acontecido, que aquilo podia ter acontecido; eu disse, há três anos atrás, que o petróleo ia subir; eu descobri que a taxa de juros ia se modificar; outros escreveram não sei o quê. Outra coisa é operar, realmente, essa realidade. E não houve uma descrição, houve uma descrição de como se operou essa realidade. É possível que ela não seja satisfatória, que o tipo de operação pudesse ser melhor. Certamente, pessoas mais competentes podiam fazer melhor. Mas dizer que não agiu, que não se tentou corrigir isso é realmente, na minha opinião, uma grave injustiça, não é uma postura razoável. Eu acho que o Governo tem procurado agir e agir a cada instante, agir tentado contraverter as forças que existem, que estão aí fora e que, a cada momento, mudam todo o cenário dentro do qual nós atuamos.

V. Ex^a tem dúvida quanto a recuperação da economia mundial. Eu suspeito, pela pergunta do ilustre Senador Roberto Campos, que ele também tem dúvidas sobre a recuperação da economia mundial. Se V. Ex^a for olhar no nosso *cash floor*, verá que nós não estamos fazendo nenhuma hipótese sobre uma recuperação da economia mundial. Agora, eu torço por uma recuperação da economia mundial, eu faço votos para que ela aconteça, eu acho que existem sinais de que ela vai acontecer. Mas ela

não foi levada em conta no nosso cronograma de caixa e, muito menos, na nossa previsão do balanço de pagamentos. Não tem nenhuma idéia de ampliação das exportações ou de uma modificação dos preços para ajudar a solução do problema. Não, nós estamos trabalhando, ao contrário do que se diz, na pior hipótese. Eu espero que seja na pior, pelo menos que é aquela em que não haja nenhuma modificação nos preços externos e de que não haja um momento importante da demanda produzida por uma recuperação da economia mundial.

Muito menos estamos esperando isso, meu ilustre Senador. Se nós estivéssemos esperando isso, não teríamos feito o que fizemos. Nós aumentamos as exportações 84% em 3 anos, enquanto a economia mundial diminuiu de tamanho. Ora, ninguém faz isso sentado na cadeira, esperando para ver a economia andar. Só se faz isso trabalhando realmente e agindo na direção correta, porque não foi 10% ou 20%, aumentamos 84% as exportações brasileiras, enquanto o comércio mundial estava diminuindo de tamanho. Portanto, não é possível imaginar que o Governo não aja, que o Governo está sentado esperando a recuperação mundial. Se ela vier, acho que estamos preparados para tirar os benefícios desse fato. Se não vier, espero que o balanço de pagamentos revele os números que lá estão previstos, mas ela não está sendo levada em conta como uma premissa para a consecução dos objetivos finais.

V. Ex^a se refere aos *spreads* e eu vi a relação. De fato, eles são fixados pelo mercado, ilustre Senador. O Brasil é um País que tem uma dívida substancial, é claro que isso pesa nos *spreads*, é claro que os *spreads* dos outros estão subindo, e subiram. V. Ex^a que já o consultou pode consultar o *Enro-money* de dois anos para cá e verá o *spread* do México chagando no *spread* brasileiro, quando se descobriu o quanto o México devia.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Mas, não chegou ainda.

O SR. DELFIM NETTO — Evidente que não chegou ainda, simplesmente porque o México é a quarta reserva mundial de petróleo, meu ilustre Senador.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — A Polónia não tem petróleo algum, Ministro.

O SR. DELFIM NETTO — Mas a Polónia não tem *spreads* inferiores ao Brasil.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Tem, sim Senhor.

O SR. DELFIM NETTO — Não! Os banqueiros alemães têm feito, com a Polónia, um certo negócio para recuperar o que está lá. Nós não temos esse tipo de negócios. O que acontece é o seguinte: o *spread* brasileiro é dois e um quarto e todas aquelas outras taxas a que V. Ex^a se referiu, rigorosamente iguais àquilo que acontece no mundo para países parecidos com o Brasil — nada mais do que isso.

Nós podemos dizer: "Bem, você não tem competência". Eu gostaria de, na próxima negociação, colocar na mão de um dos Srs., para saber se conseguem um *spread* menor. Esta é uma prova cabal...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a propõe entregar o Governo a nós?

O SR. DELFIM NETTO — Não...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Aceitamos.

O SR. DELFIM NETTO — Só entregar a negociação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Ah, então, não.

O SR. DELFIM NETTO — Assim, V. Ex^a não quer. Eu já sabia.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — O Governo queremos, mas resolver os problemas criados pelo seu governo, não. Resolvam-nos primeiro.

O SR. DELFIM NETTO — "Nós não queremos os problemas, queremos só o Governo." (*Muito bem!*)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Queremos a política do Governo. Mas a política errada, feita por V. Ex^a, para estourar nas nossas mãos, não somos tão ingéniosos assim, Ministro. V. Ex^a tem que pagar o seu tributo, o seu imposto.

O SR. DELFIM NETTO — Pago o meu tributo com a maior alegria, com a consciência tranquila de quem está trabalhando realmente na direção correta e convicção de que está fazendo isso. Não estou, realmente, procurando esconder coisa nenhuma, nem há necessidade de esconder nada.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Então, como V. Ex^a não está procurando esconder ou o *Euromoney* publica dados errados ou, então, o que eu disse eu sustento.

O SR. DELFIM NETTO — O que V. Ex^a disse é o seguinte: existe batata com o preço vinte e existe batata com o preço dezoito. De que batata se trata? É isto que V. Ex^a disse. As condições de mercado são umas para o Brasil e outras para qualquer outro país do mundo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — O que estou dizendo é que as nossas são piores. Estou dizendo a V. Ex^a que apesar...

O SR. DELFIM NETTO — Perdoo-me ilustre Senador, mas V. Ex^a queria tirar disso, a conclusão de que o Governo negocia mal, o que é falso. A verdade é que o Governo negocia bem. Tanto é verdade, que de todos esses vinte e cinco países e dos outros cento e trinta e tantos que tiveram de renegociar a sua dívida, nós fizemos a nossa com um outro estilo e continuamos operando...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a permita-me um pequeno aparte. Eu me lembrei de João de Barros e me equivoquei. V. Ex^a vem da linha dos apologetas, porque é o autor e elogia a obra.

O SR. DELFIM NETTO — Eu tenho a obrigação de elogiar-la, pela consciência que eu tenho de que está sendo bem feita.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vou conceder a palavra aos Líderes de Partido.

Vamos ouvir o Líder Humberto Lucena, e eu convido o Sr. Ministro a tomar assento na Bancada, porque não haverá resposta às palavras das Lideranças.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro:

O povo brasileiro vive angustiosos momentos de dúvida.

Por um lado, temos razão para duvidar, porque não sabemos em que momento V. Ex^a — formulador incontestante da política económica deste País desde 1967 — está dizendo a verdade. Por outro, duvidamos porque não sabemos exatamente se V. Ex^a cometeu erros de concepção, de incompetência ou se, como dizem alguns membros do Governo, apenas tem tido má sorte.

Fica difícil decidir sobre a autenticidade de suas afirmações, porque agora já se tornou uma praxe, um costume, um vício do povo, não acreditar no que V. Ex^a afirma pelos jornais e televisão em suas entrevistas.

O ilustre Senador Luis Cavalcanti, do PDS, fez recentemente nesta Casa, um pronunciamento que reflete os

tristes dias em que vivemos. Ele mostra, com base em declarações públicas de V. Ex^a, como suas posições variam dia a dia ao sabor do acontecimento mais recente, e nunca conforme um plano traçado coerentemente para enfrentar os problemas, pelo menos a médio e longo prazos. Cito, para ilustrar, trechos do discurso do nobre Senador alagoano. Diz ele:

"As previsões do Ministro Delfim Netto não têm sido mais felizes. S. Ex^a ao assumir o Ministério do Planejamento, em agosto de 1979, teve estas palavras:

"Nós vamos crescer aceleradamente ao mesmo tempo em que conseguirmos um equilíbrio no nosso balanço de pagamentos e taxas de inflação decrescentes."

O que tivemos foi desequilíbrio do nosso balanço de pagamentos e taxas de inflação sempre crescentes, infelizmente.

Depois, em 22 de agosto de 1979, — extravasante otimismo do Ministro Delfim Netto:

"Agora, temos uma tarefa de curto prazo que é reduzir a taxa de inflação e pôr este País para andar, rapidamente."

Como já reiteradamente lembramos, a taxa de inflação não foi reduzida, mas aumentada: de 77,2% passou a 110,2%.

Nova declaração do Ministro Delfim Netto, em 24 de setembro de 1979:

"Se tudo funcionar bem, teremos no ano que vem oportunidade de brigar com a inflação de cerca de 40%."

Nessa briga, o Ministro levou uma sova tremenda, porque ao invés de 77%, em 1979, a inflação foi para 110% no ano seguinte.

Outro bom augúrio, a 15 de janeiro de 1980:

"Não é concebível que a inflação não caia, não adianta chorar. Pode demorar ainda dois ou três meses, mas é o que vai acontecer."

As taxas inflacionárias já foram tantas vezes repetidas que não é mais preciso lembrá-las. A inflação caiu para cima.

E para 1983?

Tenho em mãos uma publicação oficial da SEPLAN. É uma entrevista do Ministro Delfim Netto aos jornalistas Joelmir Betting, Alberto Tamer, Salomão Esper e José Paulo de Andrade, no programa "Gente", da Rede Bandeirantes, da rádio de São Paulo, no dia 31 de dezembro de 1982. O jornalista José Paulo de Andrade fez esta pergunta:

"Ministro, nós já temos o índice de inflação do ano: 99,7%, mas com os dois índices alcançando os três dígitos, o preço ao consumidor e o custo de produção. Como o Senhor vê o término do ano com este índice?" Resposta do Ministro:

"A inflação foi ligeiramente superior à do ano passado, se você considerar, ela é praticamente a do ano passado. E ela vai baixar. Vai baixar agora."

Isso, o Ministro Delfim Netto declarou no último dia do ano passado. Pois bem, a inflação de dezembro de 1982 foi de 6,1%, e a do mês de janeiro último — aquele mês em que o Ministro disse que a inflação iria baixar — foi de 9%."

Desse perfil de V. Ex^a, traçado tão fielmente por um respeitadíssimo parlamentar do partido oficial, emergem duas alternativas: ou V. Ex^a estava desatualizado sobre a realidade do País — talvez, quem sabe, pelo estágio na área diplomática, em Paris — embora já tivesse sido Ministro, quando prometeu encher a panela do pobre e mandou o agricultor plantar que o governo garantiria — ou V. Ex^a é o único responsável pela grave situação econômica que se instalou no País após a sua reinstituição no cargo de Ministro plenipotenciário da área econômica.

As falsas previsões passaram a fazer parte do ideário de V. Ex^a. No princípio do ano, V. Ex^a afirmava que a inflação de 83 se situaria no patamar de 70%. Estamos no 5º mês e a inflação dos últimos doze meses atinge quase os 120%, sem perspectivas de baixar a quem dos três dígitos até o final do ano. E, agora, de quem é a culpa? É do FMI? É da maxidesvalorização recente que V. Ex^a afirmou ser benéfica? Ou será dos hortigranjeiros, cujos preços não se consegue controlar? Ou, ainda, do petróleo que, a despeito da queda de preço no mercado externo, continua como eterno pretexto para os insucessos do governo?

Quem — de sã consciência — poderá crer em V. Ex^a que estimulou empresários nacionais a contrair empréstimos no exterior — porque lá os juros estavam mais baixos — e, logo a seguir impingiu-lhes uma desvalorização do cruzeiro de 30% em relação ao dólar? Naturalmente, responde V. Ex^a que isso foi uma decorrência do acerto com o FMI para aumentar o saldo positivo da balança comercial. Foi possível ao empresário não ter prejuízo, repassando aos assalariados o custo de sua produção? Exatamente a esse mesmo assalariado — trabalhador ou funcionário público — a quem V. Ex^a insiste em conceder um aumento ridículo, retirando os 10% do INPC, num caso, fixando o reajuste em oitenta e poucos por cento, noutro; contra uma inflação de quase 120%? Quem pensa V. Ex^a irá acreditar quando disser que a próxima maxidesvalorização de 20%, a ser aplicada, agora, por sugestão do FMI, seria mais uma vez benéfica para o povo que teria mais emprego, como disse há poucos meses?

Senhor Ministro:

O PMDB, fazendo eco a um sentimento nacional unânime, o acusa de erro básico de concepção. Mas, também, o acusamos de incompetência pela constante improvisação nos rumos da política econômica e não aceitamos a irresponsável desculpa da má sorte!

Sabemos que o modelo industrializante vem de antes de V. Ex^a. Mas quando, no começo dos anos 60, esse modelo imitativo dos países desenvolvidos em uma economia pobre começa a exaurir-se, foi V. Ex^a um dos que redesenhou o modelo mantendo as suas linhas principais. Foi V. Ex^a que formulou a diabólica saída da crise via empobrecimento de muitos para enriquecimento de alguns; e crescimento aparente via amarras de nossa economia aos bancos estrangeiros, estimulando, pessoalmente, empresas públicas e privadas à captação de recursos no mercado externo.

Senhor Ministro:

Nas últimas duas semanas, a principal personagem das notícias nacionais foi uma tal senhora Ana Maria Jul. Até um dia antes destas notícias, ninguém sabia quem era essa senhora. De repente, ela aterrissa em solo brasileiro com uma enorme pasta marrom e, pelas notícias dos jornais, o Brasil treme com medo da opinião que ela formará da situação nacional. Essa senhora chilena, que ninguém nunca convidou para vir aqui, que fala um português arrevesado, tem, de repente, como num passe de mágica, mais poder que o Presidente da República. Esta senhora vai determinar as medidas que V. Ex^a e os demais ministros terão que tomar e assinar para receber os empréstimos de que carecemos desesperadamente. Não importa se suas medidas tenderão a aumentar o desemprego — como certamente ocorrerá — a fome, que também aumentará, concentrar ainda mais a renda, destruir nosso parque industrial, entregar nossos recursos, desvalorizar ainda mais nossa moeda. Tudo o que diga essa senhora, V. Ex^a terá que assinar em baixo e o povo brasileiro terá que pagar.

Senhor Ministro:

Nunca, desde as lutas pela Independência, quando aqui chegavam os emissários do Rei para recolher os impostos, por cuja razão morreu Tiradentes, nunca, nosso País foi tão vergonhosamente dependente. O PMDB o acusa, Senhor Ministro, de estar destruindo o que restava de independência em nosso País. Nós o acusamos de ter sido o mentor absoluto da política econômica que le-

vou o País a esta bancarrota que nos torna incapazes de sermos os donos de nosso próprio destino.

É preciso que V. Ex^a saiba porque o criticamos, Senhor Ministro, apesar de V. Ex^a ter, veladamente, jogado a culpa nos poucos antecessores que, durante um curto lapso de tempo dos últimos 20 anos, ocuparam o posto que V. Ex^a ocupa de czar de nossa economia. Não se pode tirar a culpa dos seus antecessores que irresponsavelmente mantiveram o País no caminho que V. Ex^a traçou e consolidou entre 1967 e 1974. Não se pode diminuir a culpa deles. Mas seria uma leviandade dizer que deles é a culpa. Porque, Senhor Ministro, nosso problema, insisto, não foi de imprevidência, foi de concepção. E esse erro V. Ex^a cometeu quando, a partir de 1967, impôs à Nação o modelo economicamente dependente, historicamente miope e socialmente selvagem.

Dependente, porque vinculou a nossa economia àquela dos países desenvolvidos, em vez de, dentro de uma racionalidade histórica, pensar na nossa real disponibilidade de recursos e sentir as prementes necessidades do nosso povo.

Miopia, porque V. Ex^a acredita que o processo social é como uma equação matemática que tem o povo como componente inerte e sem função. Não teve em nenhum momento a visão de que o mundo muda, a sociedade pensa, as coisas evoluem. E não adianta mais pôr a culpa no petróleo. A crise que se abateu sobre o mundo teve início justamente em 1973/74, anos em que V. Ex^a foi cuidar dos negócios brasileiros... em Paris. Ficou, portanto, V. Ex^a cinco anos no epicentro da crise. Deveria ter procurado conhecê-la melhor pois, enquanto isso, nós, por aqui, atônitos, começávamos a ver cair a máscara do milagre brasileiro, pré-fabricado em números fictícios por sua gestão no Ministério da Fazenda, no Governo Médici. A miopia decorre, pois, da rigorosa falta de visão para gerir a economia brasileira à luz da crise econômica mundial.

Selvagem, porque para montar seu modelo, para poder copiar aqui as estruturas dos países ricos, para poder vincular nossa economia àquelas do exterior, V. Ex^a deliberadamente usou sua política econômica para concentrar a renda criando uma minoria de consumidores com os padrões da Europa e uma imensa maioria com nível de vida da África. V. Ex^a transformou nosso país em dois países: um com o tamanho de duas Bêlgicas e outro com miséria de dois Congos.

O resultado, Senhor Ministro, é que o País está vergonhosamente dependente. Como consta ter dito o próprio Presidente Figueiredo, "O País está com sua honra ferida". E, sobretudo ameaçado externamente pelas senhoras Anas Marias do Fundo Monetário Internacional, pelos banqueiros de Nova Iorque, Tóquio e Frankfurt. Pelos donos do petróleo, pelas multinacionais, por todos que ao longo desses quase 20 anos de gerência de V. Ex^a, foram pouco a pouco se apoderando de parte do País. E ameaçado, também internamente, pelos motins sociais, pelas revoltas, pela política selvagem anti-social que V. Ex^a e seu Governo nos impôs nestes 20 anos, pela insatisfação que foi paulatinamente sendo criada em toda a sociedade que tem registrado o maior índice de desemprego de sua história — como comprovam os dados agora divulgados pelo BNH referentes aos saques e depósitos do FGTS no mês de abril!

Será que é preciso alertar V. Ex^a para o que está ocorrendo em diversos países da América Central? Talvez, quando V. Ex^a conseguir enxergar isso, seja tarde demais. Será, então, que não tocará a V. Ex^a a maior parte da culpa por levar este País à instabilidade institucional e, quem, sabe, até mesmo à comoção social?

Senhor Ministro:

Nosso próximo fracasso será, não há dúvidas, o festinado superávit da anunciada balança comercial exigido, implacavelmente pelo FMI. Anuncia V. Ex^a a meta de 6 bilhões de dólares que espera alcançar no corrente exercício. É possível que alcance. Todo brasileiro faz votos para que alcance. Mas, como homem público, devo indagar a V. Ex^a a que custo social essa meta será alcançada? Em troca da falência da PETROBRÁS e do calote em seus acionistas? À custa da paralisação de um

sem número de empresas que vêm se empilhar na CA-CEX os pedidos de importação de matérias-primas indispensáveis à sua produção? À custa do aumento do índice de desemprego porque o empresário — industrial ou comerciante — não encontra no mercado interno os produtos similares aos que pretendia importar e porque a CACEX não libera as Guias de Importação? Ou V. Ex^a acredita que se pode esperar até agosto, quando há expectativa do incremento das exportações pela saída da safra agrícola? Quem irá arcar com os prejuízos até lá?

Responsabilizamos ainda, V. Ex^a, Senhor Ministro, pela perda da credibilidade que desfrutava o Banco do Brasil no exterior e pelo desastre contábil em que se envolveu a PETROBRÁS com a sua participação na composição do balanço de pagamentos para aumentar o superávit; ou seja, reduzir o estoque estratégico, comprar a prazo, mais caro, e vender no "spot" à vista e, consequentemente, mais barato.

Há poucos dias, o Senhor Ministro da Aeronáutica, na Ordem do Dia relativa à comemoração do Dia da Vitória disse que a soberania brasileira não estava posta à venda. Comunga V. Ex^a com o pensamento do seu colega de Ministério? Na verdade, Senhor Ministro, V. Ex^a negocia essa soberania em cada um dos seus atos no exterior. Como fez na primeira rodada de negociações com o FMI (e outra já está em curso, e logo virá mais outra) quando autorizou, através do Aviso nº 133 de 07 de fevereiro de 1983, o Banco Central do Brasil a renunciar ao foro nacional e à impenhorabilidade dos bens, violentando claramente a Constituição Federal que atribui ao Congresso Nacional a prerrogativa de dispor dos bens da União (art. 43, inc. VI) e à Justiça Federal a competência para dirimir os conflitos oriundos de contratos internacionais que a União seja signatária (art. 125, inc. III), e ao Supremo Tribunal Federal a competência de processar e julgar originariamente os litígios entre Estados estrangeiros, organismos internacionais e a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios (art. 119, item I).

Registre-se, a propósito, parecer do Procurador da Fazenda Nacional que, apesar de admitir a inexistência de disposição legal que ampare a renúncia ao foro e à impenhorabilidade dos bens, estranhamente, neste caso, considerou que não existem as restrições apontadas, embora omitindo a forma negociada.

Sr. Ministro:

Finalizando, tenho a convicção de que a História de nosso País não o perdoará por ter sido o símbolo máximo do antinacional e o símbolo máximo do anti-social. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência proroga de ofício, por mais dez minutos, a sessão, para que o Senador Aloysio Chaves ocupe a tribuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem reunião do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre Ministro Delfim Netto:

V. Ex^a compareceu, hoje a esta Casa por iniciativa do PDS — do seu Partido — que desejava mais uma vez dar uma demonstração pública do propósito de submeter todos os problemas nacionais ao exame, ao crivo do Congresso brasileiro, do Senado da República, porque o Governo nada tem a ocultar.

Nós estamos prontos a enfrentar o debate em qualquer terreno, em qualquer circunstância, e V. Ex^a, hoje, deu uma demonstração disso pela maneira ativa, mas moderada, como se houve nesse debate, não obstante as notórias provocações de que foi vítima.

Para a Oposição o que se conclui, nesta noite, é de que esse debate teria sido inútil, mas nada é mais importante para a democracia, para o seu fortalecimento, do que o debate parlamentar que, entretanto, só é fecundo quando é isento e a Oposição não se houve com isenção, Sr. Ministro; a Oposição substituiu o debate pela encenação teatral e vazia e, por isso mesmo, inaceitável.

O debate pode não ter sido fecundo, na medida em que a Oposição desvirtuou, quando pretende que a defe-

sa da soberania nacional, que o sentimento do amor à pátria é privilégio, apenas, de alguns brasileiros que se encontram sob a égide das legendas oposicionistas. Mas este é um sentimento nosso, profundamente arraigado no nosso coração e a nossa vida pública tem sido um testemunho inquestionável desse procedimento inarredável, porque sempre colocamos e continuaremos a colocar, acima de todos os interesses eventuais ou transitórios, os interesses supremos e impostergáveis deste País.

O amor ao Brasil é um privilégio dos brasileiros, é um sentimento que está arraigado no nosso coração e o debate não é isento, e o debate não é fecundo, na medida exata em que se pretende apenas transferi-lo para um determinado grupo.

O debate pode não ser fecundo, Sr. Ministro, quando se pretende afixar que há uma espécie de conluio entre o Governo e o seu Partido para alienar a soberania nacional porque o Brasil foi ao FMI.

Mas o nobre Senador Roberto Campos e tantos outros aqui mostraram à sociedade, sem necessidade de reiterar os argumentos, de que o FMI foi constituído exatamente para preencher essa finalidade e que o Brasil, por mais de quatorze vezes, já a ele recorreu e que países socialistas e capitalistas também o têm feito. No entanto, este convênio, que foi ratificado pelo Congresso Nacional, agora se procura identificar como a fonte de toda essa alienação quando, na verdade, constitui apenas um documento normativo comum a todas as organizações dessa natureza, ou similares.

Nós sabemos que no Fundo, Sr. Ministro, estão hoje mais de cento e trinta e quatro países e que a regra é normal, é atribuir a sede desse organismo, o foro para dirimir as questões e os litígios e como no caso o maior costista são os Estados Unidos da América do Norte, este é o foro, o foro estabelecido no documento, *Oretton Woods* quando se constituiu o Fundo Monetário Internacional.

Nós sabemos, Sr. Ministro, e sabe o Senado perfeitamente, que também nas relações bilaterais, como aqui foi demonstrado à sociedade, é o credor que impõe o seu foro. O argumento expendido pelo nobre Senador Roberto Campos foi de uma clareza meridiana, que dispensa comentários. No entanto, se faz uma distorção proposital, para atribuir à ação de V. Ex^a, no Ministério, à ação do Governo, um propósito oculto, que somente a crítica vespuga pode vislumbrar.

Não é fecundo e nem construtivo o debate quando se esquece um conceito que foi aqui dito, de maneira lapidária, pelo Ministro Ernane Galvães: "Quem tem crédito usa o crédito, não pede moratória".

Não é isento quando se procura assinar com a moratória, sem avaliar previamente as consequências de uma solução violenta, unilateral, imposta aos nossos credores. O que representaria para a PETROBRÁS, para a Companhia Vale do Rio Doce e as empresas siderúrgicas do grupo SIDERBRÁS, a perda de mais de seis bilhões de linhas de crédito no exterior, ou ainda a paralisação brusca das importações financiadas de equipamentos, de petróleo, de trigo; não é isento, Sr. Ministro, pretender-se afirmar que falta ao Governo a credibilidade necessária, para se apresentar perante a Nação e se apresentar também no plano internacional. Que falta de credibilidade é essa que levou todos esses países a virem ao encontro das proposições brasileiras, para permitir ao Brasil escapar à moratória, enquanto nela se engolfam outros países como a Polónia e o México? Que falta de credibilidade é essa que dá ao Brasil, em meio a essa tormenta, a essa crise universal, uma posição que outros países em desenvolvimento não se alçaram?

Aqui, Sr. Ministro, não se deu uma palavra da Oposição para reconhecer o esforço extraordinário feito pelo Governo no setor da agricultura, com quatro grandes safras voltadas para o mercado interno e destinando seus excedentes para a exportação. Não se falou no arroz, no milho, e de outros cereais em que o Brasil, hoje, é auto-suficiente. Esforço que tem, também, concorrido em alta escala para criar novas oportunidades de trabalho e abrir novos horizontes para o desenvolvimento deste País.

Aqui se falou de uma versão, de uma declaração atribuída a um jornalista estrangeiro. No entanto, aqui não se referiu, por exemplo, à opinião do Banco Central da Alemanha Ocidental, do Sr. *Klaus Kohler*, quando afirmou, também ontem, em Frankfurt, que mesmo sem ajuda financeira dos bancos internacionais o Brasil conseguirá superar suas dificuldades. Idêntico ponto de vista está expresso no estudo divulgado ontem pelo Banco Nacional do País. Não foram os jornalistas, é o Banco Central da República Federal da Alemanha, é o Banco Nacional do País, são instituições deste porte que vêm e mostram a credibilidade e o acerto da conduta do Governo brasileiro.

De sorte que eu poderia, Sr. Ministro, alongar-me nestas considerações para demonstrar que exatamente hoje, aqui, tivemos uma oportunidade excepcional não só de examinar, de esmiuçar esses problemas mas também, sobretudo, de evidenciar o acerto como se tem conduzido V. Ex^a.

V. Ex^a está numa posição difícil. V. Ex^a é o responsável maior pela condução dessa política econômica financeira. V. Ex^a já disse, com muita *verbi* e com uma certa dose de ironia, que hoje é um esporte nacional falar mal do Ministro Delfim Netto.

V. Ex^a se transformou numa espécie de pára-raios das iras de todo mundo, mas quando passar esta tormenta, daqui a alguns anos, quando se fizer análise e avaliação correta deste período, o julgamento, que só a perspectiva histórica permite, será favorável a V. Ex^a.

V. Ex^a poderia dizer que esta é uma observação amarga. Eu diria no superlativo concreto absoluto, amaríssima observação, no momento em que V. Ex^a, por todos os lados é atacado e vituperado e acusações infundadas lhe são dirigidas. Homens do porte de V. Ex^a não foram feitos para serem julgados pelos seus contemporâneos, V. Ex^a ainda terá esse julgamento de todos nós, eles foram feitos, sobretudo, para terem seus procedimentos e suas condutas julgados pela História.

Vamos chegar a época em que se fará esse reconhecimento, quando se há de proclamar o grande serviço que, nesta difícil conjuntura da vida nacional, V. Ex^a prestou ao Brasil.

É a antecipação desse julgamento que o seu Partido faz hoje, através do seu Líder, agradecendo o comparecimento de V. Ex^a ao Senado, a maneira correta, lúcida, perfeita, exata, como expôs os problemas, a maneira ativa e digna como respondeu às investivas, e respondeu não às críticas mas às objurgatorias que foram lançadas contra V. Ex^a.

V. Ex^a saiu daqui, recolhendo este aplauso que se não é unânime, tenho certeza de que está na consciência de todos os homens de bem.

Ministro Delfim Netto, receba o reconhecimento e a gratidão do seu Partido, do PDS, que hoje se viu honrado com a presença de V. Ex^a nesta Casa, que também a honrou, pela exposição extraordinária que fez sobre problemas de tal magnitude para o Brasil, neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Senadores, Sr. Ministro:

O Congresso Nacional recebeu hoje a visita de uma das mais autênticas figuras do mundo contemporâneo. Durante a conversa no Salão de Recepção do Senado, o Rei Juan Carlos teve oportunidade de dizer que a coisa mais difícil do Governo era a construção democrática. E na construção democrática, mais difícil do que o diálogo político, era a justificação do comportamento econômico financeiro. Era ditar salário, era encontrar verbas para fazer obras, ou não encontrar verbas.

Neste instante em que V. Ex^a vem a este Senado e não deixa nada sem resposta e que foi quase que objeto de um julgamento bem duro de 30 interlocutores que estavam inscritos e 12 tiveram oportunidade de se fazerem ouvir, V. Ex^a não faltou a nenhum, nenhuma pergunta ficou sem resposta. Todos somos testemunhos da manifestação pronta de V. Ex^a do que foi possível dizer do seu

comportamento à frente do seu posto que com sua inteligência, com sua dedicação, com sua equipe, tem enfrentado todas as dificuldades que o País vem sendo desafiado.

Neste instante, a Mesa e a Presidência têm apenas a dizer a V. Ex.º: muito obrigado, Sr. Ministro por ter comparecido a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAISON BARRETO NA SESSÃO DE 5-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os acontecimentos de Santa Catarina, por sua gravidade, obrigam-me a vir a esta tribuna hoje à tarde. O professorado do meu Estado está em greve, por razões legítimas, debaixo de pressão e de ameaças, mas reivindicando legítima e democraticamente aquilo que entende de seu direito.

Na verdade, durante a campanha para o Governo do Estado, a criatividade do Sr. Esperidião Amin, hoje Governador, não foi além da proficiência em escrever longas cartas, demagógicas, inclusive, à população. Cito uma delas, dirigida especificamente à administração pública — ao funcionalismo — onde além de inúmeras outras garantias, afirmava que a concessão de aumentos salariais que superassem sempre os índices inflacionários do período, na frequência determinada pelo custo de vida, era compromisso seu.

Diante das condições de vida que assolam toda a população do País, mercê da política míope e obtusa do Governo Federal, em que os Estados foram levados à falência, os professores catarinenses e funcionários públicos, em geral, tiveram reposição salarial abaixo dos níveis inflacionários e dos níveis do INPC. Isto não constitui novidade! É da essência do modelo de desgarantir direitos adquiridos, como níveis salariais e garantias assistenciais, através de uma inflação programada, de modo a aumentar o desemprego e forçar uma competição por baixos salários entre os trabalhadores.

Os professores de Santa Catarina, como vanguarda intelectual e classe mais numerosa, dentro do funcionalismo público do Estado, tomou em suas mãos a tarefa de corrigir as disparidades geradas por esse modelo econômico.

Trata-se, além do mais — e é preciso salientar — de um ato de sacrifício consciente em favor da própria classe e do restante da população. É, também, um ato heróico, porque sabem dos riscos que correm, das perseguições que lhes pode promover a oligarquia ainda organizada em termos de Governo, que atá, sem quaisquer escrúpulos, todas as instituições sociais.

O que defendem e o que solicitam os professores do meu Estado?

Depois de permanentes contatos, inclusive com o então candidato a Governador, que assumia compromissos públicos e através de documentos assinados, estão a cobrar, exatamente, o cumprimento daquelas promessas. De reajuste salarial, por exemplo, de 60% em abril, sem parcelamento, porque não é fato desconhecido para o atual governador que o reajuste salarial proposto, que chega no máximo a 40%, não atende às necessidades do funcionalismo estadual, numa situação de intensa carência e inflação. Alegam eles que:

“Se considerarmos apenas o INPC do período compreendido entre novembro/82 (último reajuste) e abril/83, chegamos a um índice de 51,1%. Entendemos que o INPC se coloca sempre abaixo da inflação, concluindo que somente um reajuste de 60% em abril pode repor o poder aquisitivo de outubro.”

O que defendem mais os professores?

“Um reajuste semestral de 15% acima do INPC, a partir de outubro/83, pois quando estabeleceu a obrigatoriedade de reajustes semestrais de acordo com o INPC, o Governo federal reconheceu a impossibilidade concreta de sobrevivência dos trabalhadores brasileiros com salários reajustados anualmente, mesmo que de forma parcelada. Reconheceu, inclusive, a necessidade de evitar a perda do poder de compra da população, que gera restrição do mercado interno e o acirramento do processo recessivo.”

Que mais estão solicitando os professores?

“Um plano de carreira do magistério catarinense, feito com participação dos professores, através de sua entidade representativa, a ALISC”, porque entende que “os professores constituem categoria das mais numerosas no quadro do funcionalismo estadual. Mesmo considerando a importância social da função do educador, esta categoria coloca-se como das mais mal-remuneradas no Estado. Por isso é necessário repor o poder aquisitivo do magistério, como condição básica para elevar suas condições técnicas, didáticas e pedagógicas, visando-se, assim, à melhoria de qualidade educacional”.

Insistem e reivindicam também a elaboração de um novo Estatuto do Magistério do Estado de Santa Catarina, com participação dos professores, através de sua entidade representativa, a fim de que possam dispor de um instrumento capaz de permitir-lhes acesso funcional, garantias que, inclusive, previstas na Lei nº 5.692: 13º salário, eleição das diretorias pela comunidade escolar, concursos anuais de ingresso e remoção, promoção e acesso automáticos, resolução da situação dos designados etc.

Os professores de Santa Catarina têm sentido, a cada ano que passa, a queda da qualidade do ensino no Estado. Esta realidade é claramente demonstrada em dados oficiais, que apresentam uma crescente evasão, ainda mais alarmante nas últimas séries do 1º Grau.

E vamos dar, a título de exemplo, apenas um dado, que demonstra bem a perversão do modelo educacional:

“De cada mil alunos que iniciam a primeira série, 717 não completam a 8ª série. Este dado angustiante não toca ainda na questão do rendimento e aproveitamento escolar. Os professores sentem na pele a existência de alunos semi-alfabetizados ao término da 8ª série.”

É este dado angustiante, que atinge os educadores do meu Estado, que estão embutidos nesse movimento grevista, que merece a solidariedade da Bancada Federal do PMDB e que traduzo, aqui, no apoio que faço, irrestrito, à luta que vêm empreendendo.

Acresce, mais, que toda essa manifestação que vem ocorrendo, hoje, em Santa Catarina, com apoio de setores que fogem à categoria do funcionário público, vem sendo tratada com descaço e sob ameaça, através de colocações feitas, mais uma vez, por cartas, tentando jogar a opinião pública contra aqueles que, de maneira ordeira, organizada e consciente, entendem da necessidade de fazer um confronto com o Sr. Governador, no sentido de que S. Ex.º adote os compromissos que assumiu publicamente durante a campanha e que não podem ser esquecidos sob nenhum pretexto.

Numa longa carta em que faz colocações que merecem contestação, com longo introito sobre a situação do Estado, o Sr. Esperidião Amin afirma, no segundo parágrafo da página dois:

“Tenho consciência de que a dispensa de servidores — na quadra de dificuldades que nossa economia atravessa — agravaria o problema social, em cuja solução o Governo tem a obrigação de despende seus melhores esforços.”

Essa ameaça velada, de dispensa em massa está, agora, sendo feita através dos meios de comunicação, numa tentativa de abortar o movimento grevista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez não fosse este o melhor lugar para digredir e informar que, em todos os

movimentos sociais importantes da história (como na greve de Turim, em 1922 ou na dos metalúrgicos paulistas em 1979) a fabricação de uma recessão, pelo aumento desproporcional dos preços, com vistas ao fechamento das pequenas indústrias e à diminuição do trabalho nas grandes empresas tenha sido a mais original e a mais inteligente das formas criadas pelas classes dominantes para conter o ímpeto organizativo das massas trabalhadoras.

Mas a natural associação de idéias sobre a ameaça que paira sobre o professorado catarinense obriga-me a colocar em foco também essa questão.

Eis por que, no parágrafo seguinte (página dois, terceiro parágrafo), o Sr. Esperidião Amin complementa:

“O corte dos investimentos em obras foi determinado imediatamente pelo que significa em termos de contenção de despesa. Mas esta via, se levada ao extremo, priva a sociedade do benefício direto de obras em setores essenciais — tais como saúde e educação, por exemplo — e impede a geração de milhares de empregos. Assim, embora forçado ao corte de investimento, tenho procurado evitar a paralisação total das obras.”

Veja Sr. Presidente, vejam, Srs. Senadores, que ameaça transparente! O Governador Esperidião procura jogar a responsabilidade de uma crise sobre a outra. Para as obras não por que o Estado já está falido pelo festival de mordomias e gastos publicitários com a manipulação de índices de opinião pública em grandes revistas nacionais ou na sustentação de setores visceralmente corrompidos da grande imprensa catarinense, mas porque os professores “não têm espírito público”.

A malícia de tal gesto é maior do que se pensa!

De uma só penada, com o treino de quem aprendeu, por longa prática de embromação, a ser objetivo, o Governador Esperidião mata inúmeros coelhos de uma só cajadada:

— anuncia que não atenderá também às promessas da campanha sobre a saúde e a educação (esta última já obviamente em crise total);

— ameaça com o desemprego noutras áreas, procurando jogar outros setores das classes trabalhadoras sobre o professorado catarinense;

— acena com a mesma preocupação para o pequeno e médio empresário da construção civil;

— acena com a ameaça de “paralisação total das obras” contra o empresariado em geral.

Goebels não teria sido mais proficiente em matéria de manipulação de sentimentos coletivos, através do uso da comunicação de massas!

Já em parágrafos seguintes, o Governador Esperidião faz o jogo do “bom moço compreensivo e incompreendido” que termina por esta interessante constatação (2º parágrafo da página 3):

“De minha parte, reconheço que o reajuste proposto não atende satisfatoriamente as aspirações e necessidades do funcionalismo estadual, nem chega a remunerar adequadamente o trabalho realizado pelo servidor.”

Ora, Sr. Presidente, é uma questão de justiça. Ou Sua Excelência era irresponsável durante a campanha ou estava mistificando. Assumir compromissos públicos — o povo tem memória! — de garantir, como compromisso de honra seu, aquilo que é de justiça, ou seja, a não defasagem dos vencimentos dos funcionários submetidos a um processo inflacionário que lhes tira o direito de sobreviver.

Por isso, se há justiça a fazer, que se faça! Existem recursos. Se S. Ex.º cobrar, por exemplo, do Governo Federal aquilo que perde o orçamento de Santa Catarina, através de esforço exportador que o Estado faz e não rece-

be recompensa ou compensação por parte do Governo Federal, haveremos de manter aquilo que é fundamental.

Como no exemplo anterior, o parágrafo em tela se completa no imediatamente a seguir, que informa:

"Todavia, posso asseverar que, dentro dos limites que as circunstâncias impõem, chegou-se, com estes índices de reajuste, ao máximo permitido pelas finanças estaduais. Um índice maior do que o já definido implicaria na absoluta impossibilidade de pagamento dos servidores estaduais."

Tradução: ao contrário do que propaga a vasta e dispendiosa matéria paga do Governo, informando que o Governo só tem dinheiro para ganhar tempo mentindo à população através de anúncios jocosos, como o que tenho às mãos, fica comprovado que existem duas verdades no Estado de Santa Catarina: a publicada nos jornais e revistas de circulação nacional e a triste realidade brasileira.

Trago aqui, publicado na revista *Veja*, que foi muito atenciosa à campanha do Sr. Esperidião Amin, mostrando fantasiosos índices do GALLUP, interessante publicidade.

Aliás, seria importante cobrar da revista *Veja* e do GALLUP uma satisfação à opinião pública do meu Estado, porque, quando insistíamos com os responsáveis pela revista e pelo Instituto que os índices apresentados durante a campanha eleitoral eram completamente distorcidos e manipulados, a revista insistia em afirmar que aqueles dados correspondiam à coleta que haviam feito de opinião pública. E hoje o que fazem, no máximo, é publicar, na sua revista, resultados dizendo que acertaram nas eleições. Quer-me parecer — e toda a Nação sabe — que não havia necessidade de se fazer pesquisas eleitorais em São Paulo, no Paraná ou em Minas Gerais, porque as perspectivas de eleição do PMDB eram tranquilas. Mas em Santa Catarina apresentavam o índice de 15,18% que, de antemão, garantiam uma vitória do PDS por 360 a 400 mil votos. Encerrada a eleição, constatou-se que não chega a 1%. Foram miseráveis 11 mil votos para o Governo do Estado e 1.600 votos para o Senado Federal, a demonstrar que estavam manipulando e distorcendo. Por isso estão na obrigação moral de prestar satisfações à comunidade, sob pena de ficar comprovada a denúncia que fazíamos de que as pesquisas eram manipuladas.

Mais uma vez, parece-me que prestando serviço a quem lhe deu tão fundamental ajuda, o Governo de Santa Catarina publica, na *Veja* do dia 4 de abril do corrente ano uma insólita propaganda. Diz lá:

"Santa Catarina já decifrou a crise. Por isso, apesar dos ventos contrários, a média do desempenho catarinense é excepcional: de 1970 a 1982 a economia estadual cresceu, em média, 10,6% ao ano, enquanto o PIB evoluiu de Cr\$ 543 bilhões para Cr\$ 1 trilhão e 821 milhões em moeda de hoje. No mesmo período, a renda per capita, uma das maiores do País, evoluiu de US\$ 1.042,91 para US\$ 2.672,81."

É uma publicação que nada tem a ver com a triste realidade, repito, da nossa gente, violentada pelo processo inflacionário e pelo alto custo de vida. Vai, entretanto, mais longe a publicação:

"Os catarinenses já entenderam o significado dos novos tempos. E vão mostrar ao País que é possível prosperar sem importar todos os dólares que edificaram a esfinge da dívida e da dúvida."

Essa é a propaganda do Governo do Estado, provavelmente muito cara, onerando os cofres do Estado, enquanto restringe os vencimentos e retira condições de sobrevivência ao nosso funcionalismo, em especial aos nossos professores. Por isso é que nós estamos aqui de-

nunciando, em primeiro lugar, a farsa do processo eleitoral, quando S. Ex.^a assumia compromissos públicos por escrito perante a comunidade e já os nega agora, de saída, no Governo, mostrando uma outra realidade distinta daquela que denunciávamos então. Em segundo lugar, ameaça agora nosso professorado, que está, lá nas ruas, sofrendo a violência, sofrendo a perseguição e até a ameaça de demissão, mas cumprindo aquilo que é das elites verdadeiramente conscientes, que estão a encampar a luta de setores da classe trabalhadora que, por mais débéis, por menos organizados, não podem assumir esta postura democrática e legítima, de defesa de suas reivindicações. Por isso, nesta oportunidade, solidarizo-me com a greve dos professores.

Acho que o momento é de confronto.

Os governantes deste País devem assumir verdadeiramente uma outra postura durante o processo eleitoral e, muito mais do que isso, devem primeiro cumprir o que dizem em seu discurso.

Todos afirmam que a meta é o homem, mas no momento, em vez de se atender ao homem, procuram-se razões econômicas para se preterir reivindicações que são legítimas e que fazem parte das garantias mínimas para que nossa população possa continuar sobrevivendo, apesar desses desgovernos.

Por isto, manifesto a minha mais irrestrita solidariedade aos professores do meu Estado, na certeza de que não serão derrotados, aconteça o que acontecer. Que tentem violentar, perseguir ou demitir professores, Santa Catarina ainda vai se libertar das oligarquias que a desservem e vamos nos impor ao conceito do País, por uma postura mais democrática e mais aberta.

Era isso que queria dizer. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JALSON BARRETO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

SANTA CATARINA JÁ DECIFROU A CRISE*

Os dólares sumiram. Por isso, 83 é o ano da crise. Mas Santa Catarina decidiu enfrentá-la. Mesmo sabendo que nesses tempos de sinistrose é impossível passar ao largo da crise que desafia o País. Como todos os Estados, Santa Catarina padece as consequências da retração econômica. Mas, sem dúvida, é um Estado bem aparelhado para suportar os efeitos do combate à inflação e do desequilíbrio do balanço de pagamento porque, por exemplo, tem uma das mais ajustadas distribuições fundiárias do País, baseada na pequena propriedade, o que certamente atenua uma série de problemas sociais. Além disso, o Estado pode exibir um dos mais expressivos índices de atividade econômica em relação à população: quase metade dos três milhões de catarinenses está alistada na sua valente força de trabalho. Por isso, apesar dos ventos contrários, a média do desempenho catarinense é excepcional: De 1970 a 1982 a economia estadual cresceu, em média, 10,6% ao ano, enquanto o PIB evoluiu de Cr\$ 543 bilhões para Cr\$ 1 trilhão e 821 milhões em moeda de hoje. No mesmo período, a renda per capita, uma das maiores do País, evoluiu de US\$ 1.042,91 para US\$ 2.672,81. Essa economia assim calibrada engajou-se no esforço exportador com toda a sua eficiência e disciplina. Santa Catarina é, hoje o Estado mais industrializado da região do sul, ostentando a invejável taxa de crescimento global de 5% em 1982.

Os catarinenses já entenderam o significado dos novos tempos, e vão mostrar ao País que é possível prosperar sem importar todos os dólares que edificaram a esfinge da dívida e da dúvida. Vamos decifrá-la juntos. Vamos crescer.

Publicado na *Veja* — 4-4-83, pág. 122

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO MAIA NA SESSÃO DE 9-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO MAIA — (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução nº 109/81, cuja redação final está em discussão, autoriza a Companhia de Habitação do Acre — COHAB — ACRE, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00, correspondentes a 1.450.000 UPCs, quando o valor nominal destas era de Cr\$ 738,50. Acredito que esse valor sofrerá a devida correção monetária, uma vez que a UPC, nesta data em que está sendo aprovado o projeto, hoje, será bem outro, pois que atualmente, a UPC está valendo Cr\$ 3.588,63.

Aliás, indago da Mesa se essa correção será feita agora na redação final ou se será feita pelo órgão financiador?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do contrato.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradecido a V. Ex.^a

Então, de acordo com a UPC atual, esses Cr\$ 1.070.825.000,00, equivalerão no presente, para o meu Estado, a Cr\$ 5.203.513.500,00. Destina-se essa quantia à execução do Plano Nacional de Habitação Popular, o PLANHAP, no Acre, abrangendo o período de 1980 a 1985.

Para ser justo, o pedido desse crédito teve início quando o então Governador do Acre, o Sr. Joaquim Macedo, solicitou à Assembleia Legislativa do meu Estado, e a obteve, a devida autorização para o endividamento, através da Lei Estadual nº 692, de dezembro de 1969, que dispõe sobre a execução do Plano no Estado do Acre para referido período.

Das gestões do Governador junto aos órgãos competentes — como sejam: Presidência do BNH, Banco Central, Ministério da Fazenda, e, por fim, a obtenção de autorização do Conselho Monetário Nacional — resultou a Mensagem Presidencial nº 232/81 ao Senado Federal, encaminhada a esta Casa em 25 de junho de 1981. Estava assinada pelo Presidente em exercício, o Vice-Presidente Aureliano Chaves. A Mensagem tomou nesta Casa o número 127/81.

Com os pareceres favoráveis das Comissões de Economia e Constituição e Justiça, de 9 a 16 de setembro de 1981, respectivamente, o projeto de resolução ficou apto a ser incluído na Ordem do Dia. Foi incluído na Ordem do dia, pela primeira vez, em 3 de novembro de 1981.

Sr. Presidente, fiz levantamento do processo que deu origem...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Termino já Sr. Presidente. Só vou lembrar a um pequeno histórico, para concluir as minhas considerações sobre o projeto, agradecendo e me congratulando com esta Casa por o ter aprovado e estar o projeto agora em redação final.

Esta proposição entrou na Casa no dia 25 de junho de 1981 e foi distribuída ao nobre Senador José Fragelli, Relator da Comissão de Economia, que lhe deu parecer favorável em 6-8-81. Em 9-9-81, parecer favorável da Comissão de Economia. Em 9-9-81 foi o projeto distribuído ao nobre Senador Bernadino Viana, Relator da Comissão de Constituição e Justiça, que, por esta Comissão, deu parecer favorável em 16-9-81. Foi, então, encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, e, em 3-11-81, incluído na Ordem do Dia. Em 4-11-81 teve votação adiada, por falta de quórum. Desta data, de 4-11-81 até 3-12-81, ficou na Ordem do Dia, não sendo apreciada por reiterada falta de quórum. No dia 12-12-82, foi arquivado porque terminara, a sessão Legislativa. Verifica-se que durante o ano de 1982 o projeto permaneceu na Se-

cretaria do Senado, sem que nenhum Senador da República, representando o Estado do Acre — e senadores havia aqui que pedisse a sua inclusão em pauta. Portanto durante todo o ano de 82 o projeto permaneceu na Secretaria do Senado, sem que o nobre colega Senador Jorge Kalume ou o Senador José Guimard, então vivo, pedisse a sua inclusão em pauta.

Chegando agora ao Senado e verificando que o projeto estava arquivado, tomei a providência do seu desarquivamento. Qual não foi a minha surpresa, Sr. Presidente, quando o companheiro de bancada do Estado do Acre, nosso opositor, o ilustre Sedor Jorge Kalume, do PDS, tentou obstruir o meu pedido, encaminhado à Mesa requerimento para adiamento da apreciação de meu requerimento de desarquivamento. A muito custo, por intermédio da Liderança do meu Partido, consegui dissuadir o Senador Jorge Kalume, e S. Ex^a retirou, então, o seu requerimento de pedido de adiamento de meu requerimento de desarquivamento.

De qualquer forma, Sr. Presidente, me congratulo com o Senado Federal, com a Liderança do Governo, porque estive ausente do Senado durante uma semana e tive a surpresa de verificar que o ilustre Senador Jorge Kalume mudara de opinião e, na minha ausência, concordou, por final, que o projeto entrasse em pauta, e o projeto foi aprovado.

Portanto, neste instante, terminadas as divergências sobre o projeto, congratulo-me com a Casa, com o Sena-

do da República, e agradeço à Mesa e à Liderança do PDS, por terem concordado em colocar o projeto na Ordem do Dia, sendo então aprovado.

Deixo aqui registrado nosso empenho e nosso esforço para que o projeto tivesse aprovação, uma vez que é notório o desinteresse que outros senadores tiveram sobre este mesmo projeto, de grande importância para o Estado do Acre, porque a operação de crédito aqui aprovada, autorizando o endividamento do Estado, destina-se à construção de casas populares, principalmente no Projeto Tucumã, que teve oportunidade de visitar recentemente, verificando que está inacabado, com as ervas daninhas invadindo as casas, que estão com suas obras a meio caminho ou paralisadas, havendo até depredação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a (*Muito bem!*)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio entre o Senado Federal, representado por seu Presidente, Senador Jarbas Passarinho, e a Fundação Nacional *Pro-Memória*, representada por seu Presidente, Dr. Marcos Vinícios Vilaça, para intercâmbio de material hemerográfico de microfílm e assistência técnica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira — O Senado Federal doará à Biblioteca Nacional coleções de jornais antigos, constantes da relação anexa ao presente Convênio, bem como fornecer-lhe-á, quando do interesse dela, cópias de mi-

crofílm, dentro dos padrões técnicos de microfilmagem sistêmica internacionalmente adotados.

Cláusula Segunda — O Senado Federal, em 1983 e 1985, imprimirá as edições de atualização do Catálogo Coletivo de Periódicos Brasileiros em Microformas.

Cláusula Terceira — A Biblioteca Nacional fornecerá à biblioteca do Senado Federal não somente cópias de microfílm dos periódicos doados, senão também outras que ao Senado interessem e para obtenção das quais ele contribuirá com os respectivos filmes virgens, até um total de duzentos rolos anualmente duplicados.

Cláusula Quarta — A Biblioteca Nacional prestará orientação técnica na microfilmagem da documentação histórica do Senado Federal, comprometendo-se, para esse fim, quer a treinar no Rio de Janeiro funcionários da biblioteca do Senado, quer a enviar servidores seus a Brasília, contanto que em ambos os casos corram as despesas de passagem e hospedagem a expensas do Senado Federal.

Cláusula Quinta — O presente Convênio, com prazo de vigência até dezembro de 1986, poderá ser renovado, se assim o entenderem ambas as instituições.

E por estarem de acordo com os termos, deste Convênio, o Presidente do Senado Federal e o Presidente da Fundação Nacional *Pro-Memória* o subscreveram em (4) quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.

Brasília, de novembro de 1982. — Jarbas Passarinho — Marcos Vinícios Vilaça.



República Federativa do Brasil

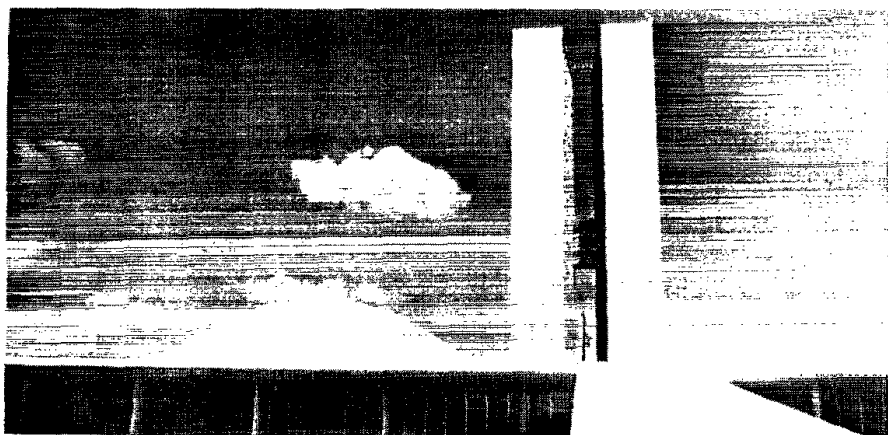
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 053

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO Nº 180, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), correspondentes a 715.529 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento de lotes urbanizados; urbanização de conjuntos habitacionais e financiamentos de equipamentos comunitários ou públicos; da construção, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social (Programas PROFILURBE, FINC/FINEC e FICAM), naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1983. — *Senador Nilo Coelho*, Presidente.

Ata da 67ª Sessão, em 18 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho, Henrique Santillo e Martins Filho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo

(*) Republicada por haver sido com incorreção no DCN — Seção II — de 11-5-83.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 94 a 97/83 (ns 161 a 164/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 223/82 (nº 6.819/82, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 16-5-83)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/83 (nº 4.616/81, na Casa de origem), que revoga o art. 6º da Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/83 (nº 4.563/81, na Casa de origem), que altera a redação do art. 446 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/83 (nº 4.524/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRS quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS para os fins que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/83 (nº 330/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de financiamentos agrícolas, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33/83 (nº 4.283/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 459 da Consolidação das Leis

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/83 (nº 4.258/80, na Casa de origem), que introduz alteração no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, determinando a reserva de parte dos terrenos de marinha para a construção de casas de pescadores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/83 (nº 4.122/80, na Casa de origem), que altera o art. 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos arts. 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/83 (nº 3.776/80, na Casa de origem), que altera o art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/83 (nº 3.981/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/83 (nº 3.773/80, na Casa de origem), que estabelece normas sobre carga e descarga de mercadorias em transporte rodoviário, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/83 (nº 528/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem, para efeitos previdenciários, do tempo correspondente ao exercício do mandato de Prefeito Municipal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/83 (nº 215/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/83 (nº 4.255/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/83 (nº 73/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento dos débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/83 (nº 536/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 3º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/83 (nº 193/79, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 76 e 81 *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para acrescentar os itens previdência social, educação, saúde e lazer à cláusula que define salário mínimo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/83 (nº 427/79, na Casa de origem), que considera insalubres as atividades do pessoal empregado nos serviços de limpeza urbana de coleta e destino do lixo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/83 (nº 4.236/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/83 (nº 4.295/81, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo do Serviço.

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/83 (nº 4.351/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 90/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de seguro nos hospitais e estabelecimentos similares, nas condições e para o fim que especifica.

— Projeto de Resolução nº 43/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera a redação do inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 43/83, lido anteriormente.

1.2.6 — Requerimentos

— Ns 664 a 666/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

1.2.7 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membro em comissões permanentes.

1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Declarações do Senador Nilo Coelho, veiculadas no jornal "O Globo", de ontem, contrárias à proposta de voto descoberto na convenção partidária que escolherá o candidato à Presidência da República.

SENADOR ALBERTO SILVA — Reexame da cota de profundidade do porto de Luiz Correia — PI.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Projeto de resolução encaminhado à Mesa, de sua autoria, que estabelece norma para o caso de não-atendimento à requerimento de informações.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo ao Ministro da Justiça em prol da liberação de pessoas detidas arbitrariamente em João Pessoa — PB.

SENADOR FÁBIO LUCENA

— Retenção pela União de recursos destinados aos Estados e Municípios.

1.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 91/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

Nº 667/83, de inversão da Ordem do Dia. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 90/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), a elevar em Cr\$ 3.072.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** Tendo usado da palavra em seu encaminhamento o Sr. Martins Filho. À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 569 e 660, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/79, (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências. **Discussão encerrada** após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena e Marcondes Gadelha, ficando a votação adiada para o dia 1º de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 668/83.

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/81, (nº 3.033/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão de corretor de seguros", e dá outras providências. **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 198/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a elevar em Cr\$ 142.580.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 57/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 206.675.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Coelho — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 94/83 (nº 161/83, na origem), de 17 do corrente, referente à promulgação dos Decretos Legislativos nºs 21 a 24, de 1983.

Nº 95/83 (nº 162/83, na origem), de 17 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 521, 549 e 548, de 1982.

Nº 96/83 (nº 163/83, na origem), de 17 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 167 a 192, do corrente ano.

Nº 97/83 (nº 164/83, na origem), de 17 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 120, 124 e 128, do corrente ano.

Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 130/83, de 16 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1982 (nº 6.819/82, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 16-5-83.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1983 (Nº 4.616/81, na Casa de origem)

Revoga o art. 6º da Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, dará integral cumprimento às doações previstas na lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

— Projeto de Resolução nº 87/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG), a elevar em Cr\$ 184.350.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 98/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a elevar em Cr\$ 584.224.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 124/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 132/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delmiópolis (MG), a elevar em Cr\$ 50.888.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 27/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porá (MG), a elevar em Cr\$ 82.687.033,17, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 28/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT), a elevar em Cr\$ 127.877.086,90, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 36/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00, destinado ao programa de investimentos no Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 41/83, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 36.722.513,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/82, (nº 6.756/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 17 de junho do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 669/83.

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão. **Votação adiada** por falta de quorum, após

usarem da palavra os Srs. Henrique Santillo, José Ignácio, Virgílio Távora e Murilo Badaró.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Esclarecimentos sobre a posição de S. Ex.^a a respeito da construção da Ferrovia do Aço, face as conclusões a que chegou o Sr. Ministro da Fazenda ao ser na sessão de ontem, interpelado pelo orador, sobre o assunto.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Observações sobre o desempenho do Sr. Ministro Delfim Netto, por ocasião de seu comparecimento ao plenário do Senado para prestar informações sobre a dívida externa e sua administração pelo Governo.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 23 e 35, de 1983.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 68ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 167/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 168/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 177/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 197/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 200/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 205/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do projeto de Resolução nº 206/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 38/83, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, Estado de Alagoas. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 39/83, que suspende a execução do art. 26, § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no tocante às expressões "de dois cargos de Magistério, ou". **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.3 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes no sentido de estender sua viagem de inspeção do trecho Cuiabá—Porto Velho ao trecho Porto Velho—Rio Branco.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicação da Associação dos Deficientes Físicos do Município de Frederico Westphalen-RS, aprovada pela Câmara Municipal daquela comunidade, no sentido de que aquela entidade se empenhe junto ao Legislativo Federal em prol de medidas que visem amparar o deficiente físico na legislação previdenciária.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Denúncia formulada pelo Sindicato dos Estivadores do Porto de Santos, sobre irregularidades que teriam ocorrido em operações de carga, naquele porto, envolvendo o navio "Balder Dona".

SENADOR MAURO BORGES — Prevalência que tem sido dada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre a dívida externa e balança comercial, em detrimento dos diferentes setores da administração federal.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE

Nº 1, de 1983

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs. 73, 74 e 75, de 1983.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.419, DE 5 DE JULHO DE 1958

Autoriza o Poder Executivo a doar aos seus ocupantes as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao Patrimônio da União Federal em virtude de deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim, e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar aos respectivos ocupantes as porções que integram o terreno com frente para as Ruas Comendador Amorim, Xavier de Mendonça e Wilken de Matos na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao patrimônio da União Federal em virtude de deferimento, em seu favor de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim.

Art. 2º As porções doadas do terreno serão estabelecidas em conformidade com o registro das ocupações, para cobrança das taxas, existente no Serviço do Patrimônio da União ou, na falta deste, pela prova de ocupação permitida pelas extintas proprietárias.

Parágrafo único. No caso de, por suas dimensões ou configuração, as porções de terreno não se ajustarem às exigências das posturas municipais, o Serviço do Patrimônio da União, com audiência da partes interessadas, fará a recomposição dos lotes.

Art. 3º A Delegacia do Patrimônio Nacional em Manaus procederá a todas as verificações necessárias à ratificação das extremas do aludido imóvel da União, na conformidade das escrituras originais existentes e devidamente registradas.

Art. 4º A doação autorizada nesta lei será feita em relação às diversas porções, cuja ocupação vinha sendo permitida, tanto pelas extintas proprietárias do imóvel considerado bem vacante, como pelas autoridades do Patrimônio da União, mediante a cobrança de uma taxa aos respectivos ocupantes.

Art. 5º Para que as pessoas, que se fixaram regularmente nas diversas porções que integram o terreno referido nesta lei, possam receber o documento legal da doação da área ocupada, é necessário comprovar perante a Diretoria Geral do Patrimônio da União:

- a) a ocupação permitida, tanto pelas extintas proprietárias do bem vacante e pelas autoridades do Patrimônio da União, com relação das benfeitorias úteis, construídas às suas próprias expensas;
- b) a situação de seu estado civil, atestado de vida, profissão e residência.

Art. 6º A União reservará ao seu patrimônio, na área total do imóvel cuja doação a diversos ocupantes é autorizada nesta lei, a porção de terreno localizado na esquina da Rua Xavier de Mendonça com a Rua Alexandre Amorim, necessária à construção de um edifício de 3 (três) pavimentos destinado ao funcionamento de um Patronato de Menores, em cujo pavimento térreo funcionarão ambulatório, lactário e os serviços de merenda escolar.

Parágrafo único. Para compensar os ocupantes da área destinada ao edifício educacional e assistencial de que trata este artigo, que deveriam ser contemplados na doação autorizada nesta lei, a Diretoria do Patrimônio da União entrará em entendimento imediato com os interessados, devendo, nesse caso, ser elaborado um plano especial de construções, no terreno doado, a ser executado com os recursos da quota destinada aos Serviços Assistenciais no Estado do Amazonas, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, atendendo-se os ocupantes acaso prejudicados.

Art. 7º Imediatamente à decretação pelo Poder Executivo da doação, a Diretoria Geral do Patrimônio da União providenciará sobre a organização da relação dos ocupantes do terreno doado, aos quais deverá ser expedido o título de doação respectiva mandando, por sua vez, delimitar a área referida no art. 1º desta lei, e proceder na forma do art. 2º e seu parágrafo único.

Art. 8º O decreto de doação, a que se refere esta lei, deverá ser buixado dentro de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor nos termos do regulamento que for expedido para sua execução.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1958; 137ª da Independência e 70ª da República. — *Juscelino Kubitschek* — *Lucas Lopes*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1983 (Nº 4.563-B/81, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 446 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 446 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 446. Presume-se autorizado o trabalho do menor de 21 (vinte e um) e maior de 18 (dezoito) anos, podendo o menor, em caso de oposição do pai ou do responsável legal, recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Proteção do Trabalho do Menor

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 408. Ao responsável legal do menor é facultado pleitear a extinção do contrato de trabalho, desde que o serviço possa acarretar para ele prejuízos de ordem física ou moral.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 446. Presume-se autorizado o trabalho da mulher casada e do menor de 21 anos e maior de 18. Em

caso de oposição conjugal ou paterna, poderá a mulher ou o menor recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Ao marido ou pai é facultado pleitear a rescisão do contrato de trabalho, quando a sua continuação for suscetível de acarretar ameaça aos vínculos da família, perigo manifesto às condições peculiares da mulher ou prejuízo da ordem física ou moral para o menor.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1983 (Nº 4.524/81, na Casa de origem)

Torna obrigatória a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRS quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS para os fins que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A empresa que participar de licitação para compra, obra, serviço ou alienação promovida pela Administração Pública Federal, direta ou indireta, fica obrigada a apresentar Certificado de Regularidade de Situação — CRS quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Parágrafo único. Idêntica exigência será cumprida pelo interessado na obtenção de financiamento, empréstimo, isenção, auxílio, subvenção, concessão de serviço público ou outro benefício assemelhado concedido por órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e, quando for o caso, por estabelecimento de crédito e seus agentes financeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1983 (Nº 330-B/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a concessão de financiamentos agrícolas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão de financiamentos agrícolas fica condicionada à comprovação de que, na propriedade onde deverão ser aplicados, existam empregados sob o regime da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1975.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, dispondo, inclusive, sobre o número mínimo de empregados em cada propriedade e considerando, principalmente, a área a ser utilizada com o plantio e a lavoura a que se destinam os financiamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1975

Estatui normas reguladoras do trabalho rural, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As relações de trabalho rural serão reguladas por esta Lei e, no que com ela não colidirem, pelas nor-

mas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. Observadas as peculiaridades do trabalho rural, a ele também se aplicam as Leis números 605, de 5 de janeiro de 1949; 4.090, de 13 de julho de 1962; 4.725, de 13 de julho de 1965, com as alterações da Lei nº 4.903, de 16 de dezembro de 1965 e os Decreto-leis números 15, de 29 de julho de 1966; 17, de 22 de agosto de 1966 e, 368, de 19 de dezembro de 1968.

Art. 2º Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.

Art. 3º Considera-se empregador rural, para os efeitos desta Lei, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividade agroecômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados.

§ 1º Inclui-se na atividade econômica, referida no caput deste artigo, a exploração industrial em estabelecimento agrário não compreendido na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, embora tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico ou financeiro rural, serão responsáveis solidariamente nas obrigações decorrentes da relação de emprego.

Art. 4º Equipara-se ao empregador rural a pessoa física ou jurídica que, habitualmente, em caráter profissional, e por conta de terceiros, execute serviços de natureza agrária, mediante utilização do trabalho de outrem.

Art. 5º Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas de descanso.

Art. 6º Nos serviços, caracteristicamente intermitentes, não serão computados, como de efetivo exercício, os intervalos entre uma e outra parte da execução da tarefa diária, desde que tal hipótese seja expressamente ressaltada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, considera-se trabalho noturno o executado entre as vinte e uma horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, na lavoura e, entre as vinte horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte, na atividade pecuária.

Parágrafo único. Todo trabalho noturno será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração normal.

Art. 8º Ao menor de 18 anos é vedado o trabalho noturno.

Art. 9º Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontados do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário mínimo:

- até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da morada;
- até 25% (vinte e cinco por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos os preços vigentes na região;
- adiantamentos em dinheiro.

§ 1º As deduções acima especificadas deverão ser previamente autorizadas, sem o que serão nulas de pleno direito.

§ 2º Sempre que mais de um empregado residir na mesma morada, o desconto, previsto na letra *a* deste artigo, será dividido proporcionalmente ao número de empregados, vedada, em qualquer hipótese, a morada coletiva de famílias.

§ 3º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias.

§ 4º O Regulamento desta Lei especificará os tipos de morada para fins de dedução.

Art. 10. A prescrição dos direitos assegurados por esta Lei aos trabalhadores rurais só ocorrerá após dois anos de cessão de contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra o menor de dezoito anos não ocorre qualquer prescrição.

Art. 11. Ao empregado rural maior de dezesseis anos é assegurado salário mínimo fixado em valor correspondente à metade do salário mínimo estabelecido para o adulto.

Art. 12. Nas regiões em que se adota a plantação subsidiária ou intercalar (cultura secundária), a carga do empregado rural, quando autorizada ou permitida, será objeto de contrato em separado.

Parágrafo único. Embora devendo integrar o resultado anual a que tiver direito o empregado rural, a plantação subsidiária ou intercalar não poderá compor a parte correspondente ao salário mínimo na remuneração geral do empregado, durante o ano agrícola.

Art. 13. Nos locais de trabalho rural serão observadas as normas de segurança e higiene estabelecidas em portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 14. Expirado normalmente o contrato, a empresa pagará ao safrista, a título de indenização do tempo de serviço, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Considera-se contrato de saíta o que tenha sua duração dependente de variações estacionais da atividade agrícola.

Art. 15. Durante o prazo do aviso-prévio, se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, o empregado rural terá direito a um dia por semana, sem prejuízo de salário integral, para procurar outro trabalho.

(As Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1983
(Nº 4.283-B/81, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte § 2º, renumerando-se, em consequência, o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 459
§ 1º
§ 2º Os salários devidos e não pagos nos prazos estipulados no parágrafo anterior sofrerão atualização monetária correspondente à variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs no mês imediatamente anterior e juros de 1% (um por cento) ao mês para cada período de 1 (um) mês, ou fração, de atraso.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV
Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO II
Da Remuneração

Art. 459 O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a um mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Parágrafo único. Quando o pagamento houver, sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido. Quando houver sido estipulado por quinzena ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia útil.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1983
(Nº 4.258/80, na Casa de origem)

Introduz alteração no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, determinando a reserva de parte dos terrenos de marinha para a construção de casas de pescadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 65. O Serviço de Patrimônio da União — SPU, poderá reservar, em zonas rurais, terras da União para exploração agrícola e terrenos de marinha para a construção de casas de pescadores.

Parágrafo único. Para o fim do disposto neste artigo, as terras, além das compreendidas na área da Fazenda Nacional de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, serão indicadas pelo Ministério da Agricultura, e os terrenos de marinha, pelo Ministério do Interior, através de planos dispostos sobre o seu aproveitamento e sobre o regime apropriado à sua utilização.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União, e dá outras providências.

TÍTULO II
Da Utilização dos Bens Imóveis da União

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 64. Os bens imóveis da União não utilizados em serviço público poderão, qualquer que seja a sua natureza, ser alugados, aforados ou cedidos.

§ 1º A “locação” se fará quando houver conveniência em tornar o imóvel produtivo, conservando porém a União sua plena propriedade, considerada “arrendamento” mediante condições especiais quando objetivada a exploração de frutos ou prestação de serviços.

§ 2º O “aforamento” se dará quando coexistirem a conveniência de radicar-se o indivíduo ao solo e a de manter-se o vínculo da propriedade pública.

§ 3º A “cessão” se fará quando interessar à União concretizar, com a permissão da utilização gratuita de imóveis seu, auxílio ou colaboração que tenda prestar.

Art. 65. O SPU poderá reservar em zonas rurais, terras da União para exploração agrícola.

Parágrafo único. Além das compreendidas na área da Fazenda Nacional de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, o Ministério da Agricultura indicará as terras que devam ser reservadas e elaborará o plano do aproveitamento das mesmas, opinando sobre o regime apropriado à sua utilização.

Art. 66. A utilização das terras de que trata o artigo anterior fica subordinada às seguintes condições:

a) não exceder cada lote de 20 (vinte) hectares, salvo em casos especiais, a juízo do Ministério da Agricultura;
b) só serem os lotes cedidos, sob qualquer forma, a quem não seja proprietário de terras cuja área, somada à do lote, não exceda de 20 (vinte) hectares;

c) ficarem as transferências dos direitos sobre os lotes condicionados à continuidade de exploração e subordinadas à prévia licença do SPU, ouvido o Ministério da Agricultura.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1983
(Nº 4.122-B/8080, na Casa de origem)

Altera o art. 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos arts. 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º. Quando o processo se iniciar por denúncia do Ministério Público, recebida esta, o juiz designará, audiência de instrução e julgamento e mandará citar o réu, observando-se o disposto no § 2º do artigo precedente.

Parágrafo único. Depois de interrogado o réu e inquiridas as testemunhas, o juiz dará a palavra pelo tempo de 20 (vinte) minutos, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do réu em em seguida, ou no prazo de 5 (cinco) dias, proferirá a sentença.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.508, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1951

Regula o processo das contravenções definidas nos arts. 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

Art. 1º O procedimento sumário das contravenções definidas nos arts. 58 e seu § 1º e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, pode ser iniciado por auto de flagrante, denúncia do Ministério Público ou portaria da autoridade policial ou do juiz.

Art. 2º O auto de flagrante será lavrado por determinação da autoridade judiciária ou policial a que for apresentado o preso, observando-se o disposto no art. 304 do Código de Processo Penal e quando policial a autoridade, será por ela imediatamente remetida ao juiz.

§ 1º Lavrado o auto de flagrante pelo juiz ou recebido o que for remetido pela polícia, o juiz designará, incontinenti, para daí a cinco dias a audiência de instrução e julgamento, notificados da designação o Ministério Público, o réu e seu defensor, designando curador para o réu menor.

§ 2º O réu, por seu defensor ou curador, poderá requerer, dentro do prazo de três dias anteriores à audiência, sejam ouvidas as testemunhas de defesa, em número não superior a três, pedindo sejam notificadas, ou declarando que comparecerão independente de notificação.

§ 3º Na audiência de instrução e julgamento, o juiz ouvirá o réu e as testemunhas por este arroladas. Em seguida, realizar-se-ão os debates e será proferida a sentença, de acordo com o que estatui o art. 538, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Penal.

Art. 3º Quando o processo se iniciar por denúncia do Ministério Público, recebida esta, designará o juiz audiência de instrução e julgamento, e notificados da designação o Ministério Público, o réu ou o curador, quando menor, proceder-se-á na forma dos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

Art. 4º O mesmo procedimento será observado quando a ação for promovida por portaria do juiz. Nesse caso, a portaria contará a designação da audiência e rol das testemunhas de acusação. Funcionará na audiência de instrução e julgamento o representante do Ministério Público, ao qual, desde então, incumbirá movimentar o processo em todos os seus termos.

Art. 5º Quando a ação penal se iniciar por portaria da autoridade policial, observa-se o disposto no art. 536 do Código de Processo Penal Depois de ouvido o Ministério Público, designará o juiz dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, nos termos do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º desta lei.

Art. 6º Quando qualquer do povo provocar a iniciativa do Ministério Público, nos termos do art. 27 do Código de Processo Penal, para o processo tratado nesta lei, a representação, depois do registro pelo distribuidor do Juízo, será por este enviada, incontinenti, ao promotor público, para os fins legais.

Parágrafo único. Se revogadas as disposições em contrário e especialmente, o disposto no art. 58, § 3º, do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1983 (Nº 3.776/80, na Casa de origem)

Altera o art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 830 O documento oferecido para prova será aceito quando consistir em original ou em certidão autêntica, ou ainda, no caso de cópia, quando conferida com o original perante a autoridade competente ou oficial público."

Art. 2º Estas Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO II Do Processo em Geral

SEÇÃO IX

Das Provas

Art. 818. A prova das alegações incumbe à parte que as fizer.

Art. 819. O depoimento das partes e testemunhas que não souberem falar a língua nacional será feito por meio de intérprete nomeado pelo juiz ou presidente.

Art. 826. É facultado a cada uma das partes apresentar um perito ou técnico.

Art. 827. O juiz ou presidente poderá arguir os peritos compromissados ou os técnicos, e rubricará, para ser junto ao processo, o laudo que os primeiros tiveram apresentado.

Art. 828. Toda testemunha, antes de prestar o compromisso legal, será qualificada, indicando o nome, nacionalidade, profissão, idade, residência, e, quando empregada, o tempo de serviço prestado ao empregador, ficando sujeita, em caso de falsidade, às leis penais.

Parágrafo único. Os depoimentos das testemunhas serão resumidos, por ocasião da audiência, pelo secretário, da Junta ou funcionário para esse fim designado, devendo a súmula ser assinada pelo presidente do Tribunal e pelos depoentes.

Art. 829. A testemunha que for patente até o terceiro grau civil, amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes, não prestará compromisso, e seu depoimento valerá como simples informação.

Art. 830. O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica ou quando conferida a respectiva pública forma ou cópia perante o juiz ou tribunal.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e
Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1983 (Nº 3.981/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 225.

Parágrafo único. A prorrogação da jornada normal de trabalho da mulher bancária rege-se pelo disposto no art. 374 desta Consolidação, observado o limite de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais Sobre Duração e Condições de Trabalho

SEÇÃO I

Dos Bancários

Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1983 (Nº 3.773/80, na Casa de origem)

Estabelece normas sobre carga e descarga de mercadorias em transporte rodoviário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda operação de carga e descarga de mercadorias em transporte rodoviário regular-se-á pela presente lei.

§ 1º A operação de que trata este artigo será efetuada na presença do motorista do veículo de autocarga, quer seja transportador autônomo, quer seja empregado de empresa transportadora.

§ 2º A mercadoria a ser transportada será conferida pelo motorista na carroceria do caminhão, de acordo com as notas fiscais que permanecerem em seu poder até a entrega dos bens aos respectivos destinatários.

Art. 2º Os conferentes, despachantes e arrumadores de carga não poderão criar embarços à conferência da mercadoria a ser transportada e serão obrigados a desembalá-la sempre que houver dúvida sobre sua exatidão.

Parágrafo único. É vedada às empresas transportadoras ou agenciadoras de carga qualquer ação que impeça o motorista de conferir as mercadorias que vai transportar.

Art. 3º Ficam sujeitas à multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), cobrável em dobro nos casos de reincidência e corrigida de conformidade com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, as empresas transportadoras ou agenciadoras de cargas que infringirem os dispositivos desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua vigência, quando designará o órgão encarregado de fiscalizar e de aplicar as normas e penalidades nela consubstanciadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1983 (Nº 528/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a contagem, para efeitos previdenciários, do tempo correspondente ao exercício do mandato de Prefeito Municipal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O tempo de exercício efetivo do mandato de Prefeito Municipal é computado para efeito de aposenta-

doria, em qualquer regime previdenciário, ainda que o seu titular não tenha possuído, anteriormente ao mandato, a condição de segurado.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício deste artigo, o segurado recolherá as contribuições previdenciárias devidas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e os diretores, sócios-gerentes, sócios-solidários, sócios-quotistas, sócios-de-indústria, de qualquer empresa;

IV — os trabalhadores autônomos.

Art. 161. Aos ministros de confissão religiosa e membros de congregação religiosa é facultada a filiação à Previdência Social.

PROJETO DE LEI Nº 3.780, DE 1980

(Do Sr. Artenir Werner)

Acrescenta item ao § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — dispondo sobre a filiação do Vereador ao sistema da Previdência Social.

(Anexe-se ao Projeto de Lei nº 528, de 1979, nos termos do art. 71 do Regimento Interno.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido de um dispositivo numerado como item III com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º

III — Os Vereadores, desde que não sejam filiados de outro sistema de previdência social.”

Art. 2º Para os efeitos de contribuição previdenciária, será observada a escala de salário-base prevista no art. 13 da Lei nº 1.980, de 6 de julho de 1973, ressalvada a hipótese de manifestação prévia do interessado no sentido de iniciar a contribuição na classe de 7 (sete) a 10 (dez) anos de filiação.

Art. 3º Fica assegurado à pessoa que exerceu mandato de Vereador, anteriormente à entrada em vigor desta Lei, o direito de computar o tempo de duração do mandato ou dos mandatos anteriores, para efeito da Previdência Social, se o requerer dentro do prazo de 2 (dois) anos a contar da data da entrada em vigor desta lei.

Parágrafo único. No caso deste artigo, o interessado indenizará o órgão previdenciário em valor correspondentes às contribuições relativas ao tempo de serviço averbado na forma já estabelecida em regulamento, dispensada a multa automática.

Art. 4º Os encargos financeiros decorrentes de execução da presente lei serão atendidos, especialmente, pe-

las contribuições recolhidas na forma do item V do art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e demais receitas da Previdência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a presente proposição permitir a filiação ao sistema da Previdência Social do cidadão investido no mandato de vereador, desde que não seja segurado de qualquer sistema previdenciário.

Com essa finalidade estamos sugerindo inclusão de um item III no § 1º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social equiparando o Vereador ao segurado trabalhador autônomo para os fins de definição da disciplina previdenciária a que ficam sujeitos.

Com o em alguns caso a remuneração do Vereador está bem acima das primeiras classes de anos de filiação, a contribuição previdenciária poderá, conforme norma inscrita no art. 2º da proposição, mediante manifestação prévia do interessado, iniciar-se na classe de 7 a 10 anos de filiação. Este é o único ângulo que julgamos pertinente discrepar do disciplinamento legal das relações do segurado autônomo e a Previdência Social, na hipótese do segurado vereador.

O art. 3º prevê a possibilidade de contagem de tempo correspondente a mandatos de Vereador anteriormente exercidos, mediante indenização, à semelhança do que recentemente foi assegurado aos ex-religiosos, das contribuições relativas a esses períodos, na forma já prevista em regulamento e dispensada a multa automática.

O art. 4º indica a fonte de custeio para fazer face aos encargos financeiros decorrentes da execução da lei projetada, isto é, a contribuição arrecadada na forma do item V do art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social e demais receitas do sistema.

O amparo previdenciário ora cogitado para aqueles que exercem mandato de Vereador é uma previdência que há muitos anos se faz necessária, pois é comum o cidadão afastar-se da sua atividade profissional enquanto dura o seu mandato e, em consequência, rompe o vínculo com a Previdência Social, via de regra, por desconhecimento da faculdade de filiação na condição de segurado autônomo. Para evitar problemas dessa ordem, a lei ora projetada prevê a filiação obrigatória do Vereador, equiparando-o ao segurado trabalhador autônomo, desde que não seja filiado de qualquer sistema previdenciário.

Sala das Sessões, de 1980. — Artenir Werner.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960 LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição CAPÍTULO I Dos Segurados

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e diretores, sócios-gerentes, sócios-solidários, sócios-quotistas, sócios-de-indústria, de qualquer empresa, cuja idade máxima seja no ato da inscrição de 50 (cinquenta) anos;

IV — os trabalhadores avulsos e os autônomos.

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos: I — os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionem no Brasil, salvo os obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência social;

II — os ministros de confissão religiosa, e os membros de institutos de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa, estes quando por elas mantidos, salvo se:

a) filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade;

b) filiados obrigatoriamente a outro regime oficial de Previdência Social, militar ou civil, ainda que na condição de inativo.

§ 2º As pessoas referidas no art. 3º que exerçam outro emprego ou atividade compreendida no regime desta Lei são obrigatoriamente segurados, no que concerne ao referido emprego ou atividade, ressalvado o disposto na letra b do item II do § 1º deste artigo.

TÍTULO IV

Do Custeio

CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário de contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento) para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que trata o item III do art. 5º, obedecida quanto aos autônomos a regra a eles pertinente;

IV — da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da previdência social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras verificadas;

V — dos autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontram na situação do art. 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário de contribuição, observadas quanto a este as normas do item I deste artigo.

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite de seu salário de contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário de contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário de contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra

das contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equiparam-se à empresa, para fins de Previdência Social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços.

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 13. Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregadores contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

- Classe de 4 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo
- Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2 salários mínimos
- Classe de 2 a 3 anos de filiação — 3 salários mínimos
- Classe de 3 a 5 anos de filiação — 5 salários mínimos
- Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7 salários mínimos
- Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10 salários mínimos
- Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12 salários mínimos
- Classe de 15 a 20 anos de filiação — 15 salários mínimos
- Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18 salários mínimos
- Classe de 25 a 35 anos de filiação — 20 salários mínimos

§ 1º Não serão computados, para fins de carência, as contribuições dos trabalhadores autônomos recolhidas com atraso, ou cobradas, e relativas a períodos anteriores à data da regularização da inscrição.

§ 2º Não será admitido o pagamento antecipado de contribuições com a finalidade de suprir ou suprimir os interstícios, que deverão ser rigorosamente observados para o acesso.

§ 3º Cumprindo o interstício, poderá o segurado, se assim lhe convier, permanecer na classe em que se encontra. Em nenhuma hipótese, porém, esse fato ensejará o acesso a outra classe que não seja a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala.

§ 4º O segurado que, por força de circunstâncias, não tiver condições de sustentar a contribuição da classe em que se encontrar, poderá regredir na escala, até o nível que lhe convier, sendo-lhe facultado retornar à classe de onde regrediu, nela contando o período anterior de contribuição nesse nível, mas sem direito à redução dos interstícios para as classes seguintes.

§ 5º A contribuição mínima compulsória para os profissionais liberais é a correspondente à classe de 1 (um) a 2 (dois) anos de filiação, sem que se suprimam, com isto, os períodos de carência exigidos nesta e na Lei nº 3.807, de 25 de agosto de 1960.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

TÍTULO I Introdução

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 3º São excluídos do regime desta lei:

- I — os servidores civis e militares da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios e do Distrito Federal, bem como os das respectivas autarquias, que estejam sujeitos a regimes próprios de previdência, salvo se forem contribuintes da Previdência Social Urbana;
- II — os trabalhadores rurais, assim definidos na forma da legislação própria.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o inciso I deste artigo, que tenham garantido apenas aposentadoria pelo Estado ou Município, terão regime especial de contribuição, fazendo jus, pela Previdência Social Urbana, exclusivamente aos benefícios estabelecidos na alínea f do inciso I, das alíneas a, b e c do inciso II e no inciso III do art. 22.

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO I

Dos Segurados

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

I — como empregados:

- a) os que trabalhem nessa condição no Território Nacional, inclusive os domésticos;
- b) os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;
- c) os que prestem serviços a missões diplomáticas estrangeiras no Brasil ou a membros dessas missões, excluídos os não brasileiros sem residência permanente no Brasil e os brasileiros que estejam sujeitos à legislação previdenciária do País da missão diplomática respectiva;
- d) os brasileiros civis que trabalhem, no exterior, para organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliados e contratados, salvo se segurados obrigatórios na forma da legislação vigente no país de domicílio;

II — os titulares de firma individual;

III — os diretores, membros de conselho de administração de sociedade anônima, sócios-gerentes, sócios-solidários, sócios-cotistas que recebam *pro labore* e sócios-de-indústria de empresa de qualquer natureza, urbana ou rural;

IV — os trabalhadores autônomos, os avulsos e os temporários.

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os ministros de confissão religiosa e os membros de institutos de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa, estes quando por ela mantidos, salvo se:

- a) filiados obrigatoriamente à previdência social em razão de outra atividade;
- b) filiados obrigatoriamente a outro regime oficial de previdência social, militar ou civil, ainda que na condição de inativo.

§ 2º As pessoas referidas no art. 3º, que exerçam outro emprego ou atividade compreendida no regime desta lei, são obrigatoriamente seguradas, no que concerne ao referido emprego ou atividade, ressalvado o disposto na alínea b do parágrafo anterior.

§ 3º O segurado que, após ter sido aposentado por tempo de serviço ou idade voltar ou continuar em atividade sujeita ao regime desta lei, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente a acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

§ 4º Aquele que ingressar no regime da Previdência Social Urbana após completar 60 (sessenta) anos de idade terá direito somente ao pecúlio de que trata o parágrafo anterior, ao salário-família, à renda mensal vitalícia e aos serviços, sendo devido, também, ao auxílio-funeral.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1983

(Nº 215/79, na Casa de Origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, os seguintes incisos e parágrafos

“Art. 49

VIII — a preservação, pelos proprietários de áreas superiores a 10 (dez) módulos de exploração indefinida, das florestas existentes, ou a reserva de 10% (dez por cento) das terras, para fins de reflorestamento, excetuadas as áreas destinadas a fins exclusivamente industriais.

§ 4º A execução e a manutenção do reflorestamento, a que se refere o inciso VIII deste artigo, realizar-se-á no prazo mínimo de 5 (cinco) anos, de conformidade com as instruções a serem baixadas pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

§ 5º Serão desclassificados como “empresa rural” os imóveis que, dentro de 5 (cinco) anos, não cumprirem as exigências decorrentes do disposto no inciso VIII deste artigo.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

TÍTULO III

Da Política de Desenvolvimento Rural

CAPÍTULO I

Da Tributação da Terra

SEÇÃO I

Do Imposto Territorial Rural

Art. 49 As normas gerais para a fixação do Imposto Territorial Rural obedecerão a critérios de progressividade e regressividade, levando-se em conta os seguintes fatores:

- I — os valores da terra e das benfeitorias do imóvel;
- II — a área e dimensões do imóvel e das glebas de diferentes usos;

III — a situação do imóvel em relação aos elementos do inciso II do art. 46;

IV — as condições técnicas e econômicas de exploração agropecuária-industrial;

V — a natureza da posse e as condições de contratos de arrendatários, parceiros e assalariados;

VI — a classificação das terras e suas formas de uso e rentabilidade;

VII — a área total agricultável do conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário no País.

§ 1º Os fatores mencionados neste artigo, exceção feita dos indicados no inciso III, serão declarados pelo proprietário ou obtidos em levantamento cadastral.

§ 2º Todos os proprietários rurais ficam obrigados, para os fins previstos nesta Lei, a fazer declaração de propriedade, nos prazos e segundo normas fixadas na regulamentação desta Lei.

§ 3º As declarações dos proprietários, para fornecimento de dados destinados à instrução cadastral são feitas sob sua inteira responsabilidade e, no caso de dolo ou má fé, os obrigam ao pagamento em dobro dos tributos realmente devidos, além das multas decorrentes das despesas com as verificações necessárias.

As Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1983

(Nº 4.255/80, na Casa de Origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 791 —
 § 1º —
 § 2º —
 § 3º — A representação, nos termos do § 1º deste artigo, independe de outorga de procuração, presumindo-se a outorga dos poderes da cláusula *ad iudicia* do simples comparecimento da parte acompanhada de advogado, solicitador, provisionado ou estagiário, à audiência de instrução e julgamento, ou da assinatura conjunta de qualquer peça processual.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(aprovada pelo Projeto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO II

Do Processo Geral

SEÇÃO IV

Das Partes e dos Procuradores

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

Art. 792. Os maiores de 18 e menores de 21 anos e as mulheres casadas poderão pleitear perante a Justiça do Trabalho sem a assistência de seus pais, tutores ou maridos.

Art. 793. Tratando-se de maiores de 14 e menores de 18 anos, as reclamações poderão ser feitas pelos seus representantes legais ou, na falta desses, por intermédio da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o juiz ou presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador a lide.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1983

(Nº 73/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre o parcelamento dos débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS autorizado a consolidar os débitos anteriores à vigência da presente lei, decorrentes de contribuições previdenciárias em atraso, devidas na qualidade de empregador, pela União e pelos Estados, Territórios e Municípios.

Art. 2º Os débitos consolidados de que trata o art. 1º desta lei serão amortizados em até 20 (vinte) anos, mediante o pagamento de parcelas mensais de igual valor.

Parágrafo único. O requerimento do devedor, confessando a dívida e requerendo o parcelamento, deverá ser protocolizado dentro de 6 (seis) meses da entrada em vigor desta lei.

Art. 3º Realizada a consolidação dos débitos, os beneficiários da presente lei começarão a pagar, a partir dessa data, a contribuição vincenda cumulativamente com a parcela atrasada, não mais incidindo sobre esta qualquer importância referente a juros e correção monetária.

§ 1º Os órgãos que vierem a celebrar o parcelamento dos seus débitos na forma do artigo anterior, terão assegurados o direito ao recebimento dos Certificado de Regularidade de Situação — CRS e Certificado de Quitação — CQ.

§ 2º O atraso no pagamento do débito consolidado, por 4 (quatro) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados, importará no vencimento imediato do correspondente saldo acrescido de juros e correção monetária.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1983

(Nº 536/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As empresas comerciais, bem como os seus responsáveis, ficarão sujeitos, no caso de infração desta lei, às seguintes penalidades:

- a) as empresas comerciais, à multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), corrigida, na data de sua publicação, pela variação verificada no valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, com acréscimo, cumulativo, de 10% (dez por cento) aplicável a cada reincidência;
- b) os responsáveis, à pena de detenção de 2 (dois) anos, se a empresa comercial tiver sido autuada 3 (três) vezes no mesmo ano ou 5 (cinco), no triênio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.463, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1977

Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, edá outras providências.

Art. 3º As empresas e casas comerciais que infringirem as disposições desta Lei serão impostas multas nos valores que forem fixados pelo Ministério da Fazenda.

(A Comissão de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1983

(Nº 193/79, na casa de origem)

Altera a redação dos arts. 76 e 81 *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para acrescentar os itens previdência social, educação, saúde e lazer à cláusula que define salário mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 76 e 81, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 76. Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo o trabalhador, inclusive ao trabalhador ru-

ral, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte, educação, saúde, lazer e previdência social.

Art. 81. O salário mínimo será determinado pela fórmula $SM = a + b + c + d + e + f + g + h + i$, em que a, b, c, d, e, f, g, h, i representam, respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte, educação, saúde, lazer e previdência social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO III Do Salário Mínimo SEÇÃO I Do Conceito

Art. 76. Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

Art. 81. O Salário mínimo será determinado pela fórmula $SM = a + b + c + d + e$ em que a, b, c, d e e representam, respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários à vida de um trabalhador adulto.

§ 1º A parcela correspondente à alimentação terá um valor mínimo igual aos valores da lista de provisões constantes dos quadros devidamente aprovados e necessários à alimentação diária do trabalhador adulto.

§ 2º Poderão ser substituídos por equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude o parágrafo anterior, os alimentos, quando as condições da região ou sub-região a aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros.

§ 3º O Ministério do Trabalho fará periodicamente, a revisão dos quadros a que se refere o § 1º deste artigo.

(As Comissões de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1983 (Nº 427/79, na casa de origem)

Considera insalubres as atividades do pessoal empregado nos serviços de limpeza urbana de coleta e destino do lixo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São consideradas insalubres as atividades do pessoal empregado nos serviços de limpeza urbana de coleta e destino do lixo.

Art. 2º O grau de insalubridade das atividades mencionadas no artigo anterior será determinado pelo órgão federal competente em matéria de segurança e medicina do trabalho.

Art. 3º O adicional que vier a ser fixado, nos termos do art. 2º desta lei, será devido a partir da vigência da presente lei, não se aplicando, ao caso, o disposto no art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as alterações posteriores.

TÍTULO I

Introdução

Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido.

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO V

Segurança e Higiene do Trabalho

SEÇÃO XIX

Atividades Insalubres e Substâncias Perigosas

Art. 209. Serão consideradas atividades e operações insalubres, enquanto não se verificar houverem delas sido inteiramente eliminadas as causas de insalubridade, aquelas que, por sua própria natureza, condições ou métodos de trabalho expõem os empregados a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos, possam produzir doenças e constem dos quadros aprovados pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 1º A caracterização qualitativa ou quantitativa, quando for o caso, da insalubridade e os meios de proteção dos empregados, sendo levado em conta o tempo de exposição aos efeitos insalubres, será determinada pela repartição competente em matéria de segurança e higiene do trabalho.

§ 2º A eliminação ou redução de insalubridade poderá ocorrer, segundo o caso, pela aplicação de medidas de proteção coletiva ou recursos de proteção individual.

§ 3º Os quadros de atividade e operações insalubres e as normas para a caracterização da insalubridade serão revistos, de três em três anos, pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 4º Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazo para a sua eliminação ou redução, sempre que possível.

(As Comissões de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1983 (Nº 4.236/80, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo único:

“Art. 488.
Parágrafo único. A redução de que trata este artigo será de 4 (quatro) horas nos municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO VI Do Aviso Prévio

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1983 (Nº 5.615/81, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 19 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, fica acrescido o seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º para § 3º:

“Art. 19.
§ 1º
§ 2º Ao locatário é assegurado o direito de participar da assembleia do condomínio, quando esta se destinar a fixar as despesas referidas no parágrafo anterior.
§ 3º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.649, DE 16 DE MAIO DE 1979

Regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Da Locação em Geral

Art. 1º A locação do prédio urbano regula-se pelo disposto nesta Lei.

SEÇÃO III

Dos Deveres do Locador e do Locatário

Art. 19. O locatário é obrigado:

I — a servir-se do prédio locado para o uso convencional ou presumido, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado, como se fosse seu;

II — a pagar pontualmente o aluguel, no prazo ajustado, ou, na falta de ajuste, até o dia dez do mês seguinte ao vencido;

III — a levar ao conhecimento do locador as turbações de terceiros;

IV — a restituir o prédio, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal;

V — a pagar os encargos de limpeza, força e luz, água e saneamento, bem como as despesas ordinárias de condomínio.

§ 1º Por despesas ordinárias de condomínio entendem-se as necessárias à administração respectiva, a saber:

- a) salários e demais encargos trabalhistas, além de contribuições previdenciárias dos empregados;
- b) água, luz e força utilizadas nas instalações e partes de uso comum;
- c) limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;
- d) manutenção e conservação de equipamentos hidráulicos e elétricos de uso comum;
- e) manutenção e conservação de elevadores;
- f) pequenos reparos em partes externas das instalações hidráulicas e elétricas.

§ 2º A indenização dos danos, no caso de descumprimento do disposto no inciso IV, ficará sujeita a correção monetária.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1983
(Nº 5.019/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa e jurisdição no Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam transferidas para a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho criado por esta lei as Juntas

de Conciliação e Julgamento localizadas no Estado da Paraíba.

Art. 3º Ficam criadas, na 13ª Região da Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento nos municípios de Patos, Souza e Guarabira, Estado da Paraíba.

Art. 4º A instalação dos órgãos da Justiça do Trabalho criados por esta lei é subordinada à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.630, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece normas para a criação de órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A criação de Junta de Conciliação e Julgamento está condicionada à existência na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 12 mil empregados e o ajustamento, durante três anos consecutivos de pelo menos, duzentas e quarenta reclamações anuais.

§ 1º Nas áreas de jurisdição onde já existam Juntas, só serão criados novos órgãos quando a frequência de reclamações, no período previsto neste artigo exceder, seguidamente, a mil e quinhentos processos anuais.

§ 2º A jurisdição das Juntas só poderá ser estendida aos municípios ou distritos situados num raio máximo de sessenta quilômetros, desde que os meios de condução para a respectiva sede sejam diários e regulares.

§ 3º Para efeito do que dispõe este artigo, as Juntas de conciliação e Julgamento e os Juizes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho encaminharão, mensalmente, ao Tribunal Superior do Trabalho, na forma das instruções por esse expedidas, boletins estatísticos do movimento Judiciário-trabalhista.

Art. 2º As propostas de criação de novas Juntas serão encaminhadas à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que se pronunciará sobre a sua necessidade, de acordo com os critérios adotados nesta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelos serviços estatísticos fornecerão ao Tribunal Superior do Trabalho, sempre que solicitados, os dados necessários à instrução das propostas de criação de Juntas de Conciliação e Julgamento.

Art. 3º O disposto no § 2º do art. 1º não se aplica às Juntas de Conciliação e Julgamento já criadas na data de início da vigência desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1983.
(Nº 4.295/81, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentada ao inciso II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a alínea f, com a seguinte redação:

- "Art. 8º
- I —
- II —
- f) por motivo de nascimento de dependente de empregado do sexo feminino."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o art. 6º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do art. 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda no caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — no caso de rescisão, pelo empregado sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações, nos termos do art. 10 desta Lei;
- c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino;

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1983
(Nº 4.351/81, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Colégio Agrícola de Garanhuns funcionará no Aprendizado Agrícola de Santa Rosa.

Art. 3º A instalação do Colégio Agrícola de Garanhuns e o seu funcionamento dar-se-ão a partir do momento em que houver dotação orçamentária própria e suficiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Agricultura.)

PARECERES
PARECER Nº 404, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 224, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 224, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte (MG) a elevar Cr\$

69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seicentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 404, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 224, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seicentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seicentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seicentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 405, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 226, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 226, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 405, DE 1983

Redação final do Projeto de resolução nº 226, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal,

autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 406, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 227, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 227, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 406, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 227, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 407, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 277, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 277, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Elói Mendes (MG) a elevar em Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seicentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 407, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 277, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seicentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seicentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 125.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seicentos e quatro cruzeiros e nove centavos), vigente em julho/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 408, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 278, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 278, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO DO PARECER Nº 408, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 278, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autori-

zada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 409, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 281, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 281, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 409, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 281, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 410, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 284, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 284, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Curvelo (MG) a elevar em Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 410, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 284, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 280.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 800 (oitocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 411, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 285, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 285, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a elevar em Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 285, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 412, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1982.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno (PE) a elevar em Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 412, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente a 160.383 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros).

ros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à viabilização dos estudos, programas e investimentos do Programa CURA nas áreas selecionadas na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação.

PARECER Nº 413, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 248, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 18-5-83. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 413, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 248, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de junho de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.633-1, do Estado de São Paulo, a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, naquele Estado.

PARECER Nº 414, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 249, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 249, de 1981, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 414, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 249 de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983.

Suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de junho de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.629-2, do Estado do Paraná, a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, naquele Estado.

PARECER Nº 415, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 250, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 250, de 1981, que suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 415, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 250, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.142-7, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1983

Dispõe sobre a obrigatoriedade de seguro nos hospitais e estabelecimentos similares, nas condições e para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais, casa de saúde e clínicas em geral, onde se pratiquem cirurgias com anestesia geral, são

obrigadas a manter contrato de seguro de valor correspondente a cem (100) vezes o maior salário mínimo do País, visando à cobertura de indenização, por qualquer acidente ou defeito de aparelhagem, devidamente comprovado, de que resulte morte ou invalidez permanente do paciente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os tristes episódios que culminam com invalidez ou morte de pacientes, reclamam das autoridades do País providências que levem à diminuição dos riscos nas operações realizadas com anestesia geral.

Entretanto, pensamos que ao lado de tais medidas de caráter administrativo, deveríamos também cuidar da obrigatória, indispensável, indenização dos sinistros decorrentes de eventuais acidentes médicos ou falhas em aparelhagens, o que é perfeitamente possível em face a existência de nosso eficiente sistema de seguros, como ocorre em outros países, pelo que se divulga.

A verdade é que tais casos vêm aumentando consideravelmente, não só no Brasil como em todo mundo, cabendo às autoridades e ao legislador cobri-los e ao mesmo tempo repará-los.

Não podemos debitar aos médicos os insucessos porventura ocorridos, porque, tanto quanto nós, eles têm o maior interesse no êxito de seu trabalho profissional e sofrem tanto quanto os familiares quando o resultado é desastroso, culminando com a morte ou invalidez do seu paciente.

Através desta proposição e na esperança de que ela venha a receber dos ilustres Pares a colaboração indispensável para sua melhoria, busquemos encontrar um caminho que amenize as dificuldades do paciente ou, em sua falta, de sua própria família.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1983. — *Nelson Carneiro*.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. Sobre a mesa, o projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1983

Altera a redação do inciso XI, do Art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso XI do Art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 239.

XI — transcorridos 30 dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário a fim de que decida se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4, da Lei número 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A alteração regimental, objeto da proposição que temos a honra de oferecer ao elevado estudo dos nobres Pares, destina-se a oferecer ao Senado as condições necessárias para melhor cumprir sua destinação constitucional.

Arquivado simplesmente, na forma que dispõe atualmente a nossa Lei Interna, o requerimento de informações, instrumento através do qual o Legislativo exerceria, ainda que modestamente, algum poder de fiscalização, torna-se inócuo, apesar das disposições da Lei nº 1.079, de 1950, que define, como crime de responsabilidade dos Ministros de Estado o não atendimento aos pedidos de informação previstos no Art. 30 da Constituição.

Curiosamente, o Regimento Interno remete às Comissões exclusivamente, a decisão de caracterização do crime previsto na Lei nº 1.079/50 e só no caso de pedido de diligência solicitada por aqueles órgãos técnicos e não atendidas nos termos do art. 164, restringindo, injustificadamente, os efeitos daquela lei, que foi fruto da decisão soberana do Poder Legislativo, cujo espírito norteador foi diminuído na sua abrangência pela omissão do dispositivo que propomos seja alterado.

A aprovação do presente projeto restabelecerá uma pequena parcela das prerrogativas do Legislativo, conquistada que a todos nós empolga e, temos absoluta certeza, os ilustres membros desta Casa saberão utilizar a oportunidade que a nossa iniciativa proporciona.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1983. — *Henrique Santillo*.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

Art. 239. Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

I — só será admissível:

a) como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal;

b) para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado;

II — será dirigido ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;

III — deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45), ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação;

IV — não serão pedidas informações ao Presidente da República sobre matéria da sua competência privativa nem ao Poder Judiciário, à Câmara dos Deputados e a órgãos dos Estados e Municípios;

V — não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a quem se dirija;

VI — recebido o requerimento, a Presidência terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para examiná-lo, e, se deferido, será lido no Expediente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*;

VII — indeferido, o requerimento irá ao Arquivo, sem publicação, feita a devida comunicação ao requerente, cabendo, da decisão, recurso para o Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça;

VIII — as informações recebidas serão arquivadas depois de fornecida cópia ao requerente e, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao processo respectivo;

IX — ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não tenham sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo;

X — o pedido de prorrogação referido no inciso anterior será considerado aprovado se não houver objeção do Plenário;

XI — transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário, sendo o requerimento definitivamente arquivado.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

TÍTULO II

Dos Ministros de Estado

Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

1 — os atos definidos nesta lei, quando por eles praticados ou ordenados;

2 — os atos previstos nesta lei que os Ministros assinarem com o Presidente da República ou por ordem deste praticarem;

3 — a falta de comparecimento sem justificação, perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, ou qualquer das suas comissões, quando uma ou outra casa pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado;

4 — não prestarem dentro em trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto de resolução que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despatchado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 664, DE 1983

Requeiro, na forma regimental, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1980, de autoria e em homenagem ao ilustre e saudoso Senador Adalberto Sena, tão sensível aos dramas que sua proposição visa a evitar.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1983. — *Nelson Carneiro*.

REQUERIMENTO Nº 665, DE 1983

Requeiro, na forma regimental, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1981, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1983. — *Nelson Carneiro*.

REQUERIMENTO Nº 666, DE 1983

Requeiro, nos termos regimentais, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual do substituído.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1983. — *Fernando Henrique Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 18 de maio de 1983

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do nobre senhor Senador Octavio Cardoso para integrar, em substituição ao nobre senhor Senador Tarso Dutra, recentemente falecido, as comissões de Educação e Cultura e Relações Exteriores, ambas na qualidade de Titular e como Suplente as comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a comunicação que acaba de ser lida, a Presidência designa o nobre Sr. Senador Octavio Cardoso para integrar, na qualidade de titular as Comissões de Educação e Cultura e de Relações Exteriores, e como suplente as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 17 de Maio de 1983.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 18/05/83, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — *Lourival Baptista*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Globo* de ontem, dia 17, em sua página 3, sob o título "Nilo Coelho condena voto a descoberto", publica declarações do eminente Presidente desta Casa, que para gáudio meu está presente nesta oportunidade, declarações que julgo por bem ler no microfone e, portanto, levá-las aos Anais do Senado.

As declarações do Presidente desta Casa, segundo *O Globo*, foram as seguintes:

— O Presidente do Senado, Nilo Coelho, declarou ontem que é contrário à proposta de voto a descoberto na Convenção partidária que escolherá o candidato à Presidência da República. Pediu que se respeite a lei, que estabelece como norma a eleição do candidato através do voto secreto dos delegados.

A seguir *O Globo* atribui ao Presidente Nilo Coelho as seguintes palavras:

— A lei diz que o voto na Convenção é secreto, então ele tem que continuar secreto.

Não existe nada disso de mudar a lei, de tentar fazer diferente daquilo que já está estabelecido. Vamos respeitar mais as leis.

Para finalizar, os meus efusivos aplausos às declarações do nosso Presidente. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sr. Senador Luiz Cavalcante, a declaração feita é autêntica. Eu reafirmo o que foi transcrito. Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para tratar de um assunto do mais alto interesse para o meu Estado: trata-se do Porto de Luís Correia.

Antes, um pequeno histórico sobre a navegação de cabotagem e de longo curso no litoral piauiense.

Desde o início do século, o Piauí utilizava seu grande rio, o Parnaíba, para levar mercadorias até Goiás e ao longo de um percurso de 1.200 Km; as barcaças traziam para Parnaíba, em sua viagem de retorno, toda a produção agrícola de uma imensa região, inclusive, couros e peles de variadas espécies animais.

Como não podia deixar de ser, a cidade de Parnaíba, que desde o Império já se tornava famosa em todo o Norte do País, por ser o maior centro de exportação de carnes e derivados, passou a ser também centro de exportação de cera de carnaúba, sementes oleaginosas, couros e peles.

Esta exportação atingiu tamanha expressão, em termos de divisas para o País, que a Agência do Banco do Brasil em Parnaíba era considerada de 2ª classe, isto é, existiam no País, àquela época, apenas duas ou três agências dessa categoria fora das capitais de Estado.

Para esta intensa movimentação de mercadorias exportadas e importadas, os navios, quer os de cabotagem, quer os de longo curso, utilizavam os ancoradouros de Luís Correia, no Piauí, e Tutóia, no Maranhão, isto é, em uma das dezenas de baías formadas no delta do rio Parnaíba.

Com os assoreamentos contínuos, quer de uma barra, quer de outra, foi-se tornando cada vez mais difícil o acesso de navios àqueles portos que serviram ao Piauí.

Os piauienses, entretanto, continuavam sonhando com seu porto marítimo, em Luís Correia, no estuário do rio Igarauá.

Este sonho durou 100 anos, até quando tive a honra de governar o Piauí e providenciei para que, no Instituto de Hidrologia do antigo Departamento de Portos e Vias Navegáveis, fosse estudado o Porto de Luís Correia.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o porto com que sonhávamos era um porto capaz de receber navios de longo curso, já que o Piauí teve muito o que exportar para dentro e fora do País. Sonhávamos com um porto de pelo menos 10 metros de calado.

Agora, entretanto, estamos informados de que a PORTOBRÁS está determinando a conclusão do porto de Luís Correia, isto é, a construção das instalações de acostamento de navios e, naturalmente, armazéns para carga. Mas tudo isto na atual situação em que se encontram as obras, isto é, em uma cota de 7 metros, que hoje, na parte externa do molhe, não atinge, nem mais 6 metros.

Isto significa dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o sonho de 100 anos dos piauienses, para ter um porto marítimo capaz de receber os navios que hoje fazem o serviço de cabotagem no País, e também os de longo curso, foi por águas abaixo. É que estes navios, quando carregados, exigem um porto de profundidade no mínimo de 10 metros. Também os navios de longo curso, que hoje freqüentam os portos brasileiros do Nordeste e Norte, como Fortaleza e Belém, da mesma forma exigem um porto com calado de 10 metros.

Fica assim o porto de Luís Correia, no Piauí, excluído de freqüência da maioria dos navios que fazem o serviço de cabotagem no País, e também os de longo curso, tudo porque o porto será concluído com uma cota de profundidade de apenas 7 metros, quer para o acesso, quer em sua bacia interna de evolução.

Para colocar o porto de Luís Correia em condições de igualdade aos outros do Nordeste e Norte do País, basta-

ria prolongar o atual molhe principal em mais 3.000 metros de extensão, fazendo sua inflexão para leste ou oeste, quando atingida a cota 10 metros.

As instalações portuárias, que hoje a PORTOBRÁS deseja fazer em um pequeno porto de apenas 7 metros de calado, seriam transferidas para o novo porto de 10 metros, sem aumento substancial de despesas.

É claro que para isto o Piauí teria que esperar mais 3 anos, e conseguir da União os recursos para este prolongamento de mais 3 km no molhe principal.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Piauí já esperou 100 anos para ter seu porto marítimo, poderá esperar mais 3, e ter um porto definitivo, sem necessidade de dragagens freqüentes e, sobretudo, um porto que coloque o nosso Estado em pé de igualdade com os outros estados do Nordeste brasileiro.

O que não é possível é assistirmos, de braços cruzados, a assinatura de um contrato, em vias de se tornar realidade, ao que estamos informados, para a construção de um cais de atracação e um armazém de carga, na atual situação em que se encontram as obras do porto de Luís Correia.

Isto equivale a dizer que o porto do Piauí será mesmo um pequeno porto de 7 metros de calado, adequado apenas a pequenos navios que não existem mais, ou a barcos de pesca.

Faço daqui um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, engenheiro Cloraldino Severo, para que mande sustar este contrato em vias de ser assinado, e determine o reexame das obras no porto de Luís Correia.

Afinal, o custo para o prolongamento do molhe ali existente, até a cota de 10 metros, será de Cr\$ 18.600.000,00; menos de 40 milhões de dólares.

Como o que está em jogo é o futuro do meu Estado, faço também um apelo ao Governador do Piauí e à bancada do PDS do meu Estado, na Câmara e no Senado, para que formemos uma frente única contra o porto de 7 metros.

Afinal, o Governo do Piauí acaba de pedir 10 milhões de dólares e nem plano de aplicação enviou para cá, e mesmo assim nós já aprovamos este empréstimo.

Considerando tudo o que aqui disse sobre a necessidade de um porto com calado de 10 metros em Luís Correia, acrescentemos que o Piauí gera hoje com suas exportações cerca de 40 milhões de dólares anuais, ora pelo porto do Mucuripe no Ceará, ora pelo de Itaqui no Maranhão.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Ouço, com muito prazer o aparte de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Exª nobre Senador, que às vezes Governo e Oposição podem conjugar o mesmo verbo, no mesmo tempo, embora em pessoas diferentes, como no caso. Associamo-nos de coração a essa reivindicação. Construir, hoje, porto de menos de 7m, com toda a sinceridade — aí fala o técnico e não o político — é querer jogar dinheiro fora. Ou não se constrói porto ou se construa com 10m para cima. Assim, prometemos a V. Exª em nome pessoal e da Liderança do PDS, que nos dirigiremos ao Ministro Cloraldino Severo, para que de S. Exª promanam aquelas providências que mister se fazem, para que esse absurdo não seja cometido.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador Virgílio Távora, agradeço a V. Exª o aparte que traz novamente aos piauienses a esperança, porque agora temos um aliado na pessoa de V. Exª que é um engenheiro, é um técnico que construiu um porto no seu Estado, e lutou para que este porto fosse um porto de quota menos 10, e, por isso mesmo, o Ceará, hoje, é o que é, graças ao esforço de V. Exª neste sentido. Quero, agradecendo o aparte em meu nome, da Bancada e do povo do Piauí, dizer-lhe que

também, quando coloquei o porto no Instituto de Hidrologia, era para termos um porto de 10 metros de calado; depois que deixei o porto isso foi encurtado, naturalmente para reduzir despesas, mas aí tivemos um porto com apenas 7 metros, que é o que se está pretendendo consolidar. Agradeço a V. Exª

Sr. Presidente, além da exportação atual que atinge 40 milhões de dólares, se tivéssemos um porto de 10 metros, poderíamos exportar o pargo, pois em frente ao litoral piauiense existe um banco ilimitado de pargo que é um peixe nobre para exportação. Hoje, cerca de 200 barcos de pesca trafegam naquela área e descarregam os seus produtos num frigorífico que existe em Luís Correia. Mas, como não temos porto, todo esse produto vai para um dos portos dos Estados vizinhos.

A região do delta do Parnaíba, entretanto, tem capacidade para gerar 1.000.000 de toneladas de raspa de mandioca (manioc flour) para um mercado europeu de, no mínimo, 1.400.000 toneladas desse produto.

Se tivéssemos um porto com 10 metros de calado, não só poderíamos aumentar nossa exportação de lagosta, pargo e camarão, para um valor em redor de 30 milhões de dólares anuais, como poderíamos exportar até um milhão de toneladas de raspa de mandioca.

Só estes dois produtos já justificariam o porto com 10 metros de calado, daí o apelo que ora faço ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Governador do Piauí, que não permitam seja cometido o que considero um verdadeiro desserviço ao Piauí, admitindo que o Estado tenha um porto tão pequeno, com 7 metros de calado, justamente na hora em que os menores navios construídos no Brasil e no mundo começam com calado de 10 metros.

Se, mesmo assim, o Governo Federal insistir em construir no Piauí um pequeno porto de apenas 7 metros de profundidade, que não vai servir para nada, cabe ao Governador do Piauí lutar e, em último caso, pedir 30 milhões de dólares emprestados e colocar à disposição da PORTOBRÁS, para construir o porto de 10 metros.

Pode o Governador ter certeza de que com ele estará toda a Bancada do PMDB do Piauí, e também os 2 milhões de piauienses descendentes daqueles que há cem anos sonharam com um porto em nosso Estado, mas um porto capaz de permitir o livre comércio marítimo do Piauí com o Brasil e com o Mundo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou dando entrada nesta Casa a um projeto de resolução que se propõe a alterar o Regimento Interno do Senado Federal, precisamente no seu art. 239, inciso XI, que estabelece a norma para os requerimentos de informação por esta Casa.

Diz o *caput* do art. 239:

“Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

XI — transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário, sendo o requerimento definitivamente arquivado.”

Tal dispositivo, Sr. Presidente, atrita precisamente a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950: “que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento”.

No seu art. 13, inciso 4, esta Lei diz textualmente:

“São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

4 — Não prestarem dentro em trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso

Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade."

Minha proposta, Sr. Presidente, visa a corrigir esta falta do Regimento da Casa, dando ao art. 239, inciso XI, do nosso Regimento Interno, a seguinte redação:

XI — transcorridos 30 dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário, a fim de que decida se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

E o faço, Sr. Presidente, por justificados motivos. Num rápido levantamento, realizado por mim, verifiquei que dos requerimentos de informações dos Srs. Senadores, nos dois últimos anos, endereçados pela Comissão Diretora desta Casa aos Srs. Ministros, quase 1/3 desses requerimentos deixaram de ser respondidos. Não diz respeito, bem claro, bem definido, ao Senado Federal, ao Congresso Nacional.

Tenho em mãos uma relação que permite declarar, por exemplo, que o Requerimento nº 061, de 1981, de 8/4/81, de autoria dos nobres Senadores Mendes Canale e José Fragelli, não foi respondido; que o Requerimento nº 115, de 1982, de 8/6/82, de minha autoria, não foi respondido; que o Requerimento nº 130, de 1982, de 16/6/82, de autoria do ilustre Senador José Fragelli, também não foi respondido; que o Requerimento nº 131, de 1982, de 15/6/82, de autoria do ilustre Senador Hugo Ramos, não foi respondido; que o Requerimento nº 256, de 1981, de 30/6/81, de autoria do nobre Senador Dri-ceu Cardoso, não foi respondido; que o Requerimento nº 278, de 1981, de autoria do ilustre Senador Luiz Vianna Filho, não foi respondido; que o Requerimento nº 349 de 1981, de 16/10/81, de minha autoria, não foi respondido; que o Requerimento nº 377 de 1981, de 6/11/81, de autoria do eminente Senador Itamar Franco, não foi respondido; como também não foram ainda respondidos três requerimentos enviados este ano e, há mais de 30 dias, aos Srs. Ministros pela Presidência do Senado.

O Sr. José Ignácio — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com prazer ouço V. Ex*, eminente Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio — Nobre Senador Henrique Santillo, felicito V. Ex* pela preocupação que tem em afirmar a presença do Congresso Nacional e do Senado perante o Poder Executivo. No que toca ao Senado Federal, V. Ex* pretende a modificação do Regimento Interno, criando condições para que a omissão das autorizações do Poder Executivo na prestação das informações solicitadas configure um ato punível. Pretende V. Ex* dar condições para que essa omissão não fique sem consequências, que o Senado tome uma providência a respeito. Só gostaria de oferecer à V. Ex* a contribuição de uma reflexão que me veio agora. Pelo texto do projeto de resolução de V. Ex*, o Senado ainda fica, pelo seu Plenário, com a oportunidade de uma decisão política a respeito do episódio. Quer dizer, a omissão houve e, a consequência deveria dar-se. Então, me parece que V. Ex* oferece uma oportunidade ainda a que, sob a óptica do interesse político, o Plenário do Senado se manifeste a respeito. De qualquer modo, felicito V. Ex* pela iniciativa. Nas oportunidades subseqüentes teremos condições de oferecer uma contribuição mais efetiva, para que, se for o caso, V. Ex* tenha ainda mais aperfeiçoado — com toda a humildade todos pretendemos participar do esforço de V. Ex* — tenha aperfeiçoado o texto do seu projeto, sem oferecer ao Senado a oportunidade de uma

ação política sobre um fato que tipificado está pela omissão havida.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex* tem inteira razão. No entanto, pela lei, o fórum legal para o julgamento dos crimes de responsabilidade é a Câmara dos Deputados. E ainda pela lei, qualquer pessoa física ou jurídica pode acionar o Presidente da República ou qualquer Ministro por crime de responsabilidade perante a Câmara dos Deputados. A minha intenção é corrigir uma folha no texto do Regimento Interno do Senado Federal, dando oportunidade de o Senado também, por uma decisão, do seu Plenário, caso o decida, possa, como instituição também, solicitar o julgamento, por crime de responsabilidade, de qualquer autoridade que venha a omitir-se perante esta mesma Instituição.

Segundo os ditames da lei, qualquer pessoa física ou jurídica tem o direito de acionar o Presidente da República ou qualquer dos Ministros perante a Câmara dos Deputados, por crime de responsabilidade. Eu mesmo poderei fazê-lo amanhã, por exemplo, contra um dos Ministros que me deixou de responder a requerimento de informação, segundo determina o art. 40 da Constituição Federal.

No entanto, estou propondo que o Regimento do Senado, em vez de dizer que esses requerimentos não respondidos e, que configuram um crime de responsabilidade, sejam apenas arquivados, que permita ao Plenário da Instituição, ao Plenário da Casa, uma manifestação política diante da omissão, diante do fato criminoso.

O Regimento do Senado já estabelece o mesmo para as comissões, no caso dos pedidos em diligências, no caso dos projetos em diligências, para qualquer dos Ministérios. O Regimento tipifica também aí o crime de responsabilidade, cabendo ao Plenário da Comissão, se lhe aprouver, acionar o responsável por crime de responsabilidade perante a Câmara dos Deputados.

O mesmo desejo fazê-lo com esta proposta, humildemente: no caso dos requerimentos de autoria dos parlamentares enviados à Casa Civil pelo Exm* Sr. Presidente do Senado Federal, e não respondidos, segundo os ditames da Constituição Federal e da lei, sem motivo justo ter o Plenário da Instituição também a oportunidade de se pronunciar para que se acione, por crime de responsabilidade, a autoridade faltosa.

É essa a proposta, Sr. Presidente, e estou certo de que merecerei toda a consideração de meus pares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu ia fazer considerações que o nobre Líder Humberto Lucena já fez com muita propriedade e, sendo assim, abro mão do pedido que fiz a V. Ex* em nome da Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia três de maio recente, ocupei esta tribuna para revelar ao Senado e à Nação a grave sangria que o Governo federal promove contra os Estados e os Municípios, deixando de lhes repassar recursos que está obrigada a fazer, por força da Constituição Federal. E disse

que esse não cumprimento do mandamento constitucional representa um rude golpe no orçamento dos Estados. E afirmo que essa não transferência, que classifiquei do boicote, contribui para o agravamento da situação dos Estados e dos Municípios.

Citei estatísticas, que recolhi no jornal *O Estado de São Paulo*. São números gritantes que dão conta de que o Governo de fato boicota recursos federais, que a União está obrigada a transferir, por força da Constituição, para os Estados e para os Municípios. Fui contestado pelo eminente Senador José Lins, em nome da Liderança do Governo.

Hoje, todavia, não vou ler jornais, Sr. Presidente. Trago ao Senado um documento confidencial, um ofício interministerial dirigido, no dia 16 de junho de 1981, ao Senhor Presidente da República, pelos Ministros Ernane Galveas, Eliseu Resende e Antônio Delfim Netto. Nesse ofício os três Ministros confessam ao Presidente da República que o Governo Federal se apropria indevidamente, contrariamente ao que determina a Constituição Federal, de recursos que não pertencem ao Governo da União, mas que pertencem aos Estados e Municípios.

"Referimo-nos — dizem os três Ministros no ofício dirigido ao Presidente da República — referimo-nos ao débito da União para com os Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal, correspondente aos repasses que o Ministério dos Transportes deixou de efetuar relativos aos dois últimos trimestres do ano de 1980, para o que dispõe de previsão orçamentária no corrente exercício.

Esse débito totaliza o valor de 14 bilhões 734 milhões 694 mil e 243 cruzeiros e tem a seguinte composição básica:

	(Valor Cr\$ 1.000)
Imposto único sobre o consumo de lubrificantes	1.676.928
Combustíveis líquidos ou gasosos	21.525
Taxa Rodoviária Única	549.587
Imposto sobre transporte rodoviário	129.291
Imposto sobre Transporte	1.629.240
Programa Especial de vias expressas	3.472.110
Programa de mobilização energética	
Total deixado de repassar nos últimos 2 trimestres de 1980: 14 bilhões, 734 mil e 694 cruzeiros.	

Ora, Sr. Presidente, não se justifica, nem à conta do argumento do absurdo, que possa o Governo Federal incidir em erro insanável desta natureza, porque esses recursos são componente básicos da receita dos estados e da receita dos municípios. E não se pode alegar falta de disponibilidade orçamentária, porque o orçamento, pelo menos até o dia de hoje, é feito num ano para vigorar no ano seguinte. Por conseguinte, a Receita Tributária da União está prevista no orçamento e a sua despesa está estipulada. Se a União lança a mão dos recursos dos estados e dos municípios deve explicar com que finalidade o faz, porque não se justifica Sr. Presidente. E, ontem, aqui dizia o Sr. Delfim Netto que a União sempre tem um jeito para dar nas suas dificuldades financeiras. Indago eu: que jeito podem dar os estados quando nos defrontamos com a seguinte situação? No ano passado a União Federal deixou de transferir para os estados e municípios 375 bilhões e 5 milhões de cruzeiros que serviram para a amortização do déficit público, montante de recursos gastos sem a correspondente receita fiscal. Esta é a realidade da fraude que se comete contra os estados e municípios, porque a União Federal, ao não repassar recursos constitucionais para os estados e municípios, está simplesmente cobrindo percentual do déficit público, isto é, os seus montantes de recursos que ela os gasta sem a competente receita fiscal apropriada.

E, por este motivo, todos os estados foram lesados pela União Federal no ano passado São Paulo, por exemplo, recolheu 2 trilhões e 524 milhões de cruzeiros e recebeu de volta apenas 33 bilhões e 414 milhões, o que representa um retorno de apenas 2,2%. Com relação a São Paulo, esse retorno é tão humilhante que ainda se

ouça dizer, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, que São Paulo tem sido beneficiado pelo endividamento externo do Governo brasileiro. Ora, se isso é benefício, o que não se diz da Região da Amazônia, do Amazonas, do Pará, do Acre, de Rondônia, do Amapá, região inteira, para onde o retorno é menos do que aquele que se registra para o Estado de São Paulo? E o Nordeste? O Nordeste, conforme retrato fiel e cabal, aqui pintado em discurso lapidário pelo eminente Senador pelo Estado do Piauí, Helvídio Nunes, o Nordeste, em particular o Piauí, que vive com um salário mínimo que é, em média, de 11 mil e 200 cruzeiros por mês, o Nordeste recolheu para a União, no ano passado, 258 bilhões de cruzeiros e teve de volta apenas 176 bilhões de cruzeiros. A União ficou com 30% dos recursos que deveriam ser repassados para a Região Nordeste.

E há mais, Sr. Presidente, como se não poderia deixar de constatar, de positivar: os Ministros da área econômica, neste documento confidencial e interministerial, encaminhado ao Senhor Presidente da República ainda sugerem a assinatura do compromisso entre o Banco do Brasil e o DNER, segundo o qual o Banco do Brasil colocará à disposição desse Departamento, os recursos destacados na forma de precedentes, em 10 de janeiro do ano em curso. Ditos recursos serão utilizados pelo DNER única e exclusivamente para o pagamento do aludido débito de 14 bilhões 734 milhões e 243 mil cruzeiros, destinados ao Banco do Brasil, mediante os dados que lhe fornecerá; o DNER adotará os procedimentos necessários para efetuar os pagamentos diretamente às unidades da Federação e aos municípios.

Não se diz em que época, em que tempo, em que ano o DNER irá pagar — se é que pagou esses recursos. Porque se feito o cálculo para o ano inteiro de 1980 atingem 30 bilhões cruzeiros, de boicote, de blefe e de surripiamento que o Governo Federal promove contra as combalidas receitas dos Estados e dos Municípios brasileiros.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Carlos Alberto — Eu apenas gostaria de ter uma confirmação, porque eu não sei se entendi certo: V. Ex^a está lendo um documento confidencial?

O SR. FÁBIO LUCENA — Confidencial, altamente confidencial!

O Sr. Carlos Alberto — Era só esta a informação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Altamente confidencial; o original está no SNI.

O Sr. José Ignácio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer.

O Sr. José Ignácio — Eu não sei em que dispositivo de lei, o nobre Senador Carlos Alberto pretende ver incurso V. Ex^a Mas é evidente que, no mínimo, a situação é desconcertante, porque V. Ex^a está dizendo que está lendo da tribuna um documento altamente confidencial. E, então, como o Senador Carlos Alberto simplesmente se bastou e deixou de prosseguir no aparte, eu pedi o aparte a V. Ex^a para dizer a V. Ex^a e a ele próprio, a quem tanto prezo, que já virou rotina neste País o desvassamento de intimidades, neste País em que as leis não pegam, neste País em que quase se condecora o esperto, neste País em que as pessoas piscam na estrada para dizer que a Polícia Rodoviária está na curva, neste País em que o Presidente da República tem gravador dentro de seu Gabinete, em que se diz numa revista como a *Veja*, outro dia, como coisa normalíssima que se gravam conversas neste País, o que todo mundo sabe — em que os nossos telefones estão grampeados, neste País estas coisas não devem mais causar estranheza. Não vejo como, não sei qual a procedência deste documento, mas não vejo como V. Ex^a pos-

sa, numa época em que tanto se vêem leis que pegam e que não pegam, em que tanto se vê a anomalia se transformar em coisa rotineira, V. Ex^a possa sofrer alguma consequência pelo fato de ter em mão a estar veiculando um documento que reputa altamente confidencial.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Fábio Lucena permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo prazer. Apenas para dizer que o documento é autêntico, tanto que ele traz as Armas da República. Ouço V. Ex^a com todo prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Para sossegar o espírito de V. Ex^a e do eminente representante do Espírito Santo. Há poucos dias nosso colega Senador Itamar Franco leu aqui, e base foi de uma catilinária imensa de S. Ex^a contra as autoridades federais, também documento que S. Ex^a confessou que vinha com timbre de "confidencial", da primeira à última página. E ao que nos consta, nem um membro do PDS teve alguma idéia de, nem por longe, levar às barras do Tribunal e nem procurar algum procedimento judicial outro contra o nosso estimado colega. Apenas é a curiosidade do nosso colega, Sr. Senador Carlos Alberto, pela enfase com que V. Ex^a afirmou que era um documento altamente confidencial e estava lendo numa sessão pública. Era só isto. Não nos move, aqui, acredito, dentro dessa beleza de comportamento que deve presidir a conduta dos Srs. Senadores, qualquer outra idéia que não esta de achar interessante o fato.

O SR. FÁBIO LUCENA — O Fato, nobre Senador Virgílio Távora, em nenhum momento me assaltou o espírito que está em paz, graças a Deus, e não sobressaltado como supôs V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Quem estava sobressaltado — desculpe interrompê-lo novamente — era o ilustre Representante do Espírito Santo. É isto e não nós. Nós nos apressamos foi, justamente, para dar tranquilidade ao espírito de V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Se o meu espírito não pode estar sobressaltado, muito menos o Espírito Santo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Deputado Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, eu já conhecia o documento porque V. Ex^a mostrou-me e, inclusive, me forneceu uma cópia. Na verdade, V. Ex^a traz ao Senado e à Nação uma denúncia das mais graves, porque, na hora em que os nossos Estados e Municípios, de modo geral, se encontram numa situação de verdadeira calamidade em termos financeiros, porque por lá passou sobretudo pelos Estados uma política de terra arrasada em 1982, durante o ano eleitoral, não é concebível que a União retenha esse volume de recurso da ordem de 13 bilhões, 14 bilhões de cruzeiros, devido justamente às unidades federadas.

O Sr. Roberto Saturnino — Desculpe: 14 bilhões em 1980, se não me engano, em um semestre, o que seria esta importância a cruzeiro de hoje.

O SR. FÁBIO LUCENA — A cruzeiro de hoje, exatamente.

O Sr. Humberto Lucena — Então refeito esse volume de recursos das unidades federadas e das comunas — das nossas comunas — deixando evidentemente todas elas numa situação ainda mais periclitante. E a propósito, nobre Senador, eu devo aproveitar a oportunidade já que a mesma coisa acontece em alguns Estados, em relação aos Municípios, porque no meu, por exemplo, o Governador há quatro meses que não entrega aos Municípios as cópias de ICM, as quais estão retidas no Tesouro do Estado sob a alegação de que não dispõe de re-

ursos, porque os recursos são arrecadados mal dando para pagar o funcionalismo. Então, estou elaborando um projeto de lei que irei apresentar, estabelecendo que a retenção por parte da União ou dos Estados, de recursos que deverão ser entregues, por força da Constituição e das Leis, às Unidades Federadas, aos Municípios, acarretará o pagamento de correção monetária, de multa e de juros, para que pelo menos haja uma sanção e para que assim essa desvalorização seja, evidentemente, compensada no seu devido tempo.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a sua intervenção, nobre Líder Humberto Lucena, para estranhar que assuntos de fundamental importância, porque dizem respeito à sobrevivência dos estados e dos municípios, sejam objetos de tratamento sigiloso, secreto, confidencial, que a grande pirâmide que preside ao comportamento e as decisões dos responsáveis por esta República. Ouço V. Ex^a, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex^a procede corretamente e patrioticamente, mais uma vez, nobre Senador. Todos nós sabemos que há assuntos, que há documentos que possam envolver interesses de estado e que efetivamente demandam e requeiram de nossa parte um tratamento sigiloso, razão pela qual este tipo de documento, não que os Senadores não pudessem ter acesso a eles, Senador da República e Deputado Federal têm que ter acesso, têm que poder ter acesso a qualquer documento oficial deste País. Agora, obviamente, há certos casos em que o tratamento exige a divulgação entre os Senadores em sessões secretas, para resguardo dos interesses nacionais. Mas, o caso presente, no caso, vertente, não há confidencialidade alguma. A confidencialidade aí, no caso, e o encobrimento de uma irregularidade, que V. Ex^a faz muito bem em trazer a público e apontar, porque é o prejuízo dos Estados e dos Municípios, é o não cumprimento da lei, é o não cumprimento das responsabilidades das autoridades federais. No caso, não há nenhuma confidencialidade, ao contrário, o que deve haver é a publicidade para que as autoridades sejam responsabilizadas. Faz muito bem V. Ex^a ter trazido esse documento da maior importância, que revela este garroteamento sobre os nossos Estados e Municípios, já tão garroteados pela distribuição injusta dos recursos tributários.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito me honrou o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, fique bem presente que não foi feito nenhum reparo à discussão ou não do assunto. A nossa intervenção aqui...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu entendi assim, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora — ...é preciso que o nobre Senador Roberto Saturnino saiba, foi para espantar as dúvidas que Luiz Inácio tinha, de o procedimento de V. Ex^a estar lendo um documento que dizia que era confidencial, de que alguma providência fosse tomada pelos seus pares. Foi o espantamento dessas dúvidas, desculpe aí o vernáculo, o objeto da nossa intervenção.

O SR. FÁBIO LUCENA — E assim nós a entendemos, nobre Senador Virgílio Távora.

Mas aqui está a razão da confidência. É que a regência trina, o Ministro Galvêas, o ex-Ministro Elizeu Rezende, hoje o Ministro Langoni, e o Primeiro-Ministro Antônio Delfim Netto, não se sabendo nesse triunvirato quem é César, quem é Pompeu ou quem é Crasso, a regência trina simplesmente diz ao Presidente da República que a devolução desses recursos, a devolução da coisa furtada aos Estados e aos Municípios, a devolução dos recursos boicotados — porque deixaram de ser repassados, na forma da lei e na forma da Constituição Federal —, "essa devolução não implicará em desembolso adicional de recursos do Governo Federal, no exercício corrente".

Vale dizer, Sr. Presidente, o boicote da União federal contra os Estados e os Municípios, que não lhes repassou, em um só semestre, recursos da ordem de 29 bilhões de cruzeiros, não foram desembolsados adicionalmente pelo Governo Federal, no exercício corrente, isto é, no ano de 1981.

Quando o serão, Sr. Presidente? Em 1981, só o DNER, relativamente aos impostos que menciono, surrupiou dos Estados e dos Municípios, que o confessou a regência trina, comandada pelo Primeiro-Ministro Delfim Netto, só o DNER surrupiou, em um semestre, quase 30 bilhões de cruzeiros, no ano passado, das quotas do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

O Sr. Virgílio Távora — Questão de Semântica: deixou de pagar; surrupiar é tomar de alguém algo de cuja posse este alguém já estava investido.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ai é questão de interpretação, Ex^a, e não de semântica. É uma questão de interpretação. Se tivéssemos analisando as leis, eu diria que era uma questão de hermenêutica. Mas também não é uma questão cartesiana, ao gosto de V. Ex^a e pode ser, porque nós estamos diante de números, consequentemente, diante de dados aritméticos e, por conseguinte matemáticos, e, logo, cartesianos.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-me se jogados em raciocínio, à base dos mesmos, poderíamos dizer que seriam cartesianos, mas, no caso, a nossa diferença é semântica.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, se a Constituição determina — permita-me V. Ex^a — que a União Federal repasse para os Estados percentuais fixos de impostos que a Constituição discrimina e a União deixa de repassar — e só no ano passado deixou de repassar para os estados e municípios 375 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, o que V. Ex^a considera isto, nobre Senador Virgílio Távora?

O Sr. Virgílio Távora — A impossibilidade física que ela teve no momento de fazer esse descaixote e, portanto, uma retenção que ela se propõe justamente a fazer. Mas, dai dizer V. Ex^a que surrupiou, é uma coisa, dirigi, quando muito, um exagero.

O SR. FÁBIO LUCENA — Qual a lei que autoriza a União a reter esses recursos? A constituição obriga o repasse, e a União os retém. Logo, no mínimo, a atitude da União Federal é ilegal; e, no mínimo, o que se pretende é defender o cumprimento da Constituição, e defender melhores programas de desenvolvimento para os Estados e Municípios, com base nos recursos orçamentários a que eles têm direito por força da Constituição Federal. É só o que se tem feito.

O Sr. Virgílio Távora — E, paradoxalmente, V. Ex^a está falando com alguém que sofreu na carne justamente a retenção dos recursos para o seu Estado, mas nunca se lembrou de achar, nem julgar, nem proclamar que lhe estavam surrupiando recursos. Quanto muito, não lhe estavam delegando aqueles recursos que a Constituição lhe fornecia.

O SR. FÁBIO LUCENA — Talvez por isso V. Ex^a, que fez um bom governo, não tenha feito o grande Governo que o Estado do Ceará esperava, por causa dos boicotes da União Federal. Já o mesmo não aconteceu com o eminente Senador Marco Maciel que, por não ter sofrido na carne esses boicotes, realizou em Pernambuco um Governo que o mandou para o Senado da República.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, desculpe-me a falsa modéstia, mas já que V. Ex^a levantou a bola, em termos esportivos, vamos cortá-la. Eminente Senador, com três anos de seca e um de péssimo inverno, os seus correligionários, lá da minha terra, são os primeiros a reconhecer que nunca, em tempo algum, no Ceará, se

fez o número de obras que durante três anos e seis meses foram ali realizadas. Mais ainda, nobre Senador: nunca, jamais, em tempo algum, em minha terra, um governador fez o seu sucessor e saiu do governo conseguindo se eleger Senador, desde 1889. Não é vaidade, mas acho que V. Ex^a há de fazer justiça ao povo cearense, porque se o Governo não houvesse sido pelo menos aquilo que sonhei, o povo não teria feito essa exceção que, acredito, será muito difícil de ser repetida, porque o cearense é muito contra qualquer idéia que seja de continuísmo, não só de pessoas, como de ações de mando, continuísmo também de votação nas mesmas figuras que integram o seu quadro político.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas foi precisamente por causa disso, nobre Senador, que afirmo que se não fosse pelo boicote que V. Ex^a revelou ter sofrido na carne, o boicote que, documentadamente, com as assinaturas de três Ministros, eu apresento ao Senado, e se a Constituição fosse cumprida V. Ex^a teria recebido todos os recursos a que o seu estado tem direito, e teria realizado muito mais obras do que as muitas que realizou no seu governo.

Ouço ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Fábio Lucena, apenas uma breve intervenção para dizer a V. Ex^a que posso dar o testemunho do operoso governo que realizou no Estado do Ceará o eminente colega Senador Virgílio Távora.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ninguém disse o contrário, eminente Senador.

O Sr. Marco Maciel — Apenas estou vindo em abono das palavras que profere V. Ex^a neste instante, e dizer que a prova maior do êxito do seu trabalho, da sua administração, foi o fato de S. Ex^a o nobre Senador Virgílio Távora ter obtido uma notável votação que o trouxe mais uma vez de volta ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Senador Fábio Lucena, o tempo de V. Ex^a já se esgotou há 10 minutos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Atendendo a V. Ex^a, Sr. Presidente, encerro lamentando profundamente que esses fatos possam acontecer nesta República, que Ministros de Estado tenham a desfaçatez de escolher a via duvidosa e até mesquinha do sigilo, da escuridão, para tratar de assuntos de tanta importância como este que se relaciona com a sobrevivência de Estados e Municípios brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(*) DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA, EM SEU DISCURSO.

... (Handwritten notes and signatures) ...

Table with financial data, including columns for 'Municípios', 'Estado', and 'União'. It lists various categories like 'Despesa com pessoal', 'Despesa com material', etc., with corresponding values.

... (Handwritten notes and signatures) ...

... (Handwritten notes and signatures) ...

em 1981, nos Municípios, Territórios e no Distrito Federal e assegurar, de futuro, a regularização nos exercícios subsequentes do que não for executado em 1981.

13. Possibilidade que os recursos do TCU e da TCU, em 1981, destinem-se aos Estados beneficiários.

14. Alternativa a ser adotada que esteja de acordo com o disposto no artigo 150 da Constituição de 1988, para atender às demandas, frequentes e, por vezes, urgentes, relativas às ações das polícias administrativas estaduais de saúde em geral, sem prejuízo das atividades nos organismos federais, para o corrente exercício e para os exercícios seguintes.

15. Ressalta, Senhor Presidente, as considerações e pedidos que foram oportunamente feitos à Administração de Vozes e Televisão, caso de acordo, a serem encaminhados aos Ministérios da Via

As obras transportadas sob o nome de "Medidas que não são necessárias no cumprimento das obrigações".

Aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos de nosso profundo respeito.

Assinatura
Ministro da Fazenda

Assinatura
Ministro dos Transportes

Assinatura
Ministro da Via

DIVISA PARA COM AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E OS MUNICÍPIOS - 1983

EM CR. MIL

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 3							TOTAL
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Executiva FPM/TRU	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	35.000.000
Resgate p/Pagamento Débito/Gr	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	2.734.694	-	-	14.734.694
Saldo a ser liberado por conta 1981	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.265.366	5.000.000	5.000.000	20.265.366

UNIDADES FEDERADAS	UNICEL	TRU	MUNICÍPIOS UNICEL	ESTR. PROGRAMADO	ESTR. A PAGAR	PROGRES	PNC	TOTAL
BRASIL	15.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	376.079,64	-	612.092,23	25.000.000,00
ACRE	18.700.000,00	2.810.000,00	2.810.000,00	-	370.846,37	-	1.027.730,20	25.000.000,00
ALAGOAS	19.610.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	-	24.720.000,00
AMAPÁ	24.681.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-	2.470.470,74	-	7.074.218,29	31.791.000,00
AMAZONAS	11.951.100,00	1.870.000,00	1.870.000,00	-	689.234,82	3.207.749,21	1.074.744,24	25.000.000,00
BAYANAS	34.914.330,00	8.799.214,38	8.799.214,38	-	5.285.244,28	2.022.042,28	4.070.707,40	50.000.000,00
CAPANGÁ	21.810.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	8.092.429,85	27.341.411,40	27.184.132,71	59.252.000,00
CEARÁ	72.270.740,00	12.244.000,00	12.244.000,00	-	12.535.725,26	9.045.729,91	10.077.031,99	102.083.200,00
ESPÍRITO SANTO	49.454.910,00	7.119.400,00	7.119.400,00	-	10.444.101,34	7.144.479,51	9.044.729,05	74.000.000,00
GOIAS	93.024.849,00	19.484.000,00	19.484.000,00	2.302.950,79	25.255.472,29	32.354.000,00	32.144.000,00	150.000.000,00
MAT. G. DO NORTE	34.914.330,00	19.114.500,00	19.114.500,00	-	8.972.714,73	1.507.000,00	6.584.454,29	59.799.000,00
MAT. G. DO SUL	41.700.740,00	11.300.000,00	11.300.000,00	-	12.270.202,37	22.737.842,10	15.611.271,18	101.000.000,00
PARANÁ	114.324.000,00	24.374.000,00	24.374.000,00	-	21.274.078,06	47.327.048,41	35.751.140,00	204.000.000,00
PERNAMBUCO	73.214.000,00	14.352.470,00	14.352.470,00	-	5.299.522,13	9.113.137,29	7.611.817,45	97.229.000,00
PIAUÍ	20.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	3.722.028,99	4.294.000,00	4.222.000,00	28.000.000,00
RIO DE JANEIRO	700.000.000,00	52.374.500,00	52.374.500,00	-	64.728.328,44	32.263.000,00	72.420.920,07	800.000.000,00
RIO GRANDE DO NORTE	749.411.400,00	196.320.250,00	196.320.250,00	-	85.000.265,09	92.927.427,42	109.000.000,00	1.145.000.000,00
RIO GRANDE DO SUL	53.300.130,00	22.328.478,42	22.328.478,42	-	15.900.841,89	21.240.741,20	28.327.420,58	100.000.000,00
RORAIMA	284.072.650,00	248.228.824,28	248.228.824,28	-	44.784.674,24	103.729.000,00	214.224.725,45	5.000.000,00
S. CARLOS	734.910.210,00	852.547.454,83	852.547.454,83	-	119.413.267,42	670.319.000,00	845.349.724,21	1.577.224.210,00
S. PAULO	217.912.220,00	354.945.125,45	354.945.125,45	-	61.078.028,06	89.500.000,00	141.133.729,25	713.467.000,00
S. VICENTE	77.419.350,00	81.240.000,00	81.240.000,00	-	59.874.703,44	65.881.000,00	62.101.229,35	1.000.000,00
S. VICENTE DO SUL	227.019.500,00	107.007.000,00	107.007.000,00	-	12.740.650,19	94.118.000,00	174.202.471,24	6.000.000,00
S. VICENTE DO SUL	81.319.344,00	11.414.284,44	11.414.284,44	-	7.416.143,20	10.167.000,00	13.842.000,00	100.000.000,00
S. VICENTE DO SUL	43.410.250,00	14.214.250,00	14.214.250,00	-	2.849.751,38	13.049.000,00	20.479.429,28	100.000.000,00
S. VICENTE DO SUL	113.210.000,00	47.294.000,00	47.294.000,00	-	27.249.446,37	30.044.730,10	48.041.253,99	100.000.000,00
S. VICENTE DO SUL	72.547.000,00	27.494.000,00	27.494.000,00	-	3.408.293,52	21.003.200,00	27.000.000,00	100.000.000,00
TOTAL	2.377.489.000	6.273.420.000	6.273.420.000	9.000.000,00	437.352.915,47	1.231.140.748,71	1.114.224.450,03	3.141.420.000,00

DIVISA PARA OS ESTADOS, TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS - 1º TRIMESTRE DE 1983

UNIDADES FEDERADAS	UNICEL	TRU	MUNICÍPIOS UNICEL	ESTR. PROGRAMADO	ESTR. A PAGAR	PROGRES	PNC	TOTAL
BRASIL	1.197.719,88	4.399.274,98	4.399.274,98	-	749.981,56	-	267,72	6.499.214,25
ACRE	1.274.839,49	3.430.350,83	3.430.350,83	-	1.019.321,49	-	2.212.929,94	6.274.210,25
ALAGOAS	3.844.407,16	5.827.644,16	5.827.644,16	-	726.260,34	-	6.744.795,40	20.242.374,91
AMAPÁ	1.532.943,45	3.920.740,00	3.920.740,00	-	247.380,87	9.023.234,49	3.000.000,00	18.244.000,00
AMAZONAS	7.261.402,89	25.119.374,49	25.119.374,49	-	924.874,33	247.960.934,26	89.242.000,00	300.000.000,00
BAYANAS	6.254.441,20	11.701.017,34	11.701.017,34	-	3.903.374,09	910.740,18	5.294.000,00	21.000.000,00
CAPANGÁ	3.844.045,23	7.333.027,23	7.333.027,23	-	3.743.391,64	794.040,00	34.897,53	14.000.000,00
CEARÁ	15.471.544,07	21.974.292,47	21.974.292,47	-	3.854.214,12	6.644.320,47	626.733,15	30.000.000,00
ESPÍRITO SANTO	5.889.009,21	13.149.945,10	13.149.945,10	-	4.022.026,36	16.223.721,14	5.512.264,14	35.000.000,00
GOIAS	7.274.974,09	14.105.429,19	14.105.429,19	-	3.204.201,59	6.234.920,13	41.743.226,23	25.000.000,00
MAT. G. DO NORTE	6.010.142,15	12.482.774,57	12.482.774,57	-	2.104.274,74	10.077.847,91	72.000.000,00	100.000.000,00
MAT. G. DO SUL	3.433.839,39	8.541.025,13	8.541.025,13	-	1.147.222,24	-	951.207,27	20.000.000,00
PARANÁ	54.482.549,39	174.301.927,87	174.301.927,87	-	99.206.857,23	42.591.421,94	24.113.247,24	250.000.000,00
PERNAMBUCO	6.224.910,14	8.222.144,34	8.222.144,34	-	1.589.431,21	21.539.431,21	24.933.643,11	400.000.000,00
PIAUÍ	81.921.530,00	225.944.049,99	225.944.049,99	-	7.131.742,50	-	39.355.715,27	300.000.000,00
RIO DE JANEIRO	132.324.424,49	174.131.645,93	174.131.645,93	-	245.370.544,01	-	724.434.264,85	1.274.324.210,00
RIO GRANDE DO NORTE	4.229.215,78	142.210.429,31	142.210.429,31	-	84.844.065,06	-	92.721.839,59	224.224.210,00
RIO GRANDE DO SUL	34.384.425,40	104.672.413,04	104.672.413,04	-	29.399.399,99	30.641.607,92	51.700.324,25	180.000.000,00
RORAIMA	710.219,39	11.414.284,44	11.414.284,44	-	2.846.120,15	7.110.740,89	16.112.912,72	20.000.000,00
S. CARLOS	19.469.001,41	31.014.001,14	31.014.001,14	-	17.664.411,87	4.676.872,42	13.224.767,70	50.000.000,00
S. VICENTE	4.124.420,00	11.001.529,23	11.001.529,23	-	3.119.550,72	28.324.725,43	18.722.429,12	30.000.000,00
TOTAL	348.229.211,37	943.121.181,43	943.121.181,43	9.000.000,00	540.424.019,35	2.937.514,91	258.074.443,26	1.273.224.415,44

(*) DOCUMENTOS REPRODUZIDOS FOTOGRAFICAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1983

Dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dada ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei 4.337, de 1º de junho de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Se o conhecimento da inconstitucionalidade resultar de apresentação que lhe seja dirigida por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da representação, para apresentar a arguição perante o Supremo Tribunal Federal ou a ele requerer o seu arquivamento.

Parágrafo único. Quando se tratar de representação oriunda de pessoa jurídica de direito público interno, não poderá o Procurador-Geral da República deixar de encaminhá-la ao Supremo Tribunal Federal, sob pena de responsabilidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, foi apresentado a esta Casa sob nº 83, de 1971 e reapresentado sob nº 325, de 1979, pelo então Senador Franco Montoro.

Voltamos a submetê-lo à apreciação do Senado Federal, em virtude da validade dos argumentos apresentados com o seguinte teor:

A Lei nº 4.337, de 1964, que regula a declaração de inconstitucionalidade para os efeitos do art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, estabelece, em seu art. 2º:

“Art. 2º Se o conhecimento da inconstitucionalidade resultar de apresentação que lhe seja dirigida por qualquer interessado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da representação, para apresentar a arguição perante o Supremo Tribunal Federal.”

Tal preceito tem sido acobimado de inconstitucional por abalizadas opiniões de juristas, entre as quais se inclui a do Conselheiro Caio Mário da Silva Pereira, à vista do entendimento baseado no princípio de que toda arguição de inconstitucionalidade deve chegar à apreciação do Judiciário, não sendo lícito à lei impedir esse desiderato.

No caso vertente, o Procurador-Geral da República teria competência privativa para exercer, ou não, a sua exclusiva vontade, a ação direta de inconstitucionalidade, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 4.337, de 1964.

As manifestações, entretanto, são divergentes, na espécie, pois outras não menos importantes opiniões afirmam a constitucionalidade do referido dispositivo, entendendo, porém, que deveria ser objeto de alteração a fim de que a preceituação jurídica atendesse à realidade, em termos de equilíbrio e justiça.

O assunto foi proficientemente abordado pelo ilustre e culto Professor Arnoldo Wald, em trabalho que merece ser aqui reproduzido como parte integrante da justificação ao projeto que ora apresentamos:

“Competência privativa do Procurador-Geral para o exercício da ação direta. Constitucionalidade

da Lei nº 4.337. Proposta de modificação legislativa.”

1. Em 16 de março de 1971 o Conselheiro Ivam Paixão França apresentou proposta ao Conselheiro Federal no sentido de serem aprovadas sugestões das medidas necessárias à defesa e aperfeiçoamento da ordem e das instituições jurídicas, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal que, em reclamação, reconheceu a competência privativa e o arbítrio do Procurador-Geral da República para exercer ou não a ação direta em virtude de representação que lhe tenha sido feita contra lei ou ato inconstitucional.

2. Examinando a matéria em longo e erudito parecer, o Conselheiro Caio Mário da Silva Pereira concluiu pela inconstitucionalidade da Lei nº 4.337/64, que atribuiu ao Procurador-Geral da República competência privativa para exercer, ou não, ao seu exclusivo arbítrio, a ação direta, sugerindo que seja a referida lei modificada pelo Congresso ou que o Supremo Tribunal Federal decreta a sua inconstitucionalidade. Fundamentou-se o Relator no princípio de que toda inconstitucionalidade deve ser apreciada pelo Poder Judiciário e de que a lei não pode excluir tal apreciação pelo poder competente.

3. Apresentou voto divergente o Conselheiro Eduardo Seabra Fagundes, sustentando que inexistia, no caso, qualquer inconstitucionalidade e que seria oportuna a modificação do artigo 2º da Lei nº 4.337 pelo Congresso Nacional.

4. Na realidade, a Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, trata respectivamente, nos seus artigos 1º e 2º, da iniciativa do Procurador-Geral para o exercício da ação direta do moto próprio e em virtude de representação alheia, estabelecendo o artigo 2º o prazo de 30 dias para apresentar arguição de inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal.

5. Baseado no referido texto legislativo, o recente Regimento do Supremo Tribunal Federal estabeleceu no seu art. 174 o seguinte:

“Art. 174. O Procurador-Geral da República poderá submeter ao Tribunal o exame de lei ou ato normativo federal ou estadual para que este declare a sua inconstitucionalidade.

§ 1º Provocado por autoridade ou por terceiro para exercer a iniciativa prevista neste artigo, o Procurador-Geral, entendendo improcedente a fundamentação da súplica, poderá encaminhá-la com parecer contrário.

§ 2º Proposta a representação, não se admitirá desistência, podendo, porém, o Procurador-Geral modificar seu parecer.”

6. Evidencia-se, pois, que, de acordo com a lei e com o Regimento do nosso mais alto Tribunal, a legislação brasileira admitiu três hipóteses distintas no caso de representação apresentada ao Procurador-Geral da República:

a) o Procurador aceita a representação e apresenta a arguição de inconstitucionalidade;

b) o Procurador entende ser improcedente a representação e, assim mesmo, a encaminha com parecer contrário;

c) o Procurador considera improcedente a representação e não a encaminha ao Supremo Tribunal Federal.

7. A última hipótese não decorre de preceito expresso de lei, mas deflui a *contrario sensu* do art. 174, § 1º, do Regimento do Supremo Tribunal, que, ao dar caráter facultativo ao encaminhamento da representação com parecer contrário, admitiu que também pudesse o Procurador-Geral não encaminhar a representação, arquivando-a.

8. Evidencia-se, com a devida vênia, que nenhum dos dois textos, nem o dos arts. 1º e 2º da Lei nº 4.337, de 1964, nem o do art. 174 do Regimento do Supremo Tribunal Federal são inconstitucionais. Efetivamente, não há como vislumbrar qualquer conflito entre as disposições mencionadas e o art. 117, inciso I, letra I, da Constituição vigente, que reconhece a competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar originariamente “a representação do Procurador-Geral da Re-

pública por inconstitucionalidade da Lei ou ato normativo federal ou estadual”.

9. Citando Bryce e a doutrina, o eminente e culto Relator concluiu que, “entendendo-se a Lei nº 4.337/64 com alcance de atribuir ao Procurador-Geral da República o poder de trancar ao conhecimento da Corte a questão constitucional, não há dúvida que a disposição é inconstitucional” (fl. 15).

Fundamentou-se o Relator na idéia de que qualquer inconstitucionalidade deve poder ser apreciada pelo Poder Judiciário. Efetivamente, esclareceu o Relator que “nenhum outro órgão, inclusive o Procurador-Geral da República, pode ser atribuída por lei a competência de julgar a arguição de inconstitucionalidade, porque ao Poder Judiciário a Constituição confere este poder jurisdicional e ao Supremo Tribunal Federal em derradeira instância”. Inexiste dúvida quanto ao princípio invocado pelo douto Relator, mas este somente se aplica havendo lesão de direito, quando a inconstitucionalidade é alegada *incidenter tantum* e não como objeto principal e exclusivo do processo como ocorre na ação direta.

10. A tradição norte-americana do controle da constitucionalidade das leis se firmou partindo do pressuposto da ocorrência em cada caso concreto de uma lesão de direito. Assim sendo, garantiu ao lesado o direito de invocar a inconstitucionalidade das leis contrárias à Constituição. Situação diferente surge, todavia, quando se trata da ação direta, inspirada em precedentes europeus e instituída no Brasil pela Constituição de 1946 (art. 9º) e pela Lei nº 2.271, de 22 de julho de 1954. Como a respeito bem salientou o melhor monografista da matéria, Professor Alfredo Buzaid:

“O Sistema inaugurado entre nós se afastou substancialmente da tradição americana e brasileira, atribuindo sentença popular.”

14. Na Itália, a Corte Constitucional, criada pelo artigo 134 da Constituição de 22 de dezembro de 1947, teve o seu funcionamento regulamentado pela Lei de 9 de fevereiro de 1948. O mencionado diploma deu competência privativa ao Estado Italiano e às regiões ou províncias para promover a ação direta de inconstitucionalidade, que não pode ser intentada a não ser pelas pessoas jurídicas de Direito Público. Vale a pena assinalar que, conforme lembram Calamandrei e Levi o projeto inicialmente apresentado à Comissão Constitucional fora no sentido de assegurar o exercício da ação direta com eficácia geral e abstrata ao Ministério Público e a qualquer eleitor. No texto que foi finalmente aprovado excluiu-se a possibilidade para qualquer pessoa de impugnar uma lei por inconstitucionalidade independentemente da existência de lesão do direito ou de interesse legítimo, reservando-se a ação direta ao Estado e às regiões (Piero Calandrei e Alessandro Levi, “Comentário Sistemático Alla Costituzione Italiana” Fireze, G. Barbera Editora, 1950, páginas 454 e 455).

15. Na França o Conselho Constitucional só declara as inconstitucionalidades a pedido do Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Presidentes da Câmara e do Senado, podendo em determinados casos apreciar a inconstitucionalidade independentemente de qualquer provocação. Apreciando recentemente o papel desempenhado pelo Conselho francês, Maurice Deuverger chegou a afirmar que, “em vez de um Tribunal que protège as liberdades individuais contra os abusos do legislador — ou seja, da maioria —, como ocorre nos Estados Unidos, na Alemanha e na Itália, o nosso Conselho Constitucional (francês) é uma instituição encarregada de regular as relações entre os poderes públicos e de evitar que o Parlamento ultrapasse os limites de sua competência” (Maurice Deuverger, “De vrais Juges Constitutionnels”, artigo publicado pelo *Le Monde*, seção hebdomadária de 4 a 10 de março de 1971).

16. Segundo pudemos apurar, o único país que concede a todas as pessoas a ação direta de inconstitucionalidade a ser intentada na Corte Suprema é o Uruguai, nos termos do artigo 258 da sua Constituição aprovada em 1951.

17. Fizemos essa digressão sobre o Direito Comparado a fim de mostrar que a posição assumida pela legis-

lação brasileira vigente na matéria, interpretada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Reclamação nº 849, referente ao arquivamento da representação do MDB quanto à inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 1.077/70, não discrepa da orientação vigente em outros países, não tendo havido, no caso, qualquer violação dos princípios gerais que estruturam o Estado de Direito.

18. Mesmo na legislação brasileira houve na matéria uma evolução desde os primeiros textos da Constituição de 1946 e da Lei nº 2.271 até o presente momento. Assim, enquanto a Constituição de 1946 não fazia referência expressa ao processo da ação direta, este surge na Lei nº 2.271, considerando como parte legítima ativa o Procurador-Geral da República, conforme assinala Buzaid na sua monografia já citada (pág. 103 e seguinte).

19. Posteriormente foi elaborada a Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, ainda na vigência da Constituição de 1946, que não tratava expressamente da Matéria no capítulo da competência do Supremo Tribunal Federal, só se referindo à competência do Procurador-Geral no artigo 8º, ao tratar na intervenção federal. A Lei nº 4.337 estabelece o prazo de 30 (trinta) dias a partir da representação dos interessados, para a arguição da inconstitucionalidade pelo Chefe do Ministério Público, mas não esclarece se o Procurador-Geral é ou não obrigado a encaminhar a representação.

20. A Emenda Constitucional nº 16, de 26 de novembro de 1966, que deu nova redação aos artigos da Constituição de 1946 referentes à competência do Supremo Tribunal Federal, incluiu no art. 101, inciso I, do referido diploma, alínea k, com a seguinte redação:

"Art. 101 — Ao Supremo Tribunal compete:

l) processar e julgar originariamente:

k) a representação contra inconstitucionalidade de lei ou ato de natureza normativa, federal ou estadual encaminhada pelo Procurador-Geral da República. "A antiga alínea k, que se referia ao julgamento das ações decisórias, passou a ser alínea l na nova redação dada pela Emenda nº 16."

21. A Emenda Constitucional nº 16 é importante porque define a função do Procurador-Geral como sendo de encaminhar a representação.

22. Posteriormente, todavia, a Constituição de 1967, no seu artigo 114, inciso I, alínea I, e a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, atualmente em vigor, no seu artigo 119, inciso I, alínea I, não mais se refere à competência do Procurador-Geral para encaminhar a representação, mas reconhecem que o Supremo Tribunal Federal processa e julga a representação do Procurador-Geral da República, consagrando, assim, os textos constitucionais ao arbítrio do Chefe do Ministério Público para representar, ou não, ficando ao seu exclusivo critério do direito vigente arguir ou não a inconstitucionalidade de qualquer texto legal.

23. É de ser assinalado que o mesmo arbítrio é concedido ao Chefe do Ministério Público pela Constituição vigente para pedir a suspensão dos direitos públicos, referindo-se o texto constitucional, ao art. 154, a competência do Supremo Tribunal Federal para suspender tais direitos "mediante representação do Procurador-Geral da República". É importante, no caso, a utilização da mesma terminologia nos dois casos, significando que a representação do Procurador-Geral é ato seu, praticado ao seu exclusivo critério.

24. Sobre a matéria não paira, aliás, qualquer dúvida na doutrina. Já em 1958 o Professor Alfredo Buzaid reconhecia a competência exclusiva e a legitimidade privativa para a ação direta do Chefe do Ministério Público. Mais recentemente, nos seus "Comentários à Constituição de 1969", Pontes de Miranda endossa a mesma opinião, esclarecendo:

"O art. 119, I, 1, estabeleceu, pela primeira vez, a ação constitutiva negativa por inconstitucionalidade, in abstracto mas com legitimação ativa somente para o Procurador-Geral da República (CP art. 153, § 30)."

O Procurador-Geral da República tem, não só a competência, mas o dever, segundo decorre, por exemplo, do

art. 1º da Lei nº 4.337, de promover a decretação de inconstitucionalidade (lá está dito "Declaração"), o que revela no legislador pouca ciência quanto a classificação das eficácias das ações e das sentenças (cf. Constituição de 1967, art. 11, § 1º).

c) a legitimidade ativa que tem o Procurador-Geral da República estende-se à oposição de embargos de nulidade ou infringentes do julgado ou dos embargos declaratórios. É órgão da União; não só a representa; apresenta-a, como órgão que é "Pontes de Miranda, Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969", vol. VI, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2ª edição, 1970, pág. 44).

25. É oportuna a comparação feita por Pontes de Miranda entre o art. 119, I, letra I, e o art. 153, § 30 da Constituição vigente. No primeiro caso, a Constituição deu competência exclusiva e privativa ao Procurador-Geral, diante da natureza excepcional da medida, enquanto no segundo assegurou o direito de representar a todos, ou seja, a qualquer pessoa, em defesa de direito ou contra abusos de autoridade.

26. Concluímos, pois, que, diante da legislação vigente não há inconstitucionalidade nenhuma no texto da Lei nº 4.337/64 nem no Regimento do Supremo Tribunal Federal e o julgamento da Reclamação nº 849 se fundamentou, com a devida vênia, no direito vigente.

27. De lege ferenda, uma ampliação da ação direta parece oportuna e benéfica, e não há impedimento em que seja ela realizada mediante simples reforma da lei ordinária que, mantendo a representação como ato do Procurador-Geral da República, determine ao Chefe do Ministério Público o encaminhamento com parecer favorável ou contrário de qualquer representação que receba, desde que tenha fundamentos jurídicos.

28. Na realidade a própria Lei nº 4.337 já abriu o caminho para tal interpretação, ao fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a decisão do Ministério Público, embora não tenha dito que era imperativo o encaminhamento da representação, dando margem às dúvidas que foram suscitadas, sendo evidente que sem lei que determine a remessa das representações não estava o Procurador-Geral obrigado a tal encaminhamento. O próprio Regimento do Supremo Tribunal Federal admitiu ser o mencionado encaminhamento com parecer contrário simples faculdade do Procurador-Geral, exercida de acordo com os seus critérios.

29. Não sabemos até que ponto justificar-se-ia admitir o encaminhamento imperativo de toda e qualquer representação, transformando o Procurador-Geral num simples órgão material de remessa de petições e ampliando excessivamente a ação direta. A experiência nos tem demonstrado que o excesso de liberalismo na concessão de certas medidas excepcionais acaba implicando na erosão e na perda de densidade da técnica e do instituto. Foi um pouco o que aconteceu com o mandato de segurança, cuja generalização importou em tornar mais demorado o julgamento dos processos, perdendo o instituto a sua natureza excepcional.

30. Não teria, por outro lado, sentido sobrecarregar o Supremo Tribunal Federal de ações diretas tentadas por pessoas que não sofreram qualquer lesão direta, transformando-se a ação direta constitucional numa espécie de ação popular iniciada no Supremo Tribunal Federal.

31. Pensamos que, partindo da experiência do Direito Constitucional estrangeiro e pensando na proteção adequada dos direitos individuais sem sobrecarga dos Tribunais superiores do País, poderíamos encontrar uma solução equilibrada, distinguindo as representações que o Procurador-Geral não poderia deixar de encaminhar daquelas nas quais caber-lhe-ia competência para arquivar, sem prejuízo de recursos da parte para o Supremo Tribunal Federal.

No primeiro grupo incluiríamos as representações apresentadas pelas pessoas jurídicas de Direito Público, e no segundo, as oriundas das pessoas de Direito Privado. Justifica-se a imperatividade do encaminhamento de representações da União, dos Estados, de autarquias e

de partidos políticos. Quanto às pessoas de direito privado, que não tem interesse ou direito lesado, a ação direta dependeria, para o seu início, de decisão do Procurador-Geral, com recurso ao Supremo Tribunal Federal.

Além dessas considerações do emérito jurista pátrio, queremos juntar a essa Justificação as razões muito pertinentes aduzidas pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, em seu Voto em Separado, quando da discussão da matéria na douta Comissão de Constituição e Justiça, a 7 de novembro de 1973.

Assinalamos, ainda, que o Projeto que ora apresentamos, após termos requerido a retirada da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1971, incorpora a sugestão contida no final do Voto de Sua Excelência.

"VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO.

A inconstitucionalidade argüida pelo eminente Relator, Senador José Lindoso, não tem, a meu ver, data venia, qualquer procedência. Há duas fases na representação. A primeira, que escapa à regulamentação do Poder Judiciário, a segunda, o processo propriamente dito, que, esse sim é da competência exclusiva do Supremo Tribunal Federal. Não há necessidade maiores divagações para que logo se compreenda que a disposição do art. 120, c, da Emenda Constitucional nº 1 não alcança a faculdade da Procuradoria-Geral da República de apresentar, ou não, ao exame da Corte Suprema, representação que lhe chegue, visando a declarar a inconstitucionalidade de determinada lei. A primeira razão é porque, embora harmônicos, os Poderes são, constitucionalmente, independentes. É a Procuradoria-Geral é um órgão do Ministério Público, integrante do Poder Executivo. O impulso inicial da representação não pode ser assim regulado pelo Poder Judiciário. O projeto Franco Montoro apenas se preocupa com a fase anterior à apresentação da representação, ou seja, aquela em que não interfere a Corte Suprema, e que equivale ao direito de agir, de provocar o pronunciamento judiciário. É o que ocorre com a Ação Penal, que o Regimento não regula a fase anterior à denúncia ou ao pedido de arquivamento formulado pela Procuradoria-Geral, mas apenas seu processo e julgamento. O texto do art. 119, I, não é novidade. Já o art. 114, I, da Constituição de 1967, declarava da competência originária do Supremo Tribunal Federal "processar e julgar a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade da lei ou ato normativo federal ou estadual". Mas, tanto não cabe ao Judiciário regular quando deve ou não o Procurador-Geral oferecer representação e que a matéria está disciplinada pela Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, que o Projeto visava modificar. Apresentada a representação, aí sim, começa a vigor o que dispuser o regimento do Supremo Tribunal (art. 120, c, da Emenda Constitucional). É o regimento que dirá, por exemplo, se o processo, instaurado por provocação do representante do Ministério Público, terá apenas relator, ou relator e revisor, se admitirá ou não embargos de nulidade a decisão proferida, e em que casos, se é ou não possível intervir terceiro que se julgue interessado, em que hipótese, e se lhe assegurará ou não o uso da tribuna etc.

Se o projeto não é inconstitucional, não é inconveniente. Não merece aplausos, entretanto, entregar-se a um representante do Ministério Público, de livre nomeação do Sr. Presidente da República, o arbítrio de selecionar as arguições de inconstitucionalidade, de modo a recusar ao órgão competente, ou seja, ao Supremo Tribunal, a apreciação da matéria controvertida. Também a Procuradoria não manda arquivar o inquérito, mas submete seu pedido à apreciação da Corte Suprema. O juiz da constitucionalidade ou inconstitucionalidade das leis deixaria de ser o Poder Judiciário, passaria a ser o Poder Executivo, por um de seus funcionários. O projeto seria digno de reparos se impusesse ao Chefe do Ministério Público a obrigatoriedade de, ao submeter a súplica ao exame do Supremo Tribunal Federal, admitisse sempre a procedência do nela argüido. O que não se pode trancar é o direito de representação e de petição que o art. 153, § 30 da Emenda Constitucional, repetindo

texto anterior (art. 150, § 30 da Constituição de 1967), assegura "a qualquer pessoa". Nem substituir o Supremo Tribunal Federal por um delegado do Poder Executivo, como ocorre, com a interpretação dada ao texto legal em vigor, e que o Projeto visa a explicitar, de modo que o julgamento da constitucionalidade ou inconstitucionalidade das leis não escape das atribuições do Judiciário.

A redação proposta para o § 2º do art. 2º da Lei nº 4.337, entretanto, não me parece a mais acertada, quando dá ao Procurador-Geral o direito de determinar o arquivamento da representação oriunda de pessoa física ou de pessoa jurídica de direito privado. A meu ver, a Procuradoria poderia requerer o arquivamento, mas "o Processo e julgamento" de seu pedido são privativos do Supremo Tribunal. Assim desapareceria a inconstitucionalidade do § 3º do art. 2º da Lei nº 4.337, como sugerido do Projeto, não mais se invadindo as atribuições da Corte Suprema, ao dispor sobre a possibilidade da reclamação que se tornaria desnecessária.

Com as emendas, que resultariam da aceitação do presente voto, antes referidas, o projeto sobre constitucionalidade, se me afigura jurídico e convenientes."

Sala das Sessões, 18 de maio de 1983. — *Fernando Henrique Cardoso.*

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 167, 168, 177, 197, 200, 205 e 206, de 1981;

— Projetos de Resolução nºs 38 e 39, de 1983.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Raimundo Parente — Alexandre Costa — João Castelo — Dinarte Mariz — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 667, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1983. — *Virgílio Távora.*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — De acordo com a deliberação do Plenário, o item nº 2 será apreciado em último lugar.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de

Economia como conclusão de seu parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não quero me comprometer com a divisão, com a retaliação da economia do meu Estado. Pedi adiamento da votação desta migalha solicitada pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, mas, num gesto não diria de grandeza, antes de compreensão, não pedirei verificação de *quorum*, para que a matéria seja aprovada.

É necessário porém que esta Casa também acompanhe a aplicação dos recursos que ela autoriza as prefeituras e os estados a contratarem, porque, amanhã, ao Senado poderá ser atribuído a pecha de conveniente com as aplicações desonestas desses recursos. É preciso que a Casa acompanhe essas aplicações, para que amanhã possamos passar à história sem nenhuma mácula.

Eram essas as palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que desejava proferir, porque conheço bem o prefeito que está solicitando esses recursos. Não quero, como Pilatos, lavar as mãos e, deixo na Casa o meu protesto contra esta onda de empréstimos, porque o que estamos precisando é de uma reforma tributária que de aos municípios e aos estados recursos suficientes para que eles possam cumprir o orçamento e atender às necessidades dos seus municípios e dos seus coestaduanos.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado! *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de um Centro de Atividades Múltiplas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 569, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 35/82 prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 660, de 1983, de autoria do Senador Jaison Barreto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 66, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 909 e 910, de 1981, das Comissões

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

Em discussão o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão a matéria. *(Pausa.)* Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A federalização da Universidade de Campina Grande é um pleito, uma reivindicação de todos os paraibanos. Eu quero associar-me ao Senador Humberto Lucena nesse apelo que faz ao Senado da República, para que todos os Srs. Senadores no dia 1º de junho aqui compareçam para votar, para referendar esse projeto de extrema oportunidade, da lavra do eminente Deputado Octacílio Queiroz.

Digo, Sr. Presidente, que esse projeto obedece aos mais rigorosos critérios, da administração pública e do planejamento. Nós sabemos, Sr. Presidente que, classicamente, os investimentos em educação, num país subde-

envolvido, são os que têm um retorno seguro, palpável e objetivamente mensurável. O Brasil, infelizmente, não esteve atento a esta norma, Sr. Presidente, e o fato é que nós investimos pouco mais do que 4 ou 5% do nosso Produto Interno Bruto, em educação, ao passo que outras nações, como o México, por exemplo, chega a investir quase 30% do seu Produto Interno Bruto. A Costa Rica, da mesma ordem, e até mesmo a nossa vizinha, a Argentina, investe mais de 16% do seu Produto Interno Bruto em educação.

Esta situação é mais aguda quando se trata do Nordeste, Sr. Presidente, porque lá nós sofremos duplamente; de um lado, pela baixa oferta de pessoal qualificado, e, do outro, pela migração, pela evasão inelutável, em busca dos grandes centros, do pessoal de nível superior, lá formado, e que não tem condição de permanecer na terra, dada a incipiência da sua estrutura, do seu parque industrial e do nível de desenvolvimento.

A Paraíba, Sr. Presidente, tem uma vocação natural para o setor de serviços, e particularmente para esta área de ensino superior. Aliás, quero crer que na fase difícil em que nós nos encontramos, em que o Estado perde posição ano a ano, e atualmente participa com apenas 0,6% na formação do Produto Interno Bruto do País, o setor de serviços há de ser a grande vocação que temos que perseguir. Neste momento o Estado está perdendo a sua base agrícola e não descobriu nenhuma vocação industrial nova. Até sob esse aspecto, Sr. Presidente, o projeto se justificaria. Nós temos, então, fundadas razões, para pedir ao Congresso Nacional, ao Senado da República, que no dia primeiro de junho venha a atender essa reivindicação que há longo tempo permanece sendo um anelo, uma aspiração do povo paraibano e, particularmente, do povo de Campina Grande.

Há quem, diga que lei autorizativa não é lei, porque não tem força cogente, porque não tem o mandamus e, no entanto, Sr. Presidente, este é um gesto do Senado, é um ato político, é uma decisão que há de ser encampada também pelo Poder Executivo, que não pode chegar a esta realidade, a um clamor de uma população que enxerga na federalização da sua universidade uma nova etapa de emancipação econômica, de busca de realização e de progresso. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 668, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310, do Regimento Interno, requero adiantamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 1º de junho próximo.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1983. — *Virgílio Távora*.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Havendo o Plenário manifestado-se favorável ao adiantamento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão de corretor de seguros", e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 9 a 11, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: pela constituicionalidade e jurisdicção do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de *Legislação Social*, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1 — CLS

(Substitutivo)

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão de corretor de seguros".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, a seguinte redação:

"Art. 4º

a) haver concluído curso técnico-profissional de seguros, oficial ou reconhecido;

b) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 198, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.177, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.178 e 1.179, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constituicionalidade e jurisdicção, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 198, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção da Casa da Cultura de Resende, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 330, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 331, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constituicionalidade e jurisdicção.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. *(Pausa.)*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de nove centros sociais urbanos, nos Municípios de Getúlio Vargas, Júlio Castilhos, Quaraí, Rio Pardo, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, Tapejara, Venâncio Aires e Viamão, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 476, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 477 e 478, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constituicionalidade e jurisdicção; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação (BNH), destinados à construção de seiscentas unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 517, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 518 e 519, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (qui-

nhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e ampliação de escolas de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 622, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 623 e 624, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. *(Pausa.)*

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 294, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 295 e 296, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Município*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cru-

zeiros e dezessete centavos) correspondentes a 51.583 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (hum mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 297, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) a elevar Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 298 e 299, de 1983, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (*Pausa.*)

Encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) a elevar em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), correspondente a 64.701,70 ORTN, de Cr\$ 1.976,41 cada, vigente em julho/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1983 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 374, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Rio

Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de investimentos no Estado, tendo

PARECER, sob nº 375, de 1983, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador, Martins Filho.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos no Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 380, de 1983, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e treze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e treze cruzeiros), correspondente a 31.817,86 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e catorze centavos) vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação e equipamento do Hospital de Luzilândia, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 17:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982 (nº 6.756/82, na casa de origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e, dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 384 e 385, de 1983, das Comissões:

— de *Serviço Público Civil*, favorável; e
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Amaral Peixoto e Roberto Campos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 669, DE 1983

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeremos adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982, a fim de ser feita na sessão de 17 de junho próximo.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1983. — *Virgílio Távoira.*

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com a deliberação do Plenário, fica concedido o adiamento solicitado, voltando a matéria a figurar na Ordem do Dia da sessão de 17 do mês vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Voltamos, agora, ao item nº 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Ocatávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Estou convencido de que não conseguiremos construir a Democracia sobre recios ou sobre tabus. E um dos tabus, a serem rompidos democraticamente, a serem desvendados democraticamente, sem dúvida, é o Serviço Nacional de Informações, instituição que se tem prestado, nos últimos anos, eu diria, durante toda a sua existência, a uma série de objetivos, a maioria dos quais desconhecidos da Nação.

Dir-se-ia que a lei que criou o Serviço Nacional de Informações, precisamente a de nº 4.341, de 13 de junho de 1964, dir-se-ia que essa Lei estabelece, no seu art. 3º, as incumbências do Serviço Nacional de Informações. Formalmente, isso seria verdadeiro. É verdade que o art. 3º estabelece as competências do Serviço Nacional de Informações, dizendo, por exemplo, na sua alínea a:

“assessorar o Presidente da República na orientação e coordenação das atividades de informação e contra-informação, afetos aos Ministérios, serviços estatais, autônomos e entidades paraestatais;”

Na sua alínea b:

“estabelecer e assegurar, tendo em vista a complementação do sistema nacional de informação e contra-informação, os necessários entendimentos e ligações com os Governos dos Estados, com entidades privadas e, quando for o caso, com as administrações municipais;”

Na alínea c:

“proceder, no mais alto nível, a coleta, avaliação e integração das informações, em proveito das decisões do Presidente da República e dos estudos e recomendações do Conselho de Segurança Nacional, assim como das atividades de planejamento a cargo da Secretaria Geral deste Conselho;”

E na alínea d:

“promover, no âmbito governamental, a difusão adequada das informações e das estimativas decorrentes;”

De modo que o ex-Presidente Castello Branco, ao enviar ao Congresso Nacional o projeto, que acabou convertendo-se em lei, que criou o Serviço Nacional de Informações tinha em mente funções bem específicas, bem claras, bem definidas, para essa instituição.

Desvios houve e muitos; prestou-se, inclusive, o Serviço Nacional de Informações a fomentar a criação de determinados órgãos de imprensa no País, e, segundo acusações que ainda não foram desmentidas, utilizando meios pouco lícitos, traficando influências de forma escusa, levando a faturamentos de determinados órgãos de comunicação, que se prestaram à defesa do regime. Desvios houve, e continuam havendo — segundo a Imprensa Nacional dessas finalidades, estabelecidas em lei, do Serviço Nacional de Informações. Cabe, portanto, ao Senado Federal, cabe, por conseguinte, ao Congresso Nacional, desvendar esses desvios, e a própria mecânica de funcionamento dessa instituição, em nome da sociedade brasileira. É esse o momento. Eu até diria, Sr. Presidente, que nos propuséssemos a ouvir por exemplo, o Sr. Gen. Fontoura, em 1971, um dos Ministros-Chefe do SNI, e eu diria que talvez fosse uma medida quixotesca. Não agora. A sociedade evoluiu, conquistou espaços democráticos importantes, o Congresso Nacional, mercê de suas posições, tem-se fortalecido — e eu sou obrigado, como opositorista a reconhecer isto, claro, isso é importante para a sociedade brasileira — mas o Congresso Nacional tem se posicionado de forma a, paulatinamente, conquistar espaços de fortalecimento, a conquistar espaços de força política, em nome da sociedade brasileira. É chegado, portanto, o momento de trazer-mos a este plenário o Ministro-Chefe do SNI, o Sr. Ge-

neral Octávio Medeiros, colocá-lo nesta tribuna e inquiri-lo, da mesma forma como ontem o Ministro-Chefe do Planejamento da Presidência da República, o Sr. Delfim Netto, foi interpelado. Não há nenhuma razão para que o Sr. Ministro-Chefe do SNI não possa vir, convocado por nós, convocado por este Plenário soberano, não possa vir a esta Casa, a esta Instituição que representa os Estados e o povo brasileiro, não possa vir aqui e desvendar, aos olhos da sociedade, a Instituição que preside, desvendar aos olhos da sociedade os meandros escuros do Serviço Nacional de Informações. A sociedade tem esse direito, a sociedade brasileira já não permite mais os indecorosos decretos sigilosos, a existência dos decretos sigilosos, um dos quais regulamenta o funcionamento do SNI, e é desconhecido até mesmo pelo Senado Federal, porque é sigiloso. A sociedade vai precisar saber, Sr. Presidente, se a investidura do Sr. General Octávio Medeiros, à frente do Serviço Nacional de Informações, é legal, porque estou aqui nesta tribuna para dizer que ela é ilegal; ela não obedeceu às formalidades da lei. Por que a lei que criou o SNI, precisamente a Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, essa lei, Sr. Presidente, no seu art. 5º, estabelece a necessidade da aprovação prévia do Ministro do SNI pelo Senado Federal. E não conseguiu descobrir em nenhum arquivo qualquer alteração do art. 5º, da Lei nº 4.341. Tanto assim, que os dois primeiros Ministros, chefes do SNI, tiveram os seus nomes homologados pelo Senado Federal. O primeiro deles, o General Goubery de Couta e Silva, teve o seu nome apreciado pelo Senado Federal, através da Mensagem Presidencial nº 100, de 1964. O segundo deles, também, teve o seu nome apreciado pelo Senado Federal, justamente o ex-Presidente da República General Emílio Garrastazu Médici, que teve o seu nome apreciado pelo Senado Federal, através da Mensagem Presidencial nº 296, de 1967. Os outros três não tiveram seus nomes homologados pelo Senado Federal: nem o Sr. General Fontoura, nem o Sr. General Milton Cruz, nem o Sr. General Medeiros. Isso não constitui gravidade? Não constitui extrema gravidade? Claro, mas não constitui exceção nem constitui novidade.

Eu mesmo, desta tribuna, já denunciei que determinados presidentes do Banco Central, quando ainda da vigência da lei que obrigava a aprovação desses nomes pelo Senado Federal, foram nomeados à revelia desta Instituição, que representa os Estados e o povo brasileiro. E o mesmo ocorre com o Ministro-Chefe do SNI. Eu já disse que a Lei 4.341 no seu art. 5º estabelece a necessidade da aprovação prévia do nome à chefia do SNI. O art. 5º diz:

“O Chefe do SNI, civil ou militar, da confiança do Presidente da República terá sua nomeação sujeita à aprovação prévia do Senado Federal.”

Há bem pouco tempo a Nação tomou conhecimento estarrecida, através das primeiras páginas da grande imprensa brasileira, da negativa do Sr. General Octávio Medeiros e do Sr. General Milton Cruz, da negativa desses dois eminentes generais, desses dois ilustres generais de comparecerem a um inquérito civil do caso Baumgartem, sob a alegação de que a lei lhes proibia o comparecimento a qualquer inquérito, o que também não é verdadeiro. A lei não estabelece nada disso; se o decreto sigiloso que regulamenta o SNI estabelece isso, eu não sei, mas não a lei, a lei com todas as suas alterações futuras — eu a tenho em mãos — em nenhum momento, em nenhum dispositivo ela proíbe o comparecimento de quem quer que seja, estando dentro ou fora do SNI a comparecer perante a polícia, como testemunha ou acusado, para prestar o seu depoimento.

Eu disse, inicialmente, que desvios existem e muitos, em relação aos objetivos definidos em lei, do Serviço Nacional de Informações. Esses desvios precisam ser conhecidos da sociedade, além disso a própria mecânica de funcionamento do SNI. Além disso, até mesmo quanto nos custa o SNI, é preciso que a sociedade saiba. É bem possível que, vindo a este Plenário, o Sr. Ministro Octá-

vio Medeiros, durante um período qualquer das interações, ele possa desejar que a sessão se transforme em secreta e, sem sombra de dúvida, a unanimidade dos Senadores reconhecerá isso, a necessidade de preservação de determinados segredos, de preservação de determinadas informações, mas de cujo conhecimento o Senado, tanto quanto o Congresso Nacional, não podem abdicar, não poderão nunca abdicar.

A minha primeira iniciativa foi de tentar convocar o Sr. Ministro para a Comissão de Segurança Nacional — isso nos foi negado pela Maioria desta Casa. Esta é uma segunda tentativa; a de trazê-lo ao Plenário do Senado. Gostaria mesmo que fosse para o Plenário da Comissão de Segurança Nacional porque ali, em tom mais colloquial, pudéssemos, os Senadores, inquirir o Sr. Ministro e, se assim ele o desejasse, até durante todo o tempo, em sessão secreta. Se assim ele considerasse imprescindível, mas a Maioria nesta Casa não consentiu e estamos, agora, diante da necessidade de nos posicionarmos em relação ao requerimento de convocação desse mesmo Ministro para o Plenário do Senado Federal.

Estou certo de que a sociedade ansia por conhecer melhor esta Instituição. É até bem possível que a sociedade, conhecendo-a, a absolve, é bem possível. Não a conhecendo, no entanto, como até o momento, certeza eu tenho, a sociedade a condena, senão unanimemente, mas quase unanimemente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, como Líder do PMDB, ao Senador José Ignácio, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

O requerimento do nobre Sr. Senador Henrique Santillo vai propiciar, sem dúvida, ao eminente Ministro-Chefe do SNI, a oportunidade de expressar, ele próprio, o respeito que seguramente ele tem pelo Senado e pelo Parlamento brasileiro. E haverá de ser também o ensejo da expressão da compreensão que S. Exª tem, da alta responsabilidade que ele tem no exercício daquela função pública.

Nós não temos a pretensão de trazer o eminente Ministro aqui para encostá-lo na parede com rudeza, rudeza verbal. Não temos a pretensão de arrancar de S. Exª, necessariamente, só coisas que o comprometam e nem de arrancar coisa alguma.

Aqueles segredos, bem o disse o Senador Henrique Santillo, aqueles assuntos de caráter sigiloso que não possam ser trazidos a público, não podem, seguramente, ser escamoteados do conhecimento do Senado e dos Senadores.

É certo, que S. Exª sabe: são inúmeros os boatos que correm neste País, as versões que se atropelam, adensando a imagem, quem sabe?, até desfigurada do outro órgão, o órgão tem funções nítidas, que foram aqui enunciadas pelo eminente Senador Henrique Santillo. Essas funções tracejadas na lei estariam sendo ultrapassadas? Toda a Nação pressente que há algo obscuro em função, mesmo das versões que se conflitam por todo o País. Está aí o episódio Baumgartem, está aí o episódio da PROCONSULT, no Rio, estão aí os episódios dos grampeamentos de telefones que já viraram rotina neste País, atribuídos ao SNI.

É preciso que venha o Sr. Ministro-Chefe do SNI, sem desdouro, sem quebra de dignidade pessoal, sem abatimento da imponência do seu cargo, cargo que hoje ele ocupa num Governo do PDS e que, amanhã, pode ser Governo do PMDB. Apesar de toda a estrutura montada de dominação de que faz parte, inclusive, a estrutura da arrecadação tributária, que há bem pouco se referiu o nobre Senador Fábio Lucena, apesar de tudo, é possível visualizar, no horizonte longínquo, a chegada da Oposição ao poder neste País, e lá estará a Oposição, tendo como órgão do seu Governo o SNI. Nós queremos que o SNI cumpra as suas funções. Nós não queremos o SNI envolto em episódios e seringadas aqui ou ali, e afoga-

mentos aqui ou ali, ou episódios mal contados, versões que estão aí no ar com relação à PROCONSULT, no Rio, ou até mesmo lá nos porões da época do Riocentro, nas bombas do Riocentro. Nós não queremos ver um órgão assim, nós o queremos não tisonado, crescido e afirmado no conceito da sociedade civil brasileira.

A sociedade civil brasileira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lastima profundamente, embora na sua pouca conformação, na pouca estruturação das suas instituições, na pouca afirmação da sua cidadania que nela se contém, a sociedade civil brasileira deseja nada mais que se cumpra, estritamente, o texto da lei. As leis já são autoritárias; o ultrapassamento delas é o arbitrio. Bem falou aqui o nobre Senador Henrique Santillo autor do requerimento referindo-se ao episódio Baumgarten, e à negativa do Sr. Ministro Chefe do SNI; e o Sr. Chefe da Agência Central, o General Newton, se recusando a comparecer à Polícia Civil, para ali prestar em declarações como testemunhas. Ora, Sr. Presidente, foi mesmo o SNI pelos seus mentores que meses antes ou algum tempo antes, havia se expressado, quando se falava no envolvimento do órgão desse episódio, taxando-o como um episódio de erime comum.

Ora, algum tempo depois, convidados para deporem ou para declararem perante a Polícia Civil — o que não quebra a dignidade de ninguém, o que não diminui ninguém, pelo contrário, engrandece na medida em que esse alguém sempre a lei — se recusam, alegando razões de Estado, alegando que há assuntos sigilosos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em várias oportunidades em que lutamos ao longo das nossas peijas, pela estruturação da sociedade civil, pela afirmação do cidadão dentro da sociedade civil, pela afirmação da sua dignidade, de vez em quando nos lembramos de um episódio que nos marcou muito, na leitura de um livro, sobre um fato que se passou no campo de concentração de Treblinka. Lá o judeu, apanhado nu, cabelo raspado, roupa listrada de prisioneiro, estrela amarela no peito, apanhado do nazista, o judeu, sem futuro, sem família, sem patrimônio, sem coisa alguma a mais a que ele pudesse aspirar e que pudesse servir de arrimo para qualquer pretensão material, nós vimos o judeu às vezes, se humilhando diante do nazista que batia nele, para que ele pudesse viver mais um pouco, cavar a sepultura dos outros e morrer depois. Paramos e pensamos depois, meu Deus, por que chegamos a um ponto desses? Será que um homem digno pode viver uma realidade dessas? Temos de parar e pensar. Realmente uma realidade dessas se pode dar em qualquer país do mundo, como já se deu. Temos de impedir que cenas como essas ocorram, impedindo a construção da máquina autoritária, impedindo a formação da estrutura do totalitarismo.

Na medida que, a cada instante em que uma bofetada se dá na rua contra um civil indefeso, vítima da truculência de um policial, a cada momento em que uma ilegalidade viola a inteireza da dignidade do cidadão, nós temos de redespertar sempre a indignação nacional e a indignação de cada cidadão contra atos que possam, profunda ou levemente, lesar essa dignidade pessoal.

Temos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de lutar para que não se monte, jamais, neste País, a máquina do totalitarismo que vai nos oprimir a todos. Sabemos que é preciso gesto como esse do nobre Senador Henrique Santillo, para permitir a S. Ex.^o o Ministro Chefe do SNI apresentar-se perante o Senado, com dignidade, engrandecendo-se ainda mais, afirmando-se ainda mais como autoridade, e ofereça a esta Casa as informações de que ela não pode prescindir diante de tanta boataria que envolve o órgão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que engrandece a autoridade, o que marca a distinção nítida entre a autoridade e o bandido — já o dissemos, em outra ocasião, aqui desta tribuna — não é o gabinete refrigerado da autoridade, não são os óculos verdes da autoridade, o hermetismo em que ela se põe, distanciando-se muitas vezes do

povo, não são os carros pretos de vidro fumê, o distanciamento todo que se tem da população. Não! O que marca a distinção nítida entre a autoridade e o bandido não é também a carteirinha de identificação, porque isso o bandido também falsifica, o que marca a distinção é que a autoridade cumpre a lei e o bandido não a cumpre. (Palmas.)

No momento em que, Sr. Presidente, a autoridade passa a não cumprir a lei; no momento em que a autoridade faz vistas grossas diante do texto da lei que exatamente dá a ela a oportunidade de se afirmar como autoridade; no momento em que a autoridade desdenha aquilo que há de mais importante num país em formação, com a sociedade se estruturando, com as instituições ainda débeis e frágeis — o mais importante, é exatamente o texto da lei, que não pode ser uma moeda sem lastro neste País. A lei tem de se impor, a autoridade tem de se impor pelo cumprimento da lei — e no momento em que não haja mais distinção entre aquele que tem de cumprir a lei e aquele que não quer cumpri-la, em que ambos não cumprem mais a lei, o País vai mal, aí sim, soçobra tudo neste País.

Nós precisamos que venha aqui o eminente Ministro-Chefe do SNI, para conforto de todos nós, para alívio da sociedade civil brasileira e para engrandecimento dele próprio como autoridade do Governo Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trouxemos por escrito, para não nos deixar levar pela emoção, pelo passionalismo, o pronunciamento que havíamos de dar em nome da Liderança, a qual eventualmente ocupamos, sobre o projeto em questão.

Quanto à legalidade da investidura do General Medeiros, face à Lei nº 4.341, de 16 de junho de 1964, aqui tanto falada, deixamos a cargo do eminente Senador Murilo Badaró, que está recolhendo os dados necessários, para saber da justeza ou não do pronunciamento, neste tocante, do eminente 1.^o Secretário desta Casa.

Vamos nos ater à discussão, a transmissão a esta Casa da opinião da Maioria, sobre a proposição em questão.

O eminente Senador Henrique Santillo, com o requerimento nº 506, de 1983, pretende seja convocado a comparecer ao Plenário desta Casa, o Senhor Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informação — SNI, General-de-Divisão Otávio Aguiar de Medeiros, para, nos termos do art. 38 da Constituição Federal, combinado com art. 418, item I do Regimento Interno do Senado, “prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão”.

Em arrimo dessa sua iniciativa, o Senador Henrique Santillo subscreve as seguintes razões que entende justificadoras da medida:

“Considerando os recentes acontecimentos que envolvem o SNI e os seus dirigentes nos casos Baumgarten e CAPEMI;

Considerando que até o presente momento tanto a opinião pública brasileira quanto o Congresso Nacional esperam que seja devidamente esclarecida essa participação;

Considerando a imperiosa necessidade de se conhecerem as verdadeiras atividades desse órgão de informações até hoje desenvolvidas secretamente e sem nenhum controle;

Considerando que a colocação de um aparelho de escuta no gabinete presidencial veio ainda mais a agravar as dúvidas que persistem;

Considerando, finalmente, que o silêncio sobre esses envolvimento poderá trazer sérias consequências para esse órgão, perante a Nação, necessita-se portanto, saber a verdade sobre os objetivos e programas do SNI.”

Antes de abordar o mérito do pleiteado, parece-nos importante examinar — ainda que perfuntoamente — os aspectos da constitucionalidade e regimentalidade que a iniciativa apresenta.

A Constituição Federal, na disciplina que estabelece para comparecimento de Ministro de Estado ao Plenário ou comissão das Casas Legislativas do Congresso Nacional, insere a condicionante da objetiva prestação de “informações acerca de assunto previamente determinado”. O Regimento Interno do Senado, por seu turno, prescreve que, nessa hipótese específica de convocação (art. 418, I) — “a Presidência oficiará ao Ministro dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas” (art. 419, letra a). Em face dos preceitos legais apontados, apresenta-se inquestionável a necessidade de estar o pedido de convocação subordinado à prestação de informações sobre assunto predeterminado e substanciado em indagações previamente relacionadas. Nesse passo, o requerimento sob apreciação dissente da norma constitucional, e da disciplina regimental, pois limita-se a invocar “esclarecimentos sobre a atividade do órgão”, sem indicar, como devesse, a que comprovada atividade se refere. Embora nos “Considerando” que apóia o Requerimento se esclareça que o objetivo é indagar sobre acontecimentos em que se teria envolvido o SNI e a CAPEMI, no denominado “Caso Baumgarten”, não se indica, com a indispensável objetividade e clareza, o que se pretende obter, em termos de informações, ainda mais quando, assuntos dessa natureza, em nada se relacionam com a alta missão deferida a aquele órgão de segurança nacional.

Assim, encarado, o Requerimento como inadequado, à vista das claras exigências legais por ele não satisfeitas, haveríamos de recusar-lhe atendimento, com base na preliminar de improcedência formal. Contudo, razões tão ou mais ponderáveis do que a de ordem jurídica impõem-nos a rejeição do Requerimento. De fato estamos diante de um evento que, por motivos facilmente suspeitáveis, se tem pretendido atribuir característica inteiramente divorciada de sua real natureza. Aliás, essa prática não constitui novidade no processo das especulações políticas, quando se deseja expurgar ou anular concorrentes. Para que se compreenda bem a urdidura do “Caso Baumgarten” na envoltória programada para o SNI, é preciso, antes de tudo, atentarmos para o momento político que vivemos, a partir da Revolução de 1964. É certo que, no desenvolver do período revolucionário, transformações se operaram em numerosos setores da vida nacional, em alguns até reconhecemos, com certa dose de exagero ou arbitrio. O saldo positivo, porém, é incontestável. Mas, como no confronto das ambições políticas, o que geralmente conta, em termos de maior diuturnidade, são as seqüelas da revolta, fundada no revanchismo, não espanta que estejamos presenciando, hoje, a esse lamentável espetáculo de distorção dos acontecimentos, certamente na busca da vindita solerte contra os que, de algum modo, possam ser considerados como herdeiros dos cometimentos pretéritos. A análise desse ruído “Caso Baumgarten” pelo noticiado na imprensa — única faixa a que toda a Nação teve acesso — revela, sem sombra de dúvida a tendenciosa inclinação para dar-se uma questão nitidamente da órbita policial a contextura de fato político de alta transcendência. A obsessão política levada a extremos que obscurecem a lucidez e a razão — a que se sotopõem arraigadas colimações ideológicas — comanda a pantomina com que se pretende atingir o Governo, pela via oblíqua das ilações extraídas de engendrados e tendenciosos depoimentos tomados à margem do competente inquérito policial. No caso ora focalizado, o exagero apresenta-se demais evidente, na medida em que não se materializa qualquer suspeita merecedora de consideração, em referência aos ilustres membros de nossas forças armadas a serviço do SNI. A rigor, o que se verifica é uma inconcebível atoarda, artificialmente projetada, visando a antecipadamente inclul-

par, não os autores ou co-autores do evento delituoso suspeitado, mas a alguns detentores de importantes funções públicas na área da segurança nacional, circunstância muito útil, diga-se, aos desígnios iterativamente manifestados e já identificados de criar-se clima de inquietação no plano nacional. Todavia, em que se assenta possivelmente toda essa verdadeira ópera bufa em que se está transformando o "Caso Baumgarten"? Simplesmente, em um noticiário extravagante e burlesco, onde reportam até lances de comicidade. As evidentes contradições, as especulações mais fantasiosas, as interpretações mais esdrúxulas constituem a tônica dessa tragédia, em que aparece um corpo crivado de balas, de identidade até pouco tempo duvidosa; e desaparecem pessoas e coisas misteriosamente, sem deixar o menor traço. Esse quadro que, à primeira vista, transparece como uma montagem, só poderia ocultar, se assim fosse, maquiagem tendente a acobertar pessoas em situação de insolvência ou comprometidas com o mundo da delinquência, hoje tão exacerbado em termos de violência e barbárie.

Neste ponto, Sr. Presidente, devemos abrir hiato para uma necessária ressalva, a fim de que as nossas palavras não proporcionem injustificados ressentimentos ou incompreensões. Desejamos, assim, deixar claro que, em nenhum momento dessas nossas considerações, tivemos em mente, ainda que remotamente, qualquer relacionamento com as reais intenções do eminente Senador Henrique Santillo, na iniciativa que teve com o encaminhamento do presente Requerimento. Fê-lo, S. Ex.^a, movido, certamente, pelas naturais inclinações de seu reconhecido espírito público, entendendo a nosso ver equivocadamente, ser oportuna a providência requerida. Mas, Sr. Presidente, mesmo sem estar nas intenções do ilustre autor do Requerimento qualquer expediente desse jaez, a aprovação do pleiteado não poderia deixar de corresponder a uma atitude impensada desta Casa, de impraticável justificação. Ainda há pouco estivemos ameaçados pela absurda possibilidade de vermos o Congresso Nacional transformado praticamente em organismo policial, apurando a autoria de ilícito penal, através de Comissão Parlamentar de Inquérito. Felizmente, essa iniciativa não se consumou, permanecendo o inquérito a cargo das instituições competentes — polícia e Justiça. Se houver necessidade de informações, depoimentos, memoriais, laudos e perícias, estes devem ser reclamados no âmbito do inquérito policial que apura os fatos ou na esfera judicante própria. Estando nessa situação o "Caso Baumgarten" sob jurisdição do Estado do Rio de Janeiro — que, à época do evento, contava com um governo de oposição e hoje, com o atual governo, permanece nessa mesma faixa de orientação política — certamente nada se pode arguir de impecilho à normal apuração dos fatos, impliquem eles, ou não, na indicação de autoridades públicas.

Impraticável, dessarte, a pretendida obtenção antecipada de informações, tomando-se por base efêmeros indícios, ainda não confirmados pelas autoridades competentes.

Sr. Presidente, o Senado Federal não pode, nem deve, servir de instrumento a qualquer tipo de vindicta, nem se converter em tribuna ingênua para fins que não condigam com os legítimos interesses da nacionalidade. O Requerimento que estamos examinando refoge as nossas legítimas competências e, se admitido, poderá instaurar clima de desarmonia que não beneficiará nem a Oposição nem ao PDS, porque todos nós estamos empenhados em afastar óbices que possam dificultar ou retardar a concretização do processo de abertura democrática, que é o compromisso maior do eminente Presidente João Figueiredo e, estou certo, da classe política a que pertencemos.

Este o voto da Maioria. *(Muito bem!)*

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para voltar a encaminhar como autor do Requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Senador, o encaminhamento de votação do Requerimento é limitado ao signatário — V. Ex.^a já fez o encaminhamento — e a um representante de cada Partido, salvo em homenagem de pesar.

O Sr. Henrique Santillo — Eu até poderia fazer uma homenagem de pesar, após ouvir a leitura, mas, de qualquer forma, como Líder do PMDB gostaria que V. Ex.^a me desse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Senador, o Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, já usou da palavra nesta sessão pela Liderança, entretanto, concedo-lhe a palavra.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Agradeço imensamente a benevolência do ilustre Presidente, Senador Martins Filho, para, inclusive, desta forma, permitirmos o debate que é extremamente salutar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi, realmente, com muita atenção a leitura que acaba de ser realizada pelo eminente Senador Virgílio Távora que, a meu ver, é calcada em dois fundamentos. O primeiro, que seria de ordem jurídica, eu aqui como médico, fico a estranhar como a Liderança do PDS, como o corpo de Líderes do PDS, constituído de vários e ilustres juristas, pode dar uma interpretação restritiva ao texto constitucional, que vem estreitar ainda mais a competência já quase nula do Congresso Nacional. É realmente de nos causar preocupação. Claro, a Liderança do PDS dá ao art. 38 da Constituição e ao art. 418, do Regimento Interno, uma interpretação altamente restritiva, que vem causar lesões nas já quase nulas prerrogativas do Senado Federal.

Parece-me claro, a não ser que os Srs. juristas me provem o contrário, que o artigo da Constituição o qual estabelece o direito tanto do Senado Federal, quanto da Câmara dos Deputados, de convocar Ministros, quer para as comissões, quer para o plenário, estabelece bem claramente o direito da interpelação mais ampla.

É claro que não se vai convocar o Ministro da Agricultura para inquiri-lo, aqui, a respeito dos assuntos atinentes à Educação, ou vice-versa. Ninguém chamará ao Senado o Ministro-Chefe do SNI para inquiri-lo sobre questões de agricultura, ou faremos isso? Ou seremos obrigados a inquiri-lo sobre questões do Ministério da Agricultura, após o caso CAPEMI, após Tucuruí?

É provável que ninguém chamará, aqui, o Ministro-Chefe do SNI para interpelá-lo a respeito de questões atinentes ao Ministério da Justiça, ou faremos isso, ou seremos obrigados a fazê-lo, depois do caso Baumgarten, nunca esclarecido à Nação?

O Sr. José Fragelli — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na verdade, Srs. Senadores...

Estou falando, como Líder, e poderei conceder o aparte logo a seguir. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) V. Ex.^a me concedeu a palavra como Líder? Fico à mercê da decisão de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedi a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ah! Sim! Agradeço imensamente a V. Ex.^a

O certo é que, ontem, o eminente Líder do PDS nesta Casa, o ilustre Senador Aloysio Chaves, teve uma frase magistral: "O Governo nada tem que esconder; o Governo está, sobretudo, aberto; o Governo — ainda ontem, disse o Líder do PDS — o Governo nada tem a esconder mesmo que seja para ouvir os insultos da Oposição."

O Sr. José Fragelli — O caso Baumgarten por acaso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na verdade, o que eu posso voltar a dizer, Sr. Presidente, é que nós não

construiremos uma democracia em cima de medos, em cima de receios, em cima de preconceitos, em cima de maniqueísmos, sobretudo evidenciados pelos posicionamentos reiterados do PDS, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Disse o Senador José Ignácio, agora há pouco, e disse-o bem: que ninguém aqui, em sã consciência, traria um Ministro-Chefe do SNI para insultá-lo e, nem mesmo, para tentar arrancar-lhe algo que S. Ex.^a não quisesse dizer. O que não podemos é abdicar do direito que tem o Congresso Nacional de, em nome da sociedade brasileira, interpelar qualquer dos Ministros, seja quem for. E isso a maioria nos nega. A nossa iniciativa inicial, para contradizer afirmações não verdadeiras da Liderança do PDS de que a intenção é de conturbar o quadro brasileiro, a primeira iniciativa que tivemos foi de tentar convocar o Sr. Ministro para um depoimento na Comissão de Segurança Nacional do Senado, e, no texto do requerimento, fazendo uma referência expressa à possibilidade de uma sessão secreta, desde que solicitada pelo depoente. E isso foi negado, e nos foi negado pelos mesmos argumentos que nos está sendo negada a vinda do Ministro ao plenário, através do requerimento que ora estamos votando.

Ou nós fazemos a democracia de alma aberta e limpa, ou nós não a faremos. Os Partidos precisam conscientizar-se disso; e o Governo que aí está, porque não existe meia liberdade, não existe meia democracia. Ou ela existe por inteiro, ou não existe. Ninguém tenha a ilusão de pensar que estaremos derrotando o Governo, o regime, da noite para o dia. E, sem querer esconder o nosso objetivo, é claro que procuramos isso. Mas também não podemos abdicar, com essa nova realidade com a qual lidamos, na qual vivemos; não podemos abdicar de lutar, de conquistar espaços para novas prerrogativas no Congresso Nacional, quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados. A sociedade está esperando isso do Congresso Nacional.

É absolutamente inaceitável o argumento de que o SNI é intocável. É absolutamente inaceitável dizer-se que tocar no SNI significa a tentativa de conturbar o processo político nacional. Isso não é verdade, pelo contrário, queremos destruir os tabus que foram construídos nestes últimos 18 anos. Queremos e precisamos, em nome do Brasil, desvendar as esfinges que nos impuseram. E cabe, aqui, no Senado, ao Partido que detém a maioria, que detém 2/3 da Casa, adquirir consciência plena disso. A Oposição continuará cabendo propor e lutar por suas propostas, demonstrando, à sociedade, de que a sua intenção é e continuará sendo, a de colaborar para o restabelecimento imediato da democracia neste País. *(Muito bem!)*

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o disposto no inciso II, letra c, do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa; devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

É evidente a falta de *quorum*. Baseado no inciso VI do art. 327, a Presidência suspende a sessão pelo prazo de 10 minutos, acionando as campainhas, para que os Srs. Senadores presentes à Casa compareçam ao plenário, para participar da votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 46 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de *quorum*, baseado no item 7, art. 327 do Regimento Interno, a votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Novamente, esta Casa, envolta na tradicional pompa e borburinho, assistiu ao lamentável espetáculo da escamoteação, da mistificação e da fuga ao debate dos problemas mais essenciais que afligem a Nação.

Novamente, usando suas conhecidas táticas de debate, o Sr. Ministro do Planejamento contornou as perguntas vitais, procurou rebaixar os argumentos de seus debatedores, para fazer ressaltar seus chavões surrados e seus irônicos mas vazios malabarismos verbais.

Sr. Presidente, ontem o Ministro nos acusou de confundir balanço comercial, com balanço de pagamentos. Quero dizer a esta Casa que dispense as lições do Ministro, como, de resto, toda a Nação, já cansada das suas lições, está a dispensar. O Sr. Ministro distorceu, para confundir, acusando-nos de erro que não praticamos.

Não explicou o Sr. Ministro, por exemplo, que será muito difícil, penoso mesmo, obter os restantes US\$ 1.5 bilhões para o Projeto 4 aqui referido pelo Senador Virgílio Távora e que, forçosamente, terá de aumentar o tamanho do chapéu, para pedir outro *jumbo* de US\$ 3 bilhões no Projeto 3, para viabilizar o fechamento do Balanço de Pagamentos de 1983. Para cumprir a previsão de US\$ 7.5 bilhões nas contas financeiras, nível este que a sua vez, ainda depende, vejamos os Srs. Senadores, de outro evento de alto risco que é o saldo da balanço comercial.

Pois, se não for alcançado o superávit de US\$ 6 bilhões — ponto que destacamos ontem — esse valor de US\$ 7.5 terá que subir para o nível do inviável.

Isto S. Ex^a não nos respondeu ontem. Preferiu a escamoteação, o deboche, a postura presunçosa de quem não deve explicações a ninguém.

Como não contestou, mesmo porque evitou, reiteradamente, entrar nessa questão, a advertência que eu e o Senador Severo Gomes lhe fazemos de que este saldo comercial de US\$ 6 bilhões estaria sendo buscado por um caminho notoriamente recessivo, ou seja, comprimindo brutalmente as importações totais, privilegiando nestas, as que se destinam a alimentar as atividades exportadoras e, assim, retirando meios para ao menos manter o nível de atividade da economia como um todo.

Tampouco enfrentou as indagações mais objetivas com relação ao mentiroso nível previsto da conta de serviços. Preferiu dar seu *show* particular de prestidigitação, escondendo em alguma algibeira, o fato de que é impossível aumentar os volumes de comércio sem onerar ainda mais os encargos com fretes, seguros e despesas correlatas; ainda mais quando se paralisa o setor de construção naval e o aumento da tonelagem da frota nacional.

Ademais, jogou para cima o forte risco de que o serviço da dívida ultrapasse o previsto; o volume de empréstimos — não só para uso externo, como para suprir a cingida financeira interna — aumentou justamente quando as taxas de juros internacionais estavam no auge e o *spread* atingia o paroxismo, em face dos rumores e desencontros sobre a posição brasileira. Hoje pagamos a dívida com os encargos mais altos de ontem. E isto S. Ex^a não contou.

Do mesmo modo como não quis — e nem podia — adentrar o tema da conexão entre os desarranjos externos — compressão das importações — recessão — desemprego, que nos atingirão de par com o novo arrocho salarial. Arrocho que é, *inclusive* (não estou dizendo que é só por isso) que é, *também*, exigido lá de fora!! S. Ex^a não gostou do despacho jornalístico de Frankfurt, não lhe apeteceu salsichas e chope. Mas há uma reportagem de tanta ou maior credibilidade que nos dá uma amostra da opinião dos banqueiros americanos com quem hoje o Sr. Langoni está negociando. Seria uma jóia de filosofia, não fosse estapafúrdia a nossa dependência em relação ao autor da frase: "As áreas que causam maior preocupação são o déficit do setor público (especialmente das estatais) e alguns preços básicos como salários: Nisso vai ter que se mexer, caso contrário a inflação não cairá. É impossível continuar reajustando os salários como vem sendo feito. O combate à inflação tem de começar pelos assalariados. É duro mas não há outro jeito. Eu, pelo menos, não conheço."

É possível suportar isso?!

Mais não direi. Seria alongar um tema que fala por si próprio.

As conclusões, a que chegamos são:

1) a sistemática regimental faz perder eficácia este tipo de debate, até porque não há debate, mas o monólogo privilegiado do membro do Executivo para aqui convocado; e, no caso, não havia interesse e conveniência em debater as questões mais delicadas do momento, para preservar o que resta da intocabilidade do Ministro.

2) S. Ex^a, no sumo, contornou, ladeou, esquivou-se de tudo quanto era importante; recusou-se à coragem de discutir alternativas. Agora as que apontamos acima, tergiversou sobre a opção do desenvolvimento via mercado interno, alegando por distorção sua, que não é viável fazê-lo *apenas* por substituição de importações. Este "apenas" muda tudo; ninguém poderia dizer tal sandice; ninguém propõe fechar o país ao exterior. Acontece que há vastos setores produtivos que podem gerar produto e emprego e rende sem afetar dramaticamente as importações; só que é preciso aumentar a massa de salários e reduzir as taxas de juros para fazê-los desatar seu potencial. E isto S. Ex^a não admite. Admite achatar salários, mas não admite rebaixar taxas de juros.

Mas, Sr. Presidente, a Oposição não haverá de esmoecer, nesta justa luta. Apesar dos entraves regimentais — que pertencem à questão maior das prerrogativas do Congresso — e da indisposição para o diálogo por parte do Executivo. E lutaremos para que não voltem o que o Sr. Delfim Netto chamou de, "bons tempos" quando, sob o tacão dos Atos Institucionais, foram providas as reformas econômicas que nos levaram a este estágio de pré-insolvência.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, antes de V. Ex^a encerrar o seu pronunciamento, já que esportivamente lhe cedemos o lugar, para ter o prazer de ouvi-lo,...

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado. E ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — ...tomaremos nota, já que o tempo não nos permite fazer a resposta devida ao caso, pela profundidade como que V. Ex^a percutiu alguns assuntos, convido V. Ex^a a estar presente, no final desta semana ou no começo da outra quando daremos a V. Ex^a, dentro das nossas acanhadas forças, a resposta que achamos conveniente, com os esclarecimentos que se fizerem necessários.

O SR. ÁLVARO DIAS — Estarei aqui, com muita satisfação, para ouvir as respostas de V. Ex^a, já que do Sr. Ministro não as pudemos ouvir. E agradeço, também, ao Sr. Senador Mário Maia, que nos concedeu o seu tempo, já que, se fizemos acusações...

O Sr. Virgílio Távora — Agradeço ao principal que ceceu o lugar.

O SR. ÁLVARO DIAS — Já agradeço a V. Ex^a... e o fizemos porque não seria ético da nossa parte registrar nos Anais da Casa, sem fazer a leitura, documento do qual constam acusações ao Sr. Ministro do Planejamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Senador Álvaro Dias encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 34, 1983, de autoria do Senador Passos Pôrto, que altera os arts. 78 e 105 do Regimento Interno do Senado Federal; e 35, de 1983, de autoria do Senador Carlos Alberto, que cria a Comissão de Assuntos Imobiliários e Habitacionais. Aos projetos não foram apresentados emendas. De acordo com o disposto no Regimento Interno, as matérias serão despachadas às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 40 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 388, de 1983), do Projeto de Resolução nº 167, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 389, de 1983), do Projeto de Resolução nº 168, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 390, de 1983), do Projeto de Resolução nº 177, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 391, de 1983), do Projeto de Resolução nº 197, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 392, de 1983), do Projeto de Resolução nº 200, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

— 6 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 393, de 1983), do Projeto de Resolução nº 206, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

— 7 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 394, de 1983), do Projeto de Resolução nº 206, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 376, de 1983), que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, Estado de Alagoas.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 377, de 1983), que suspende a execução do artigo 26, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no tocante às expressões "...de dois cargos de magistério, ou".

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

Ata da 68ª Sessão, Em 18 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marccondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcanti — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pórtor — Jutaty Magalhães — Luiz Viana — João Calmon —

José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 388, de 1983), do Projeto de Resolução nº 167, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1981
Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal, de Vazante, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) vigente em abril/81, junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPCs, e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

389, de 1983), do Projeto de Resolução nº 168, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1981
Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 390, de 1983), do Projeto de Resolução nº 177, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 391, de 1983), do Projeto de Resolução nº 197, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 197, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), correspondentes a 28.478,34507 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de obras de infra-estrutura urbana em áreas de conjuntos habitacionais existentes naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 392, de 1983), do Projeto de Resolução nº 200, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 200, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 120.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 393, de 1983), do Projeto de Resolução nº 205, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 205, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 394, de 1983), do Projeto de Resolução nº 206, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritiz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 206, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritiz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buritiz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 376, de 1983), que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, Estado de Alagoas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1983

Suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, Estado de Alagoas.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida na Sessão Plenária de 8 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.559-3, do Estado de Alagoas, a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 377, de 1983), que suspende a execução do artigo 26, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no tocante às expressões "...de dois cargos de magistério, ou".

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1983

Suspende a execução do artigo 26, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no tocante às expressões "de dois cargos de magistério, ou."

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de dezembro de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.725-3, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do art. 26, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no tocante às expressões "de dois cargos de magistério, ou", daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não queria perder esta oportunidade de fazer esta comunicação que, aliás, é um apelo que desejo fazer ao Sr. Ministro dos Transportes. Vejo aqui, no "DF-Repórter", que S. Exª o Sr. Ministro dos Transportes, Cloraldino Severo, inicia hoje a viagem de inspeção à Rodovia Cuiabá-Porto Velho, seguindo logo após para a inspeção, durante quatro dias, dos 1444 km daquela rodovia.

Quero aproveitar esta oportunidade para dirigir um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, para que prolongue a sua visita à rodovia que vai de Porto Velho até Rio Branco, e não limite a sua visita de inspeção apenas ao trecho Cuiabá-Porto Velho. Porque nós, do Acre, achamos que este trecho Porto Velho-Rio Branco é tão ou mais importante de ser feito, tem maior prioridade, do que o trecho a cujas obras será dado prosseguimento, compreendendo o trecho de Cuiabá—Porto Velho.

Isso porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como todos nós sabemos, a Casa está cansada de ouvir apelos dos Srs. Senadores, e também apelos dos Srs. Deputados federais, na Câmara dos Deputados, para que se efetive, de uma vez por todas, o trecho da BR-364, compreendida entre Porto Velho e Rio Branco, tendo em vista que essa estrada é vital para o abastecimento da Capital acreana, uma vez que durante a época invernal nós ficamos ilhados em Rio Branco e, muitas vezes, a Capital fica carente de vários produtos primários, de capital importância para a própria alimentação da população, não só da Capital de Rio Branco como das cidades vizinhas de Senador Guiomard, Chapuri, Brasília e Plácido de Castro.

Portanto, eu me sirvo deste curto espaço de tempo para fazer este apelo ao Sr. Ministro, para que S. Exª, prolongue sua viagem de Porto Velho até Rio Branco, e assim, talvez, conclua a prioridade esteja na efetivação desse trecho e não na que está colocada, atualmente, de Cuiabá a Porto Velho.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permite V. Exª?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Gostaríamos de juntar a nossa voz a de V. Exª E procuraremos fazer chegar ao Sr. Ministro, que a esta hora já estará viajando — pensamos nós — este apelo de V. Exª, que também será o apelo do Partido que aqui temos a honra de no momento liderar. Achamos absolutamente justo. Não sei se V. Exª sabe, há muitos anos, a Cuiabá-Porto Velho foi praticamente iniciada por nós; naquele tempo era apenas um caminho.

O SR. MÁRIO MAIA — Um caminho de serviço.

O Sr. Virgílio Távora — Exato, um caminho de serviço. E o seu prolongamento, até a terra de V. Exª, porque todo mundo cuida que a BR pára em Porto Velho, quando sabe V. Exª que se prolonga pelo território do Estado de V. Exª Foi sempre, sem sombra de dúvida, uma das causas que, àquela época, sem força e sem prestígio, apenas com o vigor da mocidade, pleiteávamos. Com prazer nos associamos a essa justa causa defendida por V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Virgílio Távora, agradeço a V. Exª a intervenção e o interesse que sei que V. Exª tem pela efetivação desta estrada que é a BR-364, que, digamos assim, é a equivalência oeste do Oceano Atlântico, porque é o meio de comunicação que teremos de fazer de toda a orla, digamos, lideira com os países vizinhos, através da BR-364, que se prolonga pelo

meu Estado, indo até encontrar o ramo que desce da Perimetral Norte que vem de Tabatinga, a se encontrar em Cruzeiro do Sul. Sei que V. Exª, um dos pioneiros que, quando Ministro, se interessou por esta estrada, certamente dará o seu apoio, porque está verificando que o meu apelo não é o apelo pessoal de um Senador, mas é o apelo e a ansiedade de todo o povo acreano.

Muito agradecido a V. Exª e ao Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se existe na legislação substantiva e adjetiva, preceitos que conjugam um instituto de proteção ao menor, ela se inspira no verdadeiro princípio da igualdade, que consistiria em equalizar os desiguais, fortalecendo o mais fraco, amparando o menos capaz na dura luta pela vida. Há preceitos gerais, espalhados em leis extravagantes (no sentido jurídico do vocábulo), protegendo, por exemplo, o deficiente físico; mas, em nossa legislação previdenciária, não encontramos normas protegendo-os, dando-lhes um tratamento diferenciado.

Por isso, ao findar-se a última legislatura, a Câmara Municipal de Frederico Westphalen, no Rio Grande do Sul, deu guarida a uma reivindicação da Associação dos Deficientes Físicos do Município, no sentido de que ela se empenhasse, junto ao legislativo federal, para o preenchimento dessa lacuna.

Justificava-se o requerimento mostrando as barreiras intransponíveis que o deficiente físico enfrenta no mercado de trabalho, obrigado assim a contribuir para a Previdência Social como trabalhador autônomo, consequentemente com duplo ônus. Mesmo quando obtém emprego, admitem-no como não segurado, elidindo-se a obrigação legal. Desprovido de seguro social, a família em precárias condições econômicas, é desajudado; e, na maioria dos casos engrossa a massa dos desempregados.

Somente na condição de inválido, o deficiente físico permanece como dependente, despojado de qualquer benefício além da assistência médico-hospitalar.

Principalmente no meio rural, toda a família envolvida no trabalho, fica, por incapaz, relegado ao completo abandono, quando não suporta os vexames de cárcere privado.

Devia haver, na legislação previdenciária, a enumeração de atividades especiais, a serem exercidas exclusivamente por deficientes físicos, contribuindo normalmente para o INPS, reduzido o seu tempo de serviço, para efeito de aposentadoria.

Já gozam de aposentadoria especial os mineiros de sub-solo e bombeiros de segurança, aos 15 anos de serviço; os moageiros, aos 20 anos de serviço; os operadores de máquinas pesadas, ferreiros, motoristas de caminhão, médico, dentistas, mineiros de superfície, caldeiros, soldadores elétricos e outros, aos 25 anos. Deve-se providenciar, para o deficiente físico, na legislação previdenciária, a redução de tempo de serviço para a aposentadoria, o mais fácil acesso ao INPS e o abono previdenciário ao que, embora não segurado, seja fisicamente incapaz, por defeito físico congênito ou adquirido.

Queremos congratular-nos com a Câmara de Frederico Westphalen, pela apresentação dessas reivindicações, que atendem à problemática do deficiente físico, tão desajudado da Previdência Social.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, em São Paulo, denunciou irregularidades em operações de carga no porto de Santos, quando por ali passou o navio "Balder Dona", consignado à Agência Marítima "Transnord".

Segundo a diretoria do Sindicato, a empresa fretadora do navio pretendia, em flagrante desrespeito à legislação específica da estiva, que os serviços fossem executados por seus próprios empregados. Para tanto, conseguira uma liminar da Justiça Federal em São Paulo.

Ora, se o art. 254, da CLT, é claro ao dizer que "serviços executados pelos estivadores a bordo de embarcações começam e terminam nos convés dos navios" e se o art. 283, da mesma CLT, diz que "nenhum serviço ou organização profissional, além dos previstos em lei, pode intervir nos trabalhos de estiva" não é concebível que a empresa responsável pela embarcação pretenda afastar os estivadores do porto de Santos nas operações de carga "roll-on-off" do navio "Balder Dona".

E, em que pese o fato de terem sido os referidos serviços executados pelos associados daquele Sindicato após muitas negociações entre as partes interessadas e a Delegacia do Trabalho Marítimo, permanece a apreensão dos estivadores pelo fato de não ter sido revogada a liminar concedida pelo titular da 6ª Vara Federal em São Paulo, vez que, nesta data, o navio deverá voltar à aquele porto.

Há, ainda, a considerar o grave precedente aberto com pretensão da Transnord, mormente quando a crise econômica é o desemprego atinge grande parcela dos trabalhadores brasileiros.

Condena, ainda, aquele Sindicato as irregularidades no processo de carga, quando os equipamentos utilizados não seriam adequados, colocando em risco tanto os operadores como a própria carga.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o ilustre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, o Senado ouviu o Ministro Delfim Netto falar sobre a situação econômica do Brasil.

É estranho, Sr. Presidente, que o Ministro Delfim Netto só aborde problemas referentes à administração da dívida externa e balanço comercial e também que a totalidade dos parlamentares que o interrogaram não lhe perguntassem algo sobre planejamento e coordenação do plano ou programa do Governo Federal.

No correr de sua explanação o Sr. Ministro cometeu uma falha ao afirmar que não tem programas de metas nem programa de governo e sim diretrizes gerais.

Durante o longo tempo em que se deu o debate no Senado, ficou claro que há uma ausência de interesse a demonstrar que, na realidade, não existe interesse nenhum pela marcha da administração federal nos seus diferentes setores.

A SEPLAN, Sr. Presidente, está reduzida à tarefa de administração da dívida externa, e não de planejamento e coordenação. A administração vai à deriva e, por falta de planejamento, improvisa-se continuamente, produzindo toda sorte de erros que prejudicam a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimento sobre as atividades daquele órgão.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 401, de 1983), do Projeto de Resolução nº 257, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arrais, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 402, de 1983), do Projeto de Resolução nº 282, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 219 e 220, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do *Distrito Federal*, favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982 (nº 6.094/82, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 275, de 1983, da Comissão

— de *Finanças*.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 265, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.449, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.450 e 1.451, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 34 e 35, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 172, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carajás (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 173 e 174, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 479, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 480 e 481, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 303, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 304 e 305, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1983 (apresentado pela comissão de Economia

como conclusão do seu Parecer nº 316, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 317 e 318, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.*)

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE

Nº 01/83

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 4 de abril de 1973, declara que fica mantida a aposentadoria de Therezinha de Mello Bobany, no cargo de Taquígrafa-Revisora, PL-2, de acordo com o § 1º do art. 177, da Constituição Federal, combinado com o artigo 346 da Resolução 06/60, substituindo a vantagem do item II do artigo 345 pela do item IV do mesmo artigo, em combinação com o artigo 75, item IV, letra a, tudo da Resolução nº 06/60, a partir de 27.10.79, data de vigência da Lei nº 6.701/79, face à

decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União, no Processo nº TC-026.610/82, publicado no *Diário Oficial* de 13.04.83 (págs. 5980/5981).

Senado Federal, 17 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 73, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52 item 38 e 97 inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2/73 da Comissão Diretora, revigorado pelo Ato nº 12 de 1983, resolve nomear Eudócio Pereira de Freitas, Técnico Legislativo, NS-14, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 5 de abril do corrente.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 74, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a dele-

gação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Artur Soares Amorim para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 4 de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Campos.

Senado Federal, 17 de maio de 1983 — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 75, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Joel Ferreira da Silva, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 20 de abril de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Quarto-Secretário, Senador Raimundo Parente.

Senado Federal, 18 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.



República Federativa do Brasil

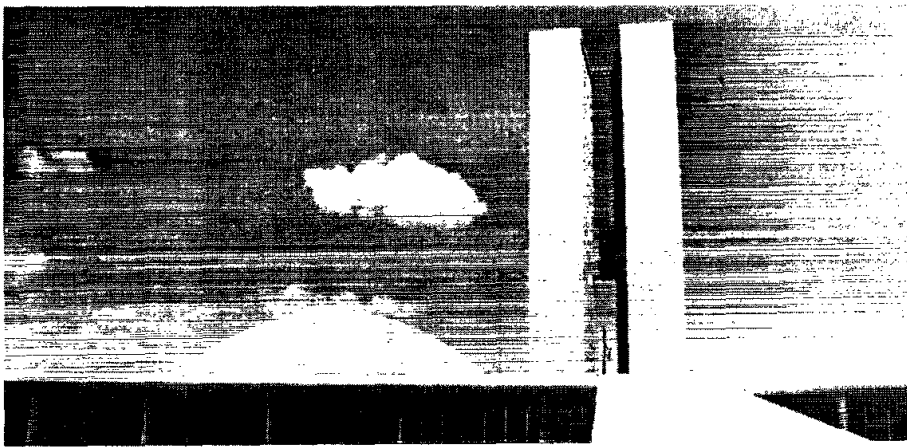
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 054

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — **Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/83 (nº 88/79, na Casa de origem), que revigora, com nova redação, o art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a jornada de trabalho dos estivadores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/83 (nº 197/79, na Casa de origem), que autoriza os agentes do

Sistema Nacional do Crédito Rural a adotarem medidas financeiras emergenciais, e dá outras providências.

1.2.2 — **Parecer encaminhado à Mesa**

1.2.3 — **Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.4 — **Requerimento**

Nº 670, de 1983, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência, para o Ofício "S" nº 23, de 1982.

1.2.5 — **Discursos do Expediente**

SENADOR MARCO MACIEL — Considerações sobre

o desenvolvimento tecnológico no País.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Problema do reajuste das prestações das casas financiadas pelo Banco Nacional da Habitação — BNH.

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Enfoque de S. Exª sobre o tema abordado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.6 — **Requerimento**

Nº 671, de 1983, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 304/79. **Deferido.**

1.2.7 — **Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPCs, e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes

18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usar da palavra o Sr. Henrique Santillo.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 257/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arraias, (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 282/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74, (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 139/82, (nº 6.094/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 265/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN), elevar em Cr\$ 20.004.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 1/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG), a elevar em Cr\$ 36.593.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 12/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG), a elevar em Cr\$ 18.296.950,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 28/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraf (MG), a elevar em Cr\$ 43.378.650,00, o montante

de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG), a elevar em Cr\$ 65.067.975,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 30/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT), a elevar em Cr\$ 81.123.270,29, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 33/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG), a elevar em Cr\$ 173.514.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Aspecto fraudulento em importações de multinacionais do setor eletrônico.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, contrária às modificações introduzidas na legislação que disciplina a correção automática dos salários.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mensagem de S. Ex^a aos participantes do I Congresso Estadual de Profissionais de Processamento de Dados, de São Paulo.

SENADOR MAURO BORGES — Proposta para contenção do aumento da violência em Brasília.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Aviso nº 88-SP, do Sr. Presidente do Tribunal de

Contas da União, pelo qual encaminhada ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, no período de 22 de março a 26 de abril de 1983.

2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 208, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros). **Aprovada**, à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 210, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uruçânia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros). **Aprovada**, à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 214, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candéias, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros). **Aprovada**, à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a sexta prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferidos na sessão de 18-5-83.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró proferido na sessão de 18-5-83.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itumirim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), correspondentes a 28.478.34500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana em áreas de conjuntos habitacionais existentes naquele Município,

obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Illicinea, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Illicinea, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 120.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à Construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Ata da 69ª Sessão, em 19 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho e
Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jai-son Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E. lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1983 (nº 88/79, na Casa de origem)

Revigora, com nova redação, o art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disposto sobre a jornada de trabalho dos estivadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revigorado, com a redação que segue, o art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

"Art. 278. O horário de trabalho, na estiva, será fixado pela respectiva Administração do Porto, sendo que a duração normal do trabalho não excederá de oito horas diárias, divididas em dois turnos de quatro horas, separados por intervalo de uma a uma hora e meia, para refeição e repouso.

§ 1º A entidade estivadora poderá prorrogar por duas horas as jornadas de trabalho, assegurado um descanso obrigatório de vinte minutos entre a jornada normal e a prorrogação, remunerado o trabalho de prorrogação pelas taxas ou salários constantes das tabelas aprovadas, com um acréscimo de 20% (vinte por cento) para cada hora suplementar, computado também o tempo de descanso previsto neste parágrafo.

§ 2º Para ulimar o serviço da estiva dos grandes paquetes ou dos navios que estejam na iminência de perder a maré, ou para não interromper o trabalho nos navios frigoríficos, a entidade estivadora poderá executar o serviço de estiva durante as horas destinadas às refeições dos operários, pagando-lhes, porém, como suplemento de remuneração, 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o valor normal de cada hora, ou fração de trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.860, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

Dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Regime de Trabalho

Art. 1º Em todos os portos organizados e dentro dos limites fixados como "área do porto", a autoridade responsável é representada pela Administração do Porto, cabendo-lhe velar pelo bom funcionamento dos serviços na referida área.

Parágrafo único. Sob a denominação de "área do porto" compreende-se a parte terrestre e marítima, contínua e descontínua, das instalações portuárias definidas no art. 3º do Decreto nº 24.447, de 22 de junho de 1934.

Art. 2º As demais autoridades que exercerem atividades dentro da "área do porto", pertencentes a qualquer órgão do Serviço Público, seja ele Federal, Estadual ou Municipal, excetuado o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, não poderão determinar medi-

das que afetem a realização dos serviços portuários e outros correlatos, sem o prévio conhecimento e concordância da Administração do Porto.

§ 1º Excetuam-se as medidas que se tornem necessárias adotar pelo Ministério da Marinha, através dos seus representantes legais, quando configuradas as situações que possam vir a comprometer ou que comprometam a segurança nacional ou a segurança da navegação.

§ 2º Em caso de divergência entre a Administração do Porto e as demais autoridades acerca de medidas determinadas pela Administração, será a mesma dirigida pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sem efeito suspensivo até a sua deliberação, da qual caberá recurso ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3º O horário de trabalho nos portos organizados, para todas as categorias de servidores ou empregados, será fixado pela respectiva Administração do Porto, de acordo com as necessidades de serviços e as peculiaridades de cada porto, observado ainda o disposto nos arts. 8º, 9º e 10.

Art. 4º Na fixação do regime de trabalho de cada porto, para permitir a continuidade das operações portuárias, os horários de trabalho poderão ser estabelecidos em um ou dois períodos de serviço.

§ 1º Os períodos de serviço serão diurno, entre 7 (sete) e 19 (dezenove) horas, e noturno, entre 19 (dezenove) e 7 (sete) horas do dia seguinte, ... Vetado ... A hora do trabalho ... Vetado ... é de 60 (sessenta) minutos ... Vetado ...

§ 2º Nos portos em que, dadas as peculiaridades locais, as respectivas Administrações adotarem os horários de trabalho dentro de um só período de serviço, será obrigatória a prestação de serviço em qualquer período, quando previamente requisitado.

Art. 5º Para os serviços de capatazia, cada período será composto de 2 (dois) turnos de 4 (quatro) horas, separados por um intervalo de até 2 (duas) horas, para refeição e descanso, completados por prorrogações dentro do período.

Parágrafo único. A Administração do Porto determinará os serviços e as categorias que devem formar as equipes para executá-los, escalando o pessoal em sistema de rodízio.

Art. 6º Para os demais serviços, a Administração do Porto estabelecerá os horários de trabalho que melhor convierem à sua realização, escalando o pessoal para executá-lo, em equipes ou não.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos serviços de movimentação de granéis, inclusive à sua capatazia.

Art. 7º Todos os servidores ou empregados são obrigados à prestação de até 48 (quarenta e oito) horas de trabalho ordinário por semana, à razão de até 8 (oito) horas ordinárias por dia em qualquer dos períodos de serviço e também à prestação de serviço nas prorrogações para as quais forem convocados.

§ 1º O pessoal lotado no Escritório Central da Administração do Porto terá aquele limite reduzido para até 44 (quarenta e quatro) horas.

§ 2º Além das horas ordinárias a que está obrigado, o pessoal prestará serviço extraordinário nas horas destinadas à refeição e descanso, e nas prorrogações, quando for determinado.

§ 3º Aos sábados, a critério da Administração do Porto o pessoal técnico e administrativo, em sua totalidade ou não, poderá ter o seu trabalho reduzido ou suprimido desde que essa redução ou supressão não dificulte a realização dos serviços portuários e seja compensada em horas equivalentes durante a respectiva semana, não consideradas essas horas como de serviço extraordinário.

§ 4º Entre dois períodos de trabalho, os servidores ou empregados deverão dispor de, no mínimo, 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

§ 5º Os serviços extraordinários executados pelo pessoal serão remunerados com os seguintes acréscimos

sobre o valor do salário-hora ordinário do período diurno:

a) 20% (vinte por cento) para as duas primeiras horas de prorrogação;

b) 50% (cinquenta por cento) para as demais horas de prorrogação;

c) 100% (cem por cento) para as horas de refeição.

§ 6º Todos os servidores ou empregados terão direito a 1 (um) dia de descanso semanal remunerado, a ser fixado pela Administração do Porto, com o pagamento do equivalente salário, ... Vetado ...

§ 7º Nos casos de necessidade, a critério da Administração do Porto, poderá ser determinada a prestação de serviços nos feriados legais, devendo neste caso ser pago um acréscimo salarial de 100% (cem por cento), calculado sobre o salário ... Vetado ... salvo se a Administração determinar outro dia de folga. A prestação de serviços aos domingos será estabelecida em escala de revezamento a critério da Administração do Porto.

§ 8º Perderá a remuneração do dia destinado ao descanso semanal o servidor ou empregado que tiver, durante a semana que o preceder, falta que não seja legalmente justificada.

§ 9º É vedada, aos servidores ou empregados ocupantes de cargo de direção ou chefia, a percepção de remuneração pela prestação de serviços extraordinários, aos quais, entretanto, ficarão obrigados sempre que houver conveniência de serviço.

Art. 8º Em cada porto, de acordo com as necessidades de serviço, poderá haver horários de trabalho diferentes em diversos setores, tendo em vista peculiaridades dos diversos serviços que nos mesmos se desenvolvem.

Art. 9º Cada Administração do Porto, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, dará publicidade dos horários que interessarem a outras entidades, nos jornais de maior circulação local. Em caso de alteração posterior a ser introduzida nesses horários, a divulgação da mesma obedecerá a idêntico processo, observando-se, para ambos os casos, a antecedência mínima de uma semana para sua entrada em vigor, salvo caso de emergência, a critério da Administração do Porto.

Art. 10. Os horários fixados pela Administração do Porto serão obrigatoriamente cumpridos pelas entidades de direito público ou pessoas físicas e jurídicas de direito privado que mantenham atividades vinculadas aos serviços do porto.

Art. 11. O tempo em que o servidor ou empregado se ausentar do trabalho para desempenho de função associativa ou sindical será considerado de licença não remunerada e não prejudicará o tempo de serviço adicional, promoção por antiguidade, licença-prêmio e salário-família.

Parágrafo único. Fica compreendido nas limitações deste artigo o servidor ou empregado que, embora temporariamente, se afaste do serviço para exercer funções de diretor, delegado, representante, conselheiro ou outras nas respectivas entidades de classe, federações ou confederações das mesmas, exceto nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO II

Dos Direitos e Vantagens

Art. 12. À Administração do Porto caberá propor à aprovação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis os quadros de seu pessoal, sem embargo de outras disposições legais vigentes, ficando vedada qualquer alteração aos mesmos sem prévia audiência daquele órgão.

§ 1º Submetido o quadro à aprovação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e não havendo pronunciamento do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, será o mesmo considerado como aprovado.

§ 2º Os níveis das diversas categorias deverão estar de acordo com o que vigorar no mercado de trabalho.

§ 3º Em caso de maior demanda ocasional de serviço, fica a Administração do Porto autorizada a engajar

a necessária força supletiva nos trabalhos de capatazia, sem vínculo empregatício, dispensando-a tão logo cesse essa demanda ocasional.

§ 4º Fica vedada às Administrações dos Portos a readmissão de servidores ou empregados dispensados em consequência de decisão proferida em processo ou inquérito administrativo, em que se tenha figurado falta grave.

Art. 13. A Administração do Porto fornecerá a seu pessoal todo material adequado à sua proteção, quando se tornar necessário à manipulação de mercadorias insalubres ou perigosas, ou quando da realização de serviços assim considerados, ou ainda, quando da realização de serviços em ambientes considerados como tais.

Art. 14. A fim de remunerar os riscos relativos à insalubridade, periculosidade e outros porventura existentes, fica instituído o "adicional de riscos" de 40% (quarenta por cento) que incidirá sobre o valor do salário-hora ordinário do período diurno e substituirá todos aqueles que, com sentido ou caráter idêntico vinham sendo pagos.

§ 1º Este adicional somente será devido enquanto não forem removidas ou eliminadas as causas de risco.

§ 2º Este adicional somente será devido durante o tempo efetivo no serviço considerado sob risco.

§ 3º As Administrações dos Portos, no prazo de 60 (sessenta) dias, discriminarão, ouvida a autoridade competente, os serviços considerados sob risco.

§ 4º Nenhum outro adicional será devido além do previsto neste artigo.

§ 5º Só será devido uma única vez, na execução da mesma tarefa, o adicional previsto neste artigo, mesmo quando ocorra, simultaneamente, mais de uma causa de risco.

Art. 15. Além da remuneração e demais vantagens instituídas nesta Lei, a Administração do Porto somente poderá conceder, e a seu critério, aos seus servidores ou empregados a gratificação individual de produtividade de que trata o § 2º do art. 16 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 16. Todo servidor ou empregado da Administração do Porto terá direito, após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho ou de efetiva prestação de serviço, a gozar um período de férias, em dias corridos, na seguinte proporção:

a) (trinta) dias corridos, o que tiver ficado à disposição da Administração do Porto nos 12 (doze) meses do período contratual e não tenha mais de 6 (seis) faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período;

b) (vinte e três) dias corridos, o que tiver ficado à disposição da Administração do Porto por mais de 250 (duzentos e cinquenta) dias, durante o período de 12 (doze) meses;

c) 17 (dezesete) dias corridos, o que tiver ficado à disposição da Administração do Porto por mais de 200 (duzentos) dias, durante o período de 12 (doze) meses, sem entretanto atingir o limite estabelecido na alínea anterior;

d) 11 (onze) dias corridos, o que tiver ficado à disposição da Administração do Porto por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, durante o período de 12 (doze) meses, sem entretanto atingir o limite estabelecido na alínea anterior.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 17. Tendo em vista o regime de trabalho fixado em decorrência da presente Lei, as Administrações dos Portos promoverão os estudos necessários à fixação ou revisão das taxas de remuneração por produção para os serviços de capatazia e à atualização das respectivas tarifas, as quais deverão ser submetidas, dentro de 120 (cento e vinte) dias, ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de modo que, dentro dos 30 (trinta)

dias subsequentes, sejam homologadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 18. As convenções, contratos, acordos coletivos de trabalho e outros atos destinados a disciplinar as condições de trabalho, de remuneração e demais direitos e deveres dos servidores ou empregados, inclusive daqueles sem vínculo empregatício, somente poderão ser firmados pelas Administrações dos Portos com entidades legalmente habilitadas e deverão ser homologados pelos Ministros do Trabalho e da Previdência Social e da Viação e Obras Públicas.

Art. 19. As disposições desta Lei são aplicáveis a todos os servidores ou empregados pertencentes às Administrações dos Portos organizados sujeitos a qualquer regime de exploração, Vetado...

Parágrafo único. Para os servidores sujeitos ao regime dos Estatutos dos Funcionários Públicos, sejam federais, estaduais ou municipais, estes serão aplicados supletivamente, assim como será a legislação do trabalho para os demais empregados, no que couber.

Art. 20. Fica revogada a Lei nº 3.165, de 1º de junho de 1957.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 26 de novembro de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República. — H. CASTELLO BRANCO — Paulo Bosísio — Juarez Távora — Arnaldo Sussekind.

LEI Nº 3.165, DE 1º JUNHO DE 1957

Modifica o art. 278 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 278 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), mantidos os seus §§ 1º e 2º, passa a ter a seguinte redação: "Art. 278. O horário de trabalho na estiva, em cada porto do país, será fixado pela respectiva Delegacia do Trabalho Marítimo. O dia de trabalho terá a duração de oito horas e a noite de trabalho de seis horas divididos em dois turnos de quatro e três horas, respectivamente, e separados por intervalos de uma a uma e meia hora, para refeição e repouso."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1957; 136ª da Independência e 69ª da República. — JUSCELINO KUBITSCHEK — Parsifal Barroso.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais Sobre Duração e Condições de Trabalho

SEÇÃO V

Do Serviço Ferroviário

Art. 243. Para os empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre a duração do trabalho, sendo-lhes, entretanto, assegurado

o repouso contínuo de dez horas, no mínimo, entre dois períodos de trabalho e descanso semanal.

Art. 244. As estradas de ferro poderão ter empregados extra-numerários, de sobreaviso e de prontidão, para executarem serviços imprevistos ou para substituições de outros empregados que faltem à escala organizada.

§ 1º Considera-se extranumerário o empregado não efetivo, candidato à efetivação, que se apresentar normalmente ao serviço embora só trabalhe quando for necessário. O extranumerário só receberá os dias de trabalho efetivo.

§ 2º Considera-se sobreaviso o empregado efetivo, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço. Cada escala de sobreaviso será, no máximo, de vinte e quatro horas. As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal.

§ 3º Considera-se de prontidão o empregado que ficar nas dependências da Estrada, aguardando ordens. A escala de prontidão será, no máximo, de doze horas. As horas de prontidão serão, para todos os efeitos, contadas à razão de 2/3 (dois terços) do salário-hora normal.

§ 4º Quando, no estabelecimento ou dependência em que se achar o empregado, houver facilidade de alimentação, as doze horas de prontidão, a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser contínuas. Quando não existir essa facilidade, depois, de seis horas de prontidão, haverá sempre um intervalo de uma hora para cada refeição, que não será, nesse caso, computada como de serviço.

SEÇÃO VIII

Dos Serviços de Estiva

Art. 278. Revogado pela Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965 (DO de 29-11-65), que revogou a Lei nº 3.165, de 1º de junho de 1957, a qual havia dado redação a este artigo, não se restabelecendo a redação primitiva (art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil).

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1983 (Nº 197/79, na Casa de Origem)

Autoriza os agentes do Sistema Nacional do Crédito Rural a adotarem medidas financeiras emergenciais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições bancárias e creditícias concederão prorrogação de prazo, pelo período de 1 (um) ano, para o pagamento dos financiamentos concedidos a agricultores inadimplentes à época do vencimento do contrato.

Art. 2º A garantia exigível para a prorrogação de que trata o artigo anterior consistirá nas colheitas não comercializadas pelo agricultor, tendo em vista o gênero e observadas as disposições da Lei nº 492, de 30 de agosto de 1937.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não vedará a realização, pelos agricultores, de outras operações com os estabelecimentos de crédito.

Art. 4º Ficam os agentes do Sistema Nacional do Crédito Rural — SNCR, criado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a adotar, na forma da regulamentação que for expedida pelo Conselho Monetário Nacional, as medidas financeiras emergenciais previstas nesta lei, sempre que ocorrerem, em suas respectivas áreas de atuação, problemas de insolvência no meio rural, decorrentes de fenômenos naturais ou conjuntu-

rais de reconhecida gravidade e que afetem as explorações agropecuárias.

Art. 5º As medidas financeiras emergenciais mencionadas no artigo anterior compreenderão:

I — composição de dívidas de operações de crédito rural, na forma do § 1º deste artigo;

II — concessão de empréstimos especiais de custeio e investimento, necessários à manutenção do produtor na atividade e à retomada das explorações atingidas, a juros subsidiados de 7% (sete por cento) ao ano e prazo máximo de 12 (doze) anos para as inversões fixas e de 5 (cinco), para as semifixas.

§ 1º As composições de dívidas alcançarão débitos cuja liquidação seja prejudicada em decorrência da quebra de rendimentos ou de frustração de safras, observado o seguinte:

a) nas operações de custeio, o saldo devedor será recalculado para pagamento em até 5 (cinco) prestações anuais, mediante juros de 7% (sete por cento) ao ano;

b) nas operações de investimento, as prestações vencidas ou previstas para serem resgatadas com a safra atingida, acrescidas dos adicionais que seriam resgatados juntamente com essas prestações, serão somadas para amortização em até 3 (três) prestações anuais, vencíveis após a última prestação estabelecida no instrumento de crédito original, incidindo sobre os valores prorrogados juros de 7% (sete por cento) ao ano.

§ 2º Tanto as composições de dívidas como os empréstimos especiais só serão concedidos a agropecuaristas efetivamente prejudicados, mediante exame de cada caso em particular e à luz de laudo técnico que comprove os prejuízos sofridos e a conveniência de realização do negócio.

Art. 6º As operações resultantes das medidas financeiras emergenciais previstas nesta lei serão refinanciadas pelo Banco Central do Brasil, à conta do Fundo Geral para a Agricultura e Indústria — FUNAGRI.

Parágrafo único. Os agentes do SNCR poderão optar pela utilização de recursos próprios para a realização dos negócios. Nesta hipótese, ser-lhes-á assegurado subsídio em montante total que lhes permita a percepção da remuneração que normalmente teriam com a realização das operações em condições normais.

Art. 7º O Conselho Monetário Nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, expedirá, através do Banco Central do Brasil, a regulamentação necessária à perfeita execução desta lei pelos agentes do SNCR.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 492, DE 30 DE AGOSTO DE 1937

Regula o Penhor Rural e a Cédula Pignoratícia.

CAPÍTULO I

Art. 1º Constitui-se o penhor rural pelo vínculo real, resultante do registro, por via do qual agricultores ou criadores sujeitam suas culturas ou animais ao cumprimento de obrigações, ficando como depositários daqueles ou desses.

Parágrafo único. O penhor rural compreende o penhor agrícola e o penhor pecuário, conforme a natureza da coisa dada em garantia.

Art. 2º Contrata-se o penhor rural por escritura pública ou por escritura particular transcrita no registro imobiliário da comarca em que estiverem situados os bens ou animais empenhados, para valimento contra terceiros.

§ 1º A escritura particular pode ser feita e assinada ou somente assinada pelos contratantes, sendo inscrita por duas testemunhas.

§ 2º A escritura deve declarar:

I — os nomes, prenomes, estado, nacionalidade, profissão e domicílio dos contratantes;

II — o total da dívida ou sua estimação;

III — o prazo fixado para o pagamento;

IV — a taxa dos juros, se houver;

V — as coisas ou animais dados em garantia, com as suas especificações, de molde a individualizá-los;

VI — a denominação, confrontação e situação da propriedade agrícola onde se encontrem as coisas ou animais empenhados, bem assim a data da escritura de sua aquisição, ou arrendamento, e o número de sua transcrição imobiliária;

VII — as demais estipulações usuais no contrato de mútuo.

Art. 3º Pode ajustar-se o penhor rural em garantia de obrigações de terceiros, ficando as coisas ou animais em poder do proprietário e sob sua responsabilidade, não lhe sendo lícito, como depositário, dispor das mesmas, senão com o consentimento escrito do credor.

§ 1º No caso de falecimento do devedor ou do terceiro penhorante, depositário das coisas ou animais empenhados, pode o credor requerer ao juiz competente sua imediata remoção para o poder do depositário, que nomear.

§ 2º Assiste ao credor ou endossatário da cédula rural pignoratícia direito para, sempre que lhe convier, verificar o estado das coisas ou animais dados em garantia, inspecionando-os onde se acharem, por si ou por interposta pessoa, e de solicitar a respeito informações escritas do devedor.

§ 3º A provada resistência ou recusa deste ou de quem ofereceu a garantia no cumprimento do disposto no parágrafo anterior, importa, se ao credor convier, no vencimento da dívida e sua imediata exigibilidade.

§ 4º Em caso de abandono das coisas ou animais empenhados pode o credor, autorizando o juiz competente, encarregar-se de os guardar, administrar e conservar.

Art. 4º Independe o penhor rural do consentimento do credor hipotecário, mas não lhe prejudica o direito de prelação, nem restringe a extensão da hipoteca, ao ser executada.

§ 1º Pode o devedor, independentemente de consentimento do credor, constituir novo penhor rural se o valor dos bens ou dos animais exceder ao da dívida anterior, ressalvada para esta a prioridade de pagamento.

§ 2º Paga uma das dívidas, subsiste a garantia para a outra, em sua totalidade.

§ 3º As coisas e animais dados em penhor garantem ao credor, em privilégio especial, a importância da dívida, os juros, as despesas e as demais obrigações constantes da escritura.

Art. 5º Entre os direitos do credor pignoratício especificados na escritura compreende-se ainda:

I — o valor do seguro dos bens dos animais empenhados, no caso de seu perecimento;

II — a indenização a que estiver sujeito o causador da perda ou deterioração dos bens ou animais empenhados, podendo exigir do devedor a satisfação do prejuízo sofrido por vício ou defeito oculto;

III — o preço da desapropriação ou da requisição dos bens ou animais, em caso de utilidade ou necessidade pública.

SEÇÃO I

Do Penhor Agrícola (1)

Art. 6º Podem ser objeto de penhor agrícola:

I — colheitas pendentes ou em via de formação, quer resultem de prévia cultura, quer de produção espontânea do solo;

II — frutos armazenados, em ser, ou beneficiados e acondicionados para venda;

III — madeira das matas, preparada para o corte, ou em toras ou já resada e lavrada;

IV — lenha cortada ou carvão vegetal;

V — máquinas e instrumentos agrícolas.

Art. 7º (Decreto-lei nº 4.360, de 5 de junho de 1942, art. 1º) — O prazo do penhor agrícola não excederá de dois anos, prorrogável por mais dois, devendo ser mencionada, no contrato, a época da colheita da cultura apenhada e, embora vencido, subsiste a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem.

§ 1º Sendo o objetivo do penhor agrícola a colheita pendente ou em via de formação, abrange ele a colheita imediatamente seguinte no caso de frustrar-se ou ser insuficiente a dada em garantia. Quando, porém, não quiser ou não puder o credor notificado com 15 dias de antecedência financiar nova safra, fica o devedor com direito de estabelecer com terceiro novo penhor, em quantia máxima equivalente ao primitivo contrato, considerando-se qualquer excesso apurado na colheita apenhada à liquidação da dívida anterior.

§ 2º Nesse caso, não chegando as partes a ajustá-lo, assiste ao credor o direito de, exibindo a prova do tanto quanto na colheita se lhe consignou, ou se apurou, ou de ter-se frustrado no todo ou em parte, requerer ao juiz competente da situação da propriedade agrícola que faça expedir mandado para a averbação de estender-se o penhor à colheita imediata.

§ 3º Da decisão do juiz cabe o recurso de agravo de petição para a Corte de Apelação, interposto pelo credor ou pelo devedor.

§ 4º A prorrogação do prazo de vencimento da dívida garantida por penhor agrícola se efetua por simples escrito, assinado pelas partes e averbado à margem da transcrição respectiva.

Art. 8º Pode-se estipular, na escritura de penhor agrícola, que os frutos, tanto colhidos e convenientemente preparados para o transporte, sejam remetidos pelo devedor ao credor, ou para que se torne simples depositário dele, ou para que os venda, por conta e segundo as instruções do devedor ou os usos e costumes da praça, marcando-se os prazos e quantidades das remessas.

Parágrafo único. Nesse caso, o credor, sujeito às obrigações e investido dos direitos de comissário, prestará contas ao devedor, de cada venda que for realizado.

Art. 9º Não vale o contrato de penhor agrícola celebrado pelo locatário, arrendatário, colono ou qualquer prestador de serviços, sem o consentimento expresso do proprietário agrícola, dado previamente ou no ato da constituição do penhor.

Parágrafo único. Na parceria rural, o penhor somente pode ajustar-se com o consentimento do outro parceiro e recair somente sobre os animais do devedor, salvo estipulação diversa.

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Institucionaliza o Crédito Rural.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O crédito rural, sistematizado nos termos desta Lei, será distribuído e aplicado de acordo com a política de desenvolvimento da produção rural do País e tendo em vista o bem-estar do povo.

Art. 2º Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a

suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor.

Art. 3º São objetivos específicos de crédito rural:

I — estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

II — favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

III — possibilitar o fortalecimento econômico dos produtos rurais, notadamente pequenos e médios;

IV — incentivar a introdução de métodos racionais de produção visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo;

Art. 4º O Conselho Monetário Nacional, de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, disciplinará o crédito rural do País e estabelecerá, com exclusividade, normas operativas traduzidas nos seguintes tópicos:

I — avaliação, origem e dotação dos recursos a serem aplicados no crédito rural;

II — diretrizes e instruções relacionadas com a aplicação e controle do crédito rural;

III — critérios seletivos e de prioridade para a distribuição do crédito rural;

IV — fixação e ampliação dos programas de crédito, abrangendo todas as formas de suplementação de recursos, inclusive refinanciamento.

Art. 5º O cumprimento das deliberações do Conselho Monetário Nacional, aplicáveis ao crédito rural, será dirigido, coordenado e fiscalizado pelo Banco Central da República do Brasil.

Art. 6º Compete ao Banco Central da República do Brasil, como órgão de controle do sistema nacional de crédito rural:

I — sistematizar a ação dos órgãos financiadores e promover a sua coordenação com os que prestam assistência técnica e econômica ao produtor rural;

II — elaborar planos globais de aplicação do crédito rural e conhecer de sua execução, tendo em vista a avaliação dos resultados para introdução de correções cabíveis;

III — determinar os meios adequados de seleção e prioridade na distribuição do crédito rural e estabelecer medidas para o zoneamento dentro do qual devem atuar os diversos órgãos financiadores em função dos planos elaborados;

IV — incentivar a expansão da rede distribuidora do crédito rural, especialmente através de cooperativas;

V — estimular a ampliação dos programas de crédito rural, mediante financiamento aos órgãos participantes da rede distribuidora do crédito rural, especialmente aos bancos com sede nas áreas de produção e que destinem ao crédito rural, mais de 50% (cinquenta por cento) de suas aplicações.

CAPÍTULO II

Do Sistema de Crédito Rural

Art. 7º Integrarão, basicamente, o sistema nacional de crédito rural:

I — o Banco Central da República do Brasil, com as funções indicadas no artigo anterior;

II — o Banco do Brasil S/A, através de suas carteiras especializadas;

III — o Banco de Crédito da Amazônia S/A e o Banco do Nordeste do Brasil S/A, através de suas carteiras ou departamentos especializados;

IV — o Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

§ 1º Serão vinculados ao sistema:

I — de conformidade com o disposto na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964:

a) o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA;

b) o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA;

c) o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE;

II — como órgãos auxiliares, desde que operem em crédito rural dentro das diretrizes fixadas nesta Lei:

a) Bancos de que os Estados participem com a maioria de ações;

b) Caixas Econômicas;

c) Bancos privados;

d) Sociedade de crédito, financiamento e investimento;

e) Cooperativas autorizadas a operar em crédito rural.

§ 2º Poderão articular-se no sistema, mediante convênios, assistência técnica e econômica ao produtor rural, cujos serviços sejam passíveis de utilizar em conjugação com o crédito.

§ 3º Poderão incorporar-se ao sistema, além das entidades mencionadas neste artigo, outras que o Conselho Monetário Nacional venha a admitir.

As Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças

PARECER

PARECER Nº 416, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1982 (nº 1.422-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador José Fragelli.

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, altera a redação do art. 280 do Código de Processo Civil, com o objetivo de estabelecer, nas ações de rito sumaríssimo, que, finda a instrução e antes de proferir a sentença, o Juiz conceda a palavra às partes, para que produzam suas alegações finais.

A matéria foi aprovada na outra Casa legislativa com parecer favorável de sua douta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos da juridicidade, constitucionalidade, e boa técnica legislativa.

No mérito, entendemos ser a inovação útil e mesmo necessária, haja vista ter a prática forense demonstrado que, depois da instrução, é possível tenham as partes argumentos relevantes de direito e de fato, a serem oferecidos ao Juiz da causa. Negar-lhes essa oportunidade, se não configura cerceamento na defesa de seus interesses, pelo menos constitui uma restrição, que o projeto, agora, afasta.

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Fragelli, Relator — Helvídio Nunes — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — José Igêncio — João Calmon — Martins Filho — Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1983

Altera dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, qualquer que seja o tempo de serviço do empregado, somente será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato, ou na falta deste, perante a autoridade do Ministério do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida o presente projeto de eliminar do texto vigente do § 1º, do art. 477, CLT, a possibilidade de os contratos de trabalhadores com menos de um ano de tempo de serviço serem rescindidos sem a assistência do Sindicato respectivo ou da autoridade do Ministério do Trabalho.

Trata-se de sugestão oferecida pelo Sindicato dos Securitários de São Paulo, durante o 3º Encontro Nacional dos Securitários, realizado em Fortaleza, que acolhemos e tentamos transformar em lei, com a colaboração de nossos ilustres pares:

Sala de Sessões, 19 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas (V. Súmula TST 41, no apêndice).

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público, ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento deste, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado (Redação art. e §§ L5.584, 26-6-70, DOU 29-6-70. LTr 34/521).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 670, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "C" do Regimento Interno, para o Ofício "S" nº 23, de 1982.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento, que acaba de ser lido, será publicado e incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendo, nesta tarde, fazer algumas considerações sobre o desenvolvimento tecnológico do nosso País.

O culto do novo, do moderno, original é característica marcante de nossa época. Levado às vezes ao exagero, pode contribuir para obscurecer parcelas da identidade nacional que seria imperioso preservar, porquanto a superação de uma realidade incapaz de contentar-nos há de ser entendida, antes de tudo, como processo evolutivo que se volta para o futuro, mas não desconsidera as lições do passado, nem esquece características que, afinal, informam o caráter de um povo.

Nação jovem, nossos primeiros passos foram dados no momento em que as grandes potências européias disputavam a hegemonia mundial com base nas conquistas comerciais e técnicas determinantes do surgimento da Idade Moderna. Talvez por isso mesmo sejamos sensíveis ao apelo de tudo quanto parece inovador e inclinemo-nos, por vezes, a aceitar, sem maiores discussões, propostas marcadas pela modernidade.

Estas considerações podem aplicar-se à questão do desenvolvimento tecnológico. Sua necessidade é uma das unanimidades nacionais e ninguém se atreveria a negá-la. Mas é preciso ter cuidado de não elevá-la à categoria de dogma, capaz de prescindir de debates, dos quais, como convém a uma nação democrática, devem participar todos os segmentos da coletividade.

Para alcançar esse desenvolvimento tecnológico, portanto, é mister estratégia deliberada, cuja proposição se faça com fundamento em constante prospecção de carências e oportunidades.

Tal estratégia deve adequar-se às condições e características do País, bem como às peculiaridades de suas diversas Regiões. Deve também, por outra parte, voltar-se, em sua reverberação externa, para a melhoria da capacidade de negociação, possibilitando seletividade das importações e diversificação dos fornecedores, e concentrar-se em setores que apresentem conjunturas favoráveis, ou de importância essencial.

Desenvolvimento tecnológico é, enfim, fator de dinamismo e produtividade dos sistemas econômicos. Determina a capacidade de suprir necessidades imediatas da sociedade; a possibilidade de alcançar objetivos de prosperidade e justiça social. Ademais, sua influência sobre a vida nacional — como já se disse — condiciona relacionamentos com outros sistemas sócio-econômicos, num quadro de crescente interrelacionamento entre os povos.

A interdependência em matéria tecnológica é aceita, portanto, como dado irrecusável. Da mesma forma que em termos de disponibilidade de bens, a independência absoluta torna-se cada vez mais irreal, inatingível, até mesmo para as nações de elevados níveis de prosperidade.

No entanto, embora sem alcançar completa autonomia tecnológica, empenham-se os países desenvolvidos em manter ou conquistar posição de destaque na pesquisa e na inovação técnica, buscando auferir vantagens comparativas na produção de bens e serviços. Esses dois pólos, a um só tempo antagônicos e complementares — a interdependência e a competição pelo avanço tecnológico — fazem-se sentir no cotidiano de todas essas nações, independentemente de seus regimes políticos.

Países que, como o Brasil, encontram-se ainda em desenvolvimento, precisam realizar esforço análogo, colocando entre suas prioridades progressiva redução da dependência tecnológica, mesmo porque, cumpre ressaltar, dependência nesse campo implica não somente a necessidade de adquirir de outras nações o conhecimento de processos técnicos, equipamentos e materiais indispensáveis ao crescimento econômico e ao bem-estar social — o que, diga-se, já significa arcar com elevados custos e, como também, talvez mais grave, colocar-se em posição vulnerável ante a disponibilidade desses processos, equipamentos e materiais. Mais que isso, dependência tecnológica reduz a soberania, na proporção em que limita a capacidade de gerir autonomamente o próprio processo de desenvolvimento.

O nosso País reclama, portanto, esforços de amplo programa no campo científico e tecnológico, inclusive para fazer face à concorrência internacional. Sem a larga utilização de tecnologia autóctone, todo um processo de crescimento pode sucumbir pela excessiva dependência externa. Precisamos, em vista disto, estar atentos às oportunidades.

Dentro deste quadro, o avanço no campo da informática nos deve impelir a procurar entender os rumos e tendências desse processo no País, verificar suas implicações e adequá-las às nossas necessidades e cultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foram necessários milhares de anos para que o homem deixasse de tirar o seu sustento apenas do extrativismo de frutos e raízes, da caça e da pesca; abandonasse a vida em pequenos grupos nômades e se fixasse à terra; estabelecesse culturas; criasse as primeiras vilas; fizesse florescer, enfim, novas formas de vida e de relações econômicas e sociais.

Destituída de rupturas notáveis, cada grande transformação sendo completada num período de várias gerações, permitindo ao homem e à sociedade adaptarem-se aos tempos e costumes emergentes sem deixarem totalmente de lado as tradições e modos do passado próximo.

Todavia, a partir do Renascimento, no qual alguns enxergam espécie de preparação do espírito da Humanidade para a expressiva mudança que se daria a seguir, começaram a processar-se cortes mais bruscos entre o passado e o presente. E foi como o conjunto de alterações operadas pela Revolução Industrial que esse processo atingiu seu momento culminante.

A Revolução Industrial lançou seus efeitos sobre a Humanidade em todos os continentes, ensejando novas maneiras de organização econômica, social e política; o deslocamento dos centros de poder do campo para as cidades, o surgimento de novas profissões, especializações, hábitos de consumo e relações de trabalho.

Diverso tem sido o processo de industrialização nos países e continentes. Em muitos, esse processo se realizou com intensidade; em outros, ainda está por consolidar-se, criando e acirrando contradições em sociedades onde convivem modos e costumes da civilização agrícola e da civilização industrial, viabilização, à conta disso, equânime distribuição dos benefícios inevitavelmente proporcionados pelo progresso tecnológico.

Nem bem a Revolução Industrial começou a solidar, portanto, a civilização que fez surgir e já começa a ser superada por outra: a informatizada.

Esta nascente revolução altera as condições nas quais se encontram os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Porque agora são três as civilizações com as quais conviver, em estágios distintos, numa mesma sociedade e a um só tempo.

Se a Revolução Industrial não conseguiu, em quase trezentos anos, espalhar de forma equitativa os seus efeitos sobre todas as nações, é de esperar que a da informática, processando-se em ritmo infinitamente mais rápido, seja ainda mais seletiva, deixando à margem e às voltas com seríssimos problemas todos quantos não forem capazes de se preparar para recebê-la.

As rupturas traumáticas na passagem da civilização agrícola à industrial — mas, mesmo assim permitindo acomodações — serão agora ainda mais bruscas, não deixando lugar àqueles que a tempo não se adaptarem as transformações que ocorrem nos dias atuais.

Processo tão dinâmico de transformação pode ampliar o fosso que separa os países mais desenvolvidos dos menos desenvolvidos. Incumbe, pois, aos menos afluente serem inovadores, criativos, previdentes e empreendedores, como forma de assegurar o seu crescimento.

O Brasil precisa, como tem feito, estar cada vez mais atento a essa revolução. Precisamos dominar a tecnologia no setor e, dado à sua importância para o desenvolvimento regional e nacional, comandar o processo de mudanças que a sua evolução vai provocar na sociedade brasileira.

Aliás, o Governo, todos reconhecem, tem agido com determinação visando acelerar a política de informática. Como ocorre em muitos outros países, busca desenvolver rapidamente o setor, inclusive protegendo-o, como forma de preservá-lo.

A partir do momento em que os computadores importados aqui instalados constituíram um amplo parque de recursos computacionais disseminados nos setores público e privado, tornou-se evidente para toda a nação a necessidade de estabelecimento de uma política para o setor, o que levou acertadamente o Governo Federal, em 1972, à instituição da CAPRE — Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico, que tinha como finalidade "adotar e propor medidas visando a racionalização dos investimentos governamentais na área e a elevação da produtividade na utilização dos equipamentos de processamento de dados instalados e a instalar".

A medida em que crescia o parque computacional do país, disseminava-se a noção de que o acesso às tecnologias de produto e processo dos equipamentos de processamento de dados era fundamental num mundo crescentemente polarizado entre nações produtoras e consumidoras dessa mercadoria vital.

Iniciou-se, então, o processo de criação de uma indústria nacional no setor, estabelecendo um sistema de reserva de mercado para os segmentos dos minicomputadores e seus periféricos e autorizando a instalação de empresas nacionais, através da compra de tecnologia no mercado externo.

À proporção em que o segmento industrial ganhava expressão, com as empresas já comercializando os seus produtos, ganhava corpo a noção de que a agência governamental ligada à atividade deveria sofrer modificações e ser diretamente subordinada à Presidência da República para melhor lidar com um assunto cuja característica mais marcante é a sua natureza eminentemente estratégica e multissetorial.

Em 1979 foi, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, criada a Secretaria Especial de Informática — SEI, com a finalidade de assessorar na formulação da política nacional de informática e coordenar sua execução, como órgão superior de orientação, planejamento, supervisão e fiscalização, tendo em vista, especialmente, o desenvolvimento científico e tecnológico do setor.

Com a criação da SEI, a Presidência da República aprovava as diretrizes para uma política nacional de informática, cujo objetivo central é a capacitação tecnológica do País no setor visando o melhor atendimento dos programas prioritários do desenvolvimento econômico e social e o fortalecimento do poder nacional.

O conjunto das diretrizes presidenciais editadas pelo Presidente João Figueiredo — Matriz a partir da qual seria formulada toda política de informática do País, e cuja plena informação encontra-se ainda em curso — enfoca de modo sistêmico instrumentos de sua ação e execução.

Percebia-se então, pela primeira vez, o alcance e o potencial revolucionário da tecnologia da informática, através da sua penetração nos demais setores de atividades econômicas, sociais e políticas. Começava a consolidar-se, assim, o sistema industrial e a feição que as atividades produtivas assumiram nas próximas décadas. Esboçava-se de forma inédita também, a definir uma política cujos efeitos mais significativos situam-se num horizonte alargado no tempo.

Os países desenvolvidos foram, como se sabe, os primeiros a perceber o potencial revolucionário da tecnologia da informática e nela passaram a investir maciçamente, canalizando recursos financeiros com vistas ao financiamento dos esforços de pesquisa e desenvolvimento, além da definição e implantação de significativos programas de aquisições governamentais, essenciais para a consolidação da indústria em termos domésticos e, posteriormente, em dimensões internacionais.

O Japão, país que tem constantemente surpreendido o mundo com o seu desempenho em vários setores de atividades, pratica um forte regime de proteção e financia quase todo o esforço de pesquisa e desenvolvimento de sua indústria de informática, garantindo-lhe o mercado doméstico e financiando-lhe as exportações, através de programas governamentais específicos.

Os Estados Unidos, e apenas para oferecer mais um exemplo à consideração da Casa, país líder na indústria da informática, preservador da livre iniciativa e que não aceita parceiros comerciais que pratiquem qualquer espécie de protecionismo e subsídio, dispõe do "Buy American Act" e, através de vultosos contratos governamentais, financia a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, o que permite às suas empresas se manterem na liderança a nível internacional nesse setor tão importante. Nos demais países desenvolvidos a situação não assume contornos diferentes.

Hoje, cerca de cinquenta por cento dos equipamentos instalados no país são de fabricação nacional. Isso é tanto mais importante quando se sabe que, há pouco mais de cinco anos, essa participação era praticamente nula.

A indústria nacional compreende, agora, quase uma centena de empresas responsáveis por milhares de empregos diretos e também por muitos empregos indiretos e responde por significativa parcela da renda nacional. O parque computacional brasileiro é formado por expressivo número de equipamentos, inclusive projetados internamente.

Abriram-se novas oportunidades propiciando contribuições valiosas para o desenvolvimento em setores tais como a fabricação de equipamentos, o controle de processos industriais, a automação bancária, os centros de processamento de dados, as casas de "software", entre outros.

Esse avanço demonstra claramente o acerto na adoção da política em vigor. Precisamos, portanto, mantê-la, aperfeiçoá-la, e acionar alguns mecanismos de fomento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poder-se-ia argumentar que tão sofisticadas tecnologias não deveriam constituir preocupação para nós brasileiros, porquanto nem sequer cumprimos integralmente o ciclo da industrialização. Poder-se-ia até proclamar deva ser o processo sobrestado, à vista do falacioso argumento do desemprego decorrente da automação.

Na verdade, a evolução no campo da informática já é irreversível no mundo inteiro.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Marco Maciel, é com atenção que ouço a exposição que V. Ex^a faz nesta tarde, no plenário do Senado Federal. Acharmos que é da mais alta importância o assunto que V. Ex^a está abordando, porquanto os países como o Brasil, que ainda se colocam na área do Terceiro Mundo, como os países subdesenvolvidos ou países em desenvolvimento, não que fazer um esforço sobre-humano, um esforço de concentração de todas as energias para que possamos ultra-

passar, queimar as etapas que nós não conseguimos alcançar, até agora, no campo do desenvolvimento, para alcançar esta fase em que a Terra está entrando, que é o mundo das comunicações, através da eletrônica, da microeletrônica, dos microcomputadores, dos microprocessadores que as nações desenvolvidas, como as que V. Ex.^a acaba de citar — o Japão, os Estados Unidos, a Inglaterra — estão usando e que, em verdade, constituem, já no presente, uma revolução de tal ordem, adiantamento tecnológico que já se começa a chamar os momentos históricos atuais que estamos vivendo da civilização pós-industrial. Acreditamos, com o noticiário e a pouca leitura que temos do assunto...

O SR. MARCO MACIEL — Não apoiado.

O Sr. Mário Maia — ... que nós haveremos de concentrar todos os esforços para que alcancemos esse acompanhamento do desenvolvimento tecnológico que o mundo está buscando neste instante. É por isso que modestamente, não querendo absolutamente menosprezar o trabalho efetivo e as finalidades precípuas do Serviço Nacional de Informações, SNI, nós, ao chegarmos a esta Casa, propusemos uma lei que transformava o Serviço Nacional de Informações, a Secretaria Especial de Informática e a Escola Nacional de Informações, com todos os seus acervos, em uma entidade mais abrangente, em uma entidade nacional, usando todo o acervo dessa estrutura do SNI e as suas dependências, para se criar, então, um Instituto Nacional de Telemática e Teleanformática ou talvez até um Ministério da Telemática e da Teleanformática. Portanto, achamos ser da maior oportunidade a exposição que V. Ex.^a está fazendo, e cria V. Ex.^a que nós estamos preocupados com esse assunto. Seremos um dos cooperadores desse grande tema que V. Ex.^a enfoca com tanta precisão, nesta tarde, aqui no Senado Federal. Muito obrigado pela atenção.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Mário Maia, ouvi com muita atenção as observações que V. Ex.^a vem de fazer sobre o assunto. Inicialmente, gostaria de dizer que, demonstrando grande conhecimento da matéria, V. Ex.^a me faz aqui lembrar a enorme significação que tem o setor da Informática nos mais amplos campos da atividade humana. V. Ex.^a chamou a atenção para o fato de que já hoje se denomina essa sociedade de sociedade industrial, mas já há também quem a denomine de sociedade pós-industrial, e hoje já por muitos apelada de sociedade informatizada.

Essa sociedade pós-industrial tem na Informática o seu principal vetor. Acredito que, por isso mesmo, o desenvolvimento desse setor será importantíssimo para o País, não apenas pelos efeitos diretos que a Informática pode ter no desenvolvimento nacional, mas também pelas transformações que esse setor pode operar em outros segmentos da própria ação desenvolvimentista, inclusive propiciando o aparelhamento de recursos humanos, a utilização de novas técnicas, o conhecimento de novas saídas para os nossos problemas, para as nossas dificuldades.

Por outro lado, quero dizer a V. Ex.^a que acho que, graças à criação da SEI, o Governo dá já um tratamento adequado ao assunto, porque, através dessa Secretaria Especial de Informática, ele estabelece os parâmetros de ação e cria, naturalmente, os mecanismos de estímulo.

Não participo, todavia, do entendimento de V. Ex.^a, quando pretende que se institucionalize um Ministério ou se transforme a atividade de Ministérios outros, porque o problema da Informática há de ter um tratamento específico, especializado. Acredito que essa atividade poderá ter seu desenvolvimento e poderá propiciar as vantagens que dela todos nós esperamos, sem necessidade de constituirmos uma instituição governamental de maior porte ou mesmo criarmos um Ministério especificamente para esse fim.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, prosseguindo, dizia:

Na verdade, a evolução no campo da Informática já é irreversível no Mundo inteiro. Além disso a automação está proporcionando elevados ganhos de produtividade

e, em decorrência, eliminando as vantagens comparativas dos países detentores de mão-de-obra abundante.

O desenvolvimento dessa tecnologia está possibilitando notável progresso nos mais variados campos da atividade humana: sem ela não se pode cogitar, diria mesmo, de assegurar-se um desenvolvimento auto-sustentado.

Convém, portanto, participar ativamente desse processo, que se constitui numa decorrência natural da evolução dos novos tempos. E em realidade impõe-se fazê-lo, de vez que, em si mesma, nenhuma tecnologia é boa ou má, depende do fim ao qual é chamada a contribuir, consistindo o problema central em adequá-la à dotação de meios e às condições do ambiente físico e humano no qual se vai inserir.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-se um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, inicialmente, em nome do Partido, nossas felicitações pela atualidade do tema que, no momento, está ferindo, está percutindo, tanto mais atual quanto hoje em dia há como que um completo alheamento da maioria de nossas elites dirigentes para a transformação que se realiza da passagem dessa sociedade industrial para esta sociedade pós-industrial da qual a Informática é o carro-chefe. Há dias, lendo uma crítica — porque não é só o Brasil que reclama que há os muito ricos e os muito pobres, aqueles ricos ficando cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres — escritor gaulês François de Closets, ele cita o verdadeiro estado de perplexidade em que ficavam, na metade do século passado, aqueles grandes condutores das finanças francesas, quando descobriram que, ao lado da economia tradicional, que vinha quase da Idade Média, aparecia a outra baseada na era industrial, baseada na máquina. Da mesma maneira, fazia a comparação: hoje em dia, nós estamos completamente alheios — as exceções confirmam a regra — a esta nova realidade, em que as gerações que se sucedem, principalmente aquelas mais novas, estão sendo completamente impregnadas. Quem diria que, no passado, teríamos nós que resolver qualquer problema de marketing, fazendo uma simulação no computador? Isto parecia Júlio Verne nos meados do século passado, com as suas profecias quanto ao crescimento da tecnologia. Quem diria que os próprios astrônomos poderiam calcular a qualidade e a quantidade da energia um *quasar* deste joga, comparando e colocando dentro de computadores todos os sinais, todas as gradações que se poderia obter pela variação dos impulsos recebidos por radar. É algo que nos parece contos da Carochinha ou das mil e uma noites, mas que existem e tudo isto devido à Informática. O Governo, ao qual temos a honra, V. Ex.^a e nós do Partido Democrático Social, de servir, deus, ao nosso ver, um passo avantejadíssimo, que há de se seguir de outros, inclusive um já por V. Ex.^a aqui projetado, que foi a criação da SEI e que achamos deve ser complementado, como propõe V. Ex.^a, por uma ligação direta, absoluta, muito mais firme, com a Presidência da República, da mesma forma que, para os problemas mais graves da nacionalidade, o Conselho de Segurança Nacional o é. Desculpemos, nós que nos caracterizamos por sermos sintéticos em nossas intervenções, termos nos alongado no aparte, mas a matéria é de tal maneira fascinante, e achamos de tal maneira importante para o futuro desta Terra, que não fugimos à tentação de dizer tudo que aqui foi proferido.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Virgílio Távora, foi com muita alegria que ouvi as palavras de V. Ex.^a e quero dizer que as incorporo ao meu pronunciamento, porque elas trouxeram uma notável contribuição ao discurso, na proporção em que V. Ex.^a, com uma série de exemplos e argumentos, mostrou a importância que tem, no dia de hoje, para o nosso País, o desenvolvimento de Tecnologia e, de modo especial, da Informática. Será certamente por este caminho que iremos construir o nosso processo de desenvolvimento. De

outra forma, nós continuaremos a sofrer gravíssimas restrições no nosso processo de crescimento, haja vista que, hoje, quem não domina a Tecnologia corre o risco de ser dominado por outras nações e países.

Mas, prossigo, Sr. Presidente:

Não é por ser a Tecnologia da Informática revolucionária — fascinante mesmo — deve-se incorporá-la tão logo surjam as inovações colocadas à nossa disposição pelo seu rápido avanço. É preciso que as aplicações da tecnologia guardem coerência com as nossas necessidades e possibilidades, requerendo correta e permanente avaliação de oportunidades.

Os problemas devem, portanto, ser tratados a partir de agora, quando ainda é possível adotar as decisões capazes de prevenir seus efeitos, minorando-os quando negativos ou colocando-os a serviço do desenvolvimento que queremos para o País e, sobretudo, no sentido do bem-estar comum.

Por isto necessitamos, cada vez mais, ampliar o debate sobre as questões fundamentais envolvidas no desenvolvimento dessa tecnologia.

No Congresso Nacional o debate da matéria, sobretudo no período da legislatura que ora se instalou, está se fazendo de forma intensa: exemplo disso é o simpósio para analisar a política para o setor que, por louável iniciativa do Senador Henrique Santillo, será realizado por esta Casa em estreita colaboração com a Câmara dos Deputados.

Urgem, porém, ao lado do permanente debate em torno do assunto, que se busque institucionalizar, definindo em lei — como já foi, em algumas oportunidades, lembrado — as diretrizes básicas de uma Política Nacional de Informática, ensinando à Nação um seguro itinerário e conferindo ao setor a permanência e a legitimidade necessárias para que se possa planejar o futuro consistentemente com a grandeza e a expressão do empreendimento.

Para o êxito dessa tarefa, impõe-se que o Poder Executivo — em vista das limitações constitucionais de que padece o Legislativo com relação à iniciativa das leis — venha, através da SEI, que tem contato com a profícua gestão do Coronel Joubert de Oliveira Brizida, sob a superior direção do Ministro Danilo Venturini, propor ao exame e aprovação do Congresso Nacional projeto de lei sobre o assunto.

Esse projeto de lei — acaso acolhida a proposição que ora se faz — deve definir determinados aspectos que reclamam, a meu ver, imediato e adequado tratamento para uma correta política do setor.

O primeiro deles, certamente, até pelo tom polémico de que se reveste, é o relativo aos mecanismos da reserva de mercado, implantada para a produção de minis e microcomputadores e seus periféricos, e que deve permanecer pelo menos durante o período inicial e cujos resultados, nessa fase, têm sido extremamente positivos, em virtude da pronta capacidade de resposta da empresa nacional.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com prazer ouço V. Ex.^a, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Interrompo o seu discurso, extremamente importante para o Congresso Nacional e para o País, dizendo que, por especial gentileza de V. Ex.^a, tive oportunidade de lê-lo antecipadamente. Por isto mesmo, estou em condições perfeitas de solidarizar-me com todos os seus termos, com todas as suas colocações, com todos os seus posicionamentos diante de matéria tão importante para o País, não apenas para o futuro, mas já no presente, que é a Informática. V. Ex.^a referiu-se à realização próxima de um simpósio sobre o tema, sob patrocínio do Senado Federal, especialmente da nossa Comissão Diretora. Esse simpósio será realizado nos dias 14, 15 e 16 do próximo mês e dele participarão todas as instituições diretas ou indiretamente vinculadas a essa área, a essa questão importante para o País.

Agradeço a V. Exª a menção que fez e, ao mesmo tempo, mais uma vez, coloco-me, de forma modesta, inteiramente ao seu lado nesta luta.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Henrique Santillo, agradeço as referências que V. Exª faz ao discurso que estou a proferir, e, ao mesmo tempo, aproveitei a ocasião, como já fiz minutos atrás, para mais uma vez louvar a iniciativa de V. Exª, através da Mesa Diretora, no sentido de promover um simpósio sobre o assunto.

Eu acredito que este é, como salientou V. Exª, um dos temas mais importantes com que se defronta o País, no seu itinerário rumo ao desenvolvimento, e que, em consequência, deve ser correta e adequadamente analisado pelos órgãos de representação popular, dentre os quais avultam as duas casas do Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Por isso quero dizer a V. Exª que as suas palavras são extremamente importantes, na proporção em que elas vão fazendo surgir aqui um entendimento, consensual poderia dizer, a respeito da relevância que deva ser dada a tão importante e agudo tema.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, falava eu sobre o mecanismo de reserva de mercados. E chamava a atenção para o fato de que ele tem propiciado níveis elevados de desenvolvimento tecnológico e garantido a independência de fontes externas que hoje podemos exibir.

Não se pode descurar, com a legislação que vier a ser proposta, sejam propiciadas, cada vez mais, condições no sentido de que a empresa privada tenha assegurado o adequado retorno dos investimentos realizados, como forma de fortalecer e consolidar as unidades produtivas do setor.

É importante também que a Legislação — cuja adoção se reclama — contemple, de igual forma, outros mecanismos, envolvendo estímulos, financiamentos e incentivos governamentais, quer para a pesquisa, quer para o desenvolvimento da indústria e da atividade, de modo a assegurar a continuidade e progresso desses avanços.

Ao lado disso, não se pode olvidar a necessidade do constante investimento em recursos humanos, e a sua reciclagem. Se o progresso de um povo somente puder ser adequadamente feito com recursos humanos habilitados, mais verdadeira é a assertiva com relação à Informática, face à velocidade com que se processam as mudanças no setor, a requererem, sempre, resposta rápida, firme e integrada.

Sem uma ação integrada na área de recursos humanos, desde a educação formal até os segmentos da especialização, falece qualquer tentativa de desenvolvimento no setor.

Isso tudo porque o uso de computadores é conhecimento já, dominado pelo País, enquanto a sua fabricação ainda não o é. Apesar de escassos, o Brasil dispõe de recursos humanos de alta qualidade para a sua indústria de equipamentos de processamento de dados. Faz-se necessário, então, sistematizar e disciplinar o ensino, tanto no que se refere à formação de profissionais capacitados para atuação no desenvolvimento do setor, quanto, mais abrangentemente, na própria preparação de novos quadros aptos a ingressarem nessa atividade, cujo desenvolvimento é uma exigência da nova civilização que floresce.

Mas há outras questões que precisam ser corretamente equacionadas. O *software* é uma delas. Sem essa tecnologia são poucas as chances de desenvolvimento sólido do setor; temos de encontrar os meios de induzir maiores avanços na área de aplicação até como forma de emular a área da produção. E não resta dúvida que a resposta afé uma só: maiores recursos devem ser apostados à pesquisa e ao desenvolvimento do *software*, sob pena de virmos a inibir seriamente o setor de fabricação de equipamentos. Uma das formas, desde já, seria a de que as compras governamentais fossem voltadas — salvo exceções plenamente justificadas — para estimular a produção nacional de "SOFTWARE".

Outra questão importante é a do preço atual do *hardware*. Tal como na abordagem dos usuários ela é sem dúvida justa, embora tenhamos de considerar as ponde-

rações dos fabricantes de equipamentos e as próprias dimensões atuais do mercado consumidor. Dada a posição estratégica do setor é imprescindível que mecanismos institucionais, tributários e creditícios sejam melhor acionados em favor de usuários e fabricantes.

Nos países em que ocorreu substancial desenvolvimento no setor da informática, nota-se o surgimento simultâneo da indústria de fornecedores de partes e peças. Na verdade a essência da indústria da informática é a adequada implantação de uma indústria de insumos, grande geradora de empregos. Essas microempresas contribuem significativamente para redução de custos do produto final, em função do seu alto grau de especialização e economias de escala de que se aproveitam.

Os, até certo ponto modestos, investimentos de capital necessários à implantação da indústria de insumos, recomendam um esforço dirigido nesse sentido, principalmente na conjuntura atual, em que os recursos são escassos e é imperiosa a necessidade de reduzir importações. Isto é particularmente importante, uma vez que a indústria de insumos objetiva justamente a substituição de partes e peças importadas pelo similar fabricado localmente.

Desta forma poderemos atender a uma das principais diretrizes traçadas pela lei e aprovadas pelo Presidente da República, que estabelece como objetivo a manutenção e a ampliação do espaço conquistado pela iniciativa nacional no âmbito do modelo de informática.

Por fim, embora não menos importante, será criar no texto da Legislação que especificamente se recomenda para o setor mecanismos que induzam a desconcentração da atividade, de sorte que ela se dissemine por todo o território nacional, contribuindo, assim, para promover a correção de desequilíbrios especiais e possibilitando o desenvolvimento orgânico e integrado de todo o País, dado o caráter absolutamente estratégico do setor.

Durante o período em que tive a honra de governar o Estado de Pernambuco, foi iniciada ali a implantação de um pólo de informática — empreendimento que prossegue na operosa administração do Governador Roberto Magalhães — contando com total apoio do Ministro Danilo Venturine e dos dirigentes e equipe técnica da sei, que entenderam as necessidades em termos regionais e tomaram parte direta na formulação e implantação do referido pólo.

A idéia floresceu, concretizando-se através da instituição do Centro Latino-americano de Desenvolvimento da Informática — Cladi e do Centro Piloto de Tele-Informática para aplicações em ciência e tecnologia nas regiões Norte e Nordeste.

Outros núcleos calcados na mesma filosofia surgiram — ou estão surgindo — em todo o espaço brasileiro. Será portanto necessário, nas diferentes regiões do País, gerar tecnologia, produzir pesquisas, fabricar equipamentos e, sobretudo, formar recursos humanos, até como forma de propiciar ao País — frise-se — um desenvolvimento harmônico. Ao Sul, ao Nordeste, ao Norte e ao Centro-Oeste estendem-se hoje os vetores do desenvolvimento da tecnologia da informática. Junto com os pólos existentes em São Paulo e Rio de Janeiro, é possível vislumbrar os efeitos dessas iniciativas sobre os sistemas produtivos das diversas regiões do País. Como disse, no Norte, Nordeste, Centro-Oeste e até no extremo Sul do País.

Creio, portanto, que explicitadas em lei, aqui no Congresso Nacional, previamente discutidas e votadas, tais diretrizes dariam certamente notável impulso ao setor da informática em nosso País, propiciando ao Governo e à sociedade brasileira, com a colaboração de todos, prosseguirem exitosamente e atingirem significativos avanços na execução desse programa fundamental para nosso desenvolvimento orgânico integral.

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações que pretendia fazer a respeito do tema, convicto de que será sobretudo através do domínio de atividades de ponta e pelo desenvolvimento científico e tecnológico que alcançaremos o desejado progresso do País e bem-estar de todo o povo. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente foi a magnanimidade de V. Exª e o ardor cívico excessivo do nobre representante de Goiás, que fez ultrapassar tanto tempo.

O Sr. Henrique Santillo — E os apertes de V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Aliás bem curtos, em relação aos outros.

Feita esta ressalva Sr. Presidente, em nome do nosso Partido havemos que apresentar ao Senado, não como uma contradição ao que disse aqui o eminente Senador por Goiás, porque era nossa obrigação fazê-lo, mas por uma feliz coincidência, tocar a esta Casa algo a respeito das providências tomadas pelo Governo, e que, a seu ver, procuram — não resolver o problema que se apresenta, cuja gravidade não procuramos absolutamente aqui esconder, mas amenizar, suavizar o impacto que a conjuntura econômica faz o sistema financeiro habitacional incidir em cobranças mensais sobre os usuários dos mesmos.

Procuraremos ser o mais sintético possível.

Como é do conhecimento de todos, a solução para o financiamento da política habitacional, reconhecida pelos seus méritos — basta se dizer que nos quatro anos do Presidente João Figueiredo, ordem de grandeza de 2 milhões de moradias foram espalhadas em todo o Território Nacional — foi a instituição do sistema financeiro habitacional baseado na captação de recursos em volume crescente não inflacionário, de origem não tributária, destinados ao financiamento que, num crescendo, vem do Governo Castelo Branco a esta parte. Programação de elevado alcance social, grande geradora de emprego e renda, dinamizadora da indústria de construção civil, pouquíssima exigente em importações. Realmente, atividade que se desenvolve basicamente com a poupança interna e que é voltada para as necessidades sociais prementes da população, sobretudo as de menores rendas, é fundamental para o desenvolvimento e equilíbrio social de nosso País.

Diante das dificuldades financeiras que no momento alligem nossa terra, é de fundamental importância que se procure aperfeiçoar e preservar o sistema financeiro habitacional, adaptando-o às novas circunstâncias, com os seus mecanismos operacionais a ela sintonizados.

Por isto é que aquelas medidas anunciadas pelo eminente Ministro do Interior — para isso convidamos a nobre Oposição a uma discussão em profundidade, mas uma vez aqui deixando bem claro a aceitação das emendas referidas...

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Terminando a frase, ouvirei V. Exª com todo o prazer.

... essas medidas ensejam aos mutuários a opção por alternativas as mais várias, de reajuste de suas prestações, de modo a compatibilização ser feita, com a evolução recente de suas rendas familiares.

Ouçõ com prazer o aparte de V. Exª

O Sr. Humberto Lucena — Eu apenas pediria a V. Exª que procurasse, pela Liderança do PDS, prestigiar a iniciativa da Oposição porque vamos estudar, a partir de

segunda-feira, de vez que o requerimento está assinado por toda a Bancada do PMDB, e pelos Líderes Roberto Saturnino do PDT e Nelson Carneiro do PTB, no sentido da criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro da Habitação. Acredito seja uma oportunidade muito interessante para que nós possamos aprofundar o debate em torno da matéria, ouvindo depoimentos não só de pessoas ligadas ao Governo, mas ligadas às entidades classistas da área de produção, no sentido de encontrarmos as soluções mais adequadas para atenuar a situação aflitiva em que se encontram os prestamistas do Sistema Nacional da Habitação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Transmitirei ao nobre Líder Aloysio Chaves esta pretensão da nobre Oposição e darei a ele a opinião pessoal do Senador. O objetivo pois é evitar que se eleve, a partir de julho do corrente ano, o comprometimento, de forma esmagadora, da renda familiar com as prestações da casa própria.

Entre maio de 1982 a maio de 83, o maior salário mínimo vigente no País elevou-se em 109%; os salários das pessoas que ganham até 15 salários mínimos cresceram em níveis superiores a 100% e os salários dos que ganham cerca de 20 salários mínimos cresceram mais de 99%. Não é preciso ser cartesiano, como aqui geralmente somos apontados, quando acho que é uma honra de assim o ser, pois são números irrefutáveis.

Como se espera que as prestações da casa própria corrigidas com base na variação da UPC cresçam, em julho próximo acima de 120%, a aplicação em julho, da totalidade dessa correção monetária ensejaria elevação da parcela da renda familiar comprometida com aquelas prestações, a níveis praticamente insuportáveis.

Para remediar essa situação será oferecido ao mutuário um conjunto de medidas.

1) O mutuário poderá optar por correção de suas prestações, em julho do corrente ano, de 98%, inferior, portanto, à evolução dos salários até 20 salários mínimos e inferior, também, ao reajuste dos aluguéis previstos para aquele mês. Neste caso, deverá ocorrer, entre agosto de 1983 e janeiro de 1984, nova correção do valor das prestações, a tornar-se efetiva no mês escolhido pelo mutuário, mês que deve, em princípio, ser o da nova correção semestral de salários que é aquele que vai tornar mais suportável — tal mudança, não é obrigatória. Essa segunda correção do valor das prestações, previamente fixada, será de 18,5% caso o mês escolhido pelo mutuário seja agosto; e de 21,2%, 24,7%, 29,0%, 34,6% e 42,2%, caso os meses escolhidos sejam, respectivamente, setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro. Em todos os casos, essa segunda correção das prestações deverá ser substancialmente inferior à correção semestral dos salários do mês correspondente, reduzindo-se, assim, sem prejuízo para o mutuário e para o Sistema Financeiro de Habitação, o comprometimento da renda familiar com as prestações da casa própria.

Esquema equivalente, de divisão das prestações em dois fluxos semestrais, poderá ser adotado, caso necessário, em 1984-1985;

2) caso não adotada a alternativa que não é obrigatória, e caso o mutuário comprove comprometimento da renda familiar com as prestações acima dos limites considerados adequados pelo BNH, serão examinadas e adotadas, caso a caso, as soluções recomendadas, envolvendo:

- a) alteração do sistema de amortização;
- b) ampliação do prazo do financiamento, que poderá conjugar-se com a adoção de outro sistema de amortização.

Para rendas familiares até 3 salários mínimos mensais, o comprometimento mensal com a prestação da casa própria pelo SFH poderá ser de 20% da respectiva renda familiar (e a este respeito é que muito se bate o Vice-Líder atual e momentaneamente na Liderança do PDS).

- mais de 3 até 7 salários mínimos: 25%;
- mais de 7 até 15 salários mínimos: 30%;
- mais de 15 salários mínimos: 35%;

3) será mantido em 1983, nos mesmos níveis percentuais, o benefício fiscal estabelecido pelo Decreto-lei nº 1.358, de 1974, para os financiamentos de até 2.000 UPCs, com recursos fiscais estimados em Cr\$ 37,7 bilhões. Este benefício, todos sabem, consiste na devolução pelo Governo de até 12% do valor das prestações mensais pagas pelos mutuários em 1982, correspondendo à devolução mínima de Cr\$ 16.224,00 e máxima de Cr\$ 19.536,00 para cada um. Mais da metade dos beneficiados situa-se na faixa de financiamento de até 650 UPCs, isto é, são mutuários de baixa renda. Se esse limite é até 2.000 UPCs verificamos os Srs. que mais de 60% dos mutuários são beneficiados por essa devolução.

4) será mantida, com aperfeiçoamentos, a faculdade de utilização do FGTS para o abatimento nas prestações da casa própria, bem como para a redução ou liquidação do saldo devedor dos financiamentos habitacionais;

5) merece destacar, ainda, que, com o objetivo de facilitar o acesso à casa própria, o BNH, através da Resolução nº 182/83, autoriza a adoção da Tabela Price como sistema de amortização para os financiamentos habitacionais até 5.000 UPCs, quando até hoje somente era aplicável nos financiamentos até 2.700 UPCs.

Estou certo de que essas medidas, que serão apresentadas detalhadamente pelo Presidente do BNH e pelo Presidente da ABECIP e objeto de ampla campanha de esclarecimento público, terão todas as condições de atender às diversas situações de cada mutuário, em seu benefício e no do Sistema Financeiro de Habitação.

O segundo conjunto de medidas — este foi o primeiro — tem por objetivo ampliar os recursos do BNH destinados, em 1983, ao financiamento de seus programas habitacionais e estimular a captação de poupança através do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo.

O Sr. Afonso Camargo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Ainda não tinha tido o prazer de sofrer apartes de V. Ex^a

O Sr. Afonso Camargo — Antes de V. Ex^a entrar no segundo ponto, eu queria colocar a seguinte reflexão: continuamos tratando de remédios apenas, e me parece — gostaria de ouvir a sua opinião —, que o problema fundamental — e as próprias medidas do Governo comprovam isso — é que o dinheiro que está entrando para o mutuário da casa própria é menor, percentualmente, do que o dinheiro que está saindo. O problema do percentual da prestação com relação ao salário, parece-me ser a prova de que o trabalhador brasileiro está realmente empobrecendo. As próprias medidas que foram tomadas, a própria prorrogação, o desmembramento da prestação, exatamente provam que o trabalhador não recebeu esses 130% da prestação. Então, gostaria de ouvir exatamente a sua opinião, desde que procuremos trabalhar em cima da lógica, se V. Ex^a não acha que realmente isso é demonstração de que o trabalhador brasileiro está empobrecendo em termos de salário real, quando o Governo tem que propor todos os remédios para poder cobrir uma impossibilidade de pagar o reajuste da prestação da casa própria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A resposta a V. Ex^a será dada em termos bem precisos, para não nos perdermos em dados. Há alguma dúvida que, entre maio de 1982 e maio de 1983, o maior salário mínimo vigente no País elevou-se em 109%? Sim ou não? Sim! Há alguma dúvida que os salários das pessoas que ganham até 15 salários mínimos cresceram em níveis superiores a 100%, e os salários dos que ganham cerca de 20 salários mínimos cresceram mais de 99%? Sim! Se estou cobrando 98% ... Gostaria de responder a V. Ex^a que, portanto, o que o Governo está fazendo é, vistas as condições atuais, as condições que ele não nega, que são realmente de uma alta inflação, de um crescente custo de vida — e nunca desmentiu isso — precisa, cada vez mais, ir ao encontro das necessidades das classes menos favorecidas, a começar pela previdência que há pouco nos referimos, e

que V. Ex^a talvez dela não tenha se apercebido, porque chegou já no meio de nossa oração, isto é, que aquela devolução que estava limitada aos mutuários até 2 mil e 700 UPCs, foi estendida numa faixa maior até 5 mil UPCs.

Agora, se acham que está havendo muita magnanimidade por parte do Sistema Financeiro de Habitação, aí é outra tese a se defender. Achamos que todas as medidas possíveis, dentro das condições de prevalência da existência desse Sistema Financeiro de Habitação estão sendo tomadas, não há a menor dúvida.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, ouvi-lo é sempre um prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Apenas para colocar, porque acho que é uma questão de justiça, a situação bem diferente do funcionalismo público.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Exatamente o que eu ia falar.

O Sr. Humberto Lucena — Sobretudo do funcionalismo público federal. V. Ex^a falou em reajuste de 98%/100%. Sabe V. Ex^a que o funcionalismo público tem tido reajustes muito aquém disso, quando também são prestamistas do Sistema Nacional de Habitação — e como o são. Só para V. Ex^a ter uma idéia, tenho aqui um quadro onde se lê que quem ganha pela CLT, 14 salários mínimos — no ano passado, em 1982, ganhava o salário de 329.952 cruzeiros — o equivalente do servidor estatutário, vencimento nível 20, é de 136.800 cruzeiros. Então, eu acho que neste caso, já que o Sistema Nacional de Habitação, depois de estudos aprofundados, resolveu estabelecer esse esquema, deveria dar um tratamento especial ao servidor público, que tem sido o mais discriminado dos trabalhadores brasileiros nos últimos tempos. Ainda agora mesmo, a nossa Deputada Ivete Vargas, está hoje concluindo, num jantar, um acordo com o PDS, no Palácio ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Está muito mal informado, Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Os jornais de hoje dizem isto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, se encontra no Nordeste. Portanto, há uma impossibilidade física ...

O Sr. Humberto Lucena — Não há impossibilidade física, porque um avião a jato corre rápido, sabe V. Ex^a. Mas, os jornais de hoje ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos transmitir melhores informações a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Deixe-me apartá-lo, Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas V. Ex^a está afirmando um fato que não é verídico.

O Sr. Humberto Lucena — Mas a nobre Deputada Ivete Vargas está concluindo, segundo a imprensa, na Granja do Torto, hoje à noite ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ah! bem retificado.

O Sr. Humberto Lucena — Minha informação é da imprensa, a de V. Ex^a é do Palácio — eu não frequento o Palácio do Planalto. Nobre Senador, estou dando uma informação que li na imprensa: a nobre Deputada Ivete Vargas está concluindo um acordo com o PDS, hoje.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Para grande satisfação de V. Ex^as, entre parênteses...

O Sr. Humberto Lucena — Não para decepção minha e do povo brasileiro, porque o PTB elegeu os seus repre-

sentantes, defendendo a mensagem da Oposição, mas o fato é que, nesse acordo, ela conseguiu pequenas migalhas, mas não conseguiu um centavo sequer de aumento ou de abono para o servidor público federal. Esta é que é a verdade, e o Ministro Delfim Netto deixou isto muito claro daquela tribuna. Não houve como sensibilizar o Ministro do Planejamento para o atendimento de um melhor salário para o servidor público. Mas o que eu queria de V. Ex^a, era que patrocinasse junto ao BNH, um tratamento diferencial ao servidor público, dentro desse esquema que foi estabelecido, já que ele não teve esses aumentos a que se referiu V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sabe V. Ex^a que é uma boa idéia? Vamos examiná-la.

O Sr. José Fragelli — Outra boa idéia é que o PDS vai ganhar um Ministério, como o PTB também. Agora, terá direito a um Ministério.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Esta banda de música de meu antigo Partido, de vez em quando gosta, ao contrário de tempos atrás, quando repudiava os Ministérios, de ser dadivosa. Parabéns! Melhorou muito daquele tempo a esta parte, a apreciação de V. Ex^a (O Presidente faz acionar a campanha.) Eu gostaria de lembrar ao Sr. Presidente, que é nosso conterrâneo, que justamente nós cronometramos o discurso do representante da Oposição, que falou aproximadamente 1 hora e alguns minutos. Estamos falando há tão pouco tempo que, se V. Ex^a permitir, resumiríamos isto ao possível, após acolher o aparte do eminente Senador pelo Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência apenas faz uma menção. Na verdade, o Senador Henrique Santillo falou 56 minutos — eu anotei V. Ex^a, como Líder, está falando desde às 16 horas e 36 minutos; já está, na verdade, com 4 minutos a mais. Porém, a Presidência não vai cassar a palavra de V. Ex^a, em absoluto, pois tem todo o respeito a V. Ex^a, como aos demais colegas que usam sempre da liberdade da presidência. Apenas, pediria a V. Ex^a que ao falar como Líder, evitasse agora os apertes porque o tempo de V. Ex^a está esgotado. Nós temos a Ordem do Dia e ainda há outros oradores que desejam falar no decurso desta sessão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Presidente ouviremos, então, com a permissão de V. Ex^a, o aparte do nobre representante do Paraná e resumiremos que a nobre Oposição, sem querer, nos deixou apenas na primeira série de providências tomadas, já que o enunciamento da segunda não foi possível fazer. Mas vamos contar com a boa vontade de V. Ex^a

Com o aparte do eminente Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Só para tentar deixar mais claro meu raciocínio que pretendi fosse bastante matemático, mas não fui eu atendido por V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Talvez não o tenha.

O Sr. Affonso Camargo — Ambos somos engenheiros e vamos entender isso aí. O que eu quis dizer foi o seguinte: não é a prestação que se está propondo como remédio. Não é essa correção de 98% é aquele débito que está sujeito na sua conta de mutuário pelo Sistema Financeiro de Habitação, pela evolução da correção monetária que, segundo está sendo dito, a previsão é de que será de mais de 130%, porque acredito que essa diferença de 98 e 130 não vai deixar de ser debitada na conta do mutuário. A não ser que V. Ex^a me informe que não vai ser debitada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas não! Nós estamos falando duas línguas?

O Sr. Affonso Camargo — Não.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Porque V. Ex^a chegou no meio da nossa exposição. Apelo para que a Oposição diga se a firmei ou não que, após esses 98%, haveria.

O Sr. Affonso Camargo — Eu comecei o meu aparte, dizendo que estamos cuidando de remédios e não do problema, da doença, e afirmava que essas providências que estão sendo tomadas pelo BNH são a comprovação que a renda real do trabalhador diminuiu com relação aos seus débitos junto ao Sistema, que deveria manter um teto de percentual, porque tudo foi baseado em termos de percentuais sobre a renda familiar. Então, na medida em que o próprio Governo está fazendo uma reformulação de prestação, é a significação concreta de que ele não ganhou, realmente, aquilo que fizesse com que ele pudesse pagar a prestação dentro do mesmo percentual. É prova de que o modelo econômico está empobrecendo, o trabalhador brasileiro, notadamente, claramente para poder pagar a sua prestação nos mesmos percentuais.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, vamos tornar a ler só uma parte:

- a) a alteração do sistema de amortização;
- b) a ampliação do prazo do financiamento, que poderá conjugar-se com a adoção de outro sistema de amortização.

Para rendas familiares até 3 salários mínimos mensais, o comprometimento mensal com a prestação da casa própria pelo SFH poderá ser de 20% da respectiva renda familiar;

- mais de 3 até 7 salários mínimos: 25%;
- mais de 7 até 15 salários mínimos: 30%;
- mais de 15 salários mínimos: 35%;

Vê V. Ex^a que uma das soluções apresentadas é justamente essa: a manutenção daqueles 20% de até três salários mínimos ser o pagamento.

O Sr. Affonso Camargo — Percentual que ele teve que obedecer quando fez o contrato de aquisição da casa própria e ele, agora, não está podendo cumprir e, por isso, está sendo feito esse remédio.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos repetir: "ampliação do prazo do financiamento, que poderá conjugar-se com a adoção de outro sistema de amortização".

Então, o Governo não pode ser mais liberal do que isso, é impossível. Agora, se V. Ex^a vem deduzir disso que o fulcro de todos os males é o sistema financeiro econômico em que estamos vivendo, iríamos discutir um novo sistema econômico que sempre reclamei do eminente Senador Roberto Saturnino, à época, e que agora vamos reclamar dos seus porta-vozes, outros, na área econômica porque quem critica deve dar uma solução a curto prazo, porque a médio e logo prazos, V. Ex^a e eu, já teremos deixado o Senado, a vida pública, ou talvez esta própria vida. No que respeita aos recursos do BNH, esse segundo elenco de providências dá a destinação de 44,5 bilhões do FINSOCIAL para o PROMORAR — e sabe V. Ex^a que sua terra possui grandes programas baseados nesta idéia — em apoio a programas de habitação popular para famílias de baixa renda. No segundo semestre deste ano, deverá ser também, pelo FINSOCIAL, destinada a este programa idêntica quantia.

2) o recolhimento, ao Fundo de Assistência de Liquidez — FAL, de excessos de disponibilidades financeiras mantidos pelas entidades do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, nos termos da Resolução 184/83, hoje expedida pelo BNH. Por esta Resolução, sempre que o "Índice de Liquidez" dos agentes do SBPE for superior a 15% e, simultaneamente, o "Índice de Eficiência na Aplicação" for inferior a 85%, estará caracterizada a obrigatoriedade de recolhimento de todo o excedente de disponibilidades ao Fundo de Assistência de Liquidez do BNH. Essa medida deverá gerar recursos adi-

cionais da ordem de Cr\$ 54 bilhões que serão aplicados pelo Banco ou seus agentes no financiamento de seus programas habitacionais e de saneamento básico;

3) o recolhimento do BNH, pelas sociedades de crédito imobiliário — SCI, integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, do excesso de captação de recursos do público, calculado em relação a seus limites de endividamento, nos termos de Resolução e normas complementares já expedidas pelo BNH. Esse recolhimento, em vigor desde março passado, deverá ensejar aportes adicionais de recursos ao BNH, através do FAL;

4) medidas a serem anunciadas brevemente pelo BNH, visando aperfeiçoar os recolhimentos, pelas entidades públicas e privadas, das receitas do FGTS. A propósito, lembro que a expedição de cadernetas do FGTS, distribuídas a todos os trabalhadores, representa passo importante para o aperfeiçoamento do sistema de arrecadação ao torná-los os primeiros fiscais dos recolhimentos devidos ao FGTS pelas empresas. Ainda sobre o assunto, determinei que o BNH, em articulação com o IAPAS, procure aperfeiçoar o controle dos recolhimentos do mencionado Fundo.

No que respeita à captação de poupanças pelos agentes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, cabe destacar as seguintes medidas:

1) isenção total do imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos depósitos em cadernetas de poupança, até o limite, por depositante, de 2.000 UPC, ou seja, até Cr\$ 7,2 milhões, de acordo com Decreto-lei hoje assinado pelo Presidente João Figueiredo. Ademais, os rendimentos trimestrais dos depósitos que excederam o limite de isenção de 2.000 UPC serão tributados na fonte, com alíquotas de apenas 18%, ou mediante opção do contribuinte como antecipação do imposto devido na declaração. O aspecto de elevada relevância social dessa medida é que beneficia a mais de 99% dos depositantes, cerca de 45 milhões de brasileiros;

2) proposta de criação dos certificados de crédito hipotecário, lastreados por garantias reais, a serem emitidos pelos agentes do Sistema Financeiro da Habitação, já em estudo na Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Esses certificados de crédito hipotecário, de alta liquidez e competitividade no mercado financeiro, gerarão recursos a serem aplicados na produção de habitações, contribuindo efetivamente para a reativação da indústria de construção civil. Caso a proposta seja aprovada pelo Governo, o Presidente do BNH detalhará a natureza do novo título de crédito, passo fundamental para a ampliação do mercado secundário de hipotecas entre nós;

3) proposta ao Conselho Monetário Nacional para o estabelecimento de limite mínimo de 20% para aplicações das reservas técnicas não comprometidas das entidades fechadas de previdência privada em certificados de crédito hipotecário, cédulas hipotecárias ou em imóveis e de limite mínimo de 5% para aplicação das reservas técnicas não comprometidas das sociedades seguradoras em certificados de crédito hipotecário, letras imobiliárias e cédulas hipotecárias. Essa medida deverá injetar recursos substanciais no mercado imobiliário e no Sistema Financeiro da Habitação, contribuindo para o estímulo das atividades da construção civil.

O conjunto de medidas descrito deverá representar importante estímulo à intensificação, e, em 1983, dos programas habitacionais a cargo do Sistema Financeiro da Habitação.

Este é, com efeito, a sua principal finalidade social, que atende, de uma parte, aos objetivos da política habitacional do Governo do Presidente João Figueiredo, e, de outra parte, aos objetivos conjunturais de ampliação das oportunidades de emprego e de geração de renda, no meio urbano.

Todo o conjunto de medidas anunciado apresenta características dinamizadoras da atividade produtiva e do emprego na economia nacional.

De uma parte, a redução do comprometimento da renda familiar com a prestação da casa própria libera recursos das famílias para a aquisição de outros bens e serviços, ampliando sua demanda interna e estimulando a produção.

De outra parte, os recursos gerados ou reorientados para o financiamento dos programas habitacionais em todo o País deverão obter rápida resposta, em termos de geração de novos empregos, diretos e indiretos, e de renda.

Merece registro que o conjunto de medidas agora anunciado contou com a valiosa participação, em nível técnico, das lideranças empresariais do setor, evidenciando a indispensável integração Governo-setor privado.

É o sentimento de otimismo e de confiança no Brasil que nos anima permanentemente e nos estimula a continuar buscando, com o apoio do Presidente João Figueiredo, soluções para as questões que, como a habitacional, estão afetas ao Ministério do Interior.

Vê, V. Ex^a, e não engana o Governô, que houve realmente uma grande queda nas cadernetas de poupança, uma grande queda no sistema baseado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço pela rotatividade que houve e pelo desemprego existente neste mês.

Não estamos aqui enganando ninguém e nem procurando subtrair qualquer informação. Todas essas medidas são feitas de maneira a reforçar o Sistema Financeiro Habitacional.

Deverá ele constituir importante estímulo e intensificação em 1983, dos programas habitacionais da casa pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Semana passada, mesmo, acompanhado de contrerários de V. Ex^a, nosso representante na Câmara Federal, do Vice-Líder, José Lins, estivemos em reunião com S. Ex^a, o Sr. Ministro Mário Andreazza, o Presidente da Caixa Econômica, Gil Macieira, o Presidente do BNH, José Lopes, para pleitear os investimentos necessários para tornar possível a sobrevivência da construção civil em todo Norte e Nordeste do País.

Representantes de todos os Estados ouviram, o Governo não fez segredo nenhum, do que havia de entradas e saques, sejam do FGTS, sejam das cadernetas de poupança, isto é, sejam da poupança forçada, seja da poupança espontânea, da poupança privada. O que pensou o Governo, foi numa redução do comprometimento da renda familiar com a prestação da casa própria, liberando recursos da família para a aquisição de outros bens e serviços, ampliando sua demanda interna e estimulando a produção. De outra parte recursos gerados ou reorientados para o financiamento dos programas habitacionais em todo País, deverão obter rápida resposta em termo de gerações de empregos diretos, ou indiretos, e de rendas.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, desde que tivemos a honra de, convidados por Emílio Garrastazu Médici, há bastante tempo, defender aquilo que se nos afigurava justo e certo na política econômico-financeira então traçada pelo Governo vigente, uma norma procuramos seguir, aquela de não ocultar fato nenhum e, apresentando números à apreciação dos debatedores, que representavam a nobre oposição naquele caso, sobre eles discutir. É o que fazemos, fizemos e pretendemos fazer.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Dinarte Mariz — Albano Franco — Passos Pôrto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Gastão Müller — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 671, DE 1983

Requeiro à Mesa, na forma da letra "b", item I, do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista a tramitação do PLS nº 304/79, sejam solicitadas ao Poder Executivo Federal as seguintes informações:

1 — O Governo confirma a concessão de sete novos postos de gasolina a parentes de funcionários ou a ex-funcionários do Conselho Nacional do Petróleo?

2 — Quais foram os funcionários ou ex-funcionários beneficiados?

3 — Quais normas ou critérios foram adotados para tais concessões?

4 — Que volume de investimento, incluindo equipamentos é exigido para a instalação de um posto de gasolina?

5 — Quanto pode valer depois de devidamente instalado?

6 — A Portaria nº 22, de 28-1-77, proíbe expressamente a abertura de novos postos de gasolina no País, salvo em situações especiais. Que "situações especiais" estariam a justificar as referidas concessões?

Sala das Sessões, 16 de maio de 1983. — *Álvaro Dias.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— redações finais dos Projetos de Resoluções nºs 208, 210 e 214, de 1981; e

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com o disposto no inciso II, letra "c" do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição desta Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, de acordo com o preceito regimental, suspenderei a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha, para verificar se há *quorum*.

Está suspensa a sessão:

(Suspensa às 17 horas e 04 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 08 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Continua a inexistência de 3/2 quorum. 3 1A matéria fica com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 401, de 1983), do Projeto de Resolução nº 257, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arraias, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 257, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arraias, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Arraias, Estado de Goiás, nos termos do art. 2^o da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 402, de 1983), do Projeto de Resolução nº 282, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 282, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e construção de um entreposto comercial, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nºs 219 e 220, de 1983, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do *Distrito Federal*, favorável.

Em discussão as emendas da Câmara, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982 (nº 6.094/82, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 275, de 1983, da Comissão

— de *Finanças*.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Em virtude da falta de número em plenário, fica a votação da matéria adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 265, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

1.449, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.450 e 1.451, de 1981, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de 3/2 quorum, em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 34 e 35, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 172, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraf (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 173 e 174, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 479, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 480 e 481, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 303, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 304 e 305, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 316, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 317 e 318, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Golpes e mais golpes foram desfechados, não faz muito tempo, contra os cofres públicos; escândalos se sucederam numa escalada impressionante no mercado finan-

ceiro; crimes de notória conotação política foram cometidos, e os porta-vozes do governo afirmam que tudo não passou de casos de polícia e como tais, caíram aqueles golpes e escândalos no mais absoluto silêncio e um grande véu de esquecimento os encobriu.

Assim aconteceu, e isto é do conhecimento público, desde o caso com a Corretora São Luiz, que enganou o Deutsch Bank — 2ª maior organização bancária do mundo — durante dois anos com títulos que não possuía, até à venda de 150 milhões de ações da Companhia Vale do Rio Doce.

Nos últimos anos as coisas não mudaram muito e, como sempre acontece, permanecem envoltas no mais intrincado mistério.

Não faz muito tempo, o nosso colega Álvaro Dias solicitou da TERRACAP e do Conselho Nacional de Petróleo, informações sobre instalações de sete novos postos de gasolina em terrenos doados pela TERRACAP, sem licitação.

Antigamente, Sr. Presidente, como nota com muita graça o cronista Josué Guimarães, "a polícia brasileira chegava a descobrir o crime antes mesmo que fosse praticado".

"Nos tempos modernos, porém, a coisa engrossou, pois os crimes se tornaram uma rotina aplastante, desde o surgimento dos "presuntos" da Baixada Fluminense aos desaparecidos depois de 64".

E o mesmo jornalista, em tom de ironia, afirma: "Sherlock Homes, se vivo fosse e morasse no Brasil, terminaria por aposentar-se diante de tanto crime sem castigo. E Dostoiévski, ou estaria trabalhando na redação de um jornal ou morreria de fome em alguma passadeira de desemprego paulista".

Os fatos, na realidade, estão aí para confirmar Josué Guimarães; são denúncias e mais denúncias veiculadas quase todos os dias pela imprensa e tudo continua misterioso, indescritível como antes, continuando o governo a não ver nelas nenhuma conotação política.

Quem descobriu até hoje o autor da explosão da bomba na Câmara dos Vereadores do Rio e que deixou um jornalista inválido? Ninguém.

Por onde anda o mandante da carta-bomba que matou a Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil? Não se sabe.

Quem sabe do paradeiro do assassino do infeliz Sarmento do Rio-Centro e que feriu ainda gravemente um jovem Capitão que estava a serviço do SNI? Ninguém sabe.

O que se sabe, até hoje, sobre o caso do jornalista que apareceu afogado, varado por três tiros; de um pescador que desapareceu misteriosamente; de uma mulher que sumiu, também de maneira desconcertante, e, até, de um grande barco de pesca que, simplesmente, se evapora nas águas do Atlântico? E, aqui, na costa do Brasil, porque se fosse no Triângulo das Bermudas, aí não era de se admirar porque lá costuma desaparecer navios.

Quem matou Baumgarten? Não se sabe.

Quem sabe alguma coisa sobre o audacioso instalador do aparelho de escuta descoberto nos lambris do gabinete de despachos de sua Excelência, o Senhor Presidente da República, João Figueiredo?

Quem é o responsável, afinal, pela famosa transação do BNH com o grupo Delfin? Também não é esclarecido.

Quem é o autor do misterioso ato que autorizou a exploração, pela CAPEMI, da madeira de Tucuruí? Não se sabe.

Essas perguntas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuam a ser feitas pelo povo, que, como tudo indica, já perdeu a esperança de vê-las convenientemente respondidas. "Tudo continua como antes no quartel d'Abraantes", como dizia o povo quando da invasão napoleônica em Portugal.

Entretimentos, Senhor Presidente, mais um casinho surgiu, agora para não fugir à rotina. Queremos nos referir

ao contrabando de 25 toneladas de equipamentos eletrônicos, avaliado em mais de um bilhão e meio de cruzeiros e em que estão envolvidas várias multinacionais instaladas em nosso País. Segundo o noticiário de jornais, não somos nós que estamos inventando, também não temos informações do SNI, tão pouco do Palácio, mas temos que nos valer das informações dadas através dos diários de nosso País.

Segundo noticiaram amplamente os jornais, as empresas envolvidas no contrabando conseguiram guias da CA-CEX (que não autorizou as importações) para importar peças de reposição, como fresadeiras ou bobinas, mas recebiam toca-fitas e toca-discos desmontados, transistores, resistores, células fotoelétricas, painéis de rádios e outros equipamentos eletrônicos.

A propósito, desse contrabando, e confirmando o que vimos dizemos, o conhecido comentarista Aloysio Biondi, da "Folha de São Paulo" assevera que o caso; "mais que simples episódio policial, tem implicações mais amplas", envolvendo crime de fraudes nas importações e, em uma última instância, "um problema de desgoverno e omissão".

Passo a ler, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que o jornalista Aloysio Biondi, da Folha de São Paulo, do dia 13-5-82, escreveu em seu artigo:

MAIS QUE CASO POLICIAL, FRAUDE NAS IMPORTAÇÕES

Aloysio Biondi

Criou-se o hábito, no Brasil, de apresentar, como meros "casos de polícia", episódios que na verdade têm dimensões muito mais amplas, refletindo o desgoverno e a omissão dos ministros da área econômica, em benefício de grandes grupos e prejuízos ao País. As denúncias contra multinacionais surgidas anteontem não fogem a essa regra: procura-se dar a impressão de que se trata de "contrabando", um "caso policial", quando na verdade o que está em cena é uma "fraude nas importações", um problema de contravenção, sim, mas de cunho eminentemente econômico.

Não se trata de uma questão de semântica: visto sob esse prisma, o pretenso escândalo permite uma série de conclusões — que se pretende evitar — com o rótulo de "caso policial". O que estava acontecendo, na verdade — segundo o noticiário publicado —, é que importantes empresas obtinham licença para importar determinadas peças e componentes, não fabricados no País, e importavam outros tipos, que poderiam ser produzidos no País, ou mesmo mercadorias desmontadas, cuja importação estava proibida. Qual o seu interesse na operação? As empresas poderiam, por exemplo, apresentar uma relação para importar determinadas peças que valessem 1.000 dólares cada uma e, na verdade, importavam peças que valiam apenas 100 dólares. Nesse caso, a fraude tinha o objetivo de fazer remessas de lucros disfarçadas para suas matrizes (que recebiam 1.000 dólares por peças que valiam só 100). Isto é, uma operação de superfaturamento nas importações, que provoca "sangria" de dólares e aumenta o endividamento externo do País. Elas poderiam ainda, simplesmente, importar peças que a matriz tinha interesse em vender — inclusive para prejudicar o crescimento de indústrias nacionais. No caso, a fraude provocava prejuízos a empresas nacionais, ampliava o desemprego, reduzia a arrecadação de impostos dentro do País.

Fica claro, assim, que o episódio não é mero "caso policial", e sim um problema econômico, com reflexos em cadeia para o País.

Qual a culpa dos ministros da área econômica nisso tudo?

É simples. Existe um ponto sobre o qual não se falou até agora: a forma como essas mercadorias

eram liberadas. Quando mercadorias estrangeiras chegam aos aeroportos ou portos, caberia à fiscalização verificar se o produto que está dentro das embalagens é mesmo o produto declarado nos documentos que autorizaram a importação. Ora, se toneladas e toneladas de produtos chegaram livremente às fábricas dessas empresas, está claro que essa fiscalização inexistente, e há muito tempo. A primeira hipótese que se costuma levantar, diante dessa omissão, é de "corrupção da fiscalização". A hipótese está errada. O que existe no Brasil, nos últimos anos, são ordens para não "perturbar" as empresas, não criar "entraves burocráticos" à sua produção, deixá-las "agir livremente" para que possam exportar e essa ladainha toda. E a política de tolerância às fraudes e distorções em todas as áreas que está em cena. E essa política é de inspiração dos ministros da área econômica.

As três empresas serão as únicas fraudadoras? Pode-se duvidar. Há muitos meses, empresários falam abertamente, e os jornais registram, que o mercado negro de dólares é alimentado por fraudes na importação ou na exportação. Em larga escala, só possível com a omissão dos ministros.

O Brasil enfrenta a recessão e o desemprego. Os ministros alegam que isso decorre de falta de cruzeros e de dólares. Este caso prova, mais uma vez, que o problema é outro: é de desgoverno e omissão.

Eis aí, Sr. Presidente, mais um capítulo de nossa situação econômico-financeira, que, nesta oportunidade, eu queria evidenciar, deixando à análise da Casa as consequências desse caos em que nos encontramos, porque disso tudo resulta — creio eu — toda a celexa, toda esta situação penosa em que nos encontramos, e que há bem pouco foi evidenciada aqui, através da discussão e pronunciamento do Senador Henrique Santillo, quando fazia apreciação da política financeira do BNH e também motivo de discurso do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Só que para chamar a atenção ainda, complemento o meu discurso, que lemos aqui num dos jornais de Brasília, o *Correio Braziliense*, de 18 de maio, uma afirmação, uma declaração do Sr. Papa Jr., sob o título: "Comércio confirma juros de 400%", quando, há bem pouco, aqui nesta Casa e nos jornais todos, sabemos do episódio, quando os Srs. Paulo e Guilherme Afif levaram ao Presidente da República um relatório, mostrando que o custo do dinheiro, nos bancos, nas operações de descontos de duplicatas, estava na casa de quase 500%, 496%, e o Sr. Presidente da República escreveu um bilhete ao Sr. Ministro Delfim Netto, perguntando: "É possível isto?" E o Sr. Ministro respondeu que não era possível. E, agora, vem aqui outro líder das classes empresariais mostrar que é possível e que está acontecendo, 400% do dinheiro nas operações financeiras, descontos de duplicatas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros, com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Mário Maia, V. Exª faz muito bem em comentar nesta Casa este quase descalabro administrativo no Brasil, por que permanentemente as autoridades financeiras e econômicas do Brasil e os seus porta-vozes, aqui, nesta Casa, insistem em atribuir todas as mazelas financeiras, no Brasil, a problemas de fora da nossa terra. Então, para tudo a culpa é do petróleo dos árabes, é dos juros dos americanos e de alguns déficits orçamentários, mas isso é comum na vida de tantos povos. A Bancada do PMDB insiste em que, embora não se deva desconhecer o que acontece fora do Brasil, parece ser mais fácil localizarmos os males e os erros cometidos pelas nossas autoridades, aqui dentro do Brasil.

Mas, esse reconhecimento não é admitido jamais pelo administrador brasileiro. Agora, V. Ex.^a traz à baila esse problema desse contrabando apreendido. O que é espantoso não é o contrabando apreendido em si, no valor de um bilhão e meio de cruzeiros; o que assusta é que, se foi apanhada uma partida de um bilhão e meio, é evidente que isso é uma prática, um costume, um hábito muito antigo.

O SR. MÁRIO MAIA — Talvez, seja a ponta do iceberg.

O Sr. Hélio Gueiros — A ponta do iceberg, como bem diz V. Ex.^a O que apavora é isso, porque todo mundo sabe que nenhuma empresa, que sabe ganhar dinheiro e vive para ganhar dinheiro, iria arriscar uma aventura assim, como se fosse uma única vez que viesse para o Brasil com um bilhão e meio de cruzeiros. Na verdade, a presunção é de que se trata de um costume, de um hábito, de uma prática rotineira e apenas por um descuido, ou um acidente de articulação, foi descoberto lá em São Paulo. Por outro lado, eminente Senador Mário Maia, quero me referir à parte inicial do seu discurso, em que V. Ex.^a cita vários casos em que não se conhecem os responsáveis pelas falcatruas, ou até crimes praticados ultimamente no Brasil. V. Ex.^a tem razão porque, embora se diga à boca miúda quem é e quem não é responsável, então não podemos acusar a ninguém. Mas, há casos, eminente Senador Mário Maia, em que se conhece os responsáveis pelas falcatruas praticadas no Brasil. E eu quero lembrar mais uma vez, porque todo dia que abro o jornal, o jornal não me deixa esquecer, é o caso da CAPEMI. A CAPEMI está dando um prejuízo fabuloso ao Brasil, e se trata de uma empresa registrada, com diretores, com presidentes, com superintendentes, todos eles, por sinal, supostamente fiscalizados pelo Ministério da Agricultura, que entregou a essa empresa uma missão a cumprir, através de uma concorrência equivocada lá no meu Estado. Pois bem, veja V. Ex.^a, o Governo já entrou na primeira parte do problema com os peões, com quatrocentos e tantos milhões de cruzeiros, e agora acaba de entrar com um bilhão e 700 milhões de cruzeiros. Há a desculpa de que o Governo está adquirindo uma madeira que estaria estocada pela CAPEMI. Mas, V. Ex.^a pode anotar, eu não tenho meios de garantir, mas eu quero ver essa madeira aparecer mesmo, eminente Senador Mário Maia, no valor de dois bilhões e poucos cruzeiros. Estou para ver onde é que está essa madeira. Porque, não deixa de ser interessante que, uma madeira, supostamente existente no interior da selva amazônica, é vendida aqui num gabinete refrigerado, na cidade do Rio de Janeiro. Agora, quando se chegar lá para se verificar se realmente essa madeira existe, é que quero ver se ela realmente existe. Mas, quero mostrar a V. Ex.^a que, pelo menos, para esse trambique de 2 bilhões e tanto de cruzeiro, sem falar no pagamento do aval de 25 milhões de dólares, está somado e são todos conhecidos. Os diretores estão aí, é só pedir um registro na Junta Comercial que está tudo direitinho registrado. Então, não haveria nenhuma dificuldade de se responsabilizar os que praticaram esses atos. Mas, esquisitamente, e aí é outra razão do meu aparte, o zeloso magistrado que preside a ação falimentar no Rio de Janeiro, ao invés de incomodar e ameaçar os diretores que dão trambiques de 2 bilhões, além de 25 milhões de dólares, dirigiu, há dois dias, um telegrama insolente, atrevido, impertinente, ao Governador do Estado do Pará, determinando a ele que apreendesse tratores, esteiras, assim e assado, sob pena de ele ir à Polícia Federal para que a sua ordem fosse cumprida.

Verifica V. Ex.^a que o autoritarismo que presidiu a todo esse problema da CAPEMI já está se impregnando no Poder Judiciário. E o Juiz do Rio de Janeiro, que não tem a menor jurisdição a não ser dentro do seu território, se mete a dar ordem, e telefone ao Governo do Pará. V. Ex.^a pertence a minha região, e o que nós temos que sus-

peitar de isso tudo, é que há muita gente ainda no Brasil que pensa que na Amazônia só tem botocudo que não sabe os seus direitos e o que realmente a Constituição dita. Porque esse juiz deveria saber que ele jamais poderia dar ordem ao Governo do Estado, ele teria que se dirigir, em carta precatória, a um outro juiz do Pará, este juiz então oficiaria ao Governo do Estado dizendo que havia uma ordem judicial para apreensão de veículos supostamente pretencentes à CAPEMI, e o Governado daria, então, a cobertura para a garantia dessa diligência que fosse cumprir a ordem judicial do Juiz do Rio de Janeiro. Mas não foi isso que S. Ex.^a fez, dirigiu-se ao Governador do Pará para que este apreendesse, tais e tais, tratores e os colocasse à disposição do Juiz. O Governador do Pará, para não criar muito e muito caso, apreendeu as máquinas que estavam em Belém e comunicou ao juiz que as máquinas estavam apreendidas mas que só manteria a apreensão — que é até uma ilegalidade — se viesse agora o pedido formal através dos meios competentes. E, ao mesmo tempo, disse ao magistrado carioca, que ele dispensaria as observações do magistrado, inclusive, com ameaças de apelo à Polícia Federal, e terminou dizendo que o magistrado cumprisse com o seu dever, como manda a lei, porque o Governo do Estado do Pará sabia cumprir com os seus deveres sem sair da lei. Era a contribuição que desejava prestar ao seu oportuno discurso, salientando o que hoje existe no Brasil. É espantoso que não se incomode, que não se perturbe quem foi flagrado com a mão na massa, e se esteja a criar caso, a perfurbar pessoas e autoridades que não têm nada a ver com problemas como esse da CAPEMI. Espero que o discurso de V. Ex.^a encontre eco e se possa, Senador Mário Maia, coibir um pouco esses abusos, essas irregularidades que se praticam a toda hora no Brasil, e as autoridades econômicas e financeiras do nosso País compreendam que, além de problemas e equívocos que vêm de fora, nós também estamos praticando muita coisa errada e é preciso que elas sejam consertadas. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Hélio Gueiros, o aparte que dá ao meu modesto comentário, e não teria maiores comentários a fazer sobre o mesmo, porque é, em verdade, uma complementação ilustrada das páldias palavras que estou proferindo aqui. Portanto, insiro o seu discurso como uma ilustração às minhas considerações que faço nesta tarde, aqui, no Senado da República.

E, para encerrar, gostaria apenas de enfatizar, aqui, também, as palavras, as preocupações que mostram autoridades financeiras em nosso País, que já apresentei em apartes, e agora faço parte, para que as palavras, as apreensões de tais autoridades fiquem inseridas no meu discurso, lendo as preocupações do ex-Ministro Karlos Rischbieter na conferência que fez, recentemente, na Confederação Nacional da Indústria:

“RISCHBIETER TEME QUE CRISE LEVE À CONVULSÃO SOCIAL

Rio — O ex-Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, externou ontem, na Confederação Nacional da Indústria (CNI), no Rio, sua preocupação pela possibilidade de ocorrer no País uma convulsão social devido ao desemprego crescente. O ex-Ministro observou que estamos recebendo diariamente em São Paulo avisos dessa natureza e é preciso fazer alguma coisa que ataque o problema. “Não podemos conviver com essa situação durante muito tempo”, frisou Rischbieter.

Indagado se achava que uma convulsão social estaria iminente, ele disse ser muito difícil precisar datas. O Brasil, observou, possui um povo maravilhoso, que procura saídas de todo jeito. “Cada um se vira, mas essa possibilidade de um ajudar o outro acabará se esgotando”.

Para Rischbieter, o problema é que o Brasil está em dificuldades crescentes e, aparentemente, não temos fôlego para nos ocuparmos de coisas internas do País. “Já falta fôlego nas contas externas, o que nos impede de tomar medidas internas, que são absolutamente imprescindíveis. Este é o panorama de hoje no País”.

Essas palavras não são minhas, mas do Sr. ex-Ministro da Fazenda Karlos Rischbieter.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador pelo Piauí.

O Sr. Alberto Silva — Quero apenas fazer um registro a respeito da palavra do ex-Ministro Karlos Rischbieter, com relação a esse risco, para dizer a V. Ex.^a que, realmente, é preocupante o desemprego crescente, a fome, provavelmente a desesperança que está campeando no Brasil, citando o exemplo do meu Estado, o Piauí. Nunca se ouviu dizer — e fui Governador do Estado e militei, ocupei vários cargos públicos no meu Estado — nunca na história do Piauí se viu movimento popular de reclamação do tipo que está acontecendo, e que os jornais noticiaram amplamente. Eu fiz um registro, aqui, no dia em que aconteceu, fui até apartado pelo nobre Senador João Lobo, que disse que não tinha conhecimento, mas é que o fato estava acontecendo naquela hora em que eu estava falando; eu tinha recebido uma comunicação e não havia notado que o fato estava ocorrendo naquela hora.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu assisto o aparte.

O Sr. Alberto Silva — Então, que se queira minimizar, dizendo que alguém tentou conduzir isso, da mesma forma que em São Paulo, o que é real é que no Brasil quem está desempregado não tem nenhuma condição para resistir. Quando se pretende comparar com o desemprego na Europa ou em outros países, é preciso que se leve em consideração que o desemprego lá não leva ao desespero, porque há um seguro desemprego e pelo menos a família está amparada. Mas aqui não! A fragilidade é total. Um homem que perde o seu emprego ele fica alucinado, porque os filhos estão chorando com fome em casa. O caso do Piauí é típico. Acontecendo no Piauí eu me benzo pelo resto do Brasil; porque lá o povo é tranqüilo, é pacato, e se já está acontecendo no Piauí eu tenho medo pelo resto do Brasil. Acho que o problema da recessão deve ser tratado, talvez, com todo o País, Governo e Oposição, para se encontrar uma solução para sair da recessão, porque acho que desemprego, no Brasil, para mim e para todos nós, é o pior mal deste momento. Não é o pagamento da conta do Fundo Monetário Internacional, não. Isso eu acho que comparado com o risco desse problema social brasileiro é pequeno; o grande problema nosso é encontrar uma forma de se sair da recessão e criar empregos, porque o povo brasileiro não aguenta, não tem ele estrutura de nada, ganha o que come no dia; se não ganha é um risco que não devemos e nem podemos correr.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex.^a a apreciação que faz das palavras, principalmente, do Sr. ex-Ministro, e das considerações que fazemos. Realmente, o desemprego é o grande fantasma que cobre os horizontes das nossas expectativas.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Só um instante. E ficamos assim apreensivos, porque não estamos realmente enxergando, talvez porque a nossa capacidade de percepção seja muito curta, mas não estamos enxergando horizon-

tes que possam nos dar uma esperança sequer; porque a cada dia o problema vai-se agravando mais, e todos os graves problemas que aparecem são colocados de lado, sendo que agora já se deixa de lado todos esses problemas para se falar em reeleição do Presidente da República e na futura substituição do Presidente da República ou a continuação dele mesmo; isso quando os problema ainda não foram resolvidos e foram todos eles agravados, durante esses quatro anos de mandato do Senhor João Baptista Figueiredo. E, para os dois anos restantes, já parece que ele próprio começa a entregar os pontos e não tem esperança, porque já demonstra que procura uma nova saída, num substituto, para ver se dá um jeito na situação. Isso, não que ele confesse, pessoalmente, por palavras, mas por atos demonstra Sua Excelência sentir que a situação se torna insolúvel; e nós que não somos economistas, pelo menos eu percebo algo que me deixa preocupado, que é em relação a essa insistência dos juros altos, das casas de taboagem, das casas de captação de dinheiro, estimulando-se, a cada dia, através dos bancos, das casas financiadoras, o estímulo do dinheiro produzindo o dinheiro, desenvolvendo cada vez mais a ambição; de vez que muitas pessoas — e esta é uma observação médica, cirúrgica, que não sei se verdadeira ou não, economicamente — e é o que se verifica, conforme tenho conversado com alguns pequenos empresários, e que nos deixa estarrecidos quando ouvimos, como ouvi, eles dizerem que não suportam mais, que não têm dinheiro para movimentar suas empresas, não têm capital de giro. E que, então, como estavam entrando em dificuldades, porque os bancos estão cobrando juros extorsivos, esses empresários começaram a desempregar. E ainda há pouco, mesmo, conversava eu com um pequeno empresário de transportes do Estado do Acre e ele me dava o seguinte exemplo: que tinha ele cerca de 50 a 60 funcionários na sua empresa de transporte de cargas e valores, e que agora estava ele reduzido a 10, porque havia feito uma liquidação dos seus bens, antes que o capital desaparecesse, e que estava empregando esse capital no *open-market*, no *overnight*, porque não dá trabalho algum, não acarreta preocupações fiscais de espécie alguma.

O Sr. Hélio Gueiros — Tem trouxe para trabalhar para ele.

O SR. MÁRIO MAIA — Então eu imagino que seja isso uma multiplicação, pois se está acontecendo no Estado do Acre, fico a imaginar no Estado de São Paulo, nos grandes Estados onde existem grandes indústrias.

Portanto, é um círculo vicioso, uma coisa puxando a outra; quer dizer, produz ele o desemprego e, ao mesmo tempo, passa a ser estimulado a auferir um ganho subjetivo; pois não me consta — nunca vi isso na minha vida — que se cave uma cova, no chão, e se plante uma cédula de mil cruzeiros, ali dentro, como se fosse uma semente, e que se passe a regar e que ali venha a nascer um pé de dinheiro, e essa árvore cresça e comece a dar dinheiro. Nunca vi isso!

Então, plantar dinheiro, para tirar dinheiro, dar flor e depois obter pencas de dinheiro, a verdade é que vejo dinheiro produzir dinheiro quando é ele empregado para produzir trabalho, quando o homem cava a terra com uma enxada e coloca no seio da terra a semente do milho, do feijão, do arroz, para produzir bens de alimentação; o seu suor, o seu trabalho se transformam, porque se ele coloca uma semente, um grão de milho na terra, daí a três ou quatro meses ele vê esse grão multiplicado por uma espiga, que tem centenas e centenas de sementes. Então o seu suor foi transformado numa riqueza alimentícia, que vai dar o seu sustento, o sustento da sua família, e o excedente para servir a outras categorias de trabalho que não a sua de agricultor, para ele fazer a troca devida, pelo calçado, pela roupa. Mas trocar dinheiro por dinheiro, auferindo juros — mais juros, chega-se a essa situação espantosa que temos aqui: os juros vão crescendo e agora nós já estamos em 400.

A esse respeito, vou dar um exemplo, aqui, de quando era eu ainda um rapaz. Havia uma senhora que tinha uma venda, uma pequena pensão e emprestava dinheiro a juros — àquela época a 5%. Nós a chamávamos de Dona Santa, e era tida como uma mulher muito esperta, que vivia de agiotagem — Dona Santa era agiota. Hoje, os bancos ganham 19/20% ao mês, e ninguém isso chama de agiotagem. É um negócio estranho, isso.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Mário Maia, o meu aparte foi solicitado quando V. Ex.ª estava lendo a advertência do ex-Ministro Carlos Rischbieter. Lembrou-me que ele foi demitido porque ousou dizer à Nação que nós não iríamos ter superávit na balança comercial, e que o Brasil iria num despenhadeiro que terminaria numa convulsão social. A resposta que o Governo deu à advertência do seu Ministro da Fazenda, foi colocá-lo na rua. Quero fazer essa referência, porque li nos jornais de hoje que o Presidente Figueiredo, ao tomar conhecimento dos detalhes da presença, aqui, do Ministro Delfim Netto, soube de um diálogo em que um Senador da Oposição lembrou que, durante muito tempo tem chamado a atenção do Governo para a gravidade do problema econômico e social no Brasil, e não foi ouvido. Em resposta a essa observação do Senador da Oposição, o Ministro Delfim Netto levou na brincadeira, no deboche, e disse:

“Ah! que coisa; então, V. Ex.ª perdeu uma oportunidade, pois podia ter prevenido ao mundo inteiro, porque ninguém sabia o que ia acontecer, só V. Ex.ª sabia disso.” Diz o noticiário de hoje que o Presidente Figueiredo, quando soube deste diálogo, caiu na gargalhada, achou engraçadíssima a resposta do seu Ministro de Planejamento, que levou no deboche, na brincadeira, uma lembrança de um Senador da Oposição, sobre uma advertência já feita anteriormente. Note V. Ex.ª a que estado chegamos no Brasil, porque a revelação da gargalhada do Presidente, foi dada pelo Secretário de Imprensa da Presidência da República, como se fosse uma coisa da mais alta importância para o Brasil, o Presidente da República dar uma gargalhada, quando alguém lembrou uma advertência sobre a gravidade da situação econômica e social do País. Vê V. Ex.ª que, naturalmente, o Presidente e as autoridades federais brasileiras não estão gargalhando só de ontem para hoje, como pensa o Secretário de Imprensa. Na verdade, desde o tempo em que outras autoridades e até auxiliares do seu próprio Governo, como o Sr. Carlos Rischbieter, chamava a atenção do Governo para o sério problema econômico, social e financeiro do País. Tenho a impressão que desde aquele instante, o nosso Presidente e seus leais assessores morriam de rir, só que agora o povo realmente está morrendo, mas é de fome.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Hélio Gueiros, realmente neste País, de 1964 para cá, o que os homens do poder têm feito, de uma forma ou de outra, não é senão rir do povo. A gente tem visto isto, porque o povo não é chamado para participar de nenhuma decisão que signifique o seu destino neste País.

De 1964 para cá, as reuniões são feitas de portas fechadas, estivemos sob o guante do AI-5 e salmos dele, mas continuamos num regime autoritário, onde o Governo continua dando as normas que interessam ao sistema.

Eles só ouvem as suas vozes, só ouvem as suas próprias vozes, os homens que estão à frente dos destinos desta Nação. Nem a voz de seu próprio Partido é ouvida, o Partido do Governo — PDS — é que tem que ouvir a voz de comando que vem lá do Planalto e da sua equipe, que tem mudado muito pouco durante esses longos anos.

Mas o aparte de V. Ex.ª, dizendo que o Presidente Figueiredo, ao saber das considerações aqui feitas por um dos Senadores e da ironia com que o seu Ministro do Planejamento respondeu, é porque eles realmente só

vêm o seu próprio eu, a sua própria intimidade, os seus defeitos não são vistos, porque fazem parte das suas próprias personalidades, faz-nos lembrar aquela figura do indivíduo que chegou a um país em que todos eram coxos, puxavam de uma perna, ele era o único que não era coxo, que andava direito, e ao caminhar pela rua, todo mundo ria do seu andar e achava engraçado. Então, todos riam daquele que andava direito, pelo simples fato de não ser coxo.

É o que está acontecendo em nosso País: quando é apontada a verdade, os coxos não querem vê-la.

Sr. Presidente, com estas considerações, encerro o meu discurso. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. S. Ex.ª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema da correção salarial e o seu equacionamento pelo Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro deste ano, tem sido amplamente discutido no País, pelas lideranças sindicais, na imprensa falada, escrita e televisada, nas Assembleias Estaduais e nas Câmaras Municipais, havendo um movimento geral de repulsa ao seu texto.

Recentemente, em março último, nos primeiros dias após a sua instalação, a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, por unanimidade, requerimento do vereador Valdemar Coraucci Sobrinho, manifestando-se contrariamente às modificações introduzidas na legislação que disciplina a correção automática dos salários, salientando:

“Em razão de tais alterações, são inseridas modificações nas diversas faixas salariais, cujos critérios de reajuste automático passam a sofrer limitações percentuais às variações semestrais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em flagrante prejuízo às classes menores de trabalhadores.”

Proseguindo, lembra o requerimento que a legislação referente àquela correção salarial, instituída em 1979, “parecia objetivar, originariamente, a estabilidade da expressão monetária dos referidos salários, proporcionando aos trabalhadores em geral a tranquilidade e a segurança para a sobrevivência de suas famílias, inobstante a prática, já em franco desenvolvimento, das empresas na dispensa em massa dos operários, por ocasião desses reajustes automáticos, sob a alegação do crescimento desmesurado dos salários pagos, em confronto com o aumento da produção e o custo operacional de suas atividades”.

Lembrando que essa lei já foi corrigida duas vezes, em detrimento dos interesses da classe operária e gerando a intranquilidade social, adverte o requerimento:

“Enquanto se reduzem os fatores multiplicadores na variação semestral do INPC, para os efeitos dos reajustes automáticos salariais, a realidade é que temos um crescente e incontrolável aumento do custo de vida, em índices jamais vistos. E o empobrecimento cada vez maior do assalariado brasileiro.”

Depois de afirmar que o maior ônus da crise econômica-financeira atual é pago pela classe trabalha-

dora, revela sua confiança em que não será referendado, pelo Congresso, esse injusto decreto-lei.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação dos Profissionais de Processamento de Dados do Estado de São Paulo realizará amanhã, 20 de maio, o seu 1º Congresso Estadual de Profissionais de Processamento de Dados onde, entre outros temas, será debatida a regulamentação da profissão.

Consciente da importância do profissional de processamento de dados — existem cerca de 100 mil no País, segundo estimativas baseadas em levantamento da SEL — remeti aos participantes do Congresso a seguinte mensagem:

"Caros Congressistas:

Na impossibilidade de comparecer ao 1º Congresso Estadual de Profissionais de Processamento de Dados, por compromissos assumidos anteriormente, envio a esta Associação os votos de pleno êxito deste Congresso. Não são certamente, neste caso, cumprimentos formais de um senador por São Paulo que vê crescer este movimento associativo com o maior interesse através de atividades como desta noite. É acima de qualquer consideração, um compromisso do nosso mandato e do nosso Partido — o PMDB — com os problemas de organização dos movimentos profissionais. Acompanhamos no Senado Federal com a maior atenção, a tramitação do Projeto de Lei que regulamenta as profissões ligadas ao Processamento de Dados e seu respectivo código de ética. Acreditamos que com a mudança democrática, que desejamos mais rápida e efetiva, nós necessitaremos dos profissionais da área, além da competência necessária no tratamento da informação um comportamento na direção de oferecer à sociedade dados confiáveis para sua própria tomada de decisões.

Por outro lado, neste momento, em que a conjuntura econômica é difícil principalmente para as empresas nacionais nos colocamos ao lado daqueles que defendem além da reserva de mercado para os mini-computadores atualmente em vigor, uma maior autonomia tecnológica para o País. Autonomia que se traduz neste caso na elaboração em todos os níveis de um "Software" pelos profissionais brasileiros. Não precisamos importar programas de qualquer natureza para alimentar nossas máquinas. Temos capacidade, já demonstrada em várias oportunidades, de elaborá-los com a maior competência. Devemos agir com maior rigor na importação destes programas, certamente a legislação brasileira é muito branda neste setor. E podem estar certos que trabalharemos na direção de aperfeiçoá-la.

Renovando meus cumprimentos, me coloco inteiramente à disposição desta APPD para levar ao Senado Federal a palavra de todos vocês.

Muito obrigado, — Sen. *Fernando Henrique Cardoso*."

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho desta tribuna, alertar para o perigo de Brasília se transformar numa megalópole desordenada, pois isso teria como principal consequência um drástico aumento na violência, que já se constitui hoje um problema latente no Distrito Federal.

Estas considerações, eu as traçei também em recente reunião de estudo sobre o aumento da violência em Brasília, promovida pela OAB e tendo como convidados os membros da comissão do Distrito Federal no Senado.

Dizem que a violência é parteira da história, mas eu pergunto: e a violência, como foi gerada? É urgentemente necessário adotar-se, na prática, medidas de contenção da violência, procurando atingir o cerne dessa questão: o desemprego e as migrações, que tanto afligem os centros urbanos, aumentando os desempregados.

No caso de Brasília, tenho a sugerir que, a exemplo do "cinturão verde", já implantado na região geoeconômica, seja criado, em redor da capital, um "cinturão industrial" que englobe as cidades circunvizinhas, tais como Formosa, Luziânia e Alexânia. Dessa forma as populações itinerantes, encontrando condições de trabalho e subsistência nestas cidades, não se deslocariam para Brasília, onde suas chances seriam mínimas, já que o mercado de trabalho da capital é bastante restrito.

Equipando-se estas cidades componentes do "cinturão industrial" com instrumentos capazes de debelar o problema, antes que chegue a uma fase mais difícil, a questão estaria praticamente resolvida. É necessário ainda se equipar devidamente a justiça, fornecendo-lhe condições reais para reduzir o crescente surto da violência em Brasília. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Senador Mário Maia, encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 395, de 1983), do Projeto de Resolução nº 208, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 396, de 1983), do Projeto de Resolução nº 210, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uruçânia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 397, de 1983), do Projeto de Resolução nº 214, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo Brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 320 e 321, de 1983, das Comissões:

— de *Relações Exteriores* (cumprida diligência solicitada ao Ministério das Relações Exteriores), favorável; e
— de *Agricultura*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas.*)

Ata da 70ª Sessão, em 19 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Almir Pinto

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Máciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaierson Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 417, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1983.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *José Lins*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO APRECEER Nº 417, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizadora da operação.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 418, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.*

ANEXO AO PARECER Nº 418, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 419, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG) a elevar em Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 419, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 420, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 283, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 283, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Boa Esperança (MG) a elevar em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 420, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 283, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 421, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.*

ANEXO AO PARECER Nº 421, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, nos termos ao art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondentes a 50.897,94 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de lavanderia e de mercado públicos, implantação de meios-fios e sarjetas, e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 422, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 144, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 144, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.*

ANEXO AO PARECER Nº 422, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 144, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 585.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A., este na qualidade de agente finan-

ceiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 423, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1982.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (Hum mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 424, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 425, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 185, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 185, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — *João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.*

ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 185, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00

(setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação, ampliação e reforma de escolas de 1º grau e parques infantis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 426, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às Sociedades Seguradoras é facultado proceder, sem juros e impostos, ao parcelamento dos prêmios anuais de seguros elementares em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES Nºs 427 e 428, DE 1983 PARECER Nº 427, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 82/83 (nº 146/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canelas

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a elevar em Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 614.859,84 ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55, em outubro/82.

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 1.474.772.069,23 correspondente a 614.859,84 ORTN de Cr\$ 2.398,55, em OUT/82;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos,
- 2 — de amortização: 12 anos;

- C — Encargos:
- 1 — Juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente,
 - 2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;
 - D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);
 - E — Destinação dos recursos: implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador a operação de crédito sob exame é viável econômico e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- a) Lei nº 4.494, de 24-8-82 autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 028/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e
- c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deveria acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente a 614.859,84 ORTN de Cr\$ 2.398,55, vigente em outubro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — Severo Gomes, Presidente eventual — Benedito Canelas, Relator — Afonso Camargo — Gabriel Hermes — José Fragelli — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 428, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 44, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canelas.

O projeto de resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 82/83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) destinada à implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Benedito Canelas, Relator — José Fragelli — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Carlos Alberto — Martins Filho — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Até o Aviso nº 88-SP, de 11 de maio do corrente ano, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, no período de 22 de março a 26 de abril de 1983.

O expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 395, de 1983), do Projeto de Resolução nº 208, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 208, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 396, de 1983), do Projeto de Resolução nº 210, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uruçânia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarou encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 210, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uruçânia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Uruçânia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) uni-

dades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 397, de 1983), do Projeto de Resolução nº 214, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 214, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes à 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 320 e 321, de 1983, das Comissões:

— de *Relações Exteriores*, (cumprida diligência solicitada ao Ministério das Relações Exteriores), favorável; e

— de *Agricultura*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1982

(Nº 113/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 219 e 220, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Distrito Federal*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982 (nº 6.094/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 275, de 1983, da Comissão

— de *Finanças*.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 265, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.449, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.450 e 1.451, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1982), que auto-

riza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 34 e 35, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 172, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carai (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 173 e 174, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 479, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 480 e 481, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 303, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 304 e 305, de 1983, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 316, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões,

quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 317 e 318, de 1983, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 670, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, para Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), para aplicação no sistema viário daquele município.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 398, de 1983), do Projeto de Resolução nº 215, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

13

Discussão, em turno único, da Redação Final, (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 399, de 1983), do Projeto de Resolução nº 216, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 400, de 1983), do Projeto de Resolução nº 217, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00 (quinhentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 18-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi, hoje, uma comunicação do Diretório Municipal do PMDB de Campina Grande, na Paraíba, de que ontem à noite foram presos, naquela cidade, os companheiros Carlos Brasileiro, estudante; Luciano Romero, professor da Universidade Regional de Campina Grande, José de Anchieta, professor da Universidade Regional de Campina Grande; Raimundo Donato, funcionário da Universidade Regional de Campina Grande, e

Maria Marli, funcionária da Universidade Federal da Paraíba, por estarem, segundo informações, propagando a idéia da legalização do Partido Comunista Brasileiro.

Esses companheiros foram detidos pela Polícia Federal e tiveram os seus domicílios invadidos, sumariamente, para a apreensão de possível material subversivo, deixando em vexame, durante várias horas, as suas respectivas famílias.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este fato gravíssimo vem denotar o quanto distante nós ainda nos achamos da plenitude democrática no Brasil e, por conseguinte, do verdadeiro estado de direito. Evidentemente que esses companheiros não só foram presos, mas enquadrados de imediato na famigerada Lei de Segurança Nacional, cuja reformulação substancial, pelo menos está sendo objeto de um debate aprofundado numa Comissão Especial criada nesta Casa por iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, que hoje a preside.

E, por coincidência, na manhã de hoje, esteve ali, naquele Colegiado do Senado Federal, o Ministro da Justiça, o Sr. Ibrahim Abi-Ackel, para discorrer sobre a Lei de Segurança Nacional fazendo um histórico de toda a legislação brasileira a respeito do assunto, lembrando o diploma legal subsequente à Constituição de 1946, que era plenamente aceitável, porque se adequava ao regime democrático em vigor, e, por fim, fazendo referência ao atual decreto-lei que instituiu a nova Lei de Segurança Nacional, que como todos sabem, é por demais draconiana. Naquela ocasião, tivemos o ensejo de interpellar S. Ex^a, ao lado dos Senadores Fábio Lucena e José Ignácio, para sentir até onde pelo menos S. Ex^a, em nome do Governo, poderia comprometer-se com o mínimo de modificação dessa legislação, que não pode mais persistir na origem jurídica brasileira, no momento em que se diz que nós vivemos tempos de abertura.

O Sr. José Ignácio — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Ignácio — Nobre Líder, V. Ex^a se referiu a oportunidade recente, há poucas horas, em que esteve aqui na Casa o Ministro Ibrahim Abi-Ackel. E V. Ex^a, já se havia retirado, quando nós tivemos a oportunidade de questionar umas tantas coisas que foram postas pelo Ministro da Justiça naquela manifestação. E uma delas, que foi objetivo inclusive de uma alteração quase, era exatamente a de que a Lei de Segurança Nacional não pune atos preparatórios do ilícito previsto. Então S. Ex^a dizia que os atos preparatórios não são puníveis pela Lei de Segurança Nacional. E nós mostrávamos que, embora parecesse certo o que o Ministro estava dizendo, na realidade o que havia era uma desfiguração no texto da lei do que são os institutos jurídicos da tentativa e da execução da consumação. Colocávamos para S. Ex^a — eu vou chegar neste ponto, apenas me parece importante esse fato, — o fato de que na legislação comum o itinerário do crime é percorrido pelo agente desde a cogitação, depois a *conatus remotus* depois a *conatus proximus*, e então a consumação. O momento que produz a tentativa e a consumação é só a última etapa, ou seja, a etapa da execução. O momento da cogitação, não, as duas etapas preparatórias, não. E, finalmente, ingressa-se na etapa da execução, que é onde se dá a tentativa e a consumação. Então, não há tentativa, fora disso, no direito comum. Mas, na legislação de segurança, a coisa se dá de modo diferente. Embora aparentemente os atos preparatórios não sejam punidos lá, na realidade são. E veja V. Ex^a que se a polícia, hoje, estoura um covil de marginais, e lá encontra todo o aparato para um assalto que se dará amanhã a um banco — a planta do banco, a sacola dos meliantes, a metralhadora, as armas deles e até um histórico da ação que eles vão realizar no dia seguinte — esse ato, que é preparatório, não é punível na legislação comum, só é passível de uma medida de segurança, porque não cabe pena. Mas na legislação de segurança nacional, as figuras típicas estão regidas com tal abertura, que não há mais como se fixar a tentativa, a consumação ou ato preparatório. Na realidade, diz assim: tentar subverter a ordem, tentar organizar um partido político.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É tudo no terreno subjetivo.

O Sr. José Ignácio — Então, qualquer ato, desde que saiu da faixa da cogitação, é ato de consumação. Então, é o aspecto importante, sobre o qual nós discutimos, e que S. Ex^a, naturalmente, num jogo de palavras, pretendeu situar exatamente o que seria tentativa e o que seria consumação, como se nós estivéssemos ali a buscar de S. Ex^a, com o brilho que tem, as lições que até aquele momento pelo menos não precisávamos, mas V. Ex^a, agora, traz à Casa a figura sobre a qual nós nos referimos, ou seja, a desfiguração completa do que seja tentativa e a punição de um ato preparatório, porque não houve coisa alguma, a não ser um ato preparatório que antecedeu a própria tentativa. Nem sequer tentaram coisa nenhuma, e já vão ser processados pela Lei de Segurança Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço, penhorado, a V. Ex^a sua intervenção, que foi das mais lúcidas e brilhantes.

Por isso que o Sr. Ministro da Justiça, Ibraim Abi-Ackel estava, hoje, tão exasperado. É que S. Ex^a, liberal por formação, jurista emérito, estava realmente pisando num terreno muito difícil, muito delicado, que era justamente a discussão sobre a Lei de Segurança Nacional. Eu não acredito, em sua consciência, que S. Ex^a, como doutor em Direito que é, em nenhum momento, pessoalmente, seja favorável ao diploma legal que aí está, e por cuja reformulação nós todos estamos combatendo, — e aqui no Senado, sobretudo sob a liderança desse grande campeão das liberdades públicas, da Democracia, sem nenhuma lisonja, que é o Senador Nelson Carneiro, que há de enriquecer a sua biografia com mais esse grande passo no sentido de aperfeiçoamento das nossas instituições.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda há mais um aspecto a considerar. É que além de se tratar apenas de um ato meramente preparatório, como bem caracterizou o Senador José Ignácio, pois esses companheiros do PMDB do meu Estado, apenas estavam fazendo propaganda sobre a possível legalização no Brasil do Partido Comunista Brasileiro, nós temos que lembrar que tanto a Constituição, como a Lei de Segurança Nacional e a Lei das Inelegibilidades, ao pretender proibir o registro do Partido Comunista, o faz sob o pretexto de que ele pregaria a instituição de um regime de partido único e, também, da chamada ditadura do proletariado.

Ocorre que, justamente, os que se põem à frente desse movimento no Brasil, — e aqui estiveram no Congresso Nacional, e foram recebidos por V. Ex^a, Sr. Presidente, em seu gabinete, foram recebidos pelo Senador José Sarney, Presidente do PDS, foram recebidos pelo Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS, para não me referir a nós outros, que os acolhemos também em nossos gabinetes, como líderes da Oposição — eles não estão, de maneira nenhuma, mais dentro daquela linha anterior, tradicional, do antigo Partido Comunista Brasileiro, que foi posto fora da legalidade no Governo Dutra. Não, agora eles já prepararam um manifesto, um programa e um estatuto, inteiramente relacionados com a legislação vigente, não só de ordem constitucional como de ordem ordinária e vão posteriormente encaminhar essa documentação ao Tribunal Superior Eleitoral. E eu não vejo como o Tribunal Superior Eleitoral possa deixar de aceitar o registro do Partido Comunista Brasileiro, nos termos em que estão colocados os seus documentos básicos, porque eles, justamente, se comprometem com a fidelidade ao regime democrático de caráter pluralista e aberto e em, nenhum momento, admitem nem o partido único, e, nem de longe, a ditadura do proletariado.

Ocorreria, no Brasil, no caso, com a legalização do Partido Comunista Brasileiro, o que é normal em toda democracia do mundo ocidental. Aí está a Europa, aí estão os Estados Unidos. Em todos os países democráticos da Europa e, nos Estados Unidos, o Partido Comunista é registrado, age na legalidade, disputa os votos populares; perde eleição quase sempre, porque, de um modo geral, as populações desses países são, por índole, mais vol-

tadas para o sistema capitalista, e evidentemente que o programa do Partido Comunista é socialista.

Mas o que eu quero, significar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, portanto, é que esses companheiros não cometeram nenhum crime. Eles estão agindo, estritamente, dentro da Constituição e das Leis do País.

Por isso, encaminho, desta tribuna, um veemente apelo ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido de que S. Ex^a tome providências urgentes no sentido da liberação desses companheiros presos, desses estudantes, desses professores, desses funcionários que no momento se encontram detidos, na Cidade de João Pessoa, incommunicáveis. Não tiveram o direito sequer de receberem, nas suas celas, a visita de seus advogados. Veja V. Ex^a em que país estamos, ainda.

E, por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui consignado o meu mais indignado protesto pessoal e da própria Liderança do PMDB, no Senado, contra mais esse ato de arbitrariedade que, como disse no início, comprova que nós ainda estamos num país entregue ao autoritarismo remanescente, que teima em permanecer no poder, apesar dos conhecidos anseios populares, no sentido de fazer voltar o Brasil ao leito de uma plena e autêntica democracia social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 18-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Consegui, com o apoio do nobre Líder Aloysio Chaves, a quem apelei neste sentido, o prosseguimento da discussão e votação deste Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 35, de 1979, de autoria do Deputado Octacílio Queiroz, do PMDB do meu Estado, que "autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Fundação Universidade Regional do Nordeste — FURNE, foi criada pela Lei Municipal nº 23, de 15 de março de 1966. Declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 62.975, de 10 de julho de 1968, tendo sido autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 72.539, de 27 de julho de 1973. A FURNE é uma Entidade com personalidade jurídica de Direito Privado e considerada entidade filantrópica pelo Conselho Nacional de Serviço Social do MEC — Certificado de Filantropia nº 253774.

Oferece 22 cursos de graduação, sendo 15 reconhecidos pelo CFE. Neste período 83.1 conta com 7.498 alunos no Ensino Superior. Também conta com 971 alunos de primeiro e segundo graus. Desde sua fundação até hoje, já graduou 7.705 profissionais nas áreas tecnológica, de saúde e humanística. Seus alunos são oriundos de toda parte do Brasil e principalmente do Nordeste. Por exemplo, neste semestre temos: paraibanos 6.482; cearenses 147; alagoanos 27; mineiros 11; baianos 37; maranhenses 73; piauienses 100; pernambucanos 336; rio-grandenses-do-norte 152; cariocas 42; sergipanos 13, os demais Estados estão também presentes, todavia com número inferior a dez. Temos aproximadamente 20 alunos estrangeiros. Tem a FURNE 525 professores e 418 funcionários administrativos. Seu orçamento para este ano de 1983 é de Cr\$ 2.250.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o que significa que, para fazer face às despesas de manutenção, essa Fundação se encontra numa situação de dificuldades seriíssimas, com grande parte de seus compromissos em atraso.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz-se mister que o Governo Federal legalize essa instituição, nos termos preconizados pelo projeto do Deputado Octacílio Queiroz.

A Fundação será integrada pelo Centro de Ciências e Tecnologia e pelas instituições antes subordinadas à

Universidade Federal da Paraíba, sediadas nas cidades de Campina Grande e Areia.

Farão parte da futura Universidade os seguintes estabelecimentos de Ensino Superior:

I — Faculdade de Engenharia Civil;
II — Faculdade de Engenharia Elétrica;
III — Faculdade de Ciências Sociais;
IV — Faculdade de Ciências Econômicas;
V — Escola de Agronomia do Norte;
VI — Escola de Processamento de Dados;
VII — Escola de Meteorologia;
VIII — Ciclos Básicos de Ciências Econômicas e de Engenharia;

IX — Cursos de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Sistemas.

O nobre Deputado Octacílio Queiroz, ao encaminhar a sua proposição à Câmara dos Deputados — que a votou por unanimidade em todos os seus órgãos técnicos e no plenário, estando ela no Senado há algum tempo, apesar do nosso esforço, no sentido de dar rapidez ao seu andamento, e ao esforço que aqui ressaltou do ex-Senador Ivandro da Cunha Lima — o Deputado Octacílio Queiroz, repito, ao justificar a sua posição o fazia de maneira bastante objetiva, bastante esclarecedora, dizendo, entre outras palavras:

— "Trata-se, ademais e, irrecusavelmente do maior centro universitário do interior do Nordeste, com uma população de mais de seis mil alunos no curso superior.

O desenvolvimento do nível mais elevado de ensino iniciou-se, em Campina Grande, a partir da instalação da Escola Politécnica, em 1954, fundandose, a seis anos depois, a Faculdade Católica de Filosofia e a Faculdade de Ciências Econômicas, aquela sob a responsabilidade da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paula, esta última, iniciativa da própria Municipalidade.

Temos, no atual contexto universitário campinense, em pleno funcionamento as faculdades integradas à Universidade Regional do Nordeste, mantidas pelo Município com subvenções federais; e o Centro de Ciências e Tecnologia, congregando as instituições universitárias vinculadas à Universidade Federal da Paraíba.

Esse conjunto de estabelecimentos, com amplíssimo leque de currículos, demonstra a existência, em Campina Grande, de condições locais, didáticas, culturais e materiais, para a criação de uma Universidade Federal, seja como propomos, sob a forma da Fundação vinculada ao Poder Público.

Ocorre que, embora o Centro de Ciências e Tecnologia vinculado à Universidade Federal da Paraíba, receba recursos orçamentários anuais da ordem de 9.744.800 cruzeiros; apesar de a Universidade Regional do Nordeste contar com o auxílio anual de cerca de dois milhões de cruzeiros, enquanto a Faculdade de Medicina de Campina Grande tem a ajuda anual de 1.800 mil cruzeiros, procedentes do Ministério da Educação e Cultura, as três instituições universitárias têm a sua sobrevivência ameaçada, por insuficiência de recursos, que poderiam, de um lado, ser economizados, com a incorporação pretendida, além de ampliados, desde que instituída uma Fundação vinculada ao poder público federal.

Saliante-se, ademais, que essa federalização não implicaria em finais largos dispêndios, desde que, atualmente, as despesas das três instituições vêm sendo custeadas, em mais de 65% (sessenta e cinco por cento), pela União."

Diga-se de passagem que os números aqui referidos pelo Deputado Octacílio Queiroz, autor do projeto em causa, são relativos ao ano de 1979, e, por isto, evidentemente, estão defasados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após destacar este trecho da justificação deste projeto, o nobre Senador Mauro Benevides, Relator da matéria na Comissão de Edu-

cação e Cultura, que aprovou, por unanimidade, o seu parecer, salientou:

"Além disso, o autor do projeto teve o cuidado de optar por uma fundação com personalidade de direito público, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura; pois haverá despesas públicas, com essa criação, necessárias previsão de recursos orçamentários para a transformação e instalação pretendidas.

Ora, o art. 57, item II, *in fine*, da Constituição Federal estabelece a "exclusividade de iniciativa do Presidente da República, no que se refere a projetos de lei que aumentem a despesa pública".

Já a autorização para criar, ou instituir uma Fundação vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, com os objetivos propostos, pode ser de iniciativa do Poder Legislativo, por qualquer dos seus membros.

Assim sendo, e tendo em vista que a medida nos parece oportuna e conveniente, somos favoráveis ao presente projeto de lei, que irá dar um grande estímulo a uma das principais e mais densamente povoadas áreas do Nordeste do País."

A Comissão de Finanças, onde também foi Relator o Senador Mauro Benevides, aprovou, igualmente, por unanimidade dos seus membros, o voto emitido por aquele companheiro.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há por que se não esperar que o Senado Federal, após tanto tempo de tramitação desse projeto de lei da Câmara, nas comissões, venha agora a acolhê-lo. Devo acrescentar que há em Campina Grande, pelo que me manifestou, hoje, por telefone, o seu jovem prefeito Ronaldo da Cunha Lima, uma expectativa muito grande de toda a população que aguarda ansiosamente a deliberação desta Casa do Congresso Nacional a respeito desta proposição.

Mantive novos entendimentos com o nobre Líder da Maioria, o Senador Aloysio Chaves, solicitando já agora a S. Ex^a a aprovação, pelo voto simbólico deste Plenário, deste projeto de lei. S. Ex^a, entretanto, hoje, alegou-me que precisava de tempo para fazer algumas *démarches* junto ao Poder Executivo, de vez que não estaria liberado para concordar com a aprovação da matéria. Fiz-lhe sentir que se trata de um projeto meramente autorizativo, e que, por conseguinte, a fundação só surgirá se amanhã o Poder Executivo decidir instituí-la através de um decreto amparado pela respectiva lei.

Diante, porém, das ponderações do nobre Líder Aloysio Chaves, e depois também de manter entendimentos com o Presidente desta Casa, Senador Nilo Coelho, que nos prometeu dar todo apoio à proposição, na área do Executivo, para atender a essa aspiração da comunidade campinense, concordei com o requerimento que foi apresentado à Mesa pela Liderança do PDS, no sentido de adiar, para o próximo dia 1º de junho, a votação da matéria. Naquela oportunidade, eu espero e confio que o Senado Federal, pela unanimidade dos seus membros, acima de qualquer coloração político-partidária, venha a atender esta legítima reivindicação não só de Campina Grande e da Paraíba, mas de todo o Nordeste brasileiro. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 18-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARÓ (Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A abordagem feita pelo nobre Senador Henrique Santillo comporta dois diferentes ângulos de análise. A parte política já foi aqui esclarecida pelo irretocável pronunciamento do Senador Virgílio Távora que, em texto magnífico, disse das razões políticas pelas quais a maioria julga politicamente correta, parlamentarmente recomendável a rejeição do requerimento do nobre Senador Henrique Santillo que, conforme assinalou o Sr. Senador

Virgílio Távora, teve a presidir o seu gesto e ato político, os sentimentos de espírito público que dominam sua atuação.

Do ponto de vista político, não há o que discutir. O ato de rejeição se esgota no seu próprio anúncio, pelas razões já expostas pelo nobre Senador Virgílio Távora. Agora, em seu pronunciamento anterior, S. Ex^a fez referências de natureza jurídica a respeito da ilegitimidade do exercício da função que ora ocupa o Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, ao trazer à colação a Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, que, no seu art. 5º, exige a aprovação prévia do Senado para a nomeação do chefe do SNI. E esta mesma Lei, no parágrafo 2º do art. 5º, assinala que:

"Ao Chefe do SNI são atribuídas as prerrogativas de Ministro de Estado."

Se esse texto estivesse vigente hoje, S. Ex^a estaria acobertado de razão. Mas, a verdade é que V. Ex^a — ele confessou — é médico, mas é um dos médicos que dispõe do mais impressionante poder dialético que tenho conhecido. Imagine se V. Ex^a fosse advogado, nem o velho advogado de Aquidauana, Senador José Fragelli, que é um competetíssimo bacharel, resistiria à poderosa dialética de V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Aceito a ironia de V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ — Não é ironia, é uma confissão de admiração.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, é evidente, não é ilícito e nem razoável se esperar de um médico o acompanhamento de todo o repertório de legislação brasileira, sobretudo num País que tem mais de cento e cinquenta mil leis, um verdadeiro cipal de pequenas leis, e a maioria delas não cumpridas, diga-se de passagem. Mas, Senador Henrique Santillo, fiquei devendo a V. Ex^a uma informação: é que pela Lei nº 6.118, de 9-10-74, o parágrafo único, do art. 32 diz o seguinte:

"O Chefe do Gabinete Civil, o Chefe do Gabinete Militar, o Chefe da Secretaria de Planejamento, o Chefe do Serviço Nacional de Informações, e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, são Ministros de Estado titulares dos respectivos órgãos."

E basta a leitura do texto para V. Ex^a perceber que o dispositivo anterior foi totalmente revogado.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muita honra.

O Sr. Henrique Santillo — E o faço com toda a humildade de quem precisa ter, como médico, apartando um jurista como V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ — Não, estou apenas prestando uma informação que me parecia indispensável.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a faz uma interpretação do texto. V. Ex^a leu a Lei nº 6.118, que eu tenho em mãos, de 9/10/74.

O SR. MURILO BADARÓ — Estou lendo o texto.

O Sr. Henrique Santillo — Sim, que através do art. 32, do seu parágrafo único, diz que são Ministros. Correto. E aí? Eu quero saber se V. Ex^a consegue demonstrar-me outra coisa além disso.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^a, então, é convocado a buscar no texto da Constituição, onde verificará que é da competência privativa do Presidente da República, a nomeação de Ministro de Estado. No momento em que V. Ex^a define, por lei, a chefia desses órgãos, a

que me referi, como sendo Ministros de Estado, evidentemente...

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite ler, por favor, uma parte? (Assentimento do orador.) — O art. 5º por inteiro, *caput* e seus parágrafos, da lei a que me referi, no meu pronunciamento, ou seja a 4.341?

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, permita-me V. Ex^a, o texto desta lei, o art. 5º desta lei, fica automaticamente revogado...

O Sr. Henrique Santillo — Automaticamente, Excelência?

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, porque, — veja V. Ex^a, no final da Lei nº 6.118 — se V. Ex^a tiver a lei na mão poderá conferir — há um artigo que diz o seguinte:

"... revogam-se as disposições em contrário." O texto é posterior, a lei foi revogada há muito tempo...

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a há de me desculpar, mas...

O SR. MURILO BADARÓ — Não, V. Ex^a busca ai socorro...

O Sr. Henrique Santillo — O art. 5º é muito claro, o seu § 1º é muito claro, o seu § 2º é mais claro ainda. Portanto, esse artigo da Lei nº 4.341 nunca foi revogado, nunca, em tempo algum, Excelência.

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, Excelência, mas não precisava... Senador Henrique Santillo, desculpe-me V. Ex^a, isto é uma regra simples de hermenêutica...

O Sr. Henrique Santillo — Mas ai V. Ex^a já entrou numa seara que não sei, se eu tivesse entrado aqui na propedêutica, V. Ex^a também não entenderia.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, quem entrou na seara primeiro foi V. Ex^a que, inclusive, estava ceifando nesse roçado...

O Sr. Henrique Santillo — É uma questão de hermenêutica que V. Ex^a colocou aí.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, existe uma velha regra de hermenêutica que, certamente, nenhum dos advogados desta Casa se esquece: é de que a interpretação cessa diante do texto claro.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, *in claras cessat interpretatio*. Sim, tranqüilamente...

O Sr. José Fragelli — Hoje não é admitida, de um modo geral, a hermenêutica. V. Ex^a leia Carlos Maximiliano que, no seu livro sobre hermenêutica diz que a velha regra do Direito Romano está inteiramente...

O SR. MURILO BADARÓ — Não, Ex^a, ao contrário.

O Sr. Henrique Santillo — Ainda tenho mais a dizer a V. Ex^a; quando o General Fontoura foi indicado Ministro-Chefe do SNI, essa lei não existia, essa que V. Ex^a faz referência. Quando o Senhor Presidente da República atual, o General Figueiredo, foi indicado Ministro-Chefe do SNI essa lei também não existia. E nenhum dos dois teve o seu nome aprovado pelo Senado Federal.

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Henrique Santillo, esse dispositivo do parágrafo único, do art. 32, da Lei 6.118, que não pode ser objeto de outro raciocínio nem outra interpretação, revoga expressamente o texto anterior que colide com ele. E veja bem V. Ex^a, a lei não contém expressões ou palavras desnecessárias, isso não

existe na boa técnica legislativa. Seria o caso então, V. Ex^a gostaria talvez que constasse, digamos um outro parágrafo: fica revogado o art. 5º? Mas é claro que não há necessidade. Quando esta lei foi promulgada, automaticamente a outra ficava revogada. Foi revogada porque há um texto posterior que com ela colide. Senador, isso é uma regra muito simples de interpretação. Acho que estamos inclusive gastando o tempo do Senado...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, qual é a relação entre o arrazoado jurídico que faz V. Ex^a, e a rejeição do requerimento do Senador Henrique Santillo que convoca um Ministro de Estado a comparecer ao Senado Federal?

O SR. MURILO BADARÓ — Fico pesaroso de verificar que V. Ex^a não ouviu o início do meu discurso.

O Sr. Fábio Lucena — Não, eu não ouvi, eu escutei.

O SR. MURILO BADARÓ — Então fico pesaroso.

O Sr. Fábio Lucena — Eu escutei.

O SR. MURILO BADARÓ — Exatamente.

O Sr. Fábio Lucena — Gostaria de saber qual a razão?

O SR. MURILO BADARÓ — Não. Eu disse que são duas partes distintas. Não estou discutindo a parte política, Senador. A parte política o Senador Virgílio Távora já a esgotou ao dizer que o PDS, por razões políticas, rejeita o projeto.

O Sr. Fábio Lucena — Mas eu gostaria que V. Ex^a, com a sua experiência...

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Fábio Lucena, um momento só, por gentileza. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Fábio Lucena — Gostaria que V. Ex^a me permitisse o aparte. Qual a relação que há entre o arrazoado jurídico e o arrazoado político de V. Ex^a e do Senador Virgílio Távora, e a rejeição do requerimento do Senador Henrique Santillo que pretende a convocação do Ministro-Chefe do SNI? Que relação existe nesses dois fatos?

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Fábio Lucena, fico mais uma vez pesaroso de V. Ex^a não ter prestado atenção ao que estávamos dizendo. O Senador Henrique Santillo há pouco tempo, nesta sessão, fez um discurso suscitando a ilegitimidade do exercício do Ministro, com base numa lei citada por S. Ex^a. Então, estou mostrando que a lei foi revogada. Estou só discutindo esse aspecto para que não fique sem resposta uma afirmação que, partida de um Senador que goza de um grande respeito nesta Casa, pudesse transitar em julgado e com foros de veracidade. Estou apenas desfazendo essa versão baseada em outro texto de lei que revogou a lei anterior.

Não quero discutir a parte política, até porque o Senador Virgílio Távora já colocou de forma definitiva a posição do PDS, e não me compete analisá-la depois de S. Ex^a haver falado com a autorização da Liderança. Como eu disse, a decisão política se esgota em si mesma e, certamente, nós arcamos com a responsabilidade da decisão tomada, arcamos com seus ônus. Apenas entendi do meu dever prestar esta homenagem ao Senador Henrique Santillo, buscando o texto de lei que revogou a lei citada por S. Ex^a, para dizer que o exercício do cargo de Ministro-Chefe do SNI é plenamente legítimo, porque está sendo exercido nos termos da Constituição da República e das leis que regem a espécie.

O Sr. Virgílio Távora — Senador, permite-me um aparte? (Assentimento do orador.) — É apenas uma leitura bem curta:

Seção II — Das Atribuições do Presidente da República

Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI — nomear e exonerar os Ministros de Estado, o Governador do Distrito Federal e os dos Territórios;

Se a lei citada por V. Ex^a diz que o Ministro-Chefe do SNI é Ministro de Estado, dá-me a entender que é atribuição privativa do Presidente da República. Está aqui escrito na Carta Magna aqui tão defendida, na sua execução, pela nobre Oposição.

O SR. MURILO BADARÓ — Apenas não tomo mais o tempo do Senado com uma discussão que me parece inteiramente bizantina, sobretudo porque vejo na Bancada da Oposição, também ilustres advogados que poderiam levar essa discussão *ad eternum*. Aos advogados, é facultada esta extraordinária capacidade de fazer do branco preto e do quadrado redondo, através da sua poderosa dialética.

O Senador José Fragelli levanta para mim a tese de que a velha regra do Direito Romano *interpretatio cessat in claris* está revogada por uma opinião do eminente jurista Carlos Maximiliano.

O Sr. José Fragelli — Uma regra como esta, uma regra de hermenêutica...

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^a está fazendo lembrar o Senador Dirceu Cardoso, que apartava de pé.

O Sr. José Fragelli — Não pode ser revogada porque é simplesmente uma regra.

O SR. MURILO BADARÓ — A revogação, no caso, seria pelo desuso.

O Sr. José Fragelli — O que estou dizendo é que hoje ela não é aceita e quase não se dá nenhum valor ao *in claris cessat interpretatio*, justamente na interpretação das leis, de um modo geral. Isto está em Carlos Maximiliano e em qualquer outro hermenêuta que V. Ex^a consulte. É das regras, digamos assim, do Direito Romano, das mais fracas que existem. Isso V. Ex^a pode ver e conferir, como eminente jurista que é — eu nunca cheguei a ser nem bom advogado, e V. Ex^a é um jurista.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^a é consagrado, caudático.

O Sr. José Fragelli — Mas que essa regra, hoje, é das que menos influenciam na interpretação e na aplicação do Direito, é. Isso eu garanto a V. Ex^a e vou lhe mostrar. Se V. Ex^a quer se valer dessa regra como se fosse um texto de lei, não podemos...

O SR. MURILO BADARÓ — Mas é evidente que não, Ex^a. Não me faça esta injustiça.

O Sr. José Fragelli — Mesmo porque o último dispositivo da lei que V. Ex^a citou — "Revogam-se as disposições em contrário", não é um texto claro e expresso, sobretudo expresso, daquela disposição de lei a que se referiu o Senador Henrique Santillo — realmente, não é. E ao meu ver, é uma questão discutível, Sr. Senador, se uma exceção aberta à regra geral e que conste de um texto constitucional, deverá ou não ser revogada expressamente. É uma questão discutível...

O SR. MURILO BADARÓ — Mas não há texto constitucional em causa!

O Sr. José Fragelli — Qual é a regra geral?

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe-me, Senador, mas o seu argumento não pode ter segmento, por-

que V. Ex^a confundiu as coisas todas. Não se trata de revogação de texto constitucional, se trata de revogação de lei ordinária...

O Sr. José Fragelli — Nem eu disse isso, Senador. Eu acabei de me referir ao texto da lei mencionada pelo nobre Senador Henrique Santillo. E o que diz essa lei? Que o nome do Chefe do SNI deveria ser aprovado pelo Senado Federal.

O SR. MURILO BADARÓ — Senador José Fragelli, permita-me interromper o seu aparte, para ajudá-lo na conclusão, Senador. E V. Ex^a há de convir que quem deve conduzir o debate sou eu.

Diz o texto...

O Sr. José Fragelli — Se V. Ex^a, quer mais uma vez, ser autoritário, nós não podemos discutir.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, não se trata de ser autoritário, o que eu quero é chamar a atenção de V. Ex^a porque, evidentemente, nós estamos realmente fazendo uma discussão paralela que nada tem a ver com o assunto objeto deste despretencioso pronunciamento. V. Ex^a me ouça um minuto. O que diz o texto citado pelo Senador Henrique Santillo? Que o Chefe do SNI só pode ser nomeado após a aprovação do Senado Federal. E, no art. 6º, diz que o Chefe do SNI tem prerrogativas de Ministro de Estado.

Muito bem! Se esse texto estivesse vigindo, não há o que discutir. Ocorre que veio uma lei que depois define que o Chefe do SNI, o do Estado-Maior das Forças Armadas, o da Secretaria do Planejamento, Ministro Del-fim Netto, os Chefes do Gabinete Militar e do Gabinete Civil, são — a lei que não diz "considera", a lei que não diz "interpreta", mas diz que "são Ministros de Estado". A lei define. Aí é que está. Evidentemente, a regra de interpretação que firma jurisprudência. Está aí o grande advogado, que é o Senador José Ignácio, que não me deixa errar. Evidentemente, buscam-se na interpretação, buscam-se nas regras de hermenêutica, bases para encontrar o melhor entendimento da lei. E, no caso aqui, o texto é tão claro, o texto é tão expresso, que sequer admite interpretação. E, aí, sim, é que eu busquei a regra para dizer que a interpretação certa é de uma clareza...

O Sr. José Ignácio — V. Ex^a me permite?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não. Ouço o nobre Senador José Fragelli e, em seguida, V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Fragelli — Mas veio uma lei posterior ou uma emenda constitucional, não prestei bem atenção...

O SR. MURILO BADARÓ — Não, é uma lei.

O Sr. José Fragelli — ...declarando que o Chefe do SNI é Ministro de Estado. Eu pergunto, primeiro, a V. Ex^a: há algo que viesse a impedir que um texto de lei, em relação a determinado Ministro ou Ministério, estipulasse que esse Ministro seria aprovado pelo Congresso Nacional? Nada impediria isso.

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, mas ocorre o seguinte, Senador José Fragelli: é que no momento em que a lei define que o Chefe do Gabinete Civil, do Gabinete Militar, da Secretaria do Planejamento e do SNI são Ministros de Estado, automaticamente V. Ex^a é lançado ao texto constitucional que estabelece, que estatui, que determina, como sendo da competência privativa do Presidente, a nomeação do Ministro de Estado. Portanto, não há o que discutir.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a quer me ajudar, mas me impede de raciocinar um pouco de enunciar o meu raciocínio. O que quero dizer a V. Ex^a é que não tendo sido expressamente revogado aquele texto da lei mencionada pelo nobre Senador Henrique Santillo, que exige a aprovação do Congresso Nacional para o Chefe do SNI, é pelo menos uma questão discutível...

O SR. MURILO BADARÓ — Não, não é discutível!

O Sr. José Fragelli — ... se essa exceção à regra geral deveria ou não ser revogada expressamente e se for revogada, simplesmente, por aquele artigo que diz "revogadas as disposições em contrário". Porque V. Ex. sabe muito bem que as exceções à regra geral, elas, realmente, passam a vigorar até com direito especial. As exceções vigoram como direito especial, daí eu dividir, — não quero fazer uma afirmação definitiva e em profundidade — eu duvidar que o simples enunciado "revogam-se as disposições em contrário" possam ter revogado aquele texto da lei.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho. Faz soar a campainha.)

O SR. MURILO BADARÓ — Senador José Fragelli, o Presidente me adverte...

O Sr. José Fragelli — Vamos estudar, nobre Senador, este assunto, mas V. Ex. levantou esse problema, na verdade, apenas para uma coisa, para nos dar uma lição de Direito. Só para isso, não houve outro objetivo.

O SR. MURILO BADARÓ — Longe de mim tal pretensão, nobre Senador, ao contrário.

O Sr. José Fragelli — V. Ex. do alto dos seus tamanhos levantou-se para dizer simplesmente isso: "o Senador Santillo devia saber que tendo sido o Chefe do SNI transformado de um alto funcionário num Ministro de Estado, prescindida estava a condição de aprovação pelo Congresso Nacional".

O Sr. Henrique Santillo — E eu não concordo.

O Sr. José Fragelli — E essa afirmação de V. Ex. deve ser, pelo menos estudada, porque ela não pode ser aceita assim como um artigo impositivo de lei, como V. Ex. quer nos impor neste momento.

O SR. MURILO BADARÓ — Nobre Senador José Fragelli, algumas correções que acho indispensáveis.

Em primeiro lugar, longe de mim, muito afastadas de mim pretensões de dar lições a esta Ilustrada Casa.

O Sr. José Fragelli — Mas foi o que V. Ex. fez.

O SR. MURILO BADARÓ — Em segundo lugar, não há nenhuma tentativa de impor argumentos, seria também desrespeitosa a minha atitude com relação ao Senado, se eu assim procedesse.

Agora, quero, realmente, estranhar o argumento que V. Ex. usou, que não fez justiça à inteligência e a experiência jurídica de V. Ex. Vou dar um argumento *ad absurdum* a V. Ex. A ser válido o seu raciocínio, poderíamos aceitá-lo se estivéssemos, por exemplo, num regime parlamentarista, em que é da sua índole a aprovação dos Ministros de Estado...

O Sr. José Fragelli — É outra coisa...

O SR. MURILO BADARÓ — Não é outra coisa não, Ex.ª, é a mesma coisa. É da índole do regime de Gabinete sua aprovação pelo Parlamento. No regime presidencialista não. É competência privativa. É uma esfera de atribuições, que não se invade, demitir e nomear livremente os Ministros de Estado.

O Sr. José Fragelli — Toda a competência...

O SR. MURILO BADARÓ — O problema então...

O Sr. José Fragelli — Exclui o Congresso Nacional. Por exemplo: "É competência privativa do Presidente da República, a iniciativa das leis tributárias". E, no entanto, o Congresso tem que aprovar.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, isto é outra coisa. Desculpe, mas esse não é um argumento jurídico.

O Sr. José Fragelli — A privatização exclui a apreciação do Congresso.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, veja bem, V. Ex. está fazendo a discussão escapar do estrito raciocínio jurídico, que é o problema, agora, não se trata de discutir politicamente a questão.

— Sr. Presidente, esta expressa atribuição do Presidente da República, definida na Constituição é algo que não se questiona no regime presidencialista. E o problema não se trata sequer de fazer indagações mais profundas de natureza jurídica; o texto é tão claro, a revogação da lei anterior é tão visível que, a rigor, o que fizemos aqui foi um agradável exercício intelectual, com a participação dos eminentes juristas do PMDB que, de certa forma, perderam o *sensu juri* na medida em que se deixam dominar pela paixão política. Seja como for, a mim me pareceu indispensável, em homenagem ao ilustre Senador de Goiás, prestar à S. Ex.ª e à Casa os esclarecimentos indispensáveis, para não deixar transitar em julgado uma afirmação com relação à ilegitimidade do exercício do cargo de Ministro, ocupado pelo General Octávio Medeiros. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Quarta Reunião (extraordinária), realizada em 13 de abril de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Afonso Camargo, Virgílio Távora, Hélio Gueiros, Álvaro Dias, Luiz Cavalcante, José Lins, Almir Pinto, Alberto Silva, Mário Maia, Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Amaral Furlan, Jutahy Magalhães, Milton Cabral, João Lobo e Odacir Soares e os Senhores Deputados Osvaldo Melo, Fernando Peres, Sebastião Curio, Edgar de Souza e Wolney Siqueira. Comparecem, também, o Doutor Douglas Souza Luz, Presidente da ELETRONORTE e representantes da Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais e do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Dinarte Mariz.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da Reunião anterior que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião se destina a ouvir exposição que fará Sua Excelência o Senhor Ministro das Minas e Energia, Doutor Cesar Cals, sobre a atuação da sua pasta nas áreas de petróleo e mineração. Em seguida, Sua Excelência concede a palavra ao ilustre convidado que, inicialmente cumprimenta os Senhores Parlamentares e demais autoridades presentes e manifesta sua satisfação em ter recebido em seu Gabinete a Comissão de Minas e Energia, para delinear um esquema de informação entre a Comissão e seu Ministério, formulando votos para que esta não seja a única vez que comparece à Comissão nesta Sessão Legislativa, para debater problemas da sua pasta com os membros do Congresso Nacional.

Prosseguindo, o Senhor Ministro passa a discorrer sobre o tema objeto da sua exposição, começando, por dar uma ênfase especial ao esforço que o Ministério das Minas e Energia vem desenvolvendo para aumentar o superávit da balança comercial.

Encerrada a exposição, usam a palavra, pela ordem para interpellar o Senhor Ministro, os Senhores Senadores Álvaro Dias, Luiz Cavalcante, José Lins, Odacir Soares, Alberto Silva, Fernando Henrique Cardoso, Hélio Gueiros e Milton Cabral e os Senhores Deputados Se-

bastião Curio e Wolney Siqueira. O Senhor Presidente agradece a presença de todos e determina que as notas taquigráficas desta reunião, tão logo sejam traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA; REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1983, REFERENTE A PALESTRA PROFERIDA POR SUA EXCELENCIA O SENHOR MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA, DOUTOR CESAR CALS, SOBRE A ATUAÇÃO DE SUA PASTA NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E MINERAÇÃO, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENHOR GABRIEL HERMES.

PRESIDENTE: SENADOR GABRIEL HERMES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ODACIR SOARES

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Presidente. Meu caro Ministro, esta reunião de hoje é especial, e objetiva termos oportunidade de ouvir o nosso Ministro das Minas e Energia sobre problemas ligados à nossa Comissão e às atividades do Ministério.

Devo dizer aos companheiros que é uma programação que a Comissão fez e tomou essa medida de ouvir o Ministro, porque nós desejamos realizar alguns programas e desejamos organizá-los de uma maneira objetiva, daí a necessidade de que o Legislativo — ao qual pertence e honra a nossa Casa — e o Executivo estejam permanentemente presentes.

Devo, inicialmente, dizer aos companheiros que no próximo dia 19 estará conosco, aqui, o Sr. Nestor Jost, para dar informações de que a Comissão necessita, sobretudo que se relacionam com Carajás; as obras que ali se realizam em todos os setores.

Quero apenas dar ciência que, logo após o contato com o Sr. Nestor Jost, faremos novamente contato com o Ministro das Minas e Energia, porque a Comissão irá visitar — para ter conhecimento no local — não apenas Tucuruí o andamento das eclusas, como também as obras ligadas ao Ministério, parte de Carajás e parte de Minas, qual seja, a ALBRÁS e ALUNORTE, cujas experiências foram feitas.

Ministro, V. Ex.ª poderá dar os esclarecimentos como desejar, de tudo que se relaciona com o Ministério, conforme a nossa conversa, quando a Comissão esteve em visita a seu Gabinete.

É verdade que a Comissão está interessada em vários problemas, e um deles é do ouro, que foi objeto de um encontro do Ministro, na última segunda-feira, na Confederação das Indústrias, com o objetivo de dar notícia do que se fez, do que se está fazendo, de como está crescendo a produção, de como desejamos fazer crescer essa produção no Brasil, interessando não apenas esses heróis, como eu chamei na ocasião, que são os nossos queridos amigos e esses quase esquecidos homens que trabalham lá e amam aquela vida difícil.

Temos que partir realmente para podermos alcançar lentamente a África do Sul. Aqui chegamos a trinta toneladas de produção de ouro, no ano passado, como muito suor e sangue enquanto a África do Sul a 760, porque baixou a produção e, mesmo assim eles chegaram a 12 bilhões de dólares. O ouro, para nós, brasileiros, é muitíssimo importante, mas não embaixo da terra.

Sr. Ministro, a palavra está com V. Ex.ª.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA (Cesar Cals) — Exm.ª Sr. Presidente da Comissão de Minas e

Energia do Senado, meu prezado companheiro Senador Gabriel Hermes, e demais companheiros da Comissão, Senador Odacyr Soares, Vice-Presidente, companheiros do Senado, companheiros e Deputados Federais, demais autoridades, meus companheiros de Ministério das Minas e Energia, minhas Sras, meus Srs, Srs. da Imprensa.

Recebi, com muita satisfação em meu Gabinete, a visita da Comissão de Minas e Energia do Senado, para delinear um programa de informações entre a Comissão de Minas e Energia e o Ministério das Minas e Energia, tendo em vista os programas que estão em desenvolvimento no Brasil. Portanto, espero que não seja a única vez que venha a esta Comissão neste ano, aqui, no Senado. Espero vir outras vezes porque o Ministério tem um horizonte tão largo que acredito que tem lugar para vários debates para que se possa aprofundar em cada um dos setores, e recolher sugestões dos Srs. Senadores, o que é para nós muito importante, porque estamos num ajuste de programa, face à conjuntura internacional.

Então, pensei numa sistemática, em que diria como o Ministério das Minas e Energia está procurando contribuir para o superávit da balança comercial, que é o grande objetivo, neste momento, o objetivo nacional. Acredito que não há nada mais urgente para se discutir do que a economia. Nada mais urgente para se discutir do que como sair dessa crise cambial, que envolveu todos os países do mundo.

Então, diria como o Ministério está procurando contribuir para este superávit, e depois me fixaria um pouco mais na política de ouro. Encontraremos depois uma solução, uma sugestão ou debate sobre qualquer assunto.

Todos sabem que, face às dificuldades internacionais, todos os países do mundo estão com problemas nas suas balanças comerciais.

O Brasil, através do orçamento do Conselho Monetário Nacional, definiu como uma das metas conseguir um superávit de 6 bilhões de dólares. Espontaneamente decidi procurar o plano emergência para o Ministério, o que o Ministério podia redobrar do seu esforço em redução das importações e aumento das exportações, visando contribuir para este superávit.

Conseguimos um número que pareceu surpreendente, mas estou sustentando um número mesmo antes das reduções dos preços de petróleo internacional. O número era de 3,2 bilhões de dólares que o Ministério podia contribuir, em 83, em relação a 82. Estou arredondando para 3, para não ser muito ambicioso no 3,2. — Três bilhões de dólares são 50% daquela meta que nos foi dado pelo Conselho Monetário Nacional. Então, para isso teríamos, em particular, o primeiro ponto mais forte de atuação. Seria o de reduzir a conta petróleo.

Essa conta petróleo, que já vem sendo reduzida gradativamente desde a nova política do Governo do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo.

Houve um ano, 1981, em que se pensou a conta petróleo estimada, oficialmente, em 12,8 bilhões de dólares, e prometi ao Presidente, prometi à Nação, trazê-la por 10, e fizemos por 10 bilhões de dólares no ano de 81. No ano 82 reduzimos para nove bilhões de dólares e, este ano, mesmo sem levar em conta a redução de preços — pois ainda não calculamos a quanto iria neste ano — propusemos a fazer em menos de 7 bilhões de dólares a conta petróleo.

Como atingir esta conta petróleo de sete bilhões de dólares? É aumentar a produção brasileira de petróleo.

Todos se recordam que começamos, em 79, no Ministério, com uma produção brasileira de 164 mil barris por dia e já atingimos num pique 334 mil — duas vezes mais aquela produção inicial. A média de janeiro a março de 83 está 319 mil barris por dia e esperamos atingir, no final do ano, 400 mil barris por dia, o que daria, com o esforço de minimizar os tempos, entre as substituições dos equipamentos provisórios por equipamentos definitivos, poderíamos ter, no mínimo, uma média de 360 mil barris por dia durante o ano de 83.

Então, o primeiro esforço é diminuir o consumo. Continuar as medidas que fizemos até aqui, na conservação de energia, que têm sido medidas muito rigorosas, desde o fechamento de postos sábado e domingos, fiscalização

dos caminhões a diesel na estrada, gerenciamento em cada indústria, cortar o óleo para aquelas indústrias que podem ter outros meios energéticos substituídos, na secagem de grãos na secagem de minérios, etc, quer dizer, continuar essa política.

Todos se recordam que nós tínhamos um consumo de petróleo total, no Brasil, em março de 1979, de 1 milhão e cento e quarenta mil barris por dia. Com essa política — eu tenho aqui o número — o consumo nacional médio de petróleo, de janeiro a março de 1983, foi de 929 mil barris por dia. Já foi uma redução muito grande, de 1 milhão e cento e quarenta mil para 929 mil barris por dia.

Então, a segunda linha é continuar essas medidas de conservação e acelerar a substituição de derivados do petróleo por energéticos nacionais. Nesse caso, nós temos o Programa do Alcool, que já atingiu, neste momento, uma média de 80 mil barris por dia, e acreditamos que podemos acelerar isso perto de 100 mil barris por dia ao final do ano, e a utilização do gás natural, porque o gás natural da bacia de Campos vinha sendo queimado por força de falta de um gasoduto — nós já conseguimos um gasoduto para colocá-lo no Rio de Janeiro — e então, nós queremos nesse gás natural que já está sendo utilizado no Rio de Janeiro, também fazer a distribuição desse gás natural, ao equivalente a 10 mil barris de petróleo, em média, isso daqui até o fim do ano.

Usar a hidroeletricidade, e todos sabem que por questões de um mercado repressivo de energia elétrica, o nosso crescimento de consumo de energia elétrica, que vinha a mais de 12% ao ano, baixou para 3%, e estamos com água sobrando nos reservatórios, portanto, escoando para o mar sem utilização.

O planejamento hidrelétrico leva 10 anos entre decidir a construção de uma usina e ela entrar em operação. Então, não era possível uma previsão de uma baixa de mercado de 12% para 3%, e houve, então, uma abundância de água nos reservatórios. Nós então baixamos a tarifa de substituição de energia hidrelétrica, de fornos a óleo para fornos elétricos, de 90%, praticamente uma receita marginal para as concessionárias, mas uma economia de divisas de petróleo importado.

Esse programa tem sido muito bem aceito. Neste momento já temos 800 mil quilowatts contratados, e 3 milhões de quilowatts em discussão. De maneira que esperamos, substituir 30 mil barris de petróleo, nesse item, e até o fim do ano chegarmos com 30 mil barris diários de substituição. O mineral já está substituindo 20 mil barris equivalentes de petróleo, e esperamos — com algumas medidas que ainda precisam e que não dependem do Ministério — dependem um pouco mais do Ministério dos Transportes e também da Comissão Nacional de Energia, — levar o carvão mineral para o Nordeste. Já temos um entreposto preparado em Cabedelo, já temos o porto Suape também se preparando para receber o carvão mineral, e para o Centro-Oeste, aqui para essa região de Mato Grosso e Goiás, e com isso elevaremos a substituição do petróleo importado pelo carvão mineral em cerca de 14 mil barris por dia.

No mais, são programas como a utilização da madeira, energia solar, óleos vegetais, porque estamos induzindo fortemente aquelas indústrias que têm de substituir o óleo diesel por um outro energético, a entrarem no óleo vegetal. O óleo vegetal misturado ao óleo diesel até 15% pode ser feito imediatamente, e existe experiência já vitoriosa. Já existe no Ceará uma indústria peloto em que se pode fazer o óleo vegetal modificado, com as mesmas características do óleo diesel, e com melhores características até, porque ele é menos poluente.

De maneiras que óleo vegetal, energia solar, madeira, seria mais uma substituição de 7 mil barris por dia, uma coisa modesta, desse tipo.

Poderíamos, portanto, chegar ao fim do ano — eu estou dizendo modestamente, quer dizer, quase conservadoramente, consumindo petróleo importado — não é importação porque a importação é um jogo de estoques — entre 500 e 550 mil barris por dia, no fim do ano, o que é para nós praticamente aquela meta a que me proponho no modelo energético, para 85 — praticamente

conseguida em 83. Isso a preço de 33 dólares o barril dá 2 bilhões de dólares, a grosso modo, porque essa redução de petróleo pela OPEP depende de contrato com cada país, e enfim, estamos ainda neste momento, importando petróleo que está em estoque. De maneiras que eu não poderia dizer exatamente o quanto vai baixar, mas 33 dólares dá, praticamente, 2 bilhões de dólares.

Uma outra medida muito forte que tomamos no Ministério foi orientar e até policiar, de certo modo, que todas as empresas do Ministério — são grandes empresas — comprassem no Brasil tudo aquilo que fosse possível comprar, deixando de comprar no exterior, mesmo com um pouco de prejuízo de eficiência, do equipamento, ou até com cruzeiros mais caros.

Com isso, por nosso cálculo, as empresas do Ministério podem fazer uma economia de divisas, nesse item "importação de equipamentos" em relação a 1982, de 725 milhões de dólares.

No ano de 1982 importamos 1 bilhão e duzentos milhões de dólares. Queremos reduzir a menos de 500 milhões ou cerca de 500 milhões de dólares as compras de equipamentos no exterior. De forma que acreditamos que isso também dará muita encomenda à indústria nacional, como está dando, e é também uma medida anti-recessiva.

Eu digo que esse plano é anti-recessão, porque dá encomenda à lavoura de álcool, da cana-de-açúcar, dá emprego na mineração de carvão, dá emprego na indústria que vai trocar equipamento a óleo por equipamento elétrico, na parte de óleos vegetais, e acredito também emprego nessas indústrias nacionais, porque deixamos de comprar lá fora.

O outro item foi na redução de importação de minérios e produtos semi-acabados.

Todos sabem que na nossa importação temos 5% de produtos semi-acabados e 95% de minérios; 95% são de produtos manufaturados. Agora, entrou a VALESUL e nós estamos buscando reduzir as importações de minérios, alumínio, cobre, fertilizantes, e outros produtos, e acreditamos que nesse item teremos uma redução de 90 milhões de dólares em importação.

Pretendemos aumentar as exportações de minérios, inclusive estanho. Estive nas minas de cassiterita na Amazônia, e posso anunciar, porque é um dado na base dos exportadores, nós vamos chegar de 50 a 100 milhões de dólares em exportação de estanho.

Com exportações de alumínio e exportações cruzadas de minério de ferro, estivemos agora no México e estamos procurando fazer algumas negociações com países que sejam produtores de petróleo que possam comprar nosso minério de ferro. São exportações cruzadas, ou fazer algumas negociações — como fizemos no México — de algumas exportações mexicanas que são necessárias para o Brasil, contra, sem envolver moedas fortes, pagando uma parte em cruzeiros e uma parte em lingotes de alumínio, por exemplo.

Então, acreditamos que nesse item — nós colocamos aqui 225 milhões de dólares — que não é um número muito grande, já que só o estanho é responsável por 50 milhões de dólares.

Na exportação de ouro e pedras preciosas — eu vou colocar os números, mas depois eu vou me deter um pouco mais, porque ele é o principal item dessa conversa — seriam 140 milhões de dólares de ouro e pedras preciosas, somente em relação ao ano de 82. Há, também, a exportação de serviços.

Nós temos buscado muito a exportação de serviços. CPRM, por exemplo, nunca tinha saído das fronteiras brasileiras. Agora, ela está em 6 países africanos com muito êxito, de maneira que, praticamente, todos os Ministros que têm vindo da África, têm buscado muito mais exportação de serviços na área de prospecção geológica, daqueles países que precisam muito, têm riquezas minerais grandes, e precisam passar a conhecer essas suas reservas.

Então, eu coloquei apenas 50 milhões de dólares. Os números não são muito árdios para poderemos atingir. Isso aí dá um total de 3 bilhões de dólares, a grosso modo. Com este painel de fundo, eu, agora, passo um pouco

mais à nossa tentativa de definir uma política de ouro. E, eu confesso aos nossos companheiros de Senado, aos nossos companheiros Deputados Federais, que nós precisamos para essa política — sem dúvida, o Ministro não tem forças para colocar uma política dessas, conforme eu vou aqui colocar — do Congresso Nacional engajado, pois realmente é muito difícil que se possa fazer uma política de ouro, como o Brasil precisa. É uma política, portanto, que não está traçada. Eu não venho aqui colocar uma política, eu venho aqui colher subsídios para uma política. Eu venho aqui dizer o que pensa o Ministro e pedir aos Companheiros que debatam em uma ou em várias reuniões, o que se deve fazer em termos de uma política de ouro.

Eu diria que o Brasil tem uma grande reserva de ouro. Talvez a maior reserva de ouro do mundo. E, neste momento, talvez se possa já dizer, porque as reservas da África do Sul estão já sendo exploradas a 720/760 toneladas por ano. E o Brasil tem muito aí por explorar. Uns dizem — os números são totalmente desconhecidos porque temos poucas reservas medidas. Desde 700 toneladas, a 30 mil, 33 mil e a 70 mil toneladas. Vamos ficar na média 33/30 mil toneladas. É uma reserva imensa para quem está, neste momento, com produção registrada, no ano passado, de 24 e meia toneladas. Uns falam em 500 ocorrências de ouro, outros falam em 2.000 ocorrências de ouro. De maneira que, o Brasil, no mapa que nós temos, tem ouro em tudo que é lugar. Há quem me informe que a zona de maior perspectiva é o Centro-Oeste e o Sul do Pará — é essa região, Mato Grosso e Goiás, e o Sul do Pará.

Eu diria que uma política do ouro, tem duas grandes linhas para seguir: uma primeira, é na área de geologia, identificação de reservas, exploração e metalurgia. E outra área são os incentivos fiscais, financeiros e econômicos.

São as duas grandes alamedas que temos a seguir. Na 1ª área, nós estamos seguindo. Na 2ª área, somente com o Congresso Nacional é que se pode realmente fazer uma coisa muito objetiva. Estes incentivos fiscais, financeiros e econômicos são necessários mais do que nunca à área do Congresso Nacional.

A minha área é setorial, é a primeira área, a que estou buscando seguir fortemente, mas a 2ª área somente com a participação muito forte do Congresso Nacional. Então, nós pensamos o seguinte: desde que eu venho no Ministério, eu coloquei uma frase muito chã, mas, é como conseguir colocar às minhas idéias principalmente no DNPm: "Não aceito ninguém sentado em cima da mina".

Temos sido fortes. Ainda anteontem eu disse isso para uma multinacional. Não me peça prazo, não aceito, ninguém sentado em cima da mina. Ou tem o Alvará de pesquisa, e pesquisa, ou tem uma concessão de lavra e lavra. Sentar em cima da mina e ficar aí especulando para o futuro, eu não aceito. Nós temos riquezas minerais no subsolo e precisamos, agora, que ela circule para o desenvolvimento nacional. Eu não aceito ninguém sentado em cima da mina.

Então, nós temos feito uma tarefa bastante penosa, de levantar todos os Alvarás de pesquisa, ou concessões de lavras de ouro, e examinar quem está ou não fazendo a pesquisa, ou quem está, qual a mina que está desativada, ou que não foi iniciada a lavra, o porquê, primeiro tentando resolver o problema individual de cada um, e segundo, instaurando um processo em cada cidade.

Eu acho que esta foi a 1ª linha a seguir, e nós estamos fazendo isso fortemente. Uma segunda linha é — desde que nós definimos como política — o apoio e a orientação que eu tenho recebido do Presidente Figueiredo, de que a mineração industrial é prioritária. Mas, não podemos desconhecer o fato social do garimpo. Então, vamos tentar compatibilizar a mineração industrial com o garimpo. Como fazer? Nós temos orientado, por escrito, inclusive, ao DNPm, que não conceda mais — depois do que eu escrevi, não é de agora em diante — nenhum Alvará de pesquisa em área onde já exista o garimpo. Nas áreas liberadas para mineração industrial, vamos tentar também que não haja garimpagem. Estocar possíveis fu-

turas áreas de garimpo para que nós possamos levar os garimpeiros, que por acaso, invadiram as áreas de mineração industrial. Não é um regime policial; transportá-los para outras áreas, ou naquelas áreas, onde o garimpo já se tornou perigoso, que tem uma concentração de 20.000 garimpeiros, um barranco de mais de 50 metros. Qualquer barranco daqueles que cai, pode matar 200, 500 pessoas.

Então, nós estamos buscando definir bem as áreas de prioridade para mineração industrial e reservar, em cada região, áreas para futura garimpagem, ou para transportar pessoas, ou abrir, quando for o caso, e o Governo achar que necessita através de um problema social da área.

O terceiro caminho que nós estamos seguindo, é naquela parte em que, eu falo em metalurgia. Mas também falo concentração.

Nós estamos buscando fazer experiência, com equipamentos muito simples, para a concentração do ouro, para transformar o garimpeiro num pequeno minerador. Claro, vamos ter aí — o nosso Senador Gabriel Hermes lembrou — depois, uma modificação no Código de Mineração, porque é o intermediário entre um garimpeiro de cota manual e a mineração industrial. Vamos ter aí de encaixar uma nova figura. Então, a CPRM, por exemplo, e, eu dei em um outro dia um exemplo, e vou repetir, o projeto COROCAL que a CPRM está fazendo com GEBAM, e RADAM e BPPM, está em busca do ouro primário. Ela está com o ouro aluvionado naqueles igarapés. Ela está subindo os igarapés em busca do ouro primário.

O Ministério está com muito poucos recursos. É claro, todos nós no Brasil estamos com poucos recursos. Então, a CPRM contratou uns dois ou três garimpeiros para fazer a batéia naquele local, concentrar com aparelho muito simples o ouro, e com isso, financiar a pesquisa do ouro primário. Quer dizer, é o exemplo didático que nós estamos querendo dar aos pequenos mineradores, ou quem tenha um Alvará de pesquisa, ou que pode fazer de um Alvará de pesquisa já enquanto pesquisa, já tem a sua pesquisa financiada pelo próprio ouro que vai retirar.

Ao mesmo tempo, no CETEM — Centro de Tecnologia Mineral — nós estamos estudando a metalurgia dos vários minérios do ouro, como também, a Vale do Rio Doce está buscando as tecnologias do ouro lá de Carajás. Então esta é a terceira linha que nós estamos fazendo, dentro daquilo que cabe ao Ministério.

Quanto ao Garimpo, nosso Deputado está aqui, ele conhece bem o assunto, mas, nós temos neste momento, cerca de 25 frentes de garimpo. Eu cito cerea, porque amanhã começa uma outra, e a gente tem que ir lá, e coordenar 25 frentes de garimpo, entre o ouro e pedras coradas, pedras preciosas.

Então, o que foi a política do garimpo? A política do garimpo foi no sentido de tentar conquistar a confiança do garimpeiro.

O garimpeiro, na maior parte das vezes, tinha o seu trabalho aviltado, porque havia intermediários que aviltavam o seu trabalho na cobiça de maiores riquezas rápidas.

Então, procuramos conquistar a confiança do garimpeiro e ir substituindo o intermediário; conquistar a confiança dando-lhes assistência técnica, mostrando que determinada galeria, com aquele escoramento, era perigosa, que era preciso melhorar o escoramento, pois caso contrário poderia ocorrer um desbarrancamento, o garimpeiro poderia morrer e ele precisa de água — e de fato precisa — vendo então como seria possível levar água até seu trabalho. Portanto, foi um trabalho de conquista da confiança do garimpeiro; não buscando violentar as suas organizações próprias.

O garimpeiro, pelo Código, é um trabalho individual, mas por que violentar isso colocando-se dificuldades? Então se eles se organizarem em cinco garimpeiros, então naquela área ficariam os cinco, e se ele está sozinho então a área é para apenas ele.

Então, sem violentar as organizações espontâneas, procuramos dar assistência com o trabalho coordenado

de vários Ministérios, com alimentação por preços da COBAL, armazéns, campanhas de vacinação, com assistência social. E depois entramos com a comercialização para substituir a moeda ouro; porque o garimpeiro, normalmente, teria todos os seus serviços prestados através do ouro; se precisava sair de avião do garimpo para outro lugar, ele pagava a passagem em ouro, em balanças viciadas, na maior parte das vezes; e se precisava de remédio este era pago com ouro, e etc.

Daí então procuramos substituir a moeda ouro pela moeda corrente. Dessa forma foi preciso, em certos lugares, a instalação da Caixa Econômica, como órgão do Governo, e foi instalada lá uma agência, não para cumprir, mas para ser uma alternativa — e esta a frase certa — uma alternativa do garimpeiro lá, com o seu trabalho, com um avaliador experimentado, declarando que ouro de determinada cor e teor, e de acordo com o teor o peso, com o dinheiro dele sendo depositado na Caixa e que quando dele precisar é só sacar.

Então há aí dois caminhos: um é quando o Alvará de pesquisa é do Governo, ou da CPRM ou da DOCEGEO, como é o caso de Serra Pelada. Aí o controle é mais fácil, porque diz a portaria do Governo que a comercialização seja feita pelo dono do Alvará de pesquisa; ele é exclusivo, dentro da Lei. E se ele é o dono do Alvará de pesquisa passou ele a ser obrigado a comercializar lá. Então, a Caixa Econômica fez esse papel, por delegação do Banco Central: a Caixa Econômica não está tirando dos seus recursos, houve delegação do Banco Central.

E outra alternativa é quando o Alvará de pesquisa pertence a várias pessoas ou a particulares. Aí o trabalho é feito de acordo com essa alternativa.

A portaria diz que deve ser pelo detentor do Alvará de pesquisa, seja ele quem for, e com aquele detentor, muitas vezes, não tem recursos, a Caixa Econômica deu o suporte para que ele exercesse seu direito de compra.

Basicamente, essa foi a política seguida. Então, o resultado foi extraordinário. Temos aqui um quadro atualizado mostrando que a produção registrada de ouro, que no ano de 1979 foi de quatro toneladas, no ano de 1982 chegou a 24,6 toneladas. A minha meta, para este ano, é de 40 toneladas, que é o que pretendemos, isso sem deixar de lado o estímulo à mineração industrial. Ou seja, já entraram 24,6 toneladas quando era de 4,3 a produção oficial em 1979.

Pretendemos que a produção oficial seja de 40 toneladas, este ano, sem nenhum desestímulo à mineração industrial. Já tivemos, no ano passado, Jacobina, na Bahia; a própria mineração de Morro Velho, que era praticamente a única em 1979 está com novo estímulo na produção de ouro, pelos novos preços, e temos outros projetos em Goiás e na própria Bahia, que estão sendo estimulados para a mineração industrial; e muitas outras minerações querendo entrar como, por exemplo, no Rio Grande do Sul.

Enfim, acredito que o ouro é de grande importância para o Brasil. Mas é claro que, por vezes, me dizem o seguinte: ouro paga a dívida externa brasileira! Aí respondo: pode ser que sim, no futuro. Mas a curto prazo contribui. É uma parcela, tanto que naquele meu item, coloquei poucos dólares, ou seja, 40 toneladas, que se fosse exportado tudo, a um preço mais ou menos aí por volta de 500 dólares a onça Tom daria uns 600 milhões de dólares; mas a África do Sul chegou a 700 toneladas, o que é diferente de 40 toneladas e 40 toneladas poderiam render 600 milhões de dólares, 400 toneladas, se lá chegassemos, seriam 6 bilhões de dólares. Portanto, é como eu disse, de se começar e dar hoje o primeiro passo de uma caminhada que poderá ser muito próspera, no futuro e médio prazo, não a longo prazo.

Sr. Presidente, acredito que deveria parar aqui as minhas informações para passarmos à fase de debates. Essas foram as linhas que eu quis colocar como uma política nacional do ouro e que estamos precisando que o Brasil defina.

O SR. PRESIDENTE (Galriel Hermes) — Sr. Ministro, agradecemos as informações preliminares. Há um número de Senadores e Deputados que gostariam de indagar e ter de V. Ex.ª maiores esclarecimentos.

O objetivo da Comissão, repito, é trabalhar para que se faça uma política e um programa-ouro para o Brasil; e para que se veja, também, o que se deverá alterar ou introduzir na legislação para que se possa amparar, repito, o garimpeiro, mas sobretudo estimular o industrial brasileiro e daí o nosso encontro, na segunda-feira, na Confederação Nacional da Indústria, assim como outros que possam tirar o ouro debaixo da terra. Dessa forma, nesse sentido nós fixamos em ouro mas isso não impede que se algum dos Srs. Parlamentares deseje, que faça alguma indagação no âmbito do Ministério de Minas e Energia.

Pela ordem, estão inscritos oito Deputados. Aqui existe a vantagem sobre o Plenário, de que a pergunta é feita com a maior cordialidade e a maior liberdade. V. Ex. responderá, cabendo ainda ao Deputado, naturalmente dentro de um tempo mínimo — tendo em vista que são oito inscritos, até o momento — aceitar ou não a resposta e levantar o debate esclarecedor, construtivo. Nesse sentido eu passo a palavra, inicialmente, e respeitando o sistema do Senado, ao primeiro inscrito, que é o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS — Ministro, tenho ouvido a palestra já iniciada, mas nós ganhamos tempo e o que interessa, realmente, é o ouro.

V. Ex. afirmou que a nossa produção de ouro chegou a 24,6 toneladas em 1982. Parece-me que a produção real de ouro, no Brasil, é muito superior a essa registrada nas estatísticas. V. Ex. confirma?

O SR. CÉSAR CALS — Confirmo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Parece-me que, em função disso, está havendo desvio do ouro, contrabando e negociação clandestina. V. Ex. confirma isso também?

O SR. CÉSAR CALS — Confirmo que há descaminho, como se chama.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu gostaria que V. Ex. me confirmasse que esse descaminho é na proporção acentuada em diversas fontes.

Consta que 90% do ouro do Brasil estaria sendo descaminhado, estaria sendo contrabandeado. V. Ex. confirma isso?

O SR. CÉSAR CALS — A informação que eu tenho é de que a produção total é estimada em 42 toneladas, havendo um descaminho, de quase 50%.

O SR. ÁLVARO DIAS — Ministro, vou fazer a leitura de algumas afirmativas que considero da maior seriedade, para que V. Ex. confirme ou conteste.

Se de um lado, a maior parte da produção dos garimpos é comercializada clandestinamente, na etapa do beneficiamento, existem muitas fundições e oficinas irregulares, prosseguindo o canal clandestino até o comércio de jóias.

Aspecto relevante é a sonegação da produção obtida, vendida a intermediários e transportada por aviões para locais indeterminados. Isso faz supor que a produção de ouro é muito superior à estimada pelos que pesquisam os garimpos, os quais, de qualquer forma, afirmam que a produção declarada está em torno de 10% da realmente obtida.

A produção dos garimpos, é, na sua maior parte, descaminhada; ouro e pedras preciosas, têm achado vias desimpedidas para os Países industrializados, principalmente àqueles que dispõem da indústria de jóias de maior porte.

Eu peço a V. Ex. que confirme ou conteste estas afirmativas.

O SR. CÉSAR CALS — Nós queremos dizer que, de fato, não seria negar até a minha tradição, até de Senador, se eu não dissesse que há um descaminho que já foi maior, porque ninguém faz milagre de sair de 4,3 toneladas para 24, com mineração industrial, porque não tinha dado tempo. Então, isso foi uma produção que já existia

apenas com a política de garimpo, porque dessas 24 toneladas e meia, 20 são dos garimpos. Então isso significa que essas 20 estavam sendo levadas.

Pode V. Ex. imaginar o que é o garimpo numa selva amazônica, sem nenhum acesso e saber que em qualquer caixa de fósforo, pode-se levar uma quantidade importante de ouro.

Então, realmente instaurar um regime policialesco não me parecia ser a melhor solução. A melhor solução que nós tivemos foi tentar organizar os garimpos, para que eles próprios prefiram não descaminhar que esse é o termo — o ouro, e sim preferir fazer a comercialização legal.

Então nós acreditamos: primeiro, 90% negam.

O SR. ÁLVARO DIAS — Sr. Ministro, então eu gostaria de dizer a fonte, não sou eu que estou afirmando, não é nenhum Senador e nem Deputado da Oposição, não é nenhuma figura nem subversiva do País, quem está afirmando isso, é o seu Ministério, através de um relatório que eu tenho aqui e que era confidencial, deixou de ser confidencial porque está em minhas mãos, e que eu tomei o cuidado de não divulgar, justamente por ser confidencial.

O SR. CÉSAR CALS — Então não é um relatório.

O SR. ÁLVARO DIAS — É um trabalho denominado: Relatório. É um relatório apresentado por um grupo de trabalho de Estudo do Setor de Metais nobres e pedras preciosas e semi-preciosas

O SR. CÉSAR CALS — Que não é um órgão policial.

O SR. ÁLVARO DIAS — Por este relatório, inclusive, Ministro, dá-se a informação de que nós deveríamos ter uma produção real, em 1979, de 150 toneladas ano. E, portanto, uma afirmativa que não é minha.

O SR. CÉSAR CALS — É nem é do Ministério.

O SR. ÁLVARO DIAS — É do Ministério.

O SR. CÉSAR CALS — Não senhor. Não se pode comparar a afirmativa de um técnico ou um grupo de técnicos, com a afirmativa do Ministério. A afirmativa do Ministério é a palavra do Ministro ou a palavra oficial dos seus relatórios.

O SR. ÁLVARO DIAS — É Uma questão de interpretação.

O SR. CÉSAR CALS — É uma questão clara porque técnicos podem ter de toda a natureza e matizes, não tem qualquer problema. Agora, cada técnico ou grupo de técnico pensa uma coisa e outra é a palavra do Ministério. A palavra do Ministério é a palavra do Ministro e a palavra dos seus órgãos oficiais. Mas isso não teria maior mérito, porque o mérito da coisa...

O SR. ÁLVARO DIAS — Realmente essa questão não se discute se é a palavra do Ministro ou se é a palavra do Ministério...

O SR. CÉSAR CALS — Eu digo que o mérito maior significa meu caro companheiro, um esforço do Ministério em diminuir o descaminho. Desde que eu diga que existe descaminho, se é 50, 42, 39, existe. Então o esforço qual é? Existe um esforço claro, porque já foi maior quando a produção era 4, e agora é 24,5 e eu espero chegar a 40. Então, para mim significa um esforço e não tem importância isso.

O SR. ÁLVARO DIAS — Sr. Ministro, o que eu concluo é que há, portanto, um contraste entre a afirmativa de homens de confiança do Ministro, e a afirmativa do próprio Ministro. De homens que estudaram o setor,

que pesquisaram, que levantaram dados, informações, que concluíram e apresentaram essa conclusão ao Ministério. Mas embora sendo homens de confiança do Ministro, não mereceram a confiança do Ministro em relação ao dados e às sugestões propostas que eu considero da maior validade.

O SR. CÉSAR CALS — Certo.

O SR. ÁLVARO DIAS — É um trabalho que realmente merece o elogio da Oposição. No entanto, lamentavelmente, o Ministro não o considera. Por este relatório, os técnicos, os estudiosos, que receberam essa incumbência do Ministro, chegaram à conclusão que nós teríamos com essa produção adicional, uma receita superior a 2 bilhões e meio de dólares, com efeitos, portanto, imediato na balança de pagamento do País, em virtude de voltar-se claramente para o mercado externo a produção do ouro.

E nós temos que lamentar, profundamente, que o Ministério não tenha encontrado meios suficientes para conter o descaminho do ouro, porque só em 1979, o País gastou 71 milhões de dólares importando ouro. Foram importadas 12 toneladas com o dispêndio de 71,7 milhões de dólares.

Portanto, eu acho que é um desperdício que a Nação não pode aceitar de forma alguma e eu gostaria de saber quais foram as medidas concretas do Governo para conter o descaminho, o contrabando do ouro no País.

O SR. CÉSAR CALS — Meu caro Senador, eu espero que V. Ex. seja justo, também, em reconhecer que não se evitou o total do descaminho, mas seja justo em reconhecer que quem sai de 4 para 24 — 6 vezes mais, numa nova política — é um esforço, eu espero que seja justo, porque eu sou justo quando a Oposição coloca as coisas. Eu espero que V. Ex. também, seja justo em reconhecer de público que houve esforço e que esse esforço prossiga. Reconheça, por favor!

Eu espero que V. Ex. seja justo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu estou pretendendo registrar nos Anais do Senado, para reconhecer esse esforço justo, as medidas concretas adotadas pelo Governo para conter o descaminho do ouro no Brasil.

O SR. CÉSAR CALS — As medidas concretas do ouro foram aqui anunciadas e eu posso repeti-las, porque talvez não tenham sido claras.

As medidas concretas já alcançadas no resultado foram: primeiro, organização dos garimpos; busca de conquistar a confiança dos garimpeiros, organizar o seu trabalho; organizar a comercialização; dar um preço justo ao trabalho dos garimpeiros. Medidas já alcançadas.

Medidas em andamento. Nós estamos buscando levantar todos os Alvarás de pesquisa de que não estão sendo minerados ou com a mineração que não está sendo regularizada para poder atuar nesses Alvarás de pesquisas, nesses decretos de lavra e buscando, também, organizar mais ainda as frentes de garimpos. Então, são medidas já alcançadas e medidas que estão em prosseguimento e de uma política que nós estamos efetivamente fazendo com êxito, porque duvido que alguém possa, no mundo inteiro, qualquer País do mundo, ter saído de 4 toneladas em 79, para 24 em 82, ou seja 6 vezes mais. Eu vejo as estatísticas. O Brasil passou a ser o terceiro produtor de ouro. Duvido no mundo inteiro. E a África do Sul reduziu a sua produção.

O SR. ÁLVARO DIAS — Ministro, agora eu vou provar que eu sou justo a V. Ex. Eu reconheço, está agora nos Anais do Senado, do seu esforço e do seu Ministério para aumentar a produção do ouro no Brasil. Mas a minha pergunta não foi essa. A minha pergunta foi: em relação a medidas concretas adotadas pelo Governo para punir os contrabandistas, para impedir que o ouro

continue a ser contrabandeado, para impedir que o ouro seja comercializado clandestinamente, como vem sendo à larga no Brasil.

Eu gostaria de saber quais as medidas adotadas pelo Governo, neste setor.

O SR. CÉSAR CALS — V. Ex^a sabe que o combate ao contrabando realmente não é do meu Ministério. É uma ação da Polícia Federal, portanto do Ministério da Justiça. Mas eu posso dizer a V. Ex^a que há uma fiscalização efetiva e há apreensão de produção, há apreensão de equipamentos, há uma fiscalização efetiva. Eu, infelizmente, não vim preparado para falar em contrabando, e acho que devia ser o Ministro da Justiça, mas eu posso dizer que há apreensão efetiva de produção.

É claro, nós acreditamos que muito mais prático, em vez de fazer um regime de policiamento nos garimpos, é conquistar a confiança. Acho mais humano dar uma confiança e dar aquela assistência de que o garimpeiro precisa. Mas, sem dúvida, existe o descaminho. Agora, eu não tenho os números como gostaria de ter. Mas levei ao Ministro Ibraim Abi-Ackel a sua indagação e pedirei que S. Ex^a encaminhe a resposta.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu fiz essa indagação porque inúmeras denúncias foram formuladas da tribuna do Congresso Nacional, inclusive, em 1980, referindo-se a contrabando de ouro no Projeto Jari, através do Rio Jari. Denúncia essa que surgiu em função do desentendimento de funcionários e técnicos do Projeto Jari que acabou por culminar com a expulsão do líder do Garimpo, Gabriel Santander. Ele denunciou o contrabando de ouro através do Rio Jari. Nós não sobemos de nenhuma providência tomada em relação a isso. Denunciava ele, no início do ano de 1980, que apenas naquele ano havia sido contrabandeados, através do Rio Jari para o exterior, cerca de 300 quilos de ouro. Fizemos a denúncia da tribuna da Câmara dos Deputados e, lamentavelmente, não sobemos de nenhuma providência adotada pelo Governo, embora houvesse um dado concreto, houvesse um fato apontado para que as investigações tivessem, pelo menos, o seu início. Por isso fiz essa indagação porque sei que não é responsabilidade de V. Ex^a combater o contrabando. Mas como Ministro do setor é responsabilidade de V. Ex^a pedir e acompanhar o combate ao contrabando já que, sem dúvida nenhuma, se trata de uma sangria na economia do País.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre colega, queria lembrar que sintetizasse dentro do possível...

O SR. ÁLVARO DIAS — É o que estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — ... em benefício dos companheiros que ainda não fizeram as suas indagações.

O SR. ÁLVARO DIAS — Estou sintetizando, tanto, Sr. Presidente, que deixei de fazer a saudação inicial ao Sr. Ministro.

Mas, Sr. Ministro, consta que há no Ministério das Minas e Energia, ou havia, um estudo para a criação da OUROBRÁS, justamente para conter esse desvio do ouro, esse descaminho de ouro no País, para impedir essa comercialização ilegal do ouro no País. E denúncias foram formuladas de que esse projeto estava sendo sabotado por contrabandistas e por pessoas ligadas direta ou indiretamente ao contrabando de ouro no Brasil. Gostaria apenas ouvir de V. Ex^a se há, realmente, esse estudo, se há esse projeto no Ministério das Minas e Energia e se esta afirmativa corresponde à realidade.

O SR. CÉSAR CALS — Na realidade V. Ex^a sabe que no próprio Congresso Nacional tramitou vários anteprojeto sobre a OUROBRÁS.

Posso dizer a V. Ex^a que não conheço nenhum contrabandista de ouro e sou contra. Se algum passar aqui na

minha frente — não passa aqui porque não vêem aqui no Senado Federal. Mas, se algum passar na rua em minha frente eu não o conhecerei. Não conheço nenhum e sou contra. Sou contra porque acho que devemos fundamentar toda a mineração no Brasil na iniciativa privada. Acho que a estatização só deva ser naquilo que é indispensável, nos setores em que a iniciativa privada não tem condições de ser estimulada, ou aqueles setores estratégicos ou ainda setores que a maturação do investimento é muito grande. Mas o ouro é hoje um grande centro de atração da iniciativa privada. Por que fazer a OUROBRÁS? Não me parece que tenha cabimento. É uma opinião pessoal, claro. Então, no Ministério serei contra. A não ser que venha a ser uma decisão do Congresso Nacional, uma decisão do Presidente. Mas o meu parecer é contra. Tudo que puder fazer fundamentado na iniciativa privada, eu o farei. Só não dá a iniciativa privada não responde é que devemos caminhar para o setor estatal. Esse o motivo, por que desestimulo a OUROBRÁS.

O SR. ÁLVARO DIAS — Para atender à ansiedade do meu Presidente, vou formular apenas a última questão.

O fato é conhecido amplamente, até houve denúncia através do Jornal "Folha de S. Paulo". Dispensou, portanto, de relatá-la aqui, apenas formulando as indagações.

A Caixa Econômica Federal comprou, de julho do ano passado a fevereiro deste ano, ouro no mercado interno a preço superiores, em 80% às cotações internacionais. Tais operações consumiram cerca de 75 bilhões de cruzeiros. Se nas operações de compra do ouro considerou-se o valor do dólar a 750 cruzeiros, quando estava cotado no câmbio oficial a 30% menos, por que o preço do ouro quase quadruplicou nesse período de oito meses?

São as indagações que faço para concluir a minha participação nesse debate.

O SR. CÉSAR CALS — Conforme disse o Senador Gabriel Hermes, nós tivemos juntos, nessa segunda-feira, num Seminário no Rio de Janeiro, promovido pelo "Jornal do Comércio" e pela Confederação Nacional da Indústria. Um dos grandes pontos destacados naquele seminário foi a grande facilidade que ocorreu para a Caixa Econômica suprir os compradores de ouro, quer dizer, os detentores de Alvarás de pesquisas, porque os garimpeiros preferiram colocar o ouro na Caixa Econômica e, portanto, no Banco Central — a Caixa Econômica é uma delegada do Banco Central foi a utilização do valor real do dólar. Porque com isso, nobre Senador, evita-se que o ouro vá para fora. Se V. Ex^a colocar a compra aqui, a preço mais baixo do que o valor real do dólar, será uma atração para o ouro ir embora. Então, essa foi uma medida que não foi decisão do Ministério. Mas, o fundamento da medida foi deixar o ouro no Brasil, em vez de fazer com que se estimulasse para que o ouro fosse contrabandeado. Esa é a explicação que posso dar a V. Ex^a em nome da política do Ministério.

O SR. ÁLVARO DIAS — Mas é um preço muito caro, Sr. Ministro.

O SR. CÉSAR CALS — Não. Parece-me que não.

O SR. ÁLVARO DIAS — 50% acima?!

O SR. CÉSAR CALS — Não. Quando disse aqui que devemos comprar equipamentos no Brasil mesmo com cruzeiros mais caros, mas devemos deixar de comprar dólares lá fora, parece que foi aplaudido aqui. É o mesmo princípio. Eu quis dar essa explicação para não parecer qualquer outra razão se não reter o ouro no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O nobre Senador, fez perguntas oportunas, nós estamos aqui para perguntar e ouvir.

Quero apenas esclarecer ao nobre Senador que nos contatos que temos tido, e são continuados, com o Ministro, com os seus auxiliares mais avançados, temos levantados esses mesmos problemas.

Nós vivemos numa área que tem uma média de 30 aviões por dia, pequenos aviões viajam no interior da Amazônia para dentro dos garimpos e voltam. É aquilo que disse. O ouro tem uma série de formas e modos de desaparecer, prejudicando ao garimpeiro em primeiro lugar, para não dizer em primeiro lugar à Nação inteira. Tanto que essa é uma das preocupações da Comissão; tomar uma iniciativa nestes encontros como este. Estamos atentos a esses problemas. E conversamos com S. Ex^a com uma liberdade que se tem, muito grande, quando se está dentro de um gabinete com o Ministro. Como procurar? Esse é um trabalho nosso. Por isso disse que estamos preocupados com a legislação e o contrato com os responsáveis porque precisamos realmente ajudar a nossa Nação e evitar os descaminhos como aquele do Jari, que também era dentro da minha região e tive notícias.

Eu conheço em parte o que aí está. Mas, gostaria que desse o Sr. Secretário o seu relatório. Se quiser agora mesmo ele tira uma cópia e me devolve.

Muito obrigado ao Sr. Ministro pela atenção, pela paciência. E prepare-se nisso, não será essa, como V. Ex^a disse, a primeira que virá aqui. Ouro é muito mais explosivo, hoje, no Brasil do que o petróleo.

Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Inicialmente, Sr. Ministro, parabéns pela exposição sintética, objetiva como sói acontecer com todas as interações de V. Ex^a

Vamos, aqui, às perguntas sobre o seu Ministério, principalmente aquilo que, hoje, mais nos afinge: ouro, que também será perquerido. Mas começaremos pelo petróleo, e V. Ex^a vai nos fornecer dados que, confrontados com os que possuímos poderão nos ajudar muito nas discussões que temos em Plenário, para elucidação de problemas de nossa economia.

Primeiro. Em 1982, qual o consumo efetivo previsível para petróleo, e o equivalente em barris de petróleo? V. Ex^a poderia discriminar isto?

O SR. CÉSAR CALS — Em 1983?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É, 1983. Média do ano.

O SR. CÉSAR CALS — Nós estamos pensando em ficar em torno de 1 milhão e 30 mil barris por dia, entre petróleo e álcool. Combustíveis líquidos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora, consumo de petróleo importado nos anos de 1984 e 1985. V. Ex^a teria uma projeção disso?

O SR. CÉSAR CALS — Nós não temos assim um número muito concreto, porque muito desses programas de substituição ainda não estão institucionalizados, ainda, dependem de se retirar alguns obstáculos, com esse problema de transporte, de preço CIF do carvão. Mas, nós acreditamos que poderemos chegar, em 1985, por volta de uns 350 mil barris por dia, de petróleo importado. Acreditamos nisso, mas não tenho ainda números para lhe fundamentar esta questão. Porque se chegarmos a 500 mil barris, no fim de 1983, parece-me justo acreditar que chegaremos a 350 barris por dia, no fim de 1985.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — As medidas tomadas pelo Ministério para a economia de energia, economia de combustível, economia de petróleo, dão a V. Ex^a a garantia, ou pelo menos a certeza moral, de que o consumo vai se manter nesse patamar apresentando por V. Ex^a? Na ordem 929 ou 1 milhão de barris por dia?

O SR. CÉSAR CALS — No ano de 1983, sim.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então passemos ao ouro, Sr. Ministro, que parece ser o fundamental. É fundamental, aqui, para nossa discussão. Um programa faz sempre perspectiva de produção à distância. Qual, na opinião do Ministro César Cals — conhecida e otimista a produção oficial, bem entendido, de outro nos anos de 1984/85.

O SR. CÉSAR CALS — Neste ponto eu sou dos mais otimistas; há mais otimistas no Ministério do que eu. Mas eu diria que, em 1984, nós podemos esperar 50 toneladas de ouro, e mais uns 20% para o ano de 1985.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Tem certeza?

O SR. CÉSAR CALS — Sessenta toneladas. Mas há relatórios, estudos, que envolvem aí 100 toneladas. Mas eu prefiro fazer meus cálculos dentro dos recursos financeiros e técnicos de que dispomos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a se manifestou, aqui, contra a OUROBRÁS. Mas nisso, nós do Ceará, estamos lá, em sua representação, penso que unânime, pois penso que o Senador José Lins deve pensar a mesma coisa, senatorialmente falando, não é?

Mas Ministro, não teria neste momento, talvez a necessidade de olharmos para o ouro com atenção maior, quando o Governo olha com a atenção maior a destinação de recursos maiores, não?

O SR. CÉSAR CALS — Esse é um dos itens que acho muito importante. Nós, de fato, precisaríamos de ter mais recursos. No ano passado nós tivemos 950 milhões de cruzeiros para o Projeto Garimpo. E acredito que isso, em moeda real, seja um déficit.

Em 1983, 950; mas em moeda real isso é uma diminuição. De maneira que nós temos solicitado ao Ministro-Chefe da DEPLAN que considere que não há nenhum projeto, no Brasil, de curto prazo, em que o cruzeiro tenha maior retorno do que o Projeto Garimpo.

O número muito bom para o Ministério seria dispormos, aí, de no mínimo uns 4 a 5 bilhões de cruzeiros, para podermos fazer uma organização melhor do Projeto Garimpo. Nós estamos em contato com o Ministro Delfim Netto, porque acreditamos que este é um projeto cujo retorno é rápido, é veloz, em que o cruzeiro retorne tão multiplicado como este do Projeto Garimpo. Mas V. Ex^a tem absoluta razão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Finalmente, Ministro, o Ministério de Minas e Energia apoia — e V. Ex^a pode declarar ou não — essa política da Caixa Econômica? Pois a nosso ver, absolutamente, se trata como uma forma mais objetiva de, indo ao garimpo, pagando o ouro pelo preço real do dólar. Como evitar o contrabando e o descaminho?

O SR. CÉSAR CALS — Nós não só apoiamos como gostaríamos de estendê-las para as pedras preciosas. Nós achamos que há um descaminho maior em relação às pedras preciosas do que o ouro. E nós achamos que uma política desse tipo, em busca de uma maneira de se fazer, que seria talvez a guia de exportação como o Banco do Brasil, lá fora, enfim, nós aqui estamos estudando uma maneira para propor. Portanto, acho que é uma política que visou muito reter o ouro no Brasil. Tem todo o nosso apoio.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Satisfeito, Sr. Ministro.

O SR. CÉSAR CALS — E muito obrigado pela referência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com a palavra o nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Ministro, a situação brasileira do ouro é entendida desde o aspecto das pesquisas, reservas, refino, transporte, comercialização, até objetivos de governo com instrumentos de política econômica.

Eu perguntaria a V. Ex^a, até onde chega a competência do seu Ministério no problema ouro, no Brasil.

O SR. CÉSAR CALS — O Ministério de Minas e Energia, como o nome indica, é um Ministério que, irá até à mineração.

A partir da transformação industrial já seria do Ministério de Indústria e Comércio. Mas, em alguns itens dos minerais, como o alumínio, como o ferro, nós temos principalmente o alumínio, o Ministério tem ido até à parte de industrialização a transformação. É o caso do lingote de alumínio da VALESUL que é jurisdicionado ao nosso Ministério, Mas o Ministério teria como fronteiras os levantamentos geológicos, concessões de Alvarás de pesquisa, concessão de mineração, fiscalização e, de uma certa maneira, organizar a responsabilidade pela organização do garimpo. A partir daí, a comercialização já é fora do Ministério. Nós apenas apoiámos, mas não é uma ação do Ministério. Como também esta parte de incentivos fiscais, econômicos e financeiros que é uma área fora do Ministério. Daí por que pedi muito o apoio do Congresso Nacional, porque há que se modificar algumas legislações.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^a também falou que o seu Ministério não vai permitir que os detentores de Alvarás de pesquisas de lavras, usando um termo que V. Ex^a usou, que eles se sentem em cima da mina, isto é, detêm os Alvarás, mas não promovem a pesquisa ou lava das riquezas respectivas. E nós sabemos, também, que hoje só existe no Brasil uma mina funcionando, que é a de Morro Velho, em Minas Gerais; e agora essa mais recente, a de Jacobina, na Bahia.

Eu perguntaria a V. Ex^a, então o seguinte: qual a importância da mineração do ouro no contexto global do setor?

O SR. CÉSAR CALS — Existem outros projetos que estão em andamento, não só os dois. São os projetos que ainda não entraram em operação. Mas o que eu poderia lhe dizer é que em 26, toneladas do ano passado, apenas menos de cinco toneladas foram de produção industrial. Quer dizer, as vinte toneladas são de origem de garimpo. Nós esperamos que não só Jacobina dê uma produção maior, como também o Projeto de Araci, na Bahia, que nós já estamos com a Vale do Rio Doce se preparando para fazer uma lixiviação do minério e possa também começar a produzir, embora em pequena quantidade.

Temos os projetos em Goiás em que o ouro é associado ao cobre. Temos no Rio Grande do Sul. E vários outros projetos estão em andamento. Não diria, agora, neste momento — seria inviável, não temos dados neste momento, — qual seria, no final de 1983, o que é de mineração industrial e o que será de garimpo.

O SR. ODACIR SOARES — Perguntaria a V. Ex^a complementando esta indagação: se a CPRM tem algum plano, ou projeto para o aproveitamento das minas de ouro paralizadas em Minas Gerais?

O SR. CÉSAR CALS — É preciso que se veja, estude bem, o que é a CPRM.

A CPRM é uma companhia de pesquisas e não uma companhia de mineração. Então, a CPRM, neste momento, identifica reservas, mede as reservas e as coloca em licitação para a iniciativa privada. Este é o papel da CPRM; não é de fazer mineração. Podem-se fazer estudos, etc. e podemos apoiar, mas não compete à CPRM fazer planos para as minerações paralizadas. Este é um assunto que não diz respeito a ela. O Ministério se apoia

nos dados, se apoia no DNPM se apoia nos dados oferecidos pela CPRM e negocia com as empresas privadas.

O SR. ODACIR SOARES — E para terminar eu perguntaria a V. Ex^a, apenas o seguinte: qual o estágio de desenvolvimento da pesquisa de ouro no Brasil?

O SR. CÉSAR CALS — Podemos dizer o seguinte: estamos muito no início.

O ciclo do ouro no Brasil teve um grande desestímulo e só, agora, com a nova alta do preço do petróleo — porque há muitos relatórios que podem identificar uma certa conexão das curvas de preço do petróleo com as curvas do preço do ouro — foi estimulado. Parece a nós, assim, à primeira vista, que os produtores de petróleo, pela rapidez com que eles conseguem recursos, eles não tendo onde aplicar, eles entesouraram ouro. Então, há uma certa conexão nesses preços. Só com este novo choque do preço do petróleo é que o ouro voltou a ser estimulado no Brasil.

De maneira que só a partir de 1979 — basicamente, que foi o primeiro choque do preço do petróleo, em 1980, mais fortemente, quando começou o Projeto Garimpo — é que voltou a ter um grande interesse da iniciativa privada na prospeção do ouro. Mas, neste momento, a CPRM tem dezessete projetos na prospeção do ouro e vinte novos para iniciar, se não me falha a memória. Então é, agora uma nova dinâmica do ouro. Mas estamos ainda muito atrasados na medição das nossas reservas.

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Ministro César Cals, eu quero em primeiro lugar, cumprimentar V. Ex^a pela exposição que fez e lembrar que fomos Governadores, ao mesmo tempo, de dois Estados pobres, e éramos tidos como otimistas. Então, eu quero me congratular com V. Ex^a por continuar otimista é quando toma aquela posição de, através do seu Ministério, contribuir com três bilhões dos seis bilhões de dólares necessários.

Agora, analisamos as parcelas com as quais V. Ex^a está jogando para chegar aos três bilhões de dólares, eu queria fazer a primeira pergunta.

Qual é o consumo realmente de petróleo importado, neste ano, que nós vamos gastar, e deste total qual a porcentagem que é transformada em gasolina, e qual a que é transformada em óleo diesel?

O SR. CÉSAR CALS — Hoje de manhã — meu caro Senador Alberto Silva, meu companheiro de Governo e de sofrimento, mas meu colega de Senado — eu fiz um pouco de cálculo, aqui. Em relação a janeiro e março; são três meses. Então, teríamos o seguinte: gasolina, 17,5%; óleo diesel, 30, 31%; óleo combustível, 19%; o GLP, 10 a 11%, porque vem variando muito; e outros. Seria basicamente: energéticos em 87% e, não energéticos, 13,8%. Então, pode-se verificar que neste momento a gasolina diminuiu em relação ao que era em 1979 quando o óleo diesel e óleo combustível e a gasolina eram praticamente equilibrados. Hoje, a PETROBRÁS — por força de uma modificação no seu perfil de refino em que ela colocou a nafta pesada, misturada com óleo diesel e que era misturada com a gasolina, por força — está produzindo mais 10% de óleo diesel do que vinha produzindo a mais. Então, daí por que este perfil agora é ajustado à realidade nacional.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Ministro, considerando que no País grande parte deste combustível energético é gasto em transporte e, é — neste caso, as medidas que V. Ex^a aqui apontou são absolutamente justas e oportunas, como substituir o aquecimento da secagem

de minério ou as caldeiras por hidro-eletricidade, outros derivados de combustíveis não convencionais — infelizmente, e neste caso, eu falo como ex-Presidente da EBTU, todo feito com óleo diesel, e a gasolina é gasta praticamente em carros de passeio.

Perguntaria a V. Ex.: qual é a previsão de óleo diesel, ou melhor, do aumento da necessidade do País em consumo de óleo diesel nos próximos anos, 1984 e 1985?

O SR. CÉSAR CALS — Lamentavelmente não tenho números para responder a V. Ex. Mas, eu poderia dizer o que que está propondo fazer. Não tenho ainda expectativa de qual seria a solução.

A regra geral é tentar estimular as ferrovias e a cabotagem. Estamos procurando fortemente isto na área de carvão. Com relação ao carvão estamos procurando nos portos lá do Rio Grande do Sul e em cima dos ramais ferroviários na área de carvão. Nós estamos estimulando a ferrovia e a cabotagem. Agora, também buscamos a transformação neste momento dos transportes leves, do ciclo-diesel para o ciclo Otto. São caminhões leves. Por exemplo, ontem o Ministro Camillo Pena fez uma segura recomendação de que todo o transporte de cana, passassem a utilizar álcool e não óleo diesel. Então, estamos também com este setor. E temos feito uma política de preços em que o óleo diesel vai deixando de ser subsidiado. O óleo diesel era muito subsidiado e, agora, ele está deixando de ser subsidiado. Na parte de motores estacionários — que não são transportes, mas são motores estacionários — estamos buscando a sua substituição pela eletricidade, de certo modo, fortemente pelos óleos vegetais, agora, numa nova fase. De maneira que esta tem sido a política. Agora, não tenho realmente números para informar a V. Ex.

O SR. ALBERTO SILVA — Ministro, eu fiz esta pergunta exatamente para fazer uma sugestão a V. Ex. Existem quase ou mais de um milhão de caminhões neste País, trabalhando com motor ciclo-diesel, por conseguinte, um motor de maior rendimento do que o motor do ciclo Otto. Então, neste caso, como não é possível substituir os caminhões pesados que movimentam 90% da carga nacional, como é movimentada em ferrovia, como V. Ex. disse apenas as cargas de carvão, não é a mercadoria que circula no País nos quase cem mil quilômetros de estradas pavimentadas que temos. Então, a sugestão seria a seguinte: ao tempo em que tivemos a frente da EBTU, Ministro, tivemos a oportunidade de fazer algumas pesquisas no sentido da utilização do álcool como combustível para o motor do ciclo-diesel, dependendo apenas de providenciar um aditivo que fosse capaz de substituir aquela diferença que existe entre o combustível álcool e o combustível óleo diesel, que é uma questão de octanagem. E o aditivo é um derivado do próprio álcool.

Na ocasião falou-se muito que isso era caro, mas já se pode produzir no País. A minha preocupação vem pelo fato de sendo álcool — e V. Ex. mesmo fez aqui uma referência que muito me encheu de entusiasmo — que já está substituindo 100 mil barris...

O SR. CÉSAR CALS — Neste momento, 80 mil.

O SR. ALBERTO SILVA — Praticamente 100 mil para o ano, de petróleo por barris de álcool. E foi obrigado, o Ministério, por iniciativa de V. Ex., a absorver quase 700 milhões de litros de álcool há pouco, se não me engano, comprando para que os produtores nordestinos não ficassem numa situação aflitiva. E acredito que eles vão continuar produzindo. E neste caso a sugestão era: se nós podemos produzir mais álcool do que estamos consumindo nos motores do ciclo Otto, não seria hora, Ministro, de se gastar um pouco de dinheiro e transformar o excedente de álcool em álcool aditivado para trabalhar como complemento do óleo diesel, nos milhões de caminhões que temos, transportando a Riqueza Nacional?

O SR. CÉSAR CALS — Permita-me, caro Senador Alberto Silva, fazer apenas reparos, na minha opinião. Em primeiro lugar, eu sou totalmente favorável à manutenção da dieselização. É um motor mais eficiente.

O SR. ALBERTO SILVA — Um rendimento mais alto.

O SR. CÉSAR CALS — Nós queremos conseguir um combustível substituto ao óleo diesel, e não fazer um ciclo Otto em todo o Brasil, o que não seria viável. Eu sou absolutamente favorável a esta tese. Apenas nos caminhões leves é que nós estamos fazendo o ciclo Otto. Em segundo lugar, a nossa experiência foi feita com muito detalhe pelo CNP e por particulares da SONOTÉCNICA, inclusive, foi a empresa quem fez os relatórios que estão aí. Eu tentei muito a utilização do álcool no ciclo diesel, com aditivos, a dupla injeção, mas o consumo é de 70% a mais, o que não seria boa utilização do álcool.

Nós acreditamos que o melhor seria um diesel, ao invés de álcool com óleo diesel. Eu cheguei a formular, na ocasião, à Comissão Nacional de Energia, um anteprojeto em que, buscando aproveitar a mesma área agrícola em culturas de entressafras, e com a capacidade ociosa e capacidade de esmagamento das usinas de óleos vegetais ociosas, nós poderíamos com menos refino — porque o óleo vegetal não precisaria ser refinado, ter um óleo vegetal mais barato, e poderia ser misturado com óleo diesel à mesma estratégia que foi feito com álcool. Primeiro a mistura, depois o óleo vegetal modificado, etc. Na ocasião só não foi adotada a minha proposição, por questões puramente econômicas; achavam que era melhor exportar o óleo vegetal e comprar óleo diesel. Mas, na realidade, eu acho que este é o programa que eu estou perseguindo. Acho que o ciclo Otto com álcool, e o ciclo Diesel com o óleo Diesel com o óleo vegetal modificado, ou óleo vegetal misturado, pareceria para mim, o melhor. Claro, o álcool é um combustível muito leve, muito nobre para o motor como diesel, ele se ajusta a um motor como o ciclo Otto. Eu sempre digo o seguinte: é melhor nós procurarmos manter o diesel e modificar o combustível, seria o caso do álcool. Por causa dos 70% de gastos a mais do combustível é que me desanimou.

O SR. ALBERTO SILVA — Ministro, eu fico satisfeito, mas antes de encerrar, permita-me concluir o meu raciocínio.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É o PRÓDIESEL, V. Ex. tem notícia?

O SR. ALBERTO SILVA — Um momento, nobre Senador.

Ministro, eu sou um pesquisador nato, e não me convenceu a informação de V. Ex. a respeito do álcool. Eu vou mandar um relatório que obtive, na ocasião, a respeito do consumo.

O SR. CÉSAR CALS — Eu mandarei a V. Ex. outro relatório.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito bem. Mas V. Ex. vai me permitir uma pequena discussão aqui o respeito desse assunto. Acho que é oportuno, porque significa a economia de combustível para o País. O problema com o ciclo diesel com o álcool se prende — digamos assim o motor do ciclo diesel é um motor que tem um rendimento térmico elevado, qualquer que seja o combustível que se coloque lá dentro, a forma diesel foi imaginada exatamente pela maneira de injeção e de combustão. O álcool colocado como aditivo na posição de diesel é bastante mais econômico por tonelada/quilômetro transportada do que o diesel. Esse é relatório que posso mandar para V. Ex., obtida ao tempo EBTU, que eu absolutamente acredito, sem contestação. E apenas seria para aproveitar o álcool excedente, para não criar situação aflitiva dos produtores, isto é, ter um consumo para o álcool.

O SR. CÉSAR CALS — Permita-me apenas uma coisa que não posso esquecer, para não deixar registrado uma coisa que eu não fiz. É que eu não estou autorizando a compra dos estoques de álcool. Nós estamos buscando um estudo com o Ministro Camilo Pena, para levar ao Presidente Figueiredo na maneira de aliviar o estoque. Mas eu não queria deixar registrado uma coisa que não está solucionada. Eu quero levar uma maneira ao Ministro Camilo Pena, ao Presidente Figueiredo, de modo que se possa aliviar os estoques sem precisar onerar o preço da estrutura de derivado do petróleo.

O SR. ALBERTO SILVA — A preocupação que, neste instante, eu creio que a todos nós preside é a seguinte: o fato de estar havendo excesso de álcool, não cria uma condição de desestímulo à fabricação de um combustível que, para nós, é absolutamente necessário.

Então, quando eu coloco a utilização de um consumo imediato para o álcool, eu imagino que se deva produzir cada vez mais álcool, e ter onde consumir, não dependendo do número de veículos, ou automóveis a produzir.

Agora voltando à mistura do óleo como final.

A mistura do óleo vegetal pura e simples no óleo diesel, carrega com ele um inconveniente.

A pergunta do Senador Virgílio Távora sobre o PRÓDIESEL é: por que o óleo vegetal simplesmente adicionado ao óleo diesel, ele leva dentro dele aquilo que poderia ser tirado antes. O PRÓDIESEL é, realmente, uma conquista espetacular dos técnicos lá do Ceará, que transformam o óleo vegetal em óleo diesel de um lado, e glicerina do outro. Se eu misturo óleo, como ele está no óleo diesel eu estou queimando glicerina. E como o processo é muito simples, apesar de altamente técnico, eu sugeria a V. Ex. que, ao invés de misturar o óleo diesel, o óleo vegetal puro ao óleo diesel, que ele passasse pelo processo do PRÓDIESEL e aí V. Ex. teria diesel puro e glicerina para exportar.

O SR. CÉSAR CALS — Meu caro Senador, esse é um assunto que de fato nós temos que discutir, mas só teoricamente mas também praticamente. Na verdade, eu fiz na ocasião, agora não tenho, um calculozinho da glicerina que ia sobrar. Era muito difícil colocar no mercado internacional a multidão de glicerina que ia sobrar.

O SR. ALBERTO SILVA — Ela pode ir para a transformação.

O SR. CÉSAR CALS — Não era fácil obter um mercado internacional rápido. Eu estou vendo questões de emergência, que é misturar e continuar o PRÓDIESEL, os dois paralelamente. Porque há algumas coisas que só na hora da prática é que podemos verificar. Vou dar uma resposta ao Senador Virgílio Távora e ao Senador Alberto Silva, uma informação: nós procuramos fazer um projeto de óleos vegetais combustíveis, óleo modificado, o PRÓDIESEL, para Rondônia. Na realidade, vem a primeira: implantar oleaginosos, tem que fazer a usina e colocá-lo em óleo diesel: tem que trazer álcool, tem que fazer uma usina de álcool, porque tem que substituir a glicerina pelo etanol.

De maneira que a primeira vista o projeto não foi aprovado pela Comissão de Energia, mas nesta última viagem do Presidente João Figueiredo à Rondônia fiz questão de levá-lo, pessoalmente, ao stand que se tinha montado, do PRÓDIESEL. Pareceu-me que houve um grande interesse do Presidente e, eu espero com isso tornar concreta essa medida em Rondônia. Por que na Rondônia? Porque na Rondônia e na Amazônia de uma maneira geral, naquelas cidades mais remotas, o nosso Senador Gabriel Hermes conhece muito bem e, o Senador Odacir Soares, — nós sabemos que às vezes consumimos mais de dois litros de óleo diesel para transportar 1 litro de óleo diesel. Então, ali naquela área, sem dúvida o óleo vegetal é econômico. Esse argumento da economia vai cair por terra lá em Rondônia. Mas nós estamos

não só nisso, mas eu estive pessoalmente com os financiadores do PRÓDIESEL e sugeri que nessas indústrias de São Paulo, onde nós cortamos o suprimento de óleo diesel para substituir por outro energético não do petróleo, que eles usassem o óleo vegetal e que eu estaria disposto a apoiar essa substituição.

O SR. ALBERTO SILVA — Ministro, muito obrigado. Eu queria só encerrar lembrando a V. Ex^a o seguinte: para não deixar de falar em ouro, no Piauí existe uma pedra preciosa que tem o mesmo valor do diamante, é a opala. E só existe no Piauí. Essa opala está sendo toda contrabandeada e, eu faço um apelo a V. Ex^a: coloque o seu Ministério num trabalho de aproveitamento da opala, como está fazendo com o ouro.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Antes de dar a palavra ao Senador Luiz Cavalcante, quero apresentar a S. Ex^a, amigo e pessoa a quem temos a maior estima e respeito, desculpas, por termos concedido a palavra primeiramente aos Senadores Odacir Soares e Alberto Silva.

Com as minhas desculpas, nobre Senador Luiz Cavalcante, a palavra é de V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Acho que não há motivos para se pedir desculpas.

Entre os muitos conselhos que nos legou o velho Seneca, tenho este presente na minha memória: "Ser parcimonioso no louvar e muito mais no censurar".

Confesso que só atento a esse conselho para a primeira parte: "Ser parcimonioso no louvar", porque na crítica, na verdade, sou impenitente. Mas, o fato de ser parcimonioso no louvar não me leva ao medo, à covardia de não fazer louvação naqueles casos que a pessoa merece ser louvada. É bem o caso de V. Ex^a no que diz respeito ao incremento da nossa produção de petróleo, a partir da sua investida no Ministério das Minas e Energia.

Vamos aos fatos.

Foi, em 1968, que pela primeira vez a produção nacional do petróleo atingiu o patamar dos 9 milhões de metros cúbicos anuais, precisamente 9 milhões e 500 mil metros cúbicos, o que dava 165 mil barris por dia. E, de 68 até 78 ficou nesse patamar. Algumas vezes foi a 10 mil barris, para descer no ano seguinte, terminando, em 78, com a produção de 9 milhões e 630 mil barris, o que dá 166 mil barris diários. Repetindo: em 1968 — 165 mil barris/dia. Em 1978, 166 mil barris/dia. V. Ex^a foi investido em 1979, 1980: 10 milhões e 900 mil barris; 1981: 12 milhões e 800 mil barris. 1982: 15 milhões e 530 mil barris, o que dá 260 mil barris/dia, em média.

Mas V. Ex^a lembrou que, este ano, já tivemos um pique de 334 mil barris/dia e que a média, no primeiro trimestre do ano, foi de 319 mil barris/dia. E espera o eminente Ministro que, ao fim do ano, tenhamos, pelo menos, como pique 400 mil barris/dia.

E aqui, meu caro Ministro, lembro-me que quando V. Ex^a se investiu fez uma previsão, externou os seus augúrios de que ao término da administração Figueiredo, estaríamos nos 500 mil barris/dia. Lembro-me que V. Ex^a foi contraditado por um dos diretores da PETROBRÁS que quase disse isso assim, não sei se as palavras foram bem, não temos nada com isso não, esse palpite é do Ministro César Cals, mas nós não acreditamos nisso não.

Mas o fato é o seguinte: esse é o grande elogio que a V. Ex^a os números estão como que respondendo às previsões de V. Ex^a o Grande elogio é esse: V. Ex^a não está sendo somente Ministro das Minas e Energia; está sendo também ministro do petróleo, ministro da PETROBRÁS, que era sempre um Ministério à parte...

Agora, vamos aos fatos.

Já o eminente colega, Senador Alberto Silva, tirou o inéditismo da minha intervenção. Quero falar também do aditivo, acrescentando pouca coisa; lembrando que

existe em Taubaté a Indústria Química Taubaté S.A, que funciona ininterruptamente desde 1979, produzindo o aditivo que dá ao álcool características muito semelhantes ao diesel.

O aditivo, sabe V. Ex^a é simplesmente um acelerador da combustão. A Mercedes Benz e a Scania — empresas instaladas no Brasil que também desenvolveram e desenvolvem — continuam pesquisando e melhorando o álcool aditivado. Desde 1980, ônibus da Viação Cometa rodam, de São Paulo para Campinas, diariamente, em trajeto de 90 quilômetros, usando álcool aditivado. Então, me parece que esse fato, já de vários anos, põe por terra qualquer objeção que se possa fazer ao álcool aditivado. Na verdade, na época, quando se falou no álcool aditivado, não houve incompreensivelmente, maior entusiasmo do Ministério das Minas e Energia. E tenho aqui recorte de *O Globo*, de 19 de setembro de 1980, onde diz:

"O Ministro da Indústria e do Comércio é contra a autorização do álcool em motores Diesel. A decisão já foi comunicada através da Secretaria de Tecnologia Industrial à Mercedes-Benz."

Foi como que um veto do Ministério da Indústria e do Comércio.

Mas, está aqui o *Jornal de Brasília*, de hoje, 13 de abril, com notícias do III Encontro Nacional de Destilarias Autônomas, ontem inaugurado com palestra do Ministro Camillo Penna, onde ele diz:

"Devemos buscar novos usos para o álcool que permitam o crescimento de sua produção, demanda, de forma econômica e compatibilizada, aos demais insumos energéticos."

E arremata o Ministro:

"O álcool é parte da solução maior."

Ora, tendo em vista que V. Ex^a lembrou os números, que na estrutura do refino 30% é óleo Diesel, que economia extraordinária que se fazia substituindo esses 30% ou grande parte dele pelo álcool aditivado.

Parece-me, Sr. Ministro — em que pese os pontos de vista extraídos por V. Ex^a —, que não sendo o álcool específico do seu Ministério, como é o petróleo, talvez V. Ex^a tenha uma certa inibição de perseguir com mais tenacidade esse assunto. Então, permita-me aqui, não falo ao Ministro; falo ao camarada. Permita-me um conselho do septuagenário — V. Ex^a que está no verdoz dos seus 42 anos — ponha de lado a sua inibição e puxe o casaco do Ministro Camillo Penna para que o Ministério da Indústria e do Comércio modifique a sua posição e se entusiasme e propugne pela solução do álcool aditivado, que não é nenhum mistério, que não está mais dependente de uma pesquisa; é uma realidade, haja visto os resultados excelentes da Viação Cometa, já por quatro anos. Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. CÉSAR CALS — Quero agradecer ao Senador e camarada Luiz Cavalcante pelo que disse foi parcimonioso, mas eu digo que foi generoso o elogio, mas gostaria de colocar aqui, de fato, as coisas, como as fronteiras dos Ministérios.

É óbvio que essa parte de tecnologia industrial, utilização dos veículos motores, é do Ministério da Indústria e do Comércio. É óbvio que sim e eu, naturalmente, respeito a minha fronteira.

O Ministério é responsável pela produção dos energéticos — transformação em, alguns casos e, em outros casos como energéticos vegetais — todos os minerais, já o Ministério da Agricultura, os energéticos vegetais e, no caso do álcool, o Ministério da Indústria e do Comércio, enquanto a distribuição é nossa.

Então, essa é uma área do Ministério de Indústria e do Comércio. Mas, mesmo assim o Conselho Nacional do

Petróleo fez uma experiência bastante concreta, não no álcool aditivado, mas no álcool com dupla injeção e os números foram aqueles que eu trouxe.

Agora, quanto ao álcool aditivado é preciso também que pensemos na parte de se o aditivo é com insumos nacionais. Claro os insumos nacionais terão o nosso apoio.

Por outro lado, eu vejo bem o seguinte: o programa do álcool tem alguns parâmetros, alguns balizamentos, nós deveremos ter o programa do álcool em jogo com a fabricação de carros, ou de usuários, veículos que vão utilizar o álcool, porque não pode nem faltar álcool, nem sobrar álcool. Então é preciso que o usuário do carro a álcool tenha absoluta certeza de que vai ter álcool. E como o carro a álcool, no Brasil, é muito pouco instrumento de luxo, ele é instrumento de trabalho, como é o caso do motorista de táxi, ou ele é instrumento de transporte ao trabalho da classe média, até o lazer é necessário, mas o carro não é instrumento de luxo.

— Acho que esse item álcool deve ter uma prioridade, nos tratores leves, enfim, coisas desse tipo.

Agorá, se não houvesse no Brasil a possibilidade de óleos vegetais e o óleo vegetal se ajusta mais ao óleo diesel, eu acho que derivados leves com energéticos leves e derivados médios com energéticos médios como é o caso do óleo vegetal. Então, eu penso que uma boa distribuição seria o álcool com a gasolina de uma maneira geral, e o óleo diesel com o óleo vegetal, que é também renovável, e o Brasil também pode produzir.

É uma opinião pessoal não é uma opinião de Governo, acho que deveríamos buscar esse caminho de óleos vegetais para entrar mais no óleo diesel, embora numa emergência, como lembrou o Senador Alberto Silva, consumir mais álcool seja perfeitamente válido.

O SR. GABRIEL HERMES — O nosso Ministro, sem problemas, estará tranquilamente conosco por mais meia hora, eu creio que temos 3 Srs. Senadores. Estou dando este aviso para não assustar e devo também esclarecer que há algumas perguntas que foram deixadas aqui, mas que os próprios Senadores e Deputados encaminharam e encaminharei a V. Ex^a e V. Ex^a responderá.

E se algumas indagações, além da meia hora que ainda temos, forem necessárias poderão se feitas por escrito e respondidas pelo Ministro, se além da meia hora alguém desejar fazer mais alguma pergunta para ser respondida oportunamente, o Ministro manda a resposta.

Nós mesmo da Casa, vamos fazer perguntas e vou logo prevenindo o Ministro para que depois colabore, porque precisamos fazer perguntas para orientação do nosso trabalho e para uso do próprio Ministério e para facilitar o nosso trabalho.

Com a palavra o Deputado Wolney Siqueira.

Devo dizer que seguimos estritamente a ordem apenas com a falha lamentável do Senador Luiz Cavalcante que como os Srs. ouviram é um prazer ouvi-lo pelo que ele pergunta de útil e pela maneira agradável como ele o faz.

O SR. WOLNEY SIQUEIRA — Sr. Ministro, Sr. Presidente da Comissão, eu tive o prazer e a satisfação de trabalhar com o Ministro César Cals quando ocupava o cargo de Secretário de Minas e Energia, no Estado do Goiás. Então, lá, eu pude testemunhar o incentivo e o esforço até pessoal que o Ministro deu e está dando ao desenvolvimento da produção mineral do Brasil e, particularmente, do nosso Estado.

Este testemunho é válido porque por diversas vezes nós contamos com a presença do Ministro em diversos locais do nosso Estado, em diversos garimpos até, incentivando e principalmente, procurando equacionar os problemas atinentes ao Ministério e ajudando a resolver os outros que não pertenciam a ele.

Sr. Ministro, baseado em algumas palavras ditas por V. Ex^a entre elas aquelas que V. Ex^a não permite que fiquem sentados em cima de uma mina, baseado que os garimpeiros em todo o mundo foram os pioneiros da

produção mineral, baseado eu que eles são até os incentivadores, ou melhor dizendo, pressionadores, eles pressionam os industriais a se apressar para que a produção aumente cada vez mais e baseado, num fato muito importante que, hoje, é o grande problema nacional, que é de caráter social, que é o desemprego, acho e acredito que a política do Ministério, em relação ao garimpeiro, realmente tem produzido frutos excelentes.

Peço vênha para descer a um detalhe que está ocorrendo, hoje, em meu Estado, quando mais de três mil garimpeiros, no Município de Pilar — inclusive estão hoje aqui em comissão — estão sendo deslocados do seu local de garimpo. A firma que detém o Alvará de pesquisa, nunca partiu para a lavra, mas simplesmente negocia com os Alvarás e agora acionou. Tenho certeza que não é do conhecimento de V. Ex^a Por isto estamos trazendo aqui e vamos pedir a V. Ex^a — fugindo às regras, não totalmente, porque essa também é a sua casa e V. Ex^a é um homem político — que, depois dessa reunião, V. Ex^a dê dois minutos para que nós e os garimpeiros possamos dizer a V. Ex^a o que realmente vem acontecendo.

Esses homens, hoje, não são simplesmente os garimpeiros profissionais. O garimpo está na minha região, perto da cidade onde nasci, e lá trabalham 3 a 4 mil pessoas que não garimpeiros profissionais, mas, cidadãos que perderam seus empregos, que perderam a sua lavoura e que realmente, necessitam desse trabalho porque não têm outro em que se apoiar para dar sustento a sua família.

Em razão disso, nós pedimos a V. Ex^a que olhe com carinho esse pessoal, porque realmente, hoje, o grande problema do Brasil, além desse que V. Ex^a vem solucionando muito bem, que é o problema financeiro, é o problema do desemprego e este nós temos que conter a qualquer custo, mesmo que essas empresas tenham que ser até indenizadas pelo Governo Federal.

Quero, portanto, deixar aqui o nosso pedido para que V. Ex^a olhe com carinho a posição desses homens que precisam de trabalho e dizer também que uma das coisas mais importantes que está sendo feita para evitar os descaminhos do ouro é justamente a ação da Caixa Econômica Federal em comprá-lo. Essa é a coisa mais importante, tanto é que, uma das reivindicações primordiais dessa comissão de garimpeiros é que se instale lá um posto de compra, porque assim eles não serão explorados pelos compradores e possam realmente conduzir o ouro pelos caminhos normais.

Esse é um trabalho que vem sendo apoiado por V. Ex^a Muito obrigado.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao Deputado Wolney Siqueira o testemunho que deu ao nosso esforço de incrementar ou dinamizar a mineração no Brasil e, também, nessa parte de garimpo.

Mas, aproveite a oportunidade para fazer aqui alguns esclarecimentos adicionais sobre esta política de garimpo.

Nós temos neste momento, uma população de 200 mil garimpeiros sobre coordenação do Ministério. Ela cresceu de 150 mil, no início do ano passado, para 200 mil. É claro que o nosso grande trabalho — os Srs. podem compreender, que é um trabalho muito mais político do que técnico do Ministro —, é buscar uma compatibilização, uma harmonia, entre a mineração industrial e o garimpo.

Eu sempre pretendi, pessoalmente, conforme disse o Deputado Wolney Siqueira, a cada 15 dias — mas às vezes passo quase um mês sem ir — ir aos garimpos buscando solucionar problemas. Aquilo lá é um paiol de pólvora: há a presença da Polícia Federal e, eles próprios, garimpeiros, pedem maior fiscalização, porque eles sabem que quando o garimpo está mais fiscalizado, mais coordenado, eles também têm melhor condições de trabalho. De maneira que é uma população que nós temos tido uma paciência imensa, porque cada caso é um

caso; não se pode fazer uma regra geral e sair dali seguindo aquele regra geral. Caso de Pilar é completamente diferente do caso de Santa Terezinha de Goiás, Peixoto de Azevedo. Enfim, cada caso é um caso, e nós temos procurado, em todos os momentos, só usar os recursos policiais em última instância. Depois da maior negociação com o detentor do Alvará de pesquisa, da empresa, buscar uma convivência, separar áreas. De maneira que isso tem sido um trabalho muito paciente que nós temos desenvolvido no Ministério das Minas e Energia, e pode ficar certo o Deputado Wolney Siqueira, que nós faremos todo o esforço no sentido de compatibilização entre a mineração industrial e o garimpo, também nessa área de Pilar.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Eu quero, antes mesmo de convocar o próximo, dizer o seguinte: às vezes que fui com o Ministro visitar garimpos assistí esta organização da Caixa Econômica, Serviço de Saúde e ordem no garimpo, eu fiquei feliz. É um passo pequeno, mas um grande passo.

Com a palavra o Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Minha intervenção é rápida, evidentemente, Ministro César Cals, até porque creio que V. Ex^a, com a sua exposição muito objetiva e muito sincera, já satisfaz a curiosidade, dissipou as dúvidas não só dos membros da Comissão, mas de outros ilustres presentes, aqui.

Eu, sobre ouro, queria apenas me referir à argumentação e exposição do Senador Álvaro Dias, quando S. Ex^a levanta a possibilidade de que, a rigor, no Brasil só esteja aproveitando, no momento, apenas 10% da sua produção. Embora o problema não seja da alçada do Ministério de V. Ex^a — porque se trata de descaminho e contrabando, e isso, evidentemente, não é da competência do Ministério das Minas e Energia — eu endosso aquele apelo feito a V. Ex^a para que, com seus colegas de outras partes, insistam nessa luta contra o contrabando.

Eu não sou técnico, sou um leigo, mas eu creio que a dívida do Brasil só possa ser paga através do Ministério das Minas e Energia, ou com a produção das minas, ganhando divisas, ou com a produção de energia, economizando divisas. Com esses artifícios contabilísticos bancários que se vê por aí, eu não acredito que nós possamos sair dessa entalada tão cedo.

Por outro lado, Ministro César Cals, verifica V. Ex^a que, a rigor, essa produção de ouro sai de graça para o Brasil; enquanto o petróleo deve ser pesquisado, custa muito caro, a verdade é que essa produção de ouro sai praticamente de graça para o Brasil, porque o investimento é quase nenhum. Eu falo porque eu sou do Pará que, hoje, é o maior produtor de ouro do Brasil. Das 24 toneladas que produzimos ano passado, creio que quase 18 ou 17 toneladas e tantas, são do Pará, e lá tudo é garimpo. Sem nenhuma exploração industrial. Quer dizer, praticamente o Brasil não está investindo nada para ter essa razoável produção de ouro.

No que eu divirjo do Senador Álvaro Dias, é quando S. Ex^a desconfiou dos preços elevados pagos ultimamente pela Caixa Econômica, e aí eu estou com o nobre representante de Goiás. Creio que o, indiretamente, o Ministério das Minas e Energia pode embaraçar ou impedir o contrabando, quando ele paga o preço justo ao garimpo.

O garimpeiro não tem qualquer intenção de se arriscar a ser preso, a ser fichado, a sofrer punição da Justiça, e perder ainda o ouro, se ele tiver o preço justo pelo trabalho dele. Por outro lado, se não se estava pagando este preço justo ao garimpeiro, é lógico que alguém estava se locupletando do trabalho dele. Mas quem descobriu o ouro, que arriscou a vida para tirar o ouro, foi o garimpeiro, não há por que o Governo, a Caixa Econômica, não pagar a quem produziu a riqueza, o valor dela. De modo que era só, sobre o ouro, o que desejava dizer a V. Ex^a, que talvez valesse a pena V. Ex^a levar em conta esse

documento sigiloso, que deixou de ser sigiloso, e procurar saber se, realmente, nós não estamos sendo lesados em 90% da produção, porque V. Ex^a fez um cálculo para este ano de 40 toneladas que representariam 600 milhões de dólares. É evidente que isso só corresponde apenas 10%, em vez de 500 milhões de dólares nós vamos ter 6 bilhões de dólares, e aí vai valer a pena e será uma excelente contribuição.

Mas a minha pergunta — isso só foi um apoio que eu estava dando à tese do Senador Álvaro Dias, — a V. Ex^a, para não me estender muito, é sobre o problema da hidrelétrica de Altamira, que o Ministério de V. Ex^a — através da ELETRONORTE, e a ELETROBRÁS por consequente — já iniciou os estudos para a construção dessa hidrelétrica que vai ter o dobro da capacidade de Tucuruí.

Ora, Ministro, a minha pergunta é só sobre um problema que está muito atual. V. Ex^a sabe que em Tucuruí, o Brasil está perdendo, praticamente, 1 bilhão e meio de dólares em madeira, esse cálculo pode ser exagerado mas é o cálculo das estatísticas e dos estudos. Um bilhão e meio de dólares é madeira que vão ser naufragadas, afundadas, por causa do fiasco do Ministério da Agricultura, com relação à CAPEMI.

Se em Tucuruí nós estamos perdendo 1 bilhão e meio de madeira, se nós projetarmos isso para usina de Altamira que, segundo se fala, terá um reservatório quatro vezes maior do que Tucuruí, é evidente que se nós perdermos esta mata, lá do Xingu, nós teremos um prejuízo de mais de 6 a 8 bilhões de dólares. Então, a minha pergunta a V. Ex^a, eminente Ministro César Cals, é se V. Ex^a não acha que já está em tempo de se pensar no problema do desmatamento desse reservatório, dessa usina de Altamira, para que não se venha a roteir erro e o desastre que aconteceu em Tucuruí, até porque, embora os técnicos da ELETRONORTE garantam que o problema da inundação não vai afetar o funcionamento das turbinas, há quem ponha dúvida sobre essa idéia, achando que é muito mais tranquilo e mais certo que fosse feito o desmatamento não só para se tirar vantagem da riqueza como, também, por uma precaução maior com relação ao funcionamento da turbina.

De modo que por junto ao eminente Ministro se, por acaso, ante ao aviso funesto do que aconteceu em Tucuruí, talvez já não fosse, também, de bom alvitre, se pensar nesse desmatamento, mas não, Sr. Ministro, com a idéia pré-concebida de que madeireiro da Amazônia não sabe cuidar da Amazônia. Isto foi um preconceito absurdo, inaceitável, da parte do Ministério da Agricultura que fez um edital e que, de saída, colocou para traz todos os madeireiros da Amazônia, porque não teriam tradição.

Sr. Ministro, se um madeireiro da Amazônia não tem tradição para tirar a mata da Amazônia, então, quem, neste mundo terá essa tradição?

De modo que era este o ponto que eu, simplesmente, desejava apresentar a V. Ex^a

O SR. CÉSAR CALS — Eu gostaria de agradecer, ao nobre Senador Hélio Gueiros, as considerações feitas na minha exposição e do trabalho que desenvolvemos e fazer, aqui, algumas explicações que considere úteis.

Em primeiro lugar, na área de contrabando, na ocasião, eu não pude informar, já existe um grupo especial de trabalho, composto pela Secretaria da Receita Federal, da Polícia Federal, com o apoio do Ministério da aeronáutica, exatamente para ver os descaminhos do ouro naqueles garimpos que só têm acesso via aérea. Já existe esse grupo de trabalho — é esforço do Governo.

Em segundo lugar, gostaria de aproveitar a oportunidade para fazer um esclarecimento, do ponto de vista do Ministério, sobre a área do reservatório de Tucuruí.

Existe no reservatório de Tucuruí, duas ações na área florestal: uma é o desmatamento que é o necessário à proteção da barragem e da casa de força. Esta área está

sendo desmatada. É uma área com uma faixa de 10 quilômetros, à montante do reservatório que está sendo desmatada e a outra é a exploração florestal que é o restante da área, que é uma ação justamente do IBDF. Então, para questão de proteção à casa de força, foi feito um estudo e considerou-se que 10 quilômetros de desmatamento está sendo feito para a proteção das estruturas da casa de força.

Quanto à nossa política, nós estamos buscando utilizar as madeiras dos reservatórios ou os minerais. Nós não queremos que as inundações das hidroelétricas abram recursos minerais ou recursos vegetais de importância. Essa é a política do Ministério. Ainda há pouco, estive na usina Hidroelétrica de Samuel, lá em Rondônia, onde nós conseguimos, com uma certa energia — vamos dizer assim — o compromisso das mineradoras de cassiterita de que retirarão um enorme depósito de cassiterita que existir, mesmo que não seja de valor comercial, mas nós não queremos que a Hidroelétrica de Samuel inunde recursos minerais importantes. Naquela área que já tem muito pouca madeira nobre, naquela mata, nós, então estamos usando a madeira para fazer uma energia termoelétrica que foi objeto, ontem, de um acordo de um memorando de entendimento com o Governo dos Estados Unidos, com uma termoelétrica à madeira para, aproveitando o mesmo sistema de transmissão da hidroelétrica, também substituir petróleo na área de Rondônia e do Acre.

Em Balbina, a hidroelétrica de que suprirá, Manaus com energia elétrica não seria suficiente como também a de Samuel. Mas Balbina, principalmente, não seria suficiente para substituir todo o petróleo porque o crescimento da região de Manaus é muito grande. Então, haveria sempre com um déficit de energia termoelétrica a óleo. Estamos, também, montando uma termoelétrica em Balbina, junto à Hidroelétrica, para, aproveitando o mesmo sistema de transmissão, suprir e substituir petróleo. Essa é a política do Ministério porque, nessas duas matas há pouca madeira nobre.

Quanto a Altamira, gostaria de lembrar que a lembrança é boa, muito útil, porém não está, ainda na oportunidade porque não temos, ainda, a altura do reservatório. V. Ex^a, que é da região, sabe que os rios da Amazônia são, normalmente, rios de planície e que em qualquer metro de barragem que varia o reservatório, inunda uma área imensa do reservatório, precisa-se de diques, etc. Ainda não está na altura de definição da área que vai ser inundada mas, tão logo esteja, a sugestão de V. Ex^a é muito útil e já a transmiti para os nossos dirigentes da ELETROBRÁS e da ELETRONORTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nós estamos caminhando para o final do nosso encontro e vamos ouvir, ainda, o Sr. Deputado Sebastião Curió.

Rapidamente quero dizer aos nossos amigos que já tive a oportunidade de conversar com o Sr. Ministro e, oportunamente, S. Ex^a voltará aqui quase que, especialmente, para tratar de assuntos hidroelétricos, ou melhor, de assuntos ligados ao setor energético pela importância, realmente, fundamental. Está até presente — e eu estava vendo, daqui, o Presidente da ELETRONORTE — e estava até com um ofício feito a S. Ex^a, pela preocupação que nos está dando em certo sentido de Tucuruí, preocupação por vários motivos. Um deles, por exemplo, é o problema das eclusas, porque cheguei até a dizer ao Sr. Ministro dos Transportes com a maior cordialidade, que eu estava disposto a levantar as populações daquela região de todo o Tocantins, se as eclusas não saíssem no mesmo tempo e no mesmo pé, juntos com a Hidroelétrica.

Perdemos terra mas não podemos perder essas linhas de transportes extraordinárias que são as eclusas, serviço do qual fazemos justiça ao nosso querido ex-Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Resende, ao Presidente Ernesto Geisel, que mandaram começar, inclusive com cer-

tas resistências naturais e justificáveis da ELETRONORTE que não foi feita para fazer eclusas mas, também, não foi feita para fechar os nossos rios. De forma que é uma posição que temos que colocar. Mexer em rios vamos pensar no transporte porque já fizemos muitos erros desses no Brasil. De modo que vou precisar, depois, conversar. Fico muito satisfeito com a presença de V. Ex^s e vou, exatamente dizer: vamos precisar da presença de V. Ex^a, em primeiro lugar e, em segundo, que está no programa da nossa Comissão fazer uma visita — conversarei com o Sr. Ministro — exatamente para ver o andamento da nossa ELETRONORTE na parte de Tucuruí e das eclusas e, paralelamente, com o nosso Ministro, porque estamos altamente interessados em que se industrialize, ali, a área de Marabá e, naturalmente, através das duas grandes empresas — ALBRÁS e ALUNORTE.

É apenas uma lembrança que está dentro da programação da Comissão pelo que isto vai significar para esta coisa grande que é o Brasil e que nós precisamos fazer maior — maior, com energia elétrica.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me, nobre Presidente, antes de V. Ex^a conceder a palavra ao nobre Deputado Sebastião Curió, gostaria que V. Ex^a me incluísse na relação dos inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex^a está incluído, com o maior prazer. Apenas pedirei aos Srs. Senadores, inclusive ao Sr. Senador José Lins, porque toda vez que S. Ex^a olha para mim, cubro-me, aqui, ao lado — faço de conta que não estava vendo — porque nós teríamos uma programação até às 12 horas e 30 minutos e que poderemos prorrogar, ao máximo, por 10 minutos por motivos de horário mas o nosso Ministro vai voltar.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, realmente, perdi a minha vez, porque fui convocado pela Liderança. A minha pergunta é muito curta. Se não for conveniente fazê-la, agora, farei-a oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Perfeitamente.

O SR. JOSÉ LINS — Então, neste caso, para facilitar, quero apenas deixar três pontos para serem examinados na próxima reunião mas deixaria a lembrança com o eminente Ministro César Cals para que esses três pontos fossem abordados.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Pediria, até, ao nobre colega, se S. Ex^a descesse, já que tive a oportunidade de falar, que podemos receber perguntas por escrito se alguns desejarem mas que o Sr. Ministro vai voltar à nossa Comissão o que será mais interessante do ficarmos aqui.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu volto atrás um pouco. Quería fazer parte da pergunta porque julgo muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Então, V. Ex^a vai deixar falar, primeiramente, o nobre Deputado Sebastião Curió.

O SR. JOSÉ LINS — Eu o ouvirei com imenso prazer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex^a sabe que o nobre Deputado Curió representa uma faixa que é interessante ouvir. S. Ex^a viveu e vive o problema desse homem heróico que é o garimpeiro.

O SR. SEBASTIÃO CURIO — Eminente Ministro César Cals, eu tive o privilégio de coordenar a montagem do funcionamento do garimpo de Serra Pelada por dois anos e meio, e sou testemunho do esforço do Ministério de V. Ex^a, nesta organização, principalmente através dos nossos companheiros do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Alguns pontos que eu havia anotado, aqui, foram abordados com muito brilhantismo pelos Srs. Senadores e Deputados que me antecederam. Resta-me dizer a V.

Ex^a que Serra Pelada, sem dúvida nenhuma, foi o marco na nova política de ouro no Brasil, pelo seu significado econômico e social. Nós levamos em consideração que, durante dois anos e meio, trinta e cinco mil homens que ali vivem nunca provocaram, sequer, uma briga. Nós podemos dizer que eles deram um grande exemplo de vida comunitária ao Brasil e ao mundo. Isto vem reforçar, sem dúvida nenhuma, o que disse o Senador Hélio Gueiros e o que disse o meu prezado colega, Deputado Wolney Siqueira.

Por tudo que foi abordado, com tanto brilhantismo por V. Ex^a sobre o desvio do ouro e a nossa preocupação em conter este desvio — pela vivência minha na Amazônia, como homem de linha de frente do Governo, — nós chegamos à conclusão, sem dúvida nenhuma, que para contermos este desvio, nós temos que olhar para o garimpeiro.

V. Ex^a disse que a mineração industrial é prioritária. Nós respeitamos profundamente. Mas nós sabemos que pelas dificuldades da Amazônia, principalmente, é muito difícil a implantação da mineração mecanizada e nós sabemos que é o garimpeiro quem retira este ouro. V. Ex^a disse que são cerca de duzentos mil garimpeiros na Amazônia e nós falamos, muito especialmente, pelo nosso estado do Pará, onde está a maior concentração destes garimpeiros. Portanto, Sr. Ministro, eu deixaria aqui, para V. Ex^a não uma sugestão, mas um apelo, um apelo de um homem que conviveu com aqueles garimpeiros, que conhece os seus propósitos o seu valor de luta e as suas necessidades e conheço, também, as dificuldades na implantação do Projeto Ouro, como foi a implantação em Serra Pelada, mas eu deixaria aqui o apelo a V. Ex^a para que dessemos aos garimpeiros da Amazônia, condições de trabalho, senão como Serra Pelada, mas pelo menos melhores condições de trabalho, porque assim nós estaríamos contendo o desvio do ouro e estaríamos carregando este ouro para os cofres do Banco Central.

Como homem de linha de frente, como seus excelentes auxiliares do Departamento Nacional de Produção Mineral, DNP, nós sabemos que o desvio é muito grande, somos testemunhos disto e a dificuldade é muito grande para contê-lo.

Portanto, Sr. Ministro, o nosso apelo na defesa dos garimpeiros, para que melhores condições de trabalho sejam dadas a eles. Sabemos das dificuldades, mas sabemos, também, que a única maneira de contermos o desvio do ouro, somado, é lógico, ao preço pago pela Caixa Econômica Federal, — que nós defendemos intransigentemente. Portanto, o nosso apelo e o nosso reconhecimento, mais uma vez, ao grande esforço do Ministério de V. Ex^a do qual sou testemunho, como integrante desta equipe do Governo que implantou Serra Pelada e que a dirige. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao Deputado Sebastião Curió a sua palavra, o seu testemunho.

Quería fazer dois pequenos comentários, para poder dar oportunidade a outros companheiros. Primeiro, é sobre eclusas. Não quero deixar de registrar que todo o projeto da barragem está sendo feito sem prejuízo para um novo ritmo das eclusas. Existe na barragem, já preparado, como comporta, o local onde a eclusa será feita, sem prejudicar o ritmo da hidroelétrica de acordo com os recursos disponíveis na PORTOBRÁS e no Ministério dos Transportes. Então nenhuma barragem, nenhum reservatório, a partir de Boa Esperança — que foi talvez o primeiro projeto hidroelétrico em que o responsável foi ao Ministério dos Transportes — seguindo a política de navegação interior, será feita sem considerar eclusas. E, quando não se tem recursos, nós deixamos parte reservada e com comportas que podem ser construídas eclusas, independente do ritmo da barragem.

Uma segunda referência, é que de fato existe um momento em que garimpo ou é perigoso ou ele passa por uma quantidade estéril, em relação ao minério, passa a não ter uma recuperação boa, eficiente. Então, o próprio garimpo de Serra Pelada, chegará a um momento em que a recuperação será menos de 70%, quando a mineração industrial pode levar à mais de 90%. Então, não será lícito

to, na ocasião, perder-se este 20% na produção de ouro. Então, o que o Ministério pretende fazer é levar, transportar para outras áreas em que o garimpeiro se sinta ocupado, se sinta que ele pode continuar trabalhando. Esta é a compatibilização que procuramos fazer entre mineração industrial e garimpo. Mas, eu reconheço que o garimpeiro presta um grande serviço, sem dúvida, e nós estamos apoiando, em toda linha, o trabalho dos garimpeiros.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Agora nós vamos ouvir rapidamente o nosso querido companheiro, Senador José Lins, e o nosso brilhante Secretário, meu velho companheiro da Confederação Nacional da Indústria, Milton Cabral, rapidamente, como disse.

Apenas eu diria ao Ministro que fui Relator, entre outros, do anexo da PORTOBRÁS, quase todo o Ministério dos Transportes e Levantê, realmente, uma grande luta nesse campo, conseguimos colocar trinta e seis bilhões, que foram reduzidos para dezesseis bilhões, foram pagos até agora oito bilhões e seiscentos apenas.

Estamos lutando para que não se corte o restante, porque senão vai criar realmente este problema para a ELETRONORTE, digo mesmo, não é fantasia, será feito um movimento tremendo. Se não fizer agora, está liquidada a possibilidade, definitivamente, de transformar o Tocantins e o Araguaia, navegável. Estou dando esta informação porque estou acompanhando dia a dia. Peço desculpas, mas a medida é necessária.

Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, a minha pergunta é muito simples. Sei do esforço que o Ministro Cesar Cals tem feito para desenvolver a produção nacional de ouro e quanto ao esforço no garimpo, tenho a impressão de que nunca se fez tanto, quanto se tem feito a partir de 1978, 1979.

Pelo que sei, Senador e Ministro Cesar Cals, a produção total passou de 4 toneladas, em 1979, para 13 em 1980 e 24 em 1982, não é? E a importação caiu de 13,5 toneladas, em 1979, para 1,7 toneladas, em 1980. Isso mostra o esforço que tem sido feito e quanto a evasão, deve ser muito grande, todo mundo reconhece. A impressão que tenho é que as duas grandes medidas foram: a redução do imposto sobre os produtos minerais, V. Ex. parece, passou de 13% para 1% e certamente isso ajudou com que o pessoal procurasse os meios legais de venda de ouro; e a organização da compra e da assistência social para esse pessoal. É claro que um grande esforço se precisa fazer e como esse esforço é imenso e o ouro é importante para nós, o que pode servir de lastro, de divisa, numa situação como a nossa, eu pergunto a V. Ex.: sabendo que, atualmente, cada cruzeiro aplicado no ouro, principalmente, no garimpo, está gerando vinte e sete, mas sabemos que é possível V. Ex. passar de uma aplicação de um cruzeiro para gerar quarenta cruzeiros, pergunto: quanto recurso V. Ex. está dando para ele no seu Ministério?

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao prezado companheiro e amigo Senador José Lins, as observações sobre o nosso trabalho no nosso Ministério e nos outros Ministérios, que se coordenam na política do ouro e na política dos garimpos.

Na realidade, a prioridade é muito grande, eu diria um, mas os recursos são pequenos. Nós dissemos, aqui, que os recursos estavam previstos para este ano 950 milhões de cruzeiros e que eu diria, para ser real, precisaríamos de 4 a 5 bilhões de cruzeiros, no mínimo e que nós temos levado a nossa palavra ao Ministro Chefe da CEPPLAN, ao Ministro Delfim Netto, mostrando exatamente isto que V. Ex. disse, que não há nenhum projeto no Brasil, de curto prazo, em que cada cruzeiro tem uma maior multiplicação. Então, em que valeria a pena investir mais.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Milton Cabral, que esperamos colaborar com o tempo.

O SR. MILTON CABRAL — Parabeno V. Ex., Sr. Presidente, pela convocação do eminente Sr. Ministro Cesar Cals, sobretudo porque repousa sobre seus ombros uma das tarefas mais difíceis e um papel decisivo, quando o nosso País, que já tem uma responsabilidade de pagar, a médio e a longo prazo, cerca de mais de 80 bilhões de dólares e gastamos, ainda hoje, em 1983, provavelmente, 9 bilhões de dólares na importação de petróleo, representando cerca de 40% do total da desejada exportação para o ano. Por aí se verifica a importância do papel do Ministério das Minas e Energia para esse contexto. Mas, evidentemente, diante do adiantado da hora, não me vai ser possível debater os assuntos que gostaria, mas queria deixar seis pontos de lembrança para o próximo debate com o Sr. Ministro e são pontos que, na minha opinião, são altamente relevantes, na questão energética. Primeiro: gostaria que o assunto da compatibilização da capacidade de investimento do País como o programa nuclear. Acho isso um tema da maior importância que seja debatido aqui no Congresso Nacional.

Ponto dois: a intensificação do carvão na geração de gás e eletricidade, na nacionalização das termelétricas. Faz parte de um programa do Ministério e acho um tema muito interessante que seja debatido.

Um outro ponto, que parece também relevante, é o estímulo, à iniciativa privada no aproveitamento dos pequenos potenciais hídricos, para gerar eletricidade no local ou microrregional, nos sistemas isolados.

A iniciativa privada está afastada no aproveitamento dos pequenos potenciais, e isso poderia dar solução ou, pelo menos, reduzir as pressões de geração de eletricidade em usinas de grande porte.

4º — Aplicação de recursos financeiros no desenvolvimento tecnológico.

Nós sabemos e reconhecemos que o Brasil gasta muito pouco em pesquisa, em desenvolvimento de tecnologia, e o assunto energético exige uma atenção muito especial ao problema da tecnologia.

5º — Um ponto menos importante, mas de certo modo devo lembrar, é a questão de abreviar a fabricação de motores para uso específico de álcool.

Nós estamos sempre falando em adaptação de motores e mistura de combustíveis, estamos relegando um ponto essencial, porque é a produção de motores específicos para uso de combustível derivados da biomassa.

Um outro ponto, é a racionalização do consumo de combustíveis líquidos. E queria lembrar aqui particularmente, que o importante problema do parceiro do combustível, só para clarear um pouco, nós temos as regiões produtoras de álcool e óleo combustível derivados do petróleo abastecem essas regiões e o álcool vai para outras áreas, e que é um parceiro do combustível, o que prejudica evidentemente a economia do setor.

Esses seis pontos eu gostaria de deixar lembrados, para que na próxima oportunidade pudessemos debater em detalhes esses assuntos. Muito obrigado.

O SR. CESAR CALS — Eu agradeço ao Senador Milton Cabral, e realmente eu teria uma resposta a comentar sobre a maioria dos seis pontos. Mas de acordo com o que o próprio Senador Milton Cabral sugere ao nosso Presidente, nós deixaremos para um outro encontro, porque assim eu não perderia essa oportunidade de colher tão importantes sugestões que foram colhidas hoje.

Eu quero ao final, agradecer penhorado, tudo aqui foi dado como testemunho, e para mim foi de uma utilidade ímpar, aqui nesta reunião em que eu pude colher essas informações e essas observações. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O nosso Ministro encerrou, e eu quero apenas dizer ao Senador Milton Cabral, que foram oportunas suas colocações e que o problema nuclear está para o nosso próximo encontro como item 1, e também os problemas ligados a ELETRONORTE.

Muito obrigado Ministro pela sua presença.

COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620 DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969.

5ª reunião, realizada em 5 de maio de 1983.

Ao quinto dia do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presente os Senhores Senadores Murilo Badaró, (Relator), Senador Nelson Carneiro (Presidente), Pedro Simon, José Lins, reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Gastão Müller e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos, dando a palavra ao ilustre Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, o Dr. Laércio Pellegrino.

Ao usar da palavra o Dr. Laércio Pellegrino, inicia fazendo uma retrospectiva do início do Instituto dos Advogados Brasileiros, fundado então em 1843, e os laços históricos que unem o Senado Federal ao Instituto.

Cita, também, o primeiro Presidente e Senador da Instituição o Visconde de Jequitinhonha, Francisco G. Acayaba de Montezuma, nos anos idos de 1851 a 1870, quando faleceu.

Menciona, ainda, as comemorações do sesquicentenário do Congresso Nacional, sob a presidência do Dr. Eduardo Seabra Fagundes que realizou um ciclo de conferências, sendo inaugurado pelo Senador Magalhães Pinto, então Presidente do Senado Federal, em 7 de julho de 1976.

Finalizando, enfoca a necessidade da mudança a ser feita na Lei de Segurança Nacional, atualizando a nossa legislação penal, adaptando-as a nova realidade brasileira.

Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro, concedo a palavra ao ilustre professor Antonio Evaristo de Moraes Filho, notoriamente uma das grandes expressões da ciência Penal em nosso País, já realizado trabalho especializado sobre a Lei de Segurança Nacional.

Na sua locução, citou o eminente professor ter ele na sua experiência como advogado desde 1964, na defesa de centenas de pessoas que responderam a processo pelos chamados crimes políticos, tendo autoridade, para alertar, quanto aos riscos que correm as liberdades individuais em face de diplomas conferidos por esta Lei de Segurança.

Finalizando o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro agradece ao ilustre Dr. Laércio Pellegrino e professor Antonio Evaristo de Moraes Filho os brilhantes esclarecimentos dado aos membros da Comissão e também as respostas, às indagações que lhe foram formuladas, e, em seguida solicita que as notas taquigráficas, tão logo revisadas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO. DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. LAÉRCIO PELLEGRINO E PROFESSOR ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO.

RELATOR: SENADOR MURILO BADARÓ (ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO).

O SR. PRESIDENTE (NELSON CARNEIRO) — Vamos dar início a mais uma reunião da Comissão Espe-

cial, destinada a examinar a modificação da Lei de Segurança Nacional e tenho a subida honra de dar a palavra ao Dr. Laércio Pellegrino, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e, sem dúvida, uma das grandes expressões da ciência penal neste País. Com grande repercussão nos conselhos internacionais, S. Ex^a trouxe uma colaboração inicial que oportunamente, depois de gravada, com todas as demais, será distribuída a todos os membros da Comissão, inclusive aqueles que por motivos alheios à sua vontade, inclusive por estarem participando de outras Comissões, aqui não possam estar presentes. Vou dar a palavra ao Dr. Laércio Pellegrino.

O SR. LAÉRCIO PELLEGRINO — Exm^o Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente desta douta Comissão, Srs. Senadores:

Aqui compareço, atendendo a honroso convite formulado por esta nobre Comissão, a fim de ser ouvido sobre a reforma da lei que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processamento e julgamento; Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978. Faço-o, na condição de Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, a mais antiga instituição dos advogados em nosso País, fundado que foi em 1843. Aliás, históricos são os laços que unem o Senado Federal ao Instituto dos Advogados Brasileiros. Francisco G. Acayaba de monctezuma, o Visconde de Jequitinhonha, o primeiro presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, foi Senador de 1851 a 1870, ano em que faleceu, e José Tomás Nabuco de Araújo, o sétimo Presidente, foi Senador de 1858 a 1878.

Teve o Instituto dos Advogados Brasileiros, portanto, entre seus primeiros presidentes, dois ilustres Senadores, os quais, como todos reconhecem, destacaram-se na importante tarefa de legislar.

Esta evocação demonstra que os vínculos existentes entre o Instituto dos Advogados Brasileiros e o Senado Federal são antigos e se projetaram na história das duas instituições.

Nas comemorações do sesquicentário do Congresso Nacional, o Instituto dos Advogados Brasileiros, sob a presidência do Dr. Eduardo Seabra Fagundes, realizou um ciclo de conferências, o qual foi inaugurado pelo nobre Senador Magalhães Pinto, então Presidente do Senado Federal, no dia 7 de julho de 1976. Em seu discurso, realçou o Senador Magalhães Pinto que o Senado Federal e o Instituto dos Advogados são companheiros de uma vigília, mais do que centenária, ao lado da lei e da consciência jurídica do País. Proclamou, ainda, que a homenagem prestada pelo Instituto era a celebração recíproca de nossa fidelidade comum, de bacharéis e de políticos, às ordenações jurídicas em que se fundam, no Brasil, as estruturas do direito público e do direito de cada um. Por sinal, exemplo atual e edificante dessa firmeza de propósitos, existentes entre as duas centenárias instituições, nos é dado por V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro, que também é membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Sempre que possível, V. Ex^a comparece às nossas sessões e participa ativamente de nossos trabalhos. Ainda no ano que findou, tive a honra de passar às mãos de V. Ex^a a mais importante láurea concedida a um jurista de nosso País, a medalha Teixeira de Freitas, quando então, tive a oportunidade de frisar que, distinguindo-o, notabilizávamos o jurista que, no Congresso Nacional, pôs todo o seu empenho na elaboração de leis, objetivando a paz social.

Mas a recordação de nossos antepassados, dos que labutaram tanto no Instituto dos Advogados Brasileiros como no Senado Federal, pelo que fizeram em proveito da manutenção de um estado de direito democrático, dando-nos a certeza de que haveremos de atingir, num futuro próximo, a plenitude constitucional em nosso País.

Sem dúvida, a prova inconteste para se alcançar tal desiderato, é a formação desta nobre Comissão Especial e a minha presença nesta Casa sesquicentenária. Sem dúvida, o que se procura, o que se pretende é o estado de di-

reito no qual estejam conciliadas as liberdades públicas e individuais, com os altos interesses da Segurança Nacional.

Há que se manter a ordem pública e os bens maiores da Nação, sem o sacrifício, por exemplo, dos direitos individuais fundamentais. Não se concebe, realmente, a vigência de uma Lei Especial, para atender a uma situação de emergência, quando o País caminha resolutivo para uma democracia plena e irreversível.

Não se admite mais, por exemplo, uma disposição como a contida no art. 53, da atual Lei de Segurança Nacional, que permite "à autoridade responsável pelo inquérito, manter o indiciado preso ou sob custódia, por até 30 dias", quando é princípio Constitucional de que o cidadão "só pode ser preso em flagrante delito, ou por ordem escrita da autoridade judiciária".

Não mais se aceita, igualmente, o disposto no § 1º, do art. 53 da mencionada Lei, que "dá ao responsável pelo inquérito a faculdade de manter o indiciado incomunicável por até 8 dias, prazo que, como o da prisão, também poderá ser prorrogado mais uma vez, quando é princípio, universalmente consagrado, pelos regimes democráticos o "direito de os advogados se comunicarem, pessoal e reservadamente, com os seus clientes ainda quando esses se achem presos ou detidos em estabelecimentos civis ou militares, mesmo incomunicáveis".

Tal princípio, por sinal, está contido no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, em seu art. 88, nº 3, e se confunde com o mandamento constitucional da "Ampla Defesa".

Ademais, dispositivos existem, da Lei de Segurança Nacional em vigor, que incriminam condutas já tipificadas em outras leis federais, como o Código Penal, o Código Penal Militar, a Lei das Contravenções Penais e a Lei de Imprensa.

Certamente, uma mudança há de ser feita, atualizando-se a nossa legislação penal, adaptando-a à nova realidade brasileira. Há poucas semanas, o Instituto dos Advogados Brasileiros, sempre voltado para o aperfeiçoamento da ordem jurídica, fez realizar um ciclo de conferências sobre a reforma penal, abordando a revisão dos projetos referentes à parte geral do Código Penal, do Código de Processo Penal, e da Lei de Execução Penal e, em todos eles, vislumbrou-se uma orientação humanista e inovadora.

Ora, na pretendida reforma penal, cujo impulso para efetivá-la, forçoso é reconhecer, deve-se ao atual Ministro da Justiça, Dr. Ibrahim Abi-Ackel, atendeu-se aos reclamos da Nação brasileira. Resta, pois, estendê-la à chamada Lei de Segurança Nacional, quando então, ai sim, poder-se-á dizer que estará completa a almejada reforma de nossa legislação penal, adotando-se uma filosofia consubstanciada numa sociedade aberta e num Estado democraticamente legítimo.

E nesse objetivo, avulta o trabalho desta douta Comissão, sendo que se lembrar que, faltando ainda ser elaborado o projeto de lei da parte Especial do Código Penal, em complementação ao da Parte Geral, ao se fazer isso, poder-se-ia incluir os crimes denominados contra a segurança nacional, a exemplo de muitos países, como a Alemanha Ocidental, a Suíça, a França e a Espanha, onde tais crimes constam do Código Penal e não de uma Lei Especial.

O mais novo Código Penal da comunidade internacional, o português, que começou a vigor no dia 1º de janeiro deste ano, define e pune os crimes contra a segurança interna e externa. Nos nossos Códigos Penais de 1830 e de 1890 adotamos tal sistema. Penso ser essa a melhor solução para concretização da reforma do nosso ordenamento jurídico-penal.

É certo que o Código Penal de 1940, que ainda está vigente, não seguiu essa orientação, todavia, é preciso não esquecer que ele foi elaborado sob a égide da Constituição Federal de 1937, quando nosso País estava sob um regime de exceção.

Devendo a segurança ser concebida em favor do bem coletivo, abrangendo a todos os cidadãos, simpatizantes ou não dos que detêm o Poder deverão os mesmos estar,

sem discriminações, ao abrigo da legalidade coadunada à legitimidade.

São desnecessárias, sem dúvida, num regime democrático estável, as chamadas leis de execução como a de Segurança Nacional. Não mais se aceita, principalmente na conjuntura atual, uma Lei de Segurança como a que está em vigor em nosso País, na qual além dos defeitos já apontados, prepondera os chamados tipos abertos com descrições muito amplas dos modelos das condutas proibidas. Os enunciados vastos e indefinidos, como por exemplo o dos artigos 3º e 5º e seus parágrafos, geram o subjetivismo no aplicador da lei, dando-lhe uma amplitude de entendimento inaceitável em matéria penal. Conceitos vagos, elásticos e indeterminados como segurança interna, integrada na Segurança Nacional, guerra psicológica adversa e guerra revolucionária, produzem uma visão sem limites dos comportamentos incriminados.

Um estatuto penal deve sempre definir os crimes com suficiente clareza, a fim de pôr o cidadão a salvo de arbitrariedades e discriminações. Outrossim, o fato verdadeiro truncado e a notícia tendenciosa, como consta no tipo definido no art. 14, dá margem a que qualquer ato que desagrade ao Governo, possa ser enquadrado na lei de exame. Não se concebe, também, em se tratando de Segurança Nacional, a inclusão de condutas como a prevista por exemplo, no art. 38, que diz respeito a perturbação, mediante o emprego de vias de fato, ameaças, tumultos e arruados em sessões legislativas e judiciárias, pois trata-se de matéria prevista nos regimentos internos das Casas do Congresso Nacional e dos Tribunais. Bem como no art. 40 de Lei das Contravenções Penais, o qual previa a pena, de prisão simples de 15 dias a seis meses para quem provocar tumulto, portar-se de maneira inconveniente ou desrespeitosa em solenidade ou ato oficial, em Assembléia ou espetáculo público.

Não se entende, por outro lado, numa Lei de Segurança Nacional, matéria como a prevista no art. 41, incriminatória de greve proibida a qual já consta de lei específica ou seja da chamada Lei de Greve, a Lei nº 4.330 de 1º de junho de 1964. Causa, ainda, estranheza ver-se confundidos vários tipos previstos na lei em estudo, como os abusos tipificados na denominada Lei de Imprensa, Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967. Não se pode olvidar que, numa democracia autêntica, ao informar, exercer a imprensa uma relevante missão, que consiste na vigilância dos que se acham à frente da Administração Pública, gerando as rendas oriundas dos tributos pagos pelos cidadãos. Impõe-se que toda a comunidade tome conhecimento do que é feito de suas contribuições, isto é, do destino pago ao produto dos pesados impostos que lhe são exigidos. Os que agem com retidão nos tratos com os bens públicos nada têm a temer. Por que, então, transladar-se para a Lei de Segurança Nacional condutas típicas da Lei de Imprensa? A única explicação é, porque os depositários do poder temem a divulgação de atos que absolutamente não recomendam.

A norma institucional corresponderá a uma outra que a proteja contra os seus violadores, para a preservação da ordem e da segurança necessárias da vida em sociedade. Todavia há de se buscar o equilíbrio, eliminando-se os excessos.

O Instituto dos Advogados Brasileiros, sempre preocupado com o aprimoramento com a ordem jurídica, em nosso País, na gestão de Reginaldo de Souza Aguiar, estudou o projeto governamental de reforma da Lei de Segurança Nacional, que tramitava no Congresso Nacional em regime de urgência e resultou na vigente Lei nº 6.620. Naquela oportunidade, aprovou em sessão plenária realizada em 23 de novembro de 1978, a Unanimidade da proposição, no sentido de considerar o projeto estruturalmente autocrático pois resultava de uma conceituação hipertrofiada da Segurança Nacional, pelo propugnado pela elaboração, no início do período legislativo seguinte, de uma lei que se, de um lado visasse tutelar a Segurança Nacional, por outro deveria estar em sintonia com os princípios basilares de um regime democrático. Boletim do Instituto, de 23 de novembro de 1978.

Aquele propósito, da nossa centenária Instituição, continua prevalecendo. O objetivo, na sua essência, permanece o mesmo, pois o tempo decorrido só serviu para galvarizá-lo e torná-lo mais desejado ainda.

Enfim, a esta douta Comissão, através dos seus estudos caberá, ao final, lançar a mensagem que irá descortinar uma nova fase de nossa vida institucional, eliminando-se os instrumentos fortes, inflexíveis e severos, inteiramente incompatíveis com o regime democrático, ideal que nós brasileiros agasalhamos e meta que haveremos de atingir, impulsionados sempre pela nossa irresistível vocação democrática.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como deliberamos pela última vez, vamos dar a palavra ao Professor Antônio Evaristo de Moraes Filho, para depois, então, formularmos perguntas a um e a outro dos ilustres convidados. Com a palavra o Professor Antônio Evaristo de Moraes Filho, que é notoriamente uma das grandes expressões da Ciência Penal em nosso País, autor de trabalho especializado sobre a Lei de Segurança Nacional e advogado de renome, por todos nós conhecido e aplaudido.

O SR. ANTÔNIO ÉVARISTO DE MORAIS FILHO — Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão Especial, quero agradecer as palavras de V. Ex^a ao me apresentar, palavras que são fruto da sua largueza de coração e do carinho especial, que todos sabemos que V. Ex^a dedica aos seus colegas advogados.

Ao iniciar este depoimento, eu gostaria de registrar um louvor ao Senado Federal, por mais este serviço que ele está prestando a democracia ao instituir essa Comissão, destinada a fazer estudos, no sentido da revogação ou da reformulação da Lei de Segurança Nacional. O Senado, ao instituir, essa Comissão captou os anseios da consciência jurídica de todo o País, que já estigmatizou a Lei de Segurança Nacional vigente, como um resquício de uma fase de autoritarismo que todos desejamos superar.

Senador Nelson Carneiro, quando fui convidado por V. Ex^a para prestar depoimento, indaguei por que V. Ex^a me convocou? Não ocupo nenhum cargo de direção nos órgãos de minha classe, sou apenas um modestíssimo conselheiro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Notável saber jurídico, também não tenho. Sou um mestre-escola lá da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Na verdade, concluí que V. Ex^a me convocou, partindo de um dado, este sim, real. A minha experiência como advogado, desde os idos de 1964, há quase vinte anos, na defesa de centenas de pessoas que respondem a processos, pelos chamados crimes políticos. E esta experiência me dá autoridade, para alertar, quanto aos riscos que correm as liberdades individuais em face de diplomas conferidos por esta Lei de Segurança. Nas fases agudas de intolerância e de paixão política, essas leis servem como instrumento de sufocação dos direitos da cidadania, ela consegue transformar meros adversários políticos em verdadeiros inimigos da nacionalidade.

É um pouco difícil, em fase de relativa tranquilidade política, como essa que nós vivemos, é um pouco difícil aquilatar o perigo que constitui uma lei de segurança arbitrária. Mas, as mazelas decorrentes da aplicação dessa lei constitui uma lembrança recente e dolorosa para que não as esqueçamos tão rapidamente.

Vamos ao tema; Lei de Segurança. O que se verificou de 64 para cá, em primeiro lugar, foi uma hipertrofia do conceito e do valor de Segurança Nacional e esta hipertrofia pode ser sintetizada por um simples cotejo entre a Constituição de 46 e esta emenda constitucional que hoje nos rege. Verificará essa egrégia Comissão, que pela Constituição de 46 no art. 179, competia ao Conselho de Segurança Nacional o quê? O estudo dos problemas relativos a defesa do País. Perfeito! O Conselho de Segurança Nacional tem que estudar os problemas relativos a segurança do País. E hoje, o que diz a emenda constitucional número 1? Diz, em seu art. 89 que cabe a este mesmíssimo Conselho de Segurança Nacional, o quê?

Estudar a defesa do País? Não. Cabe estabelecer os objetivos Nacionais permanentes e estabelecer as bases para a política Nacional. É textual! Cabe ao Conselho de Segurança Nacional, como uma super-constituinte, estabelecer os objetivos nacionais permanentes. Ora, em qualquer País democrático, quem estabelece os objetivos nacionais permanentes é a Constituição. Então, este Conselho funciona como uma super-constituinte permanente. E mais, diz este art. 89: que é da competência deste conselho, estabelecer as bases para a política nacional. Ora, a quem cumpré estabelecer as bases para uma política nacional numa democracia parlamentar? Ao Congresso. É o Congresso que tem por natureza a atribuição de estabelecer, as bases para a política nacional. Então, o Conselho de Segurança Nacional, além de ser uma super-constituinte é um super-Congresso, pára acima de uma Constituinte, que ainda não veio, e pára acima do Congresso. E é dentro desta concepção hipertrofiada de Segurança Nacional, que se incere a nossa Lei de Segurança Nacional. Nela também existe essa distorção. Querendo resguardar, de forma exagerada, o que seria a Segurança Nacional, despreza-se paralelamente e sufoca-se, colocá-se em risco os direitos e garantias individuais.

Em relação à Lei de Segurança vigente, que é a lei aprovada por decurso de prazo, de nº 6.620 há que se registrar que os conceitos contidos nessa lei, as definições dos tipos delituosos são rigorosamente iguais, praticamente uma cópia, palavra por palavra, de uma outra Lei de Segurança anterior, de nº 898 de 1969. E qual é a origem do Decreto nº 898, de 1969? Em que circunstância este decreto, que sobrevive, hoje nesta Lei nº 6.620, em que circunstâncias este decreto foi editado? Qual era o clima político do Brasil? Este decreto é sabidamente o que nós chamamos de lei de pânico, é um ato de terrorismo legislativo. Foi uma lei editada pela Junta Militar que ocupou a Presidência da República com a doença e posterior morte do Presidente Costa e Silva, foi esta Junta Militar que, através de um decreto, num momento de grande inquietação política, em que despontavam manifestações de guerrilha urbana, foi nessas circunstâncias excepcionais, que se entendeu que era necessário a edição de uma lei, também excepcional, para manter a tranquilidade e a ordem pública.

Pois bem, basta esta observação para demonstrar que, hoje, que vivemos um ambiente político-social absolutamente diferente daqueles dias conturbados de 1969. Basta esta observação para verificarmos que esta Lei nº 6.620, que é uma cópia do Decreto nº 898, não pode sobreviver. Ela contém tais e tantas limitações, como lei de pânico que é, aos direitos e liberdades individuais que ela é absolutamente incompatível, inconciliável com o regime democrático. Em vários pronunciamentos, que fiz anteriormente, e sintetizei, inclusive, num pequeno livro denominado "Um atentado à liberdade — Lei de Segurança Nacional" expus alguns dos vícios, algumas das máculas que este diploma contém.

Vou, rapidamente, focalizar alguns temas. O primeiro diz respeito à prisão para averiguações. A lei admite, seu art. 53, que um Delegado de Polícia, incumbido de investigar um crime ou um suposto crime ou um imaginário crime contra a Segurança Nacional, o Delegado de Polícia tem o direito de ao seu, talante, ao seu arbítrio, sem nenhum despacho fundamentado, decretar a prisão de qualquer cidadão brasileiro pelo prazo de 30 dias, sendo que os 8 primeiros incommunicáveis. Ora, dentro da tradição do direito brasileiro, só fora os casos de flagrante delito, só a autoridade judiciária tem atribuições para decretar a prisão, antes de uma condenação, a prisão preventiva. E assim mesmo, a autoridade judiciária tem que lançar um despacho fundamentado, dizendo por que o decreta expondo as razões convenientes, as provas que existem contra o indiciado que vai ser preso, e esse despacho fica sujeito a uma revisão no mérito pela instância superior e até pelo Supremo Tribunal Federal.

Pois bem, em se tratando de crime contra a Segurança Nacional, basta o delegado expedir o mandato de prisão, dizendo que está decretando aquela prisão, sem apresentar fundamentação, pelo prazo de 30 dias. E o pior: essa

prisão é absolutamente legal, porque está aí a Lei de Segurança permitindo, prevendo, autorizando e não está sujeita a nenhum controle jurisdicional. O Judiciário não pode entrar no merecimento daquela prisão. E nós sabemos que, via de regra, essas prisões não são decretadas partindo da existência de provas contra o indiciado. Eles não prendem porque apuraram que o indiciado, provavelmente, cometeu o crime. Pelo contrário, eles prendem para apurar. É uma inversão absoluta das regras que norteiam a questão das prisões processuais num regime democrático.

Esses oito dias de incommunicabilidade, inclusive para o advogado, isto é absolutamente inconcebível. Parece que foi há 100 anos atrás que este País conviveu com uma das fases mais lamentáveis de sua história, em que essas pessoas, que eram submetidas ao regime de incommunicabilidade, eram, igualmente e simultaneamente, submetidas às torturas físicas e morais inomináveis. Será que esquecemos isso tudo? Será que isso não aconteceu há 5 anos? Será que as famílias brasileiras, em grande número, não tiveram um parente, um amigo submetido a esse tipo de constrangimento?

Então, há que se voltar ao sistema que havia, por exemplo, na Lei de Segurança nº 1.802 de 1953, em que existia a possibilidade de decretação de prisão no curso do inquérito, e por 30 dias, se não me falha a memória, mas a prisão teria que ser decretada pela autoridade judiciária, nunca, pela autoridade policial, e em despacho fundamentado.

Outro ponto a ser focalizado é o problema dos crimes previstos na Lei de Segurança, vinculados ao exercício da liberdade de manifestação de pensamentos crimes vinculados ao direito de emitir opinião e ao direito de informar. São vários os delitos dessa natureza.

Um deles é o do Art. 14, que tem sua origem no direito francês, o crime de *fausse nouvelle*, que é um tipo criminoso (esse o Art. 14) vago, indeterminado, elástico que permite as maiores arbitrariedades. Pune o jornalista que divulgar notícia falsa — é compreensível — ou fato verdadeiro de forma truncada ou deturpada. Ora, o que é divulgar um fato verdadeiro, de forma truncada ou deturpada? Quem que vai julgar que a verdade, no fato, não é aquela versão apresentada pelo jornalista e não a versão que as autoridades pretendem que prevaleça?

Tive um caso — tudo que aqui falo, abaixo do que falo, abaixo de cada artigo a que me refiro, existem várias vítimas a quem defendi, vítimas do arbítrio — nesse caso, por exemplo, de *fausse nouvelle*: em 1973, foram decretados novos níveis de salário mínimo, partindo de índices de aumento de custo de vida que foram divulgados pelo órgão competente. Pois bem um jornalista, já falecido — faleceu jovem — Muri Jorge Lide, que era cronista sindical da *Tribuna da Imprensa*, publicou, burlando talvez a censura que existia na época, uma apreciação, dizendo que aqueles índices de aumento de custo de vida, em que se louvara o Ministro do Trabalho, para fixar os novos níveis do salário mínimo eram falsos, que, na verdade, o custo de vida subira muito mais do que aqueles índices. Pois bem o Ministro do Trabalho de então repressou contra o jornalista junto à Justiça Militar, imputando esse crime de *fausse nouvelle*, dizendo que ele estava divulgando uma notícia falsa ou fato verdadeiro de forma truncada, etc. Defendi o jornalista, tentando provar, embora a Lei de Segurança não preveja a execução da verdade, mas eu tentei fazer a prova de que aqueles índices eram efetivamente falsos. Hoje, todos sabemos que realmente os índices de 73 não tinham nenhum compromisso com a verdade. Apesar disso, o julgamento de primeira instância se fez, numa fase um pouco delicada — não me recordo, bem alguns acontecimentos externos que sempre se refletem nas salas dos tribunais — no julgamento de primeira instância o rapaz foi condenado. E, para apelar, teve que se recolher à prisão ficou preso alguns meses, até que veio a ser julgado pelo Superior Tribunal Militar e foi absolvido.

Outro artigo, que hoje está muito em moda, é o 33 da Lei de Segurança, que pune como crime contra a segurança ofensas morais a algumas autoridades que o artigo

específica. Isto, numa confusão entre a figura da autoridade com o próprio Estado, como se o Estado fosse a autoridade e a autoridade fosse o Estado. E, o que é mais grave, pela Lei de Segurança vigente, de acordo com o parágrafo único desse artigo 33 e, de acordo com a interpretação que vem dando, a meu ver equivocada, mas é a que vem dando o Superior Tribunal Militar, a ofensa nem precisa ser motivo político basta que seja uma ofensa à honra, dirigida a uma autoridade determinada.

Neste momento, existem quatro jornalistas recolhidos ao cárcere em prisões, neste País, que foram condenados com base ou nesse Art. 14 ou nesse Art. 33. E outros tantos jornalistas estão respondendo a processos e ameaças de sofrerem condenação, sendo que dois diretores de jornal; um, o Júlio Mesquita Neto, acusado por crime contra a segurança, porque colocou em dúvida a concepção liberal de um Ministro de Estado. Absurdo! Fez um artigo, dizendo que um ministro determinado não seria um liberal, seria um falso liberal. Isto é crime contra a Segurança Nacional! O outro, o Sr. Hélio Fernandes, que teve o jornal dinamitado, numa verdadeira operação de guerra, até hoje não se apurou quem colocou as bombas dentro do jornal, destruindo as rotativas, como não se apurou quem colocou a bomba na Ordem dos Advogados, como não se apurou quem colocou a bomba no Riocentro. Mas esse jornalista, com base em informações, porque disse que determinadas autoridades teriam sido as responsáveis pelo atentado contra o seu jornal, está ele, respondendo a processo como incurso no Art. 33 e 14 da Lei de Segurança Nacional.

É evidente que dentro da tradição do Direito brasileiro, esses delitos ligados ao exercício da liberdade de opinar, de informar, de manifestação do pensamento, têm que ser examinados à luz da lei própria, que é a Lei de Imprensa, que tem toda uma sistemática para apurar e decidir sobre esses crimes, sobre esses possíveis abusos. Na Lei de Imprensa as penas são menores na Lei de Imprensa o jornalista tem direito, em quase todos os casos, a fazer a prova da verdade. Na Lei de Segurança não existe a prova da verdade. Na Lei de Imprensa há algumas limitações, por exemplo, quando houver ofensa ao Senhor Presidente da República e a alguns Ministros não se pode fazer a prova da verdade. É um dispositivo que deve ser revogado. Mas, em relação à maioria das autoridades, o jornalista pode fazer a prova da verdade. Na Lei de Imprensa há uma cláusula de isenção de pena ou de exclusão de crime que não existe na Lei de Segurança. Se a crítica que ele fizer for inspirada no interesse público (está na Lei de Imprensa) não há crime. E nós sabemos que na maioria dos casos, as críticas e os excessos dos jornalistas não são inspirados por sentimentos mesquinhos pessoais e, sim, pelo interesse público. Na Lei de Imprensa há *sursis* até três anos. Na Lei de Imprensa, o jornalista tem prisão especial. Enfim, uma série, digamos assim, de garantias que resguardam o jornalista para que possa exercer a sua atividade fiscalizadora e, essencial para a existência do regime democrático, com menos receio.

O que é mais grave, no que diz respeito à Imprensa, nessa Lei de Segurança, é o seguinte o Art. 50 faculta ao Ministro da Justiça o exercício da censura prévia. Diz o Art. 50 que o Ministro da Justiça, se suspeitar que determinada publicação vai cometer um crime contra a Segurança Nacional, pode penetrar, através de seus agentes, numa oficina de jornal e impedir a impressão deste. Isto em português claro se chama censura prévia.

A chamada greve ilegal é punida e hoje, em face a lei antigreve é impossível fazer uma greve legal, pois a lei prevê tantas condições, tantos obstáculos, tantas formalidades para o exercício do direito de greve que é praticamente impossível deflagrar-se uma greve legal. E vem a Lei de Segurança, além da lei antigreve, punir como crime a participação em greve considerada ilegal, a Lei de Segurança também considera a greve ilegal como um crime.

Inúmeros, são — eu anotei aqui, mas ficaria tomando o tempo de V. Exs...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª poderá, se não quiser ler, sintetizar mais a abordagem daqueles pontos importantes que, a seu ver, interessem à Comissão

O SR. ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — Pois não. Então, o problema da prisão para averiguações; dos crimes ligados à liberdade de manifestação de pensamento; censura prévia; a greve pacífica; os tipos vagos e imprecisos, como do Art. 23, que diz: "Provocar atos destinados a deflagrar guerra revolucionária". O que significa isto? Conceitos inadmissíveis e inigmáticos como este "segurança interna" — vejamos só — segurança interna corresponde a pressões antagônicas que se manifestam no País. O que isto quer dizer, só com auxílio talvez de uma bola de cristal. Segurança interna corresponde a pressões antagônicas que se manifestem no País. Como se não fosse da essência do regime democrático a existência de pressões antagônicas.

E, finalmente, o último ponto é o problema da competência da Justiça Militar para julgar crime político. Não se concebe, porque a Justiça Militar que é destinada ao julgamento dos crimes militares, foi criada e a finalidade é esta, de julgar os crimes militares e os crimes contra a segurança externa. Por que a Justiça Militar vai julgar os crimes políticos? Isto não é assim, em nenhuma nação democrática.

Nesse passo, há uma tese que foi aprovado no Congresso de Florianópolis, no sentido de transferir-se o julgamento desses crimes para o povo, através do júri, pois ninguém melhor do que o júri para julgar os chamados delitos políticos. Quem tiver prevenção contra o júri, poderá adotar a solução do escabinato, isto é, do tribunal misto com juiz togado e com juízes leigos.

Em conclusão. Sou de opinião em que se deve revogar para o efeito de reformular a Lei de Segurança vigente. Deve-se apresentar uma lei de defesa do Estado, alternativa, que substitua o mais rapidamente possível esta Lei de Segurança.

Gostaria de registrar aqui quanto ao problema dos jornalistas, esses que estão presos, esses que estão ameaçados de serem presos, esses que respondem a processo, eles não devem aguardar o fim do trabalho denodado desta Comissão do Congresso Nacional, e esperar a feitura de uma nova lei. Era possível superar-se esse constrangimento que eles sofrem e há um consenso — para usar uma palavra nova — há um consenso. Inclusive o Líder da Maioria da Câmara dos Deputados, disse que os crimes de Imprensa devem ser punidos pela Lei de Imprensa e não pela Lei de Segurança. Há um consenso de todos os Partidos no sentido de que constitui um constrangimento intolerável o que está acontecendo com esses jornalistas. Poderia, através de um projeto de lei alterar o Art. 33, dizendo: se o crime for cometido através da Imprensa, aplica-se a Lei de Imprensa. E o Art. 14 a mesma coisa. Com isto esta lei retroagiria, estes jornalistas que estão presos seriam soltos. Enquanto os jornalistas que estão ameaçados de processo ou de prisão, se livrariam desse risco.

Mas, em termos globais, o que se deve é elaborar um projeto alternativo que substitua esta Lei de Segurança o mais rapidamente possível. E não é nenhum projeto difícil, não depende de nenhum conhecimento esotérico. Os crimes contra a Segurança Nacional são os mesmos há mais de um século e não mudaram. São tradicionalmente os crimes contra a segurança externa que afetam a integridade e a independência do País, que são os crimes de tradição e de espionagem. E os crimes contra a segurança interna que atingem a estrutura política do País, a forma de Governo. É a tentativa de mudar a forma de governo, através de meios violentos, é a sedição, é a guerra civil. Esses fatos são crimes há mais de um século e não houve nada de novo em matéria de crime político, de crime contra a segurança do Estado, a exigir diplomas legais extremamente sofisticados que só possam sair de laboratórios de pessoas especialistas em Lei de Segurança.

Aquela lei que havia a 1802 de 53 foi promulgada no Estado de Direito, em 1953 e pelo Congresso Nacional, é

uma lei que, fazendo-se algumas modificações, atende perfeitamente às necessidades de resguardar a segurança do Estado, sem colocar em risco as liberdades individuais.

É a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão se sente altamente honrada com os depoimentos trazidos aqui pelo ilustre Drs. Laércio Pelegrino e Evaristo de Moraes Filho. E de acordo com a tradição desta Comissão, ainda que S. Exªs hajam abordado diversos aspectos, os mais relevantes da lei em exame, concedo a palavra a qualquer dos Srs. Senadores que desejem formular perguntas.

Eu gostaria, antes de conceder a palavra, pedir aos nobres colegas que formulassem perguntas objetivas, exatamente para possibilitar a que os convidados possam também dar repostas objetivas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, nós não ouvimos as explanações dos eminentes advogados Laércio Pelegrino e Evaristo de Moraes Filho, nós escutamos. De sorte que os conceitos aqui emitidos ficaram profundamente gravados em nossa memória. E procurarei ser bastante objetivo.

O Professor Evaristo, ao iniciar a sua locução, disse que o fazia mais na condição de advogado de centenas de cidadãos que foram arrolados nas malhas da Lei de Segurança Nacional. E as colocações para efeito de perguntas eu as faço na condição, Srs. advogados, de réu, de ex-réu da Lei de Segurança porque antes de chegar ao Senado, eu naveguei pela Lei de Segurança contra o Estado de 1953 — 1967 — 1969 — e pela qual, na condição de indicado e de réu. De sorte que, trago profunda experiência em comparecer e tribunais militares, trago uma experiência de ter sido punido por antecipação. A Lei Complementar nº 5, estabelecia como caso de ineligibilidade a do cidadão que estivesse respondendo a processo-crime contra a segurança nacional, desde que a denúncia fosse recebida pela autoridade judiciária competente. Candidato em 1974 a Deputado Federal tive a candidatura impugnada por este fato, por estar respondendo a processo-crime com base no Decreto nº 898.

Posteriormente fui absolvido, na Auditoria Militar de Belém do Pará e no Superior Tribunal Militar. Sofri uma pena anterior, a da ineligibilidade, porque a testa, o draconianismo, a severidade e a malvez desses diplomas, produtos do ódio e do recalque de um regime que necessitou delas para se manter no poder, à revelia do consentimento popular.

Professor Evaristo, a Lei de Segurança, sabe V. Exª, veio do medo, do exato medo definido por Ferrero, no seu livro famoso sobre o Poder, em que ele acentua que, em certas fases do domínio do Poder, aqueles que detêm o poder precisam fazer medo, e o medo instila, nos governados, o espírito e o sentimento de revolta. E quanto maior o sentimento de revolta, maior a necessidade de fazer medo. E quando o poder mais medo faz, mais medo ele sente. E ele precisa fazer medo. Isso foi o que nos levou a ter, em apenas em ano, duas leis de segurança. Uma delas o Decreto nº 898, estabelecendo a pena de morte e prisão perpétua. Quero me ater a uma afirmativa de V. Exª, professor Evaristo, sobre a prisão preventiva que a Lei de Segurança permite que seja decretada por um Delegado de Polícia e não por um Juiz. V. Exª afirmou que a prisão é legal, porque a lei a prevê. No entanto, parece que esta prisão conflita com o art. 153 da Constituição Federal, capítulo "Dos Direitos e Garantias Individuais", em que preceitua que o cidadão só pode ser preso nos casos de flagrante delito ou crime inafiançável. E que manda ainda que a prisão seja comunicada ao Juiz, no prazo de 24 horas, que a relaxará se a considerar ilegal. Por outro lado, o Código Penal não estabelece o princípio da decretação da prisão preventiva. É o mesmo que a Constituição estabelece em relação à intervenção federal nos Estados; o princípio é o da não intervenção. Diz a Constituição: "A União não intervirá

nos Estados, salvo..." E o Código: "o Juiz não decretará a prisão preventiva salvo..." e estabelece os casos excepcionais.

Conflitando com a Constituição, Professor, é evidente que toda a lei de segurança subsiste ao amparo da norma constitucional. Isso que o Senhor disse, ontem, em Porto Alegre, e que se chama de emenda e que agasalha todo o lixo, toda a lixaria da legislação excepcional, ainda em vigor, ao amparo dessa emenda esdrúxula, que, na realidade, não constitui Constituição, mas que é o princípio basilar da norma jurídica em vigor no nosso País.

A minha primeira pergunta é o seguinte: Pessoalmente; depois de ter estudado tanto, com V. Ex^a, com o Professor Pellegrino, com o Professor Nelson Carneiro, com o Professor Heleno Cláudio Fragoso — que os leio, desde os meus tempos de ginásio, lá no meu Estado no Amazonas — cheguei à conclusão óbvia que chegou a Nação, que é indispensável a revogação pura e simples da lei de segurança. Mas, revogando-se a lei de segurança nacional, como legislar sobre outra lei que defina os crimes contra a segurança do Estado, ao amparo da Constituição atual? Que além de descrever a competência do Conselho de Segurança Nacional, já mencionada por V. Ex^a, diz que toda pessoa natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional nos termos definidos em lei. Então, qualquer lei de segurança a sair deste Congresso, terá de obedecer forçosamente o primado da Constituição, que preceitua, que afirma, que estabelece que toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos termos estabelecidos em lei, isto é, uma nova lei de segurança nacional ou de segurança contra os crimes do Estado.

Fica a pergunta, como conciliar?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quero interromper um momento V. Ex^a para convidar o Senador Teotônio Vilela a tomar parte de nossos trabalhos. Já que falamos aqui na defesa, na revogação da Lei de Segurança Nacional, ninguém melhor que o Senador Teotônio Vilela para participar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Professor, resumindo a indagação, são duas situações inconciliáveis a da ordem constitucional com a lavratura de uma lei de segurança. Pergunto: é possível fazer uma lei de segurança que atenda aos interesses democráticos do Estado sem uma Assembleia Nacional Constituinte que promulgue, que decrete uma nova Constituição democrática?

O SR. ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — Senador, antes eu gostaria de dizer que sinto-me extremamente honrado com a presença aqui, desse peregrino da liberdade que é o Senador Teotônio Vilela.

O SR. FÁBIO LUCENA — Professor permita-me? Assim que o Senador Teotônio Vilela adentrou, comecei a ficar tímido, a ficar nervoso, porque constitui ousadia de um Senador da minha inexpressividade, formular conceitos jurídicos e políticos na presença do pai da restauração democrática em nosso País. É a homenagem que presto ao Senador Teotônio Vilela.

O SR. ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — Senador, foram, como não poderiam deixar de ser, muito agudas as observações feitas por V. Ex^a. Primeiro em relação à prisão prevista no art. 53, eu gostaria de ponderar que não se trata de uma previsão preventiva, no sentido estrito da palavra. É, na verdade, uma prisão cautelar administrativa, porque a expressão prisão preventiva, juridicamente no sentido restrito, só se usa para aquela prisão que é decretada por juiz, e esta prisão é decretada pela autoridade administrativa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas é lei que vale?

O SR. ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — Certo, é uma prisão que é preventiva, porque é antes prisão decorrente de sentença condenatória, é uma prisão preventiva *latu sensu*; ela seria *stricto sensu*, seria prisão cautelar administrativa. Eu também, como V. Ex^a, disse que ela é legal porque está na lei.

O SR. FÁBIO LUCENA — Acho ilegítima.

O SR. ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — Mas é legal. Eu também, como V. Ex^a, questiono a constitucionalidade dessa prisão. Inclusive, no Congresso em Manaus, apresentei uma tese nesse sentido, sustentando que dentro da tradição do Direito brasileiro, não se poderia facultar à autoridade policial essa prerrogativa de poder prender uma pessoa, só à autoridade judiciária. Mas, infelizmente, esse nosso ponto de vista é vencido nos tribunais. Os tribunais entendem que a Constituição fala: "não se admitirá prisão, salvo em flagrante delito ou decretada por ordem escrita de autoridade competente. Como a Constituição não fala, autoridade judiciária competente, conclui o entendimento majoritário, que também a lei pode outorgar à autoridade administrativa o direito de decretação dessa medida cautelar.

Quanto a essa última questão formulada por V. Ex^a, não há dúvida que o ideal seria que a nova lei de segurança, jae permitir que isso perdesse. O que é urgente e necessário é revogar-se essa lei e promulgar-se outra, ainda que na vigência desta Constituição, que tem essa frase que V. Ex^a anotou, frase que não diz nada. "Toda a pessoa é responsável pela Segurança Nacional nos termos da Lei." Ora, se é nos termos da lei essa responsabilidade será nos termos da nova lei, que espero venha a ser conciliável com o regime democrático.

O SR. FÁBIO LUCENA — Professor, para completar a indagação. O que o Sr. acha da pura e simples revogação da Lei de Segurança e da remissão dos crimes de sedição, de traição, pura e simplesmente para o Código Penal, sem uma nova lei de segurança?

O SR. ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — É a posição que foi sustentada hoje pelo eminente Presidente do Instituto, Dr. Laércio Pellegrino, e foi a proposição aprovada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados, num parecer elaborado por uma comissão, da qual fiz parte, e de que foi relator o Conselheiro Jorge Tavares, foi exatamente nesse sentido. Ocorre que o nosso Código Penal vigente, como salientou o eminente Dr. Laércio, não prevê esses crimes, porque o nosso Código foi elaborado em 1940 e fez remissão, no que diz respeito aos crimes contra o Estado, à lei de segurança, então vigente.

De maneira que, se houvesse a pura e simples revogação da Lei de Segurança, alguns crimes contra o Estado, que têm de ser punidos, como a traição, espionagem, desflagração de guerra civil, a tentativa de mudança da constituição por meios violentos, enfim, são fatos que constituem ilícito penal, tradicionalmente e, como disse, ficariam impunes. Então, essa lei deve ser revogada por uma nova lei que a substitua. É assim que entendo que se deva operar a revogação da lei de segurança, através da leitura da promulgação de uma nova lei, coisa que é fácil em termos puramente técnicos. Não estou falando em termos legislativos e políticos. Se quisessem fazer uma lei de segurança agora, eu não me proporia a ajudar, porque não gostaria de co-participar de nenhuma lei de segurança, não gostaria de ter o meu nome vinculado a nenhuma lei de segurança, por mais liberal que ela fosse. Mas, se quisessem fazer bastava restabelecer a Lei nº 1.802 de 53, eliminando alguns dispositivos, que me parecem também antidemocráticos, e se teria uma lei de segurança satisfatória, que daria para as necessidades, por enquanto, até que viesse uma assembléia nacional de constituinte e que estabelecesse outras diretrizes e se fizesse uma outra lei de segurança. Ou se encartasse, como sugeriu V. Ex^a o Dr. Laércio Pellegrino, ou se encartasse, à semelhança do que ocorre na Itália, na França e na Alemanha — soube hoje pelo Laércio — se encartasse esses crimes no próprio corpo do Código Penal.

O SR. FÁBIO LUCENA — Professor Laércio, o Sr. acha indispensável a existência de uma nova Lei de Segurança ou o Sr. entende que a Nação atingiu a um estágio de civilização capaz de banir esse conceito de segurança nacional, interna e externa? Ou o Sr. advogaria a adoção

de reformas no Código Penal, na lei substantiva penal brasileira, para que somente nele se contivessem os delitos contra a segurança do Estado, sem se falar em lei de segurança nacional.

Nessas reformulações do Código Penal, quais seriam as medidas jurídicas que submetessem as autoridades constituídas também às cominações legais de segurança nacional, não com o nome de lei de segurança nacional, mas com o nome de Código Penal?

O SR. LAÉRCIO PELLEGRINO — Eminente Senador, eu entendo, inclusive de acordo com a tradição do Direito material, no Brasil, que esses denominados delitos devam ser incluídos no Código Penal. Assim foi no primeiro Código Penal que nós tivemos, o de 1830, Código do Império, lá V. Ex^a vai verificar que estão todos os crimes contra a segurança do Estado, interna e externa. E no primeiro Código da República, de 1890.

De modo que, isso já é da tradição do Direito Penal e do Direito Material no Brasil. Ao início da minha exposição, avantei aquela oportunidade, que já temos um código, um antiprojeto da parte geral do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal, então, parece-me, seria esse o momento oportuno de elaborarmos também o projeto da parte especial. E nessa parte especial incluímos esses delitos. Esta é a hora, este é o momento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sem falar em Lei de Segurança Nacional?

O SR. LAÉRCIO PELLEGRINO — Claro, sem falarmos em Lei de Segurança Nacional. Porque, na verdade, esta lei, e o meu eminente colega Evaristo de Moraes Filho, com a sua experiência profissional, mostrou a todos nós advogados militantes, principalmente para mim, na condição de Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, que tem toda essa tradição de preito e de respeito à liberdade, em nosso país, que, realmente não há condição de se conceber mais essa lei no regime que se qualifica de democrático. A pergunta que V. Ex^a fez, por exemplo, ao eminente colega Evaristo, sobre esta prisão decretada pela autoridade encarregada da investigação, é realmente um absurdo e eu a considero inconstitucional. Porque, pela constituição vigente ou emenda que está vindo, a prisão só poderá ser efetuada em flagrante delito ou decretada pela autoridade judiciária. A autoridade de que a Constituição fala é a judiciária, e já há, inclusive, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal nesse sentido. Mas nesta lei — agora a título de curiosidade — essa que está vigente, que está em vigor, ela tem, realmente, um dispositivo, quando fala dessa prisão decretada pela autoridade, que nos causa uma repulsa muito grande. É quando diz: além de dar a faculdade à autoridade policial de decretar a prisão, ela diz o seguinte, no artigo nº 53, "que essa prisão por 30 dias", quer dizer a autoridade instaurou o procedimento policial, ela já decreta a prisão ou custódia do indiciado. E vem mais — isto aqui é repugnante mesmo, é repugnante — "fazendo comunicação reservada à autoridade judiciária". Comunicação reservada... Mas, como conceder-se um dispositivo como esse, em que se tira a liberdade de um cidadão, infringindo-se a declaração universal dos direitos dos homens, de que o Brasil é signatário, em que diz que todo réu é presumível e inocente, que o presunção da inocência — como disse o grande Manacero — é um princípio de eterna justiça. E vem esta lei e diz: tira-se a liberdade e lá está: "comunicação reservada"... Mas, como senhoras e senhores, admitir-se isto numa lei vigente num regime que se diz democrático?

O SR. FÁBIO LUCENA — Não querendo interrompê-lo, professor; "presumivelmente inocente" — diz a declaração — até ser julgado por um tribunal imparcial". O Sr. considera imparciais os tribunais que julgam os pobres indiciados na Lei de Segurança?

O SR. ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — Bem, é condição essencial, a esses tribunais, a imparcialidade e a isenção. Mas eu ainda gostaria, eminente Se-

nador, completando a pergunta anterior, para que não percamos o desenvolvimento, quando V. Exª fez uma pergunta, anteriormente, que tem um ponto que considere da maior importância: é que quando se fala em defesa do Estado, nós devemos conceber essa defesa do Estado em defesa da Nação, dos bens maiores da nacionalidade. V. Exª tocou num ponto que eu reputo da maior importância. É que essa responsabilidade que vai ser dada, que é dada, não é só para o cidadão comum, é também para aquele que detém o poder, esse também tem responsabilidade para com o Estado.

E nós temos aqui um exemplo frisante da nossa tradição, que é do nosso Código Penal de 1890, que tem um dispositivo, da maior importância, que merece a nossa lembrança, em que por ele também seriam responsáveis aqueles que estivessem no poder. No nosso Código Penal de 1890, no art. 101, dizia o seguinte: "Comprometer, em qualquer tratado ou convenção a honra, a dignidade ou os interesses da Nação". Então, na vigência desse Código Penal, o Ministro, se ele num tratado, numa convenção, prejudicasse os interesses da Nação, ele também poderia responder pelo crime. E quando sabemos que há homens que ocupam postos na administração pública e que estão aí a assinar tratados, contratos, que nós sabemos que afetam os interesses da Nação?

O SR. FÁBIO LUCENA — Em que dispositivo da Lei de Segurança atual estão incluídos os Ministros da área econômica?

O SR. ANTÔNIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — Pois é, infelizmente, eminente Senador, não se pode aplicar a esses Ministros da área econômica.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas eles estão incursores na Lei de Segurança atual?

O SR. ANTÔNIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — Claro, mas se nós tivéssemos já o Código Penal de 1890, nós já teríamos aqui a figura típica, eles poderiam ser enquadrados, porque a figura é típica e o artigo é claro: "comprometer em qualquer tratado" — aí subentende-se que contrato também pode ser incluído — "os interesses da Nação", os interesses econômicos e financeiros.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me, mas a Lei de Segurança atual fala em comprometer o nome e o bom conceito do Brasil, logo, eles estão enquadrados: o Sr. Delfim Netto, o Sr. Galvão, o Sr. Langoni, estão enquadrados na Lei de Segurança, sujeitos a processo-crime por iniciativa do Procurador-Geral da República. É em grau de representação ao Sr. Ministro da Justiça.

O SR. ANTÔNIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — É como eu disse, respondendo à inteligente pergunta de V. Exª, nós temos que ver os interesses da Nação, são os interesses maiores do País. E quando se fala nos interesses maiores, são todos os interesses que nós queremos preservar, e aqueles que detém o poder, no meu entendimento, por muito mais razão.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo ao professor Evaristo Morais Filho que, ao invés de se reformar o artigo 33 da Lei de Segurança atual, o mais justo, o mais magnânimo, o mais majestático seria a concessão de anistia aos presos condenados por Lei de Segurança. Esta sim, seria a medida justa e majestática, sobretudo, majestática.

O SR. ANTÔNIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — V. Exª veja, como o diálogo é profícuo. Eu venho trabalhando nesta idéia — porque estou preocupado realmente com os jornalistas que estão presos, que estão ameaçados de ir para a prisão — e venho trabalhando nessa idéia. De imediato, um ilustre parlamentar apresenta um projeto de lei que seria aprovado em regime de urgência, porque todos parlamentares entendem que os jornalistas não devem ficar sujeitos à Lei de Segurança. Eu venho pensando num projeto que diga que, se o crime for praticado pela imprensa, aplica-se a Lei de Imprensa e isso retroagiria, e eles seriam soltos. Mas, poder-se-ia fazer uma coisa muito mais simples: revogar o artigo 14 e o art. 33, que não têm nada a ver com Lei de Segurança.

A Segurança Nacional não ficará prejudicada, porque esses dois artigos são uma excrescência dentro da Lei de Segurança; ofensa a Ministro de Estado, a Presidente da República e a divulgação de fato tendencioso, etc. tudo isto é previsto na Lei de Imprensa. Então, para superarmos, de momento, o problema, isso implicaria numa anistia verdadeira. Só que, infelizmente, salvo equívoco meu, a Lei, a Emenda Constitucional, não permite que o projeto de anistia tenha iniciativa de outra pessoa que não seja o Presidente da República. Mas, se revogássemos esses dois dispositivos, estaríamos fazendo uma anistia branca e superando o problema. Não sei qual é o ponto de vista dos Srs.

O SR. LAÉRCIO PELLEGRINO — Eu queria fazer um adendo ao meu eminente amigo e colega Evaristo de Morais Filho, porque realmente quanto a esses dois dispositivos não há como mantê-los. É queria acrescentar o seguinte: esse art. 33 que diz: "ofender a honra e a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, Ministros de Estado e Governadores, por exemplo, eles já estão previstos no Código Penal comum e na Lei de Imprensa. Então, nós temos aqui também uma lei repetitiva, ela tipifica um fato. E digo mais, no Código Penal comum e na Lei de Imprensa, esses crimes praticados contra a honra do Presidente da República, já têm uma agravante da pena, já têm um aumento de pena de um terço. Então, esse crime já está previsto no Código Penal, na Lei de Imprensa, aumento da pena de um terço e ainda vem o mesmo crime na Lei de Segurança Nacional? Mas, então, para que isso? Realmente, a idéia do Evaristo é objetiva, é incisiva, vamos acabar com esses dois dispositivos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, estou inscrito para o Expediente de amanhã e, com sua permissão,

vou apresentar o projeto, revogando os arts. 14 e 33 da Lei de Segurança.

Professor Evaristo, uma última pergunta, sei que já estou sendo...

O SR. ANTONIO EVARISTO DE MORAIS FILHO — É uma honra para nós sermos indagado por V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — Qual é o crime, à luz do Código Penal, que comete o Ministro da Justiça, quando recorre ao art. 50 da Lei de Segurança?

O SR. LAÉRCIO PELLEGRINO — Bem, aí é como disse o Evaristo, e nós sempre abordamos esse problema, que é o da legalidade e o da legitimidade. É como disse o Evaristo, está a lei, a lei está vigendo, a lei está em vigor. Então poderíamos dizer que a norma é legal, mas não é legítima. De qualquer maneira, no ordenamento jurídico, há uma norma legal, nós entendemos que ela não é legítima, mas temos que reconhecer que é uma norma legal, porque existe uma lei que está em vigor no País, que foi aprovada pelo nosso Congresso, embora no regime de urgência e por decurso de prazo — é claro que ela não foi nem votada, foi por decurso de prazo — nós todos reconhecemos e proclamamos isso, é uma norma legal mas entendemos que ela não é realmente legítima.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas ele não comete crime contra o patrimônio? Porque causa prejuízo à empresa, quando ele manda invadir um jornal e apreender as suas edições.

O SR. LAÉRCIO PELLEGRINO — Pois é, mas infelizmente, eminente Senador Fábio Lucena, essa é a realidade. Há uma norma que lhe dá suporte, que lhe dá respaldo para agir.

O SR. FÁBIO LUCENA — E que lhe permite ser um criminoso legal.

O SR. LAÉRCIO PELLEGRINO — Permite a ação. Lamentavelmente, a lei está em vigor, ela vigora e lhe dá esta faculdade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Veja V. Exª, a Lei de Segurança estabelece até a figura do crime legal, que é o caso do Art. 150.

Muito obrigado e desculpe-me qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu quero agradecer, ao encerrar os trabalhos, as contribuições valiosas que trouxeram para o estudo dessa matéria, os professores Laércio Pellegrino e Antonio Evaristo de Morais Filho e significar a alegria especial de ter presente, aos nossos trabalhos, essa figura que Evaristo de Morais Filho bem definiu como "O peregrino da liberdade", que é o nosso querido e sempre presente Senador Teotônio Vilela.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 15 minutos.)



República Federativa do Brasil

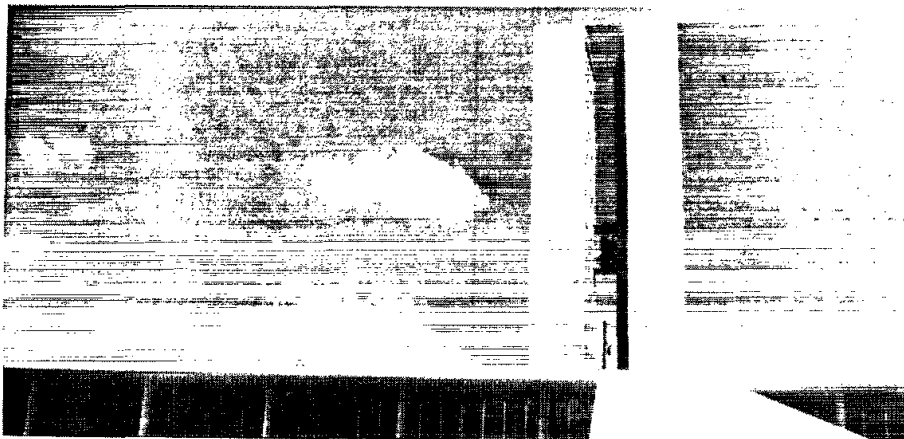
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 055

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 93/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, no capítulo concernente aos dependentes do segurado.

— Projeto de Lei do Senado nº 94/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

— Projeto de Lei do Senado nº 95/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que circunscreve à pessoa do marido inadimplente a consequente restrição de crédito, quando a respectiva mulher possui

renda própria, e dá outras providências.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Carta-aberta do candidato do PMDB ao Governo do Estado de Mato Grosso, Padre Raimundo Pombo, dirigida ao Senhor Presidente da República a respeito de fraudes eleitorais ocorridas naquele Estado.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Reforma tributária.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74, (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 139/82, (nº 6.094/82, na Casa de

origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 265/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG), a elevar em Cr\$ 36.593.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 12/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG), a elevar em Cr\$ 18.296.950,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arraias, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura de Arraias, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e construção de um entreposto comercial, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

— Projeto de Resolução nº 28/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carai (MG), a elevar em Cr\$ 43.378.650,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 30/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 33/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG), a elevar em Cr\$ 173.514.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 670/83, para Ofício nº S/23/82, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando a autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00, para aplicação no sistema viário daquele município. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 215/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 216/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 217/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00. **Aprovado**. À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADORA EUNICE MICHILES — Sugestão de S. Exª à Mesa,

no sentido da criação de um serviço de creches no Senado.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Suicídio do empresário nordestino Antonio Carlos Menezes. Estado de pré-falência das atividades açucareira e alcooleira de Alagoas, face a escassez dos recursos destinados ao custeio agrícola naquele Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reiterando solicitação ao Presidente da CEF em favor de antigos economiários que atualmente servem naquela empresa.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR
Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 19-5-83.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO
Nº 42, de 1983 (Republicação)

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

A discriminação tem que ser abolida e é isto que estamos buscando, em projeto de lei inspirado na sugestão de lei inspirado na sugestão a nós oferecida por D. Zeia Pinto Rezende, atenta eleitora residente no Rio de Janeiro.

Sula das Sessões, 20 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960
(Lei Orgânica da Previdência Social)

Art. 11. Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição quando inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos, as filhas solteiras de qualquer condição, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos;

II — o pai inválido e a mãe;

III — os irmãos inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos e as irmãs solteiras, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos.

§ 1º O segurado poderá designar, para fins de percepção de prestações uma pessoa que viva sob sua dependência econômica, inclusive a filha ou irmã maior, solteira, viúva ou desquitada.

§ 2º A pessoa designada apenas fará jus à prestação na falta dos dependentes enumerados no item I neste artigo e se por motivo de idade, condições de saúde ou encargos domésticos, não puder angariar meios para o seu sustento.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1983

“Dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958:

“Art. 5º

Parágrafo único. Fará também jus a pensão temporária, mesmo que o ex-segurado haja falecido anteriormente à vigência desta lei, a filha solteira, maior de vinte e um anos à data da promulgação desta lei.”

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Atendemos, com a apresentação do presente projeto, solicitação, plenamente justa e procedente, que nos formulam numerosas interessadas.

De fato, têm sido frequentes as decisões do Tribunal Federal dos Recursos em favor de tal pretensão como se vê da transcrição do seguinte acórdão:

“AC nº 52.472 (Ação Sumaríssima) MG — Relator: Sr. Min. Washington Bolívar Brito. Apte: IPASE. Apelada: Raimunda Nascimento. Advogados: Drs. Paulo Moreira Corrêa e Cleyton Prado. EMENDA — Previdência Social. IPASE. Pensão. Filha Solteira e maior, sem investidura em cargo público. Prescrição de 25 anos para habilitação. 1) A extensão do benefício da pensão temporária, além do antigo limite de 21 anos, para a filha solteira do segurado, tem apenas como condição que ela

Ata da 71ª Sessão, em 20 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Hêlio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1983

“Introduz alteração na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, no capítulo concernente aos dependentes do segurado.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I, do art. 11, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 — o cônjuge, o companheiro ou a companheira, desde que a união dure há mais de cinco anos, os filhos de qualquer condição menores de dezoito anos ou inválidos e as filhas de qualquer condição menores de vinte e um anos ou inválidas.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O inciso I, do art. 11, da LOPS, além de consagrar inaceitável discriminação, conflita com a idéia ou o conceito jurídico do benefício da pensão, que é garantir a sobrevivência das pessoas que dependerem do segurado, após a sua morte (art. 36, da mesma LOPS).

Cofm efeito, pelo que ali está estabelecido o marido de segurada da Previdência Social somente será seu dependente se estiver inválido, enquanto que a mulher do segurado é sempre sua dependente, sem qualquer restrição.

não ocupe cargo público permanente (Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, artigo 5º, parágrafo único).
2) Nascerdo o direito da autora diretamente da nova disposição legal, da vigência da lei nova e não da data do óbito é que se conta o prazo prescricional, que é de vinte e cinco anos para habilitação aos benefícios do seguro social ou privado (Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, art. 86)."

Para evitar, portanto, que os beneficiários desse dispositivo legal para serem reconhecido o seu direito tenham que recorrer ao Judiciário, em face da intransigência, a respeito, da Previdência Social, formulamos o presente projeto que nada mais faz do que tornar explícito um direito já legalmente assegurado.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1983. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.373, DE 12 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

Art. 5º Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado:

I — Para percepção de pensão vitalícia:

a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;

b) o marido inválido;

c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo;

II — Para a percepção de pensões temporárias:

a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, irmão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido enquanto durar a invalidez, sem filhos nem enteados.

Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1983

"Circunscreve à pessoa do marido inadimplente a consequente restrição de crédito, quando a respectiva mulher possui renda própria, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A restrição de crédito contra o marido inadimplente de obrigações não atinge a mulher, quando essa possui renda própria resultante de trabalho assalariado, atividade comercial autônoma ou rendimento de capital.

Art. 2º A comprovação restrição de crédito contra mulher casada nas condições referidas no artigo anterior configura ilícito de natureza civil, sujeitando o autor à obrigação de reparar o dano, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas respondem objetivamente pelos atos de seus prepostos, quando aqueles resulte o abalo de crédito mencionado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Reapresentamos idéia por nós lançada na Câmara dos Deputados, em 1979, por sua validade permanente.

A mulher casada, com renda própria decorrente de trabalho assalariado, atividade comercial independente, ou rendimento de capital, não deveria, em princípio, sofrer qualquer restrição creditícia em virtude de eventual inadimplimento obrigacional do marido.

Entretanto, o que acontece, até com certa frequência, é que mulheres casadas — professoras, funcionárias públicas, trabalhadoras em geral, até com regular atividade comercial autônoma, têm sofrido decepções e vexames ao pleitearem crédito para aquisição de bens no comércio, ao serem informadas da impossibilidade de comprar em prestações por inadimplência contumaz de seus maridos.

O nosso projeto cuida, justamente, de circunscrever o abalo de crédito por inadimplência, à pessoa do marido, nos casos em que a mulher tem renda própria e pode, ela mesma, sem a ajuda daquele, oferecer garantia suficiente e suportar o encargo correspondente ao crédito.

A restrição de crédito contra a mulher que possui renda própria passa a ser considerada ilícito civil, sujeito o autor a reparar os danos sofridos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1983. — Álvaro Dias.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dallá) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller, como Líder.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, Sr. Presidente, desejo esclarecer o motivo da minha vinda à tribuna. É com muita honra que vou ler, para que conste dos Anais e para que se torne pública, neste País, uma mensagem, uma carta aberta do ilustre e nobre Padre Raimundo da Conceição Pombo Moreira da Cruz, candidato a Governador pelo PMDB de Mato Grosso, que para nós, de fato, teria sido eleito, não fosse a fraude e a corrupção que campeou naquele Estado. Nesta carta aberta, o Padre Raimundo Pombo faz um apelo ao Presidente da República, para que, ainda a tempo, se possa corrigir esta total corrupção nos resultados eleitorais de Mato Grosso, na eleição passada. Eis o que diz o Sr. Padre Raimundo Pombo:

CARTA ABERTA AO EXMº SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Escreve-lhe o Pe. Raimundo Pombo, que se candidatou ao Governo do Estado de Mato Grosso pelo PMDB e de quem certamente V. Exª teve conhecimento.

Diversas vezes tentei dirigir-me à V. Exª entretanto não me atrevi.

Hoje, porém, seria um pecado de omissão e traição o Povo se não escrevesse, esse Povo que espera ainda muito de mim em Mato Grosso, esse Povo que espera tudo de V. Exª no Brasil. A abertura que V. Exª prometeu ao Povo brasileiro não permitiram que chegasse ao Povo mato-grossense.

Este Povo foi enganado, este Povo foi ludibriado.

Fraudes acontecem em todos os regimes, em todos os países, em todos os tempos, mas as fraudes de Mato Grosso não têm similares em nenhum tempo e em nenhuma parte do mundo. O Povo de Mato Grosso está decepcionado. Enquanto outros governadores foram recebidos com festas pelo Povo, na posse do governo de Mato Grosso só se viam policiais fardados, grande quantidade à paisana e crianças das escolas obrigadas a comparecer sob

pena de suspensão. Não nos assemelhamos a um estado brasileiro, mas a uma dessas nações da "cortina de ferro", onde desapareceu o direito e a liberdade, isto dentro da Nação que V. Exª governa, Nação à qual V. Exª prometeu abertura democrática, Nação onde V. Exª disse, que a vontade do Povo seria respeitada "de qualquer maneira".

No programa da TV Bandeirantes que fizemos em São Paulo, participei do mesmo o Deputado Célio Borja. Indagado por Ferreira Neto o que dizia das fraudes de Mato Grosso, declarou para todo o Brasil: "aqui não se trata mais de PMDB, de PDS, de PT ou de PDT ou de qualquer outro partido, aqui se trata de defender a "Honra Nacional". E Ferreira Neto contestou: "Mas V. Exª é do PDS", ao que ele respondeu: "Sim, sou do PDS, mas aqui, repito, trata-se de defender a Honra Nacional".

Por esse motivo, Sr. Presidente, por essa Honra Nacional, é que me estou dirigindo ao Chefe da Nação a quem cabe, mais que a qualquer outro, a sua defesa e principalmente a defesa da sua Honra.

Não pense, Sr. Presidente que o Povo de Mato Grosso não tenha reagido. O Presidente do PMDB, Deputado Ulisses Guimarães foi testemunha quando 8.000 pessoas se reuniram pedindo justiça e se dirigiram para incendiar as urnas, que não estavam correspondendo à verdadeira votação. Com grande dificuldade conseguimos acalmá-los prometendo que a justiça seria feita. Conseguimos evitar a catástrofe, pois a polícia se achava armada de metralhadoras e teria sido derramado mais sangue do que aquele do Dr. Celso Quintela, que acabou de manchar o vergonhoso resultado eleitoral de Mato Grosso e que entretanto os culpados permanecem até agora sem punição. O Povo atendeu, o Povo confiou na justiça, nos juizes, mas o processo arrasta-se até hoje e continua num desrespeito sem igual a esse Povo, que entretanto ainda espera e confia na justiça.

O juiz da 1ª zona eleitoral, arrolado primeiro como testemunha, depois como réu, seguiu o processo desde o dia 27 de novembro até 20 de dezembro, início das férias forenses, julgando em "causa própria", admitindo as fraudes e declarando que o partido não reclamou em tempo. A única palavra "preclusão" anulou 23 espécies de fraudes e declarou legítimos e válidos mais de 150 mil votos ilegítimos, inválidos e fraudados.

Do dia 20 de dezembro até o dia 28 de fevereiro as férias forenses não permitiram qualquer julgamento, enquanto as chaves da cidade e do Estado foram entregues ao "Rei Momo", paralisando tudo e "mumificando" o Povo e a Nação. Férias e carnaval atrasaram o prosseguimento do processo.

A finalidade de alguns foi retardar o julgamento, para chegar, como é costume brasileiro ao "fato consumado".

Não pretendemos julgar juizes, jamais faríamos isso. Há os íntegros na sua totalidade, que não temem o julgamento do Povo. Mas há aqueles, não falamos de Mato Grosso, nem do Brasil, Deus nos livre, falamos de juizes de nações atrasadas, que por propinas traem a justiça e fazendo a toga de escudo, recolhem na cadeia, por "desacato à autoridade" que tem o atrevimento e a petulância de dizer-lhes a verdade.

Estamos no País do futebol onde todo jogador que reclama contra a injustiça do juiz, recebe cartão vermelho. Mas por que não há cartão vermelho também para juizes de futebol?

Se o meritíssimo juiz não fosse conivente com a fraude, porque prender o processo durante 30 dias? Se inocente, por que não entregar a outro, como manda a lei, o julgamento do mesmo no qual funcionou como: réu, testemunha e juiz?

Entre os homônimos que levantamos por computador e de que trataremos adiante, o nome José Ferreira Leite homônimo do juiz em pauta está com o

título nº 49.295, seção 001 Cuiabá, título nº 438.090 seção 245 Cuiabá, título nº 86.522 seção 101 Cuiabá, título nº 443.106 seção 210 Cuiabá e título nº 67.447 seção 002 Paranatinga.

Que em todo o Estado de São Paulo com mais de 24 milhões de habitantes haja 5 José Ferreira Leite é muito difícil, mas Cuiabá com 300 mil habitantes é "Leite" demais.

O moralista francês Jean de La Bruyère disse que "o dever de um juiz é administrar a justiça, porém, seu costume é deferir-la".

É isto que está acontecendo em Mato Grosso. O PMDB entrou com o recurso no dia 27 de novembro, somente no dia 20 de abril, portanto 143 dias depois é que o TRE marcou o julgamento da suspeição do juiz da 1ª zona. Como se sabe esse julgamento seria na quarta feira dia 20. O Povo corre ao TRE para assistir ao que já estava esperando há quase meio ano. Qual não foi o seu desapontamento quando lá comparece e é recebido por outro juiz que, com um irônico sorriso, declara que o processo já tinha sido julgado no dia 19 e que o PMDB "não perdeu, só deixou de ganhar".

Anteciparam "por causa do feriado", justificando-se que tinha publicado no *Diário Oficial*". Mas o DO foi distribuído às 11,00 horas da manhã do dia 19 quando o processo já tinha sido julgado...

O político espanhol Gumercindo Azcárate dizia: "Um povo pode viver com leis injustas, mas é impossível viver com tribunais que não administram bem e prontamente a justiça".

Todos costumam dizer que "a justiça tarda mas não falha", além de colocar em dúvida esse "mas não falha" devo dizer que "justiça que tarda não é justiça".

No Talmud está escrito: "Ai da geração cujos juízes merecem ser julgados".

Sr. Presidente, não é a destruição material de uma nação, não é a dívida externa, por maior que seja, não é nem a falta de honestidade do seu executivo; uma nação declara sua falência quando a corrupção invade seus tribunais.

E não havia meios de protestar, Mato Grosso foi amordaçado. A imprensa que é a defensora do povo, que é a custódia da justiça, essa imprensa que nestes últimos tempos, além da tinta escreveu suas mensagens com sangue, essa imprensa que se dignificou com seus novos mártires, seus novos heróis que sacrificaram sua vida e sua família, para transmitir ao Povo a verdade, na luta ingrata contra o despotismo, contra as ditaduras, contra os torturadores, essa imprensa de Mártires, de Heróis, essa imprensa que tem sido a honra de nosso século, em Mato Grosso deixou de cumprir o seu dever, abandonou suas tradições, desprezou os exemplos heróicos de seus colegas, traiu sua nobre missão.

Já seria triste se ela se calasse, mas o que é lamentável, transmitia as notícias distorcidas, escondia a verdade, difundia o erro...

Luján de Sayavedra dizia: "não há montanha tão alta que não possa ser galgada por um burro carregado de ouro".

Em Mato Grosso não foi a luta do milhão contra o tostão, foi a luta, cada dia mais desigual, do cruzeiro contra o dólar.

O moralista Jeruda Bonsenior já no seu tempo declarava: "se tens dinheiro, tudo que vês está à venda".

Todos os jornais, todas as rádios, as duas estações de televisão, tudo foi comprado. E quando apesar de toda a vigilância escapava alguma notícia a nosso respeito, a energia da cidade era cortada. Como foi denunciado na Revista *Veja*, e não foi desmentido, a TV Centro América, Canal 4, foi comprada por duzentos e quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 240.000.000,00). Os radialistas que ti-

nham a coragem de dar qualquer notícia nossa, eram demitidos no mesmo dia.

Com toda Lei Falcão as notícias do embaixador e do candidato ao governo pelo PDS apareciam como propaganda de coca cola. E quando nosso advogado exigiu o cumprimento da lei, a televisão começou a declarar: "deixamos de transmitir outras notícias porque o PMDB proibiu esta emissora de informar o Povo".

Os levantamentos todos eram falsos. A *Veja* declarou que o candidato a governo pelo PMDB em tempo algum ameaçou o candidato do PDS nas pesquisas. Foi justamente o contrário.

A prova é que recebemos a visita do 2º-Secretário da Embaixada Americana, encarregado dos assuntos políticos da mesma, que veio especialmente a Cuiabá para entrevistar o Pe. Pombo e só ele. Com essa visita certificamo-nos que aquela Nação estava mais bem informada sobre a nossa vantagem do que os nossos periódicos nacionais.

Certamente por isso é que o *Time* dos Estados Unidos, *Le Monde* da França, a imprensa do Canadá, da Espanha, da Itália e várias vezes a BBC de Londres fizeram referências às escandalosas fraudes de Mato Grosso.

Essas fraudes Sr. Presidente, além de vergonhosas comprometem V. Exª, a Democracia e a Abertura que V. Exª prometeu e que o mundo inteiro está aplaudindo. Certamente por isso é que a imprensa mundial tem chamado a atenção e está acompanhando as atitudes tanto de V. Exª como do Judiciário brasileiro.

Não pense que estas denúncias não colocam em risco a nossa vida. Pelo que sabemos já escapamos duas vezes, mas não será o amor à vida que nos afastará de nossas obrigações.

Quais foram essas fraudes?

Nas eleições de 1978 o eleitorado de Mato Grosso foi de 372.332 eleitores tendo votado 273.931, uma abstenção de 26,32%.

No censo de 1980 o IBGE apresentou 463.000 alfabetizados acima de 15 anos. Subtraindo os 33.000 menores teríamos 430.000 aptos para votar. O TRE entretanto apresentou-nos com 580.000 eleitores ou seja 150.000 fantasmas. Por isso é que o Estado ficou assombrado.

Não é por ser mato-grossense mas diante do sucedido Mato Grosso deve ser apresentado ao Brasil e ao mundo como um modelo de civismo. Onde e quando, numa população de 430.000 aptos para votar, comparecem às urnas 430.310?

Na 1ª zona eleitoral reuniram 14 municípios. Para que a fraude não fosse notada, pois os homônimos eram visíveis a olho nu, omitiram a publicação do nome dos eleitores do *Diário Oficial*, o que, para nossa felicidade, eliminou a palavra mágica, que salva todos os ladrões de urnas, de votos e de eleições: PRECLUSÃO. Essa palavra, embora já usada pelo juiz, não cabe mais nos processos de Mato Grosso.

Após vários ofícios conseguimos as listas de votação, espalhadas pela 1ª zona eleitoral. Usando do computador, só nessa 1ª zona aparecem 31.216 homônimos. Somente para mostrar o ridículo: há 148 Maria José da Silva, 85 João Batista da Silva, 74 Maria Aparecida da Silva, 63 João Pereira da Silva, 60 José da Silva, 56 José Ferreira da Silva, 55 Maria Auxiliadora da Silva, 49 Maria de Lourdes da Silva. Isto só usando o sobre nome Silva que chega a 15.000. O que prova que nas eleições, Mato Grosso trocou a "selva" pelos "Silva".

Faltariam ainda 13 zonas eleitorais para serem apuradas, o que permite concluir que os homônimos neste Estado ultrapassaram os 150.000.

Temos comprovantes de vários diretores e chefes de repartições do Estado que além de possuir vários títulos eleitorais, votaram várias vezes.

Está à disposição o nome do secretário de fazenda com dois títulos, dos parentes e irmãos do gover-

nador com 4 títulos, sendo que o mais fervoroso é o médico, coordenador da secretaria de saúde, com seis títulos, votando com todos eles.

Dia 15 de novembro foi o dia do grande piquenique do PDS. Só na 1ª zona mais de 3.000 eleitores, entre eles menores, abarrotando vários coletivos, tinham como programa: comer, beber e votar. Houve quem votasse nove vezes. A grande maioria votou quatro ou cinco vezes. Isso explica os 18.697 votos acima da população só naquelas cinco cidades. A turma estava faminta para votar. Culparam o Governo e chamamos-lhe a atenção pois se as eleições diretas à Presidência da República tardarem mais que essas a governador, o povo do Brasil vai fazer como o povo do PDS em MT.

O último título expedido no dia 6 de setembro, data em que se encerram as expedições dos mesmos, recebeu o número 459.716. Já levantamos títulos com números desde 499.580 até 571.443, concluindo-se que foram confeccionados contra a Lei mais de 111.727 títulos.

No processo se declara e se prova que, nos últimos sessenta dias o Meritíssimo juiz da 1ª zona, assinou mais de 70.000 títulos em branco, e que foram preparados nas repartições públicas como: INCRA, Procuradoria de Justiça, Codemat, Emater, Codeagri, até o 9º BEC.

Há porém fatos sem explicação:

O Sr. Antonio Barbosa de Novaes possui dois títulos; um de nº 439.742 confeccionado no dia 3 de setembro de 1982 em Vázea Grande e outro nº 457.381 feito no Livramento, no dia seguinte, 4 de setembro. Além de ser o mesmo indivíduo, o título do dia 4 tem a numeração 17.539 vezes menor que o emitido no dia 3.

Só milagre é capaz de confeccionar de marcha à ré 17.539 títulos em dois dias. Mas, contra fato não há argumento.

Parabenizamos nosso Estado, pois enquanto outras nações aplicam milhões, Mato Grosso não gastou nada para ter o seu homem de seis bilhões de dólares.

Os dados que passamos a apresentar: população, alfabetizados, menores são tirados do Censo do IBGE de 1980. Abstenções 26%. Usamos as siglas dos partidos, baseando-nos nos votos a governador havendo pouca diferença para o Senado

Município de Santo Antônio do Leverger:

Habitantes: 11.722 — Menores: 5.287 — Analfabetos: 2.337 — Abstenções: 1.066 — Deveriam votar: 3.034. Votaram: PMDB: 2.728 — PDS: 4.209 — Brancos e Nulos: 864 — Total 7.812, ou seja 4.778 votantes acima da população.

Município de Barão de Melgaço:

Habitantes: 8.258 — Menores: 3.853 — Analfabetos: 2.138 — Abstenções: 588 — Deveriam votar: 1.174. Votaram: PMDB: 742 — PDS 3.029 — Brancos e Nulos: 525. Total: 4.296, ou seja: 3.705 votantes acima da população.

Município de Acorizal:

Habitantes: 8.616 — Menores: 3.425 — Analfabetos: 2.755 — Abstenções: 633 — Deveriam ter votado: 1.803. Votaram: PMDB: 984 — PDS: 2.604 — Brancos e Nulos: 600. Total 4.278, ou seja 2.475 votantes acima da população.

Município de Chapada dos Guimarães:

Habitantes: 9.366 — Menores: 4.450 — Analfabetos: 2.464 — Abstenções: 533 — Deveriam ter votado: 2.010. Votaram PMDB: 1.803 — PDS: 1.926 — Brancos e Nulos: 414. Total: 4.146; ou seja 2.136 acima da população.

Município de Poconé:

Habitantes: 23.359 — Menores: 10.764 — Analfabetos: 5.551 — Abstenções: 1.831 — Deveriam ter votado: 5.213. Votaram: PMDB: 4.005 — PDS: 4.827 — Brancos e Nulos: 635 — Total: 9.486, ou seja 4.273 acima da população.

Município de Alta Floresta:

Habitantes: 23.011 — Menores 10.529 — Analfabetos: 3.579 — Abstenções: 2.315 — Deveriam ter votado: 6.592. Votaram: PMDB: 1.573 — PDS: 5.117 — Brancos e Nulos: 999 — Total: 7.872, ou seja 1.220 acima de toda a população.

As urnas dessa cidade saíram de avião no dia 16 às 6,00 horas da manhã e foram entregues no Ginásio da Lixeira depois das 18,00 horas. Essa viagem de avião se faz em duas horas. As urnas levaram mais de 12,00 horas.

O interessante é que até o outro candidato a prefeito do PDS apresentou recurso e provou que as cédulas foram preenchidas com a mesma caligrafia. Mas a PRECLUSÃO encerrou o caso.

Só nessas seis cidades a diferença entre eleitores e votantes foi de 18.697 votos, suficientes para anular o pleito em todo o Estado, que não chegou a 14.000 votos de diferença.

O governador anterior teve o desrespeito de ir à televisão e declarar que "de fato houve fraude, mas o ladrão foi o PMDB", (palavras dele).

Fazemos questão de mostrar que a votação do PMDB acompanha a população apta para votar, ao passo que os votos do PDS extrapolam. E provamos: Em Acorizal os votantes seriam 1.803. Enquanto o Pe. Pombo recebeu 984 votos o candidato do PDS arrumou 2.604 votos, ou seja 801 votos a mais que toda a população.

Em Barão de Melgaço os votantes seriam 1.672. O Pe. Pombo recebeu 742 votos e o candidato do PDS arranjou 3.029, portanto 1.357 votos a mais que toda a população.

Em Santo Antônio do Leverger, os votantes seriam: 3.034. Pe. Pombo recebeu 2.728 votos e o candidato do PDS 4.209, ou seja 1.175 votos a mais que toda a população. E poderíamos multiplicar esses dados em todo o Estado, mas estamos tomando como exemplo alguns municípios somente da 1ª zona eleitoral.

A fraude foi planejada. Os títulos transferidos, uns foram roubados do cartório, outros ficaram retidos com receio de que os migrantes votassem na oposição. Em Cuiabá 12.548 pessoas justificaram seu voto pelo correio, o que denuncia, pelo menos, igual número de títulos não transferidos ou não entregues, só em Cuiabá. Traduzindo em termos eleitorais, significa que na Capital de Mato Grosso, se todos votassem seriam 76.000, entretanto votaram 88.000; 12.000 acima de toda a população credenciada.

Na Várzea Grande não houve diferença. Nada menos que 3.896 pessoas fizeram uso do correio. Lá, se toda a população votasse seriam 24.000. Votaram 29.672 que somados aos do correio deu um superávit de 9.383 eleitores.

Somando os votos excedentes desses oito municípios apresentados nesta 1ª zona, (faltam ainda seis), temos 35.000 eleitores a mais que toda a população apta para votar.

Se em duas cidades 16.444 justificaram seu voto pelo correio, é fácil imaginar quantos milhares foram obrigados a fazer o mesmo em todo o Estado, justamente por não terem conseguido o título.

As urnas podiam ser abertas com muita facilidade. Essas urnas virgens e fáceis, foram enviadas três dias antes e prova-se que as de Alto Paraguai, ficaram sob a custódia do chefe político do PDS. Aqui não é o caso da raposa presa no galinheiro, mas das galinhas confinadas na toca da raposa.

Dizem que a tara política é muito pior que a sexual. Imaginem o que não terão feito os tarados com essas pobrezinhas indefesas, trancadas propositalmente dentro de seu quarto.

Prova-se também, com testemunhas, que 400 urnas foram confeccionadas em Goiânia e enviadas a Cuiabá para serem distribuídas. De Goiânia também é que vieram os títulos, assinados depois, em

branco, pelo juiz e distribuídos pelas repartições já denunciadas.

Temos direito de pretender que diante de tantas e tão vergonhosas fraudes os Srs. juizes resolvam, ao menos agora, depois de seis meses, levar a justiça gravemente ferida ao "pronto-socorro" e fazer nela uma operação séria, tirando os esparadrapos que a recobrem e a tornam irreconhecível desde o dia 15 de novembro de 1982.

No cartório de Cuiabá, além da chancela do juiz e mais seis carimbos, foram roubados títulos. Os ladrões acharam mais fácil lançá-los ao rio Cuiabá, que não conviente com todo o furto, devolveu uma parte, jogando à margem mais de 600 títulos, que foram mostrados a todo o Brasil, através do jornal falado da TV Globo. A oposição pediu a devassa do cartório, o juiz segurou o pedido, que só deferiu depois de ter permitido ou determinado a mudança do cartório para outra sede e com a mudança desapareceu o que era conveniente desaparecer.

O furto do cartório de Várzea Grande é único na mazel eleitoral. É o ladrão que em vez de tirar, põe. O cartório amanheceu arrombado, com grande susto dos responsáveis ou irresponsáveis. Feito o levantamento, por incrível que pareça, os arrombadores não tocaram em nada. Naturalmente tudo ficou por isso mesmo. Depois é que se descobriu que o arrombamento foi para recolher os documentos dos títulos frios. Esses títulos foram recebidos sigilosamente. Sabe-se que a galinha, por ignorância, choca ovos de pata de mistura com os seus. Esses porém, foram de jacaré e a galinha do cartório chocou-os todos, mesmo sabendo que gerariam ladrões.

Como já foi declarado, o último título emitido no dia 6 de setembro recebeu o nº 459.716. Consulte-se tal livro, se é que ainda existe, e verá que foram arrolados depois dele mais de 40.000.

Na mesma Várzea Grande foi usado o prédio do Banco do Estado de Mato Grosso (BEMAT), que às 17:00 horas do dia 15 de novembro, apareceu com uma faixa: Justiça Eleitoral — Posto de Recepção de Títulos e Urnas. Ali foram recolhidas todas as urnas que vinha de toda a região vizinha. Um dos nossos fiscais, que em seu carro, com grande dificuldade, conseguiu acompanhar o carro que levava as urnas, quando viu onde estavam recolhidas, protestou e com grande risco conseguiu desviar aquelas urnas para o Ginásio da Lixeira, onde realmente era o posto de entrega. Denunciado o fato, os responsáveis correm à Várzea Grande e o posto tinha desaparecido com as urnas. Por isso é que três vereadores daquela cidade não encontraram nem um voto nas urnas onde eles e seus familiares votaram.

O mais vergonhoso é que prédios do governo do Estado, funcionários e repartições públicas foram usados para enganar o Povo, com convicção ou por ordem do mesmo governador, que depois foi à televisão dizer que houve fraude, mas o PMDB é que foi o ladrão.

Houve urnas que foram fechadas às 08:00 horas da manhã e urnas que foram lacradas às 21:00 horas da noite. Houve urna com 570 votos aproveitáveis sem contar os brancos, os nulos e as abstenções. Menores, praça da polícia e do exército, títulos retidos e aproveitados várias vezes por terceiros. Nem mesmo os mortos foram respeitados. Veteranos com mais de 30 anos de residência no cemitério foram intimados a colocar seu voto nas urnas e o mais assombroso, assinaram na lista de votação. E há ainda os que duvidam da ressurreição dos corpos... Famílias inteiras inscritas no PDS e com título eleitoral e era tão fácil conseguir que, desde o bisavô de 90 anos ao bisneto de um mês de nascido, estavam inscritos no PDS. Nos frequentíssimos churrascos, os que participavam tinham que dar o nome, o título era preparado. Se a pessoa não era suspeita, era-

lhe entregue, embora já tivesse outro e se suspeita o título era guardado para o dia 15 de novembro.

Os do PMDB ignorando o que se preparava diziam: O Povo do Estado inteiro já aprendeu o ABC, come vaca do PDS e vota no PMDB. Quando descobriram o preço que pagaram pelas vacas era tarde demais.

Para provar que os títulos se achavam à disposição do PDS, na cidade de Poxoréu, onde o PMDB fez o prefeito, o deputado federal daquela região, que se elegeu com votação assombrosa, afirmou perante várias testemunhas que, o PDS perdeu por culpa dos correligionários daquele município, pois lhes ofereceu 2.000 títulos e eles não aceitaram, dizendo que não precisavam de títulos frios para vencerem as eleições.

Nas cidades grandes o policiamento desapareceu e nas menores a polícia abusou de sua autoridade. O presidente do TRE vendo abusos em sua seção, não teve coragem de protestar, com medo de ser desacatado, pois não havia policiamento para sustentar a sua autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Líder, o tempo de V. Exª já está esgotado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, lerei mais duas páginas e encerrarei.

Peço licença a V. Exª para usar o Regimento Brosard...

Continuo, Sr. Presidente.

Em Barra do Garças — MT, um nosso candidato a vereador que tentou reclamar contra os abusos, foi colocado fora do recinto com uma metralhadora contra o peito. Em Alto Paraguai nosso fiscal mostrou a Lei ao juiz que, arrancando-lhe o livro da mão e atirando-o ao chão disse: "a lei aqui sou eu". Em Jaciara, Juscimeira e Dom Aquino, o juiz não recebeu os requerimentos reclamando dentro do prazo, contra as fraudes.

Aqui se diz que essas fraudes foram praticadas com o aval de V. Exª, baseando-se no que teria dito em Goiânia, que o PDS deveria ganhar de qualquer maneira "mesmo cometendo pecado e que Deus perdoaria". Se V. Exª falou isso deve ter sido num momento de distração, mas não creio que um homem que prometeu democracia "a qualquer custo", que prometeu que a vontade do Povo seria respeitada, que prometeu abertura e eleições livres, ganhando aquele que fosse escolhido pelo Povo, não creio que uma pessoa de palavra, honrada e honesta como V. Exª teria sido o avalista de fraudes que envergonham não só qualquer partido mas até comprometem a Nação que as permite ou apadrinha. Falo como padre. Há pecados que podem ser perdoados e há pecados que não se perdoam. E o pecado de furto só pode ser perdoado após a restituição do que se roubou. É isso que estamos pedindo: que se restitua ao Povo de Mato Grosso aquilo que lhe roubaram. Isto se quiser alcançar o perdão de Deus, as boas graças da Nação e o aplauso dos homens honestos.

O filósofo cínico, Diógenes, saiu ao meio-dia com sua lanterna, procurando na praça apinhada de gente, um homem. Um homem que não se deixe levar pelo medo, nem se vender pelo dinheiro. É isto de que estamos precisando: Homens. A crise é de homens. Quais são os que realmente se preocupam com a Pátria? A maioria dos políticos interessa mais a sigla do partido que o nome Brasil. Para essa maioria o que realmente tem valor é: PDS, PMDB, PDT, PT, PTB. A Nação continua ofuscada pelas letras partidárias, que também só lhes interessam quando lhes trazem vantagens. Por isso é que vemos o martírio de uma Nação para benefício de uma sigla. Como é notório, muitos não são políticos, são negociantes, e o pensador francês Charles Chin-

cholle disse que: "para o comerciante a Pátria é o seu bolso". A maldita compra e venda de escravos tem a sua continuidade na política. Mas muito pior, não são homens obrigados a vender seu corpo, são aqueles que vendem, porque querem, a única coisa que lhes resta de nobre: a consciência.

Em uma das cidades onde ganhamos a prefeitura com muita luta e só depois do pronunciamento do TSE, seu prefeito acaba de vender-se ao PDS. Meses atrás foram comprados cinco nossos vereadores de outra cidade, pelo mesmo dinheiro. Fatos como esses são comuníssimos. Entretanto, que pobres vereadores lutando com dificuldades para a sua subsistência, sejam levados, mais pela fome, do que pelo dinheiro, é triste, mas é perdoável. Porém, pessoas cultas, com vários degraus a mais na cultura, na situação financeira, na responsabilidade de cargos que ocupam, cargos dos quais dependem o bem-estar e a honra nacional, que essas pessoas se vendam, é inacreditável.

Talvez outros partidos em idênticas situações, teriam feito o mesmo, seja porém, como for, um partido composto por homens mercadores e mercadorias, e os que negociam consciência são piores do que os que se vendem, não pode ter o aval de V. Ex^a que apregoa a honestidade, a honra e a democracia.

A mim há dois anos, numa roda de amigos ouvi: "Pe. Pombo, se o Sr. se retirasse da política, dizendo que a Igreja não permite, sabe que o PDS em 24 horas lhe levantaria 30 milhões?"

A sutileza da proposta me deixou sem palavra. Pensei que susto lhes daria se pedisse 100 milhões. Mas, com 100 milhões eles teriam feito economia, pois para vencer-nos, além das fraudes, ou para fazê-las, gastaram mais de 20 bilhões de cruzeiros, o que daria a média de Cr\$ 40.000,00 para cada eleitor.

Pergunto, Sr. Presidente, "será que o dinheiro das multinacionais vai comprar a fome do Povo de nosso Estado? Será que para V. Ex^a o dinheiro estrangeiro vale mais do que o bem-estar do povo brasileiro que habita Mato Grosso?"

Dizem que cada homem tem seu preço. Que alguns do executivo e do legislativo, como a história prova, se tenham vendido já é terrível. Mas, não deveria haver dinheiro capaz de comprar o judiciário. Quando o judiciário é oferecido na vitrina, toda a Nação entra em leilão. A defesa da honra de um juiz é a sua honestidade, não a preclusão que é a maior injustiça dentro das leis eleitorais. Não pode existir preclusão para o roubo. Nixon assumiu a segunda vez o governo dos Estados Unidos em 1972. Em 1974, por tanto dois anos depois, foi levantado o escândalo Watergate. No Brasil o caso teria sido encerrado simplesmente com uma palavra: Preclusão. Entretanto um simples advogado leva o Presidente da República aos tribunais e a Justiça daquela Nação, diante de uma fraude, que comparada com o escândalo de Mato Grosso seria uma "piada", obriga o chefe do executivo da maior Nação do mundo a renunciar, foi o primeiro presidente a fazê-lo.

Aqui no Brasil o furto que não é denunciado no prazo de 48 horas deixa de ser furto para se tornar esperteza. Os roubados passam a ser chamados: bobos e os ladrões são promovidos com o jocoso epíteto de: espertos.

Sr. Presidente, depois destas fraudes que envergonhariam qualquer tribo africana se as eleições de Mato Grosso não forem anuladas é sinal de que o diagnóstico do Brasil é: "câncer do cérebro", o que assombrosamente, para nós brasileiros, será o sinal vermelho de que nunca, jamais, com todo nosso potencial, conseguiremos arrancar-nos do charco que nos prende ao terceiro mundo.

O que destrói uma nação não é a bomba atômica, não é uma guerra perdida, não é o arrasamento de todas as suas cidades. O que aniquila uma Nação é a corrupção de sua "massa cinzenta", é a destruição de caracteres, a destruição da virtude, a destruição da honra, a destruição do homem.

Seis meses já se passaram e o usurpador continua governando o Estado e perseguindo quem não votou nele.

A Tancredo Neves o repórter da Globo perguntou: "alguma vez, no Brasil, se anulou uma eleição dessa maneira?" ao que o grande e consciencioso político respondeu: "não, mas nunca houve na história do Brasil fraudes como essas de Mato Grosso".

Seis meses se passaram e até agora a justiça ainda não se manifestou. Essa Justiça está tardando, espere-mos que realmente, "não falhe". Já é tempo do TSE colocar em julgamento as fraudes mais escandalosas da história do Império e da República Brasileira.

Sr. Presidente, Mato Grosso já foi um Estado de eleitores de cabresto. Quando fomos divididos deixaram-nos 600 mil habitantes. O censo de 1980 deu-nos um milhão e duzentos mil. Significa que nossa população dobrou. Após a divisão recebemos em números redondos: 90.000 paranaenses, 85.000 paulistas, 83.000 mineiros, 70.000 goianos, 45.000 baianos, 30.000 rio-grandenses, 24.000 mato-grossenses do sul, 14.000 pernambucanos, 13.000 catarinenses, 12.000 cearenses, 10.000 espírito-santenses, e 31.000 de outros Estados e Nações. Cidades que se formam da noite para o dia, dão uma idéia do novo Mato Grosso, que não admite mais juço, que não aceita mais o cabresto.

V. Ex^a é cavaleiro e cavalheiro e sabe que cabresto é para cavalo, para animal e não para homem livre. V. Ex^a jamais escondeu nem perdoou as grandes injustiças cometidas pelos poderosos contra seu estremecido pai. Não permita que agora, que V. Ex^a está como o poder, aconteça o mesmo, não contra uma pessoa, mas contra um Povo, contra um Estado inteiro.

Sr. Presidente, não pense que esta carta aberta tem a finalidade de pedir a intercessão de V. Ex^a, seria vergonhoso. Pedimos somente que permita que a Justiça corra desimpedida, o que não aconteceu em nosso Estado, e que os Srs. Juizes possam julgar o processo livremente sem ameaças, nem coações para que o Brasil e o mundo continue a confiar na palavra de V. Ex^a que prometeu: "eleições livres" e "democracia a qualquer custo".

Padre Raimundo Conceição Pombo Moreira da Cruz, candidato do PMDB a Governador do Mato Grosso.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com prazer, concedo o aparte ao Líder do PDS.

O Sr. Marcondes Gadelha — O Senador Gastão Müller nos apresenta de chofer uma espécie de calidoscópio, um buquê de denúncias as mais variadas, um conjunto de situações bizarras, um quadro insólito, aparentemente da maior gravidade, pelo menos no ponto em que chega a estabelecer uma identidade de teratologia biológica com teratologia política, onde chega ao extremo de misturar aberrações políticas e sexuais, jogando tudo num balaio só. A leitura apressada de S. Ex^a, de um texto tão variegado e tão complicado, não permite, naturalmente, à Casa, uma apreensão completa neste exato momento. Sr. Presidente, parece-me que a matéria está sendo apresentada a destempo. No entanto, pelo respeito que nos merece o Senador Gastão Müller, a examinaremos cuidadosamente. Muito embora o endereço seja o Presidente da República, não nos furtaremos em apre-

sentar, no momento oportuno, o nosso juízo sobre esta matéria, para que não paire qualquer dúvida sobre o processo eleitoral brasileiro, que neste momento fascina e atrai o zelo, a preocupação o cuidado e a análise de cientistas sociais do Mundo inteiro. Temos ainda a sólida impressão de que conseguimos construir um modelo eleitoral exemplar. Estamos construindo uma democracia à luz dos trópicos, em plena crise econômica, das mais graves que este País já apresentou, numa situação geopolítica adversa, cercada por ditaduras de direita ao Sul e, por lutas armadas ao Norte. Estamos transformando este País, que antes era um exportador de banidos e de presos políticos, estamos transformando este País num abrigo das liberdades, estamos transformando este País num lugar seguro, inclusive recebendo perseguidos políticos de todas as origens. Estas colocações feitas pelo Senador Gastão Müller, de alguma forma, se provadas, seriam capazes de trazer um labéu de descrença, um estigma de descrédito para este processo, no qual acredito ardorosamente, e no qual a Nação brasileira também apostou todas as suas fichas do futuro. Confiamos no processo político, no processo de redemocratização brasileiro, não apenas enquanto mecanismo eleitoral, como também como mecanismo de redenção social e econômica deste País. É através dele, é confiando nele que toda esta Nação se engajará na luta, na cruzada proposta pelo Presidente da República, pela recuperação econômica. É por ela que estamos sofrendo, é por acreditar nesta democracia que aceitamos todos os sacrifícios e acreditamos num amanhã melhor. As suas palavras, nobre Senador Gastão Müller, certamente terão o nosso exame cuidadoso, um pouco diferente da maneira como V. Ex^a as apresentou. V. Ex^a fez tábua rasa sobre a atenção da Casa, e procedeu à sua leitura à velocidade da luz, atabalhoando, criando uma série de situações complicadas, superpostas umas às outras, e suscetíveis, naturalmente, de apreciação, de um exame cuidadoso, e nem sempre vazadas numa linguagem adequada, pelo menos quanto ao destinatário, pelo menos quanto à figura do Presidente da República, que tem conduzido este processo de abertura com a maior lisura, com o maior zelo. Ao menos à luz da sua consciência, ao menos à luz dos seus sentimentos, que Sua Excelência guarda fervorosamente *in pectore*.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Marcondes Gadelha, aceito as críticas de V. Ex^a. Sou, por natureza, afobado. Li depressa, embora saiba ler, porque o tempo urgia, e só consegui chegar ao fim por benevolência do Presidente Moacyr Dalla, porquanto não queria usar e abusar, como V. Ex^a usou e abusou na sua estreia aqui, e nos fez ouvi-lo muito mais tempo do que V. Ex^a tinha direito. De modo que, preocupado, em respeito ao Regimento, muitas vezes tive que gaguejar, etc., etc. Quanto ao estilo, V. Ex^a chegou atrasado. Eu estava lendo uma mensagem, em forma de carta-aberta, do eminente candidato do PMDB a Governador de Mato Grosso, Padre Raimundo Pombo, mensagem essa dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O estilo, *comme il faut*, é o homem. De modo que o estilo da carta, o modo de escrever, as considerações são de responsabilidade do Padre Pombo, e ele mesmo não se furta a essa responsabilidade. O estilo que ele usou na carta representa o modo de ele escrever, representa o seu pensamento, representa o modo de expressar o seu pensamento. Se a carta não está de acordo, como V. Ex^a pensa, que deveria ser dirigida ao Presidente da República, é problema seu. Não é problema do Padre Pombo nem meu, que fui simplesmente o *speaker*, o leitor, da mensagem do eminente Padre Raimundo Pombo.

Quanto à presença de V. Ex^a no meu discurso, é uma honra sempre tê-lo conosco, e espero que o PDS, com provas como as do Padre Pombo, comprove que estamos errados, porque o maior escândalo, talvez, de corrupção eleitoral e da fraude no Brasil foi em Mato Grosso, como está provado aqui, e que nós, numa série de discursos

aqui pronunciados, e que editamos em livros, fatos que provam e comprovam que a corrupção gerou em Mato Grosso o atual Governador daquele Estado. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Ignácio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer ouço o nobre eminente Líder do PMDB, no momento, Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio — Nobre Senador Gastão Müller, a carta que V. Ex^a leu, embora aceleradamente, é de grande importância, apartados os aspectos de forma. É de grande importância pelo enfoque que propicia seja feito aqui no Plenário do Senado, acerca de um fato que alcançou notoriedade nacional. Existe ou não, sobre este fato se teceram muitos comentários e sobre ele ainda se comenta. Em toda a Nação brasileira, em todo o Território Nacional, de ponta a ponta, se faz referência aos episódios que teriam ocorrido em Mato Grosso. Tenho a impressão de que, como se trata de questões a esta altura levadas para o plano moral, com conseqüências que se desejam no plano político, não há que se falar — *data vénia* do ilustre Senador Marcondes Gadelha — de ser ou não o assunto trazido a Plenário a destempo, porque o que preclui é matéria de direito. A matéria moral não preclui nunca, sobretudo quando tem objetivos pedagógicos, finalidade de repercussão política, de aperfeiçoamento do processo eleitoral, que é o que se deseja. Vi na carta do Padre Pombo não o seu conteúdo, não a sua tese bem ou mal urdida. Vi sim, na carta do Padre Pombo propósitos senadores, propósitos de aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro, que, afinal, tantos anos depois de surgido, já deveria ter tido os retoques necessários para alcançar a condição de embaixador de um processo de abertura política, que é este que estamos tendo. Ora, há fatos muito mais notórios que aparentemente já precluírem ou já são falados a destempo. Fatos como, por exemplo: entre risinhos espertos em gabinetes refrigerados, quanto coisa já se urdiu antes das eleições de 1982? Quanta coisa se tramou e, esta seria a expressão dolorosamente verdadeira, nas anti-salas e nas salas, em gabinetes refrigerados nesta República? Quanta coisa se armou, quantas trucagens se fez, quantas armadilhas se pôs, alcapões eleitorais armados, vesíveis? Estão aí as vinculações de voto, a Lei Falcão, a própria fidelidade quebrada unilateralmente, contra o interesse da Oposição. Estão aí, depois disso, quando o processo eleitoral se iniciou, as pressões de toda ordem, o dinheiro que correu solto, as nomeações, as demissões e todos os fatos que marcaram o processo eleitoral brasileiro, sob a égide de uma volúpia de ganhar, como se a Oposição precisasse só baixar a cabeça e perder. A Oposição foi para este pleito consciente de todos os alcapões, de todas as armadilhas que havia na Legislação Eleitoral. A Oposição foi sabendo que contava só com a validade do processo eleitoral, com a presença da Justiça Eleitoral, que afinal é uma Justiça em que muito se investiu em termos de esperança. Para que se construiu a Justiça Eleitoral? Construiu-se exatamente como um passo importante de modernização do Direito. Ela não tem quadros duráveis, não tem quadros permanentes. Ela não tem por quê? Porque os seus membros são temporários. Os juízes de direito, os desembargadores, os advogados são recrutados temporariamente, para que ela tenha aquela genuinidade de que precisa, para que alcance seus objetivos. O que ocorre no Brasil precisa ser enfocado nas ocasiões em que se pretenda o debate, quantas vezes seja necessário, sem se pensar em preclusão no plano moral. O caso de Mato Grosso do Norte, se houve ou não com essas tonalidades, é comentado no Brasil inteiro. Agora, mais que isso. A revista *Playboy*, ou uma revista masculina dessas bem recente, eu não sei qual foi, mas de publicação mensal, deu conta desses fatos clamorosos. Além

de tudo o que a imprensa disse, há os episódios da PROCONSULT, que não são longínqua memória, há o tal diferencial delta, das urnas que se esparramaram no dia dezois de novembro, pela manhã, de um caminhão que, desavisadamente, conduzia as urnas à margem do interesse da Justiça Eleitoral. Aquele caminhão parece que tombou na Avenida Brasil, esparramando-se urnas por tudo quanto foi lado. Esse fato está aí. E os fatos da madrugada de quinze para dezois marcaram também, enodaram também o processo eleitoral no Rio de Janeiro. Há a vergonha de que tanto se fala também no Rio Grande do Sul, em que um companheiro do PMDB sofreu isso. Infelizmente, no dia seguinte ao da eleição, ele se confortou com aquilo que considerou uma fatalidade, quanto, na realidade, deveria ter feito o que fez o Sr. Leonel Brizola, no Rio: buscar os recursos eleitorais para obter a recontagem dos votos em tempo hábil. Não o fez e, lamentavelmente, amarga uma derrota que, quem sabe, ele não terá tido. Eu aceito e acho muito válido essa leitura da carta do Padre Pombo, para que, sem preclusões de ordem moral, porque moral não prescreve, nós tenhamos sempre a oportunidade de cuidar do aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Líder Gastão Müller, V. Ex^a quis usar o Regimento de um ex-Senador, mas não é possível. A paciência vai até um certo ponto. Quero homenageá-lo, fazendo uma rogativa para que encerre o seu discurso, porque V. Ex^a fala há uma hora já, e há outros oradores inscritos. Não é por mim. Eu ficaria o dia todo a ouvi-lo, mas há outros oradores inscritos que já estão acenando, pois têm de viajar depois.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Então peço a V. Ex^a para usar o mesmo Regimento que usou na estréia do Senador Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não tive a honra de presidir a sessão quando S. Ex^a falava.

O Sr. Marcondes Gadelha — O Senador Gastão Müller tem de escolher entre o meu Regimento e o do Senador Brossard.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Eu vou conceder brevemente o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros e depois ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminente Senador Gastão Müller, o documento que V. Ex^a traz à Casa é estorrecedor e nos cobre também de vergonha. Quando ouvi a leitura, embora já conhecesse alguns detalhes do caso lá de Mato Grosso do Norte, parecia que eu estava vendo um acontecimento ocorrido em Sucupira, em que o comandante desta eleição teria sido o Odorico Paraguassu. No entanto, para opróbrio nosso, isso acontece no Brasil, que caminha para uma suposta democracia, a ponto de o Presidente da República declarar que mata, prende e explode, se não conseguir fazer deste País uma democracia. Veja V. Ex^a que no caso de Mato Grosso do Norte além de não ser Sucupira, ainda lá estaria envolvido um embaixador da corte de Saint James, que poderia, portanto, ter dado o exemplo trazido da secular e democrática Inglaterra. Acho que V. Ex^a faz muito bem em trazer a esta Casa esse documento, que é estorrecedor. E não tem essa coisa, como disse o Senador José Ignácio, de destempo, nem de preclusão, nem de coisa alguma; isso tudo aí está documentado, indicado para quem quiser apurar. Isso é crime. Mesmo que não venham a anular a eleição, esses fatos todos constituem crime, e os responsáveis têm que ser punidos, porque, do contrário, em outra eleição vai acontecer a mesma coisa, porque se está divulgando a tese de que o Brasil é o País dos fatos consumados. De modo que louvo V. Ex^a, e lamento profundamente que um herói, candidato digno e honrado, como é o padre

Pombo e um Estado de valor e de coragem, como é de Mato Grosso do Norte tenham sido sacrificados, esbulhados, roubados, furtados, e o pior de tudo, sob o manto de uma suposta Justiça Eleitoral. V. Ex^a fez muito bem em trazer à Casa esse relato. É lamentável apenas que o tempo não permita que outros Senadores, em apartes, possam estender melhor o seu pensamento.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Mutio obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço ao nobre Senador para encerrar o seu discurso, pois há uma hora que V. Ex^a está falando. Eu vou pedir aos Srs. Senadores para não apartarem, porque há Senadores que, em virtude de viagem, vão deixar de falar. O aparte, no meu entender, e segundo o Regimento Interno, é uma alocação rápida e diligente, e os apartes aqui são discursos paralelos.

O Sr. José Fragelli — É o que eu pretendo fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Então, V. Ex^a vai fazer.

O Sr. José Fragelli — Em primeiro lugar, eu quero congratular-me e, ao mesmo tempo, solidarizar-me com o Padre Raimundo Pombo pelo seu espírito de luta. Acho admirável a sua coragem de levar adiante a luta que começou. Para mim, não é surpresa, porque o conheço. Nós fomos companheiros, no mesmo Colégio na cidade de Corumbá. Conheço a inteligência e conheço a garra do Padre Pombo. Portanto, só posso congratular-me com ele por continuar essa luta. Também me congratulo com o Senador Marcondes Gadelha, quando se propõe a examinar o assunto, colher dados e discuti-lo neste Senado. Precisamos, de fato, colher elementos, a fim de que, se verificados casos de dolo no alistamento eleitoral, eles sejam identificados e, possivelmente, corrigidos através de uma adequada legislação eleitoral. Eu me lembro de uma rápida passagem de Nelson Hungria, no seu livro "A Fraude Penal", quando diz que a violência foi substituída pela fraude, e é muito mais difícil combatê-la do que a própria fraude, porque os recursos dolosos não têm fim, e são tão variados e tão ricos, que vai ser muito mais difícil combater a fraude do que a própria violência. Mas nós devemos persistir nesse caminho, e parece-me que este foi o objetivo do aparte do Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com todo o prazer, para encerrar, por que nós já estamos abusando da benevolência do nosso Presidente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Senador Gastão Müller, Senador José Fragelli, eu poderia simplesmente assumir uma atitude de pouco caso diante dessas denúncias e dizer tão simplesmente que se trata de uma desculpa serôdia, de candidato derrotado. No entanto, não o faço, porque acho que V. Ex^{as} estão mexendo com um terreno precioso da vida dos povos, que é o das crenças. A estabilidade deste País depende muito da credibilidade do seu processo eleitoral, da sua metodologia, do seu sistema de alternância do Poder. De modo que sobre esse aspecto não há preclusão moral, não pode haver, porque, afinal de contas, nós estamos lidando com essa matéria delicada, que é a crença do povo no seu sistema político. Eu espero que V. Ex^{as} estejam tendo o alcance dessa denúncia. Porque eu não vi em outros Estados qualquer denúncia nesse sentido, muito pelo contrário, havia um reconhecimento humilde, honesto e sério dos candidatos perdedores, fossem eles de qualquer facção. Não vi candidatos do PDS reclamarem do resultado adverso das

urnas. E digo, não acredito *a priori* — e esta é a minha presunção *juris tantum* — que tenha havido fraude no processo eleitoral de Mato Grosso, como não houve em nenhum Estado da Federação. Mato Grosso não tinha nenhuma razão para ser essa exceção onerosa que a moral deste País tinha que carregar vida em fora. Não acredito, *a priori*, que tenha havido qualquer alteração, até porque, se o Governo tivesse qualquer capacidade de manipulação do processo eleitoral, e viciamento, não iria proceder em Mato Grosso do Sul, com todo o respeito, uma grande Unidade da Federação, mas iria usar esses poderes extra-sensoriais em São Paulo, no Paraná, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, e nada disso aconteceu. O Governo perdeu as eleições nos Estados mais importantes da Federação, onde se cria 80% do PNB deste País. E perdeu a eleição para a Câmara dos Deputados. Eu não tenho nenhuma dúvida de que foi estabelecido, neste País, um processo real e concreto para que uma Oposição legal pudesse chegar ao Poder por meios pacíficos e este, a meu ver, é o elemento diacrítico que supera um autoritarismo de uma democracia.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, eu estava com a palavra. Solicito tempo só para encerrar o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Senador Gastão Müller que tenha a bondade de encerrar o seu pronunciamento.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, quero agradecer a gentileza dos apertes dos nobres Senadores José Ignácio, Hélio Gueiros, José Fragelli e do eminente Líder do PDS Senador Marcondes Gadelha.

Para encerrar, Sr. Presidente, digo que se não houve fraude em Mato Grosso, então, não sei o que é fraude. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que cheguei a esta Casa, em 1971, escolhi como um dos temas principais da minha atuação parlamentar aquele que entendi que, sendo, como é, do mais alto interesse da Região a que estou vinculado, também interessasse ao País, como um todo.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à reforma tributária. Reconheço que o tema, de certo tempo a esta parte, ganhou um pouco de importância. Mas, pelo menos, até meados de 1982, apenas vozes isoladas, mais do Governo do que da Oposição, defendiam essa matéria nas duas Casas do Congresso Nacional.

É natural, até certo ponto, que tal ocorresse, pois que, distante do Poder, longe das responsabilidades de governar, os Partidos da Oposição viam na reforma tributária mais um tema, mais um princípio a defender do que uma realidade a reclamar.

A partir do resultado do pleito eleitoral do ano passado, o assunto ganhou maior importância, obteve maior espaço na Imprensa do País e essa importância aumentou quando os novos dirigentes se deram conta das responsabilidades que haviam assumido e que necessitava e que necessitam de recursos para o cumprimento dos respectivos programas de governo.

Cito um fato, não com o desejo de ferir, de revolver o passado, mas o propósito de, mais uma vez, chamar a atenção para a dura distância que existe entre as realidades, ser Governo e ser Oposição.

Quantas vezes, neste plenário, ferido o tema, apenas vozes isoladas se levantavam. Entre elas, faço justiça, ao eminente e combativo Senador Itamar Franco, mas, o não menos ilustre e combativo hoje Governador de São Paulo, o então Senador Franco Montoro, raras vezes participava do debate e, sempre que se falava na necessi-

dade de uma reformulação no mecanismo de distribuição do ICM, S. Ex^a dava a entender que o assunto, sendo da responsabilidade do Governo federal, estava diretamente afeto, quase que com exclusividade, aos que o Governo federal davam sustentação política, nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto é árido, pelo menos não é daqueles que guardam repercussão, daqueles que alcançam repercussão imediata nos meios de comunicação.

É natural, portanto, que temas como a reforma da Constituição, com ou sem constituinte, tenham prevalência sobre a reforma tributária. As situações variam, os acontecimentos mudam, de tal sorte que, ultimamente, a própria Oposição já chegou a admitir, publicamente, a eleição do Presidente Figueiredo. E o alter ego do Senador Nelson Carneiro chamou bem a atenção desta Casa, na semana atrasada, para este aspecto, que até a própria Oposição já chegou a admitir como via normal para que se verificasse a redemocratização total do País, que o Presidente Figueiredo seja reeleito à Presidência da República.

O Sr. José Ignácio — V. Ex^a permite um aparte, Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não.

O Sr. José Ignácio — Senador Helvídio Nunes, V. Ex^a não cometa a injustiça de se referir à Oposição como tendo admitido a reeleição do Presidente da República. Houve a manifestação de um dirigente de estado, o eminente Governador Leonel Brizola, a respeito deste fato, e a Oposição não se poderia encarnar dentro da pessoa dele. Mesmo dentro do PMDB, as vozes que houve, fazendo referência a esse episódio, se cingiram — embora não autorizada, a vocalizar o pensamento das Oposições — elas se cingiram à hipótese da reeleição do Presidente da República através do processo direto. Então, eu pediria a V. Ex^a que não cometesse esta injustiça, encarnando, na figura do Sr. Leonel Brizola, às Oposições brasileiras. Nós, da Oposição, inclusive eu não posso falar pela Oposição, e aqui eu expresso um pensamento pessoal, mas acredito que deva encontrar eco nos seguimentos expressivos do meu partido, nós chegaríamos a admitir a hipótese da reeleição do Presidente da República, que é um homem que as pesquisas estão dando como sendo um homem bastante popular, que consegue comandar um Governo impopular. S. Ex^a, penso eu, deveria ser testado numa eleição direta. E, de resto, é importante que se frise a V. Ex^a que a Oposição nunca fez questão de qual seja o candidato do PDS em eleições diretas. E, muito menos, não faz nenhuma distinção em candidato civil e militar. A Oposição, e nela incluo até o Sr. Leonel Brizola, por certo posso incluir, o que ela quer é que se tire a farda do regime. A Oposição não quer tirar a farda de candidato nenhum, ela quer que o regime seja civil, e que os candidatos disputem num pleito direto uma eleição sob a égide de instituições civis. Seja ele fardado, seja ele à paisana, seja ele um homem de área clerical. De maneira que pouco importa o candidato. O que é importante para nós é que as eleições sejam diretas e que as intuições sejam civis.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador José Ignácio, quero, inicialmente, agradecer a honra do aparte de V. Ex^a. Em segundo lugar, desejo deixar bem claro que não vim à tribuna discutir posicionamento de partidos, apenas no decorrer das palavras que estou pronunciando, e até agora a título de introdução à matéria que desejo discutir na tarde de hoje, fiz uma referência àquilo que os jornais, todos os dias, estampam e o rádio e a televisão divulgam. Mas, se V. Ex^a exige de mim um rigor absoluto, eu direi: alguns componentes da Oposição. Está feita a justiça exigida por V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Helvídio Nunes, embora o assunto seja impertinente no discurso de V. Ex^a...

O SR. HELVÍDIO NUNES — V. Ex^a jamais será impertinente.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a friso que não era esse o tema e o objetivo de seu discurso.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agrade-me muito a participação de V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — Muito grato a V. Ex^a. Mas está-se vendo que a mente põe e a palavra dispõe. V. Ex^a enveredou, com a palavra, para um terreno que provocou já um aparte do nobre Senador José Ignácio e também me cutucou. É por isto que eu estou interferindo no brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Regozijo-me com a provocação que fiz.

O Sr. Hélio Gueiros — Muito grato a V. Ex^a. Eu acho, Senador Helvídio Nunes, que não há nada de antidemocrático, ilegítimo em reeleição de quem quer que seja.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Estou de pleno acordo com V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — E eu não aceito certas pressões, como relação ao PMDB, quando se joga esta palavra reeleição para que nós corramos dela como o diabo da cruz. Eu acho a reeleição um processo absolutamente normal, democrático, legítimo, sem nenhum problema. Porque se não, eminente Senador Helvídio Nunes, um Governador, um Presidente da República e um Prefeito não devem ser candidatos, porque podem usar da sua influência no governo, e isso vai prejudicar os outros candidatos. Eu quero dizer, então, que um Senador, pleiteando a reeleição, dispõe do mesmo privilégio; um Deputado, disputando a reeleição, dispõe do mesmo privilégio. Um candidato a Senador ou a Deputado, que não esteja no exercício do seu mandato, ele enfrenta tremendas dificuldades para se fazer conhecido perante a opinião pública. De modo que, a ser coerente, se alguém é contra a reeleição, deve ser contra em todos os sentidos. No âmbito do Executivo e, também, no âmbito do Legislativo. Por isto é que eu acho que não tem nada de mais se algum elemento da Oposição sugerir a reeleição de quem quer que seja. E acho mais que, se o preço de nós termos a eleição direta para Presidente da República for a reeleição, seja do Presidente da República, seja de Governador, de quem quer que seja, disse e repito, estou disposto a pagar o preço. Muito grato a V. Ex^a.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Hélio Gueiros, agradeço, mais uma vez, a sua participação. Fundamentalmente, não existe diferença entre nossos pontos de vista. Eu diria que nós estamos em campos opostos apenas num ponto: é que, enquanto V. Ex^a defende a tese da necessidade de reeleição para os executivos, eu me posiciono no extremo oposto. Muito agradeço a sua contribuição às palavras que pronunciei nesta tarde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu começava a me referir, a enunciar os assuntos que estão constantemente ventilados na imprensa, quando tive a honra de receber os dois apertes.

Mas, igualmente com o problema relativo à necessidade de modificações na Constituição, ou substituição da própria Constituição vigente, através de uma emenda constitucional, como defende o Professor Afonso Arinos, ou através da convocação de uma Constituinte, eu desejo citar outros fatos que, permanentemente, estão sendo tratados e que, embora tenham certa importância, no meu modo de ver as coisas não têm a importância da reforma tributária nacional. São casos muito episódicos que tomam as manchetes. Por exemplo: o recente caso da CAPEMI em que, ainda hoje, toda vez que se abre a televisão, fica-se na dúvida se o pagamento do pessoal de

Tucuruí se realizará na tarde de hoje ou no dia de amanhã. Há uns quinze dias que o problema dos aviões libios, que aqui chegaram carregados de medicamentos e sairão possivelmente carregados de material bélico, continuam a ser objeto de tratamento prioritário. Recentemente aqui esteve o Ministro Ernane Galvêas, que fez uma longa exposição sobre os problemas econômicos e financeiros do País. Terça-feira desta semana aqui esteve o Ministro Delfim Netto que durante cinco horas, aproximadamente, falou sobre o endividamento externo. Antes aconteceu o episódio da Financeira Delfin, e um pouco antes o Caso Baungarten; a ida ao FMI ainda é recente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e a reforma tributária? No princípio do ano passado o Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, anunciou que profundas modificações seriam introduzidas no sistema tributário brasileiro, e afirmou que essas modificações atenderiam a duas premissas básicas: o capital deve ser mais penalizado, a fim de que os ganhos assalariados sejam favorecidos, e a estrutura de relacionamento entre os três níveis de Governo — União, Estados e Municípios — deve ser alterado, pois que estão em crise. A primeira premissa é de uma importância extraordinária, e sobre ela direi apenas aquilo que, neste Plenário, certa feita já afirmou o Senador Saturnino: "Esse aspecto da melhoria da distribuição social da carga tributária é tão importante, ou mais importante, do que o mero aspecto da redistribuição dos recursos públicos, entre as esferas administrativas".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos primeiros dias do ano passado, uma portaria do Executivo, criou um grupo interministerial para estudar o problema da reforma tributária.

O jornal *O Estado de São Paulo*, citando afirmações feitas pelo Dr. Carlos Viacava então Secretário-geral do Ministério da Fazenda, perante o fórum das Américas que se desenvolveu em São Paulo, afirmou que este grupo interministerial iria trabalhar com base em 5 pontos já previamente selecionados:

- 1) Eliminação da alíquota interestadual do ICM;
- 2) Isenção de produtos alimentícios essenciais, como feijão, arroz, carne etc;
- 3) Eliminação do IPI e sua incorporação ao ICM, que seria integralmente transferido para os Estados, com exceção do que incide sobre automóveis, cigarros e bebidas;
- 4) Tributação, via Imposto de Renda, das classes de renda superior a 40 salários mínimos mensais e dos rendimentos atualmente isentos do imposto;
- 5) Criação de um fundo especial, composto dos recursos originários dos impostos de exportação e de importação, para ressarcir os Estados da perda de receita provocada pelas isenções fiscais em exportação."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da afirmação ...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha) — Nobre Senador Helvídio Nunes, o tempo de V. Ex^a está encerrado há 5 minutos.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, não posso negar o aparte que me pede o Líder, e solicitar a tolerância de V. Ex^a apenas para a leitura de alguma coisa que preciso fazer em complementação às minhas palavras.

Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Muito obrigado, Senador Helvídio Nunes. Eu não compreendo porque V. Ex^a, no começo do seu discurso, chamou de árido esse tema da reforma tributária, minimizando, até, com a sua modestia, a importância do objeto do seu estudo. V. Ex^a está

ferindo precisamente o nó górdico em que se estrangula a federação neste País. V. Ex^a está indo precisamente em cima do problema maior que sufoca as unidades, as esferas menores de administração neste País, o Estado e o Município. Hoje, nós sabemos que a União abocanhou a parte do leão — sem trocadilho — na receita tributária deste País. E o município sobrevive Deus sabe como, participando com apenas 9 ou 10% dessa receita fiscal, e a situação dos Estados é essa calamidade que V. Ex^a vê translúcida através das páginas dos jornais, hoje: governadores com pires nas mãos procurando os burocratas aqui em Brasília à cata de soluções emergenciais para os seus problemas de caixa. Ora, nobre Senador, ao lado disso, há como V. Ex^a muito bem suscitou, o problema da iniquidade fiscal. Eu não sei porque se atribui tanta importância ao imposto indireto que penaliza igualmente a todos, quaisquer que sejam as suas participações nas diversas unidades que compõem a pirâmide social deste País, em detrimento do imposto direto, do Imposto de Renda que continua sendo cobrado de muitos poucos potentados neste País. A partir de tudo isso, nobre Senador, nós verificamos que está ameaçada, em última análise, o próprio pluralismo neste País, a federação é uma espécie de apresentação resumida, é a época do pluralismo, e municipalismo é a democracia trocada em míldos, democracia é a célula, é o embasamento de todo processo político democrático. De modo que V. Ex^a traz um tema muito oportuno, e eu lamento que V. Ex^a não possa concluir o seu discurso trazendo uma análise mais aprofundada de uma série de propostas que tem a apresentar. Acho que V. Ex^a deveria voltar à tribuna e brincar esta Casa com esses subsídios, que eu acho que são da maior importância, da maior relevância e que constituem o ponto nodal até mesmo de uma reforma constitucional que V. Ex^a coloca por suposto como mais importante e mais abrangente do que o tema que apresenta agora.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Líder Marcondes Gadelha, além da honra do seu aparte, eu tenho a impressão que, pelo menos naquilo que eu julgo, que é a parte principal deste pronunciamento, não ficaria completo se existisse a intervenção com que V. Ex^a me gratificou.

A matéria é vasta, tão importante quanto aquelas que mais o sejam e, por certo, em breve aqui novamente estarei para discutir outros aspectos da reforma tributária nacional. Muito obrigado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o *Correio Braziliense* do dia 13 do presente mês publicou uma notícia muito importante, relacionada ao tema que venho percutindo nesta tarde.

Diz a notícia que:

O Ministro Ernane Galvêas disse ontem, em São Paulo, que a maior dificuldade para se introduzir uma reforma tributária é o alto grau de endividamento da União, o que de certo modo impedirá o governo de contar sua forma de arrecadação. Ernane Galvêas veio a São Paulo para participar de um debate sobre reforma tributária, promovido pela Salles Interamericana.

O Ministro explicou que, com o endividamento interno, o governo tem necessidade de obter recursos. Estes recursos devem entrar basicamente sob a forma de tributos. Sendo assim, qualquer reforma tributária esbarra no momento com essa dificuldade.

Mais adiante, o Ministro da Fazenda fez a seguinte colocação:

"Uma reforma tributária que deverá ser discutida nacionalmente. Este ano, teremos as discussões, em 84 alinhavaremos o projeto, e em 85 esperamos estar com ele em funcionamento."

Ora, Sr. Presidente, depois de uma longa demora, depois de se criar no País uma expectativa muito grande,

nos meses iniciais do ano passado o Governo constituiu uma Comissão Interministerial para examinar e propor medidas que conduzissem à reforma tributária. Foram feitas declarações, inclusive o Dr. Carlos Viacava — que li há pouco — enunciou os pontos principais e o fez que todos pudessem participar do debate, todos estudassem e, em consequência, oferecessem uma contribuição válida para o aperfeiçoamento da legislação tributária. Quase dois anos, o Ministro Ernane Galvêas anunciou que só em 1984 haverá o alinhavamento do projeto e que em 1985 é que uma expectativa de que esta matéria, que será alinhavada em 1984, entre em funcionamento. Em 1985, há Sr. Presidente, já estará concluído o mandato do atual Presidente da República, e é de crer, pelo menos é uma expectativa válida, que o Ministro Ernane Galvêas, no futuro governo, não seja mais o Secretário da Fazenda.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço licença a V. Ex^a, Sr. Presidente, mais um pouco, porque esta parte é essencial.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a pode concluir o seu pronunciamento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Como o Dr. Carlos Viacava anunciou o ano passado, o Ministro Ernane Galvêas também entende que a reforma que está sendo examinada agora e que será alinhavada a partir do próximo ano, deve incidir sobre cinco pontos, que são os seguintes:

1 — Estabelecimento de um nível de ICM diferenciado para os Estados.

S. Ex^a afirma que o nível atual é extremamente pesado.

2 — Compensar os Estados pela eliminação dos ICMs em determinados produtos, que pretendemos desagravar.

É o que está escrito.

Estes produtos, basicamente primários, visam a exportação. Vamos ter que criar uma fórmula, uma espécie de fundo, para redistribuir estes recursos.

3 — Eliminar o ISS dos municípios. Isto porque sua arrecadação exige uma máquina muito cara e que pouco dá de retribuição ao arrecadador. A idéia seria fundir o ISS no ICM. A única dificuldade seria compensar o ISS, uma vez que ele ficará dissolvido no ICM. 4 — Revogação do ICM nas operações comerciais entre Estados. Essa é uma idéia audaciosa. 5 — Transferência de parte do IPI como forma de aumentar a participação no ICM."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em linhas gerais, há uma coincidência de pontos prévios entre os anunciados pelo Dr. Carlos Viacava e o Ministro Ernane Galvêas. Pelo menos essa é a impressão inicial.

Julguei que nesta tarde haveria tempo para um exame demorado sobre cada um dos novos pontos prévios oferecidos ao exame e ao estudo de todos quantos se interessam pelo assunto. Vejo, pelas advertências de V. Ex^a, Sr. Presidente, e pelo relógio, que devo encerrar as minhas considerações.

Vou fazê-lo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reafirmando mais uma vez que nenhum tema guarda tanta intimidade com as necessidades maiores da vida do País quanto o relativo à reforma tributária. Sei que para que esta reforma seja feita há necessidade, inclusive, de modificar o próprio texto constitucional. Neste aspecto, a reforma constitucional é mais importante do que a reforma tributária, mas só através desta é que se conseguirão os resultados práticos. Em outras palavras, Sr. Presidente, para que alcancemos os resultados que estão sendo reclamados por todos os estados e municípios deste País, é preciso que se altere alguns dispositivos da Constituição, mas aquilo que o País lucrará estará muito acima daquelas modificações que a Constituição reclama.

Para que esta reforma se verifique, para que pelo menos tenhamos um prazo razoável dentro do qual possamos contar com resultados concretos, não basta apenas vencer as resistências do Governo Federal; os estados

pobres, os estados no Norte e do Nordeste, terão que enfrentar também grandes resistências dos Estados que compõem o Centro-Sul do País, porque estou convencido — gostaria de fazer aqui um juízo temerário — de que os Estados de São Paulo, do Paraná, do Rio de Janeiro e até mesmo do Rio Grande do Sul reclama esta alteração do Sistema Tributário Nacional, mas até o ponto em que os seus interesses não sejam feridos.

O Sr. José Fragelli — Mas todos são assim...

O SR. HELVIDIO NUNES — Mas é preciso que nesta reforma haja uma consciência geral de que os mais desenvolvidos têm que pagar um preço maior, a fim de que os menos desenvolvidos superem o hiato que separa as regiões Norte e Nordeste do Centro Sul do País.

Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a tolerância de V. Ex.^a, e vou encerrar dizendo: é necessário, é imprescindível que todos se conscientizem de que a reforma tributária depende de todos, do Governo Federal e dos governos estaduais, dos grandes e dos pequenos, e jamais poderá ser esquecido, em qualquer momento da discussão, ou em qualquer instante em que se esteja trabalhando no sentido de concretizar esta reforma, que acima dos interesses do Centro-Sul e acima dos interesses do Norte e do Nordeste estão situados os elevados interesses do País. Lembro, para encerrar este meu pronunciamento, no que repito, a sabedoria geral: a fortaleza da corrente mede-se pela resistência do seu elo mais fraco.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Nestas condições, deixam de ser submetidos ao Plenário as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982, os Projetos de Resolução nºs 265, de 1981, nºs 1, 12, 28 e 88, de 1982, nºs 30 e 33, de 1983, e os Requerimentos nºs 506 e 670, de 1983, constantes dos itens nºs 1 a 11 da pauta, em virtude de dependerem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passaremos, pois, ao item nº 12:

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 398, de 1983), do Projeto de Resolução nº 215, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 215. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 215, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autoriza a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 399, de 1983), do Projeto de Resolução nº 216, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 216, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualida-

de de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 400, de 1983), do Projeto de Resolução nº 217, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 217, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 525.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, minha presença na tribuna tem o objetivo de apresentar uma sugestão de projeto de resolução que altera o parágrafo único

do art. 184 e o item III do Quadro de Pessoal, que tem a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº , DE 1983

Altera o parágrafo único do art. 184 e o item III do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 184, parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 184.
Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social:
I — Serviço Médico;
II — Serviço de Laboratório e Diagnóstico;
III — Serviço de Creche;
IV — Seção de Administração."

Art. 2º Ao Serviço de Creche compete a guarda, sob vigilância e assistência, de filho ou dependente, de servidora do Senado, de até 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. A guarda, referida neste artigo, restringir-se-á ao período de expediente normal do Senado, e dependerá, além das disponibilidades do Serviço, de expressa anuência da servidora, mediante requerimento ao Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Art. 3º A Comissão Diretora adotará as providências necessárias à execução desta Resolução, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Fica alterado o item III — Funções Gratificadas — constantes do Quadro de Pessoal do Senado, Parte Permanente, Anexo II do Regulamento Administrativo, incluído o seguinte: 1 (um) Chefe de Serviço, FG-1, com distribuição no Código 11-04-02 — Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nós mulheres representamos, hoje, ponderável força de trabalho em todos os campos e em todos os níveis. Aqui no Senado somos 27% do total de funcionários.

Diz a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu art. 389, § 1º, que "todo estabelecimento em que trabalhem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da Lba ou de entidades sindicais".

Ora, Srs. Senadores, como Casa Legislativa, nos compete dar o exemplo daquilo que indicamos como norma para os demais, daí a iniciativa do presente projeto de resolução que visa dar solução para um dos mais sentidos problemas que, de longa data, preocupam a administração do Senado, qual seja, o referente à instituição de serviço que se incumba da guarda, sob vigilância e assistência, de filho ou dependente de servidora da Casa, até a faixa etária de cinco anos, nos momentos em que ela se encontra presa ao expediente normal da repartição. To-

dos sabem — e, por isso, desnecessário maior ênfase — as enormes dificuldades com que se depara a mãe, funcionária pública, para atender aos reclamos de sua obrigação funcional sem prejudicar irremediavelmente a assistência que lhe cabe prestar a filho ou dependente de baixa idade. Esse fato, que assume características de extrema gravidade no período de aleitamento materno, vem sendo responsabilizado como fator de agravamento das síndromes degenerativas de um número cada vez maior de crianças brasileiras, as quais, quando ingressam no período escolar, apresentam seqüelas de difícil superação. Para tanto, contribuem a desnutrição, o desassossego, os vícios decorrentes do abandono, as revoltas resultantes da incompreensão e os conseqüentes complexos, advindos do trauma causado pela falta do permanente carinho e assistência maternos.

De outra parte, se é negável que os efeitos dessa falta de amparo se fazem sentir sobre a prole, de modo análogo eles se refletem também no espírito da servidora, submetendo-a a um estado de permanente intranquilidade e de desassossego, extremamente prejudicial à produtividade de sua função na administração pública.

No Senado, quando se constata que o servidor está submetido à jornada integral de trabalho, em dois períodos de expediente, somando 8 horas diárias, sem contar com as diurnas prorrogações para prestação de serviços extraordinários, a situação da servidora, que tenha filho ou dependente menor de 5 anos, se torna dramática, obrigada a uma falsa opção que, seguramente, resultará no sacrifício de sua prole.

Assim, entendemos que o Senado Federal deve também contribuir com a sua parcela de responsabilidade no setor do amparo social, proporcionando às suas servidoras a garantia de um serviço que lhes assegurará tranquilidade e confiança nos propósitos da Administração.

Era o que tínha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Algumas situações, nos quadros dos economiários, têm sido objeto de nossa atenção, mais de uma vez, nesta tribuna, que ocupamos, agora, para reiterar ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Gil Macieira, solicitação, pela primeira vez feita há dois anos, no sentido de que faça corrigir algumas omissões na aplicação da lei e outras tantas injustiças prejudiciais a quantos servem naquela empresa.

Merece a sua atenção especial o pleito que lhe tem sido renovado dos antigos servidores do Serviço de Assistência Social dos Economitários, aproveitados pela CEF, que, nos termos da lei, têm direito à gratificação por quinquênio, contando, ainda, o tempo em que serviram ao SASSE, que sempre foi apenas um setor da Caixa Econômica Federal.

Eram aqueles servidores contratados pela regime da CLT, enquanto, a partir da Lei nº 6.420, de 7 de julho de 1977, foram aproveitados nos quadros da autarquia, muitos aprovados em concurso público, na forma da Lei nº 5.645, de 1970, com a classificação de Agentes Administrativos, conforme publicação no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 1977.

O patrão continuava o mesmo, pois o SASSE era instrumento da CEF. Permanecendo o empregado em serviço, não se quebrou a continuidade da relação trabalhista, devendo-se contar continuamente o tempo, para efeito de aposentadoria. O espírito do sistema é no sentido de que, servidor, funcionários ou prestador de ser-

viço, o trabalhador tenha reconhecida a continuidade do seu esforço produtivo, para efeito de vantagem laboraas ou melhorias salariais.

Acontece que o item 13.4 das Disposições Gerais e Transitórias do Regulamento da CEF, em vigor a partir de 1979, prejudica aqueles direitos e fere a CLT, mandamento de superior hierarquia, em prejuízo dos ex-servidores do SASSE.

Realmente, esse dispositivo regimental declara que só terão direito a licença prêmio e quinquênio aqueles servidores que completaram cinco anos de serviço prestado à Caixa Econômica Federal, quando os servidores do extinto SASSE tinham direito adquirido a essas vantagens, por força do art. 4º da Lei nº 6.430, de 7 de julho de 1977.

O certo é que, com base naquele item, os serviços burocráticos da CEF se recusam a contar o tempo de serviço anteriormente prestados.

Se nos dirigimos ao Dr. Gil Macieira é na certeza de que, examinando o problema, reconheça os direitos adquiridos pelos servidores do SASSE.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 219 e 220, de 1983, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— do *Distrito Federal*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982 (nº 6.094/82, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 275, de 1983, da Comissão

— de *Finanças*.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 265, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.449, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.450 e 1.451, de 1981, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e no-

venta e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1982, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 34 e 35, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 172, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carai (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 173 e 174, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 479, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 480 e 481, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 303, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 304 e 305, de 1983, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 316, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 317 e 318, de 1983, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 670, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, para Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), para aplicação no sistema viário daquele município.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 404 de 1983), do Projeto de Resolução nº 224, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

13

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 405, de 1983), do Projeto de Resolução nº 226, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 406, de 1983), do Projeto de Resolução nº 227, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

15

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 407, de 1983), do Projeto de Resolução nº 277, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

16

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 408, de 1983), do Projeto de Resolução nº 278, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

17

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 409, de 1983), do Projeto de Resolução nº 281, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

18

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 410, de 1983), do Projeto de Resolução nº 284, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros).

19

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 411, de 1983), do Projeto de Resolução nº 285, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

20

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 412, de 1983), do Projeto de Resolução nº 117, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 54 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 19-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para encaminhar a votação, a respeito desse requerimento, item 1 da pauta, Ordem do Dia da presente sessão, gostaria de dizer aos Srs. Senadores que, na sessão de ontem, afirmei que a investidura do Sr. Ministro-Chefe do SNI, o General Octávio Medeiros, se deu de forma irregular, de forma ilegal, porque havia um dispositivo legal que obrigava à aprovação prévia, pelo Senado Federal, do Ministro-Chefe do SNI e que o Sr. General Octávio Medeiros não teve o seu nome aprovado pelo Senado.

Também não tiveram os meus nomes aprovados pelo Senado os Generais Fontoura e Figueiredo, ex-Ministros-Chefes do SNI.

No entanto, o Vice-Líder do PDS nesta Casa, o eminente Senador Murilo Badaró, falando a seguir, contestou as minhas colocações, contraditando-as no sentido de que, segundo as suas palavras, uma lei havia revogado implicitamente este dispositivo legal.

Quero, neste encaminhamento de votação, na sessão de hoje, deixar registrada aqui, uma breve leitura que fa-

rei, a respeito de um parecer jurídico que me foi fornecido. Como as idéias me parecem lógicas, elas serão registradas nos Anais do Senado Federal.

Dúvidas são suscitadas quanto à vigência do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, que sujeita à prévia aprovação, pelo Senado Federal, do nome indicado pelo Presidente da República para exercer o cargo de Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações.

A questão de ordem jurídica levantada prende-se ao fato de terem vindo a lume, posteriormente ao citado diploma legal, dois novos textos constitucionais (Constituição de 1967 e Emenda Constitucional nº 1 de 1969, respectivamente) e uma reforma da "organização administrativa federal" consubstanciada no Decreto-lei nº 200, de 25-2-1967. O assunto deve, portanto, ser examinado tanto no plano da Lei Maior quanto no da legislação ordinária.

No que tange à ordem jurídica constitucional cumpre ressaltar que o questionado preceito foi editado sob a vigência da Constituição de 1946 que não incluiu, expressamente, dentre as atribuições privativas do Senado Federal a aprovação do nome indicado para a chefia do Serviço Nacional de Informações. De resto, seria isto impossível porque tal órgão não existia à época. A Carta Magna que a sucedeu, ao dispor sobre a competência da Casa dos Estados em matéria de aprovação de nomes indicados para o exercício de funções executivas, acrescentou a expressão genérica "...e, quando indicado em lei, a de outros servidores" (art. 45 da Constituição de 1967). Posteriormente, a Emenda nº 1, outorgada pelos Ministros Militares em 1969, resolveu volver à fórmula adotada pelo texto de 1946.

Da sucessão de normas constitucionais deduz-se não ter havido nenhuma modificação capaz de acarretar seja a revogação seja a ab-rogação dos preceitos inscritos na legislação ordinária. O constituinte de 1967, apenas e tão-somente, erigiu em regra constitucional aquilo que já constava do ordenamento jurídico inferior. Posteriormente, os Chefes Militares responsáveis pela alteração da ordem maior devolveram à lei ordinária a competência para definir os casos de nomeação sujeitas à prévia aprovação congressual. Conclui-se, por conseguinte, não ter havido qualquer alteração capaz de induzir derrogação das regras inscritas no direito comum.

Resta apreciar a matéria sob a perspectiva da existência de uma inconstitucionalidade originária da exigência contida no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 4.341/64. Poder-se-ia alegar que a competência privativa do Senado Federal estabelecida na Constituição é taxativa e limitada, não cabendo ao Parlamento ampliá-la ou restringi-la. O argumento é sério e comportaria longas e complicadas considerações jurídicas. Parece-nos, entretanto, que, em sendo esta a posição do Poder Executivo, cumpriria acionar o Procurador-Geral da República para que este promovesse ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Seria abusivo, inconcebível mesmo, reconhecer ao Chefe do Estado, num País como o nosso, que adota o controle judicial da constitucionalidade das leis, a prerrogativa de não observar normas jurídicas que julgue incompatíveis com a Lei Fundamental. Observe-se, de resto, que durante duas gestões presidenciais foi a exigência legal cumprida e à época em que vigia redação constitucional definidora da competência do Senado semelhante à ora em vigor.

Passemos a examinar o problema no âmbito exclusivo da lei ordinária.

A redação original do Decreto-lei nº 200, de 1967, incluiu entre os órgãos de assessoramento imediato do Presidente da República o "Serviço Nacional de Informações" (art. 32, item II). Posteriormente, as Leis nº 6.036, de 1-5-74 e nº 6.118, de 9-10-74, atribuíram status ministerial tanto ao Chefe do SNI como a outros órgãos da assessoria da Presidência. Ocorre que, no particular

do SNI, a Lei nº 4.341, de 1964, já conferia "prerrogativas" de Ministro de Estado ao respectivo titular (art. 5º, § 2º). Assim sendo, não houve no curso dos anos, no que concerne os artigos referidos, qualquer alteração substancial na natureza do cargo em questão, capaz de alterar as condições primitivamente estabelecidas, para o respectivo provimento, nomeadamente a aprovação pelo Senado Federal.

Há alguns fatos que precisam ser aduzidos, e um deles, que reputo importante, é que o próprio General Fontoura, indicado Ministro-Chefe do SNI, a sua nomeação se fez em período anterior à vigência da lei a que se referiu o eminente Senador Murilo Badaró, que é a Lei nº 6.118, mas daveria ter se referido, mais precisamente, à Lei nº 6.036, e não à nº 6.118, porque a nº 6.118 apenas criou o Conselho de Desenvolvimento Econômico, fazendo uma referência *en passant* ao caso dos órgãos de assessoramento direto da Presidência da República. Mas a Lei nº 6.036 está sim num dos seus parágrafos, estabelece a condição de Ministro, não apenas ao Chefe do SNI, mas também ao Chefe do Gabinete Militar, ao Chefe do Gabinete Civil, ao Chefe de Planejamento da Presidência da República etc.

De qualquer forma, tanto o ex-Ministro Fontoura, quanto o ex-Ministro do SNI, atual Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, tiveram seus nomes indicados e foram nomeados Chefes do SNI, ainda antes da vigência do preceito legal a que se refere o Senador Murilo Badaró. São fatos importantes, significando que a Presidência da República, à ocasião e nas duas ocasiões sucessivas, não entendeu como, S. Ex.ª acabou de se expressar aqui, na sessão anterior.

Isso apenas como dois fatos anteriormente ocorridos, sob a vigência da lei a que se refere o Senador Murilo Badaró.

De qualquer forma, Sr. Presidente, eu, não tendo condições de discutir juridicamente, e não tendo condições de estabelecer preceitos que venham a fortalecer de forma jurídica a minha posição, entregarei este caso à Liderança da minha Bancada, exercida com maestria por um notável jurista, que é o Senador Humberto Lucena. À Bancada isso será entregue, porque consideramos um assunto de suma importância, e que vem reforçar nosso posicionamento, no sentido de que seja convocado a esta Casa, democraticamente, o Sr. Ministro-Chefe do SNI, para um depoimento perante o Senado. (*Muito bem!*)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 42, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000282/83/9, Resolve aposentar, por invalidez, Carlos Oliveira Sales Filho, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos da Gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973.

Senado Federal, 17 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções do DCN, Seção II, 25-3-1983.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

4ª Reunião (Ordinária),
realizada em 6 de abril de 1983

Às onze horas do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, comparecem os Senhores Senadores Luiz Viana, Presidente, João Calmon, Lourival Baptista, Guilherme Palmeiras e Amaral Peixoto, para a reunião ordinária da Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Roberto Campos, Virgílio Távora, Marco Maciel, Aloysio Chaves, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Verificada a inexistência de número regimental para a abertura dos trabalhos, a reunião deixa de ser realizada e o Senhor Presidente, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Em seguida, comunica aos Senhores Senadores presentes, que o Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque, que deveria ser ouvido naquela data, pela Comissão, solicitara adiamento para a próxima reunião, a realizar-se no próximo dia treze do corrente, ficando assim, convocada reunião para aquela data, com esta finalidade; assim como, para apreciação de outras matéria que venham a ser incluídas em pauta.

Nada mais havendo a tratar, eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, e por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

5ª Reunião (Ordinária),
realizada em 13 de abril de 1983

Às onze horas do dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Itamar Franco, Lourival Baptista, Dinarte Mariz, Gastão Müller, Pedro Simon, Amaral Peixoto, João Castelo, Severo Gomes e Guilherme Palmeiras.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Roberto Campos, João Calmon, Virgílio Távora, Marco Maciel, Aloysio Chaves e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião fora convocada com a finalidade de ouvir a exposição que fará o Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, acerca da missão que desempenhará na República do Iraque, País para o qual foi indicado para exercer as funções de Embaixador do Brasil; e ainda, apreciação das matérias constantes de pauta. Dessa forma, estando presente o Senhor General Alacyr Frederico Werner, o Senhor Presidente concede a palavra a Sua Excelência, a fim de que inicie à sua fala. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso, para indagações ao expositor, fazendo uso da mesma, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Itamar Franco, Gastão Müller, Saldanha Derzi, João Castelo, Dinarte Mariz e Lourival Baptista. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor General Alacyr Frederico Werner, e suspende a reunião, para que Sua Excelência faça as suas despedidas. Reiniciado os trabalhos, a reu-

nião torna-se secreta, para apreciação da Mensagem nº 68, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. Relator: Senador Amaral Peixoto. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que foi apresentado pelo Senhor Senador Itamar Franco à Comissão, um requerimento, no qual Sua Excelência propõe a convocação do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para comparecer perante a Comissão de Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos acerca do posicionamento da Chancelaria Nacional no problema da reordenação econômica mundial; tema discutido na quinta reunião Ministerial do "Grupo dos 77", realizada em Buenos Aires. Antes de submeter a proposta à discussão, o Senhor Presidente esclarece, que em recente encontro mantido com o Senhor Ministro, quando conversou a respeito do assunto, Sua Excelência se mostrou interessado em comparecer a esse Órgão, desde que aquela sugestão fosse aprovada pela Comissão: Razão pela qual, diz não ver qualquer empecilho para sua aprovação. E, assim, submete a proposta à discussão e, não havendo manifestação, é a mesma colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que manterá contato com o Senhor Ministro, a fim de que seja marcada a data do seu comparecimento.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas referentes a exposição do Senhor General Alacyr Frederico Werner, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1983, ÀS 11:00 HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DO SENHOR GENERAL-DE-EXÉRCITO ALACYR FREDERICO WERNER, INDICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE EXBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO IRAQUE — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

PRESIDENTE: LUIZ VIANA

1ª-VICE-PRESIDENTE: SENADOR SALDANHA DERZI

2ª-VICE-PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental declarado aberta a reunião.

Como nº 1 da pauta, temos a Mensagem nº 68 do Senhor Presidente da República que submete à aprovação do Senado o nome do General do Exército Alacyr Frederico Werner para exercer a Função de Embaixador do Brasil junto a República do Iraque.

O Sr. Embaixador se encontra presente e depois do relatório do Senador Amaral Peixoto, caso S. Exª esteja de acordo, o Sr. General fará uma exposição sobre a sua futura missão.

Concedo a palavra ao Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Gostaria que o Sr. General fizesse primeiro a exposição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o General Alacyr Frederico Werner.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Sr. Presidente, Senador Luiz Viana, Srs. Senadores da Comissão de Relações Exteriores, aqui estou para que seja cumprida a norma que submete ao Poder Legislativo, especialmente ao Senado, a aprovação de determinados atos do Executivo.

Olhando o Iraque, tenho a impressão — falando para mim mesmo, eu diria que alguns fatos são relevantes para que se bem compreenda os problemas daquele país. Diria eu que desses problemas os essenciais seriam primeiro a própria criação do Estado Iraquiano. Ele foi criado em 1921, portanto, eu já existia, é da minha geração, em decorrência da I Guerra Mundial, quando foi desfeito o Império Otomano e surgiram os diversos Países do Oriente Médio. Então, data daí a existência do Estado de Israel como uma entidade política, autônoma e independente. Ele era, portanto, antes, uma província do Império Otomano. Surge, por esta influência britânica, com o coração de um rei, Faysãl I, esse domínio Otomano que é bastante interessante, porquanto ele dura cerca de quatro séculos sobre a área. Quando se fazem as fronteiras, elas são, de certo modo, artificiais a não ser em pequenos trechos em que tem uma conformação natural, particularmente com o Irã.

Um outro problema, que julgo interessante para se perceber bem, é exatamente o problema étnico, uma vez que as fronteiras, assim definidas artificialmente, colocaram os curdos, que são uma nação, divididos entre vários países, como o Iraque, a Síria, a Turquia, o Irã e a própria Rússia, a Armênia. Este é outro Problema sério, relevante.

Outro problema é o religioso que surgiu da doutrina religiosa de Maomé, o Islamismo onde, depois de algum tempo da morte de Maomé, formam-se vários ramos dos quais os mais importantes estão hoje nos jornais que são os sunitas, os tradicionalistas e os chítas que dominam hoje no Irã com o Ayatolá Komeini.

Outro problema que me parece interessante é o substrato histórico, porquanto essa terra seria, digamos assim, o berço da civilização. Há cerca de 6 mil anos AC. na Mesopotâmia, estabeleceu-se um civilização sedentária fundando cidades Estados que se guerreavam umas às outras, e essa civilização se fixou à base da cultura da terra, quando se desenvolveu isso.

Há uma evolução histórica que poderei tratar rapidamente, mas caracterizando, por exemplo, o problema de Maomé, criando o problema religioso que abarca nações ou povos, como os árabes, e os povos religiosos islâmicos. Então, surge, em função desse substrato histórico duas coisas que estão presentes atualmente no Oriente Médio. Uma é o Pan-Arabismo. Embora haja diversas Nações árabes há sempre uma luta pela liderança naquela região dos povos Árabes. Há uma idéia de unificação latente em que os diversos líderes das diversas Nações lutam entre si exatamente em busca do mesmo ideal que seria a unificação dos Árabes, mas todos querendo que essa unificação seja feita baixo a sua liderança.

O outro problema é o do Pan, que eu poderia chamar — não me lembro de ter lido nada que dissesse assim — o Pan-Islamismo. Quer dizer todos os povos da religião islâmica seriam, então, dominados, dirigidos por um elemento muçulmano, e esta parece que é a idéia que domina o Ayatolá Komeini, uma idéia de criação de uma república islâmica, é o integrista muçulmano.

A esses fatos eu poderia agregar um fato novo da década de 20, qual seja, depois que o Iraque se transforma em Estado, a ocorrência do petróleo na área, que é um dos problemas que influem bastante nos problemas políticos, econômicos e sociais da área.

De modo que feita essa introdução — os Senhores vêm que fiz uma série de fichas tentando orientar-me, mas apenas passarei muito rapidamente. Direi alguma coisa sobre a história, sobre o problema político, alguma coisa da fisiografia da área, problemas de economia e tenho a impressão que falarei sobre comércio, que é alguma coisa que nos interessa bastante, e alguma coisa sobre a guerra e suas conseqüências.

No problema histórico, de certo modo, caracterizei já os aspectos principais. Mas, diria que, há cerca de 3 mil anos A.C. existiam os povos sumerianos construindo, criando essas cidades. Eram civilizações que iam se fixando na terra, percebendo que se colocando uma semente na terra fértil, ela daria cem ou duzentas sementes depois de algum tempo e então abandonaram aquela vida nômade que levavam antes.

Mas, em torno da Mesopotâmia, formada basicamente pelos Rios Tigre e Eufrates, outras tribos nômades viviam atacando e fazendo presas nas pequenas cidades como Eridu, Ur, Lache, enfim uma série de cidades da antiguidade.

Vou apenas contar um fato, que é uma repetição que se vem observando posteriormente, que aparece um grande líder que é Zargão I, um semita, que consegue unir essas tribos, ataca toda aquela área da Mesopotâmia e consegue dominar. E interessante é que absorve a própria civilização sumeriana. Forma o Império Sumeriano-Acádio, que dura até que outras tribos nômades realizam a mesma coisa. Então, há uma série de incursões na área de Assírios, e eu poderia apenas me referir ao domínio dos assírios, que já haviam fundado, nas proximidades, cidades como Assure e Nínive. Posteriormente a região é sucessivamente dominada por persas, gregos, partas, romanos. Os gregos com Alexandre, o Grande; os romanos, que chegam ali até o Eufrates; os persas que voltam novamente a dominar a área; os árabes. Aqui entra uma coisa bastante interessante, porquanto isso a mim é que surpreende, provavelmente não surpreenderá a outros, é que Maomé, quando cria a sua doutrina religiosa, ela é profundamente vinculada ao poder temporal. Eu diria, talvez que, mais do que um líder religioso, ele era um líder político e aqueles que o seguiram e que o sucederam, acabam, num espaço de um século, por dominar todo o Oriente Médio. Dominam o Norte da África, invadem a Península Ibérica, vão até a França, Poitiers, chegam às portas de Viena, chegam à Grécia, vão até a Rússia, a Índia. Enfim, é uma expansão realmente impressionante.

Este, o problema árabe orientado mais ou menos nessa base do lugar. Mas, a região é também invadida por mongóis, por tártaros, e por turcos, que foram como falei, aqueles que permaneceram mais tempo nesta nossa época mais contemporânea, no domínio da área.

Aparece, a partir do início do século XIX, antes, talvez, do século XVIII, uma influência britânica na área. Esta influência se torna mais presente a partir da I Guerra Mundial, que os ingleses, interessados profundamente na área — havia também interesse russo, interesse francês — os ingleses entram com tropas e conquistam as cidades principais, como Basláquia, onde está, digamos assim, a entrada do Golfo para a terra, Bagdá, Mossul, uma cidade ao norte, que são pontos que vão sendo conquistados pelos ingleses durante a Primeira Guerra Mundial, quer dizer, contra o Império Otomano que havia sido aliado dos alemães durante a I Guerra Mundial. Então, daí surge-o que agora há pouco falei, o desmembramento do Império Otomano com a criação do Iraque como Estado. Faysãl I, filho do Xerife de Meca, é coroado rei e fica durante algum tempo.

Quero crer que não vale a pena que eu me estenda em demasia, mas o Rei Faysãl é sucedido por um filho, Ghazi I, posteriormente Ghazi morre num desastre, é substituído por seu filho de quatro anos, fica uma regência, finalmente vem o Faysãl II. Na época de Faysãl II começa a haver a influência muito boa, muito interessante do petróleo, o país progride, mas, Faysãl acaba vítima de um golpe, sendo morto, sendo morto o seu filho também, o príncipe herdeiro, Primeiro Ministro, uma das coisas muito interessantes na área. A república surge, então, em 1958, com o Presidente Kassem. Abdel Salam Aref é o Vice-Primeiro Ministro, um homem forte, vinculado — aqui aparece um outro problema interessante, a criação de um partido socialista na Síria, que é o que hoje domina o Iraque, o Partido Árabe Socialista, Baath. Esse homem era vinculado, mas não era um convicto do partido e acaba, inicialmente, sendo destituído. Esse Presidente

Cassem, que havia em 1941, participado de uma revolta pró-nazista, acaba se envolvendo com os comunistas. Aumentam os problemas de rivalidades. Kassem desejava — uma das coisas que gostaria de fazer — incorporar o Kuwait, e entra divergência com os países vizinhos. Posteriormente é substituído por Abdel Salim Aref, que é esse mesmo que havia sido destituído de Primeiro Vice-Ministro.

Passemos mais adiante, para não nos perdermos. O atual governo é o de Sadam Hussein, que começou em 1979, e dura até hoje. Ele assume o poder forçando, de certo modo, a saída do seu antecessor, aparentemente por motivos de saúde. Sofre alguns golpes. Havia um acordo tentando a unificação do Iraque com a Síria. Ele estava em vias de realizar essa união, mas com a subida do Sadam Hussein, acaba, e aí começa uma certa disputa entre o Iraque e a Síria. Então, o atual Governo é um regime socialista, orientado basicamente pelo BAATH.

Quanto ao aspecto fisiográfico, de certo modo, já me referi ao problema de que, assim como o Egito foi uma dádiva do Nilo, é possível que se possa dizer, na antiguidade, que o Iraque de hoje ou a Mesopotâmia era uma dádiva do Tigre e do Eufrates. O aspecto interessante, porque tem atualidade, é que esses dois rios nascem muito próximo um do outro, no norte da Turquia, nas montanhas da Turquia. Eles se afastam, depois se aproximam, ficam cerca de sessenta quilômetros nas proximidades de Bagdá, Capital, depois afastam-se de novo, e se unem para formar o célebre canal de Chat-el-Arab, que é um dos pios da discórdia entre o Irã e o Iraque.

Regiões geográficas: a planície aluvial que vai até as terras do delta, onde o terreno é realmente muito baixo, onde situa-se 75% da população. Porém, mais de 3/4 da região é de desertos áridos. Há um platô ocidental que vai até a Síria e Arábia Saudita, que é mais da metade do território, com 1% da população.

Apenas para caracterizar a posição do Iraque, aqui o Irã e essa região a que estou me referindo: aqui estão os dois rios formando o Chat-el-Arab, entrada do Golfo Pérsico ou Arábico. Uma coisa muito interessante que os senhores observam é que aqui tem um losango escrito Zona Neutra. Isso chama-me a atenção. Inicialmente, preciso saber que Zona Neutra é essa. É uma zona que facilita os beduínos, os nômades, os cameleiros passarem de um país para outro sem criar problemas com esses países, porque quando havia fronteira entre os dois países a cada momento surgiam questões. Assim eles entram nessa área tranquilamente e passam para o outro país com a mesma facilidade. A outra região é a região montanhosa que vai para a Turquia, um ramo dos alpes que vai até a Síria e a Rússia; e, finalmente, aqui ao norte, entre a região montanhosa e essa, uma região. O alto Tigre, que é Tigre e Eufrates que são as terras de altura média, portanto o resto é mais baixo. O clima é continental quente, com um verão duradouro, onde a temperatura vai acima de 43°, clima profundamente seco, que talvez facilite suportar aquele calor, mas a temperatura chega a 55°/60° nos meses de junho, julho e agosto. O inverno é frio, temperatura média 10°, mas a noite baixando para menos de zero, ocasionalmente. No verão também há um aspecto interessante, que é um clima de área desértica, onde a temperatura à noite baixa cerca de uns 10° a 20°. Primavera e outono agradáveis, chuvas ocorrem no inverno, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Então, aí temos uma idéia geral do que seja a geografia do país.

Agora o problema político que nos interessa bastante. A Constituição é uma Constituição provisória, de 1968. É um Estado popular, democrático, soberano. O Islâmismo é a religião oficial, mas quem domina são os sunnitas e eles não têm aquele radicalismo religioso, não há o vínculo da autoridade política com a autoridade religiosa. A economia pe socialista. Proibe a discriminação racial, religiosa e de língua. O governo, uma autoridade política suprema, é o Conselho do Comando Revolucionário. O tripé no qual ele se apoia, é o Conselho do Comando Revolucionário, o Partido Socialista — BAATH — e o Poder Executivo, o Conselho Ministerial. O Poder

Legislativo, eleito há pouco tempo, tem uns duzentos e cinquenta membros, mas até a sua eleição as leis seriam promulgadas pelo Conselho do Comando Revolucionário. Mas hoje os membros da assembleia nacional pertencem unicamente a dois partidos curdos, porquanto um dos problemas que ocorreu foi exatamente com os curdos. Eles buscam pela autonomia da sua região há muito tempo e viviam em constante luta pelo poder político dominante. Houve até uma guerra civil com eles, durando nove anos. E, por fim, houve uma modificação da Constituição, em que foi concedida a autonomia aos curdos e eles se fazem representar tanto nessa assembleia como também no próprio governo, em alguns ministérios.

O Poder Judiciário: Corte de Cassação, que é o órgão supremo, cinco Cortes de Apelação, catorze de Primeira Instância.

Partidos políticos: legais três; esse partido BAATH, a que me referi, que foi fundado por Michel Aplac, que é um cristão que o fundou na Síria, e ele tem o seu ramo no Iraque; Partido Democrático Curdistão e o Partido Revolucionário Curdo, representação a que me referi agora. as oposições ilegais: Partido Comunista Iraquiano, que dizem que tem cerca de dois mil membros; marxista e leninista, mas não tem grande atuação. Tem a Facção Síria do BAATH, tem o Partido Democrata Curdo, que dizer, lá no norte tem também um partido que é de oposição, e este outro partido aqui que é o Audaua. Este partido foi fundado pelo Komeini, é um partido de base religiosa Chita, portanto é um dos elementos que devem causar preocupações aos homens da situação. Há frentes e alianças; uma Frente Nacional de Libertação Islâmica, que engloba os curdos, Partido do Trabalho e o BAATH Sírio, uma frente Nacional Democrática, que é o Partido Comunista Iraquiano, a União Democrática Curda e mais sete pequenos partidos. Há um outro que é o Conselho Superior da Revolução Iraquiana. Este que há pouco se leu nos jornais que seu chefe está exilado em Teerã e que, de certo modo, é um elemento vinculado ao Komeini.

Poderíamos dizer, como conclusão, que o governo sofre uma oposição em três planos; o ideológico, que seria o Partido Comunista, o BAATH Sírio e etc.; o étnico, que é o dos curdos, e a religiosa, que é o Partido Audaua, Partido do Trabalho e este Conselho Superior da Revolução Iraquiana, que é Chita. Realmente isso torna um pouco complexo o problema iraquiano.

O problema da política externa. Devemos considerar primeiro o movimentos dos países não alinhados. O Sadam Hussein, que é o atual Presidente, tem tentado através deste movimento firmar a sua liderança no mundo árabe. Então uma das suas grandes vitórias teria sido, como pretendeu realizar a 7ª Conferência dos países não alinhados em Bagdá, que era prevista para 1982. Em decorrência da guerra, ele foi obrigado a ceder e ela foi realizada no início deste ano, em Nova Delhi. Para que se possa imaginar o quanto Saddam Hussein se esforçou tentando aproveitar essa conferência, nós podemos verificar isso através das grandes obras que foram realizadas em Bagdá. A cidade de Bagdá hoje é bem diferente do que ela era há dois ou três anos. Ele empenhou-se e gastou muito dinheiro, alargando avenidas, construindo hotéis. Os hotéis de Bagdá, hoje, são muito bons, inclusive uma firma brasileira construiu o Hotel Meridiente e outros, e construiu uma vila com cem palacetes para abrigar as representações. Quer dizer, realmente um esforço muito grande para realizar isso. Não conseguiu realizá-la, a guerra atrapalhou, e pretende realizar a próxima conferência. Conseguiu essa vitória de realizar a próxima nessa época.

O problema das suas relações com os Estados Unidos é um pouco difícil, porquanto em decorrência da guerra Árabe-Israel, o Iraque rompeu, em 1967, com os Estados Unidos. E a sua embaixada, hoje, é o Quartel-General da Força Aérea. Mas interessante é que em 1972/1973, os Estados Unidos criaram uma Seção de Interesses Americanos na Embaixada Belga. E há uma situação *sui generis*, porque não é dentro da Embaixada, fizeram um ou-

tro prédio onde está praticamente essa seção de interesses, onde o representante é recebido pelas autoridades iraquianas.

O relacionamento comercial com os Estados Unidos vem aumentando, apesar das questões anteriores. O problema com a Rússia é também muito interessante. A Rússia começou a influenciar o Iraque desde as primeiras questões da criação de Israel. A Rússia tomou uma posição muito interessante, sob o seu ponto de vista. Ela se aliou indiscutivelmente e procurou influenciar exatamente o lado mais populoso do mundo nessa área.

Então, em 1968 houve um problema interessante que foram prisões de estrangeiros acusados de serem espíes a favor dos Estados Unidos. A Rússia, obviamente, aumentou sua influência, começou a fornecer equipamento militar ao Iraque. Em 1972 quando os iraquianos nacionalizaram o petróleo — falaremos depois sobre isto — a Rússia aplaudiu, enquanto outros países ocidentais, as grandes potências vinculadas aos Estados Unidos, começaram a boicotar a economia petrolífera do Iraque. A Rússia aplaudiu e, portanto, melhorou a sua situação.

Mas, em 1978, para caracterizar a instabilidade do movimento ideológico ou dessa influência russa, elas enforcaram vinte e um militares comunistas que haviam começado a exercer atividades políticas vinculadas ao Partido Comunista nas Forças Armadas. Em 1979, o Iraque protesta contra a invasão do Afeganistão, o que mostra a posição. Já com a guerra Irã—Iraque, Moscou negou, já que o seu equipamento militar do Iraque era todo russo, eles acorreram a Moscou pedindo suprimentos e este negou o volume que eles desejavam. Isso, sem dúvida, deixa uma mágoa nos iraquianos. Daí eles começam a querer comprar equipamentos bélicos em outros países.

Mas, novamente, em 1981, quando os israelenses bombardearam a Usina Nuclear de Tanuz, as relações melhoraram novamente porque os países vinculados aos Estados Unidos silenciaram e a Rússia protestou. Hoje, essas relações estão mornas.

Em relação à Síria, falei que de vez em quando querem organizar um país unificado Iraque-Síria. Às vezes há esse problema. É muito interessante. Com a crise do Canal de Suez em 1956, houve uma sabotagem de um oleoduto que passava pela Síria. O Iraque acusa a Síria e naturalmente as relações tendem a piorar.

Em 1980, a Síria apóia o Irã na guerra contra o Iraque. De modo que a situação piorou bastante. Mas a ação mais violenta contra o Iraque processa-se em 1982, quando a Síria fecha a fronteira com o Iraque. Então, os senhores poderão imaginar o que significa isso durante a guerra, já o Iraque sem a possibilidade de exportar o seu petróleo pelo golfo. Então, estava exportando pelo Mediterrâneo ou através de oleodutos que passavam pela Turquia e pela Síria, usando também estradas que vêm do Mediterrâneo para o Iraque atravessando a Jordânia e a Síria. Pois bem, esse fechamento leva a uma redução substancial na exportação de petróleo do Iraque. Daí o pique de exportação do Iraque que era de 3 milhões e 500 mil barris/dia. Com a guerra houve uma diminuição, mas ainda estava exportando muito. Quando houve interrupção desses oleodutos — porque o oleoduto que ia para a Turquia passava pelo território sírio, então, automaticamente, esse também foi fechado — então, permaneceu apenas um pela Turquia com a capacidade de transportar 700 mil barris/dia. Esta a razão da queda da exportação para cerca de 600 a 650 mil barris/dia. Esse é um aspecto bastante interessante desse problema de suas relações com a Síria.

Há também subversão na Síria apoiada pelos iraquianos; há grandes esforços dos árabes neste sentido para que a fronteira seja reaberta.

No que diz respeito às relações com a Líbia, é um problema de guerra de liderança na área. A Líbia está apoiando o Irã na guerra. Aí está a razão principal do mal relacionamento com o país. Com a Turquia o relacionamento é um pouco bom, embora já foi ruim, porque são inimigos tradicionais, porque o Iraque tem necessidade de seu oleoduto, tem necessidade de mão-de-

obra, porque seus homens estão mobilizados para a guerra, tem necessidade da energia elétrica que vem da Turquia, uma vez que os bombardeios inutilizaram grandes usinas termoeletricas, etc., inclusive esta nuclear que estava em vias de funcionamento. Com Israel a situação é muito séria, porque o Iraque é um inimigo radical de Israel. Essa situação naturalmente, piorou muito com o bombardeio daquela usina nuclear, em 1981. Apóia a OLP, obviamente, achando que Israel deve evacuar os territórios ocupados e a Palestina. Convém assinalar, que, possivelmente, em decorrência da situação crítica relacionada com a guerra, tenha feito algumas declarações ou uma declaração pelo menos, reconhecendo o direito de Israel existir como Estado, vale dizer, a segurança de Israel deveria ser respeitada. As relações diplomáticas com o Brasil, desde 1967, são corretas e amistosas, inclusive, no campo econômico. Um fato bastante interessante é que quando houve a nacionalização da indústria petrolífera iraquiana, o Brasil não acompanhou as nações ocidentais, no boicote, continuou comprando o óleo iraquiano e, com isto, o relacionamento é bastante interessante e amistoso. Existe mesmo um acordo de cooperação econômica e técnica, assinado em 1977, já tendo havido três reuniões de comissões mistas. Esse é um aspecto interessante. O relacionamento econômico do Brasil com o Iraque, era, inicialmente, unilateral: o Brasil apenas comprava petróleo. Mas, ultimamente, os interesses do Brasil vêm melhorando e o nosso intercâmbio comercial vem desenvolvendo-se e, hoje, temos, pelo menos, seis empresas brasileiras trabalhando lá: Mendes Júnior, Braspetro, Interbrás, Engesa, Esusa, Geotécnica. Há lá cerca de seis mil brasileiros. A Mendes Júnior trabalha na construção de uma ferrovia que vai até quase a fronteira da Síria e que leva à mina de fosfato, é uma ferrovia de cerca de 500 quilômetros, mas tem um problema, porquanto, com a guerra, os custos adicionais cresceram e a Mendes Júnior perde trinta milhões e está tentando receber esse dinheiro do Iraque.

A ESUSA tinha um contrato de construir dois hotéis, um em Bagdá e outro em Basra, ao sul, próximo à entrada do Golfo. Construiu o de Bagdá e a guerra impediu a continuidade da construção de Basra, mas também tem um problema da necessidade de receber trinta milhões de dólares.

Recentemente há contratos com o Frigorífico Cotia e São José para o fornecimento de carne bovina.

Em março os jornais publicaram o final de uma negociação bastante difícil, que foi a compra de cinquenta mil carros Volkswagen brasileiros, primeiro ano com vinte mil e dez mil cada ano seguinte.

Acabado esse problema das relações, poderíamos entrar no campo econômico de que já falei alguma coisa, mas a economia é socializada. É interessante o problema da socialização da economia. Poderíamos dizer que inicialmente, sem dúvida, essa socialização foi orientada politicamente, em função da influência da Rússia naquela posição favorável aos árabes contra Israel e, naturalmente, a posição antagonista dos Estados Unidos. Então a influência política levou à nacionalização, em 1964, dos bancos e de trinta e duas empresas iraquianas. Mas, posteriormente, sente-se que a socialização é uma decorrência de fugir ao jugo do estrangeiro na produção do petróleo, sua maior riqueza. No momento em que ele nacionaliza a indústria de petróleo — é muito interessante esse dado — a exportação, a receita para o Estado do Iraque é mais de 98% em determinados anos, 99,3 de petróleo. Então, todo o intercâmbio comercial é baseado no petróleo. Ora, se o petróleo é do Estado, todas as demais atividades acabam sendo estatizadas porque ele é que tem o dinheiro, não há nenhuma entidade privada capaz de arcar com essa propriedade privada da indústria petrolífera em si. É como se a PETROBRÁS tivesse o volume de petróleo que tem o Iraque, aí a existência da iniciativa privada ficaria muito difícil. Então, esse aspecto pareceu-me interessante caracterizar.

Mas, apesar disso, o comércio, só 61% que é socializado, estatizado; a indústria de processamento apenas

53%; e o setor agrícola, 69%. Então, por aí vê-se que há uma fatia bem grande na iniciativa privada. Há planos quinquenais e a estratégia atual é voltada para transporte, comunicação e educação. A educação é gratuita nos três níveis. Os benefícios sociais estão sendo ampliados, basicamente, habitação, saúde, água potável, eletricidade.

Poderia dizer que o governo iraquiano tem feito um esforço muito grande no desenvolvimento do país. Não está apenas comprando bens de consumo, está tentando implantar indústrias, desenvolver mais racionalmente a sua agricultura, que é um tanto primitiva, enfim, observa-se um esforço muito interessante sob esse aspecto. Quer dizer, o dinheiro que está vindo do petróleo, aparentemente, está sendo muito bem empregado.

Quanto à agricultura, apenas um quarto da terra cultivável é utilizada. Os métodos são primitivos e consomem metade da força de trabalho. Produtos: trigo, arroz, tabaco, algodão, tâmaras — é o maior exportador de tâmaras. Pretendia tornar-se auto-suficiente na produção de alimentos em 1980, mas, nesse ano ele importou um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, duas vezes o que havia importado em 1977, o que leva a crer que a sua política de auto-suficiência não vai bem. Procura mecanizar a sua agricultura.

Instrução — quatorze escolas agrícolas e técnicas.

Sobre o problema do petróleo, quero crer que já falei do aspecto essencial que foi a nacionalização em 1972, que durou até 1975. Hoje existe apenas uma empresa, a INOC Iraq National Oil Company. Antes da guerra era o segundo maior produtor de petróleo; produziu em 1975, 820 mil barris diários; em 1979, um milhão e 250, chegou em 1980, a três milhões e quinhentos, e, com a guerra, caiu para 650.

Falei nos oleodutos. Pretendem construir um que vai ao Mar Vermelho, via Arábia Saudita, de 50 milhões de toneladas por ano e um outro, para o Kuwait. Os campos petrolíferos estão ao Norte, na região de Kut e na região de Basra que é ao sul, onde está havendo a guerra, atualmente.

As duas maiores refinarias, são em Bagdá e em Basra, mas a de Basra está fechada, obviamente pela guerra.

A BRASPETRO assinou em 1972 um contrato de risco, achou petróleo numa segunda tentativa, mas, acabou sendo obrigada a transformar-se de co-proprietária em operadora, sendo o seu trabalho pago por petróleo a um preço mais baixo.

Gás e petroquímica — Ela tem feito um esforço muito grande na criação de refinarias de produtos de petroquímica. Na exploração mineral, ela explora enxofre e fosfato, tendo inclusive, algumas fábricas de fertilizantes. Iniciou a produção de aço em Azubair, também na região de Basra. Sente-se que a guerra afeta profundamente a economia do país. Tem até o plano de uma fábrica de montagem e depois fabricação de automóveis, indústria de material de construção, obviamente, asfalto, indústria têxtil etc.

O comércio é um outro aspecto. Ela vem acumulando superávits porque exporta um produto de alto valor que é o petróleo. Então, ela vem acumulando. De 1977 a 1980, o seu balanço comercial permitiu que ela economizasse 40 bilhões de dólares. Em 1980, por exemplo, ela exportou 26 bilhões e importou 13 bilhões, tendo um superávit, portanto, de 13 bilhões de dólares. Já em 1981, por influência da guerra, ela já tem déficit de 8 bilhões mas que, com aqueles 40 que ela possuía de superávit, deu para agüentar.

Basicamente, ela importa máquinas e equipamentos de transportes, manufaturas, alimentos e produtos químicos. Máquinas — mais de 50%.

O intercâmbio do Brasil com o Iraque — como disse, o Brasil é um grande comprador de petróleo e, portanto, vem importando 1 bilhão de dólares em 1976, em 1979 passou a 2 bilhões e 600; em 1980, a 3 bilhões e 780 milhões; em 1981, caiu para 1.900 milhão e em 1982 cresceu de novo para 2 bilhões e 600 mil.

As exportações vêm crescendo em 1976 — de 49 milhões e em 1982 foi de 317 milhões. O nosso déficit comercial com o Iraque é de cerca de 2.250 milhões de dólares. Portanto, o Iraque é, indiscutivelmente, o lugar onde deveremos fazer o máximo esforço para exportar e a competição é muito grande, portanto o nosso produto teria que chegar lá bom e barato e parece-me que isto não está ocorrendo sempre.

O Iraque é o terceiro fornecedor atual do Brasil em petróleo, seguido pela Arábia Saudita e pelos Estados Unidos.

O que o Brasil mais exporta para lá. Em 1981, um exemplo: exportamos frangos congelados — cerca de 30% — em valor; açúcar refinado — 18%; barra de ferro e aço — 11%; farelo de soja; 9,3%. Em 1982, esses cinco produtos continuam sendo os mais importantes na pauta de exportação do Brasil para lá. Mas, o Brasil tem campos de cooperação abertos para aquela comissão mista que permite a participação do Brasil em projetos de infra-estrutura: rodovias, ferrovias, pontes, aeroportos, barragens de irrigação, silos, usinas elétricas, sistema de transporte rápido — metrô — exploração de petróleo e gás.

Neste particular, há diversos aspectos que poderão interessar ao Brasil. Uma interconexão Iraque-Kuwait, em que a Mendes Júnior pretende trabalhar; a ferrovia Bagdá-Basra para o sul, que, também, é de interesse da Mendes Júnior; túneis rodoviários; projetos de irrigação; o pólo automobilístico: já há interesse nessa tal fábrica de veículos automotores. Nós temos interesse na SIN-DEPEÇAS — Sindicato de Peças, a Volkswagen, a Fiat, mas o Iraque — aqui, vem o problema — está querendo ligar-se diretamente aos países industrializados e não a uma filial.

No Brasil há um contrato de vendas de oitenta aviões de treinamento "Tucano", feito pela EMBRAER com o Iraque. Muitas vezes o contrato se faz e não conseguimos exportar.

O problema da guerra, que me parece um problema atual — se fôssemos buscar as causas e os antecedentes, talvez tivéssemos que ir muito longe e sinto que estou gastando bastante do tempo dos Srs. Senadores, mas poderia dizer que a Pérsia existia como uma entidade política, desde o Século XVI, com o Império Safávida. No Século XVIII, começa a presença britânica, como falci, no Golfo, em competição com a França e Rússia. Aí, começa o problema da luta pela fronteira. A fronteira entre os persas e o Império Otomano — os persas queriam que ela passasse pelo talvegue do Canal e os otomanos e seus sucessores, os iraquianos, queriam que ela passasse a leste, isto é, ficasse o domínio de todo o canal para o lado otomano ou iraquiano. Houve uma série de acordos e os primeiros realizados dão realmente, ganho de causa ao Iraque, conforme documentação que tenho lido.

Finalmente, para passarmos aos tempos mais recentes, em 1975, em Argel, como estava havendo uma insuflação do Xá da Pérsia de subversão na área do Curdistão com os curdos e estava criando problemas para o Governo, foi feito um acordo em que se admitia que fosse, finalmente, fixada a fronteira passando pelo talvegue do canal. Mas, com a destituição do Xá da Pérsia, e em decorrência desta subversão curda, a Pérsia se comprometeu a acabar com o apoio que dava aos rebeldes curdos. Então, fixaram a fronteira no talvegue. Ultrapassando algum tempo, com a queda do Xá, começou novamente a rebelião curda. Então, o Iraque diz que o Irã não cumpriu o tratado. Em consequência, começaram as escaramuças de fronteira, e o Irã, em 1980, denunciou este acordo em 17 de setembro, no dia 20, ele invade o Irã.

Sobre a guerra poderemos, muito rapidamente, dizer apenas o seguinte: parece que o Iraque se surpreendeu — ele pensava que teria uma vitória muito rápida e isto não ocorreu. Em setembro começa a guerra e já, no inverno, ele tinha, aparentemente, conquistado o que ele pretendia, mas com perdas muito fortes e começou, então, uma guerra de trincheira.

No ano de 1980, — há um aspecto interessante — esta estabilização de guerra de trincheira era uma frente de 800 quilômetros. Em 1981, a situação permanece inalterada. As baixas podem ser avaliadas em 100 mil, entre mortos, feridos e prisioneiros de ambos os lados, com um maior número, aparentemente, para o Irã — 60 mil para o Irã. Em 1982, começa a reversão contra o Iraque. O Irã reconquistou quase a totalidade do território perdido e começou a ameaçar a segunda principal cidade, que é Basra. E, também — esse é um outro dado interessante — nesses 800 quilômetros, a meio caminho, fica uma localidade chamada Mandali onde estão ameaçando a conquista dessas colinas que levam, exatamente, para uma estrada asfaltada de 150 quilômetros a Bagdá.

O Irã vem conquistando paulatinamente seu território e hoje, embora haja posições que ainda estão na mão dos iraquianos há também, já, incursões iranianas no território iraquiano.

O esforço mediador para acabar com a guerra é muito grande. Talvez pudéssemos dizer que o mais importante seria o das próprias nações árabes, isto é, os argelinos é que fazem a força, mas é um esforço que, no fim, acaba beneficiando os árabes, a Arábia Saudita, o Kuwait e outros que estão apoiando economicamente o Iraque. Então há uma proposta que talvez seja viável, qual seja, a de constituir um fundo de recuperação das áreas. Aqui seria interessante dizer quais as condições que o Irã apresenta para terminar com a guerra, porque o Iraque tem sido mais conciliador ultimamente, pois a surpresa talvez o tenha levado a isso e a situação econômica dele é bastante grave realmente. Mas o Irã impõe o pagamento de 150 bilhões de dólares, como indenização e quer a queda de Saddam Hussein e naturalmente os territórios que ele julga seus. Mas, os países árabes que apoiam o Iraque, estão de acordo em constituir um fundo de recuperação que atenderia, possivelmente, não no volume que quer o Irã de 150 bilhões de dólares, mas numa cifra mais modesta para conseguirmos terminar aquela guerra. Porém os Senhores poderão sentir que o problema é realmente sério para o Iraque, a continuidade da guerra, porque o fechamento do porto de Basra e o fechamento da fronteira da Síria estão realmente dificultando muito a vida do Iraque.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que as palavras que disse não são suficientes para dar informações aos Senhores, mas como que dizendo para mim mesmo o que aprendi, nestas poucas semanas em que estou me dedicando ao estudo do Iraque, que para mim era uma região um tanto distante e longínqua, e jamais eu tinha pensado, jamais imaginara, antes de passar para a Reserva, que pudesse, um dia, ter possibilidade de ser representante do Brasil nesse país, naturalmente dependendo de um dos aspectos formais. Desta minha exposição e aprovação do Senado Federal. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Amaral Peixoto, para concluir o seu relatório sobre a itadição.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Os Srs. Senadores ouviram a exposição que o General Alcyr Frederico Werner acaba de fazer, declarando formalmente que teve pouco tempo e só nos últimos dias se enfrentou no assunto mas como consegui reunir tantas informações?

As relações das Comissões desempenhadas por S. Ex^a, durante sua carreira militar, explicam esse fato. S. Ex^a foi sempre um oficial do Estado-Maior, desde a guerra, quando fez parte do Estado-Maior na Força Expedicionária e em várias oportunidades serviu no Estado-Maior de vários comandos militares. Então está habituado ao estudo, ao exame dos papéis. S. Ex^a, foi membro do Conselho Nacional do Petróleo, representante do Exército no Conselho Nacional do Petróleo e teve oportunidade de examinar o problema petrolífero. Ocupou a função de Secretário-Geral no Ministério do Exército, chefe do Serviço de Documentação. Encerrou sua carreira no mais alto posto reservado a um Oficial General das Forças Armadas, que é o de Ministro de Estado Che-

fe do Estado-Maior das Forças Armadas. Não temos a menor dúvida. Dispensando ler esse longo enumerado de funções desempenhadas por S. Ex^a e os títulos, medalhas e condecorações que recebem ao longo de sua vida militar, não temos a menor dúvida, em proclamar e aconselhar a Comissão a aprovar a indicação de S. Ex^a, fazendo votos que esse posto, que tanto representa para o Brasil, pelos quadros que ele acaba de expor, e que são do nosso conhecimento, vá obter os melhores resultados para o nosso País. É esse o meu parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua fraseada a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não só pelo General Alcyr Frederico Werner ser da nossa Juiz de Fora, o que muito nos honra, e o destino quis nos colocar aqui, talvez pelo primeiro Embaixador nascido em Juiz de Fora, e a oportunidade que tem, também, um representante daquela cidade de Minas Gerais, de interpellar S. Ex^a e cumprimentá-lo primeiramente, pela sua exposição bastante. Gostaria apenas de receber algumas informações de S. Ex^a.

Percebi na sua exposição, que S. Ex^a não se referiu a um ponto que acho demais importante nas relações Brasil — Iraque, e que ainda permanece um pouco obscuro, que é o problema do Acordo Nuclear Brasil — Iraque. Não ouvi S. Ex^a fazer nenhuma menção, talvez por decorência da própria pressa que senti em S. Ex^a e é um mal do Legislativo. Precisamos ouvir, teremos que ouvir e ficar a tarde toda aqui ouvindo e debatendo. Mas estamos perdendo esse hábito de escutar com calma, quando é tão importante a presença de S. Ex^a neste instante.

Então a primeira pergunta é, o que V. Ex^a pensa do acordo Nuclear Brasil — Iraque, o seu desenvolvimento e o que ele representa em termos comerciais para o Brasil?

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — O que eu poderia dizer é que, realmente, faltam-me alguns dados em que eu pudesse dizer quanto aos aspectos financeiros do problema. Poderia dizer apenas o seguinte: — eu me permitiria reportar-me a alguns anos atrás, quando o Brasil era como se nada tivesse de urânio. Mas, a partir de determinado momento em que se começou a prospectar o urânio em Poços de Caldas — e já começam a aparecer outras províncias uraníferas, como uma no Ceará, algo de impressionante — o problema do minério de urânio, sem dúvida, começou a se transformar numa das grandes esperanças do Brasil. Eu mesmo me surpreendi quando estava no comando da 10ª Região Militar, quando tomei conhecimento das minas de Itatiaia, na época, considerada a 5ª maior reserva do mundo. — Isso apenas num dos pontos onde tinha sido prospectado, embora houvesse ocorrência em outras áreas. Então, chega-se à conclusão que a ocorrência de urânio no Brasil é a ocorrência de um minério que existe realmente em quantidade muito grande. Naturalmente daí para a exportação de urânio natural ou urânio levemente enriquecido seria uma operação absolutamente normal, uma vez que andamos sempre com problemas econômicos bastante graves a exigir mais e mais recursos para a nossa economia. Mas o que sei é que existe hoje, aprovado pelo Congresso, um acordo entre o Brasil e o Iraque, em que essa cooperação é exatamente nos estudos a serem realizados, tanto lá como aqui, apoio que eles poderão receber do Brasil, uma vez que já temos alguns conhecimentos e muitos cientistas suficientemente preparados para preparar iraquianos que venham a desenvolver atividades nucleares na área, particularmente, nesta usina nuclear de Tamug, inclusive, fornecimento do urânio natural e levemente enriquecido. Existe esse acordo.

Apenas não tenho elementos, não sei se devido ao sigilo do problema. Nesta busca que tenho feito não tive ocasião de determinar, por exemplo, que parcela ou que quantidade poderia ter sido já exportada, e se teria sido. Acredito mesmo que o bombardeio da usina de Tamug talvez tenha interrompido esse relacionamento mais estreito. Mas, essas são as informações que tenho, apenas, acrescentando que o acordo assinado e aprovado pelo Congresso diz respeito à utilização do urânio para fins pacíficos, com todas as salvaguardas que o problema contém.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pretendo avançar um pouco no assunto, mas, uma vez que V. Ex^a, com sua sinceridade, não tem conhecimento, em face assim do sigilo — pelo menos foi a expressão de V. Ex^a. Então, eu deixarei esse aspecto.

V. Ex^a irá para uma região do Oriente Médio. Coincidentemente ou não, o Brasil tem enviado para o Iraque oficiais brilhantes do exército, como é o caso de V. Ex^a. Há alguma missão especial o Itamaraty ou não?

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Quero crer que não haja nenhuma idéia específica no sentido de mandar um militar para o Iraque. Não sei se o problema do Iraque seria o correspondente ao que existe no Paraguai, ao que existiu já no passado, em relação à Argentina. Lembro-me de um comandante meu, que foi embaixador na Argentina e em Paris, o General Lira Tavares, General Samuel e, agora eu indo para o Iraque. Acredito sim — e isso talvez pudesse ser melhor respondido por alguém do próprio Itamaraty, o próprio Ministro, o próprio Presidente da República — que haja, de parte do regime lá existente, uma maior facilidade, um pouco mais de confiabilidade, uma vez que, eles estão num problema realmente de guerra, para cuja consecução ou condição eles têm necessidade de equipamento militar, e o Brasil tem fornecido equipamento militar, que, de acordo com as informações que tenho, foram e são decorrentes de acordo firmado antes da eclosão da guerra. Então, o Brasil tem vendido cerca de duzentos e poucos carros de combate, da ENGESA, tem vendido, também, foguetes da AVIBRÁS. Isso, talvez, seja uma das razões, poderia ser. Mas eu, sinceramente, não poderia dizer se esta seria uma razão suficiente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, esta é a última pergunta a S. Ex^a, o General Werner.

Falando do Oriente Médio, gostaria de saber, qual o pensamento de V. Ex^a, sobre a criação de um Estado Palestino.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Talvez em atenção ao prezado Senador que me honra com suas perguntas, eu poderia acrescentar aqui. Apenas, a minha dificuldade em responder a essas perguntas, porquanto seria uma opinião muito pessoal, aquelas a que eu naturalmente iria me reportar aqui, uma vez que a política internacional, terá que ser seguida tendo em vista interesses complexos do Brasil. Reconheço que este é um problema muito sério, desde que aquelas fronteiras no Oriente Médio foram fixadas de uma maneira artificial, levando quase que a uma repetição de determinadas ocorrências bíblicas como deportações em massa, que a Bíblia fala naquelas quatorze tribos judaicas, e deportação de curdos no Iraque para o Sul, porque estavam criando problemas no Norte, deportação de palestinos, agora do Líbano. Quer dizer que realmente o problema é sério e que, no fim, acaba decorrendo dessa fixação artificial das fronteiras. Então, sente-se que os palestinos tinham as suas terras, e o Israel pretendeu reconquistar uma área, onde bíblicamente ocupou. De modo que eu ficaria, sem dúvida, com alguma dificuldade para responder. Pessoalmente, eu poderia dar uma resposta, mas acredito que essa resposta poderia, inclusive, prejudicar o exercício da minha função, uma vez que, terei que me ater à orientação do Governo brasileiro da qual, sem dú-

vida, no relacionamento internacional, o Congresso exerce uma influência muito grande.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Muito obrigado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — General Werner, V. Ex^a despiu a farda de quatro estrelas, e vestiu muito bem a farda de embaixador. As respostas que V. Ex^a deu ao nobre Senador, seu conterrâneo, Itamar Franco, mostram que a habilidade que deve imperar num homem que vai representar o Brasil numa área conturbada, como o Iraque, representa bem a sábia escolha do Governo em levá-lo para aquela região. Principalmente para mim é um fato curioso, substituir um cuiabano e matogrossense ilustre e meu aparentado, que é o General Samuel Alves Correia.

Quanto ao resto da sua exposição, endosso, avalizo plenamente tudo que V. Ex^a disse. V. Ex^a mostra que estudou, e por isso chegou a quatro estrelas. É um homem dedicado ao estudo, trabalhador, eficiente. Só um ponto não endosso do que V. Ex^a disse que o Iraque é um Estado democrático. Absolutamente, não é um estado democrático, é uma ditadura militar, à moda da casa, à moda iraquiana ou à moda árabe, à moda muçulmana, à moda descendente do Senador Saldanha Derzi, mas que é um estado democrático, pelo menos à moda que nós compreendemos, não. Fora isso Sr. Embaixador, endosso o que V. Ex^a expôs com o brilhantismo, de sempre. E repetindo eu que tenho também uma formação militar, por isso V. Ex^a chegou a 4 estrelas no nosso Exército, para a honra e satisfação dos seus patrícios.

Eu apenas disse que a Constituição é que diz. Mas agradeço imensamente as suas palavras que muito me sensibilizaram.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Desejo cumprimentar o eminente General pela brilhante exposição que V. Ex^a faz à Casa e endosso todas as palavras que foram ditas aqui pelos Senadores Gastão Müller e Itamar Franco. Realmente V. Ex^a foi de uma habilidade excepcional quando da interpelação do seu conterrâneo, o nobre Senador Itamar Franco.

Mas é natural que V. Ex^a não tenha conhecimento exato de todos os problemas lá do Iraque. Nós compreendemos isso, mas solicitamos que a primeira vez que V. Ex^a retornar ao Brasil, em férias, se puder vir à esta Comissão nos dar maior luz ou então nos informar já o conhecimento de causa, seriam muito útil para a nossa comissão e para a política externa brasileira. Sou muito grato a V. Ex^a.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Muito obrigado. Estarei às ordens permanentemente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se não houver quem deseje usar da palavra, vou encerrar a reunião...

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. João Castelo

O SR. JOÃO CASTELO — Apenas para aproveitar esta oportunidade e me congratular com o General Alacyr Werner pela maneira brilhante, o que é característico da sua própria vida militar, de profissional, e dizer que nós, maranhenses, ficamos muito felizes em ver que ele realmente vai ser muito útil ao Brasil, num país importante para nós, sobretudo no momento em que todos

atravessamos uma crise forte, em parte ocasionada pelos altos custos do petróleo. E quando digo, "nós maranhenses", é porque o General Werner é cidadão maranhense e o Maranhão muito se orgulha disso, porque pouquíssimo foram os títulos de cidadão que o meu Estado deu a pessoas como ele, pelo mérito, pela competência — o que aliás ele mostrou hoje aqui — e sobretudo pelo quanto ele foi útil, na época em que trabalhou naquela área, ao nosso Estado, ao seu desenvolvimento e a nossa paz social.

Portanto aqui fica, não a minha palavra, mas, a palavra do povo que represento. E posso dizer "do povo que represento", porque V. Ex^a que acompanhou muito a minha vida política sabe que tive no Maranhão mais de 72% dos votos dados no Estado, na última eleição. Então são estes votos, é esta palavra do Maranhão inteiro que quero depositar aqui, dizendo: Meus Parabéns! Meus cumprimentos! Represente bem o nosso País no Iraque, conte aqui com o nosso apoio e felicidades a V. Ex^a e à Dona Estela, sua esposa, que o acompanha nessa missão muito importante.

Éra isso que queria registrar.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, apenas uma palavra: Como um dos Senadores, ou por outra, o Senador mais antigo desta Casa, e já tendo feito parte desta Comissão em várias oportunidades, quero me congratular com o governo pela escolha que fez, mandando o General Werner nos representar no Iraque. Tenho a impressão que não assisti ninguém que fizesse um histórico sobre a missão que lhe está sendo confiada em tão boa hora e tão completa que possa ser.

Conseqüentemente, congratulo-me com o Governo e com V. Ex^a pela brilhante e completa exposição que acaba de nos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Não poderia, Sr. Presidente, silenciar-me nesta hora, após todos os membros desta Comissão terem dito da grande satisfação em ouvir o eminente General Werner e da exposição que fez, que ouvimos com a maior atenção, quando ele demonstrou conhecimento já relativos ao Iraque.

As relações do Brasil e Iraque, Sr. Presidente, já do conhecimento de todos nós desenvolveram-se muito, depois da ida para aquele País do General Samuel Correia. Ele muito fez, muito realizou e muito trabalhou.

Só desejo a V. Ex^a, Sr. General Werner o mais completo êxito e que as relações de Brasil e Iraque continuem crescentes para que nossas relações comerciais continuem se desenvolvendo.

Muitas felicidades na sua nova missão.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não havendo mais quem deseje usar da palavra, cabe-me interpretar evidentemente os sentimentos da Comissão, agradecer ao General Werner não somente a sua honrosa presença na Comissão, mas pela brilhante exposição que fez, traçando as perspectivas que tem para a importante missão que vai desempenhar na diplomacia brasileira.

Realmente ser embaixador do Brasil, nesse momento, no Iraque, não é nem fácil e, talvez, nem agradável, mas é uma missão que realmente está a altura do grande General que agora deixou o serviço ativo do Exército.

Renovo, assim, os meus agradecimentos pessoais e os da Comissão pela presença, congratulamo-me com V. Ex^a pelas palavras que acabamos de ouvir. (Pausa.)

Suspensa a reunião... (Para despedidas.)

Reabertura da reunião.

Há uma sugestão do Senador Itamar Franco para a convocação do Ministro do Exterior, para comparecer à Comissão, falando sobre problemas da América e da reunião do grupo de 77.

Devo, aliás, dizer com franqueza, que tendo feito uma visita ao Ministro do Exterior, que já estava programada antes, o que era meu dever como Presidente da Comissão, já troquei idéias com S. Ex^a, disse a ele do convite, ele ficou muito satisfeito e pronto a vir para a Comissão. Acho que não há nenhum problema e dentro de alguns dias esteja aqui, uma vez que seja aprovado pela comissão.

É o que eu submeto a apreciação dos colegas, caso estejam de acordo, vou dar como aprovado. (Pausa.)

Está aprovado.

Nada mais havendo que tratar declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 50 minutos.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969

3ª Reunião em 14 de abril de 1983

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, (Relator), Aderbal Jurema, Pedro Simon, Gastão Müller, José Lins e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães e José Ignácio.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos homenageando o depoente Professor Heleno Cláudio Frago, hoje de repercussão internacional nos domínios da ciência penal, eminente advogado militante, trazendo sua contribuição à Comissão.

A seguir o Senhor Senador Nelson Carneiro (Presidente) concede a palavra ao expositor, que brilhantemente focaliza vários aspectos da Lei de Segurança Nacional.

Dando prosseguimento, o Senhor Senador Nelson Carneiro (Presidente) concede a palavra para as devidas indagações ao Senhor Senador Pedro Simon e Murilo Badaró (Relator).

Após consulta feita a Comissão o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, permite o aparte do Deputado João Cunha, que presente como convidado, faz brilhante explanação tecendo grandes elogios ao expositor.

Finalizando o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro agradece ao Professor e Jurista Senhor Heleno Cláudio Frago, as respostas às indagações que lhe foram solicitadas, e, em seguida solicita que as notas taquigráficas, tão logo revisadas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO PROFESSOR HELENO CLÁUDIO FRAGOSO — QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO:

PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO

RELATOR: SENADOR MURILO BADARÓ (ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão.

É com maior prazer que esta comissão recebe aqui o Professor Heleno Cláudio Fragoso, que é um nome, hoje, de repercussão internacional nos domínios da ciência penal.

De modo que é desnecessário dizer quem é S. Sr. e a contribuição que tem trazido às letras jurídicas do País. Eminentemente professor, advogado militante, S. Sr. traz não só a contribuição dos estudiosos, mas também daquele que perante os tribunais tem defendido os acusados pelos crimes de segurança nacional. S. Sr. traz consigo a teoria aliada à prática, e é exatamente isso que nós buscamos nesta comissão.

Comunico aos Srs. Congressistas que será feita a transcrição da exposição do Prof. Heleno Fragoso para que os companheiros ausentes possam ter acesso ao depoimento de S. Sr.

Com a palavra o Professor Heleno Fragoso.

O SR. HELENO FRAGOSO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Especial, devo iniciar por uma palavra de agradecimento à convocação que me foi feita para que aqui viesse falar sobre a Lei de Segurança Nacional. Não creio que haja hoje no Congresso, um debate de maior relevância, do que este para o que diz respeito ao direito de liberdade para a formulação de um sistema democrático de repressão dos crimes contra a segurança do Estado. Esta tarefa incumbia efetivamente a um congresso livre, a um congresso que retomasse a sua dignidade, e a sua independência para rever a legislação do período de profunda anormalidade institucional que nós vivemos, de cunho nitidamente autoritário, incompatível com o regime de liberdade a que todos nós aspiramos.

A vigente Lei de Segurança Nacional é a expressão mais acabada dessa legislação autoritária. Ela é absolutamente incompatível com o regime democrático. Essa Lei em vigor neste momento, foi aprovada por decurso de prazo, de tal sorte que o Congresso Nacional não tem contas a prestar de suas inúmeras deficiências, de suas incongruências, de seu autoritarismo. Esta Lei veio substituir o Decreto-lei nº 898 de 21 de setembro de 1969, o qual por sua vez veio substituir o Decreto-lei nº 314 de 13 de março de 1967, o qual foi, por sua vez, alterado por um outro Decreto-lei de nº 510 de março de 1969, um Decreto-lei particularmente severo que antecipava a legislação terrorística que foi efetivamente o Decreto-lei nº 898. Esse Decreto-lei nº 510, introduziu, inclusive, a punição dos atos preparatórios o que constituía de um modo geral um sinal de extrema severidade para aquela legislação.

Nós temos falado de segurança nacional neste País desde a Constituição Federal de 1934 que introduziu um conselho de segurança nacional que desde então tem aparecido em todas as nossas Constituições. É óbvio que não se pode pensar, creio, numa simples revogação da Lei de Segurança Nacional. Muitos têm falado na necessidade de revogar a Lei de Segurança Nacional. Mas é claro, que esta Lei tem que ser substituída por uma outra que preveja, segundo os critérios de um sistema democrático, a incriminação de fatos atentatórios à segurança do Estado.

Todo Estado tem, naturalmente, leis que protegem a sua segurança interna, e a sua segurança externa. A correta denominação desses delitos é a de crimes contra a segurança do Estado. Nós temos crimes dessa natureza desde legislações mais antigas. Nós temos toda uma longa e tenebrosa história dos crimes de lesa-majestade, desse Direito antigo, nós encontramos mesmo no Digesto a célebre definição de Justiniano sobre o crime majestade segundo o qual esse crime se configuraria em ações praticadas contra o povo romano, ou contra sua segurança, o que é um modelo de indefinição que veio a servir a todos os tiranos, porque precisamente lhes conferiam uma margem amplíssima para considerar crimes contra a segurança do Estado, aqueles que atingissem também a sua pessoa, e muitas vezes também os seus próprios interesses econômicos, a sua fazenda, como era o caso de muitos crimes de lesa-majestade, que era apenas crime de moeda falsa, por exemplo, eram crimes-majestade submetidos esses crimes, desde a mais remota antiguidade, a um sistema de processo especial, nas nossas ordenações do Reino. O crime majestade não tinha privilégios. Eram todos, por maior que fosse sua condição social, todos os suspeitos submetidos a tortura, não tinham privilégios, e eram assim submetidos a um processo especial. Um sistema antigo do crime de lesa-majestade, e na realidade já havia uma confusão total entre fatos atentatórios à segurança da Nação e fatos atentatórios ao sistema de poder nela estabelecido. A pessoa do soberano se confundia com o interesse da Nação. Carrara dizia que no seu tratado, no seu programa do curso de Direito Criminal, não estudou o crime de lesa-majestade que era um título terrível e fantasmagórico, e afirmava: chamo de terrível porque se apóia sobre milhões de cadáveres, e chamo de fantasmagórico, porque nesse título, neste crime substituem-se as regras do direito pelas regras da prepotência, do arbítrio e da opressão.

Teve-se que abolir o título de lesa-majestade em 1764, o que ocorreu de forma solene da legislação da toscana. Surge na doutrina do direito penal uma concepção extremamente nítida dos delitos contra a segurança do Estado. A mim me parece que esse debate se põe em relação a legislação brasileira vigente, da forma mais penetrante, da forma mais importante. Nós todos precisamos ter bem nítido qual é o objeto da tutela jurídica nessa espécie de crimes, ou seja: qual é o bem interesse protegido pela lei penal com essas incriminações. O que se tutela, o que se protege?

Pois bem, a doutrina do direito penal elaborou a propósito toda uma visão dessa espécie de delitos que corresponde a uma sólida concepção científica no campo do direito. Desde a obra do começo do século passado e da obra de Fauerbacher. Em começo do século passado e na obra de Jeremias Bentham, também no começo do século passado; os crimes contra a segurança do Estado foram divididos em duas grandes categorias: os crimes contra a segurança externa e os contra a segurança interna. Os crimes contra a segurança externa, referem-se à tutela jurídica da independência, da soberania, da unidade, da integridade do território nacional e da defesa contra agressão externa. Os crimes contra a segurança externa, gravitam na órbita da traição à Pátria. Os crimes contra a segurança interna, referem-se à inviolabilidade dos órgãos supremos do Estado, na forma em que a Constituição os estabelece, de tal sorte, que gravitam, os crimes contra a segurança interna, na órbita da sedição, da rebelião ou da subversão.

Atinge-se a segurança externa, substancialmente, através de ação com a qual se vem atingir aqueles interesses fundamentais, relacionados com aqueles aspectos do bem jurídico tutelado. Esta é uma visão de extrema nitidez.

Diz-se, modernamente que essa distinção entre segurança interna e segurança externa é relativa, porque nós vemos no mundo moderno que, muitas vezes, a segurança externa é atingida através da segurança interna e vice-versa. Temos a quinta coluna, que representa uma

ingerência de potências estrangeiras na segurança interna do Estado, para minar a sua resistência, a sua força, enfim, a sua organização, a sua ordem interna, de tal sorte que esta vai repercutir na segurança externa. É verdade, todavia isso não pode servir de argumento para que se conceba os crimes contra a segurança do Estado, numa faixa de amplitude tal, que transcendem os interesses políticos do Estado. Ai nós entramos numa faixa, evidentemente, imprópria, de tutela jurídica, dos crimes contra a segurança do Estado. O que é fundamental, é que os crimes contra a segurança do Estado, necessariamente, têm que ser, crimes contra os interesses políticos da Nação.

Isso mesmo dizia o Ministro Ribeiro da Costa, da Presidência do Supremo Tribunal Federal, naqueles tempos, turbulentos, que se seguiram ao movimento militar de 1964, quando tiveram inúmeros *habeas corpus*, por crimes políticos julgados pelo Supremo Tribunal Federal.

Muito bem, diante dessa visão doutrinária, liberal — é importante que se diga, ela é liberal — ela proporciona uma concepção liberal do crime político, é aquela segunda a qual é indispensável, para que haja uma ofensa aos interesses da segurança interna, o propósito subversivo. É o propósito político subversivo, que distingue e caracteriza os crimes contra a segurança interna. Essa é uma concepção liberal do crime político que, nos esforçamos por manter, porque corresponde a um ordenamento democrático, da repressão dessa espécie de delitos.

Pois bem, o que veio fazer em relação a esta clara visão, doutrinária dos crimes contra a segurança do Estado, a doutrina da segurança Nacional? O que significa a doutrina da segurança nacional, incorporada claramente à lei, diante da concepção doutrinária, sempre mantida no Direito Penal, sobre os crimes contra a segurança do Estado?

Pois bem, a doutrina da segurança nacional, que nós do Brasil importamos dos Estados Unidos, para depois exportar, notadamente, para os países do cone sul da América Latina, com efeitos bem conhecidos. Ainda agora, na semana passada, eu estive no Uruguai realizando uma missão para a anistia internacional para fazer um relatório a ser divulgado, internacionalmente, sobre a situação dos direitos humanos, naquele país, e pude ver, muito de perto, as consequências lamentáveis, da doutrina da segurança nacional exportada pelo Brasil. É curioso, eles debitam ao Brasil isso, eles dizem, vocês é que nos mandaram isso, vocês é que são os responsáveis por isso. Foi toda a elaboração feita por militares brasileiros, em torno da doutrina da segurança nacional, a filosofia adotada pelas ditaduras militares do cone sul da América Latina.

O que fez essa doutrina a nossa matéria? Essa doutrina procurou mudar o centro de gravidade, ela passou a considerar que os crimes contra a segurança nacional e não mais contra a segurança do Estado, eram todos aqueles que atingiam, através de determinadas ações, no campo político, econômico, psico-social e militar, interesses relacionados com a consecução ou obtenção de certos objetivos nacionais existentes ou potenciais. Então, o problema já não é o interesse político da Nação. O problema são ofensas a certos objetivos nacionais, que se protegem contra antagonismos e pressões. Então, os antagonismos e pressões, ao alcance e manutenção de certos objetivos nacionais, constituem crime contra a segurança nacional. Quais são esses objetivos nacionais? Bem, esses objetivos nacionais não são fixados pelo Congresso, são fixados pelo Conselho de Segurança Nacional. Esses objetivos nacionais passam a dar vida ao conceito de segurança externa e ao conceito de segurança interna, no seguinte esquema: segurança interna são todos os antagonismos e pressões à consecução ou à manutenção dos objetivos nacionais, no plano interno. E, a segurança externa, são os antagonismos ou pressões à consecução e manutenção dos objetivos nacionais, no plano externo. É um esquema totalmente distinto.

Desde logo têm-se que dizer que, os antagonismos e pressões são naturais na sociedade democrática, são,

precisamente, o que caracteriza a sociedade democrática. Nós vivemos numa sociedade de classe, nós vivemos numa sociedade onde há uma monstruosa desigualdade social, onde existem inúmeras contradições, onde existem, normalmente, bens em conflitos por parte de inúmeras parcelas consideráveis da população e de classes sociais umas em relação às outras, e que, exercem, normalmente, num ambiente democrático, o desenvolvimento de suas atividades, o desenvolvimento das suas pressões, para obtenção de interesses.

É óbvio que nós temos um antagonismo importantíssimo dentro dos interesses dos trabalhadores e os interesses dos patrões. Os trabalhadores pretendem melhores condições para a realização do contrato de trabalho, os patrões acham que não podem dar essas condições, enfim, que não lhes interessa ou, por qualquer motivo a elas se opõem. Estabelece-se aqui claramente um conflito, conflito que pode conduzir, às vezes, até, às situações que representam uma ação de grande envergadura, como na situação das greves de grande número de trabalhadores.

Quais são os objetivos nacionais? Vamos ver quais são os objetivos nacionais porque o que se vê é que o conceito de segurança nacional gravita em torno dos objetivos nacionais, que se protegem contra antagonismos e pressões, que se expressam através de ações, no campo político, econômico, psico-social e militar.

Vamos ver quais são os objetivos nacionais, que a lei menciona. São objetivos nacionais: segundo a lei, soberania nacional, integridade territorial, o regime representativo democrático — esses são interesses políticos — mas, menciona, também, como objetivos nacionais a paz social, a prosperidade nacional e a harmonia internacional. Poderíamos dizer que a harmonia internacional também é um interesse político, mas a referência à paz social nos leva à perplexidade com a evidente possibilidade, de que se desborde o campo da repressão dos delitos contra a segurança do Estado, sobre ações que nada têm a ver com a segurança do Estado.

O que é a paz social? Professor Roberto Vieira Filho, numa brilhantíssima obra escrita há pouco, dizia: "A paz social, é a tranqüilidade da classe dominante, que procura ocultar os antagonismos e a opressão da classe dominada". Essa é uma concepção que parte, evidentemente, de uma conotação ideológica manifesta. Mas é evidente que a paz social representa, qualquer que seja a visão que se tenha, uma situação de normalidade, de tranqüilidade da vida social.

Os crimes comuns, também, atingem a paz social, é óbvio, os crimes comuns também atingem a paz social. É evidente que a realização de um estupro, a realização de um homicídio, a realização de um roubo atingem, evidentemente à normalidade da situação social estabelecida. Temos esse como um elemento de todas as figuras de delitos, já os clássicos diziam isso, isso já está na obra de Carrara, esse é o sinal característico da existência de todos os crimes, então, se todos os crimes violam a paz social, é evidente que nós não podemos ter um crime contra a segurança nacional naquele fato que, apenas, viola a paz social, é preciso mais alguma coisa.

Os metalúrgicos de São Paulo, na greve de 1980, do ABC paulista, uma greve absolutamente pacífica, uma greve sem nenhuma conotação política, uma greve que se relacionava, exclusivamente, com reivindicações relacionadas com o contrato de trabalho, uma greve que foi reprimida com um aparato de violência, policial, indescritível — inúmeros Parlamentares tiveram disso uma experiência pessoal, o Senador Teotônio Vilela, por exemplo, estava lá, S. Ex^a viu isso de perto — pois bem, pôs-se fim à greve dos metalúrgicos os Senhores sabem como? Com uma ordem de prisão, expedida pelo Delegado do DOPS de São Paulo, contra os líderes sindicais, com base na Lei de Segurança Nacional, sob a alegação de que a greve atentava contra a paz social. E eles foram condenados em 1^a instância, na Justiça de São Paulo, sob o fundamento de que a greve atentava contra a paz social. E é evidente, todos vêem e esse processo foi um esdalo internacional, esse processo, em si mesmo, pres-

tou ao Brasil um imenso deserviço, apresentando o nosso País como uma terrível ditadura militar, o que não correspondia mais à situação do nosso País, não correspondia mais, não são esses os tempos que nós estamos vivendo. O Presidente da República empenha-se na redemocratização do País, nós nos encaminhamos para a redemocratização do País, essa Lei teria que ser aplicada com outras luzes. Pelo menos, não há Lei suficientemente ruim quando temos bons juizes. Mas não é isso o que está acontecendo, como direi um pouco mais adiante.

De sorte que, essa história de paz social, conduz a uma perda completa de critérios para estabelecer o que devia ser um crime contra a segurança do Estado. O que devia ser... Os policiais militares da Bahia, que fizeram a paralisação do serviço por três dias, no ano retrasado, inteiramente pacífica com reivindicações exclusivamente relacionada com a remuneração terrível que eles recebiam, foram condenados pela Justiça Militar, na base da paz social.

Isto de paz social, não faz sentido para caracterizar crimes contra a segurança do Estado. O processo que se move contra o Lula e outros dirigentes sindicais e na auditoria do Amazonas, nesse momento, por conflitos relacionados com um comício realizado — conflitos numa área extremamente conflitada — também tinham por base isso. Os padres franceses, os posseiros daquela região do alto Araguaia, que fizeram uma emboscada contra pessoas que eles supunham vinham desalojá-los e, efetivamente vinham desalojá-los, mas que eram autoridades, essa emboscada é um crime comum, isso salta aos olhos. Mas eles foram condenados com base na Lei de Segurança Nacional porque o Tribunal entendeu que isso ofende a paz social e, portanto, estava em jogo a segurança nacional. Vejam os Senhores os escaninhos através dos quais se vaza a concepção autoritária de repressão dos crimes contra a segurança do Estado. Constitui, meus senhores, eu estou profundamente convencido disso, constitui a tarefa fundamental, nessa matéria, mudar a filosofia do sistema. É preciso compreender que uma lei que define crimes contra a segurança do Estado protege o Estado democrático, ou seja, o que se pretende proteger são os interesses políticos do Estado democrático. O que se pretende proteger é o Estado democrático, ou seja, o que se pretende proteger são os interesses políticos do Estado democrático de direito. Os Interesses políticos do Estado democrático de direito são os interesses da sua segurança externa e os interesses da sua segurança externa e os interesses da sua segurança interna, que se protegem respectivamente contra a traição e contra a subversão. É isso que se tem de proteger, é isso que se tem de estabelecer; é preciso afastar a doutrina da segurança nacional que é profundamente antidemocrática, por todos os lados que se examine, todos os lados. É uma doutrina totalitária, na medida em que engloba todas as ações através de pressões e antagonismos, a concepção ou manutenção de objetivos nacionais definidos em termos de extrema vagueza ou vaguidade. É extremamente vago dizer "paz social", é extremamente vago, não diz nada; dizer "regime representativo" é bastante vago, embora isso possa ser interpretado no bom sentido, mas "paz social", "prosperidade nacional", são expressões de tal forma vagas e indeterminadas que permitem uma ampliação do campo da segurança nacional a setores que não têm nada a ver com a segurança do Estado. É preciso abandonar a doutrina da segurança nacional. Esse é o grande passo. Isso talvez pudesse ser feito, de uma forma hábil, sem discutir o problema da segurança nacional. Eu não sou político; creio que há certas fórmulas políticas de se fazer isso. Por exemplo, vamos manter o nome de "segurança nacional", crimes contra a "segurança nacional". A denominação não tem a menor importância. Vamos manter a denominação. Poderia ser "crimes contra a segurança do Estado". Mas, vamos dizer "são crimes contra a segurança nacional". Eliminar da Lei o artigo relacionado com a definição de segurança nacional. Vamos eliminar esse artigo. Mas podemos eliminar esse artigo também sem discutir o mérito. Por quê? Porque um artigo como esse não tem que estar na Lei. A Lei é um conjunto de comandos e de imperativos. A Lei não é

um tratado, um livro de doutrina. A Lei não tem que conter uma definição de segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Permite-me V. Ex^a uma interrupção.

V. S^a refere-se ao artigo 1^o da Lei.

O SR. HELENO FRAGOSO — Não, ao artigo 2^o.

Não tem que estar na lei. De modo que tiramos isso sem discutir o mérito, embora o nosso problema seja com o mérito. Aquela definição não é só incompleta. Aquela definição é fascista; aquela definição é antidemocrática; aquela definição é errada; ela não compreende todas as hipóteses; ela oferece — vejam os Senhores, — um conceito absolutamente ridículo de guerra psicológica diversa. Os crimes de manifestação do pensamento são considerados atos de guerra; guerra psicológica diversa. E por isso, no Decreto-lei nº 898, eram punidos com penas brutais. Nós tínhamos pena mínima de 10 anos de reclusão para crimes de manifestação do pensamento, partindo da ideia de que os crimes de manifestação do pensamento constituem guerra. "Erit la guerre come la guerre", ou seja guerra é guerra. É perfeitamente ridículo, o exagero é manifestíssimo. Os crimes de manifestação do pensamento nos estados democráticos são sempre punidos com penas brandas. São crimes de perigo em relação ao interesse que se visa tutelar. Nos regimes democráticos há sempre uma ampla margem de tolerância para manifestação contrária. É precisamente isso que caracteriza o regime democrático.

Então, eu dizia, tirar da lei a definição de segurança nacional. Não se precisa explicar porquê. Vamos tirar da lei porque não tem que estar na lei, é impróprio estar na lei. Na verdade, estamos querendo tirar da Lei porque não presta. Mas, podemos dizer que vamos tirar da lei porque também, validamente, tecnicamente, é impróprio. Não tem que estar na lei. E vamos formular um conjunto de incriminações que correspondam a uma visão democrática da tutela do estado de direito. Incorporar na lei uma concepção democrática de crime político, expurgar da Lei todas as suas expressões que conduzem ao arbítrio, à intolerância e à opressão. E são muitas.

Eu gostaria de dizer aos Senhores que essa tarefa que o Congresso, neste momento, decide empreender, de reformulação da Lei de Segurança Nacional, é, como disse no início, a mais importante para um regime de liberdade neste País. E tanto mais assim quanto a ação do Superior Tribunal Militar nos últimos tempos, abandonando a sua antiga jurisprudência tem sido realmente terrível. Eu sou, os Senhores sabem, um antigo advogado, com uma vasta experiência em matéria de crimes políticos; desde 1964 tenho trabalhado em centenas de casos de acusações por crimes políticos e ainda hoje continuo trabalhando em muitos casos dessa natureza. Acompanhei todo o desenvolvimento da ação do Tribunal Superior Militar nesse período todo, um período conturbado da vida da Nação, e posso dizer que o Superior Tribunal Militar, no passado, quando tínhamos uma criminalidade política grave — nós tivemos no Brasil uma criminalidade política grave — quando tínhamos uma situação de atuação subversiva grave, a qual deve se dizer o sistema repressivo reagiu também com igual violência, mas de qualquer forma tínhamos uma criminalidade política grave. O que aconteceu? O Superior Tribunal Militar, pela vocação democrática de seus juizes, mas também pela ação dos advogados, que foram nesse aspecto incansáveis, terminou por formular uma concepção democrática do crime político dando aos textos uma formulação para aplicá-los, que correspondia a uma visão liberal. E por isso nós elogiávamos tanto o Superior Tribunal Militar. Pode parecer que os advogados elogiavam o Superior Tribunal Militar, um pouco, para levar os juizes às decisões que convínham. Mas não era assim, nós elogiávamos o STM entendendo, realmente, que o Superior Tribunal Militar diante de uma lei iníqua, enfim, aplicava — e são inúmeros os exemplos — segundo uma formulação realmente liberal. Não é assim hoje, é preciso que se diga que não é assim hoje. A atual composição do STM leva a Corte a aplicar a Lei de Segurança Nacional,

de acordo com o que supõe ser a doutrina da segurança nacional na sua pureza, conduzindo a aplicação dessa Lei a extremos absolutamente intoleráveis. É manifesto que o jornalista que disse do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, alguma coisa ofensiva, o falso liberal perdeu a máscara, alguma coisa assim, é evidente que não praticou um crime contra a segurança do Estado, não havia o propósito político subversivo é manifesto, se o Sr. Ministro está ofendido, vai processá-lo com base no Código Penal, mas Lei de Segurança Nacional para crimes políticos, nós temos aí um crime político? nós temos aí o propósito político subversivo? Evidentemente não tem, e o STM mandou processá-lo, como todos sabem, essa atuação atual do STM torna urgente mexer nesta Lei, porque se tivéssemos nesse momento um tribunal liberal, que aplicasse essa Lei segundo os princípios que devem regular realmente a repressão dos crimes contra a segurança do Estado, para abranger aqueles fatos hoje raros, que realmente atingem os interesses políticos da Nação, nós podíamos até não ter muita pressa, vamos fazer essa tarefa com calma. Mas me parece que em face da atuação da Justiça Militar, a nossa tarefa é urgente.

Nós encontramos nessa Lei alguns dos defeitos mais manifestos da Lei. O defeito mais importante desta Lei são as definições vagas e indeterminadas, que como todos nós vimos, é um pouco um fato relativamente comum na História do Direito Penal; eu mencionei que a definição de Ulpiano contida do dígito era uma definição de tal forma vaga que compreendia tudo aquilo que o soberano entendesse contrariar os interesses do povo. Nesta LSN nós temos isso hoje, com uma frequência extraordinária. Nós encontramos uma série de expressões cuja interpretação está entregue inteiramente ao subjetivismo do aplicador. A expressão "entrar em entendimento". O que é entrar em entendimento, como menciona o art. VI? A expressão: "doutrinas ou idéias incompatíveis com a Constituição." Quais são as idéias ou doutrinas incompatíveis com a Constituição? Porque as idéias, quaisquer que sejam, são legítimas, as doutrinas também; podemos, é claro, discordar. Atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional. Essas não são expressões próprias de uma Lei penal, pela indeterminação do conteúdo do que se pretende expressar. "Notícia tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado." O que é notícia tendenciosa? O que é fato verdadeiro truncado ou deturpado? "Tentar indispor o povo com as autoridades constituídas." Tudo pode ser uma tentativa de indisposição do povo contra as autoridades constituídas. "Interesse nacional, tentar subverter a ordem vigente, atos destinados a provocar guerra revolucionária ou subversiva." Isto é evidentemente inconstitucional. Define-se um crime dizendo: "qualquer ato destinado a provocar guerra revolucionária ou subversiva." Que atos? A Lei, quero dizer a V. Exts, não foi feita por juristas. A origem militar do texto é manifesta. Sabem por quê? Porque se emprega na Lei expressões que não têm significação técnica.

O art. 26 define crimes através de verbos como: devastar, saquear, assaltar. A expressão assaltar não tem significado técnico, é uma expressão jornalística. Não se sabe, tecnicamente, o que é assaltar, e a perplexidade ainda é maior quando depois de assaltar vem roubar. Expressões que não têm significado técnico. Define-se crime, dizendo: praticar ato de sabotagem. Não é assim que se define um delito, tem que se definir a ação. Praticar ato de terrorismo. Praticar ato de terrorismo é praticar crime. Mas isso é uma barbaridade. Como é possível definir-se um delito através do seu nome juris, não é possível, isso não existe, isso viola o princípio da reserva legal. Nós estamos todos de acordo na doutrina do Direito Penal, hoje, em que viola o princípio da reserva legal, as incriminações vagas e indeterminadas que não permitem identificar a ação proibida. Na Constituição da Alemanha Ocidental, há uma disposição expressa nesse sentido. Toda a doutrina moderna do Direito Penal, entende que tanto faz aplicar a lei penal sem uma disposição expressa, do que aplicar diante de uma disposição expressa,

mas que não define a conduta delituosa. Isso era típico do Direito Nazista. No Direito Nazista havia uma disposição que dizia: "romper a força defensiva do Estado, interromper a força defensiva do Estado." Na legislação penal soviética, no Código Penal soviético de 1926 também se encontram numerosas disposições nesse sentido, que violam o princípio da reserva legal. O tribunal tinha que dizer que isso é inconstitucional, e é inconstitucional. "Dificultar o funcionamento de serviços." O sujeito que quebra um telefone, ele dificulta o funcionamento de serviços? E há expressões empregadas pela lei que servem para tudo, que são a chave da aplicação arbitrária desta lei. Essa estória de motivo faccioso e inconformismo político-social. Os posseiros, lá do Alto Araguaia, foram condenados, porque o Tribunal disse que havia motivo de facciosismo ou de inconformismo político-social. Todos esses conflitos de posseiros contra grandes empresas proprietárias de terra, no interior do Brasil, são definidos como sendo um conflito de inconformismo político-social. Não é esse o problema. O problema é saber se existe vontade subversiva, ou seja, se através da sua ação se pretende atingir as bases do poder instituído na sua formulação política. Esse é o problema. Essa estória de inconformismo e facciosismo aparece em numerosas exposições. Onde as coisas atingem a face mais perigosa desta Lei é nos crimes contra manifestação de pensamento. Aqui estamos numa área sensível e particularmente delicada de uma lei dessa natureza. É aqui que se atingem as liberdades democráticas. Todos os processos ou quase todos os processos movidos, depois da revogação do Ato Institucional nº 5, na Justiça Militar, e são muitos, são crimes de manifestação de pensamento. Aqui, estão os lódes, e, entramos na área delicada, entramos na área, verdadeiramente, importante em tempos de normalidade. As disposições sobre propaganda e instigação são disposições particularmente iníquas e defeituosas. Aqui se diz: "fazer propaganda subversiva"... Realmente, a lei não foi feita por técnico, por um jurista. No inciso 1º se dá uma definição ampla do que seja propaganda subversiva: "É utilizar de quaisquer meios de comunicação social, inclusive o livro." Ora, o livro tem que ser excluído. Através do livro não se faz propaganda subversiva, ela é feita através de um volante, através de um panfleto. "Como veículo de propaganda de guerra psicológica adversa." Um estudante que escreve na parede "abaixo a ditadura" significa a guerra psicológica adversa e recebe pena de dez anos de reclusão. Depois aparecem em outros incisos disposições que foram corrigidas no Decreto-lei nº 314. Este decreto dizia o seguinte: "fazer propaganda", depois dizia: "aliciando pessoas no trabalho ou no ensino". Isso não vem ao caso. O problema é saber o que está dito. Posso aliciar pessoas no local de trabalho ou ensino para fazer uma greve. Isso não é propaganda subversiva. Aqui diz "realizando", mas no Decreto-lei nº 314 não dizia realizando, dizia: "o comício, a reunião pública, o desfile e a passeata". Mostrava claramente que o que se queria reprimir era o comício, reunião pública, o desfile e a passeata. Eu mesmo tive a oportunidade de dizer inúmeras vezes que é mais do que evidente que propaganda subversiva não pode ser o comício, a passeata, o desfile, nem reunião pública, mas o que for dito nessas oportunidades ou exibido em cartazes ou faixas. É evidente que nós estamos tratando de uma manifestação de pensamento. A essas disposições eu chamaria a atenção para elas, porque são as mais perigosas. É preciso ter uma idéia clara a respeito disso. Que são crimes de manifestação de pensamento? Crimes de manifestação de pensamento são aqueles que se expressam através das ofensas, das propagandas, da instigação e da apologia, são abusos da manifestação de pensamento. Essa ofensa só tem sentido numa lei que define crimes contra a segurança do Estado, se for a ofensa subversiva. A propaganda só tem sentido se for a propaganda subversiva como instigação, que só pode ser a instigação subversiva. Quer dizer, manifestações de pensamento através das quais se pretende conseguir uma situação perigosa aos interesses políticos da Nação. É claro como água. Uma criança entende isso. A propaganda

e a instigação são formas atuantes da manifestação de pensamento que só têm sentido porque através delas se pretende levar os destinatários da mensagem a um comportamento perigoso à segurança do Estado. Isso está na natureza das coisas. Quando se realiza um enunciado que signifique uma instigação, ou seja, um convite veemente à ação, pretende-se levar o destinatário a um comportamento subversivo. É o único sentido que se pode ter numa lei de segurança: a incriminação da instigação, na perspectiva da segurança interna. É preciso ter idéias claras a respeito disso e, sobretudo, é preciso ter uma inspiração democrática. É preciso na formulação desta Lei amar a liberdade. É preciso na formulação desta Lei ter presente as exigências de proteção política do Estado democrático. Os crimes de manifestação de pensamento, por outro lado, não são nenhuma guerra psicológica. Os crimes de manifestação de pensamento são sempre considerados de uma forma leniente nas democracias. Os crimes de manifestação de pensamento nos põem numa faixa extremamente delicada pelo limite incerto entre até onde vai o direito de contestação, numa democracia, e até onde começa-se a entrar no abuso. É uma faixa delicada, é uma faixa que tem que ser manobrada com cautela. O regime democrático, precisamente pelas condições, pelos antagonismos, pelas pressões que se exercem numa democracia apresentam mais do que qualquer outro uma tolerância em relação a esses delitos. Esses delitos são crimes de perigo em relação ao que se pretende proteger. Portanto, esses delitos têm que ser punidos com penas leves. Na Alemanha Ocidental, por exemplo, esses delitos são punidos com pena de multa. O regime democrático nos expõe normalmente a certos abusos. Winston Churchill dizia, na Câmara dos Comuns, há muitos anos: "A liberdade de manifestação de pensamento que proporciona o regime democrático, comumente nos expõe a ouvir coisas muito desagradáveis, coisas, comumente, ofensivas." Mas, nós ainda não inventamos um regime melhor do que esse. É natural num regime democrático, sobretudo quando se trata de homens públicos, que estão expostos pela sua atuação, normalmente a uma zona de iluminação muito maior do que os cidadãos comuns, é natural que em relação a eles se exerça o controle vivez e polêmico dos adversários políticos. A luta política é uma luta de paixões, e normalmente faz parte um pouco do jogo político. Vê-se, por exemplo, as coisas que são ditas em relação à Primeira-Ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher, na Câmara dos Comuns. É um jogo forte, duro; as coisas que são ditas do Presidente dos Estados Unidos nas campanhas eleitorais. Quando aqui no Brasil se processou a Diretora do *Correio da Manhã*, Niomar Muniz Sodré Bittencourt, por editoriais do grande jornal *Correio da Manhã*, nos quais se identificava ofensa ao Presidente Costa e Silva, eu juntei — defensor de Niomar Muniz Sodré Bittencourt — ao processo publicações americanas sobre o que se dizia do Presidente da República dos Estados Unidos nas campanhas eleitorais. E o Presidente dos Estados Unidos reage na mesma moeda, o jogo é forte, é natural isso no regime democrático, esse é o privilégio do regime democrático. Esse é o privilégio de um regime de liberdade, isso é impensável na União Soviética, isso é impensável num regime totalitário, num regime autoritário. Então, é o nosso privilégio e deve ser considerado, enfim, com a tolerância natural da manifestação do pensamento, que nós queremos preservar como um bem inalienável num sistema democrático, num sistema de liberdade!

De modo que os crimes de manifestação do pensamento são aqueles que têm que ser mexidos. Um outro aspecto importante que me parece deve ser considerado porque também é fundamental, é tudo o que se relaciona com a greve. Nós temos hoje, os Srs. Senadores sabem, vigente no País uma Lei que se chama uma lei antigreve, que é, por sinal, uma Lei profundamente iníqua, uma Lei que tem de ser revista com a maior urgência. A Lei que define crimes políticos não pode ser instrumento para terrorizar e perseguir trabalhadores nos conflitos resultantes de reivindicações por melhores condições do contrato de trabalho. A vigente Lei de Segurança Nacional tem servido a essa finalidade, dando argumento aos que

nela vêem meio natural de defesa eficaz da classe dominante para a preservação dos seus interesses com a dominação e a opressão do proletariado. O processo que se moveu em São Paulo, ao qual aludi, em 1980 contra os metalúrgicos do ABC, numa greve que não tinha qualquer conotação política, constituiu realmente uma expressão terrível de opressão! É mais do que evidente que tal greve não afetou, nem poderia afetar o interesse fundamental da segurança do Estado, motivo pelo qual não poderia se constituir, jamais, num crime político. A greve é direito dos trabalhadores, sempre em situação de desigualdade na disputa sobre o contrato de trabalho. A vigente Lei Antigreve, que constitui um dos monstros criados pelo regime militar, já é demasiadamente repressiva no plano trabalhista e no criminal, de modo a tornar o recurso à Lei de Segurança, violência em demasia digna das piores ditaduras. A única possível previsão da greve, numa lei que define crimes contra a segurança do Estado, é a que considera a greve subversiva, ou seja, a greve realizada exclusivamente com fins políticos através da qual se pretende comprometer a segurança interna do País. É a única possibilidade de se botar uma greve na Lei de Segurança Nacional.

É ilegítimo e desleal escamotear a límpida proteção dos interesses políticos do Estado, dando aos patrões argumentos terroristas para submeter e oprimir os trabalhadores. Este nos parece o aspecto mais grave na Lei de Segurança Nacional vigente. Uma outra tarefa, igualmente importante, será a de rever a Lei Antigreve vigente, terminando com a estrutura sindical fascista que entre nós prevalece desde o Estado Novo. A escandalosa e crescente desigualdade na distribuição da renda, denunciada de forma eloqüente na conferência de Puebla tem a sua origem especialmente num estilo de crescimento capitalista, que mantém larga proporção da força de trabalho em condições de subemprego, reduzidas as taxas de produção e grave exploração. Isso se deve, não só à estrutura agrária em nosso País, como também particularmente à frágil força de pressão da classe trabalhadora. Para isso tem sido essencial ao sistema dominante suprimir a liberdade sindical e proscrever o direito de greve. A inclusão da greve pacífica na Lei de Segurança Nacional constitui uma aberração, que expressa da forma mais brutal o poder de dominar e controlar a classe trabalhadora, suprimindo-lhe o seu poder de pressão.

Também gostaria de aludir, muito rapidamente, pois estou terminando, à questão do terrorismo. O terrorismo é sempre um crime grave contra a segurança interna de um país.

Não existe uma ordem econômica e social distinta da ordem política que a institui e a protege. O crime de terrorismo é um crime contra a segurança interna do País. É evidente que o crime de terrorismo não pode ser definido praticar-terrorismo, isto é inconstitucional. É evidente que na repressão contra o terrorismo, o Estado tem que resistir a criar, também por seu turno, um direito penal terrorista. A experiência dos países que criaram leis especiais — inclusive países democráticos — que criaram leis especiais para a repressão do terrorismo, como é o caso da Alemanha Ocidental, como é o caso da Itália, como é o caso da Espanha, é uma experiência simplesmente lamentável! Não há quem defenda essas leis; essas leis constituem, no direito penal alemão, por exemplo, que é um direito penal democrático, visivelmente um corpo estranho, uma ofensa aos direitos fundamentais, ainda que nesse país tivesse havido um terrorismo que continue a existir, um terrorismo verdadeiramente terrível, que leva os governantes muitas vezes à perplexidade. Os governantes costumam reagir diante do terrorismo da forma mais cômoda possível, ou seja, aumentando as penas, passam então para 30 anos, para 40 anos, aumentando as penas na ilusão de que, dessa forma, resolvem alguma coisa. É preciso ter presente que o terrorismo não se previne através de um sistema de repressão severa, o terrorismo se previne com a democracia. É um regime de liberdade, é um regime que amplia a faixa da contestação, que permite amplamente a possibilidade de oposição em todos os níveis. É um regime que dá aos adver-

sários a possibilidade de atuar, a possibilidade de participar, a possibilidade de "vender o seu peixe", é este o regime que previne o terrorismo. O terrorismo é sempre um crime grave contra a segurança do Estado. Nada justifica a elaboração de lei especial antiterrorismo. A experiência dos países que elaboraram essas leis é simplesmente lamentável. É importante que na repressão penal contra o terrorismo o Estado resista estabelecer um direito penal do terror que, violando a Constituição, é de completa ineficácia. Não se resolve o problema do terrorismo através de medidas legais, a melhor prevenção contra o terrorismo é, sem dúvida, a criação de uma ordem social mais justa e humana e que termine com a desigualdade escandalosa, a injustiça social e a opressão política, estabelecendo as bases de uma sociedade democrática.

Essas considerações aplicam-se inclusive ao terrorismo de direita de que temos tido inúmeras manifestações, nos últimos tempos. Na América Latina essa espécie de terrorismo aparece comumente vinculado ao sistema estabelecido pelas ditaduras militares. O terrorismo de direita visa ao endurecimento do regime e se derrota, precisamente, pela manutenção e pela consolidação de uma ordem política, social, democrática, justa e igualitária na qual aqueles terroristas se isolam como grupo inexpressivo de delinquentes. O remédio para o terrorismo de direita é o mesmo: democracia, liberdade, justiça social.

Não existe uma específica figura de delito denominada "terrorismo", não existe! O crime de terrorismo não existe. Não existe uma figura específica de delito denominada terrorismo. A expressão se aplica a um conjunto de crimes contra a segurança do Estado que se caracterizam por causar danos consideráveis a pessoas ou coisas, pela criação real ou potencial de terror ou intimidação com a finalidade político-social.

A Lei de Segurança Nacional vigente empregando expressões vagas e indeterminadas quanto à conduta delituosa requer completa revisão nessa matéria. Os crimes de terrorismo são sempre crimes contra a segurança interna, porque não existe uma ordem econômico-social independentemente do regime que a regula e protege.

Gostaria de aludir, também, rapidamente às inúmeras incongruências e impropriedades e disposições perigosas da lei. O que mostra, como já disse mais de uma vez, que essa lei não foi feita por técnicos. É evidente a origem militar desse texto, é evidente! Realmente não houve jurista mexendo nessa Lei, não houve. Há disposições que não se explicam; e as leis anteriores ainda eram piores sob o ponto de vista técnico. A disposição sobre tentativa no art. 47 não tem razão de ser, já está no texto do Código Penal, que constitui o texto da legislação subsidiária. A disposição sobre o art. 48 sobre a extinção da punibilidade é de uma infelicidade total. Diz-se aqui que a punibilidade se extingue pela morte do autor e pela prescrição da pena. Não há nenhuma regulação sobre a prescrição da pena, isso não tem nada a ver.

No art. 50 aparece a terrível disposição que permite ao Ministro da Justiça a apreensão, suspensão e a proibição de circulação de publicações e emissoras. Essa disposição é absolutamente incompatível com o sistema democrático de repressão desses crimes e tem que, evidentemente, desaparecer da lei.

No que tange ao julgamento, nas disposições sobre o processo: a mais importante disposição sobre o processo que tem que ser reformada é a que se refere a prisão cautelar imposta pela autoridade policial. Não é possível conferir à autoridade policial o poder de impor a prisão cautelar por 30 dias. Essa prisão só pode ser determinada por um juiz. Fora os casos de flagrante delito, só mediante ordem de um juiz é possível privar alguém de liberdade. De tal sorte que temos a possibilidade aberta pela lei, como ocorreu no caso dos metalúrgicos de São Paulo, de um delegado fazendo impor tranquilamente: "esse é um crime contra a segurança nacional". Esse líder sindical de São Paulo que proferiu

uma ofensa contra o Presidente da República; "processa o líder sindical com base no Código Penal", tudo bem, isso vale! Porque se entende que aquilo é um crime contra a segurança nacional, o delegado podia impor a prisão dele por 30 dias. E os Senhores imaginam o que isso significa? Trinta dias de prisão! E incomunicabilidade por oito dias, incomunicabilidade não pode atingir o advogado. A incomunicabilidade não pode atingir o advogado, não há incomunicabilidade para os advogados. O Estatuto da nossa profissão diz que os advogados podem se avistar com seus clientes presos mesmo incomunicáveis. Pois bem, na Lei de Segurança não conseguimos nunca nos avistarmos com o cliente preso incomunicável. Nunca! Nunca! Por quê? Porque o tempo que nos levava reclamar judicialmente contra isso era o tempo que cessava a incomunicabilidade. De modo que quando chegávamos ao Tribunal para reclamar, a reclamação não tinha mais objeto. Esse exame médico que também se fala aqui na Lei e do qual se fez até uma certa publicidade no momento em que a Lei foi enviada ao Congresso, esse exame médico só tem sentido se o médico for designado pela defesa. Nenhum sentido tem o exame médico do preso se esse exame se fizer através de um desses médicos legistas que se especializaram em afirmar a existência de suicídio nos casos de mortes resultantes de torturas nas prisões, isso também dá para entender?

Em suma, para terminar, pedindo a todos muitas desculpas pelo excesso de tempo tomado, tal a relevância enorme da matéria. Vou sintetizar em apenas três minutos o que me parecem ser as exigências fundamentais da tarefa legislativa ingente que o Congresso toma a seus ombros neste momento. Como deve ser uma nova lei?

Primeiro: abandono da doutrina da segurança nacional. Os crimes que queremos prever são os crimes contra a segurança do Estado e mais particularmente do Estado democrático de direito. Todos os Estados têm o direito de se defenderem na medida em que mantêm o regime democrático. As tiranias, em princípio, não têm inimigos ilegítimos. O que queremos proteger é o Estado democrático. A verdadeira segurança nacional é constituída por instituições estáveis e um regime autenticamente democrático. As penas devem ser brandas. Não se deve supor que através de leis severas é que se controlam o fenômeno da criminalidade política. Está mais do que demonstrado que o Direito Penal tem uma função extremamente limitada na prevenção da criminalidade. Não é através do Direito Penal que se previne a prática de crimes. O sistema punitivo exerce uma função extremamente limitada no que tange a prevenção. A prevenção se relaciona com problemas de natureza social. Como no caso, por exemplo, dos crimes políticos, eles se preservam com a democracia, eles não se preservam com penas elevadas. Penas elevadas não têm sentido algum para criminosos de convicção. Pode-se impor pena de morte, pode-se fazer o que quiser que não surtem efeito algum. São apenas expressões da brutalidade, da violência do sistema repressivo. Não está demonstrado o efeito preventivo da ameaça penal. Como dizia Mark Anselm grande penalista francês: "a prevenção geral é uma espécie de crença". A gente tem crença de que incriminando uma ação vai-se levar ao destinatário da norma a se abster dessa ação. Isso é uma crença. Não está demonstrado.

Abandonar as definições, o que talvez seja uma fórmula política de resolver o problema da segurança nacional. Abandona a definição, tira a definição! Tira a definição da Lei e faz um texto democrático!

Incorporação de um conceito democrático de crime político; eliminação das expressões vagas que aparecem no texto permitindo aplicação arbitrária da Lei.

Os crimes têm que ser divididos em dois grandes capítulos: os crimes contra a segurança externa e os crimes contra o estado democrático. Eliminação da Lei das ofensas a autoridades, as ofensas a autoridades não têm que estar numa Lei dessas. Por quê? Porque é praticamente impossível que através da ofensa se atinja a segurança ao Estado.

A pretensão ao respeito das autoridades que é o objeto da tela jurídica nos crimes contra a honra já é mais do que amplamente realizada pelo Código Penal Comum. A ofensa para estar na Lei de Segurança Nacional teria que ser a ofensa subversiva, ou seja, a ofensa através da qual se procura abalar as bases da autoridade com finalidades subversivas.

Essa é a única ofensa que pode estar numa lei de segurança, se quiserem, podem colocar, essa ofensa é raríssima. Coloca-se na definição da ofensa a finalidade político-subversiva, basta isso para tirar todos os processos que estão por aí. Ofender as autoridades com finalidades político-subversivas, ponto, está bom, se quiserem está bom.

Acho que se deveria tirar a ofensa, mas se quiserem colocar assim podem colocar, não vai dar problema. Tiram o inconformismo político-social, de que fala a Lei em várias passagens que serve para tudo, esse tal inconformismo serve para tudo.

Previsão da propaganda e da instigação na perspectiva do bem que se quer proteger.

Propaganda e instigação tem que ser propaganda e instigação, substancialmente a traição à Pátria na perspectiva da segurança externa e a subversão.

É isso que se tem que prever em uma lei democrática. Punido com pena leve. Pode colocar três meses a um ano de detenção, tudo bem, tem que ser punido com pena leve, não há guerra alguma aí.

Se tivermos um dia no País uma situação verdadeiramente perigosa para a segurança do Estado aí vamos legislar novamente, esta lei feita em momentos de normalidade política deve realmente ser concebida com critérios democráticos. O Brasil não deve ficar aquém do que representa a elaboração legislativa dessa matéria nos estados democráticos, nos expiramos uma democracia plena, é esta a vontade do Presidente da República, nós prestamos um serviço ao Presidente da República nesse sentido e prestamos um serviço imenso à Nação brasileira.

A greve somente se subversiva, uma exata justificação dos delitos, eliminação da prisão cautelar imposta e, finalmente, um grande problema, a questão da competência. Tem-se afirmado a necessidade de que a competência para esses delitos volte à jurisdição comum.

A transferência da competência para a jurisdição militar se fez sob inspiração da ideia de que há uma guerra subversiva, foi esta a inspiração, eu creio que talvez o melhor sistema nesse momento fosse voltarmos ao critério da Lei nº 1.802; crimes contra a segurança externa, competência da Justiça Militar; crimes contra a segurança interna, competência da Jurisdição comum.

A Justiça Militar é uma justiça instituída para julgamento dos crimes militares, dos crimes contra as instituições militares. Não tem sentido que os juízes militares venham a julgar crimes contra a segurança do Estado. Essa transferência de jurisdição também se operou pelo Ato Institucional nº 2, em virtude de uma certa desconfiança da justiça comum em relação a essa espécie de crimes e para submetê-los a um regime especial de severidade, o que constituiu, como já disse, um engano para os que fizeram a lei, porque a Justiça Militar funcionou com critérios democráticos, hoje não está funcionando com critérios democráticos. A Justiça Militar hoje não está funcionando com critérios democráticos, como já mencionei.

Gostaria de, mais uma vez, agradecer imensamente a honra que me fizeram os Srs. Membros da Comissão, convocando-me para que viesse aqui falar sobre um tema de tamanha relevância como é o da Lei de Segurança Nacional.

Só espero que, realmente, esta Comissão tenha condições de elaborar um projeto que corresponda às exigências de um sistema democrático, creio que este é um serviço inestimável à Nação. É muito difícil fazer esta lei.

Há pouco, alguns políticos de uma agremiação política me pediram: mas por que você não faz um anteprojeto a essa Lei? Eu disse: acho esta tarefa difícil, é muito mais fácil criticar a Lei do que fazê-la, criticar é fácil por-

que os defeitos são manifestos e podemos criticar a obra dos outros com relativa tranquilidade. Fazer não é fácil, sobretudo fazer requer competência, fazer requer vocação democrática, mas também competência. Nós vemos hoje muitos políticos falando contra a Lei de Segurança Nacional e ninguém se atreve a apresentar um projeto porque falta descobrir como é que se vai enfrentar esse corpo todo. Não adianta fazer uma disposição pequena modificando um dispositivo da Lei, não adianta mudar o art. 26 que é manifestamente inconstitucional, tem vários outros. É preciso realmente uma obra orgânica, uma obra que permita uma revisão completa do texto para substituição desta Lei por uma Lei que corresponda à eficaz defesa do Estado num regime de homens livres.

Faço os meus melhores votos e coloco-me inteiramente à disposição da Comissão para colaborar nessa tarefa, faço os melhores votos para que esta Comissão consiga levar a cabo esta tarefa gigantesca.

Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Professor Heleno Fragoso fez a sua brilhante exposição focalizando vários aspectos da Lei de Segurança Nacional.

O Senador Murilo Badaró chamado a uma comissão, retirou-se por alguns instantes, por ser convocado. S. Ex^a é o relator da matéria mas isso não impede que os outros membros da Comissão formulem a S. Ex^a as perguntas que desejem.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Em primeiro lugar quero felicitar a V. S^a não apenas pela palestra que proferiu aqui, mas pela longa luta e o longo trabalho que vem desenvolvendo em defesa das instituições democráticas que merecem o nosso aplauso, o nosso respeito e a nossa admiração.

Não há dúvida alguma de que o nome de V. S^a é hoje um nome proferido com dignidade e com admiração, pela — eu diria nos anos mais difíceis — bravura, pela coragem e pelo destemor de defender essas ideias que V. S^a defende hoje, quando é um pouco mais fácil mas defendia anos atrás quando a situação era bem mais difícil.

V. S^a manteve as ideias e os princípios em muitas oportunidades em que muitos calaram e silenciaram. Então, V. S^a tem muita autoridade para falar o que está falando, porque sempre falou assim em qualquer momento e em qualquer oportunidade.

Do que nós ouvimos de V. S^a e do que conhecemos da obra de V. S^a, aqui me parece que a questão primeira é a seguinte indagação: V. S^a fala e fala muito bem, que se deve abandonar na elaboração da Lei, o conceito da doutrina de segurança nacional, V. S^a fala que nos crimes contra a segurança e o Estado, é o Estado que deve ser protegido e não o cidadão ou as autoridades que devem ser protegidos. Que deve-se ter como base as Instituições Democráticas. V. S^a diz que quando se elaborou essa lei tinha-se como ideia um estado de guerra, um estado de beligerância e que por isso os militares a fizeram e que a verdadeira segurança nacional é aquela que busca a defesa das instituições democráticas.

Eu perguntaria a V. S^a: possível nós marcharmos para essa comissão, elaborar um trabalho de aperfeiçoamento dessa Lei que af está, de abrandamento das penas a que V. S^a se referiu e se referiu muito bem, de eliminação de artigos, de aperfeiçoamento de conceitos; ou se estamos partindo para uma outra realidade? Se queremos a elaboração de uma Lei dentro de um regime que seja, realmente, democrático, não é o caso em que seria muito difícil buscarmos o aperfeiçoamento dessa Lei, mas não seria o caso de nós deixarmos de lado essa lei e partirmos para a elaboração de uma nova Lei, diante dessa nova filosofia que V. S^a expôs aqui? É possível adaptar essa Lei que af está, eliminando-a, cobrindo de dizer os exageros, ou será que é praticamente uma missão impossível? O ideal seria, dentro dos novos conceitos e de nova filosofia, elaborarmos uma nova Lei com relação a esta matéria? São as perguntas que faço a V. S^a.

O SR. HELENO FRAGOSO — Creio que há tarefas políticas, que os políticos entendem, e eu não entendo, muitas vezes de meios e modos de fazer as coisas, para alcançar o fim que se pretende.

Não sei que meios e modos poderia se adotar, eu mesmo sugeri e V. Ex^a não estava presente, que não se brigasse em torno da doutrina da segurança nacional. Esse é um debate que vai suscitar uma reação terrível, que não sei se o sistema militar vigente no Brasil está disposto a fazer concessões.

Creio que esses crimes deveriam se denominar "crimes contra a segurança do Estado", mas não brigo porque se denomine esses crimes "crimes contra a segurança nacional". Pode se manter o nome segurança nacional e fazer uma lei democrática. Não brigo por isso.

Digo que se deve eliminar o conceito de segurança nacional. Mas eu brigaria numa fronteira técnica. Eu não brigaria porque o conceito de segurança nacional é fascista, não diria isso, poderia até dizer. Mas, tecnicamente impróprio que na Lei fique uma definição de segurança nacional, porque a Lei é um conjunto de imperativos de comando e não um livro de doutrina.

A doutrina da segurança nacional vai ser elaborada lá pela Escola Superior de Guerra e está nas suas publicações, não tem que estar na Lei, por que? Não tem que estar na lei porque é impróprio tecnicamente e porque a definição é errada, a definição é incompleta, lacunosa, é deficiente, ela conduz a erros na aplicação da Lei. Como aquela história de paz social a que me referi largamente. Então, nós brigamos numa fronteira técnica. Se formula uma Lei democrática, V. Ex^a me pergunta, é possível reformar essa Lei ou se deve fazer uma outra? Eu diria, não tenha a menor dúvida, que se deve fazer uma outra.

Mas é possível, politicamente, tentarmos que dizer "não", vamos apenas reformar a Lei". Então, tomamos as incriminações da Lei, damos um novo título a essas incriminações, descrevemos de uma outra forma e atribuímos uma outra pena. Estamos reformando a Lei.

O ideal seria, ao meu ver, fazer uma nova Lei. Considero essa uma tarefa muito difícil, que toma tempo e requer competência técnica específica nessa matéria, além de requerer um grande amor à liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Senador Murilo Badaró, Relator da Comissão.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, Professor Heleno Fragoso, demais membros da comissão:

Não causa nenhuma surpresa o brilho e a competência com que V. S^a se saiu na sua exposição. De resto, durante o período de autoritarismo que o País viveu, V. S^a, como advogado, fez justiça à melhor tradição dos advogados brasileiros, na luta brava e aberta, corajosa, temerária, em favor da aplicação do Direito. Sem jamais ter comprometido ou maculado a profissão com engajamento em manifestações que, como jurista, V. S^a sabia que eram delituosas.

Essa atuação fê-lo respeitado em todo o País não só pelos seus pares, mas por toda a opinião pública nacional que acompanhou os trabalhos que V. S^a desenvolveu em todos os pretórios desta Nação.

Felicito V. S^a, sou antigo admirador da sua grande cultura, da sua grande capacidade jurídica e me honra muito ter podido participar como Relator nessa audiência em que ouvimos aqui uma exposição à mais substancial.

Eu tinha algumas indagações a fazer mas, devido ao acúmulo de problemas no Senado e também ao tempo, vou me concentrar numa só.

Concordo com V. S^a de que uma Lei penal, e uma Lei de segurança é tipicamente uma Lei penal, não se pode manter no seu contexto uma falta de tipificação de delitos, que é fundamental para a aplicação da Lei, sob pena de cairmos em alguma coisa que é repudiada pelo Direito brasileiro e pelo direito de todo mundo, que é aplicação da lógica em matéria penal.

Mas, diante da exposição de V. S^a, fiquei numa grande dúvida. É que quando V. S^a profliga a redefinição que a

Lei contém, e contém várias, quando V. S^a faz críticas bastante precisas sobre o conceito de paz social, V. S^a insere também um conceito amplamente indefinido, que é o conceito de subversão.

Então, pelo que entendi, quando V. S^a diz assim "deve-se punir quando há uma manifestação subversiva" e seria a única base para tipificar os delitos contra a segurança interna, quero pedir a V. S^a, inclusive, vênia, porque eu estou diante de um dos melhores entendedores desse assunto. E perdoe-me se alguma heresia eu possa cometer com relação a este assunto.

Mas quando V. S^a fala em subversão, não estaria embutido nesse conceito o mesmo defeito, ou o maior defeito que existe na Lei, que é exatamente alargar de tal forma a amplitude dela e também deixar sem definir o bem jurídico a ser tutelado?

Se não entendi bem, ou se entendi de forma equivocada o que V. S^a disse, V. S^a faria toda a tipificação dos delitos contra a segurança interna, na base da intenção subversiva. E aí está algo que me parece tão ou mais amplo quanto aos conceitos indefinidos e amplos que a Lei contém agora.

Eu teria outras indagações a fazer a V. S^a como, por exemplo, o problema de conceituação de guerra revolucionária, que é um pouco mais amplo do que a guerra psicológica diversa. Teria a perguntar a V. S^a também, no caso dos crimes de opinião, e aí vai uma opinião pessoal, é de que a busca da tutela ou do recurso da Lei de Segurança Nacional e, portanto, de um fórum especial, decorre exatamente da incapacidade da atual, da justiça de prover o ressarcimento do bem jurídico ofendido, através de manifestação aos órgãos de comunicação social, vale dizer, a Lei de Imprensa, ou o Código Penal, não só hoje, a Justiça Comum não tem celeridade suficiente para responder com rapidez que se faz necessária à agressão contra o bem jurídico que se quer proteger.

Então, busca-se o recurso de uma Justiça especial, que é muito mais rápida, a Justiça Militar age com grande celeridade, pelo menos, é o que se imagina nesses casos.

Mas, eu queria que o Sr. pudesse fixar, também, o poder da subvenção, que me chamou mais a atenção.

O SR. HELENO FRAGOSO — Agradeço imensamente a sua indagação, que permite, talvez, esclarecer um ponto importante na exposição que fiz.

O que que se protege? V. Ex^a se referiu ao bem jurídico que se quer proteger, acho importante isso, e vamos nos referir, um pouco mais adiante aos crimes de manifestação do pensamento. O que se quer proteger é a segurança interna do País. A segurança interna gravita na esfera da rebelião, ou da subversão, ou da sedição.

O que que se entende por subversão? Por subversão entende-se algo que está perfeitamente claro, *data venia*. Por subversão entende-se a ofensa à ordem política estabelecida, na forma em que a Constituição a estrutura, para a sua mudança violenta. Isso é que é subversão. Subversão é querer tirar o Presidente da República, é querer fechar o Congresso, é querer impedir que a magistratura funcione, é querer desestruturar o sistema político vigente na forma em que a Constituição estabelece. Isso é subversão.

Este conceito de subversão, como fulcro da ofensa que se faz à segurança interna, é perfeitamente nítido, ele tem sido objeto de abuso. E por isso V. Ex^a observa: "Bem, mas subversão..." porque se tem alegado subversão onde não existe subversão, o que é um problema distinto, porque o conceito técnico é um conceito que se estabelece com segurança. Trata-se de mudar a ordem política estabelecida pela Constituição, por meio de violência. É isso que é subversão, é claro, não há problema aí.

De modo que quando se diz: o propósito político subversivo, é o propósito de mudar a estrutura política do Estado. O jornalista de São Paulo, que ofendeu o Ministro Chefe da Casa Civil, não tinha o propósito político subversivo, por quê? Porque ele não tinha o propósito de mudar a estrutura política-social do Estado. Isso, *data*

venia, não me parece que possa dar lugar a dúvidas, os livros de doutrina estão aí para esclarecer isso.

Observa V. Ex^a, também, em relação aos crimes de manifestação de pensamento, que se busca, através da...

O SR. MURILO BADARÔ — Gostaria de corrigir uma imprecisão: eu diria mais em termos de calúnia, injúria e difamação.

O SR. HELENO FRAGOSO — As ofensas.

O que é que se visa proteger quando alguém, sem nenhum motivo político, diz do Presidente da República que ele praticou um adultério falsamente, o que se visa proteger? Visa-se proteger a segurança do Estado? É óbvio que não. Isto não é um crime político, por quê? Porque falta totalmente o propósito político subversivo. O que se visa proteger, ali, é a pretensão ao respeito da própria dignidade do Chefe do País e isto ele vai defender no Código Penal. As autoridades, nos regimes democráticos, não têm direito a um respeito quase místico, que apareça no antigo regime, não têm esse direito, as autoridades dirigem a coisa pública, têm deveres para com a Nação, estão submetidos ao controle dos adversários políticos, dos que se opõem ao sistema político vigente. Nada disso se faz com subversão. Dir-se-á: a Justiça militar é mais eficaz. Eu diria que o sistema de processar isso como crime político tem aquela arma perigosíssima da prisão cautelar. Qualquer um de nós pode ser preso por um facheiro delegado de polícia, que determine a prisão de alguém que julga que ofendeu a uma autoridade da República.

O que se visa proteger — e V. Ex^a diz: — Há o interesse que se visa proteger. O interesse que se visa proteger, ali, não é o interesse da segurança do Estado, não é esse interesse, só é esse interesse, se a ofensa for subversiva. Aí estou de acordo com V. Ex^a, embora eu considere raríssimos os casos de ofensa subversiva e considero difícilíssimo que através de uma ofensa subversiva se possa, verdadeiramente, atentar contra a segurança do Estado, acho difícilíssimo.

Não creio que a Justiça militar seja mais célere do que a Justiça comum não. Nem vejo na celeridade, um elemento especial de prevenção dos crimes. A criminologia do nosso tempo mostrou que essa celeridade não funciona, realmente, como um elemento de prevenção do crime. Eu poderia citar a V. Ex^a vários livros de autores americanos que estudaram largamente o problema da prevenção do crime, para mostrar que realmente não está aí um fator de prevenção.

O SR. MURILO BADARÔ — Mas, nesse tipo de crime a celeridade é fundamental para o ressarcimento do dano causado. Nos crimes de injúria, de difamação e de calúnia, a Justiça comum infelizmente não tem sido suficientemente rápida para que o ofendido seja ressarcido do dano que lhe foi causado. Esse é que é o problema que me parece...

O SR. HELENO FRAGOSO — Mas veja V. Ex^a...

O SR. MURILO BADARÔ — Não estou fazendo nenhuma manifestação de opinião, até porque, do ponto de vista técnico, a minha função me obriga a não fazer nenhuma...

O SR. HELENO FRAGOSO — Não, eu compreendo e aprecio...

O SR. MURILO BADARÔ — ... estou apenas colocando para V. S^a, porque é um grande especialista, e no fulcro dessa reforma está esse problema, que é a busca exagerada da Lei de Segurança Nacional para os crimes de Imprensa, o que me parece uma deformação incrível.

O SR. HELENO FRAGOSO — Acho também.

O SR. MURILO BADARÔ — Mas é porque verifico que está nisso, quer dizer, nós estamos aqui com um problema do Presidente do Senado, que recebeu uma agressão, a mais violenta, a mais cruel sobre a sua honra e, se S. Ex^a for buscar a justiça comum, ou o Código Penal, ou o Juiz singular...

O SR. HELENO FRAGOSO — Mas qual é o mal, Sr. Senador?

O SR. MURILO BADARÔ — Nenhum mal, desde que a Justiça responda e com...

O SR. HELENO FRAGOSO — Mas a Justiça age eficazmente.

O SR. MURILO BADARÔ — Sim, tomara que seja assim. Agora, se se disser ao ofendido que não faz mal algum demorar 10 anos, aí também...

O SR. HELENO FRAGOSO — Não, não...

O SR. MURILO BADARÔ — ... está se agredindo a um direito que absolutamente merece...

O SR. HELENO FRAGOSO — Não é esse o problema.

O SR. MURILO BADARÔ — ... ser protegido. Está é a questão que eu queria colocar, para que o Sr. nos forneça luzes sobre isso.

O SR. HELENO FRAGOSO — Não é esse o problema. Se nós entendermos que se trata de um caso de Lei de Segurança Nacional, o bem jurídico protegido não é a honra do indivíduo, o bem jurídico protegido é a segurança do Estado.

O SR. MURILO BADARÔ — Está perfeito. Mas, veja, o que estou dizendo é isso...

O SR. HELENO FRAGOSO — Atingindo o Presidente do Senado...

O SR. MURILO BADARÔ — Não, atingiram o cidadão que, eventualmente, é o Presidente do Senado.

O SR. HELENO FRAGOSO — Sim, claro. Ele reagiu...

O SR. MURILO BADARÔ — Não é o Presidente do Senado que é atingido.

O SR. HELENO FRAGOSO — Ele reage com base na legislação comum que se aplica a todos os cidadãos, isso terá a mesma repercussão, isso terá a mesma significação. Quando se fala em aplicar a Lei de Segurança Nacional, nobre Senador, é para acionar um instrumento terrorístico da Lei de Segurança Nacional. Por quê? Porque a doutrina da segurança nacional levou, neste País, à criação de uma mística segundo a qual a segurança nacional define os crimes fundamentais e transcendentais do Estado, dando lugar, inclusive, àquela repressão terrível que nós tivemos, da criminalidade política, com um largo emprego da tortura, enfim, dos seqüestros e de tudo aquilo que a Nação, hoje, também conhece.

Creio que a ofensa às autoridades, que não têm a conotação de ofensa aos interesses da segurança do Estado, têm que ser perseguidas com base no Código Penal comum, é eficaz também essa defesa. Existe todo um instrumental de defesa, que a Lei de Imprensa e o Código Penal estabelecem e essas autoridades podem perfeitamente a ele recorrer. E muitas vezes, nobre Senador, veja bem, para pessoas situadas nesses casos, muitas vezes não convém certos processos, por isso mesmo o Código Penal submete a ação penal, nesses casos, à iniciativa do Ministro da Justiça. O Presidente da República pode dizer: não, isso faz parte do jogo. Isso não me atinge. Vamos responder a isso pelos nossos próprios meios. Isso faz parte do jogo.

Veja V. Ex^a que nos estados democráticos as coisas se processam dessa maneira. Pode não convir ao sistema de poder que vai trazer o foco de luz para o que significa, em última análise, um fato absolutamente inexpressivo.

O Discurso do Deputado João Cunha, pelo qual S. Ex^a está sendo processado pela Lei de Segurança Nacional, foi, do ponto de vista da repercussão, do fato na Nação, absolutamente inexpressivo. Um deputado de

Oposição falando cinco minutos sobre acontecimentos que havia pessoalmente participado, odiosos e ninguém tomou conhecimento disso fora da esfera do ambiente político normal em que essas coisas se processam. A Nação inteira foi tomar conhecimento disso. Acho sobretudo uma burrice. Acho sobretudo uma burrice chamar a atenção sobre certos fatos. Quer dizer, aos políticos isso pode não interessar. Isso é uma tolice isso passa. Vamos responder a isso com o mesmo diapasão, com a mesma violência. É uma agressão injusta, uma agressão ofensiva, uma agressão incabível. Vamos responder na linguagem normal com que os políticos atuam, dentro de uma ampla esfera de liberdade nos regimes democráticos. Acho que o acionamento da Lei de Segurança Nacional é o uso de um instrumental terrorístico que caracteriza os regimes autoritários. É como a situação vigente no Uruguai.

Eu disse à Comissão que na semana passada estive no Uruguai realizando para a Anistia Internacional um relatório sobre a situação dos direitos humanos naquele país. Pois bem, no Uruguai aciona-se na lei para um crime que se chama ofensa à moral das Forças Armadas. É ofensa moral às Forças Armadas é qualquer manifestação de oposição aos militares no poder, qualquer manifestação de opinião de oposição aos militares no poder. É um regime de profunda opressão, de sufocamento da liberdade de atuação política do cidadão. A situação do Uruguai é tão terrível, tão lamentável. Nós contemplamos hoje a situação do Uruguai com tanta inquietação. Um povo que tinha uma classe intelectual tão destacada, pequena mas tão destacada, um povo de uma extraordinária cultura. Na semana em que eu estava no Uruguai proibiu-se, por um chefe de polícia da cidade de Minas, no Departamento de Lavalleja, a exibição da peça de Tennessee Williams "O Zoológico de Cristal". E o chefe de polícia justificou dizendo que a exibição daquela peça se referia a desemprego sem dizer qual era o contexto, se referia a conflitos familiares que fariam mal à família uruguaia e proibiu Tennessee Williams. Uma peça mundialmente representada de um teatrólogo de renome internacional e de imenso talento. É um sufocamento da liberdade individual. É preciso ir cortando essas leis autoritárias, que pertencem, Senador, a um ciclo histórico encerrado. Eis o que precisamos entender.

Quem sabe o Presidente da República está entendendo isso melhor do que nós? Isto pertence a um ciclo histórico encerrado, esta lei pertence a um ciclo histórico encerrado. O País se redemocratiza, nós buscamos um regime de liberdade. E se buscamos um regime de liberdade, temos a obrigação de formular uma lei democrática. Uma lei que realmente proporcione repressão à criminalidade política, que tenha verdadeiramente significação de criminalidade política. Não conferir os privilégios aos governantes em matéria de segurança nacional, como é próprio dos regimes totalitários. Se alguém ofende um governante num país totalitário está perdido, vai ser processado como se fosse uma ofensa política, o que realmente não é.

Agradeço à observação de V. Ex^a e faço votos que Deus lhe inspire na realização desse trabalho tão ingente que lhe foi cometido de realizar, enfim, um estudo e um projeto em relação a essa Lei de Segurança Nacional.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Deputado João Cunha pede a palavra. Consulto à Comissão, sendo esta uma Comissão Especial do Senado Federal, se o pensamento da Comissão é para aceitar ou não a intervenção do parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estou fazendo essa consulta por entender que não poderia deliberar sem ouvir primeiro o Relator. (Pausa.)

S. Ex^a não tem oposição.

Como é a primeira vez que se registra a intervenção de um Deputado numa Comissão Especial do Senado Federal, eu gostaria de ouvir a opinião dos colegas.

Concedo, então, a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA — Sr. Presidente, ilustre Senador Nelson Carneiro, muito me honra poder usar da palavra. Primeiro porque o faço numa Comissão do Senado Federal, onde o destino não me pode levar mercê das injunções políticas e, de outra, forma porque posso interferir quando sobre a Presidência de V. Ex^a vem ao Senado da República, e nesta Comissão deveras importante, o ilustre Professor Heleno Cláudio Fragoso.

V. Ex^a, Sr. Presidente, tem a sua trajetória histórica de político e de estadista pontilhada várias de atitudes e ações a que a nação se volta para prestar-lhe constantemente homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado.

O SR. JOÃO CUNHA — V. Ex^a está inscrito na História do nosso País e, particularmente, no que respeita a este momento quando sugere, e por inspiração de V. Ex^{ts}, o Senado Federal cria esta Comissão destinada à discussão da Lei de Segurança Nacional e traz a figura do Professor Heleno Cláudio Fragoso para confirmar os seus conceitos e a sua posição no que respeita a esse instrumento legal vigente ainda no Brasil.

Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para reafirmar a minha admiração como advogado, como cidadão e como Deputado Federal ao Professor Heleno Fragoso. Foi na adversidade que pude conhecer o advogado, o cidadão e por aí o pensamento, e por aí a sua postura diante dos fatos que a Nação pôde assistir no decorrer desses anos. A condição de réu num processo na Lei de Segurança Nacional levou-me ao encontro do Professor Heleno Fragoso fazendo-o meu patrono na defesa perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal. Relembro hoje, Professor Heleno Fragoso, que chegamos perto do terceiro ano do início desse processo. Foi a "via crucis" que me foi determinada na vida pública e através da qual o amadurecimento da minha consciência diante da Nação, diante das minhas obrigações para com a Nação brasileira chegou ao ponto, como quem diria, até da velhice. E nesta reunião gostaria de afirmar, lembrando o pensamento de um político anarquista, deputado francês, que a época da comuna de Paris ou pouco antes dizia: "cada vez que entro no Parlamento Francês parece que deixo o povo lá fora e me esqueço, dentro das minhas funções, pelo que me obrigam as funções, me esqueço do povo." O voto desta Comissão, a não ser pela excelência das presenças dos seus ilustres membros e da imprensa brasileira e de algumas pessoas mostra o imenso fosso existente entre o Estado e a Nação, nesse vazio imenso em que estão situados, de um lado, os brasileiros todos na própria insegurança da vida do cotidiano, marginalizados do processo de participação, do processo cultural, do processo econômico e sem outras alternativas que não a de se unirem, quando possível, ou de exigirem, através de organismos que tentam aí se fazer presentes e, através deles a voz do povo. Mas vejo que a Nação realmente necessita de ser repensada em caráter de urgência. E dentre os pontos que vejo como fundamentais para que a Nação possa ser repensada, redimensionada, revista na sua fisionomia tradicional, da mansuetude, da tranqüilidade, do trabalho, da ordem, a Nação passa não só pela necessária revisão do seu modelo econômico, não só pela necessária revisão do seu instrumento constitucional e, por aí também necessariamente pela revisão profunda desta chamada Lei de Segurança Nacional.

Não acredito que seja possível uma conciliação nacional. Não vejo possível a possibilidade de encontro de irmãos entre irmãos brasileiros se não tivermos em mira, no momento exato em que o Senhor Presidente da República de um lado, aflito com os problemas de ordem econômica e social, os governadores de Oposição e os Governadores de Situação eleitos agora pela vontade popular a quinze de novembro, não é possível o congraçamento nacional se não passarmos por essas profundas revisões que vão desde o problema do modelo econômi-

co passando pela necessária revisão das estruturas agrárias deste País, passando pela necessária Assembléia Nacional Constituinte e, por aí, pela revisão desse instrumento que considero odioso, de perseguição, instrumento de terrorismo contra a democracia.

Acredito que os Srs. Senadores que integram esta Comissão, realmente na palavra de V. S^a, Professor Heleno Fragoso, têm uma responsabilidade terrível porque as inserem neste quadro e neste contexto. Mas vemos neste momento o alinhamento do conjunto da Casa para o problema sério como este diante de uma palavra séria como a de V. S^a. Não faço aqui críticas a ninguém, mas mostro essa despreocupação porque hoje deputados nossos estão atolados com problemas referentes à situação econômica do País. Nós temos aí problemas de desemprego, todos os problemas de componente desse modelo econômico que nos foi imposto, em relação ao qual nem tivemos o direito de discutir e quando o tentávamos discutir sofremos, e muitos de nós sofre a perseguição política através do instrumento da Lei de Segurança Nacional.

Eu queria prestar uma homenagem a V. S^a, Professor Heleno Cláudio Fragoso, do testemunho que tenho de que o trabalho que V. S^a vem prestando à Nação brasileira, quer na defesa de presos políticos, quer na participação como advogado militante nos trabalhos da Ordem dos Advogados do Brasil, quer como tratadista do Direito Penal no Brasil, quer como especialista, e que a especialização V. S^a foi levado deste instrumento da Lei da Segurança Nacional, quer como homem citado pelos Ministros do Egrégio Supremo Tribunal Federal, não agora, mas em várias épocas, citado pelos tribunais de justiça dos estados e lembrado nos tribunais de alçadas permanentemente. Hoje considero V. S^a o maior tratadista de Direito Penal desta América Latina. E não é por outra razão que o mundo lhe presta essa homenagem como membro do Instituto Internacional do Jurista. Não é por menos que a Organização das Nações Unidas o tem feito seu porta-voz em várias missões em países onde os problemas dos direitos humanos são afetados. E o exemplo da Anistia Internacional que recentemente levou-o na semana passada ao Uruguai.

Tenho impressão de que o trabalho, o contributo do Professor Heleno Cláudio Fragoso à causa da democracia tem que ser lembrado permanentemente, está escrito na História deste País. E a presença de V. S^a hoje, exemplificando com a cultura que tem, iluminando os lumináres deste Senado Federal no trabalho ingente, na tarefa terrível a que estão entregues, deve servir como advertência também, a todos quantos, e me parece até, ao Governo do Presidente Figueiredo, que estende a mão à Nação, embora o conjunto do Governo que Sua Excelência representa, não tenha demonstrado o interesse claro, inequívoco, certo, exigível de respeito para com esta Comissão no sentido de ungi-la com o prestígio necessário a que ela pudessem chegar ao desiderato de um instrumento, de uma proposta, de um anteprojeto, de um projeto de Lei de Segurança Nacional.

Quero, nobre Professor Heleno Fragoso, afirmar que no contexto da presença de V. S^a aqui, considero esta uma data histórica, esvaziada da presença de tantos quantos tinham a responsabilidade de estar aqui — juristas, advogados. A própria Ordem dos Advogados a que pertence deveria estar presente.

Mas esse fosso realmente entre Estado e Nação determinaram esse esvaziamento. E espero que processos como o meu, e de outros deputados citados por V. S^a possam servir à causa de redemocratização do País, à causa da independência do Poder Legislativo, à causa das prerrogativas do Congresso Nacional, da imunidade da tribuna do parlamento no sentido de um sacrifício que foi imposto a nós, Deputados e ex-Deputados, que passaram por esta Casa. Que este testemunho possa oferecer, no silêncio desta sala, o contributo à democracia brasileira. O que nós passamos juntos, V. S^a como advogado e eu como réu de um processo e deputado, e advogado também, o que passamos juntos acho que foi um

testemunho de resistência. E o testemunho há de servir para que a Comissão observe que no julgamento do povo, quando o povo tem a oportunidade de oferecer a sua manifestação, a resposta aqui no meu caso em especial, que tive, foi a recondução ao cargo de Deputado Federal em eleições livres dentro do Estado de São Paulo, dentro dos limites da minha possibilidade e dentro da escassez da minha pobreza. Voltei aqui julgado pelo povo e, mais do que nunca, voltei aqui com as mãos de V. S.^a oferecendo à Câmara dos Deputados a interpretação constitucional do texto que aí está, do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, a definir a possibilidade de uma atitude masculina na expressão de V. S.^a, para que a Câmara dos Deputados, com o critério e o respeito pela independência dos poderes, possa nestes próximos dias definir um momento de grandeza, de avanço nas conquistas democráticas.

Eu me honrei de ter estado aqui no final da palestra de V. S.^a E digo que na retina dos meus olhos, na curva do tempo e na consciência dos meus filhos, da minha família e de muitos brasileiros V. S.^a é o exemplo do paladino da democracia, através da cultura e da palavra vibrante, serena com que se postado tem nos tribunais, na defesa do interesse dos oprimidos.

Era a minha intervenção, Sr. Presidente desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de conceder a palavra ao nobre conferencista, desejo esclarecer que esta Comissão é composta por apenas cinco Srs. Senadores. Estão presentes quatro, o que mostra que...

O SR. JOÃO CUNHA — Quanto a Comissão eu tenho plena consciência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — ...é uma comissão de estudo. De modo que está apenas ausente, porque está presidindo os trabalhos de outra comissão, o nobre Senador José Lins.

O SR. JOÃO CUNHA — Mas a observação não foi quanto à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sei, mas quero me referir a que esta não é uma comissão parlamentar de inquérito, nem uma conferência. Trata-se de uma contribuição que os especialistas no assunto trazem para a Comissão elaborar o seu trabalho.

Gostaria de dar esta explicação, porque poderia parecer que havia desinteresse por parte do Senado Federal em acompanhar a exposição do eminente Professor Heleno Fragoço, a quem concedo a palavra.

O SR. HELENO CLÁUDIO FRAGOSO — Sr. Presidente, em verdade o Deputado João Cunha não formulou qualquer indagação, mas simplesmente fez um conjunto de expressões extremamente generosas em relação ao advogado que neste momento tem a honra de falar a V. Ex.^a

Quero apenas manifestar o meu agradecimento, não só pelas expressões de cortesia, e que são ditadas pelas amizade, particularmente ao Deputado João Cunha, como também a V. Ex.^a, e aos demais eminentes membros desta Comissão pela atenção com que me ouviram, esperando ter tido a oportunidade de alguma forma ter sido útil ao trabalho que realizam. Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — S. S.^a poderia voltar à esta Comissão?

O SR. HELENO CLÁUDIO FRAGOSO — Sim, estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de encerrar a presente reunião agradeço ao Professor Heleno Cláudio Fragoço a honra que nos deu pelo seu comparecimento e a belíssima contribuição, a erudita contribuição que trouxe aos nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 45 minutos.)



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 056

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Comunicações

— Da Associação Interparlamentar de Turismo, designando o Sr. Senador Saldanha Derzi, para comparecer à reunião da Organi-

zação Mundial de Turismo, que se realizará em Paris, França.

— Do Sr. Senador Saldanha Derzi, que se ausentará do País.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Problemática nordestina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Contestando assertivas relacionadas com os trabalhos da Comissão Especial destinada a estudar a reformulação da Lei de Segurança Nacional.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro — Banco Nacional da Habitação.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO — Desdobramentos da visita do Ministro da Justiça ao Estado do Espírito Santo.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1983, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a remuneração dos dirigentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

— Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1983, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre os Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil.

1.2.5 — Requerimento

Nº 672, de 1983, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 38/82.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74, (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), que define os crimes de res-

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Urucânia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Urucânia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele

responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovadas.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 139/82, (nº 6.094/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 265/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN), a elevar em Cr\$ 20.004.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 1, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG), a elevar em Cr\$ 36.593.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 12/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 28/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carai (MG), a elevar em Cr\$ 43.378.650,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 88/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 30/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 33/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 670/83, para o ofício S/23/82, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 para aplicação no sistema viário daquele município. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 224/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00. **Aprovada.** Após usar da palavra o Sr. José Fragelli. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 226/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 227/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 277/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.611.250,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 278/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 281/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 284/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 285/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 117/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ FRAGELLI
— Papel reservado ao Senado Federal no exame dos pedidos de empréstimos formulados por Estados e Municípios.

1.5 — QUESTÃO DE ORDEM

Suscitada pelo Sr. Helvídio Nunes e acolhida pela Presidência, sobre a inexistência de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

1.6 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 1983.

— Referente à realização, amanhã, de sessão especial destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Argemiro de Figueiredo.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Guilherme Palmeira, pronunciado na sessão de 20-5-83.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

torizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86, (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de

Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, au-

infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faça saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações no valor global de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 525.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Ata da 72ª Sessão, em 23 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho e Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Alvaro Dias — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1983

Reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.991, de 25 de maio de 1982, ficam reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983; e

II — 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1983.

§ 1º O percentual fixado pelo item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos de pessoal em atividade, constantes dos Anexos da Lei nº 6.991, de 25 de maio de 1982, vigorarão com os valores fixados nos Anexos desta lei, incidindo sobre os do Anexo I os percentuais de representação ali previstos.

§ 3º Serão descontadas dos reajustamentos ora estabelecidos quaisquer antecipações retributivas que hajam sido efetuadas com base nas majorações autorizadas pelo Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta do Orçamento da União, para o exercício de 1983.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, o Senhor Presidente da República reajustou os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981. Fê-lo, contudo, em duas etapas: 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983 e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1983.

Foi igualmente atualizado o valor do salário-família, o qual passou para Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) mensais, por dependente.

Em atenção ao princípio de paridade retributiva para as administrações dos três Poderes, fixada pelo art. 98 da Constituição Federal, cumpre ao Senado Federal adjudicar aos seus servidores, ativos e inativos, análogo reajustamento, obedecida, ainda, idêntica vigência.

O presente projeto de lei, pois, atende ao rito processual estabelecido pelo art. 42, IX, da Constituição Federal, condicionando-se, ademais, às prescrições inseridas no Decreto-lei nº 1.984, de 1982, que lhe servem de paradigma.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1983. — *Nilo Coelho* — *Moacyr Dalla* — *Henrique Santillo* — *Lenoir Vargas*.

ANEXO - I

GRUPOS	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL		RETRIBUIÇÃO MENSAL		
		A partir de 01.01.1983 Cr\$	A partir de 01.06.1983 Cr\$	%	A partir de 01.01.1983 Cr\$	A partir de 01.06.1983 Cr\$	A partir de 01.06.1983 Cr\$	
a) Direção e Assessoramento Superior - DAS	DAS-1	204.311	266.384	20	40.982	53.276	245.893	319.660
	DAS-2	242.170	314.821	35	84.759	110.187	326.829	425.008
	DAS-3	270.118	351.153	45	121.553	158.018	391.671	509.171
	DAS-4	316.692	411.899	50	158.346	205.849	475.038	617.548
	DAS-5	335.319	435.914	55	184.425	239.752	519.794	675.665
	DAS-6	372.583	489.357	60	223.549	290.614	596.132	774.971

ANEXO - II

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Referência	VENCIMENTO OU SALÁRIO CR\$		Referência	VENCIMENTO OU SALÁRIO - CR\$	
	A partir de 01.01.1983	A partir de 01.06.1983		A partir de 01.01.1983	A partir de 01.06.1983
NS-1	78.961	102.649	NM-1	27.269	35.449
NS-2	84.936	110.416	NM-2	28.660	37.258
NS-3	89.175	115.927	NM-3	30.205	39.136
NS-4	93.620	121.706	NM-4	31.577	41.050
NS-5	98.320	127.816	NM-5	33.156	43.102
NS-6	103.205	134.166	NM-6	34.825	45.272
NS-7	108.378	140.891	NM-7	36.230	47.099
NS-8	113.787	147.923	NM-8	37.843	49.195
NS-9	118.178	153.531	NM-9	39.544	51.407
NS-10	124.079	161.302	NM-10	41.113	53.406
NS-11	128.832	167.481	NM-11	42.733	55.552
NS-12	135.308	175.900	NM-12	44.385	57.700
NS-13	140.453	182.588	NM-13	46.148	59.992
NS-14	147.477	191.720	NM-14	47.972	62.363
NS-15	153.997	200.196	NM-15	49.848	64.802
NS-16	160.785	209.020	NM-16	51.779	67.312
NS-17	167.854	218.210	NM-17	53.520	69.576
NS-18	176.234	229.104	NM-18	55.601	72.281
NS-19	185.049	240.563	NM-19	57.754	75.080
NS-20	194.320	252.616	NM-20	60.306	78.397
NS-21	204.017	265.222	NM-21	63.333	82.332
NS-22	214.239	278.510	NM-22	66.508	86.460
NS-23	224.925	292.402	NM-23	69.837	90.788
NS-24	236.166	307.015	NM-24	73.354	95.373
NS-25	247.989	322.385	NM-25	77.040	100.152

ANEXO - II (Cont...)

Referên- cia	A partir de 01.01.1983	A partir de 01.06.1983
MM-26	80.886	105.151
MM-27	84.936	110.416
MM-28	89.175	115.927
MM-29	93.620	121.706
MM-30	98.320	127.816
MM-31	103.205	134.166
MM-32	111.080	144.404
MM-33	121.128	157.466
MM-34	132.070	171.691
MM-35	143.963	187.151

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1983

Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 389 da CLT, o seguinte inciso V, com revogação de seus §§ 1º e 2º:

"Art. 389.

V — local apropriado para as empregadas guardarem, sob vigilância e assistência, os seus filhos no período da amamentação e pré-escola."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário:

Justificação

A verdade é que a determinação consignada nos §§ 1º e 2º do art. 389 da CLT, nunca foi suficiente para resolver o problema de guarda dos filhos das mulheres trabalhadoras.

Começa que a medida nem é bem uma determinação, eis que fala em empresas (ou estabelecimentos) em que trabalhem pelo menos trinta mulheres, com mais de dezesseis anos de idade etc., etc.

Ora, tais requisitos já são uma forma de as empresas contornarem a obrigação, bastando, para tanto, que não contratem mulheres nas condições prevista no § 1º, do art. 389.

Por isto que, ao contrário de deixar consignado na lei um dispositivo facilmente burlável, estamos propondo que todas as empresas sejam obrigadas, aproveitando para tanto o próprio *caput* do art. 389, CLT e, apenas, acrescentando-lhe um inciso (sob nº V).

Com a providência esperamos regar melhor esta medida de proteção tanto à mulher trabalhadora, quanto a seus filhos em idade de amamentação e de pré-escola. Sala de Sessões, 23 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1963
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I — a prover os estabelecimentos de medidas concernentes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II — a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

III — a instalar vestiários com armários individuais privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa e outros, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e higiene (atualmente segurança e medicina) do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV — a fornecer, gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

ASSOCIAÇÃO PARLAMENTAR DE TURISMO
Grupo Brasileiro

Brasília, 23 de maio de 1983

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na qualidade de Vice-Presidente dos Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo — OMT, comparecerei à reunião que se realizará em Paris, França, no mês vindouro.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V. Exª os protestos de estima e alta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Presidente, no Exercício da Presidência.

Em 23 de maio de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 24 do corrente mês, a fim de participar da Reunião Anual dos Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo, da qual sou Vice-Presidente, que se realizará em Paris—França.

Atenciosas Saudações, — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As comunicações lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Têm sido publicado comentários sobre uma possível apatia da Comissão Especial do Senado que estuda a revisão ou a reformulação da Lei de Segurança Nacional.

Como Presidente daquele órgão, quero contestar essas notícias e afirmar que em dois meses já foram ouvidos ali os ilustres advogados Heleno Fragoso, Bernardo Cabral, Barboza Lima Sobrinho, Antonio Evaristo de Moraes Filho, Laércio Pellegrino e Célio Lobão. O último a depor foi o Ministro da Justiça. E, da comissão, têm participado não só os membros que a integram, mas Senadores e Deputados que trazem a sua contribuição para os debates.

A comissão tem um prazo de três meses para oferecer o seu trabalho, e oferecerá dentro do prazo de três meses, a contar da sua instalação, ou seja, no meado do próximo mês de junho.

Essa acusação de apatia não se compadece com os trabalhos daquela comissão. Ao contrário do que se tem noticiado, todos os depoimentos são no sentido da necessidade da reformulação daquela lei, já que seria impossível, ao ver dos próprios depoentes, a simples revogação daquele estatuto.

De qualquer forma, eu espero que aquela comissão dê ao País e ao Senado uma contribuição valiosa para seu aproveitamento.

O Sr. José Ignácio — Senador Nelson Carneiro, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. José Ignácio — É só para, de certo modo, desagravar V. Exª diante daquilo que considero um agravo. V. Exª tem-se conduzido à testa dessa comissão com a maior preocupação e zelo, inclusive buscando, por todos os meios, informar os seus componentes acerca do entendimento da sociedade civil, pelas suas expressões mais lúcidas na área jurídica, sobre a Lei de Segurança Nacional. De maneira que não se nota na comissão, neste período que já fluiu, absolutamente nada que se possa traduzir como desídia da parte de quem quer que seja, pelo contrário, todos os dias foram utilizados pela comissão de maneira eficaz. Quero apenas aproveitar a oportunidade para dizer isso, ingressando no pronunciamento de V. Exª, a título quase de desagravo, porque é imerecida, é injusta a manifestação que se fez no jornal, ontem.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a; muito me honra o seu depoimento.

Sr. Presidente, realmente o presidente da comissão apenas dirige os trabalhos. Ele é quem vai dirigir os trabalhos e não intervir, julgar ou se pronunciar sobre os temas que são aflorados pelas pessoas que para lá levam as suas contribuições.

De modo que a comissão especial, nomeada por este Senado, vem cumprindo real e diligentemente o seu dever e dentro do prazo que lhe foi marcado, de noventa dias, oferecerá ao exame desta Casa um parecer, que o Senado aprovará ou não. Mas será uma contribuição válida para a reformulação dessa lei, que tanto aflije o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, na qualidade de presidente daquela comissão especial.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUBERTO LUCENA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminho à Mesa, conforme prometi, em aparte, na semana passada, a um discurso do Senador Henrique Santillo, o

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº
1983:

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro a Banco Nacional da Habitação — BNH.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, nos termos do art. 170, letra "b", do Regimento Interno do Senado Federal, Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro o Banco Nacional da Habitação — BNH.

Parágrafo único. Na análise a que se refere este artigo, ter-se-á em conta as atividades do BNH, como órgão do Sistema Financeiro de Habitação, verificando-se a eficiência de sua atuação no desenvolvimento da política habitacional, inclusive em relação aos custos administrativos; as majorações ordenadas nos planos de financiamento da casa própria com suas implicações nas despesas das famílias de baixa renda; os eventuais desvios de recursos do SFH para outras atividades econômicas; as irregularidades porventura apontadas no Sistema.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Resolução será integrada de 07 (sete) membros e terá a duração de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Sistema Financeiro de Habitação tem propiciado a milhares de brasileiros a aquisição da casa própria, sem o qual certamente jamais teriam conseguido. Foi e é, sem dúvida, um instrumento válido de que dispomos hoje no Brasil que nos possibilita poder ter moradia própria.

Seu principal agente financeiro, o Banco Nacional da Habitação — BNH, tem realizado muitas obras de infraestrutura visando melhorar as condições de vida dos brasileiros.

No entanto, o período político que atravessamos e que é caracterizado pela abertura, nos leva necessariamente a uma análise profunda dos métodos e funcionamento do SFH afim de questionar e procurar maior atualização e eficácia.

O momento é de crise econômica, os mutuários do BNH sentem cada vez mais dificuldades em cumprir seus compromissos e pobres alternativas se lhe oferecem até o presente.

Ninguém questiona a utilidade do SFH e do BNH, mas pergunta-se constantemente: por que se fazer um estudo profundo para assim corrigir as falhas, distorções e apurar possíveis irregularidades que podem ter-se acumulado ao longo dos anos?

Acreditamos que desta Comissão Parlamentar de Inquérito surgirão alternativas mais adequadas à realidade presente que é de crise e dificuldade principalmente econômica.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1983. — Humberto Lucena — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fábio Lucena — Enéas Faria — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Roberto Saturnino — Alberto Silva — Saldanha Derzi — José Ignácio — Alvaro Dias — Pedro Simon — Jaison Barreto — Fernando Henrique Cardoso — Afonso Camargo — Mauro Borges — Mário Maia — Henrique Santillo — Severo Gomes — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda.

A proposição está subscrita por mim, como Líder do PMDB, pelo Líder Nelson Carneiro, do PTB, pelo líder Roberto Saturnino, do PDT, e mais 20 Srs. Senadores, completando, assim, o quorum de 1/3 para a devida constituição da CPI.

Sr. Presidente, ao terminar esta comunicação, solicito a V. Ex^a que conceda a palavra ao nobre Senador José Inácio, do PMDB do Espírito Santo, por delegação desta Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Ministro da Justiça, Ibrahim Abri-Ackel, esteve recentemente em meu Estado do Espírito Santo para prestigiar o PDS capixaba, em reunião que foi realizada na Cidade de São Mateus, situada no norte do Estado. Segundo declarações que prestou à imprensa, S. Ex^a deslocou-se até o meu Estado objetivando promover a união do PDS capixaba que, presentemente, se encontra imerso em grave crise que lhe abala a comunidade e lhe compromete os objetivos.

O comparecimento do Sr. Ministro à reunião partidária não ensaja indagações. Afinal, S. Ex^a é um político filiado ao Partido Social Democrático e sua visita ao Estado não teve o caráter de visita oficial! Mas, ao pronunciar-se na ocasião, a aludida autoridade parece ter-se deslembrado da alta responsabilidade de que se encontra investido, num Governo comprometido com um processo de abertura política que passa, necessariamente, pelo fortalecimento do Poder e da credibilidade públicos dos eleitos por quaisquer Partidos.

Veja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que diz, em certa oportunidade da sua fala, o eminente Ministro da Justiça. S. Ex^a, depois de dizer que "é impossível um relacionamento harmonioso, solidário e efetivo" do Palácio do Planalto e de seus Ministros com o Palácio Anchieta" — leia-se: com o Governador Gerson Camata — afirmou, então, o seguinte:

"Se nós permitimos que o Palácio Anchieta" — leia-se Governador Gerson Camata — "seja o único veículo de reivindicação dos direitos do Espírito Santo junto ao Governo federal, o povo deste Estado terá sofrido prejuízo sem conta..."

E prosseguiu, e já, em outro trechinho, e esse mais enfático ainda, diz S. Ex^a:

"Para assegurar a remessa dos recursos, para que as obras se multipliquem, para que a prosperidade continue, para que o desenvolvimento se acentue, para que o Governo federal seja cada vez mais um irmão, solidário no infortúnio, leal na derrota, é necessário que nós tenhamos no Espírito Santo um Partido organizado e coeso, capaz de responder às

solicitações do Presidente da República..." E vejam Srs. Senadores: "... e ser o..." — e não um intermediário, mas o — "... intermediário permanente e eficaz frente às necessidades do povo e o dever que o Governo federal tem de ajudá-lo".

De maneira, Sr. Presidente, que ao permitir-se tais considerações, o eminente Ministro de Estado não pareceu ter-se dado conta da dimensão da inconseqüência e da potencialidade de seus efeitos desestabilizadores da imagem e do conceito públicos da autoridade constituída, o Governador, junto ao povo do Estado do Espírito Santo. Afirmou S. Ex^a o Sr. Ministro a impotência do poder constituído e pregou a formação de um poder paralelo "para assegurar a remessa de recursos" como "o intermediário permanente e eficaz", entre o povo capixaba e o Governo federal. Desceu da alta dignidade de seu cargo para submeter um Poder legitimamente constituído aos critérios imponderáveis do passionalismo e dos interesses políticos, expondo esse Poder aos riscos de sua desestabilização pela via do descrédito público. Primeiro, arriscou desacreditar o Governador e o Governo, pela afirmação de uma inexistente desarmonia com o Palácio do Planalto e seus Ministros. Depois assegurou que os recursos virão, as obras se multiplicarão, a prosperidade continuará, o desenvolvimento se acentuará se o PDS for o — "não um" — intermediário permanente e eficaz entre o povo e o Governo federal.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sei onde quis chegar o eminente Ministro com tal pronunciamento que definitivamente não lhe presta qualquer homenagem.

Eu me convenço até de que o Sr. Ministro, do alto de sua cultura jurídica e da consciência que certamente S. Ex^a tem das suas altas responsabilidades, seguramente não foi advertido sobre a amplificação que se daria para muito além das linhas do Município de São Mateus, e da reunião que ali se realizava, para todo o Estado, das suas palavras. Os jornais todos publicaram essas palavras. A televisão, em horário nobre, enfocou o Sr. Ministro dizendo essas palavras.

A propagação do descrédito público de uma autoridade constituída, perante todo o povo de seu Estado, não pode servir a ninguém seqüente e responsável. Muito menos a formação de um poder paralelo composto precisamente por aqueles que perderam as eleições.

O Partido Democrático Social é hoje em meu Estado um partido de oposição. Tem uma missão da maior importância e grandeza a desempenhar no jogo político-institucional e tem em seus quadros figuras da maior expressão e competência para esse desempenho. Não necessita — antes pelo contrário — de expediente desse tipo para desenvolver o seu trabalho oposicionista com tenacidade, correção e equilíbrio. Necessita, sim, de instituições fortes e acreditadas e de um poder legítimo, exercido por autoridades respeitadas, das quais a cidadania possa até divergir, mas definitivamente não deva e não possa deixar de obedecer. E a pregação do descrédito público leva à desmobilização de obediências, na medida em que o povo passe a se perguntar, diante das palavras de um Ministro de Estado, se vale a pena acreditar no seu Governador, se vale a pena reconhecer a autoridade do seu Governador.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex^a, Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Eminente Senador José Ignácio, preliminarmente, permita congratular-me pela estreia de V. Ex^a na tribuna desta Casa. E eu tenho a felicidade de retornar aos nossos tempos de Assembléia. Mas, no pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde, eu, que estive presente em São Mateus, devo pedir *excelsa vénia* a V. Ex^a para discordar em número e em gênero; em grau às vezes não, nem sempre a imprensa traduz fielmente o que se fala. Seria por demais desencantador para todos

nós do PDS se S. Ex.^a o Ministro da Justiça fosse lá como o enviado do Senhor Presidente da República, que é o Presidente de Honra do PDS, dizer num Estado, em que, eu não discuto a legitimidade do pleito, a Oposição ganhou, e ganhou muito bem, com uma larga margem de votos as eleições, dizer que vai prestigiar a Oposição em detrimento aos seus companheiros de Bancada federal. O que eu sinto é o enfoque que V. Ex.^a está dando não é relativamente o enfoque exato. Ninguém pensa e ninguém quer, do nosso lado, do PDS, eis que tenho mantido contacto diaramente com a Bancada quer da Câmara, quer aqui do Senado, ninguém quer fazer um Governo paralelo, nós queremos levar efetivamente, e V. Ex.^a é testemunha disso, melhoramentos para o nosso Estado. Carrear votos, devolver, em forma de benefícios, todo o apoio que nós recebemos lá quando fomos candidatos. Mas é necessário, é imperativo da boa política, o prestigamento dos companheiros. Seria um absurdo, seria uma exposição *ex-abrupto*, o Sr. Ministro chegar no Espírito Santo, falar nós vamos aqui prestigiar a Oposição. V. Ex.^a há de compreender que o Ministro da Justiça é aquele que trata das coisas da política, e S. Ex.^a fazendo assim, estava efetivamente procurando prestigiar os seus companheiros, e seus companheiros de Congresso, porque o Ministro da Justiça é um Congressista, é um Deputado Federal. Ele não exorbitou, ele não pregou a desarmonia, pelo contrário, ele pregou a harmonia. Tenho ciência — e V. Ex.^a deve ter também — de que o Governo Federal tem carreado benefícios para ajudar o atual Governador do Estado em determinadas dificuldades. Então, o que eu vi na presença do Ministro da Justiça no meu Estado, nada foi além do que o cumprimento de um dever, a fidelidade às suas origens e, acima de tudo, levar uma mensagem de otimismo ao povo do Espírito Santo que estava tão desencantado. Há no Espírito Santo, hoje, um clima de perplexidade. O PMDB ganhou as eleições, mas, infelizmente, ficou atônito, porque antes houve um episódio que não quero lembrar — jamais o mencionei nesta Casa — um episódio entre o Senhor Governador e o Senhor Presidente da República. Isto, às vezes, eminente Senador José Ignácio, apesar de minha afirmativa, está pesando do lado da balança, mas nós não temos medido esforços e V. Ex.^a pode contar com o seu companheiro de Senado — se é para o bem do Espírito Santo, se é para carrear melhoramentos para nossa terra, nós estamos unidos. Agora, com relação à divisão de águas PDS/PMDB, nós vamos lutar para ajudar nossos companheiros. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Agradeço a V. Ex.^a o aparte. Tenho, eu pessoalmente, sido testemunha da preocupação de V. Ex.^a com as coisas do Espírito Santo nas oportunidades em que o procuro. Mas isto não elimina os fatos divulgados em todos os jornais quanto ao pronunciamento do Sr. Ministro da Justiça. O Sr. Ministro da Justiça, rigorosamente, todos os jornais do Espírito Santo publicaram exatamente isto, prega a falta de credibilidade do Governador do Estado, para a consecução de recursos federais, a impotência do Governador do Estado para a obtenção desses recursos. E prega, por outro lado, que o conduto de viabilização desses recursos é o Partido Democrático Social. De maneira que ele não disse que é um dos condutos, ele disse o intermediário. Artigo definido, "o"; o intermediário para a obtenção desses recursos há de ser o Partido Democrático Social.

De maneira, Sr. Presidente, que nós continuamos lastimando isto, mesmo porque a Oposição, neste País, nunca quis o descrédito da autoridade pública. E, se algum opositor, algum dia, nesta Casa, se voltar contra o exercício da autoridade, tentar desacreditar a autoridade em qualquer escalão, qualquer entidade de direito público, eu pessoalmente me voltarei contra ele, porque não faço esse jogo. Eu quero as autoridades creíveis, respeitáveis, as autoridades que se afirmem perante o seu povo, exercendo plenamente o poder político de que elas se encontram investidas.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla — Nós o conhecemos bem nobre Senador, nós sabemos da temperatura de V. Ex.^a, efetivamente, é um homem de bem. Quando ganhei as eleições para o Senado, numa das primeiras entrevistas que dei à televisão dizia, que uma das injustiças da Revolução, e V. Ex.^a sabe disto, havia sido praticada contra V. Ex.^a. Antes de tomar posse já dizia isto, que iria me bater por uma anistia bitolada, não uma ampla e geral como o Presidente nos deu. Mas V. Ex.^a, que prega o respeito à autoridade, V. Ex.^a há de convir que existe uma mágoa muito grande, deve existir, do Senhor Presidente da República. E não partiu dele, partiu do atual Governador do meu Estado o princípio de desagregação da autoridade constituída, o célebre discurso de Afonso Claudio. Até aí, existe uma diferença entre V. Ex.^a e o atual Governador do meu Estado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — inicialmente, antes de enfocar o episódio de Afonso Claudio, quero ressaltar o fato de que V. Ex.^a, tão logo se elegeu Senador, V. Ex.^a que é egresso da mesma Assembléia, lá estivemos juntos, quando V. Ex.^a se elegeu Senador, na sua primeira entrevista disse que lutaria pela anistia, porque considerava uma injustiça a cassação do então Deputado José Ignácio Ferreira. E eu realmente, nesta oportunidade, quero rememorar isto,...

O Sr. Moacyr Dalla — É verdade.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — ... em alto e bom som, trazendo os meus agradecimentos a V. Ex.^a por aquela manifestação pública que deu a meu respeito.

Mas esses episódios a que V. Ex.^a se refere, ocorreram numa noite chuvosa, em janeiro do ano das eleições, quando nem o então Governador era candidato, e ocorreram num Município do interior do Estado.

O Sr. Moacyr Dalla — Um Município com mais pujança econômica do que São Mateus, e com maior população.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Sim, Ex.^a, num Município de povo vibrante, de povo ordeiro, laborioso, mas um Município situacionista. No começo onde essas palavras foram proferidas, estavam presentes, talvez, 30 pessoas. Eu não me encontrava lá, mas me disseram, — talvez 30 pessoas, talvez menos. Era uma noite chuvosa, e esse fato se perdeu no tempo e ninguém falou mais nele, até que o Governador eleito, Gerson Camata, foi lançado candidato. Então, se exumou o episódio, apareceu até a fita, se apresentou a fita, esse assunto veio à baila, e não se falou de outra coisa no espírito Santo durante a campanha eleitoral, e não do desprestígio que o Governador, que seria eleito, teria depois de eleito, em prejuízo do Estado do Espírito Santo.

De maneira que esse fato tem sido, não por V. Ex.^a...

O Sr. Moacyr Dalla — É a primeira vez que eu menciono o fato.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — ... mas tem sido rememorado por outros interessados, inclusive em programas de televisão, aos quais compareci: esse fato tem sido trazido à tona permanentemente. Considero isto um verdadeiro insulto à figura do Presidente, porque são seus próprios correligionários que trazem o fato à tona e a toda hora. Inclusive há um dispositivo no Código Penal, afirmando que veicular o fato sabidamente calunioso é crime também; a veiculação da calúnia ou da injúria é crime previsto no Código Penal. Então, na realidade, o que se quer ou que se quis, porque agora o fato está encerrado, e levar a figura inatacável do Presidente da República, em termos de reputação e de credibilidade, ao pelourinho da opinião pública, sem necessidade, porque esse fato se deu e perdeu-se nas brumas do tempo.

Sr. Presidente, estávamos dizendo que nunca quisemos o descrédito da autoridade pública. A luta que sem-

pre tivemos, desde os tempos de Assembléia Legislativa, depois os dois períodos à testa da Ordem dos Advogados do Brasil, a luta nossa sempre foi contra o autoritarismo — que é a desfiguração da autoridade — mas nunca contra a autoridade, que deve ser exercida na sua plenitude.

Quando explodiam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as bombas do radicalismo político neste País, quando o poder constituído se viu contrastado por um poder paralelo até hoje não punido, e até hoje sequer identificado aos olhos desta Nação, toda a sociedade civil — as Oposições à testa, as entidades de mais vanguarda na sociedade civil também à testa, — toda a sociedade civil respaldou o poder do Presidente da República, abalado em seus alicerces pela concussão daquelas bombas. Porque todos sabíamos que o poder não sobrevive se contrastado, se cotejado, se contestado ou desacreditado pela constatação da sua impotência ou pela revelação da sua impotência.

O que o eminente Ministro da Justiça precisa e deve compreender é que passou o tempo dos governadores nomeados e que mesmo o poder desses governadores, muitos deles eminentes homens públicos deste País, nomeados no curso do período de bionidade que já passou, mesmo esses governadores nunca foram assim tão temerariamente arrostados pela formação de um poder paralelo apregoado por um Ministro de Estado, com as altas responsabilidades do seu cargo.

O Governador Gerson Camata exerce uma autoridade plenamente legitimada pela expressão incontroversa da vontade popular nas urnas livres, num pleito memorável. Essa autoridade não resulta de tutela.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador José Ignácio, V. Ex.^a neste momento invoca um assunto muito importante com respeito à atual situação brasileira referente aos Estados onde o PMDB conseguiu eleger, a duras penas, o Governador. V. Ex.^a faz referência ao Governo paralelo no Espírito Santo, pregado no discurso que está publicado em vários jornais do seu Estado e de outros Estados feito pelo eminente Sr. Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel. No meu Estado, o Estado do Acre, a coisa não se faz diferente. Durante a campanha eleitoral os nossos ilustres adversários desde o candidato ao Governo do Estado, pelo PDS, nosso eminente companheiro nesta Casa, Sr. Senador Jorge Kalume, até o mais humilde Vereador candidato do PDS pregavam exaustivamente. Era um chavão nos discursos durante a campanha nos comícios a pregação de que não adiantava o povo escolher nem eleger o Governador da Oposição do PMDB. Por quê? O Senhor Presidente da República não iria dar o respaldo econômico necessário àquele Estado e a eleição da Oposição seria uma causa de atraso para o Estado; diziam, expressamente, que o Senhor Presidente da República não iria dar verbas para o Estado. Isso eu ouvi da boca do candidato a Governador pelo PDS. Eu ouvi da boca do meu eminente adversário ex-Ministro Saíd Farhat, que foi levado lá no Acre como candidato oficial do Senhor Presidente da República João Baptista Figueiredo. Eu ouvi das bocas dos candidatos a Deputado Federal, Estadual que o Estado iria ter grandes dificuldades na sua administração, se por acaso fosse eleito Governador do partido adversário. Então, eu dizia àquela época que não acreditava que o Senhor Presidente da República tivesse este espírito de revanchismo que seus companheiros estavam alegando, porque seria injurioso se antecipar e se prejudicar uma atitude do Presidente da República discriminando os Estados onde a Oposição, por um acaso, tivesse a sua vitória. Para nossa tristeza estamos verificando, agora, pelo depoimento de V. Ex.^a e nos acontecimentos que estão ocorrendo no meu Estado, parece que a trégua proposta por Sua Excelência o Senhor Presidente da República está um tanto difícil de ser concretizada, de ser materializada. Veja só, nobre Senador, o meu Estado — eu já estou me tornando enfadado, mas serei insistente até que haja solução para o

problema — o meu Estado tem doze municípios e os líderes do PDS, sei aqui no Senado Federal, através dos Senadores do Acre aqui no Senado, através dos Deputados Federais, dos Deputados Estaduais, estão instando permanentemente junto ao Palácio do Planalto e do Sr. Ministro da Justiça para que permaneçam os Prefeitos nomeados pelo Governador anterior, do PDS; e lá eles permanecem já quase há noventa dias desde a posse do novo Governador. E o Governador Nabor Júnior já esteve presente no Palácio do Planalto e solicitou ao Senhor Presidente da República que lhe autorizasse fazer as demissões legais decorrentes das eleições de Governador, em que os presidentes atuais das câmaras municipais aguardassem e nas prefeituras o novo prefeito que seria indicado de acordo com a lei e pediu licença para apresentar uma lista triplíce. E o Presidente da República pediu que ele aguardasse e nós estamos aguardando. E continua o Governo paralelo dos prefeitos no meu Estado, numa verdadeira intervenção federal, porquanto o Governador só tem permissão, atualmente, para administrar o município sede da Capital do Estado, o Município de Rio Branco. Os prefeitos dos demais municípios, inclusive, dizem que não tomam conhecimento de S. Ex^a o Sr. Governador, não tomam conhecimento do novo Governador do PMDB, no Estado do Acre. Veja bem, Ex^a, que é uma lástima para nós verificarmos que está ocorrendo em alguns Estados aquele fato: "do ganha mas não leva". Muito obrigado. Desculpe-me pela extensão do aparte.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Nobre Senador Mário Maia, agradeço a V. Ex^a a contribuição que ofereceu, com as informações do que ocorre no seu Estado e as quais incorporo no meu pronunciamento.

Veja V. Ex^a, esses fatos que se deram na campanha eleitoral ocorreram no País todo. Isso virou uma rotina, compreensivelmente uma rotina. Durante o pleito essas coisas ocorrem, são as tais linhas eleitorais, as paixões que se acirram. Esses fatos todos ocorrem. Conheço casos de Estados em que se dizia que o Governador teria no máximo um cafezinho, um copo d'água e uma palmeirinha nas costas do Presidente da República, e nada mais. Do nosso nem isso se dizia nem a ser recebido. Muito bem. O que causa espécie é a inutilidade desse comportamento para o exercício da Oposição. A Oposição tem uma missão das mais importantes a desempenhar no Estado. Tanto quanto o Governo, ela desempenha o seu papel no jogo político. E causa espécie é o fato de que não estamos em mais uma campanha eleitoral, estamos num começo de governo difícil para todos. As dificuldades começam a partir da Presidência da República e em todos os Estados-membros a dificuldade é geral.

Aquela plantinha tenra, querendo se firmar — e se tenta impedir que se firme — é o Governo, seja da Oposição, seja do PDS, é o governo que nasce. Depois de vencidas as etapas eleitorais, em que as paixões se conflitaram, em que os desencontros ocorreram, como também os desatavios de linguagem, agora nós estamos já com o poder sendo exercido, com um Governador empossado cheio de legitimidade, cheio de representatividade, exercendo o seu mandato, vocalizando os interesses do seu povo, e em que pode ser útil à Oposição, no meu Estado, o descrédito público a afirmação da impotência desse Governador, para que a Oposição desempenhe bem o seu encargo? Em nada! Nós estamos às vésperas de uma eleição. O único prejudicado será o povo do Espírito Santo. Um segundo — é muito grave — são as instituições fragilíssimas deste País que não podem se levantar e se afirmar porque sofrem a saraivada, um impacto a cada instante da sua caminhada.

As nossas instituições levadas de roldão vão arrastar não só o problema, não só as estruturas políticas, mas arrastam consigo, pelo descrédito das populações e pela perda total das crenças do povo, arrastam consigo também a estabilidade social; quer dizer, quando se luta contra a credibilidade de um governante abate-se a estrutura da instituição, diminui-se a crença do povo no governante e na instituição e vai-se caminhando para um risco

sério, sobretudo em meio a tantas crises, essa crise multifacetada que nós vivemos neste País, os riscos de convulsão social aumenta na medida em que a autoridade não pode se afirmar.

E nós sabemos que autoridade se exerce com duas pontas; lá no alto quem manda, cá embaixo quem obedece. Cristo descobriu isso, quebrou a relação de poder quando mandou que passivamente os cristãos se rebelassem contra o Império Romano. Aquele poder enorme, se enfrentando de peito aberto, dobraria qualquer resistência, mas aquele poder foi enfrentado por uma visão de ciência política que hoje nós entendemos. O poder tem duas pontas, ele só pode ser exercido se alguém obedece, ninguém manda se embaixo ninguém obedece. De maneira que, no momento em que Gandhi pregou isso na Índia e mandou que pacificamente se quebrasse a relação de poder, naquele instante a desobediência estava minando o Império Inglês pela quebra da relação de poder.

O que não podemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é promover a quebra da relação de poder, ao contrário, não mais haver anarquia de baixo para cima, mas a quebra da relação de poder pela anarquia de cima para baixo, subvertendo as estruturas das instituições e comprometendo a credibilidade das autoridades, tão necessária para a estabilidade institucional, para a manutenção da ordem e da paz social.

Vou terminar, só faltam três linhas, talvez. O Governador Gerson Camata exerce uma autoridade plenamente legitimada pela expressão incontroversa da vontade popular nas urnas — e essas urnas livres num pleito memorável — autoridade que não resulta de tutelas, porque as tutelas acabaram. Ou elas continuam?

O conhecimento dessa evidência foi dado pelo próprio Senhor Presidente da República, que recebeu não só a ele, o Governador Gerson Camata, mas a todos os Governadores eleitos pelas legendas das Oposições ou do Governo.

A negação dessa legitimidade e dessa representatividade do Governador Gerson Camata traduz mais que uma insensatez, um enorme desserviço ao processo de aberturas políticas, além de um intolerável insulto ao próprio Presidente da República, que, concretamente, tem demonstrado o seu respeito pela legitimidade e pela representatividade dos eleitos pelo povo.

O SR. MOACYR DALLA — Nobre Senador José Ignácio, me permita um aparte só um minuto, com a equiescência do eminente Presidente! O enfoque do discurso de V. Ex^a é válido, mas eu ficaria bem mais triste se V. Ex^a viesse aqui a declarar que o Sr. Ministro da Justiça foi ao nosso Estado e disse que não ia levar nada, que não teríamos vez lá. V. Ex^a foi dizer que o Presidente da República quer ajudar o Espírito Santo, ajudar de qualquer forma. E não vejo, pela forma com que o Sr. Ministro encetou a sua fala em São Mateus, qualquer princípio ou qualquer motivação para descrermos na autoridade constituída. Todos nós sabemos que é legítima a representação do atual Governador, mas todos nós devemos ter regozijo, ter alegria em ver que S. Ex^a foi falar — "Vai ser ajudado o Espírito Santo. Agora, será ajudado com o apoio da Bancada que me dá sustentação no Congresso Nacional".

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Não, Ex^a Isto não é possível. Só termino dizendo que agradeço a V. Ex^a o aparte e suas manifestações sempre carinhosas, mas não é possível. Quem representa o Estado do Espírito Santo e o seu povo é o seu Governador. Não posso aceitar, sob pena de quebra da autoridade do Governador, que se construa no Estado do Espírito Santo, ou em qualquer outro, um poder paralelo, transformando o Governador num verdadeiro traste, sem utilidade, quando, na verdade, S. Ex^a representa o que há de mais legítimo e mais representativo, em termos de presença política no Estado do Espírito Santo, para falar em nome do seu povo.

Muito obrigado! *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1983

Dispõe sobre a remuneração dos dirigentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A remuneração dos dirigentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nelas incluídas as gratificações ou adicionais de qualquer natureza, não poderá ser superior ao vencimento de Chefe de Estado.

Art. 2^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Reapresentamos o Projeto de Lei nº 738/79, de nossa autoria, quando na Câmara dos Deputados, e arquivado ao final de Legislatura.

Segundo a própria definição legal (Decreto-lei nº 200, de 1967) as empresas públicas e sociedades de economia mista integraram a administração pública, na condição de entidades paraestatais.

Ensina Erymá Carneiro (As Autarquias e as Sociedades de Economia Mista no Estado Novo — *DIN*, 1941, pág. 15):

"A sociedade de economia mista é aquela em que se verifica sob uma estrutura de direito privado a participação de uma pessoa pública e dos particulares, regendo-se por normas especiais e organizada a sua administração de forma a conciliar os interesses econômicos dos sócios com o interesse público, representado este pela participação da pessoa de direito público na constituição do capital da empresa e na sua administração."

Merece também referência a excelente, embora sintética, definição de empresas públicas dada por Hely Lopes Meirelles (Revista Industriários, nº 95, pág. 15):

"As empresas públicas são os mais modernos tipos de instituições paraestatais, com personalidade privada e organização de entidade particular, destinadas a realizar empreendimentos públicos de caráter industrial, na forma da lei que as instituir."

A verdade é que a legislação brasileira não tem dado tratamento uniforme quanto a normas especiais disciplinadoras das empresas públicas e sociedades de economia mista, estabelecendo preceitos de ordem geral e todas aplicáveis, como nos parece da maior conveniência e oportunidade, principalmente no que tange à remuneração de seus dirigentes, fixada, como se sabe, sem qualquer limitação, pelas respectivas assembleias de acionistas.

Acreditamos que, sem eliminar a competência de tais assembleias, é do maior interesse a fixação de um teto para a remuneração dos dirigentes das empresas em causa, para evitar práticas nem sempre justificáveis. Este o objetivo do presente projeto.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1983. — *Álvaro Dias.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1983

Dá nova redação à dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre os Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Os artigos 85 e 86 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85.
....."

V. procuradores e subprocuradores do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, contra a pessoa jurídica de direito público a que estiverem vinculados, inclusive respectivas entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviço público, e nos processos judiciais ou extrajudiciais que tenham relação, direta ou indireta, com as funções do seu cargo ou do órgão a que servem;

VI. servidores públicos, inclusive do magistério, de autarquias e entidades paraestatais e empregados de sociedade de economia mista, nos termos do inciso anterior;

"Art. 86. Os magistrados, membros do Ministério Público, servidores públicos, inclusive de autarquias, entidades paraestatais, e os empregados de sociedade de economia mista, definitivamente aposentados ou em disponibilidade, bem como os militares transferidos para a reserva remunerada ou reformados, não terão qualquer incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia, salvo, pelo prazo de dois anos, contra ou perante a pessoa jurídica de direito público a que se vinculavam, contados a partir do ato do afastamento ou disponibilidade."

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação reguladora da profissão do advogado constituiu-se, inegavelmente, no mais rigoroso diploma dentre os regulamentadores das diversas profissões liberais.

Nenhum outro Estatuto, como o da Ordem dos Advogados do Brasil, é mais restritivo do livre exercício profissional da respectiva categoria.

Ocorre, porém, que, dentre as restrições ali contidas, algumas delas não encontram razão de ser quando confrontamos com o princípio constitucional da autonomia dos entes políticos que compõem os diversos níveis de governo.

Trata-se, especificamente, das regras constantes dos incisos V e VI do artigo 85 da Lei nº 4.215/63, que vedam, aos servidores públicos, o exercício da advocacia contra as pessoas de direito público em geral.

Em realidade, face a autonomia de que gozam os entes políticos, não há por que se impedir, validamente, os servidores públicos de exercerem a advocacia contra qualquer pessoa jurídica de direito público, indiscriminadamente.

Daí o projeto em causa que, sem chegar ao ponto de permitir o exercício da advocacia pelo profissional do Direito contra o ente político, ao qual se encontra vinculado, libera-o do impedimento, no entanto, relativamente às pessoas jurídicas de direito público, com as quais não tem, direta ou indiretamente, qualquer ingerência.

Um outro fundamento deve ser invocado como justificativa, para o projeto ora apresentado, que é o fato de anteriormente à edição da Lei nº 4.215/63, cuja alteração parcial se propõe, vigia dispositivo regulamentador semelhante ao ora proposto, no sentido de que o impedimento pelo servidor público ao exercício da advocacia era restrito à entidade de direito público a que o mesmo estivesse vinculado.

E quando do advento do novo Estatuto, ficou ressalvado, no artigo 149, o direito ao exercício da profissão, aos que se encontravam inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da inscrição em vigor.

Assim sendo, a classe dos advogados ficou dividida entre os que têm mais prerrogativas — inscritos até 1963 — e os que têm menos prerrogativas, inscritos a partir de 1963.

Este tratamento diferenciado ofende claramente o princípio da isonomia, consagrado no parágrafo primeiro do artigo 153 da Constituição Federal, segundo o qual todos são iguais perante a Lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, etc.

A respeito, o saudoso jurista Santiago Dantas, citado por Alcindo Pinto Falcão em seu livro "Constituição Anotada", às folhas 59, é muito oportuno em sua observação:

"Não basta a lei ser geral para estar de acordo com a garantia individual, sendo de mister que compreenda no seu âmbito todos os que se encontram ou venham a se encontrar em igual situação e que a diferenciação ou classificação feita na lei seja natural e razoável e não arbitrária ou caprichosa. Ou, por outras palavras, o ato legislativo há de ser geral, o que não significa aplicável a todos os cidadãos, mas aplicável a qualquer cidadão que se venha a encontrar na situação típica ali considerada; mesmo a lei especial (a que contém normas jurídicas aplicáveis a grupos de casos diferenciados) pode ser tachada juridicamente de inconstitucional, desde que a diferenciação nela feita fira o princípio da igualdade proporcional, isto é, que não se possa demonstrar corresponder a um reajuste de situações desiguais."

O mesmo Alcino Pinto Falcão, em sua obra citada, às folhas 58, tem idêntica opinião:

"Para que uma desigualdade no tratamento jurídico dos cidadãos seja justificada, é de mister que haja uma diferença não somente em certas circunstâncias de fato, mas nos elementos que, segundo os princípios da ordem jurídica determinantes da regulamentação do domínio do direito em causa, possa apresentar um interesse jurídico."

Como se verifica, o simples aspecto temporal não é suficiente para respaldar o tratamento diverso que atualmente vigora. Exige-se bem mais.

O Projeto em causa modifica, também, o critério atualmente previsto no artigo 86 do mesmo Estatuto, quanto às incompatibilidades ou impedimentos previstos para os magistrados, membros do Ministério Público e servidores públicos, definitivamente aposentados ou em disponibilidade, bem como os militares transferidos para a reserva remunerada ou reformados.

Trata-se, como se verifica, de dispositivo que busca compatibilizar o artigo 86 com a modificação pretendida para o artigo 85, aplicando-se aqui os mesmos argumentos quanto à injustificada restrição, indiscriminada, ao exercício da advocacia contra entidades de direito público.

Espero que o presente Projeto de Lei venha a merecer o indispensável apoio dos eminentes pares, possibilitando, assim, ao Congresso Nacional, dar uma contribuição valiosa para o aprimoramento do sistema jurídico de nosso País.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1983. — *Marco Maciel*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.215,
DE 27 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil

TÍTULO II Do Exercício da Advocacia

CAPÍTULO II Das Sociedades de Advogados

Art. 85. São impedidos de exercer a advocacia, mesmo em causa própria:

IV. membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal, dos Estados e Territórios contra as pessoas de direito público em geral e nos processos judiciais ou extrajudiciais que tenham relação, direta ou indireta, com as funções do seu cargo ou do órgão a que servem;

V. procuradores e subprocuradores do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, nos mesmos termos do inciso anterior;

VI. servidores públicos, inclusive do magistério, de autarquias e entidades paraestatais, das sociedades de economia mista, contra as pessoas de direito público em geral;

Art. 86. Os magistrados, membros do Ministério Público, servidores públicos, inclusive de autarquias e entidades paraestatais, e os funcionários de sociedade de economia mista, definitivamente aposentados ou em disponibilidade, bem como os militares transferidos para a reserva remunerada ou reformados, não terão qualquer incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia, decorridos 2 (dois) anos do ato que os afastou da função. (1)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 672, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 38, de 1982, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1983. — *Saldanha Derzi*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Marcondes Gadelha — Albano Franco — João Calmon — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Amaral Furlan — Marcelo Miranda — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secre-

(1) Redação de acordo com a Lei nº 5.681 — de 20 de julho de 1971.

tários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 219 e 220, de 1983, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do *Distrito Federal*, favorável.

Em votação, em globo, das emendas da Câmara.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas.

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1974

(Nº 914-B/80, na Câmara dos Deputados)

Define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 1 —

Suprima-se o art. 6º e seu parágrafo único e dê-se ao art. 5º e seu § 1º a redação abaixo, mantido o seu § 2º:

“Art. 5º O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 2 (dois) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos dirigentes de autarquias, órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal.

— Nº 2 —

Acrescente-se ao projeto, renumerando-se os demais, o seguinte artigo:

“Art. 7º As disposições da presente Lei aplicam-se aos Governadores e Secretários dos Territórios Federais.”

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982 (nº 6.094/82, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 275, de 1983, da Comissão

— de *Finanças*.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 1982 (nº 6.094/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957, em favor das viúvas dos pro-

fessores catedráticos e fundadores da Universidade do Paraná, fica elevado para o equivalente a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 265, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.449, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.450 e 1.451, de 1981, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 265, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar, em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao desenvolvimento social — FAS, destinado à construção de unidade escolar de 1º grau, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG), a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 34 e 35, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 50 unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 172, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carai (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 173 e 174, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carai (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carai, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 479, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 480 e 481, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 303, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 304 e 305, de 1983, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil e duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil e duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos), correspondente a 41.045,77 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à construção de galerias pluviais, guias,

sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 316, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 317 e 318, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39, vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

A matéria depende de *quorum* qualificado para deliberação.

Sendo evidente, a esta altura, a falta de número em plenário, a Presidência deixa de submetê-la a votos, ficando sua votação adiada para a sessão de amanhã.

Em razão disso, fica também adiada a apreciação do item seguinte da pauta.

É o seguinte o item cuja votação é adiada:

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 670, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, para Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), para aplicação no sistema viário daquele município.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passaremos, então, ao item nº 12

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 404 de 1983), do Projeto de Resolução nº 224, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

Em discussão a redação final.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, pretendo fazer ainda hoje um discurso para dar prosseguimento a uma discussão travada na Comissão de Economia com o eminente Senador João Castelo, que versa exatamente a questão das autorizações de empréstimos que o Senado vem concedendo aos Estados e Municípios, como é o caso deste projeto, e o foi dos anteriores, autorizando a elevar, temporariamente, os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62 do Senado Federal.

Eu quero ler o art. 3º, Sr. Presidente, e apenas como que advertindo para uma discussão que deveremos fazer sobre o assunto, e que eu vou encarecer ao Senado a necessidade de nós estudarmos, daqui para diante, com todo o cuidado, Sr. Presidente, todos os casos de empréstimos a Estados e Municípios e de elevação, além dos limites estabelecidos no artigo 2º da Resolução 62, da capacidade de endividamento dos Estados.

Eu vou fazer uma pequena digressão quando falar, mas, eu queria, desde logo, chamar a atenção para a disposição do artigo 3º da Resolução 62, de 1975:

Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no artigo 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados."

Temporariamente elevados. Quais são as condições? Estas:

"... a fim de realizarem operações de créditos especificamente vinculados a empreendimentos financeiros viáveis..."

Primeira condição: *a empreendimentos financeiros viáveis.*

E, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nós lermos as justificativas destes pedidos, nós não encontramos a menor fundamentação quanto a viabilidade dos empreendimentos queridos pelos Estados e Municípios. Então, já neste ponto já não obedecemos a resolução.

E ainda:

"... e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação."

O Senado não tem feito nada disso, Sr. Presidente. Vou encarecer à Casa, nossa Casa, justamente, de nós nos colocarmos à altura da missão que foi dada a esta Casa do Congresso pelo artigo 42, item IV, da Constituição Federal. E vou dizer por quê. Nós deveremos, daqui por diante, no meu modo de entender, cumprir essa missão fielmente, ou, se não, apresentarmos aqui, Sr. Presidente, um projeto de emenda constitucional que venha a suprimir o item IV do artigo 42 da Constituição, porque simplesmente o Senado não está dando cumprimento a essa altíssima missão que a Constituição Federal outorgou a esta Casa do Congresso Nacional.

Só fiz essa interrupção, Sr. Presidente, tomando assim cinco a dez minutos desta Casa, para chamar a atenção sobretudo dos Senadores que eu sei que não pensam como eu. Mas o que eu quero, Sr. Presidente, é não momentaneamente ter razão no pronunciamento que eu venha a fazer aqui, eu quero que a Casa venha a discutir essa questão que eu julgo da maior importância, que ela seja discutida profundamente pelos eminentes Srs. Senadores, sobretudo por aqueles que muito mais do que eu têm competência para discutir a matéria.

Acho que esse artigo 42, item IV, da Constituição Federal, e nós vamos ver porque a Constituição deu essa missão — eu insisto é uma missão — ao Senado Federal, que não está sendo devidamente cumprida por ele. Se nós vemos aqui todas estas justificativas, nós não vemos, Sr. Presidente, nenhuma delas cumprir o que está estatuído aqui no artigo 3º que acabei de ler. Não se tem a preocupação de mostrar que os empreendimentos são financeiramente viáveis, nem que eles estejam acoplados a objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, já para não falar nos casos de excepcional necessidade e urgência etc.

É só para chamar a atenção da Casa, que nós estamos aprovando sem um exame devido de cada uma dessas proposições, de acordo com aquele artigo 42, item IV, da Constituição e com as duas Resoluções do Senado, as de nºs 62 e 93.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência deseja prestar ao nobre Senador José Fragelli, a título de esclarecimento, porque não cabe dialogar nem participar do debate do assunto, que estive numa reunião com o Ministro Ernane Galvão, o Presidente da Caixa Econômica e com o Presidente do Banco do Brasil, a propósito dos financiamentos às prefeituras. No caso concreto dos empréstimos do FAS, a Caixa Econômica chegou a ter retidos quase 9 bilhões de cruzeiros, porque os recursos do FAS são provenientes dos recursos da Loteria Esportiva.

Agora, quero adiantar ao nobre senador que a Caixa Econômica não empresta nenhum cruzeiro a nenhuma prefeitura a fundo perdido. Todo recurso tem que ter uma garantia de retorno. De modo que os projetos são analisados de forma bancária, com todo o critério e com todo o rigor.

Essa é a informação do Presidente da Caixa Econômica.

O Sr. José Fragelli — Mas há uma falha.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Caixa é que empresta os recursos. É a informação que quero transmitir à Casa. Agora, há uma censura muito forte de toda a área dos economistas teóricos que estão aí fora, enchendo as colunas dos jornais, dizendo que somos responsáveis por uma fatia muito grande de desemprego que ocorre neste País, pelo fato de não termos liberado os empréstimos a mais de setecentas prefeituras e que ficaram retidos aqui pelo processo de obstrução que foi comandado durante dois anos no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não havendo mais quem queira discutir a redação final, dou-a por encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos regimentais. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução 224, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 405, de 1983), do Projeto de Resolução nº 226, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 226, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senador Federal Resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Fed-

raí, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 406, de 1983), do Projeto de Resolução nº 227, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 227, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amorés, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentos) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 407, de 1983), do Projeto de Resolução nº 277, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 277, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 125.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 408, de 1983), do Projeto de Resolução nº 278, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 278, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 409, de 1983), do Projeto de Resolução nº 281, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 281, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 410, de 1983), do Projeto de Resolução nº 284, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 284, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Curvelo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 280.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros, e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinadas à construção de 800 (oitocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 411, de 1983), do Projeto de Resolução nº 285, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 285, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 412, de 1983), do Projeto de Resolução nº 117, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondentes a 160.383 UPCs considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à viabilização dos estudos, programas e investimentos do Programa CURA nas áreas selecionadas na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, crio que não há quórum no plenário para darmos prosseguimento à sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A afirmativa de V. Exª é regimental de acordo com o art. 180, no seu § 3º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que fixa em cinco dias o prazo para o comparecimento de Ministro de Estado, quando convocado para prestar informações e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. De acordo com disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A sessão de amanhã será destinada, em caráter especial, a homenagear a memória do ex-Senador Argemiro de Figueiredo, de acordo com a deliberação anterior do Plenário, ao aprovar requerimento de autoria do Senador Humberto Lucena e de outros Srs. Senadores.

Desta forma, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GUILHERME PALMEIRA NA SESSÃO DE 20-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADA POSTERIORMENTE.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Profundamente consternado é que volto, hoje, a esta tribuna, não tanto para protestar, muito menos para reclamar, mas sobretudo para lamentar.

Diante do mistério da morte e de uma morte por suicídio; diante daquele momento terrivelmente assombroso em que um homem saca de uma arma para dar um tiro no ouvido; diante daquele instante doloroso de uma decisão extremamente alucinada de um cidadão, de um empresário progressista, sério, audacioso, qual é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a parcela de uma responsabilidade?

Nesta tribuna não tem faltado voz e voto para dizermos a nós próprios e ao Brasil que não é possível continuar da maneira como estamos vendo, a política econômica-financeira deste país.

Conhecemos muito bem as dificuldades que estamos atravessando, mas não podemos deixar que a vida empresarial brasileira, sobretudo no Nordeste, enverede, ainda mais, por caminhos obscuros, cujas conseqüências irão além do suicídio.

Faio, hoje, nesta Casa, movido por uma dor profunda e por uma emoção que se perdem nos desvãos de uma incerteza, sem querer deixar que o meu espírito, entre atônico, triste e estarecido, queira percorrer os atalhos e as encruzilhadas do desespero.

Todo o Brasil e sobretudo Pernambuco e Alagoas acompanharam o episódio terrível do suicídio de um grande industrial do Nordeste, o Dr. Antônio Carlos Azevedo de Menezes.

Com 61 anos de idade e 40 de trabalho, contínuo e profícuo, líder do grupo Ciper, com negócios na área de fiação e tecelagem, nos ramos agro-pecuário e imobiliário, resolveu Antônio Carlos Menezes pôr fim à sua vida de uma maneira a mais drástica e a mais incompreensível, pois, além de tudo, o instinto de sobrevivência é a força maior do nosso complexo antropológico. Dizem que o suicida, no ato do suicídio, está completamente louco.

Duvido, entretanto, desta assertiva, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em relação ao pranteado, meu amigo pessoal e ilustre empresário também das Alagoas, o Dr. Antônio Carlos Menezes.

Seus atos, anteriores e próximos ao suicídio, são de uma coerência e lucidez impressionantes, o que demonstra, à evidência, que ele sucumbiu diante de dificuldades, absolutamente sanáveis, se as coisas financeiras neste País fossem tratadas com o cuidado e com rapidez que os casos requerem.

Não quero, falar, nem quero admitir uma possível insensibilidade por parte dos tecnocratas, procedimento que seria evidentemente criminoso.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estou assistindo no Estado de Alagoas à hecatombe, ao calapso do setor canavieiro e sucro-alcooleiro, o mais pujante setor da economia alagoana, do qual o Estado depende em torno de 60% na arrecadação do ICM.

No dia 29 de abril próximo passado, clamava eu desta Tribuna sobre as urgentes providências que deveriam ser tomadas em relação ao setor da 2324cana-de-açúcar em Alagoas.

Idas e vindas dos empresários, juntamente com o Governador do Estado, com os Senadores e os Deputados Federais não surtiram, até o momento, aqui em Brasília, qualquer efeito em relação ao necessário e urgente financiamento de entressafra.

Encontra-se todo mundo meio perdido, sem saber mais a quem apelar e vendo a crise eclodir com conseqüências imprevisíveis e indomáveis.

Vi, segunda-feira, dia 16 do corrente, em Macció, uma angustiada entrevista de um homem habitualmente calmo, sereno e equilibrado, o Dr. João Tenório, industrial do açúcar e presidente da Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de Alagoas.

Afirmava S. S., entre outras coisas, que a agroindústria açucareira e alcooleira de Alagoas está ameaçada de paralisar suas atividades, caso não sejam liberados recursos no decorrer desta semana, para a complementação dos investimentos necessários ao custeio agrícola e renovação de lavouras.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, V. Ex. aborda um tema, nesta tarde, começando pelo incompreensível suicídio desse gigante da indústria nordestina, que também teve a oportunidade de conhecer, e V. Ex., logo em seguida, chama a atenção para o desastre que se avizinha no seu Estado, no custeio da safra da cana-de-açúcar, a maior riqueza do seu Estado. Tenho a honra de ter conhecido grandes extensões de plantação de cana de seu Estado, ao tempo do Governador Suruagy. Eu era o Presidente da EBTU, visitei algumas cooperativas, inclusive aquela que V. Ex. acaba de informar, e verifiquei, por outro lado, que uma das mais florescentes indústrias canavieiras do País é a de Alagoas, porque grande parte de seu trabalho é feito com maquinária, organização de cooperativas muito bem estruturadas e uma comercialização garantida. E agora V. Ex. chama atenção, nesta tarde, para um fato que nos estarece, porque afinal de contas o álcool, hoje, é fundamental para o desenvolvimento do País, já que grande parte da nossa frota de automóveis já está queimando álcool, e grande parte desse álcool vem do Nordeste. Quando V. Ex. diz que dentro de uma semana, se não houver um financiamento, estamos arriscados a perder uma safra e, por conseguinte, a produção de açúcar e de álcool, isso nos deixa preocupados. Quero hipotecar a minha solidariedade e, certamente, a de meus companheiros aqui, a esse dramático apelo que V. Ex. faz no sentido de que, tecnocratas ou não, examinem a questão do Nordeste e principalmente de uma indústria tão florescente como a da cana, tradicional, de 400 anos naquela Região, hoje, fundamental ao desenvolvimento do País: gera empregos e riquezas para o Brasil. V. Ex. faz muito bem em abordar o tema nesta tarde. Quero cumprimentá-lo e associar-me a esta colocação que faz V. Ex.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Alberto Silva. V. Ex. que conhece os Estados de Alagoas e Pernambuco e que participou de reuniões com empresários e plantadores de cana, sente bem o quanto depende Alagoas dessa cultura e desse setor industrial. E, no decorrer do meu discurso, que foi ilustrado agora pelo aparte de V. Ex., venho demonstrar o que já ocorre de desemprego, independentemente da chegada do financiamento o mais rápido possível.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Guilherme Palmeira, quero também solidarizar-me com V. Ex. nesse discurso pungente em que V. Ex. trata do suicídio de um industrial nordestino e da situação, que eu diria agônica, por que passa todo o setor industrial daquela região e, particularmente, o setor açucareiro e alcooleiro. Eu conheci Carlos Alberto Menezes e posso testemunhar, também por esse perfil que V. Ex. dele traçou, como o perfeito capitão de indústria, não apenas pela amplitude, pela envergadura dos seus negócios, mas ainda e sobretudo, pela vocação inata, herdada dos seus pais e depois cultuada em estudos, inclusive fora do País. Carlos Alberto Menezes fez curso de Engenharia Têxtil para cuidar especificamente desse assunto, que dominava com profundidade, com conhecimento de causa e com extrema versatilidade. Era um homem profundamente responsável e, por ser responsável, chegou até ao suicídio. Sabe V. Ex. que essa é, também, uma das peculiaridades dos suicidas: são homens que se deprimem, porque levam até à última instância a sua responsabilidade social. E na sua carta, no seu bilhete-testamento, por assim dizer, deixa um apelo comvente às autoridades deste País. Poderia ter abordado suas razões, poderia ter feito outras análises, duras críticas à ordem econômica que atravessamos, à situação caótica por que passam as fi-

nanças deste País, com juro estratosféricos. No entanto, a sua última palavra foi um pedido em favor de seus operários. O bilhete era lacônico: "Peço às autoridades deste País que não deixem passar necessidades os operários desta fábrica. — Assinado: Carlos Alberto Menezes." Esse fato, nobre Senador, chocou intensamente o Nordeste e, particularmente, a sua comunidade empresarial. De alguma forma, há uma dose de ironia no ciclo fechado por Carlos Alberto Menezes, que foi iniciado com a Fábrica da Pedra pelo seu predecessor, pioneiro das atividades industriais do Nordeste, que também teve morte trágica, assassinado, e com as suas máquinas jogadas ao Rio São Francisco, por grupos multinacionais, que foi Delmiro Gouveia. Agora, parece que se fecha o ciclo, também, com a morte de Carlos Alberto Menezes, que se suicida no momento em que também todo o parque manufatureiro do Nordeste começa a sofrer morte lenta e insidiosa. Pelo menos 10 empresas de grande nível em Pernambuco, do setor têxtil, fecharam as suas portas, inclusive a Paulista, nobre Senador Guilherme Palmeira, de tantas tradições, inclusive a Fábrica da Torre, que V. Ex. conhece muito bem. Enfim, há um estado de terra arrasada nesse setor lá do Nordeste. Agora, vejo com tristeza que também essa onda de empobrecimento, de miséria, de derrelição, atinge o setor açucareiro, possivelmente o mais promissor; depois da retomada do Programa do Alcool, possivelmente uma das grandes esperanças do Nordeste, tanto na formação de renda, como na alocação de mão-de-obra que, desgrazadamente, se encontra, agora, nesse processo de estiolamento que V. Ex. traça com tintas tão apropriadas, tão adequadas, e tão fortes. Lamento por tudo isso, nobre Senador, lamento pela nossa região. No começo dos anos 70 a SUDENE parecia trazer um novo alento, parecia trazer um sopro de esperança; agora, o que nós vemos? É a obsolescência de projetos engavetados por falta de recursos, é a evasão de recursos humanos e da capacidade gerencial do País. É esse quadro de abandono, de deserto, que V. Ex. levanta, com muita propriedade, aos olhos da Nação perante o Congresso Nacional. A minha solidariedade ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Marcondes Gadelha, pelo apoio que dá ao meu discurso, e ao mesmo tempo pelo que externa do conhecimento que possuía de Antônio Carlos Menezes, esse grande industrial nordestino.

Prosseguindo, Sr. Presidente, já o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar denunciava que as dispensas recentes dos empregados no setor já montam a 8 mil trabalhadores e que já existem empresas que não estão cumprindo suas obrigações salariais e sociais.

Neste contexto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que vejo, com o coração compungido, o suicídio do industrial Antônio Carlos Menezes.

Trata-se, é claro, não de um símbolo de paz, de uma bandeira branca hasteada por sobre as nossas rarefeitas Fábricas de Tecidos e ameaçadas Usinas de Açúcar e Alcool.

Estamos assistindo a uma quase declaração de guerra dos desempregados, daqueles que, sem qualquer perspectiva de trabalho, podem partir, não para a auto-eliminação, mas para os saques, as invasões de terras e de cidades, para uma convulsão social sem precedentes na História do Brasil.

Não era Antônio Carlos Menezes um neófito no mundo empresarial.

Era presidente das Empresas Ciper, que englobavam a Companhia Industrial Pernambucana (Fábrica de Camaragibe, no Recife), a Companhia Agro-Fabril Mercantil (Fábrica da Pedra) — aliás, como bem ressaltou aqui o Senador Marcondes Gadelha — fundada no sertão alagoano pelo inesquecível Delmiro Gouveia, em 1912, e adquirida em 1928, a Companhia Agro Pastoral São Vicente, também no sertão alagoano, vizinha à Fábrica de Delmiro Gouveia, a União Nordeste de Fiação S.A. (UNIFISA), também no Recife, e a ACM Empreendimentos S/A., a holding do Grupo.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Antonio Carlos Menezes, com todo este conglomerado, do qual dependiam mais ou menos 15 mil pessoas, andou de seca em seca para conseguir financiamentos que, pelo menos, possibilitassem tocar as obras e escapar dos sedentos Cartórios de Protesto.

Era um empresário lúcido e parece que o foi até o momento do gesto tresloucado.

Durante a visita do Presidente Figueiredo à Fábrica de Delmiro Gouveia, assim falou Antonio Carlos: "Cuidando do fator trabalho com o mesmo empenho com que efetivamos a vitalidade e o crescimento da nossa organização, procuramos estar à altura do legado de pioneirismo, descortino e ação que começou a ser construído há mais de nove décadas".

Do Banco do Nordeste do Brasil ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social trafegou um homem angustiado e desesperado pelo retardamento das soluções, até cair no abismo de si próprio, na solidão pior que é aquela de não mais a própria pessoa se encontrar consigo mesma.

E o que é de se ressaltar, com a maior ênfase é a preocupação de Antonio Carlos Menezes com a sorte de seus operários.

Deu ele a melhor demonstração de que o social está muito acima do econômico e do financeiro, quando, momentos antes do gesto suicida, deixava escrito de próprio punho, o bilhete que aqui foi citado pelo nobre Senador Marcondes Gadelha:

"Peço encarecidamente às autoridades do meu País que não permitam que os operários e funcionários desta Empresa passem por privações. Camarigibe, 10 de maio de 1983."

Antes mesmo da morte do industrial, já os Governadores Divaldo Suruagy e Roberto Magalhães entraram em campo para apelar às autoridades federais no sentido de solucionar aqueles problemas.

Após este bilhete, redobram os esforços dos Governos de Pernambuco e Alagoas em continuadas e reiteradas solicitações aos Ministros Delfim Netto e Mário Andreazza e ao Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, para que sejam agilizadas as soluções e o colapso das empresas de Antonio Carlos não seja total.

Quero ainda ressaltar que a Fábrica da Pedra, instalada em Delmiro Gouveia, Alagoas, é a única indústria têxtil do nosso semi-árido e dela depende a vida de, pelo menos, quatro municípios alagoanos: Delmiro Gouveia, Água Branca, Olho d'Água do Casado e Piranhas.

Está aí, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o alerta mais trágico e mais contundente de que está em perigo todo um processo econômico, especialmente no Nordeste.

Deixo aqui o meu lamento e o meu apelo para que não se procrastinem soluções, para que as autoridades financeiras deste País se sensibilizem, mais ainda, pois a possibilidade de uma convulsão social está às vistas de todos, ameaçando a paz social e a própria estabilidade política.

O Sr. José Ignácio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio — Senador Guilherme Palmeira quero sintonizar-me com V. Ex^a, parabenizando-o por haver trazido, no bojo da referência que faz, inicialmente a essa tragédia humana no Nordeste, a esse fato singular ocorrido no Nordeste, o retrato de uma crise do qual ele é consequência, e dizer a V. Ex^a que, e V. Ex^a coloca muito bem, o episódio ressei por sobre o fato singular da morte ocorrida V. Ex^a disse que o industrial Carlos Alberto tinha 61 anos de idade. Nessa idade há uma linha muito fina entre a respeitabilidade e a desmoralização. É muito tênue a linha que separa a credibilidade da desmoralização, sobretudo nessa idade. Alguém já dizia que o ridículo é o pior dos infernos, a desmoralização é o pior dos infernos. Quer dizer, neste caso, o sentido de responsabilidade e a importância da credibilidade, que cresce

na medida em que os cabelos brancos chegam, que a maturidade chega, a visão de responsabilidade do industrial foi transformando seu mundo interior num verdadeiro inferno e, por sobre isso ainda havia o sentimento de peso, o ónus que recaía sobre os ombros dele, decorrente das responsabilidades que ele tinha, não só com seus operários, mas também para com aqueles que direta ou indiretamente dependiam da sua atividade empresarial. Essa responsabilidade também pesou e muito. Eu queria, também, neste momento em que V. Ex^a, tão oportunamente, traz este episódio como centro de um enfoque todo da situação econômico-financeira do Nordeste e de todo o País, lembrar a V. Ex^a um estudo recente que foi feito, acerca da importância, crescente, da economia invisível do País, da economia marginal, na contenção dos distúrbios sociais que estão aí iminentes. A economia formal do País, essa que viveu o industrial Antônio Carlos, essa economia em perigo, o seu drama só não está produzindo, já, a convulsão social porque existe toda uma economia marginal do vendedor de cocada, do bicheiro, do engraxate, do lavador de carro, do biscateiro, do caixa 2 e até, dolorosamente, da prostituição neste País. Veja V. Ex^a que o que está contendo a convulsão social, neste País, não é mais a economia formal, a economia visível, o refúgio da ordem está sendo a economia invisível; os 10% da economia sem nota que tantos profissionais, tantos comerciantes que, por força das pressões na economia visível são obrigados a fazer. O caixa 2, o jogo de bicho que abriga milhares de pessoas neste País e, neste estudo, se viu bem claro a importância dessa economia que não aparece. V. Ex^a está de parabéns por trazer de novo, na esteira de tantos outros pronunciamentos, a esta Casa, assunto tão momentoso, tão grave que está a clamar pelo toque de alerta e pelas providências imediatas das autoridades responsáveis. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador José Ignácio, pelo seu substancioso aparte que, certamente, poderá possibilitar uma maior alcance a essas nossas desprezíveis palavras.

Mas concluo, Sr. Presidente.

Que este exemplo doloroso possa acordar e dinamizar o patriotismo e a responsabilidade de quantos se encontram no comando desta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!* Palmas)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA — e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 5 de maio de 1983.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Educação e Cultura, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Castelo, Martins Filho, Passos Pôrto, Galvão Modesto, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Álvaro Dias, Mauro Borges e Deputados Nilson Gibson, Antônio Mazurek, José Lourenço, Victor Faccioni, Iurival Nascimento, Aroldo Moletta e Jorge Vianna, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982,

que "Dispõe sobre contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA — e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, José Fragelli, Alberto Silva e Deputados Alair Ferreira, Fernando Gomes, Agenor Maria e Aldo Pinto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Nilson Gibson e José Lourenço para integrarem a Comissão, em substituição aos senhores Deputados Antônio Dias e Irineu Colato, anteriormente designados.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Victor Faccioni, que emite parecer favorável à Mensagem nº 32, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Em discussão o parecer, usam da palavra os Senhores Deputados Jorge Vianna e Aroldo Moletta.

Em votação, é o parecer aprovado, votando, contrário, os Senhores Mauro Borges e Deputados Aroldo Moletta e Jorge Vianna, sendo que, este último, com declaração de voto e, com restrições, o Senhor Senador Passos Pôrto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 32, DE 1983-CN DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 1.989, DE 28 DE ZEMBRO DE 1982, QUE "DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA — E CÁLCULO REFERENTE À TAXA PREVISTA NO DECRETO-LEI Nº 57, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1983, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ÁLVARO DIAS.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião, incumbida de estudar e dar parecer à Mensagem nº 32/82.

A Presidência comunica o recebimento do Ofício do Líder do PDS, Deputado Nelson Marchezan: "Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex^a os nomes Nilson Gibson e José Lourenço para integrarem, em substituição, dos Srs. Deputados Antônio Dias e Irineu Colato, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32."

Passamos a palavra ao Relator o Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, examinei a Mensagem nº 32, de 1983, nº 14 de 1983, na origem, do Senhor Presidente de República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.989, de 21 de dezembro de 1982, que dispõe sobre contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária, e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

O parecer que trago a esta douta Comissão é o seguinte:

Reporta-se o presente parecer à Mensagem nº 32 do Excelentíssimo Senhor Presidente de República, que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982.

Dispõe o diploma sobre a contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, estabelecida pelo Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Em primeiro de dezembro de 1982, a Suprema Corte de Justiça, julgando feito interposto por vários Municípios, concluiu pela inconstitucionalidade do § 3º do art. 85 do Código Tributário Nacional, e do art. 4º do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Como consequência, o INCRA vê-se obrigado a entregar todo o produto do ITR às Prefeituras, não podendo reter nenhuma parcela para custear os encargos de lançamentos, cobrança, controle, arrecadação, fiscalização e rapasse do tributo.

No entendimento do Egrégio Tribunal Federal, todo o produto do Imposto é destinado às municipalidades. Continua a União, e no caso o INCRA, com o encargo e responsabilidade da administração desse Imposto. É eliminar que o Poder Executivo devesse encontrar uma forma que pudesse custear parte das despesas da máquina administrativa, mobilidade destinada à arrecadação de ITR.

Como é sobejamente conhecido, é competência do Poder Executivo propor ato sobre matéria tributária, cuja vigência se dê no mesmo exercício em que foi editado o respectivo diploma legal. Assim é que restava o prazo de 30 dias para que o Poder Executivo tratasse da matéria. Essa época era coincidente com o recesso parlamentar. Entendo não ter havido outra alternativa, salvo a edição do Decreto-lei, visto não haver condições de se propor uma mensagem de projeto de lei ao Congresso Nacional.

Assim sendo, resumo, a seguir, os argumentos básicos com que proponho o acatamento por esta Comissão Mista do Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982:

1. Como já mencionado, todo o produto do ITR é devido às prefeituras municipais, se bem que a sua cobrança seja encargo do INCRA, cabendo-lhe, pois, arcar com todas as despesas de custeio do lançamento de arrecadação.

2. Para o lançamento do ITR, é peça básica a existência de um cadastro rural, que também é de extremo valor para as demais atividades do INCRA, a formação e a manutenção do cadastro rural exigem recursos financeiros elevados, a partir de agora custeados unicamente pela taxa de cadastro e pela contribuição ao INCRA, uma vez que às prefeituras serão transferidas 100% da arrecadação do ITR.

3. A taxa de cadastro é cobrada segundo as dimensões do imóvel, arcando as maiores propriedades com maior percentual. A contribuição ao INCRA, ao seu turno, incide, em verdade, sobre os latifúndios de vez que delas expressamente estão isentos:

- a) as pequenas propriedades;
- b) os minifúndios; e
- c) as empresas rurais.

4. O aumento previsto no Decreto-lei nº 1.989, de 75% tanto para a contribuição quanto para a taxa mencionada, a taxa de cadastro passa de 4% para 7% do maior valor de referência, enquanto a contribuição ao INCRA passa de 12% para 21% do maior valor de referência regional, como se demonstra nas notas anexas.

5. De 1967 a 1980 a contribuição ao INCRA era calculada com base em 1% do salário mínimo regional anual. Em outras palavras, a taxa de 1% incidia sobre 12 salários mínimos mensais, como veremos a seguir. Dispunha o art. 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955:

"As empresas de atividades rurais não enquadradas no art. 6º desta lei contribuirão para o serviço social rural com 1% do montante e da remuneração mensal para seus empregados". (Grifo nosso)

Verifica-se, por este dispositivo, que os empregadores rurais deveriam contribuir para o Serviço Social Rural com 1% ao mês sobre o montante, ou a remuneração mensal devida aos seus empregados. Havia, portanto, 12 recolhimentos durante o ano.

Esta disposição prevaleceu até 1966, quando o Decreto-lei nº 58, art. 3º, alterou a sua redação, passando à seguinte disposição:

"Art. 3º A partir do exercício financeiro de 1967, os contribuintes a que se refere o art. 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, quando também contribuintes de Imposto Territorial Rural terão suas contribuições calculadas na base de 1% do salário mínimo regional anual, para cada módulo atribuído ao respectivo imóvel rural, em consonância com o definido pelo inciso 3º do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964."

Comparando-se as duas normas legais reproduzidas, observa-se que a alíquota de contribuição permaneceu a mesma. Definiu um novo sujeito passivo, estabelecendo que seria todo aquele que também fosse contribuinte do ITR e alterou a base do cálculo. Esta deixou de ser o montante da remuneração para os empregados, pelos empregadores a cada mês, 12 vezes por ano, para ser o salário mínimo regional anual, ou seja, o salário mínimo vigente no ano multiplicado por 12.

Em verdade, simplificou-se o processo, teve-se uma única base, um único cálculo, e um único recolhimento por exercício.

Em 31 de dezembro de 1970, o Decreto-lei nº 1.146 consolidou várias normas legais voltadas ao sistema fundiário brasileiro, entre elas as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955. O art. 5º teve a seguinte redação:

"Art. 5º É mantida a contribuição de 1%, instituída no art. 7º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, com a alteração do art. 3º do Decreto-lei nº 58, de 21 de novembro de 1966, sendo devida apenas pelos exercentes de atividades rurais e imóveis sujeitos ao Imposto Territorial Rural."

O § 1º deste mesmo artigo dispõe:

"A contribuição é calculada na base de 1% do salário mínimo regional anual para cada módulo atribuído ao respectivo imóvel rural, de conformidade com o inciso 3º do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964."

Da leitura desses dispositivos, verifica-se que a sua redação, em relação aos textos citados anteriormente, não modificou o sujeito passivo, a base de cálculo nem a alíquota. Permaneceu a incidência da contribuição de 1% sobre o salário mínimo multiplicado por 12 meses ou, o que é a mesma coisa, 1% multiplicado por 12 meses sobre um único salário mínimo.

Finalmente o Decreto nº 84.685, de 6 de maio de 1980, em seu art. 21, reproduziu a norma do Decreto-lei nº 1.146, já citado o transcrito, com uma adaptação apenas esclarecedora, ou seja, a de que a base de cálculo seria o valor de referência regional, vigente em primeiro de janeiro de cada ano e não mais o salário mínimo anual.

Objetivou-se a adaptação da norma à Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que obrigava a desvinculação de qualquer cálculo com base no salário mínimo. É esta a redação do art. 21 citado:

"Art. 21. A contribuição de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, será calculada na base de 1% do valor de referência regional, vigente em primeiro de janeiro de cada

ano, multiplicado por 12, para cada módulo fiscal atribuído ao imóvel rural, de acordo com o art. 5º deste decreto."

6. O Decreto-lei nº 1.989/82 é que altera a taxa de 12% para 21%, mantendo a fórmula de cálculo para que as atividades de cadastro, emissão e arrecadação do ITR, possam ser mantidas com eficiência, uma vez que parte do ITR, para cobrir tais custos, deixa de ser arrecadado pelo INCRA.

Como se observa, o decreto não alterou o entendimento, apenas dispôs sobre a matéria de forma mais direta.

7. O impacto dessa alteração sobre os valores a serem cobrados dos latifúndios está demonstrado nos exemplos anexos, através dos quais, verifica-se que os valores não são descabidos. Na realidade a única alteração prática que se deu foi a elevação da alíquota de 12% para 21%, ou seja, 75%.

8. Por fim cabe definir a função social da terra e o estímulo à produção, objetivos básicos da política agrária do Governo.

As terras ociosas e especulativas não interessam à política agrária do País, tanto do ponto de vista econômico quanto social. Cabe, pois, desestimular a pura especulação imobiliária na área rural e promover, via política tributária, um incentivo adicional à utilização da terra, fazendo-se necessária a manutenção de um cadastro atualizado, para a operacionalização dessa política. Observe, a propósito, que são isentas as pequenas propriedades, minifúndios e as empresas rurais.

Acresço ao parecer o cálculo de contribuição feito ao INCRA, nos moldes anteriores e nos moldes previstos pelo Decreto-lei.

Sr. Presidente, eu não sei se é praxe, mas eu acredito que seria útil convidar, para participar dessa reunião, alguém do próprio INCRA, e solicitei ao Presidente do INCRA, que designou um Secretário de Planejamento do INCRA, que está aqui presente, à disposição para qualquer esclarecimento adicional em torno da matéria.

O SR. PRESIDENTE (ÁLVARO DIAS) — Está em discussão o parecer.

Com a palavra o nobre Deputado Jorge Vianna.

O SR. JORGE VIANNA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, fica claro que, efetivamente, o que o INCRA deseja é repassar ao produtor rural — com as desculpas e com as justificativas colocadas na Mensagem, ora em apreciação — aquilo que ele perdeu, no repasse às Prefeituras; ele quer se ressarcir, para continuar o trabalho que vem realizando no Brasil. A desculpa da taxa de cadastro, de que sem isso ele não pode fazer o cadastro, não pode continuar cumprindo as suas finalidades, fica claro pelo próprio relatório, agora apresentado, que existe uma taxa de cadastro, que é para ter cadastro, que para é fazer o desenvolvimento do órgão, tudo isso fica claro. Nós temos de deixar marcado a nossa posição aqui: a agricultura brasileira está sendo responsabilizada por tudo no Brasil de hoje, ela é responsável pela inflação, agora mesmo a norma da Nação é tirar os chamados subsídios da agricultura, dizendo que os juros subsidiados à agricultura seriam pesados, seriam os responsáveis pela inflação brasileira. A agricultura brasileira não aguenta mais taxas, está descapitalizada.

Não é possível que, a cada momento, para se resolverem os problemas trazidos à pauta, tenha que se aumentar as alíquotas, ou tenha de se repassar esses custos para o produtor, quando as empresas agrícolas estão todas prestes a falir. É lógico que as empresas do Governo não têm esse problema, porque elas aumentam as alíquotas: a energia elétrica aumenta, a água aumenta, o telefone aumenta, sem precisar ninguém botar nada. As empresas agrícolas e o empresário rural estão correndo todos os riscos, e passam, agora, a ser vistos como inimigo permanente da República. Então nós temos de colocar aqui a posição de que somos contrários ao relatório agora apresentado.

Eu gostaria de apresentar aos membros da Comissão o nosso voto, que vem acompanhado com a assinatura de

vários membros dessa Comissão. O Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, ora submetido à apreciação do Congresso Nacional, entre outras medidas, aumenta a contribuição devida ao Imposto de Colonização e Reforma Agrária do INCRA. É o que está escrito lá, de 1% para 21% do valor de referência regional, para cada módulo fiscal; fixa também as taxas de serviços cadastrais do INCRA, segundo os seguintes critérios: 7% do maior valor de referência para imóveis rurais com uma área de até 20 hectares, a base anterior acrescida de 7% do MVR para cada 50 hectares ou fração. No caso de imóveis rurais, com área acima de 20 hectares, até 1.000 hectares, e a última base acrescida 7% MVR para cada 1.000 hectares ou fração excedente para os imóveis rurais com a área acima de 1.000 hectares.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, diz o Ministro para Assuntos Fundiários Extraordinários e Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, que a medida proposta tem o objetivo de arrecadar os recursos necessários à aplicação do amparo ao homem do campo.

A Mensagem — eu quero chamar bem a atenção — coloca o que em nosso voto está entre aspas: "Ampara o homem do campo, proporcionando-lhe, a curto prazo, inclusive, a oportunidade de adquirir a casa própria". Na Mensagem Presidencial, ora colocada, não se fala no ressarcimento daquilo que foi transferido para as Prefeituras. Inicialmente se mandou para esta Casa uma Mensagem cujo propósito era aumentar o amparo ao homem do campo, hoje a conversa é outra.

Primeiramente, sabe-se que o real objetivo do INCRA é recuperar a receita, representada pelas retenções que faziam, até recentemente, de 20% do valor do Imposto Territorial Rural, para custeio dos seus serviços normais, até que tais retenções foram julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. É certo, portanto, que a arrecadação decorrente do Decreto-lei, sob exame, não vai beneficiar em nada o sofrido homem do campo, ao contrário, o brutal aumento da contribuição do INCRA, de 1 para 21%, um aumento de 2.100% — prestem bem atenção, 2.100% — além do aumento de taxas do serviço cadastral em montantes difíceis de serem confrontados com os anteriores, por falta de dados, constitui mais uma medida inflacionária em detrimento da população brasileira, além de levar dificuldades ainda maiores ao agricultor, sobretudo ao pequeno produtor, já que a contribuição é altamente regressiva.

É inconcebível que o Ministro da área econômica, ao mesmo tempo em que declara estar utilizando todos os meios possíveis para debelar a inflação e para reconduzir o País ao crescimento econômico, assinie atos, como os que nos é agora submetido, cujas consequências só podem ser desastrosas para o agricultor, cujo produto, dessa forma encarecido, e para a população em geral, que recebe os gêneros de primeira necessidade muito mais caros, além de ter de arcar com as demais consequências de um agravamento na inflação. Se o Governo Federal quisesse, real e sinceramente, ampliar a assistência ao homem do campo, poderia naturalmente contar com os nossos encômios e apoio, mas teria que fazer seriamente e com a utilização de fontes de recursos, dentre tantas que tem à sua disposição, mais justas e menos prejudiciais à economia do País. Pelo exposto, manifestamos pela rejeição do Decreto-lei nº 1.989/82.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Aroldo Moletta.

O SR. AROLDO MOLETTA — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão Mista, está patente que o INCRA e o Governo desejam com essa Mensagem, é tapar um furo, porque vinham cobrando, a título de serviços, 20% do Imposto Territorial Rural e que, por uma medida do Supremo Tribunal de Recursos, ficou devolvido esses 100% do Imposto Territorial Rural às Prefeituras. Juntamente com o Imposto Territorial Rural, a guia de emissão cobrada anualmente a todos os proprietários

rurais, existem 5 cominações diferentes. Uma delas é o Imposto Territorial Rural, a outra é a contribuição devida à Confederação Nacional de Agricultura, a outra é a contribuição devida à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, a outra cominação é a contribuição ao INCRA, e finalmente, a outra é a taxa de cadastro.

Vejam bem, a incidência sobre o ITR tem como um dos fatores, na alíquota, o valor da terra nua. Nós sabemos que, para esse ano, já houve um acréscimo de 50% no valor da terra nua. Por outro lado, a lei também dá ao INCRA, que cobre progressivamente aqueles fatores de produção, incidindo a cada ano um percentual a mais, e nós temos informação que já a guia do Imposto Territorial Rural, para esse ano, terá um acréscimo de 100%.

Por outro lado a Lei nº 7.047, de 1-12-82, modificou já a contribuição devida à Confederação Nacional de Agricultura, passando de uma contribuição mínima de 1.000 cruzeiros para 6.000 cruzeiros; modificou também a contribuição devida à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, cada imóvel rural, que tenha um assalariado, vai passar de uma contribuição de 300 cruzeiros para 800 cruzeiros. A propriedade que é explorada em regime familiar, que não tem empregado, que pagava 700 cruzeiros, por essa lei vai pagar 3.000 cruzeiros no mínimo. E a contribuição ao INCRA que era de 12%...

O SR. RELATOR (Victor Faccioni) — Permite, Excelência?

O SR. AROLDO MOLETTA — Pois não.

O SR. RELATOR (Victor Faccioni) — (Fora do microfone)... que eu tive que ir buscar, exatamente porque, antes da reunião, nós já recebíamos essa observação do brilhante Deputado, colega de Câmara. Na verdade a informação, que eu estou recebendo, é de que essa alteração do valor de contribuição para o CNA e para o CONTAG, não é referida e nem sofre qualquer incidência com Decreto-lei que estamos decidindo aqui, proposto na Mensagem do Presidente da República. Essa alteração ocorreu em função de uma outra lei...

O SR. AROLDO MOLETTA — Essa lei, Deputado é a 7.047 de 1-12-82.

O SR. RELATOR (Victor Faccioni) — Já aprovada.

O SR. AROLDO MOLETTA — Mas o que eu estou procurando demonstrar é que esse ano a classe rural já vai ser acrescida, já vai ser onerada na contribuição ao CNA, que é uma contribuição muito grande, de um mínimo de mil para seis mil cruzeiros, e a incidência aqui sobre a CNA, é sobre o valor total do imóvel ou, quando entidade jurídica, sobre o capital. Então essa incidência aqui já vai dar um acréscimo brutal nesta contribuição. Por outro lado a mesma lei que modifica a contribuição ao CONTAG também, efetivamente, acresce; e a esta Mensagem se refere especificamente à contribuição ao INCRA e à taxa de cadastro, que é a contribuição ao INCRA de 12% vezes o número de módulos da propriedade, vezes o valor regional da referência, passando para 21%, e a taxa de cadastro de 4% vezes o número de maior de referência, passando para 7%.

O Governo vem destacando que existe uma prioridade agrícola, mas vejamos: a Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas editada, se não me engano em agosto ou em setembro do ano passado, traz dados importantes para que todos nós examinemos e nos conscientizemos de que a agricultura realmente está sofrendo um grande ônus e está se descapitalizando dia-a-dia. Está lá que enquanto, num período de 5 anos, de 77 a 81, o agricultor pagou em média cerca de 1.100% pelos produtos de que ele precisa para produzir: semente, trator, inseticidas, junciondas e insumos, ele recebeu, pelos seus produtos agrícolas, 500% em média. Então Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, nós não podemos,

de forma nenhuma, a pretexto de suprir o INCRA de recursos financeiros, que ele perdeu por decisão da Justiça, com esse aumento absurdo. Era essa a colocação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Continua em discussão.

Ninguém mais desejando discutir, vamos colocar em votação o Parecer do nobre Relator, Deputado Victor Faccioni.

Senador João Castelo, como vota?

O SR. JOÃO CASTELO — Pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Senador Martins Filho, como vota?

O SR. MARTINS FILHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Senador Passos Pôrto, como vota?

O SR. PASSOS PÔRTO — Sim, com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Senador Galvão Modesto, como vota?

O SR. GALVÃO MODESTO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Senador Jutahy Magalhães, como vota?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Senador Jorge Kalume, como vota?

O SR. JORGE KALUME — Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Senador Mauro Borges, como vota?

O SR. MAURO BORGES — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Deputado Nilson Gibson, como vota?

O SR. NILSON GIBSON — Pelo Parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Deputado Antônio Mazurek, como vota?

O SR. ANTONIO MAZUREK — Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Deputado José Lourenço, como vota?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Deputado Victor Faccioni, como vota?

O SR. VICTOR FACCIONI — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Deputado Iturival Nascimento, como vota?

O SR. ITURIVAL NASCIMENTO — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Deputado Aroldo Moletta, como vota?

O SR. AROLDO MOLETTA — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Deputado Jorge Vianna, como vota?

O SR. JORGE VIANNA — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — 11 votos favoráveis e 4 contrários. Esta aprovado o Decreto.

Nós solicitamos aos Srs. Senadores e Deputados que assinem o Parecer.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda À Constituição nºs 5 e 6, de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República e revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1983

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Itamar Franco, Affonso Camargo, Pedro Simon e Deputados Rondon Pacheco, Ernani Satyro, Flávio Bierrembach, Domingos Leonelli, Francisco Amaral, Ibsen Pinheiro, Bocayúva Cunha e Dante de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 e 6, de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República e revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Claudinor Roriz, Raimundo Parente, Lourival Baptista, José Fragelli e Deputados Edison Lobão, Guido Moesch e Sarney Filho.

De acordo com que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Senador Jorge Kalume submete à deliberação do Plenário as indicações das Lideranças para Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Gabriel Hermes, as quais, logo após, são aprovadas.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Itamar Franco agradece, em nome do Senhor Senador Gabriel Hermes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ernani Satyro para relatar a matéria.

Em seguida, o Senhor Presidente convida a tomar assento à Mesa os Senhores Deputados Ulysses Guimarães, Freitas Nobre, Bocayúva Cunha e Ivete Vargas.

Logo após, é encaminhado à Mesa requerimento do Senhor Deputado Daso Coimbra, autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1983, solicitando ao Senhor Presidente do Congresso Nacional seja, a supracitada proposição desanexada da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1983.

Em discussão o requerimento, usam da palavra os Senhores Deputados Bocayúva Cunha e Ernani Satyro.

Em votação, é o requerimento aprovado, inclusive pelo Senhor Relator.

Dando continuidade aos trabalhos, discutem as Propostas os Senhores Senador Pedro Simon e Deputados Dante de Oliveira, Domingos Leonelli, Freitas Nobre, Ailton Soares e Flávio Bierrembach.

Antes de encerrar, o Senhor Presidente comunica que, de acordo com a solicitação feita pelo Senhor Senador Pedro Simon, irá diligenciar, junto aos Presidentes dos Partidos para que indiquem dois elementos que possam debater com esta Comissão a matéria. Esclarece, ainda, que a Presidência, em caráter pessoal, irá convidar o Ministro das Minas e Energia, Senhor César Cals.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accaui Sarres do Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO Nº 05 E 06, DE 1983, QUE "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA EM 28 DE ABRIL 1983, ÀS 17 HORAS E 35 MINUTOS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão. Srs. Senadores, Srs. Deputados, estamos aqui reunidos, para a instalação da Comissão Mista, incumbida de estudo de Pareceres sobre as Propostas de Emendas à Constituição 5 e 6 de 1983, que dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República, e, revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal.

De acordo com a indicação das Lideranças, o Senador Itamar Franco será o Presidente, dependendo da vontade do Plenário, logicamente, e, o Senador Gabriel Hermes, Vice-Presidente. Submeto a proposta à consideração do Plenário.

O Srs. Congressistas que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Tenho o prazer de convidar o ilustre nobre colega a assumir a Presidência, Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos prezados Parlamentares, a confiança em nós depositada, para presidir, essas duas Propostas de Emendas à Constituição, da maior importância. Tomo a liberdade de convidar, para participar dos nossos trabalhos, aqui na Mesa, o Presidente Ulysses Guimarães, o Líder Bocayúva Cunha, e, o Líder Freitas Nobre, que formassem conosco, a nossa Mesa. E, ao mesmo tempo, de acordo com o Regimento, e, de acordo com as lideranças, indicar o Deputado Ernani Satyro como Relator e, convido S. Exª para tomar parte nos trabalhos.

Com a palavra, o nobre Deputado.

O SR. DASO COIMBRA — Sr. Presidente, estou encaminhando a V. Exª, e se fosse possível que fosse endossado por esta Comissão, o Requerimento ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, o Senador Nilo Coelho, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, na qualidade de autor da Proposta de Emenda à Constituição, nº 6 de 1983, venho solicitar de V. Exª, que seja desmembrada da Proposta de Emenda à Constituição nº 5 de 1983, que trata da eleição direta de Presidente e Vice-Presidente, visto que é de minha autoria, a que cuida da extinção do voto distrital. Nestes Termos

Pede Deferimento — Daso Coimbra

Brasília, 28 de abril de 1983."

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nós vamos encaminhar o Requerimento de V. Exª ao Presidente do Congresso, Senador Nilo Coelho.

O SR. BOCAYÚVA CUNHA — Sr. Presidente, pela ordem. A mim me parece, que é tão importante para o bom andamento dos nossos trabalhos, que este Requerimento seja acolhido, que, eu me permitiria fazer uma sugestão. De pois de ter consultado aqui, o eminente colega, Deputado Ernani Satyro, verifiquei a possibilidade deste Requerimento ser enviado com declaração expres-

sa, de que conta com o apoio do Presidente da Comissão, do Relator, e, possivelmente, dos demais membros. Gostaria, então, se fosse possível, que V. Exª colocasse essa minha proposta em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª tem inteira razão. Evidentemente, vamos ouvir o que pensa o nobre Relator Ernani Satyro. A argumentação Deputado do Daso Coimbra, tem sua validade. É claro que houve um erro quando se anexou as duas Propostas de Emenda à Constituição nº 5 e nº 6. O autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, Deputado Dante Oliveira, na argumentação, na sua justificativa, S. Exª deixa bem claro que pretende a revogação apenas do *caput* do art.148, e não dos demais artigos. A argumentação do Deputado Dante de Oliveira, é levada em consideração pela presidência da Comissão. Gostaríamos, neste instante, de ouvir a palavra de S. Exª, o nobre Relator, se está de acordo. Nesse caso então a Comissão endossaria o requerimento do Deputado Daso Coimbra, e, enviaríamos, ao Presidente do Congresso Nacional, um parecer favorável da Comissão desse desdobramento. Mas, antes, gostaríamos de ouvir o que pensa o Deputado Ernani Satyro.

O SR. ERNANI SATYRO — Sr. Presidente, Sr. Congressista, é evidente que se trata de matérias inteiramente diferentes: uma cogitada da eleição direta para Presidente da República, a outra, da extinção do Voto Distrital; são duas matérias inteiramente diferentes. Quando recebi a incumbência da liderança para Relator dessas matérias, e passei uma vista nas duas Emendas, fiquei surpreendido, com o fato dessas matérias estarem juntas. De maneira, que não sendo competência nossa fazer essa separação, e sim, solicitá-la à Mesa, ao Presidente do Congresso Nacional, eu estou de acordo com o que acaba de ser proposto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os Srs. Parlamentares que estão de acordo com a decisão da Presidência e do nobre Relator, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência e o Relator endossam, então, o Requerimento do nobre Deputado Daso Coimbra.

Antes de encerrar os nossos trabalhos consultaria os Srs. Parlamentares se desejam usar da palavra.

O SR. PEDRO SIMON — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Considerando a importância dessa matéria, eu gostaria de levantar a idéia do debate da Comissão, dos trabalhos dessa Comissão. Empossada e constituída a Comissão, eleito o Sr. Presidente, escolhido o Sr. Relator, vamos aguardar o Relatório do Relator, para nos reunirmos novamente? Essa Comissão poderia ter um trabalho, um desempenho, reunir-se algumas vezes, para que nós pudéssemos debater, discutir, analisar a matéria, convidar algumas pessoas que nós achássemos interessante, importante. Parece-me que esta Comissão, pelo assunto, pela importância, pelo significado da matéria, matéria essa que está no debate nacional, na imprensa, nas entidades de classe, acredito que ficaria muito, pelo menos na minha opinião, muito simplório o nosso trabalho, no sentido de instalarmos a Comissão, e, daqui a um mês nos reunirmos para ouvir o brilhante Parecer do Relator. A mim parece que poderia se conseguir um cronograma do trabalho da Comissão, através do qual, convidando entidades, convidando pessoas, órgãos do Governo, nós debatêssemos e discutíssemos essa matéria, para que cada membro, embora possa talvez, já ter mais ou menos quase que definida a sua posição, pudes-

sem ter argumentos pelos quais ele se fixaria a favor ou contra a Emenda. Então, a minha proposta, a nível de abrir o debate, é no sentido de saber se nós não deveríamos estudar aqui, um cronograma de trabalho da Comissão, a nível de promovermos alguns debates em cima da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^a, Senador Pedro Simon, tem inteira razão, e, já era pensamento da Presidência, e nosso objetivo aqui é agir de comum acordo não só com o Relator, mas com o Vice-Presidente, Senador Gabriel Hermes, estabelecendo um cronograma de trabalho. Inicialmente nós pensamos e estamos examinando essa hipótese, de mantermos contato com as Presidências dos diversos Partidos, e, cada Presidente indicaria dois elementos para o grande debate nesta Comissão. E, a própria Presidência tem interesse em fazer um convite especial ao Ministro César Cals, que pelo noticiário da imprensa, deseja propor, ajudar, oferecer subsídios a uma Emenda à Constituição, propondo a reeleição do Presidente da República. Seria muito interessante que a Comissão, pela importância que tem — e, é preciso que o Congresso sinta, nesse instante, o significado da instalação dessa Comissão Mista — que tentássemos convidar S. Ex^a, o Sr. Ministro César Cals para expor. É esse a princípio o cronograma de trabalho que a Presidência gostaria de expor, salvo melhor juízo dos Srs. Parlamentares.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, além de concordarmos plenamente com a proposta do Senador Pedro Simon e, com a proposta da Presidência, gostaríamos de dizer também, que vamos formular, ainda por escrito, à Comissão, uma proposta em que possamos ouvir amplos setores da sociedade brasileira, através de um pequeno questionário, onde esta Comissão enviaria às entidades sindicais, tanto de empregados como de empregadores, à Igreja, à OAB, enfim, a diversas entidades do País, para que as mesmas pudessem nos remeter respostas sobre as saídas da crise econômica e social que o País atravessa sobre o atual momento, político-econômica, e também, como vêm a questão das eleições diretas no atual momento. Era a sugestão, que ainda vamos formular por escrito e encaminhar a S. Ex^a para que a Comissão aprecie esta proposta em termos práticos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência aguardará que V. Ex^a desenvolva essa idéia por escrito, e, evidentemente analisaremos, em princípio estamos de acordo, mas tão logo V. Ex^a materialize essa sua idéia nós examinaremos na Comissão.

O SR. ERNANI SATYRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. ERNANI SATYRO — Sr. Presidente, quando V. Ex^a antes mesmo da instalação oficial da Comissão, V. Ex^a perguntou minha opinião sobre a idéia de trazer algumas pessoas, é claro que eminentes, especializadas, para fazer palestras aqui, eu não me opus, não me opus com um gesto de compreensão e tal. Mas, penso o seguinte: nós somos os legisladores, pressupõe-se que temos competência para apreciar uma matéria dessas. Pedirmos sugestões ao ateu, ou a quem quer que seja parece-me desnecessário. Então não temos capacidade não temos o necessário discernimento, a necessária cultura, para apreciarmos tal matéria que, é, Sr. Presidente, uma questão mais política. Todo mundo sabe o que é

eleição direta e eleição indireta. Os livros aí estão cheios de doutrinas, de opiniões as mais controvertidas, uns entendendo que a eleição direta é a única democrática, outros entendendo que não, que a eleição indireta é democrática também. Agora, nós vamos sair pedindo aos outros que nos deem esclarecimentos. Quanto a essa parte eu discordo da proposta que acaba de ser feita. Peço a V. Ex^a, também, que feita esta proposta, num momento oportuno, a submeta à votação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Veja V. Ex^a o cuidado que tive. O nobre Deputado, Dante de Oliveira não chegou a materializar a sua idéia. S. Ex^a apenas expôs. A Presidência então teve, no exame da palavra do Deputado, que dizer o seguinte: tão logo S. Ex^a materialize a sua proposta, seria essa examinada pela Comissão.

O SR. ERNANI SATYRO — Pois bem, eu quis antecipar, porque V. Ex^a, data vênica, disse, se estamos de acordo...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu disse que de princípio, eu individualmente, estaria de acordo.

O SR. ERNANI SATYRO — Não estou de acordo com essa parte, não estou de acordo. Agora não sei, tenho pertencido a poucas Comissões Mistas e não sei se é de costume, se é de praxe, pedir suplemento.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANI SATYRO — Pois não, ouço-o com muito prazer.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Acho que V. Ex^a não entendeu bem a nossa proposta. Nós não vamos buscar pareceres técnicos desta ou daquela entidade, nós vamos apenas, através da Comissão, procurar fazer com que ela seja um instrumento, em que nós possamos ouvir amplos setores da sociedade brasileira, do que acha da questão política das eleições diretas, já que V. Ex^a colocou muito bem, já que uns entendem que é a eleição indireta é a mais democrática possível, há outras que não. E nós nos colocamos nessa corrente, porque achamos que a única saída política para a crise, é ouvirmos toda a sociedade brasileira, todo o tecido social brasileiro. É apenas para ampliar os subsídios à Comissão, para que nós possamos votar ainda com maior tranqüilidade, e respaldados, naquilo que nós representamos que é a sociedade brasileira, que é o povo brasileiro.

O SR. ERNANI SATYRO — Mas queira me permitir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ERNANI SATYRO — Esse objetivo será atingido com essa idéia de V. Ex^a, de trazer pessoas especializadas, indicadas pelos diversos partidos, para falar aqui, sem que formalmente, expressamente, peçamos opinião de ninguém. Ouviremos aqui os professores, os mestres que sejam convidados para falar sobre esta matéria. Já é uma liberalidade da Comissão. Agora, não conheço a proposta de V. Ex^a porque não está escrita, mas chegamos ao excesso, ao extremo, ao exagero de sair pedindo opinião de órgãos da sociedade brasileira, de OAB, ou de quem quer que seja, para uma matéria que nós temos a obrigação de conhecer, é contra isso que eu me oponho.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Nobre Deputado, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANI SATYRO — Com muita satisfação.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Nobre Deputado Ernani Satyro, V. Ex^a é muito mais experiente do que nós...

O SR. ERNANI SATYRO — Em absoluto, quem está aqui é porque tem experiência.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — ... e sabe perfeitamente que, o trabalho desta Comissão tem um tempo limitado. Ao propormos trazer, convidar pessoas ilustres da sociedade brasileira, para aqui fazer um parecer, ou trazer-nos a sua opinião, nós vamos trazer muito pouca gente, porque nós temos poucos dias para apreciar o trabalho desta Comissão, a vida dela é muito curta. Então acho que nós temos que complementar ainda esta proposta do Presidente e Senador Pedro Simon, para que possamos ampliar ainda mais. No momento em que V. Ex^a, para ser coerente com o seu pensamento, no momento em que V. Ex^a aceita que venham para cá pessoas representando entidades para trazer as suas opiniões, nada mais justo do que ampliar ainda mais isto.

O SR. ERNANI SATYRO — Mas não foi isso que o Presidente anunciou. O Presidente anunciou que através dos Presidentes dos Partidos convidaria duas pessoas; cada Presidente de Partido ficaria autorizado a trazer duas pessoas, mas daí abrir o leque, colocar um edital: quem quer dar opinião aqui sobre a matéria? Isso também não é possível, com isso não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua livre a palavra.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra a V. Ex^a e em seguida ao Líder Freitas Nobre. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, acho admirável a forma com que o Deputado Ernani Satyro defende a autonomia do Congresso Nacional. Lamento apenas que não tenha obtido êxito nessa ânsia de autonomia, para as questões fundamentais das prerrogativas do Congresso Nacional. Agora eu gostaria de complementar a defesa que o Deputado Dante de Oliveira fez da sua proposta, compreendendo que o Congresso Nacional não se esgota em si próprio, a presença da sociedade civil, o contato permanente, a constante permeabilização do Congresso Nacional, ouvindo, auscultando as entidades representativas da sociedade, seja pessoalmente ou através de algumas ilustres personalidades, seja por um questionário a ser distribuído, em nada diminui, em nada reduz a autonomia, o poder de decisão desta Casa. Acho até que a reforça, na medida em que as suas posturas, as suas decisões terão respaldo renovado, além daquele respaldo já recebido no momento eleitoral, terão a opinião viva da sociedade, aqui discutida. A eleição direta para Presidente da República, se me apresenta hoje, como uma alternativa honrosa para Governo e Oposição. Imagino que o partido do Governo e os partidos de Oposição, gostarão de tomar uma decisão e fazer formular uma opinião, ainda que técnica, com a audiência da sociedade civil. Estou certo que um questionário ou qualquer forma de ausculta à sociedade, em nada diminui esta Comissão Mista e muito menos o Congresso Nacional. E quero, finalizando, me associar ao esforço do Deputado Ernani Satyro, para que esta Casa tenha devolvida as suas prerrogativas e possa realmente legislar em todos os setores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Deputado Freitas Nobre, V. Ex^a com a palavra.

O SR. FREITAS NOBRE — Eu queria destacar a importância desta Comissão, porque a tese da eleição direta, em todos os níveis, não é uma tese da Oposição não, é

uma tese da Oposição e do Governo, porque o partido do Governo, o PDS, substituto da ARENA, que também já adotava no seu programa a tese das eleições diretas, mantém como ponto programático, de forma que é um tanto pacífico. Eu não sei como esta Comissão possa ter dificuldades na tramitação dessa Emenda Constitucional, se ela é uma emenda programática do PDS e do PMDB, e por que não dizer, dos demais Partidos de Oposição. Além disso há um aspecto importante a destacar, é que a sociedade brasileira, por ampla maioria — 80% no levantamento feito pelo Instituto GALLUP — afirmou a sua disposição favorável às eleições diretas. Agora, a sociedade brasileira, manifestando-se dessa maneira, quase por unanimidade, os partidos com assento no Congresso Nacional, tendo em seu programa e portanto a obrigatoriedade, sob pena de até justificar até o cancelamento do registro partidário, porque a partir do momento em que uma determinada legenda, que adota como programa a eleição direta, pode até por infidelidade expulsar, excluir dos seus quadros, parlamentares filiados que se colocam contra ponto programático, não vejo como possa essa Comissão trabalhar com dificuldade. Será no meu entender a Comissão mais tranqüila. Do contrário, o problema do programa partidário do PDS, ficaria contestado, sujeito inclusive ao levantamento à eleição direta. De outro lado, devo lembrar que o amplo debate é indispensável, o que tem a sociedade reclamado? Um amplo debate. O que a sociedade reclama? A não participação nos debates. Ela sabe que aqui tem figuras as mais extraordinárias. O PMDB fez indicação do que tem de melhor para esta Comissão, companheiros que têm experiência aqui e fora, que têm uma vivência capaz de dar uma contribuição excelente para esta Comissão. Mas a sociedade que está aí fora quer participar e não participará se não houver a possibilidade de abertura desta Comissão, para que ela possa vir aqui, nas ocasiões, é claro, que entender a Comissão, com as pessoas que a Comissão entender. Mas já temos aqui, de pronto, aceita a tese da possibilidade de convocação, de convite a essas personalidades, o próprio Relator já admitiu, portanto, a tese é pacífica.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FREITAS NOBRE — Pois não.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Concordei nos termos limitados em que o Sr. Presidente colocou a questão, de pedir a cada Presidente de Partido que indique duas pessoas, porque o problema aí, perdoo-me o nobre Colega, não é de quantidade.

O SR. FREITAS NOBRE — Também estou de acordo com V. Ex^a

O SR. ERNANI SÁTYRO — É de qualidade. Agora, o que discordo é de abrir esse leque, para sair fazendo essa vasta consulta, ou trazer ilimitadamente um grande número de pessoas, mas até o ponto em que o nobre Presidente colocou o problema estou de acordo. Muito obrigado pela sua atenção.

O SR. FREITAS NOBRE — Acho que já é a aceitação da tese, isto é, da participação da sociedade. Eu desejaria mais, porque, se a sociedade pudesse participar muito mais, seria muito mais útil, porque há sugestões, há contribuição, há debate. Temos, aqui, luminares, sabe V. Ex^a, como Relator, está seguro de que é esse o quadro. Mas, na realidade, aí fora, a sociedade vive uma realidade muitas vezes diferente do irrealismo que nós, às vezes, colocamos aqui em virtude até de um certo isolamento do próprio Congresso.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Permite-me, mais uma vez?

O SR. FREITAS NOBRE — Pois não.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Mas, nobre Colega, nós não praticamos democracia direta, somos representantes do povo. Essa sociedade está representada por nós, a nossa eleição é muito recente, os legisladores não têm absolutamente necessidade de, a cada momento, estarem perguntando a uma sociedade o que é que vai fazer. Temos um mandato, temos uma delegação, temos o pressuposto de sermos representantes dessa sociedade.

O SR. FREITAS NOBRE — É, acho que, se o argumento fosse válido, tinha que encerrar isso num bloco de cristal e o Congresso deliberar sem ouvir ninguém.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Basta a Oposição saber e também a Imprensa, para não ser bloco de cristal, basta a publicidade dos nossos trabalhos. Basta a presença de V. Ex^a, grande Líder que é, Presidente do Partido aqui, para isso não ser um bloco de cristal.

O SR. FREITAS NOBRE — Não, não interpreto como um temor de V. Ex^a, porque sei que V. Ex^a, fiel ao programa do seu Partido, está também vinculado à eleição direta. Jamais poderia admitir que o Relator de um Partido, V. Ex^a, com todas as credenciais que tem, pudesse relatar uma emenda dessa natureza, contra a eleição direta, isto é, contra o programa do próprio Partido.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Não pode V. Ex^a antecipar o meu pensamento e nem eu ...

O SR. FREITAS NOBRE — E nem quero antecipar.

O SR. ERNANI SÁTYRO — E nem eu posso antecipá-lo e nem vou antecipá-lo.

O SR. FREITAS NOBRE — Não, realmente não deixo antecipá-lo. Quando destaco a importância da Comissão e destaco a tranqüilidade com que ela trabalhará, tenho certeza, é porque sei que V. Ex^a é daqueles fiéis seguidores do programa do Partido. V. Ex^a será incapaz de uma infidelidade partidária.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Está V. Ex^a colocando mal o problema, está distorcendo. Está V. Ex^a com uma argumentação, perdoo-me, falaciosa, tendenciosa, querendo orientar o meu parecer. Não aceito a colocação...

O SR. FREITAS NOBRE — Ah, não, retiro as observações, se elas irritam V. Ex^a

O SR. ERNANI SÁTYRO — Não aceito a colocação, é uma coisa subjetiva, é uma questão de convicção de cada um. Não pode V. Ex^a absolutamente me coagir a dizer: porque o programa do meu Partido diz isso, sou obrigado a redigir um relatório dessa ou daquela maneira. Não aceito a colocação do problema nesse plano.

O SR. FREITAS NOBRE — Tenho que me penitenciar de uma colocação dessa natureza porque, como conheço os dois programas e eles são harmônicos nesse aspecto, julguei que estivesse colocando bem o problema. No entanto, não é intenção de alcançar V. Ex^a em nenhuma hipótese. Mas o que quero destacar e isso é que é o essencial, é a importância desta Comissão.

O SR. ERNANI SÁTYRO — O meu parecer, darei de acordo com a minha convicção e a minha consciência, sem ser orientado por ninguém, fiel às inspirações do meu Partido...

O SR. PEDRO SIMOM — Ah! Fiel às inspirações do Partido.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Sim, mas é um problema que V. Ex^a não pode julgar. Primeiro, não sabe qual é o meu parecer; e, depois, V. Ex^a não pode se colocar no

meu lugar para saber o que é que vou fazer. Isso é uma questão política, não é uma questão jurídica e agirei politicamente, sem antecipar o que é que vou fazer.

O SR. FREITAS NOBRE — Muito bem. Acho que me excedi. Julguei que o problema estivesse colocado naquelas limitações de um programa partidário e o coloquei, mas sem nenhuma intenção de alcançar V. Ex^a, com o maior respeito que tenho à sua atuação. Estou certo de que essa fidelidade, o caráter, as condições de sua atuação na Câmara, neste Congresso, o credenciam para ser um Relator à altura de uma Comissão de tamanha importância.

De forma que, o que eu quero dizer é que estamos aqui, Presidente do Partido, para acentuar exatamente o relevo com que colocamos uma emenda dessa natureza, que é uma emenda que ajuda até o Governo decidir a encontrar caminhos para restabelecer com mais urgência a normalidade constitucional, que dá ao Governo a legitimidade que, infelizmente, ainda não tem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES — O resultado que não seja da aprovação dessa emenda constitucional, isto porque as instituições estão em jogo. S. Ex^a, o ilustre Relator, Ministro do Superior Tribunal Militar que foi, sabe muito bem o que significam essas instituições e sabe também que elas estão em jogo, dado a fragilidade do processo de escolha dentro do seu próprio Partido. Quando uns, dentro de seu Partido, usam meios ilícitos para o convencimento de um Colégio Eleitoral partidário, preliminarmente, de um Colégio Eleitoral factual, por ocasião das eleições. Esses meios ilícitos levam o Governo a proclamar por várias vezes que é o Presidente da República que terá a voz para dizer quando se pode falar em sucessão presidencial. Isso mostra que vivemos momentos terríveis de expectativa, de ansiedade, de intranqüilidade, porque o PDS nunca escolheu o Presidente da República; a ARENA nunca escolheu, quando Partido, o Presidente da República, sempre os seus representantes foram, na verdade, manipulados, para atender esta ou aquela indicação do Sistema que, sabemos muito bem, indicações que vieram das áreas militares. Se se pretende acabar com esse ciclo e se iniciar um ciclo pela completa redemocratização do País tem S. Ex^a, Relator, brilhante Ministro que foi, a oportunidade de restabelecer a ordem do território nacional, possibilitar que seja escolhido um Presidente da República pelo povo, está nas mãos desse Partido, que hoje se dilacera entre os Srs. Maluf, Antônio Carlos Magalhães, Costa Cavalcanti, Rubem Ludwig e outros menos cotados e ficam aí a postular, sem se falar do Sr. Octávio Medeiros, do SNI, sem falar de outros estamentos militares, a postular votos de convencionais dentro do Partido, a pagar por esses votos um preço, quer político quer econômico; isto tende a ser sacramentado como forma de escolha. E essa forma de escolha poderá ser evitada, se S. Ex^a e o seu Partido derem o voto favorável às eleições diretas, aqui nesta Comissão. Poderemos expurgar do cenário político esse processo mesquinho, que nos submeteu e nos levou a ralé do mundo subdesenvolvido em termos de democracia, onde os Presidentes são impostos pelos militares e onde os Deputados eleitos pelo povo, que sempre foram, se submetem — evidentemente os Deputados do Partido do governo — se submetem a esse esquema de escolha.

Pode ser negado isso, alguém, nesta sala, pode negar que o processo tem sido esse? Ninguém pode negar.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Eu nego.

O SR. AIRTON SOARES — Nega V. Ex^a, mas não tem condições de justificar.

O SR. ERNANI SÁTYRO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AIRTON SOARES — Pois não, com imenso prazer.

O SR. ERNANI SATYRO — Olhe por que me oponho à abertura desse leque de se chamar..., porque não posso concordar em se transformar isto aqui num comício político, isto aqui é uma Comissão Técnica. V. Ex^a não está apreciando absolutamente a matéria. V. Ex^a está fazendo um comício — queira me permitir — V. Ex^a está transformando isto aqui num comício. Pelo que vejo, querem transformar esta Comissão num comício. A isso eu me oponho, com os meus companheiros, porque nossa missão não é essa. Temos que estudar uma emenda constitucional e opinar sobre ela. Agora, a se transformar isto aqui num comício, eu protestarei e não me conformarei com isso. Não é com o meu consentimento, a palavra é livre a V. Ex^{as}, mas não é com o meu consentimento, não é com a minha concordância, acaba V. Ex^a de dizer: "ninguém contesta isso", não, não é com a minha concordância, está V. Ex^a falando por si e por seus companheiros, mas não está falando por mim e por meus companheiros.

O SR. AIRTON SOARES — Lamento esse seu aparte, nobre Relator. Por que lamento? Porque V. Ex^a se contradiz de uma forma tão evidente. V. Ex^a acaba de declarar que o seu comportamento vai ser político e vem falar em Comissão Técnica? Como pode declarar isso?

O SR. ERNANI SATYRO — Não aceito a sua lição.

O SR. AIRTON SOARES — Se o comportamento é político, V. Ex^a tem que admitir o debate político.

O SR. ERNANI SATYRO — Comportamento político não significa indignidade. Comportamento político...

O SR. AIRTON SOARES — E alguém está sendo indigno aqui?

O SR. ERNANI SATYRO — Por conta de V. Ex^a Não quero prosseguir neste debate. Sr. Presidente, não sei...

O SR. AIRTON SOARES — Então V. Ex^a não peça o aparte.

O SR. ERNANI SATYRO — Nós estamos falando sem forma...

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex^a pede um aparte...

Sr. Presidente, retire o aparte que havia concedido. É realmente incongruente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Relator, dei a palavra ao nobre Deputado que a solicitou, V. Ex^a é que está debatendo com o nobre Deputado, não posso cassar-lhe a palavra.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que o debate só se estabeleceu quando S. Ex^a, o Sr. Relator, pediu o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Exatamente.

O SR. AIRTON SOARES — Se S. Ex^a não tivesse pedido o aparte, não teria debate.

O SR. ERNANI SATYRO — Depois das suas provocações insistentes e chegar a declarar: "alguém contesta isso?"

O SR. AIRTON SOARES — Mas V. Ex^a quer ou não quer o debate? Se não quer...

O SR. ERNANI SATYRO — Agora não é o momento do debate.

O SR. AIRTON SOARES — Então não debata.

O SR. ERNANI SATYRO — Em que condições V. Ex^a está falando? Tinha que falar para levantar uma questão de ordem, ou fazer uma sugestão, mas não é a hora do debate.

O SR. AIRTON SOARES — Se V. Ex^a não quer debater...

O SR. ERNANI SATYRO — Não. Quero o debate.

O SR. AIRTON SOARES — Se V. Ex^a não quer debater agora, por não ser a hora, recolha-se ao silêncio.

O SR. ERNANI SATYRO — Silêncio não. Ninguém me manda calar não.

O SR. AIRTON SOARES — Mas não entendo V. Ex^a

O SR. ERNANI SATYRO — Tenho o mesmo direito que V. Ex^a e que os outros.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, vou encerrar.

Não posso continuar permitindo o aparte, porque ora ouço S. Ex^a, o Relator, dizer que quer o aparte...

O SR. ERNANI SATYRO — Não pode V. Ex^a deixar de consentir, porque está falando, também, anti-regimentalmente.

O SR. AIRTON SOARES — Estou falando...

O SR. ERNANI SATYRO — Está falando em que qualidade, não está nada em discussão, não está levantando questão de ordem, está falando em que caráter, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Relator, responderei V. Ex^a logo em seguida, depois da fala do nobre Deputado, porque seria indelicado interrompê-lo.

O SR. PEDRO SIMON — Não quer V. Ex^a ouvir as pessoas de fora, agora não quer que os Deputados também falem?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Deputado Airton Soares, V. Ex^a pode concluir a sua explanação.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, lamento...

O SR. ERNANI SATYRO — Sr. Presidente, esta reunião era uma simples instalação, não era hora do debate.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, a palavra está comigo, peça a V. Ex^a que me garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está garantida a palavra a V. Ex^a

O SR. AIRTON SOARES — Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente que, já falo, aqui, a qualquer título, que não concederei mais apertes, exclusivamente àquele que não quer dialogar, ou seja, o excelente Ministro-Relator.

Sr. Presidente, para encerrar, quero deixar claro: Ministro porque costuma-se lembrar sempre as pessoas pelos mais altos postos que ocuparam. S. Ex^a foi nomeado para ser Ministro do Superior Tribunal Militar e lá cumpriu uma tarefa, que lhe foi delegada por essa função, com muita altivez, inúmeros processos passaram por suas mãos e os resultados e as sentenças são por demais conhecidas, todas caracterizadas por uma decisão consciente, dentro dos termos da legislação penal militar e da Lei de Segurança Nacional. Tenho que lembrar que este é o Relator que temos, com essa experiência que traz para esta Casa.

Mas, Sr. Presidente, não quero ser indelicado e quero terminar dizendo que realmente se confirmam as minhas suspeitas de que as instituições estão em jogo em função desse processo de escolha, que é o processo indireto, que se mantém na Constituição. Acho que temos a oportunidade de, reformando a Constituição, evitar que esse mal tenha desdobramento e evitar que possamos ver mais uma vez o quadro sinistro, o quadro torpe de um processo de escolha, que não é nem de um Partido nem de uma decisão coletiva, é mais da vontade de um homem, como se fosse um soberano a escolher o seu sucessor.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Sr. Flávio Bierrembach

O SR. FLÁVIO BIERREMBACH — Sr. Presidente, eminente Presidente Ulisses Guimarães, Srs. Líderes partidários, Sr. Relator:

Creio que o debate que se trava aqui, nesta reunião inaugural, restaura uma antiga polémica, a da dicotomia existente entre o Estado e a sociedade civil. Claro que não ignoramos que o Congresso, como um aparelho do Estado, na realidade, não pode se furtar, não pode deixar de ser, também, uma caixa de ressonância da sociedade civil, que se comporta lá fora segundo parâmetros que muitas vezes não são observados aqui nas Casas de representação popular.

Creio que é assim que devemos compreender a proposta que acaba de ser apresentada pelo eminente Deputado Dante de Oliveira, para que a Casa possa abrir canais aptos de participação à sociedade civil, na medida em que se discute uma matéria de tão alta relevância.

Não ignoro, também, Sr. Presidente, que não praticamos aqui, como afirmou o eminente Relator, uma democracia direta, mas a própria democracia indireta, que eventualmente pratiquemos, é extremamente frágil, extremamente precária. E daí o fato que me leva a acatar pessoalmente a sugestão que é apresentada pelo nobre Deputado Dante de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não havendo mais nenhum Congressoista que deseje usar da palavra, a Comissão receberá emendas nos dias: 29, 30, de abril e 1^o, 2, 3, 4, 5 e 6, de maio.

A apresentação do parecer, pela Comissão, terminará no dia 18 de maio de 1983, podendo ser prorrogado o prazo.

De acordo com o início, inclusive com a solicitação do Sr. Senador Pedro Simon, a Presidência irá diligenciar junto aos Presidentes dos Partidos, para que indiquem dois elementos que possam debater com esta Comissão. E a Presidência, em caráter pessoal, irá convidar S. Ex^a, o Sr. Ministro César Cals, para que venha debater conosco, nesta Comissão, a sua idéia da reeleição presidencial.

Gostaria, antes de encerrar, de agradecer mais uma vez a confiança em mim depositada, agradecer a presença dos Presidentes e Líderes de Partidos e a certeza de que esta Comissão, neste momento em que se instala, permitirá exatamente ao Congresso Nacional, de uma forma democrática, de uma forma atual, debater um dos assuntos mais importantes nesse estágio da vida política nacional.

Estou convencido de que esta Comissão, na presença do próprio Relator Ernani Sátiro e com a presença de ilustres parlamentares, e o significado muito maior, aqui, das Lideranças maiores dos nossos Partidos não de dar o relevo necessário a esta Comissão, para que ela possa dar, realmente, aquilo que o País espera. Muito obrigado a todos os Senhores.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 15 minutos.)

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

2ª Reunião, (extraordinária),
realizada em 19 de abril de 1983.

Às onze horas e cinco minutos do dia dezoito de abril, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Presidente, Gastão Müller, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Altevir Leal, José Lins e Almir Pinto, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen e Mauro Borges.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Dinarte Mariz, declara aberta a reunião, e esclarece que a Comissão foi convocada, para apreciar e deliberar, sobre o Requerimento do Senhor Senador Gastão Müller, solicitando que o Presidente da Comissão de Segurança Nacional formule convite ao Sr. Octávio Aguiar de Medeiros, Ministro-Chefe do SNI, para que compareça à Comissão a fim de prestar esclarecimento sobre as atividades daquele órgão.

O Sr. Presidente declara haver avocado a matéria para relatar, e para tanto, solicita que o Vice-Presidente, Senador Almir Pinto, assumam a presidência. Em seguida, o Senhor Senador Dinarte Mariz, apresenta parecer contrário ao Requerimento, que posto em discussão e, em seguida, em votação, é aprovado, com voto contrário do Sr. Senador Gastão Müller. Em seguida, o Sr. Senador Gastão Müller pede a palavra, e nas argumentações que aduz, declara, que, o que requer, não implica em nenhum perigo à segurança nacional, e, em grau de recurso, recorre da decisão da presidência. Usam da palavra, para contestar, os Senhores Senadores Passos Pôrto e José Lins. Encerrados os debates, o Sr. Presidente submete a votos o recurso do Sr. Senador Gastão Müller, apresentado durante a discussão, em que sua Excelência se posiciona contrário à rejeição, pela Comissão, do Requerimento de convocação do Sr. Ministro-Chefe do SNI. Em votação o recurso, é o mesmo rejeitado, com voto contrário do Sr. Senador Gastão Müller. O Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas relativas aos debates travados na discussão da matéria, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta Ata. Havendo sobre a mesa matéria a ser apreciada, o Sr. Presidente, Senador Almir Pinto, concede a palavra ao Senhor Dinarte Mariz, para relatar o projeto de Lei da Câmara nº 99/82, que "Dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica". Ao dar início à leitura do seu parecer, favorável ao projeto, o Sr. Senador José Lins o interrompe e pede vista da proposição, que é concedida pela Presidência. Reassume a presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1983, REFERENTE AO REQUERIMENTO DO SENHOR SENADOR GASTÃO MÜLLER, PARA QUE SEJA CONVIDADO O SENHOR OCTÁVIO AGUIAR DE MEDEIROS, MINISTRO-CHEFE DO SNI, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AS ATIVIDADES DAQUELE ÓRGÃO, PERANTE A COMISSÃO, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO, PELO SENHOR PRESIDENTE.

*PRESIDENTE: SENADOR DINARTE MARIZ
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ALMIR PINTO*

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, é só para ressaltar o brilhante parecer do Nobre Senador Dinarte Mariz que o que requeremos a, o PMDB, por mim representado nesta Comissão, não implica nenhum perigo à segurança nacional; é simplesmente o caso Von Baumgarten e o problema CAPEMI. Nenhum dos dois, a meu ver, ameaça a segurança nacional e acho que neste País não poderia ser criado, se foi criado — acredito piamente no que V. Exª diz — um Ministro privilegiado, um peso específico. Se todos os Ministros vêm — como o Ministro Ernane Galveas, há poucos dias, esteve aqui no Senado; o Ministro Delfim Netto parece que vai à Câmara, se já não foi; o Ministro Mário Andreazza foi, enfim — por que o Ministro do Serviço Nacional de Informações não poderá vir ao Congresso Nacional ou a uma Comissão do Congresso Nacional, para depor, dentro dos limites da segurança nacional, quer dizer, S. Exª não falaria mais do que pode falar ou do que pode informar de público a um colegiado do Senado Federal ou, de público, para todo o Brasil, através de uma reunião aberta do Senado ou da Câmara dos Deputados.

De modo que lamento que a lei tenha estabelecido um critério de privilégio. O Sr. Otávio Medeiros, ou qualquer outro Ministro do Serviço Nacional de Informações é um privilegiado neste País, está acima do pecado, está acima de erros, porque não podemos investigar, mesmo um caso comum como Baumgarten e CAPEMI, que são, indiscutivelmente, fatos que não ameaçam, repito, em nenhum momento, a segurança nacional.

E, de pleno, solicito de V. Exª, em termos de recurso, que a decisão de V. Exª seja levada à decisão do órgão máximo desta Casa, que é o Plenário.

O SR. DINARTE MARIZ — Tenho a impressão de que o assunto está resolvido na nossa comissão, mas a nossa Comissão não tem poderes para levar ao Plenário... No plenário, V. Exª tem plena liberdade para tratar do assunto, argumentar, discutir. Conseqüentemente, não vejo nenhuma necessidade de se tratar do assunto.

Mas, V. Exª falou no privilégio do Ministro. Acho que o privilégio não é do Ministro, o privilégio é do sistema criado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — E foi o que disse Octávio Medeiros ou outro qualquer.

O SR. DINARTE MARIZ — Isso existe em todos os países do Mundo, é o cuidado, porque amanhã o Ministro poderia vir aqui tratar de dois casos e esses dois casos se multiplicassem por mais dois e até por dezenas. E o Ministro ficaria, perante a Imprensa, perante o País, até em má situação se se recusasse a cumprir o seu dever, que é não poder declarar nada que se refira à questão da segurança nacional.

Acho que V. Exª faz muito bem em tratar do assunto. Trata-se, como disse, de um assunto político. V. Exª pode tratar com absoluta desenvoltura no Congresso Nacional, dentro do plenário. Agora, a Comissão remeter o processo ao Plenário, tenho as minhas dúvidas e, de acordo com o meu relatório, peço vênia a V. Exª, para compreender que não tenho condições de remeter ao Plenário.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Levanto uma questão de ordem, baseado no art. 446, do Regimento Interno, que diz:

"Art. 446 A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder."

Neste caso, estou na Liderança do PMDB, autorizada, como Vice-Líder em exercício da Liderança, no momento. De modo que insisto, através de uma questão de ordem, para que se leve ao Plenário para uma decisão final, porque é o grande soberano...

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que solicitasse ao nobre Senador Gastão Müller que expusesse qual é a questão de ordem. S. Exª cita um caso em que as questões de ordem devem ser levadas a Plenário, mas não há questão de ordem. O que houve foi um parecer, que foi rejeitado, ou um outro aprovado, que foi contra o parecer do Sr. Senador Gastão Müller, ou contra o requerimento, mas não há nenhuma questão de ordem levantada. S. Exª poderia formalizar a questão de ordem.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Estou levantando a questão de ordem, que é o seguinte: cabe ao Presidente...

O SR. PASSOS PÓRTO — S. Exª solicitou recurso para o Plenário. O Regimento não prevê essa figura. S. Exª faz uma questão de ordem para que o Presidente não...

O SR. JOSÉ LINS — Mas tem que citar o artigo do Regimento.

O SR. GASTÃO MÜLLER — É o art. 446, do Regimento.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não, se começar a tornar tudo certo, o Sr. Senador Dinarte Mariz tem que deixar a Presidência porque, estando V. Exª como Relator, não deve ficar na Presidência. V. Exª tem que passar a Presidência ao Vice-Presidente, ou ao mais velho da reunião, porque V. Exª avocou o processo e foi o seu Relator, não é?

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Vice-Presidente está presente à reunião, é o nobre Senador Almir Pinto, a quem já passei a Presidência.

O SR. PASSOS PÓRTO — Então, o Vice-Presidente assume...

O SR. JOSÉ LINS — Mas o Sr. Gastão Müller tem que informar a questão de ordem.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não, o que é recurso para o Plenário é o requerimento de S. Exª é o que S. Exª pretende.

O SR. GASTÃO MÜLLER — O Vice-Presidente é o Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. JOSÉ LINS — A questão de ordem...

O SR. PASSOS PÓRTO — Estou com V. Exª, mas o processo é o seguinte: foi lido o parecer do Presidente, que avocou para dar o parecer. S. Exª é o Relator. Então S. Exª tem que deixar a Presidência...

O SR. ALMIR PINTO — De qualquer forma, a resolução não pode ser dada nesta reunião, porque o Regimento diz: toda questão de ordem é soberanamente decidida pelo Presidente e qualquer recurso só 24 horas depois. Por conseguinte...

O que o nobre colega Gastão Müller está querendo é que a figura do Plenário possa ser transferida para cá, para a Comissão.

O SR. PASSOS PÓRTO — Então, acho que V. Exª deveria assumir a Presidência.

O SR. ALMIR PINTO — Já assumi.

O SR. DINARTE MARIZ — Já passei a Presidência para o Sr. Senador Almir Pinto, que é o Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ LINS — O objetivo é indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto, relacionado como matéria aprovada (*falha na gravação*) a sua posição, que não deve ser doutrinária ou interpretativa, se teria alguma dúvida quanto a possibilidade desta Comissão mandar a matéria para o Plenário. Agora, o art. 446 diz simplesmente o seguinte:

"Art. 446. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário..."

Mas não há questão de ordem.

O SR. PASSOS PORTO — Mas tem que mudar o Presidente.

O SR. JOSÉ LINS — Já foi mudado, o Relator já está aqui, já tem outro Presidente.

Então, acho que não há questão de ordem a levantar.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, pedi a palavra para debater o assunto. Diz o art. 38 da Constituição:

"Os Ministros de Estado serão obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou qualquer de suas Comissões, quando uma ou outra Câmara, por deliberação da maioria, os convocar para prestar, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinado."

O art. 418 do Regimento Interno rege:

"Art. 418. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado ou suas Comissões:

I — quando convocado, nos termos do art. 38, *caput*, da Constituição, mediante requerimento de qualquer Senador ou Comissão, aprovado pela maioria da composição do Senado;"

Portanto, o disposto no art. 418 do Regimento Interno diz claramente "o Plenário do Senado", somente o Plenário do Senado dará a última palavra sobre a convocação do Ministro.

De modo que a questão de ordem levantada por mim é a de que o Sr. Senador, Presidente da Comissão, no momento, Almir Pinto tem atribuições legais para, *in limine*, decidir sobre a presença do Sr. Ministro. De modo que vou fazer por escrito a V. Ex^a, Sr. Presidente, um requerimento. Já entendi perfeitamente.

O SR. PASSOS PORTO — A Presidência dará solução à questão de ordem levantada por V. Ex^a dentro de 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência dará solução dentro de 24 horas.

O SR. PASSOS PORTO — Sr. Presidente, houve um requerimento do Sr. Senador Gastão Müller, solicitando a presença do Ministro aqui. A Comissão, regimentalmente, através do parecer do nobre Senador Dinarte Mariz, rejeitou o requerimento. S. Ex^a entrou com outro requerimento a V. Ex^a, solicitando a discussão, quer dizer, a votação ou discussão dessa convocação para o Plenário. Essa hipótese só existe quando o Plenário da Comissão aprova. O Plenário da Comissão, ao rejeitar o pedido, V. Ex^a, então, transfere de novo para o Plenário da

Comissão o pedido de transferência de S. Ex^a, porque o Plenário vai decidir. Se o Plenário já decidiu que não aceita — ouça bem — a hipótese é a seguinte: quando a Comissão convoca o Ministro é o Plenário do Senado que o convoca...

O SR. JOSÉ LINS — A Comissão não pode convocar Ministro, a Comissão convida.

O SR. PASSOS PORTO — Convidar Ministro, ouça bem...

O SR. JOSÉ LINS — Baseou-se V. Ex^a no artigo da Constituição que fala em convocação.

O SR. PASSOS PORTO — Um momento, nobre Senador. Quero justificar que, nesta semana, o Sr. Senador Itamar Franco ocorreu em um equívoco. A Comissão de Relações Exteriores convidou o Ministro das Relações Exteriores, para ir à Comissão mas, se o Plenário do Senado não homologar essa decisão da Comissão, ela não tem validade, mas o inverso não ocorre porque, na hipótese aqui tratada, nós rejeitamos o pedido e vamos rejeitar o recurso. Então, V. Ex^a, ao invés de adiar por 24 horas a decisão...

O SR. ALMIR PINTO — Compreendi o que V. Ex^a está falando. S. Ex^a julgou ser uma questão de ordem, mas não há uma questão de ordem. Há um requerimento do nobre Senador Gastão Müller recorrendo da decisão da Comissão. Então, requer verbalmente justamente isso. Vou, então, colocar em votação o seu novo requerimento. Já mudou por completo a figura. Está em votação.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GASTÃO MÜLLER — A questão de ordem aí é a seguinte: é se o plenário desta Casa...

O SR. DINARTE MARIZ — Perdoe-me V. Ex^a a interferência. Mas acho que, antes de V. Ex^a falar, temos que primeiro pôr em votação o seu requerimento. Depois, então, V. Ex^a faz a sua questão de ordem.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Vou ver se mudo a posição. A minha discussão é para ver se, teoricamente, muda a minha posição.

O SR. DINARTE MARIZ — Primeiro, penso que está perfeito. O Sr. Senador Passos Pôrto pôs em perfeita ordem os trabalhos e a orientação regimental. Então, acho que devemos votar imediatamente e, posteriormente, então, vem o recurso.

O SR. PASSOS PORTO — O recurso é devolvido ao Plenário desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o recurso de autoria do nobre Senador Gastão Müller queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Rejeitado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pela ordem) — Sr. Presidente, para levantar a questão de ordem, estou baseado no art. 446, do Regimento Interno, que diz o seguinte:

"Art. 446. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder."

Estou fazendo esse requerimento como Líder do PMDB. Então, gostaria que V. Ex^a decidisse sobre a questão de ordem, se vão ou não vão a Plenário as decisões tomadas pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A decisão já foi tomada por duas votações, já não foi decidido? Acho que não tem cabimento a questão de ordem.

O SR. PASSOS PORTO — Permite V. ex^a, para complementar a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Pois não.

O SR. PASSOS PORTO — O Plenário a que se refere esse artigo do Regimento Interno é o Plenário da Comissão. Toda vez que o Presidente dá uma decisão e essa decisão não é aceita, o Líder de Partido pode solicitar que o Plenário da Comissão se manifeste.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Mas não está escrito. O art. 446 não diz que é Plenário da Comissão.

O SR. PASSOS PORTO — Permita-me V. Ex^a Esse artigo se refere à discussão de projetos em plenário do Senado. Então, como usamos o processo de analogia, as Comissões são dirigidas por um só Regimento. Toda vez que em plenário merece esta forma, também nas Comissões, que são a representação do Plenário na Casa. O Plenário do Senado, no setor de segurança nacional está aqui. Somos representantes do Plenário do Senado.

Então, a decisão foi dada pelo Plenário da Comissão, rejeitando...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aliás, duas decisões já.

O SR. GASTÃO MÜLLER — E não pode haver recurso para o Plenário do Senado?

O SR. PASSOS PORTO — Não pode porque o Plenário da Comissão não aceitou o recurso.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito bem. Vou gozar do direito das 24 horas para fazer esse recurso por escrito, para que V. Ex^a indefira quero que fique historicamente gravado o indeferimento.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Reassumindo a Presidência, tenho outra matéria para pôr em julgamento. Trata-se do Projeto de Lei nº 6.059/B, de 1982, na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, V. Ex^a é o Relator?

O SR. PRESIDENTE — Avoquei para relatar.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu queria pedir vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Então, já que V. Ex^a pede vista do projeto, dispense-me de ler o Relatório.

O SR. JOSÉ LINS — Exato.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 11 horas e 25 minutos.*)

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**3ª reunião, realizada em 11 de maio de 1983.**

Às onze horas do dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Presidente, Almir Pinto, Jorge Bornhausen, Severo Gomes e Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Gastão Müller e Mauro Borges.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Dinarte Mariz, declara aberta a reunião, e concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/82, que "dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transportes de valores, e dá outras providências", e, pela rejeição da emenda número um, que foi apresentada pelo Senhor Senador Roberto Saturnino. Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**2ª Reunião, extraordinária****Realizada em 10 de março de 1983.**

Às dez horas do dia dez de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Odacir Soares, Hélio Gueiros, Alberto Silva e Afonso Camargo.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Lins e Dinarte Mariz.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente declara que há poucos projetos distribuídos à Comissão e, tendo em vista o vastíssimo campo de ação em que ela pode desenvolver as suas atividades, submete à apreciação do seu plenário um esquema de trabalho independentemente dos projetos normais, que visa tornar a Comissão criativa e dinâmica. A proposta é aprovada por unanimidade. Dando início ao programa aprovado, o Senhor Presidente propõe aos membros da Comissão sugestão de sua iniciativa, para que seja convidado o Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, para que Sua Excelência trace um perfil da atual situação energética do País, além de outras informações de interesse da Comissão. A sugestão é aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe também, ao plenário seja convidado um dirigente da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais, e justifica a sua proposta, afirmando que no seu entender a Comissão de Minas e Energia necessita tomar conhecimento da sua política de atuação, podendo, na oportunidade, colher subsídios indispensáveis a um estudo profundo sobre as riquezas minerais existentes no País, o que permitiria, inclusive, à Comissão enviar ao Poder Executivo, um projeto dispondo sobre a política a ser adotada sobre o ouro, pois o Brasil, segundo afirma, dispõe de uma das maiores reservas de ouro do mundo. Como partes integrantes do roteiro de trabalho da Comissão o Senhor Presidente propõe que sejam convidados, também, os Presidentes da ELETRONORTE, ELETROBRÁS e do Programa Carajás. "Carajás", declara o Senhor Presidente, é um cartão de visita, todavia,

ainda não tem poder de decisão, daí a importância da presença do seu Presidente vir à Comissão, a fim de fornecer esclarecimentos sobre o "Programa Carajás", e outras informações sobre a exploração da bauxita e outros minerais. E conclui as suas considerações afirmando que "petróleo" significa, também, energia e, como tal, a Comissão necessita se inteirar inclusive sobre o xisto betuminoso, estando, pois, o seu Presidente incluído na relação das autoridades que o Senhor Presidente propõe sejam convidadas. As propostas são aprovadas, por unanimidade. Pede a palavra, o Senhor Senador Odacir Soares e apresenta uma Proposta de Trabalho, objetivando colaborar com a Comissão. No seu entender é mister que a Comissão de Minas e Energia se organize dentro de duas óticas: a energética e a de mineração. Sugere, como temas os seguintes estudos da área energética: Itaipu Energia Nuclear, Hidrelétrica de Tucuruí, Petróleo — Situação Atual e Perspectivas, Proálcool, Procarvão, Análise da Política de Alternativos energéticos; e, na área de mineração: Ferro Carajás, Projeto Carajás, Garimpos, Participação do Capital Estrangeiro e Nacional no Setor de Mineração, Situação das Reservas Brasileiras de Minerais — Perspectivas Atual e Futura, Situação do ouro no Brasil, Política de Exportação de bens Minerais, Situação do Setor de Alumínio, Política Mineral Brasileira Tecnologia Mineral — Perspectivas e Problemas, Código de Mineração é a Política do Governo, Pesquisa Mineral — Situação Atual e Futura.

A nível de assessoria, a proposta do Senhor Senador Odacir Soares comporta o roteiro de trabalho da Comissão, selecionando a escolha de temas para estudos, listagens de pessoas e entidades relacionadas com o tema e, elaboração do programa de trabalho. A nível da Comissão, seria a discussão e aprovação do tema para estudo: discussão e aprovação do programa de trabalho; e aprovação dos nomes convidados para depor. Alguns dos temas poderiam ser o Procarvão e a situação das reservas brasileiras de minerais — Perspectivas atual e futura. E finaliza afirmando que a Comissão deve ser um órgão de debates por cuja omissão, a Comissão é responsável. Com a palavra o Senhor Presidente agradece a valiosa colaboração prestada pelo Senhor Senador Odacir Soares e declara que acolherá, no esquema aprovado pela Comissão, os temas sugeridos por Sua Excelência para debates. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alberto Silva, que afirma não haver no País, uma política para o ouro. Alude a necessidade dos membros da Comissão, serem assessorados sobre o assunto, a fim de não ficarem desinformados para um debate construtivo. Como não há legislação específica para uma política do ouro, a Comissão, com os subsídios obtidos nos debates, poderia, então, oferecê-la ao Poder Executivo. Referindo-se ao desmatamento na região amazônica, o Senhor Senador Alberto Silva esclarece que a venda da madeira está estimada em trinta e dois bilhões de dólares, cuja riqueza está ao nosso alcance. Sua Excelência afirma ter conhecimento de que o Ministério da Aeronáutica teria proposto retirar a madeira e transportá-la para qualquer porto, se dispusesse de oito helicópteros de 50 toneladas cada. O próprio valor da madeira pagaria os helicópteros e, ainda, a Aeronáutica ficaria mais equipada. O Senhor Senador Alberto Silva indaga, a seguir, porque o Brasil não entra na tecnologia da madeira, sendo, como se sabe, grande fonte de álcool? Com a palavra o Senhor Presidente declara que vai fornecer a seus pares, um relatório sobre a política do ouro, pois quem tem ouro, tem crédito e a Comissão deverá funcionar como um órgão técnico. Pede a palavra o Senhor Senador Afonso Camargo, e reclama a coincidência dos horários das reuniões das Comissões Técnicas solicitando fosse reexaminado o assunto, com o que concordaram os Senhores Senadores presentes. O Senhor Presidente propõe, então, que a Comissão se reúna, ordinariamente, às terças-feiras, às 09,30 horas, com o que concordou o plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª Reunião, realizada no dia 22 de março de 1983.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e três, na sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Alberto Silva, Hélio Gueiros, Fábio Lucena e Afonso Camargo.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Lins, Dinarte Mariz e Odacir Soares.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente dá ciência aos Senhores Senadores dos contatos que fez junto ao Ministério das Minas e Energia, onde teve a oportunidade de discutir com o Senhor Ministro os pontos que a Comissão deseja tomar conhecimento, ficando, acertado, a visita de Sua Excelência, no próximo dia 6 de abril de 1983.

Esclarece aos presentes, que o convite é extensivo não somente aos membros da Comissão, mas a todos os Senhores Senadores, como também, aos Senhores Deputados membros da Comissão de Minas e Energia, bem como aos Senhores Deputados representantes dos Estados do Amazonas e Pará, como também ao Senhor Nestor Jost, uma vez que Sua Senhoria está ligado ao Projeto Carajás. Na oportunidade, o Senhor Presidente lembra que sua vinda à Comissão está marcada para o dia 12 ou 13, de abril próximo, quando fará uma exposição sobre assuntos pertinentes ao Programa "Grande Carajás". Após a visita do Senhor Nestor Jost, o próximo a ser convidado, esclarece o Senhor Presidente, será o Diretor-Presidente da Hidrelétrica de Tucuruí, que fará uma exposição sobre as atividades daquela empresa, prestando, inclusive, informações sobre o andamento das eclusas, que considera fundamental, pois, sem elas seria um desastre para a região. Em 1982, continua o Senhor Presidente, foi relator do orçamento, parte referente ao MME, e naquela oportunidade lutou para que fossem concedidos 36 bilhões de cruzeiros para a construção das eclusas e desse total já foram liberados Cr\$ 16 bilhões, com os quais já foram construídas 50% das eclusas ou cabeças, fundamental para aquela área. Finalizando diz o Senhor Presidente, este é o relatório das providências tomadas e franqueia aos membros presentes o uso da palavra antes de entrar na pauta, propriamente dita. Com a palavra o Senhor Senador Fábio Lucena pede ao Senhor Presidente que atente para o problema do projeto hidrelétrico no Amazonas, especialmente o relativo à construção da Usina de Balbina, que teve início em 1973. Nas considerações que alinha, o Senhor Senador Fábio Lucena afirma que em 1978, a ELETRONORTE divulgou seu orçamento na ordem de 570 milhões de dólares e cinco anos depois, o referido orçamento foi reduzido para 400 milhões. Face a essa defasagem, solicita ao Senhor Presidente que convide, também, o Presidente da ELETRONORTE a fim de que o mesmo informe à Comissão, como será possível a sua conclusão, aos custos correntes dos financiamentos, levando em conta que em 78, o dólar custava 28 cruzeiros, e, toda essa demora provocou uma defasagem de 170 milhões de dólares, para uma produção de apenas 250 mil KW. O Senhor Presidente informa que teve contato com o Presidente da ELETRONORTE, e considera oportuno realizar, inicialmente as convocações em pauta, deixando o assunto para ser debatido numa segunda etapa, de vez que a referida autoridade já está na lista dos convidados. Prosseguindo, o Senhor Fábio Lucena, em aparte, diz que o pedido se fundamenta no fato de que a Usina de Coaracy Nunes, no Amapá, teve início de sua construção em 1956 e só em 76, foi inaugurada. Com a palavra, o Senhor Presidente declara que na primeira reunião fez uma lista de convocações, incluindo, exatamente, o Presidente da ELETRONORTE, para dar informações à Comissão acerca de assuntos pertinentes à sua área, e

que o Senhor Ministro das Minas e Energia, poderá, também, dar informações a respeito, dia seis, quando comparecerá à Comissão.

Continuando, o Senhor Presidente diz que fez contato com o Presidente do Departamento Nacional de Produção Mineral, e através daquela autoridade está tentando conseguir todas as informações sobre a política do ouro, a fim da Comissão possa, ainda, neste semestre, apresentar um projeto sobre a política do ouro do Brasil, que não o tem.

O Senhor Presidente comunica, a seguir, que no dia 11 de abril próximo, haverá uma espécie de mini-seminário, na Confederação das Indústrias, com o objetivo de chamar a atenção de empresários brasileiros para o problema da pesquisa do ouro, que é extraordinária. O Senhor Presidente lembra que dia 11 é uma segunda-feira e, se algum dos membros presentes estiver no Rio, o seminário será pela manhã, a partir das 9:00 horas, na Confederação das Indústrias. Pede a palavra o Senhor Senador Alberto Silva, e solicita ao Senhor Senador Fábio Lucena, informações sobre a área a ser inundada; a quantidade de madeira que vai ser afogada e, se há alguma providência a fim de evitar que não ocorra com a madeira o que está acontecendo, por não ter sido retirada a tempo, fato que o País está assistindo estarrecido. Continuando, o Senhor Senador Alberto Silva pondera para que se faça um exame do assunto, a fim de verificar se o valor da madeira não daria para pagar a usina em vez de iniciar a sua construção. Sua Excelência é favorável à realização de pesquisas, pois conforme já afirmou antes, a poda dos galhos da floresta amazônica daria para fazer 30 bilhões de litros de álcool, só na transamazônica. Todavia, continua o Senhor Senador Alberto Silva, se o País não quisesse entrar nesta pesquisa, que entrasse em outra, como a gasificação da madeira, pois os gases produzidos são altamente portadores de energia e se poderia perfeitamente, construir uma usina térmica de muito maior capacidade do que Balbina, ganhando dinheiro no carvão resultante da poda dos galhos das árvores, se obtendo energia pela metade do preço, sem cortar uma só árvore. Era o caso de se pesquisar quanto custaria uma usina térmica, à base de gasificação da madeira. Seria o caso de se perguntar, por escrito, ao Presidente da ELETRONORTE ou, quando de sua vinda à Comissão, discutir o assunto, conclui o Senhor Senador Alberto Silva. Com a palavra o Senhor Presidente declara que o Senhor Senador Alberto Silva poderá ficar à vontade para fazer, na ocasião, as perguntas que desejar. O Senhor Presidente concede a palavra, a seguir, ao Senhor Senador Hélio Gueiros que sugere à ELETRONORTE, ante a desastrosa experiência da CAPEMI, a mesma tome a si a tarefa do desmatamento, do lago e, que de preferência aos madeireiros da Amazônia. Nas considerações que tece, o Senhor Hélio Gueiros informa que já foi pedido um projeto para o desmatamento com a condição de que não fosse aproveitada comercialmente, fosse transformada em cavacos, para servir de combustível para uma usina termelétrica que seria construída, também, em Balbina, concomitantemente com a hidrelétrica. Sua Excelência considera o projeto racional, embora a custo de sacrifícios. Finalizando, o Senhor Senador Hélio Gueiros declara que quem vai desmatar a área a ser inundada por Balbina é um consórcio de madeireiros da Amazônia, pois no seu entender se os madeireiros da região não tem *know-how* para retirar a madeira da Amazônia, quem o terá?

Prosseguindo, o Senhor Presidente passa ao item um da pauta, relativo ao Projeto de Lei do Senado nº 76 de 1980, que "dispõe sobre a natureza jurídica dos contratos de serviço com cláusula de risco, a serem celebrados pela PETROBRÁS S/A, e dá outras providências". Relator: Senador José Lins. Ausente Sua Excelência, o Senhor Presidente adia a matéria para a reunião seguinte e, se o Relator não comparecer, então o projeto será redistribuído a outro Senador para relatar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

6ª Reunião (ordinária);

realizada em 27 de abril de 1983.

Às onze horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Marco Maciel, Enéas Faria, Guilherme Palmeira, Amaral Peixoto, Gastão Müller, Saldanha Derzi, Severo Gomes, Lourival Baptista, Pedro Simon, Lomanto Júnior, Martins Filho e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Dinarte Mariz, Roberto Campos, João Calmon, Aloysio Chaves e Itamar Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta, sendo relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1982, que "aprova o texto da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, assinada em Viena, a 15 de maio de 1981". Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: favorável. Não há discussão, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1982, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981". Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 1-CRE (Substitutiva), que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1982, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 4) Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 1-CRE (Substitutiva), que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto, o Senhor Senador Pedro Simon, por ser o autor da proposição. 5) Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, que "dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências". Relator: Senador Saldanha Derzi. Parecer: favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CCJ, a ele apresentada. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto, o Senhor Senador Pedro Simon, por ser o autor da proposição. 6) Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981". Relator: Senador Lomanto Júnior. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 1-CRE (Substitutiva), que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Encerrada a apreciação das matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente comunica à Comissão, que recebeu do Senhor Embaixador da República Federal da Alemanha, convite, para um almoço entre os membros da Comissão, com a participação dos Embaixadores do Mercado Comum Europeu, a realizar-se no dia 17 do mês em curso, esclarecendo,

que posteriormente, mandaria formalmente o convite para todos os membros da Comissão. Prosseguindo, Sua Excelência diz que tendo mantido conversa com o Ministro Danilo Venturini, tomou a iniciativa de convidar Sua Excelência, para comparecer à Comissão, a fim de fazer uma exposição sobre sua viagem ao Suriname, e dos resultados obtidos, ao que o Senhor Ministro concordara. Dessa forma, consulta aos Senhores Senadores, se aprovam aquela proposta; e justificando a mesma, o Senhor Presidente acrescenta, que considera proveitosa esta exposição, dada não só a posição geográfica do Suriname, que é um enclave na Amazônia, como também, pela originalidade de que o assunto foi conferido ao Ministro e retirado assim, pelo menos, temporariamente, naturalmente, por motivo de conveniência política do governo; do Itamaraty. Assim como, pela razão do que está se passando na América Central, atualmente tão convulsiva. Pois, como é sabido, tem havido tentativas de participação ou influência cubana no Suriname, tendo isso um grande reflexo e um grande interesse para a vida brasileira. Finalizando, Sua Excelência acrescenta, que uma vez, não havendo objeção, formalizaria o convite ao Senhor Ministro Danilo Venturini, para comparecer na próxima semana, para fazer a exposição, com a palavra franqueada aos Senhores Senadores que desejarem interpellá-lo. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller, que consulta, se não há interesse da Comissão, em ouvir alguém sobre a questão dos aviões líbios no Brasil; ao que em resposta, o Senhor Presidente esclarece, que uma vez, já tendo sido convidado o Ministro das Relações Exteriores a comparecer a Comissão, solicitaria a Sua Excelência, formalmente, que incluísse também o assunto, entre os temas que serão abordados, quando de seu comparecimento. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Severo Gomes, que opina no sentido de que seja feito também, quando da vinda do Chanceler Saraiva Guerreiro, um aprofundamento a respeito do que ocorre atualmente na Nicarágua e El Salvador, para complementar a informação que os Senhores Senadores desejam ter, e prosseguindo, sugere à Presidência, para solicitar ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, a obtenção de documentos, hoje, do Congresso Americano, a respeito desses acontecimentos. Sendo estes, dois conjuntos de documentos: as publicações relativas ao "Permanent Select on Intelligence", cujo "Chairman", é o Deputado Edward Bollen, bem como, as atas do seminário organizado pelo antigo Embaixador Joe Linowitz e pelo ex-Presidente do Equador, Gallo Plaza, a respeito das negociações realizadas em torno do problema da América Central, pois, acrescenta Sua Excelência, trariam grandes subsídios para o conhecimento da Casa. Ao que, em resposta, o Senhor Presidente diz que solicitará ao Itamaraty, para que se faça chegar à Comissão os referidos documentos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2ª Reunião extraordinária,

realizada em 6 de abril de 1983.

Às dez horas do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Gastão Müller, Luiz Viana, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Álvaro Dias e Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Tarso Dutra e Eunice Michiles. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é

dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente deseja boas-vindas ao Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso e exalta suas qualidades como educador que é. Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1981, que "dispõe sobre o acesso de interessados a estudos, pesquisas e demais trabalhos realizados e impressos por órgão público, e determina outras providências". Colocado em discussão é votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe que a Comissão elabore um Programa Alternativo para a Educação, convidando os Secretários de Educação dos Estados. Justificando a iniciativa, S. Ex^a diz que dessa forma poderá se permitir a presença dos ex-ministros Darcy Ribeiro, do Rio de Janeiro, e Paulo de Tarso, de São Paulo, vetados em 1976, quando a Comissão pretendeu debater um Projeto de Educação para o Brasil até o ano 2000. A alegação na época era de que se tratava de dois cassados, o que, agora, não é aceita mais em tempo de abertura política. Submetida à discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Gastão Müller, Passos Pôrto, Aderbal Jurema, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Viana, que manifestam opinião favorável à proposta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

3ª Reunião extraordinária,
realizada em 5 de maio de 1983.

Às dez horas do dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Álvaro Dias — Presidente, Mauro Borges, João Castelo, Benedito Ferreira e Galvão Modesto, reúne-se a Comissão de Agricultura. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, Martins Filho e Carlos Lyra. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes projetos: pelo Senhor Senador João Castelo, parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982, que "aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981". Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Pelo Senhor Senador Galvão Modesto, parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1981, que "dispõe sobre a transformação dos Campos Agrícolas de Vila Tracueteua, no Município de Bragança, região Polonordeste, e de Belterra, no Município de Santarém, região do baixo Amazonas, no Estado do Pará; Parintins, no Estado do Amazonas; Rio Branco, no Estado do Acre; e Amapá, no Território Federal do Amapá, em centros de Preparação de Monitores Agrícolas da Amazônia". Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Pelo Senhor Senador Mauro Borges, parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1982, que "modifica os artigos 2º e 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que cria o Sistema de Cadastro Rural, e dá outras providências". Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado; parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1982, que "dispõe sobre a criação de reservas florestais nos municípios". Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado; parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1982, que "altera dispositivo da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal". Colocado em discussão e votação, é o

parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4ª Reunião, realizada em 12 de maio de 1983

Às dez horas do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Luiz Viana, José Ignácio, Álvaro Dias e Passos Pôrto, reúne-se à Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Pedro Simon, Eunice Michiles, Fernando Henrique Cardoso, Gastão Müller e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Álvaro Dias que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1982, que "autoriza o Poder Executivo a promover a transformação da Fundação Universitária de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Em seguida, o Senhor Presidente registra o falecimento do Senhor Senador Tarso Dutra, consignando em ato voto de profundo pesar pelo ocorrido.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

5ª Reunião, realizada em 5 de maio de 1983.

Às onze horas do dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães — Presidente, Fernando Henrique Cardoso, Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli, Hélio Gueiros, João Calmon, Jorge Kalume e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Helvídio Nunes e José Ignácio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, em decorrência da ausência, em plenário, do Relator do item primeiro da pauta, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon para emitir o seu parecer sobre o item segundo da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 057, de 1982, que "Dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco, resultante das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o Problema da Criança e do Menor Carente no Brasil". Lido o parecer do Relator e não havendo nenhum membro presente que queira discutir a matéria, a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, o Senhor Senador Gabriel Hermes pede a palavra para solicitar preferência para o item quarto da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 073, de 1981, que "Dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina Aplicada à Educação Física para o exercício das funções de Médico Assistente de Educação Física e Desportos, nos estabelecimentos que menciona". Esclarece Sua Excelência que, o Relator do projeto, Senhor Senador Albano Franco, solicitou-lhe que avocasse seu parecer sobre a matéria,

em decorrência do impedimento de sua presença nesta reunião, e, assim sendo, solicita da Presidência que o projeto lhe seja redistribuído. A Presidência defere a solicitação do Senhor Senador Gabriel Hermes e lhe concede a palavra para ler o referido parecer. Lido o parecer, que conclui pelo arquivamento do projeto, nos termos do art. 154, letra "C" do Regimento Interno, a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Continuando, a Presidência concede, novamente, a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para que Sua Excelência possa emitir os seus pareceres sobre os itens doze e treze da pauta, dos quais é o Relator. Com a palavra, o Senhor Senador Gabriel Hermes solicita o adiamento da apreciação do item doze da pauta. Não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, a Presidência defere a solicitação do Senhor Senador. Ainda, com a palavra, o Senhor Senador Gabriel Hermes emite o seu parecer sobre o item treze da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 002, de 1983, que "Altera o *caput* do art. 492 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o FGTS". Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Senadores Carlos Chiarelli e Hélio Gueiros que manifestam-se contrariamente ao parecer do Relator. Colocado em votação, o parecer do Relator é rejeitado. A Presidência designa o Senhor Senador Carlos Chiarelli para relator o Vencido. Em seguida, com a presença, em plenário, do Senhor Senador Carlos Chiarelli, a Presidência lhe concede a palavra para que ele possa emitir os seus pareceres sobre os seguintes itens da pauta: itens um, três, cinco, sete, dez e onze, dos quais é o Relator. Com a palavra Sua Excelência emite o parecer sobre o item um — Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1982, que "Introduz alterações no artigo 513 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre fiscalização, por delegados sindicais, nas agências do INAMPMS e do INPS". Usa da palavra para discutir a matéria o Senhor Senador Hélio Gueiros que manifesta-se contrário ao parecer do Relator. Colocado em votação, o parecer do Relator é aprovado pela Comissão, com Voto Vencido do Senhor Senador Hélio Gueiros. Item três — Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, que "Revoga o art. 2º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, nos termos da Emenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça. Item cinco — Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1982, que "Dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo o Território Nacional, prescreve a forma de sua execução e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Item sete — Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1981, que "Assigura direitos aos empregados no caso de falência ou concordata da empresa". Lido o parecer do Relator, a Presidência defere a solicitação de Vista do Senhor Senador Hélio Gueiros. Item dez — Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982, que "Dá nova redação ao art. 461 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Lido o parecer do Relator, a Presidência defere a solicitação de Vista do Senhor Senador Gabriel Hermes. Item onze — Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1981, que "Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Senador Hélio Gueiros pede a palavra para solicitar da Presidência que lhe seja redistribuído o item oito da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 067, de 1981, que "Dá nova redação ao § 4º do artigo 662 da CLT", que tem como Relator o Senhor Senador Pedro Simon que solicitou que avocasse o seu

parecer sobre a matéria. A Presidência defere a solicitação do Senhor Senador Hélio Gueiros e lhe concede a palavra para ler o referido parecer. Lido o parecer que conclui favoravelmente ao projeto, a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Em decorrência da ausência do Relator dos itens seis e nove os mesmos ficam adiados, por determinação da Presidência. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — *Jutahy Magalhães.*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

6ª Reunião, realizada em 12 de maio de 1983.

Às onze horas do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães — Presidente, Helvídio Nunes, Hélio Gueiros, Gabriel Hérmes, João Calmon e Albano Franco, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Altevir Leal, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Albano Franco para emitir os dois únicos itens da pauta, dos quais é o Relator. Com a palavra, o Senhor Senador Albano Franco emite o seu parecer sobre o item um — Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1982, que “acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Albano Franco relata o item dois — Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1982, que “Altera dispositivo da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências”. Lido o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto, a Presidência defere a solicitação de Vista formulada pelo Senhor Senador Hélio Gueiros. Antes que fossem encerrados os trabalhos da reunião, o Senhor Senador Hélio Gueiros devolve à Presidência, sem apresentar voto escrito, o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1981, que “Assegura direitos aos empregados no caso de falência ou concordata da empresa”, objeto de solicitação de Vista na reunião anterior. Afirma Sua Excelência que depois de um minucioso estudo sobre a matéria concorda plenamente com o parecer contrário do Senhor Senador Carlos Chiarelli, Relator da matéria. A Presidência informa que o Senhor Senador Carlos Chiarelli está ausente, mas como a matéria já é do conhecimento desta Comissão e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, a mesma é colocada em discussão e votação. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Senhor Senador Carlos Chiarelli. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — *Jutahy Magalhães.*

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

5ª Reunião, Ordinária,

realizada no dia 28 de abril de 1983.

Às onze horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de

Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Alfredo Campos, Galvão Modesto, José Lins, Benedito Ferreira, Lomanto Júnior, Jorge Kalume e Benedito Canelas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lyra, João Lobo, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Mário Maia, José Ignácio, Marcelo Miranda, Eneas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 49, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 6, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 242, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 246, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poxoró (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 149, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senhor Presidente comunica ao plenário que, por sugestão do Senhor Senador Jorge Bornhausen, membro titular da Comissão, convidou o Doutor Pedro Paulo de Ulysséa, Secretário de Articulação dos Estados e Municípios (SAREM) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para participar da reunião da Comissão, a se realizar no dia doze do corrente, convite, que foi aceito, conforme Ofício SAREM nº 229/83. Proposta aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

2ª Reunião, realizada em 14 de abril de 1983.

Às dez horas do dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Gabriel Hérmes, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Jorge Bornhausen, José Fragelli, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Virgílio Távora, João Castelo e José Lins, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Amaral Furlan, Albano Franco, Guilherme Palmeira, Roberto Campos, Pedro Simon, Severo Gomes, Fábio Lucena e Roberto Saturnino. Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir são apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei do Senado nº 240/82-DF — Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar empréstimo interno destinado à melhoria das características técnicas de Estradas Vicinais. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer; 2) Projeto de Lei da Câmara nº 13/81 — introduz alterações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que “dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos”. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Pela audiência da Comissão de Economia. Conclusão: Aprovação do parecer; 3) Ofício “S” nº 13/82 — Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 80,0 milhões de dólares, a serem aplicados em programas de investimentos. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado. Conclusão: Aprovação do parecer; 4) Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 — Veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer; 5) Projeto de Resolução nº 183/81 — Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Gabriel Hérmes. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovação do parecer; 6) Projeto de Lei do Senado nº 261/81 — Altera o artigo 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. Senador: Gabriel Hérmes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer; 7) Projeto de Lei da Câmara nº 107/82 — Autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina. Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer; 8) Projeto de Lei da Câmara nº 39/81 — Altera dispositivo da aposentadoria da Lei Orgânica da Previdência Social. Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovação do parecer; 9) Projeto de Lei da Câmara nº 12/81 — Altera a redação da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos e dá outras providências”. Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovação do parecer. 10) Ofício “S” nº 36/81 — Do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a Programa de Investimento da

quele Estado. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado. Conclusão: Aprovação do parecer. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente sugere a mudança dos dias de reunião da Comissão para às terças-feiras, às 10:00 horas, devido a grande dificuldade de se conseguir "quorum" para a abertura dos trabalhos. Colocada em discussão a sugestão do Sr. Presidente, o Senador Gabriel Hermes discorda da mudança dos dias de reunião, devido ao fato de que nesses dias já existem marcadas duas outras Comissões. Após a discussão o Sr. Presidente concorda com a permanência do dia e da hora das reuniões a título de experiência. Em seguida, o Senador José Lins usa da palavra para solicitar ao Sr. Presidente a inclusão na pauta da Mensagem nº 70/83. O Sr. Presidente após prestar explicações ao Senador José Lins, determina a inclusão da Mensagem nº 70/83 para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª Reunião, realizada em 28 de abril de 1983

Às dez horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores José Lins, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Jorge Kalume, Amaral Furlan, Hélio Gueiros, Saldanha Derzi, Afonso Camargo, Guilherme Palmeira, Gabriel Hermes, Severo Gomes e Amaral Peixoto, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Albano Franco, João Castelo, Jutahy Magalhães, Roberto Campos, Virgílio Távora, Itamar Franco, José Fragelli, Pedro Simon, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 30/82 — Dispõe sobre portadores de pneumoconiose em face da Legislação acidentária.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/82 — Autoriza a doação ao Estado de Goiás, do imóvel que menciona, no Município de Pedro Afonso, naquele Estado.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 139/82 — Autoriza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 96/80 — Dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona; e Projeto de Lei do Senado nº 129/80 — Assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Relator: Senador Virgílio Távora

Parecer: Favorável ao PLS nº 96/80 e pela prejudicialidade do PLS nº 129/80.

Conclusão: Vista ao Senador Gabriel Hermes.

Ofício "S" nº 23/82 — Do Sr. Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de emprésti-

mo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimento Urbanos naquele Município.

Relator: Senador Severo Gomes

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: Vista ao Senador Amaral Furlan.

Mensagem nº 70/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Alberto Hoffmann para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique de La Rocque Almeida.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Conclusão: Apreciada em reunião secreta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

4ª Reunião, realizada em 5 de maio de 1983

Às dez horas do dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Roberto Campos, José Lins, Jorge Kalume, Guilherme Palmeira, Jorge Bornhausen, Virgílio Távora, Afonso Camargo, Severo Gomes, Pedro Simon e Carlos Lyra, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores, Amaral Peixoto, Amaral Furlan, Albano Franco, João Castelo, José Fragelli, Fábio Lucena e Roberto Saturnino. Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir apreciadas as seguintes proposições: Projeto de Decreto Legislativo nº 36/81 — CD — Homologa a ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma de legislação em vigor. Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer. Projeto de Lei da Câmara nº 75/82 — Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, o imóvel que menciona, de sua propriedade. Relator: Senador José Lins. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer. Projeto de Lei da Câmara nº 92/82 — Autoriza o Instituto Nacional de Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer. Projeto de Lei da Câmara nº 79/81 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos critérios e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável ao projeto e à Emenda nº 01-CE. Conclusão: Vista ao Senador Gabriel Hermes. Projeto de Lei do Senado nº 96/80 — Dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona; e Projeto de Lei do Senado nº 129/80 — que "assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista". Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: Favorável ao PLS nº 96/80, e pela prejudicialidade do PLS nº 129/80. Conclusão: Usam da palavra, para discursar o projeto, os seguintes Senadores: Roberto Campos — Opina contrariamente ao projeto por entender que a participação dos servidores na direção das empresas irá acarretar pressão dos próprios funcionários por melhores situações, causando assim, embaraços à direção superior. Jutahy Magalhães — Manifesta opinião favorável ao projeto, entendendo que a escolha será feita pelos sócios majoritários, dentre os funcionários que mais se destacarem nas

empresas. Virgílio Távora — Que a aprovação do projeto somente engrandecerá esta Casa. Jorge Bornhausen — Na mesma linha de consideração do Senador Jutahy Magalhães, aprova o projeto, entretanto, a necessidade de uma melhoria em seu aspecto geral. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente coloca em votação a matéria, que é aprovada com votos vencidos dos Senadores Roberto Campos e José Lins. Projeto de Lei do Senado nº 13/80 — Estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável ao projeto e à Emenda nº 01-CME. Conclusão: Na discussão da matéria o Senador Roberto Campos se manifesta contrariamente à aprovação do projeto, entendendo que o benefício não se dará somente aos motoristas de taxi, pois, a fiscalização por parte do Governo ficará muito difícil. Em seguida, usa da palavra o Senador Gabriel Hermes para lembrar que o Senhor Presidente da República, através de um Decreto, já beneficiou estes motorista, portanto vota contrário ao projeto. Encerrada a discussão e posta em votação a matéria, é a mesma aprovada com votos vencidos dos Senadores Roberto Campos, Gabriel Hermes e Carlos Lyra. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

4ª Reunião, realizada em 23 de março de 1983.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, José Fragelli, Guilherme Palmeira, Carlos Chiarelli, Martins Filho, Aderbal Jurema, Odacir Soares, Marcondes Gadelha e Carlos Alberto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Amaral Furlan, José Ignácio, Pedro Simon e Enéas Farias.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 2. Ofício "S" nº 32, de 1982, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.914-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, daquele Estado. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 369, de 1981 (Mensagem nº 564, de 1981, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera (PI), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00. Relator: Helvídio Nunes. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado, por unanimidade. Item 4. Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1982 (Projeto de Lei nº 4.939-C, de 1981, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funciona-

mento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, e contrário à Emenda nº 1, de autoria do Senador Roberto Saturnino. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 5. Projeto de Resolução nº 160, de 1982, que altera a lotação de Gabinete do Senado Federal. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador Martins Filho. É retirado de Pauta o projeto, a pedido do relator. Item 6. Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981 (Projeto de Lei nº 1.909-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1980. Autor: Deputado José de Castro Coimbra. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado, por unanimidade. Item 7. Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1982 — Complementar —, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Contrário, quanto ao mérito, por injurídico e inconstitucional. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando com restrições os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema e José Fragelli. Item 8. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 178, de 1982 (Mensagem nº 354, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 503.460.012,06. Relator: Senador Amaral Furlan. O Sr. Presidente, Senador Murilo Badaró, face a ausência do relator, redistribuiu o projeto ao Sr. Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação a matéria, que é aprovada por unanimidade. Item 10. Ofício "S" nº 31, de 1982 (Ofício nº 136-P/MC de 1982, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.784-7, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do § 1º, I e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do artigo 2º § 1º, I e 3, da Portaria nº 313, de 29-12-76, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Senador Murilo Badaró, passa a presidência ao Sr. Senador José Fragelli, para relatar o Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, que institui o voto Distrital e dá outras providências. Autor: Senador José Sarney, anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências. Autor: Senador Tarso Dutra. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, na forma do Substitutivo que oferece. Com a palavra, o Relator pede que seja sobrestada a tramitação dos projetos em discussão, tendo em vista já haver na Câmara dos Deputados, um projeto dispondo sobre a mesma matéria, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Senador Hélio Gueiros discorda do relator, alegando que neste caso o Poder Legislativo ficaria a mercê do Poder Executivo, e pede que seja votado o Substitutivo apresentado. Continuando, o Sr. Senador Aderbal Jurema pede vista dos projetos, que é deferido pelo Presidente em exercício, Senador José Fragelli. Item 9. Ofício "S" nº 2, de 1983, (Ofício nº 2-P/MC de 1983, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, enca-

minhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente em exercício, Senador José Fragelli, passa a presidência ao Sr. Senador Murilo Badaró, que informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se, assim, a apreciação das seguintes matérias: Item 1. Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982-DF, Mensagem nº 265, de 1982 (Mensagem nº 502 de 1982, na origem), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar empréstimo interno destinado à melhoria das características técnicas de Estradas Vicinais. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2. Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1982, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Autor: Senador Passos Pôrto. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho pede vista do projeto, que é deferida pela Presidência.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se, lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

5ª Reunião realizada em 6 de abril de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Benedito Canelas, João Calmon, José Fragelli, Martins Filho, Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Alfredo Campos, Guilherme Palmeira, Hélio Gueiros, Carlos Alberto, Amaral Furlan, Pedro Simon, Carlos Chiarelli e Enéas Farias.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Marcondes Gadelha, Odacir Soares e José Ignácio.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1. Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1982 (Projeto de Lei nº 1.226-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 3º e revoga o artigo 5º e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5. Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1982 — Complementar —, que veda a instituição ou majoração de tributos por Decreto-lei e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: Contrário, por inconstitucional e injurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador José Fragelli pede vista do Projeto, que é deferida pela presidência. Item 6. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 254, de 1982 (Mensagem nº 483, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do

Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 63.634.169,00. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7. Ofício "S" nº 24, de 1982 (Ofício nº 112/P-MC, de 1982, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.847-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz (SP). Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8. Ofício "S" nº 30, de 1982 (Ofício nº 126-P/MC, de 1982, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 9. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 244, de 1982 (Mensagem nº 473 de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 734.671.283,31. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 11. Projeto de Decreto Legislativo nº 22 de 1982, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Autor: Senador Passos Pôrto. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12. Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (Projeto de Decreto Legislativo nº 112-B, de 1981 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 13. Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (Projeto de Decreto Legislativo nº 99-A de 1981, na Câmara dos deputados), que homologa o ato do conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de Papel-moeda em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor. Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16. Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1981 (Projeto de Lei nº 2.592-B de 1980, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio da despedida indireta. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: contrário quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 17. Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1982 (Projeto de Lei nº 80 de 1979, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a concessão

do benefício da Assistência Judiciária na Justiça do Trabalho. Autor: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário por inconveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Por deliberação da presidência, são adiados, em face da ausência dos Srs. relatores o PLC nº 109, de 1981; PLC nº 115, de 1982; PLS nº 03, de 1983; PLS nº 199, de 1981; PLS nº 02, de 1983 e PLS nº 23, de 1982.

Prosseguindo, o Sr. Senador Murilo Badaró, passa a presidência ao Sr. Senador José Fragelli, para relatar as seguintes matérias: Item 4. Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1982 (Projeto de Lei nº 3.257-B de 1980, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências". Autor: Deputado Inocêncio Oliveira. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 10. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 6, de 1982 (mensagem nº 048, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barroso (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00. Relator Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, passa a presidência ao Sr. Senador Murilo Badaró, que informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma Pauta extra. Passa-se, assim, a apreciação das seguintes matérias: Item 1. Projeto de Resolução nº 160, de 1982, que altera a lotação de gabinete do Senado Federal. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável ao projeto e as emendas de nºs 1 a 3, na forma do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é provado por unanimidade. Item 2. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 44, de 1983 (Mensagem nº 665, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 717.785.762,58. Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1982, que dá nova redação ao artigo 370 do Código Civil. Autor: Senadora Laélia de Alcântara. Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em votação o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros pede vista do projeto, que é deferido pela presidência.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

6ª Reunião realizada em 13 de abril de 1983.

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores José Ignácio, Carlos Alberto, Helvídio Nunes, Martins Filho, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Pedro Simon, Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, José Fragelli, Carlos Chiarelli, Benedito Canelas e Marcondes Gadelha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Amaral Furlan, Odacir Soares e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente torna a reunião em caráter secreto para apreciar a primeira matéria da pauta: Item 1. Mensagem nº 73, de 1983 (Mensagem nº 124, de 1983, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Antonio Lamarca, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Thélío da Costa Monteiro. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: apreciado em reunião secreta.

Reaberta a reunião, continua a apreciação da pauta. Item 2. Projeto de Resolução nº 1, de 1983, que dá nova redação ao artigo 137 do Regimento Interno e fixa em 48 (quarenta e oito), horas o prazo para a Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre recursos contra decisão da Presidência. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Contrário, por inconveniente. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando vencidos os Srs. Senadores Pedro Simon, Hélio Gueiros, José Ignácio, Alfredo Campos e José Fragelli. Item 3. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 242, de 1982 (Mensagem nº 471 de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90. Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 49, de 1983 (Mensagem nº 70, de 1983), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 149, de 1982 (Mensagem nº 281 de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7. Ofício nº SM/169, de 1983, do Senhor Presidente do Senado Federal, encaminhando notas taquigráficas relativas à decisão da Presidência, que indeferiu a solicitação do Senhor Senador Murilo Badaró. Para que fosse votados em globo os diversos requerimentos de desarquivamentos das proposições constantes da Ordem do Dia. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável a decisão da Presidência do Senado Federal. Posto em votação o parecer, o mesmo é aprovado, votando vencido o Sr. Senador Benedito Canelas. Item 8. Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1982 (Projeto de Lei nº 4.104-B de 1980, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 668, do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. Autor: Deputado Jorge Arbage. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 9. Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (Projeto

de Lei nº 831-B de 1979, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a incidência da correção monetária nos depósitos judiciais. Autor: Deputado Marcelo Linhares. Retirado da pauta a pedido do relator, Sr. Senador Martins Filho. Item 10. Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1982 (Projeto de Lei nº 3.490-B de 1980, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais e dá outras providências. Autor: Deputado: Osvaldo Melo. Relator: Senador: Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Senador Aderbal Jurema solicita vista, que é deferida pela presidência.

Prosseguindo o Sr. Presidente, Senador Murilo Badaró, passa a presidência ao Senador José Fragelli, para relatar o Item 15. Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, que institui o voto Distrital e dá outras providências. Autor: Senador José Sarney. Anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979. Autor: Senador Tarso Dutra. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, na forma do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, votam vencidos os Srs. Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

Continuando, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, passa a presidência ao Sr. Senador Murilo Badaró.

Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PLC nº 103/81, PLC nº 92/81, PLC nº 109/81, PLC nº 62/81, PLS nº 23/83, PLS nº 04/83, PLS nº 07/83, PLS nº 23/82 — complementar, PLS nº 03/83, PLS nº 02/83, PLS nº 19/83 e PLS nº 199/81.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

7ª Reunião, realizada em 20 de abril de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Martins Filho, José Ignácio, José Fragelli, Hélio Gueiros, Marcondes Gadelha, João Calmon, Passos Pôrto, Benedito Canelas, Aderbal Jurema e Alfredo Campos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Guilherme Palmeira, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Amaral Furlan, Odacir Soares, Pedro Simon e Enéas Farias.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1. Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (Projeto de Lei nº 831-B/79, na CD). Dispõe sobre a incidência de correção monetária nos depósitos judiciais. Autor: Deputado Marcelo Linhares, Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5. Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981. (Projeto de Lei nº 337-C/79, na CD). Acrescenta parágrafo ao artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando com restrições o Sr. Senador José Fragelli, vencidos os Srs. Senadores Passos Pôrto e Benedito Canelas. Item 6. Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1981. (Projeto de Lei nº 422-B, de 1979, na CD). Altera a re-

dação da alínea "F" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador José Fragelli. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7. Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1982 — Complementar, isenta de tributos e taxas, inclusive estaduais e municipais, as transmissões imobiliárias que especifica. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: Contrário por inconstitucional. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12. Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1983. Transforma o Serviço Nacional de Informações (SNI), no Instituto Nacional de Informática, Telemática e Telemática e dá outras providências. Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando com restrições os Srs. Senadores Hélio Gueiros e José Fragelli. Item 14. Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1981. Dispõe sobre apuração de saldos disponíveis em cadernetas de poupança e dá outras providências. Autor: Senador Raimundo Parente. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15. Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre Mensagem nº 159, de 1982 (Mensagem nº 314, de 1982, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 746.739.468,36. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16. Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF (Mensagem nº 454, de 1981, na origem), que "altera as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dá direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966". Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Murilo Badaró, passa a presidência ao Senador José Fragelli para relatar o Item 10. Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1983, que "dispõe sobre a atualização e reajustamento contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909 de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para assistência à prole dos Hansenianos". Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Sr. Presidente em exercício, o Sr. Senador José Fragelli, passa a presidência ao Sr. Senador Murilo Badaró.

Por deliberação da presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PLS nº 118/81, PLC nº 103/81, PLC nº 92/81, PLS nº 4/83, PLS nº 7/83, PLS nº 3/83, PLS nº 19/83, PLC nº 96/82 e PLC nº 140/82.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

8ª Reunião, realizada em 27 de abril de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a Presidência da Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senado-

res Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Martins Filho, José Ignácio, Guilherme Palmeira, Carlos Chiarelli, Amaral Furlan e Eneas Farias.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Murilo Badaró, Carlos Alberto, Odacir Soares, José Fragelli e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 45, de 1983 (Mensagem nº 66/83, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 700.683.136,08. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 13, de 1982 (Ofício nº 1.636/82, na origem). Do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 80.000.000,00, a serem aplicados em programa de investimentos. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5. Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1981 (Projeto de Lei nº 2.867-C/80, na CD), que acrescenta parágrafo único ao Artigo 19 da Lei nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916 — Código Civil. Autor: Deputada Lúcia Viveiros. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Contrário, quanto ao mérito. Não havendo discussão o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12. Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1982 (Projeto de Lei nº 4.997-B/81, na CD), que altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências. Autor: Deputado Ronan Tito. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 13. Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982 (Projeto de Lei nº 413-B/79, na CD), que autoriza a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em Fundo para o Desenvolvimento Regional. Autor: Deputado Vivaldo Frota. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: Favorável, ao projeto e à Emenda nº 01 de Plenário de autoria do Senador Humberto Lucena. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 14. Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1982 (Complementar), que introduz alteração na Lei Complementar nº 07, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Contrário, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer em votação que é aprovado por unanimidade. Item 16. Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1981 (Projeto de Lei nº 10-C/79, na CD), que modifica dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 21. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 99, de 1982 (Mensa-

gem nº 207/82, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Pela solicitação de informações ao Governo do Estado. O Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, o Sr. Presidente em exercício, Senador Helvídio Nunes, passa a presidência ao Senador Aderbal Jurema para relatar os seguintes projetos: Item 4. Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1981, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1982 — Complementar, que estende aos trabalhadores rurais o regime da previdência e assistência social urbana, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Contrário por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Sr. Presidente em exercício, Senador Aderbal Jurema, passa a presidência ao Sr. Senador Helvídio Nunes. Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores a MSF nº 251/82, PLC nº 92/81, PLS nº 04/83, PLS nº 07/83, PLS nº 03/83, PLS nº 19/83, PLC nº 96/82, PLC nº 100/82, PLC nº 84/81, PLC nº 03/83, PLC nº 45/81.

Prosseguindo, o Sr. Presidente em exercício, Senador Helvídio Nunes, informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se, assim, à apreciação da única matéria. Item 1. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 137, de 1982 (Mensagem nº 268, de 1º-7-82). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.716.109,00. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 59, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980, que "altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968".

1ª Reunião (instalação), realizada em 26 de abril de 1983

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Altevir Leal e Deputados Francisco Benjamim e Wildy Vianna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 59, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado,

totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 05, de 1980, que "altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Fernando Henrique Cardoso e Deputado Pimenta da Veiga.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Carlos Chiarelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Carlos Chiarelli convida o Senhor Deputado Wildy Vianna para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Pimenta da Veiga 3 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Francisco Benjamim 3 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pimenta da Veiga e Francisco Benjamim.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Francisco Benjamim, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Pimenta da Veiga e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Alveir Leal para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.016, de 3 de março de 1983, que "estabelece normas relativas ao imposto único sobre minerais, e dá outras providências".

1º Reunião (instalação),

realizada em 04 de maio de 1983.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, José Lins, Gabriel Hermes, Odacir Soares, Galvão Modesto, Dinarte Mariz, Alberto Silva, Hélio Gueiros, Marcelo Miranda e Deputados João Batista Fagundes, Clark Platon, Fernando Santana, Cid Carvalho e Marcelo Cordeiro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.016, de 03 de março de 1983, que "estabelece normas relativas ao imposto único sobre minerais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Gastão Müller e Deputados Epitácio Bittencourt, Maurício Campos, Bento Porto, Coutinho Jorge, Carlos de Carli e Júlio Caruso.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Clark Platon para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Cid Carvalho 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Bento Porto 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Cid Carvalho e Bento Porto.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Cid Carvalho agradece, em nome do Deputado Bento Porto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem

nº 65, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.018, de 22 de março de 1983, que "dispõe sobre isenções ou reduções e tributos em relação a bens que forem objeto de arrendamento mercantil, quando destinados a emprego na execução de programas, projetos ou empreendimentos contemplados com benefícios fiscais".

1º Reunião (instalação),

realizada em 10 de maio de 1983

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Lins, Claudinor Roriz, Galvão Modesto, Jutahy Magalhães, Enéas Faria, Alfredo Campos, Mauro Borges e Deputados Ferreira Martins, Christóvam Chiaradia, Geraldo Bulhões, José Moura e Coutinho Jorge, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.018, de 22 de março de 1983, que "dispõe sobre isenções ou reduções de tributos em relação a bens que forem objeto de arrendamento mercantil, quando destinados a emprego na execução de programas, projetos ou empreendimentos contemplados com benefícios fiscais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Guilherme Palmeira e José Fragelli e os Senhores Deputados Aécio de Borba, Carlos Wilson, Henrique Eduardo Alves, Walmor de Luca, Irajá Rodrigues e Júlio Caruso.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Ferreira Martins para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Henrique Eduardo Alves 11 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Christóvam Chiaradia 11 votos
Em branco 2 votos

São declarados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Henrique Eduardo Alves e Christóvam Chiaradia.

O Senhor Deputado Christóvam Chiaradia, Vice-Presidente eleito, assume a Presidência e agradece, em nome do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Claudinor Roriz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 66, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.019, de 28 de março de 1983, que "dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências".

1º Reunião (instalação),

realizada em 10 de maio de 1983

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Helvídio Nunes, Passos Pôrto, Mauro Borges, Gastão Müller, Enéas Faria e Deputados Oscar Corrêa, Jutahy Júnior, Gorgônio Neto, José Burnet, Otávio Cesário, Darcy Passos, Cássio Gonçalves, Brandão Monteiro e Randolfo Bittencourt, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 66, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.019, de 28 de março de 1983, que "dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, João Lobo, Odacir Soares, Jorge Bornhausen, Fábio Lucena e Deputado Theodoro Mendes e Flávio Bierrembach.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Helvídio Nunes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Helvídio Nunes convida o Senhor Deputado Cássio Gonçalves para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Passos Pôrto 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Otávio Cesário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1983.

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Carlos Alberto, Benedito Canelas, Almir Pinó, Jutahy Magalhães, Galvão Modesto e Deputados Nilson Gibson, Gerson Peres, João Rebelo, Maçao Tadano, Darcy Passos, Pedro Sampaio e Ciro Nogueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Severo Gomes, Itamar Franco, Affonso Camargo, Saldanha Derzi e Deputados José Carlos de Carli, Artur Virgílio Távora, Gustavo Faria e José Frejat.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Darcy Passos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício nº 069/83, da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara dos Deputados, indicando as substituições dos Senhores Deputados Natal Gale e Antônio Gomes, pelos Senhores Deputados Nilson Gibson e Maçao Tadano.

Em virtude da substituição do Senhor Deputado Antônio Gomes, anteriormente designado relator, é indicado o Senhor Deputado Nilson Gibson para substituí-lo.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Deputado Nilson Gibson, Vice-Presidente da Comissão, que assumira a Presidência, a fim de que possa formalizar uma declaração de voto.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Nilson Gibson, concede a palavra ao Relator Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com declaração de voto dos Senhores Deputados Darcy Passos e Ciro Nogueira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.987, de 28 de dezembro de 1982, que "altera alíquota do imposto de renda antecipado e na fonte sobre rendimentos auferidos por domiciliados no País".

2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1983.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezoito horas e quinze minutos, na

Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Martins Filho, Passos Pôrto, José Fragelli, João Lobo, Jutahy Magalhães, Virgílio Távora, Hélio Gueiros, Affonso Camargo e Deputados Octávio Cesário, Antônio Câmara e Aníbal Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.987, de 28 de dezembro de 1982, que "altera alíquota do imposto de renda antecipado e na fonte sobre rendimentos auferidos por domiciliados no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Fábio Lucena e Deputados Manoel Ribeiro, Nelson Costa, José Mendonça Bezerra, Santos Filho, Sérgio Cruz, Irajá Rodrigues, Luiz Leal e Arildo Teles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senhor Deputado Octávio Cesário, que emite parecer favorável à Mensagem nº 30, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.002, de 4 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 28 de abril de 1983

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Virgílio Távora, Gabriel Hermes, Eunice Michiles, Alfredo Campos, Gastão Müller e Deputados Oly Fachin, José Carlos Martínez, Mozarildo Cavalcante, Raimundo Leite, Amadeu Geara, Mirthes Beviláqua e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.002, de 4 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Fábio Lucena, Alberto Silva e Deputados Wildy Vianna, Horácio Matos, Renato Bernardi e Ademir Andrade.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Amadeu Geara, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Virgílio Távora,

em virtude da ausência do Senhor Senador Claudionor Roriz, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com declaração de voto, a Senhora Deputada Mirthes Beviláqua.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 54, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.011, de 18 de janeiro de 1983, que "concede isenção de impostos aos bens destinados à execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite".

2ª Reunião, realizada em 4 de maio de 1983

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Lomanto Júnior, Raimundo Parente, Almir Pinto, Moacyr Dalla, Affonso Camargo e Deputados Homero Santos, Alcides Lima, Simão Sessim, Raul Bernardo, Saranago Pinheiro e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 54, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.011, de 18 de janeiro de 1983, que "concede isenção de impostos aos bens destinados à execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Claudionor Roriz, Saldanha Derzi, Alberto Silva, Marcelo Miranda e Deputados Ibsen Pinheiro, Cristina Tavares, Carlos Wilson, Marcos Lima e Samir Achôa.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Affonso Camargo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Raul Bernardo, que emite parecer favorável à Mensagem nº 54, de 1983 — (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 56, de 1983 — CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1981 (nº 217, de 1979, na Casa de Origem), que "veda a cobrança de Juros de Mora sobre Título cujo vencimento se dê em feriado, sábado ou domingo".

2ª Reunião, realizada em 4 de maio de 1983

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Fede-

ral, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Lins, Pedro Simon e Deputados Ernani Satyro e Airon Rios, reúne-se à Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 56, de 1983 — CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1981 (nº 217, de 1979, na Casa de Origem), que “veda a cobrança de Juros de Mora sobre Título cujo vencimento se dê em feriado, sábado ou domingo”.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Olivir Gabardo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Airon Rios, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador José Lins, que emite relatório à Mensagem nº 56, de 1983 — CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, votando, vencido, o Senhor Senador Pedro Simon.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida, e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.013, de 25 de janeiro de 1983, que “dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica”.

2ª Reunião, realizada em 4 de maio de 1983

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Luiz Cavalcante, José Lins, Odacir Soares, Almir Pinto, Galvão Modesto, Virgílio Távora, Alberto Silva, Affonso Camargo, Hélio Gueiros, Marcelo Miranda e Deputados Alécio Dias, Celso Barros, Paulo Melro, Fernando Santana e Marcelo Cordeiro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.013, de 25 de janeiro de 1983, que “dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Gonzaga Vasconcelos, Maurício Campos, Cid Carvalho, Horácio Ortiz, Walmor de Luca e Abdias Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Affonso Camargo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Alécio Dias para relatar, em virtude da ausência do Senhor Deputado Gonzaga Vasconcelos, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Alécio Dias, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencidos, os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Marcelo Miranda e Deputado Marcelo Cordeiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maurício Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 60, de 1983-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na origem) que “altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 5 de maio de 1983

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Martins Filho e Enéas Faria e o Senhor Deputado Jorge Arbage, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 60, de 1983-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na origem), que “altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados João Gilberto e Rita Furtado.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Enéas Faria, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Jorge Arbage, que emite relatório à Mensagem nº 60, de 1983-(CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 2 e 4, de 1983, que “alteram o art. 98 da Constituição Federal”.

2ª Reunião, realizada em 10 de maio de 1983

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Lourival Baptista, Galvão Modesto, João Castelo, Benedito Canelas, Itamar Franco, Pedro Simon e Deputados Antônio Mazurek, Eurico Ribeiro, Mirthes Bevilacqua, José Mello e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 02 e 04, de 1983, que “alteram o art. 98 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, Eunice Michiles, Fábio Lucena e Deputados Adhemar Ghisi, Cristino Cortes, Fabiano Braga Cortes, Renato Vianna, Jorge Carone e Raimundo Leite.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando a Senhora Senadora Eunice Michiles para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador João Lúcio, anteriormente designado.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Eurico Ribeiro, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1983, considerando prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 04, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 057

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. ATA DA 73ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO de 1983

Sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Argemiro de Figueiredo.

1.1 DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Almir Pinto e José Fragelli, proferidos na sessão de 23-5-83.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.446,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e oito centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondentes a 160.383 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinada à viabilização dos estudos, programas e investimentos do Programa CURA nas áreas selecionadas na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor

global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondente a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 125.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na

qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondente a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 280.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 800 (oitocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Ata da 73ª Sessão, em 24 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, AÇAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odaíris Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueifões — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento a requerimento do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Argemiro de Figueiredo.

Convido os familiares do eminente e saudoso Senador Argemiro de Figueiredo a tomar assento no recinto do Plenário do Senado, na forma do Regimento. *(Pausa.)* Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora Campina Grande tenha sido sempre um celeiro inesgotável de eminentes homens públicos, oferecendo à Paraíba e ao Brasil figuras de escol, notadamente na esfera parlamentar, algumas personalidades ali nascidas tiveram atuação de tal destaque que não podem ser niveladas aos seus contemporâneos.

Assim ocorreu com Argemiro de Figueiredo, a quem, com justiça e distinção, o Senado da República homenageia nesta tarde, em razão do seu falecimento a 14 de dezembro de 1982.

Como o velho Irineu Joffily no fim do século passado e Afonso Campós nos anos iniciais do nosso século, Argemiro de Figueiredo, a partir de 1930, foi a figura dominante da história de Campina Grande, movimentando-se no cenário político do seu município, da Paraíba e do Brasil, com a desenvoltura dos que nasceram vocacionados para o honroso, porém difícil desempenho da vida pública.

Integrando o mais numeroso e influente tronco familiar de Campina Grande, Argemiro de Figueiredo nasceu aos 9 de março de 1901, filho do Cel. Salvino Gonçalves de Figueiredo e de d. Luiza Viana de Figueiredo.

Cursou o primário na terra natal; fez o secundário na capital do Estado e diplomou-se na tradicional Faculdade de Direito do Recife, como aluno laureado da turma de 1924.

Do seu casamento com D. Alzira Ramos de Figueiredo nasceram seis filhos. O primogênito, Petrônio, já não vive, e teve, como o pai, brilhante atuação política no exercício dos mandatos de vereador, deputado estadual e deputado federal, no período de 1951 a 1975, quando faleceu aos 46 anos de idade, durante o terceiro e profícuo

mandato de representação da Paraíba na outra Casa do Congresso.

Os outros cinco filhos do casal Argemiro-Alzira Figueiredo, são: A senhora Yara Figueiredo de Almeida, casada com o deputado estadual da Paraíba, Dr. Orlando Almeida; o Bacharel e ex-vereador Argemiro de Figueiredo Filho; o médico Paulo Ramos de Figueiredo e as senhoritas Sara e Yone, eficientes funcionárias do Senado Federal.

Mesmo antes de concluído o curso de Direito, Argemiro já advogava no interior da Paraíba, iniciando uma carreira profissional através da qual, ao longo do tempo, demonstraria reconhecida profundidade de conhecimentos jurídicos, correção de atitudes e habilidade invulgar, notabilizando-se especialmente como um dos mais vibrantes e inspirados oradores da tribuna do júri popular.

O ambiente político da família onde o pai, o irmão mais velho e vários parentes já pontificavam, além da inclinação pessoal para o cultivo da eloquência, atraíram-no para a vida pública, dando seqüência a uma tradição iniciada pelo avô materno, Bento José Alves Viana, constituinte estadual na Primeira República.

Participando, ao lado de Octacílio de Albuquerque da organização do Partido Democrático em 1928, em maio de 1930 elegia-se deputado estadual, mandato que haveria de perder poucos meses depois quando da vitória da revolução.

À Aliança Liberal, aliás, seria o seu batismo de fogo e certamente o alicerce inabalável de todo o patrimônio político que construiu na Paraíba.

É que Argemiro, teve o discernimento e a coragem de divergir do pai, e do irmão, o deputado federal Acácio Figueiredo, líderes do PRP na região de Campina Grande, envolvendo-se de corpo e alma no movimento revolucionário ao lado de João Pessoa e de José Américo de Almeida.

Essa opção político-partidária, embora não compreendida por muitos, face às conseqüências de desarmonia familiar que provocava, seria fundamental para o futuro de Argemiro e em certas ocasiões decisiva para a segurança pessoal do seu progenitor e de parentes próximos, como o exaltado líder perrepeista dr. José Agra, ameaçados de linchamento em Campina Grande, na fase tumultuada que se seguiu ao assassinato do Presidente João Pessoa e ao triunfo definitivo da Revolução de 1930.

Reorganizada a vida administrativa do Estado, Argemiro seria designado em 1932 para integrar o Conselho Consultivo do município de Campina Grande, e, em agosto do mesmo ano, nomeado Secretário do Interior e Justiça pelo interventor Gratuliano de Brito.

Essa Pasta, muito mais do que atualmente, era destinada aos que demonstravam inegáveis qualidades para liderança política e em muitos casos funcionava mesmo como uma escala em direção à governança do Estado.

Foi o que aconteceu com Argemiro de Figueiredo. Como articulador político do interventor e do chefe do Partido Progressista, o Ministro José Américo desenvolveu intensa e inteligente atuação de espraiamento de sua influência, conquistando amizades e solidificando posições essenciais à futura consolidação de sua própria liderança.

Em janeiro de 1935, na vigência da Constituição de 1934, foi escolhido governador da Paraíba através de eleição indireta pelos deputados estaduais.

Depois do golpe de 1937, Getúlio Vargas confirmaria Argemiro na direção do Estado, agora na condição de interventor, posição que haveria de manter até julho de 1940, quando, em decorrência de incontornáveis divergências com políticos paraibanos ligados a Vargas, teve de solicitar exoneração.

No governo do Estado, Argemiro desenvolveu uma administração voltada, pela primeira vez na história da Paraíba, para uma programação de desenvolvimento econômico.

A Secretaria de Agricultura recebeu verbas, máquinas, pessoal especializado, mas sobretudo um fluxo permanente de estímulos do governador para a promoção de um plano abrangente de dinamização da agricultura e da pecuária, que inclui, prioritariamente, a renovação da cultura do algodão, principal estio da economia estadual e a implantação, em métodos científicos, da cultura do sisal.

Cuidou-se também da melhoria do rebanho bovino com a aquisição de reprodutores e matrizes selecionados que eram revendidos aos criadores pelo preço de custo.

Para o incremento da produção do algodão em termos quantitativos e qualitativos, foram adotadas várias providências, tais como: criação do Serviço de Classificação de Produtos Vegetais; instalação de vários campos de demonstração e multiplicação de sementes; revenda de sementes selecionadas; zoneamento de áreas de produção de algodão de fibra longa e de fibra curta; incentivo à mecanização agrícola; estímulos diversos à melhoria de qualidade para o aumento da exportação.

Outras culturas, mereceram iguais cuidados como a mamona, a batatinha, o abacaxi, a cana-de-açúcar, sendo notável a visão administrativa de Argemiro ao introduzir a cultura do sisal, assinalando-se, nesse particular, o pioneirismo da Paraíba em todo o Nordeste e proporcionando a diversificação das fontes de riquezas estaduais.

Construiu importantes obras públicas como o Instituto de Educação, prédio monumental na Capital do Estado, o Orfanato D. Ulrico, dezenas de grupos escolares, mas a sua realização maior face ao vulto da obra e as precárias condições econômicas do erário, foi, sem dúvida, a implantação do serviço de abastecimento d'água de Campina Grande, a partir do reservatório de Vaca Brava, salvando da sede e da estagnação econômica a sua cidade, o maior município do interior paraibano e a mais importante comunidade de todo o interior das regiões Norte e Nordeste do País.

De 1940 a 1945, Argemiro de Figueiredo haveria de amargar a adversidade de um período de ostracismo político, dedicando-se, então, à advocacia, e à agropecuária.

Redemocratizado o País, chefiou uma ala da União Democrática Nacional em franca divergência com o Ministro José Américo com quem estava rompido desde 1937.

Elegeu-se representante da Paraíba à Constituinte de 1946, participando efetivamente da elaboração da Carta Constitucional, como membro da grande comissão de redação daquele diploma legal.

Em 1950, disputou sem sucesso a governança do Estado, contra o seu ex-chefe político, o Ministro José Américo, na mais agitada e violenta campanha eleitoral de toda a história da Paraíba.

Em 1951, perderia também uma eleição para Prefeito Municipal.

Em 1954, porém, demonstrando invejável capacidade de recuperação e inquestionável fibra de comando e de liderança, elegeu-se para o Senado da República, reelegendo-se em 1962. Já então como candidato da coligação PSD — PTB, pois deixando a UDN, por divergências insanáveis com alguns ilustres correligionários, passou a presidir na Paraíba o PTB.

Na eleição de 1970, sob a legenda do MDB, de que foi um dos fundadores na Paraíba, teve a honra de ser seu companheiro de chapa, na disputa dos 2/3 da representação senatorial paraibana. Fomos tragados pelas irresistíveis pressões de mandonismo que caracterizavam aqueles tempos recentes de nossa história, pelo volume formidável de recursos financeiros utilizados pelos nossos competidores e pelo grande número de votos em branco — mais de noventa mil para o Senado — pois esta foi a forma que a vanguarda mais avançada do povo — constituída por estudantes, trabalhadores e intelectuais — encontrou, na época, para fazer oposição à própria oposição, na hora mais sombria da ditadura que se implantou no Brasil a partir de 1964.

Retirado então da linha de frente da participação política, Argemiro continuou integrado ao nosso Partido, o MDB, como chefe incontestado da nossa agremiação na região de Campina Grande e como um dos mais prestigiados líderes do Estado e do País.

No Senado durante dezesseis anos, Argemiro destacou-se pela sua eficiente e fulgurante atuação na Comissão Diretora, nas comissões técnicas e no plenário.

Os seus judiciosos pareceres e os seus constantes e magníficos pronunciamentos sobre a problemática nacional e, particularmente, do Nordeste, são hoje páginas memoráveis dos Anais do Senado.

Foi membro da Mesa Diretora do Senado, como 3º e como 1º Secretário. Integrou também as seguintes comissões: Constituição e Justiça, como Vice-Presidente; de Redação, como Presidente; Comissão Mista da Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho; Comissão Mista do Estudo do Problema do Inquilinato; Comissão de Reforma Constitucional; Comissão de Legislação Social, de Finanças, de Códigos Eleitorais e Partidários, do Polígono das Secas e de Relações Exteriores. Durante cinco anos presidiu a Comissão de Finanças.

De sua atuação parlamentar, queremos recordar alguns momentos culminantes que haveriam de revelar suas afirmativas qualidades de firmeza de caráter, lealdade partidária, comportamento ético, cultura jurídica, sabedoria política e devotamento aos interesses maiores do nosso povo.

No plenário, a sua presença na tribuna era constante e firme, enfrentando com altivez, os momentos mais difíceis da vida política nacional, notadamente aqueles que culminaram com a renúncia de Jânio Quadros e posteriormente com o golpe militar que depôs João Goulart em 1964.

Embora divergindo quase sempre da orientação política imposta ao final da sua administração pelo Presidente João Goulart, de quem era correligionário, como assinaram os vários pronunciamentos que fez durante os últimos meses de seu governo, Argemiro, com a nobreza de caráter que o caracterizava, não hesitou em proferir emocionado discurso no Senado, diante da deposição, pela força, do Presidente do seu Partido, do qual destacou os seguintes trechos:

"Não irrei, de certo, catar nas ruínas, ainda fumegantes da fragorosa derrota que sofremos, os indícios de inadvertência ou de culpabilidade do Presidente João Goulart, nas ocorrências que o arrancaram do poder. Seria indignidade e torpeza se assim procedesse. Seria afrontar a honra paraibana, a bravura paraibana, a lealdade paraibana, censurar e negar a fidelidade a um chefe, na hora amarga da derrota.

Não tive a ventura de vê-lo, nos poucos instantes de sua última passagem por esta capital, queria também abraçá-lo, apertar-lhe as mãos de general vencido, numa reafirmação confortadora e calorosa de solidariedade. E ainda agora, quando o vejo abrigar-se sob o pálio de uma bandeira estrangeira, longe da Pátria, deixo servi-lo tentando restabelecer a verdade, ora distorcida, agravada, no rolo compressor da incompreensão, da represália e da vingança. Servi-lo, prosseguindo na sua luta pelas reformas de base, modelados pelo bom senso e pelo patriotismo".

Mais adiante, em pleno curso do Movimento Militar de 1964, quando se deu a cassação do mandato do então Senador Juscelino Kubitschek, Argemiro, ao protestar da tribuna do Senado contra aquele ato arbitrário e despótico que revoltou a Nação, leu a seguinte mensagem, que honra a sua memória, que enviou àquele eminente líder nacional:

"Dr. Juscelino Kubitschek
Profundamente sensibilizado com a cassação do seu mandato, na qual nunca acreditei, sinto-me no

dever, nesta hora difícil, de trazer-lhe o meu pronunciamento leal, em coerência com tudo quanto disse, durante e após o seu mandato presidencial, a respeito do seu Governo. Depois de Getúlio Vargas, a quem devemos os passos fundamentais do progresso nacional e a humana política previdencial e assistencial das classes menos favorecidas, a sua administração foi a maior de todos os tempos. Esta cidade edificada no Planalto como Capital da República será a lembrança eterna do seu nome. Três Marias e Furnas serão brados perenes de sua imortalidade. Emociona-me lembrar, como nordestino, o que recebemos do seu espírito humano, cristão e patriótico, em favor dos vinte milhões de brasileiros agitados pelo flagelo das secas. As gigantescas obras de agudagem que assinalam o seu Governo representam, em volume de captação d'água e utilidade econômica, mais do que tudo feito por todas as administrações anteriores. A instituição da SUDENE, mesmo com os pecados ideológicos e programáticos que sempre combati, é o testemunho do seu nobre pensamento de redimir o Nordeste e integrar o seu povo nos quadros do progresso nacional. Além de reconhecer ainda sua política de desenvolvimento industrial, que o sagrou o maior de todos os governos nesse setor da emancipação econômica do Brasil, quero falar-lhe, como paraibano, filho de Campina Grande, aquela cidade, a maior no interior nordestino, que o seu Governo salvou da morte, dando-lhe um perfeito abastecimento d'água e saneamento. Como brasileiro, nordestino e campinense, venho apertar-lhe a mão em comovido agradecimento por estas obras que resistirão para sempre ao peso da crueldade e à influência dos tempos. Não tenho elementos para reduzi-lo no meu conceito. Considero-o um condenado sem prova, porque prova é a certeza conquistada no juízo contraditório. E o direito de defesa lhe foi negado. Peço a Deus que ilumine a revolução triunfante, os seus insígnias gerais e o honrado Presidente da República, no sentido de se rever o quanto de injustiças perpetradas no calor da paixão e de restaurar neste País o império da ordem legal. De par com o meu testemunho e agradecimento, permita-me desejar-lhe paz, tranquilidade e a felicidade possível nesta hora comovedora de sua vida pública".

E depois, em 1967, ameaçada a liberdade de imprensa, Argemiro voltou a verberar no Senado, de forma candente:

"O que importa para mim é o cumprimento do dever, é a ordem jurídico-institucional do País, é a liberdade. Sem liberdade não são mais possíveis, hoje, à Nação, certas condições de vida. Ninguém pode viver sem liberdade. A imprensa, mesmo exagerada, mesmo excedendo-se naquilo que constitui sua verdadeira finalidade, é poder sagrado para a vida da democracia. É ela que orienta a opinião pública; é ela que coordena a opinião nacional; é ela que nos desperta às vezes para fatos que nós próprios que compomos o Poder Legislativo Federal, desconhecemos; é ela que vai à apreciação de pormenores interessantes para a vida pública brasileira. A imprensa é instrumento que não pode sofrer vexames. É um poder que não pode sofrer restrições injustas. É um poder que, na verdade, onde não existir franco, não vamos dizer ilimitado, mas com limitações razoáveis, o espetáculo é de democracia, a cena não é de democracia, o regime não é de democracia; é de tirania, é de desordem jurídica, é de cerceamento ao progresso do País".

Ainda me lembro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com que vigor intelectual e cívico Argemiro de Figueiredo se posicionou, no Senado, contra a célebre intervenção federal em Goiás, ao tempo do Governo Castello Branco e, posteriormente, no Congresso Nacional ao criticar com veemência a retirada de prerrogativas e atribuições

do Poder Legislativo, por ocasião da votação da Constituição de 1967.

Era a palavra fácil, firme, corajosa e ativa do democrata convicto, do liberal, na intransigente defesa dos direitos e garantias individuais e sociais, da ordem jurídica enfiada.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se Argemiro sempre se preocupou com os problemas políticos e institucionais, econômicos e sociais que afligiam o País, a sua voz era mais forte e mais alta quando se debatia sobre o Nordeste e as suas dificuldades, as suas aflições e sua pobreza.

Como Constituinte de 1946 lutou tenazmente pela vinculação de uma parte da receita federal à defesa contra os efeitos da seca. Coerente com a sua posição, protestou, no Senado, em 1967, quando o projeto de nova Constituição, enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente Castello Branco, suprimia do texto da Lei Maior aquele dispositivo.

Dizia então Argemiro:

"Como nordestino, não posso deixar de lamentar profundamente que o Congresso, em grande parte composto de elementos do Polígono das Secas, venha a aceitar, a admitir, a eliminação do dispositivo que foi incluído na Carta de 46 em defesa contra os efeitos das secas. O Senado e a Nação conhecem o que são as secas nordestinas. O que sofre o nordestino. Estão aí livros cheios do drama dantesco dos nordestinos na época das secas.

Com a colaboração, o patriotismo e os sentimentos de humanidade de todos os congressistas que elaboraram a Constituição de 46, inseriu-se no texto constitucional um dispositivo obrigando os poderes centrais a uma ajuda permanente aos nordestinos, através do combate às secas pelos órgãos especializados que então existiam".

E enfatizava:

"Por que se desvincular do Orçamento da República, por que se excluir da Constituição esse dispositivo que obriga os poderes centrais a cumprir esse dever de humanidade, de patriotismo, conseguido, conquistado ou estabelecido pela compreensão de todos os parlamentares, de todos os constituintes de 1946".

Em 1959, diante da criação da SUDENE e da publicação das linhas gerais do seu plano que dava ênfase especial à industrialização como forma de agilizar o desenvolvimento regional, Argemiro de Figueiredo, preocupado com o rumo dos acontecimentos, criticou as idéias lançadas por Celso Furtado, o que lhe valeu, na época, uma série de incompreensões que, entretanto, ele enfrentou corajosamente, com o seu verbo de fogo. Afirmava ele da tribuna do Senado:

"Não participo do entusiasmo generalizado dos que vêm na SUDENE a redenção do Nordeste. Longe de mim pensar que se torna possível a emancipação econômica de um povo sem a criação intensa e fecunda de um sólido parque industrial. Longe de mim combater os que sentem a necessidade de industrializar o Nordeste, com o aproveitamento local de suas riquezas minerais, agrícolas e pecuárias. Não. O que nego, aos técnicos, com o testemunho da experiência, da observação e do bom senso, é que possam eles aparecer à Nação constituindo um órgão específico de combate ao fenômeno climático das secas. Para mim a SUDENE seria até uma inutilidade se outros órgãos da Administração Federal fossem conduzidos ao pleno exercício das funções e objetivos que lhes justificaram a criação".

E esclarecia:

"Mas não é só. O que me intranquiliza é se pensar e admitir que os nordestinos ficarão preservados do flagelo das secas, pela ação miraculosa da SU-

DENE. Se o governo pensa em resolver o nosso problema, não poderá fugir ao exame de suas premissas fundamentais.

O que é que aflige o Nordeste, Sr. Presidente? O que é que desorganiza a economia da região, destruindo a lavoura e a pecuária, e envolvendo a todos no mesmo drama de miséria e de fome? É a seca; é a falta d'água; é a irregularidade no regime das chuvas ou a insuficiência destas. Como se pensar em combater os efeitos de um fenômeno climático, buscando soluções marginais, que, afinal, terminariam comprometidas pelos efeitos arrasadores daquele? Como se pensar em dar solução ao problema básico que é a obtenção da água?

O que fizeram outras nações, em iguais ou piores condições do que a nossa? Que fez o Egito onde nunca choveu? Que fez a Índia? Que fez a China? Que fez a Itália, para enriquecer as várzeas do Pó e do Tessino?

A França, a Espanha, a América do Norte, a Argentina, Portugal, Israel que fizeram em face dos problemas ligados à falta, à inconstância e à irregularidade das chuvas?

Que fizeram estas Nações para assegurar a prosperidade e o bem-estar dos povos localizados nas zonas atingidas por aqueles fenômenos? Que fizeram? Levaram água abundante para as regiões secas. Armazenando água pela construção das grandes barragens: trazendo-a do subsolo ou a obtendo dos rios perenes, de qualquer forma; só a água poderá transformar a vida social e econômica do Nordeste, pelo processo clássico da irrigação das terras secas. Os grandes investimentos industriais, aproveitando as condições mais favoráveis da economia regional são, sem dúvida, de incontestável utilidade, mas nunca poderão influir como fator impeditivo dos efeitos dolorosos da calamidade."

E n'outro pronunciamento explicitava muito mais as suas idéias:

"Já disse e repito — é erro catastrófico para a região nordestina, essa prioridade que se pretende assegurar ao problema da industrialização, como processo técnico de recuperação econômica e de combate ao flagelo das secas. Renovo o meu argumento de que em pouco ou nada irá influir, na vasta zona do Polígono, a formação de núcleos industriais, por mais poderosos que eles sejam, uma vez que permanecerá exposta à calamidade toda a imensa população abrangida pelo fenômeno climático."

E salientava:

Os poços manterão os rebanhos e servirão para irrigar pequenos trechos rurais. Contudo, se forem bem disseminados, transformarão a fisionomia social e econômica dos Estados e evitarão o êxodo das populações rurais.

Exprime um desalento e a falência dos nossos recursos técnicos aconselhar-se o deslocamento de nordestinos de qualquer zona onde estejam eles situados. Isso não seria solução. Seria a fuga. Seria a incapacidade. Seria a violação dos preceitos da Lei Maior, que manda valorizar o homem e a terra e fixar o camponês à zona do seu trabalho. Mandaria o Governo ajudar o homem do campo com assistência financeira, pelo sistema das cooperativas, o único capaz de acesso ao pequeno lavrador. Não descreverei as outras medidas vitais e necessárias de caráter complementar, mas direi a V. Ex^a, Sr. Presidente ao Senado e à Nação que o problema vital do Nordeste resume-se neste: água e irrigação."

E, para evitar que se distorcesse o seu pensamento, ele, mais uma vez, explicava:

"A política dos grandes investimentos, no ângulo da indústria, é, sem dúvida, sábia e imprescindível, é vitória nacionalista.

Jamais poderíamos chegar à meta de nossa independência econômica, sem a criação de um parque industrial, estruturado com segurança e bom senso, em moldes de perfeição técnica e científica. Mas a indústria é irmã gêmea da agricultura."

Como se vê, o que queria Argemiro era um desenvolvimento industrial paralelo ao agrícola.

Fiel aos princípios que defendia com tanto ardor, apresentou inúmeras emendas aos projetos dos Planos Diretores da SUDENE, encaminhados ao Congresso Nacional. Não só pretendia uma maior participação da SUDENE no desenvolvimento agropecuário, como insistia em maiores recursos para a solução do problema fundamental do semiárido nordestino, qual fosse a falta d'água.

E, na verdade, ao que parece, a sua luta não foi em vão, pelo menos em parte, pois a SUDENE, após uma série de debates, sem prejuízo do processo de industrialização regional, passou a dar maior importância à implantação dos projetos agropecuários, ao planejar a aplicação, no Nordeste, dos recursos derivados dos incentivos fiscais.

Lamentavelmente, o mesmo não aconteceu com a irrigação, pois, malgrado todos os anúncios, sobretudo a partir do Plano de Integração Nacional, ainda estamos muito distantes de resolver o problema crucial da falta d'água no Nordeste. Enquanto as metas programadas pelo Plano de Integração Nacional e, depois, pelos 1º e 2º Planos Nacionais de Desenvolvimento eram de cem a cento e vinte mil hectares de terras irrigadas na região, até o momento talvez não tenhamos atingido a quarenta mil hectares.

O Sr. *Marcondes Gadelha* — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com prazer, V. Ex^a

O Sr. *Marcondes Gadelha* — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a está traçando, com eloquência e precisão, o perfil de um dos grandes parlamentares desta República e um dos maiores vultos de toda a História Política do Estado da Paraíba. Argemiro de Figueiredo, íntegro, vertical, retilíneo, era a própria imagem do Líder. Afável, habilidoso, excelente *causeur* e orador primoroso, a sua personalidade era envolvente e, de natural, alicinte, nobre Senador Humberto Lucena. Mas, creio que o traço marcante da sua personalidade, o ponto que mais o identifica, a meu ver, a sua grande marca, era a coragem cívica e, acima de tudo, coragem moral, o estoicismo para arrotar toda sorte de intempéries, para enfrentar incompreensões e hostilidades obstinadamente, na defesa de pontos de vista que julgasse certos. Essa coragem, ele a demonstrou em todas as instâncias da sua vida pública, no exercício do Governo ou na Oposição, em recinto fechado ou nas praças públicas. V. Ex^a rememorou muito bem o episódio da memorável campanha de 1950. V. Ex^a rememorou muito bem sua posição quando da deposição de João Goulart, ocasião em que muitos se encolheram, muitos se furtaram, muitos daqueles que mais privavam da intimidade do Presidente da República. Argemiro de Figueiredo manteve íntegros os seus pontos de vista. Foi precisamente aqui nesta Casa, aqui nesta tribuna que mais duramente, que mais rudemente teve as fibras do seu espírito submetidas à prova. E esse episódio da SUDENE, que V. Ex^a suscita agora com muita propriedade, talvez seja aquele em que mais Argemiro de Figueiredo tenha empenhado, tenha dado mostra da firmeza do seu caráter, da sua segurança e, sobretudo, do seu descortino e da sua visão, embora não sendo economista nem sociólogo. Veja V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, Argemiro de Figueiredo sustentava a manutenção dos programas hídricos para o Nordeste, sobretudo a irrigação; sustentava a manutenção daquele dispositivo constitucional que atribuía 3% da receita tributária da União ao combate às secas do Nordeste. Propunha que 20% dos recursos à disposição da SUDENE fossem aplicados em irrigação, por conta disso foi execrado, foi

atirado à sarça dos degredados. Eu assisti, nobre Senador — eu era estudante em Recife — ao enterro de Argemiro de Figueiredo, promovido pela turba assuada por vozes da intemperância e da precipitação. Vi o seu nome apodado de o Calabar, o traidor dos interesses do Nordeste. Ainda assim, aquele homem sustentou durante 3 anos os seus pontos de vista, sustentou-os até a morte! Digo mais: hoje, Excelência, a História lhe dá razão. Bastou que uma seca nos atingisse, agora, para que se visse toda a fragilidade do desenvolvimento desarmônico proposto no Primeiro Plano Diretor da SUDENE. Bastou que essa seca agora nos afligisse para que V. Ex^a visse derruído todo aquele parque manufatureiro autônomo do Nordeste, com o qual também Argemiro de Figueiredo sonhou, porque não havia sustentação agrícola porque as indústrias lá implantadas não tinham nenhuma vinculação com o Nordeste, nem na origem, nem nos insumos, nem na mão-de-obra, nem no sistema de produção e nem no mercado a que ele se destinava. Hoje a economia do Nordeste é apenas uma grande lástima e um sentimento de dor no nosso coração, nobre Senador. Agora, veja V. Ex^a se a História fez justiça a Argemiro de Figueiredo, os homens ainda não o fizeram. Argemiro apresentou 14 emendas ao Plano-Diretor da SUDENE, a lei inicial de criação da SUDENE. Algumas dessas emendas foram aprovadas pelo Senado; todas elas foram rejeitadas pela Câmara dos Deputados. Acho, V. Ex^a, que é hora de uma revisão, no momento em que começamos a repensar o papel da SUDENE, a examinarmos a que ela se prestou até agora. Que benefícios reais trouxe na modificação da estrutura sócio-econômica da Região. É hora de fazermos uma revisão desapassionada, após tantos anos irascidos. Creio que é o momento adequado para retomarmos as idéias de Argemiro de Figueiredo. Estão dizendo que a irrigação é muito cara, que o Governo não tem condições para financiá-la, que corresponde a um ônus enorme de imediato, com um retorno muito lento. Ora, imagine V. Ex^a se tivéssemos começado, como foi proposto por Argemiro de Figueiredo, entusiasmado com as experiências de Israel, do Egito, da Hungria, quando técnicos daquela época se propunham a promover, talvez, a maior rede de irrigação do continente Latino-americano. Se tivéssemos começado, talvez, hoje, no momento de crise, o Nordeste estivesse vivendo outros dias, se tivesse um mecanismo de resistência de convivência com a seca mais sólida e mais profícua. Acho, nobre Senador, que está na hora — e essa é a grande homenagem que podemos prestar a um homem público da envergadura de Argemiro de Figueiredo — de retomarmos as suas idéias, de darmos continuidade àquilo que estava certo. De minha parte, proponho-me a retomar essa tese, a examinar, uma por uma, as suas propostas, para darmos seguimento a elas, numa hora em que o Nordeste enfrenta a terrível e dura luta entre a espera e o desespero.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex^a completa o meu discurso de comovida exaltação à memória do grande brasileiro nordestino, paraibano e campinense que foi Argemiro de Figueiredo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, podemos dizer, portanto, em sã consciência, por uma questão até de justiça, que Argemiro foi um dos homens públicos mais completos de sua geração: político competente, orador de excepcional talento, administrador emérito e parlamentar atuante.

Nas palavras que acabamos de proferir, não traçamos senão em linhas muito gerais, um ligeiro esboço do perfil desse notável paraibano, nordestino e brasileiro.

Sem dúvida alguma os que se debruçarem, mais profundamente amanhã, sobre a nossa história hão de escrever um dia a verdadeira biografia de Argemiro de Figueiredo, um dos nomes estelares da política brasileira.

Aliás, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não seria muito pedir a V. Ex^a que tomasse as providências cabíveis para que se editasse, tão logo quanto possível, os perfis parlamentares de Argemiro de Figueiredo, Ruy Carneiro e Jo-

sé Américo, três conterrâneos ilustres que tanto contribuíram para enaltecer a Paraíba no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar este pronunciamento, consigno nos Anais do Senado a permanente saudade da Paraíba do seu eminente filho Argemiro de Figueiredo que deixou às novas gerações um magnífico exemplo de amor à terra natal e à Pátria, pelo homem que foi na sua vida privada e na sua extraordinária vida pública.

Que Deus o tenha no seio de sua eterna bem-aventurança.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o culto aos heróis não se evidenciou, na história quando Plutarco exaltou os seus varões; nem surgiu, pela vez primeira, nos templos gregos; muito menos apareceu com os grandes personagens de Carlyle. Esse respeito aos pró-homens já existia nas sociedades tribais, sempre inclinada à exaltação dos seus antepassados que se distinguiram.

Mas o comportamento heróico não implica em atos de extrema bravura ou de devotamento exemplar; não decorre do sacrifício da vida num gesto, ou na atitude de última doação que não chega ao termo. Parece-nos, também, heroísmo, o ato de viver um ideal, religioso, filosófico, político, doutrinário ou ideológico, sem que a conduta pessoal discrepe do modelo proposto, guardada, sempre, aquela fidelidade que contenta o herói e seus contemporâneos.

Nesse sentido, Senhor Presidente, a política, exigindo, eventualmente, atos da maior grandeza, exige, de quem pratique, uma vocação para o heróico, seja na intransigência diante da verdade ou do erro, como na compreensão para quem erra, não se confundindo nunca, como ordena a moral Cristã, o pecador com o pecado.

O devotamento, a tenacidade, a paciência, a humildade, o espírito público e a inclinação sempre pronta à defesa do bem comum são heróicas virtudes dos políticos, como não deixa de se-lo a bravura pessoal, que vai do autodomínio das paixões à sobriedade diante das ameaças.

Assíduo defensor das liberdades públicas, sentinela indormida do bem comum, de fidelidade provada às aspirações do seu povo, de lealdade aos correligionários, de singular neutralidade no exercício do Poder, aquele que agora homenageamos, Argemiro de Figueiredo, que tão bem soube servir aos Poderes Executivos e Legislativo, foi — a nosso ver — um herói autêntico, um varão assinalado da Paraíba, uma figura que merece a reverência da história e a gratidão de um País inteiro.

Recentemente, a Revista de Informação Legislativa, em uma inserção única, publicação que honra as tradições culturais do funcionalismo desta Casa, ao lhe prestar homenagem, mostrava que era nascida de "tríplice impulso da admiração, da gratidão e do afeto".

— admiração pelo homem público íntegro, independente, idealista, sempre em combate pelo bem comum, pelo Senador profundamente afeiçoado à Casa e ao Colegiado, Senador eficiente, inatacável, firme, brilhante; pela figura humana ao mesmo tempo forte e serena, sisuda e transbordante de compreensão;

— gratidão — "continua a citação — pelo incentivo ao setor, pelo elogio ao trabalho da equipe — que é também uma forma de incentivo — pela valorização das obras elaboradas na Subsecretaria (veículo de propaganda da Casa, dizia o Senador) pela colaboração nas páginas da Revista de Informação Legislativa";

— afeto pelo amigo, sempre em atitude de disponibilidade: amigo leal, simples, generoso, grande. E sobretudo o afeto ao pai estremecido de Sara — a

colega, a funcionária competente e exemplar e também, antes de mais nada, a amiga — e de Ione, que tanto honra o quadro de funcionários do Senado Federal."

Quis fazer esta citação, Senhor Presidente, porque se trata do reconhecimento do funcionalismo do Senado, representado por sua inteligência, a quem, no Parlamento e fora dele foi figura exemplar de político e de parlamentar: discreto, elegante, conciso, acolhedor, compreensivo, digno sobretudo da confiança, do respeito e sincero acolhimento, tanto dos seus pares, como dos que mourejam no Corpo Administrativo desta Casa.

Sua vida é, toda ela, um exemplo de trabalho, de confiança, de tenacidade e de compreensão.

Originário de Campina Grande, a princesa do sertão paraibano, a capital do algodão, que sempre rivalizou com João Pessoa, Argemiro de Figueiredo nasceu com o século, em março de 1901. Feito o curso secundário em João Pessoa, bacharel pela Faculdade de Direito de Recife, em 1924, dedicou-se à advocacia, à agricultura e à pecuária, sempre interessado pela política, desde os verdes anos.

Deputado Federal pela Paraíba, em 1929 e 1930, representou o Estado natal na Assembleia Nacional Constituinte, em 1946, membro da Grande Comissão que elaborou aquela Carta.

Filiado à União Democrática Nacional, a nossa gloriosa UDN, elegeu-se Senador em 1954, integrou a Mesa Diretora desta Casa em 1961, como 3º-Secretário e em 1972, como 1º-Secretário, participando das Comissões de Constituição e Justiça, de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, de Reforma Constitucional, de Legislação Social, de Finanças, de Códigos Eleitorais e Partidários, de Relações Exteriores, do Polígono das Secas, presidindo a Comissão de Redação, e, durante oito anos, a Comissão de Finanças.

Reeleito, exerceu o mandato até 1970.

Argemiro Figueiredo, como parlamentar, exerceu várias missões no exterior: em 1956, integrou a Delegação do Senado ao Congresso Internacional de Turismo, em Istambul; em 1965, fez parte da representação do Grupo Brasileiro na quinquagésima quarta Conferência, no Canadá; representou o Congresso Brasileiro na Reunião do Parlamento Latino-Americano no Peru, em 1965 e no Uruguai, em 1967; em 1962 visitou a Itália, integrando comitiva presidida pelo Senador Moura Andrade.

Os Anais desta Casa guardam memória da sua profícua e brilhante atuação, nos órgãos técnicos e no Plenário. Não era um tribuno apaixonado, mas um orador clássico, menos afeito às figuras de retórica do que à precisão ática dos conceitos. Se não arrebatava, na tribuna, convência, como quem estuda maduramente o assunto de que vai tratar.

Se evitava os vãos condoreiros e as frases singulares dos seus dois grandes conterrâneos José Américo e Alcides Carneiro, primorosos oradores, era, na tribuna ou na seteira dos apartes um contendor que impunha respeito.

Mas não foi somente parlamentar.

Ocupou a Secretaria do Interior e Justiça, no Governo de Gratuliano de Brito, de 1932 a 1935, em seu Estado, tendo sido eleito, nesse último ano, Governador, mantido no cargo pelo Presidente Getúlio Vargas, na qualidade de Interventor, de 1937 a 1940, quando pediu exoneração em caráter irrevogável.

Sua administração que marcou época, se caracterizou pelo dinamismo, pela probidade, pelo trabalho, apontada como uma das mais proveitosas da Paraíba, até então, reconhecidos os seus méritos até pelos adversários.

Teve, no Governo, especial preocupação com o setor econômico. Como seja a Paraíba um Estado sobretudo dedicado à cotonicultura, instalou, nos Municípios estações para a multiplicação de sementes e zoneando a

produção, para que o algodão de fibra longa não fosse plantado nas regiões mais úmidas.

Assim, a fibra do algodão paraibano reconquistou a uniformidade, mais longa e mais sedosa, subindo a produção de dezoito milhões de quilos para quarenta e cinco milhões de quilos anuais.

Adverso à monocultura, conseguiu intensificar a cultura do agave, partindo para o mercado exportador. A citricultura, a mamona, o abacaxi, a cana-de-açúcar assumiam importância econômica, incentivada a policultura.

Notável parlamentar, administrador dinâmico e progressista, Argemiro Figueiredo foi, sobretudo, um político, desde quando fundou o Partido Democrático e, ao lado de José Américo, o Partido Progressista e a União Democrática Nacional.

Pelas injunções da disputa local, deixou a UDN, filiando-se ao Partido Trabalhista Brasileiro, cuja liderança exerceu no Senado.

Doutrinariamente liberal e ideologicamente centrista, considerava que o verdadeiro trabalho respondia aos ideais democráticos e cristãos.

Desta tribuna alertou, mais de uma vez, — e quantas! — o Presidente João Goulart, nos anos núbios que antecederam a Março de 1964 a respeito dos rumos impostos por um falso trabalho, clamando por prudência e coragem. E aí, o retrato e Argemiro de corpo inteiro.

"Coragem — dizia ele — para enfrentar a desordem. Prudência para solucionar os problemas nacionais. Coragem e prudência para reconstruirmos uma pátria que não fique marginal aos reclamos da civilização ou à marcha da História. Para reconstruirmos uma pátria digna de nossos filhos, que precisem viver felizes e livres".

Nunca admitiu os regimes políticos que não se compadecem da liberdade e, durante os anos do Estado Novo, nos três que governou a Paraíba disciplinadamente, não há notícia de violências ou perseguições, com que compactuasse, naquele Estado.

Em 1935 enfrentava, no Governo, a Revolução Comunista, defendendo a segurança individual e a estabilidade social, mas ninguém conta houvesse tripudiado sobre os vencidos.

Defensor extremo do Nordeste, um dos maiores batalhadores pela criação da SUDENE, foi um dos que, contra tudo e todos, cedo se desencantou dos caminhos que seguia a implantação desta Autarquia desenvolvimentista. Defendeu o que se lhe afigurou ser justo e certo.

Tornou-se então vítima da mais torpe campanha em sua Região, cujo clima se deu nos acontecimentos de Recife, que fizeram época.

Damos-lhe a palavra:

"A SUDENE criou-se em atmosfera emocional. Foi a seca de 1953 que inspirou a sua criação.

A Nação atribuiu à SUDENE, em mandato solene, a função de redimir o Nordeste. Erradicar, para sempre, os efeitos da calamidade climática que envolve, periodicamente, os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Era e é, para mim, o grande problema. O problema básico da paz econômica de vinte milhões de brasileiros. O problema humano, social, de cuja solução depende tudo mais. A SUDENE não entendeu assim. E organizara um vasto esquema de desenvolvimento, apoiado na pavimentação das rodovias, na eletrificação e na expansão industrial.

Dai o Plano Diretor, que procurei emendar, parcialmente, sem lhe afetar a substância. Não contém um centavo para as obras e serviços de irrigação, nem para a perfuração de poços tubulares nas zonas rurais. E silenciava no que toca à cons-

trução de barragens. Considerei e considero subversivo esse plano arquitetado; subversivo, desumano e irracional. Só as rodovias e a energia elétrica absorve, no Plano Diretor, mais de oitenta por cento dos recursos outorgados à SUDENE. Opus-me a esse crime. E não posso compreender como ainda haja, neste País, um homem de bom senso e um jornal honesto, que sustentem a tese de que o problema da fome e da sede de vinte milhões de pessoas não deva ser cuidado com prioridade sobre todos os demais problemas".

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Virgílio Távora, conceda-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, meu nobre Líder.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex.^a fala em nome da Liderança, fala em nome do PDS, do nosso Partido e, portanto, da Maioria, nesta justa homenagem que hoje o Senado da República tributa ao pranteado e eminente filho da Paraíba, Senador Argemiro de Figueiredo. Mas, neto de paraibano, o sangue que corre nas minhas veias não me permite sopitar o sentimento de que estou dominado neste momento, quando registro e aplaudo os pronunciamentos nesta Casa, do eminente Senador Humberto Lucena e de V. Ex.^a, na exaltação de Argemiro de Figueiredo, que atravessou com bravura e irreprochável coerência períodos difíceis da vida brasileira; antes de 1937, três anos como interventor, divergindo da política de Vargas e mantendo fidelidade aos seus ideais democráticos e a sua vocação de servir à Paraíba e ao Brasil. V. Ex.^a já assinalou, e o registrou também com inteira propriedade o eminente Senador Humberto Lucena, a visão clara do Senador Argemiro de Figueiredo a respeito dos problemas do Nordeste, vinculados à organização da SUDENE. Eu diria a V. Ex.^a que aí está o traço que distingue o administrador do estadista: o administrador vê os problemas em torno de si, o estadista tem a visão clara e penetrante do futuro. E conhecendo o Nordeste, conhecendo os problemas da Paraíba, teve a coragem, a bravura de pugnar sempre pelas suas idéias, arrostando com todas as consequências. Esta é uma grande tarde que vive o Senado, na exaltação de um dos maiores senadores que passaram por esta Casa. Meus cumprimentos a V. Ex.^a, meus cumprimentos à Paraíba.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Honra e prazer teremos nós em incorporar à nossa oração, oração muito mais de um técnico que de um orador, porque nunca fomos orador, as palavras de V. Ex.^a, eminente Líder, que traduzem melhor do que as aqui pronunciadas o respeito que não só o PDS mas toda a representação brasileira no Senado tem àquele que tanto dignificou esta Casa.

O Sr. Passos Pórtos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com o maior prazer, nobre Senador Passos Pórtos.

O Sr. Passos Pórtos — Nobre Senador Virgílio Távora, gostaria de também incluir-me entre aqueles que nesta tarde homenageiam o figura legendária de Argemiro de Figueiredo. Conheci-o ainda estudante. Ele já era uma liderança nordestina, daqueles líderes que marcaram a geração de 30 e que se promoveram através da política brasileira na redemocratização do País, a partir de 45. Era um orador primoroso, o arquiteto da palavra, aquela retórica que caracterizou sempre o discurso do político nordestino e que teve em José Américo a sua figura tutelar. Eu gostaria, nobre Senador, de me incluir nessa homenagem porque fui seu correligionário. Conheci-o quando ele liderava na Paraíba a UDN, através do líder a quem eu acompanhava no meu Estado que era o Senador Leandro Maciel. Ambos representávamos, naquela

época, a renovação dos costumes políticos do Brasil, a volta do Estado de Direito e, sobretudo, a volta do político ao centro das decisões nacionais. Mas gostaria nesta tarde, particularmente, de falar de Petrônio Figueiredo, o seu filho, este sim, meu companheiro na Câmara dos Deputados, e que foi roubado prematuramente do nosso convívio e que deve ter sido, sem dúvida alguma, o grande legado de Argemiro de Figueiredo ao Brasil. Nesta tarde em que V. Ex.^a, em nome do nosso Partido, homenageia Argemiro de Figueiredo, eu quero estendê-la também ao seu filho ilustre, ao nosso saudosos companheiro que despontava como uma das grandes esperanças da política brasileira.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito grato a V. Ex.^a pelo aparte que produziu lembrando não só a figura de Argemiro mas nos chamando à realidade de que os grandes homens sempre deixam as sementes plantadas onde eles vicejaram, a semente de Petrônio.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior, com prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Virgílio Távora, a Bahia não poderia faltar, através da minha voz, na homenagem justa, homenagem de saudade de reconhecimento a um dos grandes líderes deste País, que comandou, durante mais de quarenta anos, a política paraibana. Tive o privilégio de conhecê-lo. Não privei da sua intimidade, mas, à distância, tornei-me um seu admirador. Lembro-me daquele varão, daquela figura ereta no caráter, nas decisões. Era, sem dúvida alguma, a figura de um comandante. Tive também o privilégio de conhecer o seu filho, de privar da sua intimidade. Foi seu colega na outra Casa do Congresso Nacional. Foi, sem dúvida alguma, uma perda muito grande a de Petrônio de Figueiredo, que herdou de seu pai, Argemiro de Figueiredo, aquela mesma bravura, aquela mesma rigidez de caráter, aquele mesmo amor à sua pequenina Paraíba. Nesta hora em que nos reunimos aqui no Senado Federal para relembrar a sua personalidade, nós podemos dizer que ele foi o exemplo, e a sua vida continuará a ser uma fonte perene de inspiração a quantos queiram enveredar pelos ínvios caminhos da vida pública. Homenageando Argemiro de Figueiredo, estaremos aqui homenageando a figura íntegra, pura, máscula, do político brasileiro, daquele que se honrava em dizer que exercia a política como uma profissão. Ele foi um exemplo para todos nós. A sua passagem pela vida pública servirá sempre de exemplo permanente, de perene inspiração, repito, para quantos queiram seguir a difícil, espinhosa, cheia de cardos, estrada da vida pública. Receba V. Ex.^a neste aparte a manifestação da minha homenagem que acredito seja em nome de toda a Bahia, que admirava, que acompanhava, que tinha por Argemiro de Figueiredo aquela veneração que os povos têm pelos nunes tutelares, pelos que glorificaram a sua pátria, pelos que a dignificaram com o seu trabalho, e muito pelos que a dignificaram com o exemplo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradeço ao eminente Senador Lomanto Júnior suas palavras que reafirmam, e com que brilho, os conceitos aqui alinhavados sobre um homem que, realmente reconhecemos nós, exemplo do nordestino, naquilo que tinha de mais puro e de mais afirmativo.

Retomamos a citação do homenageado:

"O meu crime foi singular. Pedi água para combater os efeitos das secas. Pedi irrigação para assegurar a vinte milhões de brasileiros uma economia agrícola capaz de amparar o homem na fase do flagelo climático. Pedi instrumentos agrícolas que mi-

norassem o sofrimento dos camponeses. Pedi poços tubulares que dessem água ao agricultor e aos seus rebanhos nos períodos de crise. Pedi sementes e inseticidas. Pedi assistência técnica e financeira. Pedi a instalação de postos do SAMDU nos Municípios desprovidos de assistência médica. E porque feria a soberania da SUDENE; porque tudo isso perturbava os planos premeditados daquele órgão que a Nação irá ainda conhecer, fui cruelmente castigado e punido. Fui, simbolicamente, sepultado vivo pelos comunistas do Recife."

Com visão de estadista enxergava o *punctum do leão* da problemática nordestina.

A área não é homogênea e sim somatória de seis outras distintas, com necessidades as mais diversificadas, e a angústia do semi-árido que ocupa 51% de sua superfície tem que ser resolvida principalmente pelo fortalecimento do setor primário, à base de oferta d'água abundante, aproveitada, máxima, pela irrigação privada e só complementarmente por atividades industriais, aliás, prevalente no desenvolvimento de outra sub-região — Litoral e Zona da Mata.

Coerente com seus pontos de vista, quando da votação da Carta de 1967, bateu-se longamente contra a exclusão do texto constitucional do inciso que obrigava a União a destinar percentagem de sua receita tributária (3%) à execução do Plano de Combate às Secas.

Estas palavras eu gostaria que ficassem gravadas na lápide da memória de todos os nordestinos aqui presentes:

"Como nordestino, não posso deixar de lamentar profundamente que o Congresso, em grande parte composto de elementos do Polígono das Secas, venha a aceitar, a admitir a eliminação daquilo que foi incluído na Carta de 46 — a defesa contra os efeitos das secas. O Senado e a Nação conhecem o que são as secas nordestinas. O que sofre o nordestino. Estão aí os livros cheios do drama dantesco dos nordestinos na época das secas.

Com a colaboração, o patriotismo e os sentimentos de humanidade de todos os Congressistas que elaboraram a Constituição de 46, inseriu-se no texto constitucional um dispositivo obrigando os poderes centrais a uma ajuda permanente aos nordestinos, através do combate às secas pelos órgãos especializados que então existiam.

Foi uma conquista de todos nós, nordestinos, com a solidariedade e o patriotismo dos representantes de todas as regiões nacionais, que apoiaram, de coração aberto, essa ajuda, na verdade, de caráter excepcional, para o Nordeste brasileiro. (...) Por que se desvincular do orçamento da República, por que se excluir da Constituição esse dispositivo que obriga os poderes centrais a cumprir esse dever de humanidade, de patriotismo, conseguido, conquistado ou estabelecido pelo patriotismo e pela compreensão de todos os parlamentares e todos os constituintes de 1946? (...) Não sei o que poderíamos dizer de um nordestino que viesse votar contra a emenda que estabelece garantias constitucionais para as nossas regiões — Amazônia, Nordeste, São Francisco — enfim, essas garantias financeiras que estão destacadas para assegurar o desenvolvimento dessas regiões desamparadas, desprotegidas e sujeitas às calamidades. Não acredito que um homem nordestino, congressista, deixe figurar nos Anais o seu nome, votando contra aquilo que é interesse fundamental de mais de 50 milhões de brasileiros talvez, porque só na região nordestina 20 milhões de brasileiros — na época — habitam os campos e precisam de que esse princípio permaneça, embora, muitas vezes, seja o numerário correspondente desviado de suas verdadeiras finalidades para obras

que não se encartam naquilo que está nos textos constitucionais."

Vencido, continuou sua luta sem trégua até os últimos dias de seu mandato que, por sinal, coincidiu com o fenômeno climático de 1970.

E o que diria S. Ex^a, lá?

"O que vemos é a confirmação integral do que dizíamos. Voltou o mesmo flagelo climático: Voltou a seca, talvez com maior intensidade do que as anteriores. Voltou a miséria, nivelando na mesma linha de sofrimento e de angústia, operários e patrões. Os primeiros, perdendo o único bem que possuem — a vida. E os últimos, se a vida não perdem, perdem o que sustentam, a dignidade da vida, que é o viver pelos frutos do trabalho.

A seca, destrói tudo, Sr. Presidente, os rebanhos, o patrimônio, a tranqüilidade, o bem-estar, a esperança e até a própria dignidade humana.

Sr. Presidente, não se exija mais da resistência dos nordestinos. Basta esse decênio de erros funestos. Só a indústria expandiu-se vitoriosamente no chamado Polígono das Secas, polígono posto por uma lei que não corresponde ao polígono físico das mesmas.

A verdade, porém, é que esse decênio de experiência é suficiente para demonstrar a necessidade de modificar profundamente a estrutura e os rumos do grande órgão, ao qual a Nação cometeu a missão patriótica do redimir o Nordeste. Repetimos, em respeitosa advertência, o que dissemos em um dos nossos discursos pronunciados, nesta Casa, em 1959: "Senhor Presidente, o Nordeste tem, nesta hora, uma consciência formada. A consciência de que é um pedaço do Brasil. A consciência de que é uma parcela da Nação. A consciência de que merece viver dignamente, sem fome e sem miséria. A consciência de que não pode mais ficar exposto ao flagelo das secas. Não afrontemos essa consciência que se formou nas chamas do sofrimento. Evitemos a procrastinação e os erros das medidas governamentais. Evitemos enfim, porque o desespero não tem cérebro e a fome só tem instinto".

A VOZ DA ADVERTÊNCIA

Ao lado desse nordestino inávido era também um democrata convicto.

Por isso, já em 1963, fazia advertência ao Presidente João Goulart, como as seguintes:

"Sei que as minhas palavras não agradam a muitos e até despertam as iras de alguns. Amo o meu País e desejo tê-lo forte e feliz. Sou amigo leal do Presidente João Goulart e quero vê-lo deixar o Governo consagrado pela admiração e o respeito de todos os brasileiros. Jamais desgastado, anulado, ou aniquilado pela ação solerte dos que perturbam a paz e a ordem deste País, para transformá-lo na região da anarquia, da miséria e da fome. A Nação quer paz, tranqüilidade, ordem e trabalho. Este é o pensamento do Governo. Ajudemos a Nação e ao Governo".

Deposto João Goulart, diria Argemiro de Figueiredo, em discurso proferido em maio de 1964, desta tribuna:

"Não irei, decerto, catar nas ruínas ainda fumegantes da fragorosa derrota que sofrimos os indícios da inadvertência ou de culpabilidade do Presidente João Goulart, nas ocorrências que o arrancaram do poder. Seria indignidade e torpeza, se assim procedesse. Seria afrontar a honra paraibana, a bravura paraibana, a lealdade paraibana, censurar e negar fidelidade a um chefe, na hora amarga da derrota".

Antes, dissera ele desta tribuna sobre o ex-Presidente:

"Agora, quando o vejo abrigar-se sob o pálio de um bandeira estrangeira, longe da Pátria, desejo servi-lo.

Servi-lo com serenidade, com justiça. Servi-lo tentando restabelecer a verdade, ora distorcida, agravada no rolo compressor da incompreensão, da represália e da vingança". Servi-lo, prosseguindo na luta pelas reformas de base, modeladas pelo bom senso e pelo patriotismo. Reformas construtivas dentro do espírito da democracia e dos anseios populares de uma nação cristã. Reformas sem demagogia que não abalem as estruturas fundamentais do regime. Reformas que ampliem, estimulem e consolidem a riqueza nacional, sem espoliação da propriedade privada. Reformas que extingam os privilégios injustos e venham arrancar da fome e da miséria os milhões de brasileiros que lutam nas cidades e nos campos. E tudo sem a luta violenta de classes. Sem o espírito deletério da subversão..."

Neste trecho, Senhores, encontramos expressada, claramente a elevação de espírito desse homem. Sua doutrina política, como sua inamovível fidelidade partidária um traço do seu comportamento ideológico.

Mas diria, em discurso de 27 de maio de 1964:

"Os homens e os partidos políticos são interesses e poderes secundários em face de um processo vigoroso e necessário de salvação nacional. Não nos queixaremos dos danos pessoais ou políticos que nos possam reduzir ou destruir, se eles emergem de um imperativo de justiça..."

E, a 19 de março de 1965, com elevação de espírito impãr àquela época, completaria:

"Não há como se poder conciliar as Oposições sistemáticas com dignidade da vida pública. Nem o apoio incondicional com os imperativos do dever cívico. Não iremos negar que a sobrevivência das agremiações partidárias repousa na fidelidade aos ideais comuns e no espírito da disciplina. Negar também não é possível que todos os partidos lutam pela conquista do poder como meio de executar a ideologia que defendem".

E como um fecho, como um dos seus mais belos discursos, além daqueles que proferiu em defesa do Nordeste dessangrado pelas intempéries, permitimo-nos aqui transcrever, aquele de despedida da vida pública, no trecho que se referia à sua Campina Grande:

"Tu, Campina, me encheste de orgulho. Na peleja dura que enfrentei, subi sangrando, quase vencido, o cimo da Borborema para tombar à sombra do teu domínio. É um consolo que só a alma pode sentir perecer no próprio berço em que se nasceu. E tu não me deixaste cair. Transformaste a derrota brutal que me perseguia na glória mais alta de minha vida. Tu me salvaste, terra abençoada."

E foi lá, Senhores, que morreu a 14 de dezembro do ano passado, na Fazenda de Itararé, quase aos oitenta e dois anos de idade, quando a Paraíba expressou a comoção da sua dor, na imprensa, nas instituições culturais, na amplíssimo círculo dos seus amigos e admiradores, destacando-se na Assembléia Legislativa a exaltação da sua coragem cívica, do seu amor à democracia, do seu espírito isento de paixões menores, do seu talento, da sua cultura, do brilho da sua inteligência, e — principalmente — do devotamento inteiro à terra natal.

Ao rememorar essa grande figura de político nordestino, de parlamentar inatacável, de homem público devotado aos interesses do País como poucos, esta Casa, que o acolheu longo tempo e a quem serviu com dedicação

exemplar, ao exaltar-lhe os méritos, serve de cena a um preito de admiração e reconhecimento, tal como ele, Senhores, diremos, em concluindo, em carta de novembro de 1970 diria a Ruy Carneiro, seu companheiro de tantas lutas: "Se um dia o povo lhe faltar, a História far-lhe-à Justiça".

E, Senhores, a História começa a fazer justiça a Argemiro de Figueiredo. (*Muito bem! O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Senadores, Srs. Deputados Estaduais da Paraíba Orlando Almeida, Roberto Paulino e Raimundo Gadelha, Sr. Vereador de Campina Grande Luciano Figueiredo, muito querida família do eminente homem público, meu dileto amigo e saudoso Argemiro de Figueiredo.

Pelas manifestações dos Srs. Senadores que usaram da palavra nesta Sessão, o Senado da República reverencia a memória do grande paraibano de Campina Grande, o Senador Argemiro de Figueiredo, que, durante mais de 20 anos, deixou no Parlamento brasileiro a marca de sua atuação inteligente e corajosa, na defesa dos temas nacionais de maior relevância e dos interesses regionais ligados ao seu Estado e ao Nordeste.

Jovem, advogado, entrou para a política no alvorecer da Revolução de 30 que já o encontrou Deputado Estadual. Idealista foi absorvido pelo Movimento Renovador, do qual tornou-se dedicado e eficiente colaborador, impondo-se como candidato vitorioso nas eleições indiretas que escolheram o novo governante do Estado.

Argemiro governou a Paraíba com vigor e probidade administrativa. Homem de honra e coragem, acusado de irregularidades no seu Governo, por parte de adversários políticos que o denunciaram ao Presidente Vargas, de quem era o homem de confiança no Estado, defendeu-se publicamente, abrindo as portas e os arquivos da Administração aos inquisidores, e, após comprovar a correção e limpeza dos negócios governamentais que dirigia, cuja situação o Presidente mandara investigar, pediu exoneração irrevogável do cargo, pois não admitia ser colocado sob suspeição pelo Presidente da República. Antes, porém, por telegrama, demitiu o Secretário de Estado que tentou envolvê-lo na denúncia.

Nos cinco anos em que governou o seu Estado, pacificou a família paraibana, dividida pelas paixões políticas herdadas com a morte de João Pessoa, a Revolta de Princesa e as próprias mudanças decorrentes do Movimento Tenentista.

Ele repudiava os planos previstos para o Nordeste, que colocavam a industrialização como maior prioridade, em detrimento dos programas de captação e preservação dos recursos hídricos. A seu ver, a industrialização do Plano Diretor da SUDENE, na época, não iria resolver o principal problema do Nordeste, que era a seca.

Ameaçaram-no de não poder retornar ao seu Estado pela cidade do Recife, cujo aeroporto dava acesso à João Pessoa. Não era homem de se intimidar, preferia a morte física. Resolveu, apesar dos conselhos, voltar à Paraíba pelo Aeroporto dos Guararapes, onde uma grande multidão o esperava. Ao aproximar-se destemido verificou tratar-se de inúmeros amigos e correligionários que lhe foram prestar solidariedade.

Durante dezesseis anos, Argemiro de Figueiredo emprestou sua inteligência e o esforço realizador de seu trabalho a esta Casa, o Senado, onde era respeitado e estimado por todos que nele viam, disfarçados na modéstia, no sotaque sertanejo e na simplicidade nordestina, o cidadão exemplar, o político hábil e o homem público probo e dedicado.

Argemiro Figueiredo engrandeceu e honrou o Senado como representante do povo paraibano, e hoje faz parte da galeria dos demais notáveis membros do Senado da República.

Nascido em 1901, foi contemporâneo e conviveu com toda a geração de personalidades ilustres que se revela-

ram para a vida pública neste século, até dezembro de 1982, quando já octagenário, faleceu em sua Fazenda Itararé, em sua querida Campina Grande, a "rainha dá borborema," que lhe deu o berço e o emprestou para o serviço de seu Estado, a Paraíba, e para os serviços do País, que, com dignidade, honrou e amou, deixando a todos nós uma lição edificante, um padrão moral a ser seguido e exaltado.

Ao despedir-se do Senado, em novembro de 1970, o fez por intermédio de uma carta, lida pelo seu amigo, Senador Rui Carneiro, lido neste Senado, e diz textualmente: "falta-me coragem de fazê-lo pessoalmente... sinto agora em mim este contraste de fugir às emoções de uma despedida fraternal."

"Aperte por mim as mãos de todos os colegas e funcionários, e lhes diga que é um irmão que parte, deixando os irmãos que ficam. Conforta-me a consciência de que fui digno deles. Nunca fugi aos deveres do cavalheirismo parlamentar. Nunca escravei a minha consciência à turbulência das paixões."

Este o homem que o Senado, hoje, lembra com orgulho e saudade.

Meus senhores, digníssima família do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, o poeta pernambucano, Carlos Pena, diz: "Benditas lágrimas que não celebram tristezas, benditas lágrimas que as figuras não são esquecidas, mas que os nomes não se apagam."

Argemiro de Figueiredo é um nome que não se apaga. Que isto seja o coro desta sessão solene, que o Senado da República dedica a Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 367, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 368 e 369, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 604, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 605 e 606, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santilo, solicitando, nos termos do art. nº 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Me-

deiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 670, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. nº 371, c, do Regimento Interno, para Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), para aplicação no sistema viário daquele município.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 664, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1980, de autoria do Senador Adalberto Sena, que dá nova redação ao art. nº 358 do Código Civil.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 665, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1981, de sua autoria, que altera a redação do art. nº 11 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando o prazo prescricional de direitos do diploma consolidado com o da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 666, de 1983, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto, salário igual ao do substituído.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 197, de 1982), que autoriza O Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 198, de 1982, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 506, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 507 e 508, de 1982, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1982 (apresentado pela Comissão de Econo-

mia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezoito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 616, de 1982) que autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 617 e 618, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 23-5-83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana que passou, tive oportunidade de abordar desta tribuna assunto relacionado com a Reforma Agrária, hoje manipulada pelo Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, ao qual se incorporou o INCRA.

Indiscutivelmente, trata-se de um órgão oficial que poderá ter um desempenho social muito maior do que aquele que lhe foi reservado.

O Ministério, sob a competência do General Venturini, bem que poderia ter uma abrangência maior, emprestando-lhe na verdade um *status* de importância que o equiparasse aos demais, se bem que reconheçamos que a missão que lhe foi afeta é maior significação para o País.

Mas, na minha maneira de pensar, o Ministério para Assuntos Fundiários poderia absorver parte do gigantismo do Ministério do Interior, em boa hora entregue ao Ministro Mário Andreazza, indiscutivelmente um dos maiores auxiliares do Governo Figueiredo, pelo seu dinamismo e compreensão dos graves problemas nacionais, principalmente aqueles relacionados com o Médio Setentrão Brasileiro — o sofrido Nordeste.

De há muito se sente quão estafante é o trabalho exercido pelo Ministro Andreazza, para atender com gosto a todos os setores do seu Ministério, que nos parece um verdadeiro universo.

Os órgãos a ele afetos, cada qual de mais importância, requerem de S. Ex.^a uma acurada assistência, se bem que dirigidos por pessoas competentes e de comprovada probidade.

Acontece, no entanto, que o Ministro não tem o dom da ubiqüidade, daí, logo escapar-lhe a controle de suas diversificadas ações.

Um exemplo está na luta em que se encontra S. Ex.^a empenhado em amparar o Nordeste, diante da terrível calamidade de 5 anos de seca.

Como sabemos, o Semi-árido brasileiro, com os seus 35 milhões de brasileiros e quase 1 milhão de quilômetros quadrados, por si só comportaria um Ministério.

Essa afirmativa que, na verdade, reflete um anseio da gente nordestina, encontra guarida nas palavras do atual Superintendente da SUDENE, quando entrevistado pelo jornal *O Globo*, de 8 do mês em curso, ao se reportar aos poucos recursos para o combate à seca no Nordeste, assim se expressou:

"O Ministério do Interior vem de fato tratando o Nordeste com prioridade, mas mesmo que todos os recursos administrados por ele, se concentrassem na região, ainda assim, seriam insuficientes para a solução dos problemas que afetam uma população de 35 milhões.
O Nordeste é grande demais para um só Ministério!"

Acredito que, ao invés de ser criado um outro órgão específico para atender a calamidade provocada pela estiagem, o melhor seria, a meu ver dar uma incumbência ao Ministério para Assuntos Fundiários, suplementando-o com o Departamento de Obras Contra as Secas, SUDENE e BNH.

Ficaria então: — Ministério para assuntos Fundiários e Obras Contra as Secas!

Passaria assim a existir, um perfeito relacionamento entre a distribuição de terras e o combate às estiagens, na região semi-árida.

A SUDENE, agregada ao novo Ministério, continuaria com a sua finalidade precíua, qual a de Superintender o Desenvolvimento do Nordeste.

O Ministério do Interior teria maiores possibilidades de atender às regiões: — Amazônica — através da SUDAM; o Centro-Oeste, seria atendido pela SUDECO, e assim por diante.

Continuaria com o BNH e com o DNOS, além da administração dos Pólos contidos dentro das regiões supracitadas: — POLONORDESTE, por exemplo.

A idéia que ora apresento de acoplar o DNOCS, a SUDENE e o BNH ao Ministério para Assuntos Fundiários, reforça-se cada vez mais, quando é o próprio Superintendente da SUDENE, ao referir-se a problemas a serem enfrentados, citou a estrutura fundiária da região nordeste, por ele classificada como uma das principais causas do aumento da pobreza absoluta. E para ilustrar essa sua asserção, diz que a cada Censo do IBGE, as distorções fundiárias aumentam.

Por fim, o competente Superintendente nos mostra que "no ano de 1980 revelou que os microfúndios (áreas com até 15 hectares) se multiplicaram numa proporção alarmante. E são áreas que não permitem o sustento de uma família e só conduzem à miséria."

É mais um dado importante para que se acople ao Ministério Extraordinário para assuntos Fundiários o DNOCS, a SUDENE e o BNH, que passará a ter a dupla missão da divisão das terras e o combate às secas.

Lógico que não seria coisa a ser feita de imediato, mas que merece ser estudada e bem estruturada durante o atual governo, embora só no próximo seja concretizada a idéia.

Se o Nordeste se afigura como o maior problema para a Nação, justo que de há muito já se tivesse olhado esta questão com mais realidade e precisão.

Infelizmente, tal não tem acontecido.

Cada seca que surge, os governos a encara com novas improvisações, como ocorreu em 1979, primeiro ano da longa estiagem desse ciclo de 6 ou 7 anos, conforme as previsões acertadíssimas do Centro Aeroespacial de São José dos Campos.

Naquele ano criaram a emergência para atender o flagelo. Foi um gasto desordenado e até certo ponto perigoso, porque se pretendia atender à gente flagelada à maneira como foi adotada em 1958 e que deu origem a gru-

pos de espertalhões que nada queriam com o trabalho quando eram convocados para trabalhar em propriedades em que o dono exigia produção, uma vez que teria que pagar o empréstimo realizado aos bancos por intermédio da EPACE.

Este fato foi constatado pela Comissão de Senadores que percorreu o Nordeste: o homem preferia um salário menor, sem o perigo de ser dispensado do "serviço", o que não aconteceria no trabalho alugado, embora ganhando mais!

como se desprende, e nesta Casa já se tem ouvido por várias vezes, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — falhou na execução de sua principal missão; isto porque esvaziaram-na, subtraíndo os seus recursos para atendimento a setores outros, fora de sua primordial finalidade.

Ao cometerem tal desatino, estavam os seus responsáveis atentando contra o Nordeste e a Segurança Nacional.

Um povo desassistido é um povo que se julga infelicitado e esquecido, e que a qualquer momento poderá causar desastinos maiores do que aquele que lhe causavam o terrível mal do abandono.

Daí o desespero, fome e miséria!

No Governo Médici, o Nordeste sofreu uma das maiores secas já desasteadas na Região. S. Ex^a foi co-ñhecer de perto o flagelo e ficou chocado com o quadro dantesco que assistiu nos sertões centrais do Ceará, na chamada região dos Inhamuns, talvez a mais seca do Estado.

Como não havia programas para o combate à estiagem, o Governo teve de recorrer às improvisações: construção de rodovias (gasto este quase todo perdido, porque as estradas começadas não foram concluídas, o que acontecera na grande seca de 1958 por mim já referida.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Almir Pinto, por motivos alheios a minha vontade, não pude chegar a esta sessão no princípio do discurso de V. Ex^a Mas vejo que o assunto versado é Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO — Novamente.

O Sr. Helvídio Nunes — E V. Ex^a fez referências ao DNOCS. Em nome do meu Estado, eu gostaria de prestar um depoimento: é muito pequena, é quase inexpressiva a presença do DNOCS no Piauí, temos pequenos açudes em Piripiri, em Paulistana, em Pio IX e em São Raimundo Nonato. No ano transato, o DNOCS, depois de 30 anos de pedidos, de reclamações, de súlicas, resolveu iniciar a construção do Açude Bocaina, na cidade de igual denominação, 20 Km à montante de Picos. A construção desse açude foi entregue ao 3º BEC, na época dirigido pelo Coronel Herman Surugy, oficial da mais alta competência profissional e de elevado estofamento moral, e o comandante do 3º BEC anunciou aos quatro ventos que já dispunha dos recursos necessários para iniciar e concluir a obra, que deveria estar pronta em dezembro de 1983. Quero informar a V. Ex^a que esses recursos, infelizmente, desapareceram, ou, então, evaporaram-se, em virtude do sol causticante consecutivos da seca. Outra reivindicação importante seria a construção de um açude no Município de São Raimundo Nonato, que extrema com a Bahia, e onde a população, dentro de mais um ou dois meses, terá que buscar água em Sobradinho, para sobreviver. Da mesma maneira do açude Bocaina, inexistiu um centavo de verba para o início da construção daquela importante obra. Não sei se o meu aparte está na linha do discurso de V. Ex^a, mas a realidade do DNOCS, no Piauí, é esta que acabo de dizer em poucas palavras.

O SR. ALMIR PINTO — O aparte de V. Ex^a situa-se muito bem nas palavras, que estou pronunciando da tri-

buna do Senado, nesta tarde. Quando V. Ex^a chegou, talvez eu já tivesse me reportado a uma entrevista, concedida ao jornal *O Globo*, pelo Dr. Valfrido Salmito, Superintendente da SUDENE, onde S. Ex^a dizia que o Nordeste era grande demais para ser apenas de um Ministério. O Nordeste comportaria, no pensamento de S. Ex^a, um Ministério à parte. Vou reproduzir um pouco do que já li. No meu improviso "feito por escrito" — agora estou fazendo uma parte, realmente, de improviso. Cheguei a mostrar que ao invés de se fundar mais um Ministério na República, temos aí o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários que recebeu, vindo do IBDF, o INCRA. Então, o próprio Dr. Salmito diz, na sua entrevista, que, neste problema de seca do Nordeste, as maiores tensões surgem com as questões dos minifúndios. Quer dizer, há uma certa correlação com o Ministério atualmente dirigido pelo nobre General Danilo Venturini. A minha lembrança era exatamente esta: ao invés de se criar um novo Ministério, em que se retirasse algo do Ministério do Interior, que é um universo — o trabalho despendido pelo Sr. Ministro Mário Andreazza é imenso e não tem S. Ex^a o dom da ubiqüidade, de se encontrar em toda parte ao mesmo tempo, para fiscalizar as grandes obras que estão na dependência de seu Ministério — assim o lógico seria acoplar ao Ministério para Assuntos Fundiários, o DNOCS, a SUDENE e o BNH. E da SUDENE, como há pouco acabei de dizer, retiraram quase todos os seus recursos, fugindo, assim, ao que na verdade havia imaginado o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek. Na SUDENE temos, por exemplo, o POLONORDESTE; Pólo de Desenvolvimento das Áreas Integradas do Nordeste; o Projeto Sertanejo: para transformação e fortalecimento da economia da região; a EMBRATUR; PROMOEEXPORT, para exportações de produtos da Região Nordeste.

Mas, nobre Senador Elvídio Nunes, o maior problema nosso, na verdade, é a água, não só para os animais, como para nós também, animais racionais. Pois bem, lá está florescente a avicultura, e um cidadão amigo meu precisou de uma ajuda a um projeto — ajuda esta mais ou menos já comprometida — de 106 milhões de cruzeiros pelo PROTERRA. Qual não foi a surpresa de haverem rebaixado 50% do empréstimo inicial de 106 milhões, para 53 milhões? Quando estive na Carteira disseram-me que o PROTERRA estava falido, ou melhor, ia desaparecer, não tinha recursos, e que eu me dirigisse ao Banco do Brasil para uma solução. De fato procurei, pelo telefone, o Sr. João Furtado, e ele me afirmou que, na verdade, a situação do PROTERRA era difícil, mas que não podiam deixar, nesse transe difícil por que passa o Nordeste, de socorrer àquelas empresas que estão com projetos em andamento e iriam providenciar, quando nada, 50%, e me parece que isso já foi feito.

Então, o que está faltando, evidentemente, é dinheiro. O Piauí tem um solo como o do Rio Grande do Norte, com imensas aquíferas; no Ceará não só a açudagem nos salvará. No Governo do nosso colega Senador Virgílio Távora, tivemos alguns açudes construídos: um em Crato e um outro em Ibiapaba, no Município de São Benedito, já no Rio Grande do Norte, do Senador Carlos Alberto, foi inaugurada aquela grande barragem, talvez maior que Orós, a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves Ribeiro, de 3 bilhões e 750 milhões de metros cúbicos, um pouco maior que a Barragem de Orós, sem as comportas.

De qualquer forma, são duas barragens que se equivalem.

Lamento, não posso dar jeito, porque, como V. Ex^a sabem, somos apenas legisladores, não temos parcela executiva alguma. Podemos é falar, clamar e reclamar melhorias para o Nordeste, este o nosso verdadeiro papel. Para tanto V. Ex^a está aqui, como eu estou e como os demais colegas estão, para pedir ajuda ao Governo Federal neste momento difícil por que passa o semi-árido brasileiro.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador Almir Pinto, na verdade nós que aqui estamos diariamente acompanhando o trabalho de V. Ex^a, nos posicionamos da seguinte maneira: olhar para V. Ex^a é olhar para o próprio Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO — Obrigado.

O Sr. Carlos Alberto — Assistir ao pronunciamento de V. Ex^a é sentir o próprio Nordeste, porque V. Ex^a, na hora em que fala, na hora em que se expressa, na hora em que reivindica, na hora em que procura traduzir o quadro do Nordeste, sentimos que o nobre colega fala com amor, com alma, fala refletindo os nossos problemas. É bem verdade que o nobre Senador Helvídio Nunes, nosso companheiro, em aparte a V. Ex^a, fez uma colocação que louvo, pela sua preocupação em torno do DNOCS. Lá, no Piauí, S. Ex^a sente os problemas do seu Estado, e o Piauí é Nordeste e sente a falta de amparo para que se possa dar ao Nordeste a verdadeira condição que ele, no momento, teria que ter. Ora, V. Ex^a sabe, e todos sabemos, que o problema do Nordeste é água. Na hora em que se der ao Nordeste água, evidentemente, vamos ter, talvez, a região mais rica deste País, em todos os sentidos. Então, nobre Senador Almir Pinto, é água o que falta ao Nordeste. Tenho ligeira impressão de que isto se vem avolumando, e não é só impressão, é uma verdade, porque já hoje eu recebia no meu Gabinete o Dr. Carlos Meireles, o Prefeito da cidade de Francisco Dantas, pequena cidade do Rio Grande do Norte. Ele me falava da problemática da sua cidade. Os problemas mais difíceis que ele está enfrentando, no momento, são a seca, a fome, a miséria, o desemprego, e ele coitado, prefeito de uma cidade sem orçamento, não tem pra quem apelar. Veio a Brasília para tentar buscar recursos, e sei perfeitamente que não vai conseguir aquilo que está operando, não vai levar para Francisco Dantas aquilo que esperava chegar aqui e conseguir. Nobre Senador Almir Pinto, a nossa questão maior é formar aqui um bloco que permita um trabalho dos mais relevantes em termos de pressão, porque agora devemos nos unir, para que possamos mostrar a esta Nação que o Nordeste existe, que o Nordeste não precisa tão-somente de paternalismo, porque o Governo aparece para o Nordeste nos momentos de crise. Quando há seca, ele chega com a mão estendida. É preciso entender que precisamos muito mais de um programa intensivo, que se trace, que se programe a vida do Nordeste, para que possamos superar essa crise que está desafiando a todos nós, está desafiando a competência de todos nós. Sabemos da sua obstinação, sabemos da sua luta, mas é preciso que haja aqui unidade em torno do Nordeste, fechando questão em torno das reivindicações do Nordeste. Agora o Nordeste está sendo ouvido, o Nordeste agora é importante. É importante por que? Porque o Nordeste hoje é ponto decisivo para uma eleição presidencial. Então, hoje, ele está sendo ouvido, hoje ele está tendo uma maior atenção por parte do Governo Federal, que já faz reuniões para saber a tendência dos Srs. Governadores, no que diz respeito a uma sucessão presidencial. Queremos também que o Presidente da República discuta conosco os nossos problemas, não só a sucessão presidencial, que discuta conosco o desemprego, que discuta conosco os problemas sociais que nos estão desafiando, que discuta conosco o flagelo, que discuta conosco a fome, que discuta conosco a miséria. Só assim, se nos unirmos aqui, tenho certeza de que, evidentemente, amanhã vamos dar um passo avanti — eu, V. Ex^a, os Senadores Virgílio Távora, Martins Filho, Helvídio Nunes e tantos outros companheiros eleitos pela Região Nordeste. Só vamos conseguir isto se, realmente, nesta unidade, provarmos ao Governo Federal que o Nordeste não deve ser somente ouvido para a questão sucessória. Não vamos ficar somente com a mão estendida. É preciso também que nessa avenida haja mão e contra-mão, que o Nordeste dê, mas que o Nordeste também receba. O Nordeste não precisa de paternalismo. Precisa, sim, de um programa intensivo, elaborado pelo Governo, para que, então, possamos superar as nossas crises. No momento em que olharmos

para o Nordeste, no momento em que dermos ao Nordeste aquilo que realmente ele merece, em termos de programa de Governo, o Nordeste, então, será não uma Região, mais um País rico.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex^a o aparte por demais oportuno. V. Ex^a disse que, ao me ver aqui, na tribuna, era mesmo que restar vendo o Nordeste, pois que, quando eu falava, expressava o pensamento no Nordeste. Talvez por ser mais antigo. Venho, ilustre colega, de muitas secas, nobre Senador Carlos Alberto. Com apenas dois anos assisti à grande seca de 1915; tenho em mente alguma coisa dessa época — meu pai, pequeno comerciante, bodegueiro, como dizia na glória, vendendo cereais àqueles pobres miseráveis. Depois a seca de 1919, assisti quando contava seis anos de idade. Desta guardo cenas tristes porque já tinha alguma idéia do que estava ocorrendo. Depois veio a grande seca de 1932, que, não fosse o José Américo, de saudosa memória, não sei o que teria sido do Nordeste. Mas sempre o Nordeste desparelhado para enfrentar todas essas secas. Inclusive, nessa de 1932, o Ministro José Américo, para não deixar os nordestinos morrer de fome — porque não havia nada programado, projetado nem planejado — amparou aquela gente abrigada em galpão, e lhe fornecia alimentos. Depois veio a seca de 1958. Eu já era político, com o terceiro mandato de deputado estadual, e marchava para mais uma reeleição. Foi outro trabalho — por sinal mencionado neste discurso que estou fazendo. Tudo improvisado: dinheiro para construir estrada de rodagem; quantas e quantas estradas no Nordeste foram iniciadas e não foram concluídas! Por que? Devido à improvisação. Esta é a grande realidade. Depois, em 1958, lá se vem mais seca. Agora estamos dentro do quinto ano de severa estiagem no Nordeste. É um sofrimento. Nós, nordestinos, vivemos armagurados — esta é que é a expressão.

O Sr. Carlos Alberto — Porque não existe ainda programa traçado.

O SR. ALMIR PINTO — Por isso é que tendo as minhas homenagens a Jucelino Kubitschek, não só por ter sido fundador de Brasília, mas lhe rendo homenagens as mais expressivas por ter sido ele quem se lembrou de criar um órgão específico — a SUDENE — a 15 de novembro de 1959 — para cuidar do Nordeste, do seu desenvolvimento. E o que aconteceu depois que Jucelino Kubitschek saiu do Governo? Descapitalizaram a SUDENE, e o resultado é este: o DNOCS sem dinheiro, o DNOS sem dinheiro, o PROTERRA sem dinheiro, POLONORDESTE sem dinheiro, POLOSUDOESTE sem dinheiro. Tudo isso aconteceu por que? Porque o Nordeste foi sempre relegado a segundo plano. Esta é a verdadeira situação do Nordeste. O próprio Dr. Salmido dizia que o Nordeste é tão grande que comportaria um Ministério!

Eu tinha, ainda, algumas laudas para ler, mas S. Ex^a o Presidente lembrou que meu tempo está esgotado. E sou daqueles que cumprem o Regimento, pois quando estou eventualmente na Presidência, faço com que o mesmo seja cumprido.

Continuando, Sr. Presidente:

Conheço várias dessas estradas, que apenas, foram começadas; duas por exemplo, dentro do meu Município — Maranguapé!

As reclamações que partiam dos Governos Nordestinos para que se vitalizasse a SUDENE, até hoje não surtiram efeitos desejados.

O Ministério do Interior, em boa hora orientado pelo dinâmico homem público Mário Andreazza, com os recursos de que dispõe, tem procurado objetivar o desempenho do órgão que superiormente dirige com um trato mais racional do secular problema das secas.

Se mais disponibilidades financeiras tivesse, maior número de pequenos e médios açudes já teriam sido construídos no Semi-árido Nordestino.

Uns cem números de barragens, já estariam construídas nos leitos dos nossos rios e riachos.

Poços profundos, cacimbões e cisternas já estariam a pontilhar o território do Semi-árido.

Tudo isto, com uma irrigação — embora rudimentar, mas de grande valia para o combate à fome e à sede, esta, a se constituir no terrível espectro do desespero para as populações.

O jornal *Tribuna do Ceará*, de 13 último, traz um editorial de 4^a página, epígrafa "O Grave Problema d'água", em que o articulista assim se expressa: — "O Ceará encontra-se diante da mais grave conjuntura de sua história. Jamais nosso Estado enfrentou uma crise tão dramática quanto a presente, causada pela superposição de cinco anos de seca. A perspectiva é extremamente sombria, não somente pela redução drástica da produção e o fornecimento das pastagens em quase todo o território cearense, como pela ameaça inquietadora da falta d'água para serventia doméstica. As disponibilidades aquíferas, representadas pelos grandes e médios açudes, são insuficientes para atender aos rebanhos e à população, até que nos chegue — se chegar — o próximo inverno. As grandes barragens públicas não receberam água nova, com exceção do Orós e do Banabuiú, cujas bacias hidrográficas foram beneficiadas com algumas precipitações pluviavais razoáveis, especialmente o último, que tem uma reserva acumulada capaz de garantir até 1984 a manutenção do projeto de irrigação de Morada Nova e o abastecimento dos municípios que dele se servem".

Como se vê são privilegiadas, porque se beneficiam das águas dos maiores açudes do Estado, principalmente a segunda (Banabuiú) onde está o grande projeto de irrigação 15 mil hectares, se não me falha a memória.

Não se constitui surpresa, Sr. Presidente, o que já afirmava o Conselheiro Acácio: a situação do Nordeste só será resolvida com Água e Irrigação!

Digo a todos os meus companheiros, principalmente àqueles sofredores do Nordeste, que enquanto fôlego eu tiver, enquanto existir miséria no Nordeste, estarei aqui para falar e clamar proteção a Deus para salvar a nossa região. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 23-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero abordar justamente o assunto de que, em pequena parte, tratei agora, pedindo a palavra para encaminhar a votação de um projeto de solução da Casa. É a questão da atribuição concedida ao Senado Federal, pelo art. 42, item IV, da Constituição Federal, que nos dá a incumbência de "autorizar empréstimos, operações, acordos ou quaisquer atos externos, através de contrato, de convenção, etc, importe em compromisso financeiro para os Estados e Municípios."

Peço aos Srs. Senadores terem um pouco de paciência, porque desejo começar lembrando aqui uma intervenção de Rui, no Senado da República, comentando o art. 34 da Constituição de 1891, quando dizia que:

"Compete privativamente ao Congresso Nacional autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimos e a fazer outras operações de crédito."

Nessa discussão, Rui Barbosa sustentava que "ao Congresso Nacional competia tão-somente autorizar o Poder Executivo Federal a fazer empréstimos e outras operações de crédito, não lhe cabendo autorizar os Estados e Municípios a realizarem operações de crédito, empréstimos ou quaisquer compromissos externos".

Essa opinião, frente ao art. 34, item II, da Constituição de 91, poderia parecer que era pacífica, que seria um entendimento pacífico. Mas Rui Barbosa lembrava a opinião justamente de um nobre Senador por Mato Grosso, que devia ser o Senador Azeredo, frente ao texto de uma lei de 1902, que exigia a autorização do Senado para os Estados e Municípios realizarem operações de crédito e empréstimos externos.

Na sua argumentação, Rui Barbosa dizia que o Senado Federal só poderia autorizar o Governo Federal a fazer operações de crédito e empréstimos externo, e nunca aos Estados e Municípios, porque a competência do Congresso Nacional cifrava-se apenas a autorizar o Governo da República e não dos Estados e Municípios, justamente por serem estes autônomos. Dizia mais: "Tal autorização não podemos conferir senão ao Executivo, não a podemos conferir aos poderes municipais, como não a poderemos conferir aos poderes estaduais, e isso, senhores, por uma razão que está na essência do sistema, por uma razão que é da substância do regime — a ligação íntima entre o poder de votar o encargo e a obrigação de pagá-lo."

Gostaria de ressaltar, Srs. Senadores, este ponto da manifestação de Rui Barbosa, que, sem dúvida, defendendo a linha de pensamento da Constituição Federal de 1891, sustentava, com razão, que "era da substância do regime a íntima ligação entre o poder de votar o encargo e a obrigação de pagá-lo". Segundo os princípios elementares do nosso regime — prosseguia Rui — ninguém pode ser obrigado a satisfazer uma despesa ou a pagar um imposto que não tenha sido votado pelo seu legítimo representante."

Como Rui Barbosa hoje choraria diante de tudo o que está acontecendo! Como se todos os tributos, hoje, para serem impostos aos cidadãos brasileiros, estivessem sendo votados pelos seus legítimos representantes...

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ele choraria porque veria o quanto a democracia e o federalismo brasileiro estão deturpados pelo sistema atual do governo.

"Legítimo representante da Nação em matéria financeira é o Congresso Nacional. Só este poderá ter o direito de criar obrigações pecuniárias para o erário nacional."

Os autoritaristas ouvem isso com um sorriso, não digo de escárnio, mas de ironia nos lábios.

O Sr. Virgílio Távora — De complacência.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não digo que é V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, porque V. Ex^a pensa como Rui Barbosa. Eu sei bem. V. Ex^a não é autoritário. Sempre foi uma autoridade, sobretudo em matéria econômica-financeira.

Vejam o que dizia Rui Barbosa, Srs. Senadores: "O Congresso é o fiel da bolsa da Nação."

Rui, é claro, não poderia viver em nossos dias. Morreria de desgosto.

Mas, Sr. Presidente, estou tomando o tempo desta Casa, lendo alguma coisa da Constituição de 1891, que hoje lá está no museu das coisas legislativas esquecidas, empoeiradas, e que, portanto, não poderia servir sequer para argumentar a tese que todos sabem que defendendo. Rui, logo adiante, lembrava como nasceu o Senado no conjunto das Constituições americanas—

"Um corpo do legislativo que era criado para não ter força nem poder. Um corpo do legislativo americano que seria mais uma peça inerte no conjunto do maquinismo institucional americano."

Hamilton e seus amigos — prestem bem atenção, Srs. Senadores — "viam no Senado, cujos fundamentos lançavam, o mais débil ramo do Poder Legislativo", mas o ramo fraco tal o vigor cobrou dentro em pouco, diz um dos melhores comentaristas das instituições americanas, que vimos operar-se uma inversão inopinada nas situações respectivas das duas assembleias. Aquela, cuja inferioridade parecia provável, cresceu em influência e prestígio à de outra". Dizia Rui: "Nós é que estávamos destinados, pois, a realizar, além da sua expectativa, as previsões do redator do *Federalista*."

Sr. Presidente, quando peço que o Senado faça uma destas duas coisas — ou cumpra a missão que a Constituição lhe deu no item IV do art. 42 e cumpra essa missão com seriedade, integridade; ou peça, através de emenda constitucional, que seja liberado dessa missão —

apenas peço que o Senado tome consciência das suas responsabilidades, da sua missão, cumprindo-as ou não. O que não pode é ficar no texto da Constituição uma disposição como a do item IV do art. 42, para ser simplesmente desconhecida pelo Senado da República. Isto é o que, como não quero, Senado.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a, que já vem honrando o Senado há algum tempo,...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a. É bondade do amigo.

O Sr. Alexandre Costa — Acompanhou esses dois anos que se passaram, e estou inteiramente de acordo com que V. Ex^a diz, para suprimir-se o inciso IV do art. 42. A razão objetiva, primeira, da minha sugestão, é que V. Ex^a viu, ano passado, a Oposição obstruir os empréstimos em dólar e em cruzeiro. Agora que a Oposição faz dez Governadores nos Estados brasileiros, V. Ex^a viu, este ano, de março para cá, as Ordens do Dia de pedidos de empréstimo correrem, V. Ex^a é o primeiro parlamentar que vejo subir à tribuna para discutir o assunto, porque esses pedidos têm sido votados apenas ao sabor das Lideranças. É uma permissividade completa para os empréstimos em cruzeiro e em dólar. Muito obrigado V. Ex^a pela atenção.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Meu nobre Senador Alexandre Costa, no ano passado a obstrução feita pela Oposição à votação desses empréstimos tinha outros motivos, que V. Ex^a bem os conhece. Por isso, *data venia*, não julgo bem lembrado por V. Ex^a o episódio do ano anterior. Fazia-se obstrução porque o que mais desejava a Bancada do Governo no Senado, o que mais desejava o próprio Senado era fornecer, a mancheias, aqueles recursos aos seus governos estaduais e municipais.

Os Srs. Octávio Cardoso e Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Era uma luta que, então, se tratava. Mas estou colocando hoje o problema num plano completamente diferente. Estou certo até, nobre Senador Alexandre Costa, que poderei agora ser censurado pelos meus companheiros que ocupam os 10 governos estaduais e numerosas prefeituras do País. O que é que estou pedindo? É que o Senado tenha seriedade no cumprimento desta missão constitucional que lhe dá a Carta Magna. Não estou pedindo para votar ou deixar de votar. Por isso, estou colocando hoje a discussão desta questão num plano completamente diferente.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Logo, não devemos discutir o caso sob o ponto de vista emocional. O que tenho ouvido nesta Casa, no plenário e na Comissão de Economia, tantas vezes, é, por exemplo, consoante dizia-se um eminente Senador, a quem quero muito bem: "vamos dar esses recursos aos municípios de qualquer maneira, porque, se as estatais metem a mão nos dinheiros do Governo Federal e os esbanjam, porque não vamos dar esse recursos para os coitados dos prefeitos dos nossos longínquos municípios?"

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Esta não é a maneira de se discutir questão tão séria e de tão importantes consequências para esta Nação, sobretudo tendo em vista, o brutal endividamento nacional, que não é federal — é estadual e é municipal também —, um endividamento brutal externo que deixa cada cidadão brasileiro, consiente do seu civismo, a todos os instantes corado de vergonha. Dou a aparte ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador José Fragelli, estive muito pouco no Senado, no ano passado — não sei se V. Ex^a se recorda — em substituição ao nobre Senador Tarso Dutra, então enfermo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pouco tempo, mas o suficiente para demonstrar, nossos pronunciamentos, muito brilhantismo e muita objetividade, sua capacidade.

O Sr. Octávio Cardoso — Agradeço muito a generosidade, coube-me também assistir — acredito — os piores dias do Senado, porque, se a bancada da Oposição naquela época não fazia, como um todo obstrução, achava muito bem feita a obstrução que era realizada por um de seus membros, e da maneira mais desastrosa que já se viu nesta Casa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não concordo com V. Ex, me permita que externe.

O Sr. Octávio Cardoso — Aliás, é da essência da democracia o contraste das idéias. Estou apenas prestando um depoimento.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perfeito.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a sabe que os projetos que vêm para cá já receberam a aprovação de um conselho de desenvolvimento econômico ou de um conselho de desenvolvimento social e, posteriormente, o órgão financiador vai examinar o aspecto da garantia e da boa aplicação do crédito. Hoje, nove Governos do Estado são do seu partido, e V. Ex^a diz que a situação é diferente. Não me consta que esses Governos tenham pedido...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não disse isto.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a fez essa afirmação. Não me consta que os Governos...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perdão, eu não disse que a situação é diferente; eu acho que continua a mesma.

O Sr. Octávio Cardoso — Não, V. Ex^a disse com outras palavras e, eu vou repetir. V. Ex^a diz que a Oposição...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, eu não fui bem compreendido, ou me expussei muito mal. Acho que a situação é praticamente a mesma.

O Sr. Octávio Cardoso — Mas, então, vamos nos entender. V. Ex^a diz que naquele tempo o Governo tinha interesse em ter recursos a mancheias, o que vale dizer que era uma situação diferente de hoje. Não me consta que os correligionários de V. Ex^a, ocupando os Governos estaduais, tenham reificado alguma coisa daqueles projetos de resolução, pelo contrário apressaram-se em pedir o seu desarquivamento e, os processos que tramitam hoje são os mesmos que tramitaram em 81 e 82. Hoje cessou a obstrução da Oposição. Acho que hoje o partido de V. Ex^a está certo, mas permita dizer-lhe que no passado esteve errado. Muito obrigado a bondade de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Só um instante, Senador. Acho que a Oposição estava certa, pelas razões políticas que as levavam à obstrução. Acho que ela e a situação se encontram erradas quando concedem essas permissões para esses empréstimos, para essas operações de crédito, sem o devido estudo da matéria. Estavam erradas ontem e estão erradas hoje, Governo e Oposição. Tem o aparte V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, veja V. Ex^a quando um assunto como este é examinado com paixão, aonde nós chegamos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas eu não estou...

O Sr. Virgílio Távora — Um momento, não estou dizendo que seja V. Ex^a, fique quieto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Obedeço a V. Ex^a, que é meu chefe desde os velhos tempos da UDN. Eu obedeco a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — São os ardores da antiga UDN, da nossa conhecida "banda de música". Veja bem V. Ex^a a que chega a paixão: aqui vieram, no ano passado, alguns provenientes de 1981, dezenas de pedidos de empréstimos...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Dezenas de pedidos de empréstimos? Eu acho que vieram os milhares.

O Sr. Virgílio Távora — Um momento. Não estamos dizendo que V. Ex^a está com aquele antigo veço da nossa antiga UDN. Deixe eu terminar a frase, nobre Senador. Foram dezenas de empréstimos, por parte dos Estados, à poupança externa. Vamos traduzir isso: dezenas de empréstimos pedidos pelos Estados, vamos primeiro aos Estados e depois aos municípios, empréstimos externos. É isso, eram dezenas e, não centenas. Centenas foram os empréstimos gerais pedidos por municípios e eram pedidos internos. Pois bem, a partir de agosto do ano passado, diz V. Ex^a que é uma decisão política, ninguém discute, a oposição freiou a tomada desses empréstimos. V. Ex^a sabe, primeiro que tudo, esses empréstimos — e V. Ex^a foi Governador e, portanto, não pode ignorar — não teriam a menor influência no seu primeiro desembolso no resultado da eleição, pela simples razão de que os empréstimos externos têm a sua primeira parcela de 20% liberada 150 dias depois de internados os recursos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a pode permitir-me um aparte só nesse ponto? Eu é que vou apartear V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Com prazer!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a pode afirmar, com conhecimento que V. Ex^a tem das coisas, que concedidos esses empréstimos não foram feitas por conta liberações a determinados Estados? Foram ou não foram feitas?

O Sr. Virgílio Távora — Afirmando a V. Ex^a que é da minha mais absoluta inciência...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois V. Ex^a desconhece alguns fatos.

O Sr. Virgílio Távora — ...da minha mais absoluta inciência que tal haja sido feito.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois aconteceu.

O Sr. Virgílio Távora — Só se foi no Estado de V. Ex^a que deve ser um Estado afortunado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Peço a V. Ex^a que se informe a respeito. Quantas liberações foram feitas por conta desses empréstimos? E vou dizer mais a V. Ex^a, não quero citar casos...

O Sr. Virgílio Távora — Seria interessante. V. Ex^as não dizem que gostam da verdade, vamos às verdades.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... os dólares vieram até antes da concessão, pelo Senado, da autorização dos empréstimos. Os dólares vieram até antes da autorização dos empréstimos pelo Senado.

E vou dizer a V. Ex^a ao pé do ouvido o caso que aconteceu; e V. Ex^a vai tirar esta informação com um colega nosso.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, então a sua terra, o Sul deste País é um outro País, porque justamente no Nordeste nós penamos muito.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nós vamos pedir aneação à Bolívia...

O Sr. Virgílio Távora — E esses empréstimos, a grande maioria, eminente Senador, como as obras já estavam iniciadas e como obras já estavam feitas, foram dos próprios recursos do Estado, que tiveram que ser auridos de

fontes outras, e que naquele momento eles não possuíam, para que o calote não fosse generalizado. E a situação que encontramos hoje em alguns Estados, de agonia, eminente Senador, decorreu da falta de rolamento daquelas dívidas que agora, em boa hora, embora com dificuldades imensas acarretadas aos usuários, o Senado Federal houve por bem, a Estados governados por partidários de V. Ex^a e Estados governados por membros do Partido da situação, aduzir. Diria a V. Ex^a com absoluta isenção, — não somos mais governadores — que vimos o sofrimento de todos os nossos colegas do Nordeste, porque não tinham dados nem maneira de se comprometerem a arrolar aquelas outras dívidas que, se com esses recursos, eles poderiam perfeitamente abrir mão daqueles oriundos da sua própria tributação. Era este o depoimento que queria dar a V. Ex^a. Sinceramente, as razões políticas invocadas por V. Ex^a para aquela atitude, por este determinado e total esvaziamento do plenário, quando se tratava da votação dessa matéria, não foi algo que se possa escrever nas páginas mais brilhantes deste Senado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Só um momento.

Nobre Senador Virgílio Távora, estou colocando a discussão da matéria, hoje, em outro plano. Por isso, vou tomar nota do aparte de V. Ex^a. O meu pronunciamento, se algum valor vai ter, eu bem sei, é apenas pela contribuição dos apertes dos meus nobres colegas. Mas eu quero colocar a questão, hoje, inicialmente, num outro plano. Por isso vou dar uma resposta direta a tudo quanto V. Ex^a disse, mas vou responder o seu aparte em outra oportunidade, porque este é um assunto, nobres Senadores, que eu quero levar adiante.

Quero solicitar, e pediria o apoio de V. Ex^a e dos outros Senadores, que instituíssemos uma comissão especial na Casa, tendo em vista as responsabilidades específicas do Senado, uma Comissão especial para estudar o caso do endividamento dos Estados e municípios para nós nos orientarmos. Não quero fazer nenhuma política partidária, nem é possível isso, mas acho que o Senado, que hoje tem altíssima responsabilidade de se pronunciar sobre endividamento interno e externo dos Estados e municípios, precisa conhecer a situação no Brasil inteiro. Vou pedir a criação de uma comissão especial para estudar o assunto, que ela leve 6 meses, 1 ano, 1 ano e meio, não tem importância, desde que o Senado colha elementos para orientá-los no cumprimento dessa missão que lhe outorga a Constituição, art. 42, item IV.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer do meu aparte a V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Fragelli, gostaria apenas de apartear-lo, para não deixar passar sem um reparo a declaração de V. Ex^a. Se não fez de forma tão enfática, quanto vou declarar agora, no entanto deixou transparecer essa ideia de que, aqui, no Senado, examinamos esse caso sem a devida seriedade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E confirmo a V. Ex^a...

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, V. Ex^a o fazendo enfaticamente, faz com que tenha que até rapelir essa afirmação, na parte que me toca pelo menos, e acredito que também quanto aos demais Senadores. Em primeiro lugar, Sr. Senador, essa matéria é examinada nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais que dão a sua autorização para os empréstimos. Elas são examinadas pelos órgãos do Governo Federal que concede os empréstimos, e são também examinadas em algumas comissões deste Senado. Os relatores que examinam cada caso de *per si*, estudam essas matérias para apresentar os seus pareceres. E posso afirmar a V. Ex^a que os pareceres não são dados sem nenhuma preocupação. Venho examinando todos os pontos que devia examinar. Por isso

que repito essa afirmação, pelo menos na parte que me toca, e acredito que os demais Senadores devem examinar essa questão com a devida seriedade como o fazem normalmente. Por isso, Sr. Senador, acho que V. Ex^a foi infeliz quando declarou que este Senado examina esses casos sem a devida seriedade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não fui infeliz, e estou sendo apenas verdadeiro, e os Srs. Senadores que fazem parte por exemplo, da Comissão de Economia, da Comissão de Constituição e Justiça, sabem que esses pareceres são todos idênticos, absolutamente idênticos. Seguem um padrão, a um quase chavão. Não há modificação nenhuma na emissão desses pareceres que são feitos pela assessoria, e muitíssimo poucas vezes pelo próprio Senador.

O que não se conta Sr. Presidente, e isto eu vejo desde as assembleias estaduais, não gostam que se fale com franqueza, com verdade, e também não gostam de assumir a responsabilidade daquelas falhas...

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Senador, é um direito da assessoria trabalhar para atender aos Senadores, a obrigação dela é para com isso. O Senador que aceita o parecer da assessoria está fazendo também o seu trabalho, está assumindo a responsabilidade do que é feito e dentro da sua orientação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É, mas esses estudos que acabei de mostrar...

O Sr. Jutahy Magalhães — Desculpe, mas V. Ex^a está sendo infeliz nessa colocação, acusando os seus companheiros de não terem a seriedade devida no exercício do seu mandato.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sustento o que digo: V. Ex^as não querem admitir a verdade de que, nos nossos trabalhos, muitas vezes faltamos com aquele cuidado, com aquele desejo de acertar e de cumprir as determinações legais, como acabei de mostrar agora mesmo. Peço V. Ex^a a pauta de hoje, e verifique, pelas exposições de motivos dos pedidos de empréstimos, se está sendo cumprido o art. 3º, da Resolução nº 63. Não está. E aí está a minha resposta a V. Ex^a, resposta clara, objetiva, concreta. Eu tenho a humildade de aceitar as minhas falhas, as minhas insuficiências, os meus descuidos, como certa vez disse aqui.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita V. Ex^a, mas falha é uma coisa, todos nós falhamos, agora, falta de seriedade é outra coisa muito diferente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Está V. Ex^a muito suscetível em defender o Senado de uma culpa que realmente ele tem.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ah, estou. Quando se fala em seriedade, fico suscetível.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não volto atrás no que disse.

Mas, Sr. Presidente, depois de ter lido aquela manifestação de Rui Barbosa, falando justamente sobre a incompetência do Senado, na Constituição de 1891, para se pronunciar sobre empréstimos e operações de crédito dos Estados e Municípios, e que seria certo, tendo em vista a autonomia dos Estados e Municípios, Sr. Presidente, a verdade é que fatos lamentáveis ocorreram na prática dos empréstimos e operações de crédito pelos Estados e Municípios, colocando o Brasil em má situação, quando essas operações de crédito e esses empréstimos externos, não eram cumpridos.

Por isso é que Pontes de Miranda, agora apreciando essa matéria, ou seja, o item IV do art. 42, diz:

"Hoje, tratando de empréstimos, operações ou acordos externos, o Estado Membro e os próprios

municípios não os podem contrair sem a prévia autorização do Senado Federal. Estão, portanto, impedidos de reconhecer e confessar dívidas à praça estrangeiras, ou casas bancárias estrangeiras, ainda que às filiais no Brasil, ou dívidas em moedas estrangeiras porque se pressupõem em fraude da Constituição...

E, adiante, diz ainda:

"Bem tardia a providência"...

Para isso que eu queria chamar atenção dos Srs. Senadores.

"...foi a respeito dos empréstimos externos, a da Constituição de 1934, que chegou até hoje. Estados-membros e municípios, após 1981, crivaram-se de dívidas externas, sem estudo demorado das cláusulas que nelas se inseriram empenhando as rendas mais importantes".

É outro comentador, Gonçalves Ferreira Filho:

"Os inconvenientes que daí advieram em prejuízo especialmente do crédito nacional que sofria pela impontualidade dos devedores, Estados e municípios... Por isso, a Constituição de 1934 proibiu os Estados, Distrito Federal e municípios de contraírem empréstimos externos sem autorização do Senado" — o que vem até hoje.

Então, por que se mudou a orientação da Constituição de 1891? Porque os Estados e municípios abusaram daquela liberdade que tinham na Constituição de 1891 de fazerem empréstimos, operações de créditos externos, sem os devidos cuidados, sem o estudo fundamentado, sobretudo da sua capacidade de endividamento, caindo em impontualidade, e assim, — como diz Gonçalves Ferreira Filho — colocando mal o crédito nacional.

Daf que, a partir da Constituição de 1934 — e diz Pontes de Miranda que foi tardia essa providência — os Estados e municípios só podem tomar empréstimos com a autorização do Senado Federal. Agora, se o Senado não cumpre, Srs. Senadores — é este o ponto que eu quero chamar a atenção — se o Senado não cumpre devidamente as leis que ele mesmo se dá, para cumprir aquela missão do item IV, do art. 42, e essas leis que o Senado se dá são as Resoluções 62 e 93, nós caímos na mesma situação de irresponsabilidade quanto a esses empréstimos e operações de crédito, na mesma situação da Constituição de 91.

Veja bem, Sr. Senador. V. Ex^a que me dá a honra muito grande, para com este seu colega, de discutir o assunto comigo, veja V. Ex^a Se nós não cumprimos devidamente essa atribuição que nos dá a Constituição; se nós não obedecemos as leis que o próprio Senado fez para o Senado, para bem cumprir a determinação constitucional, vamos ser francos e deixar de susceptibilidades, como as do nobre Senador pela Bahia, e proclamar que nós não estamos cumprindo devidamente os deveres constitucionais. É isto que eu quero. Não quero voltar, e nem fujo à discussão do que se passou no ano anterior. Mas o que eu quero é colocar questão num outro ponto, pelas consequências que nós estamos assistindo. Eu vou trazer, aqui, aquilo com que o nobre Senador do Rio Grande do Sul me honrou com o seu aparte. Pois quero dizer que um dos Estados que se encontra em situação financeira calamitosa é o Estado de S. Ex^a e S. Ex^a sabe bem disso. Ainda agora acabei de receber, subsídio — porque estou pedindo a todos os Estados para me enviarem as mensagens dos governadores que saíram —; e acabo de ver mais ou menos isto, se a minha memória não me trai: o Rio Grande do Sul, para este ano, com uma receita de 115 bilhões de cruzeiros e um déficit — parece-me — de mais de 45 bilhões de cruzeiros, que tra-

rei a V. Ex^a Fiz as contas, do déficit parece-me, é de 58% da receita. E esse é o grande Estado do Rio Grande do Sul.

É isso que me preocupa, Srs. Senadores. O Estado de Mato Grosso do Sul, que é o meu, e estou esperando os dados, os elementos, para poder afirmar, não deve estar em situação muito melhor, é um Estado recém-criado. Mas só de empréstimos externos foram dados àquele governador que V. Ex^as bem conhecem, Pedrossian, que hoje já não é um nome próprio mas é um adjetivo, neste País, porque envergonha o meu Estado, esse Pedrossian recebeu 150 milhões de dólares; e vão lá ver a maneira como ele os aplicou.

E acho que o Senado, que deu autorização para que esse homem assumisse o poder em Mato Grosso do Sul, hoje devia fazer um inquérito para conhecer a situação de Pedrossian antes de assumir o poder e agora, como é que ele se encontra, um dos bilionários de Mato Grosso do Sul.

Essas coisas eu não queria falar — e fiz mal em colocar este problema Pedrossian. Mas se estou dizendo essas coisas é porque o meu Estado, também, recém-criado, já está com dificuldades quase insuperáveis, para atender os seus compromissos, muitos resultantes desses empréstimos que foram dados os tais extralimites e intralimites. Por exemplo, os intralimites não entram nos cálculos — diz a Resolução e vamos obedecer à Resolução — não entram no cálculo da capacidade de endividamento dos Estados, como se os Estados e os Municípios não fossem obrigados a pagar os seus compromissos intralimites. Meu Deus do céu, onde é que estamos, Srs. Senadores? Pergunto a V. Ex^as se estamos levando com seriedade essa questão? Questão essa que, hoje, pela qual qualquer cidadão brasileiro, por mais humilde, se preocupa: a do endividamento nacional, já não falamos no endividamento interno, que alguém já disse é mais grave do que o externo; para mim não é, porque enquanto "passamos o calote" em pessoas de nossa própria família isso não tem importância, mas quando nós estivermos a pique de "dar calote" lá fora, com todas as consequências calamitosas que isso possa trazer, a situação aí muda de figura.

O que quero, apenas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que atentemos para isto: por que o Senado recebeu essa missão? Esta atribuição de hoje ter que autorizar os empréstimos? É porque a experiência em contrário, da Constituição de 1891, foi desastrosa para o País. Foi ou não foi? Então, o Senado tem que se colocar à altura dessa atribuição da maior e decisiva importância que lhe foi atribuída pela Constituição. É isso apenas que quero. Não quero fazer confronto entre partidos; não quero dizer o que sucedeu no ano passado, o que está ocorrendo agora, ou amanhã. Quero é que o Senado assuma a responsabilidade — vejam bem — assumam a responsabilidade, repito de ser um dos diretores da situação financeira da Nação, dos Estados e dos municípios.

Hoje, nós pediamos isso a que Rui se referia agora mesmo, isto é, que o imposto só pode ser cobrado desde que seja votado pelos seus legítimos representantes. Isso já não existe mais, está bem. Mas, o Senado que, hoje, tem uma competência específica, não cumpra-la devidamente, dessa forma o Senado deixa de crescer no conjunto das instituições nacionais, como cresceu o Senado americano, aquele mesmo Senado a que Hamilton dizia ser o mais débil ramo do Poder Legislativo, e que de há muito é o mais forte, é quase que o Poder Legislativo americano; e é isso que quero para o Senado da República. Quero que este Senado tenha consciência das suas responsabilidades. Eu quero que...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a dá ou não dá o aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... este Senado procure ganhar em prestígio e em força, e ele só pode fazer isto se ele cumprir devidamente, sem subterfúgios e sem fraquezas, às atribuições que lhes são dadas pela Constituição

Nós vivemos falando em prerrogativas do Poder Legislativo. Meu Deus do céu, eu não quero prerrogativas para isentar-me de acusações que eu faça, talvez caluniosas a determinadas pessoas; não é para isso, que eu quero as prerrogativas do Senado da República.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a, com todo o seu ardor, não me deu o aparte pedido há mais de 10 minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou dá-lo a V. Ex^a Eu quero as prerrogativas do Senado da República. Nós temos que ter prerrogativas de Poder de um dos Poderes desta República e não prerrogativas individuais de Deputados e Senadores. Isso para mim é secundário; ser processado, não ser processado, é secundário se nós, hoje, tivermos consciência das nossas responsabilidades, e posso dizer, responsabilidades novas e crescentes, na atual conjuntura política, econômica e financeira da Nação. É isso o que eu quero para o Senado da República, e por isso vou insistir neste ponto. Esta é a prerrogativa que nós devemos querer: exercer as nossas funções com autoridade, e com o poder, porque só exercendo com seriedade, esse poder e essas prerrogativas, é que nós, de fato, e não apenas de direito, seremos um dos Poderes da República.

Dou o aparte a V. Ex^a, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Já quase o aparte, eminente Senador, perdeu a oportunidade, porque está tão longe o que V. Ex^a aqui percutiu, sobre o qual queríamos nos manifestar, que vamos fazer um apelo à sua generosidade para que a memória não lhe falte.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E eu tenho uma péssima memória.

O Sr. Virgílio Távora — É uma pena; então devia ter dado o aparte logo no começo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Devia mesmo.

O Sr. Virgílio Távora — Mas vamos aí. V. Ex^a falou, e àquela época, sim, o endividamento completamente alucinado que Estados, que municípios praticavam antes da Constituição de 1934. Eminentíssimo Senador, pesa-nos dizer — desculpe a rudeza — que não foi nenhuma ato de genialidade, não foi nenhuma visão para o futuro que fez com que o constituinte daquela época colocasse os freios...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ele foi pragmático.

O Sr. Virgílio Távora — ... num endividamento que então era feito de algo que não constituía dívida externa reconhecida pelo Governo Federal. Não sei se V. Ex^a está a par desse pequeno detalhe.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu quero ouvir a lição de V. Ex^a, para completar o meu raciocínio.

O Sr. Virgílio Távora — Não estamos aqui com o intuito de dar lição. Em 1934, estávamos no auge de uma moratória. Aquela moratória iniciada em setembro de 1931, prolongada praticamente até o Estado Novo e, após ele, vindo a II Guerra, como que continuada de uma forma muito mais densa. Então, o que o Governo Federal fez à época? O que o constituinte de 34 praticou foi a única saída, não por previsão, por visão de futuro, por desejo de fortalecer o Senado, mas era a única maneira que tinha de poder ir ao mercado, internacional...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Fortalecer o Brasil, não o Senado.

O Sr. Virgílio Távora — ... fortalecendo justamente o Poder Central, como único interlocutor para qualquer empréstimo externo. Está é a primeira coisa. A segunda, eminente Senador, é que podemos divergir da sistemáti-

ca legal atual adotada, mas esses empréstimos, máxime os empréstimos externos, são apreciados pelos órgãos competentes do Executivo. Já não vou me referir à parte relativa à tramitação na órbita estadual, diremos, na federal. O Banco Central estuda esses empréstimos, e é com a responsabilidade desse Banco que vai ao Presidente da República o processo, para ter sua chancela. Então, diríamos a V. Ex^a, que estamos de acordo: n^o 1 — que se veja, que se processe, que se estude numa comissão especial, a situação desses diferentes Estados quanto à parte externa, mas não estamos de acordo com V. Ex^a em dizer que esses empréstimos são dados de uma maneira graciosa, pela falta de cuidado do Poder Executivo ou pelo afadigamento mental dos companheiros de V. Ex^a, que sobre ele não se debruçam exatamente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não é isso!

O Sr. Virgílio Távora — Nem uma, nem outra coisa. Na minha opinião, o que houve no fim do ano passado foi, talvez, um mal entendimento desta Casa, porque todos esses processos — tornamos a dizer — só são disponíveis dentro daqueles prazos, e se o Governo — e, agora, vou dar a V. Ex^a um esclarecimento que, possivelmente, V. Ex^a não seja sabedor.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Obrigado.

O Sr. Virgílio Távora — Se realmente um Governo estadual, cõscio das suas necessidades, não deseja vir ao Senado Federal para fazer um empréstimo, fique ciente V. Ex^a que ele pode assim proceder, por uma razão simplíssima: aplicam a Resolução 63, ou por intermédio de uma das duas sociedades de economia mista, ou diretamente. Digão a V. Ex^a, tão zeloso das atribuições do Senado, que existe essa válvula imensa. São empréstimos bem mais caros, é óbvio, por intermédio do uso da Resolução 63, do Banco Central que permite, sem passar pelo Senado, que os Estados procedam assim, e absolutamente, dentro da lei.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Dentro de que lei?

O Sr. Virgílio Távora — Absolutamente dentro da sistemática legal que existe.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Uma lei antinacional, uma lei que contraria os interesses do povo.

O Sr. Virgílio Távora — Se V. Ex^a entra na perquirição de como é a lei, é outra coisa, mas lei, regulamento, disciplinamento que estão em vigor neste País.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E, por isso mesmo, dentro dessa Resolução 63, foram liberados os recursos, para dizerem que “depois vamos pagar com os dólares que vão ser autorizados ainda pelo Senado, ou que foram autorizados”.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a está equivocado. A Resolução 63 não precisa de nenhuma autorização; a Resolução 63 não precisa de autorização do Senado, eminente Senador.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a, com certeza, não conhece os meandros de muitas dessas coisas. É por isso que uma Resolução como a 63, existe. Mas o que é legal, nem sempre é moral, e nem sempre, digamos assim, é cívica, nem sempre vem ao encontro dos reais e legítimos interesses do País.

O Sr. Virgílio Távora — Não diga uma coisa dessas, eminente Senador. A Resolução 63 é que permitiu a sobrevivência de grande parte da indústria brasileira.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Por ser legal, nem sempre é moral e nem sempre corresponde aos interesses fundamentais do País.

O Sr. Virgílio Távora — Respeito a intenção de V. Ex^a, mas dizer que a Resolução n^o 63 é imoral ou ilegal, emi-

nente Senador, aí sim, eu não concordo. Não quero apaziguar, mas se ela permite esses empréstimos dessa maneira que V. Ex^a diz, sem passar pelo crivo do Senado,...

O Sr. Virgílio Távora — Peço a V. Ex^a que retire o condicional.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não posso reconhecer autoridade moral na Resolução 63.

O Sr. Virgílio Távora — “Se”, não...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Porque o tal “jeitinho”...

O Sr. Virgílio Távora — Peço a V. Ex^a que retire o condicional “se”, pois seu Colega está afirmando como funciona a Resolução 63. Se V. Ex^a põe em dúvida a afirmativa de seu Colega, deve ter muito boas razões, baseadas em documentos e fatos, para que então possa...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não estou contra V. Ex^a, estou contra a Resolução 63, que é um “jeitinho” brasileiro de resolver as coisas.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Eu não quero apaziguar V. Ex^a ao contrário, quero que V. Ex^a me aparteie, com essa capacidade e competência que V. Ex^a tem.

O Sr. Virgílio Távora — Não tenho capacidade. Apenas V. Ex^a se referiu ao seu Colega.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não quero apaziguar V. Ex^a, mas se alguns dos Srs. Senadores estão lembrados, um dos poucos pedidos de empréstimos que pude aqui elogiar, foi feito por V. Ex^a, porque vinha devidamente fundamentado. Não sei se o Senador Alberto Silva se lembra disso. Alguém até me censurou aqui: “Você não devia defender assim esse pedido de empréstimo lá do Ceará, porque contraria isso, ou aquilo ou alguém”. E eu defendi, porque vinha muito bem fundamentado.

O Sr. Virgílio Távora — A minha consciência me diz que não contrariava coisa nenhuma.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quero dizer a V. Ex^a que um dos poucos pedidos de empréstimo devidamente fundamentado, foi o de V. Ex^a — e eu registrei. Se V. Ex^a pegar os Anais da Casa verá isso.

O Sr. Virgílio Távora — O nobre Senador vê que teve o mesmo tratamento por parte de V. Ex^a, que aqueles outros que V. Ex^a proclama — não vi, não estavam fundamentados.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não foram todos, outros também vieram fundamentados. Mas, recordo-me que talvez o melhor, tenha sido o que veio do Governo do Ceará. Não quero com isto apaziguar, nem comprar a boa vontade de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Não. Estou procurando é apresentar a V. Ex^a o fato como ele é, e não como ele parece ser.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas, Sr. Presidente, há tantos aspectos nesta questão de endividamento dos Estados e Municípios, que voltarei outras vezes. Peço permissão aos Srs. Senadores para voltar outras vezes ao debate, para mostrar o quanto isto tem realmente prejudicado os próprios Estados e Municípios, como vou mostrar agora, citando como exemplo o Município de Aquidauana, que está sem poder pagar o funcionalismo, porque tantos empréstimos foram concedidos, que ele não se encontra em condições de pagar as prestações e, muito menos, os juros e sobretudo brutal correção monetária, e por isso o Município ontem beneficiado, hoje, está inteiramente paralisado.

E pergunto aos Srs. Senadores: será o Município de Aquidauana o único, neste País, que se encontra nesta situação?

Eu me referi, agora mesmo, ao Estado do Rio Grande do Sul. Uma vez o Sr. Ministro Delfim Netto, quando eu falava da situação do Banco do Estado do Mato Grosso,

S. Ex^a me disse: “Banco do Estado não vai à falência e nem se fecha”. Com maioria de razão, um Estado também não vai à falência e nem se fecha. Mas é essa situação calamitosa do Rio Grande do Sul que me referi por alto, com um déficit de 50% da sua receita, e o Rio Grande do Sul não há de ser o Estado em pior situação, em mais deploráveis condições financeiras deste País! Não há de ser! Mas é assim que devemos continuar a gerir este País, sobretudo com a participação do Senado da República?

O que quero, nobre Senador, é que o Senado, hoje, tome em suas mãos, com seriedade, com eficiência, com consciência, os poderes que lhes foram outorgados pela Constituição. É apenas isso que quero.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador José Fragelli, lamento informar a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E já vou encerrar, Sr. Presidente.

Como disse há pouco, eu quero pedir licença aos meus nobres colegas, para voltar a este assunto, que acho da maior importância. Sou daqueles que entendem que as nações vão para as grandes revoluções sociais pela desmoralização do Estado, sobretudo das suas finanças. Essa tese é defendida, e ainda vou trazê-la aqui, por um Historiador francês, Pierre Gaxotte, na sua “A Revolução Francesa”. No capítulo II, do seu livro, está escrito: “Um Estado pobre dentro de uma Nação rica”.

A França, de fato estava, economicamente, numa situação privilegiada às vésperas da Revolução, mas a desmoralização do Estado, pela desmoralização de suas finanças, essa a causa maior que levou à Revolução Francesa. “Não é a fome” — ainda diz esse Historiador, e com ele Mathieu também, que conduziu à Revolução Francesa — “Poucas vezes a fome leva às revoluções sociais”, mas é a desmoralização financeira dos Estados que leva às hecatombes sociais às revoluções como a da França, em 89, e a de 17, na Rússia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela generosidade de V. Ex^a (*Muito bem!*)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (Requerimento n^o 78/80-CN)

20^a reunião, realizada em 14 de abril de 1983

Às dezessete horas do dia quatorze de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n^o 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senadores: Moacyr Dalla, Álvaro Dias (Presidente), Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e Deputados Italo Conti (Relator), Guido Moesh, Francisco Rollenberg, Domingos Leonelli, Oswaldo Melo e Sérgio Cruz.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Carlos Alberto, Murilo Badaró, José Ignácio, Mauro Borges e Deputados Euclides Scalco e Ney Ferreira.

Havendo número regimental o Senhor Presidente Senador Álvaro Dias (Presidente), declara abertos os trabalhos.

Dando início à reunião o Senhor Presidente comunica haver enviado ofício ao Senhor Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, convocando-o para esta CPI, estando aguardando sua confirmação.

Prosseguindo, o Senhor Presidente Senador Álvaro Dias, sugere a prorrogação da Comissão, coloca-se em

votação a prorrogação, que é aprovada por unanimidade, por mais 60 (sessenta) dias.

Usando da palavra o Senhor Relator, Deputado Italo Conti, comunica estar o relatório em fase de acabamento.

O Senhor Presidente usa da palavra para fazer uma análise do terrorismo no País, incluindo também o episódio que levou à morte o jornalista Alexandre Von Baumgarten, e sugere que se convoque o Delegado João Fontenelle, encarregado do inquérito, sendo rejeitada a sugestão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS.
PRESIDENTE: Senador ÁLVARO DIAS
RELATOR: Deputado ITALO CONTI
(INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO).

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Havendo número regimental, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta CPI está com o seu prazo a expirar no próximo dia 18, segunda-feira. Há, ainda, o Ministro Abi-Ackel convidado para depor e aqui não compareceu. Em razão disso, há necessidade de prorrogarmos o prazo da CPI, para que o relator possa apresentar o seu relatório, e, sobretudo, porque esta CPI foi recomposta nesta Legislatura, e os novos integrantes precisam de um tempo maior para analisar o relatório que será apresentado pelo relator Deputado Italo Conti. Em função disso, solicitaria aos colegas a aprovação da prorrogação do prazo por mais 60 dias. Já nos entendemos com o relator da matéria, Deputado Italo Conti, que concordou com essa prorrogação por mais 60 dias, para que possamos ouvir, ainda, o Ministro Abi-Ackel que já está convocado, e apreciar o relatório do Deputado Italo Conti.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Ilustre Presidente Álvaro Dias, confesso que recebi a proposta de 60 dias não sendo muito inconveniente, mas, pelo encaminhamento que dei ao relatório, praticamente pronto — falta somente o depoimento do Ministro Abi-Ackel — eu tenho a impressão de que em 30 dias nós poderíamos resolver isto, a partir do dia 18. Se houver necessidade, podemos prorrogar por mais 30 dias. Esta proposição é de 1980, e nós estamos em 1983 — no dia 20 de novembro de 1980 foi apresentada essa proposição pelo ilustre Senador Franco Montoro e pelo Deputado Euclides Scalco. Quer dizer, ela está se arrastando muito. É verdade que tivemos o interregno das eleições, e depois, em 1980, já iniciamos com o recesso. Tenho a impressão, Sr. Presidente, que nós poderíamos — é uma proposta que eu faço neste instante, indo de encontro com o seu pensamento — poderíamos prorrogar por 30 dias e depois se houver necessidade, por mais 30 dias. Se em 30 dias nós resolvermos, liquidamos esse assunto que se arrasta por tanto tempo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — A convocação não foi formalizada ainda, mas eu gostaria de fazer um apelo ao Relator Italo Conti e aos companheiros, no sentido de que se prorrogasse por 60 dias, pela razão já alegada aqui anteriormente. Tanto o Deputado Leonelli, o Deputado Sérgio Cruz, outros Senadores e Deputados, o Senador José Inácio, somos elementos novos nesta CPI, sabemos que tem um material imenso para ser analisado. Por certo, o parecer será apresentado e sem pretender fazer previsões a respeito, nós da Oposição teremos que

pedir vista do relatório do Deputado Italo Conti. E eu temo que 30 dias seja um tempo escasso para a análise. Ainda hoje, conversava com o ex-Deputado Modesto da Silveira, que participou desta CPI, e ele dizia-me que realmente o material colhido por esta CPI é um material denso e que talvez, para uma análise mais profunda do material, um mês seria insuficiente. Não vejo motivo para que, se terminarmos os trabalhos antes dos 60 dias, não possamos encerrar os trabalhos da CPI antes. No entanto, é uma medida de precaução prorrogar por 60 dias.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — A minha idéia, Sr. Presidente, e não estou assim frontalmente contra a sua idéia, é que nós podemos em 30 dias atender todas as exigências. Acredito que na próxima semana esse relatório esteja pronto. Todo o material está à disposição dos Srs. Deputados que hoje estão iniciando os trabalhos nesta Comissão. Pretendo distribuí-lo para cada Deputado, como deve ser feito, com a devida antecedência para a análise que deve ser feita, naturalmente, sobre um relatório que os senhores estão tomando conhecimento agora. Agora há o problema de depoimento do Ministro Abi-Ackel, que não está incluído no relatório, porque ele não depôs.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Justamente por isso que acho que 30 dias não serão suficientes para ouvirmos o Ministro e para que se complete o relatório, com o depoimento do Ministro incluído. Não vejo inconveniente. Estava faltando apenas a Comissão se reunir e formalizar o Expediente.

(Inaudível)

O SR. SÉRGIO CRUZ — Eu acho que seria razoável os 30 dias, exatamente pelo fato de não se saber quando o Ministro estará à disposição. Ele pode vir nesses 30 dias, mas pode ser que motivos outros, impeçam que ele venha nos 30 dias. Ele vindo nos 30 dias, mesmo assim fica com pouco tempo para examinar esse material, sobretudo nós que chegamos agora e temos o máximo interesse em fazer o exame bem feito.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Em parte, o nobre Deputado tem razão, porque apesar do meu relatório estar praticamente delineado, haver um depoimento a mais, pode alterar alguma coisa, sobretudo se tratando do Ministro Abi-Ackel.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Em votação. Os que tiverem de acordo permaneçam sentados.
(Pausa.)

Está aprovado.

Não é segredo para ninguém que o nosso Partido pretende nesta CPI, e ainda há tempo para isso, analisar um episódio recente, que tem abalado a opinião pública do País, o episódio Baumgarten. Alguns poderiam afirmar que é um episódio eminentemente policial, mas ele envolve questões policiais, jurídicas e políticas, sobretudo há um imenso interesse público em torno desse episódio, e alguns fatos que estão a nos preocupar sobremaneira. O primeiro deles, o Delegado João Fontenelle, encarregado do inquérito, entregou à Justiça o seu trabalho antes do prazo que lhe fora concedido pela Justiça, dando o caso por encerrado. Isto causa profunda estranheza. Outros episódios mostram claramente que existem forças ocultas que não pretendem que se apure coisa alguma nesse episódio. Basta que se acompanhe de perto os acontecimentos para que se chegue a esta conclusão. Há pessoas inclusive negando atender a convocação da Justiça, para prestar depoimento, desta forma se colocando acima da lei, acima do bem e do mal. Como é um fato eminentemente político, já que há um interesse público indelmentável, é responsabilidade do Congresso Nacional, como instrumento de fiscalização dos atos do Poder

Executivo, e esta CPI, instalada para investigar atos de terrorismo, da maior abrangência, abre a possibilidade para que, ainda em tempo, possamos incluir nos nossos trabalhos esse episódio. Nós não podemos permitir, com a nossa omissão, que este país se transforme num país de crimes insolúveis, se transforme no país da impunidade, mesmo porque nós perderíamos até força nessa nossa luta para recuperar as prerrogativas que do Poder Legislativo foram usurpadas. Creio que não teríamos argumentos consistentes de lutar por prerrogativas, se abrir-mos mão da que temos, se não nos valeremos das prerrogativas que hoje possuímos. Não há nenhum intuito de provocação, ao contrário, há, isto sim, a necessidade de se cumprir um dever, de funcionarmos como um instrumento fiscalizador. E a nossa proposta é a de convocarmos, para depois nesta CPI, o Delegado João Fontenelle, encarregado do inquérito na sua fase inicial, pelas razões já alegadas. Eu coloco em discussão essa proposta, para que possamos, em seguida, votá-la.

Com a palavra o Deputado Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, Srs. Deputados, na oportunidade em que se discutia, no âmbito do nosso partido, a necessidade ou não de se realizar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar a questão do caso Baumgarten, eu me incluí entre aqueles que achavam inconveniente, politicamente, a constituição de uma CPI no Congresso Nacional, para investigar um caso de características policiais, no que se refere ao assassinato do jornalista Alexandre Von Baumgarten. Incluí-me entre aqueles que compreendiam que o que havia de político, de interesse público, e, portanto, matéria de interesse da Casa, naquele episódio, referia-se mais aos elementos que apareceram com a morte, o assassinato, o desaparecimento do jornalista, ou seja, as questões que envolviam a utilização de dinheiro público, a corrupção, o tráfico de influência, especificamente relacionados com a construção da barragem de Tucuruí. Fazia, portanto, minha parte da compreensão do Governo, de que o acontecimento referente ao assassinato era um acontecimento policial, e deveria assim ser tratado e investigado. No entanto, nobre Deputado, o desdobramento da investigação policial, a frouxidão com que se desenvolveu o inquérito, o próprio afastamento abrupto e a interrupção do inquérito, pelo Delegado João Fontenelle, que não deixou dúvidas quanto às pressões que estaria sendo vítima, e depois, principalmente depois, a negativa de servidores públicos, coincidentemente militares, do Serviço Nacional de Informações, de prestarem informações à Justiça, nos deixa a nós, Poder Legislativo, numa situação profundamente incômoda. A Nação fica como sem a quem apelar. O caso, como bem disse o Presidente da Comissão, que se revestiu de grande interesse público, que se revestiu de interesse público enorme, mas que, ainda assim, mesmo com toda a sensação envolto do caso, não era motivo de tratamento político nesta Casa política, deixa de ser um assunto policial, quando elementos que compõem parte do núcleo do poder ameaçam não atender à Justiça; e mais, quando os outros acontecimentos que envolveram o assassinato do jornalista continuam sem ter a devida elucidação. Eu acho, portanto, que neste caso, para que nós possamos prevenir a impunidade a que se referiu o Senador Álvaro Dias, para que possamos dar uma satisfação à opinião pública, eu proponho que esta Comissão trate da questão no mais elevado nível possível, trate da questão sem que se revista esta investigação de nenhum confronto. Eu entendo que até os confrontos podem ser válidos quando têm uma possibilidade de desfecho favorável à Democracia; quando não têm essa possibilidade, quando os confrontos favorecem os inimigos, temos, nós, responsáveis condutores políticos dirigentes, a obrigação de contornar os confrontos até, para que atinjamos os mesmos objetivos, sem recuos ou derrotas que não prejudicam apenas os partidos, mas a toda instituição ou a própria aber-

tura. Agora eu acho que não se trata mais de provocar um confronto com o Coronel B, com o General Y; trata-se de demonstrar ao País, que não existem impunes, que não existem cidadãos acima da lei e da Justiça. Esta é a razão que me faz crer que é um dever da Casa, evitando, tratando e estabelecendo de pronto o compromisso político, já que um compromisso formal é impraticável, o compromisso político de conduzirmos esta questão, dentro da maior civilidade e dentro do maior cuidado político, para que isso não venha a se constituir numa linha de confrontação entre poderes, e especialmente não sirva de pretexto a nenhum arremedo de retrocesso em nossa Pátria.

Era essa a minha observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Continua livre a palavra.

O SR. ITALO CONTI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Com a palavra o Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, em que pese as ponderações do nobre Deputado Domingues Leonelli, esta CPI tem o objetivo único que é de verificar, analisar, a escalada da ação terrorista no País.

Isto está claro na petição inicial do ilustre Senador Franco Montoro e o Deputado Scalco da Oposição. Eu não vejo, absolutamente, correlação alguma entre um assassinato e uma ação terrorista. Este assassinato é objetivo de investigação policial de um governo da oposição, o que deve, de certa forma, trazer certa tranquilidade aos homens da Oposição que aqui estão, porquanto, se são instrumentos do próprio governo da oposição que estão investigando este assassinato, nós não temos, absolutamente, necessidade de convocar um delegado que atuou num caso de homicídio, sem nenhuma ligação com as frentes terroristas, que é o objeto desta Comissão, repito, para que venha depor, neste instante, nesta Comissão.

Srs. membros da Comissão, se admitirmos a tese de que um assassinato, um homicídio, por mais misterioso que seja, por mais implicações com autoridades do governo tenha, se admitirmos que isto é uma ação terrorista, esta Comissão realmente vai levar muitos anos para terminar, porquer qualquer assassinato, hoje, pode ser julgado, se abrir o precedente, como um ato terrorista que vamos ter trabalhado nesta CPI a respeito do problema.

O Sr. — Inadivél o caso Baumgarten, já hoje no *Globo*, tem característica um pouco diferente, porque já foi verificado que ele deve ter estado preso, antes de ser assassinado, de modo que já criou um certo tempo, levantando suspeitas sobre a forma que foi feito o *dossier*, sob ameaça ou não, mas de qualquer maneira isto não é objeto desta Comissão. Portanto, opino pela rejeição da proposta do ilustre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, ouvi, atentamente, a argumentação do nobre Deputado Italo Conti. No entanto, creio e concordo inteiramente com afirmação do Deputado de que casos de homicídio não podem ser objetos de uma CPI como esta. Creio até que nem casos de homicídios políticos, de desavenças no interior dos estados, tenha dimensão. No entanto, esta CPI, entre os seus fatos objetos de investigação, traz especificamente, no objeto 7 da investigação, processos de intimidação moral, através de ameaças, até por telefonemas, ou epistolares, contra parlamentares, membros da Comissão de Justiça e Paz, advogados, médicos, jornalistas, sacerdotes, artistas, etc.

Pelo que sei, a vítima do episódio em causa, era um jornalista — V. Ex.^a pode dizer que o assassinato de um

jornalista também não pode ser necessariamente objeto de uma CPI mas, no caso, um jornalista de confessada participação política e envolvimento governamental.

A mim, pessoalmente, a figura do jornalista Alexandre Baumgarten não inspirava nem inspira, mesmo depois de falecido, morto ou assassinado, nenhuma simpatia. Ao que tudo indica, era um jornalista político, envolvido com o que havia de pior neste regime — tortura, violência, acompanhamento de investigações — com o porão da atividade suja em qualquer regime, que é essa atividade de espionagem. Acho até que o risco de vida e morte, nesta atividade, é parte do contrato, em todas, na CIA, KGB, no Serviço de Segurança da Rainha da Inglaterra, em todos eles, essa coisa de morrer, de matar, comprar, corromper é parte da sujeira de espionagem. É evidente que eu sonho para a minha pátria um serviço de informações que tenha dignidade, que esteja a serviço do povo, ou que possa, pelo menos, como é a CIA nos Estados Unidos, ser submetido ao crivo, à investigação, ser submetido jurídica e politicamente à representação popular, como é a CIA, que tem orçamentos cortados pelo Congresso, que presta contas ao Congresso Norte Americano. O que não acontece com o nosso Serviço Nacional de Informação, acima da lei, e de tudo.

Mas este caso, especificamente, ganha uma conotação política e terrorista, na medida, não do desconhecimento dos assassinos, mas na medida em que os assassinos foram apontados pelo morto, o que — eu não sou advogado — mas creio que um dos depoimentos mais válidos é exatamente o depoimento da vítima, quando sobrevive, imagine que quando assassinada, depois de morta também.

Essas acusações pesam sobre organismos sustentados com os cofres públicos, com o dinheiro do povo.

Acho, Sr. Presidente, que com o compromisso que já me propus e creio que represento, também, o pensamento dos companheiros de Oposição nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, a investigação, a ouvida dos elementos envolvidos neste caso, representa uma rara oportunidade para que o Governo tire, de uma vez por todas, dos seus ombros, esta culpa que a Nação, que a opinião pública, que o homem do bar, da barbearia da esquina, hoje eu posso assegurar aos senhores, coloca sobre o Serviço Nacional de Informações, e especialmente, e muito mais abrangentemente sobre o Governo da República....

O Sr. — Inadivél

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Não creio que o meu partido se disponha, aí sim, a enveredar pelo caminho do confronto, não digo da provocação, mas da inconveniência e talvez da precipitação no tempo. Acho sim, um dia o SNI terá que ser investigado, não pelo meu partido mas pela Casa, pelo Poder Legislativo, não para punir apenas, mas até para tomarmos conhecimento do que se faz com o dinheiro do povo, para que possamos avaliar a eficiência do nível de informações.

Veja V. Ex.^a que um dos chefes do Serviço Nacional de Informações confessou em entrevista ao *Correio Brasiliense*, que realmente encaminhou o jornalista Alexandre Baumgarten para entidades públicas, empresas públicas, a fim de facilitar-lhe a coleta de publicidade para uma revista que estava falida. Eu entendo que este é um rebaixamento de função de um órgão caro à Nação, destinado a fornecer informações de alta relevância ao próprio Presidente da República, rebaixar-se a auxiliar de corretagem para uma revista falida.

Agora, não creio que eu esteja ainda diante do conteúdo e da essência da proposta do Senador Álvaro Dias. Quando o Senador Álvaro Dias, Presidente desta Comissão, se propõe a ouvir o delegado João Fontenelle, é evidente que sua intenção é tomar conhecimento do caso. Não creio que fosse o único passo nesse sentido. Acho até que seria ingênuo ou hipócrita da minha parte, espe-

cificamente, imaginar que um delegado que encerrou extemporaneamente o inquérito pudesse, ele sozinho, fornecer aqui as informações que precisaríamos sobre o caso, se o caso for considerado por todos nós como um elemento de ação terrorista.

É evidente também que essa é a primeira pessoa, porque aí foi que se encerrou a fase de investigação, e é daí que nós teríamos que começar. Portanto a primeira pessoa a ser ouvida é, no meu modo de compreender, o delegado João Fontenelle. Acho que seria inevitável, ouvido o Delegado João Fontenelle, e ouvir outras pessoas envolvidas no acontecimento. Seria ingenuidade e de pouca valia, nesse caso, tentar compreender isso de outra forma.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Cruz.

O SR. SÉRGIO CRUZ — Apenas para fazer algumas colocações acerca da proposta de convocação do Delegado João Fontenelle. O ilustre Relator falou da investigação feita pela Polícia de um estado governado pela Oposição. Realmente, as investigações foram iniciadas antes da posse do Governador Leonel Brizola, e o inquérito foi encerrado extemporaneamente, encaminhado à Justiça sem as conclusões, dado pelo Delegado Fontenelle justificadamente apressado como crime insolúvel. O Promotor, já na parte judicial, devolve o inquérito à Polícia e requer audiência, o depoimento de todas as pessoas citadas na carta do jornalista falecido. A maior parte das citadas está ligada ao órgão governamental que decide que seus agentes, seus chefes não poderiam depor, alegando uma imunidade. Entendo, Sr. Presidente, que a partir do momento em que houve a recusa formal, ocorreu o embaraço à própria Justiça. Acreditamos na Justiça, confiamos na Justiça, mas temos que dar à Justiça os meios para que ela possa, sem nenhum embaraço, concluir ou examinar um inquérito concluído. E o inquérito da forma em que está não foi concluído. Esse foi o entendimento da Justiça. Logo, será um inquérito que irá inevitavelmente para o arquivo.

A vinda do Delegado Fontenelle, como disse o colega, poderá resultar no início de uma investigação por esta Comissão, uma investigação séria, sem nenhuma conotação revanchista, e sobretudo, a possibilidade de se abrir aqui um canal para a definitiva elucidação deste crime, que eu chamaria aqui de "incidente", tirando inclusive a suspeição que se comete hoje, talvez até injustamente, aos graduados funcionários do Governo que se recusam a prestar depoimento na polícia, por determinação da Justiça. Não vejo porque essa CPI não investigue, como eu disse, com seriedade, de uma forma até salutar, esse episódio, começando pela convocação do Delegado João Fontenelle que, por certo, terá elementos suficientes para abrir esta investigação, elementos que talvez não sejam ainda do conhecimento público. Presume-se que o delegado Fontenelle tenha revelações a fazer aqui, inclusive que possam inocular de vez, tirar de vez a suspensão que pesa sobre o SNI e seus funcionários citados na carta do jornalista desaparecido, assassinado, Baumgarten, que, como disse o Deputado Leonelli, "Não era flor que se cheirasse".

Dá eu não ver nenhum inconveniente, Sr. Presidente e nobres membros da Comissão, em se convocar o Delegado João Fontenelle. Essa é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) Continua livre a palavra.

Se nenhum dos Senhores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Nobre Deputado Italo Conti, como vota?

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Não, pela não convocação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Votaram SIM 3 Srs. Membros e NÃO 6.

Total de votos: 9.

Rejeitada a proposta de convocação, esta CPI formalizará o convite de convocação ao Ministro Ibrahim Abi-

Ackel para vir prestar o seu depoimento, é naturalmente, haveremos de convocar a reunião de conformidade com a possibilidade do Ministro em aqui comparecer, o que esperamos seja o mais breve possível. Fazemos um apelo aos nobres integrantes dessa CPI, que estejam presentes para que o Ministro possa ser interrogado.

Está livre a palavra, se alguém desejar fazer uso dela.
(Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 50 minutos.)



República Federativa do Brasil

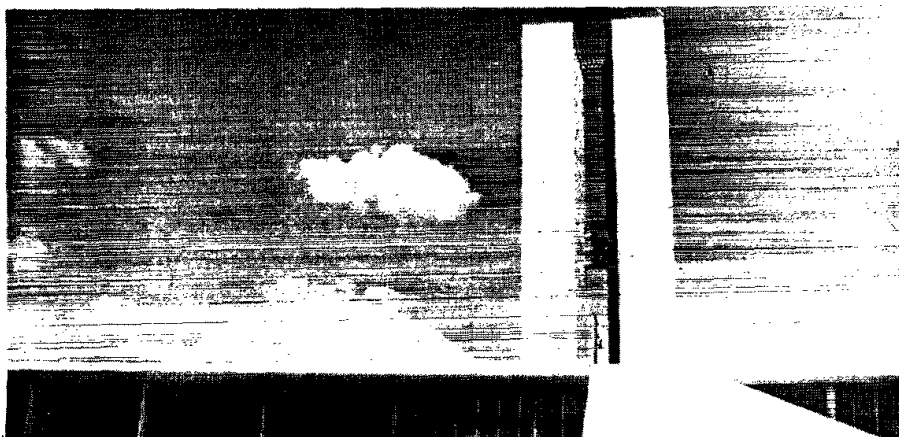
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 058

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 98 e 99/83 (nºs 171 e 172/83, na origem) de agradecimento de comunicação.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende sua prévia aquiescência:

— Nº 100/83 (nº 174/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

— Nº 101/83 (nº 175/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Dário Moreira de Castro Alves,

Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

— Nº 102/83 (nº 176/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Sérgio Corrêa Affonso da Costa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América.

— Nº 103/83 (nº 177/83, na origem), relativa à escolha do Sr. George Álvares Maciel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas.

— Nº 104/83 (nº 178/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador-Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

— Nº 105/83 (nº 181/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Nes-

tor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

— Nº 106/83 (nº 182/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de lei do Senado nº 100/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, para o fim de limitar os reajustes dos aluguéis residenciais a cinquenta por cento da variação do valor nominal das ORTNs.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil e dá outras providências".

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Ata da 74ª Sessão, em 25 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho
e Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Cláudio Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

— Projeto de lei do Senado nº 101/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que dá nova redação ao § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

— Projeto de lei do Senado nº 102/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 45/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 419 do Regimento Interno.

— Projeto de Resolução nº 46/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera a redação da alínea a, item I do art. 239 do Regimento Interno.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 43 e 46/83, lidos anteriormente.

— Referente ao indeferimento de requerimento de informações de autoria do Sr. Senador Mário Maia, relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 262/79.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO SILVA — Correlação existente entre o problema do desemprego e o endividamento externo do País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Posição do PMDB frente ao problema da sucessão presidencial.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Posição do Senhor Presidente da República em relação ao tema abordado pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, pela Liderança do PMDB — Sucessão presidencial.

1.2.6 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/82 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 673/83.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 66/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC), a elevar em Cr\$ 5.447.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 118/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG), a elevar em Cr\$ 50.888.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão. **Rejeitado.**

— Requerimento nº 670/83, para o Ofício nº S/23/82, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00, para aplicação no sistema viário daquele município. **Aprovado.**

— Requerimentos nºs 664 a 666/83, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 35/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 97/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Além-Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 121/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 122/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga (MG), a elevar em Cr\$ 43.378.650,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HELVIDIO NUNES — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social em favor da suspensão de portaria do INPS, que dispõe sobre a desativação de agências daquele Órgão nas cidades de porte médio do País.

SENADOR ALMIR PINTO — Transcurso da data alusiva a Batalha de Tuiuti. Telex recebido da Federação das Associações de Comércio, Indústria e Agropecuária do Estado do Ceará, solicitando ao governo a abertura de linha de crédito especial aos agropecuaristas do Nordeste.

SENADOR VIRGILIO TAVOIRA — Considerações sobre declarações de Senadores oposicionistas feitas em sessão anterior, relativamente aos projetos nºs 1 e 2 formulados pelo Brasil junto ao Fundo Monetário Internacional.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Taubaté (SP), de apelo ao Senhor Presidente da República, em favor de medidas que visem reduzir o tempo de serviço público.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Nota da Associação Médica do Estado de Mato Grosso, de repúdio a atos de perseguição política que estariam se verificando naquele Estado.

SENADOR MAURO BORGES — Pesquisa realizada por órgão da imprensa paulista sobre o processo de escolha do Presidente da República.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Concessão pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, do título "Homem do Ano-1983" aos Srs. Ernane Galvêas e George P. Schultz.

SENADOR MÁRIO MAIA — Condenação, pela Santa Fé, da Junta Militar Argentina, pela decisão de declarar mortos os desaparecidos na guerra contra a subversão naquele país.

SENADOR JORGE BORNGHAUSEN — Telex encaminhado ao Senhor Presidente da República pelo Governador Esperidião Amin, de apelo em favor das populações de cidades catarinenses atingidas pelas enchentes que ora se verificam naquele Estado.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 672/83, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 38/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.**

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 98/83 (nº 171/83, na origem), de 23 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 193 a 209, de 1983.

Nº 99/83 (nº 172/83, na origem), de 23 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 393 a 395 e 414, de 1982; 3, 4 e 7, de 1983.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 100, DE 1983 (Nº 174/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Antonio Francisco Azeredo da Silveira

Rio de Janeiro/RJ, 22 de setembro de 1917.
Filho de Flávio da Silveira e
Lêa Maria Azeredo da Silveira.

Cursos de Prática Consular e Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Terceiro-Secretário, concurso, 11 de dezembro de 1943.
Segundo-Secretário, merecimento, 23 de abril de 1947.
Primeiro-Secretário, merecimento, 16 de dezembro de 1953.

Conselheiro, título, 9 de maio de 1959
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 3 de dezembro de 1959
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 7 de janeiro de 1964.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1944/45.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1951.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1958/59.

Chefe, interino, do Departamento de Administração, 1959.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1959/61.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1963/66.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1974/79.

Havana, Terceiro-Secretário, 1945/47.

Havana, Segundo-Secretário, 1947/49.

Havana, Encarregado de Negócios, 1948.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1949/50.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 111/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 250/81, que suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá no Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 89/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 144/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 29/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 36/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 93/83 (nº 160/83, na

origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal, a escolha do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, procurador do trabalho de 1ª Categoria, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Arbitrariedades policiais que estariam ocorrendo no Estado de Mato Grosso.

SENADOR MAURO BORGES — Reivindicações de adquirentes de casas financiadas pelo BNH, na cidade do Novo Gama (GO).

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Ns 7 e 77, de 1983.

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nº 14, de 1983.

5 — ORDENS DE SERVIÇO

— Nº 1, de 1983, do Sr. Diretor-Geral.

— Nº 1, de 1983, do Sr. Diretor da Secretaria Administrativa.

6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 46ª Reunião, realizada em 10-12-82.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA 67ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1983

(Publicado no DCN, de 19-5-83)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN, de 19-5-83, página 1821, 2ª coluna, no item 1.5 — Comunicação da Presidência,

Onde se lê:

“Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 23 e 35, de 1983.”

Leia-se:

“Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 34 e 35, de 1983.”

Madrid, Primeiro-Secretário, 1954/56.
Florença, Cônsul, 1956/57.
Roma, Primeiro-Secretário, 1957/58.
Paris, Cônsul-Geral, 1961/63.
Genebra, Delegação Permanente, Embaixador, 1966/68.
Buenos Aires, Embaixador, 1969/74.
Washington, Embaixador, 1979/83.
Conferência de Comércio e Emprego da ONU, Havana, 1947 (secretário-executivo).
Missão Especial às solenidades de posse do Presidente de Cuba, 1948 (secretário).
Reunião da CEPAL, Montevidéu, 1950 (secretário).
Comissão de Estudo e Planejamento do Edifício do MRE, 1952 (membro).
Comissão para a Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos Quadros de Pessoal do MRE, 1952 (membro).
Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do IRBr, 1953 (membro).
Comissão de Coordenação da Conferência da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953 (membro).
À disposição do Presidente do Peru, em visita ao Brasil, 1953.
X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário-geral).
Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes na Europa, 1957 (chefe).
Conferência sobre Cursos de Aperfeiçoamento Profissional para Imigrantes, Genebra, 1957 (chefe, presidente da conferência).

Reuniões da Comissão Executiva e do Conselho Deliberativo do CIME, Genebra, 1958 (membro).
Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, 1959 (representante do MRE).
Grupo de Trabalho para o Estudo do Sistema de Formação do Diplomata, 1960 (membro).
Missão Oficial a Berna, Lisboa, Londres, Paris e Roma, 1960 (membro).
I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, 1963 (subchefe da Comissão Executiva).
Organização dos Estados Americanos, Rio de Janeiro, 1974 (membro).
Comissão de Representação no Exterior, 1964 (presidente).
II Conferência Interamericana Extraordinária (secretário-geral) e Grupo de Trabalho para a participação do Brasil na mesma Conferência (subchefe), Rio de Janeiro, 1965.
Missão de Coordenação de Iniciativas e Propostas para II Conferência Interamericana Extraordinária, Chile, Argentina, México, Colômbia e Uruguai, 1965 (chefe).
Reunião de Chefes de Missão do Leste Europeu, Viena, 1965 (membro).
Reunião da Comissão Especial da Elaboração do Anteprojeto da Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1956 (chefe).
Conferência do Comitê das Dezoito Nações sobre Desarmamento, Genebra 1966/68 (chefe).

IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência da ONU, sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1966/68 (chefe).
“Negociações Kennedy” das Partes Contratantes do GATT, 1966/67 (chefe).
XXVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e Parte Final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento de Finanças do CIME e XVI Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1966/68 (chefe).
Simpósio sobre Desarmamento, Munique, 1967 (representante).
Reunião do “Grupo dos 77”, da UNCTAD, Argel, 1967 (chefe).
XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1967/68 (chefe).
Conferência Internacional sobre Comércio, Ajuda e Desenvolvimento, Londres, 1967 (delegado).
Missão da Boa Vontade da UNCTAD aos Países Desenvolvidos, 1967 (membro).
Missão da Boa Vontade à Suíça, 1967 (membro).
II Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1968 (chefe).
Simpósio da Fundação Ditchley, Londres, 1968 (representante do MRE).
Reunião da CECLA, Santo Domingo, 1968 (chefe).
Conferência dos Estados Não-Nucleares, Genebra, 1968 (chefe).
I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).
Reunião de Chanceleres Americanos, Washington, 1974 (chefe).
IV Assembléia-Geral da OEA, Atlanta, 1974 (chefe).
VI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires 1974 (chefe).
Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de La Sierra, 1974 (membro).
XXIX Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (chefe).
Comitiva de Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Foz do Iguaçu, 1974 (membro).
XV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países membros do Tratado Interamericano da Assembléia Reciproca, Quito, 1974 (chefe).
Visita Oficial ao Senegal, 1974.
Visita Oficial a Portugal, 1974.
V Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1975 (chefe).
Visita Oficial à Costa do Marfim, Abdjan, 1975.
Visita Oficial à República Federal da Alemanha (assinatura do Acordo Nuclear), Bonn, 1975.
Comitiva da Visita Oficial do Presidente da República ao Uruguai, Rivera, 1975 (membro).
VII Sessão de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, 1975 (chefe).
VII Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (chefe).
XXX Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (chefe).
Visita Oficial à Grã-Bretanha, Londres, 1975.
Visita Oficial à França, Paris, 1975.
Visita Oficial à Itália, Roma, 1975.
III Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru, Lima, 1975 (chefe).
Comitiva Presidencial em Visita Oficial ao Paraguai, Assunção, 1975 (membro). 1975 (chefe).
Comitiva Presidencial, Visitas Oficiais à França, VI e VIII Períodos Ordinários de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Santiago, Georges, Granada, 1976/77 (chefe).
XXXII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (chefe).
IX Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1977 (chefe).
VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, Estados Unidos da América, 1978 (chefe).

Representante do Governo brasileiro nas Cerimônias que marcam o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo I, 1978 (chefe).
XXXIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1978 (chefe).
X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (chefe).
IV Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1970 e 1971 (delegado).
XI Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1971 (chefe).
V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972 (delegado).
Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República Argentina, Buenos Aires, 1973 (membro).
Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Campo Grande, 1974 (membro).
Membro titular da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.
Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem Nacional de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito do Trabalho, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
Medalha do Pacificador, serviços prestados ao Exército brasileiro, Brasil.
Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
Medalha do Mérito, Tamandaré, Brasil.
Medalha da Ordem Rio-Branco, Brasil.
Medalha do Mérito Mauá, Grau Serviços Relevantes, Brasil.
Medalha do Sesquicentenário da Independência do Brasil, Brasil.
Medalha Lauro Müller, Brasil.
Medalha de Diplomata "Honoris Causa" da Escola Superior de Guerra, Brasil.
Medalha da Inconfidência, Estado de Minas Gerais, Brasil.
Ordem de Mérito Grã-Cruz, Equador.
Ordem de Mérito, Grã-Cruz, Alemanha.
Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Itália.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.
Ordem do Libertador San Martín, Grã-Cruz, Argentina.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz com faixa, Paraguai.
Ordem do Condor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.
Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.
Ordem Nacional do Leão, Grã-Cruz, Senegal.
Ordem Militar de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.
Ordem do Sol Nascente, Grã-Cruz, Japão.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz com faixa, República Federal da Alemanha.
Ordem Nacional, Grã-Cruz, Costa do Marfim.
Ordem Nacional, Grã-Cruz, Gabão.
Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.
Ordem "23 de Agosto", Grã-Cruz, Romênia.
Ordem de Isabel, a Católica, Grã-Cruz, Espanha.
Ordem de St. Michael and St. George, Grã-Cruz, Grã-Bretanha.
Ordem Francisco Morazan, Grã-Cruz, Honduras.
Ordem del Quetzal, Grã-Cruz, Guatemala.
Ordem de Boyacá, Grã-Cruz, Colômbia.
Ordem de San Carlos, Grã-Cruz, Colômbia.
Ordem do Libertador Simón Bolívar, Grã-Cruz, Venezuela.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Iugoslávia.
Ordem Al Kawkab, Jordânia.
Ordem de São Tiago e Espada, Grã-Cruz com colar, Portugal.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Peru.
Ordem Nacional da Líbia, Grã-Cruz, Líbia.
Legião de Honra, Grande Oficial, França.
Ordem do Mérito, Grande Oficial, Áustria.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.
Ordem da Casa de Nassau, Grande Oficial, Países Baixos.
Ordem da Corôa, Grande Oficial, Bélgica.
Ordem da Corôa de Carvalho, Grande Oficial, Luxemburgo.
Ordem Nacional, Grande Oficial, Costa do Marfim.
Ordem do Elefante Branco, Grande Oficial, Tailândia.
Corôa da Ordem do Mérito, Comendador, Malta.
Ordem de Carlos Manuel de Céspedes, Oficial, Cuba.
Ordem do Mérito, Oficial, Peru.
Medalha do Instituto de Cultura Hispânica.
Medalha da Sociedade de Direito Aeronáutico e do Espaço.

O Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — *Lúcio Pires do Amorim*, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 101, DE 1983 (Nº 175/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Dário Moreira de Castro Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — *João Figueiredo*.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Dário Moreira de Castro Alves
Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 1927.
Filho de Paschoal de Castro Alves e Maria de Lourdes Moreira de Castro Alves.
Bacharel em Direito, PUC/RJ.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Estagiário na ONU.
Cônsul de Terceira Classe, 3 de outubro de 1951.
Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.
Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.
Conselheiro, título, 30 de janeiro de 1967.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de novembro de 1968.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de maio de 1975.
Auxiliar do Secretário-Geral, 1952/53.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, interino, 1953.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1954.
Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1954/55.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1960/61.
Assessor de Imprensa, 1961.
Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.
Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1967/68.
Chefe do Departamento de Administração, substituto, 1968.
Chefe da Divisão do Pessoal, 1968/69.
Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1969/74.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1974/78.

Secretário-Geral, 1978/79.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1955/58.

Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1958/60.

Moscou, Primeiro-Secretário, 1962/64.

Roma, Cônsul, 1965/67.

Lisboa, Embaixador, 1979/83.

Comissão de Estudos e Planejamento de novo edifício do MRE, 1952 (secretário).

Comissão de Organização e Métodos de Trabalho do MRE, 1952 (secretário).

Comissão de elaboração do Projeto de Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos quadros do pessoal do MRE, 1952 (secretário).

Conferência Econômica da OEA, 1957 (membro).

XII e XIV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1959 (membro).

Conferência para constituir o BID, Washington, 1959 (membro).

V e VI Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, San José, 1969 (membro).

Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA, "Comitê dos Vinte e Um", Bogotá, 1960 (membro).

XVI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o Estudo da Regulamentação e Execução da Reforma do MRE, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para a África, 1961 (membro).

Reunião do Comitê do Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.

IX Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, OEA, Washington, 1964 (membro).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1964 (membro).

XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1965 (membro).

Grupo de Trabalho de Fixação das bases de participação do Brasil na II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Comissão de Transferência da SERE e do Corpo Diplomático para Brasília, 1969 (presidente).

À disposição dos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai, à I Conferência Extraordinária e à II Conferência Ordinária de Chanceleres dos Países do Prata, Brasília, 1969.

Comissão de elaboração do projeto de Constituição e Normas do funcionamento da Delegação do MRE no Rio de Janeiro, 1970 (membro).

IX Conferência dos Países da Bacia do Prata, Rio de Janeiro, 1976 (secretário-geral).

Professor de Organismos e Administração de Chanceleres do Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, 1971/75.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem Nacional da Legião de Honra, Comendador, França.

O Embaixador Dário de Castro Alves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — *Lúcio Pires do Amorim*, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 102, DE 1983
(Nº 173/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Corrêa Affonso da Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Sérgio Corrêa Affonso da Costa
Rio de Janeiro/RJ, 19 de fevereiro de 1919.
Filho de Israel Affonso da Costa e
Lavinia Corrêa da Costa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/UB/RJ.
Curso Superior de Guerra, ESG.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 29 de março de 1939.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 7 de dezembro de 1943.

Cônsul de Primeira Classe, merecimento, 9 de fevereiro de 1949.

Conselheiro, título, 4 de agosto de 1952.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1962.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1952/53.

Chefe da Divisão de Assuntos Internacionais, ESG, 1952.

Chefe do Gabinete da Presidência do BNDE, 1953.
Chefe do Serviço Econômico da América, 1958.

Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1966.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1967/68.
Ministro de Estado, interino, 1967/68.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1944/46.
Washington, Segundo Secretário, 1946/48.

Los Angeles, Cônsul, 1948/50.
Roma, Ministro-Cônsul, 1959/62.

Roma, Encarregado de Negócios, 1960.
Ottawa, Embaixador, 1962/66.

Port-of-Spain, Embaixador, cumulativamente, 1965/66.
Londres, Embaixador, 1968/74.

Nova Iorque, ONU, Embaixador, 1975/83.

III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 1942 (distribuidor).

Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, 1944 (membro).

Conferência Interamericana de Peritos sobre a Proteção de Direitos do Autor, 1946 (assessor).

Comissão Central da UNRRA, 1946 (assessor do representante).

Conselho Interamericano Econômico e Social, 1946/48 (delegado interino).

Delegação do Brasil junto a UPA, 1946, 1947 e 1948 (chefe interino).

Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, 1947 (assistente do Secretário-Geral).

Comissão de Organização do Conselho Diretor da UPA, 1947 (relator).

Comissão Interamericana para a Solução Pacífica de Conflitos, 1948 (membro).

Mediador Singular na questão entre Cuba e a República Dominicana, 1948.

IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948 (membro).

Comissão Mista Brasil-Espanha do Desenvolvimento Econômico, 1953 (membro).

Comissão Nacional de Assistência Técnica, 1955/58 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, Rio de Janeiro, 1958 (presidente).

Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, 1958 (membro).

II Reunião do Grupo de Trabalho de Bancos Centrais, Rio de Janeiro, 1958 (delegado).

Reunião do Comitê dos "Vinte e Um", do Conselho da OEA, Buenos Aires, 1959 (delegado).

Chefe do Serviço Brasileiro de Seleção de Imigrantes na Europa, Roma, 1959/61.

Reuniões do CIME, Genebra, 1960 (delegado) e 1961 (chefe).

XVII Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1961 (delegado).

Representante Permanente do Brasil na FAO, Roma, 1961.

XVIII e XXI Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1963 e 1966 (delegado).

IV Período de Sessões da COPREDAL, México, 1967 (chefe).

Missão para conversações com as autoridades do Departamento de Estado e da Comissão de Energia Atômica, dos EUA, 1967 (chefe).

Conferência do Desarmamento, Genebra, 1967 (chefe).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Assistência Técnica, IMCO, Londres, 1969 (delegado).

XVIII Sessão do Comitê sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, ONU, Nova Iorque, 1957 (chefe).

LIX Sessão do Conselho Econômico e Social, ONU, Genebra, 1975 (chefe).

VII Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado).

XXX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado).

IV Sessão do Grupo de Trabalho da Comissão de Empresas Transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova Iorque, 1978 (chefe).

XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1976, 1977, 1978, 1979 e 1980 (delegado).

XXVI Sessão do Conselho de Administração do PNVD, Nova Iorque, 1979 (chefe).

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do PNVD, precedida por Reunião do Grupo de Orçamento, Nova Iorque, 1980 (chefe).

III Sessão do Comitê Intergovernamental de Ciência e Tecnologia (CICTD), das Nações Unidas, Nova Iorque, 1981 (chefe).

XXVIII Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Nova Iorque, 1981 (chefe).

XXXVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1981 (delegado).

Publicações:
"As Quatro Coroas de D. Pedro I", com prefácio de Oswaldo Aranha, Civilização Brasileira S/A, São Paulo, 1941.

"Pareceres do Conselho de Estado e do Consultor do Ministério dos Negócios Estrangeiros (1842/1889)", publicação do MRE, 1942.

"Pedro I e Metternich — traços de uma guerra diplomática", com prefácio do Embaixador de Portugal, Martinho Nobre Mello, Editora A Noite, Rio, 1942.

"A Diplomacia Brasileira na questão de Letícia", com prefácio de Afrânio de Mello Franco; publicação do MRE, Rio, 1942.

"Pareceres dos Consultores Jurídicos do MRE — Índice sistemático e remissivo (1889/1941)", publicação do MRE, 1943.

"A Diplomacia do Marechal — Intervenção Estrangeira na Revolta da Armada", com prefácio de João Felipe Pereira, Ministro do Exterior do Marechal Floriano Peixoto; Editora Zelio Valverde, Rio, 1945.

"Every Inch a King — A Biography of Dom Pedro I, First Emperor of Brazil", The Macmillan Company, New York, 1950; 2ª edição, 1953; 3ª edição, 1964, Charles Frank Publications, New York, 4ª edição, Robert Hale and Co. London, 1972.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Membro da "American Society of International Law".

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Colar da Ordem Marechal Rondon.

"Das Grosse Verdienstkreuz", Grã-Cruz, Alemanha.

Ordine "Al Merito della Repubblica Italiana", Grande Oficial, Itália.

"Grand Croix al Merito Melitense com Placca", Grã-Cruz, Malta.

"Ordem do Infante Dom Henrique", Grã-Cruz, Portugal.

"Grand Croix Pro Merito Melitense", Grã-Cruz, Malta.

"Aguila Azteca", Grã-Cruz, México.

"Order of Sacred Treasury", Grã-Cruz, Japão.

"Den Dinglege Norske Sant Olavs Orden", Grã-Cruz, Noruega.

"S. Gregorij Magni (Magna Conce)", Grã-Cruz, Vaticano.

"Grande Cordão da Ordem da Estrela Brilhante", Grã-Cruz, China.

"Ordem Soberana do Santo Sepulcro de Jerusalém", Grã-Cruz.

"Ordem de Isabel la Católica", Grã-Cruz, Espanha.

"Grand Cross of Magistral Grace", Malta.

"Ordem del Libertador", Grã-Cruz, Argentina.

"Ordem do Mérito Diplomático", Grã-Cruz, Coreia.

"Grand Cross Victoria Order (G.C.V.O.)", Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

O Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador na Missão do Brasil junto à Organização das Nações Unidas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — *Lucio Pires do Amorim*, Chefe da Divisão de Pessoal.

(A Comissão de Relação Exteriores.)

MENSAGEM Nº 103, DE 1983
(Nº 177/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor George Álvares Maciel, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador George Álvares Maciel, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

George Álvares Maciel
 Belo Horizonte/MG, 17 de dezembro de 1920.
 Filho de Jacques Dias Maciel e
 Amanda Álvares Maciel.
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Faculdade de
 Direito, UB.
 Cônsul de Terceira Classe, concurso, 26 de maio de 1942.
 Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 10 de de-
 zembro de 1945.
 Primeiro-Secretário, antigüidade, 19 de janeiro de 1954.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de ou-
 tubro de 1961.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de de-
 zembro de 1966.
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1944.
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1952.
 Chefe da Divisão de Organismos Internacionais e Assun-
 tos Específicos, 1960.
 Chefe da Divisão de Política Comercial e Produtos de
 Base, 1961/62.
 Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos,
 1967/69.
 Londres, Vice-Cônsul, 1945.
 Londres, Cônsul-Adjunto, 1945/46.
 Londres, Segundo-Secretário, 1946/49.
 Madrid, Segundo-Secretário, 1949/51.
 Madrid, Encarregado da Seção Consular, 1949.
 Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1953/54.
 Washington, OEA, Primeiro-Secretário, 1954/57.
 Washington, Encarregado de Negócios, 1953, 1954, 1955
 e 1956.
 Roma, Primeiro-Secretário, 1957/60.
 Washington, Ministro-Conselheiro, 1962/64.
 Washington, Encarregado de Negócios, 1963.
 Londres, Ministro-Conselheiro, 1964/67.
 Londres, Encarregado de Negócios, 1965 e 1966.
 Lima, Embaixador, 1969/70.
 Washington, OEA, Embaixador, 1970/74.
 Genebra, Delegação Permanente, Embaixador, 1974/83.
 Conferência Interamericana sobre Problemas da Guerra e
 da Paz, México, 1945 (membro).
 A disposição da Delegação do Brasil junto ao Comitê
 Executivo para a ONU, Londres, 1945.
 Reunião da Comissão Preparatória da ONU, Londres,
 1945 (membro).
 I Sessão da Assembléia Geral da ONU, Londres, 1946
 (membro).
 Comissão Preparatória e Comitê Executivo, UNESCO,
 Londres, 1946 (membro).
 Comissão Preparatória e Conferência Geral, UNESCO,
 Paris, 1946 (membro).
 Conferência Internacional para Salvaguarda da Vida
 Humana no Mar, Londres, 1948 (membro).
 Congresso da União Postal das Américas e Espanha,
 Madrid, 1950 (membro).
 VII, VIII e IX Sessões da Assembléia Geral da ONU,
 Nova Iorque, 1952, 1953 e 1954 (membro).
 Conselho da OEA e Comissão Interamericana da Paz,
 Washington, 1953 (delegado-suplente).
 X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).
 III Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsul-
 tos, México, 1956 (membro).
 Conferência Especializada Interamericana sobre a Pre-
 servação dos Recursos Naturais, Ciudad Trujillo, 1956
 (membro).
 Comissão de Elaboração das Instruções para a Dele-
 gação do Brasil à Reunião do Conselho da OEA (Comitê
 dos "21"), 1960 (membro).
 Reunião das Partes Contratantes do GATT, Genebra,
 1960 (membro).
 Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Equador,
 1960 (membro).
 II Assembléia de Governadores do BID, Rio de Janeiro,
 1961 (delegado-suplente).
 Grupo de Trabalho de Estudos dos itens da Agenda da
 XI Conferência Interamericana, 1961 (membro).

Comissão para o encontro dos Presidentes do Brasil e
 Argentina, 1961 (membro).
 Grupo de Trabalho de Estudos das Relações Econômi-
 cas do Brasil e a Comunidade Econômica Européia,
 1962 (membro).
 Conferência sobre o Convênio Internacional do Café,
 Nova Iorque, 1962 (subchefe).
 I Reunião do Conselho Internacional do Café, Londres,
 1963 (delegado).
 I Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Co-
 mércio e Desenvolvimento, Genebra, 1964 (membro).
 Conferência Negociadora do Acordo Internacional de
 Produtos de Cacau, Lomé, Togo, 1964 (chefe).
 Reunião da Junta Executiva Internacional do Café, San
 Salvador, 1964 (chefe).
 Sessões do Conselho de Organização Internacional do
 Café, para a Revisão do Convênio do Café, Londres,
 1964 (delegado).
 XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Lon-
 dres, 1965 (delegado).
 Reuniões da Junta Executiva da OIC, Londres, 1965
 (membro).
 Conferência da ONU sobre o Açúcar, Londres, 1965
 (chefe-substituto).
 VII Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres,
 1965 (delegado-suplente).
 Sessões do Conselho da OIC para a revisão do Convênio
 do Café, Londres, 1965/1966 (delegado).
 VII Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres,
 1965 (delegado-suplente).
 XXII Sessão do Conselho Internacional do Açúcar,
 Londres, 1966 (delegado).
 Reunião do Comitê Consultivo sobre o Acordo Interna-
 cional do Açúcar, Genebra, 1966 (delegado).
 Conferência Internacional sobre Linhas de Carga, IM-
 CO, Londres, 1966 (chefe).
 VII e VIII Reuniões do Conselho Internacional do Café,
 Londres, 1966 (delegado).
 XXIII Sessão do Conselho Internacional do Açúcar,
 Londres, 1966 (delegado).
 I Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível do Con-
 selho Internacional do Café, 1966 (delegado).
 III Sessão Extraordinária da Organização Consultiva In-
 tergovernamental Marítima, Londres, 1966 (delegado).
 X e XI Sessões do Conselho Internacional do Café, Lon-
 dres, 1967 (delegado).
 II Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Co-
 mércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1967 (membro).
 Junta Arbitral do Convênio Internacional do Café, Lon-
 dres, 1969 (representante).
 II Reunião Ordinária da SECOM/CIES, Punta del Este,
 1971 (chefe).
 XI Reunião Extraordinária do CIES, Punta del Este,
 1971 (chefe).
 I Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da
 OEA, San José, 1971 (chefe).
 "Country Review do Brasil" do CIAP, Washington,
 1971 (delegado).
 II Reunião Ministerial do Grupo do "77", Lima, 1971
 (delegado).
 XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (subchefe).
 II Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da
 OEA, Washington, 1972 (delegado).
 III Sessão, da Conferência das Nações Unidas sobre Co-
 mércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972 (subchefe).
 "Country Review do Brasil" do CIAP, Washington, 1972
 (delegado).
 XV Reunião da CECLA, México, 1973 (chefe).
 VIII Reunião Anual do CIES/OEA, Bogotá, 1973 (sub-
 chefe).
 III Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da
 OEA, Washington, 1973 (delegado).
 Reunião da CEESI, Lima, 1973 (chefe).
 II Período de Reunião da CEESI, Washington, 1973
 (chefe).
 III Período de Reunião da CEESI, Lima, 1973 (chefe).
 Conferência de Chanceleres, México, 1973 (delegado).
 IX Reunião Ordinária do CIES, Quito, 1974 (chefe).

Reunião de Chanceleres do Continente, Washington,
 1974 (delegado).
 IV Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da
 OEA, Atlanta, 1974 (delegado).
 IV Período de Reunião da CEESI, Washington, 1974
 (chefe).
 XXX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Ge-
 nebra, 1974 (chefe).
 XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Ior-
 que, 1974 (delegado).
 LX Conferência Internacional do Trabalho, Genebra,
 1975 (chefe).
 Conferência Técnica Marítima Preparatória, Genebra,
 1975 (chefe).
 II Sessão do Subgrupo de Subsídios e Direitos Compen-
 satórios do Comitê de Negociações Comerciais do
 GATT, Genebra, 1975 (chefe).
 III Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Manila, Fil-
 ipinas, 1976 (chefe).
 IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Co-
 mércio e Desenvolvimento, Nairobi, Quênia, 1976 (che-
 fe).
 Conferência Negociadora do Fundo Comum, 1977 (che-
 fe).
 Sessão Organizacional da Conferência das Nações Uni-
 das sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Ar-
 mas Convencionais, Genebra, 1978 (chefe).
 I Conferência negociadora de um código de conduta in-
 ternacional sobre transferência de tecnologia, UNC-
 TAD, Genebra, 1978 (chefe).
 Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra,
 1979 (chefe).
 II Conferência das Nações Unidas sobre um código in-
 ternacional de conduta para a transferência de tecnolo-
 gia, Genebra, 1979 (chefe).
 V Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e De-
 senvolvimento, Manila, 1979 (chefe).
 II Sessão da Conferência de Cacau das Nações Unidas,
 Genebra, 1979 (chefe).
 II Sessão reconvocada da Conferência das Nações Uni-
 das sobre um código internacional de conduta para a
 transferência de tecnologia, Genebra, 1979 (chefe).
 XXXV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Ge-
 nebra, 1980 (chefe).
 LXVI Conferência Internacional do Trabalho, Genebra,
 1980 (delegado).
 XXVII Sessão do Conselho de Administração do Pro-
 grama das Nações Unidas para o Desenvolvimento
 (PNUD), Genebra, 1980 (chefe).
 LXVII Conferência Internacional do Trabalho, Ge-
 nebra, 1981 (chefe-substituto).
 Conferência da ESG, "A OEA e os Interesses do Brasil
 no campo da Segurança" e "A OEA e os interesses do
 Brasil no campo do Desenvolvimento", 1973.
 Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacio-
 nal.

O Embaixador George Álvares Maciel se encontra nesta
 data no exercício de suas funções de Embaixador do Bra-
 sil junto à Delegação Permanente do Brasil em Genebra.
 Secretária de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio
 de 1983. — *Lucio Pires de Amorim*, Chefe da Divisão de
 Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 104, DE 1983
 (Nº 178/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Feder-
 al:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Consti-
 tuição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação
 de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Se-
 nhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Clas-
 se, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de
 Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil

em Genebra, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Paulo Nogueira Batista, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Paulo Nogueira Batista
Recife/PE, 4 de outubro de 1929.
Filho de Olavo Nogueira Batista e Cecília de Freitas Nogueira.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, IRBr.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/URJ.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
Cônsul de Terceira Classe, 6 de outubro de 1952.
Segundo-Secretário, merecimento, 21 de junho de 1956.
Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Conselheiro, título, 28 de abril de 1967.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de abril de 1968.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.
Secretário da Comissão de Concorrências, 1953.
Chefe, substituto, da Divisão de Orçamento, 1953.
Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1954.
Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1956.
Chefe do Serviço Técnico de Análise e Planejamento, 1962.
Secretário-Geral-Adjunto, interino, para Planejamento Político, 1967/68.
Secretário-Geral-Adjunto para Planejamento Político, 1968.
Chefe do Departamento Econômico, 1973/74.
Em licença, 1975/83.
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1956/59.
Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1961.
Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1961.
Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1961/64.
Ottawa, Primeiro-Secretário, 1964/67.
Ottawa, Encarregado de Negócios, 1965 e 1966.
Bonn, Ministro-Conselheiro, 1969/71.
Bonn, Encarregado de Negócios, 1969, 1970 e 1971.
Genebra, Delegação Permanente, Ministro-Conselheiro, 1971/73.
Genebra, Delegação Permanente, Encarregado de Negócios, 1972.
V Período de Sessões da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953 (auxiliar do Secretário-Geral).
À disposição do Presidente da Nicarágua em visita ao Brasil, 1953.
I Reunião dos Chefes de Missão do Brasil nos Países Membros da OEA, Rio de Janeiro, 1954 (secretário).
Comissão de Revisão da Tabela de Representação, 1954 (membro).
À disposição do Ministro da Educação Nacional da Espanha, em visita Oficial ao Brasil, 1954.
IX Conferência Interamericana, Caraças, 1954 (secretário).
Grupo de Estudos do Conselho de Segurança Nacional para a Planificação da Execução Orçamentária, 1955 (representante do MEC).
À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.
Conferência Econômica da OEA, Buenos Aires, 1957 (membro).
Solenidade de posse do Presidente da Argentina, Buenos Aires, 1958 (membro).
II Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA, para Formulação de Novas Medidas Econômicas ("Comitê dos 21"), Buenos Aires, 1959 (membro).

Conferência da ONU sobre Eliminação ou Redução da Apatridia, Nova Iorque, 1961 (membro).
XV Sessão da Assembleia Geral da ONU (2ª parte), Nova Iorque, 1961 (membro).
Grupo de Trabalho sobre Financiamento das Operações Militares da ONU, Nova Iorque, 1961 (representante).
Conferência sobre Contribuições para os programas de assistência técnica da ONU, 1961 (delegado).
XVI Sessão da Assembleia da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).
Reuniões Ordinárias do CIES, México, 1962 (membro).
Comissão de Coordenação da Aliança para o Progresso, Conselho de Ministros, 1962 (membro).
Grupo de Trabalho para as Negociações do V Acordo do Trigo, 1963 (membro).
III e IV Comissões Especiais do CIES, Buenos Aires, 1963 (membro).
Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, Washington, 1964 (membro).
Conferência dos Países com Experiência em Operações de Paz, ONU, Ottawa, 1964 (delegado).
VIII Conferência dos Estados da América, Membros da OIT, Ottawa, 1966 (delegado).
Reunião da Comissão Especial de Representantes Presidenciais, Montevidéu, 1967 (membro).
Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Buenos Aires, 1967 (membro).
XI Reunião de Consulta da OEA, Washington, 1967 (membro).
Conferência dos Estados Militarmente Não-Nucleares, Genebra, 1968 (delegado-suplente).
XII Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburg, 1969 (participante).
Reunião do Grupo *ad hoc* de Peritos em Acordo de Tributação, Genebra, 1971 (chefe).
Conferência Internacional de Estados sobre Proteção de Fonogramas, Genebra, 1971 (chefe).
XXVIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1971 (chefe).
XXIX e XXXIV Sessão do Conselho do Comitê do CIME, Genebra, 1971 (subchefe).
III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, UNCTAD, Genebra, 1972 (chefe).
Internacional, UNCTAD, Genebra, 1972 (chefe).
V Conferência Informal dos Países em Desenvolvimento Produtores de Minérios de Ferro e II Reunião *ad hoc*, da UNCTAD entre Produtores e Consumidores de Minério de Ferro, Genebra, 1972 (chefe).
I Reunião *ad hoc* da UNCTAD entre Produtores e Consumidores de Minério de Manganês, Genebra, 1972 (chefe).
III Sessão da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972 (delegado).
XXVIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1972 (chefe).
IV Reunião do Grupo *ad hoc* de Peritos sobre Tributação, sob o patrocínio do ECOSOC, Genebra, 1972 (chefe).
VI Sessão das Consultas Informais dos Países em Desenvolvimento Exportadores de Minério de Ferro, 1973 (chefe).
Reunião do Grupo de Trabalho sobre Subsídios à Exportação do Comitê de Produtos Industriais, GATT, Genebra, 1973 (chefe).
III Sessão do Comitê Preparatório para as Negociações Comerciais Multilaterais no Âmbito do GATT, Genebra, 1973 (delegado).
I Sessão do Comitê de Negociações Comerciais do GATT, Genebra, 1973 (chefe).
Delegação Governamental aos EUA e ao Oriente Médio, 1973 (chefe).
XVII Reunião da CECLA, Brasília, 1973 (chefe).
Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, 1974 (membro).
VI Reunião Especial da Assembleia Geral da ONU, 1974 (delegado).

Comitiva Presidencial ao encontro com o General Hugo Banzer Suarez, Presidente da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (membro).

Reuniões do Grupo Informal dos Países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1974 (delegado).

Delegação, para Conversação com autoridades do Governo da República do Iraque a respeito de cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, 1979 (chefe).

À disposição do Ministério da Educação e Cultura, 1954.

Secretário Particular do Ministro da Educação e Cultura, 1955.

Assessor do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, 1959/60.

Chefe do Gabinete do Prefeito de Brasília, 1961.

Secretário, interino, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, 1962.

À disposição da NUCLEBRÁS, 1975/83.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Paulo Nogueira Batista se encontra nesta data aguardando designação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — *Lúcio Pires de Amorim*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM Nº 105, DE 1983 (Nº 181/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal: De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, que me induziram o escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de maio de 1983. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima
Natal/RN, 15 de outubro de 1921.
Filho de Deolindo Souto dos Santos Lima e Clélia Barros dos Santos Lima.
Bacharel em Direito, FD/RE.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
Diploma do Instituto Superior de Estudos Brasileiros, MEC.
Cônsul de Terceira Classe, 30 de novembro de 1948.
Segundo Secretário, merecimento, 29 de setembro de 1954.
Primeiro Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
Auxiliar do chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1966.
Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1967/69.
Belgrado, Terceiro Secretário, 1951/54.
Belgrado, Encarregado de Negócios, 1951, 1952, 1953 e 1954.
Guatemala, Segundo Secretário, 1957.
México, Terceiro Secretário, 1954.
México, Segundo Secretário, 1954/58.
Guatemala, Encarregado de Negócios, 1957.

Cairo, Segundo Secretário, 1961.
 Cairo, Primeiro Secretário, 1961/64.
 Cairo, Encarregado de Negócios, 1961, 1962 e 1963.
 Copenhague, Primeiro Secretário, 1964/66.
 Copenhague, Encarregado de Negócios, 1964, 1965 e 1966.
 Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1969/72.
 Tóquio, Encarregado de Negócios, 1969, 1970 e 1971.
 Caracas, Ministro-Conselheiro, 1972/75.
 Caracas, Encarregado de Negócios, 1973, 1974 e 1975.
 Paramaribo, Embaixador, 1976/83.
 Conferência de Jurisconsultos, OEA, México, 1956 (membro).
 Grupo de Estudos do Financiamento da Exportação da SUMOC, e Comissão Consultiva do trigo, 1958 (representante). Comissão Especial Mista de Regulamentação da Zona Franca de Manaus, 1959 (presidente).
 Comissão de Elaboração das Normas Reguladoras da Comercialização da Safra de trigo, 1959/60.
 Grupo de Trabalho para problemas específicos do Serviço Diplomático Brasileiro, 1959 (membro).
 Reunião do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1960 (membro).
 Missão Especial às Festividades do III Aniversário da Revolução do Iraque, 1961 (membro).
 Divisão de Operações de Assistência Técnica da ONU, Dinamarca, 1965 (representante).
 I Reunião Nacional dos Professores Brasileiros de Literatura Portuguesa, Salvador, 1966 (representante do MRE).
 Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas, 1967/69.
 II Reunião dos Conselhos de Pesquisas Latino-Americanas da Unesco, Caracas, 1968 (membro). III Conferência Internacional sobre Educação de adultos, UNESCO, Tóquio, 1972 (delegado).
 Publicações:
 "La Educación Técnica en Brasil", México, 1956 Conferência no Palácio Bellas Artes.
 "Brasil, una América que se hizo sin universidades", Sevilla, 1960, Revista de Estudios Americanos.
 "The third america for Scandinavians", Copenhague, 1964.
 Conferência na Sociedade Brasileiro-Dinamarquesa.
 "Brasil 300 anos depois" — "O Jornal", Rio de Janeiro de 1967.
 "Última visita a Ribeiro Couto" — "Jornal das Letras", Rio de Janeiro, 1967.
 "A Consciência da Luso-brasilidade", "O Jornal", Rio de Janeiro, 1967.
 "A Contribuição para uma biografia de Guimarães Rosa", "Jornal das Letras", Rio de Janeiro, 1968.
 "This Space Ship Called Earth", Tóquio, 1971 — Artigo na revista PHP, 1971.
 "Las Peculiaridades Culturales del Brasil y nuestras afinidades con las Venezuela", Caracas, 1974 — Original em português pela Revista de Cultura 20/74 (Conferência na sociedade Venezuela de Escritores).
 "O Trópico Brasileiro e a Arquitetura", Correio Brasiliense, 1975.
 "O Novo Hinterland Portuário de Belém", "O Liberal", Belé, 1976.
 "A Terceira América", Edição Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 1967.
 "Nos Caminhos da Integração", Caracas, 1974.
 "Caminhos da Integração II", Brasília, 1976 (Fundação Cabo Frio).
 "Indicações para um diálogo de antípodas", Edição Catedral/INL no prelo.
 "La Imagen del Brasil en las Cartas de Bolívar — Edição Bloch, Rio de Janeiro, 1978.
 Ordem do Mérito Naval, Brasil.
 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem de Danneberg, Dinamarca.
 Ordem do Nilo, Cavaleiro, Egito.
 Ordem do Império, Japão.
 Ordem "Francisco de Miranda, Venezuela.

O Embaixador Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de maio de 1983. — *Lucio Pires de Amorim*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 106, DE 1983 (Nº 182/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Luiz Felipe Palmeira Lampreia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de maio de 1983. — *João Figueiredo*.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA
 Rio de Janeiro/RJ, 19 de outubro de 1941.
 Filho de João Graciele Lampreia e Maria Carolina Palmeira Lampreia.
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
 Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.
 Segundo Secretário, antiguidade, 28 de dezembro de 1966.
 Primeiro Secretário, merecimento, 10 de abril de 1973.
 Conselheiro, merecimento, 19 de maio de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.
 Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1956.
 Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1972.
 Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico, 1972.
 Subchefe da Divisão de Produtos de Base, 1973.
 Assessor de Coordenação Econômica do Gabinete do Ministro de Estado, 1974/76.
 Assistente do Chefe da Secretaria de Informação do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/78.
 Nova Iorque, ONU, Terceiro Secretário, 1966.
 Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1966/68.
 Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1968/71.
 Washington, Ministro-Conselheiro, 1979/83.
 Washington, Encarregado de Negócios, 1979.
 Reunião da Junta Executiva Internacional do Café, San Salvador, 1964 (Membro).
 Sessões do Conselho da OIC, Londres, 1965 (Membro).
 Reunião da Comissão Especial para Anteprojeto de Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (Membro).
 Conferência do CIES sobre Normas Econômicas e Sociais da Carta da OEA, Washington, 1966 (Membro).
 II Sessão do Comitê de Produtos de Base, Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1967 (Membro).
 X e XI Sessões do Conselho da OIC, Londres, 1967 (Delegado-Suplente).
 II Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (Membro).
 Reunião do Subcomitê Jurídico da ONU sobre o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, 1968 (Delegado-Suplente).
 Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1968 (Delegado).

Conferência do Desarmamento, Genebra, 1968, 1969, 1970 e 1971 (Membro).
 Conferência dos Países Não-Nucleares, Genebra, 1968 (Membro).
 Conferência das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1968, 1969 e 1970 (Membro).
 Comitê de Financiamento e Invisíveis, UNCTAD, Nova Iorque, 1968 e Genebra, 1969 e 1970 (Membro).
 XXIV Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 (Membro).
 Reuniões da Junta Executiva da OIC, Londres, 1970 (Assessor).
 Conferência da ONU sobre Estanho, Genebra, 1970 (Delegado).
 Assembleia dos Produtores de Cacau, Abidjã, 1971 (Chefe).
 Reunião do Comitê sobre Restrições à Importação por Razões de Balanços de Pagamentos, GATT, Genebra, 1971 (Delegado).
 IV Reunião de Consultas Informais sobre Minério de Ferro, Genebra, 1971 (Delegado).
 Reunião Consultiva dos Ministros de Petróleo e Energia da América Latina e Caribe, Caracas, 1972 (Delegado).
 XIX Assembleia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Acra, 1972 (Delegado).
 I Reunião Formal dos Ministros de Energia e Petróleo da América Latina, Quito, 1971 (Delegado).
 Conversações Programadas com o Governo da Bolívia no campo dos hidrocarbonatos em empreendimentos industriais correlatos, 1973 (Delegado).
 III Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Lima, 1973 (Delegado).
 Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores nas visitas oficiais ao Equador, Bolívia, Peru, Colômbia e Venezuela, 1973 (Membro).
 Comitê Brasileiro-Boliviano de Cooperação Econômica Técnica do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre o Brasil e a Bolívia, Cochabamba, 1974 (Membro).
 Comitiva Presidencial ao encontro com o Presidente da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (Membro).
 Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores nas visitas oficiais à República Federal da Alemanha (assinatura do Acordo de Cooperação Nuclear) e à Costa do Marfim, 1975 (Membro).
 Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores às Assembleias Gerais da ONU, 1974 e 1975 (Membro).
 Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 (Membro).
 Comitiva presidencial nas visitas oficiais à França, Reino Unido e Japão, 1976.
 VI Sessão do Subgrupo Consultivo do Comércio Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1979 (Delegado).
 II Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1979 (Delegado).
 Assembleia Anual do Fundo Monetário Internacional do Banco Nacional, Belgrado, 1979 (Assessor).
 Assembleia Anual do FMI e do Banco Nacional, Washington, 1980 (Assessor).
 Assembleia Anual do BID, Rio de Janeiro, 1980 (Delegado).
 Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.
 Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil.
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Cavaleiro, Brasil.
 Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
 O Ministro Luiz Felipe Palmeira Lampreia se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Washington. Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de maio de 1983. — *Lucio Pires de Amorim*, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECERES N^{os} 429, 430 E 431, DE 1983

Sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF (Mensagem nº 285, de 1981), que "altera as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de dezembro de 1966".

PARECER Nº 429, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O projeto em epígrafe retorna à nossa apreciação, para que examinemos a Emenda nº 1, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, a qual estabelece que a lei nova entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

De fato, nos termos do art. 2º do projeto, a sua vigência estava prevista para o dia 1º de janeiro de 1982, portanto já ultrapassada.

Como a matéria é de mera reconsideração cronológica e inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de abril de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Martins Filho, Relator — Aderbal Jurema — Hálito Gueiros — Passos Pórtio — José Fragelli — João Calmon — José Ignácio — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 430, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Lourival Baptista

Retorna a esta Comissão, com Emenda de Plenário, formulada pelo nobre Senador Itamar Franco, o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, que altera as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1981.

Como se sabe, a proposição pretende alterar a alíquota cobrada pela autoridade, na transmissão de bens imóveis e direitos a eles pertinentes, elevando os percentuais ao dobro.

A Emenda de Plenário não modifica o texto oriundo do Poder Executivo, mas apenas estabelece a data da sua vigência para o dia 1º de janeiro de 1984.

É que o texto original do art. 2º determina a vigência a partir de 1º de janeiro de 1982, que não mais pode constar, da mesma forma que é impossível fixar-se a data de vigência para 1º de janeiro de 1983.

A douta Comissão de Constituição e Justiça nada opôs e, como a alteração deverá constar da proposta orçamentária para o exercício vindouro, somos pela aprovação da Emenda nº 1 de Plenário, em exame.

Sala da Comissão, 3 de maio de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Murilo Badaró — Mauro Borges — Benedito Ferreira — Passos Pórtio.

PARECER Nº 431, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Campos

Volta a esta Comissão, com a Emenda de Plenário, nº 1, apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco, o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, que altera as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1981.

O Projeto pretende alterar a alíquota cobrada, na transmissão de bens imóveis e direitos a eles inerentes, elevando seus percentuais.

A Emenda de Plenário pretende, tão-somente, estabelecer o início de sua vigência para o dia 1º de janeiro de 1984 o que, aliás, se insere nos preceitos constitucionais.

As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal opinaram pela sua aprovação.

Inexistindo qualquer óbice, no âmbito desta Comissão, somos pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, ora em exame.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1983. — Amaral Peixoto, Presidente eventual — Roberto Campos, Relator — Affonso Camargo — Hélio Gueiros — Gabriel Hermes — Severo Gomes — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — João Castelo.

PARECER Nº 432, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) a elevar em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 432, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 64.701,70 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 433, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1983, que suspende a execução do artigo 26, § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de

1965, no tocante às expressões "... de dois cargos de magistrário, ou".

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 433, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões "... de dois cargos de magistrário, ou".

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de dezembro de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.725-3, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, daquele Estado, no tocante às expressões "... de dois cargos de magistrário, ou".

PARECER Nº 434, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1983, que autoriza o governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 434, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros), correspondentes a 21.817,86 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à

ampliação e equipamento do hospital de Luzilândia, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 435, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem).

Relator Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão do corretor de seguros", e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 435, DE 1983

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem). Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º De-se ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, a seguinte redação:

"Art. 4º.

a) haver concluído curso técnico profissional de seguros, oficial ou reconhecido;

b) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta Lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 436, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1983, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, Estado de Alagoas.

Sala de Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 436, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 8 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.559-3, do Estado de Alagoas, a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, naquele Estado.

PARECER Nº 437, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 437, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos), correspondentes a 51.583 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 438, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1982.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600

(cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 438, DE 1983

Redação Final do Projeto de Resolução nº 124, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 439, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação do Projeto de Resolução nº 132, de 1982.

Relator: Senador Alberto Silva

A comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 439, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Reso-

lução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 440, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1982.

Relator: Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 440, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e ampliação de escolas de 1º grau, naquela capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 441, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1982, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 441, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de Atividades Múltiplas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 442, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 442, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, au-

torizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 210.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 600 (seiscentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 443, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1982

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 443, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de 9 (nove) centros sociais urbanos nos Municípios de Gêtúlio Vargas, Júlio de Castilhos, Quaraí, Rio Pardo, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, Tapejara, Venâncio Aires e Viamão, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 444, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 198, de 1981.

Relator: Senador Alberto Silva.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a elevar em Cr\$ 142.580.000,00

(cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 444, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 198, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção da Casa da Cultura de Resende, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1983

Introduz alterações na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, para o fim de limitar os reajustes dos alugueis residenciais a cinquenta por cento da variação do valor nominal da ORTNs.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 15 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 2º A correção monetária do aluguel não poderá ultrapassar cinquenta por cento (50%) da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional.

Art. 2º O § 2º do art. 49 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, já modificado pela Lei nº 6.698, de 15 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

§ 2º O aluguel será reajustado proporcionalmente à metade da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, desde o dia do reajuste anterior, ou, na falta deste, desde o início do contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto repete uma proposição feita em 1981 pelo Deputado Edson Khair, arquivada ao final da legislatura precedente.

De todos os projetos mais recentes versando sobre a questão do inquilinato que teve a oportunidade de examinar, pareceu-me o mais razoável, o que maiores possibilidades tem de obter um consenso amplo entre os interessados de um lado e de outro dos naturais conflitos gerados pela inflação absurda dos dias que correm.

Transcrevo, encampando-a por considerá-la absolutamente atual e adequada, a própria justificação apresentada à época pelo ilustre Deputado Edson Khair:

“A vigorante legislação que disciplina o reajustamento dos alugueis residenciais (Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, com as modificações da Lei nº 6.698, de 15 de outubro de 1979), diz:

Art. 15.

§ 2º A correção monetária do aluguel não poderá ultrapassar a variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional.

Art. 49.

§ 2º O aluguel será reajustado proporcionalmente à variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional... etc., etc.

Tal é, certamente, a fórmula encontrada pelo Governo, à época da edição da Lei nº 6.649, de 1979, para compensar a extinção da “denúncia vazia”:

De qualquer modo, o que se verifica é que o critério virou descritório e os reajustes dos alugueis transformaram-se em desassossego para a generalidade das pessoas que pagam aluguel, já que os índices dessas atualizações são regrados pela variação do valor nominal das ORTNs, mas estão sendo regados pela espiral inflacionária.

Ainda agora está previsto, para o próximo mês, um índice de 95% de reajuste que certamente não será suportado pela baixa renda das populações menos favorecidas. Os funcionários públicos e aposentados em geral, que, via de regra, não possuem casa própria e, pois, moram de aluguel, são os que mais sentirão os efeitos desses novos índices de atualização dos valores locativos, eis que têm os seus vencimentos e proventos reajustados com base em outros valores, sempre inferiores à variação do valor nominal das ORTNs.

Assim, diante das perspectivas sombrias e da certeza de dificuldades para a maior parte da população, estamos propondo à Casa uma nova fórmula de base de cálculo para os reajustes dos alugueis residenciais, qual seja, a de limitar os seus percentuais a cinquenta por cento da variação do valor nominal das ORTNs.

Contamos com o apoio da Casa para a aprovação da presente medida, cuja oportunidade e conveniência são mais do que evidentes”.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Roberto Saturnino Braga*.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1983

Dá nova redação ao § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a seguinte redação:

“§ 2º Independentemente de limite de idade a inscrição, em concursos, de ocupante de cargo ou

função pública e de exercente de atividade sujeita ao regime do Instituto Nacional de Previdência Social.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei nº 5.968, de 11 de dezembro de 1973.

Justificação

Reapresento o Projeto CD 652/79, de minha autoria, tendo em vista sua permanente oportunidade.

É esta, atualmente, a redação do § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

§ 2º Independentemente de limite de idade a inscrição, em concurso, de ocupante de cargo ou função pública”.

Contudo, presentemente, o tempo de atividade privada é, igualmente, considerado para efeito de aposentadoria dos funcionários públicos e vice-versa, nos termos da Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975.

Dessa forma, não deve subsistir nenhum impedimento aos que são segurados do INPS para se inscreverem nos concursos públicos em igualdade de condições com os que são ocupantes de funções públicas.

Este o primeiro objetivo desta proposição.

Ela revoga, também expressamente, o art. 3º da Lei nº 5.968, de 11 de dezembro de 1973, cuja redação é a seguinte:

“Art. 3º Somente poderão inscrever-se em concurso para ingresso nas classes iniciais das Categorias Funcionais integrantes do Grupo de Serviços Jurídicos, brasileiros, com a idade máxima de quarenta anos, que possuam a condição de bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.”

Referido dispositivo legal suscitou problemas em sua aplicação, vez que entenderam as autoridades administrativas e entre elas o eminente Ministro da Previdência e Assistência Social ter o artigo em causa revogado o parágrafo segundo do artigo 19 da Lei nº 1.711, de 1952. Além disso, o § 8º do artigo 19 da referida lei já disciplina, adequadamente, a matéria nestes termos:

“§ 8º O prazo de validade dos concursos e os limites de idade serão fixados nos regulamentos ou instruções.”

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Alvaro Dias*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Do Concurso

Art. 18. A primeira investidura em cargo de carreira e noutros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso.

Art. 19. O concurso será de provas ou de títulos, ou de provas e títulos, simultaneamente, na conformidade das leis e regulamentos.

§ 1º Quando o concurso for exclusivamente de títulos e o provimento depender de conclusão de curso especializado, a prova desse requisito considerará-se título preponderante, levando-se em conta a classificação obtida no concurso pelo candidato.

§ 2º Independentemente de limite de idade a inscrição, em concurso, de ocupante de cargo ou função pública.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 102, DE 1983

Altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida de um parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. Nos trimestres em que a inflação atingir um percentual superior a 15% a correção do valor monetário dos salários será efetuada trimestralmente."

Art. 2º O Poder Executivo adaptará às presentes disposições a regulamentação da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O reajuste semestral dos salários representa uma das medidas mais positivas da lei nº 6.708/79, bem como uma apreciável conquista dos trabalhadores, sobretudo, se atentarmos ao seu caráter imperativo, insuscetível de derrogação pelas partes contratantes.

Num país em que a inflação mensal atinge percentuais cada vez mais elevados, não se poderia admitir a prolongada manutenção do sistema de reajuste salarial anterior, que além de anual, não se apoiava em índices de reconstituição de ganhos reais tão satisfatórios quanto o INPC dos dias atuais.

A semestralidade dos reajustes se consolidou de tal modo como conquista da classe assalariada que algumas medidas governamentais, menos populares e tendentes a diminuir os efeitos liberais da atual legislação salarial brasileira, não ousaram incidir sobre este benefício justo e irrenunciável.

Contudo, o efeito corrosivo e sempre crescente, que a inflação tem sobre os créditos em dinheiro, está a justificar uma periodicidade menor na correção do valor monetário dos salários como, aliás, já admitia a própria lei nº 6.708/79, ao consignar em seu art. 17 que o Poder Executivo poderia estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 1981, periodicidade diversa da prevista no art. 1º daquela Lei, objeto desta proposta de modificação de nossa autoria.

Julgamos que, nos casos, infelizmente, frequentes e manifestos, em que o índice de inflação atingir, num trimestre, percentual superior a 15%, é necessário acionar o mecanismo do reajuste salarial que, na hipótese, deverá ser trimestral e de molde a recompor com maior brevidade o poder aquisitivo dos salários.

E pensamos que a medida proposta é justa, inadiável e salutar.

O legislador deve imaginar mecanismos capazes de oferecer compensação real e célebre à desvalorização dos ganhos da classe mais carente.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Jutahy Magalhães*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de

Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

— São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1983

Acrescente parágrafo ao art. 419 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Redija-se assim o § único do art. nº 419 do Regimento Interno:

Parágrafo único. O Ministro de Estado, convocado ou que haja solicitado comparecer ao Plenário ou a qualquer de suas Comissões Permanentes, deverá distribuir aos Senadores, com 48 horas de antecedência, através da 1ª Secretaria, as exposições que pretendam ler, desde que meciem no mínimo quinze (15) dias entre as duas datas.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O comparecimento (mediante convocação ou solicitação) de Ministro de Estado determina que a primeira parte da sessão seja destinada à leitura de exposição escrita, às vezes por demais longa e complexa. Melhor será que tais declarações sejam distribuídas antecipadamente, através da 1ª Secretaria, aos Senadores, inclusive para que, com prévio conhecimento dos possíveis interpelantes, o debate possa ocorrer com maior objetividade e sem repetição de indagações.

O projeto ressalva implicitamente os casos de urgência, quando o titular de qualquer das Pastas é chamado a comparecer ao Senado Federal, sem que meciem quinze dias entre a convocação ou a solicitação e a presença do Ministro.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1983. — *Nelson Carneiro — Affonso Camargo — José Fragelli — Helvídio Nunes — Mário Maia — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante*.

LEGISLAÇÃO CITADA**REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Art. 419. Nas hipóteses do inciso I e da alínea a do inciso II do artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes normas:

a) nos casos do inciso I, a Presidência oficiará ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas a fim de que declare quando comparecerá ao Senado, no prazo que lhe estipular, não superior a 30 (trinta) dias;

b) Nos da alínea a do inciso II, a Presidência comunicará o dia e a hora que marcar para o comparecimento;

c) no Plenário, o Ministro de Estado ocupará o lugar que a Presidência lhe indicar;

d) será assegurado o uso da palavra ao Ministro de Estado na oportunidade combinada, sem embargo das inscrições existentes;

e) na Ordem do Dia, não se incluirá matéria para deliberação;

f) se o Ministro de Estado desejar falar ao Senado no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade após as deliberações da Ordem do Dia;

g) se o prazo ordinário da sessão não permitir que se conclua a exposição do Ministro de Estado, com a correspondente fase de interpeleções, será ela prorrogada ou se designará outra sessão para esse fim;

h) o Ministro de Estado ficará subordinado às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Senadores;

i) o Ministro de Estado só poderá ser apartado na fase das interpeleções e desde que o permita;

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, abrir-se-á a fase de interpeleção, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpeleante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpeleado;

k) ao Ministro de Estado é lícito fazer-se acompanhar de assessores, aos quais a Presidência designará lugares próximos ao que ele deve ocupar, não lhes sendo permitido interferir nos debates.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1983

Altera a redação da alínea a, item I, do art. 239 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea a, do item I, do art. 239 do regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 239.

I —

a) como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal; ou, ainda, para esclarecimento de atos do Presidente da República e Ministros de Estado que importem, tipicamente, crime de responsabilidade previsto na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, que nesta oportunidade tenho a honra de oferecer à apreciação dos nobres Pares, surgiu da necessidade de se dotar a Lei Interna Corporis de instrumento capaz de possibilitar o conhecimento por parte dos Senhores Senadores dos fatos que geraram atos que importem crimes de responsabilidade; como anular seus efeitos e coibi-los através de efetiva fiscalização.

O dispositivo que pretendemos ver inserido no Regimento Interno do Senado já consta, com redação similar, do Regimento da Câmara dos Deputados e pela sua importância não vemos razão para ignorá-lo, uma vez que sua omissão representa diminuir nossa competência fiscalizadora constante de outros mandamentos constitucionais que não o do art. 45.

É estranhável, portanto, a inexistência no Regimento da Casa do dispositivo que estamos a propor no presente projeto, razão pela qual confio em que os ilustres componentes deste Senado da República acolherão a nossa proposta.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Henrique Santillo*.

LEGISLAÇÃO CITADA**REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

b) Do Requerimento de Informações.

Art. 239. Em redação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

I — só será admissível:

a) como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal;

b) para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado;

II — será dirigido ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;

III — deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45), ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação;

IV — não serão pedidas informações ao Presidente da República sobre matéria de sua competência privativa, nem ao Poder Judiciário, à Câmara dos Deputados e a órgãos dos Estados e Municípios;

V — não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a quem se dirija;

VI — recebido o requerimento, a Presidência terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para examiná-lo, e, se deferido, será lido no Expediente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*;

VII — indeferido, o requerimento irá ao Arquivo, sem publicação, feita a devida comunicação ao requerente, cabendo, da decisão, recurso para o Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça;

VIII — as informações recebidas serão arquivadas depois de fornecida cópia ao requerente e, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição e curso no Senado, serão incorporadas ao processo respectivo;

IX — ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não tenham sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo;

X — o pedido de prorrogação referido no inciso anterior será considerado aprovado se não houver objeção do Plenário;

XI — transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao Plenário, sendo o requerimento definitivamente arquivado.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
(Texto consolidado)

Art. 130. Os requerimento de informação somente poderão referir-se a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou a fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados, e serão encaminhados ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República pelo 1º Secretário da Câmara.

§ 1º Por matéria legislativa em trâmite entende-se que seja objeto de projeto de lei, proposta de emenda à Constituição, em tramitação, ou de decreto-lei em fase de apreciação pelo Congresso Nacional.

§ 2º Constituem fatos sujeitos à fiscalização do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados:

a) os de fiscalização financeira e orçamentária, referidos no art. 70 da Constituição;

b) os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, que tenham seu processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados, regulado em lei;

c) atos do Presidente da República e Ministros de Estados que importem, tipicamente, crime de responsabilidade.

§ 3º Quando pertinentes a fato relacionado com a matéria definida no § 1º deste artigo, os requerimentos de informação somente serão admitidos se contiverem expressa referência, inclusive numérica, à matéria legislativa em trâmite, anexados os respectivos avulsos.

§ 4º Apresentado um requerimento de informação, se esta já tiver sido prestada em resposta a requerimento anterior, será entregue cópia, ao Deputado interessado, se não tiver sido publicadas no *Diário do Congresso Nacional*, considerando-se em consequência, prejudicada a proposição.

§ 5º Não cabem, em requerimentos de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige.

§ 6º O Presidente tem a faculdade, como órgão da Mesa, de negar a aceitação de requerimento de informação formulado de modo inconveniente, cabendo desta decisão recurso ao plenário.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidades e regula o respectivo processo de julgamento.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos que vêm de ser lidos, após publicados e distribuídos em avulsos, ficarão sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que serão despachados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica que indeferiu requerimento de informações, de autoria do nobre Senador Mário Maia, em que Sua Excelência requer sejam solicitadas informações à CACEX (Banco do Brasil) e à Receita Federal, tendentes a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1979, encaminhado à Mesa na sessão ordinária de 19 último, por considerá-lo anti-regimental.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil vive hoje um dos momentos mais difíceis de sua história.

O tema é a dívida externa, em primeiro lugar. A inflação e o desemprego acompanham de perto nos noticiários dos jornais as apreensões do povo e das autoridades.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, comecemos pela dívida externa. Quais as medidas que as autoridades da área econômica estão adotando para cumprir as exigências do Fundo Monetário Internacional?

Ao que se sabe, as principais exigências são: a redução dos gastos públicos e o achatamento salarial.

A par destas medidas, usando uma expressão popular, raspa-se todo o dinheiro disponível, para pagar juros e o

principal da dívida, e assim não sobra nada para dinamizar o desenvolvimento do País.

Estimula-se a exportação, criando subsídios que, por sua vez, alimentam a inflação. Enquanto isto, como estamos em recessão, o desemprego aumenta, e com ele a inquietação social, a fome e o desespero, cujo exemplo foram os episódios de São Paulo, e agora até na Capital do Piauí, onde durante três dias a Polícia prendeu e, segundo se diz, até bateu nos desempregados que em passeata pediam uma solução do Governo do Estado.

No Nordeste, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação ainda é mais grave, pois, além do desemprego nas cidades, ainda temos pela frente o fantasma da seca que há quatro anos castiga imensa área daquela região.

O Governo tenta uma solução para a crise do desemprego apelando para a construção civil, reconhecida uma forma de criar emprego. Mas o caminho encontrado de maior expressão é o da casa popular, e aí entramos novamente em um ciclo vicioso: as casas são construídas na periferia das grandes, médias e pequenas cidades, e seguramente 70% dos candidatos a estas casas vêm da zona rural, esvaziando os campos e reduzindo a produção agrícola.

Uma vez nas cidades, o homem do campo que adquiriu uma destas casas populares sai em busca de um emprego ou qualquer tipo de trabalho para sustentar sua família, já que agora ele não vai mais plantar como fazia antes. Como este emprego ou este trabalho não existe, ele passa a viver de subemprego, e em pouco tempo toda a família enfrenta as maiores privações. Daí para frente vem o assalto, o tóxico e a prostituição. Sem exagero, este é o quadro em quase todas as cidades onde enormes conjuntos de casas populares foram construídos e cujos mutuários não têm condições de manter o pagamento de suas prestações.

Vem a pergunta: que fazer, então?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil pediu empréstimo externo até o limite insuportável em que nos encontramos, naturalmente para acelerar o desenvolvimento do País. Tudo bem, tudo certo, desde que boa parte destes investimentos gerasse a riqueza de que o País iria necessitar para pagar suas dívidas.

Será que fizemos isto? Ou será que preferimos aplicar em investimentos que poderiam ser adiados, ou cuja resposta, em termos de geração de riqueza, requeria prazo superior ao do pagamento da dívida?

Senão, vejamos: Os Estados Unidos da América do Norte, em seu fabuloso processo de desenvolvimento, nunca esqueceram que, acima de uma poderosa indústria, deveria existir uma agricultura mais forte ainda, capaz de alimentar o País, e ainda garantir com a exportação dos excedentes, os dólares necessários ao enriquecimento do País.

O que o Brasil retira da agricultura?

Pela ordem: o café, a soja, o milho, a cana-de-açúcar e o algodão.

Qualquer destes produtos, para ser exportado e gerar os dólares que necessitamos tem que enfrentar uma feroz disputa de mercado, pois outros países produzem a mesma coisa em escala bem maior que a nossa.

Sem qualquer possibilidade de concorrência externa, temos entretanto o álcool, cuja tecnologia detemos há mais de 200 anos, e cujo potencial, em havendo dinheiro, o Brasil pode produzir quanto queira.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos itens que mais pesa em nossa pauta de importações é seguramente o Petróleo.

O Ministro César Cals garante que, dentro de mais três anos, o Brasil importará apenas 600.000 barris/dia de petróleo, e o restante de nossas necessidades será coberto pela nossa própria produção e por combustíveis alternativos, inclusive o álcool.

Mas, se de um lado esta notícia é alvissareira, por outro temos que considerar que nossas reservas de petróleo são reduzidas e não vão garantir esta proporção,

levando-se em conta a necessidade de crescimento do País. Assim, é da maior urgência que tomemos uma decisão patriótica, objetiva, definitiva em relação ao álcool. Chega de tergiversações, de avanços e recuos, de autorização para que a indústria automobilística fabrique carros a álcool, e logo em seguida, uma pausa.

É preciso que de uma vez por todas se tome a consciência de que o álcool é atualmente nossa maior riqueza, porque é um combustível nobre. Partindo da cana-de-açúcar podemos fabricar 15 bilhões de litros de álcool/ano daqui a quatro anos.

Se resolvermos gastar o necessário para desenvolver a tecnologia do álcool a partir da madeira por via enzimática, aí teremos um volume incalculável, só com a poda dos galhos da floresta amazônica, com a lagura de 1 Km para cada lado de qualquer das grandes rodovias, que estão sendo implantadas naquela região.

De onde viria o dinheiro para isto?

Aí começa a questão. Se em lugar da moratória pura e simples aqui algumas vezes discutida, tivermos a coragem de enfrentar nossos credores com uma proposta firme, que seria: antes de qualquer sacrifício maior para o povo brasileiro, teremos que retomar o desenvolvimento para evitar uma explosão social.

O povo brasileiro, desde as classes assalariadas até a classe média, não aguenta o desemprego. Aqui não há seguro que cubra este risco.

Um dia de desemprego significa fome em casa de qualquer família.

Multiplique-se isto por meses, como já vem acontecendo, e o resultado é o que estamos vendo.

Temos que arrancar de nossos credores um prazo de carência para podermos respirar, e mais dinheiro para movimentar nossa economia.

Quando a Nação retomar o desenvolvimento e o povo brasileiro encontrar as oportunidades de trabalho de que tanto necessita, aí poderemos criar a riqueza que interessa ao País, isto é, produtos que exportados gerem os dólares de que necessitamos, e o álcool é o primeiro deles.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não, ouço, com com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, V. Ex^a, no seu discurso, muito bem elaborado, ao pôr em realce a necessidade de incrementação da política de maior produção de álcool no País, aborda, também com muita propriedade, o problema do nosso endividamento externo, como não deveria deixar de fazê-lo. Apenas, já que o assunto está bem na ordem do dia, eu gostaria de aproveitar a ocasião para lembrar a entrevista de domingo passado, na *Folha de S. Paulo*, do Senador Roberto Campos que, afinal, acolheu a tese da moratória, embora, como disse S. Ex^a, uma moratória negociável, uma questão de semântica. E mais do que isso, a Fundação Getúlio Vargas, segundo noticiam os jornais de hoje, pelo seu instituto especializado, chegou à conclusão de que o Brasil já se encontra em plena moratória. É que, agora, com o atraso na entrega da segunda parcela do *stand by* do Fundo Monetário Internacional e, bem assim, dos recursos dos projetos que foram concluídos com bancos estrangeiros nos Estados Unidos, o próprio Ministro Ernane Galvêas, do Ministério da Fazenda, declarou ontem ou anteontem, se não me engano, em entrevista, que o Brasil, se não recebia os recursos nem do FMI e nem dos bancos, de acordo com as regras do jogo não pagaria por enquanto o que deve. Então, praticamente, nós já estamos em moratória, embora de dias ou de meses.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Alberto Silva, permite V. Ex^a um aparte, face ao aparte do seu Líder?

O SR. ALBERTO SILVA — Darei imediatamente, apenas eu quero, respondendo à oportuna intervenção

do nosso líder Humberto Lucena, dizer que, realmente, o que eu estou procurando enfeixar, neste rápido pronunciamento, é que nós estamos em recessão porque estamos raspando todo o dinheiro que temos para pagar o principal e o juro dessa dívida insuportável. E se nós entramos em recessão, o que é importante salientar é que aqui no Brasil nós não temos seguro-desemprego, todo desemprego, aqui, gera fome, insatisfação e desespero. E é isso que já está acontecendo em todo o Brasil. E eu cito aqui o caso da capital do Piauí, na história do Piauí nunca se ouviu nenhum movimento coletivo dessa natureza, nunca; sempre havia um jeito de alguém estar trabalhando, mas agora a coisa parou mesmo. É claro que é o resultado de uma recessão em que nós estamos ingressando há algum tempo. E aqui, a proposta que eu fiz, no momento da intervenção de V. Ex^a, é de que, já que nós temos que pagar e não temos como pagar imediatamente — nós não podemos decidir entre parar o País, criar a recessão, o desemprego e o desespero para poder pagar a dívida — o que eu digo é que, se nos sentarmos firmemente com uma proposta, nós precisamos de um prazo para respirar — eu escrevo aqui — e algum dinheiro para criar a riqueza de que necessitamos. Essa eu acho que deveria ser a posição que deveríamos adotar diante dos nossos credores.

Agora, se apanharmos dinheiro, vamos aplicá-lo aqui dentro em algo que não sofra contestação em termos de geração dos dólares de que precisamos. Porque estamos vendo que os nossos produtos agrícolas, para serem colocados lá foram, disputam ferozmente o mercado, e eu acho que o álcool não? É talvez o único produto que o Brasil pode produzir à vontade, sem que tenha similar lá fora, porque eles não têm as condições de produzir o álcool que nós fazemos.

Agradeço a V. Ex^a e dou aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, apenas para fazer um reparo às palavras do nobre Líder da Oposição. Tecnicamente, moratória é quando pelo espaço de 3 meses — a moratória internacional, bem entendido — se deixa de pagar um compromisso atrasado. Agora, aparece-me no vocabulário, tão em voga hoje no País o ecomomês "moratória negociada". Não! Há uma renegociação ou não há. Moratória, ao exame de todos os dicionários, tanto os vernáculos gerais quanto aqueles especializados, não têm outra tradução. Moratória é a cessação de pagamento, durante 3 meses ou mais, daquilo que ajustado se saldar em determinado dia ou momento. Por coincidência, Senador, hoje, não abusamos af da hora da Liderança, viemos cumprir a promessa feita ao eminente Senador Itamar Franco e, se não me engano, também ao ilustre membro do PDT. Não há nada escondido. Trouxemos aqui um enorme volume, um calhação, Projeto nº 1; 159 bancos, Projeto nº 2, 43 bancos. E vamos inseri-los nos Anais desta Casa. Lamentavelmente, terá que ser ainda em inglês, porque o inglês é a língua internacional em termos comerciais, e esses 159 bancos eram das mais diferentes nacionalidades. Nós solicitamos ao Banco Central que fizesse a tradução e, anexa a cada um, já conseguimos um pequeno resumo do que se trata. E veja V. Ex^a que estamos encarando, não como pode parecer à primeira vista, com ligeireza, com levandade, mas com seriedade o problema da dívida. E, principalmente, nos escudando bastante na solução que hoje V. Ex^a aqui está propugnando, como V. Ex^a terá ocasião de ouvir, se presente a este plenário estiver mais tarde; a redução ao mínimo da dependência de petróleo importado, mercê das fontes alternativas, sobre as quais sobrepõe o álcool, e da obtenção do petróleo próprio por perfuração.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte que muito enriquece este pronunciamento.

Continuo defendendo essa premissa da utilização do álcool, o que venho fazendo aqui desde 1979, achando que, paralelamente a isto, outras medidas têm que ser postas em prática, como a perfuração de mais áreas onde se acredita haver a possibilidade da existência de pe-

tróleo. Eu sei que as reservas brasileiras não são muito grandes, a ponto de permitirem a nossa independência com relação à importação do petróleo. O que eu proponho, aqui, é que o álcool seja, tanto quanto possível, o sucedâneo do petróleo que nós estamos importando.

Quero fazer aqui uma pequena demonstração a esse respeito, já que, durante o tempo em que presidi a IEB-TU, tive as informações as mais valiosas com relação à utilização do álcool como combustível substituto do petróleo.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Ouvindo o discurso de V. Ex^a, ouvindo os apertes que recebe, chega aqui às minhas mãos um noticiário internacional, divulgado pela própria Subsecretaria de Divulgação e Relações Públicas, dizendo o seguinte:

"...Washington, 25 (UPI) — O Brasil deixará de receber, na próxima semana, mais de 1 bilhão de dólares em empréstimos já prometidos por bancos particulares e pelo Fundo Monetário Internacional, devido a atrasos nos pagamentos de empréstimos anteriores, no valor de 550 milhões de dólares, afirmou hoje o jornal *Washington Post*."

Ora, Senador Alberto Silva, a semântica — não digo que não tenha importância, tem a sua importância — mas me parece que a distinção que o Senador Virgílio Távora quer fazer, a esta altura dos acontecimentos, diante dos fatos concretos que aí estão, já não tem mais nenhum sentido, o Brasil está em moratória, atrasa pagamentos, já recebe de volta as retaliações financeiras que seriam de se esperar e, o que nos preocupa nisso tudo, o que nos angustia, é que em vez de tomar uma posição afirmativa e declarar a verdade, o Governo ainda procura uma solução que só trará custos e, custos pesados, ao País, seja na forma pela qual V. Ex^a está levantando o problema e, muito bem, e diga-se de passagem, que é o desemprego e, o desemprego, hoje, é o desespero, seja na forma do acúmulo dos nossos compromissos, porque é claro que esses pagamentos que o Brasil deixa de fazer são capitalizados, creditados com juros, e juros sobre juros aos nossos banqueiros, isto é, quando chegar o momento de renegociar a nossa dívida globalmente, ela terá uma dimensão que eu não sei avaliar, mas não serão mais os 100 bilhões de dólares de hoje, e não sei quantos serão, porque neste processo de moratória consentida ou de moratória de joelho, nós só fazemos concessões, concessões e concessões. A hora é a da verdade e é de enfrentar isso com realismo, é a de convocar a Nação para a posição afirmativa do Brasil e declarar a sua moratória, romper com o Fundo Monetário Internacional, retomar o processo de desenvolvimento do Brasil e reescalonar essas dívidas em condições que a economia e a Nação brasileira possam suportar.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Roberto Saturnino, a colocação que faz. V. Ex^a é conhecido nesta Casa como um economista estudioso dessa questão e que vem, há muito tempo, fazendo pronunciamento sobre a matéria. Como V. Ex^a bem observou, diante da grave crise em que nos encontramos, o que mais nos preocupa é o problema do desemprego. Todos sabemos que o País enfrenta o drama de ter que pagar uma dívida sufocante, quando não temos os recursos suficientes para tal, pois temos que pedir emprestado para pagar, e vamos fazendo esse jogo de rolar a dívida; mas, por outro lado, o grande risco é o desemprego aqui dentro, devido à recessão, porque, como é sabido, o brasileiro não aguenta um só dia sem emprego, porque ele

não tem nenhuma reserva financeira. Muita gente argumenta que o desemprego ocorre em todo o mundo. É verdade, mas, pelo menos nos Estados Unidos e nos países da Europa existe o seguro-desemprego, uma conquista dos trabalhadores de há muitos anos. Se há o vexame dessas famílias, na Europa ou nos Estados Unidos, de receberem aquele recurso do seguro, pelo menos não há fome dentro de casa; aqui, nem uma coisa nem outra, há fome mesmo. E por isso é que acho que chegou a hora de, se tivermos de pagar, vamos pagar, mas vamos sentar à mesa, como muito bem disse V. Ex^a e, dizer o seguinte, numa linguagem bem chã: nós estamos devendo, temos que pagar. Agora, vamos ver, sacrificando o povo aqui dentro e ameaçando o País talvez com uma explosão social é que não é possível. E, neste caso, creio que os nossos credores vão compreender isso.

Eu não sou economista, não entendo do assunto, mas se nós obtivermos um prazo de carência e conseguirmos pagar, eu não diria que isso é moratória ou quer que seja, mas a verdade é que nós precisamos de dinheiro lá fora para importar e dinamizar a nossa economia. Todos nós sabemos disso. Diz-se, por exemplo, que o Brasil tem uma riqueza mineral muito grande, porém, o que verificamos é que a indústria nacional consome mais de 400 espécies de minerais ou ligas, importadas, para as nossas indústrias, que o Brasil não tem. Logo, só a riqueza mineral não resolve. Eu creio que ainda é da terra, e do subsolo, que nós podemos gerar a riqueza que precisamos para pagar essas dívidas. Agora, para isso, nós precisamos de tempo, de dinheiro, precisamos de decisão para discutir o que é importante fazer no Brasil para a geração de dólares a curto prazo para pagar essa dívida. Porque, se eu trago o dinheiro e faço usinas hidrelétricas, muito bem, nós vamos precisar de energia, mas ela só vai nos devolver dólares daqui a muito tempo. No meu modo de entender, o álcool, a soja, o café, o milho, são esses produtos que nos darão a resposta imediata. Eu incluo o álcool porque não existe similar no estrangeiro, não há como concorrer com álcool. E se se perguntar: existe mercado lá fora para o álcool? Se não há lá fora, há aqui dentro.

Concluo dizendo que 60% do petróleo que importamos é gasto aqui dentro do País em dois combustíveis principais: diesel e gasolina. Gasolina para os carros de passeio que podem servir também para transporte urbano, táxis, etc., e o diesel que impulsiona toda a economia do País, nos trens, navios, principalmente nos caminhões. Quase toda a riqueza deste País é movimentada em caminhões. Então, se 60% do petróleo é gasto, transformado aqui dentro em óleo diesel e gasolina, nós já provamos que o álcool não só substitui a gasolina com vantagem, mas também substitui o óleo diesel, Srs. Senadores. E eu, desde 1979, falo aqui num aditivo, que inicialmente era importado, mas que hoje é fabricado no País: é um subproduto, originado do craqueamento do próprio petróleo, e este produto, adicionado ao álcool numa proporção de 4%, transforma o álcool num diesel, absolutamente semelhante ao diesel derivado do petróleo. Evidentemente que com um rendimento um pouco mais baixo, mas na verdade o substitui.

No entanto, nós temos, atualmente, 700 milhões de litros de álcool perturbando a economia do Nordeste porque não há como estocá-lo, não se tem como queimá-lo, porque não há carros suficientes, e ainda não temos um comércio exportador para o álcool. Mas, se nós tivéssemos tomado a providência de mandar fabricar o aditivo, esses 700 milhões de litros de álcool se transformariam em 700 milhões de litros de óleo diesel. E, o que é importante frisar, não é preciso modificar o motor para que se utilize o álcool aditivado no motor do ciclo diesel.

Eu penso que essa seria uma forma de aplicarmos o dinheiro que seria obtido, dinamizando, por exemplo, um produto que pode gerar dólares a curto prazo, tirando o

Brasil desse sufoco em que se encontra, com uma dívida praticamente insuportável.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que falará pela Liderança.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Humberto Lucena — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a poderá falar como Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, ocupei a tribuna inscrito devidamente, mas delego o exercício da Liderança — porque tenho que me retirar para uma reunião — ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Por delegação do Líder que vai se ausentar, concedo a palavra ao Senador Affonso Camargo, como Líder, por vinte minutos.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e, Srs. Senadores:

Realmente, o que gostaríamos de colocar à Casa é o cerne do pronunciamento do nosso Líder Humberto Lucena, que colocou inicialmente à Casa a preocupação da Oposição de que a antecipação do debate sucessório que, visivelmente — e isso todos devem concordar — não partiu das Oposições, o debate sucessório partiu dos bastidores do Partido do Governo, em decorrência de uma realidade que foi o início do trabalho dos seus presidentes, perante os convencionais, perante os membros do Colégio Eleitoral. Isso nos parece, Sr. Presidente, de uma clareza meridiana. Tanto que hoje se pergunta à Nação, e é uma questão colocada todos os dias, inclusive pelos jornalistas políticos, se a própria tese da reeleição, é uma tese para ir ao fim — o que não acreditamos — ou se apenas foi uma tese colocada para constrianger o trabalho de determinado presidente do PDS.

E dizemos isso baseados na realidade aritmética e, portanto, indiscutível dos números necessários para poder se fazer a aprovação de uma emenda constitucional. Os 2/3 exigidos para as emendas constitucionais a partir da última reforma inviabilizam, e isso inclusive foi confirmado pelo Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, a possibilidade de aprovação de qualquer emenda sem a concordância dos dois maiores Partidos com assento no Congresso Nacional. Então, imaginamos que a proposta da reeleição só seria consequente e factível se o PMDB aceitasse, o que não acontece de forma alguma, ou se o PDS concordasse em negociar com o PMDB em troca da reeleição, as eleições diretas de Presidente da República. E esse era, inclusive, um aparte que pretendíamos fazer ao Líder Aloysio Chaves antes que ele fizesse a sua afirmativa que achava que realmente estávamos numa discussão inócua e inconsequente. Porque eu ia perguntar a S. Ex^a se no PDS existe algum clima, no momento, para que se pudesse discutir a negociação entre a reeleição dos chefes do Poder Executivo, com a forma direta de escolha do Presidente da República.

A questão ainda continua e fica aqui às Lideranças do PDS. Tenho bastante convicção de que até, pelas de-

monstradas e faladas pesquisas de opinião pública, que cita também um comentado prestígio que teria o Sr. Presidente da República junto à opinião pública brasileira, que dentro desta visão, se poderia falar em reeleição com eleição direta. Não sei se o silêncio da maioria significa concordar com o que eu estou afirmando ou eu ficaria com a posição do nobre Líder, o Sr. Senador Aloysio Chaves, que deu a entender, quando concordou em ser esse um debate inócua, que eu considero pessoalmente, de que o PDS não tem nenhuma receptividade, a idéia.

O Sr. Aloysio Chaves — Não quero me alongar; concordo com V. Ex^a: é inócua.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não! Ocuo com muito prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Lins — O problema não deve ser posto em termos de resposta a perguntas, como essas. Em liberdade democrática as teses devem ser discutidas amplamente. O PMDB não perguntou ao PDS se deveria propor qualquer tese sobre reeleição. O Deputado José Camargo também não fez qualquer pergunta à Oposição e nem seu projeto se refere especificamente à reeleição do Presidente Figueiredo. O Presidente Figueiredo poderia ou não aceitar. Sua Excelência porém, já disse que não aceita. A tese é mais ampla, abrange governadores e prefeitos. De modo que, acho inoportunas as perguntas numa oportunidade como esta. As teses são livres para serem debatidas. Embora, no momento, o PDS não aceite eleições diretas.

O SR. AFFONSO CAMARGO — E o PMDB não aceita reeleição

O Sr. José Lins — Mas o PMDB pode ventilar os assuntos que bem entender, para um debate mais amplo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — A conclusão, nobre Senador, é que realmente estamos com a razão, quando achamos que este debate não vai levar a nada. A eleição não será direta porque o PDS assim não quer; e não haverá reeleição porque o PMDB não concorda com a reeleição. De modo que prevalece essa opinião e eu fico então com esta preocupação, que foi inclusive alertada pelo Senador Roberto Saturnino, de que nós deveríamos, realmente, e é isso que a opinião pública quer, nos preocuparmos é com o problema mais grave que atinge hoje o País que é o problema social e o problema econômico.

Realmente, a Nação inteira está perplexa. O Governo anuncia, inclusive a própria Liderança do PDS trouxe aqui, com as tintas de boas novas, as providências tomadas pelo Ministro do Interior e pelo Presidente do Banco Nacional da Habitação, pensando que daquela forma estaria resolvendo os problemas dos mutuários do sistema financeiro de habitação.

E, em seguida, nós sentimos em todos os jornais a inquietação, e a rejeição, e a repulsa dos mutuários com relação ao que está ocorrendo em relação à falta do poder aquisitivo real dos salários para pagar a prestação da casa própria que se está tornando em casa imprópria para o brasileiro.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com todo o prazer.

O Sr. Murilo Badaró — Eu não quis interromper nem o Líder Humberto Lucena nem o Líder Aloysio Chaves, para esclarecer uma afirmação do Líder Humberto Lucena, a respeito de palavras que haviam sido pronunciadas pelo Senhor Presidente da República na viagem a Uberaba. Eu tive oportunidade de estar presente, quero dizer que é absolutamente destituído de fundamento a

afirmação atribuída ao Senhor Presidente da República de que um voto na Convenção do PDS estaria valendo 40 milhões de cruzeiros. Isso não só é injurioso com relação ao Presidente, como injurioso com relação aos membros que vão participar da Convenção do Partido. Ouvindo em silêncio, para que, no momento oportuno, fosse o feito esclarecimento, eu tomou a liberdade de atravessar o discurso de V. Ex.^a, para que não fique sem um cabal desmentido a veiculação feita através do Líder do PMDB, que também não fez a afirmação com absoluta segurança, teria, e pôs no condicional. Eu estava presente nessa reunião e essas palavras não foram proferidas pelo Senhor Presidente da República.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Eu fico satisfeito com o esclarecimento de V. Ex.^a porque realmente, foram afirmações não desmentidas oficialmente e que só denigrem a imagem do político brasileiro, já colocado hoje xeque pela opinião pública brasileira.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFONSO CAMARGO — Concedo, com o maior prazer.

O SR. Hélio Gueiros — Ovi com atenção o aparte esclarecedor do nobre Senador Murilo Badaró. Mas é como disse V. Ex.^a, a matéria foi escrita, foi publicada, está divulgada, e até agora não houve nenhum desmentido. O que é estranhável, porque sei que Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem um Secretário de Imprensa que outro dia comunicou à Nação até quando o Presidente da República ri. Houve aqui um debate entre Senador Roberto Saturnino e o Ministro Delfim Netto, e quando isso foi contado ao Presidente da República, o Secretário, Carlos Átila declarou que o Senhor Presidente caiu na gargalhada, achou engrasadíssimo. Então, se o Presidente da República tem um Secretário de Imprensa que comunica à Nação até os casos que provocam humor e graça no Presidente, como não usar esse Secretário de Imprensa para contestar uma informação grave como essa, de que o Presidente teria dito de que um voto na Convenção do PDS está custando 40 milhões de cruzeiros? V. Ex.^a tem razão em levantar a questão, e o nobre Líder Humberto Lucena teve razão em jogar com o fato.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Continuo, voltando a um tema que abordamos há poucos dias nesta Casa, quando registramos essa preocupação de que se esteja discutindo aquilo que o povo não está na expectativa de que se discuta, neste momento, inclusive, em que o Congresso Nacional e as Casas Legislativas estão na hora de assumir o seu poder político, na hora em que reconhecemos que se temos limitações de prerrogativas para fiscalizar, se temos limitações de prerrogativas para legislar, não temos essas mesmas limitações para opinar. A preocupação que trouxemos e trazemos novamente a esta Casa é que cabe ao Senado da República assumir a liderança do debate dos problemas econômicos e sociais do País.

O Sr. Humberto Lucena — Muito bem!

O SR. AFFONSO CAMARGO — Inclusive, num fim de tarde, tradicionalmente com poucos parlamentares aqui presentes, tivemos um construtivo debate com o nobre Senador Roberto Saturnino e outros companheiros sobre a necessidade darmos mais consistência aos trabalhos das comissões permanentes do Senado Federal, que são as comissões técnicas da Casa, comissões que abordam todos os temas que estão hoje preocupando todo o País. E em decorrência dessa preocupação, nós procuramos fazer com que se enriquecesse a atuação e o debate na Comissão de Economia, da qual participamos.

Gostaria de registrar o evento acontecido nesta Comissão para atenção dos Srs. Senadores, principalmente do Senador José Lins, que estava presente, e do Senador Roberto Campos, que é o Presidente dessa Comissão. O Ministro Hélio Beltrão fez um pronunciamento, se não me engano numa convenção dos Lions Clube, em Salvador, da maior importância, no qual fazia uma análise global da economia do País, inclusive colocando teses com as quais estamos de acordo. Dizia ele que não era possível o País ficar paralisado enquanto aguarda o pagamento da dívida externa e que o País pode voltar a crescer na economia exatamente resolvendo os problemas indispensáveis do povo brasileiro, que independem da importação de qualquer matéria-prima, que é o caso da habitação, da alimentação, da educação, da saúde, do transporte coletivo e do saneamento básico; em que ele atacou o desperdício, em que ele criticou o concentracionismo. Então, propusemos à Comissão que convidasse o Ministro Hélio Beltrão para vir discutir conosco, na Comissão de Economia, as teses que ele, publicamente, avançou e defendeu em Salvador. A Comissão, constrangida, ou quem sabe ainda sem se desapegar dos nossos vícios passados, quando nós tínhamos um certo temor de trazer as pessoas para discutirem nas comissões permanentes. Acabou não concordando porque achava que o Ministro Hélio Beltrão, não sendo Ministro do Planejamento ou de Finanças, e querendo ser mais realista que o rei, a Comissão achou que não deveria convidá-lo porque ele poderia ficar constrangido em abordar, na Comissão de Economia, um tema que ele tinha espontaneamente abordado em Salvador. Não pudemos, então, ver a nossa proposta aprovada na Comissão de Economia. No dia seguinte, eu estava em casa assistindo à televisão e vi anunciado que estaria naquela noite no Programa do animador de televisão, Flávio Cavalcanti, o Ministro Hélio Beltrão, que foi aquele programa, e assisti à entrevista, debater o seu pronunciamento de Salvador, para ser inquirido e perguntado pelos jurados do Programa Flávio Cavalcanti.

Ora, meus caros e nobres Senadores, é evidente que, na reunião seguinte da Comissão de Economia, a que seu presidente não compareceu porque estava ausente da cidade, eu revelei o meu desalento de não termos podido discutir com um Ministro do Governo que traz idéias semelhantes às nossas com relação aos problemas econômicos do País, porque ele poderia ficar constrangido, e, no entanto, fui ouvir S. Ex.^a ser inquirido no Programa Flávio Cavalcanti, na televisão.

O SR. PRESIDENTE (*faz soar a campanha.*)

Vou encerrar, Sr. Presidente. Antes permita-me dizer ao nobre Senador Roberto Campos que me permitirei, novamente, na próxima reunião da Comissão de Economia, insistir na proposta de fazer funcionar realmente as comissões do Senado, porque acho que esta é a grande obrigação e o dever que nós temos para com o povo brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michies — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, parecer que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 445, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 445, DE 1983

Redação Final do projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o Texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo Brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.^o É aprovado o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Art. 2.^o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O parecer lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido e a Aprovado o Seguinte

REQUERIMENTO Nº 673, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo, de 1971, assinado pelo Governo Brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18

horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 672, de 1983;
— Redações finais dos Projetos de Resolução Nºs 111 e 250, de 1981, 89 e 144, de 1982, 29 e 36, de 1983; e
— Mensagem nº 93, de 1983, referente à escolha do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezen-de Puech.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 367, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 368 e 369, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão coletor de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 604, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 605 e 606, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos que perfaçam o valor acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e a execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

De acordo com o disposto no inciso II, letra "c", do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem seus lugares, para procedermos à votação. (*Pausa.*)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PMDB? (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

Vota "SIM" o Sr. Senador:

Roberto Saturnino

Votam "NÃO" os Srs. Senadores:

Alexandre Costa

Aloysio Chaves

Altevir Leal
Amiral Peixoto
Benedito Ferreira
Carlos Alberto
Carlos Lira
Eunice Michiles
Galvão Modesto
Guilherme Palmeira
Helvídio Nunes
João Calmon
João Castelo
Jorge Bornhausen
Jorge Kalume
José Lins
Jutahy Magalhães
Lomanto Junior
Lourival Baptista
Marco Maciel
Martins Filho
Murilo Badaró
Octávio Cardoso
Odaírc Soares
Raimundo Parente
Roberto Campos
Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram sim 1 Senador e não 27.

Não houve abstenção.

Total de votos: 28

Não há quorum para votação.

A Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha, para que os Srs. Senadores presentes na Casa compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos a nova verificação de votação. (*Pausa.*)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo.
Carlos Chiarelli.
Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa.
Almir Pinto.
Aloysio Chaves.
Altevir Leal.
Amaral Peixoto.

Benedito Ferreira.
 Carlos Alberto.
 Carlos Lira.
 Eunice Michiles.
 Gabriel Hermes.
 Galvão Modesto.
 Guilherme Palmeira.
 Helvídio Nunes.
 João Calmon.
 João Castelo.
 João Lobo.
 Jorge Bornhausen.
 Jorge Kalume.
 José Lins.
 Jutahy Magalhães.
 Lomanto Júnior.
 Lourival Baptista.
 Luiz Cavalcante.
 Marco Maciel.
 Martins Filho.
 Murilo Badaro.
 Octávio Cardoso.
 Odacir Soares.
 Raimundo Parente.
 Roberto Campos.
 Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Quero comunicar aos Srs. Senadores que estão em plenário 34 Srs. Senadores; com a Presidência, forma o quorum: 35.

Votaram sim 3 Senadores e não 31, nenhuma abstenção.

O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 670, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, "C", do Regimento Interno, para Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), para aplicação no sistema viário daquele município.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Ofício "S" 23/82 será incluído na Ordem do Dia da quarta sessão subsequente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 664, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1980, de autoria do Senador Adalberto Sena, que há nova redação ao art. 358 do Código Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 665, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1981, de sua autoria, que altera a redação do art. 11 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando o prazo prescricional de di-

reitos do diploma consolidado com o da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 666, de 1983, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto, salário igual ao do substituído.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 197, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 198, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante global de sua dívida consolidada, para contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamentos de 62 mercados públicos e 62 escolas rurais em municípios do Estado, bem como construção de um Centro Artesanal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Discussão, em torno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 506, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 507 e 508, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613 de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1982

Autoriza a Prefeitura de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH) destinado à implantação do projeto CURA em áreas selecionadas, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 616, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 617 e 618, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos que perfazam o valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e à execução de obras de infra-estrutura urbana necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após a agitação da parte inicial desta sessão em que se feriu um tema da maior atualidade, que é o da sucessão Presidencial, fixados os rumos de cada Partido e delineados os caminhos que todos deveremos seguir, eu me permito, já agora nas amenidades deste fim de sessão, de versar um tema trivial, banal e que outro mérito não tem senão o de constituir interesse, não digo da região, mas pelo menos do meu Estado, o Piauí.

Todos sabem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no Governo Castello Branco, se não me falta a memória, ocorreu a unificação da Previdência Social no País. Os vários institutos então vigentes fundiram-se e, em consequência, surgiu o Instituto Nacional da Previdência Social. Através da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que está fazendo, hoje, 12 anos e que elevou esta data como aquela em que deve ser consagrado o Trabalhador Rural, surgiu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Programa de Assistência ao trabalhador rural, que instituiu o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — o FUNRURAL. A quatro anos, aproximadamente, nova alteração foi introduzida no Sistema Previdenciário brasileiro, de tal sorte que a lei criou o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e, através desse sistema ou embutido nesse sistema, criaram-se o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Instituto Administrativo Financeiro da Previdência Social e o Instituto Nacional de Previdência Social, que foi conservado, com outras atribuições.

O certo é que, a partir da unificação da Previdência Social e mesmo depois da instituição do SIMPAS, criaram-se, nos municípios, as representações do FUNRURAL e, em vários municípios, pelo menos, aqueles de importância média em cada Estado, o INPS ou conservou, ou criou representações de tal sorte que os dois sistemas, até bem pouco tempo, conviveram harmonicamente, cada qual prestando assistência e servindo aos trabalhadores nos campos específicos, nos campos respectivos de sua atuação; os trabalhadores das cidades atendidos pelo INPS, e os trabalhadores do campo atendidos pelo FUNRURAL.

Até bem poucos dias, é bom repetir, esses dois sistemas viveram harmonicamente. Apesar dessa harmonia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cada qual, a seu modo, prestando serviços à população, eis que os técnicos do Instituto Nacional de Previdência Social, reunidos no Rio de Janeiro, pois que até hoje o INPS não se transferiu para Brasília, decidiram acabar, decidiram erradicar as representações do INPS nas cidades de porte médio de todos os Estados do Brasil. Vinte e cinco cidades do Piauí foram atingidas cruelmente por essa medida, por essa decisão do INPS: Amarante, Alto Longá, Barras, Beneditinos, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Cocal, Elesbão Veloso, Esperantina, Francisco Santos, Inhuma, Jacócs, José de Freitas, Luzilândia, Palmeiras, Pio IX, Regeneração, São José do Piauí, São Miguel do Tapuio, São Raimundo Nonato, Simplício Mendes, Uruçuí e Valença do Piauí. Vinte e cinco municípios brasileiros, vinte e cinco municípios do Piauí que estão em vias de ter aquela assistência especial, que era prestada pelo INPS, mais do que suspensa, pois que definitivamente afastada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que não exagerarei se disser que cada representante do INPS, no Piauí, percebe, em média, quarenta mil cruzeiros — são vinte e cinco agências.

O INPS vai resolver a sua situação, perfeitamente, vai resolver todos os problemas deste País, porque deixou de pagar a pessoas que lhe prestam serviços, no interior do

Piauí, a importância de 1 milhão de cruzeiros, mensalmente.

Sabe o País inteiro, que o Nordeste sofre, há cinco anos consecutivos, os efeitos da seca. Sabem, todos, e especialmente os nordestinos, que vários projetos existem neste País, criados com o objetivo de servir à região nordestina. Mas, é verdade, também, que esses projetos não funcionam, porque inexistem recursos. Já mencionei em várias oportunidades, desta tribuna, razão pela qual repito: estes projetos não funcionam em termos de Nordeste e, especialmente em termos de Piauí, porque não existem recursos para movimentá-los.

O DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, está sem recursos. O Açude Bocaina está praticamente com suas obras paralisadas, e não há perspectiva nenhuma para o início das obras do Açude São Lourenço, no Município de São Raimundo Nonato, embora, paradoxalmente, o DNOCS esteja frequentando as páginas das revistas mais importantes e populares deste País, a fazer propaganda de que, eu não entendi, eu não compreendi. De outra parte, clamo o País, mais do que isto, sofre o País, na própria carne, o problema do desemprego.

São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro não têm como atender ao volume de desempregados. O que dizer em relação ao Nordeste? E o que dizer, de modo especial, com respeito ao Piauí que é o Estado mais pobre e o menos desenvolvido deste País? Lá, o desemprego é permanente.

Há poucos dias, clamei, pedi e reclamei, desta tribuna, não que o Governo Federal ofereça o salário mínimo aos desempregados, mas vim aqui pedir, reclamar e solicitar que o Governo Federal pague às vítimas da seca, às legiões de desempregados que lá existem, um salário mensal de Cr\$ 11.225,00, para trabalhar de sol a sol.

As obras, praticamente, estão paralisadas em todo o País, especialmente na região nordestina e, enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o INPS, naturalmente para economizar 1 milhão de cruzeiros por mês, manda fechar as representações do INPS em 25 municípios do interior do Piauí.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte, eminente Senador?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Exª o aparte, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Helvídio Nunes, quero apenas fazer esta interferência no oportuno e brilhante discurso de V. Exª, para juntar minha voz a sua contra esse tratamento desigual, injusto, que o Nordeste, principalmente o Piauí, tem sofrido dos poderes públicos deste País. A respeito dessas representações do INPS, que estão ameaçadas de serem fechadas, procurei o Sr. Ministro da Previdência Social e fiz-lhe um apelo, no sentido de que não fosse consumada essa ameaça de fechamento, como diz V. Exª, de 25 cidades piauienses, que aumentam a despesa da Previdência Social em 1 milhão de cruzeiros mensalmente. Nessa ocasião, pedi ao Sr. Ministro da Previdência Social para que instalasse uma agência do INPS, na cidade de Piripiri, que, como V. Exª sabe, é a quarta ou quinta cidade do Estado. E, para tanto, a comunidade já havia doado um terreno ao INPS para a construção da sua sede e o Sr. Ministro disse-me que não tinha dinheiro para fazer a construção. Ofereci, então em nome do prefeito, um prédio adaptado para o funcionamento dessa agência e o Sr. Ministro disse-me que estava sem possibilidades, sem recursos para montar qualquer agência, em qualquer lugar do Estado do Piauí. A cidade de Piripiri ia continuar ainda por mais algum tempo sem a agência do INPS, por mais consideração que S. Exª tivesse para com o Estado. e, em consequência disso, continuaria tendo que ir às cidades vizinhas, algumas com até 100 quilômetros de distância, para o atendimento desses comerciantes, desses beneficiários da Previdência Social. Mas o cúmulo se reflete exatamente no fechamento dessas agências, dessas representações — agências não, porque são representações sem nenhum vínculo em-

pregatício para o INPS. Essas representações do INPS serem fechadas é uma autêntica economia de papéis, que não tem nenhum significado, não tem nenhuma expressão no contexto, da Previdência Social. Mas parece, Senador Helvídio Nunes, que o Piauí está fadado e essas coisas, a esses tratamentos desiguais. Veja V. Ex* que nós estamos tentando conseguir do Ministro da Fazenda a ampliação da aplicação do Banco do Brasil no Piauí, de 0,7 para 0,8%. E quando falamos em recursos o Sr. Ministro da Fazenda fica logo todo retraído, porque não tem recursos e não atenta nem para o significado de aumentar de 0,7 para 0,8% a aplicação do Banco do Brasil no meu Estado, no nosso Estado. As coisas têm acontecido com uma dramaticidade que chega a irritar, a tirar a paciência, a tirar até a compostura e o respeito de todos nós, representantes daquele Estado, para com a insensibilidade dos poderes públicos. Veja V. Ex* eu, como Senador já de 10, 12 anos e, V. Ex* deve ter sofrido muito o que estou sofrendo agora, quando descobri que não adianta falar, não adianta reivindicar, em termos de Nordeste, para o Piauí, porque ele fica totalmente absorvido dentro do contexto nordestino. O Piauí é como se fosse o nordeste do Nordeste. Não sei mais o que fazer, não há apelação. Se vamos à COBAL, ela não tem postos de abastecimento no Piauí. Se vamos ao DNOCS, não tem dinheiro para o Piauí. Se vamos ao DNER, V. Ex* é testemunha, temos um trecho de 36 km de estradas, que separam a Transamazônica, em todo o Nordeste, do restante do Norte do País. É a estrada que liga Picos a Oeiras, que permanece ainda sem 36 km da sua ligação, que resiste a todos os pedidos e a tudo que se tenha ideia de pedir, de fazer, de trabalhar para se conseguir a dotação orçamentária necessária ao BEC, de Picos para a conclusão daqueles 36 km. E, não há possibilidade de se fazer este trecho. Então, Senador Helvídio Nunes, tudo no Piauí parece que tem um tratamento diferente do resto do Brasil. A seca destrói a pequena estrutura que o Piauí tem e, os recursos chegam para lá pingados, gota a gota. No Sul, V. Ex* vê, o Rio Grande do Sul, o Paraná, Santa Catarina, infelizmente assolados agora por estas enchentes, são prontamente atendidos. Vem dinheiro de todos os lados para acudir justamente os lavradores e os agricultores de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul. Ninguém se lembra que os lavradores do Piauí estão há 5 anos sem nada. Todos os pequenos lavradores daquelas regiões estão, hoje, sujeitos ao alistamento nas frentes de emergência, nas frentes de serviços, ganhando Cr\$ 11.200,00, por mês. Pequenos lavradores, homens remediados, que tinham o seu pé de meia, tinham a sua semente, o gado, tinham a sua terra, estão hoje alistados nas frentes de emergência e ninguém presta atenção nessas coisas que acontecem no Estado do Piauí. Quero, pois, nobre Senador Helvídio Nunes, juntar a minha voz, o meu apelo ao que V. Ex* faz às autoridades, para que dêem um melhor tratamento ao Estado do Piauí.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço a intervenção de V. Ex*, nobre Senador João Lobo, de apoio às considerações que formulei nesta tarde, sobretudo porque, com o seu elevado poder de síntese, V. Ex* fez uma retrospectiva de todos os problemas que angustiam o Estado do Piauí. Muito obrigado pela participação de V. Ex*.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se as representações do INPS existem no Piauí, por certo elas existem em todos os Estados do Brasil e, ontem procurei ouvir alguns colegas a respeito do tratamento que cada Estado vem recebendo relativamente ao problema que verso nesta tarde no Senado Federal. Parece, Sr. Presidente, que a ordem, a determinação, que a circular — pois foi através de uma circular que a ordem foi emitida da presidência do INPS — parece que a circular também chegou ao extremo-sul. Apenas, essa determinação da presidência do INPS vem sendo procrastinada, ela não foi ainda cumprida.

Acredito que, no Estado do Ceará, em virtude do prestígio do Senador Virgílio Távora e do Senador Almir

Pinto, o INPS ainda não tenha conseguido êxito. Talvez que, em Pernambuco, onde pontifica a figura, por todos os títulos respeitável do Presidente da Casa, o nobre Senador Nilo Coelho, e onde também, para alegria do Nordeste, nós encontramos um presidenciável, o Senador Marcos Maciel, o INPS ainda não tenha chegado com seus tentáculos.

Mas o certo é que a circular existe, e está sendo cumprida no Piauí. E famílias estão indo para o desassossego, e famílias estão sendo prejudicadas e, mais do que as pessoas que exercem as representações, mais do que aqueles que de uma forma ou de outra recebem assistência do INPS, está sendo prejudicado o próprio Estado, pois que está sendo ferido nos seus legítimos direitos e interesses.

Daí porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me permito, na tarde de hoje, fazer um apelo ao Ministro Hélio Beltrão, homem de muita sensibilidade administrativa — eu o conheço de perto — e homem também de muita sensibilidade política, pois que é outro presidenciável em nosso País. Ao Ministro Hélio Beltrão, no tarde de hoje, eu dirijo um apelo, que é não apenas da sua representação no Senado Federal, mas que acredito seja o apelo de toda a representação política do Piauí, no sentido de que essa medida vexatória, de que essa medida injustificável seja suspensa, a fim de que o INPS, não apenas na Capital e nas suas cidades maiores e mais expressivas, mas também em todo o interior do Piauí, possa prestar aquela assistência que deve às populações mais carentes.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Senador Helvídio Nunes, fico feliz, não com as agúrias do Piauí, mas de ver V. Ex* mais uma vez vir a esta Casa, trazer os problemas do seu Estado e defender o povo do Piauí. A impressão que eu tenho é que provavelmente os responsáveis pela presidência dirão — se já não o fizeram — que o problema é sempre o de recursos, que o dinheiro que tem que sair é o dinheiro que tem que entrar. Agora, eu me apego novamente, inclusive, a declarações feitas pelo Ministro Hélio Beltrão há poucos dias, em Salvador, em que ele fazia uma crítica indiscutível à opção do modelo econômico brasileiro, e dizia que nós não poderíamos — frase textual do pronunciamento dele — “deixar o País paralisado, enquanto se aguarda o pagamento da dívida externa, até porque os problemas fundamentais do brasileiro independem de importação de bens”. E colocava Educação e Saúde em primeiro plano. E, quando se fala em Saúde, está implícito a assistência médica e, certamente, todo o sistema previdenciário do País. Acho importante o pronunciamento que V. Ex* faz neste fim de tarde porque, em primeiro lugar, é um debate e o Senado vai despertando para essa função fundamental que temos daqui para frente — se realmente estamos num clima de abertura, o maior termômetro de qualquer abertura política é a participação do Parlamento nas decisões do País. Então, é importante que V. Ex* faça o seu pronunciamento, o seu apelo, mas que também o Senado, pelas suas comissões técnicas, comece a examinar na sua profundidade esses problemas todos, que são do País inteiro. Gostaria de dizer ao Senador João Lobo que o Paraná não é mais aquele eldorado da agricultura brasileira, tanto que o meu Estado é o que apresenta menor crescimento demográfico, segundo o último censo. Portanto, é a maior demonstração de que o Estado do Paraná não mais satisfaz sua população, porque, infelizmente, temos perdido percentuais enormes de famílias, principalmente de agricultores que têm ido para o Centro-Oeste do País...

O Sr. Virgílio Távora — Os Srs. estão é colonizando as outras regiões do País; já passaram para um outro estágio.

O Sr. Affonso Camargo — Ai está o seu engano, Senador Virgílio Távora, porque foram os gachos e os cata-

rinenses que passaram por lá e o Paraná não satisfaz mais. Realmente, eles estão colonizando outras regiões, para grande desgaste da economia do Paraná. Mas eu queria cumprimentar V. Ex*, Senador Helvídio Nunes, pelo seu pronunciamento, pelo sentido de uma participação, pelo sentido de uma afirmação do Senado, na medida em que V. Ex* tem a coragem de saber que inclusive o fato de o político ser do Partido do Governo, não quer dizer que tenha que apoiar todas as decisões do Governo, que às vezes são tomadas por tecnocratas de segundo e terceiro escalões. Eu parabeno V. Ex* e digo que realmente as suas preocupações com o Piauí são de todo o povo brasileiro.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Affonso Camargo, agradeço a participação de V. Ex*, quer pela sua autoridade, como também pela sensibilidade que V. Ex* sempre demonstrou no trato com os problemas brasileiros nesta Casa.

Como V. Ex*, também li o pronunciamento do Ministro Hélio Beltrão em Salvador e, na realidade, tudo neste País não pode ser paralisado porque existe uma dívida externa, ainda que de montante excepcional. Na verdade, problemas existem em grande quantidade, mas nós não podemos deixar de resolver os problemas, criando outros. Mas uma vez, os meus agradecimentos à participação de V. Ex*.

Sr. Presidente, gostaria, antes de encerrar as minhas palavras, talvez até em homenagem à própria Presidência do Senado, de ler um pequeno trecho de um artigo que foi publicado domingo passado, na *Folha de S. Paulo*, da lavra do vice-Governador de Pernambuco, Gustavo Krause, porque ele contém uma informação muito grave, que por isso deve ter a mais ampla repercussão.

Diz o advogado, ex-Prefeito de Recife, ex-Secretário da Fazenda e, atualmente, vice-Governador de Pernambuco:

Dos dez maiores projetos do País, nenhum está no Nordeste. Em três anos o Brasil vai aplicar só nestes dez projetos o correspondente a cem anos de investimento do FINOR.

E, mais adiante, diz o Dr. Gustavo Krause:

“Mas nos próximos dias, 74 bilhões irão para o Metrô do Rio de Janeiro.”

Sr. Presidente, essa é a situação do Nordeste. E, se a situação do Nordeste é difícil, é grave, é quase insustentável, que dizer da situação do Piauí? Pois é exatamente no Piauí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, onde o INPS, através de uma circular, ordenou o fechamento de 25 de suas agências. Daí o apelo angustiado que dirijo ao Ministro Hélio Beltrão.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Apenas para dizer a V. Ex* que ouvi traduzirem essa sigla, FINOR, como o “fim do Nordeste.”

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador Almir Pinto, lamentavelmente discordo de V. Ex*. Acho...

O Sr. Almir Pinto — A classificação não é minha, só estou repetindo o que ouvi.

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... que o sistema dos arts. 34 e 18 estava, realmente, levando o Nordeste ao fim.

O FINOR veio, exatamente, para evitar a continuação daqueles erros, mais do que dos erros, daqueles crimes que, diariamente, eram cometidos contra a nossa região, contra o Nordeste.

O que acontece, o que é indubitável é que, apesar do FINOR, os recursos que estão sendo carreados para o Nordeste ainda são em quantidade insuficiente, em quantidade inexpressiva se comparados com o tamanho das nossas necessidades.

De maneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qualquer coisa que venha a ferir o Nordeste, fere a região de maneira especial, porque a nossa capacidade de resistência está chegando ao fim. Daí o sentido deste apelo que dirijo ao administrador, ao político, ao homem de sensibilidade, Ministro Hélio Beltrão. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sessão de 18 do corrente, os nobres Senadores Álvaro Dias e Itamar Franco, em se referindo ao pronunciamento de S. Ex^a o Sr. Ministro Secretário-Geral de Planejamento da Presidência da República, teceram considerações de pronto por nós respondidas, prometido a S. Ex^{ts} foi aduzir maiores considerações à base de dados que então apresentaríamos.

Não estão presentes os nobres Senadores Álvaro Dias e Itamar Franco. Esperamos que aqui compareçam para, consoante o comportamento que para nós é ético, que nos traçamos, dar a resposta com S. Ex^{ts} presentes.

Deixaria aqui, bem consignado, quanto à afirmativa do eminente Senador Itamar Franco, da necessidade que tinha o Governo, o Poder Executivo, de esconder os documentos relativos aos Projetos nºs 1 e 2, em respondendo com fatos e não com palavras a S. Ex^a, hoje trouxemos, para que sejam inseridos nos Anais, como pretendemos fazê-lo na próxima sessão, depois de discutir, os originais, obviamente cópias autenticadas, desses dois documentos, do Projeto nº 1 e do Projeto nº 2.

O Projeto nº 1, que trata de um empréstimo, tem o nome de Acordo de Crédito e Garantia, com 159 bancos signatários, e o Projeto nº 2, Acordo de Crédito Depositado, com 43 bancos, também signatários coordenadores.

Sr. Presidente, era esta a comunicação que desejava fazer a Casa, aguardando que segunda-feira, devidamente avisados, aqueles dois nobres representantes da Oposição, estejam presentes a este plenário, para que possamos, então, debater o assunto que, acreditamos, é do interesse de toda a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos, do Presidente da Câmara Municipal de Taubaté, no Estado de São Paulo, ofício em que Sua Senhoria nos dá conta da aprovação, pelo Plenário, de requerimento, de autoria do Vereador Adão Nery da Silva, encaminhando apelo ao Presidente da República, no sentido de propor a alteração da Constituição Federal, no capítulo referente ao funcionalismo, reduzindo o tempo de serviço público.

Se se tratasse da lei ordinária, não teríamos, os parlamentares, competência de iniciativa para disciplinar a matéria. Entretanto o mesmo não ocorre, no que tange às Emendas Constitucionais.

Ocorre, no entanto, que estas logram concluir sua tramitação, sempre, quando ordinárias do Poder Executivo, muito embora, atualmente, a oposição ainda mantenha a maioria na Câmara dos Deputados, minoritária nesta Casa.

Alega o Dr. Adão Nery da Silva que, com o advento da Revolução de 1964 e dos atos adicionais consequen-

tes, viu-se prejudicado o funcionalismo em sua aposentadoria por tempo de serviço, com o aumento de 30 para 35 anos e de 65 para 70 anos, quanto à compulsória.

Mesmo no regime anterior, reduzidas em cinco anos aquelas exigências, já o funcionário gozava muito pouco a aposentadoria, quando a expectativa de vida, antes de 1964, não chegava aos sessenta anos, no Brasil.

Diz, na justificativa do seu requerimento, aquele vereador:

“O ideal, sem dúvida, nos dias de hoje, é o retorno imediato ao texto constitucional de 46, quando o trabalhador funcionário público podia ter sua aposentadoria integral com trinta anos de serviço, para o sexo masculino, 25, para o feminino. E, na compulsória, de 70 para 65 anos.”

O Governo tem sido contra essa alteração.

Talvez agora, com o agravamento crescente do problema do desemprego, mude de idéia, pois o rejuvenescimento dos quadros burocráticos implica em maior oportunidade de trabalho para os mais jovens.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lamentável que tenha eu de vir a esta Tribuna, a fim de protestar, mais uma vez, contra o sistema de terror implantado em Mato Grosso, pelo atual Governador, entre aspas, pois, agora é a Associação Médica de Mato Grosso que emite nota oficial, repudiando as perseguições políticas em nosso Mato Grosso. Quem me enviou a notícia foi o competente e dinâmico Vereador de Cuiabá, do PMDB, Senhor Antero Paes de Barros.

Trata-se, Senhor Presidente, Senhores Senadores, de uma entidade insuspeita, ou seja a Associação Médica, aliás reunida com a presença do Secretário Geral da Associação Médica Brasileira, Doutor Herval Pina Ribeiro.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais a referida Nota Oficial, paralelamente, o protesto da Associação, bem como fazemos nosso e também do PMDB, pois, temos alertado os Poderes competentes para o clima de terrorismo que se instalou em Mato Grosso, com a posse do atual Governador, entre aspas, de meu Estado.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que diz a Associação Médica de Mato Grosso:

“Estamos encaminhando-lhe nota oficial da Associação Médica de Mato Grosso, repudiando as perseguições políticas em nosso Estado. Eis na íntegra a nota:

A Diretoria da Associação Médica de Mato Grosso em reunião com a participação do Secretário Geral da Associação Médica Brasileira, Dr. Herval Pina Ribeiro, analisou a ocorrência de várias demissões e transferências de funcionários públicos do Estado envolvendo profissionais médicos e outros profissionais de saúde, ocorridas nos últimos dias.

Além destas demissões já efetivadas comenta-se a existência de várias listas onde constam nomes de outros profissionais médicos destinados à exoneração de seus respectivos cargos e ou funções.

Até o presente momento nenhuma destas demissões está fundamentada em justa causa, pelo contrário, os colegas demitidos gozam de estima e respeito de seus pares e da comunidade, nada havendo que desabone sua conduta profissional, tanto no aspecto ético como científico. Parece que o mesmo fato ocorre em relação aos outros funcionários atingidos por estas injustas e arbitrarias medidas, que adquirem uma clara conotação de perseguição político-partidária.

Em vista destes acontecimentos, esta Diretoria toma a posição de discordar deste tipo de ato que

configuram uma ameaça a um dos direitos fundamentais do homem que é o trabalho e um desrespeito a uma categoria profissional laboriosa e honesta.

Sendo assim, tomamos a decisão de levar tais considerações as autoridades responsáveis por estes fatos, solicitando uma reconsideração dos mesmos e um fim destes procedimentos. Também decidimos convocar uma assembléia geral de médicos, aberta à participação de outros profissionais da saúde, para discutir e tomar as decisões cabíveis no caso (esta nota também está sendo enviada a todas entidades médicas do País, já que Mato Grosso é o único Estado onde estão ocorrendo demissões de médicos por motivos político-partidários de acordo com o Dr. Herval Pina, Secretário Geral da AMB), no sentido de contarmos com sua solidariedade, assim como à Assembléia Legislativa do Estado, à Câmara Municipal e ao Congresso Nacional.

É necessário que o Brasil saiba desses absurdos.

Antero Paes de Barros

Vereador - PMDB

Cuiabá — Mt 18 de maio de 1983.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho fazer uma rápida intervenção nesta tarde a respeito do processo de escolha do Presidente da República, lembrando que aqueles que procuram a solução do voto indireto, fazem questão de ignorar a manifestação reiterada do povo, que não passa procuração para ninguém na escolha dos seus governantes.

Faço este comentário com base na pesquisa feita e divulgada por um jornal de São Paulo, cuja conclusão foi a de que o povo prefere as eleições diretas para Presidente da República. Esta pesquisa, Senhores Senadores, comprovou que o povo não quer intermediários para escolher o seu presidente.

Todos sabem que não é possível enganar ou comprar todo um povo. As manobras para mudar a vontade popular são muito mais fáceis com um colégio eleitoral reduzido, sujeito a pressões ou seduções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidado pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, compareci, no dia 19 de maio passado, em New York, à apresentação dos “Homens do Ano — 1983”.

Ao regressar, dessa rápida viagem aos Estados Unidos, cumpro o dever de, nos limites desta sucinta comunicação tecer ligeiras considerações sobre o alcance, a importância intrínseca e as repercussões da iniciativa daquela magna instituição vinculada à ampliação, melhoria e fortalecimento das relações entre as duas maiores nações do Hemisfério.

A eleição que a Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc. vem promovendo, desde 1970, das personalidades a quem é conferida a consagrada homenagem consubstanciada na láurea “Man of the Year”, constitui, efetivamente, um acontecimento de grande repercussão política e social.

À medida em que os anos vão passando, crescem as proporções e a ressonância desse evento de relevante significação, no elenco das múltiplas atividades programadas pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio que, no decorrer de sua trajetória de 15 anos de fecunda atuação, já se consolidou como pujante comunidade das mais expressivas lideranças dos dois grandes países amigos, nos domínios da Economia, das Finanças e da Administração, reunindo empresários e políticos, no contexto de uma ampla integração de interesses, empreendimentos e iniciativas convergentes.

Este ano, foram escolhidos "Men of the Year", o Ministro Ernane Galvêas e o Secretário de Estado George P. Shultz, em virtude da excepcional contribuição que esses dois eminentes homens públicos prestaram ao desenvolvimento das relações políticas e econômicas que caracterizam o intercâmbio brasileiro-americano, na multiplicidade dos seus aspectos.

A distinção que lhes foi conferida pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio resultou do reconhecimento generalizado dos assinalados serviços que ambos proporcionaram ao robustecimento dos laços de amizade, ao encaminhamento e realização de investimentos, negócios e empreendimentos, mutuamente vantajosos, e às iniciativas concretas geradoras de uma maior aproximação entre as autoridades políticas, econômico-financeiras, e as figuras mais expressivas do empresariado do Brasil e dos Estados Unidos.

Para que se possa avaliar, com exatidão, a importância e as dimensões dos prêmios "Homem do Ano", basta lembrar os nomes das ilustres personalidades às quais, até agora, foi conferida essa magna distinção.

No pronunciamento que formulei, da tribuna do Senado, a 26 de maio de 1982, a propósito da eleição do ilustre empresário brasileiro Luiz Eduardo Campello, Presidente da Eluma S.A. Indústria e Comércio, e do empresário americano W.H. Krome George, Presidente da Alcoa, Aluminum Company of America, como "Men of the Year — 1982", enumerei os que foram agraciados com a honrosa e tradicional láurea concedida pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, desde 1970, quando foram escolhidos pelo Brasil, o Ministro Delfim Netto, e pelos Estados Unidos, George Moore.

A seguir, em 1971, foram premiados o então chanceler brasileiro, Mário Gibson Barbosa, e o Vice-Presidente dos Estados Unidos, Nelson Rockefeller; em 1972, Horácio Coimbra e Edwin G. Gott; em 1973, Caio Alcântara Machado e Henry Kearns; 1974, Augusto Azevedo Antunes e Ellmore G. Patterson; 1975, Ministro Reis Velloso e Henry Ford II; 1976, José Papa Jr. e William L. Naumann; 1977, Jorge Wolney Atalla e William S. Sneath; 1978, Ministro Hélio Beltrão e David Rockefeller; 1979, Paulo Villares e Drumond C. Bell; 1980, Roberto O. Anderson; 1981, Leonídio Ribeiro Filho e Stephen Bechtel Jr.; 1982, Luiz E. Campello e Krome George.

Este ano, foram proclamados "Homem do Ano — 1983", o Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas e o Secretário de Estado George P. Shultz, durante a magna solenidade do dia 19 de maio da qual tive o prazer de participar conjuntamente com o ilustre Senador Aloysio Chaves, — e que foi presidida pelo atual Presidente da Câmara, Antônio Gebauer, Vice-Presidente Sênior do Morgan Trust Company of New York.

Falaram, na oportunidade, Richard Mc Namara, Secretário do Tesouro dos Estados Unidos; o Embaixador Sérgio Correa da Costa; Chefe da Missão Brasileira junto às Nações Unidas; Ministro Ernane Galvêas; George Shultz, Secretário de Estado do Governo Norte Americano e Antônio Gebauer, Presidente da Câmara de Comércio.

Desejaria destacar, nesta oportunidade, o comparecimento de cerca de oitocentos convidados, brasileiros e americanos, do mundo empresarial, político e administrativo dos dois países.

Na impossibilidade de mencionar todos, cito alguns desses ilustres participantes: o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Antony Motley; os ex-Ministros brasileiros, Ângelo Calmon de Sá, João Paulo dos Reis Velloso e Pratiní de Moraes; o Ministro das Finanças do México, Jesus Herzog; o Cônsul-Geral do Brasil em New York, Carlos Eduardo Alves de Souza; Oswaldo Colin, Presidente do Banco do Brasil; o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Luís Sande; Thomas Enders, Assistente do Secretário de Estado para os assuntos Interamericanos; o Presidente do Banco Central do Brasil, Carlos Geraldo Langoni; o Presidente da Federação Nacional dos Bancos e da Federa-

ção Brasileira das Associações de Bancos, Roberto Bornhausen; os Homens do Ano Horácio Coimbra (1972), Roberto Marinho (1980), Leonídio Ribeiro Filho (1981), Luis Eduardo Campello (1982), os banqueiros, empresários e jornalistas Antônio Carlos de Almeida Braga, Mário Garnero, Sergio Quintella, Rodolfo Bonfiglioli, Eduardo Magalhães Pinto, Antônio Galloti, Domingos Marques Grello, Carlos Alberto Vieira, Hélio Shmidt, Murilo Melo Filho, Carlos Alberto Souza Vilar, Paulo Lavagetto, Hamilton Prisco Paraíso, Luciano Machado, Maurício Verdier e Omar Fontana.

Do Congresso Brasileiro também participaram os Deputados Diogo Nomura, Ricardo Fiúza, Pratiní de Moraes e Antônio Henrique Cunha Bueno.

Não me seria lícito omitir aqueles que organizaram e contribuíram com o seu esforço e experiência, para o brilhantismo e o êxito das solenidades programadas: Vicente Bonnard, ex-Presidente da Câmara, seu esforçado idealizador, assim como Lino Otto Bohn, Gerente-Geral do Banco do Brasil em New York, e o Jornalista Mauro Salles, dinâmico organizador, que muito contribuiu para o sucesso integral da programação.

Solicito à incorporação dos discursos proferidos pelo Ministro Ernane Galvêas e pelo Secretário de Estado George Shultz, a este meu pronunciamento.

São estes os comentários que me cabia formular à margem da minha breve permanência em New York, a fim de participar, como convidado, das solenidades vinculadas à apresentação do "Man of the Year — 1983".

À semelhança do que fiz nos anos anteriores, abstenho-me de comentar os discursos proferidos, preferindo incorporá-los ao texto deste pronunciamento, em virtude da concisão e da importância de que se revestem. *(Muito bem! Palmas.)*

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

CÂMARA DE COMÉRCIO BRASILEIRO-AMERICANA

O HOMEM DO ANO

Ernane Galvêas
Ministro da Fazenda

Hotel Plaza

Nova Iorque, 19 de maio de 1983.

É muito raro, na vida de um homem, ter ele o privilégio de encontrar-se em meio a acontecimentos e em situação em que é desafiado a atuar sobre um conjunto de elementos de que necessita para expandir as opções e as perspectivas de sua nação.

O Brasil está profundamente envolvido em uma crise mundial que, além de ter baixado o fluxo financeiro internacional a um mínimo indispensável, agravou os já severos problemas econômicos que a maioria dos países em desenvolvimento vem enfrentando hoje. A consequência desses fatos é como se uma grande parte do tráfico cessasse, repentinamente, de circular nos canais centrais de alimentação da economia mundial, retirando da comunidade das nações os elementos necessários à manutenção de um ritmo saudável da vida econômica. O que acontece, então, a um órgão que se vê privado dos elementos necessários às suas funções normais?

O mundo está enfermo!

Acredito, porém, que podemos considerar-nos ainda bastante afortunados por sermos capazes de diagnosticar o mal corretamente, para podermos aplicar os primeiros auxílios e, subsequentemente, apontar os meios necessários à recuperação mais ampla. Temos que trazer de volta aos canais vitais da economia mundial os elementos que compõem o principal sistema circulatório de seu organismo e que são, portanto, necessários para restaurar a saúde econômica das nações. Quais são esses ele-

mentos vitais, exigênio e sangue do organismo econômico mundial, senão um crescente volume de comércio internacional e o fluxo internacional de capita?

Dou o mais alto valor à homenagem que me é prestada por esta honrosa Câmara, e a acolho no fundo de meu coração. Vejo, neste título, o reconhecimento de um trabalho feito por muitos no Brasil, sob a direção do Presidente Figueiredo, objetivando manter o país num curso de ação coerente com o pleno cumprimento de suas responsabilidades internacionais, mesmo face à adversidade e à crise mundial.

Durante sua visita a Washington, em 1982, o Presidente Figueiredo enfatizou, em seu discurso ao Presidente e ao povo dos Estados Unidos, o fato de que o Brasil, durante quase quinhentos anos, tem participado das tarefas e lutas necessárias à construção do mundo ocidental. A contribuição brasileira não foi prestada sem sacrifícios, às vezes até de vidas humanas; e ela tem-se aplicado nas mais diversas áreas do interesse da humanidade.

A convicção de estar preenchendo um papel essencial ao futuro da humanidade é a força propulsora que move os brasileiros a manterem seu curso e sua fé, a fim de que prevaleça uma cooperação mais ampla entre nações e uma crescente consciência de que todas partilhamos necessariamente um encargo comum e um mesmo destino, única via pela qual nos tornaremos capazes de superar esta crise. Percorremos agora a parte mais baixa da curva da mais cruel e mais longa recessão a que o mundo já assistiu durante os últimos quarenta anos. Vemo-nos apanhados pelas mesmas circunstâncias, tanto os países ricos como os pobres, mas sem dúvida nenhuma as nações menos desenvolvidas têm sido afetadas em um grau muito mais elevado.

Como resultado de alguns acontecimentos devastadores, o débito externo dos países em desenvolvimento não produtores de petróleo cresceu em aproximadamente 18% anualmente durante a última década, chegando a quase US\$ 600 bilhões ao final de 1982. O déficit acumulado em menos de dois anos é suficiente para consumir a totalidade das exportações desses países em 1982.

A América Latina é um exemplo extraordinário deste fato. Suas importações caíram de US\$ 98 bilhões para aproximadamente US\$ 78 bilhões, o que significa uma redução de quase 20% de 1981 para 1982.

Esta crise gigantesca representa também um desafio gigantesco, um desafio que requer uma grande liderança da parte das nações líderes do mundo, uma grande liderança que deve mostrar-se capaz de ir em busca de grandes soluções.

Esse tipo de liderança teria de estender-se a todas as principais áreas da crise: ao comércio, às questões fiscais e às atividades financeiras.

Existe uma estreita interdependência comercial entre os países industrializados e os em desenvolvimento.

No caso dos Estados Unidos, quatro dentre cada cinco novos empregos criados no setor manufatureiro provêm do comércio exterior. Pode-se estimar que para cada bilhão de dólares acrescido às exportações americanas, 24.000 empregos são criados.

Depondo perante um Subcomitê do Comitê de Bancos da Câmara de Representantes, em Washington, o Secretário Reagan explicou como os problemas da dívida mexicana causaram uma queda anual de 10 bilhões de dólares nas exportações americanas para o México, do final de 1981 ao fim de 1982. Esses dados evidenciam, concluiu o Secretário do Tesouro, que o setor exportador da economia americana — líder na criação de novos empregos — é muito vulnerável a quaisquer cortes drásticos nas importações dos países em desenvolvimento. Entretanto, os cortes nas importações são exatamente a reação à qual o débito e os problemas de liquidez têm levado esses países. Os problemas financeiros e a expansão comercial são ligados por sua própria natureza.

As economias desenvolvidas deveriam, então, em seu próprio interesse, estimular o crescimento, e não a re-

dução do alcance e do conteúdo de um sistema geral de preferências para países em desenvolvimento. O caminho está totalmente aberto para que as grandes nações industrializadas revitalizem suas economias, com o compromisso de baixar as barreiras e ao mesmo tempo abrir espaço às importações dos países em desenvolvimento.

O mundo anda assombrado como o fantasma do desemprego. Por isso mesmo, alguns países assumiram uma posição enganosa de procurar defender o nível de emprego fechando as portas do mercado interno à concorrência internacional.

Uma longa experiência, além de dados concretos — mesmo aqueles referentes aos anos da crise —, mostram que as economias em desenvolvimento sempre compram mais, se podem vender mais.

A experiência mundial nos ensina que a melhor forma de combater o desemprego é abrir as comportas do comércio internacional. É preciso, entretanto, fazer uma distinção clara e oportuna, na atual conjuntura mundial, entre países devedores e países credores. Os países devedores não têm alternativa senão controlar suas importações. É diferente a situação dos países credores, que precisam aceitar que lhes incumbe dar os primeiros passos e tomar a iniciativa, para restaurar o comércio internacional.

Conforme enfatizado pelo Presidente Reagan em fevereiro último, em seu Relatório Econômico ao Congresso, os líderes dos países industrializados devem compreender que fechar as portas aos países em desenvolvimento trará, como sempre, os resultados habituais do protecionismo — preços mais elevados para os consumidores e eliminação de empregos nos setores não cobertos pelo protecionismo — e ainda ameaçará a estabilidade básica do sistema financeiro internacional.

O Brasil, é uma economia aberta. Trabalham no Brasil, em regime de plena liberdade, subsidiárias e filiais de praticamente todas as grandes empresas mundiais, produzindo para o mercado interno, assim como para exportações.

Estamos, no presente, empenhados em recuperar taxas tradicionais, de crescimento do comércio internacional mas permanece absolutamente indispensável que se encontrem meios para estimular intensivamente as transferências de capital, todas as formas de financiamento e os investimentos diretos. Gostaria de repetir, nesta oportunidade, que uma das armas para produzir este resultado é, logicamente, a ação fiscal. Seria efetivamente um preço muito pequeno a pagar, por uma ação que daria grande impulso à economia mundial e certamente aliviaria muito a atual crise financeira, se os países ricos finalmente decidissem isentar do imposto de renda os juros e dividendos pagos em investimentos nas economias em desenvolvimento, durante um certo número de anos.

Até o presente, tem sido responsabilidade quase exclusiva da comunidade financeira internacional reciclar os excedentes dos petrodólares e seus acréscimos a cada ano. Os bancos têm desempenhado com êxito essa tarefa, manejando sabiamente todos os instrumentos e preenchendo todos os canais de financiamento internacional, por quase 10 anos.

Agora, eles passaram de um extremo ao outro e precisam ser persuadidos de que não podem procurar reduzir sua "exposure" líquida, sem atrair a economia mundial para um grande desastre.

Precisamos montar um sistema inteligente, criativo e coordenado para assumir a tarefa de resolver esses enormes problemas financeiros do mundo. O Brasil já provou que tal coordenação é viável. No caso brasileiro, 700 instituições financeiras privadas coordenaram a maior reestruturação de pagamentos já feita. Isso foi possível devido ao trabalho conjunto de 16 Bancos Centrais de grandes países credores, e porque o Governo americano entrou em cena e deu seu constante apoio àquela operação, durante todo o processo das negociações. A so-

lução para o México foi muito semelhante, assim como, provavelmente, aquela adotada para a Argentina. Os três programas de reestruturação combinados representam o mais importante empreendimento financeiro, desde a criação do Banco Mundial e do FMI em 1944.

Muitos dos grandes arquitetos dessa operação, profissionais competentes e criativos, estão aqui hoje. Eles acabaram se tornando nossos amigos, e nesse mesmo sentido devemos expressar nosso reconhecimento e nossos agradecimentos às agências financeiras multilaterais, aos governos nacionais e aos bancos comerciais. Para não correr o risco de omitir, injusta e involuntariamente, o nome de qualquer um deles, gostaria de agradecer a todos através de Tony Gebauer e do Presidente de seu Banco, Lewis Preston, para quem peço uma calorosa salva de palmas.

O mundo anda carente de uma grande solução! Em muitos dos países mais pobres há gente morrendo de fome. Há crianças sem leite para beber, sem alimentos para comer, sem roupa para vestir, sem escolas a que ir, sem casas onde morar, e privadas de todo cuidado médico. Milhões delas morrem a cada ano naqueles países por causa da crise de que padece o mundo e que as privou das coisas essenciais da vida humana, inclusive sua fé no futuro. Em muitas outras áreas do mundo há enormes superfícies de terra não utilizada, onde a produção de alimentos poderia ser aumentada para atender àquelas necessidades humanas básicas.

Na maioria dos países industrializados avolumam-se os contingentes de mais de 30 milhões de trabalhadores desempregados, do outro lado da cerca, esperando por um emprego, enquanto suas fábricas operam a 50% da capacidade.

O grande desafio de nossos dias é o de saber como melhor usar esses fatores de produção e fazer retornar ao trabalho a massa de desempregados.

E por que não?

Será por força de uma ausência de cooperação internacional, que leva ao protecionismo e a atitudes egoístas por parte de países ricos, acima e além de outras considerações humanas?

Na reunião do Comitê Interino do FMI, em fevereiro passado, os países membros decidiram recomendar um aumento das quotas do Fundo. Será este aumento de quotas no FMI e nos compromissos totais no "GAB" um instrumento suficientemente poderoso para combater a crise financeira mundial? Será isso suficiente para o tratamento de um problema de magnitude tão grande quanto os US\$ 600 bilhões de dívida dos países em desenvolvimento, apenas? Naturalmente, não! Em verdade não podemos esperar mais, ante as circunstâncias do presente. Mas é claro e evidente que temos de ir muito mais além das medidas iniciais. Estas considerações trazem-me de volta à questão que eu levantava anteriormente: aquela que envolve a necessidade de grandes soluções sob uma incontestável liderança.

Os Estados Unidos são, sob qualquer ângulo, o país de economia mais desenvolvida e poderosa do mundo. Sua responsabilidade política no cenário mundial é inquestionável. Num momento de crise profunda, como esta, a liderança dos Estados Unidos em assumir esta responsabilidade é nossa grande esperança.

Esta é a hora para que as grandes personalidades deste país — da imprensa, dos negócios, das universidades — ajudem seu Governo a formular soluções que se sobreponham às dimensões de crise.

Esta é a hora para que o Congresso americano, fiel à sua constante tradição de aceitar os desafios de uma liderança responsável, apóie essa grande operação com medidas legislativas imediatas, orientadas no sentido de estimular o comércio internacional, de eliminar o protecionismo e de intensificar a cooperação financeira.

Conclamo os banqueiros americanos a se unirem e coordenarem sua liderança em um projeto de grande expressão.

Conclamo também o Governo americano a aceitar este desafio, e gostaria de colocar este pedido nas mãos fortes de um dos mais ilustres cidadãos deste País, um incontestável líder da comunidade americana: o Secretário George Shultz, um dos grandes construtores das boas relações Brasil-Estados Unidos, cuja escolha, por unanimidade, para receber título de "Homem do Ano — 1983" desta Câmara representa uma grande honra para todos nós.

Vejo, nesta reunião, muitos amigos diletos, brasileiros e americanos, alguns dos quais, nos últimos 13 anos, receberam o título de "Homem do Ano", indubitavelmente por ações desempenhadas de modo notável e mais meritório que o meu. Devo a todos vocês minha profunda gratidão por estarem aqui comigo hoje.

Gostaria de partilhar este momento e esta homenagem com meus amigos e minha família, que sempre me apoiaram e me deram sua dedicada cooperação, muitas vezes às custas de grande sacrifício. Convido esses amigos, meus filhos e minha amada esposa, Léa, que me acompanha em todas as dificuldades e adversidades, a se unirem a mim no recebimento deste prêmio, maravilhoso e inesquecível, oferecido pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

Muito obrigado!

Embargoed for release until 9:30 P.M. (EDT) thursday, may 19, 1983. Not to be previously published, quoted from or used in any way.

REMARKS BY
THE HONORABLE GEORGE P. SHULTZ
SECRETARY OF STATE
TO
BRAZILIAN—AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE
NEW YORK, NEW YORK
MAY 19, 1983
SECRETARY'S REMARKS AT BRAZILIAN—AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE "MAN OF THE YEAR" CEREMONIES

It is a particular pleasure for me to join you this evening. I know many of you personally, and others by your reputations as important contributors to the broad and deep relationship between the United States and Brazil. I thus feel that I am certainly among friends.

Your choice of Minister Galveas and me as Men Of The Year is, I think, symbolic of a relatively recent and very useful change in attitudes toward world affairs. Today, people tend to recognize that international political and economic considerations are of equal importance to the well-being of the nations of the world.

We have seen how political events can have devastating impact on the world economy, and have seen how economic forces can alter the political environment. I have worked extensively on both types of issues and, while I cannot say which presents the greater challenge, it is obvious that political and economic relations are so intertwined that diplomats and economists can not operate independently of each other.

The importance of the economic aspect of our international relations is recognized in the series of economic Summit meetings, of which Williamsburg will be of particular interest. We are seeking understanding on a wide range of important issues, and a commitment to policies which should foster sustainable growth in the world economy. And, we will stress the need to resist the inclination to stifle trade as a means of dealing with short-term national difficulties.

The United States and Brazil have begun a process that might be seen by some as parallel to the Summit meetings. President Reagan and President Figueiredo

agreed in December to set up a series of working groups to examine several important aspects of our relationship. Foreign Minister Guerreiro and I settled the few remaining operations in March, and the process has gotten off to a very positive and constructive start. These working groups will improve an already good relationship. We know that we each bring to this continuing task a common devotion to the greatest possible freedom and opportunity, and a shared appreciation for the need to approach international problems with common sense and flexibility.

We do not expect our closer consultations to work miracles. A relationship as broad and as complex as ours will inevitably include some areas in which perceptions of national interest diverge. What we do expect is a better understanding of our tremendous interdependence, and a strengthened joint commitment to find mutual solutions to temporary, individual differences.

The world economy has suffered severe problems during the past few years. Our two countries have not escaped the impact of this negative trend. The global recession ended a long period of growth and obliged governments to focus more attention on their domestic industries. The persistently high interest rates and the increased value of the dollar further complicated these problems. Many people lost their perennial sense of optimism. They became weary and uncertain.

More recently, the situation has begun to turn around. We can now look toward the future with growing optimism. We have faced the worst of a difficult period and have done so without resorting to wholesale protectionism or to a rupture in our financial relationship. We should take satisfaction from the fact that we have avoided quick fixes and, instead, have concentrated on a healthy, sustained recovery.

There is increasing evidence that economic recovery has begun. Responding to the sharp drop in inflation and interest rates, U.S. industrial output was up 2.1 percent last month. Not only was this monthly increase the largest since 1975, it was the fifth monthly increase in a row. Moreover, the Producer Price Index declined by another tenth of a percent in April.

Although the U.S., and hopefully the world, recession is ending, there is still some distance to go. We must continue our determined search for lasting solutions. Every country still faces difficult policy choices between austerity and deficit spending, investment and consumption, etc. These are not only economic decisions but major political choices. Every government will require courage and determination to make the right decisions.

In the final analysis, confidence is the key to the continuation of economic recovery. Confidence that we have the wisdom to make and implement difficult decisions. Confidence that others will continue cooperating for our mutual benefit. And confidence that our institutions will fulfil their difficult roles.

I believe we can see this confidence and decisiveness in the United States and Brazil. We have both taken politically difficult decisions. We have worked together in our search for solutions to both national and international problems. I am certain we will continue to do so because we understand the importance of maintaining our current policies and the necessity of strengthening our mutual trust and confidence. Without economic stability and mutual trust, a resumption of development will not be possible.

It is in this spirit that I accept your award. I am pleased and honored to do so because I consider it a tangible mark of the cooperation between our governments, of the vital role played by our private sectors, and of high regard in which our people hold each other.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Notícias procedentes do Vaticano dão conta que a Santa Sé formulou enérgica condenação do atual regime militar argentino pela afrontosa decisão de declarar mortos todos os 30 mil desaparecidos na guerra contra a subversão.

Esta condenação oficial da Igreja veio somar-se às violentas críticas feitas anteriormente pelos governos italiano, espanhol e francês.

A condenação do governo italiano, segundo noticiaram os jornais, e em que qualificou de "terrível cinismo" a decisão da junta militar argentina, chegou a entrever uma ameaça de rompimento entre Roma e Buenos Aires, em virtude do desaparecimento de 50 cidadãos italianos e 400 argentinos de origem italiana.

Em editorial de primeira página, aprovado pessoalmente pelo Papa João Paulo II, o jornal oficial do Vaticano, *L'Osservatore Romano*, afirmou, textuamente: "O documento divulgado a 28 de abril pela junta militar de Buenos Aires sobre o destino dos desaparecidos continuará a causar em todo o mundo um grande eco de surpresa, que em muitas pessoas se transformou em protestos declarados.

Mesmo aqueles que querem ter a "compreensão" que as autoridades argentinas pedem para os erros cometidos durante os anos tão atormentados, não podem considerar compreensível nem aceitável a lógica de uma posição que, ao querer pôr fim a uma situação complexa e trágica, parece ter aberto novas e mais angustiantes interrogações, se isso é possível.

Ontem, Senhor Presidente, na cidade do Rio de Janeiro, centenas de mães brasileiras irmanadas com as mães argentinas reuniram-se em praça pública para se solidarizarem com o povo da república irmã e protestarem contra o ignominioso ato da junta militar da Argentina, exigindo dela explicações sobre o paradeiro de 12 cidadãos brasileiros dados como desaparecidos naquele país na época de repressão aos que se opunham ao regime.

O intelectual argentino e Prêmio Nobel da Paz de 1980, Adolfo Esquivel afirmou há dias, em Roma, que "em várias prisões argentinas existem muitos desaparecidos vivos".

Para aquele ilustre pacifista, preso e torturado em 1977, e que, juntamente com seu filho e mais três militantes do Serviço de Justiça e Paz, iniciou há dias, em pleno centro de Buenos Aires, uma greve de fome, "o atual regime argentino continua se inspirando na ideologia da segurança nacional, algo semelhante ao nacional-socialismo de Hitler".

Senhor Presidente, as ditaduras sempre pretendem justificar o injustificável. É vezo dos governos autoritários identificarem atos de guerra com crimes de guerra, pretendendo, assim, justificar atentados aos direitos humanos em nome da segurança do estado e sob pretexto de estarem combatendo a subversão e o terrorismo, em "guerras sujas", como eles mesmos as denominam.

Senhor Presidente, toda guerra, afinal de contas, no fundo, é sempre suja. Mas, por isso mesmo, para que uma guerra ou mesmo uma revolução não se precipite na barbárie pura e simples, sem qualquer sentido humano, sem o mínimo respeito pela dignidade da pessoa humana, há que pautar-se a partir de determinados e inflexíveis princípios éticos. É o mínimo que as sociedades civilizadas exigem.

Já houve quem afirmasse que "toda guerra é, por definição, um ato de alta e cruenta cirurgia social e histórica e que, portanto, exige uma assepsia total, para que o seu projeto cirúrgico não descambe, degradado, para a barbárie".

Senhor Presidente, em toda guerra, seja ela qual for, há que se distinguir entre ações de guerra e crimes de guerra. Estes, por serem crimes, são sempre condenados, em nome da humanidade.

Os desaparecimentos, melhor dito, as eliminações sumárias de 30 mil pessoas na Argentina constituem mais que simples atos de uma guerra suja; representam crimes execráveis de lesa-humanidade e merecem, portanto, nosso mais enérgico repúdio.

Por isso, Senhor Presidente, entendo que o Senado brasileiro não pode ficar indiferente nem calado diante de tais fatos ocorridos tão perto de nós, sobretudo porque neles se acham envolvidos 12 cidadãos brasileiros, cujos desaparecimentos seus familiares e toda a nação deploram e contra os quais devemos protestar energeticamente como, uma afrontosa violação dos direitos do homem e de nossa soberania.

Os desaparecidos da Argentina representam "uma fê cruel", como a qualificou a jornalista Norma Morandini, exilada de sua pátria e, hoje, vivendo em nosso País, deplorando como milhares de mulheres argentinas a morte de um irmão de 17 anos seqüestrado quando jantava em pleno centro de Buenos Aires, em 1977.

Ao falar sobre os desaparecidos de sua terra, assim declarou aquela jornalista: "Outros países tiveram seus desaparecidos, mas eram pessoas que, eventualmente, morriam torturadas — e por isso tinham o destino ocultado. Na Argentina, não. As pessoas eram seqüestradas deliberadamente, já com o destino traçado de se tornarem "desaparecidos".

Senhor Presidente, ainda hoje os argentinos clamam em altas vozes: "Com vida não-los levaram, com vida os queremos".

É uma fê, é uma esperança cruéis, mas que conseguem manter viva a chama no coração de um povo que aspira ardentemente por melhores dias em sua atribulada vida política.

Senhor Presidente,

As famílias dos 12 brasileiros desaparecidos na Argentina esperam pela nossa solidariedade, pela solidariedade desta Casa que, seguindo o exemplo de outras nações, reclama de nosso governo que exija explicações da junta militar argentina sobre o destino daqueles nossos concidadãos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Sr. Governador Esperidião Amin, telex transmitindo apelo formulado por S. Ex^a ao Senhor Presidente da República, para o qual dou inteiro apoio, nos seguintes termos:

611156SEFE BR
482171GOSC BR
Palácio do Governo, Florianópolis, 24 de maio
83

Telex NR 876/ Casa militar
Exmo Sr Senador Jorge Konder Bornhausen
Senado Federal
Brasília — DF
Encaminho para seu conhecimento texto seguinte telex dirigi hoje Excelentíssimo Senhor Presidente da República biptes abraspas
Presidente Joao Figueiredo
Palácio do Planalto
Brasília — DF

Lamento informar Vossa Excelência gravíssima situação por que passa considerável parcela população Santa Catarina em decorrência das enchentes que se abateram sobre nosso Estado pt Na região oeste vg onde Jah chovera com excepcional frequência de fevereiro a abril vg grandes chuvas ocorreram ultima semana atingindo maxima intensidade dia dezenove de maio vg com enormes danos para a

agricultura vg estradas vg escolas et outras obras publicas vg comercio vg industria et propriedades particulares pt Violentas et continuadas chuvas provocaram igualmente inundações com graves danos areas urbanas et rurais no planalto norte vg vale do Itajaí et vale do Rio Tijucas pt Perderam-se 13 vidas et no final da semana passada jah era de mais de 15.000 o número de pessoas desabrigadas pt Município Garopaba foi assolado por vendaval que destruiu varios barcos causando prejuizos vultosos et desemprego dezenas pescadores pt Foi declarado estado de calamidade publica nos Municipios de Concordia vg Xanxereh vg Seará vg Coronel Freitas vg Dionisio Cerqueira vg Guarujah do Sul vg Guaraçaba vg Itapiranga vg Mondaiá vg Caibi vg Palmitos vg Pinhalzinho vg Saudades vg Sao Carlos vg Aguas de Chapeco vg Caxambu do Sul vg Nova Erechim vg Quilombo vg Xaxim vg Sao Domingos vg Abelardo Luz vg Faxinal dos Guedes vg Vargeao vg Xavantina vg Iupirimir vg Ouro vg Capinzal vg Salto Veloso vg Arroio Trinta vg Tangarah vg Videira vg Caçador vg Matos Costa vg Porto União vg Lebon Regis vg Canoinhas vg Mafra vg Rio Negrinho vg Luiz Alves vg Blumenau vg Gaspar vg Ihota vg Brusque vg São Joao Batista vg Tijucas vg Garopaba vg et Chapeco pt Senhor Ministro Interior marcou visita Santa Catarina proximo dia 30 de maio et Senhor Ministro da Agricultura deverah comunicar data sua vinda pt Permite-me solicitar Banco do Brasil et Banco Central recebam instruções para apoio agricultura especialmente pequenos produtores cuja situação em dramatica pt Deixo de encaminhar Vossa Excelencia dados mais circunstanciados porque determinei levantamento criterioso real situação vg o que estah sendo feito com dificuldades em algumas areas difícil comunicação et ateh porque ainda chove em varios municipios pt Estou certo eminente Presidente determinará orgao federais toda ajuda possível nesta emergencia pelo que lhe anticipo melhor agradecimento pt Cordialmente Esperidião Amin Helou Filho Governador fechasas atentosamente Esperidião Amin Helou Filho Governador

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informação, que, nos termos do inciso VI, do art. 239 do Regimento Interno, será examinado pela Presidência e, posteriormente, despachado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designado para a sessão extraordinária de 18 horas e 30 minutos anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 672, de 1983, de autoria do Senador Saldanha Derzi, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 38, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 418, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de

Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 415, de 1983), do Projeto de Resolução nº 250, de 1981, que suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 423, de 1983), do Projeto de Resolução nº 89, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 422, de 1983), do Projeto de Resolução nº 144, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros).

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 421, de 1983), do Projeto de Resolução nº 29, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 417, de 1983), do Projeto de Resolução nº 36, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

8

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 93, de 1983 (nº 160/83, na origem), de 10 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador do Trabalho de 1ª categoria, para exercer o cargo de Ministro togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e quarenta minutos.)

Ata da 75ª Sessão, em 25 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Aberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furian — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do requerimento nº 672, de 1983, de autoria do Senador Saldanha Derzi, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 38, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 418, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final, (oferecida pela comissão de redação em seu Parecer nº 415, de 1983), do Projeto de Resolução nº 250, de 1981, que submete a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 250, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42 inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.142-7, do Estado de São

Paulo, a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 423, de 1983), do Projeto de Resolução nº 89, de 1982, que autoriza a operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e, eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto ao Banco Nacional do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 422, de 1983), do Projeto de Resolução nº 144, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros).

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 144 de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 585.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 421, de 1983), do Projeto de Resolução nº 29, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 29 de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondentes a 50.897,94 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (hum mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS; destinadas à construção de lavanderia e de mercado público, implantações de meios-fios e sarjetas, e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 417, de 1983), do Projeto de Resolução nº 36, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 93, de 1983 (nº 160/83, na origem), de 10 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a Escolha do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech.

A matéria constante do presente item da pauta nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 42 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 53 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o terrorismo instalou-se em Mato Grosso espudoradamente. Hoje, trago a notícia de várias violências na área policial, especialmente, executadas na cidade de Santa Terezinha. Essas arbitrariedades foram constatadas *in loco* pelo dinâmico e atuante Deputado Federal Dante de Oliveira. Enviei ele, telex ao Senhor Secretário de Segurança, Dr. Oscar Travassos, figura que, acho eu, não se coaduna com esse tipo de ação. Faço minhas as palavras e denúncias do Deputado Dante de Oliveira.

Viajando, também, pela região Norte de Mato Grosso, Senhor Presidente, Senhores Senadores, constatei há poucos dias também, que a violência policial é um fato. Em São José do Rio Claro a população vive amedrontada, sob o quante de um Delegado de Polícia, arbitrário, violento e politiquero. Acho eu, que a Polícia deveria ser fator de Segurança para todos. Não está se dando isso naquela cidade.

Forma *sui generis* de torturar presos foi descoberta por um Delegado de Polícia de Arapari, ou seja, criou uma onça, animal feroz por natureza e por sadismo, ou outras taras, torturava os presos, colocando o felino na cela, levando os pobres presos, muitas vezes simples bêbados apanhados nas ruas ou outros tipos de prisões sem maior gravidade, a conviver com o animal. É a primeira vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tomei conhecimento desse tipo de tortura.

O Juiz da Comarca tomou conhecimento da tara do Delegado e determinou que a onça fosse entregue a outra pessoa e não ficasse mais na cidade.

Não acredito que o Dr. Oscar César Ribeiro Travassos, atual Secretário de Segurança saiba desses fatos e também conivente este. Tenho certeza que o ilustre desembargador tomará providências energéticas, pois sei que ele é um sincero defensor da democracia e dos direitos humanos. Já convivi com o Dr. Oscar Travassos e senti que ele é uma pessoa essencialmente humana.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores nós aprendemos no quartel que a "tropa é reflexo do chefe". Quem é o "chefe", infelizmente de Mato Grosso? É o Governador da fraude e da corrupção e é ele naturalmente o grande responsável por tudo isso que está se dando em nosso Estado. Despreparado, odioso, retrógrado, com a mentalidade de 40 anos atrás, está implantando em Mato Grosso, novamente, o sistema superado que, Governar é

perseguir os adversários políticos, transferi-los, removê-los, enfim, castigá-los pelo crime de não ter votado nele. Ele ameaça os direitos humanos, com a maior semcerimônia.

O que vale é que o tempo passa depressa. Quem viver verá.

Transcrevo, para que esta Casa tome conhecimento e conste dos Anais, a mensagem enviada pelo Deputado Federal Dante de Oliveira, ao Sr. Secretário de Segurança de Mato Grosso, denunciando os fatos e pedindo providências.

Faço minha a referida Mensagem, paralelamente às denúncias.

Senhor Secretário:

Tendo voltado ontem do Município de Santa Terezinha venho expor-lhe situação de intranquilidade e insegurança daquela comunidade devido às violências e arbítrio da Polícia Civil ali sediada.

Os fatos são os seguintes:

1. Noite de 25 para 26 de novembro o escrivão da Polícia, Sr. Bento Gonçalves Campos, vulgo "Zé da Rocha", que estava respondendo pela Delegacia, acompanhado de um civil Edmildo Maciel. Nesse dia torturaram barbaramente um peão de nome desconhecido, fizeram-no ajoelhar sobre tampas de garrafa, davam-lhe pancadas e pontapés, batiam com a faca e revólver, tudo isto dentro de um cabaré, e depois levando-o preso para a Delegacia, onde passou 4 (quatro) dias, talvez para se recuperar.

2. No dia 12 (doze) de fevereiro os policiais Bento Gonçalves e Divino de Tal, e o motorista de táxi Sebastião Divino da Silva agrediram e torturaram o Sr. Ilídio José de Melo. Dentro da cela despiram-no e deram-lhe inúmeras pauladas na cabeça, levando a vítima até ao desmaio. Um dos chefes da firma Goulart Pastoral, onde o Sr. Ilídio trabalhava foi proibido pelo escrivão Bento Gonçalves, de levar-lhe comida e medicamentos.

3. No dia 1º (primeiro) de março o delegado de polícia, Sr. Inácio Tulio de Oliveira prendeu 6 (seis) cidadãos arbitrariamente, obrigando-os a capinar em volta da Delegacia. Prenderam inclusive o cunhado do Vereador Reinaldo de Araújo, dentro de casa, por que não portava documentos.

4. Dia 2 (dois) de março, a polícia acompanhada de dois civis armados prenderam Lazimar Rocha, acusado de roubo, depois de preso conseguiu fugir, e o investigador atirou e um dos civis apontou arma para a esposa do mesmo, após esses fatos carregaram cama, fogão e outros materiais da casa, abusadamente e só devolvendo dias depois.

5. Sabe-se também que o Sr. Gilberto da Firma Goulart Pastoral, chamado para depor no caso do Sr. Ilídio, o Delegado é que bateu à máquina forjando um depoimento falso do Sr. Gilberto. Depoimento este que o mesmo não assinou, por conter inverdades.

6. Dia 24 de abril o investigador Divino agrediu gratuitamente um menino, Edmilson Martins dos Santos, na porta do circo. O pai do rapaz só conseguiu uma testemunha para o caso, e o filho deste passou a ser perseguido pelo investigador, que inclusive tentou agredi-lo junto ao posto de rádio-telefonia onde trabalhava. O menino apavorado pediu demissão e saiu da cidade.

7. A funcionária atual do posto também tem reclamado do investigador que roda o revólver no meio da sala e usa o rádio sem autorização para conversar com outras telefonistas.

Sr. Secretário, urge uma tomada de posição de V. Exª, colocando ordem na casa da Polícia Civil em Santa Terezinha, punindo os agentes da violência e da truculência,

fazendo com isso justiça e devolvendo às famílias daquela comunidade a tranqüilidade e segurança.
Antecipadamente agradeço.
Saudações.

Dep. Dante de Oliveira.
PMDB - MT.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho recebido constantes apelos dos moradores do Novo Gama, cidade localizada na região geoeconômica de Brasília, mas pertencente ao Estado de Goiás, no sentido de que usasse da tribuna do Senado para tratar da questão das casas financiadas pelo BNH. Os moradores daquela localidade, ante o grave problema que afeta a grande maioria dos adquirentes de casa própria através daquele órgão, organizaram-se em uma comissão, que vem tentando, por todos os meios, buscar as providências cabíveis para resolver a situação.

As casas, além de apresentarem defeitos, como rachaduras, mofo, com péssimo material empregado, tem um preço de prestação mensal tão elevado que torna praticamente impossível continuar a ali residir.

Levantamentos têm sido feitos atestando o estado destas edificações para sensibilizar a opinião pública, através dos órgãos de imprensa. Mas, infelizmente, apesar das inúmeras matérias publicadas na imprensa escrita ou pelo vídeo das televisões, nada de concreto até hoje foi obtido.

Por isso, recorreram a mim estes moradores na certeza de que, se uma denúncia fosse feita da tribuna do Senado e encaminhada, até o Ministro do Interior, tudo ficaria mais fácil.

É nesse sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venho apelar ao Senhor Ministro Mário Andreazza para que perca um pouco do seu tempo e olhe para a situação dos habitantes daquela comunidade. Inclusive estou aproveitando a oportunidade para, desta tribuna, fazer público o encaminhamento que ora faço de um memorial redigido por aqueles moradores e destinado àquela autoridade.

Espero que S. Ex.^a se mostre sensível às necessidades daquela gente sofrida e determine as providências que o caso requer.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1979

(Nº 1/79, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, assinado pelo governo brasileiro em Nova York, em 9 de novembro de 1977.

Andamento: 26-4-79 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

2-10-80 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer concluindo por audiência prévia ao Estado Maior das Forças Armadas.

27-5-82 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores (sem as informações solicitadas) parecer favorável. (Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional)

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1979

(Nº 11/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Andamento: 21-6-79 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

7-11-79 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável.

27-3-80 — aprovado na Comissão de Economia parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação e Cultura)

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1979

(Nº 25/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Andamento: 26-9-79 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

7-11-79 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer solicitando audiência junto ao Poder Executivo.

27-5-82 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores (sem as informações solicitadas ao Poder Executivo), parecer favorável.

25-8-82 — Aprovado na Comissão de Economia parecer favorável.

2-12-82 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura parecer favorável.

4-12-82 — Lidos em plenário os pareceres nºs 981-CRE, 982-CRE, 983-CE e 984-CEC, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1980

(Nº 55/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Andamento: 4-12-80 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia e de Segurança Nacional.

1º-4-81 — Aprovado em plenário o Requerimento nº 42, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando audiência preliminar da Comissão de Constituição e Justiça.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer concluindo por audiência prévia ao Ministério das Relações Exteriores.

12-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério das Relações Exteriores), parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

16-6-82 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia parecer favorável.
(Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional)

5

B) Matérias em tramitação normal

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.099, de 1981 e 206, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Finanças (audiência solicitada em plenário), declarando que a matéria foge à sua competência regimental.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1982 (nºs 431/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 217 e 218, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.*)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 76, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Maria Helena Ruy Ferreira para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 77, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

de Chaim Welczer para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Passos Pôrto.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 14, DE 1983, DO DIRETOR-GERAL DO SENADO

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência regulamentar e com base no disposto no art. 2º da Resolução nº 117, de 1980, resolve revogar as Portarias nºs 409, de 30-10-80 e 110, de 14-05-81.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/83 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e com base no que dispõe o art. 215, Parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

1º Delegar as seguintes competências:

I — Aos Diretores de Secretaria, da Assessoria e ao Consultor-Geral no que tange aos órgãos que lhes são subordinados:

a — Encaminhar, para anotação nas fichas funcionais, alterações diversas.

b — Autorizar afastamentos nos termos dos artigos 418 e 419 do Regulamento Administrativo.

c — Prover a lotação e desligar servidores.

d — Designar e dispensar servidores de função gratificada.

e — Autorizar, previamente, as escalas de férias e o gozo de períodos de recesso acumulados.

f — Abonar faltas justificadas, até oito por mês, e autorizar licenças na forma prevista no art. 374, item IV, do Regulamento Administrativo.

g — Encaminhar as frequências quinzenais e as relações referentes a pagamentos de quaisquer servidores extraordinários.

II — Ao Diretor da Secretaria Administrativa para, em caráter supletivo, despachar todos os assuntos compreendidos nos procedimentos de rotina administrativa, salvo os que impliquem em relacionamento direto com a Comissão Diretora ou que, no âmbito do ordenamento de despesa, excedam ao limite estabelecido no item 1º do Ato nº 72, de 1983, do Presidente do Senado Federal.

2º Os diretores a que se refere a presente Ordem de Serviço encaminharão às Subsecretaria de Pessoal e Financeira, por intermédio da Seção de Protocolo Administrativo, os expedientes compreendidos no âmbito de suas competências.

3º Se a Subsecretaria de Pessoal, na hipótese do item anterior, manifestar dúvida sobre a execução de qualquer medida que lhe seja encaminhada, poderá solicitar do órgão de origem os esclarecimentos e retificações respectivos e, na hipótese de persistir a dúvida, submeter o assunto, com parecer prévio da Consultoria-Geral, ao Diretor-Geral.

4º I — A frequência do pessoal lotado nos Gabinetes dos Senhores Senadores deverá ser encaminhada, pela Seção de Protocolo Administrativo, à Subsecretaria de Pessoal.

II — Em todas as matérias relativas a ordenamento de despesas, deverá ser observado, pela Seção de Protocolo Administrativo, o que consta no Ato nº 72, de 1983, do Presidente do Senado.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Aiman Nogueira da Gama*, — Diretor-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 01, DE 1983

O Diretor da Secretaria Administrativa, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Senhor Diretor-Geral do Senado Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº , de 1983, resolve delegar à Diretora da Subsecretaria de Pessoal as seguintes atribuições:

1º — Expedir portarias de lotação e desligamento, após autorização do Diretor-Geral e dos Diretores das Secretarias;

2º — Assinar as alterações e anotações das carteiras de trabalho, salvo as relativas à admissão e demissão de servidores;

3º — Expedir declarações funcionais, de residência, de nível de escolaridade, etc.;

4º — Receber os boletins quinzenais de frequências dos órgãos da Casa;

5º — Despachar os pedidos de concessão de salário-família, nos termos da lei, e proceder, de ofício ou a requerimento do interessado, ao cancelamento das concessões; 6º — Anotar nas fichas funcionais dos servidores os diplomas e os certificados de conclusão de cursos e de participação em seminários, congressos, conferências, etc., à vista de documentação comprobatória;

7º — Averbear o tempo de serviço dos servidores, configurada a existência de direito;

8º — Expedir carteiras funcionais e credenciamentos;

9º — Expedir comunicação de desligamento de lotação solicitado pelo Diretor competente;

10º — Proceder às anotações e comunicações de férias, de acordo com as escalas fixadas pelos Diretores dos respectivos órgãos de lotação;

11º — Anotar o gozo de períodos de recesso acumulados, de acordo com as autorizações dos Diretores do órgão de lotação do servidor;

12º — Anotar as licenças à gestante e para tratamento de saúde, devidamente autorizadas pela SAMS.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Luiz do Nascimento Monteiro*, Diretor da Secretaria Administrativa.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

46ª Reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, às 16:00 Horas, na sala de reunião da Diretoria-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho. Presentes os Senhores Conselheiros Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Dr. Nerione Nunes Cardoso, Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu e Dr. Oscar Dias Janiques. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente, em exercício, indaga dos presentes sobre a necessidade de ser feita a leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma foi distribuída com antecedência. Os Senhores Conselheiros dispensam a leitura da mesma que, colocada em votação, é aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente coloca em apreciação o segundo item da pauta, o processo PD-0515/82-5, que trata do relatório mensal orçamentário e financeiro do PRODASEN, do mês de outubro de 1982. Após a leitura do parecer do relator, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, favorável à aprovação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Passa-se, então, ao terceiro item da pauta, o processo PD-0229/82-2, referente à Proposta Orçamentária do FUNDASEN, para o exercício de 1983. Novamente a palavra é concedida ao Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, que lê seu parecer, concluindo favoravelmente à aprovação da referida proposta. Colocado em discussão e não tendo quem o queira discutir, é o parecer do relator submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, devendo o pro-

cesso ser encaminhado à apreciação da Egrégia Comissão Diretora para sua aprovação. Dando continuidade, o Senhor Presidente passa ao quarto item da pauta, o processo PD-0144/77-0, referente à alteração do Ato nº 5/77, que estabelece a Tabela de Preços a serem cobrados pelo PRODASEN pelos serviços que presta aos usuários externos. Na exposição feita pelo Diretor-Executivo, a respeito do assunto, ficam evidenciados os seguintes pontos: 1 — que a fórmula de reajuste utilizada pelo PRODASEN, por força da redação dada ao Ato nº 5/77, faz com que os reajustes ocorram considerando apenas a variação da ORTN de apenas 10 (dez) dos 12 (doze) meses do ano; 2 — face a esse fato, relatado acima, os preços cobrados pelo PRODASEN encontram-se defasados em 34,47% (trinta e quatro vírgula quarenta e sete por cento). Após prolongados esclarecimentos por parte do Diretor-Executivo e do Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, o Conselho resolve autorizar por unanimidade, através de Ato próprio, a alteração do Ato nº 5/77 decidindo, ainda, que a próxima Tabela de Custos de serviços prestados pelo PRODASEN, a vigor a partir de 1º-1-83, absorverá, além do percentual semestral, de variação da ORTN, o percentual de 34,47% (trinta e quatro vírgula quarenta e sete por cento) não considerada em face da sistemática anterior prevista no Ato. Passa-se ao quinto item da pauta, o Processo PD-0263/82-6, relativo à alteração dos limites licitatórios previstos no Regulamento do PRODASEN, de forma a torná-los compatíveis com a Lei nº 6.946. O assunto, já apreciado anteriormente pelo Conselho de Supervisão, é apenas formalizado ao Conselho que, resolve, em vista do fato de que a Lei nº 6.946 estabeleceu limites superiores aos previstos no Regulamento do PRODASEN e de que a alteração do mesmo é função específica da Comissão Diretora, propor à Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal a minuta de Ato, constante do processo. Essa decisão é adotada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete à apreciação o sexto item da pauta, relativo à adequação do sistema de remuneração dos Diretores do PRODASEN, de forma a torná-lo compatível com os valores de remuneração dos Diretores do Senado Federal. Este assunto, já anteriormente debatido pelo Conselho de Supervisão, em reunião anterior, teve a decisão de encaminhamento da proposta de alteração do Ato nº 20/79 à Egrégia Comissão Diretora. Contudo, em vista do procedimento adotado no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho de Supervisão daquele Órgão, e após longos debates, o Conselho decide alterar o Plano de Pessoal do PRODASEN, permitindo que os ocupantes de Empregos em Comissão recebam o pagamento por horas extras, com a autorização do conselho de Supervisão, baixando para isso o respectivo Ato. O Conselho, em caráter excepcional, considerando o fato de que os Diretores do PRODASEN vêm recebendo remuneração inferior a dos técnicos que dirigem e inferior, também, ao próprio nível de remuneração dos Diretores do Senado Federal, que conforme descreve a Ata da Comissão Diretora do dia 24-4-79 "seriam equiparados salarialmente aos Diretores do Senado Federal", através do Ato nº 20/79, resolve unanimemente autorizar ao Diretor-Executivo o pagamento de horas-extras, aos ocupantes dos cargos DAS do PRODASEN em consonância com a situação adotada para o Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF. Fica entendido que, dada a excepcionalidade da medida, deverá a mesma ser revista, após a adoção pela Comissão Diretora de sistemática capaz de equiparar os salários dos DAS do PRODASEN com os do Senado Federal, conforme já proposto no Processo PD-0535/82-6, e encaminhado à apreciação daquela Egrégia Comissão. A decisão é aprovada por unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente passa, em seguida, ao sétimo item da pauta, constante da correspondência do Diretor-Executivo CT-DEX/SEN-462/82, em que este

solicita autorização para o pagamento, conforme procedimento adotado nos anos anteriores, de uma Gratificação Natalina aos servidores do PRODASEN. Após esclarecimentos e discussões, o Conselho aprova por unanimidade a concessão da referida gratificação, nas mesmas condições em que foi concedida aos demais funcionários do Senado Federal e do CEGRAF. O Senhor Presidente coloca em apreciação o oitavo item da pauta, Processo PD-534/82-0, preenchimento da Função em Comissão do cargo de Coordenador da Coordenação de

Programação — CPR. Conforme o estabelecido no inciso VI, do artigo 14 do Regulamento do PRODASEN aprovado pelo Ato nº 19, de 1976 e a sua nova redação dada pelo Ato nº 4, de 1982, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal e devidamente instruído pelo Diretor-Executivo do Órgão, é feita a indicação do Sr. Luiz Roberto Daisson Santos para ocupar o mencionado cargo. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente franqueia a palavra a quem queira usá-la, mas nada existindo

por parte dos presentes o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião. E, para constar, eu Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 10 de dezembro de 1982. — *Aiman Nogueira da Gama*, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN em Exercício — *Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto* — *Luiz Carlos Lemos de Abreu* — *Nerione Nunes Cardoso* — *Rui Oscar Dias Janiques*.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 059

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. — ATA DA 76ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 103/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que exclui dos vencimentos tributáveis as quantias pagas a título de representação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que assegura ao locatário responsável pelo pagamento da quota-parte relativa a despesas comuns do condomínio o direito de participar das assembleias.

— Projeto de Lei do Senado nº 105/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que suprime dispositivo da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o

seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 674/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 110/82. **Deferido.**

1.2.5 — Discursos do Expediente
SENADOR CARLOS LIRA — Apreciação da atual conjuntura nacional.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Reajustamento das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Reiteração de pedido de informações de S. Exª ao Poder Executivo.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 47/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao Item XI do art. 16 e à alínea "j" do art. 419 do Regimento Interno.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 47/83, lido anteriormente.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 674/83, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 9/83, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador Carlos Lira, que se ausentará do País.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências":

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências".

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1983

Aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

PROTÓCOLO DE 1981 PARA A SEXTA PRORROGAÇÃO DA

CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DO TRIGO DE 1971

Os Governos partes neste Protocolo:

Considerando que a Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 (doravante denominada "a Convenção") do Acordo Internacional do Trigo de 1971, que foi pror-

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/79 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação, após usar da palavra a Sr. Itamar Franco.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/79 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/79 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/80 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Resolução nº 183/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 107/82 (nº 5.431/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina. **Aprovado**. À sanção.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PASSOS PÓRTO — Situação dos cultivadores de maracujá e de fumo, em Sergipe.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Empobrecimento das regiões Norte e Nordeste. Título de "Industrial do Ano" concedido ao jornalista Humberto Calderaro Filho pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Dr. Camillo Calazans na Presidência da Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento — ALIDE.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 43, de 1983.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 77ª SESSÃO; EM 26 DE MAIO DE 1983****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa****2.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/83 (nº 4/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 40/83, que suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 42/83, que suspende a execução do art. 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista — Estado de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 25-5-83.

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 25-5-83.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 25-5-83.

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 18-5-83.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ARTIGO 4****Finanças**

A contribuição inicial de qualquer membro exportador ou importador que adira a este Protocolo na forma do parágrafo 1(b) do seu Artigo 7, será fixada pelo Conselho com base nos votos que lhe serão atribuídos e no período remanescente do corrente ano-safra, porém as contribuições estabelecidas para outros membros exportadores e importadores para o corrente ano-safra não serão alteradas.

ARTIGO 5**Assinatura**

Este Protocolo estará aberto a assinatura em Washington, de 24 de março de 1981 até e inclusive 15 de maio de 1981, pelos Governos dos países partes da Convenção em sua forma prorrogada em virtude do Protocolo de 1979, ou tidos provisoriamente como partes da Convenção em sua forma prorrogada em virtude do Protocolo de 1979, em 6 de março de 1981, ou que sejam membros das Nações Unidas, das suas Agências especializadas ou da Agência Internacional da Energia Atômica, e estejam relacionados no Anexo A ou no Anexo B da Convenção.

ARTIGO 6**Ratificação, Aceitação ou Aprovação**

Este Protocolo estará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação por cada um dos Governos signatários, em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, em data não posterior ao dia 30 de junho de 1981, ressalvando-se que o Conselho pode conceder uma ou mais prorrogações de prazo a qualquer Governo signatário que não tenha depositado seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação até essa data.

ARTIGO 7**Adesão**

1. Este Protocolo estará aberto à adesão:
a) até 30 de junho de 1981 pelo Governo de qualquer membro relacionado no Anexo A ou B da Convenção nessa data, ressalvando-se que o Conselho pode conceder uma ou mais prorrogações de prazo a qualquer Governo que não tenha depositado seu instrumento nessa data, e

b) depois de 30 de junho de 1981 pelo Governo de qualquer membro das Nações Unidas, de suas Agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, nas condições que o Conselho considerar apropriadas por não menos de dois terços dos votos emitidos pelos membros exportadores e dois terços dos votos emitidos pelos membros importadores.

2. A adesão efetuar-se-á através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

3. Quando, para fins da aplicação da Convenção e deste Protocolo, for feita referência a membros relacionados no Anexo A ou B da Convenção, qualquer membro cujo Governo tenha aderido à Convenção nas condições prescritas pelo Conselho, ou a este Protocolo em conformidade com o disposto no parágrafo 1. (b) deste Artigo, será considerado como estando relacionado no Anexo apropriado.

ARTIGO 8**Aplicação Provisória**

Qualquer Governo signatário poderá depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória deste Protocolo. Qualquer outro Governo qualificado para assinar este Protocolo

rogada em virtude de Protocolo, em 1979, expira em 30 de junho de 1981.

Convieram no seguinte:

c) parágrafo 1 do Artigo 27;

d) Artigos 29 a 31 inclusive.

ARTIGO 1**Prorrogação, expiração e término da Convenção**

Com as restrições do disposto no Artigo 2 deste Protocolo, a Convenção permanecerá em vigor entre as Partes deste Protocolo até 30 de junho de 1983, ressalvando-se que, se um novo Acordo Internacional sobre o Trigo entrar em vigor antes de 30 de junho de 1983, este Protocolo permanecerá em vigor somente até a data da entrada em vigor do novo Acordo.

ARTIGO 2**Disposições inoperantes da Convenção**

As seguintes disposições da Convenção deverão ser consideradas inoperantes a partir de 1º de julho de 1981:

- a) parágrafo 4 do Artigo 19;
b) Artigos 22 a 26 inclusive;

ARTIGO 3**Definição**

Qualquer referência neste Protocolo a um "Governo" ou "Governos" será interpretada como incluindo referência à Comunidade Econômica Européia (doravante denominada "a Comunidade"). Conseqüentemente, qualquer referência neste Protocolo à "assinatura", "depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação", "instrumento de adesão" ou "declaração de aplicação provisória" por um Governo, deverá, no caso da Comunidade, ser interpretada como incluindo assinatura ou declaração de aplicação provisória em nome da Comunidade pela sua autoridade competente e o depósito do instrumento requerido pelos procedimentos institucionais da Comunidade para a conclusão de um Acordo Internacional.

ou cujo pedido de adesão seja aprovado pelo Conselho poderá também depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória. Qualquer Governo que deposite tal declaração aplicará provisoriamente este Protocolo e será provisoriamente considerado parte do mesmo.

ARTIGO 9 Entrada em Vigor

1. Este Protocolo entrará em vigor em 1º de julho de 1981 se, em 30 de junho de 1981, os Governos representando membros exportadores que detenham pelo menos 60% dos votos indicados no Anexo a e representando membros importadores que detenham pelo menos 50% dos votos indicados no Anexo b, ou que tivessem detido tais votos em 30 de junho de 1981, caso fossem parte na Convenção naquela data, tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declaração de aplicação provisória, em conformidade com o disposto nos artigos 6, 7 e 8 deste Protocolo.

2. Se este Protocolo não entrar em vigor de acordo com o disposto no parágrafo 1 deste Artigo, os Governos que tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declaração de aplicação provisória, poderão decidir por consenso que o mesmo entre em vigor entre aqueles Governos que tenham depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declarações de aplicação provisória.

ARTIGO 10

Notificação pelo Governo Depositário.

O Governo dos Estados Unidos da América na qualidade de Governo depositário notificará todos os Governos signatários ou aderentes de cada assinatura, ratificação, aceitação, aprovação, aplicação provisória e adesão a este Protocolo, bem como de cada notificação e aviso recebido na forma do Artigo 27 da Convenção e de cada declaração e notificação recebida na forma do Artigo 28 da Convenção.

ARTIGO 11

Cópia Autêntica do Protocolo

Logo que possível, após a entrada em vigor deste Protocolo, o Governo depositário remeterá uma cópia autêntica deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola ao Secretário Geral das Nações Unidas para registro de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas. Quaisquer emendas a este Protocolo deverão ser comunicadas da mesma forma.

ARTIGO 12

Relação do Preâmbulo com o Protocolo

Este Protocolo inclui o Preâmbulo dos Protocolos de 1981 instituídos para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 e para a Primeira Prorrogação da Convenção sobre Ajuda Alimentar de 1980, que constituem o Acordo Internacional do Trigo de 1971.

Em Testemunho do quê os abaixo-assinados, devidamente autorizados para este fim por seus respectivos Governos ou autoridades, assinaram este Protocolo nas datas que aparecem ao lado de suas assinaturas.

Os textos deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola são igualmente autênticos. Os ori-

ginais serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, que transmitirá cópias autênticas do mesmo a cada parte signatária ou aderente e ao Secretário Executivo do Conselho.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondentes a 50.897,94 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vingente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de lavanderia e de mercado públicos, implantação de meios-fios e sarjetas, e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimento do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luis, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 585.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.142-7, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, naquele Estado.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 977, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

**Ata da 76ª Sessão,
em 26 de maio de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária
da 47ª Legislatura**

Presidência do Sr. Nilo Coelho e Milton Cabral.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionar Roriz — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Martins Filho — Milton Cabral — Nilo Coelho — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 446, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983, (nº 4-A, de 1983, na origem), que "concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista, e dá outras providências".

Relator: Senador José Lins

Trata o referido Projeto de Lei, de proposta que o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, concedendo pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista.

O Citado Projeto de Lei é acompanhado de Exposição de Motivos nº 00161 de 24 de janeiro do ano em curso, do Senhor Ministro de Estado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Tenente-Brigadeiro do Ar Waldir de Vasconcelos, na qual, tece fundamentadas considerações, que aqui destaco, por julgá-la inteiramente procedente:

"A Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981 que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, estabelece:

Art. 15. Os Capelães Militares serão transferidos para a reserva remunerada:

I — *ex-officio*, ao atingirem a idade limite de 66 (sessenta e seis) anos;

II — A pedido, desde que contem 30 (trinta) anos de serviço."

Como se observa, tal dispositivo legal refere-se apenas aos Capelães Militares, nada dispondo sobre o cargo de Vigário Castrense do Brasil.

2. O Viciário Militar, do qual recebem a jurisdição canônica, os Capelães Militares, presta por intermédio destes, assistência religiosa, espiritual e moral aos militares das Forças Armadas e aos seus familiares.

3. Investido que foi Dom José Newton de Almeida Baptista, Arcebispo de Brasília em 9 de novembro de 1963, por Decreto emanado da Sagrada Congregação Consistorial, no cargo de Vigário Castrense do Brasil, vem desenvolvendo desde então intensa obra de orientação pastoral dos Capelães Militares, com vistas ao fortalecimento das tradicionais convicções religiosas do militar brasileiro.

4. A outorga das condecorações das Ordens do Mérito Naval, Militar e Aeronáutico, no grau de Grande Oficial, foi o reconhecimento da obra meritória do preclaro Vigário Castrense por parte das Forças Singulares.

5. Pelo Aviso nº 091, de 22 de outubro de 1982, o Exmº Sr. Ministro do Exército encaminhou a este Estado-Maior, anteprojeto de lei que concede Pensão Especial ao insigne arcebispo.

6. Os Ministros da Marinha e Aeronáutica se pronunciaram favoravelmente, visto também julgarem ser sua Eminência merecedor do benefício.

7. Deixando em breve o eminente sacerdote o Governo da Arquidiocese de Brasília e considerando que não possui nenhum amparo dos órgãos previdenciários do País, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, o anteprojeto de lei que trata da concessão de Pensão Especial, a Dom José Newton de Almeida Baptista."

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi já aprovada em Plenário, estando agora, em tramitação neste órgão técnico.

Face ao contido na aludida Exposição de Motivos, que a mim, me parece justo, sob o ponto de vista humano e social, concluo pelo acolhimento do presente projeto.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — *Itamar Franco*, Presidente — *José Lins*, Relator — *Octávio Cardoso* — *José Fragelli* — *Amaral Peixoto* — *Jorge Kalume* — *Lourival Baptista* — *Carlos Lyra* — *Jutahy Magalhães* — *Roberto Campos*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1983

Exclui dos vencimentos tributáveis as quantias pagas a título de representação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não se incluem entre os vencimentos tributáveis para os fins do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza as quantias pagas aos funcionários públicos a título de representação, diária ou ajuda de custo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza visa especificamente alcançar os ganhos patrimoniais do trabalho, assalariado ou não e do capital. A regulamentação do tributo, entretanto, apresenta inúmeras distorções a começar pelo fato de conceder tratamento mais benéfico aos ganhos de capital.

Abusivamente, vem-se interpretando os rendimentos auferidos pelos funcionários públicos a título de "representação" como sujeitos ao imposto em tela. Na verdade, referida verba destina-se a ressarcir os servidores que a ela fazem jus das despesas necessárias ao desempenho da função. Assumem, portanto, caráter nitidamente indenizatório o que seria suficiente para justificar sua exclusão do rol das importâncias tidas por tributáveis.

Cumprido salientar que o próprio Poder Executivo já encampou tal entendimento ao determinar, por decreto lei, a exclusão desta vantagem dos rendimentos tributáveis no que tange a magistratura (art. 2º do Decreto-lei nº 2.019, de 28-3-83). A lei deve dispensar tratamento idêntico a todos os que se encontrem em situação semelhante. Nada justifica, desta forma, que os demais servidores públicos mereçam tratamento discriminatório e penalizante.

A medida ora preconizada visa não só estabelecer a equidade de tratamento entre cidadãos brasileiros como igualmente restituir o verdadeiro sentido do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — *Itamar Franco*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.019, DE 28 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, itens II e III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A gratificação adicional de que trata o art. 65, VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de

1979, em relação aos magistrados de qualquer instância, será calculada sobre o vencimento percebido mais a representação, nos percentuais de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta e trinta e cinco, respectivamente, por quinquênio de serviço, neste compreendido o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 anos, e observada a garantia constitucional da irredutibilidade.

Art. 2º Não se inclui entre os vencimentos tributáveis pelo imposto de renda, a vantagem paga aos magistrados nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, respeitado o limite fixado na parte final do § 4º, do art. 144, da Constituição da República, vedada qualquer equiparação, nos termos do parágrafo único, do art. 98, da Carta Magna.

Art. 3º As representações constantes do anexo que acompanha o Decreto-lei nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, ficam aumentadas de 20 (vinte) pontos percentuais.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 5º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — *Ernane Galvêas* — *Delfim Netto*.

MENSAGEM Nº 66, DE 1983-CN
(Nº 125/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 2.019, de 28 de março de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências".

Brasília, 7 de abril de 1983. — *João Figueiredo*.

E.M. nº 50/83.

Em 28 de março de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados, e dá outras providências.

O projeto visa, inicialmente, a dar nova sistemática de cálculo para a gratificação adicional de que trata o art. 65, item VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, somando-se o vencimento à representação para o efeito de incidência dos percentuais relativos ao cálculo daquela vantagem.

No sistema da lei vigente a base de cálculo da gratificação adicional é fixada em cinco por cento por quinquênio de serviço, até o máximo de sete, situação que persevera no projeto, apenas com uma modificação tendente a estender a vantagem aos juizes que tiveram sua iniciação pela advocacia, com o que se pretende estabelecer critério justo, tanto mais que o mesmo modo prevalece na concessão da aposentadoria, permitindo a lei que o magistrado passe à inatividade contando o tempo de serviço como advogado.

Rigorosamente justa e jurídica é também a proposta contida no art. 2º do projeto, que visa excluir, dentre os rendimentos tributáveis pelo imposto de renda, a verba de representação dos magistrados, pela oportuna invocação de que a referida vantagem tem o nítido caráter indenizatório de despesas necessárias ao exercício da função jurisdicional.

O aumento de 20 (vinte) pontos percentuais contemplado pelo art. 3º do projeto, constitui, a nosso ver, medida das mais justas, uma vez que permitirá a outorga, à Magistratura, de vencimentos globais condignos, à altura das elevadas funções por ela exercidas no contexto nacional.

A forma de decreto-lei encontra fundamentação fática nos pressupostos de urgência, que se impõe para resolver o assunto, considerado também como de elevado interesse público, o mesmo ocorrendo quanto à base jurídica definida, art. 55, itens II e III, posto que a matéria está compreendida como de finanças públicas, em razão da proposta contida no art. 2º do projeto, bem como, caracterizada como de fixação de vencimentos, levando-se em conta o texto do art. 1º da mesma proposição, bem assim, o § 1º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração. — *Ernané Galvêas*, Ministro da Fazenda — *Antonio Delfim Netto*, Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1983

Assegura ao locatário responsável pelo pagamento da quota-parte relativa a despesas comuns do condomínio o direito de participar das assembleias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 24, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 4º Encontrando-se a unidade locada e cabendo ao locatário o pagamento das quotas-partes referentes às despesas comuns, facultar-se-á a este participar, com direito a voto, das Assembleias que deliberem a respeito.

§ 5º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o locatário sub-rogar-se-á nos direitos do condômino perante a Assembleia somente em relação a matéria que envolve despesa do condomínio que, por força do contrato de locação, seja de sua responsabilidade.

§ 6º O condômino que locar a respectiva unidade, transferindo para o locatário a responsabilidade pelo pagamento das quotas-partes relativas a despesas comuns, fornecerá ao síndico elementos que o habilitem a convocar este último para as Assembleias que deliberem a respeito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A tutela legal pertinente à matéria locatícia faculta a transferência dos encargos relativos às despesas comuns do condomínio para o inquilino. Esta orientação legislativa parte do pressuposto de que o usuário do imóvel deve, em princípio, arcar com os ônus decorrentes da manutenção do prédio.

Parece-nos que o corolário lógico desta premissa seria atribuir ao locatário poderes para discutir e votar em Assembleia sobre o assunto. Tal, entretanto, não ocorre. O condômino-proprietário, mesmo quando desonerado dos encargos comuns, pode decidir a respeito, impondo ao locatário, juntamente com os demais co-

proprietários, pesados gravames de ordem patrimonial.

A proposição ora submetida ao Senado Federal tem por escopo assegurar ao sujeito passivo da obrigação o direito de opinar e desta forma contribuir para a formação da vontade coletiva (do condomínio). A medida restabelece assim o necessário equilíbrio que deve presidir o relacionamento entre credores e devedores.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — *Itamar Franco*.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964

Da Assembleia Geral

Art. 24. Haverá, anualmente, uma assembleia geral ordinária dos condôminos, convocada pelo síndico na forma prevista na Convenção, à qual compete, além das demais matérias inscritas na ordem do dia, aprovar, por maioria dos presentes, as verbas para as despesas de condomínio, compreendendo as de conservação da edificação ou conjunto de edificação, manutenção de seus serviços e correlatas.

§ 1º As decisões da assembleia tomadas, em cada caso, pelo quorum, que a Convenção fixar obrigam a todos os condôminos.

§ 2º O síndico, nos oito dias subsequentes à assembleia, comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, inclusive no tocante à previsão orçamentária, o rateio das despesas e promoverá a arrecadação, tudo na forma que a Convenção previr.

§ 3º Nas assembleias gerais, os votos serão proporcionais às frações ideais do terreno e partes comuns, pertencentes a cada condômino, salvo disposição diversa da Convenção.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1983

Suprime dispositivo da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suprimido o § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, com remuneração do § 1º para parágrafo único.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Reapresentamos Projeto de Lei por nós submetido à Câmara dos Deputados em 1979 e arquivado ao final de Legislação.

O art. 2º da Lei nº 6.367 de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho cuida de excluir da cobertura acidentária de trabalho, atualmente a cargo do INPS, os titulares de firmas individuais, diretores, sócio-gerentes, sócios solidários, sócios cotistas, sócios de indústrias, bem como os trabalhadores autônomos e empregados domésticos.

Inspirou-se o legislador, certamente, máxime no que diz respeito aos titulares de firmas individuais, em ponto de vista exageradamente ortodoxo, segundo o qual a legislação acidentária deve alcançar exclusivamente os empregados e jamais aqueles que têm a privilegiada situação de empregadores ou que a esses se assemelhem.

Ao fazê-lo, contudo, comparou inadequadamente o titular de uma grande firma individual (Matarazo, por exemplo) ao proprietário de pequena indústria ou de pequeno comércio que, ao contrário de ter milhares de em-

pregados, executa, ele mesmo, o trabalho e está, pois, exposto aos riscos de acidentes de trabalho tanto quanto qualquer empregado. Além do mais, é segurado da Previdência Social.

Justo é, pois, que o Instituto Nacional de Previdência Social, que tem o fim precípuo de amparar a sociedade laboriosa que integra, obrigatoriamente, o seu quadro de associados, procure, com meios consentâneos, evitar a marginalização dos referidos trabalhadores (titulares de pequenas firmas, diretores, sócios, etc), no tocante à cobertura acidentária trabalhista.

É o que se objetiva através deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — *Álvaro Dias*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.

Art. 1º O seguro obrigatório contra acidentes do trabalho dos empregados segurados do regime de previdência social da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e legislação posterior, é realizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

§ 1º Consideram-se também empregados, para os fins desta lei, o trabalhador temporário, o trabalhador avulso, assim entendido o que presta serviços a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, o conferente e assemelhados, bem como o presidiário que exerce trabalho remunerado.

§ 2º Esta lei não se aplica ao titular de firma individual, ao diretor, sócio gerente, sócio solidário, sócio cotista e sócio de indústria de qualquer empresa, que não tenha a condição de empregado, nem ao trabalhador autônomo e ao empregado doméstico.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte

Brasília, 26 de maio de 1983

Ofício nº 163/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª o nome do Senhor Deputado Antônio Dias para integrar, em substituição ao Senhor Deputado José Lourenço a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979 que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — *Djalma Bessa*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 674, DE 1983

Senhor Presidente:

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requerio sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes

informações relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, que "submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza":

1) Quais são os mecanismos de controle interno existentes no âmbito do Poder Executivo para fiscalizar a venda de armamentos ao exterior?

2) Que órgãos são chamados a opinar antes que a autorização seja concedida?

3) Quais os critérios atualmente em vigor para apreciar os pedidos de venda de armamentos?

4) Que países atualmente importam armas brasileiras?

5) As vendas são realizadas com cláusula proibitiva de reexportação? Caso afirmativo, que garantias são exigidas?

6) As empresas aéreas particulares estão autorizadas a transportar carga de armamentos?

7) A quem compete formular e encaminhar pedido de sobrevôo ou pouso em território estrangeiro para aeronave nacional?

Justificação

Em recente depoimento perante a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, S. Exª o Chanceler Saraiva Guerreiro, respondendo a indagação sobre a política brasileira para a América Central, declarou que não são feitas vendas de armamentos para qualquer país da região. A posição do Governo, segundo o Itamaraty, decorre do fato de não desejarmos contribuir para o fortalecimento de nenhuma das facções em conflito e por esta via possibilitar uma solução negociada e pacífica.

Revela o noticiário internacional, entretanto, que, recentemente, aeronave com matrícula brasileira solicitou permissão de sobrevôo e/ou pouso em país da região portanto carregamento de armas. Segundo a fonte que cita nominalmente o responsável pelo controle aéreo do país em causa, o material destinava-se a um governo que atualmente se encontra em acirrada luta contra forças insurgentes.

A contradição entre as palavras do Ministro e os fatos relatados causa apreensão. Em passado recente apresentamos projeto de lei regulamentando a venda de armas para o exterior precisamente por julgarmos que comércio com tão profundas implicações políticas não poderia permanecer fora do controle político da Casa. Enquanto a matéria não é aprovada, impõe-se seja o Parlamento devidamente informado sobre os acontecimentos que envolvem assunto tão sensível.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui estou, pela primeira vez, por força de dispositivo constitucional, substituindo ao Senador Arnon de Mello, movido pelo propósito de servir a minha terra e a minha gente.

Até esta tribuna, trilhei caminhos de constante trabalho, tendo como guia as lições e os exemplos dos meus antepassados. Encontrei-me com a política econômica, a social e a partidária, entendendo que nela estão assentados os alicerces da Nação, e nela devem atuar as forças vivas de um País, em permanente defesa dos interesses maiores da soberania, da liberdade, da justiça social e do respeito à dignidade humana.

Enquanto aqui estiver, esforçar-me-ei na tentativa de igualar-me aos que por aqui passaram, no exemplo do Visconde de Sinimbu, algoano que foi no Império uma de suas maiores expressões, tendo sido Presidente desta Casa; na firmeza de ação, em passado recente, de Rui Palmeira, de Teotônio Vilela, de Arnon de Mello, cuja

cadeira ocupo, temporariamente, e de muitos outros aos quais rendo a minha homenagem de admiração. Buscarei lições de servir, apoio e estímulo no meu caminhar. Empresário por vocação e formação, político por consciência cívica, sinto-me honrado em dirigir-lhes palavras que externam meus pensamentos sobre temas políticos, econômicos e sociais e definem a minha linha de conduta nesta Casa de tão ricas tradições.

Nestes quase dois meses que aqui estou, tive a oportunidade de ouvir e sentir homens de cultura e saber, de diferentes partes deste nosso imenso Brasil, seus pensamentos e suas tendências, demonstração de que a democracia é a maneira mais correta de se governar um povo, e a liberdade é o seu grande símbolo.

Custa-me acreditar, entretanto, que um terço dos homens ainda é governado sem liberdade, a de pensar, a de falar, a de agir. O Brasil, infelizmente, viveu momentos de ausência de liberdade. Não analisarei, aqui, as causas que motivaram a supressão deste requisito básico de respeito à dignidade humana entre nós. Desejo apenas destacar que após esse período surgiu, no campo político, a figura do ex-Presidente Ernesto Geisel, é com ela, e em continuidade, a do Presidente João Figueiredo, que nos deram a felicidade de, novamente, ser a liberdade o apadrinhado do povo e do Governo brasileiros.

Hoje marchamos, inevitavelmente, para um regime de plena democracia, com o Congresso iniciando a caminhada para todas as prerrogativas.

Entendo, no entanto, que a maior dificuldade para o sucesso de um governo democrático é o grau de liberdade efetiva que pode ser oferecida ao todo nacional, e ao indivíduo em particular. Tal entendimento estabelece uma ordem de valores, em que a satisfação pessoal, o direito de cada homem, ocupa o primeiro lugar e ficam relegados à ordem de prioridades inferiores todos os outros interesses.

A teoria pode ser facilmente estabelecida, mas a sua aplicação exige um exercício contínuo de julgamento e vontade. Essa exigência persiste devido à tensão ainda existente entre o particular e o geral, entre as preferências individuais e as necessidades sociais.

Isto, na realidade, é uma característica da própria vida democrática.

Aristóteles, em sua sabedoria, afirmou ser o homem um animal social.

Cada pessoa tem interesses particulares e gerais, vontades individuais e obrigações sociais. Quando o interesse geral se sobrepõe ao particular, declina a liberdade, que tende a desaparecer, em favor de um paternalismo estatal. Por outro lado, se o individualismo impera, sem respeito às necessidades sociais, o resultado é a anarquia.

A consequência, em ambos os casos, é a perda da liberdade. A História está repleta de episódios que demonstram a acuidade destas observações.

A democracia no campo político destaca a suprema importância do indivíduo e depende da variedade inventiva de cada pessoa, elemento de grande valor.

A fertilidade da mente humana é um dos grandes mistérios do Universo.

Nenhum filósofo, metafísico, cientista, jamais foi capaz de afirmar qual a fonte ou o mecanismo das idéias.

Num regime de liberdade cada pessoa tem o direito de se expressar, pensar e agir livremente, porque a liberdade confia, acima de tudo, na disciplina do indivíduo.

Vive o Brasil um dos seus mais graves momentos, quando os fatores econômicos, políticos e sociais são os mais difíceis. Entretanto, devemos acreditar na palavra do nosso Presidente João Figueiredo — "haverei de fazer deste País uma democracia" —, mesmo sabendo ser a democracia a mais difícil forma de governo para o momento brasileiro, reconhecendo, todavia, ser ela a única forma válida. A prática democrática não se baseia, apenas, no ver, julgar e agir, mas principalmente no caráter, na formação dos que a vivem. Somente os indivíduos providos de maturidade moral poderão compreender a necessidade imperiosa que temos em acabar com as favelas, a subnutrição, a corrupção, moral e física, assim minimizando a miséria e a pobreza.

Somente o senso moral bem definido nos pode afastar do ambiente de corrupção incitado pela riqueza e pelo conforto. Além disso, o senso moral estimula o amor ao próximo, impedindo a desintegração da sociedade, enquanto permite aos indivíduos o desenvolvimento máximo de seus gostos, interesses e talentos. Pela combinação desses elementos físicos, intelectuais e morais, o homem alcança a apreciação estética: a Cultura. Desde que o indivíduo, como um complexo físico, intelectual e moral, é posto em primeiro plano, a aceitação da tirania torna-se impossível. Desta maneira, a democracia não é apenas viável, mas indispensável neste momento difícil de nossa história política.

Para que a democracia prospere, para que todos os homens sintam a beleza e a força grandiosa da liberdade, necessário se faz equacionar os problemas que são obstáculos à sua plena ação, problemas que preocupam a Humanidade, porque da maior gravidade e porque podem ser geradores de fatos que nos levarão ao imprevisível do caos, tais como o da superpopulação, o da ameaça nuclear por uma guerra devastadora, o do absurdo fosso entre os países ricos e os países pobres.

Em nosso País, se quisermos incorporar-nos à democracia ocidental, devemos, de início e com prioridade, preparar-nos, a fim de que possamos enfrentar sistemas ideológicos estranhos às nossas origens e tradições. Daí, porque permito-me uma rápida análise de ideologias e instituições que dominam hoje um terço da Humanidade.

No plano intelectual a contradição dos dois sistemas se define no psicológico onde eles encaram o procedimento humano como produto infinitamente plástico do meio social, enquanto nós estudamos as qualidades indelevelíveis comuns a todos os homens em toda parte; na sociologia onde insistem em afirmar que a relação existente entre as classes é um caso de exploração e de luta, enquanto nós a entendemos como um caso de cooperação e interdependência; no terreno econômico, que eles julgam ter influência dominante na vida, nos pensamentos e nos valores humanos, enquanto nós a vemos como apenas uma das três ou quatro maiores influências; e, sobretudo na filosofia, nas idéias básicas que auxiliam o homem a aproximar-se tanto das grandes maravilhas do universo, como dos pequenos fatos cotidianos, toda doutrina deles está escravizada a um rígido materialismo, enquanto a nossa se constitui uma mistura sutil de racionalismo, idealismo, empirismo e pragmatismo. No campo institucional, entendem que o procedimento do homem, em toda a sua extensão, é explicado em termos de interesse pessoal, a configuração formal da sociedade em termos de estrutura de classes, o desenrolar da história como uma sucessão de luta entre classes, e o fenômeno do aparecimento de classes na propriedade privada. Em suma, são um sistema fechado, onde todos os fatos e todas as idéias novas são apresentadas de acordo com um padrão rígido e monístico. A democracia, ao contrário, é conscientemente pluralista, sua unidade é a resultante de um processo graças ao qual as mais diversas crenças e pontos de vista procuram viver lado a lado, em boa paz, se não mesmo em harmonia.

O homem, a história, a sociedade, a política e a natureza, tudo é explicado, até onde é possível encontrar uma explicação, em termos de causalidade múltipla.

Possuímos crenças monolíticas a respeito da dignidade do homem, a excelência da liberdade, os limites da política e a presença de Deus.

Assim, creio difícil encarmos com respeito o monismo no mundo das idéias que conduz ao absolutismo no universo dos acontecimentos, negando a liberdade de ser, negando a democracia.

Sr. Presidente,
Srs. Senadores.

Procurei, ao primeiro instante das afirmativas que aqui e agora faço destacar, o processo de abertura política. O esforço da caminhada para uma democracia ocidental plena em nosso País, consolidada, em seus rumos, com a anistia e a realização das eleições de novembro último.

A posse dos eleitos, a liberdade de imprensa, o Congresso a funcionar, o livre pensar e agir com responsabilidade, são demonstrações da correção dos nossos rumos.

Entretanto, vivemos uma realidade econômica de crise sem precedentes, que nos poderá levar a modificações de ordem política que serão obstáculos ao referido processo de democratização nacional.

Cerca de trinta milhões de trabalhadores estão atualmente sem emprego nas democracias industriais e o número de desempregados em nosso País alcança índices preocupantes.

A ilusão de um progresso contínuo em todo o mundo, maior ainda em países como o Brasil e o México, foi bruscamente eliminada no final da década de 70.

Muitas são as causas desta brusca parada do desenvolvimento. Aumentaram as exigências de bem-estar social, bem mais do que a produtividade. A inflação cresceu sem controle possível, os juros sufocaram Empresas e Nações, a recessão é sinal dos tempos. O Brasil, nação em desenvolvimento, ficou esmagado sob o duplo peso da dívida externa e do colapso de suas esperanças de progresso.

O aumento, superior a dez vezes, dos preços do petróleo, transformou problemas estruturais em crise que nenhuma teoria econômica anterior parece capaz de explicar.

Entre nós, o chamado "Milagre Brasileiro" impediu que fossem detectados os sinais desta crise.

Os investimentos nos setores públicos, a absurda existência de três orçamentos, os gastos das estatais, entre outros fatores, respondem pelo tumulto da nossa economia, pela adoção de medidas contraditórias entre si, pelas nossas dificuldades de caixa, grande endividamento externo, ida ao Fundo Monetário Internacional, a implantação de uma política econômica incompatível com a nossa realidade sócio-política.

Seria absurdo pensar que o FMI lance operações de salvamento sem determinar a correção das práticas econômicas dos países em crise.

Entretanto, tais condições podem ser ainda mais perigosas quando são cumpridas.

A excessiva austeridade numa política em desenvolvimento só é suportável, sob o aspecto político, se for obtida uma saída do círculo vicioso, no qual o serviço da dívida consome as receitas de exportação.

Como condição para sua assistência, aquele organismo insiste em medidas que têm efeito de contrair a economia, aumentar o desemprego e reduzir o consumo, a fim de diminuir as importações e transferir recursos para a exportação. O que não pode funcionar se aplicadas ao mesmo tempo, em muitos países, principalmente num período de recessão global como o atual.

Há aproximadamente dois séculos, o filósofo alemão Immanuel Kant previu que a ordem mundial seria produzida pelo discernimento moral, ético e intelectual ou através da experiência do caos. Ainda poderemos escolher.

É recente exemplo para nossa reflexão: nenhum governo democrata sobreviveu a uma eleição no momento econômico que vivemos. Os governos socialistas ou liberais na Alemanha Ocidental, Inglaterra e Estados Unidos foram substituídos por conservadores. Os governos conservadores na França, Grécia, Espanha e Suécia foram sucedidos por socialistas.

O fato comum não é o programa dos partidos nesses países, mas a condição de intranquilidade de suas sociedades, face a uma recessão que parece não ter remédio nem fim, medo de um futuro para o qual não existem seguras previsões.

Creio que nos cabe escolher entre o discernimento moral, ético e intelectual e o caos.

Para o Brasil um único ajustamento possível: colocar o projeto nacional nos limites exatos do recurso realmente existente. Cada cruzeiro terá de produzir um cruzeiro, nunca menos. Não podemos desperdiçar o recurso que possuímos de terra, gente, organização e tecnologia genuinamente nacional e capital. É chegado o momento de

parar de fazer com o dinheiro que o brasileiro não possui, produzir coisas que o Brasil não necessita. Urge uma retomada de nosso desenvolvimento, ordenando o capital e o trabalho em direção à produção, principalmente aquela que independa de moeda estrangeira e seja de mão-de-obra intensiva. É necessário aquecer a nossa economia, livrando-a de juros extorsivos, libertando-a de um processo recessivo, gerador de desemprego, disciplinando-a e tornando ela compatível à nossa realidade social.

Chega de premiar o capital ocioso e punir os setores de produção. Este é um programa que tem de ser realizado por governantes e governados, empresários e trabalhadores em busca dos mesmos objetivos, com iguais propósitos.

Srs. Senadores,

Represento nesta Casa um Estado que tem como base de sua economia a agroindústria canavieira, com geração de mais de 150 mil empregos diretos e participação de cerca de 68% na receita estadual. Toda ela brasileira, de capital cem por cento nacional. Sistema produtor que cresceu a razão de 10%/ano na última década, porém descapitalizado e endividado, porque a ele é negado um justo tratamento, o reconhecimento de sua importância, de sua validade, no todo do processo econômico brasileiro.

Sistema que tem o seu produto mal remunerado — nos últimos dezessete meses a evolução da remuneração do setor industrial foi de apenas 112% enquanto a do INPC foi de 167% e a cambial de 200% — que sobrevive graças ao esforço dos seus empresários e trabalhadores, com raízes assentadas em secular tradição e vocação.

Nele, encontrando-se a única e válida alternativa capaz de minimizar para o Brasil, os efeitos negativos da crise mundial do petróleo, com a produção do álcool, o maior projeto de substituição de combustível líquido renovável, de que se tem notícia no Mundo.

Hoje este sistema, por força da nossa política econômica, vive sua mais séria crise, com sua produção ameaçada, principalmente as dos Estados nordestinos.

A transferência das operações de financiamento de infraestrutura, apontamento industrial e custeio agrícola, do Banco do Brasil para a rede bancária privada criou impasse de difícil solução. Necessita, na sua infraestrutura, a agroindústria canavieira atalga recursos num total de 60 bilhões de cruzeiros e os bancos que operam em Alagoas não possuem condições de atendimento, quer por falta de recursos, quer pelas dificuldades de operacionalidade.

Apelos os mais dramáticos têm sido feitos às autoridades da área econômico-financeira. Chega-nos, então, a notícia de um alarmante índice de desemprego no setor, em torno de 12 mil desempregados nos últimos três meses, paralisação das atividades de limpeza e renovação de canais, suspensão da adubação das terras, fatos de conseqüências sociais e econômicas imprevisíveis.

Assim, do alto desta tribuna, a de maior grandeza em nosso País, reclamo a compreensão dos responsáveis pelos rumos da nossa política econômico-financeira, com a adoção de medidas capazes de permitir a continuidade da atividade do sistema sucro-alcóoleira alagoano e nordestino, sem maiores delongas, sem injustificáveis proteções.

Reclamando esta compreensão, entendo ser necessário e urgente que o Nordeste receba do Governo federal tratamento compatível à sua realidade sócio-econômica, no reconhecimento a sua potencialidade e representatividade política.

O esforço dos governadores dos Estados do Nordeste, todos eles do PDS, em superar as dificuldades financeiras que lhes toham os passos, que lhes impedem de realizar obras imprescindíveis ao desenvolvimento, que é exigência de sua gente, é fato que merece destaque, reflexão por parte do Governo federal. Em Alagoas, por exemplo, o Governador Divaldo Surugay, em lúcida afirmação, pede que não lhe falte o recurso para produção, certo de que este é o caminho que permitirá ao seu governo atender os compromissos assumidos com a

sua gente alagoana. Apenas isso: recursos para a produção. O resto cuidará o seu Governo, confiante na força de sua Terra e na grandeza de seu povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no todo das teorias econômicas, quaisquer que sejam elas, baseadas em diversos conceitos, encontrei no pensamento filosófico de Reinhold Niebuhr as respostas às grandes indagações e inquietações do Mundo atual.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Carlos Lyra, no momento em que V. Exª estréia na tribuna do Senado Federal, devo, em nome dos companheiros da Liderança, fazer V. Exª uma saudação muito afetuosa. V. Exª chegou aqui possuído de justa fama de homem público da melhor cepa, de homem bem informado, e o seu discurso correspondeu exatamente à expectativa que todos faziam da atuação de V. Exª nesta Casa. Felicito V. Exª pelo teor, pelo conteúdo do discurso que ora pronuncia e desejo a V. Exª um grande êxito na sua atuação parlamentar aqui nesta Casa do Legislativo brasileiro.

O SR. CARLOS LYRA — Nobre Senador Murilo Badaró, muito agradeço a sua interferência.

Sr. Presidente, pressequindo:

Nada que tenha um valor eterno será realizado no período de uma geração; desta maneira nós teremos que viver pela esperança. Nada perfeito e belo se completa no contexto da História; desta maneira, nós teremos que viver pela fé. Nada poderemos construir, por mais virtuosos que sejamos, sozinhos; desta maneira teremos que viver pelo amor.

Leis fundamentais da Economia, dos negócios, da tecnologia, da Sociologia, da Política e da própria vida, que devem estar presentes neste momento nacional de crise, indagações, inquietações, dúvidas.

Mais do que nunca, necessitamos de emperança em nosso amanhã, fé na nossa capacidade de trabalho e amor no relacionamento entre indivíduos e entre nações. Muito obrigado.

O Sr. Almir Pinto — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Perfeitamente, Senador.

O Sr. Almir Pinto — Eu deixei mesmo para quando V. Exª fosse encerrar o seu maravilhoso pronunciamento, para dizer, exatamente, que a sua estréia foi uma estréia como aquela que nós esperávamos. Trouxe um trabalho muito bem concatenado, multifacetário. V. Exª abordou o problema da liberdade, da democracia, da reabertura política, do processo econômico, o milagre brasileiro e investimento público. Quer dizer, V. Exª teve a idéia, que é coisa muito boa porque nasce da mente e cresce fundamentada na razão, e se alarga, quando bem trabalhada, no leito das convicções democráticas. E foi isso o que V. Exª fez. É um democrata, é um homem convicto, um homem de empresa e o seu discurso, já por nós esperado, foi, exatamente, o êxito que V. Exª poderia contar de imediato, quando da sua permanência aqui nesta Casa. Parabéns a V. Exª.

O SR. CARLOS LYRA — Muito agradecido, Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me concede um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Ouço o aparte do nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Carlos Lyra, V. Exª, hoje, com o seu brilhante pronunciamento, confirma as expectativas que todos nós, os que o conhecemos, tínhamos da sua condição de empresário bem sucedido, moderno, e de político da melhor formação daquela terra de Alagoas, que tem dado uma grande contribuição e um grande elenco de homens públicos para este País. O Senador Murilo Badaró já o complimentou em nome do

nosso partido, dos nossos companheiros, mas eu não poderia, pessoalmente seu admirador, deixar de manifestar a minha satisfação e de registrar, com este modesto aparte, os elogios, o reconhecimento de que V. Exª, no desempenho da representação do Estado de Alagoas, manterá, nesta Casa, acesa a chama daqueles grandes homens que, no passado, representaram aquele pequeno e valoroso Estado.

O SR. CARLOS LYRA — Senador Lomanto Júnior, agradeço, pessoalmente, as palavras de V. Exª. Fiquei muito honrado em ouvi-las. Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Senador Carlos Lyra, queria cumprimentar V. Exª pela sua estréia, hoje, na tribuna do Senado. Não entrando no mérito do pronunciamento de V. Exª, do qual temos algumas discordâncias, e não seria o caso, hoje, de analisá-las, de qualquer forma a nossa esperança, a nossa expectativa é no sentido de que V. Exª há de formar neste contingente de democratas que querem ver uma ordem jurídica mais estável, a normalidade institucional definida e que o País encontre o primado do Direito e o respeito alheio. A nossa saudação a V. Exª.

O SR. CARLOS LYRA — Muito agradecido, Senador Itamar Franco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem.) — Sr. Presidente, recebi de V. Exª o seguinte ofício:

Of. SM nº 261 Em 19 de abril de 1983.
A Sua Excelência o Senhor
Senador Itamar Franco

Senhor Senador:

Em atendimento ao disposto no Requerimento de nº 295, de 1983, tive o ensejo de solicitar, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, através do Ofício SM/145, de março, esclarecimentos para instruir "a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil Alemanha, em tramitação".

Informo a Vossa Excelência que até a presente data, não foi respondido aquele expediente.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Nilo Coelho, Presidente

Sr. Presidente, sei que V. Exª, defensor que é das prerrogativas do Legislativo, reiterou o ofício ao Gabinete Civil da Presidência da República.

Eu gostaria de saber de V. Exª se essa reiteração já foi respondida, e, caso não tenha sido respondida, qual será a atitude da presidência do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O expediente foi reiterado eu confirmo a V. Exª E como não tenho ain-

da o prazo regimental de 30 dias, posso informar a V. Exª que diligenciarei pessoalmente junto à Casa Civil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente, porque se trata, realmente, de uma providência importante para o Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1983

Dá nova redação ao item XI do art. 16 e a alínea j do art. 419 do Regimento interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item XI do art. 16 e a alínea j do art. 419 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 16.

XI — para interpelar Ministro de Estado, por dez minutos e para a contradita, após a resposta deste (art. 419, j);

Art. 419.

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de até 1 (uma) hora, abrir-se-á a fase de interpeleção, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpeleante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpeleado, após o que poderá ser contraditado por prazo não superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A alteração do Regimento Interno que propomos através de presente projeto visa suprir lacuna existente no seu Título XV, que trata do comparecimento de Ministro de Estado a esta Casa, quando convocado.

Torna-se necessário, após a resposta daquela autoridade a interpeleção de Senador, que este contraponha argumentos esclarecedores sobre novo aspecto de questão surgida no debate.

Assuntos de importância relevante têm ficado sem a necessária elucidação pois a resposta do interpeleado exige, muitas das vezes, uma nova interferência do interpeleante a fim de que se esgote o assunto e isto não é possível face a inexistência de dispositivo que o permita.

Assim, tendo em vista o interesse maior da instituição que integramos e para garantir efetivamente a prerrogativa utilizada nessas oportunidades, submetemos à alta consideração dos nobres Pares o presente projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Do Uso da Palavra

Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra: I — em qualquer fase da sessão, se Líder, pelo prazo de 20 (vinte) minutos (art. 66);

II — em seguida à leitura do Expediente (art. 183), pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender;

III — na discussão de qualquer proposição (art. 304):

a) preliminar, primeira, segunda e única:

1 — uma só vez, em cada discussão, pelo prazo de meia hora;

2 — duas vezes, em cada discussão, pelo prazo total de 1 (uma) hora, se autor ou relator da matéria;

b) na discussão suplementar (art. 316, §2º), uma só vez, pelo prazo de 15 (quinze) minutos;

c) na discussão de redação final, uma só vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos;

IV — no encaminhamento de votação (arts. 343 e 345), uma só vez, por 10 minutos;

V — em explicação pessoal, uma só vez, por 10 (dez) minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;

b) na prorrogação da Hora do Expediente, de acordo com o previsto no art. 183, §§ 2º, 3º e 7º;

VI — para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificar proposição, uma só vez, por 10 (dez) minutos, na prorrogação da Hora do Expediente (art. 183, §§ 2º, 3º e 7º);

VII — para declaração de voto, por 5 (cinco) minutos (art. 351);

VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos:

a) para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia;

b) pela ordem, para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 444;

IX — após a Ordem do Dia, pelo prazo de 1 (uma) hora, para as considerações que entender (art. 199);

X — para apartear, pelo prazo de 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

— ao Presidente;

— a parecer oral;

— a justificação de proposição;

— a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

— a declaração de voto;

— a explicação pessoal;

— a questão de ordem; (*)

c) o aparte não poderá ser paralelo a discurso;

d) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a 1 (um) só Senador;

e) se o orador recusar permissão para o aparte, este não será publicado;

f) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI — para interpelar Ministro de Estado, por 10 (dez) minutos (art. 419, j);

Art. 419. Nas hipóteses do inciso I e da alínea a do inciso II do artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes normas:

a) nos casos do inciso I, a Presidência oficiará ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas a fim de que declare quando comparecerá ao Senado, no prazo que lhe estipular, não superior a 30 (trinta) dias;

b) nos da alínea a do inciso II, a Presidência comunicará o dia e a hora que marcar para o comparecimento;

c) no Plenário, o Ministro de Estado ocupará o lugar que a Presidência lhe indicar;

d) será assegurado o uso da palavra ao Ministro de Estado na oportunidade combinada, sem embargo das inscrições existentes;

e) na Ordem do Dia, não se incluirá matéria para deliberação;

f) se o Ministro de Estado desejar falar ao Senado no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade após as deliberações da Ordem do Dia;

g) se o prazo ordinário da sessão não permitir que se conclua a exposição do Ministro de Estado, com a correspondente fase de interpeleções, será ela prorrogada ou se designará outra sessão para esse fim;

h) o Ministro de Estado ficará subordinado às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Senadores;

i) o Ministro de Estado só poderá ser apartado na fase das interpeleções e desde que o permita;

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, abrir-se-á fase de interpeleção, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpeleante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpeleado;

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 675, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requerimento de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983 (nº 4/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — *Milton Cabral*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 26 de Maio de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 27/5 a 6/06, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — *Carlos Lyra*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983; e Projetos de Resolução nºs 40 e 42, de 1983.

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — João Castelo — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Gastão Müller — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Antes de dar início à Ordem do Dia a Presidência esclarece ao Plenário que, conforme o art. 368, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, quanto aos itens 1 a 4, será objeto de deliberação pelos Srs. Senadores o prosseguimento ou não da tramitação da matéria.

Se o Plenário aprovar o prosseguimento da tramitação, o projeto continuará em seu andamento normal, abrindo-se às comissões, quando for o caso, o prazo de trinta dias, em conjunto, para a apresentação de pareceres de que a matéria dependa. Findo este prazo, a proposição será incluída em Ordem do Dia, com ou sem parecer, seguindo, daí por diante, sua tramitação normal.

Se, ao contrário, o Plenário rejeitar o prosseguimento da tramitação do projeto sob exame, será o mesmo encaminhado ao Arquivo, em caráter definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 1:

A) *Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.*
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1979

(Nº 01/79, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, assinado pelo governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Andamento: 26-4-79 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

2-10-80 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer concluindo por audiência prévia ao Estado Maior das Forças Armadas.

27-5-82 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores (sem as informações solicitadas) parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional)

Em votação o prosseguimento da tramitação do projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Este projeto de Decreto Legislativo, que vai ratificar o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, está dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional.

Apenas queria, aproveitando o ensejo da deliberação do Plenário para dar prosseguimento ao exame deste projeto de decreto legislativo, chamar a atenção do Senado para sua importância, particularmente, da Comissão de Segurança Nacional, quando diz o seguinte em alguns itens da chamada:

CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE MODIFICAÇÃO AMBIENTAL PARA FINS MILITARES OU QUAISQUER OUTROS FINS HOSTIS

Os Estados Partes desta Convenção, Guiados pelo seu interesse em consolidar a paz e desejosos de contribuir para a causa da limitação da corrida armamentista, de conseguir um desarma-

mento geral e completo sob estrito e eficaz controle internacional e de preservar a humanidade do perigo da utilização de novos métodos de guerra,

E ainda mais, Sr. Presidente:

Determinados a prosseguir negociações com a finalidade de lograr progresso sensível no sentido de serem adotadas medidas adicionais no campo do dasarmamento,

Era a intervenção que queria fazer, chamando respeitosamente a atenção da Comissão de Segurança Nacional para estes tópicos e, particularmente, Sr. Presidente, porque tenho em andamento no Senado da República um projeto que trata do fornecimento de armamentos pelo Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será incluída a fala do Senador Itamar Franco no Projeto, e este, aprovado agora pelo Plenário, será encaminhado à Comissão de Segurança Nacional na forma estabelecida.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente, Sr. Presidente, estamos dando a nossa aprovação com essas observações. Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Almir Pinto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto, pela ordem.

O SR. ALMIR PINTO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Sou o Vice-Presidente da Comissão de Segurança Nacional. O Presidente é o nobre Senador Dinarte Mariz. Na ausência do titular, posso assegurar a V. Ex^a que no instante em que a proposição chegar àquela Comissão, darei andamento à mesma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto, queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Segurança Nacional para parecer de que depende.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1979

(Nº 11/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Andamento: 21-6-79 — Lido em plenário e despatchado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

7-11-79 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável.

27-3-80 — Aprovado na Comissão de Economia parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação e Cultura.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Projeto prosseguirá em sua tramitação e será encaminhado à Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1979

(Nº 25/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científico e Tecnológico entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Andamento: 26-9-79 — Lido em Plenário e despatchado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

7-11-79 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer solicitando audiência junto ao Poder Executivo.

27-5-82 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores (sem as informações solicitadas ao Poder Executivo), parecer favorável.

25-8-82 — Aprovado na Comissão de Economia parecer favorável.

2-12-82 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura parecer favorável.

4-12-82 — Lidos em plenário os pareceres nºs 981-CRE, 982-CRE, 983-CE e 984-CEC, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria continuará em seu andamento normal e será incluída oportunamente em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1980

(Nº 55/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Andamento: 4-12-80 — Lido em plenário e despatchado às Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia e de Segurança Nacional.

1º-4-81 — Aprovado em plenário o Requerimento nº 42, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando audiência preliminar da Comissão de Constituição e Justiça.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer concluindo por audiência prévia ao Ministério das Relações Exteriores.

12-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério das Relações Exteriores), parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

16-6-82 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Segurança Nacional, para parecer de que depende.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 5:**

b) Matérias em tramitação normal

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.099, de 1981 e 206, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Fugo Ramos; e

— de *Finanças* (Audiência solicitada em plenário) declarando que a matéria foge à sua competência regimental.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 183, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do projeto de incentivo à Produção e Comercialização do Artesanato Potiguar — PNDA, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1982 (nº 5.431/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 217 e 218, de 1983, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*, e

— de *Finanças*.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1982

(nº 5.431/81, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, a Universidade Federal de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar à Universidade Federal de Santa Catarina, autar-

quia federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, a Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, agregada à referida Universidade nos termos da alínea h do art. 5º da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960.

Art. 2º Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União todos os bens móveis e direitos da Faculdade de Serviço Social, ora na posse ou já cedidos à mencionada Universidade pela Fundação Vidal Ramos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos, recentemente, do Sr. Artur de Oliveira Reis, Prefeito Municipal de Lagarto, em Sergipe, um telegrama dando-nos conta, em nome dos lavradores daquele Município, da situação de penúria por que passam os cultivadores do maracujá e do fumo, alegando que, tendo havido inúmeros incentivos na época do plantio, quando se colhem as safras, os preços caem para cem cruzeiros o quilo do maracujá e cem cruzeiros o do fumo. Diante disso, torna-se insustentável a continuidade das duas culturas, quando os lavradores são ameaçados de execução de seus débitos pelos bancos.

Atônitos, sem ter como solver os compromissos financeiros assumidos, clamam aqueles agricultores por providências urgentes, a fim de minorar a situação desesperadora de quantos se dedicam a essa atividade, eminentemente aleatória.

A lavoura do fumo é das mais antigas do País e, geralmente, encontra mercado consumidor, dado o desenvolvimento da indústria fumageira, a que mais contribui para a arrecadação tributária federal.

É do interesse do próprio Governo, se não deseja o alastamento de uma crise no setor, encontrar processos para encorajá-la, quando se acha em dificuldade, como ocorre, atualmente, em Sergipe.

Quanto ao maracujá, seu cultivo foi intensificado mais recentemente, sendo a produção anual do País de cerca de noventa e cinco mil toneladas, das quais oitenta por cento se destinam ao abastecimento do mercado industrial interno, que exporta o suco, e os restantes vinte por cento vendidos nos mercados de frutas frescas, para o preparo de sucos e doces caseiros.

Sergipe responde por metade da produção nacional, colhendo 47 mil toneladas anuais de frutos, explorados numa área de 4.800 hectares.

Dedicam-se ao cultivo do maracujá, em nosso Estado, pequenos produtores rurais, utilizando a mão-de-obra familiar e ingressando no mercado por via do cooperativismo ou de Agentes de Compras das Indústrias.

Essa cultura exige utilização intensiva de insumos, onerando os custos de produção, enquanto a experiência no setor completa um decênio, pois foi a partir de 1974 que ela começou a expandir-se no Estado, ocorrendo, cinco anos depois, o "boom" do maracujá, graças ao estímulo de um mercado em ascensão.

Os principais consumidores do suco de maracujá são a Alemanha Ocidental, a França, a Suíça, a Holanda, a Inglaterra e os Países Escandinavos, mercado que aborveu, em 1981, mais de seis mil toneladas da produção sergipana, que emprega um contingente de cerca de vinte mil trabalhadores.

Hoje também essa indústria está em crise.

Em 1982, houve excedentes, com a perda de competitividade do suco brasileiro no mercado internacional.

Vendido à base de 2.100 dólares a tonelada em 1982, no ano passado a cotação descia a 1.300 dólares, enquanto, no nível interno, a cotação do quilo da fruta *in natura* descia de setenta e dois para vinte cruzeiros.

Das dez indústrias que disputavam a aquisição do fruto, apenas duas continuam operando na atual safra, com uma redução de oitenta por cento no volume negociado.

Enquanto o custo de produção fica entre trinta e seis a quarenta cruzeiros o quilo, sua venda por 18 a 20 cruzeiros; importa numa perda de pelo menos dezoito cruzeiros o quilo.

Daí porque boa parte das colheitas estão sendo abandonadas.

Por isso, há necessidade de uma política de assistência financeira urgente, em socorro imediato da lamentável situação dos produtores do maracujá em Sergipe, abrangendo, pelo menos, a moratória dos seus débitos, dada a ausência de uma alternativa plausível para a solução parcial da desoladora situação em que se encontram aqueles agricultores.

Eles não podem mais esperar.

Sr. Presidente,

Se o cultivador do maracujá de Sergipe, responsável por cinquenta por cento da produção nacional, está atravessando uma situação de penúria, ante a paralisação do mercado interno e a falta de competitividade no plano internacional, também no Triângulo Mineiro a situação é dramática.

Araguari, que se orgulhava de ser o maior centro produtor de maracujá do mundo, sente-se, hoje, presa da frustração e da revolta, quando a única indústria existente, a Maguary, suspendeu as compras da fruta e paralisou completamente suas atividades.

Os produtores são pequenos proprietários, na maioria arrendatários da terra, agora obrigados a entregar o fruto do seu trabalho à única firma revendedora existente — a Citrovale — por preços irrisórios, pensam, também, em acabar com a lavoura, ou atirar as frutas nas ruas da cidade, em sinal de protesto.

Sendo a Maguary — com fábricas em vários Estados — a única esmagadora e processadora do suco de maracujá, instalada há vários anos em Araguari, incentivou a produção desse fruto, interessando principalmente aos pequenos proprietários, estendendo-se esse interesse aos municípios vizinhos, surgindo outra firma compradora, a Citrovale, que, no ano passado, pagava 60 cruzeiros por quilo de maracujá, preço sustentado pela Maguary.

Mas a partir de janeiro começou a via cruzis dos cultivadores de maracujá, com essa firma suspendendo suas aquisições, por falta de mercado para a colocação do produto.

Disso resultou a Citrovale impor o seu preço, de 37 cruzeiros o quilo, com um refugo de cerca de cinquenta por cento.

Segundo o diretor da Cooperativa de Citricultores do Triângulo Mineiro, Antônio Bonfante, a Maguary está com pagamentos atrasados, calculados em mais de trezentos milhões de cruzeiros.

Os vendedores recebem parceladamente pelas frutas entregues e muita gente começou a lançá-la na rua ou deixá-las na lavoura, quando o preço não compensa a tarefa da colheita.

Vê-se que, como em Sergipe, os cultivadores de maracujá, em Minas Gerais, atravessam uma situação de penúria, incapacitados de solver sequer os juros de suas obrigações, assumidas através do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Torna-se, assim, imperiosa a necessidade de atender a esses agricultores, para que continuem realizando sua tarefa, com vistas a uma futura e provável reação dos preços do suco de maracujá no mercado internacional.

Deve-se ter em vista que, ocorrendo uma estagnação na atividade de exploração frutícola, nas duas regiões de maior produção do País, isso resultará no desânimo, na frustração, alimentando um processo de convulsão social.

Vê-se, Sr. Presidente, que, diante desta situação, impõem-se medidas de ordem creditícia, tributária e empresarial, para a recuperação do setor, a começar de um comportamento mais agressivo no mercado internacional, nem que seja mediante a exportação a preço de custo, a fim de que não se paralise uma atividade industrial,

levando os produtores de maracujá ao abandono de uma lavoura, que era das mais prósperas há dois anos.

Sr. Presidente:

Ou se estabelece um preço mínimo, suficientemente remunerador da atividade produtiva dos lavradores, ou sofrerá um colapso a produção de suco de maracujá no País, com enormes prejuízos para Sergipe e apreciável reflexo na economia do Triângulo Mineiro.

Se esse é o remédio sintomático, a correção definitiva do problema depende de medidas creditícias, tributárias e empresariais.

As exigências, Sr. Presidente, são um remédio para a correção definitiva do problema e deve-se exigir, para os mini e pequenos produtores, insenção de juros vencidos e prorrogação do principal por dois anos.

Ninguém duvida, a esta altura, da total incapacidade dos produtores, diante de tais contratos, assumirem qualquer reação alternativa.

Assim, só a moratória seria medida apta, ante as obrigações já vencidas e contabilizadas, objeto de responsabilidade do Banco Central junto aos bancos credores, que ficariam com a responsabilidade dos juros vencidos até o final do ciclo produtivo.

Igualmente se impõe a prorrogação dos ressarcimentos pelo prazo mínimo de dois anos.

Deve-se ainda assinalar que, no Estado de Sergipe, superam um bilhão de cruzeiros os financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil, Banco do Estado de Sergipe e Banco do Nordeste do Brasil.

No que tange aos médios produtores, haveria idêntica prorrogação, por dois anos, sem a insenção dos juros, beneficiando-se da prorrogação por um ano os grandes produtores.

No que tange às medidas de ordem tributária exigível, o Governo do Estado assumiria o compromisso de negociar junto ao Conselho de Secretários da Fazenda, a insenção de ICM cobrado sobre o maracujá durante o período em que perdurar os benefícios creditícios.

Finalmente, dentre as medidas de ordem empresarial, é premente que as empresas definam sua capacidade de absorção do produto, particularmente em função das cotas de exportação definidas para Sergipe, melhorando, ainda, sua capacidade operacional e aproveitando toda a capacidade ociosa.

Coroando essa tríplice ordem de providência, os produtores e industriais fariam um acordo para a obtenção do "preço mínimo" do maracujá.

Se houve uma queda de preço, de sessenta para trinta e sete cruzeiros no quilo de maracujá, devia ter ocorrido, no mercado interno, uma deflação de sessenta por cento no preço do suco, quando, ao contrário, ele tem aumentado nos supermercados.

Principalmente os industriais precisam capacitar-se de que, ou se atiram à conquista dos mercados interno e externo, oferecendo preços mais vantajosos que os nossos concorrentes, ou não poderão pagar aos produtores um preço mínimo compensador.

Assim, abandonadas as lavouras, seu equipamento industrial ficará totalmente ocioso e jamais conseguirão competir no mercado internacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O que está havendo, Sr. Presidente, afinal de contas, neste País? Setores da maior responsabilidade do Governo federal, setores responsáveis, da maior respeitabilidade do Partido Democrático Social Informam, para a tranquilidade da Nação, que o País está em calma, que a prosperidade campeia e que o Governo ainda não abdicou do seu interesse fundamental de restaurar a paz social tão ansiada pela Nação brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os homens governam as ações que praticam. Por isto é profundamente desalentador termos de constatar que, ao contrário das infor-

mações oficiais, ao contrário das mensagens tranquilizadoras de setores fundamentais do Governo, a verdade é que um enigma assustador começa a sobressaltar esta Nação.

Observem V. Ex^{ts} que o Diretor do Banco Central do Brasil afirma, em São Paulo, que o modelo econômico é perverso do ponto de vista social e ineficiente do ponto de vista econômico. As medidas serão realmente propostas e não casuísticas ou transitórias, e qualquer analista vê que o déficit do setor público não pode mais ser suportado.

Não é pôr conseguinte a Oposição, não é a loquacidade e, às vezes, os temperamentos à flor da pele que vêm agora afiançar que o modelo econômico é perverso, sobretudo do ponto de vista social e ineficiente do ponto de vista econômico. Não, Sr. Presidente, é uma das autoridades mais responsáveis pela política econômico-financeira deste País quem o proclama, quem o enfatiza, quem o assegura; é o Presidente do Banco Central.

Na homenagem aqui tão justamente prestada ao grande Senador Argemiro de Figueiredo, pude ouvir, escutar, nos discursos pronunciados pelo Líder da Oposição, pelo Líder do Governo e nos apertes que foram dados por S. Ex^{ts}, por eminentes Senadores de ambos os Partidos, pude ouvir e escutar as lamúrias a respeito da situação do Nordeste, que não pode se desvincular da situação do Centro-Sul e muito menos divorciar-se da situação do Norte sofrido.

Assisti ao quase lacrimejar de vozes, porque não cometeria o pleonasma de falar em lacrimejar de olhos, quando eminentes Senadores do Partido Democrático Social deblateravam a retirada da supressão do dispositivo da Carta Constitucional de 1946, que mandava a União Federal aplicar quantia não inferior a 3% da sua receita tributária nos Estados nordestinos.

Ilustres Senadores, ilustres por todos os títulos, muitos ex-governadores de seus Estados, como o eminente Senador Lomanto Júnior, o eminente Senador Virgílio Távora, o eminente Senador José Fragelli, o eminente Senador Helvídio Nunes, e tantos e tantos que tendo tido sob sua responsabilidade a gávea governamental do Estado, e que experimentaram a situação vivida no regime constitucional, quando os Estados da Amazônia e os do Nordeste viviam sob aquele benfazejo preceito constitucional, que impunha à União Federal a obrigação mínima de assistir àquelas regiões abandonadas, com um *minimum minimorum* vital de suas fartas receitas tributárias. Mas não ouvi ninguém dizer sobre os responsáveis por aquele atentado contra o Nordeste e contra a Região Amazônica; de ninguém ouvi, Sr. Presidente, nomes, responsáveis; autores, daquilo que foi pior do que um crime, porque foi um erro, lembrando Talleyrand, que se cometeu contra a Amazônia e principalmente contra o Nordeste.

Pois bem, quando se transformou o Congresso Nacional numa assembléia que assumiu uma conotação de verdadeiro mata-borrão de decisões oficiais, em que o Presidente Castello Branco deu um *ultimatum* a este Poder Legislativo, de aprovar no prazo de 45 dias a proposta da Constituição, o projeto encaminhado ao Congresso Nacional em dezembro de 1966, quando o Congresso nem sequer pôde responder, pôde discutir aquela mensagem aprovando o clássico "mas, porém", que havia na exposição de motivos preambular da Constituição, votada sob o guante do Ato Institucional nº 2, com as cassações de mandatos e as suspensões de direitos políticos proliferando neste Congresso, mais do que os bacilos da tuberculose e da peste lá no Nordeste ou lá na Amazônia. Esta Casa, Sr. Presidente, não teve o mínimo poder de nem sequer tentar evitar que aquele dispositivo constitucional fosse erradicado da Carta de 46, produzindo assim para aquelas regiões nestes últimos 19 anos um processo de empobrecimento que não encontra precedente na história da pobreza nordestina e na história da pobreza amazônica.

O então Ministro do Planejamento, co-partícipe da elaboração da Constituição de 1967, é hoje Senador da República. Caberia a S. Ex^{ts} explicar ao Nordeste, e já não direi à Amazônia, que não tem a estratégia e a im-

portância política que tem o Nordeste para o Brasil, apesar de estrategicamente e apesar de um pouco atrasada no processo histórico brasileiro, a Amazônia ainda pode capacitar-se, pelo poder de vontade do homem amazônico, a exercer, na história do País, o mesmo papel ou um pouco aproximadamente o mesmo papel de importância que hoje o Nordeste exerce dentro da Pátria brasileira.

A consequência desastrosa urdida pelo então Ministro do Planejamento, por sinal Embaixador do Presidente João Goulart, no dia 31 de março de 1964, em Washington, e no dia seguinte Ministro do Planejamento da Junta Militar que derrubou o sistema constitucional em vigor no País, a pretexto de salvar a Nação da desordem, da subversão, da anarquia, da corrupção, como se os Estados do Nordeste, na época governados por homens de honra, por exemplo, Lomanto Júnior na Bahia, Petrônio Portella no Piauí, Seixas Dória em Sergipe, fosse capaz o Nordeste todo de se ver assaltado por procedimentos tão indecorosos e tão mal, hoje, teriam deixado esses homens que ainda pontificam, para honra dos seus Estados e glória da nossa Nação, na vida pública do nosso grande País.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo prazer, Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, V. Ex^{ts} convalida as denúncias de vários representantes nordestinos, de que a Constituição de 1967 expungiu do texto aquela obrigatoriedade mínima de 3% de recursos federais a serem aplicados no Nordeste. Eu deveria, de início, dizer a V. Ex^{ts} que não eram só os 3% constitucionais. Nós tínhamos mais 3% através dos planos diretores dados à SUDENE.

O SR. FÁBIO LUCENA — Constitucionalmente só 3%.

O Sr. Passos Pôrto — Só 3%. Não tenho, aqui, dados para comparação, mas devo dizer a V. Ex^{ts} que, no curso desses anos, os recursos oriundos do Governo Federal que foram aplicados no Nordeste talvez tenham sido superiores a esses 3%. A minha impressão é de que a problemática nordestina não é essa, não é só essa aplicação de recursos públicos do Governo Federal que resolveria seu problema maior, que é a sua pobreza crônica. Acredito mesmo que durante esse período, através dos orçamentos que modificam a sistemática de aplicação de recursos públicos no País, com a própria reforma tributária que auferiu maiores recursos da União, e ela devolve esses recursos através de investimentos, creio mesmo, sem dados, aqui, no momento, em que pesem todas essas lamúrias, todas essas reclamações que V. Ex^{ts} tem ouvido tanto, aqui, dos representantes da Região, que o Nordeste tem se desenvolvido. Somos uma região em desenvolvimento com índices até maiores, sobretudo no setor agrícola, do que o País como um todo. O Nordeste, hoje, é uma realidade econômica, industrial e agrícola. Se não houvesse os problemas de seca e alguns acidentes no processo industrial, inclusive na sistemática de subsídios e de incentivos fiscais que são feitos pela SUDENE num processo de industrialização artificial, não usando os recursos e os insumos locais, mas, indo buscar recursos e insumos fora da região, eu deveria declarar a V. Ex^{ts} que o Nordeste é um padrão de desenvolvimento. Se nós atentarmos para o que era o Nordeste de antes de 64 para o Nordeste de hoje, eu direi: tenho orgulho de participar e de vir daquela região, porque ela é um exemplo de desenvolvimento. Vou mais longe ainda. Declaro a V. Ex^{ts} que o Norte do País também. O Estado de V. Ex^{ts} se desenvolveu, a Zona Franca de Manaus com os recursos que foram para lá através da SUDAM desenvolveram muito a sua região. O desenvolvimento foi maior do que aquele conseguido antes de expungir do texto constitucional os recursos mínimos que deveriam ser destinados à região. Eu não aceito — digo a V. Ex^{ts} com muita sinceridade — essas reclamações, porque sei que há uma preocupação constante do Governo de dar

ao País, de acordo com suas necessidades, os recursos possíveis para o seu desenvolvimento. Eram estes reparos que gostaria de incluir no brilhante discurso de V. Ex^{ts}.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a intervenção de V. Ex^{ts}, nobre Senador Passos Pôrto, cuja a experiência e cujo o conhecimento das questões nacionais, muito me leva a ouvi-lo a escutá-lo, porque suas palavras trazem sempre conotação, não apenas de lições, mas de conselhos que só visam, seguramente, a encontrar soluções para o bem-estar coletivo.

Mas, devo dizer a V. Ex^{ts} que esses reclamos, essas lamúrias, essas lágrimas, essas súplicas são uma constante dos representantes do Nordeste na outra Casa do Congresso e aqui no Senado. Os governadores nordestinos — homens que ganharam as eleições nas urnas livres de novembro, eleitos pelo seu povo — quando assim o fazem ou agem, quando reclamam, lamuriam, exortam, pedem, clamam, reclamam suplicam é porque eles estão agindo interpretando os anseios das coletividades que estão governando. O que não dizer, a propósito, nobre Senador, da situação do Estado do Amazonas?

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Não quero absolutamente perturbar, interromper o curso do pronunciamento de V. Ex^{ts}. V. Ex^{ts} ouviu um aparte muito objetivo, muito sensato do nobre Senador Passos Pôrto. Eu até desejava pedir o aparte no momento em que V. Ex^{ts} se referiu ao nosso atual companheiro, ao nosso colega, que foi Ministro do Planejamento no Governo Castelo Branco, para dizer que seria muito oportuno e até mais frutífero, porque teríamos aqui uma resposta imediata, e seria mesmo condizente com a boa prática, a boa técnica parlamentar e boa convivência que preside este Senado Federal, que V. Ex^{ts} pronunciasse esse discurso com a presença do ex-Ministro Roberto Campos, que poderia oferecer a V. Ex^{ts} explicações condizentes e que naturalmente haveriam de dirimir as suas dúvidas. Posso adiantar a V. Ex^{ts}, Senador Fábio Lucena, que governou o meu Estado durante três anos e V. Ex^{ts} fez alusão ao fato, tendo na Presidência da República o então Marechal Humberto Castello Branco, para fazer justiça, que foi, colocando a modestia de lado, um período áureo, de realizações concretas em que se conscientizou o povo da minha terra a construção daquilo que se convencionou chamar de nova Bahia. Guardo do Presidente Castello Branco as mais concretas recordações e continua sempre presente em meu espírito e na minha consciência o reconhecimento pelo muito que dele recebi para ingressar o meu Estado na era industrial e transformá-lo num Estado em franco desenvolvimento, diria mesmo, tirando-o daquele imobilismo de que todos nós baianos nos queixávamos. Foi um período de trabalho, de realizações, de transferência maciça de recursos, de conjugação de esforços. Ainda há pouco estava a recordar-me, aqui, que nós começamos a integração do Nordeste à comunidade nacional através de uma grande fita asfáltica, através de uma grande rodovia que ligava a cidade de Salvador a Juazeiro, conseqüentemente, à Petrolina, que foi o primeiro passo para integração do Nordeste. É verdade que esses recursos foram todos do Estado, todos provenientes do erário estadual. E tivemos, sorte porque, logo em seguida, governaria Pernambuco o Senador Nilo Coelho, nosso atual Presidente, que completou a obra, integrando definitivamente o Nordeste, através de uma grande estrada, à comunidade nacional, que foi, sem dúvida alguma o marco decisivo para o desenvolvimento da região. Talvez, V. Ex^{ts} não soubesse que o Senador Roberto Campos não estaria aqui hoje, mas seria mais próprio, mais oportuno, mais produtivo se o seu pronunciamento fosse proferido, fosse feito com a presença de S. Ex^{ts}, porque ele certamente, lhe daria explicações. Quanto ao percentual de 3% que o Nordeste possuía e

que a Constituição de 1967, por sinal uma das Constituições mais democráticas que este País já teve, o Senador Passos Pôrto já lhe deu explicações. Eu, entretanto, advogo uma outra tese: acho que na próxima Constituição e, conseqüentemente, em decorrência do novo Código Tributário Nacional, que precisamos urgentemente votar que não se consigne, apenas, o ínfimo percentual de 3%, mas que se dê ao Nordeste...

O SR. FÁBIO LUCENA — E à Amazônia.

O Sr. Lomanto Júnior — ...30% que é o que corresponde à sua população, à sua área territorial. O Nordeste, hoje, é um contribuinte, um grande contribuinte para o enriquecimento ou para o equilíbrio da balança de pagamento do Brasil. O Nordeste é superavitário, no que tange a produção de divisas; o Nordeste não é peso morto, nem nunca foi, no passado e agora, para a própria economia nacional. O que tem faltado ao Nordeste é a compreensão do Brasil inteiro, não só do Governo, mas de toda a Nação, que precisa contemplar aquela região, não como um filho enfeitado que se atrofiou na primeira infância, ou que vem trazendo esta atrofia durante o seu período de maturidade. O que a Nação precisa compreender é que o Nordeste é um grande colaborador, foi um grande colaborador e continua sendo, para a implantação do Parque Industrial do Centro-Sul do País. Foram as nossas divisas, foi o cacau, foi o sisal, foram os produtos de exportação do Nordeste, foi o braço nordestino e a inteligência nordestina que, povoando as fazendas e as universidades, contribuíram para o engrandecimento do Centro-Sul. Foi o braço nordestino que adentrou São Paulo, Paraná e todos os Estados do Sul e do Centro do País, desbravando as florestas e plantando cafezais que constituíram na riqueza daquela terra; foram os braços nordestinos que penetraram nos parques e nas indústrias de São Paulo para construir a riqueza daquele "País" e demais Estados do Sul; foram as inteligências nordestinas que povoaram as faculdades e as universidades do Centro-Sul, ajudando a prosperidade e o engrandecimento desta parte do Brasil. Precisamos agora da reciprocidade, precisamos agora e exigimos da Nação de que não podemos continuar empobrecidos, como se fôssemos um filho enfeitado deste País. Temos consciência da nacionalidade, nunca, em nós, medrou o sentimento da secessão, da separação e não seria despropositado que alguém já tivesse pensado nisto. Não queremos que isto ocorra, porque, se fôssemos uma Nação, o Nordeste estaria hoje entre as principais Nações da América. Seria produtor, em primeiro lugar, de várias mercadorias e produtos de importação; seríamos auto-suficientes de energia elétrica; estaríamos até exportando petróleo. Portanto, o que queremos da Nação, daqueles que receberam o dólar privilegiado, daqueles que — e tivemos prazer nisto e seria realmente condenável que eu, da Bahia, da Bahia onde nasceu o Brasil, estivesse condenando aqui a contribuição que demos para o enriquecimento do Brasil. Ao contrário, estamos dispostos a continuar dando, mas também queremos desenvolver; não suportamos mais este esquecimento, não aceitamos mais esta discriminação, este fosso que nos distancia, precisa ser acabado. A geografia não pode continuar a revelar um Brasil rico e um Brasil pobre. Queremos uma Nação que se desenvolva uniformemente. Não 3%. Que a nova Constituição que há de vir consigne 30%, porque, assim, a Nação não estará fazendo favor, mas devolvendo àquela gente sofrida, àquela gente trabalhadora, àquela gente, como disse o Sr. Senador Mário Maia, no seu oportuno e diria mesmo luminoso aparte, quando se referiu aos braços nordestinos e eu acrescentei à inteligência nordestina. Pois V. Ex.^a, se for possível, — sei que não pode interromper o seu pronunciamento e acredito que o Sr. Ministro Roberto Campos traga a V. Ex.^a, aqui, as explicações sobre o assunto que V. Ex.^a abordou — mas, tenha a certeza, Sr. Senador, de que há um esforço muito

grande e que a Nação não está, absolutamente, à deriva, como pretendeu ou pretendem aqui afirmar. Há um esforço concentrado: nós, aqui no Congresso, o Governo, através do Poder Executivo. Se há imperfeições, se há erros, todos nós acreditamos e proclamamos. Mas ninguém pode negar que há um esforço muito grande para superar a crise que é uma crise mundial; ninguém pode negar, e nós não podíamos deixar de estar inserido neste contexto. Término o meu aparte, agradecendo e pedindo desculpas por ser longo. Mas, peço a V. Ex.^a que compreenda e não faça injustiça a quem, realmente, está contribuindo para vencer as terríveis dificuldades que estamos atravessando.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Um instante, nobre Senador. Concederei o aparte a V. Ex.^a, assim que responder ao aparte do nobre Senador Lomanto Júnior.

Nobre Senador, o aparte de V. Ex.^a é sumamente interessante. Primeiro, eu tinha dois assuntos que tratar nesta reunião. O primeiro diz respeito a uma homenagem que a Federação das Indústrias do Amazonas, hoje está prestando ao jornalista Humberto Calderaro Filho, Diretor do jornal *A Crítica* de Manaus. É a primeira vez, neste século, que um jornalista empresário é homenageado pela Federação das Indústrias.

E, no texto do meu discurso, nobre Senador, eu escrevi exatamente o seguinte:

Nós, os amazonenses, paralelamente ao estudo da nossa história, estudamos, por arraigado sentimento de dever, a história dos povos que penetraram a região amazônica e mantiveram-na, com o seu mapa atual, para nossa glória, sob soberania brasileira. Primeiro, os portugueses, não somente por pioneiros, mas por desbravadores, colonizadores à altura da sua importância histórica, semeadores de civilização cujos excessos, sobretudo em relação aos índios, hoje estão perdoados diante do genocídio que o capitalismo selvagem, insuflado pela ganância do lucro, que não foi herdada, com certeza, do elemento português, promoveu e promove contra os silvícolas amazônicos; a seguir, os nordestinos, principalmente os cearenses, que migraram para a Amazônia como cães abandonados para serem, depois de amontoados em navios como bois encarroçados no rumo dos matadouros, enterrados na selva inóspita para tirar o leite da seringueira com o qual amamentaram os barões nabobos da borracha, cujas filhas iam debitar nos salões faustosos de Paris, Londres e Roma, enquanto eles, nordestinos, morriam, sem caixão nem tumba, nos lamaçais dos igapós, nas paragens de rios e igarapés, devorados por doenças tropicais, chantageados pelos tentáculos do capital sem alma, sem dó e sem coração.

Quinhentos mil nordestinos, Sr. Presidente, transformados em alimárias, apunhalados, escarizados, assassinados, — eis um dos saldos do fastígio da borracha, eis o retrato de uma época cuja glória teve a obnubilá-la a total irresponsabilidade de governos, sem o mínimo senso da significação histórica da Amazônia e da sua atual importância estratégica, para o engrandecimento do Brasil. Dos mártires nordestinos, todavia, os amazonenses herdaram a coragem, a fibra, a resistência indômita e, sobretudo, o sentimento de brasilidade que, a despeito de todas as tormentas, de todas as torpezas que o vitimam, mantém vivo, por entre os incríveis fatores de sua sobrevivência, o homem do nordeste brasileiro. E, nós assim, os amazonenses, amamos a raça nordestina, porque cada um de nós, ou quase todos, temos, por nossos ancestrais, ativo em nossas veias, o sangue do Nordeste.

Eminente Senador, essas notas foram escritas ontem à noite, logo, o homem que vem a tribuna, com esses conceitos sobre o Nordeste, dizer que ama o sangue do Nordeste, que tem por seus ancestrais o sangue nordestino, jamais podeira vir a esta tribuna pleitear qualquer tipo de injustiça contra o Nordeste brasileiro.

O que quero salientar é que não posso falar na Amazônia, sem antes falar do Nordeste. Isto é que quero que fique sublinhado, porque a Amazônia, e em particular o meu Estado, é uma dádiva, primeiro dos portugueses que o desbravaram, segundo dos nordestinos que o povoaram. O aparte de V. Ex.^a, no que pertine a dívida que o Brasil tem para com o Nordeste, lembra-me uma parábola de Nosso Senhor Jesus Cristo, quando lhe perguntaram a quem deveria perdoar menos, a quem lhe devia mais ou a outro que lhe devia menos. E Cristo respondeu: "perdoa a quem mais te deve, porque a quem muito se deve muito se perdoa".

O Brasil deve muito ao Nordeste, no entanto, não perdoou o Nordeste. Governo ingrato, Governo injusto, Governo digno da condenação do Nordeste.

Ouçõ o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fábio Lucena, eu, como V. Ex.^a até hoje, ficava de coração confragado ao ouvir as diárias lamentações da ilustre bancada do Nordeste, do PDS, que quase todo dia, ao cair da tarde, aproveitava a oportunidade, para quase se ajoelhar perante um muro de lamentações, cada um deles dando o seu depoimento sobre o descaso, a desídia, a negligência e a falta de boa vontade do Governo Federal, para com a solução dos problemas do Nordeste. É por isso que tenho de confessar o meu espanto quando, ao intervir no discurso de V. Ex.^a, o eminente Senador Passos Pôrto contesta isso quanto nós estávamos assistindo, até hoje, nesta Casa, e afirma que o Nordeste está uma beleza, que a partir de 1964 nunca essa Região atravessou um período de tão grande desenvolvimento. Realmente, tenho que me espantar, com V. Ex.^a, aí da tribuna, se espantou, porque V. Ex.^a, como frequentador assíduo deste plenário, fez a constatação, como eu fiz, dessa lamúria — que V. Ex.^a falou — diária da Bancada do Nordeste, todo dia a mostrar a necessidade de o Governo olhar para essa Região, e não foi um, nem dois, nem três, mas, quase a unanimidade, a reclamar uma decisão política do Governo para ajudar o Nordeste. Pois bem, depois de março, abril e maio, três meses de lamúrias e lamentações que confrangeram também o espírito de V. Ex.^a para dizer que o Nordeste está uma beleza. E acha, o Senador Passos Pôrto, que o Governo estaria investindo, ou investiu a partir de 65/66, anualmente, mais do que 3% da arrecadação da União no Nordeste. Efetivamente, não tenho, no momento, dados para contestar essa possibilidade que S. Ex.^a levanta, mas duvido muito que os números confirmem a impressão de S. Ex.^a Porque, quero dizer a V. Ex.^a, já que o ilustre Senador Lomanto Júnior, por sinal, com muita elegância e com muito ardor, praticamente contradisse tudo quanto o Senador Passos Pôrto levantou aqui, porque exigiu que o Governo Federal olhasse para o Nordeste não como um indigente, não como um enteado, mas como um filho, naquela oportunidade, quando foram tirados os 3% da arrecadação para o Nordeste o para a Amazônia...

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite-me interrompê-lo?

O Sr. Hélio Gueiros — Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — Falaram-se em dívidas de cem anos. É verdade, há cem anos o Governo troca a sede pelo voto do povo faminto do Nordeste.

Continuo escutando V. Ex.^a

O Sr. Hélio Gueiros — A desculpa, naquela época, para se tirar os 3% da Amazônia e do Nordeste, foi meio marota, para não dizer meio cínica, porque se dizia que não adiantava colocar os 3% para a Amazônia e para o Nordeste, porque o Governo não pagava. Então, porque o Governo não pagava era melhor tirar para o Governo não passar como coloteiro. Mas, mesmo que não pagas-

se, para nós era uma melhor garantia, até porque seria um espelho para mostrar que não estavam cumprindo com o dever com a Amazônia e com o Nordeste. De modo que V. Ex^a tem toda a razão em lamentar a retirada desses 3%, e mesmo que o Senador Roberto Campos estivesse presente iria dizer que era uma coisa marota, como eu disse, porque como não se cumpria, não fazia tirar, porque ficava tudo por isso mesmo. Mas, quero dizer a V. Ex^a que quanto à observação do Senador Passos Pôrto, com relação à Amazônia, discordo de S. Ex^a quando diz que nós, hoje, atravessamos um período áureo de nossa história. E quero dizer que V. Ex^a, ao fazer esse hino de louvor muito justo à colaboração do nordestino ao desenvolvimento da Amazônia, quando ela era responsável pelo principal item de exportação do Brasil, que era a borracha. E por causa desse nosso estágio de desenvolvimento, no começo do século, é que para lá iam os nordestinos que, fugindo da seca e da falta de oportunidades na sua imensa região, iam em busca do eldorado que era a Amazônia. Portanto, nobre Senador Fábio Lucena, é preciso que se conheça primeiro a história da Amazônia para se fazer certas comparações. V. Ex^a, aí mesmo, quando exaltou a colaboração do homem nordestino e do português, criticou também o tipo de desenvolvimento que havia na Amazônia, mostrando as injustiças e distorções, mas por outro lado mostrou que já tivemos um período muito áureo, muito desenvolvimentista na nossa região. Não é agora, depois de 1964, que nós estamos atingindo a um estágio semelhante. Eram essas as observações que eu pedi licença ao discurso de V. Ex^a 9, porque, realmente, tive de me espantar com o aparte do ilustre Senador Passos Pôrto, porque, até então, nesta Casa, nós só estávamos ouvindo vozes do Nordeste a reclamar maior atenção, maior cuidado, maior carinho, maior amor e maior justiça do Governo Federal para com essa sacrificada região que é o Nordeste.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Hélio Gueiros, para afirmar que há muita farsa em relação à situação da Amazônia. Mas nós do Acre, do Pará e do Amazonas, as Unidades Federativas em que houve eleição, e nas quais o PMDB baniu do Poder a 20 anos de incompetência e corrupção, só não tendo conseguido bani-los de Rondônia, nem do Amapá, nem de Roraima, onde não houve eleição para governadores.

O Sr. Lomanto Júnior — Porque houve eleição majoritária, e Rondônia mandou três representantes para este plenário, todos eles pertencentes ao PDS.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nós, os Senadores amazônicos, os Senadores de Rondônia — tenho certeza — iremos desbaratar essa farsa e tirar a máscara dos farsantes, porque não há, Srs. Senadores, região mais pobre do que o Nordeste, neste País. A região Amazônica foi a única região que regrediu economicamente nos últimos anos, o que não aconteceu com o Nordeste — O Nordeste empobreceu, mas não regrediu. Na Amazônia, houve um processo de regressão e isto está atestado nos sucessivos relatórios anuais do Banco da Amazônia, único banco de desenvolvimento que temos para atender a precisamente 56% do território nacional e que ainda desvia os seus recursos — como os desvia o Banco do Nordeste — para empreendimentos que nada têm a ver com a Amazônia e com o Nordeste, porque não se admite que o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste cometam a desfaçatez escandalosa e criminoso de financiarem a Usina de Itaipú, para fornecer energia elétrica aos paraguaios, deixando de cuidar dos programas de eletrificação do Nordeste e da Região Amazônica.

Mas, Sr. Presidente, em 1876, o Imperador Pedro II visitou o Nordeste e ficou tão compungido com a situação ali encontrada, que doou jóias da Coroa para minorar o sofrimento do povo nordestino.

Em 1970, quase cem anos depois, ali esteve o Presidente Emílio Garrastazu Médici, que disse, naquela oportunidade: "Fui aconselhado a não vir, mas vim. Vi o povo sofrendo, o povo faminto, o povo chorando e vi, sobretudo, aqui, a ausência absoluta dos programas governamentais do meu próprio Governo para desenvolver a Região Nordestina".

E qual foi a solução que os tecnocratas encontraram, na época, para resolver o problema do Nordeste, para com o qual o Brasil tem uma dívida de mais de cem anos?

Foi retirar 30% dos incentivos fiscais da SUDENE, para aplicá-los na construção da Rodovia Transamazônica; para enterrar nos lamaçais, nos igapós e nos pantanais da Amazônia, esses recursos tão fundamentais à economia do Nordeste, a título de dar aos homens sem terras do Nordeste, nas expressões do Presidente Médici, as terras sem homens da Amazônia.

Tudo isso retrata a incompetência, a incongruência, a desfaçatez, que até aparenta uma indústria de ineficiência, de ineficácia, talvez alimentada pelo estigma do "quanto pior, melhor", por que os investimentos infraestruturais devem ser aplicados na Educação, nos programas de Irrigação, de Eletrificação, de Comunicação e de Transportes, que são cinco pilares de qualquer processo desenvolvimentista social e econômico.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a ainda me concede, agora, um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com a sua permissão.

Esses programas devem ser implantados nas regiões paupérrimas do nosso País, em particular no Nordeste, pelo Governo Federal, grande responsável por esta situação de penúria, de angústia, de sofrimento e de fome. O Senador piauiense, Helvídio Nunes, com a sua autoridade, com a sua responsabilidade e respeitabilidade, afirmava, há poucos dias daquela tribuna, que o salário médio das populações do Piauí é atualmente de onze mil e duzentos cruzeiros. E implorava o Senador piauiense ao Governo Federal, na antevéspera da decretação dos novos índices do salário mínimo, que se o Governo não desse ou não pudesse dar o salário mínimo ao Piauí, que pelo menos desse 50% do salário mínimo para o povo piauiense poder sobreviver, como sobrevive, em condições que estão muito abaixo da própria dignidade humana.

Ouçõ V. Ex^a, nobre Senador Passos Pôrto, pela ordem de solicitação, com a permissão do nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Fábio Lucena, ouvimos há poucos instantes o aparte do nosso ilustre Senador Hélio Gueiros, Representante do Estado do Pará, cearense de origem e, portanto, um dos migrantes da Amazônia, em que ele se diz surpreendido com a minha posição aqui neste Plenário, defendendo o progresso da Região Nordestina. Não me afastou dessa posição partindo, inicialmente, do princípio de que a pobreza é nacional, grave e difícil. Ela não se ajusta apenas à problemática nordestina, mas se situa dentro de um complexo de fatores que envolve toda a sistemática do processo de desenvolvimento brasileiro. Eu não me surpreendo, porque eu comparo muito as pobreza. Fala-se muito naquela pobreza do Nordeste e esquece-se de que a grande pobreza nacional está realmente na periferia do Rio de Janeiro, na periferia de São Paulo, na própria periferia de Brasília, onde brasileiros, sobretudo migrantes do Nordeste.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a tem razão. Permite-me?

O Sr. Passos Pôrto — Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — Setenta por cento dos desempregados de São Paulo, são nordestinos. Pode prosseguir.

O Sr. Passos Pôrto — Eles não estão qualificados, porque há uma série de fatores, os quais eu não haveria de me demorar, aqui, para explicar, por ser a zona mais antiga, a área onde, historicamente, se iniciou a civilização brasileira, tem problema sério de explosão demográfica etc. Mas um homem como eu, já na idade média para frente, que conheceu aquele Nordeste de antes de 60, que conheceu uma Bahia que potencialmente deve ser o Estado mais rico do Brasil e, no entanto, se engaja numa pobreza nordestina que não tem sentido. A Bahia é, por exemplo, superavitária em exportação e tem recursos naturais que nenhum Estado do Brasil tem, porque tem desde o Polígono das Secas até regiões para produção de frutas europeias. É um dos poucos Estados no Brasil que, a partir — diga-se agora, neste instante — do Governo Lomanto Júnior, o Distrito Industrial de Aratu, que é um exemplo para qualquer país do mundo, de desenvolvimento e de progresso. Eu convidaria V. Ex^a, nobre Senador Hélio Gueiros, para que visitasse o Nordeste a partir da Bahia, para ver o que há de iniciativas do empresariado privado, iniciativas públicas, obras públicas diversas. Nós, hoje, temos em cada Estado, uma universidade produzindo profissionais de nível superior e de nível médio.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita, mas V. Ex^a não nos convidou para assistir ao enterro de empresários nordestinos, que se suicidam em face da crise econômica,...

O Sr. Passos Pôrto — Eu não convidaria V. Ex^a porque ele não...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... como aconteceu recentemente.

O Sr. Passos Pôrto — Pois é, há uma crise na indústria têxtil nordestina que não é de hoje; houve razões também profundas, porque não se preparou para o período da competitividade sendo vítima da crise nacional. Pelo fato de ser nordestino não importa. Sabe V. Ex^a que ele foi um dos grandes industriais de têxteis do Brasil, não sei as razões do suicídio.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ele era o maior do Nordeste.

O Sr. Passos Pôrto — Ele era um dos grandes industriais do Nordeste na indústria têxtil, dono inclusive da famosa indústria de Delmiro Gouveia, que foi outra vítima do processo de desenvolvimento brasileiro, um grande pioneiro na região de Alagoas e que foi vítima também dessa formação histórica que estamos assistindo. Mas, o nobre Senador Hélio Gueiros reclama de que a Região Amazônica está pior do que em 1960, e eu fico surpreso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está, Senador! Está bem pior.

O Sr. Passos Pôrto — Digo a V. Ex^a 9 porque lembro-me quando o ex-Presidente Juscelino Kubitschek fez a estrada Belém-Brasília e o desenvolvimento que teve aquela região após 1960. Estou vendo o Projeto Carajás em franco desenvolvimento na Região, crescendo o Estado do Pará em condições excepcionais. Estive visitando Belém, que é uma conquista do povo brasileiro dos trópicos, uma beleza de cidade brasileira em plena Amazônia: é uma conquista do homem brasileiro em desenvolvimento. Há uma crise, evidentemente, Senador Fábio Lucena, no Brasil e nos países em desenvolvimento, da qual todos participam, agora querer situar e singularizar o Nordeste e a Amazônia como só uma região pobre eu não aceito, porque considero que a pobreza nordestina é igual à pobreza carioca, à pobreza gaúcha, a pobreza do Sul do País, que está a braços com problemas graves, inclusive, da miséria do seu povo. Outro dia declarei aqui e repito, fiquei muito constrangido quando vi uma

Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado, destinada a avaliar a pobreza absoluta do Nordeste. Acho que devemos avaliar a pobreza absoluta brasileira e não só a nordestina, porque digo a V. Ex^a, todas essas denúncias que são feitas diariamente pelos nordestinos, acho que não são procedentes, porque, inclusive, nos confronta com os problemas do Sul do País. Devemo-nos somar para uma decisão política, precisa, para providências que resolvam as causas básicas do empobrecimento brasileiro, que é o problema fundiário, é a má distribuição da renda, é a falta de qualificação profissional, é a falta do cumprimento da escola e da educação no Brasil — estou aqui ao lado do Presidente da Comissão de Educação, que tem lutado neste sentido — enfim, uma mudança em todo o processo político, econômico e social do Brasil, porque se assim fizermos, não haveremos de estar aqui singularizando, dizendo que região tal recebe mais ou menos do que a outra, porque o que há, realmente, é uma problemática nacional que deve ser examinada no seu todo. Gostaria de pedir desculpas a V. Ex^a, mas quero responder ao nobre e ilustre representante do Pará, cearense e nordestino como nós, que deve ter conhecido um outro Ceará, se S. Ex^a voltar agora ao Ceará, vai encontrar uma Fortaleza, a Capital, que é uma das cidades mais bonitas do Brasil, com os melhores clubes e sociedades desportivas, que nenhuma cidade do Sul tem. Fortaleza hoje é, também uma conquista do povo nordestino.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me, mas eu estive em Fortaleza há uma semana. Nunca a vi em toda a minha vida; não imaginava que tantos menores abandonados e desvalidos dormissem nas calçadas, em tanta quantidade, como dormem em Fortaleza.

O Sr. Passos Pôrto — Não é só em Fortaleza não! Em Manaus também dormem, no Rio de Janeiro, então, é o que mais tem.

O SR. FÁBIO LUCENA — Disse que nunca vi tanta...

O Sr. Passos Pôrto — Pois é, e me surpreende a pobreza, vou confessar a V. Ex^a, a pobreza do Rio de Janeiro, a pobreza carioca. Nós vivemos, hoje, na antiga Capital da República em verdadeira guerra urbana. Há um assalto constante sobre a sociedade, há um desassossego pela desordem que há na vida econômica e social daquele Estado, que é um Estado também problema no Brasil. Então o problema é nacional, não é só de Fortaleza, não é só de Manaus, e não seria só de Salvador ou de Aracaju. Mas é o grande desafio às diretrizes e bases que devem ser estabelecidas no processo de desenvolvimento econômico e social do povo brasileiro.

SR. FÁBIO LUCENA — A pobreza, nobre Senador, diz bem V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nobre Senador Fábio Lucena, comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado. Peço apenas para não conceder mais apartes.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu peço permissão apenas para concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — A pobreza, diz bem V. Ex^a, é de âmbito global, mas a pobreza de sentido mais amplo é a pobreza de espírito, de consciência dos homens que nos governam.

Agora mesmo, quando o Brasil se vê asfixiado pela previsão de uma nova taxa inflacionária de 9% ao mês, para o mês de maio, o que eleva a inflação de 117% para 120% nos últimos 12 anos, o Presidente da República veste-se do seu múnus presidencial, do seu mais alto

grau de representação, da maior magistratura nacional, que é o de Chefe de Estado, para transformar-se, para converter-se em articulador de política interna, de uma pessoa jurídica de direito público interno de um Partido político.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Quando no Império, nobre Senador, o imperador escolhia o príncipe, mas preparava-o para o poder. E, no Brasil, o grande nordestino José Honório Rodrigues é o autor desta preciosa lição, no seu livro, "A história combatente".

No Brasil, o regime do generalismo presidencial, em que o general escolhe o príncipe-general, não o faz com a preocupação do imperador, de preparar o general Delfim, Delfim, o príncipe, não o 1^o Ministro, de preparar o general, o príncipe para ser o seu sucessor. Tudo isto denota o alheamento global da Nação, em relação ao processo sucessório. E, de sucessão em sucessão, de preparo em despreparo de generais que se sucedem no poder, bem intencionados, generais honrados por todos os títulos, de vida austera e de mãos limpas, parece que, agora, há falta de um general príncipe, o próprio rei quer encastelar-se no poder, através da prorrogação ou da reeleição, como se neste País...

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...como se no Partido Democrático Social...

O Sr. Lomanto Júnior — Estou esperando...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... uma vez que o PMDB, dentro do processo político atual, não tem condições de eleger o Presidente da República, porque as eleições serão indiretas, como se no Partido Democrático Social, Partido que congrega inteligências lapidares e luminares deste País, não houvesse um só homem em condições de suceder o General-Presidente no comando da Presidência da República.

Iniciava eu este discurso indagando: o que está acontecendo? ...

O Sr. Lomanto Júnior — Realmente é de se perguntar o que está acontecendo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está acontecendo o preâmbulo do caos. O Presidente alheio aos grandes problemas nacionais...

O Sr. Lomanto Júnior — Isso não é verdade. O que V. Ex^a está afirmando não é verdade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, eu gostaria que o Regimento fosse abedecido. Darei o aparte, com todo prazer...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência pede ao nobre orador que não conceda apartes e comunica a S. Ex^a que o seu tempo já está esgotado. Solicito que V. Ex^a encerre o seu discurso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Concluindo, Sr. Presidente, mas peço a V. Ex^a que me conceda mais tempo para ouvirmos o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O tempo de V. Ex^a já está em cinco minutos ultrapassado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas eu gostaria que V. Ex^a me fizesse encerrar o pronunciamento com o aparte ao Senador Lomanto Júnior. Com a permissão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Ex^a tem permissão.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu agradeço a V. Ex^a Queria apenas, para ser breve, já que o tempo é exíguo, dizer que não é verdade que o Presidente João Figueiredo esteja alheio aos grandes problemas nacionais. Isto, é uma injustiça que não aceito e que V. Ex^a mesmo, se refletir, se pensar melhor, vai verificar que foi um reforço, que foi uma frase impensada no epílogo do seu discurso, porque o que o Presidente está realizando, como Chefe da Nação e, sobretudo, como um dirigente político, ele está realizando um programa, ele está realizando um compromisso, ele está cumprindo um juramento que fez à Nação e vem cumprindo com aquela fidelidade. Todas as etapas foram atingidas, todas as metas foram cumpridas e, agora, vai se fazer a sucessão presidencial. Depois da anistia, depois da liberdade de imprensa, depois da eliminação dos atos institucionais, depois das eleições para governadores, para as eleições gerais do Brasil, onde a Oposição revelou, de certa maneira, eficiência em alguns Estados, não banindo, não, como V. Ex^a afirmou, venceu as eleições democraticamente. O banimento é uma expressão que não deve existir, sobretudo quando nós estamos convivendo com uma abertura democrática. V. Ex^a afirmou que o Brasil é, sobretudo a Amazônia, não se desenvolveu nesses últimos tempos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não!

O Sr. Lomanto Júnior — Desenvolveu e muito. Eu citarei apenas um setor da vida brasileira. E até queria perguntar a V. Ex^a: se V. Ex^a se insurge contra a construção da Transamazônica?

O SR. FÁBIO LUCENA — Onde ela está? Na Bahia? Deve estar na Bahia, porque na Amazônia não está.

O Sr. Lomanto Júnior — E pergunto V. Ex^a se se insurge pelo esforço que se fez...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não estou me insurgindo, Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a nega que a Amazônia era um Estado insulado?

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero saber onde está a Transamazônica. Está na Bahia? Na Amazônia não está.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu quero lhe responder que a Transamazônica foi um esforço muito grande do Governo para integrar aquela região.

O SR. FÁBIO LUCENA — A Transamazônica não está na Amazônia, Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — Ou V. Ex^a me concede o aparte, ou desisto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está concedido o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. *Faz soar a campainha.*)

O Sr. Lomanto Júnior — Então, vou continuar dizendo o seguinte: escolhi um setor do desenvolvimento nacional para mostrar a V. Ex^a...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a não mostrou nada.

O Sr. Lomanto Júnior — Que foi, sem dúvida alguma, espetacular. Peço e invoco o testemunho de um seu conterrâneo, de um conterrâneo da Região Amazônica, invoco o testemunho insuspeito de um dos homens que venho apreciando seu comportamento nesta Casa, invoco o testemunho do Senador Hélio Gueiros, se o setor das comunicações, que hoje o Brasil possui, sem dúvida alguma um dos mais desenvolvidos do mundo.

O SR. FÁBIO LUCENA — É loquacidade de V. Ex^a

O Sr. *Lomanto Júnior* — Na Amazônia houve uma revolução no setor das comunicações. Ex^a, vamos enxergar as coisas e realmente não ser cego diante da evidência. O pior cego é aquele que não quer ver. E V. Ex^a hoje, em alguns setores, transformou-se num cego das Escrituras, que não deseja ver, que não deseja enxergar, o esforço e o desenvolvimento deste País. Competência há, esforço há, o que há também são dificuldades quase insuperáveis para vencer a terrível crise que assola o mundo, e que o Brasil é integrante dela.

O SR. FÁBIO LUCENA — A eloquicidade de V. Ex^a...

O Sr. *Lomanto Júnior* — Não é maior do que a de V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Não tem, felizmente, o poder de insurdecer a ninguém. No entanto, o ímpeto...

O Sr. *Lomanto Júnior* — Os imperdíveis são difíceis.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... das colocações de V. Ex^a apenas demonstram que V. Ex^a, de fato, deseja o debate. Desde que, no debate, V. Ex^a cometa a gentileza que lhe é tão característica, de reconhecer que, tanto quanto V. Ex^a, a voz do adversário sabe também tonitruar e, às vezes, de forma ensurdecedora.

Mas, Sr. Presidente, eu tinha outro assunto a tratar, o tempo está esgotado, ele está escrito, encaminho à Mesa e peço a V. Ex^a para considerá-lo como lido, para que conste dos Anais do Senado Federal.

Concluindo, Sr. Presidente, eu digo que nesta crise por que passa a Nação, o General Figueiredo lembra aquele famoso personagem da Batalha de Waterloo, em que ingleses e franceses cruzavam o fogo dos canhões, e o personagem atravessou a ponte, em pleno fogo cruzado, sem saber, absolutamente, do que ali estava acontecendo. Eis a imagem fiel do homem que governa o Brasil!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas concedeu, por aclamação, o título de "Industrial do Ano" ao jornalista Umberto Calderaro Filho, criador e diretor, há 34 anos, do jornal *A Crítica*, de Manaus, no meu grande Estado. Pela primeira vez, na História do Amazonas, um jornalista profissional, um jornalista-empresário, recebe esse galardão, que, sem dúvida, além de honrar o jornalismo autêntico, dignifica ainda mais o povo amazonense.

A Crítica, de Manaus, é um longo capítulo da História amazonense. E no exato momento em que ocupo a tribuna deste Excelso Parlamento, a Federação das Indústrias do Amazonas, em sessão a mais solene que já realizou no Estado, está entregando ao jornalista o significativo diploma.

Foi aos 19 de abril de 1949 que *A Crítica* apareceu pela primeira vez nas ruas de Manaus. Era a primeira pedra. Quatro rotas páginas impressas em oficina alheia. Mas o bispo de Manaus, Dom Adalberto Gaudêncio Ramos, emprestou a Umberto Calderaro Filho uma pequena impressora de propriedade de sua Paróquia, e hoje a mais avançada tecnologia de imprensa está presente, com *A Crítica*, no Estado do Amazonas.

Foij, provavelmente, o grande juiz Hugo Black, da Corte Suprema dos Estados Unidos, que se tornou famoso em seu país pelo vigor quase místico com que interpretava a Constituição norte-americana, aquele que mais bem definiu a finalidade da imprensa. Para ele, o juiz Black "a imprensa existe para servir aos governados,

e não aos governantes". No eixo dessa sentença, que se tornou, praticamente, a sorte do Presidente Richard Nixon, pois foi a partir dela que os jornais puderam divulgar os documentos comprobatórios do escândalo de Watergate, — existe, em seu âmago, um conceito que extrapola do pequeno e acanhado mundo dos raciocínios comuns para atingir a sublimidade dos pensamentos superiores, ungidos de genialidade: a imprensa é por demais importante para ser mercatura que os governantes possam vender aos governados ao preço vil da informação dirigida, ao talento dos detentores do poder, ou da opinião estratificada nos desejos do Estado, vale dizer, nas suas semivirtudes. E mais: sendo as páginas dos jornais os tomos diários da História contemporânea, o *verdictum* do juiz Hugo Black deixa claro que o serviço aos governados, longe de ser deserviço aos governantes, é serviço à sociedade democrática, isto é, aquela em que os governados são cidadãos do Estado, e não súditos; aquela em que os cidadãos, por meio de um pacto social, político e jurídico chamado Constituição, consentem em terem como governantes a homens dela — da sociedade — originários, por sua (da sociedade) livre e espontânea vontade, decorrente de decisão a que se convencionou chamar de sufrágio universal e de voto livre, direto e secreto.

Mas, muito antes do magistrado norte-americano, um brasileiro, no Brasil, ao salientar que a imprensa "é a vista da Nação", pareceu haver esgotado o assunto de tal forma, e com tal amplitude e magnitude, que tudo o que se puder escrever depois dele será repeti-lo. "Sem vista mal se vive" — escreveu Rui Barbosa, in "A Imprensa e o Dever da Verdade" —. Vida sem vista é vida no escuro, vida na solidade, vida no medo, morte em vida: o receio de tudo; dependência de todos; rumo à mercê do acaso; a cada passo acidentes, perigos, despenhadeiros. Tal a condição do país, onde a publicidade se avariou, e, em vez de ser os olhos, por onde se lhe exerce a visão, ou o cristal, que lhe clareia, é a obscuridade, onde se perde, a ruim lente, que lhe turva, ou a droga maligna, que lhe perverte, obstando-lhe a notícia da realidade, ou não lhe deixando senão adulterada, invertida, enganosa".

Não precisamos de ir buscar em outros países, Srs. Senadores, o exemplo mais vigoroso da importância da liberdade de imprensa. Basta que aqui mesmo fiquemos, no Brasil, para positivamente esta verdade sinistra: toda vez que os regimes objetivam ao apodrecimento da sociedade, subjugam a imprensa com o ferrete da censura e passam a espargir por sobre a Nação subjugada, as suas próprias verdades, que, muitas vezes, são as mentiras mais abjetas, odientas, negregadas. Quando isto ocorre — e, no Brasil, a História está repleta dessa ocorrência —, os detentores do poder se autodivinizam e muitos deles ainda conseguem o absurdo de converter o ódio popular no amor forjado do medo, na adoração condimentada pela farsa, pela mentira e pela mentira. Mas, quando a imprensa se impõe ao poder, como se impôs em 1945 e em 1975, rebentando a mordada que o poder, pela força, lhe fez atar, logo e logo a sociedade não apenas respira, desatada da asfixia, mas se informa de todos os teares dos subterrâneos em que, nos períodos de escuridão ditatorial, foram tecidos a malandência, os escândalos, as fraudes, as corrupções, os subornos, os crimes mais inqualificáveis.

Essa digressão do tema que me traz à tribuna, situado no preâmbulo deste discurso, parece-me indispensável para que possa, perante o Senado Federal, colocar, se não com precisão, mas com profundo apego à verdade, a dimensão do reconhecimento que os industriais amazonenses, os industriais de outros Estados brasileiros e, até de outros países hoje prestam ao jornal *A Crítica*, de Manaus, e a seu diretor, Umberto Calderaro Filho. Nós, os amazonenses, paralelamente ao estudo da nossa História, estudamos, por arraigado sentimento de dever, a História dos povos que penetraram a região amazônica e mantiveram-na, com o seu mapa atual, para nossa glória, sob soberania brasileira. Primeiro, os portugueses, não somente por pioneiros, mas por desbravadores, colonizadores à altura da sua importância histórica, se-

meadores de civilização cujos excessos, sobretudo em relação aos índios, hoje estão perdoados diante do genocídio que o capitalismo selvagem, insuflado pela ganância do lucro, que não foi herdada, com certeza, do elemento português, promoveu e promove contra os silvícolas amazônicos; a seguir, os nordestinos, principalmente os cearenses, que migraram para a Amazônia como cães abandonados para serem, depois de amontoados em navios como bois encarroçados no rumo dos matadouros, enterrados na selva inóspita para tirar o leite da seringueira com o qual alimentaram os barões nababados da borracha cujas filhas iam debutar nos salões faustosos de Paris, Londres e Roma, enquanto eles, os nordestinos, morrira, sem caixão nem tumba, nos lamaçais dos igapós, nas paragens de rios e igarapés, devorados por doenças tropicais, chantageados pelos tentáculos do capital sem alma, sem dó e sem coração.

Quinhentos mil nordestinos, Sr. Presidente, transformados em alimárias, apunhalados, escravizados, assassinados, — eis um dos saldos do fastígio da borracha, eis o retrato de uma época cuja glória teve a obnubilá-la a total irresponsabilidade de governos sem o mínimo senso da significação histórica da Amazônia e, da sua atual importância estratégica, para o engrandecimento do Brasil. Dos mártires nordestinos, todavia, os amazonenses herdaram a coragem, a fibra, a resistência indômita e, sobretudo, o sentimento de brasilidade que, a despeito de todas as tormentas, de todas as torpezas que o vitimam, mantém vivo, por entre os incríveis fatores de sua sobrevivência, o homem do Nordeste brasileiro. E, assim, nós, os amazonenses, amamos a raça nordestina, porque cada um de nós, ou quase todos, temos, por nossos ancestrais, ativo em nossas veias o sangue do Nordeste.

Transcrevo, para os Anais do Senado, estas pungentes descrições de Araújo Lima, que se contém em "Amazônia, a Terra e o Homem":

"A transmigração dos nordestinos para a Amazônia desdobra-se em lances quase épicos. Com a evocação da odisséia das primeiras levas de retirantes ou flagelados da seca em 1877, recompõem-se os aspectos da tormentosa jornada, de espectros, de cadáveres ambulantes, como em marcha colonizadora não registra ainda a História, a fotografar os primeiros feitos da ocupação de uma terra virgem e exuberante, conquistada por gente fisiologicamente falida e abastarda pela miséria.

"Por esses quadros tétricos, quase macabros, inicia-se a época da colonização do Amazonas que, durante cerca de meio século, deveria animar, através de vicissitudes máximas e provações implacáveis, até os ermos longínquos das terras inexploradas, os nordestinos acossados pelo flagelo da sede ou agulhoados pela ambição da fortuna, prometida na Canaã que os seduzira como fugidia miragem..."

"Inanidos ou mal nutridos, os imigrantes nordestinos afrontaram o deserto, a precariedade dos recursos, a floresta virgem e selvagem, diante da qual o homem se faz um másculo operário, um titã no seio da natureza vulcânica. Para enfrentar essa terra, estranha nos seus aspectos e avassaladora na sua grandeza, os colonizadores estreitam-se numa defensora solidariedade (...). Grande papel lhes está reservado nesse cenário. Não são ali apenas hóspedes, seres estranhos e intrusos, violadores dessa imensidade, perturbadores desse silêncio e dessa solidão florestais. São também os descobridores, os povoadores dessas paragens ínvias e imensuráveis" (págs. 276 e 277).

Não é bem este o momento, Sr. Presidente, para que, em nome do Estado que aqui represento, promova a revisão histórica, que ainda não foi feita, em que pese às minhas conhecidas limitações intelectuais, do grande papel dos nordestinos na civilização amazônica. Pois, se os portugueses, na boa aceção do vernáculo, descobriram a Amazônia, foram os nordestinos os seus principais povoadores.

E deles, dos nordestinos, nós, os amazonenses, herdamos o pesado encargo, mas o honroso encargo, do qual nos temos desincumbido e continuamos a nos desincumbir, com a mesma "bravura selvagem" daqueles homens do Nordeste, que é o de construir um Amazonas digno

de tanta luta, de tanta coragem, de tanto denodo, de tanto sacrifício.

É esse contexto que a honraria dos industriais de meu Estado hoje conferida ao jornal *A Crítica* e a seus diretor, Umberto Calderaro Filho, sobreleva em sua importância. Porque é na edificação desse Amazonas que *A Crítica*, fiel às tradições do nosso povo é à sua desenvoltura histórica, se transformou na caixa de ressonância das aspirações populares e na borduna sempre pronta e zurzir sobre o dorso evadido de pecaminosidade dos inimigos do povo amazônico, dos inimigos da Amazônia, dos inimigos da Pátria. É porque assim o foi e assim o é, Calderaro enfrentou, nestes 34 anos, o suplício dos que não se vergam a caprichos de governantes; e amargou o fel que o amargam os jornalistas resolutos, aos quais se pode aplicar, sem exagero, como se aplica a Umberto Calderaro Filho, a autodefinição de Rui: "Jornalista é que eu sou, jornalista é que eu nasci, jornalista e haverei de morrer; de jornalista é que não me hão de demitir enquanto a imprensa for livre e esse ar de liberdade indicar que a Pátria respira."

No dia 20 de janeiro de 1959, aos estertores do governo trabalhista, mandou o governo detonar uma bomba de elevado poder explosivo nas oficinas de *A Crítica*. Calderaro, sua mulher e sua filha, que residiam no prédio do jornal, escaparam milagrosamente. Na calada da noite, explodiu o petardo, ele sai do edifício do jornal com o corpo todo tisonado pela fumegante nuvem devastadora da bomba assassina. Mas quando supunha o governante covarde que a tentativa de homicídio iria intimidar aquele filho de italianos, cujo nome, na feliz imagem que Dom Alberto Galdénio Ramos concebeu em discurso proferido, anos mais tarde, quando da inauguração do sistema de composição *offset* de *A Crítica*, cujo nome — Calderaro —, na língua italiana, significa *caldeireiro*, aquele que alimenta as caldeiras, que lhe fornece o combustível, que põe em movimento as grandes máquinas.

Coincidentemente e singularmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as caldeiras exerceram, nos rios amazônicos, a insubstituível função de impulsionar os navios, principalmente os gaíolas, que varavam rios e furos, ancorando em portos ignotos, como veículos, também, de distribuição civilizatória e de consolidação do povoamento. Mas, dizia, quando supunha o governante atrabiliário que a tentativa homicida iria intimidar o bravo caldeireiro, cometeu, ao lado do crime, ledor engano, porque mais do que nunca Calderaro arregimentou todas as suas energias e, com as caldeiras de seu jornal em incessante combustão, rompeu as escaramuças, ceifou o terror e, peito erecto, tez erguida, saltou por sobre o despenhadeiro, são e incólume e, despenhadeiro a despenhadeiro, penhasco a penhasco, venceu-os a todos e, hoje, filho amado da terra que é a argila do seu destino, prossegue, imbatível e, sob a proteção de Deus e do seu povo, nada o haverá de deter — porque ninguém detém a fúria dos homens cuja vida não pertence somente a eles, mas ao povo de quem se fazem escudeiros.

Há longos anos sou redator, jornalista profissional que tenho a honra de ser, do jornal *A Crítica*. Há muitos anos meus artigos, embora mal escritos, circulam, com *A Crítica*, por todo o Amazonas. Ao regressar a Paris, depois da libertação da França, disse o General Charles de Gaulle: "Eu amo o rádio, pois foi através dele que, do exílio, me comuniquei com a França". Permita-me o Senador repetir *mutatis mutandi*, as palavras do grande General porque, ao longo de minha pobre existência tem sido através de *A Crítica* que me tenho comunicado, essencialmente com o povo amazônico, sobretudo com os humildes, com os injustiçados com os que choram por justiça e os que clamam por liberdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De Máximo Gorki, dizia Stefan Zweig que o magistral poeta russo era "o povo transformado em poeta e o poeta transformado em povo".

A Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, na homenagem que tributa, nesta data, ao jornal *A Crítica* e ao jornalista Umberto Calderaro Filho, seu criador,

construtor e diretor, estão, sem dúvida alguma, fazendo justiça a um jornal e a um jornalista transformados em povo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acontecimento digno de registro especial, nos limites desta rápida comunicação, ocorreu em Montevideu, precisamente no dia 12 de maio passado, quando o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, S/A, Camillo Calazans de Magalhães, foi eleito à presidência da "Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desarrollo" a ALIDE.

Criada há mais de quinze anos e sediada em Lima, no Peru, essa instituição congrega 191 bancos de fomento da América Latina e do Caribe, sendo filiada à Federação Mundial de Instituições Financeiras de Desenvolvimento (FEMIDE).

O ilustre economista e administrador Camillo Calazans de Magalhães é o terceiro brasileiro eleito para ocupar a presidência da ALIDE, cargo que já foi exercido, anteriormente, pelo ex-Presidente do Banco do Brasil e ex-Ministro da Fazenda, Dr. Karlos Rischbieter, e pelo Dr. Rubens Vaz da Costa, atual Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), quando Presidente do Banco do Nordeste.

Por ocasião de sua posse como Presidente dessa importante e prestigiosa entidade, vinculada ao desenvolvimento econômico-social da totalidade dos países da América Latina, — apenas excetuados o Canadá e os Estados Unidos, — Camillo Calazans de Magalhães proferiu um discurso de extraordinária importância pelos conceitos formulados e pelo realismo das suas propostas, traduzindo, nos parâmetros de sua exposição perante as lideranças mais expressivas do empresariado e das instituições financeiras continentais, as diretrizes norteadoras da política brasileira de desenvolvimento, no contexto da atual conjuntura internacional de crises financeiras e institucionais que perturbam as perspectivas mundiais de normalidade, paz e bem-estar social.

Ao encerrar esta ligeira comunicação, solicito a incorporação do discurso do Presidente Camillo Calazans de Magalhães ao assumir a direção da Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento — (ALIDE), felicitando-o pela sua honrosa eleição e formulando, ao mesmo tempo, os meus sinceros votos no sentido de que obtenha os mais assinalados êxitos no desempenho das suas novas funções.

Tenho a convicção de que o Nordeste e o Brasil se rezoizem em face do auspicioso acontecimento e, no que me diz respeito, associo-me às justas homenagens que estão sendo prestadas, ao ilustre Presidente do Banco do Nordeste, pela honra excepcional que lhe foi conferida no sentido de dirigir um dos mais importantes organismos internacionais, no cenário mundial das instituições financeiras de desenvolvimento. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

Meus Senhores,

Sinto-me Profundamente Honrado com a Indicação de Meu Nome para Ocupar a Presidência do Comitê Diretivo da Alide, Este Importante Organismo Internacional que Congrega as Instituições Financeiras de Fomento da América Latina e do Caribe.

Não ignoro a alta responsabilidade que tal investidura envolve, pois bem sei quão será suceder com êxito ao eminente homem público que é o Dr. Alfredo Nass e dar continuidade, assim, ao trabalho profícuo que ele aqui vem desenvolvendo.

E essa responsabilidade é tanto maior se considerarmos que a presidência da "Associação Latinoamericana de Instituciones Financeiras de Desarrollo" já foi exercida por outros dois brasileiros ilustres, o Dr. Karlos Rischbieter, que ocupou postos de relevo na administração financeira do Brasil, como presidente da maior

instituição bancária do meu País e, creio, da América Latina. O Banco do Brasil, do qual tenho a honra de ser um servidor, chegando inclusive, a ser o titular do Ministério da Fazenda; e o Dr. Rubens Vaz Costa, renomado economista e estudioso dos problemas de desenvolvimento de nosso País, onde atualmente tem sob sua direção a Companhia Hidroelétrica do São Francisco — CHESF, uma das molas propulsoras da economia do Nordeste Brasileiro, responsável pela geração de cerca de 5.600 kw de energia.

Coincidentemente, o Dr. Rubens Vaz exerceu, também, a Presidência da organização que ora dirijo, ou seja, o Banco do Nordeste do Brasil, instituição de fomento criada há pouco mais de 30 anos, vale dizer, em 19 de julho de 1952, mas que somente iniciou operações em junho de 1954. Nesse espaço de tempo relativamente curto, o Banco do Nordeste elevou-se à condição de principal agência executora da política governamental para a região nordestina, e hoje, com aplicações globais que ascendem a mais de US\$ 1,300 milhões, ocupa o terceiro lugar no "ranking" dos Bancos Brasileiros, sendo de notar que, ao final de 1982, era de 26,6% sua participação relativa no sistema Bancário Regional.

A criação do Banco do Nordeste teve a inspiração a necessidade de dotar a região de uma agência destinada a promover a modernização de sua economia, com o objetivo não só de neutralizar os efeitos maléficis das crises climáticas que as solam periodicamente algumas de suas áreas, senão também de reduzir as disparidades sócio-econômicas existentes entre o Nordeste e o Centro-Sul do País.

O Banco do Nordeste, desde o início de suas atividades, não se limitou ao papel de simples repassador de recursos financeiros, mas passou a influir, também, nos demais fatores produtivos. Assim, com o crédito mais fácil ensejou a implantação de novas empresas e a ampliação e modernização das existentes; com a pesquisa, buscou inovações tecnológicas, de fundamental importância para o processo de desenvolvimento; com o treinamento, promoveu a elevado nível de qualificação de seus servidores. Nos dias que correm são Múltiplas e amplas as suas atribuições: é banco rural; é banco industrial e de investimentos; é banco comercial; concede empréstimos a curto, médio e longo prazos; financia projetos industriais, agropecuários e de infra-estrutura; atua na área de Câmbio e em operações internacionais, antecipando o futuro, o Banco do Nordeste se prepara no momento para dotar suas agências localizadas nas capitais dos Estados do que existe de mais moderno em matéria de automação bancária, com a instalação do sistema "ON-LINE", que significa transmissão em linha de terminais por computador. Isso vai permitir verdadeira revolução em termos de atendimento à clientela, terminais eletrônicos e microcomputadores ligados ao computador central, em Fortaleza, permitirão o funcionamento dessas Agências de forma interligada. Vale salientar que, dentre os instrumentos que têm possibilitado ao Banco um bom desempenho de suas funções, o destaque é para o conhecimento técnico de seu corpo de funcionários, acumulado pelo treinamento continuado e pela realização de centenas de pesquisas e estudos econômicos especializados. É graças a esse "KNOW-HOW" que o Banco tem podido prestar permanente assistência ao empresariado local, orientado-o tanto na escolha dos investimentos e elaboração dos projetos quanto na análise e avaliação dos resultados dos empreendimentos.

Cumprir destacar que, em função de seu renome de maior banco regional de fomento da América Latina, nossa organização vem recebendo técnicos de diversos países membros da ALIDE, para treinamento nas áreas de crédito Rural, Investigação Econômica e Crédito Industrial. A par disso, mantém permanente e proveitoso intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, objetivando o contínuo aprimoramento de seu pessoal.

A economia mundial, Senhores, vem atravessando uma conjuntura realmente difícil, dando como consequência a recessão, o desemprego e a redução das transações comerciais entre as nações, problemas que, se

também afligem os países mais desenvolvidos, afetam de maneira mais desproporcional as nações pobres, haja vista a queda acentuada ocorrida, nos últimos anos, não só nos índices de crescimento interno das nações latino-americanas, mas também, e principalmente, no volume de suas exportações para os países industrializados. É bem verdade que a economia norte-americana já apresenta os primeiros indícios de recuperação, o que por certo irá refletir positivamente no desempenho da economia de todo o mundo desenvolvido.

Superado que seja esse estado de dúvidas e incertezas que envolve a economia internacional, certamente se abrirão novas perspectivas para as nações do cone Sul, pois a América Latina não deixa de ser um campo fértil, onde a ajuda financeira e tecnológica dos países ricos poderá ser extremamente eficaz, fazendo com que a luta contra a pobreza chegue a importantes resultados dentro em pouco. Com efeito, são abundantes seus recursos naturais e raras as zonas verdadeiramente improdutivas ou pouco habitáveis; o desejo dos governos de acelerar o crescimento econômico e social de seus países tem-se afirmado intensamente nos últimos tempos e já produziu resultados expressivos em alguns casos. A melhoria geral do padrão de vida dos povos latinoamericanos, contudo, dificilmente poderá ser alcançada sem o auxílio de fontes externas, seja sob a forma de capital, seja mediante levantamento das barreiras alfandegárias, seja, enfim, através do fornecimento de tecnologia. E não queremos acreditar que a comunidade financeira internacional se recuse a participar desse esforço de soerguimento das nações pobres, tanto mais porque ela própria depende da viabilidade econômica desses países menos desenvolvidos, como bem ressaltado na recente Declaração de Cancun, subscrita pelo Presidente João Baptista Figueiredo, do Brasil, e Miguel de la Madrid, do México, onde Suas Excelências afirmam textualmente que "o desenvolvimento acelerado do país do Sul é necessário não só para atender as aspirações de seus povos, mas também para contribuir para o reajustamento e a modernização das economias dos próprios países desenvolvidos, aliviando o agudo problema do desemprego". Acrescentam os dois Presidentes: "Aproximadamente um terço das exportações dos países desenvolvidos se dirige ao mundo em desenvolvimento. Um em cada seis empregos industriais nos estados unidos depende dessas exportações".

E por isso lhes digo que, se antes se tornava aconselhável a agregação das forças dispersas das nações latino-americanas, agora ela se torna realmente imperiosa para que melhor possamos defender interesses comuns, mediante a cooperação mútua, a troca de idéias e de tecnologia, numa harmonia de princípios que nos fortaleça, que nos dê a energia necessária para a conquista de novos benefícios para todos.

O encontro que realizamos nesta bela e aprazível cidade de Montevideo é tanto mais significativo se atentarmos para o fato de que nesta hora se multiplica o esforço dos povos em fase de desenvolvimento, dobra-se o trabalho de todos, no afã de impulsionar o ritmo de suas economias, visando à conquista de uma participação mais justa na distribuição da riqueza mundial e uma posição de maior destaque no concerto das nações, tem sido árdua, sem dúvida, a luta nesse sentido empreendida pelos nossos povos e por isso mesmo ela se engrandece à nossa contemplação, quando observamos o progresso já alcançado por alguns países, que não se detiveram ante os obstáculos, não esmoreceram diante de circunstâncias adversas, por vezes penosas, em busca de sua evolução sócio-econômica.

Ao finalizar, desejo agradecer aos meus ilustres companheiros de associação a confiança com que honram, elegendo-me seu presidente, ao tempo que lhes faço um apelo no sentido de que procuremos cimentar com a compreensão mútua, com o esforço conjunto, os alicerces do futuro da alíde. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 43, de au-

toria do Senador Henrique Santillo, que altera redação do inciso XI, do art. 239, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O nobre Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso IV, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18:30 horas anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983 (nº 4/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista, e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 446, de 1983, da Comissão

— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 378, de 1983), que suspende a execução do art. 207 do código tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 403, de 1983), que suspende a execução do artigo 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista — Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

Ata da 77ª Sessão, em 26 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura — Extraordinária —

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alveir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionar Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira —

Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

**PARECERES Ns 447 E 448, DE 1983
PARECER Nº 447, DE 1983,**

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 11, de 1983, do Senhor Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) destinados ao programa "Pequena Irrigação a nível de Propriedade, naquele Estado.

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O Senhor Governador do Estado da Paraíba, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou o equivalente em outra moeda, de principal, destinado ao Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado.

2. Trata-se de operação externa, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau, para o financiamento do Programa de Pequena Irrigação a Nível de Propriedade, na micro região de Catolé do Rocha, em modelo não convencional, baseado no aproveitamento de recursos hídricos de pequenos açudes e poços particulares, orientado para áreas com potencialidades favoráveis relativamente a solo e água, através de financiamento de investimentos fixos como: construção, ampliação ou recuperação de açudes e poços; financiamento de equipamentos de irrigação e outros complementares às atividades com a lavoura irrigada.

3. No plano de aplicação, anexo, consta a justificativa para o projeto, que é a seguinte: "O Estado da Paraíba apresenta cerca de 70% do seu território localizado em região semi-árida. Por outro lado, e como agravante, tem-se que os índices de precipitação pluviométrica são insuficientes, não permitindo condições satisfatórias à exploração e expansão de atividades agropecuárias". E prossegue: "Torna-se necessário, então, desenvolver instrumentos e mecanismos que permitam, a custos não muito elevados, o aproveitamento racional dos recursos hídricos disponíveis, de modo a reduzir os problemas gerados pelas prolongadas estiagens, transformando as potencialidades de solo e água de que dispõe a Paraíba em elemento dinâmico para o incremento de renda e absorção de mão-de-obra no meio rural".

4. O projeto abrange a irrigação de 1600 ha, beneficiando 400 propriedades no período de 3 anos, todas localizadas nos nove municípios de micro-região de Catolé do Rocha (PB).

5. No período de 3 anos, está previsto no cronograma financeiro a aplicação, a preços de março de 1982, de

CR\$ 174.102 mil com recursos do Estado e de Cr\$ 1.562.800 mil, originados da operação externa (DM 10,0 milhões), ao câmbio de (MD* Cr\$ 156,28, em 24-2-82).

6. Consta no detalhamento do projeto que o sistema de irrigação far-se-á por *aspersão*, na área de 800 ha, por infiltração na área de 480 ha; e com gotejamento, na área

de 320 ha, a preço os médios de Cr\$ 72,6 mil, Cr\$ 65,4 e Cr\$ 170,0 mil, respectivamente — (preços de março-82).

7. Compete informar que os recursos para o projeto são decorrentes de um protocolo sobre cooperação financeira, pelo qual o governo alemão possibilitou contratar empréstimos, junto ao Instituto de Crédito para a

Reconstrução (KFW), até o montante de DM 10,0 milhões, protocolo assinado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, em 2 de julho de 1982.

8. Foram enviados e/ou solicitados os seguintes elementos principais, indispensáveis para exame de pleitos da espécie. Assim temos:

a) Dívida Consolidada Interna — pos. 31-3-83. e Externa Em Cr\$ 1.000,00

	Administração Direta	Administração Indireta	Total
a.1 — Intralimite	7.099.633	7.148.753 — garantias	14.248.386
a.2 — Extralimite	10.263.560	2.414.743 —	12.678.303
a.3 — Externa	*9.098.600	—	—
	17.317.137	—	17.317.137
TOTAL	43.778.930	9.563.496	53.342.426

(*) Op. US 20,0 milhões em tramitação no SF, incluída na dívida externa

(**) Cálculo com base no IUS\$= 454,93 e IDM = CR\$181,77.

b) Cronograma de dispêndio da dívida interna (intra + extra) e da dívida externa + operação em exame — (amortização + encargos).

EM CR\$ 1.000,00

Período	Intralimite	Extralimite	Total Interna Adm Dir + Ind	Total Interna (*) Adm. Direta	Externa — Contratada	Externa — Op. Exame (**)	Total Externo	Total Dispêndio
1983	2.808.618	3.306.006	6.114.624	4.676.699	1.834.925	493.357	2.328.282	7.004.981
1984	2.083.922	3.197.068	5.280.990	3.914.531	1.583.023	1.002.117	2.585.140	6.499.671
1985	2.113.595	3.974.452	6.088.047	4.917.462	2.465.635	1.002.657	3.488.292	8.405.754
1986	1.654.939	4.787.194	6.442.133	5.514.375	3.511.262	1.043.197	4.554.459	10.068.834
1987	1.526.205	4.331.709	5.857.914	5.123.495	3.199.650	1.059.885	4.259.535	9.383.030
1988	1.142.812	3.954.449	5.097.261	4.478.314	2.888.037	1.060.827	4.836.600	9.314.914
1989	—	—	—	—	—	—	—	—

OBS: Nos dispêndios estão incluídos: amortizações + encargos

(*) Administração Direta = dispêndio anual;

(**) Op. em exame: DM 10,0 milhões + US\$ 20,0 milhões autorizada pelo Senado Federal, computadas na coluna, para *dispêndio anual*.

c) Posição do endividamento em função da receita arrecadada em 1982 (Res. nºs 62/75 e 93/75).

c.1 — Receita arrecadada em 1982	Em Cr\$ 1.000,00
c.2 — Op. de crédito realizadas	= 46.089.982
c.3 — Receita líquida	= -7.372.440
c.4 — Correção da Rec. até mar. 83 (Índice = 1,2045)	= 7.917.737
c.5 — Receita líquida para cálculo	= 46.635.279

d) Limites Regulamentares:

I — Montante Global (70% Rec. líq.)	= 32.644.695
III — Dispêndio anual máximo (15% Rec. cor)	= 6.995.292

e) Limites Reais:

I — Montante Global	Intra	= 7.099.633
	Extra	= 10.263.560 (-)
III — Dispêndio anual máximo (contratada + op. exame)	Externa	= 9.098.600
	Total	= 17.317.137
	Total	= 43.778.930
III — Dispêndio anual máximo (contratada + op. exame)	Intra	= 2.808.618
	Extra	= 3.306.006 (-)
	Externa	= 1.834.925*
	Total	= 7.949.549

9. Análise do endividamento Estadual

a) *Montante Global* — item I.

Em função dos elementos solicitados, com bases nas normas fixadas por esta Comissão para análise de pleitos da espécie, temos a considerar que a dívida da administração direta atinge Cr\$ 43.778.930 mil, sendo Cr\$ 7.099.633 mil (intra-limite); Cr\$ 10.263.560 mil (extralimite), e Cr\$ 26.415.737 mil (externa). Com a administração indireta temos Cr\$ 7.148.753 mil (intra-limite, representada por garantias) e Cr\$ 2.414.743 mil (extralimite). No global, a dívida do Estado, em 31/03/83, atinge Cr\$ 53,3 bilhões. Desse total, entretanto, devemos considerar somente as parcelas da administração direta, e, desta excluir o montante da dívida extralimite. O primeiro procedimento justifica-se, pois, o Banco Central do Brasil (Res. nº 345, de 13/11/75) não considera os órgãos da administração indireta (autarquias, empresas de economia mista, fundações) como parcelas a onerar o limite de endividamento do Estado ou Município. Mesmo entendimento tem o Senado Federal, demonstrado em parecer da Comissão de Economia de 5 de maio do corrente ano. Assim, o segundo tratamento é justificado pelo disposto na Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal, que criou a figura da dívida extralimite, que são as operações realizadas com recursos do FAP, do FNDU e do BNH. Desta forma, o montante da dívida a ser considerado é de Cr\$ 24.416.770 mil, neste total incluídas as parcelas: intra-limite + externa (inclusive op. autorizada e não contratada). Comparado o montante global real com o fixado pela Resolução nº 62, de 1975, levado em conta para a sua fixação, a receita arrecadada em 1982 com os descontos das operações de crédito realizadas no mesmo exercício com saldo corrigido até março de 1983, verifica-se que o limite regulamentar atinge Cr\$ 32.644.695 mil (70% da receita líquida corrigida) contra um valor real de Cr\$ 33.515.370 mil. Há, assim, um excesso de Cr\$ 870.675 mil para este item I.

b) *Dispêndio anual* — item III

Constatamos neste item II — dispêndio anual —, um valor global de Cr\$ 7.004.981 mil, nele incluídas as parcelas para amortizar a dívida intra-limite (Cr\$ 2.808.618 mil); a dívida extralimite (Cr\$ 3.306.006 mil); a dívida externa contratada (Cr\$ 1.834.925 mil); e com a dívida externa (autorizada + a operação em exame) de (Cr\$ 493.357 mil). Adotando idêntico tratamento, temos que considerar para este parâmetro — dispêndio — somente as seguintes parcelas: intra-limite * Cr\$ 2.808.618 mil; externa (op. contratadas + op. exame + op. autorizadas) * Cr\$ 2.328.282 mil. Dessa forma, esse parâmetro atingirá Cr\$ 4.136.900 mil, valor inferior ao fixado pelo item III da Res. nº 62, de 1975, em Cr\$ 6.995.292 mil. Há, assim, uma margem para novas contratações com base neste parâmetro, de Cr\$ 2.858.392 mil.

10. Com análise feita considerando o diploma legal (Res. nº 62/75) e, também, as exceções e tratamentos especiais para as operações extralimites e as realizadas pela administração indireta, concluímos que o Estado da Paraíba, possui margens para novas contratações, pois a operação em exame, no valor de DM 10,0 milhões * Cr\$ 1.817.700 mil (IDM * Cr\$ 181,77), provocará a estrapolação do item I, um dos reguladores da dívida consolidada interna, no valor de Cr\$ 870.675.000,00, ficando garantida a margem para a amortização de toda a dívida consolidada interna, conforme já demonstrado, devendo ser levado em conta, entretanto, o aspecto social do projeto e a recuperação de uma imensa área para a agricultura no agreste paraibano e as receitas advindas da implantação do empreendimento.

11. Para atender as disposições do Regimento Interno e da Legislação pertinente, foram anexados ao processo os seguintes documentos.

a) Cópia da Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizando o Poder Executivo a contratar numa operação de crédito externo até o montante de UR\$ 88,0 milhões;

b) Aviso nº 429, de 26 de abril de 1982, da SEPLAN reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 190, de 25 de agosto de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE - 81/2413) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, 29/10/79; e,

e) Comportamento da dívida Estadual (Interna, Externa).

12. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresenta a respectiva minuta do contrato com o grupo financiador.

13. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado da Paraíba a dirigir-se, ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV da Constituição.

14. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c), razão por que, opinamos favoravelmente ao pleito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizada a realizar, com garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — Instituto de Crédito para a Reconstrução (KfW), da República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na implementação do Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Lourival Baptista — Hélio Gueiros — Pedro Simon — Severo Gomes — Amaral Peixoto — Carlos Lyra — Roberto Campos.

PARECER Nº 448, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 48, de 1983, da Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado da Paraíba, a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinados ao Programa "pequena irrigação a Nível de Propriedade".

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou projeto de resolução autorizando "o Govern-

no do Estado da Paraíba a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), ou o equivalente a outra moeda, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau-Instituto de Crédito para a Reconstrução de República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na implementação do Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado.

2. A operação de crédito, na conformidade do artigo 2º do referido projeto, "realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 5 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

3. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processo os seguintes documentos, além dos exigidos pela Comissão de Finanças, conforme o exame do parecer daquela Comissão:

a) cópia da Lei nº 4.101, de 5 de outubro de 1979, que autoriza o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de UR\$ 88,0 milhões;

b) Aviso nº 429, de 26 de abril de 1982, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 190, de 25 de agosto de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE nº 81/2413) do Departamento de Fiscalização e Regimento de Capitais Estrangeiros credenciando a operação em pauta, com base nas atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79; e,

e) comportamento da dívida Estadual Interna e Externa.

4. Como se verifica do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que, após cumpridas todas as exigências regimentais, (art. 403, alíneas a, b, c), opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do projeto de resolução que apresentou, na forma do art. 108, item VI, do Regimento Interno.

5. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos — Amaral Furlan — José Ignácio — Hélio Gueiros — Odaclir Soares — Martins Filho.

PARECERES Nºs 449 e 450, DE 1983

PARECER Nº 449, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 255, de 1982 (nº 484/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Gabriel Hermes

"O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição)

proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Sergipe autorizado a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, correspondente a 49.486,34 ORTN, no valor de Cr\$ 1.526,66 cada, vigente em fevereiro de 1982.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 75.548.815,00 (49.486,34 ORTN, de Cr\$ 1.526,66, em fev/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6,0% a.a.;
- 2 — correção monetária de 40,0% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Construção de uma Subadutora para abastecimento de água no município de Cumbe (SE).

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis Estaduais nºs 2.326 e 2.353, ambas de 1981, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 226/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se

favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, favorável ao pleito; e

d) parecer do Conselho Monetário nacional, favorável.

4. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

4.1 — Dados relativos ao balanço de 1981.

Valor: Cr\$ milhões

Receita Total Arrecadada	16.375,4
Operações de Crédito realizadas	-2.116,00
Receita Líquida	14.259,4
Índice de Correção	1.217,8
Receita Líquida corrigida	17.365,1

4.2 — Limites Operacionais (art. 2º da Res. nº 62/75)

Valor: Cr\$ milhões

Montante Global	12.155,6
Crescimento Anual	3.473,0
Dispêndio Máximo	2.604,8
Responsabilidade por Título	6.077,8

4.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna. Em 30-4-82

Valor: Cr\$ milhões

A — Intralimite	= 1.433,6
B — Extralimite	= 14.313,0
C — Operação em Tramitação	= 271,0
D — Operação sob Exame	= 75,5
E — Total Geral	= 16.093,1

5. Tendi em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, levada em conta a soma do endividamento *intra* e *extralimite*, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ milhões

	Limites do Art. 2º da Res. 62/75	Div. Intra e Estra. Pos. em Em 30-4-82	Operação Sob Tramitação	Operação Posterior a Exame	Situação Contratação
Montante Global	12.155,6	15.746,6	271,0	75,5	16.093,1
Crescimento real anual	3.473,0	4.403,9	271,0	56,6	4.731,5
Dispêndio anual máximo	2.604,8	1.257,8	41,6	7,6	1.307,0

(*) Inclusive integralizações futuras.

6. Considerado todo o endividamento da referida entidade (*intra* + *extralimite* + *operação sob exame* + *operação em tramitação*) verifica-se que seriam extrapolados os textos para o exercício de 1982, que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

7. Há a considerar, entretanto, que o orçamento do Estado de Sergipe, para o exercício de 1982, previu a realização da receita de Cr\$ 20.814.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real — Cr\$ 7.005,6 milhões — mostra-se superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará (Cr\$ 1.307,0 milhões em 1985), considerado, neste último montante, a parcela da operação pretendida. Há, assim, margem suficiente para a operação em exame.

8. Ante o exposto e atendidas as exigências contidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senador Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e qua-

renta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros) correspondente a 49.486,34 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.526,66 (hum mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) cada, vigente em fevereiro de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinada à construção de uma subadutora, para abastecimento de água no Município de Cumbe, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Affonso Camargo — Fernando Henrique Cardoso — João Castelo.

PARECER Nº 450, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 49, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu pare-

cer sobre a Mensagem nº 255/82 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito on o valor de Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros), correspondente a 49.486,34 ORTN de Cr\$ 1.525,66, vigente em fevereiro/82, destinada à construção de uma Subadutora para abastecimento de água no Município de Cumbe, naquele Estado.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Guilherme Palmeira — José Fragelli — Helvidio Nunes — Martins Filho — Octávio Cardoso — Pedro Simon.

PARECER Nº 451, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1981 (nº 2.900-B, na origem) que "dispõe sobre a perícia policial nos casos de colisão de veículos automotores, e dá outras providências".

Relator: Senador Hélio Gueiros

O Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão, de autoria do Deputado Antonio Zacharias, torna obrigatória a perícia policial nos casos de colisão de veículos automotores em que ocorram lesões corporais ou quando uma das partes envolvidas se manifeste pela elaboração dessa espécie de prova (art. 1º).

O art. 2º manda que o resultado da perícia se encaminhe ao órgão do trânsito em que estiver licenciado o veículo do condutor considerado culpado, permitindo o parágrafo que o inquinado responsável recorra à Justiça.

Exige o art. 3º que a renovação do licenciamento do veículo envolvido em acidente de trânsito — cujo proprietário foi tido como culpado, pelo referido órgão de trânsito — só se faça "mediante prova de que seu proprietário ressarcir todos os danos causados a outro veículo cujo condutor foi considerado inocente".

Na justificação, o autor critica os procedimentos judiciais que, segundo ele, causam tormento insuportável e consideráveis prejuízos às vítimas, em consequência das manobras protelatórias do condutor culpado.

Lembra também, a justificação, os danos causados pelos que chama de "irresponsáveis do volante que ainda se valem da lei com o condenável objetivo de alongar o mais possível a composição dos danos". Portanto, a solução seria confiar aos peritos "competentes e especializada" a função compulsiva de não renovar o licenciamento do veículo de condutor considerado culpado, enquanto não comprovado o pagamento dos prejuízos causados à vítima.

Diz, ainda, a justificação:

"A medida, certamente, desobstruirá os nossos tribunais, abarrotados com processos preechos de chicanas dilatórias, ao mesmo tempo em que diminuirá o número de inocentes manietados pela malícia de pessoas que teimam em pôr a risco o patrimô-

nio e a própria vida dos seus semelhantes, numa demonstração de egoísmo incompatível com a convivência social. É claro que a perícia não será prova conclusiva, única e inabalável. O condutor cuja culpa for apontada pelos peritos policiais poderá recorrer à justiça, caso se sinta prejudicado. Todavia, se pretender a renovação do licenciamento do seu veículo, deverá ressarcir os danos causados a terceiros."

A proposição foi aprovada pelas comissões e o plenário da Câmara dos Deputados.

Verifica-se de pronto, que a competência primeira do projeto é erigir os órgãos policiais do trânsito a órgãos distribuidores de justiça, cabendo aos peritos a função indiscutível de juízes. Percebe-se desde logo que pecca o projeto por não especificar a autoridade competente para decidir, no âmbito administrativo, sobre os resultados colhidos pelos técnicos encarregados das diligências periciais. Desse modo, não havendo sequer procedimento administrativo definido, deixa-se a parte considerada causadora da colisão ao sabor do livre discernimento dos peritos e sem direito de defesa ou recurso que não seja o judicial. Acrescente-se ao exposto o fato de o laudo pericial dar ensejo a sanção aplicável também por uma autoridade administrativa (i.e., a não renovação da licença) e se estará dando força de sentença à decisão de peritos obtida sem regular processo ou defesa do prejudicado. Vale dizer, a propósito, que nem ao juiz, atualmente, confere-se a faculdade de impedir o licenciamento de veículos até a indenização de danos causados.

A lei vigente já estabelece o procedimento a adotar-se nos casos de acidentes, com ou sem lesões corporais. A participação pericial no processo é realizada normalmente. A função do perito é de auxiliar. O perito (do Latim *peritus*: hábil, experimentado, que sabe por experiência) é o técnico a quem se atribui a realização de uma perícia. Ele pode ser avaliador, examinador, arbitrador ou vistoriador; pode ser leigo, habilitado ou técnico. Sua figura é posta no Direito por que ele, "por suas qualidades ou conhecimentos, está em condição de esclarecer a situação do fato ou do assunto que se pretende aclarar ou pôr em evidência, para uma solução justa e verdadeira da contenda, segundo Plácido e Silva, em seu "Vocabulário Jurídico". Ora, se a perícia é um instrumento de prova, ela não deve por si mesma, trazer força de sentença, mormente quando o feito terá inexoravelmente de trilhar a via judiciária.

A proposição em estudo, ao procurar a rapidez na indicação do culpado e na aplicação das sanções patrimoniais, o que é plenamente justificável, omitiu-se quanto ao direito de defesa ao indiciado, assegurado pela Constituição pátria.

Consta da Carta Magna, em seu artigo 153, § 4º, que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário, qualquer lesão de direito individual. Portanto, a autorização do art. 2º, parágrafo único do projeto em exame torna-se redundante e dispensável, além de não ser suficiente para recolocar a proposição na seara da constitucionalidade, abandonada ao privar-se o acusado dos indispensáveis meios de defesa. Com efeito, a Constituição Federal (art. 153, § 15) assegura "ao acusado ampla defesa, com recursos a ela inerentes"... Adiante, o § 16 do mesmo artigo determina a contrariedade da instrução criminal. Também é garantia constitucional o direito de representação de petição aos Poderes Públicos, e defesa de direito e contra abuso de autoridade (Constituição Federal, art. 153, § 30). Resta claro e evidente o espírito democrático e antidespótico do texto constitucional, afastando a possibilidade da injustiça arbitrária, pela certeza de que nenhum acusado será penalizado ou agravado sem antes serem ouvidas suas razões. Não será a pressa em solucionar questões de responsabilidade civil por acidentes de trânsito cujos problemas decorrem em

geral do desaparecimento alarmante do poder judiciário e sua polícia, raramente se devendo a falhas em dispositivo de lei, que irá autorizar a quebra do espírito da ordem constitucional com a abertura de um canal permanente para perpetrar-se atos arbitrários.

Violentar a Constituição a pretexto de resolver problemas práticos, relacionados ao bom ou mal funcionamento dos organismos estatais encarregados de manter a ordem e distribuir a justiça constitui antes um retrocesso no processo democrático da Nação. A celeridade na composição de litígios se obtém com garantias e prerrogativas asseguradas a magistratura e aos cidadãos; com salários condignos aos funcionários públicos; e, com o respeito aos direitos de cada um, mesmo aos que infringem a lei.

Opinamos, pois, pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto de lei em estudo, que deve ser arquivado.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — *Murilo Baddaró*, Presidente — *Hélio Gueiros*, Relator — *Helvídio Nunes*, pela inconstitucionalidade e incoerência — *Odacir Soares* — *Martins Filho* — *José Ignácio* — *Octávio Cardoso* — *Amaral Furlan* — *Guilherme Palmeira* — *Alfredo Campos*.

PARECER Nº 452, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carafá (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudionor Roriz*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 452, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carafá, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carafá, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas

Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 453, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 265, de 1981.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 265, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudionor Roriz*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 453, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 265, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidade escolar de 1º grau, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 454, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo* — *Claudionor Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 454, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondentes a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (hum mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 455, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1983.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Claudianor Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 455, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (hum mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 456, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1983.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (Mt) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Claudianor Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 456, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e nove centavos), correspondentes a 41.045,77 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 457, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta, cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudianor Roriz*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 457, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 17.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 458, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galliléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudianor Roriz*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzteiros.)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzteiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzteiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1983 (nº 4/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 446, de 1983, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1983
(Nº 4/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Dom José Newton de Almeida Baptista uma pensão especial mensal no valor corres-

pondente a 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Essa pensão não se estenderá a descendentes ou a eventuais herdeiros do beneficiado.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 378, de 1983), que suspende a execução do art. 207, do Código Tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1983

Suspende a execução do art. 207, do Código Tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.998-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 207, do Código Tributário do Município de Planalto, daquele Estado, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 403, de 1983), que suspende a execução do art. 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1983

Suspende a execução do art. 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 320, da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 426, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 419, de 1983), do Projeto de Resolução nº 121, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzteiros).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 424, de 1983), do Projeto de Resolução nº 178 de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzteiros).

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 425, de 1983), do Projeto de Resolução nº 185, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzteiros).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 413, de 1983), do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo.

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 414, de 1983), do Projeto de Resolução nº 249, de 1981, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 420, de 1983), do Projeto de Resolução nº 283, de 1981, que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 25/5/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao assumir o Governo, em 1979, o Presidente Figueiredo "jurou fazer deste país uma democracia".

Evidentemente, Sua Excelência chegava ao Palácio do Planalto em plena efervescência de uma mobilização crescente da sociedade civil brasileira pela redemocratização do País em cujo contexto se inseriam a campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita, as eleições diretas para todos os níveis e a revogação das leis de exceção remanescentes. Cito essas lutas para me ater apenas aos aspectos políticos-institucionais da problemática nacional, já que havia, desde então, também uma firme tomada de posição popular contra o atual modelo econômico que terminou nos conduzindo ao FMI e, cada vez mais, à recessão com todo o seu cortejo de malefícios: os juros altíssimos, o arrocho salarial, o desemprego generalizado, a pobreza absoluta do Nordeste, e porque não dizer, a miséria e a fome que rondam os lares esfacelados de milhares de brasileiros.

O ex-Presidente Geisel, com a rigidez germânica do seu esquema de distensão lenta, gradual e segura, depois de demitir três generais de quatro estrelas para manter a sua autoridade e restaurar o respeito pelos direitos humanos, iniciou, praticamente, o processo de abertura, numa transição do autoritarismo para o estado de direito democrático, com a revogação dos Atos Institucionais e dos Decretos-leis 477 e 226.

Caberia, então, certamente, ao novo Presidente ampliar e levar a diante a abertura política até que ela atingisse a sua plenitude. A questão que se coloca nacionalmente, desde o conhecido juramento presidencial "de fazer deste país uma democracia", é que a democracia vale por si, dispensa qualificativos. Já se vê, portanto, que não teria sentido se pensar em instituir no Brasil a chamada "democracia relativa" definida pelo ex-Presidente Geisel como uma forma de conciliar as liberdades públicas e individuais com os interesses da segurança nacional.

Democracia ou há ou não há. Já o disse certa vez e o repito agora: não pode haver democracia pela metade.

A democracia, segundo define a própria norma constitucional brasileira, ao longo tempo, é o regime em que "todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido".

Dáí por que quando, se reivindicava a anistia, era a anistia ampla, geral e irrestrita, para que ninguém ficasse de fora, num momento em que se começava a lançar as bases de um novo projeto democrático para o Brasil. É bem verdade que veio a anistia, mas quantos brasileiros não foram marginalizados dela, sob o argumento falacioso de haverem praticado delitos de sangue, numa fase das mais agitadas da vida nacional?

Depois houve a eleição direta para Governadores, cercada de todos os casuísmos possíveis e imagináveis. O Governo cedeu às pressões populares, aceitou a escolha dos governadores pelo sufrágio universal, secreto e direto, mas queria fazer a maioria a qualquer custo. Af estão quase todos os Estados, sobretudo os do Nordeste, em uma situação financeira de verdadeira calamidade, em

grande parte graças ao envolvimento ostensivos e desregrado da máquina administrativa no processo eleitoral. O que interessava, em 1982, não era administrar, mas fazer política, a qualquer preço atendendo a clientela do PDS. Os quadros de pessoal desapareceram, os contratos pela CLT não eram sequer publicados em Diário Oficial, as acumulações ilegais se multiplicavam, os probalores e as prestações de serviços não tinham limite, até para quem não precisava trabalhar. A anarquia dominou o ambiente e terminou levando o Estado ao caos.

Mas, enquanto se elegiam os Governadores e a maioria dos prefeitos pelo voto direto, as capitais, os municípios incluídos em áreas de segurança e as estações hidro-minerais e os balneários continuavam sem autonomia, num verdadeiro contra-senso.

E o juramento do Presidente João Figueiredo? E a eleição para Para Presidente da República? Continua indireta, pelo menos até agora, com a agravante de que se tornou menos representativo ainda da vontade popular o Colégio Eleitoral, ao se equiparar a representação de todas as Assembleias Estaduais a 6 delegados apenas, desprezando-se o critério anterior que levava em conta a população de cada Estado. Mas foi a maneira que se encontrou, antes das eleições de 1982, para assegurar, ainda que por pequena margem, a maioria do colégio eleitoral aos atuais detentores do poder.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao que assistimos?

À deflagração do processo sucessório, dois anos antes do término do mandato do Presidente da República.

Inicialmente, o Senhor Presidente da República chamou a si a responsabilidade pela coordenação do nome do seu sucessor, o que só o faria oportunamente.

Depois, porém, os fatos foram se precipitando na dinâmica do processo político. Apareceram os presidencialistas que já se encontram em plena campanha e até parece, conforme analisamos os mais lúcidos comentaristas políticos, que o Senhor Presidente da República por inteiro perdeu o controle da situação.

Há quem ache, porém, que toda essa movimentação política em torno do sucessor do Presidente Figueiredo seria uma manobra de despistamento, pois, assim, os políticos, a imprensa e os demais setores da sociedade civil, esqueceriam, por ora, o debate prioritário sobre a grave crise econômica e social que aí está. Pode ser que esta especulação seja a mais procedente.

Nós, do PMDB, aproveitamos este momento, não para nos fixarmos em torno desse ou daquele candidato, mas para, ao mesmo tempo que pregar o restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis, a partir da Presidência da República, enfatizar as nossas denúncias sobre o total fracasso do modelo econômico que vigora no Brasil há quase vinte anos.

O que nós queremos deixar claro é que a saída da crise econômica e consequentemente da crise social não pode deixar de passar pela solução final do nosso problema político institucional, de tal forma que possamos reconquistar, através do voto direto, a rotatividade dos partidos e dos homens no poder, especialmente na Presidência da República, caso contrário, vamos continuar por mais algum tempo entregues à oligarquia de um grupo de 15 a 20 pessoas que governam o País há cerca de 20 anos, alternando-se apenas nos diversos postos que compõem a administração federal. São elas Delfim Netto, Ernane Galvães, Langoni, Médici, Bulhões, Figueiredo, Geisel, Reis Velloso, Nestor Jost, Costa Cavalcanti, Mário Andreazza e outras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando ao direito do Presidente da República de pleitear a sua reeleição, nós do PMDB poderemos até admiti-lo, dentro, porém, de pressupostos bastante claros.

O Presidente da República poderia se candidatar à reeleição, em pleito direto, por mais um período, desde

que o próximo mandato fosse de quatro anos; desde que houvesse a sua desincompatibilização, seis meses antes do pleito; e desde que fosse instituído o princípio da maioria absoluta como condição para a validade do resultado eleitoral. Isto é, se nenhum dos candidatos inscritos atingir metade mais um dos votos válidos, haveria então um segundo escrutínio, no qual concorreriam apenas os dois candidatos mais votados.

A propósito da reeleição presidencial o jornalista Carlos Castelo Branco, comentou na sua coluna do *Jornal do Brasil*:

"A tese de reeleição do Presidente Figueiredo já não é mais idéia (...) O Governo está com os preliminares de uma sucessão difícil, tumultuada pela apresentação de oito ou dez candidaturas, numa disputa que ameaça cindir o partido oficial e retirar dele o poder de decisão."

E não se diga que o Presidente Figueiredo já descartou definitivamente a sua própria reeleição, no seu último pronunciamento pela televisão. Se analisarmos bem as palavras de Sua Excelência, flagramos facilmente a sua total incoerência. Enquanto afirmou Sua Excelência que "a Presidência só uma vez. Eu não quero ser reeleito", por outro lado disse que "o projeto José Camargo é sobre reeleição, não é sobre minha reeleição". E o considerou democrático.

A mim me parece que o recuo do Presidente Figueiredo foi mais de ordem tática, diante da firme resistência que teria oposto à tese da reeleição o ex-Presidente Geisel, que continua ativo nos bastidores políticos e chieguo mesmo a ameaçar com um manifesto os progeiros da reeleição.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Presidente Figueiredo não admite realmente a sua reeleição, como se explica a desenvoltura com que a prega, dentro e fora da área política, o Ministro César Cals, Titular de uma Pasta eminentemente técnica, chegando ao ponto de comparecer à Comissão Mista do Congresso que discute as eleições presidenciais diretas para insistir na tese da reeleição?

E mais do que isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro César Cals, em entrevistas publicadas nas revistas *Senhor e Veja*, desta semana, não faz mistério do seu pensamento e coloca em posição difícil o próprio Presidente Figueiredo.

Senão vejamos: eis as perguntas e respostas na revista *Senhor*:

"P — A reeleição significa mais 6 anos de mandato para o Presidente Figueiredo. A Oposição parece admitir a idéia de um mandato tampão de dois anos em troca de eleições diretas?

R — Eu quero lembrar que dois anos não me parece lógico, porque eu falo em reeleição e não em prorrogação. Prorrogação é um instrumento não democrático e, neste caso, eu tiro o time de campo... A reeleição pressupõe disputa na Convenção e no Colégio Eleitoral. Minha opinião pessoal — e eu não falo nem pelo Presidente e nem pelo PDS — é que uma reeleição de quatro anos é razoável.

P — Com esta tese o Senhor contrariou os "presidencialistas" em campanha e alguns deles são seus amigos?

R — Todos os presidencialistas do PDS são meus amigos. Mas eu coloco acima da amizade o interesse nacional. Fortalecendo a autoridade do Chefe — e não discutindo a sucessão poderemos ultrapassar melhor a crise."

Que crise, pergunto eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Aquela que poderia ser gerada pela vitória da candidatura Paulo Maluf na Convenção do PDS?

"P — Mas o Presidente, embora tenha manifestado opinião sobre a emenda, dizendo que ela é "democrática e oportuna", tem negociado?"

R — O Presidente jurou defender a Constituição. Quando a emenda estiver no corpo da Constituição, outros fatores estarão agregados. Aí, eu entendo que ele poderá meditar e falar mais claramente."

Eis as perguntas e respostas, nas páginas amarelas da revista *Veja*:

"*Veja* — O senhor insistirá na tese de reeleição depois das declarações feitas pelo Presidente João Figueiredo no programa de televisão de quarta-feira?

Cals — Eu sempre entendi que ele não tem o desejo de se reeleger, mas acho que se a emenda for votada e aprovada por dois terços do Congresso, através de uma negociação ampla entre o partido de governo e os partidos de oposição, isso significará consenso. Então, é óbvio que será mais uma alternativa para a sucessão. Acredito que só nesse momento será de fato verificada qual é a tendência nacional. Eu vou prosseguir no meu trabalho e pretendo, no mais curto prazo possível, obter as assinaturas necessárias para apresentação da emenda.

Veja — Embora a proposta de reeleição só tenha chegado à imprensa no final de março, sabe-se que ela começou a ser discutida — vejam bem os Srs. Senadores — no dia 22 de dezembro, durante a Festa de Natal que o Presidente ofereceu aos seus Ministros? *Cals* — Exato. E não foi só com os ministros. Quando eu conversei com o Presidente sobre o assunto, boa parte da conversa foi ouvida pelo Presidente do PDS, Senador José Sarney.

Veja — Qual foi a reação do Presidente?

Cals — Ele ouviu, mas não expressou nenhuma opinião. Sentia-se que ele iria estudar o assunto. Mas em seguida chamei a meu Gabinete o Deputado José Camargo, que já tinha pronta uma emenda constitucional prevendo a reeleição. Eu tinha uma profunda convicção — que depois comuniquei ao Presidente — de que para se governar era preciso ter um poder em perspectiva.

Veja — O Presidente tem incentivado o seu trabalho?

Cals — O Presidente conhece em detalhes meu trabalho. Ele sabe que essa emenda o fortalece."

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores? O que é que há? O Presidente Figueiredo proclama, alto e bom som, que "a Presidência só uma vez" e, ao mesmo tempo, um Titular de cargo de sua irrestrita confiança, um Ministro de Estado, prega abertamente a sua reeleição?

Onde está a verdade dos fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

A Nação está atônita, perplexa, à espera de uma palavra final que dê um basta a essas especulações meramente continuistas.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Nobre Senador Humberto Lucena, era exatamente a conclusão a que, enquanto ouvíamos V. Ex^a fazer o seu discurso, chegávamos: a inconsequência desse debate. O PDS não aceita eleição direta. O PMDB não votará a reeleição, a não ser numa eleição direta. Nenhum dos dois partidos tem dois terços para aprovar essas modificações. Então, é realmente um debate absolutamente inconsequente e — acreditamos — a Nação inteira não está entendendo. Inclusive na hora em que a economia nacional — a dívida externa e a dívida interna — atinge os piores números possíveis, na hora em que a prestação da casa própria aumentará em 130%, em julho, como é que o povo pode entender que os políticos estejam discutindo assunto absolutamente inconse-

quente? Cumprimentamos V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Esperamos até que depois voltemos os olhos para as coisas que o povo está esperando sejam resolvidas, e não para esse problema de reeleição, quando realmente as modificações constitucionais não poderão ser realizadas, a não ser por um acordo PDS—PMDB, e esse acordo certamente não sairá. Estamos percebendo que não sairá acordo nenhum, porque há absoluto conflito de ideias com relação a este problema.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado pelas suas palavras, nobre Senador Affonso Camargo. Remeterei V. Ex^a para a leitura de uma das entrevistas mais lúcidas que já li nos últimos dias, a entrevista do nobre Senador Roberto Saturnino, Líder do PDT nesta Casa, à entrevista, Senhor, em que S. Ex^a analisa exaustivamente, respondendo a um longo questionário que lhe foi posto, toda esta situação artificialmente criada no Brasil com o debate sucessório. S. Ex^a chega a dizer:

"Será que a esta altura, a dois anos do término do mandato do Presidente da República, já é tempo de se lançar candidatos? Será que é hora de se falar no assunto? Será que a crise econômico-social que aí se está agravando cada dia que passa não vai amanhã implicar na mudança das regras do jogo, e que, por conseguinte, a sucessão de 1985 se faça dentro de um outro sistema?"

São as perguntas que S. Ex^a coloca e com as quais concordo e o meu Partido plenamente.

Por isto mesmo, por julgar que essas regras do jogo poderão ser alteradas ao longo do tempo, é que o PMDB se limita no momento, como já afirmei, não a lançar candidato, mas a pregar a mudança do processo de escolha do Presidente da República, para que se possa realmente ter neste País, dentro do menor espaço de tempo possível, a plenitude democrática, entregando-se à soberania da vontade popular a escolha dos titulares de todos os cargos, não só do Poder Legislativo, mas do Poder Executivo a nível federal, estadual e municipal.

Prossigo Sr. Presidente.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há de ser através da Emenda José Camargo que estabeleça a reeleição do Presidente da República no colégio eleitoral que vamos conjugar essa crise. Evidentemente, essa proposta não será aprovada, pois não contará com o apoio de dois terços das duas Casas do Congresso Nacional. Ela, portanto, é irrealista.

Se, entretanto, há, como parece, um impasse na sucessão presidencial indireta, diante do avanço avassalador da candidatura Paulo Mulaf, que, segundo se diz, não é aceita pela sistema dominante de poder — tanto que já se anuncia mais um escandaloso casuísmo qual seja, alterar a Lei Orgânica dos Partidos para instituir o voto descoberto nas convenções partidárias para escolha de candidatos, então, a grande saída é, sem dúvida alguma, a eleição direta; assegurando-se ao Presidente da República o direito de disputá-la, nas condições há pouco estabelecidas.

Será que, depois de quase 20 anos de dominação política, os líderes do Movimento Militar de 1964, filiados à legenda do PDS; temem se submeter ao crivo do voto soberano do povo?

E o juramento democrático do Presidente João Figueiredo?

Não é melhor, Senhor Presidente, Senhores Senadores, caminhar para a eleição direta em todos os níveis, a começar pela Presidência da República, como forma de aperfeiçoar as nossas combatidas instituições políticas e de caminhar, celeremente, para a plenitude democrática, do que manter a escolha do Chefe da Nação por um colégio eleitoral sem representatividade, sujeito, inclusive pelo número restrito de seus membros, à corrupção mais desbragada, face às ambições pessoais incontroláveis? Não foi o próprio Presidente Figueiredo que teria confi-

denciado, numa roda em que estava alguns parlamentares, inclusive o Deputado Rondon Pacheco, na sua recente viagem a Uberaba, que estava informado de que um voto no Colégio Eleitoral já chegava a valer quarenta milhões de cruzeiros? Não foi ainda o próprio Ministro Leitão de Abreu e, depois, o Ministro Rubem Ludwig, que admitiram que a reeleição presidencial só seria possível em caso extremo, isso é, no bojo de uma crise? E qual seria essa crise de que tanto se fala? Incontestavelmente, a vitória da candidatura do Senhor Paulo Mulaf na Convenção do PDS. Daí a viagem presidencial ao Nordeste, para contornar a ação dos governadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade a solução para o atual problema sucessório não pode ser outro senão a eleição direta do futuro Presidente da República. Seria, inclusive, e sobretudo, o caminho mais curto e mais fácil para se resolver as tremendas dificuldades políticas, econômicas e sociais que tanto angustiam o povo brasileiro.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminentíssimo Líder Humberto Lucena, acho muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a sobre a sucessão presidencial. E digo porque: nos jornais só se fala em sucessão, nas rádios só se fala em sucessão, na televisão só se fala em sucessão, nas conversas por esses corredores só se fala em sucessão. Como no plenário do Senado não discutir a sucessão, uma vez que nós somos membros do colégio eleitoral que vai eleger o sucessor do Presidente da República? Então, acho perfeitamente oportuno o discurso de V. Ex^a, como também concordo inteiramente com V. Ex^a que, para sair desta encruzilhada, desta enrascada em que está o Senhor Presidente da República, a saída mais lógica, mais razoável, mais decente e mais democrática é a pregada por V. Ex^a: eleições diretas para Presidente da República. É a eleição mais legítima, mais séria, mais honesta que já houve no Brasil. Para eleição de Vereador há conchavos; para eleição de Deputados pode haver conchavos; para eleição de Senadores e até Governadores pode existir alguma coisa por baixo do pano, mas, para eleição de Presidente da República dificilmente o brasileiro deixa de escolher aquele que ele acha que é o melhor candidato. V. Ex^a tem exemplos claros, na História do Brasil, ainda mais recente, embora com conseqüências desastrosas, o do Sr. Jânio Quadros, que, apoiado por partido inexpressivos — somente depois é que a UDN veio em seu socorro — foi eleito esmagadoramente. E sabe V. Ex^a, porque é contemporâneo desses tempos, que, exatamente por causa da força moral que lhe deu uma vitória de 6 milhões de votos, ele conseguiu impor no Brasil um regime de austeridade, embora hipócrita, mas que o povo não sabia que era hipócrita. E o povo aceitou até mesmo as doideiras que ele fez, porque ele havia sido eleito para Presidente da República com seu voto. Então, a saída atual para o Brasil é a eleição direta. O Senado faz muito bem em discutir o problema. Não se deve discutir aqui somente o bocado que ataca os algozoais nem se deve discutir apenas empréstimos para o Guaporé ou qualquer outro município. Acho que a eleição de Presidente da República é uma coisa decisiva para os destinos do País. Geisel não foi igual a Figueiredo, que não foi igual a Médici, que não foi igual a Castello, que não foi igual a Costa e Silva. Há uma diferença sensível entre um e outro. E se nós soubermos escolher bem um Presidente da República, mesmo que não se façam logo essas reformas estruturais de modelos disso e daquilo, o Brasil haverá de sentir as conseqüências benéficas de uma boa escolha. Felicito a V. Ex^a pelo pronunciamento que faz... "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura," e V. Ex^a e o

PMDB, insistindo na idéia e na tese da eleição direta, podem chegar ao ponto em que essa água mole, batendo na pedra dura, que é o PDS e o Governo, há de convencê-los de que a saída atual para o Brasil é a eleição direta para a Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa comunica ao nobre orador que o seu tempo está praticamente esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concluirei, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a sua intervenção, nobre Senador Hélio Gueiros. Lamento apenas que os representantes do PDS nesta Casa fiquem silenciosos diante deste pronunciamento. Mas eu bem posso imaginar o estado de espírito de cada um dos que compõe a Bancada governista no Senado, diante da crise intestina que lavra no Partido oficial, com tantos presidenciais disputando os votos dos próximos convencionais e, de outra parte, com esse trabalho tão ostensivo e obstinado, até de Ministros de Estado, em prol da reeleição do Presidente Figueiredo.

Mas, comentando as palavras de V. Ex^a digo que os melhores governos que tivemos no Brasil decorrem de eleições diretas para Presidente da República. Só para citar um, lembro o do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que passou à História deste País como o homem que realizou 50 anos em 5, e assegurou, durante todo o seu mandato, pleníssima liberdade a todo o povo brasileiro. Esta é que é a verdade histórica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na eleição direta, cada partido teria o seu candidato com o seu respectivo programa de Governo. E o povo que escolhesse entre as várias alternativas a que melhor atendesse aos anseios nacionais. Quem sabe se o próprio Presidente João Figueiredo, como candidato à reeleição pelo PDS, graças ao imenso prestígio popular de que os seus áulicos tanto assoalham, não ganharia na eleição direta. Se isso ocorresse, a nós da Oposição só restaria lembrar a frase que "cada povo tem o Governo que merece". Mas enfim, em vez de autoritarismo, nós teríamos a autoridade presidencial unida pela vontade popular e, portanto, legitimada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em política tudo é possível, menos democracia sem voto popular.

Mas, para normalizarmos a nossa vida político-institucional e, por conseguinte reconquistarmos o estado de direito democrático, não se faz mister apenas as eleições diretas em todos os níveis.

É inadiável também ampliar o espaço indispensável ao exercício dos direitos individuais e sociais, senão com a revogação, pura e simples, pelo menos com a reformulação profunda e substancial da Lei de Segurança Nacional, da Lei de Imprensa, da Lei das Inelegibilidades, da Lei Falcão, da Lei de Greve e da Lei dos Estrangeiros, todos eles diplomas legais que representam indiscutivelmente claros resquícios bastante visíveis do poder de arbítrio que ainda controla a vida nacional.

E, evidentemente, num coroamento final do esforço para se fazer deste, aí sim, País uma democracia, nós poderíamos aprazar, pelo menos para 15 de novembro de 1986, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, conjuntamente com a eleição dos futuros Senadores e Deputados.

Aí, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir de 1987 nós, implantaríamos no Brasil, uma autêntica democracia disciplinada por um novo pacto social, consubstanciado em uma Constituição que realmente refletisse a conciliação dos interesses do Estado com os anseios da Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 25-5-83 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALOYSIO CHAVES (Como Líder, pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, esta Casa parou para ouvir o discurso da Oposição. Cediço, vazio, com velhas proposições já ultrapassadas, fazendo uma colocação inteiramente distorcida do processo histórico brasileiro nos últimos anos; discurso que não muda ao longo desta década; discurso que envelhece com a Oposição, por isso mesmo, sem credibilidade perante a opinião pública nacional.

Ouço, de certa maneira tomado de perplexidade, afirmar-se que o compromisso do eminente Sr. Presidente João Figueiredo, de transformar o Brasil em uma democracia, não é cumprido; a palavra empenhada não é resgatada e tudo que se fez, ao longo destes últimos anos, não é, na realidade, um processo de abertura democrática.

Mas ele o é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque os fatos, com a sua força imperativa, estão aí a indicar ao País, à consciência nacional, o trabalho hercúleo que executa o Governo para concretizar uma por uma das suas etapas, dentro desse processo de abertura democrática.

Seria quase despidendo reafirmar, mas é necessário repetir, para que os fatos distorcidos não fiquem como uma aparente face da verdade política brasileira. O ex-Presidente Ernesto Geisel, com determinação, traçou o processo de abertura política, e o iniciou no País. Quantas vezes foi o então Presidente louvado pela sua firme determinação em afastar os óbices ao processo de abertura política, utilizando na sua plenitude a autoridade de Presidente da República. E esse processo, que se inicia com a revogação dos atos institucionais, tem continuidade plena no Governo do Presidente João Figueiredo.

A anistia não foi a anistia limitada, parcial, que foi proposição apresentada pelo PMDB, aqui, neste Congresso Nacional; foi um projeto muito mais amplo. Se a anistia não atingiu todos os casos possíveis e imagináveis, nem por isso ela trancou as portas à conciliação e ao entendimento da família brasileira, porque fez retornar à vida pública, à vida política, ao parlamento, figuras conhecidas que, no passado recente, estiveram afastadas da militância política ou exiladas deste País.

A sociedade brasileira permitiu essa conciliação, conciliação evidente que está na representação desta Casa, que está na representação da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, das Câmaras de Vereadores, da vida política nacional. As ineligibilidades que foram atenuadas e reduzidas; as prerrogativas que foram, em grande parte, restituídas; os Decretos-leis nºs 228 e 477 que foram substituídos por uma legislação adequada; o processo da reforma partidária que foi inquinado, na ocasião, como uma manobra para pulverizar a Oposição, na realidade, acabou por fortalecê-la, instaurando o regime pluripartidário, neste País. A atual cédula eleitoral, que foi apresentada como um grosseiro expediente para beneficiar o PDS, na realidade, demonstrou ser um instrumento eficaz, para que se realizasse uma eleição livre, eleição que permitiu à Oposição conquistar o poder em 10 Estados da Federação brasileira; que permitiu a realização de uma eleição com uma abstenção reduzida, com número de votos em branco e votos nulos menor que o apurado em eleições anteriores. Tudo isso, no entanto, foi pretexto para se invocar como uma manobra destinada a prejudicar a Oposição e assegurar um privilégio indevido ao PDS.

Mas este processo continuou, e continua cumprindo o Presidente da República todas as suas promessas e todos os seus compromissos com a Nação.

O que há, na realidade, Srs. Senadores, é uma intencional confusão que se estabelece, por exemplo, em relação ao problema da reeleição.

A reeleição está sendo suscitada, principalmente, pelo Deputado José Camargo. Patrocina-a numa condição pessoal, o Ministro César Cals. Mas o Ministro César Cals comparece à Comissão Mista a convite do seu Presidente, nobre Senador Itamar Franco, do PMDB, para debater essa matéria e comunica à Liderança do Governo que o faz na condição de Senador e não de Ministro das Minas e Energia.

Mas quem foi convidado-lhe pessoalmente, quem foi ao Ministério das Minas e Energia pedir uma audiência, acompanhado do nobre Senador Gabriel Hermes, para levar convite ao Senador César Cals? Nada menos que o Senador Itamar Franco, ilustre membro da Oposição. E a Oposição acha inoportuno, indevido, inconsequente esse debate, no âmbito de uma Comissão Mista constituída para apreciar uma emenda, também apresentada, subscrita, em primeiro lugar, por ilustre Senador do PMDB.

A reeleição, já declarou o Senhor Presidente da República, é uma medida democrática; ela é universalmente admitida, senão universalmente, com raríssimas exceções. Desde que o Congresso Nacional a adote, a todos os níveis, será uma solução democrática. Mas o Senhor Presidente da República declara e proclama que não deseja a reeleição, que não concorre à reeleição, e que não é parte nesse processo. Portanto, é uma confusão intencional o que se pretende fazer, a mesma dúvida que se estabeleceu, ou se pretende estabelecer, quando o Senhor Presidente da República afirmou que ia fazer a anistia. Duvidou-se da anistia. E a anistia se realizou. E muitas outras dúvidas que foram suscitadas, o tempo serviu para mostrar que, uma a uma, foram sendo afastadas pelo resgate da palavra empenhada pelo ilustre Presidente da República.

O Sr. Álvaro Dias — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex^a começou o seu discurso denominado de ultrapassadas as propostas do Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. Eu perguntaria a V. Ex^a: como considerá-las ultrapassadas se ainda não alcançadas? Cansado e velho está o regime, o Governo e a retórica repetitiva de V. Ex^a Cansado está mais ainda o povo, assistindo a esse espetáculo de presidenciais que ocupam espaço na imprensa, disputando o poder como se o povo estivesse participando do processo. E V. Ex^a voltou a falar em conciliação. Aliás, a tese da conciliação, como essa estratégia de se precipitar o processo sucessório, ocorre sempre em momentos de crise aguda, na tentativa de fazer com que a população se distraia, afastando-a dos debates do problemas mais cruciais para a Nação. Falar em conciliação quando o Governo não se reconcilia com a população, ao contrário, despreza-a, marginaliza-a, ofende-a, afastando-a deste processo de escolha do mandatário maior do País? Não sei como pode V. Ex^a considerar uma proposta ultrapassada a proposta de eleições diretas quando as pesquisas estão a demonstrar que cerca de 80% da população brasileira deseja eleições diretas. Se essa é uma proposta ultrapassada, ultrapassada também é o programa do PDS, que formaliza a defesa de eleições diretas. Aliás, programa que tem sido, sistematicamente, rasgado e pisoteado pelos homens do Partido do Governo, que para angariar simpatia da opinião pública do País, pregam o processo de eleição direta e, no entanto, negam-se a torná-lo realidade. Nobre Senador Aloysio Chaves, nada mais é atual do que o discurso do Senador Humberto Lucena, porque a crise, hoje, vivida pelo País, exige eleição direta para Presidente da Re-

pública. V. Ex^a, com a experiência que tem, não pode negar que somente um Presidente da República eleito pelo povo terá autoridade política e moral para discutir com nossos credores uma solução para a dívida externa do País. E ao concluir, alertado pela Presidência, V. Ex^a não pode também confundir o debate travado hoje na Comissão Mista, porque foi um debate sobre eleições, com esse debate que se trava nos bastidores do Governo e do regime. Este trata-se de um debate do qual o povo está afastado debate sobre a escolha de um Presidente da República através de um processo espúrio, já condenado pela população nas eleições de 15 de novembro passado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador, vou responder o seu aparte que, creio, é o resumo do pensamento da sua Bancada, porque ouvi o nobre Senador Humberto Lucena. Sabendo que S. Ex^a dispunha de apenas vinte minutos, como Líder, usei da faculdade regimental para responder-lhe. De outra maneira, seria impossível a todos nós fazermos...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Senador Humberto Lucena falou como orador inscrito, durante trinta minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...seria impossível abordar todos esses temas num prazo tão exiguo. Mas, vejamos se não é realmente uma insistência apenas aparente, para uso externo, do PMDB a respeito de determinadas proposições.

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Assembléia Nacional Constituinte, em que o nobre Senador Humberto Lucena voltou a insistir. Vou falar, agora, na condição não de Líder, mas de Senador que relatou, nesta Casa, a proposta de emenda constitucional, subscrita pelo então Senador Orestes Quêrcia, propondo a convocação de uma Assembléia Constituinte naquela época. Rejeitada na Comissão Mista, Sr. Presidente, na Casa, no plenário, presentes mais de vinte e seis Srs. Senadores do PMDB, compareceram quinze para votar a proposta do Senador Orestes Quêrcia. Estatísticas apresentadas recentemente, também em jornais, apontam que, em consulta interna, dentro do Partido, mais de 80% manifestaram-se a favor da reforma constitucional. Portanto, utilizando o Congresso o poder de reforma permanente, o poder constituinte derivado que o tem. E, no entanto, para uso externo, as colocações são feitas de outra maneira. Aqui chega e afirmam, como se fosse uma prática antidemocrática, que se está cogitando, intempestivamente, de reeleição. O PDS não está cogitando de reeleição da maneira como a Oposição colocou, porque o PDS, através do Diretório Nacional, delegou ao Senhor Presidente a coordenação deste processo. E ele o conduz e ele o coordena de maneira pública e ostensiva, mas isso não exclui, evidentemente, o debate desta matéria, a discussão em torno deste assunto, em todas as áreas. O próprio Senador Hélio Gueiros referiu que isto é um assunto que está sendo objeto de conversa e comentários cotidianos nesta Casa e fora dela. Portanto, como dizer que cogitar de reeleição é um atitude descabida, precipitada, do PDS? A Oposição não está cogitando de eleição, porque, no momento, ela está sonhando com uma eleição direta em 1986. Mas será, porventura, esta uma prática irregular dentro dos países que exercitam a democracia? Terá uma prática diferente da que sempre se adotou no Brasil a respeito deste assunto?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu já darei o aparte a V. Ex^a

Assim não foi na República Velha. Recordo-me que Afonso Arinos de Melo Franco, no livro sobre Rodrigues Alves, que é um livro primoroso, mostra como as

campanhas sucessórias eram feitas no Brasil. Eleito o Presidente da República, de pronto já se cogitava do seu possível sucessor e as articulações políticas eram feitas neste sentido. Depois da República Velha, antes de 64 e depois de 64, esta prática, com maior ou menor intensidade, continuou. Ela existe no Brasil, como existe ademais em outros países do Mundo.

O que se verifica nos Estados Unidos da América do Norte? Eleito o Presidente Reagan já se discutia se ele seria candidato ao segundo mandato. No início do seu mandato, o Senador Kennedy já comparecia à televisão para anunciar à Nação que não concorreria pelo Partido Democrata à disputa eleitoral, no fim do mandato do Presidente Reagan. E o Partido Democrático se aprestou em fazer a sua disputa interna, a sua seleção interna com vistas às eleições primárias, que vão anteceder, agora, à eleição do novo Presidente dos Estados Unidos, por acaso na França, para um longo mandato de sete anos, já não estão colocados os candidatos à sucessão do Sr. Mitterrand? Na realidade, a respeito dessa matéria a história mostra que são duas forças que atuam, nem sempre convergentes; uma força tentando, naturalmente, colocar os seus candidatos e abrir o processo, e o Governo, sempre procurando reter esse movimento, reduzir o seu impacto, porque a nenhum Governo no Brasil ou fora do Brasil interessa a escolha, colocação de um sucessor com antecedência de dois anos ou mais tempo. Portanto, isto é um processo absolutamente normal e nada impede que essa discussão se faça, sem que isto seja objeto da censura injustificada que parte da Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, eminente Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, V. Ex^a há de me permitir que, em primeiro lugar, repila as palavras iniciais de V. Ex^a ao considerar vazio o discurso que, em nome da Liderança do PMDB proferi desta tribuna. O seu teor tanto foi importante que V. Ex^a sucedeu-me na tribuna para contestá-lo, tecendo as suas considerações. Evidentemente a secessão está em todas as páginas da imprensa escrita brasileira, está em todos os noticiários de rádio e televisão. O que fiz não foi senão, nobre Senador, no exercício da missão que me atribuiu a minha Bancada, colocar, nesta tarde, no Senado, a real posição do PMDB frente ao problema sucessório. Inclusive, *en passant*, cheguei a lembrar que várias personalidades, têm afirmado e reafirmado que esta antecipação do debate sucessório, dois anos antes do término do mandato do Presidente da República, teria o intuito, o propósito preconcebido de distrair a opinião pública da crise econômica que aí está.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Quem está alimentando este debate é a Oposição. V. Ex^a está trazendo para esta casa, quase que diariamente, essas colocações.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a ouviu o pronunciamento e verificou que eu, salientei este aspecto.

O que eu quis, sobretudo, por outro lado, foi fazer uma análise dos últimos acontecimentos, da desenvoltura dos presidencialistas, da ameaça de crise no PDS, diante do avanço da candidatura Paulo Maluf, dentro da Convenção que escolheu o candidato do partido oficial. Tanto assim que o Presidente já cogitou de transformar o voto secreto em voto descoberto, o que gerou um protesto geral dentro do partido de V. Ex^a. E sobretudo quis salientar, este que foi o ponto alto, a incoerência do Senhor Presidente da República pois enquanto sua Excelência afirma...

O SR. ALOYSIO CHAVES — O discurso, V. Ex^a não, precisa resumir-lo. Eu o ouvi com toda a atenção.

O Sr. Humberto Lucena — Mas eu quero que V. Ex^a se posicione em relação a este ponto: enquanto o Senhor

Presidente da República declara à imprensa falada, escrita e televisada que não é candidato à reeleição e que presidência só uma vez, Sua Excelência admite que um Ministro seu, das Minas e Energia — e aqui vai a indagação a V. Ex^a — Como é que um Ministro em pleno exercício de suas funções pode dizer que vem ao Congresso falar como Senador? Senador licenciado. Ele é Ministro; e se é Ministro e o Presidente não quer reeleição, então eu não vejo como possam se coadunar as duas coisas. ou o Senhor Presidente da República está falando, isto sim, para uso externo, e intimamente está gostando da idéia e deixando que ela prospere, como ameaça à candidatura de Paulo Maluf, na Convenção do PDS...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas essa é uma repetição do discurso de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — ...ou o Senhor Presidente da República, caso o Sr. Ministro César Cals não concordasse em parar com as suas andanças, com os seus contatos, teria que demitir seu Ministro.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Quando eu declaro que o discurso de V. Ex^a é repetitivo da Oposição, é repetitivo! É repetitivo, hoje, neste momento, V. Ex^a desce da tribuna para me apartear e fazer um resumo do seu discurso!

O SR. PRESIDENTE — (Almir Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Eu quero comunicar ao nobre Senador Aloysio Chaves que o tempo de S. Ex^a está extinto.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a deduziu o tempo que eu fiquei ouvindo o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Estou comunicando que já se extinguiu o tempo de V. Ex^a para que não conceda mais apartes, porque temos a Ordem do Dia e vários oradores inscritos.

O Sr. Humberto Lucena — Vou concluir o aparte. O que houve é que V. Ex^a ao me responder se desviou do curso do meu discurso. Foi para a tribuna tecer considerações marginais. E a respeito da reeleição, nobre Senador, nós do PMDB, eu disse, alto e bom som, concordamos com a reeleição mas na eleição direta. Que o Senhor Presidente concorra na eleição direta. Essa é a sugestão. E nos países a que V. Ex^a se referiu, a reeleição é no pleito direto, inclusive nos Estados Unidos não há reeleição em pleito indireto quanto mais com as características do pleito indireto brasileiro.

O SR. ALOYSIO CHAVES — É um discurso dentro de outro discurso. É uma espécie do famoso romance de Eça de Queiroz a ilustre "Casa de Ramires", é um romance dentro de outro romance. No caso, o aparte de V. Ex^a, como mero resumo de seu discurso, é uma novela dentro de outra novela, nobre Senador. Na realidade a opinião do Ministro César Cals, é a opinião do Ministro César Cals, a opinião do Senador César Cals é a opinião do Senador César Cals. Quem provoca o debate dos temas políticos nesta Casa e assume a liderança dessa iniciativa é o PMDB, repetidas vezes. E depois alega que se procura distrair a opinião pública dos graves problemas econômicos que afligem esta Nação.

Aqui se levanta toda sorte de suspeição, toda sorte de especulação, inclusive sobre venalidades prováveis, ou possíveis, ou futuras do colégio eleitoral, o que atinge, indiscriminadamente, Senadores e Deputados, membros do Congresso Nacional, e não sei também se da própria Oposição, porque no seio dela conheço muitos elementos que estão, hoje, comprometidos com alguns dos chamados presidencialistas.

Eu não posso dar mais aparte a V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, porque o tempo já foi esgotado.

O Sr. Humberto Lucena — Só para lembrar: quem falou...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não posso atender V. Exª, a não ser que o Sr. Presidente prorrogue o meu tempo.

O Sr. Humberto Lucena — ...nos quarenta milhões; foi o Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu não posso prorrogar o tempo de V. Exª, porque regimentalmente ele já se esgotou.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Ao Sr. Humberto Lucena) — Eu não sei, nessa hipótese, quanto seria desviado para alguns correligionários de V. Exª que têm posição ostensiva em favor de alguns presidenciáveis já mencionados.

Sr. Presidente, é a mesma tecla, é o mesmo assunto, é a mesma repetição. Aqui, disse bem o nobre Senador Afonso Camargo, "esta é uma questão sem questão". Está se discutindo aqui uma espécie de sexo dos anjos. Porque todos sabem, sabe o nobre Senador Humberto Lucena, sabem todos os Senadores desta Casa, sabe a Nação brasileira, que não pode haver reforma constitucional sem a expressa anuência do PMDB, se ela partir do PDS. E não pode haver reforma constitucional sem a aprovação do PDS, se ela partir do PMDB. Portanto, não adianta discutir essas consequências futuras, porque há um fato prévio que se coloca aí que é a impossibilidade material dessa hipótese concretizar-se. Isso foi dito pela Oposição, com acerto e com lucidez, pelo nobre Senador Afonso Camargo. Portanto, se isso não vai se realizar no futuro, embora da Oposição já tenham partido vozes nesta Casa, no discurso há dias proferido pelo Senador Nelson Carneiro, admitindo a possibilidade de prorrogar, pelo colégio eleitoral, que os Senhores chamam de ilegítimo e mal constituído atente bem: não de eleger — mas de prorrogar até o atual mandato do Presidente da República.

O Sr. Humberto Lucena — Não o PMDB.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Se esta não é realmente a preocupação, Sr. Presidente, por que falar deste assunto? Se não poderá haver a reforma constitucional — porque esta reforma constitucional é impossível — se esta hipótese não vai se concretizar, por que se perde tempo com este debate, senão com o propósito de arguir suspeições indevidas, de se pretender confundir a opinião pública e escandalizar a Nação?

Por isso digo e repito que não distorci as palavras de V. Exª V. Exªs é que estão utilizando, repito um discurso político inconsequente e ilógico. Sei disso, e por isso mesmo, sem credibilidade, perante a opinião pública nacional. E da mesma pesquisa de opinião pública a que V. Exªs se referem, aparece, com uma expressiva votação, muito além da maioria absoluta, o nome do eminente Presidente João Figueiredo, o que mostra que o Presidente é acatado, respeitado e merece o aplauso da Nação brasileira. E este Governo, portanto, não pode ser repudiado pela Nação, não pode ser um Governo contestado pela Nação. Não é um grupo de 15, que há 19 anos se aproveitou do poder, porque neste País nós acabamos de assistir a uma eleição geral, que foi um corte vertical de Governador a Vereador, que traçou o novo perfil político deste País e permitiu à Oposição ocupar posições nesta Casa, na Câmara, e nas unidades federativas, anunciando uma vitória que não teve, mas sem dúvida alguma, atestando a lisura, o modo correto, o modo irrepreensível como essas eleições foram feitas no Brasil.

Sr. Presidente, concluo, o processo democrático em curso...

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não o posso conceder, porque o meu tempo já foi, não direi cassado, mas limitado regimentalmente, através da voz autorizada do Presidente da Casa.

O Senhor Presidente da República vai cumprir, como já cumpriu até hoje, todas essas etapas. Nós prosseguire-

mos neste processo. Eleição indireta está prevista na Constituição; eleição indireta é tão democrática quanto a direta; o Colégio Eleitoral se constituiu através de um pleito livre a 15 de novembro.

Mas eu deixo aqui, para terminar, Sr. Presidente, uma dúvida que me assalta o espírito. Refletindo sobre esse assunto eu tenho me indagado: se a Oposição tivesse feito a Maioria neste Colégio Eleitoral — e poderia tê-la conquistado — abriria mão desse pleito? Não abriria a mão, Sr. Senador Humberto Lucena! Como os prefeitos do PMDB não renunciaram ao mandato prorrogado, mas o utilizaram até o último dia. Se V. Exªs tivessem conquistado a maioria do Colégio Eleitoral, estariam hoje já com seus candidatos sendo escolhidos, estariam com uma grande disputa interna dentro de seu Partido, para apresentar e sagrar nas urnas, depois de passar pela convenção, o candidato do PMDB.

Como perderam a eleição voltam à velha tese, que é um princípio que, na realidade, pouco vale, porque há poucos dias foi repudiado por alguns eminentes membros da Oposição.

Esta é a posição do Governo, esta é a posição de meu Partido, e as considerações aqui feitas não poderiam ficar sem este reparo por parte da Liderança do Governo. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 23-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A data que ontem transliuiu é daquelas por demais significativa para o Exército Brasileiro, pois se constituiu em marco indelével da brilhante vitória das nossas armas sobre o exército paraguaio, na encarniçada batalha de Tuiuti.

A coragem, o destemor e, sobretudo, o amor à nossa grandiosa Pátria, incendiaram o patriotismo dos nossos bravos soldados que levaram de vencida as hostes inimigas.

Se no 24 de maio jubilosas comemorações são prestadas ao grande feito na Infantaria do glorioso Exército Nacional, não poderemos olvidar que a magistral vitória em Tuiuti, deveu-se, em grande parte, ao Comando seguro do bravo cabo de Guerra, Brigadeiro Antonio Sampaio, que embora ferido em combate, impôs ao inimigo a mais contundente derrota, fazendo tremular vitorioso, o sagrado auriverde pendão da Esperança.

Pelo grande feito do inolvidável militar cearense, Brigadeiro Antonio Sampaio, a rainha das Armas do nosso Exército — a Infantaria, homenageou a sua memória, elegendo-o seu patrono.

É com imenso orgulho que no dia de ontem, reverenciou-se o "Bravo entre os mais bravos dos soldados brasileiros, exemplo admirável de coragem indômita ante o perigo, do que deu prova nos campos da luta".

Indiscutivelmente, o heróico cabo de guerra do Brasil tornou-se, pelo seu destemor e acendrado amor à Pátria, numa legenda da história militar desta jovem Nação.

O Brigadeiro Antonio Sampaio, era cearense nato. Nasceu na cidade de Tamboril, Ceará, a 24 de maio de 1810, (por uma fatalidade do destino, a grande batalha, cuja vitória ontem festejamos, coincidiu exatamente com a data do seu nascimento).

É um acontecimento histórico, em que comemoramos não só o nascimento de Sampaio, mais ainda, a grande vitória das armas brasileiras, sob o comando do intrépido militar brasileiro.

O Brigadeiro Sampaio ingressou no Exército como praça, a 17 de julho de 1830, alcançando a sua primeira promoção a alferes, nove anos depois, ou seja, 1839.

A 18 de fevereiro de 1865, ganhava os bordados de General, depois de sua brava participação na campanha do Uruguai. Nessa guerra que o Brasil sustentou contra o tirano Atanásio Cruz Aguirre, Sampaio, no posto de Coronel, comandava a 3ª Brigada de Infantaria da 1ª Di-

visão do Brigadeiro Manuel Luiz Osório, sob o comando supremo do General João Propício Mena Barreto.

Daf por diante, conquistou todos os postos por merecimento. De família modesta (seu pai era ferreiro), diz-nos os escritos sobre a sua vida, haver ele assentado praça no 22º Batalhão de Caçadores, que tinha sede no forte, hoje cidade de Fortaleza.

Antes de embarcar com suas tropas para combater as forças inimigas, participou com as milícias governamentais de todas as campanhas que ensangüentaram a época, o Norte do Brasil, recebendo o seu batismo de fogo, quando ainda era furriel no combate de Icó, no Ceará, em 1832. Posteriormente, em 1838, viu-se envolvido num motim militar contra o Presidente da Província. Durante a Cabanagem do Grão-Pará, presenciou a captura de Turiaçu. Na repressão à Balaiada tomou parte como tenente, em quarenta combates entre 1839 a 1841, derrotando por duas vezes em Vereda e Cantinho o vaqueiro e caudilho bem-te-vi Raimundo Gomes Vieira Juitair o Cara-Preta.

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um ligeiro histórico sobre o Brigadeiro Antonio Sampaio, que teve uma vida militar entrecortada de grandes feitos, fazendo vitoriar as armas nacionais. O heróico Brigadeiro faleceu a 6 de julho de 1866, a bordo do navio "Eponina", no rio Paraná, em viagem de Corrientes para Buenos Aires.

Honra e glória ao intrépido soldado, que tanto dignificou e honrou as tradições das Forças Armadas do Brasil.

Sr. Presidente, depois desta homenagem ao ilustre cabo de guerra brasileiro, eu queria tratar de outro assunto. Justamente sobre um telex que chegou, às minhas mãos. Como ontem eu deveria ter feito o discurso que há pouco pronunciei, mas não tendo sido possível porque se tratava de uma homenagem ao saudoso Senador Argenjro Figueiredo, quero ler da tribuna do Senado, para conhecimento dos Srs. Senadores e de V. Exª, Sr. Presidente, este telex que veio às minhas mãos, assinado pelo Presidente da FACIC lá do meu Estado.

Senador Almir Pinto
Senado Federal
Brasília — DF

Solicitamos Vossa Excelência interferir, junto autoridades monetárias, sentido seja criada linha especial crédito Banco Brasil e Banco Nordeste destinada a atender pecuaristas com recursos destinados à perfuração poços e aquisição rações gado. Devemos enfatizar que após cinco anos secas consecutivas rebanho cearense está se dizimando à falta d'água e de alimentação. Providência pleiteada amenizará situação e pode salvar pouco resta do rebanho pois proprietários terão oportunidade perfurar poços e adquirir rações. Saudações atenciosas. João Hudson Carneiro Saraiva Presidente FACIC Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará.

Sr. Presidente, este telex fez questão de ler para que conste dos Anais do Senado Federal, por conter este apelo dramático às autoridades monetárias brasileiras.

Sei que o Brasil está em dificuldades econômicas, dificuldades estas — creio — maiores talvez que as do Nordeste. Mas o que deseja seu signatário é que se dê ao homem do campo uma parcela de recursos para a perfuração de poços e compra de rações para o gado. Acho que isto é uma coisa humana e natural, partindo de um setor carente que V. Exª conhece, que contribui para a economia do nosso Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 18-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da aula do nobre Senador Murilo Badaró, quero aproveitar a última expressão de S. Exª quando falou em transitar em julgado.

Para não deixar que isso aconteça, em relação ao depoimento, ontem aqui prestado pelo Ministro do Planejamento, eu gostaria, já que não me foi possível ontem, por ato de arbítrio de S. Ex^a e face ao Regimento, colocar nos devidos termos, minhas afirmações ao Sr. Ministro.

Mas, veja, Sr. Presidente, a primeira observação que fiz ao Dr. Delfim e a fiz vis-a-vis, quando reafirmei um conceito que tenho expressado não apenas no plenário do Senado, mas, inclusive, nas praças públicas do meu Estado de Minas Gerais, nos comícios, quando me referi à famosa Ferrovia do Aço. E em seguida, Sr. Presidente, vou mostrar uma documentação que S. Ex^a, Sr. Ministro do Planejamento, precisava conhecer.

Voltando à Ferrovia do Aço, Sr. Presidente, recordo-me que aqui nesta Casa, tão logo o Presidente Geisel a prometeu ao povo brasileiro, dizendo que ela seria realizada em mil dias, nós, da Oposição, e particularmente, na época, o Senador Roberto Saturnino e eu, tivemos a oportunidade de mostrar que isso não iria acontecer.

Já naquela época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostrávamos nós que não havia nenhum estudo de viabilidade técnica, e nenhum estudo de viabilidade econômica para a Ferrovia do Aço. E a prova disso, a Nação brasileira conhece e em particular o Senado da República. A Ferrovia do Aço foi se arrastando, se arrastando, a um custo, Sr. Presidente, que, hoje, eu duvido até que o Ministro do Planejamento conheça. Também, naquela ocasião, Senhor Senador, demonstrava eu ao Senado que, um País sem recursos, ou com escassez de recursos como o Brasil, seria muito mais fácil proceder à remodelação da Linha Centro da antiga Central do Brasil, do que investir numa obra como a Ferrovia do Aço.

Mostrava eu, Sr. Presidente, o que mostrei na última campanha eleitoral no meu Estado; que teria sido muito melhor que o Governo Federal — esses bilhões e bilhões de cruzeiros que foram lançados na Ferrovia do Aço — poderia ter gerado mais empregos em terras montanhosas e ter aplicado melhor, socialmente, esses recursos. O Sr. Ministro do Planejamento não atentou para esses fatos. E naquele sentido que já caracteriza bem o Ministro do Planejamento, da ironia do deboche, chegou a dizer, depois que desci da tribuna, que se sentia feliz com o patriotismo do representante mineiro, que era contra a Ferrovia do Aço. Como a tentar dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senador por Minas Gerais era, só agora, contra a Ferrovia do Aço. Mas foi com essa argumentação, Sr. Presidente, foi combatendo o modelo econômico imposto pelo Ministro do Planejamento à sociedade brasileira, é que o povo de Minas Gerais me reconduziu ao Senado da República, me permitiu, Sr. Presidente, a modestia, por uma expressiva votação.

Há patriotismo sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez não haja patriotismo, sim, por parte do Sr. Ministro do Planejamento, em que S. Ex^a tenta utilizar o seu cargo, utilizar o Regimento da Casa e se esconder atrás do biombo da inverdade, da mentira e da melecência. Ao contrário, Sr. Presidente, do debate que tivemos hoje com outro Ministro de Estado, este sim, Ministro competente, Ministro cavalheiro, Ministro que sabe respeitar as posições daqueles que estão aqui representando a Oposição brasileira, que é o Ministro das Relações Exteriores. Este outro, que esteve aqui ontem, este é autoritário por excelência, filho do autoritarismo e mantém o seu autoritarismo na ordem econômica.

Já que não pude dizer, ontem, ao Ministro do Planejamento que era e sempre fui contra a Ferrovia do Aço, e se ele, por exemplo entregasse esses recursos a mim, Sr. Presidente, ou ao Governador de Minas Gerais, nós teríamos aplicado melhor esses recursos, mais socialmente, com mais empregos. E muito mais, Sr. Presidente, lembrávamos nós na campanha eleitoral o viaduto — isso é para mostrar os erros da política interna do Governo, não apenas em relação ao petróleo — que foi construído nas proximidades de Belo Horizonte, o chamado viaduto da Mutuca, milhões e milhões de cruzeiros lá foram lançados, Sr. Presidente, e bastaria — como eu disse do palanque — aí sim, do palanque que, às vezes, o Se-

nador Murilo Badaró não gosta — que o Governo Federal olhasse ao redor de Belo Horizonte e verificasse que há mais de 400 mil pessoas que vivem afastadas dos bens da civilização e da cultura.

Então, saiba o Sr. Ministro do Planejamento, já que não me permitiu ontem, num debate mais franco e mais aberto, que não é de hoje que sou contra a Ferrovia do Aço. Há muito tempo digo que esta ferrovia foi construída sem planejamento, foram dadas ordens de serviço aos empreiteiros que enriqueceram, talvez, algumas empresas construtoras em detrimento aos escassos recursos do País.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, vamos ao aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Não foi com flores que o Sr. Ministro do Planejamento, ontem, foi recebido por alguns dos membros do Senado. S. Ex^a a meu ver teve — permita-me a franqueza — até muito *fair play* na resposta a algumas das contumalias que lhe foram lançadas. Com toda sinceridade. Mas no caso em espécie, que V. Ex^a fala, porque o prazo estava estouradíssimo, em matéria de tempo. Mais ainda; quero lhe dizer que sou insuspeito para falar, porque o único dos debatedores que respeitou o prazo — e ao contrário, porque faço sempre aferição cronométrica — que pelo Regimento lhe é dado, foi justamente o Vice-Líder que está falando a V. Ex^a, que foi o primeiro daqueles que ocuparam a tribuna. Feita essa ressalva direi a V. Ex^a, primeiro: a Ferrovia do Aço não foi feita em governo ao qual serviu o ilustre Ministro do Planejamento. Ao contrário, foi começada a ser executada no governo seguinte ao dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ex^a Ai V. Ex^a vai permitir a primeira intervenção, cortando um pouco o seu aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — A Ferrovia do Aço foi prometida pelo Presidente Geisel em mil dias. Toda a Nação conhece essa famosa.

O Sr. Virgílio Távora — O Presidente, — veja bem o que V. Ex^a está afirmando — Geisel.

O SR. ITAMAR FRANCO — E pergunto a V. Ex^a: o Ministro Delfim Netto era o quê? do Presidente Geisel. Não era seu Ministro do Planejamento; mas ele exercia o quê?

O Sr. Virgílio Távora — Era Embaixador em Paris.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a está me conduzindo exatamente aonde eu quero.

O Sr. Virgílio Távora — Justamente. Então vou conduzir V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero provar que esse Ministro que aí está era Embaixador em Paris.

O Sr. Virgílio Távora — À época coube justamente ao atual Vice-Líder, em discussão com seu colega Roberto Saturnino...

O SR. ITAMAR FRANCO — E conosco.

O Sr. Virgílio Távora — ... e com V. Ex^a — primeiro colocamos os ausentes, é regra de educação — e com V. Ex^a justamente para defender aquilo que não havia começado a executar no Governo Médici — saía das nuvens — justamente o Presidente Médici do qual era Ministro da Fazenda, como os Senhores afirmam aqui, todopoderoso o atual Ministro do Planejamento que, naquele tempo, era Ministro da Fazenda. Pois bem, havia a discussão sobre época de recursos fáceis, diga-se de passagem, época de recursos abundantes, diga-se de passagem, entre o restabelecimento da chamada Linha Centro

que custaria menos, mas que daria, pelos cálculos das diferentes empresas consultoras que fizeram exame de pré- viabilidade da obra, um rendimento muitíssimo menor do que a da chamada Ferrovia do Aço. Se V. Ex^a tem boa lembrança deve estar recordado, e bastante, dos pontos de contato que tinha a opinião da Vice-liderança, na época, principalmente com Roberto Saturnino a esse respeito; que, talvez, tivesse sido mais prudente iniciar pelo molhamento, pelo, podemos dizer, pelo melhor aproveitamento, pelas retificações que se fizessem na chamada Linha Centro existente. Mas à época, as empresas de assessoria que tinham sido, pelo Ministério, contratadas para tal, à época Ministro — desculpe sempre repisar à época — então, se V. Ex^a desejar um melhor português, o Ministro Dirceu Nogueira, condenavam a solução da retificação do alargamento e do melhoramento da Linha Centro. Essa é a verdade. Não foi no tempo do Ministro Delfim Netto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, eu não estou aqui colocando se foi no tempo do Ministro do Planejamento. Em absoluto. Estou colocando a minha posição perante o Ministro do Planejamento, ontem, que não me deixou complementar meu pensamento.

O Sr. Virgílio Távora — Eu, permitindo, coloco a posição do Ministro perante V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^a que eu não estou discutindo se o Ministro foi a favor ou contra, nem sei se o Ministro sabe o que é a Ferrovia do Aço. Não estou discutindo isso aqui. Estou discutindo é a minha posição que foi vis-a-vis com o Ministro que não é uma posição de tribuna, não. É uma posição que tenho defendido aqui, V. Ex^a vai me fazer justiça. — Quem levantou, em primeiro lugar, aqui, quem deveria fazer a retificação da Linha Centro, fui eu, neste plenário do Senado. Então não estou discutindo se o Ministro apoiou ou deixou de apoiar. O que estou colocando...

O Sr. Virgílio Távora — Não foi nem na época dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...é que o Ministro quis e V. Ex^a vai me permitir a expressão. Eu ia dizer uma expressão forte, mas vou...

O Sr. Virgílio Távora — Contenha-se.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou me conter, senão a gente perde um pouco aquela...

O Sr. Virgílio Távora — Altitude.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...altitude que deve ter na tribuna parlamentar.

O que quero colocar é que o Ministro, zombeteiramente, quis mostrar que um representante de Minas era contra a Ferrovia do Aço. S. Ex^a não estava descobrindo um mistério. Eu sempre fui contra. Nos palanques, fiz, há pouco tempo, um debate em Belo Horizonte, com a presença do Senador Murilo Badaró e com outros ilustres nomes, inclusive com a presença do atual Governador de Minas Gerais, com alguns economistas, quando coloquei frontalmente a minha oposição com relação à Ferrovia do Aço, que ninguém em Minas Gerais desconhece. Continuo afirmando aqui, Senador Virgílio Távora. E não quero entrar em detalhes de ordem técnica, porque estou conversando com um engenheiro e seria muito fácil falar em raios de curva, tangente, etc, não quero colocar isso aqui...

O Sr. Virgílio Távora — Velocidade, média... Vamos embora.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...mas continuo afirmando, foi um erro fundamental, um erro de política interna em relação ao meu Estado. Se o Governo tivesse aplicado na linha centro da Central do Brasil, a sua retificação, Minas Gerais teria hoje muito mais recursos para

aplicar socialmente em outras obras, gerando muito mais empregos.

Era isso e esta tem sido a minha posição clara, não apenas uma oposição *vis-à-vis* com S. Ex^a o Sr. Ministro do Planejamento. Portanto, não adianta dizer — e ele insistiu depois, sabendo que não poderíamos apartá-lo — da atitude patriótica. Patriótica sim, porque apontamos os erros e mostramos — o que não tínhamos a obrigação — como o Governo poderia ter aplicado na minha Capital, no meu Estado, melhores recursos.

Há pouco citei outros exemplos à V. Ex^a Para tirar uma curva da BR-040, que liga Belo Horizonte ao Rio de Janeiro, bilhões de cruzeiros foram gastos. Bastaria que o Governo Federal, que jogou dinheiro e mais dinheiro na campanha eleitoral, oltasse as favelas que lá estão em Belo Horizonte, desse assistência aos 400 mil indivíduos — como eu disse — que estão marginalizados na capital do meu Estado.

O Sr. Virgílio Távora — Isso também é culpa do Ministro Delfim?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou culpando, por enquanto, O Ministro Delfim em nada. Coitado! Esse homem não é culpado de nada neste País. Esse homem é o meu santo.

O Sr. Virgílio Távora — Não é um santo, mas que esse homem é absolutamente injustificado, o é. É a minha opinião.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estamos fazendo nenhuma injúria ao Ministro do Planejamento, em absoluto, porque costumamos levar o debate como sempre levamos com V. Ex^a, sempre com o maior respeito e com a maior cordialidade....

O Sr. Virgílio Távora — Vamos ver se continuamos por esses 8 anos assim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Desde que cheguei a esta Casa, em 1975, V. Ex^a sabe que sempre foi um prazer debater com V. Ex^a a quem reconheço, dentre os elementos do PDS, como um elemento de combate, um elemento assíduo, um elemento inteligente e que leva a sério as funções que exerce no Senado da República.

O Sr. Virgílio Távora — É que gosta de respeitar justamente os adversários, não os considerando inimigos. Apesar de adversários, muitas vezes amigos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, eu precisava fazer a primeira colocação ao Ministro do Planejamento. Ele pode dizer a Deus, ao mundo e ao meu Estado que o Senador Itamar Franco, representante de Minas Gerais, é contra a Ferrovia do Aço. S. Ex^a diz que vai me atender.. É pena que ele não atenda dando-me os recursos que foram aplicados nessa Ferrovia e que ainda vão ter de ser aplicados, para que eu pudesse melhor gerar recursos sociais para o meu Estado.

Agora Senador Virgílio Távora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a parte mais séria, mais grave, a que não se leva em consideração ao que diz, às vezes, um Senador da tribuna do Senado. Há pouco conversava sobre isso com o Senador Fábio Lucena. Essas coisas não são registradas Sr. Presidente, não interessa o registro dessas coisas, elas passam despercebidas, talvez porque a tenha dito pobre representante do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, ontem o Ministro não me permitiu apartear. Hoje, vai me permitir o Senador Virgílio Távora. S. Ex^a fugiu à verdade e quis, mais uma vez, menosprezar a opinião do Senador da República, e quis, mais uma vez, iludir a opinião pública. Faço aqui, com responsabilidade, quebrando sigilo do documento, e jogo meu mandato na quebra desse sigilo. Sr. Presidente, porque é preciso que seja feito, é preciso que a Nação conheça realmente alguns meandros que se passaram nos acordos firmados entre autoridades brasileiras e autoridades estrangeiras.

Quando eu disse, ontem, ao Sr. Ministro do Planejamento — e tive de me retrair porque, primeiro, me negou

S. Ex^a, inclusive, respostas ao Decreto nº 2.012, que é o problema do funcionalismo público — que documentos foram assinados no Brasil e enviados para Washington, quando eu dizia que era exatamente o contrário, foram enviados de Washington para o Brasil, sem assinaturas.

E aqui vai, agora com a minha responsabilidade e com o meu mandato de Senador pelo Estado de Minas Gerais. — O documento está aqui, Sr. Presidente. — Como disse o Sr. Ministro do Planejamento, este documento foi escrito aqui no Brasil, e foi escrito em inglês, porque a autoridade americana não sabe português.

Sr. Presidente, seria muito interessante, seria até cômico se não fosse o assunto da maior seriedade, que o Ministro do Planejamento do Brasil pegasse uma máquina de escrever e escrevesse a ele mesmo em inglês — não sei se a imprensa vai registrar isto, — em papel do Governo americano, conforme tenho aqui.

Não posso acreditar que o Ministro do Planejamento do Brasil escrevesse ou mandasse sua secretária escrever a ele mesmo, em inglês e em papel do Governo dos Estados Unidos; não posso, Sr. Presidente, não consigo, a minha inteligência não vai a tanto. E a prova está aqui, documento enviado ao Congresso Nacional, sob o caráter de confidencial sem ser confidencial. Se for, assumo a responsabilidade desta divulgação, para que conste dos Anais do Senado da República. Um documento com o timbre do tesouro americano, dirigido, e aqui diz, ao honorável Ernane Galvêas. Imagine agora o Ministro chamando-se de honorável, e em inglês Sr. Presidente. Dirigido ao honorável Ernane Galvêas. Não vou traduzir todo o documento, porque seria....

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, só um pequeno aparte, porque não estou entendendo. Dirigido ao honorável Ministro Ernane Galvêas. Haveria de ser em papel brasileiro. Tinha de ser do outro governo ou do FMI, ou conforme o caso, deve ser do Secretário de Estado que está assinando. Só poderia ser do outro governo para o Governo brasileiro, e então no papel dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado Ex^a, muito obrigado.

Eu só podia esperar essa intervenção de V. Ex^a, porque é um homem sério. Foi o que disse ontem.

O Sr. Virgílio Távora — E não estou negando....

O SR. ITAMAR FRANCO — E não poderia negar porque conheço V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Não estou negando, estou afirmando.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas ontem o Sr. Ministro afirmou o contrário. S. Ex^a disse que este documento foi daqui do Brasil para lá, o que não é verdade.

— E aqui está, Sr. Presidente, o documento do tesouro americano, dirigido ao Ministro da Fazenda do Brasil e ao Mister Carlos Langoni, Presidente do Banco Central, um documento em inglês. Mas aí, o que afirmei e reafirmo agora, com a documentação que mostro ao Senado da República, sob a minha responsabilidade, documento enviado ao Senado da República, um documento enviado pela autoridade americana.

E aqui está, Sr. Presidente, enviado pela autoridade americana. Vou apenas tentar, daqui a pouco, traduzir o que diz o seu último parágrafo. Documento enviado pela autoridade americana sem a sua assinatura, mas já com a assinatura e o acordo das autoridades brasileiras.

Isto, Sr. Presidente....

O Sr. Virgílio Távora — Permita V. Ex^a, agora, depois dessa catilinária toda?

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora sou eu quem está desconhecendo V. Ex^a Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Não vou abordar nenhum comentário, apenas vou ler o que o Sr. Ministro Delfim Netto disse.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Ministro vai falar, V. Ex^a poderá contestar, se houver alguma questão que V. Ex^a deseje contestar, mas S. Ex^a não permite apartes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou aguardar, Excelência respeitando o Regimento.

Li este início, apenas para dar coerência ao que vem a seguir.

O SR. DELFIM NETTO — Qualquer documento como esse, em algum instante, alguém assina inicialmente, não significa que foi assinado arbitrariamente, que a outra parte não saiba do que se trata, o que seria um grande absurdo. Suspeito que esses documentos tenham sido assinados no Brasil, redigidos no Brasil e depois levados por um portador, para receber a assinatura da outra parte. É exatamente o oposto do que supõe V. Ex^a, a outra parte é que recebeu o papel já assinado, para que o assinasse também. É exatamente o contrário. O fato de estar sendo redigido em inglês é simplesmente uma contingência de que, possivelmente, o Sr. McNamara não pudesse ler português, mas não tem nenhuma dificuldade maior.

O SR. ITAMAR FRANCO — Suspeita o Ministro.

O Sr. Virgílio Távora — Então, V. Ex^a está afirmando, eu estou restabelecendo exatamente o que disse.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, eu é que estou agora desconhecendo V. Ex^a V. Ex^a vai me permitir.

O Sr. Virgílio Távora — Então, hoje, nós dois, estamos nos desconhecendo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Suspeita, o Ministro.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, foi o que ele disse. Aqui estão as notas taquigráficas, que estou lendo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por que não permitiu ao Senador mostrar, Senador Virgílio Távora? Então, mostro eu hoje aqui. Já não é mais suspeição, Sr. Presidente. É o documento verdadeiro, não assinado. Não foi escrito aqui no Brasil. Porque seria inconcebível, como eu disse, que o Ministro fosse escrever para ele mesmo.

O Sr. Virgílio Távora — Ele se referia ao documento no qual continha as nossas assinaturas, não um documento a nós enviado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente. Esse documento contém as assinaturas do Ministro Ernane Galvêas e do Presidente do Banco Central. Estão aqui as assinaturas, e não há a assinatura do homem do governo americano.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, são dois documentos a que V. Ex^a está fazendo referência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, trata-se apenas de um documento. Passo às mãos de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Gostaria de ver. São dois documentos diferentes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas um documento por enquanto, Senador Virgílio Távora. Por enquanto, é um documento só. Anexo a esse documento é que ainda vem isso aqui, que é *swap agreement*, que veio anexo à carta. Nem estou-me referindo, ainda, ao *swap agreement*. Estou-me referindo a este documento. Aqui está para que V. Ex^a e os Srs. Senadores verifiquem. Este documento veio de Washington, sem a assinatura da au-

toridade que é o Sr. McNamara que o Senador Virgílio Távora conhece bem.

O Sr. Virgílio Távora — Estamos de acordo. Conheço-o bem. Nunca tive negócios com ele. Mas, através do Governo do Estado, o qual exerci durante muito tempo, várias vezes, tive grandes brigas com ele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não houve nenhuma insinuação a V. Ex^a

Mas, veja Sr. Presidente, está em branco a assinatura do Sr. McNamara. Em branco, um de acordo dentro da Fazenda do Brasil, e do Presidente do Banco Central. Dessa forma, esse documento é enviado a Washington, novamente, e ao Congresso Nacional. Estas Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações que eu queria complementar, e que não me foi possível, ontem, dizer ao Ministro do Planejamento da República Federativa do Brasil: Primeiro, colocando a minha posição bastante clara, em relação à famosa Ferrovia do Aço. Em segundo lugar, para mostrar, Srs. Senadores, que é isso o que a Nação brasileira precisa conhecer. Não é aquilo que o Ministro disse no seu arrazoado apresentado ao Senado da República, que a velocidade dos entendimentos não permite que a opinião pública acompanhe. A sociedade brasileira, há muito, Sr. Presidente, não participa da ordem econômica e da ordem social deste País, sequer nós, Congressistas, temos conhecimento de documentação como esta, só enviada quando um Senador, o Senado ou a Oposição descobrem que ela precisa ser enviada ao Congresso Nacional. E basta dizer, Sr. Presidente, que o chamado Plano 3 e Plano 4, assinados com o FMI, o Senado da República desconhece, quanto mais a pobre opinião pública deste País — pobre, não para nós, mas para o Governo que não a respeita e não a quer participando...

O Sr. Virgílio Távora — Os Projetos 3 e 4 não têm assinatura, eminente Senador. Por favor, eles não têm assinatura. Somente os Projetos 1 e 2 é que têm.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a não entendeu. Eu não estou falando em assinatura. V. Ex^a, talvez, conheça o 3 e o 4, que são do Governo. Eu não os conheço, nem o Senado os conhece. Oficialmente, nós não conhecemos nem o 3 nem o 4. V. Ex^a conhece?

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, nós vamos dedicar uma sessão para isso. Cuidei para que estivesse isso lido e relido, mas sem abusar da complacência, vamos todos esmiuçar esses projetos. Vou adiantar a V. Ex^a que o Projeto 1 e o Projeto 2 são objeto justamente de assinaturas e os Projetos 3 e 4 são entendimentos interbancários que não comportam assinaturas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas ninguém está falando em assinaturas detes documentos. Estou falando por enquanto, desta assinatura aqui. Dos outros, eu nem sei se têm ou não, não os conheço, nunca os vi. Não vou adivinhar, e V. Ex^a vai me permitir, eu não consegui materializar, não os tenho nas mãos. Agora, este aqui eu posso afirmar.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Senador Itamar Franco, isso que V. Ex^a exhibe ao Senado é um atestado cristalino, evidente, claro, indiscutível, de que a soberania nacional está, de fato, alienada e que as decisões sobre a economia interna do País são tomadas por todo mundo, menos pelo Governo e pelas autoridades brasileiras. Imagine V. Ex^a que isso aí é uma aceitação tácita de imposições vindas de fora. As nossas autoridades assinam aquilo a que estão forçadas a assinar; assinam o que lhes mandam assinar, para atender às exigências e às imposições desses

400 bancos a que alude o Ministro do Planejamento no relatório que encaminhou aos Senadores. A imposição desses 400 bancos no que pertence a esses contratos que a Nação não conhece e cujo desfecho está causando polêmica dentro do próprio Governo, a ponto de ter acarretado a demissão do próprio diretor da CACEX, Sr. Benedito Moreira. Por outro lado, alega o Senador Virgílio Távora que os Projetos 3 e 4 não necessitam de assinaturas, quando sabemos, pelo que a imprensa publica — a propósito o *Correio Braziliense*, que faz um excelente estudo sobre os quatro projetos do domingo transato — sabemos que os Projetos 3 e 4 visam exatamente à buscar depósitos em diversos bancos estrangeiros para agências do Banco do Brasil no exterior, a fim de que se evite que o Banco do Brasil fique a descoberto, como, várias vezes, já ficou pelo menos na praça de Nova Iorque. E pasme V. Ex^a: em recente domingo, publica o *O Globo* a seguinte informação: Foi necessário que o Presidente da República o Presidente João Figueiredo, telefonasse para o Presidente Reagan, nos Estados Unidos, a fim de que o Presidente Reagan autorizasse o Banco Central americano a lastrear o Banco do Brasil em Nova Iorque. Veja V. Ex^a a que ponto chegou a nossa outrora tão alcañorada soberania. É preciso que o Presidente da República telefone para o chefe de um Estado estrangeiro, a fim de que o Banco do Brasil tenha os seus fundos lastreados e não emita cheques sem cobertura, cheques sem fundo. Isso é muito triste e mais triste ainda é a alegação do Líder do Governo de que acordos, tratados, contratos — mais precisamente, no linguagem bancária — contratos com bancos estrangeiros, como são os casos dos Projetos 3 e 4 — aliás o Projeto 4 não visa mais nem a um jumbo e sim a um empréstimo *skylab*, que é uma coisa muito superior e que ninguém sabe o que é. É estranho que se afirme aqui que um contrato, numa operação bancária, que é, necessariamente, um acordo entre duas partes, dispense assinatura. Isso é muito estranho. É uma afirmativa muito estranha e que, de fato, só estranheza pode causar ao Senado Federal.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, dentro daquela esportividade dos nossos debates, permita-me responder, pois fui citado nominalmente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a e, em seguida, responderei ao Senador Fábio Lucena.

O Sr. Virgílio Távora — Já sei que a hora já está esgotada, mas, serei bem breve. Disse aqui e repito: assinaturas existem, documentos existem para os Projetos 1 e 2. Começemos pelo mais controvertido: o Projeto 4 é justamente um compromisso interbancário, que é o mais difícil está se tornando, justamente de depósito de bancos estrangeiros como sempre nós, aqui, dentro do País, fazemos de um banco que toda a noite pega *over night*, por exemplo, e que ninguém acha que o Banco está bom ou ruim por isso. O Projeto 4 é um compromisso interbancário; não tem nada a ver com o País e o Projeto 3 é linha de financiamento para as importações e exportações feitas. Então, não é como os Projetos 1 e 2, que são empréstimos tomados, que são justamente lançados para satisfação de dívidas prementes do Governo. São coisas completamente diferentes, mas atendo ao prego de V. Ex^a e justamente cuidei que era do conhecimento de todos os Srs. Senadores o teor de toda essa sistemática dos chamados Projetos 1,2,3 e 4. Comprometemos, na próxima semana, estar aqui, com a sua presença e fazer a dissecação de todos esses projetos, do obtido e do não obtido. Desculpe-nos a intromissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, se V. Ex^a me dá um minuto para terminar, quero responder ao Senador Fábio Lucena. Mas, sei que o Senador Álvaro Dias gostaria de usar a palavra. Então, solicito a V. Ex^a a prorrogação da sessão, pelo menos, por mais 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Lembro ao nobre Senador que os Srs. Senadores estão convocados para uma sessão apazada para as 18 horas e 30 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, sem querer discutir com a Mesa, normalmente, às vezes, prorrogações de 15 a 20 minutos, as sessões do Congresso poderiam ser alteradas em função da Presidência de V. Ex^a Fica, então, a critério de V. Ex^a de atender ou não a nossa sugestão, aprovada pelo Plenário do Senado.

Como V. Ex^a não se manifesta, Senador Fábio Lucena, V. Ex^a tem razão. É uma tristeza, à medida em que se consegue ter às mãos esta documentação.

Veja V. Ex^a que se concede ao BIS o direito de ele arbitrar os juros e, mais ainda, Senador Fábio Lucena, permite-se ao BIS que vá ao Fundo Monetário Internacional e retire de lá as cotas que o Brasil terá direito.

V. Ex^a fala e aqui se costuma muito falar em soberania, falar na defesa do patrimônio nacional e, ontem, ainda V. Ex^a lembrava que o Congresso Nacional tinha que estar presente...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Consulto ao Plenário sobre o requerimento de prorrogação, pelo prazo de 15 minutos, da presente sessão, do nobre Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou usar apenas mais 3 minutos, para permitir ao Senador Álvaro Dias, que use também da palavra.

Mas é isso, Senador Fábio Lucena. E o que nos entristece é quando trazemos documentos como este, quando nós aprofundamos nesse estudo e estudamos, tem que ver o Inglês, às vezes tem dificuldades na tradução porque são termos técnicos, encontramos um Ministro de Estado do Brasil fazendo brincadeira, querendo ser jocoso, querendo debochar da posição de um representante do povo. S. Ex^a acha que é fácil ser eleito, às vezes, por um Estado, como o meu. É tão fácil, talvez, para S. Ex^a passar um sábado e um domingo em Nova Iorque. S. Ex^a não sabe o que é buscar os votos num Estado da dimensão do meu e não de V. Ex^a, Senador. É por isso que eles podem brincar conosco, podem, porque, aí, nós e que somos mal-educados, nós que não respeitamos os Ministros de Estado do Brasil, quando é o contrário. Quando eles se fazem respeitar, como se fez hoje, respeitar o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, mesmo, às vezes, discordando, mas, como eu disse, um homem sério, um homem competente, um homem que honra o Ministério das Relações Exteriores, nós da Oposição, aí sim, mandamos flores a esse Ministro, porque eles sabem debater, eles sabem das dificuldades que passam os homens da Oposição para ter em mãos certa documentação. E é por isso, nobre Senador Fábio Lucena, que às vezes temos que nos arriscar a revelar essa documentação. Não que a imprensa publique ou deixe de publicar, mas naquela esperança de um dia, quem sabe daqui a trezentos anos, alguém há de folhear os Anais do Senado da República e há de encontrar o nosso pronunciamento, o pronunciamento de V. Ex^a e o pronunciamento de tanta gente que eu vi aqui, nas horas mais difíceis, como o do Senador Paulo Brossard, naquela tribuna, alguém, um dia, há de ver isto e há de verificar, sim, Senador Fábio Lucena, que nós, nós somos patriotas. Talvez, o Ministro fale o patriotismo dele entre aspas, mas nós agimos com patriotismo, com seriedade e, na tentativa de cumprir com seriedade a delegação que o Estado de Minas Gerais me deu, graças a Deus, pela segunda vez.

Registro, assim, Sr. Presidente, esses documentos, nos Anais do Senado da República, com a minha responsabilidade de Senador pelo Estado de Minas Gerais. Creio

que, assim, respondo o que não pude fazer ontem ao Ministro do Planejamento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

November 29, 1982

The Honorable Ernane Galveas
Minister of Finance of the Federative
Republic of Brazil

and

Mr. Carlos Geraldo Lagoni
President of the Central Bank of Brazil
Gentlemen:

This letter sets forth the mutual understandings of the Government of the United States of America, the Government of the Federative Republic of Brazil (The "Brazilian Government") and the Central Bank of Brazil (The "Bank") pursuant to which the Government of the United States of America, the Central Bank of Brazil and the Government of the Federative Republic of Brazil will enter the Swap Agreement for drawing facilities aggregating not more than four hundred fifty million dollars (\$450,000,000), a copy of which is attached hereto.

1. The Brazilian Government will apply for and have in place not later than February 1, 1983, an Agreement with the International Monetary Fund (The "IMF") on an economic adjustment program. This program will enable Brazil to qualify for drawings under the IMF's Extended Fund Facility and for drawings totalling the equivalent of SDR 920 million under the IMF's Compensatory Financing Facility.

2. The Brazilian Government will apply for all drawings under the Compensatory Financing Facility for which it is eligible and anticipates that, in addition to the drawings referred to in the Swap Agreement of October 27, 1982, it will be eligible to receive a second drawing in an amount not less than the equivalent of four hundred fifty million (\$450,000,000) by February 1, 1982.

3. The Bank intends to utilize the Brazilian Government's second drawing on the Compensatory Financing Facility immediately to liquidate outstanding drawings under this Swap Agreement.

Is this letter correctly sets forth your understandings concerning the matter discussed above, kindly sign it in the places indicated below.

Sincerely,

R. T. Monamar
Government of the Federative
Republic of Brazil
By: *Ernane Galveas*
Central Bank of Brazil
By: *Carlos Geraldo Lagoni*

SWAP AGREEMENT

between

**UNITED STATES TREASURY AND
CENTRAL BANK OF BRAZIL**

I. The United States Treasury Exchange Stabilization Fund, with the Federal Reserve Bank of New York acting as Agent, is prepared to extend to the Central Bank of Brazil (The "Bank") with the Government of the Federative Republic of Brazil (The "Government") as Guarantor of the Bank, drawing facilities aggregating not more than four hundred fifty million dollars (\$450,000,000) on a covered basis in the form of Brazilian cruzeiro/United States dollar swaps. Drawing under this Agreement shall be liquidated no later than February 1, 1983, or on the effective date of the Government's right to draw under a compensatory financing facility arrangement with the International Monetary Fund, more than the equivalent of 50 percent of Brazil's quota in the International Monetary Fund, whichever occurs first. This Agreement will become effective November 29, 1982.

II. Drawings under this Agreement may be used in execution of transactions to forestall or counter disorderly financial market conditions. The rate of exchange applied to each drawing shall be applied to its liquidation. This rate shall be based upon the set rate as agreed between the two parties at the time the drawing is arranged.

III. Proceeds of the drawings will be employed as follows:

A. The United States dollars are to be credited to a Special Account at the Federal Reserve Bank of New

York in the name of "Central Bank of Brazil, Special Account No. 4" under Cable Advice. To the extent that these funds are not required immediately for payment, the Bank will authorize the Federal Reserve Bank of New York to debit Special Account No. 4 and place the amount of United States dollars in question in a non-transferrable United States Treasury Certificate of Indebtedness, which the Secretary of the Treasury is prepared to issue to the Bank, at par, to mature three months after the date of issue. Such certificates will be redeemable in whole or in part on two business days notice and will bear interest at rate based upon the average equivalent coupon-issue yield at the auction on the latest issue of three month United States Treasury Bills preceding the date of issue of the certificate. The average rate of yield will be stated in two decimal places, and if such decimal point is not a multiple of .05, it will be adjusted to the next higher multiple of .05. The certificate will be issued and redeemed at the Federal Reserve Bank of New York, as Fiscal Agent of the United States, and will be held in a security custody account designated "Central Bank of Brazil/United States Treasury Certificate of Indebtedness Account."

B. The Brazilian cruzeiro counterpart of any drawings by the Bank is to be credited to a special account in the name of "Federal Reserve Bank of New York as Fiscal Agent of the United States Special Account No. 4" on the books of the Bank in accordance with the instructions given to the Bank by Cable Advice. Brazilian cruzeiros in such account will earn a return which is equal to the rate of interest based on the average equivalent coupon-issue yield at the auction date of the latest issue of United States Treasury Bills, as stated in paragraph III A above. Such return shall be paid in dollars at the rate of exchange stated in paragraph II above. Such balances may be withdrawn by the United States on two business days notice.

IV. Any drawings to be made under this Agreement shall require prior consultations between the parties.

V. The Federative Republic of Brazil hereby unconditionally guarantees the full performance by the Bank all obligations, duties, and liabilities of the Bank under this Agreement and any agreements pursuant hereto.

Central Bank of Brazil. — By: *Carlos Geraldo Lagoni*
Government of the Federative, Republic of Brazil. —
By *Ernane Galveas*



República Federativa do Brasil

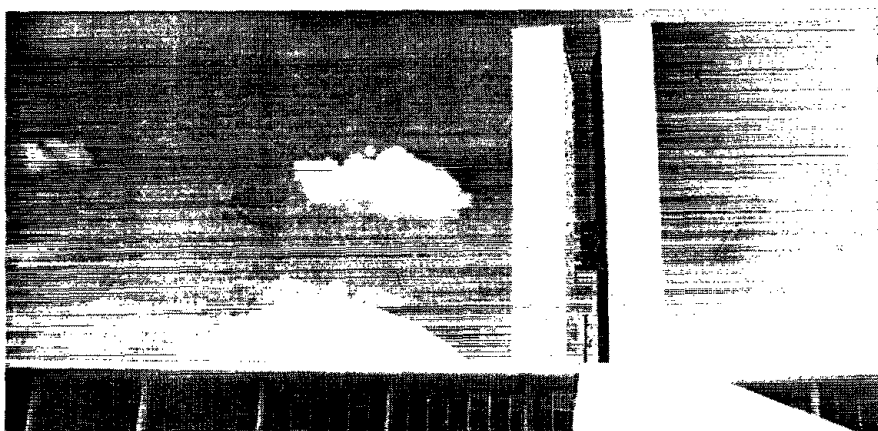
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 060

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 28 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 106/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que estabelece limite para o reajuste de preço público ou tarifa sujeita a controle governamental e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 107/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que proíbe a alteração da Lei Orçamentária por decreto-lei.

— Projeto de Lei do Senado nº 108/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 676/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando

de informações ao Poder Executivo relativas à Mensagem nº 29, de 1983-CN, que dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participam pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências. Deferido.

— Nº 677/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, relativas à Mensagem de nº 67, 1983-CN, que acrescenta disposições ao artigo 1º do Decreto-lei nº 2.020, de 13 de abril de 1983. Deferido.

1.2.4 — Discursos do Expediente
SENADOR LUIZ CAVALCANTE — 25 anos de lançamento, pelo Presidente Juscelino Kubitschek, da Operação Panamericana.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Estudo do prof. Palombini sobre os malefícios do fumo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 191/79, que dis-

põe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 121/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 178/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 185/81, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 248/81, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de de-

Ata da 79ª Sessão, em 27 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Milton Cabral
e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Almir Pinto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — José Fragelli — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 459 E 460, DE 1983

PARECER Nº 459, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 83/83 (nº 147/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros).

Relator: Senador João Castelo

Com a Mensagem nº 83/83 o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Piauí que objetiva con-

zembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 249/81, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 283/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitação à Mesa de inclu-

são em Ordem do Dia de matéria que especifica.

SENADOR MARCO MACIEL — Proposta de emenda à Constituição a ser apresentada por S. Ex^a, dispondo sobre a reforma da legislação tributária.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Considerações sobre declarações prestadas à Imprensa pelo Presidente do Senado Federal, versando sobre assuntos da atualidade política do País. Reforma Constitucional.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR, como Líder — Críticas a tópico do pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna, no tocante à participação do Presidente da República na escolha de seu sucessor.

SENADOR HÉLIO GUEIROS

— Reparos ao pronunciamento feito na presente sessão pelo Senador Lomanto Júnior.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Auspiciosidade da iniciativa da EMBRAFILME ao promover de 25 a 29 de abril último, "o cinema brasileiro em debate".

SENADOR JORGE KALUME — I Encontro de Técnicos Agrícolas, em realização na capital do Estado do Acre.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

tratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 453.256.608,00 (correspondente a 188.971,09 ORTN de Cr\$ 2.398,55 em outubro/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 03 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% ao ano, cobrados trimestralmente

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

E — Destinação dos recursos: reforma, ampliação e equipamento de 111 (cento e onze) cadeias municipais."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito, em tela, se enquadra nas normas operacionais do FAS e servirá para solucionar o grave problema carcerário daquele Estado.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros), correspon-

dente a 188.971,09 ORTN, no valor de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) cada, vigente em outubro de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à reforma, ampliação e equipamento de 111 cadeias municipais naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1983. — Severo Gomes, Presidente eventual — João Castelo, Relator — Gabriel Hermes — Afonso Camargo José Fragelli, vencedor — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 460, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 50, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Piauí, a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Chega a este Colegiado, depois de parecer aprovado, à unanimidade, na Comissão de Economia, o Projeto de Resolução anexo, oriundo da Mensagem nº 147, de 02 de maio de 1983, que submete, "à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros), destinado à reforma, ampliação e equipamento de estabelecimentos penais no interior daquele Estado.

2. Trata-se, no caso, de empréstimo a que, por força das normas contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, também desta Casa, parcialmente modificado pelo art. 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. No âmbito da competência desta Comissão, inexistem óbices à aprovação da matéria, traduzida no Pro-

jeto de Resolução oferecido pela Comissão de Economia, vez está conforme a Constituição Federal e as leis do País.

É o parecer.

Sala da Comissão, 25 de maio, de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Fragelli — Passos Pôrto — Pedro Simon — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — João Calmon.

PARECERES NºS 461 E 462, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1981 (na origem, nº 417-B, de 1979) que "acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".

PARECER Nº 461, DE 1983
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, visa a acrescentar ao artigo 141 da Lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), um novo inciso e dois parágrafos de modo a tornar inexistente o Certificado de Quitação no caso de venda, a empregado, de imóvel pertencente à empresa em que trabalhe.

A hipótese configurada no projeto tem por base fatos reais. Algumas empresas, após receberem de seus empregados o preço do imóvel, por estarem em débito com a Previdência Social, ficam impedidas de lavrar a escritura definitiva, quando não usam os mesmos imóveis para garantir a execução daquele débito.

Com isso, os empregados promitentes compradores são altamente prejudicados, pois já tendo pago o preço, às vezes em condições de grande sacrifício financeiro, ficam impossibilitados de regularizar suas propriedades.

Sucedendo que, no cumprimento de mais uma etapa do Programa Nacional de Desburocratização, foi baixado, a 9 de setembro de 1982, o Decreto-lei nº 1.958 que, entre outras providências, extinguiu os Certificados de Regularidade de Situação — CRS e de Quitação — CQ com a Previdência Social, face aos inegáveis transtornos que tais documentos vinham causando aos contribuintes e à complexidade dos mecanismos burocráticos instalados para a sua expedição.

Assim, em que pese o mérito do projeto, a iniciativa governamental, embora posterior à sua propositura, tornou-se prejudicada, razão por que opinamos pelo seu arquivamento, nos termos da letra "C" do artigo 154 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1983. — Gabriel Hermes, Presidente eventual — Jutahy Magalhães, Relator — Jorge Kalume — João Calmon — Hélio Gueiros — Eunice Michiles.

PARECER Nº 462, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Jayro Maltoni, tem por objetivo tornar dispensável a apresentação de Certificado de Quitação fornecido pela Previdência Social, nos casos de transferência da propriedade de imóveis vendidos pelas empresas a seus empregados.

Referida proposição, de méritos inegáveis, teve seu arquivamento solicitado em parecer que apresentei na reunião da Comissão de Legislação Social (fls. 10 e 11), realizada no dia 14 de abril último.

A solicitação que fiz no sentido do arquivamento do projeto em exame, prendeu-se ao fato da matéria no mesmo tratado já ter sido objeto de regulamentação, pois o Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, editado dentro do Programa Nacional de Desburocratização, estabeleceu a extinção do Certificado de Quitação forneci-

de Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oitenta centavos) correspondente a 583.880 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, dentro do Programa de Complementação Urbana — CURA, destinada à execução integrada de obras referentes a projetos específicos do Sistema Viário, Esgoto Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 3.711 de 17 de agosto de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 276/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República;

c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

3. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Res. nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que é constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Pedro Simon, Relator — Helvídio Nunes — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Martins Filho — João Calmon — José Ignácio — Passos Pôrto.

PARECER Nº 465, DE 1983 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Almir Pinto

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1983 do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande, (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oitenta centavos) correspondente a 583.880 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, dentro do Programa de Complementação Urbana — CURA, destinada à execução integrada de obras referentes a projetos específicos do Sistema Viário, Esgotos Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Conforme parecer da Comissão de Economia, verifica-se que a operação em exame é extralimite. Será

ultrapassado, assim, o teto que lhe foi fixado pelo item I do art. 2º da Resolução 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976.

3. Entretanto, para o ano do exame do pleito — 1982, o orçamento do município previu uma receita de Cr\$ 2.100.881.000,00 (deduzidas as operações de crédito); obtendo-se deste montante, uma margem de poupança real para novos investimentos de Cr\$ 301.054.000,00, bastante superior ao maior encargo anual — dispêndio no valor de Cr\$ 145.036.200,00 em 1986 —, consignado o período global de 1982 a 1991.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia sob nosso exame.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Almir Pinto, Relator — Jorge Kalume — Odacir Soares — Mário Maia — Alfredo Campos — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — João Lobo.

PARECERES Nºs 466, 467 E 468, DE 1983

PARECER Nº 466, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 51, de 1983 (nº 72/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) autorizada a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim e de que possa contratar empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 16.266,08 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55, em outubro/82.

2. Características das operações:

I — A — Valor: Cr\$ 18.897.335,96 (correspondente a 7.878,65 ORTN de Cr\$ 2.398,55 em Out/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 1 ano;
- 2 — de amortização: 4 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM; e

E — Destinação dos recursos: Aquisição de equipamentos para coletores de lixo.

II — A — Valor: Cr\$ 20.117.670,23 (correspondente a 8.387,43 ORTN de Cr\$ 2.398,55, em Out/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 6 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária de 20% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM; e

E — Destinação dos recursos: construção de unidade escolar de 1º grau na Vila Marcelino, situada na zona rural do Município.”

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis nºs 99, de 10-11-81 e 98, de 10-11-81 autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 275/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (íntra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) correspondente a 16.266,08 ORTN de Cr\$ 2.398,55 cada uma, vigente em outubro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1º grau na Vila Marcelino, zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — José Fragelli, Relator — Afonso Camargo — Luiz Cavalcante — Jorge Kalume — Gabriel Hermes.

PARECERES N^{os} 467 E 468, DE 1983

Sobre o projeto de Resolução n^o 52/83; da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezoito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N^o 467, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O Projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n^o 51/83, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezoito centavos) destinada a aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1^o grau, na Vila Marcelino, zona rural daquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2^o da Resolução n^o 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Fragelli, Relator — Martins Filho — Passos Pôrto — Enéas Farias — Pedro Simon — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Ignácio.

PARECER N^o 468, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Mario Maia

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente examinada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS), nos termos do que estabelece o art. 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezoito centavos) destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1^o grau na Vila Marcelino, situada na zona rural daquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, propiciará relevantes benefícios à comunidade da Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto. Sala da Comissão, 19 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Mario Maia, Relator — Almir Pinto — Enéas Farias — Alfredo Campos — Eunice Michiles — Mauro Borges — Benedito Ferreira — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume.

PARECERES N^{os} 469, 470 E 471, DE 1983PARECERES N^o 469, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 251, de 1982 (n^o 480 de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) autorizada a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 3.352.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — Juros: 6% a.a. cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 20% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de uma unidade sanitária na localidade Colônia Nova."

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis n^{os} 450, de 6-11-80 e 464, de 11-5-81 autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n^o 233) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo^o Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2^o da Res. n^o 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerando todo o endividamento da referida entidade (extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação a que, por força das disposições contidas no art. 2^o da Res. n^o 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 53, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — José Fragelli, Relator — Affonso Camargo — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante.

PARECERES N^{os} 470 E 471, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução n^o 53, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N^o 470, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n^o 251/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) destinada à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2^o da Resolução n^o 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Martins Filho — Passos Pôrto — Enéas Farias — Pedro Simon — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Ignácio.

PARECER N^o 471, DE 1983

Comissão de Municípios

Relator: Senador Odacir Soares

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Terenos

(MS) nos termos do que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) destinada à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, muito contribuirá para o sistema de saneamento daquela localidade.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Odacir Soares, Relator — Almir Pinto — Jorge Kalume — Mario Maia — Alfredo Campos — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — João Lobo.

PARECERES Ns 472, 473 E 474, DE 1983

PARECER Nº 472, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 245, de 1982 (nº 474/82, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo a Prefeitura Municipal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos).

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Agente Financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, correspondente a 21.884,36 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99, em agosto/82.

“2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 45.847.515,36 (correspondente a 21.884,36 ORTN de Cr\$ 2.094,99 em agosto/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;
2 — de amortização: 132 meses (44 prestações trimestrais);

C — Encargos:

1 — juros: 6,0% a.a.;
2 — correção monetária: 60,0% dos índices de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FMP;

E — Destinação dos recursos: Canalização do Córrego Monte Alegre.”

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- Lei nº 1.213, de 19-5-82 autorizadora da operação;
- Exposição de Motivos (EM nº 227/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Verifica-se que não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se de uma operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Segundo conclusão do Departamento de Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) correspondente a 21.884,36 ORTNs, de Cr\$ 2.094,99 cada, vigente em agosto/82, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Agente Financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à canalização do Córrego Monte Alegre, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — José Fragelli, Relator — Affonso Camargo — Luiz Cavalcante — Jorge Kalume — Gabriel Hermes.

PARECERES Ns 473 E 474, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 54, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a elevar em Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 473, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 245/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) destinada à canalização do Córrego Monte Alegre, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo

artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice a tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Martins Filho — Enéas Farias — Pedro Simon — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio.

PARECER Nº 474, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Alfredo Campos

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 correspondente a 21.884,36 ORTN de Cr\$ 2.094,99 vigente em agosto/82, destinada à canalização do Córrego de Monte Alegre, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, propiciará sensível melhoria no saneamento básico do Município.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Almir Pinto — Enéas Farias — Eunice Michiles — Mauro Borges — Benedito Ferreira — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume.

PARECERES Ns 475, 476 E 477, DE 1983

PARECER Nº 475, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 243, de 1982 (nº 472/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade de Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 243/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal da Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, as seguintes operações de crédito:

“Características das operações:

Operação I

A — Valor: Cr\$169.317.500,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;
2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;
2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação do "Projeto de Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar da Rede de Ensino do Recife".

Operação II

A — Valor: Cr\$ 10.643.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 84 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária, 20% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: quotas do Imposto sobre Circulação de mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação de um Projeto do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido por entendê-lo técnico, econômico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores encargos na execução orçamentária do Município, já que a margem de poupança real é superior ao maior dispêndio que sua dívida consolidada interna apresentará após a realização das operações pretendidas.

No mérito, a implementação de Projetos nos setores da Educação Pré-escolar e no desenvolvimento do Artesanato, servirá para criar condições adequadas para o aproveitamento mais racional do capital humano e propiciará mais facilidade a uma das mais genuínas vocações da cidade do Recife, que mais benefícios acarreta para as faixas populacionais de média e baixa renda, pois, cada vez torna-se mais imperiosa a adequação dos investimentos públicos com as reais potencialidades sócio-econômicas do Estado, em questão.

Ante o exposto, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE), a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação dos Projetos de Desenvolvimento de Educação Pré-escolar da Rede de Ensino do Recife e do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, naquela Capital, obedidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Luiz Cavalcante, Relator — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — José Fragelli — Afonso Camargo.

PARECERES Nºs 476 E 477, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 55 de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil, e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 476, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 243/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil, e quinhentos cruzeiros), destinada a implantação dos projetos de Desenvolvimento de Educação pré-escolar da Rede de Ensino do Recife e do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, naquela Capital.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — Martins Filho — João Calmon — Enéas Farias — José Ignácio — Pedro Simon.

PARECER Nº 477, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Carlos Lyra

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 179.960.500 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a implantação dos Projetos de Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar da Rede de Ensino de Recife — PE.

2. — A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

3. Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada fornecerá condições materiais favoráveis para que a Prefeitura de Recife possa desenvolver os seus trabalhos no campo da educação, beneficiando, em muito, a população escolar daquela Capital.

4. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Carlos Lyra, Relator — Almir Pinto — Jorge Kalume — Mario Maia — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães — João Lobo — Odacir Soares.

PARECERES Nºs 478, 479 E 480, DE 1983

PARECER Nº 478, DE 1983

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 183, de 1982, (nº 357 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Machado (MG), autorizada a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Gabriel Hermes

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, afim de que possa contratar empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 95.354 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14, em abril/82.

Característica da Operação

A — Valor: Cr\$160.494.131,56 (correspondente a 95.354 UPCs de Cr\$ 1.683,14, em abr/82;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 7,5% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme a variação das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre cada desembolso;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras prioritárias, na periferia da cidade."

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável, econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 452, de 11-8-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 174/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra+extralimite+operação sob exame), verifica-se que seria ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contida no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens, I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite e segundo conclusão do Departamento da Dívida Públi-

ca — a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG), a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 95.354 UPCs de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfalto e outras prioritárias, na periferia da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Luiz Cavalcante — José Fragelli — Affonso Camargo — Jorge Kalume.

PARECERES Nºs 479 E 480, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 56, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 479, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Alfredo Campos

O projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 183/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) destinada à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras prioritárias, na periferia da cidade.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

De ponto de vista que nos compete examinar verificasse que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente propo-

sição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — Helvído Nunes — João Calmon — Odacir Soares — Martins Filho — José Ignácio — Octávio Cardoso.

PARECER Nº 480, DE 1983 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Alfredo Campos

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 183/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 95.354 UPCs, de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras prioritárias, na periferia daquela cidade.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, terá grande impacto sócio-econômico para a região beneficiada pelo empreendimento.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Almir Pinto — Jorge Kalume — Mário Maia — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — João Lobo — Odacir Soares

PARECERES Nºs 481, 482 E 483, DE 1983

PARECER Nº 481, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 153 de 1982, (nº 308/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

Relator: Senador Lenoir Vargas

Com a Mensagem nº 153 de 1982, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Araranguá (SC), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 29.847.909,39 (correspondente a 16.809,00 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 10 anos;

Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação de galerias de águas pluviais."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e virá regularizar o escoamento de águas pluviais, evitando, assim, os grandes prejuízos anuais acarretados pela falta de tal iniciativa.

Assim, opinamos pelo acolhimento do presente pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809,00 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de implementação e implantação de galerias de águas pluviais, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Lenoir Vargas, Relator — Bernardino Viana — José Lins — Benedito Ferreira — Lomanto Júnior.

PARECERES Nºs 482 E 483, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 482, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O presente projeto de resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 153/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), destinada a financiar a implantação de galerias de águas pluviais, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por

consequente, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido da autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

Cogita-se, portanto, de operação financeira com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, conforme demonstram a Mensagem nº 153, de 1982 nº 308/82 na Presidência da República e os demais instrumentos que a acompanham: exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda; favorável da Diretoria do Banco Central; e parecer favorável da Caixa Econômica Federal.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição art. 42, VI)", e, no art. 415, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios..."

O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a medida, elevando em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), a dívida consolidada da Prefeitura Municipal de Araranguá (SC).

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria, no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente projeto de resolução, que ora é submetido ao estudo deste órgão técnico.

Trata-se, como se vê, de proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Martins Filho — Enéas Farias — Pedro Simon — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio.

PARECER Nº 483, DE 1983
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jorge Bornhausen

A matéria sob a nossa apreciação, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) destinada a financiar a implantação de galerias de águas pluviais naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada trará grandes benefícios para a sede daquele município.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Jorge Bornhausen, Relator — Almir Pinto — Jorge Kalume — Mário Maia — Alfredo Campos — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — João Lobo — Odacir Soares.

PARECERES Nºs 484, 485 E 486, DE 1983
PARECER Nº 484, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 370, de 1981 (nº 565/81 na origem), do Senhor Presidente da República submetendo, ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador João Castelo

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 330, de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Itauera (PI), no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS.

"2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 13.391.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária equivalente a 40% do índice das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: implantação de guias e sarjetas."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 186, de 3 de setembro de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 330/81), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil; e
d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável.

4. Trata-se de empréstimo a que, por força do disposto no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Res. nº 62, de 1975, parcialmente modificado pelo art. 1º da citada Res. nº 93, de 1976, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

5. Conforme consta no parecer do Banco Central do Brasil, a Prefeitura Municipal de Itauera (PI), em 31/08/81, não possuía dívida consolidada interna contratada, mas, com a realização do empréstimo em tramitação, seria extrapolado o teto que foi fixado para o exercício de 1981, pelo item I do art. 2º da Res. nº 62/75.

6. Verifica-se, também, que o orçamento da Prefeitura previu a realização de Receita de Cr\$ 17.054 e sua

margem de poupança (Cr\$ 9.001) superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará, após a realização das operações em curso e ora pretendida (Cr\$ 2.248,9 mil, em 1986).

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1983.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — João Castelo, Relator — Lomanto Júnior — Affonso Camargo — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Fernando Henrique Cardoso — José Lins.

PARECERES
Nºs 485 E 486, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI), a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 485, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Chega a este Colegiado, depois de parecer aprovado, à unanimidade, na Comissão de Economia, o Projeto de Resolução anexo, oriundo da Mensagem nº 565, de 30 de novembro de 1981, que submete "à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros).

2. Trata-se, no caso, de empréstimo a que, por força das normas contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, também desta Casa, parcialmente modificado pelo art. 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. No âmbito da competência desta Comissão inexistem óbices à aprovação da matéria, traduzida no Projeto de Resolução oferecido pela Comissão de Economia, vez está conforme a Constituição Federal e as leis do País.

É o parecer

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Martins Filho — Octávio Cardoso — Pedro Simon — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Fragelli.

PARECER Nº 486, DE 1983**Da Comissão de Municípios****Relator: Senador João Lobo**

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 370/81, do Sr. Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Itaucaira (PI) a elevar em Cr\$ 13.191.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, naquele município.

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa.

3. Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, será de grande impacto sócio-econômico para a região beneficiada pelo investimento.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — **Passos Pôrto**, Presidente — **João Lobo**, Relator — **Almir Pinto** — **Jorge Kalume** — **Mário Maia** — **Alfredo Campos** — **Carlos Lyra** — **Jutahy Magalhães** — **Odacir Soares**.

PARECER Nº 487, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 1, de 1983 (Ofício nº 147-P/MC, de 14-12-82, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.337-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindúva, daquele Estado.

Relator: Senador Passos Pôrto

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Egrégia Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.337-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindúva, daquele Estado.

Compulsando-se os autos, verificamos que o recorrente, originariamente, no juízo singular, após embargos às execuções fiscais propostas pela Prefeitura Municipal de Orindúva, insurgindo-se contra a cobrança da taxa de conservação de estradas. Sustentou o então embargante a ilegalidade da base de cálculo para a apuração do valor da mencionada taxa, por violação do artigo 18, § 2º, da Constituição Federal e art. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Julgados procedentes os embargos no juízo de 1º grau, foi, todavia, a sentença reexaminada pelo 1º Tribunal de Alçada Civil, para o fim de se julgar parcialmente procedentes os embargos.

Inconformado, o embargante interpsó recurso extraordinário com fulcro nas letras "a" e "d" do artigo 119, inciso III, da Constituição Federal, sustentando ser ilegal a base de cálculo utilizada para a cobrança da taxa de conservação de estrada de rodagem, por ser idêntica à do imposto territorial rural. Enumerou ainda divergência jurisprudencial com os julgados paradigmas do Pretório Excelso.

Superado o obstáculo do valor da causa, ante a ofensa à Carta Magna e à Súmula nº 595, daquele Augusto Tribunal, o eminente Relator, Ministro Moreira Alves, frisou que, em casos como o vertente, o Supremo Tribunal firmou jurisprudência reconhecendo a inconstitucionalidade da taxa de conservação de estradas de rodagem, cuja base de cálculo se divorcia do fato gerador, desnaturando-a, ao transformá-la em verdadeiro imposto, "para cuja instituição não é competente o município".

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento, o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, unanimemente, nos termos do voto do Relator, declarou a inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindúva, Estado de São Paulo.

Em síntese, o Supremo Tribunal Federal, como sói acontecer em julgados idênticos, coerente com a sua pacífica jurisprudência compendiada na Súmula nº 595, mais uma vez, repeliu a chamada taxa de conservação de estradas de rodagem que tenha como fato gerador o mesmo que serviu para a incidência de imposto, por infringência do art. 18, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 17, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 1º de novembro de 1982 e transitou em julgado, com a seguinte ementa:

"Taxa de conservação de estradas.

— Base de cálculo que, por se achar divorciada do fato gerador da taxa, a desnatura, transformando-a em verdadeiro imposto, para cuja instituição não é competente o município.

Recurso extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do município de Orindúva (SP)."

Pelo exposto, observadas as diretrizes constitucionais e regimentais pertinentes, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1983

Suspende a execução dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindúva, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.337-1, a execução dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindúva, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Guilherme Palmeira** — **Alfredo Campos** — **Amaral Furlan** — **José Ignácio** — **Hélio Gueiros** — **Odacir Soares** — **Martins Filho**.

PARECER Nº 488, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 29, de 1982 (nº 123-P/MC, de 26-10-82, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.746-4 do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia.

Relator: Senador Passos Pôrto

Constam das notas taquigráficas, que os recorrentes, originariamente, impetram mandado de segurança contra a Prefeitura Municipal de Pompéia, Estado de

São Paulo, para o fim de cancelar o lançamento da taxa de conservação de estradas de rodagem, do exercício de 1979, em nome dos impetrantes ou antecessores.

Concedida a segurança no juízo singular, foi a sentença cassada pela Terceira Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, sob a alegação de que não houve infringência ao art. 77 do Código Tributário, porque a base de cálculo da taxa de conservação de estradas de rodagem do citado município tem base diversa do imposto territorial rural.

Irresignados, os recorrentes interpuseram recurso extraordinário, devidamente admitido pela letra "d", inciso III do artigo 119 da Carta Magna, sob a alegação de violação constitucional dos arts. 30, 31 e 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, além de divergência com numerosos julgados da Suprema Corte.

A ilustrada Procuradoria Geral da República opinou pelo conhecimento e provimento do apelo extremo.

Relatando à matéria, o eminente Ministro Moreira Alves afirmou que, na espécie dos autos, aquela Egrégia Corte se firmou no sentido da inconstitucionalidade da taxa de conservação de estradas de rodagem.

Acolhendo parecer da Procuradoria Geral da República, concluiu seu voto, conhecendo do recurso e lhe dando provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, ao declarar a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do município paulista de Pompéia.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 13 de agosto de 1982, republicado em 15 de setembro do mesmo ano, transitou em julgado, com a emenda seguinte:

"Taxa de conservação de estradas municipais.

Base de cálculo inconstitucional por levar em consideração elementos que são totalmente estranhos ao fato gerador de taxa. Jurisprudência do STF.

Recurso Extraordinário conhecido e provido, declarando a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia (SP)."

Pelo exposto, com arrimo nos dispositivos regimentais que norteiam a espécie, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1983

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferido em 13 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.746-4, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, daquele Estado.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Guilherme Palmeira** — **Alfredo Campos** — **Amaral Furlan** — **José Ignácio** — **Hélio Gueiros** — **Odacir Soares** — **Martins Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1983

Estabelece limite para o reajuste de preço público ou tarifa sujeita a controle governamental e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reajuste de preço público, tarifa ou, de forma geral, qualquer contraprestação relativa a serviço prestado ou venda de mercadoria cujo valor esteja sujei-

to a controle governamental ou seja por ele diretamente fixado, far-se-á segundo os critérios e condições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os órgãos competentes da administração direta ou indireta somente poderão autorizar I (um) reajuste anual em valor não excedente de 70% (setenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ocorrida no período.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo tomar-se-á por base a data do último reajuste anterior à entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Na fixação do novo preço tomar-se-á em conta:

- a) a essencialidade do bem ou serviço;
- b) a capacidade econômica da população; e
- c) as necessidades empresariais.

Parágrafo único. Sempre que possível, serão estabelecidos preços diferenciados em razão da condição sócio-econômica do adquirente.

Art. 4º Caso circunstâncias conjunturais exijam reajuste em montante superior ou em prazo inferior será solicitada prévia autorização ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. O pedido de autorização será acompanhado de:

- a) justificativa da necessidade da medida;
- b) relatório econômico-contábil que permita avaliar a situação das empresas que atuam no setor e prever as consequências da medida;
- c) minuciosa exposição sobre os componentes de custo;
- d) evolução dos preços nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) estudos realizados no âmbito do órgão competente;
- f) indicação de outras alternativas viáveis; e
- g) demais elementos julgados pertinentes.

Art. 5º O Congresso Nacional poderá solicitar quaisquer outras informações necessárias à apreciação da matéria.

Parágrafo único. Caso a matéria tramite com limitação de prazo, as informações serão prestadas, no máximo, dentro de 8 (oito) dias úteis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A política econômica insensível para os problemas sociais que vem sendo imprimida ao longo dos anos pelas autoridades executivas parece haver-nos conduzido a uma situação de sombrias perspectivas. Acuados por exigências cada vez mais gravosas dos banqueiros internacionais, os setores do Governo responsáveis pela condução da economia são levados a impor à população drásticas medidas que afetam sobremaneira o já míngua-orçamento familiar.

A série de medidas recessivas adotadas à revelia da Nação vem angustiando um crescente número de endividados que já não conseguem encontrar emprego nem mesmo aceitando remuneração inferior às suas necessidades básicas. O problema social se agrava dia a dia sem que os detentores do poder se revelem capazes de buscar novos rumos.

A intervenção do Estado no domínio econômico remonta, nas suas origens, ao princípio do século e teve por causa a necessidade de se disciplinar a complexa gama de interesses em conflito. Hoje parece haver um consenso da necessidade imperiosa desta intervenção com o escopo de promover o desenvolvimento ordenado e assegurar o bem-estar social a mais amplas camadas populacionais.

Existe um amplo espectro de atividades que são atualmente ou bem exploradas pela própria administração pública ou então submetidas a rígido controle, em especial no que tange à determinação do preço final cobrado do usuário. O fato de inúmeras entidades gozarem de ampla autonomia financeiro-gerecinal faz escapar ao controle político tanto a fixação dos preços como os critérios de reajuste. Assim é que a contraprestação relativa a inúmeros serviços ou bens essenciais passou a flutuar

ao sabor das conveniências setoriais, até mesmo em razão de pressões externas.

É imperioso restabelecer um mecanismo de controle político sem que isto implique atrofiar a liberdade empresarial. Considerando as restrições recentemente impostas ao reajuste de salários e vencimentos em geral, cujos titulares representam a maioria dos usuários potenciais, impõe-se limitar a possibilidade de aumento de preços pela via executiva a 70% (setenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Qualquer reajuste considerado necessário que ultrapasse este percentual fica sujeito a prévia aprovação parlamentar.

O projeto estabelece, outrossim, critérios socialmente relevantes para fixação das tarifas reajustadas.

Caso circunstâncias conjunturais determinem a necessidade da adoção de outros parâmetros, o pedido de autorização encaminhado ao Parlamento deverá fazer-se acompanhar de minuciosos esclarecimentos que permitam uma avaliação segura.

A proposição em pauta visa permitir o estabelecimento de um justo equilíbrio entre os interesses sociais e as necessidades ditadas pela economia na medida em que submete ao controle político os reajustes de preços, sujeitos a controle governamental, que excedem a capacidade financeira da maioria da população.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1983. — Itamar Franco.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1983

Proíbe a alteração da Lei Orçamentária por Decreto-Lei

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Caso fato superveniente à entrada em vigor da Lei de Orçamento recomende a respectiva alteração, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional mensagem explicativa acompanhada de projeto de lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a introdução do tipo normativo denominado "decreto-lei" na ordem constitucional surgiu dissensão entre os juristas quanto à amplitude da matéria disciplinável pelo referido instrumento legislativo. No que tange as "finanças públicas" divergiram os doutos, a princípio, quanto a englobar tal conceito igualmente assuntos que relevam do direito tributário. Alterou-se o preceito, posteriormente, para incluir de forma expressa a locução "inclusive normas tributárias" (vide atual redação do art. 55, item II, da Constituição). Mesmo assim não ficou claro se o permissivo legal está a compreender autorização para instituir ou majorar tributo por decreto-lei. Existem ponderáveis razões que são alegadas tanto pela corrente doutrinária que opta por uma entendimento restritivo quanto por aqueles que sustentam entendimento oposto.

Acreditamos existir hoje um consenso nacional quanto ao uso abusivo e incôntido que tem sido feito pelo Poder Executivo da facultade de legislar via decreto-lei. Decididamente, não há argumento sensato capaz de provar que matéria trabalhista ou locatícia se incluem no âmbito das "finanças públicas".

Pode parecer ao menos avisado que a atual redação do artigo 55, item II, da Lei Fundamental, faculta alterar a lei orçamentária pelo caminho anômalo do decreto-lei. Exame atento do instituto entretanto, está a revelar o contrário.

Identifica-se o Parlamento, nas suas raízes históricas com a conquista de certas categorias sociais de opinarem previamente sobre a arrecadação de tributos e fixação das despesas do erário. Reconheceu-se à nobreza o direito de autorizar ou vetar as intenções do monarca em matéria de dispêndio e cobrança compulsória. Na sua essência, a reserva legal conferida ao Legislativo hodierno é da mesma natureza. Os representantes do povo são os únicos legitimados a, previamente, autorizar despesa e estimar receita.

Constata-se, portanto, que o sentido das atribuições constitucionais conferidas ao Congresso Nacional em matéria orçamentária são incompatíveis com qualquer hermenêutica que conclua por reconhecer ao Chefe do Executivo poderes que se sobreponham à vontade legislativa.

O decreto-lei, consoante norma expressa, tem vigência imediata e, ainda que posteriormente rejeitado, são válidos todos os atos praticados no interregno. Assim sendo, admitir-se que a "lei orçamentária" possa ser editada ou alterada por esta via legislativa implica em negar ao Parlamento o direito de opinar previamente a respeito de assunto que lhe é privativo.

A alteração que ora se pretende introduzir na lei 4.320, de 1964, que fixa as "normas gerais de direito financeiro", tem por finalidade impedir que a ausência de norma específica a respeito do tema possibilite entendimentos outros incompatíveis com a ordem constitucional.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1983. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração centralizada, ou que, por intermédio deles, se devam realizar, observado o disposto no art. 2º (?).

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1983

Dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de montante igual ou superior a um (1) valor-de-referência poderá ser pago em até cinco (5) prestações mensais iguais entre agosto e dezembro de cada exercício.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta lei aos lançamentos correspondentes ao exercício de 1983, mesmo que já tenham sido expedidos os respectivos avisos.

Parágrafo único. O estabelecimento bancário incumbido do recebimento providenciará o parcelamento, na forma do disposto no artigo primeiro, sem qualquer ônus adicional para o contribuinte que já tenha recebido o seu aviso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural já foi, neste País, uma insignificância suportável pelos proprietários rurais de qualquer nível econômico.

O mesmo não acontece de alguns anos para cá, particularmente no presente exercício, quando a terra nua teve o seu valor venal, para efeito de incidência do tributo, alterado em até mais de 300% em muitos casos.

Na impossibilidade de tornar possível este parcelamento já no presente exercício, a não ser que pudessemos sensibilizar os líderes no Congresso Nacional e fazer

transitar esta matéria em regime de urgência urgentíssima, estabelecemos sua vigência para o próximo ano, ao mesmo tempo que procuramos dar ao proprietário rural os mesmos direitos do proprietário urbano que pode pagar seu imposto de parcelas mensais e sucessivas.

Sala de Sessões, 27 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 676, DE 1983

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações relativas a Mensagem nº 29, de 1983-CN, que "dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências."

1) Quais os exemplos específicos de países que não tributam ganhos de capital auferidos por não residentes (item 4 da Exposição de Motivos 254/82)?

2) Quais as sociedade de investimento que têm captado recursos externos com base no Decreto Lei nº 1.401/75?

3) Qual foi o montante de recursos externos que efetivamente ingressaram no País ao abrigo das disposições do Decreto Lei nº 1.401/75?

4) Qual foi a quantia anualmente arrecadada em razão do tratamento tributário especial concedido pelo Decreto Lei nº 1.401/75 aos capitais estrangeiros?

5) Qual foi o montante de lucros, dividendos e ou bonificações reinvestidos no País a partir do advento do Decreto-Lei nº 1.401/75?

6) Qual foi o montante de lucros, dividendos e ou bonificações anualmente enviados para o exterior, a partir do advento do Decreto-Lei nº 1.401/75, isentos de tributação?

Justificação

O tratamento privilegiado que tem recebido o capital estrangeiro no país ao longo dos anos está a merecer acurado exame por parte do Poder Legislativo. Temos assistido a uma vertiginosa escalada no ritmo de concessões, favores e benefícios. O processo de endividamento gerou, como subproduto, uma crescente necessidade de divisas fortes cujo custo de captação é atualmente proibitivo.

A caótica situação das contas financeiras com o mundo desenvolvido, resultante da desastrosa política econômica de abertura indiscriminada para o exterior, levanta a outorgar crescentes facilidades aos investidores de outros países.

Informa-se a Exposição de Motivos nº 254/82 do Sr. Ministro do Planejamento que os benefícios fiscais concedidos "a residentes ou domiciliados no exterior" nos termos do Decreto-lei nº 1.401, de 7 de maio de 1975, já não são suficientes. A "comunidade financeira internacional", no dizer do S. Ext, considera aquele diploma "altamente restritivo", impondo-se, segundo a lógica oficial, torná-lo mais adequado aos reclamos do grande capital.

Acredito fazer-se necessário a obtenção de alguns elementos suplementares de informação antes que o Congresso Nacional julgue, em definitivo, a matéria constante do Decreto-lei nº 1.986, de 1982.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — Itamar Franco.

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1983

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações relativas a Mensagem nº 67, de 1983—CN, que "acrescenta disposições ao artigo 1º do Decreto-lei nº 2.020, de 13 de abril de 1983":

1) Qual a parcela da "conta de Contribuições a Fundos" destinada a atender "às despesas de pessoal e encargos sociais" (item XIV do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 1981/82)?

2) Quais são, especificamente, os "Programas Especiais" que se encontram sob a supervisão direta da Secretaria de Planejamento (item XII do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 1981/82)?

3) As razões que recomendaram a exclusão de três novos itens da contensão orçamentária de 12% (prevista no Decreto-lei nº 1981, de 27-12-82, foram supervenientes à edição do referido diploma legal?

Justificação

As negociações empreendidas junto a agentes financeiros internacionais visando "rolar" a dívida externa brasileira resultaram, dentre outras medidas extremamente gravosas para a Nação, na exigência de uma "contenção" orçamentária da ordem de 12% (doze por cento) consubstanciada no Decreto-lei nº 1981, de 27 de dezembro de 1982.

Embora a medida fosse de ordem geral, alguns itens do orçamento ficaram expressamente excluídos do corte (parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto-lei nº 1981). Causa perplexidade que, passados poucos meses, sinta o Poder Executivo necessidade de ampliar o rol de exceções à regra acrescentando três nova hipóteses.

É necessário que o Parlamento seja informado sobre os motivos supervenientes à publicação do Decreto-lei nº 1.981/82 que levaram à respectiva alteração pouco tempo após a sua vigência.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Amanhã, 28 de maio, faz 25 anos do lançamento da Operação Pan-americana: fraternidade entre as nações deste Continente, seu lema; derrubada das barreiras entre pobres e ricos, seu objeto. Desenvolvimento equilibrado e solidário, seu instrumento de luta.

Amanhã, celebram-se as Bodas de Prata da carta do Presidente Juscelino Kubitschek a seu homólogo da grande nação do Norte, o Presidente Dwight Eisenhower. Em que, lamentando o tratamento descortês dispensado ao Vice-Presidente Richard M. Nixon, na Venezuela, tenta interpretar o estado de ânimo das populações sul-americanas, com relação à política ianque.

Amanhã, transcorre a efeméride que celebraria um presidente, não fora ele o plantador de Brasília, o lançador do programa desenvolvimentista brasileiro e o ideólogo do rompimento nacional com a sujeição à minoridade econômica e ao colonialismo tacanho.

Amanhã o Brasil estaria celebrando fantásticos recordes de produção e consumo advindos de termos justos em seu intercâmbio comercial. Seria, na verdade, a comemoração de um novo. Sete de Setembro.

"Porém já cinco sóis eram passados
Que dali nos partíramos, cortando,
Os mares nunca dantes navegados,
Prosperamente os ventos assoprando."

O Brasil despertava de seu letargo, cansado da horizontal, em que jazera "eternamente, ao som do mar e à

luz do céu profundo". Sacudia a poeira dos tempos, ansioso por falar suas falas, cansado de uníssonos améns. O Brasil escorria da pena do Presidente Kubitschek, afirmativo, claro, viril. E uma dica emanava da carta do novo Caminha:

"...não é possível esconder que, ante a opinião mundial, a idéia da unidade pan-americana sofreu sério prejuízo. Não pode deixar de resultar, dos desagradáveis acontecimentos que tanto deploramos, a impressão de que não nos compreendemos em nosso continente. A propaganda dos interessados no antiamericanismo, naturalmente, procura agora converter estes supostos desentendimentos numa incompatibilidade, numa inimizade entre os países livres da comunidade americana, o que, felizmente, está bem longe de ocorrer."

Longe de ser uma declaração de guerra aos Estados Unidos, de ser uma ameaça de mudança de campo e de lealdade, a carta de JK é clara manifestação da nossa fidelidade aos ideais pan-americanos; inofensível confissão de fé na geopolítica de então — países livres ou comunistas; crença inarredável na política de entendimento deste hemisfério; e lúcido exame da realidade dos ideais de fraternidade e solidariedade entre nações em disparados estágios de desenvolvimento econômico.

De Juscelino é esta incisiva indagação:

"Estaremos todos nós atuando no sentido de estabelecer a ligação indestrutível de sentimento e interesses que a grave conjuntura econômica aconselha e recomenda?"

Parecia-me a mim, então, defrontar-me com um gigante de desmesurada estatura, que se levantava para afirmar que um país de nossas dimensões e uma América Latina — cansada de ser a noiva fiel sem afagos —, viam chegar a hora do despertar da consciência de nossos irmãos do Norte, para uma fraternidade sem rebuços. Monroe lapidara uma sentença — "A América para os Americanos" — que fora interpretada ao pé da letra. O sonho dos Libertadores diferia, porém, no tom e na melodia. Eles queriam uma América do Sul também afluyente, herdeira das vantagens de um comércio internacional, onde entrava com a munição mais importante, a munição de boca, os alimentos. Eles queriam os "índios" fora da versão desprimorosa dos "westerns"; excluídos do reparte das migalhas; e figuras das brilhantes lendas de Tupac Amaru, Felipe Camarão ou Mano Capac. Enfim, a América do Sol desejaria ser mais que "sea resorts" para ianques ricos; queria eliminar o maniqueísmo de livros escolares de nações sul-americanas que não tinham pejo em apresentar o autóctone como indolente indesejado, e o colonizador como o verdadeiro construtor de sua realidade histórica.

Diferentemente de então, muito diferente mesmo, é o tom da recente Carta de Intenção ao FMI, cujo item nº 0 diz:

"Para assegurar o êxito deste programa econômico, será essencial que o Brasil possa continuar com o apoio financeiro de bancos comerciais estrangeiros, de organismos internacionais e de Governos. Tal apoio financeiro será de especial importância no início de 1983, quando o efeito completo das medidas de reajuste ainda não se tiver materializado."

Quando é que materializarão esses efeitos?

Trata-se de um programa de pronto-socorro. O País, de pires na mão, pede clemência.

Diferentemente de JK, o Brasil vai ao fundo. Quando tem de ir ao Fundo. Diferentemente de 25 anos atrás, o Brasil não vai ao GATT, ao Kennedy Round, ao Grupo dos 7 mais ricos, exigir melhores preços para seus produtos. O Brasil não fala grosso, em nome de seus 55 milhões de toneladas de grãos, frente ao Mundo faminto. O Brasil não procura um espaço para seus industrializados, aceitando passivamente o aviltamento de seus preços, através de simplórios e casuísticos mecanismos de maxedevalorizações e suppliers/credits. Continuamos numa

ingente dependência de combustíveis fósseis, posto que retardamos, em nome de não sei quais interesses — não os nossos! — O PROALCOOL.

Empobrecemos-nos, internamente, fomentando o "exército de reserva" dos liberados do campo capitalizado, sem que o setor secundário, tradicionalmente não-absorvedor de mão-de-obra excedente, e o terciário, esticado ao último ponto do elástico, fossem capazes de integrá-los à população economicamente ativa. Enquanto isto, endividamo-nos externamente com a impudícia do caloteiro potencial, e com a imprevidência de quem afirmava: "dívida não se paga, administra-se". Em nome dessa gestão desastrosa, a que muitas vezes, monocórdicamente, tenho-me referido, nesta Casa, o País andou de ceca e meca, procurando quem tivesse o ceítil de Judas para emprestar. Não importava o juro — que é, no dizer de Santo Tomás, a moeda da iniquidade — nemo spread. Chegaram, mesmo, nossas Autoridades Monetárias a proclamar que a preferência pelo spread maior era opção, desde que assegurados maiores prazos e maiores carências. Que a bomba rebentasse nas mãos dos outros! Simplórios aprendizes de feiticeiro, péssimos em aritmética de Trajano, descarraram a resultante dos juros compostos e mergulharam na insolvência por asfixia de papéis:

"Sete anos de pastor Jacó servia
Labão, pai de Raquel, serrana bela;
Mas não servia ao pai, servia a ela,
E a ela só por prêmio pretendia."

Amanhã, se fora outro o desenrolar da novela latina, certamente outros seriam os parâmetros das relações entre os Estados Unidos (e, às vezes, Canadá) e o resto do Continente. Resto do Continente que é tratado como parte do vasto "quintal do mundo" pela valorosa pátria de Lincoln. Tudo porque perdemos, graciosamente, o azimute definido por Juscelino, na Carta referida:

"Não pode o Brasil continuar aceitando passivamente as orientações e os passos de uma política com a qual não é conveniente que esteja solidário de modo quase automático, solidário por hábito ou simples consequência de sua posição geográfica." — Solidário por vassalagem.

Todavia, desviamos-nos do rumo que levava à realização de nossa independência econômica. Qual Jacó, perdemos preciosos anos de serviços a um severo Labão e seus tycoons — os grandes magnatas americanos. Qual Jacó, servíamos a Labão, com a ingenuidade de quem porfia a caça sem saber que, mais e mais, dela nos afastávamos, à medida em que cedíamos na desafirmação de seu principal objetivo.

Falhamos em transmitir a dupla consciência aqui forjada ao Colosso d'além do Rio Grande:

- Consciência das desigualdades sociais que se magnificavam a cada instante.
- Consciência da urgência em superar essas desigualdades e eliminar qualquer marginalidade.

Labão continuava a nos impor a remelenta Lia, aceitando com as expectativas de possuírmos Raquel. E pior: o Labão continua a passar-nos o mesmo "conto do paco," o mesmo conto da Raquel. E ainda mais doloroso: somos nós que nos gratificamos em ser enganados.

Amanhã, se o apelo de JK tivesse repercutido na consciência da sociedade dos Estados Unidos, outra seria a paisagem social do Continente, onde muitos, muitos mais, teriam acesso à repartição dos bens. Uma sociedade deste modo solidária realizaria os ideais comunitários da Democracia Social. Os mesmos ideais de socialização da riqueza ora inseridos na Carta do meu Partido, o Partido Democrático Social.

Recordo que, em 28 de agosto de 1958, agradecendo carta que lhe enviara, por portador especial, o Secretário de Estado John Foster Dulles, JK afirmava, com ênfase:

"Desejo fixar um princípio, ao destacar que o mais eficaz e verdadeiro remédio em defesa da democracia consiste em promover o desenvolvimento..."

Tal desenvolvimento tinha nome e sobrenome. O sobrenome seria o social-cristão, vez que se exorcizava tanto o crescimento burguês elitista, quanto o estalinismo-econômico soviético.

Tal desenvolvimento, no dizer do Pontífice reinante, era o novo nome da Paz. Paz não pode significar o comprometimento mudo das massas marginalizadas com a ordem econômica injusta; que preserva uma cumulação de bens para os mesmos de sempre — a elite privilegiada dos ricos. Paz é consequência política de uma sociedade igualitária, mesmo que não possa ser de iguais.

Foster Dulles, com sua autoridade de ex-diretor da CIA, no banquete que então lhe ofereceram, no Itamarati, demonstrou compreender, plenamente, o compromisso norte-americano de combate às desigualdades sociais. Disse ele, respondendo a discurso que o saudava:

"O essencial não é saber como impedir que o Comunismo altere o status quo, mas saber como nós alteraremos esse status quo, a fim de que possamos converter o futuro, no mais estimulante e produtivo amanhã, no interesse do bem-estar humano..."

Contudo, naquele momento, e antes mesmo que começasse a deslanchar, a Operação Pan-americana fazia água. Passado o primeiro impacto da proposição de Juscelino, numa hora de dificuldades políticas para o Presidente Eisenhower, voltaram a prevalecer os cedícios chavões de repartição da riqueza, de enquadramentos automáticos e de compromissos interamericanos nos velhos e privilegiados campos da defesa e da segurança continentais. Dulles, que acenava com o bem-estar, se confundiu; e, na carta de despedida, fala, agora, peremptoriamente, em restringir os espaços ao comunismo (ateu); invoca o TIAR e a reação de defesa ao inimigo comum; e vai embora, sem ao menos pegar o mote do desenvolvimento equilibrado; dos preços aviltados de nossas matérias-primas; dos mercados regionais e da assistência técnica e creditícia, alavancagem efetiva para o Welfare State. Dando o dito pelo não dito, Dulles fingia ignorar tudo o que nos distinguia dos ricos, mais ao norte; tudo o que nos separava das áreas de privilégios; e tudo o que nos empurrava para o abismo. Inexoravelmente!...

Depois, vieram as cansativas e tediosas reuniões de Chanceleres, do Comitê dos 21, novamente dos Chanceleres e da OEA. O processo de cooptação entrava em plena floração. E por que não? — em rota de colisão com a Operação Pan-americana. Finalmente, a reunião da OEA propunha a reformulação do Conselho Interamericano Econômico e Social que absorveria a OPA. "Amancebou-se!", diria o Sebá da televisão.

Os "cardeais" adotaram a OPA, em seu benefício. Tudo ficou como dantes: os pobres cada vez mais pobres; os ricos cada vez mais ricos. A tal ponto que John Kennedy, eleito em 1960, quando a Operação morrera de leucemia, pensou num páldio arremedo — a Aliança para o Progresso. Através dela, os Estados Unidos venderam mais trigo, em concorrência com a produção doméstica; ajudaram inanes projetos de construção de escolas clássicas, fizeram empréstimos de 40 anos, que desestocaram seus pátios e restauraram a imagem desgastada do bondoso Tio Sam. Seu vetor mais audacioso — a Missão Azimov —, pretendia ajudar a criação de tecnologias substitutivas, mas veio a gorar redondamente.

O SONHO ACABOU?

Já por meados de 1959, a Operação Pan-americana mostrava que não tinha mais gás. O divórcio entre os Estados Unidos e seus pobres vizinhos, "além do rio Grande" estava na Vara de Família, após apressado casamento de conveniência.

Que faltara para dar certo?

Tudo o que constitui pré-requisitos para o bom ajustamento conjugal: renúncia, fidelidade, respeito e amizade. Faltou aquilo que diz um autor cristão: "Amar não é olhar um para o outro; mas olhar ambos numa mesma direção".

Que faltou, para que hoje celebrássemos vitoriosas bodas de prata? A prata. Penso que a prata impediu as bodas: as desigualdades econômicas gritantes exigiam do americano ceder parte do que lhe era supérfluo. Faltou amizade verdadeira, embora se invocasse o Tratado Interamericano de Amizade Recíproca. Que só vale para a guerra, defensiva, ofensiva ou preventiva.

Afonso Arinos, o grande mestre da Ciência Política brasileira, como líder da Oposição, na Câmara Federal de 1958, analisava, assim, o dislate entre a ajuda militar americana e o apoio econômico:

"Mas, Sr. Presidente, não devemos esquecer as línhas com que se cose a nossa realidade. Os Estados Unidos despendem por ano 90 vezes, em despesas militares, daquilo que gastam em auxílios econômicos aos países que pretendem atender. Os estudos feitos pela ONU chegaram à conclusão de que o conjunto da ossatura democrática ocidental precisaria de uma inversão de cerca de 11 bilhões de dólares por ano. Esses 11 bilhões de dólares por ano constituem uma quantia ínfima, em relação às despesas militares efetuadas pelo Tesouro Americano."

Por que então falhou a OPA?

Ousaria responder com a Bíblia; "por causa da dureza de vossos corações". Porque seu principal parceiro foi incapaz de efetivar o que o Presidente Johnson denominou Guerra à Pobreza, ou seja, de transformar o combate à miséria e às subcondições humanas num Objetivo Permanente. E de fazê-lo com a mesma volúpia cívica da economia de guerra. Não com os pobres remédios rotarianos; os às vezes mofados alimentos para a paz; as esmolas atiradas através dos movimentos caritativos ávidos de tomar o céu de assalto, e quantas outras formas inventivas de manter a alienação e o descompromisso com as ações de desenvolvimento.

Amanhã, passados 25 anos, estamos celebrando o fim do um sonho maravilhoso. Como em muitos casamentos desfeitos, pouco temos que celebrar.

Da parte dos Estados Unidos, nunca houve demonstrado interesse pela Operação Pan-americana — é forçoso reconhecer. Pela aceitação de uma iníqua divisão da riqueza, que os beneficiava. Pela incompetência em enxergar em nós outros um parceiro leal, que merece retribuição. Porque, numa paráfrase de Chico Buarque, "há distância entre a intenção e o gesto"; suas atitudes têm revelado a miopia política, nunca permitindo, aos bem sucedidos homens de negócios norte-americanos ver que a América dos Pobres era e é uma pungente realidade continental.

E AGORA, JOSÉ?

Há um provérbio chinês muito apropriado a este momento e ao tema que debato: "Mais vale acender uma vela que maldizer a escuridão".

Em vez do lamento, prefiro emitir um brado de alerta. Quando vejo o que ocorre pelas bandas da América Central, Nicarágua e adjacências, ouso dizer que a OPA bem poderia ter evitado mudanças tão violentas.

É hora, pois, de renovarmos a proposição de Juscelino Kubitschek, a quem rendo minha homenagem de gratidão, pela luta, real e verdadeira, a única a ser lutada, pela solidariedade continental. A única a ser lutada por uma América fraterna e solidária.

25 anos, o espaço de uma geração, e tudo continua na mesma: os bens primários, das nações pobres, têm relações de troca cada vez mais baixas. Perdem de longe para os manufaturados; mas, também, perdem para os produtos primários dos ricos.

25 anos...Enquanto isto, nossa tróica econômica mais e mais se agacha perante a plutocracia internacional, pois agora não somos apenas servos, mas servos de muitos senhores. Agacham-se e põem-se de cócoras, como mendigos em porta de igreja. Seu discurso é pálido e subalterno, ao contrário do de JK, ativo e varonil.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Apenas um breve aparte, eminente Senador, nessa oração tão oportuna e, para nós, de certa maneira tão pungente, no instante em que recorda o que o Presidente Juscelino Kubitschek desejava para o Brasil e para a América. Quero referir-me, especialmente, à tróica citada por V. Ex.^a Essa tróica já se desfaz, consoante notícias dadas ontem e hoje pela imprensa. O Presidente do Banco Central, Carlos Geraldo Langoni, já classificou o processo atual de perverso e as medidas que estão sendo tomadas de ineficazes. V. Ex.^a, tanto quanto eu, hoje, tomou conhecimento de que se cogita até da substituição do Presidente do Banco Central. Realmente, a sua manifestação, tardia, mas corajosa, mostra que as exigências feitas pelo FMI, constantes da Carta de Intenção, não poderiam ser cumpridas, por irrealizáveis, e isto foi previsto aqui pelas vozes mais autorizadas dos Senadores da Oposição. Infelizmente, nós estamos vendo que essas previsões estão sendo confirmadas por fatos concretos. Então, a nossa expectativa é de que essa política financeira, econômica e social, até agora ditada pela tróica, venha a sofrer mudanças brevemente, diante dos sinais promissores a que nós estamos assistindo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, nobre Senador José Fragelli. Já disse aqui, e repito agora: discurso sem aparte é como casamento de viúva — fica faltando aquele toque do imprevisível. E eu já estava chegando às minhas derradeiras linhas sem ser apartado. Muito grato a V. Ex.^a

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Deixe-me responder esse aparte.

Nobre Senador José Fragelli, na esteira da tróica, vemos que os pró-homens do meu Partido, aqueles mais solidários com a política oficial, já começam a se desesperar. E quem mais solidário que não o eminente ex-Presidente da Câmara dos Deputados, o nobre Senador Nelson Marchezan... Pois bem, é o Líder governista que também já se desesperou, e a notícia está aqui no *Jornal de Brasília* de hoje, "Decálogo", item nº 4:

4 — Marchezan não aceita submissão

Nelson Marchezan não aceita (referindo-se às últimas declarações de Langoni prometendo arrocho) o hábito de ministros virem de Washington com receitas para a nossa economia. Ele propõe que se invente o caminho. "Façam primeiro o que deve ser feito e depois corram ao FMI para recolher os frutos. O caminho inverso é submissão".

Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Luiz Cavalcante, é um pouco ousadia apartar V. Ex.^a, porque, quando V. Ex.^a vai à tribuna, o aparte mais importante que qualquer um de nós pode dar a V. Ex.^a é ouvi-lo, é escutá-lo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex.^a está me lisonjeando. Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — Em absoluto. Estou fazendo justiça a um dos homens que, sem dúvida alguma, a História vai registrar como um dos grandes propulsores da mudança dos perigosos rumos que foram impostos à política econômica do nosso País. Eu atentei bem para a referência que V. Ex.^a fez à Doutrina Monroe, do grande Presidente James Monroe. Como V. Ex.^a sabe, essa doutrina foi editada no início do século passado, a pretexto de proteger as nações do continente americano de agressões armadas provenientes do outro lado do mundo, do Velho Mundo. A primeira consequência da Doutrina Monroe, sabe V. Ex.^a, foi que os russos instalaram colônias de pesca ao longo da margem da Califórnia, que pertencia ao México, e em nome da defesa da América

para os americanos, os Estados Unidos arrancaram primeiramente a Califórnia ao México. V. Ex.^a se referiu, a seguir, ao TIAR — Tratado Interamericano de Assistência Recíproca — pelo qual as nações membro da OEA se obrigam a dar assistência aos seus consórcios, em caso de agressão. O mais cabal demonstrativo do desprezo pelo TIAR foi dado pelos Estados Unidos na recente guerra das Malvinas, quando, entre a OTAN e a OEA, eles preferiram ficar ao lado da Inglaterra contra uma nação latino-americana. Esses exemplos, parece, não chamam muito bem a atenção do nosso País. Mas, com muito mais autoridade, em que pese a respeitável autoridade do Presidente da Câmara, cujas palavras V. Ex.^a lê no *Jornal de Brasília*, manifesta-se hoje, através deste mesmo jornal, o Presidente do Congresso Nacional, Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho. Eis o que ele diz:

"Ninguém está planejando mais nada neste País. A regra neste País é chutar, improvisar as coisas."

Palavras, conceitos, afirmações do Presidente do Senado Federal, Senador Nilo Coelho. Isto, eminente Senador, é a síntese, é o que diz tudo a respeito da situação nacional. Essa tróica a que V. Ex.^a se refere está com os dias contados, não porque assim o Governo o queira, mas porque homens como V. Ex.^a, porta-vozes do interesse nacional, como tantos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, estão impondo a eles a derrocada e a deserção. Continue a sua luta, bravo Senador do Nordeste. V. Ex.^a aqui, neste momento e em outras oportunidades, falou e fala em nome da nossa grande Nação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Senador Fábio Lucena, perdoe-me se não faço o devido comentário, circunstanciado, em relação ao frondoso aparte de V. Ex.^a — o "vagalume" já me adverte que o meu tempo está esgotado — mas não podia deixar de agradecer as referências lisonjeiras. Quem é que não gosta de elogios? Eu, que sou um eterno namorado de mim mesmo, adoro ser elogiado. Muito grato, eminente colega e bondoso amigo.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me perguntar-lhes:

É justo pagarmos preço tão alto, para servir a César, em nome de uma solidariedade de mão única? Nossos valorosos pracinhas e soldados de todo este Continente morreram para que se construísse, sobre seus túmulos humildes, uma América tão cheia de discriminações e opróbios?

Não é justo, creio eu, nem há tempo para isso, pelo menos para os da minha geração. Lord Keynes já dizia que, "a longo prazo, todos estaremos mortos". É preciso amadurecer idéias construtivas, para substituírem as mal traçadas linhas da Carta de Intenção, triste epitáfio para as bodas de prata da Operação Panamericana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Accentuando que o cigarro é uma maquiavélica microdestilaria de alcatrão, que produz, entre outras substâncias altamente tóxicas, o benzopireno — agente comprovadamente responsável pelas diversas modalidades de câncer no pulmão, na boca, na faringe, laringe, esôfago e bexiga, doenças que devastam as vítimas do tabagismo, provocando a maioria dos óbitos revelados pelas estatísticas — o doutor Bruno Carlos Palombini publicou, numa Revista da Associação Médica Brasileira, um artigo especial sobre o fumo e seus nefastos efeitos.

Esse estudo do professor Palombini — consagrado especialista em doenças pulmonares — foi objeto de uma magnífica crônica do competente e lúcido jornalista Alexandre Garcia, através da Rádio Manchete, no dia 16 de maio passado.

Condensando informações científicas de grande atualidade e importância a respeito do benzopireno, cuja nocividade é comprovadamente superior à da nicotina, Alexandre Garcia menciona, ainda, na sua valiosa crônica, a opinião do eminente professor norte-americano Lister, segundo a qual "fumar cigarros tornou-se, atualmente, uma causa de morte tão importante quanto as grandes epidemias de febre tifóide, cólera e tuberculose, que afetaram as gerações passadas".

Em face da clareza como o assunto foi abordado e considerando o mérito intrínseco da exposição feita pelo jornalista Alexandre Garcia, pela Rádio Manchete, pasarei a lê-la:

Tenho em mãos, numa separata da Revista da Associação Médica Brasileira, um trabalho do Professor Doutor Bruno Carlos Palombini, especialista em doenças pulmonares, falando sobre o fumo. Ele começa mostrando que a expectativa de vida, prevista na genética da pessoa, fica reduzida para quase metade, no caso de fumar um mínimo de 15 a 25 cigarros por dia. Entre 35 e 60 anos, um terço das mortes não teria ocorrido entre os fumantes, se eles não fumassem. As pessoas que têm 25 anos e fumam dois maços por dia vão viver oito anos menos. Até quem fuma 10 cigarros por dia, fica com menos três a cinco anos de vida. O prêmio para quem deixar de fumar é compensador. Se não morrer de Câncer nos 10 anos subsequentes, as chances de sobrevida passam a ser quase iguais às dos que nunca fumaram.

Embora as provas clínicas de que o fumo causa câncer sejam incontestáveis, a epidemia de morte por causa do cigarro não recebe, das autoridades, o mesmo combate que se devota a epidemias de pólio ou meningite. Talvez porque as mortes pelo fumo sejam consideradas como deliberadamente autoinfligidas, embora a fumaça produzida por eles também exponha a riscos pessoas inocentes. O Professor Lister, dos Estados Unidos, diz que "fumar cigarros tornou-se, atualmente, uma causa de morte tão importante quanto as grandes epidemias de febre tifóide, cólera e tuberculose, que afetaram as gerações passadas." O Professor Palombini afirma que "o fumo veio a tornar-se uma das formas de suicídio mais eficiente e dolorosa que há".

Muito se fala da nicotina, mas sua nocividade perde longe para o benzopireno contido no cigarro. A obtenção do benzopireno é um processo industrial muito caro. Pois o produto que se mostrou mais eficientemente cancerígeno nas pesquisas feitas com alcatrão de hulha, foi o 3-4-benzopireno. E, no entanto, o 3-4-benzopireno pode ser fácil e abundante produzido por meio desta maquiavélica microdestilaria de alcatrão chamada cigarro — diz o Professor Palombini. A temperatura na brasa do cigarro chega a 850°C. Na base da implantação da brasa a temperatura é de 370°C, exatamente o ponto necessário para produzir o 3-4-benzopireno.

Além do cigarro tem tudo para produzir, a preço irrisório, o caro benzopireno: é hidrocarboneto aromático, tem estrutura policíclica, núcleos condensados e se liga a radicais específicos. Por isso, além do câncer no pulmão, o cigarro produz câncer na boca, faringe, laringe, esôfago e bexiga.

Depois do 3-4-benzopireno, vem o monóxido de carbono, que inibe as hemácias a transportarem oxigênio no sangue. Dois cigarros já dão uma saturação de 5% de carboxiemoglobina no sangue. Por isso que o fumante tem extra-sístoles, taquicardia, acidentes do miocárdio, bloqueios atrioventriculares e aceleração do tempo de coagulação quando cai o oxigênio do ambiente, por exemplo, em altitudes superiores a 2.500 metros. A nicotina pode potencializar todos esses efeitos.

E há a ação ciliotóxica. Como sabemos, todos temos um transporte mucociliar da traquéia e dos brônquios, para expelir corpos estranhos do sistema

respiratório, como os trazidos pela poluição. O fumo inibe esse movimento de limpeza.

O Professor Palombini recomenda que o fumante há mais de 20 anos deve submeter-se a exame citopatológico de escarro e radiológico de tórax a cada seis meses, principalmente em caso de tosse crônica. O tratamento cirúrgico, se a doença for diagnosticada a tempo, pode levar até à cura total.

Com isso se poupa a família o alto custo da col-baloterapia, das cirurgias sem êxito e da quimioterapia paliativa em fase terminal, além dos custos do funeral.

Também há o consolo de que os fumantes têm grande possibilidade de morrer mais cedo, por infarto, livrando-se da morte horrivelmente dolorosa por enfisema e câncer do pulmão.

Lembra o Professor Palombini que o recolhimento de impostos do cigarro não cobre o custo das mortes causadas por ele. E recomenda que se façam campanhas esclarecendo a opinião pública. Dessas como exemplarmente vem fazendo o corajoso Senador Lourival Baptista, incompreensivelmente um dos poucos representantes do povo a defender aquilo que o povo tem de mais precioso: a saúde. Bom dia.

Esta foi a crônica do jornalista Alexandre Garcia.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, o eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Lourival Baptista, diante da crônica do nosso jornalista Alexandre Garcia e diante do impressionante depoimento do cientista Bruno Carlos Palombini, se eu fumasse, deixaria de fazê-lo neste instante. Com muita obstinação, com esta pertinácia que lhe é peculiar, V. Exª tem feito desta tribuna uma trincheira contra o tabagismo. V. Exª tem o meu apoio. Continue nesta luta em favor do Brasil e do Mundo — posso assim dizer.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Exª, eminente Senador Jorge Kalume, seu aparte. V. Exª me diz que tenho o seu apoio. O apoio de V. Exª já o tenho há muito tempo. V. Exª é um daqueles que comigo cerrou fileiras, nesta Casa, no combate ao tabagismo. E, nesta hora, digo aos prezados colegas, sobretudo àqueles que aqui não estavam nestes últimos anos: esta campanha continuará. Temos um projeto de resolução assinado por 55 senadores que solicitaram não se fumar neste Plenário. Este projeto de resolução ficou — podemos dizer — engavetado, mas já foi desarquivado. Irá para a Comissão Diretora, será discutido e virá para este Plenário, porque não é possível que aqueles que não fumam, corram o perigo de serem contaminados. Os fumantes devem compreender não só o mal que fazem a eles mesmos, ao fumarem, neste recinto fechado, mas também, aos que não fumam. E ali está o eminente Senador Martins Filho, que me deu o seu depoimento a respeito do que ouviu numa viagem que fez ao exterior: numa reunião, onde ninguém fumava, quando um dos presentes quis fazê-lo, foi alertado de que não era permitido fumar no recinto. O Senador Paulo Brossard, em aparte a discurso que proferi sobre o assunto, deu depoimento a cerca do que viu, no Estado de Israel, uma comitiva de senadores visitando centros de pesquisa: dentre os problemas debatidos, estava o de combate ao tabagismo.

Continuaremos nesta campanha. Digo para aqueles que não me ouviram falar o motivo pelo qual entrei nesta campanha: sou médico, cliniquei. Nunca tinha visto ninguém morrer de enfisema pulmonar. Assisti ao falecimento, há três anos, de um amigo dileto, no leito onde se encontrava, sem poder respirar. Quando ele me viu, fez o seguinte pedido: veneno! Ele preferia tomar veneno, a ficar naquela agonia.

E, também, nesta hora, eu quero dizer aos eminentes colegas: fumar é uma tragédia.

Tenho uma estima muito grande pelo meu querido amigo, Senador Lomanto Júnior, que todos os dias me promete não fumar, mas o vejo fumando. Espero que um dia compreenda as consequências malélicas do hábito de fumar e desejo que, após ter ouvido, com atenção, como ouviu, a leitura que fiz da crônica do jornalista que abordou o assunto, cientificamente, medite e deixe, de vez, de fumar, para que nada de mal lhe aconteça.

Agradeço ao eminente Senador Jorge Kalume o aparte, e continuarei na luta pela saúde daqueles que desejam viver e com melhores condições de saúde.

Assim, Sr. Presidente, ao incorporar essa valiosa contribuição à campanha que vem sendo travada no território nacional contra os malélicos do consumo exagerado dos cigarros, acredito se justificarem os aplausos a que faz juz o brilhante jornalista Alexandre Garcia, que corajosamente se posicionou na campanha, como um dos seus mais intrépidos líderes.

Tenho certeza de que prosseguirá no âmbito da comunicação social, para melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida do povo brasileiro, o qual já está-se conscientizando da veracidade do famoso slogan da Organização Mundial de Saúde: "Fumo ou Saúde: a escolha é sua."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Odacir Soares — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Carlos Chiarli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 426, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às Sociedades Seguradoras é facultado proceder sem juros e impostos, ao parcelamento dos prêmios anuais de seguros elementares em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 419, de 1983), do Projeto de Resolução nº 121, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa

Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 424, de 1983), do Projeto de Resolução nº 178, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. nº 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) correspondentes a 105.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica Federal do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas a construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 425, de 1983), do Projeto de Resolução nº 185, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 185, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. nº 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação, ampliação e reforma de escolas de 1º grau e parques infantis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 413, de 1983), do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancheira, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, de claro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 248, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 1983

Suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancheira, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de junho de 1981, nos autos do recurso Extraordinário nº 94.633-1, do Estado de São Paulo, a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966, e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancheira, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 414, de 1983), do Projeto de Resolução nº 249, de 1981, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 249, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 1983

Suspende a execução dos arts 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, proferida em 24 de junho de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.629-2, do Estado do Paraná a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 420, de 1983), do Projeto de Resolução nº 283, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 283, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores inscritos.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Senado tem neste semestre apreciado e aprovado inúmeros projetos de resolução, autorizando Estados e

Municípios a contraírem empréstimos junto a estabelecimentos de crédito nacionais e estrangeiros, visando a realização de obras e melhoramentos para as suas comunidades.

Especificamente com relação ao meu Estado de Minas Gerais, aprovamos nestas últimas semanas vários desses projetos, e outros, segundo informações da Secretária-Geral da Mesa Diretora, serão também, nos próximos dias, apreciados pelo Plenário.

No lote de solicitações de empréstimos, encontra-se, aguardando a inclusão na Ordem do Dia, o Projeto de Resolução nº 256, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros MG, a elevar em duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo neste valor junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária de natureza social, naquele município.

Face ao exposto, Sr. Presidente, solicito, estritamente a esta Presidência providências no sentido de agilizar a tramitação do referido projeto, fazendo-o incluir na pauta de nossos trabalhos.

A população de Montes Claros necessita desses recursos ora reivindicados, para se beneficiar das obras que serão empreendidas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência examinará o assunto, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel orador inscrito.

O Sr. Marco Maciel pronuncia o discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estarreceram a opinião pública nacional as declarações do Presidente do Senado Federal, estarreceram a Nação essas declarações que os jornais de hoje publicam, porque o Presidente deste Poder desfruta, perante a Nação inteira, do maior conceito, da maior respeitabilidade, diante da sua postura de homem público e, sobretudo, diante da nova dimensão que ele, com o seu discurso de posse na Presidência do Senado e com as suas e consequentes atuações à testa desta Casa do Congresso Nacional, se impôs, por esses atos e fatos, ao respeito e à admiração de todo o Congresso e, sobretudo, dos Partidos de Oposição.

Diz o Senador Nilo Coelho:

“Ninguém está planejando mais nada neste País, sendo regra chutar e improvisar as coisas.”

Mas o que causa espanto, Sr. Presidente, nas declarações do Presidente do Senado são estas afirmativas quase céticas. O Senador Nilo Coelho afirmou que “quer acertar contas com muito cabra. Qualquer dia desses vocês vão me ver nas páginas policiais.”

Disse mais o Presidente do Congresso Nacional:

A Convenção do PDS é soberana.

O candidato à sucessão Presidencial será escolhido por ela, pela Convenção, e não pelo Palácio do Planalto. É preciso colocar os termos em seus devidos lugares. O papel do Presidente Figueiredo é o de coordenar o processo, e não impor este ou aquele candidato.

Afirmou mais o preexcelso Chefe deste Poder:

Quem ganhou uma eleição milimetrada na praça pública, de voto em voto, não pode aceitar certas condições numa eleição indireta. Tudo no Nordeste é feito com muito sacrifício. Na hora do ajuste, ainda vir gente com pedrada, não dá.

Palavras do Presidente do Senado Federal.

Ora, Sr. Presidente, evidentemente que “os cabras”, expressão a que alude o Presidente Nilo Coelho, com os quais quer acertar contas, não se encontram no Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nem no Partido Democrático Social, que são os principais partidos políticos existentes neste País. Não estão também esses “cabras” nesta ou na outra Casa do Congresso. Mas o fato é que eles existem, porque, “na hora do ajuste, ainda vir gente com pedrada, não dá”.

Sr. Presidente, essas declarações do presidente do Senado nos induzem a um ato de profunda reflexão. O que está acontecendo? O que está havendo?

Faz poucos dias, o Senador Nilo Coelho rebelou-se publicamente contra tentativa, que deixara de ser subreptícia, que deixara de imitar o comportamento das toupeiras e que veio a lume, rebelou-se o Presidente do Senado contra a nefasta e malfadada tentativa de se transformar o sistema de votação nas convenções partidárias, pretendendo-se substituir o voto secreto dos convencionais pelo voto nominal.

No seu discurso de posse, o Presidente do Senado afirmou que é chegado o momento de os técnicos transferirem para os políticos os atos de decisão a respeito de todos os assuntos que se refiram à política interna e externa do nosso País.

Evidentemente que nisto tudo há um encadeamento de recados. É como o jogo da pedra de dominó enfileirada. Em seu discurso de posse, o Presidente Nilo Coelho acionou a primeira pedra, e, com a referência aos cabras, S. Ex^a parece ter derrubado a última das pedras enfileiradas na brincadeira do dominó. Só que S. Ex^a não está brincando, o Presidente do Senado, homem sério, austero, não é dado a brincadeiras, e muito menos a brincadeiras de mau gosto. Sabe ele que se a escolha do candidato a Presidente da República escapar da órbita das agremiações partidárias, transformando-se essa indicação numa imposição vertical, de cima para baixo, em que a força de gravidade será substituída inexoravelmente pelo império da vontade dos governantes, sabe o Presidente do Senado Federal que pouco restará à classe política, quer aos que velejam nas Oposições, quer aos que navegam no Partido de sustentação política do Governo.

No entanto, o que se vê? Com a Proclamação da República, desde Deodoro da Fonseca, desde Floriano Peixoto, desde Prudente de Morais, o Presidente da República sempre se manteve à margem da escolha dos seus sucessores. Como Supremo Mandatário da Nação, envergando o seu mais significativo múnus de magistrado, o Presidente, aproximadas as eleições de escolha do seu sucessor, sempre entregava à facção política a que ele pertencia o encargo de escolher o nome a ser submetido às eleições anteriores à Revolução de 30, em que pese ao fato comprovado, cabal, de que as atas falsas sempre fraudavam a vontade popular.

Hoje, Sr. Presidente, com a rara e honrosa execução do Presidente Castello Branco, e, evidentemente, do Presidente Costa e Silva, que não pôde concluir o seu mandato por motivos conhecidos de toda a Nação, todos os Chefes de Estado impõem ao seu partido político, primeiro a ARENA — aquela que deveria ser o candidato a Presidente da República. Com o Presidente Garrastazu Médici houve um caso singular no País — não foi nem a ARENA quem escolheu o candidato, mas dez generais, pelo sufrágio universal, pelo voto direto e secreto, quem escolheu por maioria de votos o candidato Emílio Garrastazu Médici.

Aonde quero chegar, Sr. Presidente, é que o próprio Presidente do Senado, com a responsabilidade que lhe é imanente e inerente, entende, como entendem muitos Se-

nadores e Deputados do Partido Democrático Social, que a Nação está farta, está esaurida, está esgotada de ter candidatos impostos pelo sistema invisível que governa o nosso País.

Ao longo da campanha eleitoral de 1982, vimos o Presidente da República expor-se ao vexame de ser vaiado em praça pública, como aconteceu no Rio de Janeiro, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e na capital do Estado do Amazonas. O Presidente da República não pode submeter-se a vaia, Sr. Presidente. A vaia é um apuro que nunca deve atingir o Chefe do Estado, pelo conteúdo da sua representatividade e pelo alto sentido da sua responsabilidade. Mas, lamentavelmente, o que não entendeu o Presidente Figueiredo é que o Presidente da República não pode transformar-se em alferes eleitoral de um partido político, nem sequer em ansepeada de uma agremiação partidária. Isto, para não usar a gasta terminologia, de que se já cansou a Nação, de chamar o Presidente da República de cabo eleitoral do PDS. Não, Sr. Presidente, da minha parte eu me recuso a rebaixar um General de Exército à humilhante condição de cabo. Assim, prefiro usar patentes da Colônia e do Império, não mais em vigor na República, como alferes e ansepeada, para chamar com todo o respeito que...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...como cidadão, acima de tudo, devo ao Presidente da República. Que S. Ex^a não deve repetir aqueles deploráveis comportamentos da campanha de 1982, quando, sem o merecer, porque um homem austero, de mãos limpas, de vida proba, honrada e digna, teve que se submeter a vexames da natureza aqui descrita, de ser vaiado em praça pública como destinatário maior da inconformação popular e da recusa manifestada expressamente na urnas por cerca de 10 milhões de eleitores que votaram na Oposição. Nunca é demais lembrar que a Oposição venceu as eleições de novembro com quase 10 milhões de eleitores de diferença sobre o PDS, que era o repositório das vaia, porque esse conformismo queria fazer ver que não estava vaiando o Presidente, e sim todo o conjunto de situações de iniquidades, de incongruências, de fracassos e falência de uma política que ninguém mais aceita, em que a nossa soberania nacional, a nossa própria soberania já foi alienada pelos criminosos acordos assinados com o Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, com todo respeito eu gostaria, se pudesse ser ouvido, não de aconselhar — que sou eu — e sim de pedir, de clamar, de exortar, de implorar, de solicitar ao Chefe do Estado que não reedite o comportamento de 1982, que já está sendo reeditado, quando o Senhor Presidente da República no patamar do mais elevado patamar em que se tomam as grandes decisões da Nação, que é o Palácio do Planalto, deixando os nossos graves problemas à espera de soluções, para entregar-se vilegiaturas, em procissões, em vias-sacras pelo Nordeste, pelo Sul e, agora, em São Paulo, desincumbindo-se de atribuições que não lhe pertencem, porque a Constituição confere essas atribuições aos partidos políticos legalmente organizados em nosso País.

Senador Lomanto Júnior, se V. Ex^a o desejar, concedo-lhe o aparte com muita honra.

O Sr. Lomanto Júnior — Já passou a oportunidade. Logo após as palavras de V. Ex^a, dar-lhe-ei a resposta devida.

O SR. FÁBIO LUCENA — Então, peço-lhe desculpas por não lhe haver concedido o aparte no momento oportuno.

A que ponto chegamos, Sr. Presidente? A Fundação Getúlio Vargas estima que no mês de maio a inflação atingirá novamente 9% ao mês, elevando para 121% a inflação acumulada nos últimos 12 meses.

A política salarial transformou-se num jogo de tênis-de-mesa entre o Governo, de um lado e, partidos de pequena expressão, de outro.

Manda-se um decreto-lei ao Congresso Nacional. Na oportunidade em que o Congresso se prepara para rejeitá-lo, como nefasto aos interesses dos trabalhadores, outro decreto-lei aparece como panacéia, como remédio para todos os males, decreto-lei esse que, em realidade, não irá curar mal algum.

Ora, ninguém mais do que o Presidente da República João Figueiredo nestes 20 anos assumiu o poder despertando tantas esperanças para este País. Aquele juramento solene de fazer do Brasil uma democracia, o envio ao Congresso da Lei da Anistia, a mão que estendeu às Oposições — embora lhes tenha estendido a direita, para esbofeteadas, a seguir com a esquerda, porque disse o Presidente da República, em comício no Recife: “nós temos que ganhar esta eleição, ainda que tenhamos que cometer algum pecado, e Deus haverá de nos perdoar se tivermos que cometê-los” —, ninguém assumiu a Presidência despertando tanta esperança para um País que o Presidente João Figueiredo.

E ninguém, sob pena de leviandade, pode afirmar que o Presidente não cumpriu até hoje a palavra empenhada de prosseguir com firmeza nos rumos da abertura política, isto é, no rumo da consolidação do processo de redemocratização deste País. Não. Seria leviandade qualquer afirmativa desta natureza.

Convém fazer ver, todavia, que o âmago da abertura política, o cerne, o eixo da redemocratização é, precisamente, a Constituição Federal, que permanece intocada, desde que o Presidente Figueiredo assumiu o Poder. E, neste Senado, desde os primeiros dias, diversos Senadores, principalmente do Partido Democrático Social, apresentaram ao Congresso e à Nação propostas de emenda e, até, de reformulação mais ampla da Constituição, com prazo definido no tempo, com o prazo de 12 meses, como fez, por exemplo, o eminente Senador Marcondes Gadelha. E, há poucos minutos, o Senador Marco Maciel propunha, também, uma reforma constitucional no que pertine à questão tributária.

Eu tenho em minhas estantes, Sr. Presidente, todos os pronunciamentos feitos, no Senado e na Câmara, ao longo da década de 70, que os mandei requisitar na Câmara e no Senado, e foi no Senador Arnon de Mello, do Nordeste, que encontrei os estudos mais aprofundados e mais abalizados a respeito da sangria, que por exemplo, no Imposto de Circulação de Mercadorias — o ICM, representa para os Estados do Nordeste e do Norte, sangria que beneficia os Estados ricos.

O Senador Arnon de Mello fez um estudo em profundidade referentemente à transferência da poupança, através dos bancos da rede privada, de São Paulo e de Minas Gerais, a transferência da poupança dos depósitos voluntários do Nordeste e do Norte para o Centro-Sul do País.

O que mais se ouve neste Congresso são pronunciamentos os mais bem intencionados, todos reconhecendo a necessidade urgente, preemente, inadiável de se reformar a Constituição no que pertine ao estado fiscal em que o Brasil foi transformado. Estado fiscal aparecido arbitrariamente a partir da Emenda Constitucional nº 8, do famigerado pacote de abril, a 14 de abril de 1977, quando o Presidente Ernesto Geisel, rasgando a Constituição, decretando discricionariamente o recesso da Câmara e do Senado, impôs à Nação este dispositivo monstruoso, esta verdadeira teratologia, que muito retrata a vocação bismarckiana daquele chefe de Estado teutônico por vocação e, até, por origem.

Os princípios da legalidade e da anualidade dos tributos são tão sagrados para a segurança da sociedade, que desde a Constituição de 1891, se preocuparam os legisladores constitucionais em inscrevê-los no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais dos cidadãos brasileiros.

No mesmo capítulo da igualdade perante a lei, de que nenhum cidadão é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei; da liberdade de consciência, de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, da manifestação de pensamento, da inviolabilidade de correspondência, da inviolabilidade da casa.

Mas o Presidente Ernesto Geisel alterou substancialmente o § 29 do art. 153 da Constituição Federal, exatamente para que o Governo, na hora em que o entender, em qualquer dia do ano, por decreto-lei, possa alterar a estrutura tributária do País, e criar impostos, criar tributos e taxas, como foi feito com a alteração do PIS e PASEP, como foi feito mais recentemente, com a criação do FINSOCIAL, criado em julho de 1981 para ser cobrado no mês seguinte, quando a Constituição, por sua clássica tradição, assegurava “que nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício sem que a lei que houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro. Ressalvados...”

Ressalvados, e foi nessa ressalva que o General Geisel enxertou uma nova figura que ensaja ao Presidente da República o poder de criar tributos a qualquer momento, com que se transformou este País num Estado fiscal, num Estado que vive para cobrar impostos e taxas, e que muito lembra as letras da canção popular, que diz que, no Brasil, o povo paga para nascer, paga para viver, paga para morrer e paga até depois da morte, quando os seus sucessores têm que pagar o atestado de óbito ou comprar a sua sepultura.

Em consequência dessa alteração, dessa supressão do princípio da anualidade, em que os tributos podiam ser criados num ano, mas que só poderiam ser cobrados no ano seguinte, no exercício seguinte, permanecem intocáveis na Constituição poderes discricionários do Presidente da República que, pelo art. 55 da Constituição, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias;

Se nos Estados Unidos o presidente da República enviava ao Congresso americano um decreto-lei alterando o sistema tributário daquele país, fatalmente o Congresso mandaria o presidente para uma clínica psiquiátrica, porque ele haveria de concluir que o presidente da República enlouquecera, porque usurpara do poder competente, que é o Legislativo, o poder de legislar sobre o assunto mais melindroso que há na sociedade, que é precisamente o sistema tributário.

Aqui no Brasil, o Presidente da República goza de excelente saúde física e mental, graças a Deus. E é no pleno exercício de suas faculdades mentais que Sua Excelência pode editar decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias.

Ora, Sr. Presidente, chega aproximadamente a 100 o número de emendas à Constituição Federal. Daqui a pouco essas emendas irão a 200. A Constituição dos Estados Unidos tem 200 anos e só foi emendada 22 vezes, ou melhor, 12 vezes, porque as 10 primeiras emendas da Constituição norte-americana são as chamadas declarações de direito e foram apostas e não impostas à Constituição tão logo essa foi referendada, entrando em vigor com o endosso dos Estados Confederados. Lá, por conseguinte, são 12 emendas em 200 anos. Aqui, nem Pontes de Miranda, nem Afonso Arinos, nem Seabra Fagundes, nem Cordeiro Guerra, nem o eminente Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, Senador Murilo Badaró, serão capazes de responder, de pronto, a quantidade de emendas que já foram impostas à Constituição Federal. Resta sim, Sr. Presidente, entendermos que são inócuas as propostas de emendas à Constituição Federal, porque esta padece dos vícios de sua própria origem. Ela ainda traz, em seu preâmbulo, um trecho que se fosse lido num país democrático, na França, na Inglaterra, na Espanha, em Portugal, povos que, quando lêem o preâmbulo da Constituição Federal do Brasil, imaginam, supõem ser o brasileiro um povo que não saiu ainda de sistemas tribais, no que estão evidentemente enganados, porque esta Constituição não foi feita pelo povo, ela foi imposta à Nação pela Junta Militar. E é aqui, Sr. Presidente, que reside a causa que obstaculiza a plena redemocratização do nosso País, porque ao invés de preceituar que nós, o povo brasileiro, sob a

proteção de Deus, promulgamos a seguinte Constituição, a Carta outorgada reza o seguinte para a vergonha do povo brasileiro:

“Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere (...) promulgam a seguinte Emenda à Constituição de 24 de janeiro de 1967.”

Ora, Sr. Presidente, os Ministros militares têm poderes para promulgar ordens do dia, para coordenar a disciplina nas suas respectivas corporações; os Ministros militares têm poderes constitucionais para manter a lei e a ordem e para assegurar a defesa da Pátria, interna e externamente.

O povo não conferiu aos Ministros militares nenhum poder para promulgar uma Constituição a ser obedecida pela Nação brasileira.

E mais, a Constituição do Brasil está toda entre aspas. V. Ex^{ts} podem observar.

“Art. 1º A Constituição de 24 de janeiro de 1967 passa a vigorar com a seguinte redação: “O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil”.

Sr. Presidente, antes o Congresso Nacional tinha o poder, ele próprio, de invocar a proteção de Deus. Pela atual Constituição, não! Pela atual Constituição, são os Ministros militares que mandam o Congresso invocar a proteção de Deus para promulgar e decretar uma Constituição por eles já decretada e promulgada!

Assim, em que pese a importância das emendas que aqui surgem, das propostas de emenda, é forçoso que se reconheça que essas propostas, por benfazejas que o sejam, e o são, passam a ser absolutamente inócuas porque vão retalhar ainda mais a Constituição. E ela sendo retalhada como já se encontra será transformada numa colcha de retalhos.

Neste particular, Sr. Presidente, pelo que me parece, a proposta que mais atende aos objetivos nacionais é a que concebeu o nobre Senador Marcondes Gadelha, que deveria ser absorvida pelas Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados. Porque me parece indispensável que se estipule um prazo para uma ampla reforma constitucional, que liberte a Constituição das eivas do regime de arbítrio, falecido há muito tempo, mas que tem ainda as suas cinzas pecaminosas e intimidativas espargidas por todo o organismo nacional. E para quê? Limpar dessas eivas, vacinada contra esses dispositivos discricionários que ela ainda carrega, que se possam introduzir na Constituição as bases, os pilares, os alicerces de um regime verdadeiramente democrático, a fim, sobretudo, de ajudar o Presidente da República a manter, a continuar mantendo como aspersa no tempo a sua palavra de dar seqüência à fé jurada, de cumprir o juramento de fazer deste País uma democracia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, como Líder.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamento prosseguir na tomada do precioso tempo deste Senado, para continuar num debate que eu considero estéril. Numa hora, Sr. Presidente, em que tantos e graves problemas afligem o nosso povo, o nosso precioso tempo, aqui, deveria ser utilizado no debate, no enfoque desta problemática em que o povo está a exigir a participação e a solução dos seus representantes.

Desde ontem, forçado pela condição de estar no exercício da Liderança do Governo, por deferência honrosa do seu titular, Senador Aloysio Chaves, sou forçado

a consumir também o tempo do Senado, para responder as acusações, as abordagens de assuntos que bem poderiam ser substituídas por coisas mais frutíferas, mais produtivas para as aspirações do povo brasileiro. São os ossos do ofício e eu não fujo à responsabilidade da resposta, embora esteja incorrendo naquele mesmo erro de consumir o tempo num debate estéril.

Enquanto nós do Governo, nós do PDS, procuramos, por todos os meios, dispensar aos que militam em posições adversas às nossas, numa exaltação permanente à sua integração, cada vez maior, e à sua participação no processo da construção do projeto democrático deste País, enquanto o Presidente da República, constantemente, está a acenar para a trégua, para o entendimento, estende a mão, mostra aos homens da Oposição a sinceridade de propósitos na construção do seu projeto de abertura política, é a oposição sistemática que não constrói, é a toada demagógica, monocórdica, que cansa e que até irrita.

Eu não gostaria de tomar o tempo reservado à Liderança para prosseguir neste debate estéril. Pedi um aparte para ver se, em poucas palavras, eu poderia corrigir, ou responder àquelas críticas que considero injustas e à abordagem que eu considero estéril. Infelizmente, não pude assim proceder e tive que usar as prerrogativas do Regimento para colocar as coisas em seus devidos lugares.

O nobre orador que me antecedeu centrou o seu discurso — já não vou analisar os outros temas mas, por um dever de justiça, vou fazê-lo — no que tange ao projeto político do Presidente Figueiredo. Foi bem que ele ainda, numa atitude de justiça e até incoerente com a formação global do seu pronunciamento, num desses momentos, teve a atitude de coerência de reconhecer e proclamar que o Presidente Figueiredo vem cumprindo, fielmente, o compromisso que Sua Excelência elevou às culminâncias de um juramento.

O Sr. Senador Fábio Lucena, ao menos, nas suas críticas radicais, cáusticas, impiedosas, ao menos, fez justiça ao Presidente Figueiredo, sob esse aspecto. E é sob esse aspecto que quero dizer a V. Exª que este homem está procurando completar o seu compromisso coordenando como Chefe maior do seu Partido, em face da sua condição de Presidente de Honra do PDS, dando a sua contribuição para que, nas próximas eleições, o seu Partido compareça unido para disputá-la.

Sr. Presidente, não é preciso conhecer História Política — e o Senador Fábio Lucena deve conhecer muito, porque é um jornalista, tem obrigação de, ao recordar o pretérito político de nossa Pátria, verificar que foi sempre uma tradição, tradição aqui e alhures, tradição brasileira e tradição nas grandes nações democráticas, que o Presidente da República participe ativamente. No passado foi assim. Ainda recentemente, nós sabemos que todos os Presidentes da República — e quando digo recentemente, não me refiro aos Presidentes de 64 para cá — todos eles coordenaram os seus sucessores...

O Sr. Fábio Lucena — Mas eles foram eleitos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Os de agora, também, foram eleitos pelo Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Não pelo povo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Por uma eleição indireta que também é tão democrática. Defendo o princípio da eleição direta, não escureço que o processo da eleição indireta é tão condizente com a democracia, como o que eu e V. Exª defendemos.

Sr. Presidente, quem, por ventura, possa olhar para o passado deste País verá que é tradição de que o Presidente da República participe da sua sucessão. V. Exª negou e considerou uma aberração, aqui, apenas dizendo que os Presidentes da Revolução foram aqueles que tomaram esta atribuição e se constituíram numa exceção de comportamento neste País.

O Sr. Fábio Lucena — Não fiz exceção, Exª, fiz exceção a Castello Branco.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Presidente Castello Branco coordenou, também, a sua sucessão, como democrata que foi. Eu por exemplo, como Governador do Estado, recebi solicitação do Presidente Castello Branco, para que a Bahia se manifestasse, para que o Governador dissesse da sua preferência, através de uma lista triplíce.

É claro que um homem de princípios democráticos, como o Presidente Castello Branco, S. Exª apenas limitou-se à coordenação e, talvez, não tenha tido sucesso na sua coordenação, o que, efetivamente, Sr. Presidente,...

O Sr. Mário Maia — Por telefonemas.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... demonstra que, mesmo nós períodos de exceção, nos períodos revolucionários, nem sempre a vontade de quem comanda o Governo pôde prevalecer. Mas, eu prossigo, Sr. Presidente, dizendo que o Presidente Figueiredo vai completar o seu projeto político; vem vencendo e registrando êxitos em todos os passos para a concretização desses projetos; a anistia foi a mais ampla. E quantas críticas nós ouvimos, nesta Casa, quantas injustiças nós passamos, as vaias a que V. Exª se referiu ao Presidente, nós também fomos vítimas, quando queríamos votar o projeto da anistia, que possibilitava o retorno de todos os brasileiros e que retirava das prisões todos os seus presos políticos. Fomos vaiados também, mais do que vaiados, Sr. Senador fomos apupados. Mas, a vaia é um protesto, faz parte de um protesto e está inserida também no contexto do regime democrático. É a forma do povo protestar. Se o Presidente está numa missão política, se sua Excelência participa de um comício, de uma manifestação política, sua Excelência tem que arrotar os aplausos ou os apupos. Isso não atinge a sua autoridade; é uma crítica apenas; a vaia é uma forma de criticar e de protestar, através da manifestação do povo, como os aplausos, as palmas são também uma forma de crítica construtiva e de aplauso ao comportamento de qualquer dirigente.

Isto demonstra, Sr. Senador, que estamos numa democracia. Senador, eu não tenho conhecimento de tantos lugares, porque o que me chega, o que tenho assistido é o Presidente ser aclamado, é o Presidente ser homenageado, é o reconhecimento popular pela democracia que sua Excelência está restaurando, ou melhor, que sua Excelência está construindo deste País. É o povo aplaudindo o Chefe de Estado que jurou fazer deste País uma democracia. Enquanto isso, V. Exª, que foi um beneficiário deste projeto...

O Sr. Fábio Lucena — Eu não!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Exª foi um beneficiário do projeto político, desta democracia que pôde trazê-lo até aqui, como eu o fui.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª há de me permitir um aparte.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eu não queria conceder o aparte, porque V. Exª não me concedeu.

O Sr. Fábio Lucena — Eu pedi desculpas por não tê-lo concedido na hora oportuna. V. Exª não nega que eu pedi desculpas.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Tem o aparte V. Exª Retribuo a V. Exª as desculpas, concedendo-lhe, com muito prazer, o aparte.

O Sr. Fábio Lucena — Senador Lomanto Júnior, eu, em absoluto, ninguém da Oposição, nem V. Exª deve o seu mandato ao projeto político do Presidente da República. Nós devemos o nosso mandato ao povo que nos elegeu. Concorda Exª?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concordo.

O Sr. Fábio Lucena — Era só.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Devemos o nosso mandato ao povo. Mas, devemos, também, o nosso mandato a quem foi sensível aos reclamos populares, a quem, com a autoridade, com a responsabilidade, procurou restaurar, não por modo próprio, mas para atender às aspirações do seu povo.

Feliz do dirigente, Srs. Senadores, que é sensível aos reclamos da sociedade em que ele dirige, do povo em que ele tem a responsabilidade de estar de ouvidos atentos aos seus clamores e reclamos.

Portanto, todos nós que aqui estamos temos que proclamar e não criticar acerbamente, temos que ajudar o Presidente, que vem enfrentando dificuldades, e todos nós sabemos que vem enfrentando dificuldades, para concretizar este projeto político.

O Sr. José Fragelli — Partindo de onde?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe V. Exª, um velho, não na sua expressão de velhice, mas um velho na atuação política, na representação do seu Estado, quantas dificuldades o Presidente vem enfrentando para construir o seu projeto de abertura política. E sua Excelência vem implantando, com aquela decisão, com aquela vontade de, ao término da sua missão, deixar este País sob a égide da democracia.

Sr. Senador Fábio Lucena, V. Exª, ao tecer as suas críticas, não se esqueça de que as críticas também devem ser construtivas. V. Exª proclama também os sucessos, os acertos, o esforço que vem fazendo este Governo. Não se limite, apenas, àquele lado tão fácil, aquele lado tão ao alcance de todos de apenas olhar, ou melhor, nem olhar, de fazer como aquele cego dos evangelhos, da escrituras, que não querem enxergar. E este é o pior dos cegos.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer

O Sr. José Fragelli — Já se fez notar, e com muita propriedade, que nós nos encontramos num processo de democratização, mas sim e apenas num processo de liberalização. V. Exª diz que o Presidente vem vencendo muitas resistências, que o Presidente tem desenvolvido uma luta ingente para democratizar o País. Eu não sei de onde partem essas resistências. O povo todo quer, não apenas a liberalização, mas a democratização do regime. Todos os partidos políticos a querem, talvez, com certas limitações do PDS, que não quis e não quer perder todos os seus postos de comando, e quase todos eles de uma só vez. Será que essa resistência vem das Forças Armadas, tradicionalmente democratas, formadas, em sua grande maioria, por elementos todos tirados da classe média, da pequena, da média e poucos da alta classe média, como as estatísticas têm demonstrado, como, por exemplo, o brasilianista Stepan mostra muito bem, que a maior parte dos elementos que formam as nossas classes armadas vêm da classe média, da pequena e, sobretudo, da média classe média. Aliás este é um fato assaz conhecido. Então não sei que resistências o Senhor Presidente está vencendo, senão as por ele criadas à democratização do País, como por exemplo, os casuísmos, por ele criados pela sua incompetente administração econômico-financeira, que recebeu este País com 43 bilhões de dólares de dívida externa, e já elevou-a para 90 ou 100 bilhões de dólares. Quando ele declara, como está nos jornais de ontem, por exemplo, que as dificuldades econômicas não são empecilhos à abertura democrática, V. Exª há de reconhecer, que elas foram criadas pelas duas últimas administrações da Revolução, a administração do Presidente Geisel, que elevou para 43 bilhões a nossa dívida externa, e a deste Presidente, muito mais desastrosa ainda, elevando a 90, a 100 bilhões, chegando ao impasse, segundo notícias dos jornais de hoje, de que os bancos que se comprometeram a tirar o Brasil desse sufoco financeiro quanto ao pagamento dos seus compromissos externos, pelo não cumprimento daquela Carta de Intenções ao FMI, não desejam entrar com as quotas que foram prometidas ao País. Sr. Senador, honestamente, acho que o próprio

Presidente, na sua administração e na condução da sua política, Sua Excelência tem criado os maiores empecilhos à democratização do Brasil e tem feito uma liberalização quase à conta-gotas. Se V. Exª examinar um por um dos obstáculos à mais acelerada democratização do País, V. Exª verá que esses obstáculos foram criados neste Governo. Todas as lutas que aqui travamos foram em torno dos casuísmos. Para quê? Para que houvesse, como houve, em 15 de novembro, uma eleição só em parte democrática, falsificada em grande parte, com os obstáculos todos opostos, que V. Exª bem conhece e que a Nação repudiou, na imprensa, na praça pública, no Congresso, em todos os momentos em que foi possível ao povo se manifestar. Então, não vejo que resistências o Presidente tem vencido, senão as que ele mesmo tem criado, com a sua calamitosa administração econômica e, sobretudo, financeira, e com aqueles óbices que Sua Excelência mesmo vem criando, através de tantas mensagens para este Congresso que, pela sua Maioria solfocita atendeu, acredito que algumas vezes de má vontade, porque nunca vi uma Maioria tão rebelde e tão submissa a um governo como a Maioria do PDS no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está esgotado há mais de 5 minutos. Fariam um apelo a V. Exª para abreviar o encerramento.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Vou fazer tudo para encerrar.

O Senador José Fragelli conhece muito bem o comportamento do nosso Partido, porque ele foi um dos nossos mais brilhantes correligionários, nos honrou muito com a sua presença...

O Sr. José Fragelli — Na ARENA, no PDS não.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...e ninguém melhor do que ele para dar informações sobre o comportamento do nosso Partido. Mas, vou responder a V. Exª O Partido de V. Exª criou dificuldades na aprovação da anistia, em que nós fomos apupados e vaiados, e negou aprovação à anistia, o Partido de V. Exª se retirou para não aprovar o pedido do restabelecimento das eleições diretas para Governador. A resposta que temos recebido, todas as vezes em que o Presidente consolida ou dá mais um passo para consolidar o seu projeto de abertura política, o que recebemos são críticas injustas, radicais, acerbas. Não concordo, Senador José Fragelli, quando V. Exª afirma que o atual Presidente da República, que o atual Governo vem criando dificuldades pela sua incompetência. Sabe que o atual Governo herdou o início de uma grave crise que atingia o mundo inteiro, e que estávamos inseridos neste contexto, e que não poderíamos, em hipótese nenhuma, estar fora. A nossa dívida de 85 bilhões de dólares, saiba V. Exª, de mercadorias ou de empréstimos verdadeiros, recebemos apenas 50 bilhões, porque 35 bilhões são de taxas, de cobranças de juros. E nós aplicamos bem esses recursos, nós não fizemos nenhuma aventura, nós produzimos energia elétrica, nós construímos estradas, nós fizemos comunicações, nós promovemos o desenvolvimento do País. Ora, sabe V. Exª que os empréstimos vêm em mercadorias, não em moedas, vêm em implementos, e nós produzimos mercadorias. E, na hora em que queremos vendemos aquilo que produzimos, o que nós achamos é o aviltamento dos preços por parte das nações chamadas ricas.

O Sr. José Fragelli — Quanto a isso, o Governo não previu nada.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Governo previu tudo. O Governo foi assaltado constantemente por crises que estão alheias mesmo até ao seu próprio planejamento, e ao planejamento das nações mais fortalecidas economicamente.

O Sr. José Fragelli — Tudo era previsível.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas fortalecida economicamente, verdade...

O Sr. José Fragelli — Incompetência do Governo, que não previu as consequências.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a Campanha.) — Faço um apelo à obediência as normas regimentais.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: sejam quais forem as críticas injustas, sejam quais forem as dificuldades e os impasses que forem criados, sejam quais forem os obstáculos que se quiserem antepor à decisão de fortalecer ou de consolidar o processo de abertura, estamos convencidos de que o Presidente Figueiredo levará a bom termo, ficará surdo a essas críticas injustas, a essas toadás monocórdicas que não levam a coisa alguma, e prosseguirá resolutamente para chegar ao término do seu mandato, dizendo: cumpri meu dever, deixo este País democratizado, entrego esta Nação sob a égide do melhor dos regimes...

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR ... entrego esta Nação sob a égide da liberdade, entrego esta Nação para que ela possa ser dirigida pelos meus sucessores que possam construir uma grande nação como todos nós desejamos, para que os nossos filhos, os nossos descendentes tenham uma vida melhor e vivam muito mais felizes do que nós vivemos. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Mas V. Exª não está inscrito.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra como Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em obediência ao dispositivo regimental, V. Exª pode realmente falar, mesmo não apelando para a posição de Líder, porque a lista de inscritos já está encerrada. Mas V. Exª pode usar da palavra.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, apelei porque V. Exª mencionou que eu não estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Mas, acabo de esclarecer a posição da Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tanto quanto o Senador Lomanto Júnior, eu pensava encerrar ou reduzir a um simples aparte a minha intervenção nessa discussão última que houve, aqui, neste plenário.

O Sr. Lomanto Júnior — Permita-me V. Exª Apenas para dizer que não pude conceder o aparte porque o Presidente forçou-me a encerrar; eu não pude nem completar o meu discurso; pois sempre ouço V. Exª com enlevo, e sempre tenho o maior prazer em debater com V. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pode crer V. Exª que não há nenhuma mágoa da minha parte. E eu ia pedir o aparte exatamente, eminente Senador Lomanto Júnior, para estranhar que V. Exª tivesse se sentido pessoalmente magoado, ou ferido, com o pronunciamento do nobre Senador Fábio Lucena. Porque V. Exª se mostrou de uma certa maneira irritado, quando assumiu o microfone, sem que houvesse, na minha opinião, nenhuma razão para tanto.

O Sr. Lomanto Júnior — É o meu estilo de falar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E V. Exª começou censurando logo o nobre Senador Fábio Lucena, por estar

desperdiçando tempos preciosos aqui, nesta Casa, e V. Exª também entrou no mesmo diapasão se sentindo, também, responsável por estar perdendo tempo.

Eu ia pedir o aparte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para dizer que absolutamente não se perde tempo, nesta Casa, quando se discute temas como o levantado, aqui, pelo nobre Senador Fábio Lucena. O Senador Fábio Lucena discutiu o assunto de reforma constitucional. E, não é possível que no Congresso Nacional se julgue desperdício e perda de tempo se falar sobre problema de reforma constitucional, que basta o simples fato de já haver em curso, nesta Casa, mais de cem emendas constitucionais para mostrar que é uma das preocupações constantes desta Casa a reforma da Constituição.

O Sr. Lomanto Júnior — Sabe V. Exª que o discurso não foi centrado sobre isso; foi uma colcha de retalhos, uma série de críticas, as mais injustas, em que considero que o nosso tempo deva ser aproveitado para assuntos mais úteis, mais urgentes que a sociedade está reclamando dos seus representantes.

O SR. HÉLIO GUEIROS — A propósito dessa outra observação de V. Exª, eu lembro aqui uma ilustração feita há poucos dias pelo nobre Presidente desta Casa o Senador Nilo Coelho. S. Exª, presidindo uma Sessão do Congresso Nacional, em que se leu a mensagem presidencial do decreto salarial, S. Exª lembrou que numa viagem sua à Europa visitou, se não me engano, o Palácio do Parlamento, em Veneza, e lá encontrou escrito — S. Exª não disse em italiano, mesmo porque não teria condições de fazê-lo — mas S. Exª traduziu o que está escrito lá no Parlamento, em Veneza; "Aqui não há tempo perdido!"

Eu achei muito bonita a imagem trazida pelo nobre Presidente desta Casa, e acho é oportuno que se repita, aqui, nesta Casa, no momento em que se põe em dúvida a validade e a seriedade das discussões aqui travadas, especialmente a levantada aqui pelo nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. José Fragelli — Não há tempo perdido, sobretudo quando nós ouvimos o magnífico orador que é Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Isso é uma bondade. Eu tenho uma admiração profunda, Sr. Senador, grande admiração, que vem de longe, pelo meu nobre e querido colega de Mato Grosso, que é um dos melhores amigos que tenho nesta Casa, é um homem sincero. Eu queria apenas dizer o seguinte: V. Exª lembrou de uma grande legenda; vamos colocá-la também no frontispício desta Casa.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Retomo a palavra, Sr. Presidente. E sem estar querendo bancar advogado do nobre Senador Fábio Lucena, até porque S. Exª tem muito maiores qualidades e competência para se defender.

O Sr. Lomanto Júnior — Não houve acusação nenhuma; nem de leve eu quis acusar S. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, sobre o teor um pouco radical, considerado pelo Senador Lomanto Júnior, das palavras do Senador Fábio Lucena, eu quero dizer que a base, o fundamento do discurso do Senador Fábio Lucena foi uma declaração do Presidente desta Casa, o nobre Senador Nilo Coelho, que não pertence ao PMDB. O começo da história, o fulcro da questão, a base de todo o pronunciamento do Senador Fábio Lucena se originou da leitura de uma declaração do Senador Nilo Coelho, que está publicada, hoje, pelo menos no *Jornal de Brasília*; com o detalhe de que a entrevista foi dada coletivamente, mas, ao que parece, somente o *Jornal de Brasília* achou que devia publicar. E, nessa declaração do Senador Nilo Coelho, S. Exª é quem faz restrições sérias e pesadas à atual política ou ao Governo Federal, chegando ao exagero — e aí temos que tomar como exagero — de dizer que seria capaz de entrar até na

crônica policial para resolver a questão com certos "cabras", com o perdão da Mesa, porque a palavra, evidentemente, não é regimental.

Vê, portanto, nobre Senador Lomanto Júnior, que não partiu do nobre Senador Fábio Lucena nenhum ato inusitado, nenhuma expressão radical, nenhuma iniciativa de um termo mais rude; porque S. Ex^a já começou de uma maneira que, se foi ou é rude, já foi o tom dado pelo próprio Presidente desta Casa, Senador Nilo Coelho.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que nem sempre, num parlamento, se pode fazer tudo com muita elegância, com muita educação, talvez exagerada, com "luvas de pelica", porque, às vezes, há necessidade de ser duro, mais rude, no combate a certos fatos errados.

O Senador Fábio Lucena, reconhecido pelo Senador Lomanto Júnior, disse que havia pontos positivos na administração e na política do General Figueiredo. Mas não é pelo fato de existir alguma coisa de certa, no comportamento de alguém, que não possa dizer que há também alguma coisa de errado; até porque, eminente Senador Lomanto Júnior, já existe uma Bancada, o dobro da nossa, para exaltar e louvar os méritos e as vantagens da administração pública federal. Fica, portanto, para uma minoria, que não chega a ser insignificante mas numericamente pequena, a tarefa de, às vezes, dizer que o rei está nu. E foi o que disse o nobre Senador Fábio Lucena, reconhecendo, preliminarmente, exatamente para não cometer injustiça, o lado positivo do Governo, mas também mostrando que há necessidade de uma certa humildade da parte do Governo Federal, para reconhecer os seus erros, bater o seu mea culpa, pedir perdão e partir para outra; porque não é possível se continuar incidindo no mesmo erro, só por capricho.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Hélio Gueiros, veja como, conforme o ângulo da inteligência absorve as palavras, o raciocínio se forma diferentemente. Eu já não interpretei as palavras do nobre Senador Fábio Lucena, no que diz respeito ao Presidente da República, como críticas azedas, ácidas ou acerbas; muito pelo contrário, apesar de haver uma certa ponta de ironia, em suas palavras, o que S. Ex^a estava, fazendo, aqui, era procurando resguardar a figura magistral do Presidente da República. Porque sua Excelência, como Presidente da República, mesmo sendo Presidente de Honra de um partido, ele deve se colocar como magistrado, sempre, e não como chefe eleitoral de um único partido. Porque, após escolhido por um partido — entendo eu — que tantos governadores e tanto maior o Presidente da República, passa a ser não mais o Presidente daquele Partido que ele originou, mas o Presidente de todos os brasileiros. E, como Sua Excelência, durante a eleição de 15 de novembro, tomou uma atitude não muito elogiável, porque — V. Ex^a, nobre Líder Lomanto Júnior, há de estar de acordo conosco, da Oposição — o Presidente da República saiu pelo País inteiro fazendo propaganda para seu Partido.

O Sr. Lomanto Júnior — Dentro das suas prerrogativas de Chefe da Nação.

O Sr. Mário Maia — Dentro das prerrogativas de Chefe da Nação, ele poderia visitar todos os Estados, mas não assumir palanques oficialmente em nome da Nação brasileira, para falar por uma boca única de um único Partido. Ele, como Presidente, no que me toca, eu não lhe dava — quando era candidato — autoridade para que ele se manifestasse, como Presidente da República, em nome de um Partido. No entanto, eu lhe dava autoridade e pagava, com prazer, a minha contribuição, para que ele usasse o avião da Nação brasileira, pago com a gasolina do povo brasileiro, para visitar obras, para administrar o País, para visitar os Estados como Presidente da República e, nunca, para fazer propaganda de um único Partido, porque, naquele momen-

to, ao usar os meios de comunicação e os veículos da Nação brasileira, ele estava usando, também, as prerrogativas da Oposição. E a Oposição não lhe havia dado licença para tal. Portanto, eu vejo nas palavras do Senador Fábio Lucena, um cuidado para que Sua Excelência agora, nesta fase, não cometa senão o erro, mas o deslize de há pouco, e se permaneça no seu lugar de Presidente, de magistrado, nobre Deputado Hélio Gueiros, na Nação brasileira. E, assim, ele terá o nosso aplauso, a nossa compreensão e todo o nosso respeito. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Aproveito a deixa do nobre Senador Mário Maia, para enfrentar um tópico da abordagem do eminente Senador Lomanto Júnior, quando recriminou ainda a posição e a tese defendida pelo nobre Senador Fábio Lucena. É quando ele diz que é da tradição republicana do Brasil, a participação efetiva dos Presidentes das Repúblicas nas campanhas eleitorais brasileiras. Não falo antes de 1930, porque era criança, imberbe, ainda muito novo para me lembrar de certas coisas, mas posso garantir a V. Ex^a — e, aí, a minha correção — que de 1930 para cá, não me lembro de nenhum Presidente da República subindo a palanque para fazer campanha eleitoral, a não ser o eminente Presidente João Figueiredo. Em 1930, foi Getúlio Vargas. Houve uma fracassada campanha eleitoral, em que eram candidatos José Américo de Almeida e Armando Salles de Oliveira. Getúlio não fez campanha em palanque para nenhum dos dois.

Veio a redemocratização do País. Eleito Dutra, este não subiu ao palanque para indicar Cristiano Machado, nem Getúlio Vargas.

Veio Getúlio Vargas e não participou de campanha eleitoral, porque teve que dar um tiro no peito, antes de acontecer a campanha eleitoral.

Depois, veio Juscelino Kubitschek, que não participou da campanha eleitoral.

O Sr. Lomanto Júnior — Mas teve o seu candidato, o Marechal Lott.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O Marechal Lott "entrou pelo cano" sozinho, porque o Presidente Juscelino Kubitschek não participou de campanha eleitoral em favor do Marechal Lott. Quem participou foi o Sr. João Goulart, mas o Presidente Juscelino Kubitschek não participou absolutamente de nenhuma campanha eleitoral.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quem veio depois? Depois de Juscelino veio o Sr. Jânio Quadros, que também foi obrigado a renunciar e, portanto, não participou de nenhuma campanha eleitoral.

Em seguida veio o Sr. João Goulart complementar o tempo do mandato do Sr. Jânio Quadros, não pôde participar da campanha eleitoral porque lhe apertaram do poder antes de terminado o seu mandato.

Depois dele, veio o Sr. Marechal Castello Branco, eleito depois de 64, que não subiu a palanque até porque não concordava com a indicação do nome do Sr. Costa e Silva.

O Sr. Costa e Silva, também eleito Presidente, não teve, infelizmente, oportunidade de participar de nenhuma campanha, porque foi vítima de um mal que o levou à morte. Mas, antes, já havia permitido o AI-5, que praticamente acabava com qualquer campanha eleitoral e, portanto, ele não ia participar dela.

O Sr. Emílio Garrastazu Médice — todo mundo sabe — pode ter suas qualidades pessoais, mas se limitava a ouvir radinho de pilha e a fumar seu cigarrinho na televisão...

O Sr. José Fragelli — Não apoiado. Eu sei o quanto ele trabalhou.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu sei do apreço de V. Ex^a pelo Presidente Médice.

O Sr. Lomanto Júnior — Veja que já um correligionário de V. Ex^a não aceitou a injusta crítica ao honrado Presidente Médice.

O Sr. Fábio Lucena — Mas ele não foi a palanque, fazer campanha.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Volto ao fio da meada: o General Emílio Garrastazu Médice também não participou de eleição — e retiro aqui o detalhe que desgosta ao Senador José Fragelli, para não desgostar o meu querido correligionário.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou permitir, em um minuto, apenas para eu terminar o meu histórico.

O Sr. Lomanto Júnior — É sobre esse assunto mesmo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Depois, veio o General prussiano Ernesto Geisel, que até pelo seu aspecto, sua postura germânico-prussiana, jamais iria concordar em ir à praça pública fazer propaganda política em favor de qualquer pessoa.

Somente agora, eminente Senador Lomanto Júnior, somente agora é que o Brasil assistiu a um Presidente da República subir a palanque de partido político, para pleitear votos para um partido brasileiro.

Quero dizer que o Presidente Figueiredo chegou ao sacrifício de passar três dias no Estado do Pará, visitando município sem grande expressão eleitoral, nem popular, unicamente numa tentativa desesperada de fazer com que o seu partido vencesse as eleições do meu Estado, o que entretanto não conseguiu.

Vê, portanto que, ao contrário da tese defendida por V. Ex^a, a tradição brasileira, pelo menos de 30 para cá, é da não participação pessoal, pelo menos em palanque e em campanha eleitoral, dos nossos Presidentes da República.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Continuo afirmar a V. Ex^a que é tradição, não só do Brasil como de todas as democracias do mundo, o Presidente participar das campanhas e indicar o seu sucessor, aqui no Brasil. Todos os Presidentes tiveram os seus candidatos, com raríssimas exceções. Evidentemente que eu não posso, a esta hora, me lembrar se compareceram a palanques, mas fizeram campanha a seu modo, atuaram junto e utilizaram os recursos a seu alcance para fazer o seu sucessor. Isso, aliás, faz parte do regime democrático. O Brasil já não tem reeleição...

O Sr. José Fragelli — Graças a Deus.

O Sr. Lomanto Júnior — ...as outras nações já dispõem desse instituto da reeleição, onde o Presidente disputa nos Estados Unidos e em outros lugares — a eleição no exercício, no honroso munus da Presidência, ele utiliza todos os meios para conseguir a sua reeleição. Aqui nós não tivemos isso. Mas V. Ex^a não pode negar que todos os Presidentes da República, com raríssimas exceções, tiveram as suas preferências pelos seus candidatos, e fizeram campanha ao seu modo. Se subiram ao palanque, não tenho informação, mas tudo fizeram para que se realizasse e concretizasse a vitória de seu sucessor.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero dizer ao Senador Lomanto Júnior que eu particularmente não seria contrário à participação de um Presidente da República em campanha eleitoral, como um Governador em campanha eleitoral. Mas exigiria que, antes, ele fosse um políti-

co militante. O que quer dizer que era tradição da vida dele entrar e participar de uma campanha eleitoral.

Se o atual Presidente da República fosse realmente uma pessoa tirada dos quadros políticos da antiga ARENA, e tivesse de ser contemporâneo de uma campanha eleitoral, é evidente que ele teria todo o direito de participar das eleições, subir a palanques e fazer a sua proclamação. Não é o caso do atual Presidente da República, que nunca foi político e numa entrevista dele em Cleveland, nos Estados Unidos, se pensava que quando iria submeter-se a uma operação e depois não foi, ele disse que tinha raiva de política, que não "topava" política. Isso saiu na TV, em cadeia nacional, com a TV Globo, ele dizendo que não gostava de política. Ele disse isso e 2 anos depois, ele que não gostava de política, vai à praça pública, ao palanque público pedir votos para candidatos particulares e políticos. Mais uma contradição e incoerência de S. Ex^a, o Sr. Presidente da República, que não é pelo fato de sê-lo, que vai deixar de errar. Aqui, portanto, o nobre Senador Fábio Lucena como eu, estamos cumprindo o nosso dever de mostrar os defeitos, os prejuízos e os erros de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Verifica-se, portanto, nobre Senador Lomanto Júnior, que o Sr. Senador Fábio Lucena não exorbitou em nada de sua competência nem do seu dever.

O Sr. Lomanto Júnior — Nem de leve cheguei a tanto. Eu disse que S. Ex^a fez críticas injustas, radicais, mas não que exorbitou.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não fez crítica nenhuma, nem exorbitou, apenas expressou uma opinião dele, que não é só dele, mas é comum, hoje, a vários segmentos da coletividade brasileira, com o detalhe de que, se o Senhor Presidente da República ...

O Sr. Lomanto Júnior — É um direito que lhe assiste.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... se o Senhor Presidente da República, participou, como todos sabem que participou, de uma campanha eleitoral, no Brasil, viajando do Oiapoque ao Chufi, em propaganda das candidaturas do PDS e perdeu as eleições...

O Sr. Lomanto Júnior — Isso é sob o prisma de V. Ex^a. Não é verdade, ganhamos as eleições.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... é porque grande parte dos segmentos da sociedade brasileira não está satisfeita com os rumos atuais. E V. Ex^a há de convir, nobre Senador Lomanto Júnior, que o povo brasileiro não está satisfeito.

O Sr. Lomanto Júnior — É verdade, há problemas sérios. Mas o povo está reconhecido, Sr. Senador, ao que o Presidente vem fazendo no que tange à abertura democrática. O povo proclama e reconhece em Sua Excelência o grande artífice deste momento que estamos vivendo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E a coisa chega a tal ponto, eminente Senador Lomanto Júnior, que, para espanto e surpresa nossa, os jornais de hoje trazem uma declaração do Dr. Carlos Langoni, Presidente do Banco Central, uma das vigas mestras da política econômico-financeira do Governo, dizendo que o modelo brasileiro é perverso, socialmente falando, e ineficaz, economicamente falando. Verifica V. Ex^a, portanto, que não está sendo tempo perdido, o tempo que a Oposição tem gasto nesta Casa, às vezes para desconforto de alguns eminentes Líderes do PDS, mostrando os erros e os desacertos da política do Governo. Porque, para surpresa e espanto nosso, quem agora ficou do nosso lado foi o ilustre Dr. Carlos Langoni, um dos responsáveis por esta execrável política financeira do Governo. E mais, há nos jornais de hoje, outro convertido, como Saulo de Tarso no caminho de Damasco, o nobre Ministro da Fazenda, Ernane Galvães que, não faz um mês, esteve aqui dizendo que tudo o que ele fazia estava certo. Hoje, S. Ex^a vem reconhecendo a inutilidade, a inocuidade de todas as medi-

das tomadas pelo Governo brasileiro para conter essa desgraçada situação em que vivemos. Verifica, portanto, V. Ex^a que não tem sido tempo perdido a pregação feita aqui pela Oposição, por sinal ajudada, em muitas ocasiões, por eminentes membros dessa Bancada do PDS, dentre os quais o ilustre Senador Luiz Cavalcante, que nos honra aqui com a sua audição neste instante.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao ilustre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Eu havia pedido o aparte a V. Ex^a um pouco antes. Justamente na parte em que se discutia a participação do Presidente da República, enfim de chefes do Executivo nas campanhas eleitorais. Nisso, estou inteiramente com o Senador Lomanto Júnior. Em toda as democracias, os presidentes, os chefes do Executivo, participam e devem participar de suas campanhas eleitorais. Eu acho que é o momento até do Presidente prestar contas à Nação do que ele fez e pedir o seu voto de confiança, ou não, e de pedir o seu apoio ou a negação desse apoio, o que não deve o Presidente fazer, e se fez nesta campanha eleitoral, é jogar recursos do Estado na campanha eleitoral, isso é que não se deve fazer. V. Ex^a me permita dizer, eu fui chefe de executivo de uma província brasileira das mais modestas, que é Mato Grosso, participei de uma campanha eleitoral, sobretudo de Senador, de Governador não havia. Nunca fui, a não ser episodicamente num determinado encontro, mas eu nunca fiz a campanha ao lado do candidato ao Senado, que era justamente o eminente Senador Mendes Canale; eu fiz a campanha eleitoral dele, mas posso dizer que nunca empreguei um e nunca dei um tostão do Estado para as eleições. Nunca. Nunca admiti isso, e aqui há o eminente Senador José Benedito Canelas, que pode dar esse testemunho, porque inclusive era meu correliogonário, o que eu julgo condenável é o Presidente da República, ou o Governador jogar na campanha eleitoral os recursos do Estado, e isso, infelizmente, aconteceu agora, mas aconteceu realmente.

O Sr. Lomanto Júnior — Não, Excelência, o Presidente teve o mesmo comportamento que V. Ex^a e eu tivemos, quando participamos da campanha eleitoral.

O Sr. José Fragelli — Não, mas foram dados vastos recursos ao Estado — e ainda tenho um jornal, que vou trazer a V. Ex^a, pois está em meu gabinete no qual o assunto é abordado dizendo: o Governo do Estado recebe um grande auxílio Federal, agora, na época das eleições. Deu para obras públicas, mas quem conhece, como nós conhecemos, o ex-Governador Pedro Pedrossian, o Presidente levou a S. Ex^a um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros, naqueles dias antes das eleições, e num comício lá no Palácio do Governo. Essas coisas nós sabemos que aconteceram, que as campanhas — e não foram só do PDS, mas a de outros também foram milionárias e bilionárias. O que eu condeno, e nós devemos condenar, é a participação do Presidente, de chefes de executivos estaduais ou municipais, jogando os recursos da União, dos Estados e dos Municípios. Eu dei este aparte para fixar que este é o meu modo de pensar, que ainda vou defender aqui em outras oportunidades; mas, quanto à tradição, realmente acho também que o Senador Lomanto Júnior tem razão. Na República Velha realmente os Presidentes participaram, mas vejamos bem, os Presidentes não participavam das eleições, como aliás no Império, que nem condições para isso havia, indo a palanque, porque participar de eleição indo a palanque nada de mais há. Mas, como é que os Presidentes participavam? Jogando toda a máquina do Estado nas eleições da República Velha com aqueles vícios que V. Ex^a bem conhece, e todos nós conhecemos. O Presidente impunha as decisões. Eu me recordo quando era rapazola, no segundo ano de ginásio, vi Flores da Cunha na cidade de Campo Grande, no meu Estado, subir no palanque improvi-

sado, nas esquinas da avenida Afonso Pena com Pandiá Calógeras, na minha Cidade, e dizer mais ou menos isso, segundo me recordo muito bem; — "Esse candidato que está sendo imposto pelo Presidente Washington Luiz, esse nós vamos derrubar. As eleições eles vão ganhar, porque as eleições vão ser fraudulentas, mas nós vamos derrubar esse candidato e vamos colocar Getúlio Vargas no poder". Eu ouvi essas palavras de Flores da Cunha e, se não me engano, de Batista Luzardo. Eu estava no 2º ano de Ginásio.

O Sr. Lomanto Júnior — Um jovem, entretanto.

O Sr. José Fragelli — E há um livrinho interessantíssimo, de Dunshee de Abranches, "Como se Faziam os presidentes". Lendo, nós vemos que aquele livro, que aliás é interessantíssimo, nós conhecemos os bastidores da escolha dos candidatos à presidência da República.

O nosso mestre de sempre, o Senador Nelson Carneiro, sabe muito bem disso; havendo presidentes, que aliás foram vencidos. Não foi só Castello Branco que não teve o Presidente da sua preferência. Prudente de Moraes também não teve; não é verdade? Ele quis ter o seu candidato a Presidente, mas foi vencido pela oligarquia paulista da época. E, assim, quando um candidato a Presidente não era imposto pelo Presidente, era imposto por aquele conjunto de forças que dominava a República Velha; as oligarquias paulista, mineira, às vezes com interferência do Rio Grande do Sul, sem falar no tempo de Pinheiro Machado. Nós devemos, até, querer que o Chefe do Executivo participe das campanhas eleitorais. Mas não jogue as máquinas do Estado, não jogue a força do Estado, a imposição do Estado e, muito menos, os recursos do Estado numa campanha eleitoral. Esta é a minha tese. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito agradecido ao aparte do Senador José Fragelli que reflete, também, o meu pensamento. Eu sou partidário da participação de um governador político, de um Presidente da República político na campanha eleitoral. Mas eu ainda estou por ver, nobre Senador José Fragelli, respeitando a honrosa exceção de V. Ex^a, qual o governante brasileiro que tenha essa formação espartana estoica, cristã demais, de resistir à tentação de usar mesmo sem ser, digamos, desonestamente, os recursos do Estado para uma campanha eleitoral em favor do seu candidato. E isto no Brasil será difícil.

Então, aqui no caso, eminente Senhor Senador, nós devemos aceitar o conselho do Apóstolo Paulo que diz que devemos evitar não só o mal, mas até a aparência do mal. Então, no caso da participação pessoal de um governante numa campanha eleitoral, seria melhor que ele não participasse assim tão ativamente, porque ele corre sempre o risco de ficar sob suspeita por parte da opinião pública do seu Estado e do Brasil. Posso, inclusive, eminente Senador José Fragelli, narrar o que aconteceu recentemente no meu Estado, na campanha eleitoral: houve um Ministro de Estado que foi apelidado, por mim, quando eu escrevia no jornal, de "trem pagador", porque ele ia ao meu Estado carregando uma maleta de cheques para distribuir, exclusivamente, entre os prefeitos da legenda do partido dele.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Os prefeitos que preferiram o PMDB foram eliminados nessas distribuições do pão e do vinho, só tinham acesso à mesa do Ministro aqueles prefeitos filiados à legenda do PDS.

Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o salário de educação, que por lei deve ser aplicado em convênio com as Secretarias de Estado, porque são as únicas que dispõem de infra-estrutura para os seus objetivos, que é aumento da rede física escolar e aprimoramento do corpo docente, essa verba do salário de educação, dedicada ao Pará, foi tomada da Secretaria de Educação e entregue a SUDAM, que se transformou numa Secretaria de

Educação paralela à Secretaria do meu Estado, para também entregar, exclusivamente, esses salários para as prefeituras pertencentes ao PDS.

Verifica, portanto, V. Ex^a que é muito perigoso, aqui no Brasil, o Governo ter preferências e participar, pessoalmente, através de seus mandatários em campanhas eleitorais.

Quem faz campanha eleitoral e tem, não digo o azar, mas que tem pouca sorte de pertencer aos quadros da Oposição, é que sabe o quanto é pesada, o quanto é forte, quanto é poderosa a máquina administrativa, quando ela é colocada a serviço de um partido, e em favor de uma campanha eleitoral de um determinado candidato.

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que voltando ao assunto inicial do meu discurso, o Senador Fábio Lucena cumpriu apenas com o seu dever. Não abusou, não cometeu qualquer deslize, pode ter sido veemente, vibrante, porque isso é do seu temperamento, como também veemente e vibrante é o nobre Senador Lomanto Júnior. Mas não creio que a veemência e a vibração desqualifiquem pronunciamento de quem quer que seja, até por que dá um certo colorido, um colorido meio diferente às sessões, geralmente pacíficas, tranquilas e plácidas, como costumam ser as do nosso Senado. Acredito que só à custa desse pronunciamento mais enérgico e mais rude do nobre Senador Fábio Lucena é que estamos, ainda a esta hora, aqui nesta Casa, exatamente, porque, de vez em quando, há necessidade de uma vibração, de uma alegria maior, de um tom mais duro, mais rude, mas que, afinal de conta, não deve empanar o ambiente de cordialidade, distinção e elegância que é característico deste Plenário e eu creio que o Senador Fábio Lucena não infringiu qualquer dessas regras.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Colega?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muita honra para mim, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Primeiramente, quero agradecer a menção muito honrosa para mim, que fez do meu nome, dando-me, como V. Ex^as, entre os que reprovam, a política econômica oficial. E não estamos sós. Estamos em muito boa companhia, na companhia da Nação quase que inteira, pelo menos uns 99% dela.

Mas eminente Colega, gostaria também de dar a minha opinião sobre outro ponto. Sinceramente, não vejo nada de mal, nada de antiético que um Presidente, no caso o Presidente Figueiredo, tivesse ido aos palanques, aos comícios, pugnar pela vitória dos candidatos do seu partido. O que não achei ético, foi que o Presidente concitasse correligionários seus a cometerem até pecados, pequenos pecados que fossem, para ganhar as eleições. O que aconteceu? Alguns tomaram o conselho ao pé da letra, e para citar apenas o da minha grei, vemos alguns governadores hoje culpando antecessores seus pela terrível herança recebida. Entre eles, estão os atuais governadores do Maranhão, Ceará, Paraíba e Santa Catarina. E um deles não perde oportunidade para frisar a responsabilidade do seu antecessor na macabra herança recebida. Aí, sim, acho que houve pecado. Pecou Sua Excelência, o Presidente, que incitou ao pecado. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a, eminente Senador Luiz Cavalcante, como sempre, falou com sabedoria. V. Ex^a frisou bem o detalhe, de que o povo brasileiro dança de acordo com a música — V. Ex^a disse isso por outras palavras — quer dizer, dependendo do exemplo do alto, o povo brasileiro se comporta. Então, se o Presidente da República — como disse V. Ex^a — vai ao palanque e diz para o povo que faz questão de vencer uma eleição, mesmo que tenha de ser cometido algum pecado, porque depois se pede perdão a Deus, é evidente que, com esse "abre-te sésamo" Presidencial, muita coisa de ruim, de errado, de desonesto, de desigual, foi cometido na campanha eleitoral no ano passado.

E por isso que eu disse há pouco, respondendo ao Senador José Fragelli, que eu ainda estaria por ver um go-

vernante brasileiro que participasse de maneira isenta numa campanha eleitoral, quer dizer, que usasse apenas sua força pessoal, seu prestígio pessoal, mas não permitisse o envolvimento de recursos e da força do Estado em favor deste ou daquele candidato.

V. Ex^a fala com muita sabedoria, como sempre. Como V. Ex^a diz, se um Presidente da República ou qualquer governante quer entrar numa campanha, terá de dar um grande exemplo, porque se não der esse exemplo será um desastre à participação dele na campanha eleitoral.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio — Senador Hélio Gueiros, eu apenas, já no crepúsculo do seu pronunciamento, gostaria de editar, com a modéstia da minha incursão, alguma coisa ao que V. Ex^a colocou e às palavras do Senador Luiz Cavalcante. O Senador Luiz Cavalcante colocou e eu perfilo inteiramente o entendimento de S. Ex^a, o que é também o de V. Ex^a e de quase todos aqui, colocou que não vê nada demais na presença de um governante numa campanha política. Já se falou aqui que as demasias, os excessos é que teriam de ser podados. O que eu considero de mais singular no atual período é que não estamos vivendo um período sob o comando da Nação de alguém que assumiu compromissos mais do que de liberalização, mas compromissos de redemocratização. Sua Excelência, o Presidente da República, é um Presidente sob esse enfoque singular, e não será o único. No futuro, a História deste País registrará situações semelhantes. Importante é a singularidade do fato de que o Presidente Figueiredo assumiu compromissos que o notabilizam, que o fazem resair do elenco dos demais Presidentes da História da República, seja da República Velha, seja do atual período em que vivemos. Sua Excelência assumiu, com toda a Nação, o compromisso de redemocratizá-la, empenhou sua honra pessoal nesse compromisso e disse até de forma incoerente: "Hei de fazer deste País uma democracia." Frase que aliás representa o oposto do que necessariamente desejaria dizer, porque ninguém faz democracia. Na medida em que Sua Excelência chegou ao extremo de, numa afirmação contraditória, dizer que faria deste País uma democracia, quando democracia é uma obra de todos, nesta medida, na esteira desta contradição, o Presidente teria que ter um comportamento distinto do comportamento dos demais governantes. O Presidente da República João Baptista Figueiredo assumiu compromisso com a Nação, compromisso de redemocratizá-la, e precisa de toda a Nação e não pode e não deve discriminar dentro da Nação brasileira, porque a obra da redemocratização, da qual necessita todo este País, mais que a obra da liberalização cujo projeto sinuoso e anárquico vai tendo curso atropelado aqui e ali por tantas advertências, mais que esse projeto de liberalização, Sua Excelência tem o compromisso de redemocratizá-la. Daí porque o comportamento de um Presidente assim tem de se notabilizar, senão pela isenção absoluta na postura de magistrado, mas pelo menos a postura de quem participando de um pleito, comparando a palanques, lute por suas idéias, sustente seus pontos de vista, mas não permite que sob seu comando surjam e ocorram tantos desencontros, tantos desastérios, tantos rios de irregularidades, de coisas recrimináveis, de coisas sem nome, como as que ocorreram no período eleitoral que se passou e como as que estamos na iminência de ver de novo ocorrer, e agora com as amplificações que o processo eleitoral, que vai se ferir com o Colégio Eleitoral, cheio de ilegitimidades como esse que está aí, estão a prenunciar. Esperamos que a palavra do Senador Fábio Lucena, que produziu todo esse desenrolar de pronunciamentos que a ela se sucederam, essa palavra seja tida como uma palavra de alerta e uma palavra de aconselhamento desta Casa, a que o comportamento não só do Governante máximo desta Nação, mas o comportamento de todos aqueles que assumem iguais responsabilidades, seja o comportamento da sobriedade, o comportamento do magistrado, que é aquilo que a Nação tanto espera.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio, com sua lúcida e oportuna intervenção, me

dá a oportunidade de manifestar uma certa apreensão com relação à promessa do Presidente Figueiredo, de fazer deste País uma democracia.

Ocorre que agora, na quarta-feira da semana atrasada, Sua Excelência ao definir o perfil, mais um perfil do presidencial, que afinal vai ser o escolhido, disse que ele tem de ter o compromisso em continuar o processo de redemocratização do País. Não usou exatamente estes termos, pois não consigo me lembrar dos termos exatos, mas dando a idéia de que o Sr. Presidente Figueiredo não vai concluir o processo de abertura democrática, vai deixar que o seu sucessor dê continuidade a esse programa.

O Sr. Lomanto Júnior — Sabe, V. Ex^a que um projeto de redemocratização não se conclui.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de promessa em promessa, nós vamos entrando nas proteções. Passa o primeiro Presidente da Revolução faz um pedacinho do processo, entra o segundo faz outro pedacinho do processo, o terceiro faz outro pedacinho, e assim por diante. Quando a gente pensa que o pedaço inteiro está composto, vem o atual Presidente da República e diz, na televisão, que o próximo Presidente, que vem por aí por mais 6 anos, é que ainda vai dar continuidade ao processo democrático.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo já o aparte a V. Ex^a

Portanto, Senador José Ignácio, só há um jeito de se redemocratizar o País. É o povo escolher diretamente o seu Presidente. Fora disto, é essa conversa mole, conversa fiada, que não é comigo, que o meu sucessor vai fazer. O século vai acabar e continua esse processo de redemocratização que não chega ao fim.

Se o Sr. Presidente Figueiredo quer mesmo redemocratizar o País — e ele disse que matava e explodia — ele não precisa matar e nem explodir. Basta que ele, ao invés de estar fazendo esta articulação, esta coordenação dentro dos presidencialistas, para aqui e para ali, devolva ao povo brasileiro o direito de escolher diretamente o seu Presidente da República. Porque, por pior que o povo escolha, ainda escolhe melhor do que através desses colégios restritos.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, permite mais um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a é um homem inteligente e compreendeu perfeitamente o que o Presidente quis afirmar. Acho que ele deve merecer aplausos pela sua afirmação, ao dizer que o seu sucessor, além das qualidades que traçou de idoneidade, capacidade, competência, ele deseja que o seu sucessor assuma o compromisso de consolidar o processo de redemocratização do País, o qual...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não vai acabar nunca.

O Sr. Lomanto Júnior — ...não se faz apenas em um Governo. É realmente um processo longo. Quanto tempo viemos sem altos e baixos. Aliás, quando se fala em redemocratização do País, acho que se utiliza uma expressão até imprópria. O aperfeiçoamento do sistema democrático, é um trabalho longo. V. Ex^a acabou de dizer que deseja que ele prossiga — e é o desejo também de muita gente — que o Presidente seja eleito pelo povo. Veja quanta coisa ainda tem-se que fazer...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Por que não se faz logo?

O Sr. Lomanto Júnior — ...para eliminar, de nossa democracia, os excessos que todos nós compreendemos, proclamamos e desejamos que se eliminem. O Presidente da República quis dizer, nobre Senador Hélio Gueiros, e

V. Ex^a deveria aplaudir-lo por isso, foi que, entre as qualidades do seu sucessor, Sua Excelência quer que seja um democrata e que se comprometa com esse programa, e diria melhor, como V. Ex^a disse, o processo de consolidação da democracia brasileira. Acho que esta afirmação deve merecer o nosso aplauso. É mais uma reafirmação do Presidente João Figueiredo de que sua Excelência, sinceramente, quer deixar o Governo com o Brasil redemocratizado e, mais ainda, deseja que o seu sucessor prossiga no aperfeiçoamento dessa democracia, que toda a população brasileira, que todos nós almejamos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, eu poderia garantir a V. Ex^a que mais fácil e menos penoso, para o Presidente da República, seria Sua Excelência devolver ao povo o direito de escolher o seu Presidente da República, do que essa missão que vai desempenhar, de coordenar, de articular o seu sucessor. Isso, para Sua Excelência, vai ser muito mais desgastante, muito mais penoso e, no fim, será sempre um trabalho ilegítimo, porque o certo, o correto, o que a Nação espera é que se devolva a ela o direito de escolher livremente o seu Presidente da República.

O Sr. Lomanto Júnior — Chegaremos lá, Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas não há porque se esperar, quando já se esperou tanto tempo.

Finalizando, Sr. Presidente, desejo agradecer a atenção e a paciência exageradas dos nobres colegas, mas creio que firmei bem a posição correta e certa do nobre Senador Fábio Luena, quando aqui apontou erros e fez críticas ao Governo. E espero também que, com esse meu pronunciamento mais ameno e mais cordial, eu tenha também mudado o humor do nobre Senador Lomanto Júnior, e que S. Ex^a se disponha daqui por diante, a nos ouvir com mais tolerância e menos irritação do que hoje.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por mais espontânea que seja a vocação artística, é possível aprimorar o seu desempenho pela técnica, pelo estudo, pela observação contínua e pelo uso da experiência alheia.

Por isso existem escolas de Belas Artes, principalmente das artes plásticas, como a pintura, a escultura, a gravura, o desenho.

Não se trata, no entanto, de aprimorar apenas o artista, mas de educar o público, ensinando o povo a apreciar a arte.

Uma das artes mais complexas é, certamente, o cinema, que consegue multiplicar o milagre, pela televisão, da imagem levada a milhões de telespectadores.

Entretanto, limitando-se a ver a produção cinematográfica, como simples divertimento, não consegue o espectador desenvolver o seu senso de observação, analisar as cenas, explicar aquela seqüência de imagens, principalmente quando tenham caráter simbólico.

Por isso mesmo merece especial destaque a iniciativa da EMBRAFILME que, de 25 a 29 de abril último, apresentou o Cinema Brasileiro em Debate, com a presença dos próprios diretores dos filmes, debatendo, com os assistentes, as películas projetadas.

Foi uma forma original de despertar maior interesse pela arte cinematográfica, valorizando o filme brasileiro, que hoje pode disputar com os melhores do mundo, mais de uma vez premiadas criações nossas em festivais internacionais.

Não se oferecia o filme apenas à crítica do especialista, que, quase sempre, aprecia essas realizações artísticas em crônicas faladas, escritas ou projetadas na televisão. Convidavam-se os espectadores também a debater, livremente, cada película.

Assim, foram apreciadas "Rio Capital Mundial do Cinema" e "Tudo Bem", de Arnaldo Jabor; "Ver-Ouvir" e

"Copacabana me engana", de Antônio Carlos Fontoura; "Museu de Arte de São Paulo" e "Pixoite", de Hector Babenco; "Bethânia bem de perto", de Júlio Bressane, e "Pantanal" e "Mar de Rosas", de Ana Carolina.

Louve-se, ainda, o Departamento de Comunicação da UNB, a Cultura Inglesa e a Secretaria Geral do MEC, pelo apoio à exibição, feita ao SEPS da Cultura Inglesa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Associação dos Técnicos Agrícolas do Acre, sob inspiração de seus integrantes e animados pela acolhida que seus trabalhos vêm recebendo, organizou o I Encontro da honrada classe, na capital acreana, onde dispõe de mais de 400 profissionais.

Em sua proclamação, os Técnicos Agrícolas afirmaram que

"A idéia de uma homogênea organização da categoria, teve início em 1976. O pensamento maior era expor à sociedade, a importância da profissão no desenvolvimento rural acreano.

Hoje, claramente fortalecida e representada em todo Estado, às vezes ainda discutida, a ASTECA vem ganhando o espaço e o reconhecimento na concorrida caminhada das profissões autônomas do Estado. Atualmente a busca mais importante conjuntamente com todas as Associações Brasileiras da mesma categoria, é a regulamentação da Lei nº 5.524/68, que com justa razão regulamentará os direitos e deveres dos Técnicos Agrícolas do Brasil."

E em seguida reafirmaram os seus objetivos:

"O I Encontro se realiza pela necessidade e preocupação dos técnicos em desenvolver um trabalho junto ao homem do campo, visando fortalecê-lo na busca da superação das relações de dependência e subordinação em que se encontram. Objetiva também esse evento, a crescente organização dos técnicos agrícolas, a solidez de nossa entidade e a denúncia à comunidade nacional, da verdadeira situação em que se encontra a Lei nº 5.524/68, de 5-11-68, dispondo sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola e Industrial no País."

O Encontro iniciado, ontem, dia 26, sob aplausos gerais e dentro da mais salutar compreensão, certamente, oferecerá frutos dos assuntos apresentados e debatidos.

Se atentarmos para o Programa, vamos sentir a grandeza do Encontro, se não vejamos:

26-5 QUINTA-FEIRA

19:30 Abertura: Nabor T. da Rocha Júnior, Governador do Estado,

20:00 Características Gerais das recentes transformações no Setor Agrícola — João Correia Lima e Adalberto Ferreira da Silva — UFAC e Secretaria de Planejamento.

22:00 Debates — Plenário

27-5 SEXTA-FEIRA

19:00 Papel da Extensão Rural no Campo — Mário Limberger — Presidente Nacional das Associações dos Técnicos Agrícolas e Acácio Francisco Araújo Santos — Presidente da Associação Profissional dos Técnicos Agrícolas do Estado da Bahia.

22:00 Debates — Plenário

28-5 SÁBADO

19:00 Desenvolvimento do PDRI no Acre — Lucas Carvalho — CEPA — ACRE.

20:00 Experiência da Extensão no Acre — Raimundo Cardoso e Zaqueu Machado de

Almeida — INCRA-ACRE e EMATER-ACRE.

21:00 Debate — Plenário

29-5 DOMINGO

10:00 Churrasco de Confraternização

Para um Estado de vocação agropecuária, faz-se necessário apoio aos técnicos, porque deles, ao lado dos engenheiros agrônomos, resultarão benefícios aos que produzem e conseqüentemente ao novel do Estado acreano.

A agricultura vem merecendo cuidados especiais do Presidente João Figueiredo e do seu Governo, especialmente da Pasta dirigida pelo ilustre Ministro Amaury Stabile. Desta forma, eventos como este que está ocorrendo, refletem o sábio espírito daqueles que se conscientizaram da importância e do papel desse setor para o desenvolvimento do Acre e do Brasil.

Por isso, com este registro, quero nesta oportunidade me congratular com a sua Diretoria, através do Sr. Presidente Raimundo de Araújo Lima, de Hamilton Sales e demais membros, inclusive com todos os debatedores, na pessoa do Agrônomo Zaqueu Machado, por ser o mais antigo, isto é, o decano profissional e o Primeiro Secretário Executivo da ACAR-ACRE, hoje EMATER-ACRE, implantada no meu governo, em 1968. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 440, de 1983), do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 438, de 1983), do Projeto de Resolução nº 124, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 439, de 1983), do Projeto de Resolução nº 124, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 437, de 1983), do Projeto de Resolução nº 27, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezesseis centavos).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 432, de 1983), do Projeto de Resolução nº 28, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 436, de 1983), do Projeto de Resolução nº 38, de 1983, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 433, de 1983), do Projeto de Resolução nº 39, de 1983, que suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões "... de dois cargos de magistério, ou".

8

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 434, de 1983), do Projeto de Resolução nº 41, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
(Resolução nº 62, de 1980)
12ª reunião, realizada em 29 de junho de 1981

Às quinze horas do dia vinte e nove de junho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Agricultura, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade da mão-de-obra no País, face de execução do Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Raimundo Parente (Relator) e na condição de convidados os Senhores Senador Ferreira Filho, Vereador Moacir de Oliveira e do Senhor Alvaro Barcellos. Dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, o Senhor Presidente comunica que por haver número regimental, será ouvido o depoimento do Dr. Plínio Osvaldo Assmann, Diretor-Executivo da COSIPA.

Com a palavra, o depoente procede a leitura de sua exposição sendo argüidos pelos Senhores Senadores Franco Montoro, Ferreira Filho, Vereador Moacir de Oliveira e do Senhor Alvaro Barcellos.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença do Dr. Plínio Osvaldo Assmann e dos demais presente e dá por encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu *Clayton Zanorenci*, Assistente de Comissão, fauvei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à Ata da 12ª Reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra, realizada em 29 de junho de 1982, destinada a ouvir o Senhor Plínio Osvaldo Assmann, Diretor Presidente da COSIPA, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão

Presidente: Senador Franco Montoro
Relator: Senador Raimundo Parente

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o problema do desemprego.

A reunião de hoje foi convocada com o fim expresso de ouvir o Diretor Presidente da COSIPA, Dr. Plínio Osvaldo Assmann, a respeito exatamente do problema do desemprego naquela empresa. Em reunião anterior o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos trouxe ao conhecimento da Comissão dados relativos ao desemprego e outras considerações que foram levadas ao conhecimento da direção da COSIPA para um depoimento sobre esta matéria, a fim de esclarecer o assunto e indicar possíveis medidas que possam ser tomadas.

Comparece, hoje, a esta Comissão o Presidente da COSIPA. Está presente também o representante do Sindicato dos Metalúrgicos, Vereador Moacir de Oliveira, que associa, assim, a sua autoridade de dirigente sindical e de representante eleito pelo voto direto da população de Santos.

Na ausência do Relator, Senador Raimundo Parente, convidamos o Senhor Senador Ferreira Filho para funcionar como Relator *ad hoc*.

É com a maior satisfação que, nesta breve, infelizmente breve passagem do Professor Manuel Ferreira Filho, nosso colega, Professor da Universidade, um nome que honra o Ministério paulista e o direito daquele Estado, assume hoje, está exercendo as funções de Secretário de Estado, vai-se licenciar, nesta poucas horas, ele terá oportunidade de prestar a São Paulo mais um serviço antes de ser substituído pela Senadora que amanhã assumirá em virtude da licença solicitada pelo Senador Ferreira Filho.

Declaro iniciados os trabalhos e darei a palavra ao Dr. Plínio Osvaldo Assmann para a sua exposição.

Consulto antes o Senador Ferreira Filho se quer fazer alguma consideração ou se quer simplesmente fazer uso da palavra eventualmente por ocasião do depoimento do Sr. Plínio Osvaldo Assmann.

O SR. FERREIRA FILHO — Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª as suas palavras, sempre generosas. Faço questão de sublinhar, no meu currículo, que a minha carreira universitária começou como assistente do Professor André Franco Montoro, hoje eminente Senador por São Paulo. Jacto-me disso, e muito aprendi com S. Exª, como, neste momento, também tenho muito que aprender.

Agradeço a S. Exª as palavras, e aguardarei a exposição do Dr. Plínio Assmann, para eventualmente formular alguma pergunta a posteriori.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra, então, ao Dr. Plínio Osvaldo Assmann, Presidente da COSIPA.

O SR. PLÍNIO OLVALDO ASSMANN — Queria saudar S. Exª Senador Franco Montoro, Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, e dizer que estamos aqui para debater com as autoridades desta Casa. Quero saudar também, nesta oportunidade grata, o Se-

nador Manuel Gonçalves Ferreira Filho, companheiro nosso da cidade de São Paulo, nesta tarde, que é praticamente paulista, em que se discutem os problemas de São Paulo no âmbito do Senado da Nação.

Quero cumprimentar o representante do Sindicato dos Metalúrgicos da cidade de Santos, Moacir de Oliveira, o Sr. Ivo Moreira, Diretor de Operações da SIDERBRÁS, e os companheiros Dirceu Brandão e Augusto Mário Ferreira, da COSIPA, que estão aqui também, e que vieram conosco.

Agradeço o interesse da classe política em colocar em debate tema de atualidade econômica — no caso a atuação de uma empresa estatal como a COSIPA — que, pelo seu porte e importância, influi decisivamente no desenvolvimento do País, demonstrando interesse em acompanhar a vida e a atividade de uma empresa que responde por parcela significativa da vida econômica brasileira.

A COSIPA liderou a produção de aço do País no ano passado e respondeu por dois terços das exportações brasileiras. É o maior contribuinte de ICM do Estado; é o maior consumidor de energia elétrica do Estado; e é o primeiro cliente do sistema ferroviário do País.

Esta é uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a questão relacionada com a rotatividade da mão-de-obra do País, interessando-se, no caso, pelo nível de demissão no mercado de empregos. Estou certo, Sr. Senador Franco Montoro, Senador Ferreira Filho, que não é o volume de demissões da COSIPA que justifica a minha vinda aqui. As demissões que se procedem em nossa usina são normais, cautelosas e adequadas ao nível de desenvolvimento da empresa neste momento, e não justificariam nem a minha vinda, nem as preocupações dos Parlamentares, muito menos ocupe o precioso tempo da Comissão. Justifica, isso sim, a preocupação com a eficiência da atuação de uma empresa estatal, como a COSIPA; justifica saber o que ela tem feito, o que ela busca fazer em termos de eficiência, em termos da expectativa e o interesse da sociedade brasileira. É uma empresa estatal que é obrigada a prestar contas ao público de suas atividades, do que faz e do que pretende fazer.

Há o compromisso de uma empresa estatal, como a COSIPA com alguns aspectos fundamentais: *eficiência* — precisa ser eficiente para cumprir o seu papel e os objetivos de sua existência; *lucratividade* — não com o objetivo de remunerar o acionista, o Governo, mas como uma unidade de medida adequada a sua eficiência externa e interna; *tecnologia* — desenvolvimento progressivo de sua tecnologia para obter produtividade, produto de melhor qualidade, custos menores de produção e competitividade no mercado; *segurança nacional*, que é o fator altamente relevante, o papel de uma siderúrgica na preservação da soberania brasileira.

São mais abrangentes, então, os seus objetivos, o que difere de muitos, por exemplo, como meras frentes de trabalho existentes no País, iguais as que são criadas no Nordeste, cujo fim emergencial visa a oferecer alguma renda para a mão-de-obra, eventualmente não ocupada. Este é um fim social, mas que se esgota em si mesmo.

Uma empresa estatal como a COSIPA não é apenas uma fonte de absorção de mão-de-obra, mas tem um fim social mais abrangente e muito maior. Ela deve dar renda não apenas a uma parcela unidade federativa, mas ao País; deve ter um efeito multiplicador para esta renda; deve ser fonte emuladora do desenvolvimento econômico; deve contribuir para o equilíbrio do balanço de pagamentos; deve desenvolver novos campos de trabalho; deve evitar a evasão de divisas e a dependência externa; deve produzir melhor e mais barato; deve desenvolver as potencialidades do País; deve gerar condições para reinvestimentos.

A COSIPA, certamente, nesta missão, tem preocupações básicas, que são três: a melhoria dos seus ho-

mens, a melhoria dos seus produtos e a melhoria do seu meio-ambiente.

O entendimento é que esses fatores são interdependentes; a melhoria de cada um influi nos demais. Um pessoal melhor, mais qualificado, mais eficiente leva à produção de um aço melhor. A elaboração de produtos melhores exige melhor tecnologia, exige domínio dos equipamentos, certamente, cada vez mais modernos e adequados, que apresentam em si mesmos as condições básicas para a preservação do meio ambiente, para que o trabalhador desfrute de melhores condições no seu trabalho, na sua vida.

É por isso que a companhia tem um desenvolvimento na capacitação de sua mão-de-obra, na modernização de seus equipamentos, na melhoria do seu ambiente.

Para cada uma dessas três etapas, Sr. Senador, a companhia tem um plano. Eu, com licença de V. Ex. vou-me permitir exibir algumas transparências que, talvez, de uma forma mais leve e didática, podem enriquecer este debate.

No que se refere à modernização dos equipamentos, a companhia recentemente inaugurou obras importantes, onde foram aplicados cerca de um bilhão e 200 milhões de dólares equivalentes, representando praticamente a metade do investimento em curso do assim denominado Estágio 3 — é o terceiro estágio de expansão da siderúrgica — e que, através desse procedimento, permitiu a entrada em operação de equipamentos modernos, todos eles com dispositivos antipoluentes, todos extremamente produtivos, indicando, portanto, como será a COSIPA do futuro.

Esta usina se apresenta agora equilibrada, produtiva, em condições de enfrentar as procélas e as vicissitudes da vida econômica nacional dos próximos anos.

No que se refere à melhoria do meio ambiente, a companhia, além das preocupações com o seu próprio homem — que deve ser, até por razões próprias mais significativas do que as preocupações com a população de uma maneira geral, porque é o operário que está em contato direto com os elementos de poluição dos seus equipamentos — além de cuidar do seu homem, do seu operário, tem procurado — extravasando, até mesmo as suas condições próprias — ajudar o Governo na conceitualização de um plano de desenvolvimento para a Baixada Santista, e que parta da condição essencial do acidente geográfico mais importante da região, que é o estuário. A coisa mais importante que a Baixada Santista tem é o seu estuário. Em torno desse acidente geográfico único na costa brasileira, nas proximidades — não temos nenhum mais em condições de tal competitividade econômica — acredito, deva ser organizado o espaço ambiental e o desenvolvimento econômico regional.

Mas, o assunto de hoje, Sr. Senador, acredito que é a parcela do homem. Se V. Ex. me permite, ponho-me de pé para expor as transparências que estão aqui:

Aí está — não sei se está exatamente visível à Mesa — a evolução da produção brasileira de aço, o Brasil atingiu, em 1980, uma produção excelente: 15 milhões de toneladas. Já se vão longe as 500 mil toneladas, que correspondiam aos níveis do projeto inicial da usina de Volta Redonda.

A produção, em 1981, diminuiu, por razões técnicas e conjunturais. O País tem, na siderurgia brasileira, uma condição de alavancagem suficiente para o desenvolvimento econômico. O País tem uma capacidade de produzir aço bom e barato e uma massa crítica de mão-de-obra de capacidade gerencial para constituir, a partir do elemento básico, da produção do aço, uma condição no seu desenvolvimento econômico.

A produção da COSIPA — está aí relatado — também cresceu, e muito. A produção praticamente, a partir de 1977, duplicou, chegando a 3 milhões de toneladas que é um nível equivalente a 700 mil toneladas, acima da sua capacidade nominal.

Isso quer dizer que a companhia, ao ultrapassar o nível da capacidade nominal, de 2.300 — e já o fez em 1979 — apesar da conjuntura e dos aspectos técnicos normais dela, ainda assim, está acima do nominal — 700 mil toneladas — sem investimentos a mais. Se fosse para construir uma usina, com essa capacidade, ela não custaria menos que 2 bilhões e meio de dólares. Essas 700 mil toneladas são oferecidas à Nação, sem investimentos, através de um processo de aumento de produtividade e da eficiência, e são dados à Nação virtualmente de graça, num prazo que não seria possível, se outra usina tivesse de ser construída.

Esse nível de produção de 3 milhões de toneladas, atingido nessa época, poderá ser atingido de novo, numa condição de conjuntura favorável.

Aí está a evolução das exportações da companhia, em termos percentuais, a partir de 1977. De uma produção 100%, dedicada ao mercado interno, a companhia, hoje, dedica 28% de sua produção ao mercado externo, e o faz com sucesso.

Vender aço é atividade extremamente difícil e competitiva. Ao penetrar-se num mercado novo, onde existem os exportadores tradicionais, é preciso ter qualidade, pontualidade e preço.

Hoje, um terço, praticamente, 30% de todo o esforço da companhia, portanto, de toda a mão-de-obra — vamos assim dizer — está voltada para a exportação. Isto foi começado em 1978, gradualmente. Se esta administração não tivesse visto essa conveniência de exportar, numa época em que a exportação não era o modismo, como hoje, certamente nós teríamos problemas de desemprego muito significativos, diferentes da situação em que a companhia se encontra hoje. Hoje a exportação garante, a nosso ver, uma estabilidade de emprego ao nosso pessoal.

As exportações de laminados evoluíram, portanto, de 15 milhões de dólares, em 1978, para 150 milhões de dólares, em 1981. Exportamos para quase todos os países do mundo. Exportamos para os países da América Latina, para os países desenvolvidos, para o Extremo O-

riente. Fizemos exportações pioneiras, com sucesso, para a China, para o Japão. Os negócios com a China foram desenvolvidos por negociações que levaram dois anos. Os negócios com a China não são rápidos, os negócios com a China são lentos. Hoje a COSIPA é a única empresa brasileira credenciada a fornecer aço para aquele que será provavelmente um dos maiores mercados para o aço brasileiro, no futuro. A COSIPA chegou a constituir-se na maior exportadora de aço em chapas grossas, aço para a indústria básica dos Estados Unidos. Durante os últimos tempos, a companhia se constituiu na maior exportadora mundial de aço para a indústria pesada americana. A indústria americana se sentiu afetada, e o Departamento de Comércio Americano abriu um processo contra as exportações brasileiras, exigindo taxas compensatórias pelos incentivos que o País deu e dá às suas exportações. Este assunto está devidamente encaminhado para uma solução aceitável entre as partes. Quanto ao nível de exportação, a COSIPA é praticamente imbatível, porque a usina que é na costa atlântica mais próxima do Golfo do México, e onde se fazem as maiores inversões da indústria petrolífera americana, a COSIPA é praticamente a única empresa em condições de competição para abastecer aquele mercado.

A siderurgia brasileira evoluiu no seu efetivo. Chegou, em 1980, a ter 140 mil empregados em todas as empresas siderúrgicas do País. Esta é a massa crítica a que eu me refiro, uma mão-de-obra competente, capaz de operar, igualmente gerir uma siderurgia relativamente moderna num nível apreciável. O Brasil chegou a atingir a posição de 10º produtor de aço do mundo. Apesar de a crise ter atingido basicamente o setor pesado da indústria, o nível de estabilidade de emprego na siderurgia, de uma maneira geral, é bastante alto.

Esta aí é a COSIPA. Essa é a evolução do efetivo da COSIPA, trazido aos níveis mais recentes do fim do mês de maio. A companhia evoluiu de um nível, em 1974, de 8 mil e 800 homens, atingiu um nível máximo de 15 mil e 600, em 1980 e, mantém um declínio a partir daí até o dia 30 de maio.

POLÍTICA DE TREINAMENTO

- ADMISSÃO DE RECÊM-FORMADOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA DE 1º GRAU COMPLETO.
- CONCURSOS PARA RECÊM-FORMADOS EM GRAU MÉDIO E UNIVERSITÁRIO COM OPORTUNIDADE PARA OS ATUAIS EMPREGADOS.
- COMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLARIDADE DOS PRÓPRIOS EMPREGADOS.
- PROFISSIONALIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA.
- CURSOS INTERNOS DE COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA ACESSÍVEIS AOS EMPREGADOS.
- TREINAMENTO INTENSIVO EM SERVIÇO.
- CURSO TÉCNICO EM SIDERURGIA PARA OS EMPREGADOS.

OBSERVAÇÕES:

- CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS DE SERVIÇOS QUE DEMANDEM MÃO-DE-OBRA NÃO QUALIFICADA.
- TRANSFORMAÇÃO DA FÁBRICA DE REFRATÁRIOS EM UNIDADE DE TREINAMENTO.

Na COSIPA, Senadores, houve muitas modificações nos últimos tempos. Houve modificações no nível da produção, quando ultrapassou os níveis das capacidades nominais, nos níveis dos arranjos gerais da empresa, nos níveis da usina. Ela é hoje uma usina limpa, com uma condição de qualidade de vida das melhores em todo o mundo. Isto foi conseguido através de procedimentos, verdadeiras revoluções dentro da companhia, e uma delas, talvez uma das principais, foi a política de treinamento. A companhia, a partir de uma mão-de-obra exis-

tente, reaplicou os procedimentos de treinamento nesta mão-de-obra, elevou a qualificação dela, de uma maneira geral, para prepará-la a conduzir os equipamentos com eficiência.

Existem vários programas — foram mencionados na transparência anterior — para os quais queria chamar a atenção particularmente dos senhores. A companhia é, em São Paulo, hoje, das empresas de porte, a única a admitir, para a formação dos seus quadros profissionais, recém-formados, e já faz isso há algum tempo. Para for-

mar os quadros técnicos da companhia, estão aqui as quantidades de engenheiros e de técnicos de nível médio admitidos de 1980 até 1982. Para cada um desses procedimentos esse nível técnico de siderurgia é pioneiro no País, e único, ministrado em Santos, em convênio com o SENAI. Para o caso dos engenheiros recém-formados faz-se um recrutamento nas melhores escolas de engenharia do País. Esses rapazes são selecionados pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, que lhes ministra um vestibular. A partir daí, a COSIPA os recebe e lhes dá um treinamento complementar, que, a rigor, deveria estar ao encargo da própria universidade, mas que, por várias razões, sentimos com necessidade de fazê-lo. Damos a esses jovens um treinamento de dois anos. Para cada um deles indicamos dois orientadores: um, professor universitário, e outro, engenheiro mais ve-

lho da própria empresa. Depois de dois anos eles são formados no trabalho, na universidade do trabalho, e são praticamente graduados na COSIPA. De manhã há cursos teóricos sobre as especialidades deles, e à tarde trabalham nas unidades que devem trabalhar. São obrigados anualmente a apresentar trabalhos que devam ser submetidos ao corpo gerencial técnico da companhia. Este procedimento dá, hoje, uma tranquilidade à companhia, que tem no seu próprio quadro um manancial de técnicos competentes para assumir os cargos de carreira que lhes são reservados. O curso de técnico de nível médio em siderurgia — aberto privilegiadamente aos próprios funcionários da companhia, é ministrado pelos nossos próprios engenheiros e supervisores, que os aprova e os utilizam na própria Casa. Essas duas funções básicas nos dão a tranquilidade de que vamos ter a mão-de-obra su-

ficiente para capitanear a eficiência da companhia no futuro.

Nós, portanto, num prazo de praticamente quatro anos, mudamos o perfil da mão-de-obra da companhia. De um nível de mão-de-obra não qualificada de mais de 1/3, estamos reduzindo o nível de qualificação a 27,5%. Isso se faz não através, necessariamente, nem principalmente, de demissões ou admissões, mas de um processo de treinamento. Nós estamos qualificando a mão-de-obra própria, para que ela possa ser eficiente, ser suficientemente competente para manipular os equipamentos e produzir um produto na qualidade. Esse procedimento de melhoria do perfil da mão-de-obra é um investimento que a companhia faz, e ela, por isso mesmo, tem um interesse básico na estabilidade do seu pessoal.

OS SALÁRIOS PAGOS LEVAM EM CONTA:

- ALTA ESCOLARIDADE EXIGIDA.
- CURSOS INTERNOS COMPLEMENTARES.
- EXPERIÊNCIA EM CARGOS DE CARREIRA NA EMPRESA.
- DESEMPENHO INDIVIDUAL E DE GRUPO.
- PAGAMENTO DE ADICIONAIS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO.

OBSERVAÇÃO:

A EMPRESA COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS RECURSOS DE TREINAMENTO QUE POSSIBILITAM O DESENVOLVIMENTO, COM VISTAS AOS MELHORES CARGOS COM MAIORES SALÁRIOS.

A empresa coloca à disposição dos empregados recursos de treinamento que possibilitam o desenvolvimento com vistas a melhores cargos, com maiores salários. Este é o objetivo do plano de carreira que a companhia tem a seu encargo. Os nossos salários são pagos basicamente pela alta escolaridade exigida, por uma quantidade imensa de cursos complementares internos, experiência nos próprios cargos dentro da empresa, desempenho individual e de grupo, além do tempo de serviço.

Com isso temos o maior piso salarial em São Paulo. A COSIPA paga, como piso salarial, este valor. E aqui estão aferidos os últimos valores de dissídio, os valores como o piso pago nas categorias de bancários, metalúrgicos, gráficos, químicos e outros.

Nós entendemos que é preciso isso, porque as atividades iniciais não são exercidas pelo pessoal da companhia e sim, por pessoal contratado. E o nosso empregado é um homem admitido com um nível de escolaridade e preparo potencial maior do que o necessário inicialmen-

te para a carreira, mas suficiente para que possa ir depois nas promoções.

Aqui está a evolução do salário médio da companhia corrigido, avaliado, portanto, pelas melhores condições de valor real. E aqui mostra que o salário médio da companhia, em quatro anos, passou de um nível de 94 mil cruzeiros, em termos reais, para 131 mil cruzeiros. Houve uma melhoria substancial na qualidade do homem médio que trabalha na usina.

Aqui estão os índices aferidos ao aumento real do salário, índices 100, de 1978, para 140 em maio de 1982. Foram promoções dadas. Todo esse esforço de ganho de eficiência e de produtividade, conseguido pela empresa, foi transferido, na parcela competente à mão-de-obra que está engajada na empresa.

Aqui temos uma distribuição do perfil salarial, obedecidas aí as faixas dos parâmetros da legislação atual, mostrando que as faixas de salários menores, que eram,

em 1979, na proporção de 18%, chegam, em maio, apenas à proporção de 6,2%. Aqui nesta imagem existem as influências das promoções internas, por melhoria de qualidade do profissional, ganhos por treinamento, e os impactos das leis salariais que fazem com que os ajustes salariais sejam feitos de uma forma proporcional.

A diferença entre o maior e o menor salário da companhia está aqui retratado e é fruto exclusivamente, agora, da lei salarial.

Esta lei, de 1979, foi aplicada pela primeira vez nos dissídios de março, que é época dos dissídios da companhia. Partiu-se de uma proporção entre o maior e menor de 24,6%. Esta curva é exponencial, como característica de sua aplicação repetitiva, e atinge, hoje, a 9,5%. Houve, efetivamente, pela aplicação desta lei, que numa empresa estatal é rigorosamente seguida, um decréscimo de praticamente duas vezes e meia num período de dois anos.

ALIMENTAÇÃO

PRINCIPAIS DESTAQUES

- Garantia da saúde — Qualidade da alimentação, serviços e instalações.
- Educação e criação de novos hábitos alimentares.
- 14 restaurantes distribuídos pela usina — Livre acesso para todos.
- Sempre 3 alternativas de cardápios por dia.
- Participação média do empregado nos custos = 6%.
- Preço da alimentação por empregado = Cr\$ 10,00.
- 280.000 refeições por mês (Média/82).

A companhia, Srs. Senadores, tem, além dos programas de treinamento, outros programas para o seu pessoal.

Se V. Ex^{ts} um dia forem visitá-la — gostaria que fossem — e comprovarem a exposição resumida que aqui

fazemos. Se almoçarem conosco vão ter a mesma comida que todos têm dentro da usina. E são quase 15 mil. Naturalmente, como visitas distintas, serão recebidos com carinho, mas o bandeirão, que é o grosso, a forma como o pessoal se alimenta. O prato básico será igual.

Então, a companhia investiu muito, mas substancialmente na qualidade dessa alimentação. Ela entendeu que o serviço numa siderúrgica é pesado, não é um serviço leve. É um serviço que exige muito do homem. E como é um serviço pesado e exigente, pouco tempo dispõe o ope-

rário para ter um momento de tranqüilidade. Esse momento de tranqüilidade foi escolhido na hora da refeição: na hora do almoço, na hora do jantar. Então, se fez um plano de alimentação. Esse plano tem essas garantias fundamentais da saúde. É preciso, ter o time com saúde senão ele não produz. É preciso através desse procedimento, criar novos hábitos de alimentação. E através desses procedimentos, de um prato único para o pessoal de cima e o pessoal de baixo, consegue-se mostrar para o pessoal de baixo que o pessoal de cima se alimenta também igualmente e não necessariamente em maior quantidade. E com isso estão-se fazendo alguns testes muito elucidativos e muito bem recebidos para a criação de novos hábitos alimentares.

O SR. PLÍNIO O. ASSMANN — Vai do Valongo até a usina, porque esta tem um ancoradouro próprio — o Valongo é o ponto central em Santos — além de fazer uma derivação para Itapema, que é o bairro oposto a Guarujá. Nós estamos, através do Departamento Hidroviário, negociando a incorporação de uma outra barca, que igualmente seria jogada fora, como sucata, em Salvador, na Bahia, e que queremos trazer para o nosso pessoal. Esses sistemas de transporte em ônibus, barca ou trem são todos feitos por integração. O operário é levado ao terminal da barca, ou ao terminal do trem, por ônibus. O trem entra na usina, tem acesso à usina.

PRINCIPAIS DESTAQUES

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Permita-me fazer uma breve interrupção. Acabo de receber duas comunicações: uma, é que nós teremos uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, na qual é necessário a presença dos Senadores, por causa de número; e a outra, da imprensa, de que eles não terão a possibilidade de fazer um noticiário se houver uma demora maior. Como a Comissão tem por objetivo específico o problema do desemprego, talvez uma parte da exposição possa ser encaminhada, por escrito, para o exame da Comissão. Pediria ao professor que nos ajudasse,

Temos 14 restaurantes em toda a usina, porque os nossos empregados não voltam para casa para comer. A nossa fonte de mão-de-obra está distante algumas dezenas de quilômetros da usina. Então, nós damos essa alimentação. Todos têm livre acesso a esses 14 restaurantes. Há três cardápios, como disse: um básico, um alternativo e um para regime. Dos custos, o empregado participa em 6%. Servimos 280 mil refeições por mês (médias deste ano).

O transporte também, nesse caso, procede-se a uma mudança de comportamento de hábito, e todo hábito, ao ser mudado, tem as resistências naturais daqueles mais conservadores. Mas, a partir do uso integral de ônibus para acesso do empregado à usina, hoje tem-se as opções

TRANSPORTE DE EMPREGADOS

PRINCIPAIS DESTAQUES

- Integração geográfica da região.
- Desenvolvimento de novos meios.
- ônibus
- trem
- barca
- integração
- Conforto — Segurança — Economia.
- Participação média do empregado nos custos = 7%.

Conseguiu-se que a Rede Ferroviária Federal cedesse o célebre "trem húngaro" que já não tinha outra aplicação. Esse trem húngaro, está sendo usado para transportar os operários de Santos para a usina. O uso do trem é igualmente feito por integração. O uso do ônibus nas rodovias congestionadas da Baixada Santista, parece-nos um procedimento inseguro, além de caro.

Aqui está, portanto, a partir de 1980, uma utilização de 86% de ônibus, baixando para 60% gradualmente. Esses procedimentos são incorporados gradualmente; o ferroviário em processo crescente e o hidroviário igualmente em processo crescente.

PLANO DE SAÚDE

Assistência médica/hospitalar extensiva aos dependentes

Assistência odontológica para empregados

Princípio da livre escolha.

Participação do empregado nos custos em função do salário e nº de dependentes.

Nas internações e atendimentos de emergência a empresa paga o custo total

O plano de saúde é para medicina total (toda e qualquer patologia)

O empregado ainda tem opção de uso do próprio INAMP.

simplicando a exposição final, destacando os aspectos do desemprego.

O SR. PLÍNIO O. ASSMANN — Com muito prazer, submeto-me à determinação do nosso Presidente.

Bem, "melhoria das condições ambientais". Nós nos orgulhamos de ter a usina mais bem cuidada num porte internacional. Os nossos empregados recebem uniforme gratuito, que é igual para todos seja qual for o nível de hierarquia.

Participação — É essencial, é fundamental, pois dá segurança e tranqüilidade à administração e a todos, e dia-

do trem e da barca. Não é razoável que na condição do estuário, como o existente em Santos, onde existe um canal, que Deus fez, que não dá buracos na chuva, que é o canal do estuário, e que dista 9 km, seja-se obrigado a contorná-lo numa distância de 17 ou 18 km. O transporte hidroviário é o mais barato, é o mais confortável, é o mais seguro. A companhia conseguiu recuperar, junto com o Departamento Hidroviário, uma barca que lhe tinha sido oferecida, como sucata, por 10% do preço dessa barca nova. Nós temos, hoje, o melhor transporte hidroviário de massa e único da região, no Estado de São Paulo, e o pessoal recebe bem esse transporte ...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Vai de onde e para onde?

Além disso, temos um plano de saúde. Ele permite, através de uma participação do empregado nos custos, em função do salário e do número de dependentes, o princípio da livre escolha. Praticamente, todos os médicos, todos os hospitais, todos os pronto-socorros da Baixada, e muitos da área de São Paulo, são credenciados, para atendimento dos companheiros e seus familiares.

Nas internações emergenciais, a empresa paga o custo total. V. Ex^a pode imaginar o que representa, como tranqüilidade ao homem e à sua família, esse tipo de assistência maciça, como ele é feito. O empregado, se quiser o plano normal do INAMP, ele tem acesso, porque esse procedimento se mantém.

riamente existe um diálogo da chefia com o seu subordinado, discutindo todos os problemas, inclusive os problemas pessoais.

Naturalmente, reduziram-se as horas extras, acabaram-se as horas extras, não há horas extras. Isto mostra que a companhia está organizada, está disciplinada. O número de acidentes de trabalho diminuiu. Nós tínhamos 336 acidentes de trabalho, e estamos num nível de 32 por mês. Acidente de trabalho é coisa que a gente não convive, a gente combate.

Bem, isso tudo não foi feito necessariamente com uma participação grande no custo do produto.

MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Criação de áreas verdes em toda usina.

Arrumação e conservação de áreas internas e externas.

Eliminação e controle de poluição ambiental.

Sistemas funcionais de transportes internos.

Adequação de postos de trabalho — cabines ergonômicas.

UNIFORMES

PRINCIPAIS DESTAQUES

Faz parte do equipamento de proteção individual — E.P.I.
Mais do que uma vestimenta é um comportamento — o uso do uniforme na comunidade.
A igualdade na diversificação do trabalho.
Fornecimento gratuito para os empregados.

PARTICIPAÇÃO

Programa de diálogo diário informal.
Reuniões mensais de segurança.

A média da siderurgia brasileira, o custo da mão-de-obra é 23%. Nós últimos anos aumentamos em decorrência do processo legal e da conjuntura, sobretudo no ano de 1981, mas estamos abaixo do nível médio, portanto, sem necessariamente custo.

Temos os melhores índices de produtividade. A nossa mão-de-obra é a melhor.

Aqui entro com alguma substância nos aspectos mais diretamente ligados ao problema das obras, que é uma das preocupações, acredito, do Senador. Tivemos um problema financeiro, decorrente da situação geral, no ano de 1981, quando deveríamos atingir o ritmo máximo de nossas obras, tivemos que reduzi-las até chegar ao nível de 2.300 empregados de empreiteiras (não nossos empregados) a partir de um pico de 18.000 empregados. Esse ritmo de obra foi diminuído sem comoção social. Esses homens foram todos encaminhados a outros empregos em outros lugares do País. De modo que além de ter que diminuir o ritmo da obra, por razões de natureza externa, a companhia preocupou-se com o destino desses homens.

Aqui temos mais ou menos o perfil do efetivo, ao longo dos anos, repartidos pela produção. V. Ex^{ta} vê que é a percentagem do efetivo em relação a cem por cento do total que mantém razoavelmente constante ao longo dos anos.

Assim também a área de administração que diminuiu nesses últimos dois anos — esse é o último dia do ano, em razão de que uma parte dessa administração estava envolvida na expansão — foi transferida para a própria expansão.

O nosso pessoal próprio de expansão é que teve um aumento percentual em relação a esse decréscimo dos números de obras que nós temos. Fizemos vários planos de economia basicamente para preservar o emprego do nosso pessoal, diminuimos as empreiteiras contratadas em atividades permanentes. Tínhamos, em janeiro de 1981, 3.000, e passamos para 2.100 um ano depois.

Tivemos assim uma redução da mão-de-obra, não do nosso pessoal e, sim, das empreiteiras.

Aqui está o quadro da evolução das admissões e desligamentos de 1974 para cá. Há uma nítida evolução para menor. Nesse quadro temos as admissões e desligamentos até maio de 1982. Os níveis de há quatro ou cinco anos atrás eram significativos. Eles estão em níveis, nos anos de 1980/1981 e 1982, nunca atingidos nos anos anteriores, ou seja, o nível de admissão e demissão da companhia, comparada com a sua vida pregressa, é suficientemente baixa, normal a nosso ver.

Temos aqui, no quadro 25, a evolução de desligamentos de empregados. Há destacada a parcela das demissões espontâneas, que são parte do total. Igualmente, o nível das demissões, no passado, foi significativamente maior do que o nível das demissões que estamos tendo nos anos de 1980/1981/1982.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Inclusive das empreiteiras?

O SR. PLÍNIO OSWALDO — Não, somente do nosso pessoal. Aqui estamos tratando das demissões do pessoal, da COSIPA, portanto, área das preocupações do Sindicato dos Metalúrgicos, uma vez que a questão das empreiteiras e do Sindicato são da Construção Civil.

Aqui, no quadro 26, temos o perfil desses desligamentos durante este ano, comparado com o efetivo do fim do ano passado — portanto casos atuais — mostrando que o desligamento não é privilegiado por classes, é um desligamento que acompanha o perfil do efetivo. E até certo sentido ele é menos proporcionalmente na mão-de-obra não qualificada. Esse desligamento se dá na proporção maior nas camadas mais altas, e é sobretudo porque uma estatal como a nossa, que não paga os melhores salários da praça, não consegue reter essa mão-de-obra mais cara.

Aqui, temos no quadro 27 os desligamentos também da COSIPA objeto de discussões por parte da imprensa e do Sindicato dos Metalúrgicos. É o nível anual dos desligamentos na área da produção.

São valores que nos anos de 1980, 1981 e 1982 atingem níveis de média mensal relativamente menores do que os do passado.

Aqui, no quadro 28, temos o desligamento na área de administração. O mesmo grupo analisado na administração nesses últimos anos, mostrando o desligamento na área de administração nos anos de 1980, 1981 e 1982, dentro de um nível igualmente baixo.

No quadro 29 temos os desligamentos na área de expansão, certamente com um fator de crescimento neste ano. Mas é imaginável, Srs. Senadores, entender esse procedimento, uma vez que acabamos de inaugurar grande parte — mais da metade — das obras do nosso estágio, assim denominado estágio três. Se tivéssemos tido recursos para continuar essas obras, durante o ano de 1981, não teríamos que abrir mão desse efetivo da COSIPA que está engajado em expansão. De certa maneira, a companhia está fazendo um esforço não compreendido para suavizar esse nível de demissões, reduzindo-o ao mínimo, através de remanejamento interno de pessoal.

Aqui temos, no quadro 30, os desligamentos totais deste ano de 1982 — janeiro, fevereiro, março, abril e maio até hoje que são maiores nos meses de abril e maio — e menores nos meses de janeiro e fevereiro. Os Srs. Senadores sabem perfeitamente que sendo o mês de março o nosso período de dissídios, 60 dias antes do mesmo, se houver qualquer desligamento, de acordo com a lei a companhia é obrigada a uma indenização em dobro. Então, esses números não são normais, mas tendem a ser normais.

No quadro 21 temos o índice de rotação de mão-de-obra. Os Srs. Senadores conhecem bem a redução da mão-de-obra da COSIPA, que durante os últimos anos oscilou em torno de 0,9, que é um índice muito baixo, comparado com os demais da indústria local. Esse índice é menor à medida que os anos passam. Os anos de 1980 e 1981 foram de 0,4, e o ano de 1982 foi de 0,6, ainda um nível abaixo da média, que é ocasionado por esse fim de obra a que nos referimos.

Se compararmos o nosso índice de rotação de mão-de-obra com o setor mecânico-metalmórfico-automobilístico da região, nosso índice é suficientemente inferior, nos últimos anos, a todos os dos setores que aparente, ou que melhor, ou que mais proximamente se assemelham ao nosso.

Com isso, Senador, nós damos por encerrada a nossa exposição. Estamos prontos para o debate. Tentamos explicar que o que nos traz aqui é naturalmente o interesse da classe política pelo debate dos assuntos da nossa estatal. Uma empresa estatal como a nossa não deve e não pode, não vai furar-se ao debate. Tentamos dizer também que a gestão do setor de pessoal da COSIPA se processa dentro da normalidade, da prudência e da circunstância em que ela vive nos dias de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Agradeço ao Dr. Plínio Assmann Diretor-Presidente da COSIPA, a sua exposição. Para manter um caráter de diálogo, aqui, de debate, então, perguntaria se o representante do Sindicato, o Vereador Moacir de Oliveira, deseja fazer alguma pergunta.

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — Senador Franco Montoro, Senador Manoel Ferreira, Sr. Presidente da COSIPA, Plínio Assmann.

Antes de começar a objetividade da nossa fala, queria fazer uma ressalva. Como o Dr. Plínio coloca o problema parece que a COSIPA é uma empresa paternalista. Deu tudo; nada lhe foi dado. Isso foi tirado dos acordos salariais com muita luta e com muito sacrifício. Na mesma oportunidade quero cumprimentá-lo pela brilhante exposição que fez, que demonstrou que o operário da COSIPA é patriota, é responsável e, além de tudo, quer muito bem à COSIPA.

E aí é que nós estranhamos a tomada de posição da COSIPA na paga desse carinho, desse desprendimento que o operário teve, ao longo desses anos, para com a empresa. Pegou uma empresa inviável, junto com a sua direção, é verdade, e a tornou uma realidade nacional. O gráfico referente à movimentação de pessoal foi passado muito depressa. Queríamos sugerir que se projetasse o ano de 1982 para ver o que vai dar, porque a gente sente que o ano de 1980 foi o cume; em 1981 caiu mais, e em 1982 caiu mais ainda.

Então, se nós tivermos cinco meses vamos projetar isso de maio para mais adiante. E outra coisa: não existe mais fechamento da COSIPA. Esta empresa tinha número grande de demissões quando ela era quase uma inviável. Mas ela, todos os dias, tinha mais fichas de empregados admitidos do que de demitidos. Por essa razão, gostaria de ser bastante objetivo, peço ao Dr. Plínio, se for possível, que passe o slide do movimento de pessoal, para que todo mundo possa melhor analisá-lo e ver o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Quero comunicar a V. S^{as} que está presente também a esta reunião o Senador Raimundo Parente, que é o Relator efetivo da Comissão.

Qual é a pergunta, exatamente?

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — Nós queríamos ver a possibilidade de se projetar o declínio de 1982, para que não fique uma situação inversa, como está, numa subida. A tendência, agora, em cinco meses, é de cair mais. Isto é que está preocupando a gente, porque o processo de demissão da COSIPA não é de demissão em massa, mas é pingado — oito, dez, dois, aqui, dois, ali, para não

dar choque a gente entende. É uma política inteligente que o Dr. Plínio tem que reconhecer; é uma das empresas mais difíceis para o Sindicato trabalhar. É uma empresa superorganizada. Mas a verdade é que a gente sente que a tendência é de demissão em massa, é o escoamento do quadro de funcionários.

O SR. PLÍNIO ASSMANN — Vou procurar entender para interpretar o Moacir. Mas eu não posso concordar que a COSIPA seja difícil para o Sindicato. A COSIPA é fácil para o Sindicato. A COSIPA é uma empresa aberta, onde o empregado é um homem profissional, o empregado é um homem que conhece a sua função, e, conhecendo a sua função, não é propriedade do chefe.

Então a COSIPA é, talvez, o local onde nós, nessas circunstâncias, neste País, exercemos mais proximamente a democracia. E o Sindicato tem um acesso amplo a todas as dependências da COSIPA.

Então, o representante do Sindicato há de concordar comigo de que essa condição tem, e que a empresa em sofrendo certamente algum desgaste em áreas que não concordam que, com estas posições, apesar disso, a empresa julga que deva manter. Onde nós vamos? Nós não vamos longe na curva da queda. A COSIPA é uma empresa dinâmica, ela vai crescer. Hoje nós tivemos condição de ter inaugurado metade das suas obras. Mas daí a um pouco, se nós tivermos o apoio e a compreensão, se nós tivermos o apoio, a compreensão de todos os políticos, os executivos, os homens, as pessoas da região de Santos, nós vamos terminar logo as nossas obras, e daí nós invertemos a curva, porque daí nós precisamos de mais gente.

Temos obras que deverão ter o ritmo retomado, dependendo apenas das circunstâncias financeiras que estão, não obstante, sendo tratadas. Já temos as autorizações necessárias do Governo para fazê-lo. A SIDERBRÁS já nos permitiu, através de pronunciamento público, pelo Ministro Camillo Pena, de tomar recursos que viabilizem a continuidade das obras.

Estamos numa medida de muita prudência.

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — V. Ex^a me permitiria um aparte para não perder oportunidade. É muito importante esse pedaço.

Dr. Plínio, eu gostaria que isso aí pudesse soar dentro da empresa como uma realidade, mas uma realidade presente.

Sobre esse empréstimo eu não vi nada de afirmativo. Parece, pelo que a gente sabe, que apenas o sistema permitiu que a empresa procura-se recursos no exterior.

O que é importante para os bancos é saber o seguinte: o Governo vai colocar dinheiro, amanhã, dentro da COSIPA? Aí nós vamos ter certeza de que acabaram as demissões dentro da COSIPA. Enquanto não se tiver afirmações concretas, dizendo-se que recursos poderão sair dentro de 6 meses, 1 ano, aí aquela curva vai continuar.

O SR. OSVALDO PLÍNIO ASSMANN — Bem! Tivemos aprovação para tomar recursos no exterior. Este volume de recursos deve ser tomado este ano no exterior. Os recursos, quer sejam do Tesouro Nacional, através do capital da SIDERBRÁS, empréstimos nacionais ou internacionais, serão obtidos no ano que vem. Os recursos que nós tivemos aprovação recente são deste ano. E nós estamos nos envolvendo para efetivamente tomá-los, conseguir esses empréstimos. Não é fácil, mas não é impossível.

Parece, para nós, se olharmos para trás, mais fácil do que fazer a usina produzir além da capacidade nominal. Sr. Senador Franco Montoro, nós temos em mãos um relatório de uma grande firma estrangeira, que avaliava a real potencialidade da usina, revelando que nem a capacidade nominal a usina alcançaria.

Nessa análise fria mostrou-se totalmente errônea, e está aí o exemplo. O relatório de uma empresa competente, estrangeira, que certamente não teve condições de analisar a capacidade do nosso empregado, dizia que as 2 milhões e 300 mil toneladas de capacidade nominal não seriam atingidas. A COSIPA ultrapassou não de pouco, mas de muito, não ultrapassou por pouco tempo, mas

definitivamente. A capacidade nominal de 2 milhões e 300 mil toneladas fica para história. Ela só deve ser referida para a gente que viveu esse problema, para poder ter isso vivo na memória. Conseguir esses recursos não vai ser fácil, mas é uma tarefa. Nós estamos nos empenhando nessa tarefa e vamos ter de conseguir.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Qual é o volume desses recursos?

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Esses recursos somam-se aos recursos já obtidos. Os recursos já obtidos são basicamente os do Tesouro Nacional, que são na proporção do capital que a SIDERBRÁS coloca na empresa. São do BNDE, que transformou os seus créditos em capital também.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — BNDES, hoje.

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Hoje BNDES, e o fez através da SIDERBRÁS. São recursos do FINAME e de outros mecanismos, os normais do próprio BNDES, além de empréstimos internacionais. Esses são recursos já aprovados. Desse recursos, que são substanciais, excepcionalmente para resolver essa questão da dívida. A companhia, hoje, é uma grande devedora de dívidas vencidas com seus fornecedores e empreiteiros. Além disso, a companhia teve, por anúncio do Sr. Ministro Camillo Pena, no dia 17 passado, 160 milhões de dólares adicionais, pedidos, em exposição de motivos, a S. Ex^a, o Senhor Presidente da República, conforme entendimento feito com o Banco Mundial, que é o principal órgão estrangeiro que suporta, financia e avaliza esse projeto.

Então, esses recursos devem ser captados e nós estamos nos tresvolteando para captá-los.

O SR. ÁLAMO BARCELLOS — Dr. Plínio Assmann, pergunto: Segundo informações, especialmente da imprensa, há expectativa, na Baixada Santista, em torno da rápida conclusão do Estágio III da expansão da COSIPA, em Cubatão, acreditando-se que com essas novas unidades siderúrgicas a COSIPA absorva mais um considerável contingente de mão-de-obra local.

O Senhor poderia nos esclarecer. Quando prontas, que quantidade de mão-de-obra será absorvida por essas unidades siderúrgicas?

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Bem, eu hesito em fornecer os números, porque isso talvez os nossos assessores aqui possam dizer com mais pertinência. Mas as unidades que nós acabamos de terminar já estão em operação e o pessoal já está engajado nelas.

Nós temos algumas unidades que não estão prontas. Basicamente temos uma outra aciaria, uma grande unidade produtora de aço. Hoje, dois alqueires de aciaria correspondem ao maior prédio da nossa usina, um dos maiores prédios de instalação industrial que temos lá, precisamos terminar aquilo. O prédio está pronto, o telhado está pronto — não é de vidro — tudo está pronto. Falta a montagem dos equipamentos, que estão lá. Essa é uma tarefa complexa, mas está ao nosso alcance. Temos também um porto a ampliar.

Hoje o nosso pequeno pierzinho — são 150 metros de comprimento — é quase tão grande como o nosso grande vizinho, que é o da Companhia Doca de Santos. O nosso pequeno porto é extremamente eficiente. Tivemos que abrir, iluminar o canal, para que os navios pudessem entrar dia e noite. Precisamos ampliá-lo, precisamos triplicá-lo, porque precisamos exportar. Nós estamos exportando em condições operacionalmente muito difíceis. Precisamos ter condições excelentes para executar essas tarefas. O navio tem que entrar na nossa usina. Para exportarmos para o exterior e alcançarmos o Nordeste e o Sul do País pela cabotagem. Já fizemos experiências bem sucedidas. Dá para fazer, é mais econômico, mas não temos como. Temos que ampliar esse porto.

E temos, então, várias unidades que constituem a metade de um investimento de 2 bilhões e 300 milhões de

dólares, que é o maior investimento que se faz no Estado. Esse investimento da COSIPA é maior do que qualquer um e do que a soma dos investimentos que se têm feito no Estado ultimamente.

Daí nós poderemos chegar a um outro nível de emprego de mão-de-obra. Algumas pessoas nós já temos, porque os homens da nossa nova aciaria, em grande parte já estão treinados. Um homem desse, treinado, um homem simples, vai operar um computador. Quem opera o computador não é usineiro, não. É um técnico quem opera o computador. Esses homens são treinados. Alguns deles já estiveram juntos ao fornecedor estrangeiro do equipamento, e já estão sendo treinados para operar esse equipamento. Vamos, então, crescer os números. Efetivamente, não os tenho, mas nós vamos crescer o nosso engajamento de contrato.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Há mais alguém que queira fazer pergunta?

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, gostaria de formular uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE — (Franco Montoro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA (Fora do microfone) — gostaria de saber... e a tendência disto não é continuar. Gostaria de fazer uma pergunta mais objetiva, "gostaria de saber quando termina?"

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Veja a resposta nua e crua talvez não diga exatamente a realidade das coisas. Não termina nunca, porque faz parte do processo normal, esse processo que nós estamos vivendo. A companhia sente-se na obrigação, e o faz, de reter a sua mão-de-obra. Um empregado para a companhia custa muito, porque ele é treinado porque ele é recrutado. Um homem, ao trabalhar numa empresa como a COSIPA, passa a ser um homem urbanizado. Ele passa a ser um homem que sabe, com a familiaridade que tem no domínio da máquina, no domínio da organização. Ele sabe exatamente onde é o departamento tal, que nem o Presidente sabe, onde existe tal atividade. Nós temos vários postos de bancos dentro da empresa. Ele sabe que deve conservar a empresa limpa, porque a empresa, a usina, é limpíssima. O homem está sendo educado para que a usina seja um exemplo para a casa dele. Então, o banheiro da usina é limpo. No vestiário, ele tem o seu armário com condições de confiabilidade. Esse homem é um homem urbano, e todos nós sabemos quanto difícil é urbanizar um homem. Então, ele é um patrimônio, e nós não queremos abrir mão desse patrimônio. Isso não é condição suficiente. Ele tem que ser competente, tem que ter a qualidade, tem que ter a condição de domínio da técnica, se for motorista, tem que ser competente como motorista. Se for um operador de laminador, desses gigantes que nós temos, ele tem que ser um homem extremamente competente naquela atividade. Então, ele tem que ter um entendimento, uma compreensão perfeita. Esse homem nos interessa. Nós não vamos abrir mãos dele.

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — Só para complementar. Parece-me, pelo que entendi da sua resposta, que alguns não estão assumindo suas obrigações como deveriam. Mas, não entendo assim, porque se esse demitido que não está correspondendo aos anseios da empresa, é demitido. Mas teria que ser colocado um outro no lugar dele, e isto não está acontecendo na empresa.

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Sim, não está acontecendo numa proporção como aconteceu no passado. É claro que nós temos um contingente de pessoal que está envolvido na obra e que o ritmo de obra, agora, diminuiu sensivelmente. A companhia não os está demitindo de maneira abrupta. Absolutamente. A companhia está procurando fazer com que haja um aproveitamento interno antes de procurar fora. Quer dizer: ao invés de mandar para fora e admitir de novo, procura

dentro, de modo que aquele homem que corresponder, aquele homem que tiver a qualificação técnica, tecnológica, aptidão, desempenho, vontade, patriotismo, este não vai ser demitido nunca.

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — O senhor garante isto, numa discussão caso por caso?

O SR. PLÍNIO OSWALDO ASSMANN — Eu garanto isso numa discussão caso por caso. Agora, o nobre Senador há de compreender que somos 15 mil, e o Presidente tem que arrumar dinheiro, convencer o banqueiro a emprestar dinheiro para esse empreendimento. Eu, pessoalmente, não tenho essa condição, mas o que garanto ao nobre Senador é a discussão, caso a caso, na nossa organização. O avalista disso não é o Presidente. Seria pouco. Um outro Presidente poderia ter uma outra posição. O avalista disso é a estrutura de organização da companhia.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Pergunto se o representante do sindicato tem alguma pergunta a fazer ou o nobre Relator, Sr. Senador Ferreira Filho ou ao Sr. Senador Raimundo Parente. *(Pausa.)*

Não havendo novas perguntas, devo, antes de encerrar a reunião, agradecer ao Dr. Plínio Assmann o comparecimento e a exposição tão pormenorizada que fez, as respostas, às perguntas, os esclarecimentos que prestou.

Comunico que foi convidado a comparecer a esta Comissão, também, o Dr. Henrique Brandão Cavalcante, Presidente da SIDERBRÁS, que prestará, em época oportuna, em data a ser estabelecida, o seu depoimento.

O sindicato será informado desse depoimento pois a razão de ser desta Comissão é, principalmente, o esclarecimento do problema.

Quero reafirmar que o depoimento inicial foi altamente elogioso para a COSIPA, achando que ela deveria merecer uma proteção maior do que estava a merecer, exatamente pela eficiência, pelas condições de maior produtividade e eficiência. Este debate está revelando que o objetivo é, acima de tudo, o interesse nacional e o interesse humano do trabalhador brasileiro.

Agradeço a todos o comparecimento, e declaro encerrados os trabalhos desta Comissão.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 55 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 62, de 1980)

13ª reunião, realizada em 9 de março de 1983.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia nove de março de hum mil, novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão de Economia, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, face da execução do Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a presença dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Jutahy Magalhães, Severo Gomes, Passos Pôrto e Jorge Kalume.

Em obediência ao que dispõe as normas regimentais, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que após, declara que os trabalhos da Comissão estão abertos. Comunicando a seguir, o desligamento da Presidência da Comissão do Senador Franco Montoro, em virtude de ter sido eleito Governador do Estado de São Paulo, em seguida faz solicitação ao Serviço de Secretaria que proceda a distribuição das cédulas de votação a fim de que seja efetuada a eleição do Presidente da Comissão, convidando, em seguida, o Senhor Senador Jorge Kalume para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Severo Gomes 5 votos

Em cumprimento ao deliberado o Senhor Senador Luiz Cavalcante, Presidente eventual, proclama eleito Presidente da Comissão, o Senhor Senador Severo Gomes e convida-o, então, a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Severo Gomes agradece a honra com que foi distinguido.

Em seguida, a palavra é dada ao Relator da matéria, Senador Raimundo Parente, que congratula-se com a escolha dos dirigentes desta CPI, assegurando que na tarefa de Relator, buscará, evidentemente, dar uma linha de absoluta e total isenção.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zarlourenzi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.



República Federativa do Brasil

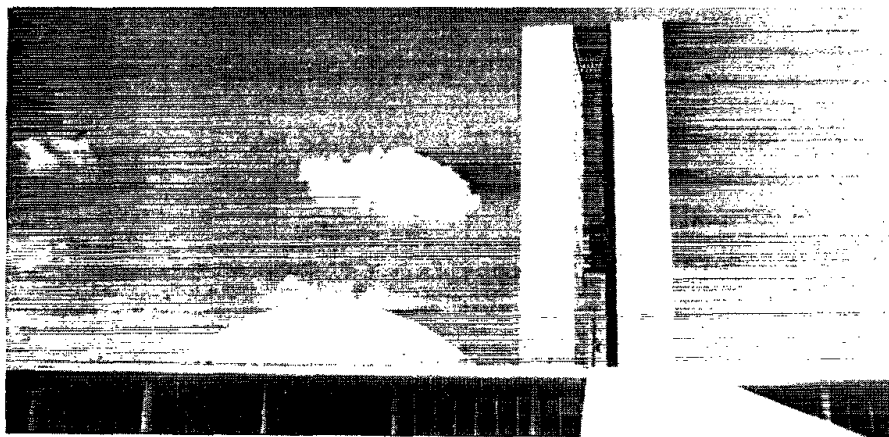
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 061

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 109/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que faculta ao usuário de serviço de telefonia requerer a instalação de aparelho medidor de impulsos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 110/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Luiz Viana, que se ausentará do País.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Centenário de nascimento do Professor Jaime Aben-Athar.

SENADOR ALMIR PINTO — Exito da administração do Ministro Waldir Arcoverde à frente do Ministério da Saúde.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Gestões realizadas pela bancada do PDS do Estado de Sergipe junto ao Sr. Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, em prol da prorrogação dos débitos dos pequenos produtores de maracujá daquele Estado.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Projeto aprovado pelo conselho Deliberativo da SUDENE, visando a transposição das águas do rio São Francisco para perenização de rios do nordeste, que contribuirão para a irrigação das terras semi-áridas daquela região.

SENADOR GABRIEL HERMES — Telegrama do Presidente João Figueiredo, dirigido ao Presidente dos Estados Unidos da América, a propósito da reunião dos Chefes de Governo dos países industrializados.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 98/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 124/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 132/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas

polis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 27/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 28/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 38/83, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 39/83, que suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro,

no tocante às expressões... de dois cargos de magistrados, ou. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 41/83, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCUSSÃO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Reforma constitucional.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Comportamento do Presidente João Figueiredo no trato das questões políticas, administrativas e econômico-financeiras.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Revisão da Lei Estadual nº 436/81, do Rio de Janeiro, na parte em que fixa teto máximo de idade para aceitação de inscrições em concurso público.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Abaixo-assinado de representantes de classe de Alta Floresta e Paranaíta — MT, dirigido ao Ministro das Minas e Ener-

gia, de defesa dos garimpeiros da região.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Reajustamento das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Parecer do Conselho Deliberativo

— Resolução nº 7/83, do Conselho Deliberativo

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 78, de 1983

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, naquele Estado.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Ata da 79ª Sessão, em 30 de março de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho, Moacyr Dalla e Raimundo Parente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

Gerai, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação - BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação, ampliação e reforma de escolas de 1º grau e parques infantis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 1983

Suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de junho de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.633-1, do Estado de São Paulo, a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, naquele Estado.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 1983

Suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de junho de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.629-2, do Estado do Paraná, a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123,

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 489, 490 e 491, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1982 (nº 4.939-C, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências".

PARECER Nº 489, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aberbal Jurema

O projeto sob exame, originário do Poder Executivo, objetiva regulamentar o sistema de segurança de entidades financeiras, bem como o funcionamento das empresas que operam a vigilância e transporte de valores, consubstanciando — como afirma o Exmo Sr. Ministro da Justiça na Exposição de Motivos —, "medidas de há muito aguardadas pelas empresas, vigilantes e governo que passarão a contar com instrumento legal adequado ao disciplinamento de tais atividades".

A matéria foi aprovada na Câmara, na forma de Substitutivo da sua douta Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Nesta Casa, recebeu a Emenda nº 1, de autoria do ilustre Senador Saturnino Braga, que visa, em síntese, estabelecer sejam tais serviços executados, prioritariamente, pelas próprias instituições financeiras, restringida a possibilidade de as empresas locadoras de mão-de-obra atuarem no setor, exceto em caráter transitório, por prazo não superior a noventa (90) dias.

No mérito verifica-se que, quanto à utilidade do projeto na forma da redação oferecida pela Câmara dos Deputados, não há restrições. Quanto à Emenda nº 1, do Senado, observa-se que, além de não oferecer maiores garantias quanto à melhoria da segurança, viria criar sério problema social, pois implicaria na extinção das empresas prestadoras de serviços e conseqüente desemprego de milhares de trabalhadores, de variadas categorias, já que o principal suporte dessas empresas é justamente o setor de segurança e vigilância.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do projeto na forma do texto oferecido pela Câmara dos Deputados, rejeitada a Emenda nº 1.

Sala das Comissões, 23 de março de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Helvídio Nunes — Carlos Chiarelli — Martins Filho — Alfredo Campos — José Fragelli — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Carlos Alberto.

PARECER Nº 490, DE 1983

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Passos Pôrto

Vem ao exame desta Comissão o projeto de lei da Câmara que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências.

A proposição é oriunda do Poder Executivo, tendo sido submetida à consideração do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição.

Exposição de motivos do Ministro da Justiça esclarece que a matéria há muito é estudada, "tanto no âmbito do Poder Legislativo como no do Executivo, visando ao estabelecimento de novas normas para a segurança das instituições financeiras, de forma a atender à realidade

atual, assim como a regulamentação da atividade das empresas de serviço de vigilância e de transporte de valores com o fito precípuo de preservar a segurança nacional".

Justamente com apoio nos estudos promovidos, foi redigido o projeto que, na Câmara, foi aprovado com Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

O nobre Senador Saturnino Braga, nesta Casa, ofereceu Substitutivo ao texto aprovado pela Câmara, justificando, inicialmente, com esses argumentos:

"Se o objetivo do projeto de lei oriundo do Poder Executivo é aperfeiçoar o sistema de segurança de instituições financeiras, onde haja recepção de depósitos, guarda de valores ou movimentação de numérico, com a conseqüente adequação da legislação vigente (Decreto-lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1961, alterado pelo Decreto nº 1.103, de 6 de abril de 1970) não há como deferir a empresas locadoras de mão-de-obra, mesmo genuinamente nacionais, a vigilância ostensiva e o transporte de valores que, antes e acima de tudo, interessam diretamente aos bancos (oficiais e privados) caixas econômicas, sociedades de crédito e associações de poupança."

Para o Senador Roberto Saturnino, apesar de a Lei nº 6.019 estar em vigência há mais de sete anos, "o problema da locação de mão-de-obra assumiu proporções verdadeiramente alarmantes nos últimos tempos, tumultuando o mercado de trabalho e gerando sérias anomalias na área trabalhista".

Enfatiza o referido parlamentar que o texto legal vigente estimula e fortalece burla ao Direito do Trabalho, pois as empresas locadoras de serviço, cujo funcionamento regula, passaram a constituir-se "poderosos instrumentos de exploração do homem, atropelando e ferindo direitos constitucionalmente assegurados ao trabalhador". Por isso, diz a Justificação do Senador Saturnino:

"Assim, para corrigir de uma vez por todas essas anormalidades que o aluguel temporário (mas, a rigor, permanente) da força de trabalho provoca, penso que os serviços de segurança e o transporte de valores devem ser executados, prioritariamente, pelas próprias instituições financeiras, que afinal, são as maiores interessadas em que seus estabelecimentos ou valores a ela confiados não sejam objeto de ação criminosa."

Diante de tal argumentação o Substitutivo do Senador Saturnino (Emenda nº 1 do Senado) enfatiza a necessidade de a tarefa de segurança "ser deferida à parte interessada", no caso "bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito ou de poupança". As locadoras de mão-de-obra podem participar do processo de vigilância ostensiva e de transporte de valores, por prazo não superior a noventa dias.

Na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, a Emenda nº 1 do Senado foi rejeitada, tendo o Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema salientado o seguinte:

"No mérito, verifica-se que, quanto à utilidade do projeto na forma da redação oferecida pela Câmara dos Deputados, não há restrições. Quanto à Emenda nº 1, do Senado, observa-se que, além de não oferecer maiores garantias quanto à melhoria de segurança, viria criar sério problema social, pois implicaria na extinção das empresas prestadoras de serviços e conseqüente desemprego de milhares de trabalhadores, de variadas categorias, já que o principal suporte dessas empresas é justamente o setor de segurança e vigilância."

Ninguém desconhece que a segurança das instituições financeiras é problema afeto à segurança nacional. O

projeto trata o assunto a nível nacional, atribuindo ao Banco Central a competência da fiscalização do cumprimento das disposições a ele pertinentes, conforme destaca a exposição de motivos ministerial.

Por isso mesmo, a vigilância é restringida a empresas brasileiras. E a proposição define a situação jurídica do vigilante, seus direitos e os requisitos para sua admissão.

Durante a tramitação na Câmara, o projeto original do Poder Executivo teve a ele anexado o texto preconizado pelo Deputado Ítalo Conti que, naquela Casa, recebeu a nº 3.468 de 1980.

A Comissão de Segurança da Câmara demonstrou que a segurança das instituições financeiras é motivo de constante preocupação dos parlamentares. E só na Câmara tramitavam, então, os seguintes projetos de lei:

— nº 84-A, de 1979 (Do Sr. Octávio Torrecilla) que "regulamenta as profissões de vigilante, vigia e guarda-noturno, e dá outras providências";

— nº 359-A, de 1979 (Do Sr. Horácio Ortiz) que "dispõe sobre o exercício da profissão de vigilante e dá outras providências";

— nº 3.444, de 1980 (Do Sr. Mac Dowell Leite de Castro) que "regula o exercício da profissão de Guarda de Segurança e dá outras providências";

— nº 3.468, de 1980 (Do Sr. Ítalo Conti) que "dispõe sobre a constituição e funcionamento das empresas de proteção, vigilância e transporte de valores, e dá outras providências";

— nº 4.939, de 1981 (Do Poder Executivo) dispozo sobre segurança para instituições financeiras.

Em vigor, encontram-se os seguintes textos legais:

a) Decreto-lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre medidas de segurança para instituições bancárias, caixas econômicas e cooperativas de créditos, e dá outras providências; b) Decreto-lei nº 1.103, de 6 de abril de 1970, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.034/69, que dispõe sobre a segurança das instituições bancárias, caixas econômicas e cooperativas de crédito; c) Lei nº 1.149, de 2 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a segurança do transporte ferroviário e dá outras providências; d) Lei nº 6.849, de 12 de dezembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências.

Como se verifica, o problema da segurança das instituições bancárias tem sido alvo de inúmeras tentativas de solução. Os estabelecimentos de guarda de valores tem merecido a ação perturbadora de assaltantes que, por motivos variados, utilizam armas e planos sofisticados. O noticiário da imprensa é prova do estado de ânimo que leva malfetores ao roubo, ao assalto à mão armada, que exige ação formal e corajosa por parte da autoridade constituída.

A segurança bancária é parte da competência do poder de Polícia da União. As instituições financeiras não são as interessadas exclusivas nesse tipo de segurança. A União, os Estados e os Municípios — a comunidade nacional, em suma — deve participar da defesa do patrimônio público e privado, pois de tal aptidão depende a própria ordem constituída.

Se providências faltarem, o Poder Público pode demonstrar incapacidade, o que não é, sequer, de cogitar-se.

A proposição em exame pretende regulamentar a atividade, nos padrões que norteiam a segurança bancária, entregando à iniciativa privada parcela da atividade enquadrada no poder de polícia.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, rejeitada a Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Roberto Saturnino.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1983. — Dinarte Mariz, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Severo Gomes — Almir Pinto — Jorge Bornhausen.

PARECER Nº 491, DE 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador João Castelo

De iniciativa do Senhor Presidente da República, é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1982.

A proposição dispõe sobre a segurança para estabelecimento financeiros, estabeleceu normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências.

De acordo com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, a apresentação do projeto deve-se aos estudos já feitos sobre a matéria, tanto no âmbito do Poder Executivo como no do Legislativo, de forma a atender à realidade atual e preservar a segurança nacional.

Em parte da Exposição de Motivos, a seguir transcrita, o Senhor Ministro especifica a sistemática adotada com o intuito precípuo de atender aos objetivos antes referidos:

"A segurança das instituições financeiras é tratada no projeto a nível nacional, atribuindo-se ao Banco Central a competência da fiscalização do cumprimento das disposições sobre a matéria, referente à segurança interna.

No interesse da segurança nacional, o projeto restringe às empresas brasileiras o exercício da atividade de vigilância e de transporte de valores, assim como defere a sua fiscalização ao Ministério da Justiça, a quem compete a matéria de segurança interna, no âmbito nacional.

Como condição essencial ao aprimoramento da atividade, cujo exercício sem a devida qualificação profissional constitui ameaça à segurança pública, o projeto define a situação jurídica do vigilante, ou seja, do "profissional de vigilância e do transporte de valores", em empresas privadas, bem como seus direitos e os requisitos para sua admissão, para que a atividade se exerça dentro de desejável qualificação técnica.

Para evitar que o Ministério da Justiça centralize a atividade fiscal sobre as empresas de vigilância e de transporte de valores em todo o território nacional, cuidou o Projeto de possibilitar a celebração de convênios com as Secretarias de Segurança Pública das unidades da Federação, para as atribuições previstas no artigo 20 da proposição."

A matéria mereceu uma Emenda Substitutiva do Senador Roberto Saturnino, no sentido maior de não deferir às empresas locadoras de mão-de-obra, mesmo genuinamente nacionais, a vigilância ostensiva e o transporte de valores que, antes e acima de tudo, interessam, diretamente aos estabelecimentos financeiros. O teor da justificativa do ilustre Senador, é o seguinte:

"De fato, as empresas que operam no setor — seja como intermediárias, seja como locadoras — diminuíram sensivelmente o poder de barganha de várias categorias profissionais, especialmente vigilantes e reduziram o vínculo empregatício, estimulando e fortalecendo a burla ao Direito do Trabalho. E tudo porque a legislação vigente é explicitamente falha e impregnada de equívocos palmares.

Na verdade, com raras e honrosas exceções, essas organizações constituem, hoje, poderosos instrumentos de exploração do homem, atropelando e ferindo direitos constitucionalmente assegurados ao trabalhador."

Sem embargo, a proposição é oportuna na medida em que decorre de uma realidade atual, não se tratando de uma imposição de cima para baixo.

As atividades de Segurança de entidades e transportes de valores é o resultado não de uma ingerência do Estado, mas das necessidades reclamadas pelos próprios agentes econômicos envolvidos.

Pretende o Estado, apenas, disciplinar e aprimorar tais atividades, resguardando o mercado aos empresários nacionais, reconhecendo, legalmente, a profissão de vigilante, em busca de uma convivência justa e produtiva entre os agentes interessados.

Qundo à Emenda do Senador Roberto Saturnino, o seu mérito, a nosso ver, foge ao alcance desta Comissão, por envolver aspectos inerentes ao Direito do Trabalho, fundamentada, inclusive, em base filosófica relativa à exploração do homem pelas empresas.

Não cabe, neste exame, questionar a presumida burla ao direito do trabalhador nem ao sistema capitalista, mas a conveniência do projeto em atender às aspirações há muito requeridas e aguardadas pelas empresas, vigilantes e Governo.

Nesse sentido, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62/82, e pela rejeição da Emenda apresentada.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — **Roberto Campos, Presidente — João Castelo, Relator — Jorge Kalume — José Fragelli — Benedito Ferreira — Lomanto Junior.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1983

Faculta ao usuário de serviço de telefonia requerer a instalação de aparelho medidor de impulsos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O usuário de serviço telefônico sujeito ao pagamento de uma tarifa extraordinária em razão da intensidade do uso da linha poderá solicitar a instalação de aparelho que registre os impulsos correspondentes.

Parágrafo único. O aparelho referido no caput independerá do sistema de controle interno mantido pela empresa concessionária do serviço.

Art. 2º Nenhuma contraprestação adicional ou taxa extra poderá ser cobrada pela instalação ou manutenção do aparelho medidor de impulsos.

Art. 3º A verificação da regularidade da conta telefônica apresentada pela concessionária do serviço será sempre gratuita.

Parágrafo único. As informações ou esclarecimentos solicitados pelo usuário serão fornecidos antes da data do vencimento da conta. Caso isto seja impossível por motivos administrativos, fica automaticamente suspensa a exigibilidade do crédito até 5 (cinco) dias após a apresentação da resposta.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As concessionárias de serviço telefônico vêm implantando nos grandes centros urbanos um novo sistema de remuneração pelos serviços prestados. As ligações locais, segundo o critério tradicional, eram franqueadas ilimitadamente aos usuários tanto em matéria de tempo quanto no que concerne o número de chamadas. Com a inovação, compreende-se incluído no preço da "assinatura básica" apenas as comunicações locais não excedentes de 90 (noventa) por mês e desde que não ultrapassando 4

(quatro) minutos cada. As demais passam a ser cobradas à razão de uma tarifa fixada pelos órgãos competentes por cada "impulso" excedente registrado no sistema de controle da empresa.

Qualquer sistema de aferição, mecânico ou eletrônico, por mais sofisticado que seja, comporta a possibilidade de erro. São inúmeras as reclamações dos usuários do sistema de telefonia no que concerne a cobrança de supostos impulsos excedentes. Lamentavelmente, não dispõem eles de um meio eficaz e seguro para verificar a veracidade do alegado pela empresa.

Entendemos necessário fornecer ao assinante elementos que o habilitem a acompanhar a evolução do respectivo débito. Desta forma estar-se-ia ao mesmo tempo evitando reclamações infundadas e criando um mecanismo de controle recíproco. Parece que a única forma de alcançar tal resultado é facultando ao interessado solicitar a instalação de um medidor de impulsos junto ao aparelho telefônico. Considerando que a medida se reveste de natureza complementar aos serviços prestados, julgamos dispensável a cobrança de quantia adicional.

Constitui princípio elementar do trato comercial facultar-se ao devedor a obtenção de todos os esclarecimentos desejados relativos à importância cobrada. Quem paga deve saber porque o faz. Não obstante o costume consagrado, algumas empresas resolveram, unilateralmente, inverter posições. Assim é que, partindo do princípio de que as contas apresentadas merecem "fé pública", encaram toda reclamação ou pedido de verificação como extravagante, arrogando-se, por isto, o direito de cobrar uma taxa extra nestes casos. O preceito contido no artigo 3º do projeto em questão visa coibir esta prática nociva.

A liberdade excessiva outorgada à administração direta revelou-se inadequada e imprópria. Os órgãos prestadores de serviço público devem permanecer sob o rígido e estrito controle do poder político de sorte que não se transformem em entes autônomos, dotados de interesses próprios, incompatíveis com as necessidades sociais que visam atender.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1983. — **Itamar Franco.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1983

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, o seguinte § 5º:

"§ 5º. Quando o trabalhador perceber mais de três (3) salários mínimos regionais, as quantias de salário-família que receber serão depositadas diretamente pelo empregador em cadernetas de poupança, em nome dos filhos, permitida a respectiva movimentação somente após a maioridade dos beneficiários."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Embora disciplinado em lei extravagante da LOPS, o salário-família tem caráter nitidamente previdenciário.

Tanto que está previsto expressamente no art. 22, I, "h", da dita Legislação previdenciária (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), como uma das prestações asseguradas a seus filiados.

Assim, não deve ser permitido que o "quantum" a ele correspondente seja confundido com salário, remuneração do trabalhador e, como tal dissipado a cada recebimento.

Quer o nosso projeto, por isto mesmo, que as quotas de salário-família, quando os salários forem superiores a 3 mínimos regionais, sejam depositadas em cadernetas de poupança, em nome dos filhos do trabalhador, permitida a sua movimentação somente após a maioridade. Só assim o salário-família terá restabelecida a sua finalidade previdenciária.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do Trabalhador e dá outras providências.

Art. 4º O pagamento das quotas do salário-família será feito pelas próprias empresas, mensalmente, aos seus empregados, juntamente com o do respectivo salário, nos termos do artigo 2º.

§ 1º Quando os pagamentos forem semanais ou por outros períodos, as quotas serão pagas juntamente com o último relativo ao mês.

§ 2º Para efeito do pagamento das quotas, exigirão as empresas, dos empregados, as certidões de nascimento dos filhos, que a isto os habilitam.

§ 3º As certidões expedidas para os fins do § 2º deste artigo são isentas de selo, taxas ou emolumentos de qualquer espécie, assim como o reconhecimento de firmas a elas referente, quando necessário.

§ 4º Dos pagamentos de quotas feitos, guardarão as empresas os respectivos comprovantes, bem como as certidões, para o efeito da fiscalização dos institutos, no tocante ao reembolso a que se refere o art. 5º.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 30 de maio de 1983

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir do dia 30 de maio corrente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Luiz Viana Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como Senador pelo Estado do Pará, cumpro o dever indeclinável de fazer um registro especial, hoje, a respeito do centenário de nascimento que transcorrerá no próximo dia dois de junho, de um grande Professor e Cientista paraense, Dr. Jayme Aben-Athar.

Entre as inúmeras atribuições que cabem a esta Casa, entre as quais podem umas sobrepor-se em prioridade sobre outras, porém nenhuma pode capitular-se de de-

simportante, está, sem dúvida alguma, a de permanecer atenta a datas que marquem algum evento de interesses para a própria história do País, cuja memória temos o dever de cultivar e preservar.

A História, meus senhores, não se tece apenas de fatos, mas se corporifica em pessoas, cuja atuação e cujo exemplo são propostos a posterioridade como um ponto de referência na evolução da ciência, no desenvolvimento das artes, no progresso social e econômico, e nas diretrizes que as gerações sucessivas vão imprimindo ao destino da Pátria.

Hoje, desejo registrar a data do centenário de nascimento de um homem que, no Pará, se destacou não apenas na cátedra que ocupou, acumulando durante décadas o ensino da Anatomia Patológica com o de Histologia, mas sobretudo no perfeito desempenho que incarnou como cientista prestigioso e prestigiado, cujo nome se projetou fora de Belém como o mais conhecido e competente pesquisador de sua área.

Trata-se do ilustre mestre de muitas gerações — Prof. Jayme Aben-Athar — do qual se celebra o centenário no próximo dia 2 de junho, com solenidades acadêmicas já programadas pela Universidade Federal do Pará, em memória de seu nome e em justa homenagem aos serviços que prestou à ciência médica do Brasil.

As suas qualidades como didata foram ofuscadas pela sua atuação como cientista, voltado à pesquisa, com o mérito de muitas descobertas originais e significativas para o seu tempo. Após sua morte, os seus inúmeros trabalhos foram reunidos e publicados na coletânea intitulada "In Memoriam de Jayme Aben-Athar", constituindo-se hoje uma raridade bibliográfica, cujo manuseio, entretanto, continua sendo de alto interesse para o conhecimento da evolução da ciência, na região amazônica, na primeira metade do século.

Sempre cercado pelo respeito de seus alunos e de seus companheiros de trabalho, encarnando a figura do clínico geral daquela época, cuja atuação entre a população mais carente é ainda lembrada com saudade, Jayme Aben-Athar teve sempre a preocupação senão de fazer escola ao menos de assegurar a continuidade de seu trabalho científico, escolhendo entre seus melhores discípulos aqueles a quem a permitia uma participação mais direta na cotidianidade de seu laboratório e aos quais transmitia, juntamente com a experiência do seu saber, o amor ao estudo e à pesquisa, cuja ausência não se compadece com a sobrevivência da instituição universitária.

Um desses discípulos, o Prof. Monteiro Leite, hoje um dos nomes mais respeitadas no quadro docente da Universidade, dá testemunho do valor e do sentido da obra de Aben-Athar, quando relata: "O que de mais admirável cerca a personalidade do Professor é verificar como tudo aquilo que fez em vida foi coerente e programado no sentido do bem comum". "No campo da investigação científica ninguém o ultrapassou na época; foi pioneiro e fértil, sempre visando descobertas ou aplicando métodos que atingissem a coletividade; de seus estudos resultou pela primeira vez a evidência de que os bacilos da lepra não só eram eliminados pelos dejetos dos docentes, como tinham nestes, excelente meio de cultivo, assunto de comentada Nota Prévia que lhe valeu citações na literatura européia e renome internacional".

Tal é a dimensão e a amplitude do trabalho desse notável cientista, que honrou as melhores tradições acadêmicas brasileira e cujo exemplo, com este registro, é proposto às novas gerações universitárias deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: os pequenos produtores rurais que se dedicam ao cultivo do maracujá, em Sergipe, estão atravessando, no momento, sérias dificuldades de ordem financeira, impossibilitando-os de atender aos compromissos assumidos.

A crise que os atinge decorre do aviltamento do preço do produto, da retração dos mercados internacionais consumidores, e, no mercado interno, de uma constelação de fatores adversos, de ordem conjuntural, consubstanciados nos custos dos insumos, nas dificuldades de obtenção de créditos e financiamentos em melhores condições.

Esse conjunto de circunstâncias desfavoráveis está ameaçando a continuidade das culturas, encontrando-se os cultivadores de maracujá ameaçados de execução dos débitos que assumiram nos bancos.

Sobre o assunto, lamento bastante não me ter sido possível estar presente no plenário, no último dia 26, no momento em que o eminente Senador Passos Pôrto, proferiu oportuno discurso, focalizando os aspectos mais importantes do problema e encaminhando as sugestões dos cultivadores do maracujá.

Desejaria, então, levar-lhe o meu apoio às suas considerações, bem como, manifestar à minha solidariedade às conclusões do seu pronunciamento.

Desejo, porém, esclarecer que, no dia 11 de maio, em companhia do Senador Passos Pôrto, dos Deputados Hélio Dantas, Francisco Rollemberg e Adroaldo Campos estivemos no Banco do Brasil, com o Diretor Aléssio Vaz Primo, da Carteira de Crédito Agrícola, tratando do assunto, ocasião em que solicitamos as providências necessárias.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Lourival Baptista, agradeço a V. Exª essa colaboração oportuna que traz, reforçando aquele discurso que pronunciamos na semana passada. Realmente a situação dos produtores de maracujá é difícil e não é só no nosso Estado, em que pese sermos o maior produtor do País. Veja V. Exª que na região de Araguari, no Estado de Minas Gerais, a situação é idêntica, talvez seja até pior do que a nossa, porque os produtores de maracujá dessa região mineira levaram toda a sua produção e a derramaram em frente da Agência do Banco do Brasil, visto a insolvência dos seus débitos, em face da retração tanto do mercado internacional como do mercado interno. Após as providências que tomamos junto ao Dr. Aléssio Vaz Primo, por sugestão do Sr. Governador João Alves Filho, esteve lá em nosso Estado o representante do Banco Central, que entrou em entendimentos com os pequenos produtores de maracujá. Outras providências complementares, além da moratória, estão sendo tomadas, visando resguardar esta cultura, que já se estendeu também pelo interior da Bahia, na região limítrofe com o nosso Estado, que também enfrenta o mesmo problema. Tenho certeza de que o nobre Senador Jutahy Magalhães, aqui presente, está solidário conosco, nessas providências que sei que está tomando em defesa dessa cultura nova, mas da maior importância para a economia da nossa região.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Passos Pôrto. Não poderia deixar de citar V. Exª. Como disse, senti não estar presente quando aqui fez seu pronunciamento na última quinta-feira. Logo após nossa visita ao Banco do Brasil, quando lá fomos com os Deputados Adroaldo Campos, Francisco Rollemberg e Hélio Dantas, no último dia 11 de maio, viajei dias depois para o exterior, na volta, era meu desejo fazer um pronunciamento a respeito. Soube depois que V. Exª já se havia manifestado, e eu não poderia deixar de salientar os conceitos que aqui emitii e as providências sugeridas.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a e o Senador Passos Pôrto, como bons vizinhos que são, estão não apenas defendendo os interesses sergipanos como também os interesses baianos. V. Ex^{ts} sabem, mais do que eu, dos problemas que enfrentam aqueles que acreditaram na cultura do maracujá, aqueles que se viram incentivados a produzir cada vez mais, certos de que tinham mercado apropriado e um mercado que a qualquer momento poderia absorver o seu produto. Estamos vendo que isso não ocorreu, o que demonstra que, mais do que por crédito, temos de nos bater, sempre, por preços justos para aqueles que produzem. Este é o apelo que faço a V. Ex^a, que defenda sempre os interesses sergipanos, quando estes estão sempre ao lado dos interesses baianos, como bons vizinhos que somos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, pelo seu aparte, que muito enriquece o meu pronunciamento. Para nós não existe fronteira entre Bahia e Sergipe, não sabemos onde começa Sergipe e onde termina a Bahia. Orgulho-me de ter sempre, nesta Casa, invariavelmente o apoio e a solidariedade dos eminentes Senadores baianos, todas as vezes que ocupo esta tribuna, na defesa dos interesses do meu Estado.

Sr. Presidente, esse ilustre Diretor do Banco do Brasil, o Dr. Aléssio Vaz Primo afirmou-nos, então, que irá autorizar a prorrogação do pagamento das dívidas dos plantadores de maracujá, sugerindo, além disso, outras medidas adicionais.

No mesmo dia, telegrafei ao Prefeito de Lagarto, Artur de Oliveira Reis, comunicando-lhe da nossa ida ao Banco do Brasil em Brasília, pois ele me havia telegrafado comunicando a ocorrência e solicitando providências.

O Deputado Hélio Dantas, que viajou para Aracaju no dia seguinte, ficou de comunicar aos interessados os resultados do trabalho levado a efeito pelos mencionados parlamentares.

Acredito que o Banco do Brasil, dando cumprimento às providências autorizadas por aquele seu operoso Diretor, atenderá às justas reivindicações dos lavradores de maracujá do meu Estado.

Os representantes de Sergipe, nas duas Casas do Congresso Nacional, mantêm-se atentos e vigilantes, acompanhando o andamento das medidas solicitadas, tendo em vista a definitiva erradicação das dificuldades conjunturais que obstaculizam a cultura do maracujá, cuja participação, na economia global do Estado, vem adquirindo razoáveis proporções como atividade geradora de rendas e empregos nas zonas rurais.

Desejo também acentuar que o Governador João Alves Filho esteve em Brasília tratando do assunto junto aos órgãos federais, e, no Banco Central, esteve com o Diretor da sua Carteira de Crédito Agrícola, Dr. Kleber de Castro, que ficou de enviar correspondência para todos os Bancos que atuam na área, autorizando a prorrogação das dívidas, assim como a ida de um seu representante a Sergipe para ver "in loco" o assunto.

Ressalto, também, o interesse demonstrado pelo Secretário da Agricultura, Dr. Edmilson Machado de Almeida, que me enviou um substancial relatório.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, não tive oportunidade de ouvir todo o discurso de V. Ex^a, mas, da parte que ouvi, V. Ex^a se refere à cultura do maracujá. Essa foi uma das culturas muito intensificadas no meu Estado, o Pará, aliás, demais intensificada, principalmente pela grande colônia japonesa que ali se encontra. No início, com a cobertura aparentemente de bancos, dos Ministérios, dos órgãos federais, foi grande a nossa produção. Iniciamos a exportação, em grande escala in-

clusiva, do produto semi-industrializado. Devo dizer a V. Ex^a que em determinado momento, e faço isto como uma colaboração, faltou esse apoio e o preço caiu assustadoramente. Hoje, é uma cultura abandonada, deixando apenas tristeza naquela gente operosa da região, nos lavradores com idade já bastante avançada, japoneses, e os nacionais que a eles se uniram para explorar essa cultura. Dou este aparte apenas para que V. Ex^a anote, e relate esta situação no seu Estado. Realmente, o mercado é grande. O apoio inicial a essa cultura foi aparente no meu Estado. Depois veio o desencanto, que eu espero não ocorra no brilhante e tão operoso Estado de V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Gabriel Hermes, por esse depoimento que dá a respeito da cultura do maracujá no seu Estado. É com tristeza que ouvimos o que V. Ex^a acabou de falar, e, praza aos céus, que nada disso venha acontecer em Sergipe, que precisa do amparo do poder público, nesta hora em que o maracujá está em crise.

Espero, eminente Senador Gabriel Hermes, que não aconteçam no meu Estado, os episódios verificados no Pará.

Sr. Presidente, solicito que seja incorporado a este pronunciamento o telegrama que recebi do Prefeito de Lagarto, Artur de Oliveira Reis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Telegrama
Senador Lourival Baptista
Brasília/DF

Recorremos V. Ex^a em nome agricultores lagartenses face situação penúria que passam os cultivadores maracujah pt Tendo visto que quando do plantio houve inúmeros incentivos vg chegada hora safra vg preços quilo cinco cruzeiros maracujah e cem cruzeiros fumo vg tornam-se insustentáveis para lavradores vg bancos ameaçam executar débitos deixando agricultores atônitos vg solicitamos urgentes providências afim minorar situação desesperadora todo povo agrícola Lagarto Estado Sergipe

Cordiais saudações

Artur de Oliveira Reis Prefeito Municipal

O SR. PRESIDENTE (Mocayr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria Sr. Presidente de ouvir, hoje, os aplausos da representação do Nordeste nesta Casa em favor, isto sim, do grande projeto que vai ser feito para a redenção da nossa região nordestina.

Sr. Presidente, na última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, os governadores e os participantes daquele sodalício ouviram a exposição do Diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, engenheiro José Reinaldo de Carneiro Tavares, a respeito do projeto de transposição das águas do rio São Francisco, para a perenização dos rios do Nordeste, ensejando com isto a irrigação de cerca de 800 mil hectares do nosso semi-árido. Esse projeto, Sr. Presidente, é o que há de mais importante este ano em planejamento para o desenvolvimento econômico, para a resistência às secas e para a solução em definitivo do problema do Nordeste.

Não valerem, ao longo destes anos, Sr. Presidente, as medidas paliativas, a retórica, e os apelos e as lamúrias tão combatidas por nós aqui neste plenário ao longo do tempo, porque esse projeto, sim, é o velho sonho da engenharia brasileira, lançado há mais de 50 anos, e que teve a sua inspiração maior no engenheiro baiano Geraldo Rocha, que através do seu livro "Rio São Francisco" projetava, há mais de 40 anos, o aproveitamento daquela descarga do maior rio da região, para servir não só à perenização dos rios intermitentes da área, mas, sobretudo,

para fornecer recursos hídricos ao seu desenvolvimento industrial, à sua agricultura e à sua pecuária.

Gostaria, Sr. Presidente, de transcrever aqui o que constou na imprensa do País a respeito do referido projeto.

"Em sua exposição, o engenheiro, José Reinaldo disse que o excedente de água do "Velho Chico" é calculado em 80 bilhões de metros cúbicos que, entre novembro e abril provocam inundações às suas margens, somente não invadindo as áreas urbanas devido às obras de proteção construídas pelo Ministério do Interior. A idéia, portanto, é transformar o que hoje significa prejuízos num benefício que, entre outras coisas, deverá proporcionar 2,4 milhões de empregos, irrigando 800 mil hectares de terras e perenizando diversos rios do semi-árido nordestino.

A área a ser irrigada, representando um incremento de 440% em relação ao potencial atual, abrangerá 400 mil hectares do Piauí, 200 mil do Ceará, 50 mil de Pernambuco, 80 mil do Rio Grande do Norte e 50 mil da Paraíba. Pretende-se recalcocar 12% da descarga do rio (300 m³/seg) através de quatro elevatórios e de uma rede de mais de dois mil quilômetros, constituída, basicamente, de calhas, naturais de rios e riachos. Para tal, será necessário construir somente 350 km de obras, além de canais e 8,5 km de túneis.

José Reinaldo destacou que, além da geração de 1,6 milhão de empregos diretos e 800 mil indiretos, o projeto trará benefícios como o desenvolvimento da agroindústria, do setor de serviços e da pesca, abastecimento urbano e industrial, o aumento da resistência às secas, a melhoria dos padrões sanitários e alimentares. A diminuição dos fluxos, migratórios, e o aumento e melhor distribuição das rendas.

O rio São Francisco, Sr. Presidente, conforme lembrou o Diretor-Geral do DNOS, leva águas da região única de Minas Gerais para o semi-árido, constituindo a grande fonte de água doce daquela região, imune aos problemas da seca e capaz de tornar produtivos, com uma pequena fração de suas águas, expressivo potencial de terras irrigáveis de excelente qualidade nas bacias dos rios Brígida, Terra Nova, Pajeú, Jaguaribe, Piranhas e Apodi, justamente no epicentro das secas.

As águas serão captadas nas proximidades da cidade de Cabrobó (Pernambuco) e, com a utilização de quatro estações de bombeamento, serão recalçadas 300 m³/seg. por um sistema de pequenas barragens interligadas por canais, até alcançarem a bacia do rio Jaguaribe, na divisa dos Estados de Pernambuco e Ceará."

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muita honra, nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Ainda que nós, de Minas Gerais, não sejamos, caracterizadamente, uma região nordestina, o Polígono das Secas acabou por atingir cerca de 42 municípios na área mineira. E, realmente, eu tive oportunidade de ler as explicações técnicas desse projeto e fiquei fascinado por ele porque é uma coisa revolucionária e acredito até que esteja um pouco além da capacidade de a Nação realizá-lo agora, nesta conjuntura, ainda que a relação custo/benefício seja muito favorável. Mas, estive lembrando, enquanto V. Ex^a lia, do relatório que aquela missão de Israel fez, alguns anos atrás, sobre a SUDENE, chefiada por um técnico chamado Raanam Weitz. E esse técnico — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a deve conhecer esse relatório — colocava no centro de gravidade do problema nordestino duas questões: o problema fundiário e o problema do aproveitamento das águas subterrâneas que, na opinião dele, eram capazes de resolver todos os problemas do Nordeste árido e do

Nordeste semiárido. Então, pergunto, a V. Exª, nós que temos visto, por exemplo, a incapacidade governamental de resolver um problema simples, que é o peixamento das grandes represas do São Francisco, peixamento este que daria para alimentar as populações concentradas nos grandes centros urbanos, a custos extremamente baratos e com altas taxas de proteínas, eu pergunto se seria razoável fazer um investimento dessa natureza, desse porte, desse vulto, ainda que os resultados sejam tão promissores quanto V. Exª assinala? Não seria mais razoável tentar eliminar os pontos de estrangulamento, já identificados por vários e vários relatórios, que estão afinchando as bibliotecas e as prateleiras das estantes da custosa tecnocracia brasileira?

O SR. PASSOS PÓRTO — Vou responder a V. Exª com muita facilidade: para esse projeto está previsto um custo de 1 bilhão de dólares. Veja V. Exª, 1 bilhão de dólares é o custo do projeto ao longo de 40 anos de execução, que eu estou achando muito. Se ele tivesse sido feito a partir, por exemplo, de 1930, que foi quando veio a seca mais grave, hoje nós já teríamos os benefícios e não estaríamos gastando muito mais com verbas de emergência, estas sim, de custo social importante, mas de custo econômico zero.

Veja que V. Exª se surpreende com a despesa de 1 bilhão de dólares para resolver os problemas que ao longo dos séculos vêm pesando, onerando a economia brasileira. No entanto, nós, ao longo destes 20 anos, gastamos 50 bilhões de dólares só com a indústria de bens de capital para equipar a industrialização do Sul do País.

Então veja V. Exª que nós, com 1 bilhão de dólares, ao longo de 40 anos, poderemos resolver um problema que nos custa muito mais do que nos custou, por exemplo, a indústria de bens de capital no Brasil, que está em cerca de 50 bilhões, indispensável ao nosso desenvolvimento, mas que não resolveu o problema social brasileiro, pelo contrário, agravou a nossa dívida externa e com outras repercussões de natureza financeira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, não como Vice-Líder do Governo, mas como representante nordestino, vamos nos permitir fazer uma análise desse projeto; análise técnica, nada de paixão colocada na apreciação que desta tribuna será lançada. Uma dúvida que nos assalta, conhecendo o espírito latino, pode ser traduzida numa simples pergunta. O nosso desejo, a nossa ânsia das obras de engenharia — e V. Exª sabe qual é a minha profissão — não irá prejudicar a finalidade do projeto, que é, enfim, a irrigação? Temos muitas dúvidas a esse respeito, eminentíssimo Senador. Orós, à época, recordamos quando iniciamos a carreira política, nos anos de 50, já se vai muito tempo, seria a redenção do Nordeste, seria a redenção do Ceará. Mister se tornaria que se pinçasse, em frase até poética, o Jaguaribe com a pinça hemostática, a fim de que o sangue da terra cearense não escorresse para o mar. Muito bonito. Orós foi feito, construído pelo Presidente Juscelino Kubitschek, numa prova, aliás, diga-se, em seu afoito, de uma absoluta e inabalável vontade, já que a vez primeira da tentativa acabou numa tragédia que todos nós conhecemos. Muito bem! Dezoito anos se passaram até que assumimos o Governo, pela segunda vez, e graças ao apoio que o atual Ministro do Interior deu ao Governador do Estado, foi possível colocar nesse afoito, que estava lá esses anos todos, parado, como o Banabuiú, o segundo grande açude do Nordeste, umas válvulas que têm o nome muito bonito — válvulas dispersoras — só pelo jato disperso que sai, mas, no fim, é uma torneira de tamanho gigante que

regula a saída d'água para se poder fazer a irrigação privatizada, ao longo desse rio. Eu tenho muito receio que esse projeto — e vai ser uma daquelas advertências que vamos fazer — não nos empolgemos muito com as obras de engenharia, porque o projeto, realmente, em termos de engenharia, é um desafio à nossa capacidade técnica, mas aquela atividade-fim, que é a irrigação, a exemplo do que nós vemos, quando a água também passa pelas margens do São Francisco, que tão bem V. Exª conhece, principalmente no seu médio, na região do semi-árido, seja relegada a último plano, e, no fim, aquilo para o qual foi construído toda essa vasta concepção de engenharia — que é muito bonita, entre parênteses, vamos procurar analisá-la quase como um divertimento técnico perante o Plenário deste Senado — não fique sacrificado. Era esta a advertência que desde já fazemos. Não vamos repetir o que foi feito no Orós, no Banabuiú, o que foi feito no Piranhas e no próprio Arara, que aqui os Senadores nordestinos tão bem conhecem. Permita-me o aparte porque justamente achamos que é um dos projetos que realmente honram a engenharia brasileira e deve ser feito, mas que não nos detenhamos tanto na parte monumentalista, esquecendo os fins a que se destina esse projeto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Veja V. Exª que uma das raízes da crise nordestina é esse desânimo, esta descrença. V. Exª acabou de dizer que Orós passou realmente...

O Sr. Virgílio Távora — Não, não é o desânimo, é uma advertência. Nós dissemos que fomos a favor do projeto. Agora, desde já, a advertência — permita-me interromper — para que não se repita só aquela fase monumentalista, porque, caro colega, eu sou um apaixonado por irrigação e vi os resultados dessa seca horrorosa que havia. O Rio Grande do Norte recebia feijão verde do Ceará, pela parte de irrigação privatizada, iniciativa privada, graças as atividades realizadas no vale do mesmo nome, no Vale do Jaguaribe. Esta é a finalidade. Para isto é que tudo deve ser feito, justamente a parte de irrigação, a parte menos monumental da obra. A parte prática, não é só nesse caso, como em todos os outros, é aquela que é menos cuidada, mas é dessa que nós precisamos.

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas, veja V. Exª, mesmo que não seja feita a irrigação, só o fato de perenizar esses rios do Nordeste, só o acúmulo de águas através dessas barragens sucessivas que vão ser feitas para que esses rios, que são, durante grande período do ano, secos, só o fato de haver disponibilidade de água para o abastecimento industrial, para o abastecimento urbano, só isso se justificaria.

Eu devo, ainda, declarar a V. Exª que no meu Estado, o Estado de Alagoas, vizinho ao seu, há uns dez anos já estamos fazendo isso. Evidentemente, que em escala menor. Nós já temos quatro adutoras no Estado, transportando água que já está abastecendo vários municípios, inclusive a capital. E todo o processo industrial no Estado, feito pelas subsidiárias da Petrobrás, está recebendo águas do São Francisco através dessa adução. Quer dizer não há nada de novo na engenharia que vai ser feita em Cabrobrá, em Pernambuco, apenas são 3 bombas que vão funcionar jogando dentro de uma calha para transportar para o Vale do Cariri, para Banabuiú, para ir a Orós e fechar o sistema hídrico dessa região, inclusive, Afrodí e outros rios que são transversais...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permita-me. Não paire no espírito de V. Exª a dúvida de que seamos contra o projeto. Somos a favor do projeto. O que estamos dizendo é que a parte monumentalista do projeto, — V. Exª vai ver quando aqui nos detivermos nos detalhes — é uma obra que glorifica, honra a engenharia brasileira. Porque não é tão simples como V. Exª está procurando ver, é uma obra de engenharia que honra o

cidadão que estiver à frente da sua execução. Mas nós desejamos, e desejamos muito, é que a parte de engenharia da obra não sacrifique a outra parte, a parte fim, a parte mais agrônômica, a parte para o qual esse desvio de rio e esse investimento colossal vão ser feitos. V. Exª fala em 1 bilhão de dólares! Eu disse ao José Reinaldo que é o responsável, hoje, pelo DNOCS, autor do projeto, que ponha dinheiro nisso. Mas não é o pôr mais ou menos dinheiro, é a visualização da obra; que se fizessem as obras de engenharia e, paralelamente, fossem fazendo as obras fins, para os quais ela se destina, isto é, o aproveitamento desta água, a irrigação — para que não tenhamos outra obra como Orós, como Banabuiú, como Araras, como Piranhas. V. Exª está numa zona mais beneficiada não os cearenses, os rio-grandenses-do-norte, que agora já têm lá um grande açude, o maior do Nordeste, o Armando Ribeiro Gonçalves, os paribanos são testemunhas do que estou dizendo, do que foi irrigado, mercê daqueles grandes lagos de águas represadas. É pouco em relação à capacidade que eles têm. E para isto que queremos chamar a atenção. Vamos fazer uma coisa e paralelamente a outra.

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito, é verdade. Daí o por que tenho divergido dessas lamúrias, desses apelos que aqui se fazem diariamente, em favor da Região, quando realmente recursos tão ínfimos vão para o Nordeste. Mas, lamentavelmente, as obras prioritárias, as obras básicas, aquelas indispensáveis ao desenvolvimento autônomo da região, são desviadas. Então, há palácios bonitos, belíssimas repartições, grandes obras públicas em capitais, grandes obras de fachada, mas, aquelas fundamentais são relegadas, como essa complementação do processo de irrigação, da açudagem do Nordeste, que não é de hoje, é antiga. Desde que começou o programa do DNOCS, no Nordeste, que se reclama contra a não conclusão dos projetos. Houve um técnico, Guimarães Duque, que foi o grande homem, o agrônomo da região semi-árida, que lutou durante anos, chefe dessas seções complementares do DNOCS, pela conclusão fazendo canais de irrigação. Calcule V. Exª que o DNOCS, até hoje, e com toda essa sistemática, com toda essa propaganda que faz em torno dos programas de irrigação, na região, só tem, até hoje, 120.000 hectares irrigados.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas acolho, com muita honra, o aparte de V. Exª, que é uma contribuição e, sobretudo, uma advertência.

Concedo ao nobre Senador Lourival Baptista, o aparte solicitado.

O Sr. Lourival Baptista — Eminentíssimo Senador Passos Pórtio, eu desejo me congratular com V. Exª por trazer hoje, para o plenário, assunto tão relevante, esse projeto que foi lançado pelo eminentíssimo Ministro Mário Andreazza, na última reunião da SUDENE. V. Exª, que é um conhecedor profundo dos problemas do Nordeste e também do nosso estado, bem sabe avaliar o que isso representa para a nossa região. E bem fez V. Exª em dizer que já temos adutoras no nosso estado, e a primeira, foi iniciada no meu governo. Assisti, em 1970, à água do rio São Francisco jorrar em Amparo do São Francisco, município sergipano, e depois, assistimos, no ano passado, a água do São Francisco chegar a Aracaju. A água que bebemos hoje, na nossa capital, é do rio São Francisco. É a única capital nordestina que tem a água do São Francisco, água que não vem só para essa capital, mas também para vários municípios sergipanos, como a da adutora Sertaneja, que foi iniciada no nosso Governo. Desejaria acrescentar que os planejamentos elaborados para execução a curto, médio e longo prazos são válidos. Muito estimaria que os projetos do Ministro Mário Andreazza fossem plenamente realizados. Isto é o essencial. Muitas vezes alguns projetos são considerados mirabolantes, mas, depois de executados, tornam-se aplaudidos pelos benefícios deles decorrentes. Louvo V. Exª pelo seu pro-

nunciamento e também confio na exequibilidade desses projetos.

O Sr. Murilo Badaró — Lembro que todas essas águas são mineiras e que as nascentes do São Francisco andam muito mal cuidadas.

O SR. PASSOS PÓRTO — Quero lembrar, sobretudo aos mais antigos, de que quando se falava, na década de 40, na energia de Paulo Afonso, ninguém no Nordeste acreditava. Todo mundo pensava que era um projeto inviável, que era sonho de engenheiros que não tinham o que fazer. No entanto, iniciado com Getúlio Vargas, foi executado pelo Governo Dutra — a criação da Companhia foi no Governo Dutra — de uma maneira tranqüila; usou-se tecnologia importada, mas com técnicos brasileiros; criou-se nova tecnologia de barragens no Brasil, que não se conhecia. Através de Paulo Afonso, hoje somos detentores desse know how, e o projeto da CHESF, que parecia inviável, 30 anos depois todo o país está eletrificado com energia hidrelétrica, com projetos muito maiores, como Itaipú, que também era um sonho irrealizável no Governo João Goulart. Ele tentou iniciar o projeto, não conseguiu, não havia possibilidade nem viabilidade financeira...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex.^a está por terminar, nobre Senador Passos Póрто.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço. Antes, no entanto, gostaria de ouvir, nobre Presidente, o Senador Jutahy Magalhães, que quer nos honrar com o seu aparte e, logo após, ouvirei o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero apenas parabenizar V. Ex.^a, nobre Senador Passos Póрто, porque V. Ex.^a está tratando de um assunto da maior importância para a nossa Região. E vê V. Ex.^a que, quando se fala de Nordeste, aqui nesta Casa, fica uma conversa nossa do nosso Partido. Mas, V. Ex.^a sabe que é necessário sempre que alguém acredite em plantar jacarandá, porque vai dar tantos anos depois uma riqueza a mais para o País, uma riqueza a mais para aquele que acreditou no futuro. Mas, todos nós também temos que pensar, como bem disseram os nobres Senadores Murilo Badaró e Virgílio Távora, temos que pensar no dia-a-dia, no atual, no momento do hoje, agora, nas necessidades nordestinas que estão aí presentes, e na seca que está nos atingindo. Por isso eu acredito no projeto, e acredito que tenhamos que pensar nele, que tenhamos que começar a alocar recursos, que tenhamos que iniciar os trabalhos para a execução desse projeto. Mas, aproveitando o seu pronunciamento, eu gostaria de fazer um pedido para hoje, porque enquanto não tivermos recursos, e nós que falamos nesse projeto para irrigação futura do Nordeste, que não deixem tirar as máquinas de Mirorós, uma obra que estava iniciada na minha terra, também pensando na irrigação da região de Irecê, e as máquinas estão sendo retiradas por falta de recursos. Então, que não se tirem essas máquinas por falta de recursos pensando só no amanhã; vamos pensar no amanhã, mas vamos pensar no hoje também, trabalhando desde agora pensando no futuro.

O SR. PASSOS PÓRTO — Estou de acordo com V. Ex.^a, porque realmente naquela região do Irecê, lá um trabalho que está sendo feito em Mirorós, visando irrigar uma região, talvez a mais importante região, produtora de feijão do Nordeste, que abastece a Bahia e quase todo o Nordeste, a região do Irecê. Quero me somar a V. Ex.^a para que as máquinas não saiam, da região porque essas é que são as obras que ficam na história econômica do País, são essas obras básicas, são essas obras que sustentam e que promovem o desenvolvimento de um País. Quer dizer, quando um País não tiver recursos para obras básicas desse tipo, então ele não existirá como Nação, como Estado, porque ele não estará resolvendo problemas que são milenares, e que estarão desafiando a lucidez dos contemporâneos.

O que eu lamento nesse projeto do DNOCS e que não é novidade para os estudiosos da solução dos problemas da seca no Nordeste, é que ele tardou, ele já foi muito reclamado, pois não é possível nobres Senadores, que o rio São Francisco, com a descarga que tem anualmente através das cheias cujas as águas saem de Minas Gerais e vão para o mar, não sejam aproveitadas para o abastecimento e solução do problema da região que, coincidentemente, precisa de água. É um absurdo. Todos os países do mundo, os países africanos, os países asiáticos, têm projetos desse tipo já em execução há muitos anos. Eu não gostaria de fazer referência aos Estados Unidos, ao Tennessee nem mesmo à barragem de Assuan mas há trabalhos que foram feitos por Israel, pelos Países Árabes, não propriamente às suas disponibilidades hídricas, sobretudo de água doce, o que é um privilégio no Nordeste, onde o índice de salinização dos açudes inviabiliza a sua construção, porque toda essa açudagem aqui referida, depois se torna inviável, em virtude dos índices de salinização da região, em que o problema dos poços artesianos também inviabilizam, porque são de água salgada. Temos, anualmente, uma decarga de água doce vinda de uma região fria, como é a de Minas Gerais, partindo da Serra da Canastra; temos, portanto, todo ano, fluxos de água doce que poderão ser canalizados para resolver o problema de abastecimento de água da região.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço ainda o nobre Senador Almir Pinto, Sr. Presidente, e, em seguida, concluirei o meu discurso.

O Sr. Almir Pinto — Serei breve, Sr. Presidente. Apenas queria dizer ao nobre Senador Passos Póрто duas coisas: o problema do aproveitamento das águas do São Francisco tem passado por períodos de hibernação, essa é que é a verdade. Fala-se hoje, passa-se uma fase, fala-se amanhã. Recordo-me que fui colega de um moço, irmão de um colega nosso aqui do Senado — Senador Claudionor Roriz, o Deputado Wilson Roriz, que foi um batalhador por esse problema do desvio das águas do São Francisco para o Nordeste. O Deputado Wilson Roriz foi meu colega de Assembleia Legislativa por duas legislaturas, depois veio para o Congresso e aqui continuou a sua luta, pedindo ao Governo que olhasse o problema do aproveitamento dos excedentes das águas do São Francisco para perenização dos rios do Nordeste. Quando o Senador Virgílio Távora falou sobre as obras de engenharia, ele apontou antes o problema do açude de Orós, porque tenha a impressão que a preocupação do Senador Virgílio Távora é que não venha a acontecer com essas obras, com as águas do São Francisco, aquilo que aconteceu com o Orós, que ficou construído, com aquela imensidão de água, e nada de irrigação. Eu ainda digo mais, já disse aqui, várias vezes a V. Ex.^a, que o nosso Nordeste, nunca faz a coisa nem pela metade, faz apenas às vezes um terço. Eu apresentei dois sistemas de irrigação, lá do Ceará, e de cada um se fez um terço, e só depois de 18 anos é que colocaram essas válvulas e continua o Rio Jaguaribe pernizado, mas sem a infraestrutura necessária, se bem que tenha irrigação privatizada. De qualquer forma, é alguma coisa, como ele mesmo disse a V. Ex.^a que o Rio Grande do Norte, vem se abastecer de um feijãozinho lá no Ceará. Muito obrigado.

O SR. PASSOS PÓRTO — Vê V. Ex.^a que o problema do Nordeste não é só de pobreza, é também de falta de cumprimento das obras, dos serviços ...

O Sr. Virgílio Távora — Muito bem. É a água. Não precisava dizer mais nada no discurso de V. Ex.^a, só essa frase. Isto é, começa-se uma obra e não se vai até o fim.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não há continuidade administrativa.

O Sr. Virgílio Távora — Não se extrai dela todos os resultados, passa-se para a segunda, passa-se para a terceira. Foi a advertência que fizemos. Mais uma vez nº 1, somos a favor do projeto; nº 2, agora, desejamos é que, a parte — isso sabemos, porque somos de engenharia — que atraí num projeto desses é a obra monumental, é a obra de engenharia, sempre nós relegamos a obra fim, para o qual foi construído todo o sistema a um plano secundário. Foi o caso de Orós, foi o caso de Banabuiu, foi o caso de Araras — repetimos — foi o caso de Piranhas. E tenha cuidado aqui, o nobre representante do Rio Grande do Norte, que não seja o caso do Armando Ribeiro Gonçalves que construíram rapidamente, tudo muito bonito mas, vamos extrair os resultados.

O SR. PASSOS PÓRTO — Armando Gonçalves tem trinta anos. Mas, além da irrigação, há o peixamento dos rios, a mudança da climatologia regional. Mesmo que o Orós não tivesse sido aproveitado para a irrigação mas deve ter modificado o regime.

O Sr. Virgílio Távora — Meu caro Senador Passos Póрто, estamos nos tornando um pouco importunos em tanto procurar interromper seu discurso, porque todo nordestino tem esse vezo; não vamos falar muito nisso, meu caro colega, porque justamente nunca nos lembramos de ter havido cinco anos devastadores de seca como estes no Nordeste, nas regiões do Araras, Banabuiu e outras, que têm sido muitas vezes mais castigadas do que outras regiões que não dispõem de açudes. Pode ser capricho da natureza.

O SR. PASSOS PÓRTO — Pois é. Não sei, porque eu não conheço a região. Mas talvez até para o abastecimento das populações próximas — vi agora em Fortaleza, onde está se levando água em caminhão-pipa para o abastecimento das populações da capital, logo o reservatório de água lá na região vale alguma coisa.

Mas, Sr. Presidente, eu vou concluir, pedindo a V. Ex.^a que considere como lido o restante da reportagem publicada no *Jornal de Brasília*, sobre o projeto de irrigação, abastecimento, e de desvio de recursos hídricos do São Francisco para a região do problema no Nordeste.

O Sr. Martins Filho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, se V. Ex.^a permitir, eu concederei com muita honra o aparte ao nobre Senador Martins Filho, e concluirei a nossa modesta comunicação.

O Sr. Martins Filho — Serei rápido, apenas para trazer a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex.^a A solução dos problemas do Nordeste, nós não a teremos a não ser através da água. Quero, pois, registrar no discurso de V. Ex.^a a minha solidariedade e o meu integral apoio e gostaria que V. Ex.^a me alistasse nessa cruzada, a que todos nós devemos nos engajar, no sentido de levar para o Nordeste água suficiente. Quando se fala que no Ceará tem água de Orós, tem água de Banabuiu e outros reservatórios e não se aproveita, é porque a água tem sido pouca, não dá para atender as necessidades. Então, precisamos levar muita água para o Nordeste e aproveitá-la bem.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço a V. Ex.^a e quero ainda fazer uma referência ao nobre Senador Murilo Badaró, quando S. Ex.^a falou naquele relatório da missão de Israel, de que realmente o Nordeste tem esse binômio no seu desenvolvimento básico: o primeiro é a disponibilidade de água, que é preciso para a manutenção da sua agricultura, que é o seu destino histórico; e o segundo é a questão fundiária. Estou de acordo com o relatório da missão de Israel. Reclama-se muito da pobreza nordestina, mas há uma grande faixa da população muito rica e muito feliz. A região litorânea toda é de gente muito fe-

liz. O que não tem havido na nossa região é a boa aplicação, que deveria ter sido feita ao longo do tempo, de toda tecnologia que já conhecemos, no combate aos seus problemas, entre os quais se evidencia como um dos maiores o problema da seca, mas não que seja ele a razão básica da nossa pobreza.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço finalmente, Sr. Presidente, o nobre Senador Murilo Badaró, antes de concluir.

O Sr. Murilo Badaró — Só para dizer a V. Ex.^a, se a Mesa permite, que quando dei o aparte a V. Ex.^a, no início do seu pronunciamento, o objetivo maior era convocar o Nordeste, aqui presente pelos seus mais eminentes representantes, para o debate. O êxito foi obtido, o resultado foi conquistado. Como mineiro, quero solidarizar-me com V. Ex.^a, pois acho que o projeto é importante. E, mais uma vez, fico com o orgulho mineiro exaltado, porque já o velho Bias Fortes dizia que Minas Gerais é a caixa d'água do Brasil: é de lá que saem os grandes rios que de certa maneira respondem pela energização do País, estão aí as grandes centrais elétricas; e agora, praça aos céus que de Minas Gerais, de suas entranhas, saem as águas benditas que possam irrigar e transformar em vales verdes o Nordeste, que foi capaz de produzir tantos homens e certamente há de produzir tanta fatura para a Nação brasileira.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, concluo o meu discurso citando o mineiro Antônio Carlos de Andrada: "Minas tem tudo, só lhe falta o mar; mas o mar, lá fora, geme e chora porque não banha as terras mineiras. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)"

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PASSOS PÓRTO EM SEU DISCURSO

SÃO FRANCISCO VAI IRRIGAR O NORDESTE

O Ministro Mário Andreazza anunciou ontem, na reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, no Recife, que até o final deste ano apresentará ao Presidente João Figueiredo o projeto de transposição das águas do rio São Francisco para perenização dos rios do Nordeste, ensejando o aproveitamento de 800 mil hectares de terras para produção de alimentos. O *Correio Braziliense* antecipou a decisão, na edição de 1.^o de maio.

Os estudos foram apresentados durante a reunião da Sudene, com a presença de todos os governadores dos Estados nordestinos, pelo diretor-geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), engenheiro José Reinaldo Carneiro Tavares.

O grande projeto de transposição das águas excedentes do São Francisco, a ser executado a longo prazo, e provavelmente com a participação do Banco Mundial, será coordenado pela Sudene. Participam também o governo de Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí e, na fase de execução, pelo DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) e Codevasf (Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco).

O PROJETO

Em sua exposição, o engenheiro José Reinaldo disse que o excedente de água do "Velho Chico" é calculado em 80 bilhões de metros cúbicos que, entre novembro e abril, provocam inundações às suas margens, somente não invadindo as áreas urbanas devido às obras de proteção construídas pelo Ministério do Interior. A ideia, portanto, é transformar o que hoje significa prejuízos num benefício que, entre outras coisas, deverá proporcionar 2,4 milhões de empregos, irrigando 800 mil hecta-

res de terras e perenizando diversos rios do semi-árido nordestino.

A área a ser irrigada, representando um incremento de 440% em relação ao potencial atual, abrangerá 400 mil hectares do Piauí, 200 mil do Ceará, 50 mil de Pernambuco, 80 mil do Rio Grande do Norte e 50 mil da Paraíba. Pretende-se recalcar 12% da descarga do rio (300 m³/seg) através de quatro elevatórios e de uma rede de mais de dois mil quilômetros, constituída, basicamente, de calhas naturais de rios e riachos. Para tal, será necessário construir somente 350 km de obras, além de canais e 8,5 km de túneis.

José Reinaldo destacou que, além da geração de 1,6 milhão de empregos diretos e 800 mil indiretos, o projeto trará benefícios como o desenvolvimento da agroindústria, do setor de serviços e da pesca, abastecimento urbano e industrial, o aumento da resistência às secas a melhoria dos padrões sanitários e alimentares. A diminuição dos fluxos migratórios, e o aumento e melhor distribuição das rendas.

SECAS

O rio São Francisco, conforme lembrou o diretor-geral do DNOS, leva águas da região única de Minas Gerais para o semi-árido, constituindo a grande fonte de água doce daquela região, imune aos problemas da seca e capaz de tornar produtivos, com uma pequena fração de suas águas, expressivo potencial de terras irrigáveis de excelente qualidade nas bacias dos rios Brígida, Terra Nova, Pajeú, Jaguaribe, Piranhas e Apodi, justamente no epicentro das secas.

As águas serão captadas nas proximidades da cidade de Cabrobó (Pernambuco) e, com a utilização de quatro estações de bombeamento, serão recalçadas 300 m³/seg para um sistema de pequenas barragens interligadas por canais, até alcançarem a bacia do rio Jaguaribe, na divisa dos Estados de Pernambuco e Ceará. Antes de transpor o divisor de águas, parte das mesmas será derivada para os vales do Pajeú, Terra Nova e Brígida (PE).

A partir do divisor transposto, as águas escoarão em calhas naturais do rio Salgado (Ceará) e seus afluentes e nas proximidades da cidade de Aurora (CE) serão parcialmente desviadas para as bacias dos rios Piranhas e Apodi (Paraíba e Rio Grande do Norte), através de um sistema de túneis, canais e pequenas barragens interligadas, por gravidade, dispensando bombeamentos adicionais.

Na região do Cariri, um canal adutor interligará com o rio Caris, objetivando a interligação futura do sistema adutor com as barragens de Orós-Banabuiú, Pedras Brancas e Pacoti, passando pela bacia do rio Choró, permitindo reforçar o abastecimento da área metropolitana de Fortaleza, além da irrigação nas regiões de Quixadá e bacia dos rios Piranga, Choró e Pacoti.

Serão, portanto, após a transposição do divisor de águas entre as bacias do rio São Francisco e seus afluentes, quatro grandes ramais: Salgado-Jaguaribe (CE), Aurora-Rio do Peixe-Piranhas Açude Armando Ribeiro Gonçalves (PB—RN), rio Apodi-Chapada do Apodi (RN) e Cariri-Orós-Banabuiú-Pedras Brancas-Choró-Pacoti (CE).

O programa de irrigação prevê duas modalidades de aproveitamento das terras: pequena irrigação de várzeas e encostas dos inúmeros rios e riachos a serem perenizados e grande nos tabuleiros terras altas e vales, a serem dominados hidráulicamente por canais derivados dos grandes ramais, destacando-se os tabuleiros do Brígida (PE), o Vale do Cariri (CE), as várzeas do Souza (PB) e chapada do Apodi (RN e CE). Serão implantados 16 distritos de irrigação, com o aproveitamento de cerca de 800 mil hectares.

O projeto do sistema adutor deverá ser implantado, segundo o projeto apresentado pelo Ministro Mário Andreazza e o diretor do DNOS, num prazo previsto de 40 anos, ao longo dos quais haverá retorno dos investimentos na medida em que forem sendo vencidas as sucessivas

etapas. A primeira delas, estimada em 15 anos, está orçada em cerca de US\$ 1 bilhão e se refere ao desvio de 75 m³/seg do rio São Francisco (30% de sua descarga), permitindo a irrigação de 280 mil hectares a ser auferidos a partir dos quatro primeiros anos de execução do projeto.

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para uma comunicação.

O SR. GABRIEL HERMES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: não podia deixar passar sem um registro, apenas não quero referir-me aos demais dirigentes de outras Nações sul-americanas, o telegrama do Presidente João Figueiredo ao Presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan, e que passo a ler na íntegra:

"Faltaria eu a meu dever para com o povo brasileiro se não me dirigisse a Vossa Excelência, às vésperas do encontro que terá com os chefes de governos de outros países desenvolvidos em Williamburg, nos EUA, para expressar-lhe algumas das preocupações e esperanças que, em face de penoso quadro de dificuldades geradas em grande medida por circunstâncias externas, são hoje amplamente partilhadas pela opinião pública brasileira.

"As preocupações que entretanto estão relacionadas, essencialmente, com a instabilidade e precariedade que caracterizam o sistema econômico internacional, após as numerosas convulsões por ele sofridas em pouco mais de uma década. Para os países em desenvolvimento, parte mais fraca de tal sistema, suas deficiências acarretam, a cada momento, novos e cada vez mais árduos desafios, por vezes agravados também pelas próprias políticas econômicas dos grandes centros.

O Brasil, de sua parte, foi severamente atingido pela crise de liquidez deflagrada nos últimos meses de 1982, precisamente quando começava a colher os resultados de intenso esforço de ajustamento às dificuldades dos anos 70 — esforço sem paralelo pela amplitude dos programas contemplados, em particular no setor energético, onde pela primeira vez um País realiza a substituição em larga escala do petróleo pela biomassa como combustível.

Após ter dado, nos anos 70, por sua integração na economia internacional e pela mobilização do financiamento externo, considerável contribuição aos ajustamentos das economias desenvolvidas, vê-se o Brasil duramente afetado pelo estreitamento de seu acesso aos mercados no mundo desenvolvido e pelo encolhimento dos fluxos financeiros a que tivera de recorrer. Mais do que negarem-lhe a justa remuneração de seu trabalho, as atuais vicissitudes da economia mundial hoje negam a meu País a própria oportunidade de realizar o trabalho necessário para responder às aspirações de desenvolvimento de seu povo.

Quando um país em desenvolvimento se vê atingido pelo movimento de pinças de uma duplicação em dois anos do montante de juros sobre o serviço de sua dívida e, de outra parte, uma perda de 30% no poder da compra de suas exportações — e quando verifica que fatos semelhantes se dão com numerosos outros países em desenvolvimento —, não há como silenciar quanto à urgência da tarefa de retomada de um diálogo objetivo e efetivo entre Norte e Sul, para o bem de ambos.

Estou convicto, senhor Presidente, de que só mediante firme decisão política será possível restituir à economia mundial e a seus mecanismos comerciais e financeiros, as condições de geração de crescimento sustentado, sem as quais não haverá solução duradoura nem para os problemas do Norte nem para os do Sul.

São três as áreas em que, a meu ver, se devem desdobrar as ações a tomar:

— Medidas de curto prazo tendentes a permitir a reativação da economia mundial, tanto no Norte quanto, paralelamente, no Sul;

— Reajustamento das estruturas produtivas internas; para adequá-las aos novos padrões de produção e comércio; no caso de países desenvolvidos, o ajuste estrutural deve visar à modernização da economia e à superação definitiva das razões que levam à adoção de barreiras protecionistas, para que estas não persistam a ponto de restringir, ou mesmo desfazer, o efeito de expansão do comércio que pode advir da reativação econômica de curto prazo;

— Início da revisão, em bases coordenadas, dos sistemas de comércio e finanças, sem o que malograriam esforços limitados ao reaquecimento e ao reajuste interno, ou restrito a ações tóxicas diante de problemas específicos e situações emergenciais no âmbito de um ou outro sistema.

Meu país, como sabe Vossa Excelência, encontra-se neste momento empenhado em árduo programa de contenção, para o ajustamento a uma crise de liquidez gerada por fatores externos. Meu governo encara tal programa como esforço indispensável de reajuste e o executará com empenho, sobretudo por considerá-lo como preparação para a retomada, no mais breve prazo, do crescimento dinâmico sem o qual não nos seria possível superar as carências do subdesenvolvimento.

Confio o Brasil, senhor Presidente, em que as nações do Ocidente desenvolvido saberão compreender a necessidade de ações coordenadas para a superação das dilacerantes tensões políticas e sociais do reajuste à crise e não deixarão de aproveitar todas as oportunidades que doravante se apresentem, para imprimir ao diálogo com as nações em desenvolvimento o impulso político capaz de permitir o lançamento das bases de uma nova fase de prosperidade na economia mundial.

E por essa razão que me dirijo a Vossa Excelência, a fim de expressar-lhe o interesse com que aguardo os resultados, que confio serão profícuos, do encontro de Williamsburg."

Sr. Presidente, esse telegrama, passado no momento oportuno, na hora exata, demonstrará a atenção do Governo do Presidente João Figueiredo para com os problemas que envolvem todas as nações do mundo. E é justamente a oportunidade do telegrama que nos faz fazer o registro, na íntegra, porque é preciso, Sr. Presidente, que esta Casa acompanhe mais de perto estas manifestações e estas ocorrências externas que estão atingindo a nossa economia e o nosso povo

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 440, de 1983), do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e ampliação de escolas de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 438, de 1983), do Projeto de Resolução nº 124, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas

Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 439, de 1983), do Projeto de Resolução nº 132, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 437, de 1983), do Projeto de Resolução nº 27, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil trinta e três cruzeiros e dezessete centavos), correspondentes a 51.583 ORTNs, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 432, de 1983), do Projeto de Resolução nº 28, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, nos termos do art.

2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 64.701,70 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias, pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 436, de 1983), do Projeto de Resolução nº 38, de 1983, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 8 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.559-3, do Estado de Alagoas, a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 433, de 1983), do Projeto de Resolução nº 39, de 1983, que suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões "...de dois cargos de magistério, ou".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões "...de dois cargos de magistério, ou".

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de dezembro de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.725-3, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, daquele Estado, no tocante às expressões "...de dois cargos de magistério, ou".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 434, de 1983), do Projeto de Resolução nº 41, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros), correspondentes a 21.817,86 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação e equipamento do hospital de Luzilândia, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que a abertura democrática do Presidente Figueiredo apresentou seus efeitos mais ostensivos e conduziu às eleições de novembro último e à posse de todos os eleitos, a reforma constitucional brasileira tem sido um assunto de todos os momentos e de todos os foros.

É evidente que os nossos recentes progressos políticos estão em dissonância com algumas marcas de autoritarismo constantes de nossa Carta Magna, que, além disso, apresenta inúmeras emendas que tornam o seu texto, não só defasado, mas também um tanto difuso.

E a necessidade de pôr em ordem e em dia os nossos ditames maiores se impõe, sobretudo aqueles que, como nós, Senadores, têm parte na responsabilidade de legislar para o País.

Se a imaginação de todos, políticos e opinião pública, tem sido revelada a cada dia, fundamentalmente apenas cercada pela impossibilidade de apresentação de idéias tendentes a abolir a Federação ou a República, o mesmo não acontece quanto aos processos suscetíveis de levar à desejada reforma, que são em número limitado e se resumem, praticamente, a três, a saber:

— a dissolução do atual Congresso Nacional com a posterior convocação de uma Assembléia Constituinte, especificamente eleita com o mandato de oferecer-nos novo texto constitucional;

— a simples outorga de poderes constituintes aos membros do atual Congresso Nacional;

— e, mais modestamente, a reforma da Constituição de 1967, através de emendas sucessivas ou, de uma única emenda, de alcance mais amplo e globalizante.

No nosso entender, a primeira solução não é indispensável, nem mesmo conveniente.

O fato de dar autoridade de constituinte ao atual Poder Legislativo não implica, por si mesmo, nenhuma alteração traumática da vida nacional.

Como bem demonstrou o Professor Afonso Arinos, em sua entrevista à revista *Veja* de 9 de março último, a Oposição defendeu, com a Constituinte, uma tese que ela própria não desejava, pois que se aquela viesse "soberana e primária", os opositoristas também perderiam o seu mandato, o que, na verdade, ninguém defendia com muita sinceridade.

Segundo o experimentado mestre de Direito Constitucional, pode-se encontrar soluções políticas para resolver crises, sem se deter em formalismos jurídicos, e "se o Presidente da República quiser", basta-lhe fazer uma proclamação para que o Congresso Nacional assumira poderes constituintes.

E, realmente, esta segunda via possibilitaria os mesmos resultados que a primeira, sem se basear em pontos de partida muito radicais.

Contudo, não pensamos que nos seja necessária a outorga de poderes constituintes para que procedamos, desde logo, à remodelação de nosso texto maior da maneira que todos desejamos, isto é, dando-lhe um perfil democrático, mas factível e realista; sintético, mas suficientemente abrangente e esclarecedor dos direitos e deveres de cada um de nós.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — A propósito do episódio da sugestão opositorista sobre a constituinte, nunca é demais relembrar que quando da votação da emenda do Senador Orestes Quêrcia, na sessão do Congresso Nacional, da Oposição somente estava presente o Senador Orestes Quêrcia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a tem toda razão, e eu posso me recordar perfeitamente bem desse dia, porque eu estava justamente presidindo aquela sessão do Congresso Nacional. Tive a oportunidade de conversar com o Senador Orestes Quêrcia e lamentar que S. Ex^a não tivesse conseguido sensibilizar nem seus próprios colegas para que comparecessem naquele dia para votar a emenda de sua autoria. S. Ex^a, parece, fez um pronunciamento a esse respeito na discussão da matéria.

Através de uma ou várias emendas constitucionais, certamente, poderíamos dar à nossa atual Constituição a estrutura desejável. E isto nos permitiria mantê-la, com algumas de suas linhas fundamentais e ainda válidas, o que, sem dúvida, causaria o bom efeito psicológico de mostrar uma evolução sem os cortes e grandes saltos que, certamente, acompanhariam a elaboração de um novo texto.

Sabemos que convém mais à psicologia conservadora de alguns países a evolução constitucional gradativa e constante, sem quebra muito espetacular ou chocante com o passado. Se, em nossa vida republicana, várias Constituições se sucederam, não é menos certo que a doutrina e a opinião pública injevam, de algum modo, as sociedades mais estáveis, que soberanamente, embora alterando-os para acompanhar as necessidades de diferentes épocas, uma certa perenidade aos textos constitucionais.

Não nos agrada muito a prática de alguns países, como, por exemplo, a Rússia Soviética que, a partir de 1917, produziu não menos que quatro Constituições, convencida de que sucessivos textos devem refletir, sempre que necessário e com fidelidade, as grandes transformações políticas, econômicas e sociais que se produzem num país socialista em estágios diferentes de busca da etapa comunista final e ambicionada por eles.

Ora, se os ideais da Revolução de 1964 ainda oferecem orientação e incentivo a muitos daqueles que podem alterar a face constitucional do País, não há por que pensar na elaboração de um texto totalmente novo, mas sim em alterar o atual, naquilo em que não responde mais aos anseios gerais, através do processo institucionalizado da emenda constitucional.

Como membros do Partido do Governo sabemos que, no novo Congresso, deixou de ser majoritária a voz de PDS e que só através do consenso será possível a obtenção do quorum de 2/3 em cada Casa necessário para aprovar emendas constitucionais.

Mas, se os tempos atuais vêm demonstrando maior capacidade de diálogo e de consenso entre os parlamentares de diversos partidos políticos, não é temerário supor que futuras atitudes conciliatórias virão contribuir para o sucesso das grandes causas reformistas.

Incentivados pelas respostas dadas a um questionário muito sugestivo e bem elaborado, sob a direção do Professor Afonso Arinos, pelo Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, tivemos ocasião de refletir sobre alguns dos problemas nacionais, que clamam por uma melhor normatividade constitucional.

E chegamos à conclusão que a reforma projetada, via emenda constitucional, poderia permitir o aperfeiçoamento do regime democrático, na medida em que consolidasse, num texto mais estável, a experiência obtida na vigência da Constituição de 1967 e suas alterações posteriores.

Abolidos os atos institucionais e superadas as fases de instabilidade institucional, a Constituição reformada deveria, embora mantendo as linhas gerais consagradas no texto atual, ampliar as prerrogativas do Poder Legislativo, inerentes às funções típicas de legislar e fiscalizar, reduzindo, assim, uma excessiva concentração de decisões e mando no Poder Executivo.

Se, em muitos países e em democracias modernas, o Poder Executivo tem alargado o âmbito de sua compe-

tência normativa; se os regimes presidencialistas modernos têm transformado, em muitos contextos, o Presidente da República em líder legislativo, isto não é razão para que se tome ao Legislativo a maior parte de sua iniciativa em matéria de elaboração do direito escrito.

Não podem os parlamentares deixar de consignar na Carta remodelada os princípios comprovadores da reconquista de seus direitos e de suas prerrogativas frente às intromissões indevidas do Executivo que, muitas vezes, entre nós, se manifestaram em autêntico desrespeito ou indiferença pelas atribuições mais nobres do Poder Legislativo.

Definidos claramente os campos específicos de ação dos vários Poderes Públicos, é nosso parecer que a nova Carta deveria diminuir o volume de sua normatividade, devendo consubstanciar-se em princípios gerais, através de normas sintéticas, básicas e abrangentes, sem se preocupar com problemas conjunturais que, embora podendo atentar contra a estabilidade do regime democrático e dos mecanismos previstos na Constituição, nela não deveriam ter guarida.

Julgamos também que, mantendo-se na sua enumeração tradicional, deveria o novo texto ostentar suas preferências pelo regime representativo, pela forma federativa de Estado, contendo normas que assegurassem a promoção do bem-estar social, da igualdade perante a lei, a proteção dos direitos humanos, a supremacia da lei, a opção pela liberdade e a justiça, bem como o pluralismo político através dos partidos.

Sob o ponto de vista da necessária reforma tributária, deveria, em primeiro lugar, ser modificada a sistemática do ICM, de sorte a propiciar melhor distribuição de renda, tendo em vista as disparidades inter-regionais. Em segundo lugar, deveria ser possibilitada a entrega automática das quotas do Fundo de Participação dos Estados, mantido o atual critério de distribuição previsto no Código Tributário Nacional. Em terceiro lugar, impõe-se uma maior descentralização normativa, concedendo-se maior liberdade ao legislador estadual.

Do mesmo modo, urge fortalecer a organização municipal com o aumento e a especificação de suas fontes de receita, assim como de sua jurisdição administrativa e política. Não pode mais viver o município brasileiro na total dependência econômica das outras Unidades da Federação. Urge efetivar, em benefício deles, uma transferência automática dos recursos obtidos pela via tributária.

Para o aperfeiçoamento do sistema eleitoral, entendemos ser essencial a reintrodução da eleição direta em todos os níveis, sendo contrários tanto à concessão do direito de voto aos analfabetos, quanto à experiência relativa ao voto distrital.

No que diz respeito ao processo legislativo, embora desejosos de uma reconquista de poderes pelos parlamentares, optamos pela manutenção do sistema de aprovação de projetos do Executivo pelo decurso de prazo, embora com algumas modificações. E isto porque os exemplos do passado mostram a necessidade de um dispositivo que agilize a manifestação do Congresso sobre assuntos de interesse da Administração. Mas somos de opinião que deveriam ser criados mecanismos que obrigassem também a manifestação das duas Casas sobre as proposições de iniciativa de parlamentares, em prazos curtos e rígidos que, uma vez expirados, dariam lugar à deliberação imediata do Plenário.

Em relação aos atos enumerados, no texto atual, como compreendidos no processo legislativo, manteríamos todos, a saber: as emendas constitucionais, as leis complementares, as leis ordinárias, as leis delegadas, dos decretos legislativos, as resoluções e os decretos-leis, estes últimos em casos mais restritos.

Mas, entendemos que, em algumas matérias, como a constituição de novos Estados, deveria o Texto Maior

prever formas de consulta popular, como o referendo ou o plebiscito.

Aliás, também seria conveniente pensar-se em termos de um maior controle do povo em relação aos seus representantes, no desempenho de seus mandatos, através de entidades representativas de classes ou categorias interessadas nas matérias em tramitação. Seria esta uma forma, se não de controle, pelo menos de efetiva participação, que se traduziria, sem dúvida, nas melhores contribuições que pudessem ser trazidas à discussão das referidas matérias, como forma de crescente aperfeiçoamento da vida parlamentar e da própria representação política.

No que concerne à estrutura do texto constitucional, pensamos que a introdução de um capítulo especial, contendo normas gerais sobre a administração direta e indireta, seria uma medida vantajosa para o aperfeiçoamento da Constituição.

Em nossa opinião, a estrutura do Poder Judiciário se enriqueceria com a criação da Justiça Agrária, dos juizados de instrução, dos juizados nos bairros para julgamento de pequenas causas e de outras jurisdições especiais para dirimir conflitos pertinentes às relações entre o consumidor, o fabricante e o vendedor de bens ou serviços, bem como o contribuinte e o Fisco.

A nosso ver, o fortalecimento do Poder Judiciário se daria com:

1) uma maior especialização da Justiça com a criação de jurisdições especiais para as questões agrária, tributária, relativas à proteção do consumidor etc, como explicitado anteriormente;

2) um maior aporte de recursos orçamentários em nível federal e estadual, a fim de se dar, não só melhor remuneração aos juizes, como se se ampliar os quadros da magistratura e dos serventuários da Justiça, à vista das necessidades constatadas;

3) um maior rigor nos critérios de seleção dos cargos da magistratura;

4) uma maior racionalização dos critérios de valorização da alçada, a fim de que questões de baixo valor patrimonial não contribuam para o acúmulo de demandas;

5) o reconhecimento da força normativa aos julgados, ampliando-se, ainda mais, a autoridade do direito emanado das decisões judiciais.

Os princípios relativos à ordem econômica e social não deveriam sofrer alterações de posição do Texto Magno, mas deveriam indicar claramente a opção do legislador pelo neocapitalismo, a conciliação entre a estatização e a privatização, o tratamento diferenciado para as pequenas e médias propriedades, a valorização de organismos locais, a cogestão, o controle dos investimentos estrangeiros, o planejamento familiar, a proteção das áreas e dos direitos dos indígenas, a submissão à vontade popular dos grandes projetos de desenvolvimento, a implantação do Estatuto da Terra para fins de reforma agrária, a política de ocupação dos solos urbano e rural, a política de fixação do homem no campo, o controle das migrações internas, a preservação do meio ambiente, o controle da exploração da Região Amazônica, a proteção das minorias, a ausência de discriminações de qualquer tipo, a proteção dos menores carentes, o amparo à velhice e a assistência aos deficientes físicos e psíquicos.

Reivindicamos, além disso, um processo democrático de controle do nosso crescente endividamento externo, através de ampla e irrestrita divulgação de dados, a fim de que o povo se possa conscientizar e participar do esforço governamental para contê-lo.

Embora não seja de boa técnica legislativa onerar o texto constitucional com soluções de problemas conjunturais, não é menos certo que certas questões crônicas e repetitivas têm de ter as linhas básicas de seu equacionamento no Texto Maior, que rege a vida da Nação.

São estas as reflexões que gostaríamos de fazer, desta tribuna, relativamente ao problema da reforma constitucional, atualmente tão na ordem do dia das discussões, dos jornais, das assembleias políticas.

Nossas observações referiram-se em grande parte à pesquisa já mencionada da Fundação Getúlio Vargas, cujo questionário tivemos o privilégio de responder.

E que chegou à conclusão que, para a opinião pública brasileira, a questão da reforma constitucional é o terceiro problema do País, na atualidade, superado pela inflação e o desemprego.

Se não existissem outras, esta é, pensamos, uma razão suficiente para que sobre ela meditemos na busca de soluções que deem liberdades individuais sem se esquecerem da segurança do Estado, pois, na lúcida opinião de Jarbas Passarinho, um desequilíbrio entre os dois termos é capaz de levar "a um regime autoritário ou a uma democracia suicida".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, desisto da palavra em favor do nobre Senador José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de S. Paulo de terça-feira, vinte e quatro de maio, publica dois editoriais que, a meu ver, mereceriam até a sua transcrição nos Anais deste Senado, tal a importância política das matérias que esses dois artigos trazem, comentando a situação nacional.

No primeiro desses editoriais, encarece o grande órgão da imprensa paulista o trabalho, em termos políticos, que vem desenvolvendo o Presidente João Figueiredo, que, afinal, se decidiu a assumir o comando político do seu Partido, encaminhando o problema da sucessão presidencial.

Refere-se o artigo ao quase imobilismo de S. Ex.^a, o Senhor Presidente, após as eleições de 15 de novembro, mas que à instâncias de assessores seus, principalmente o Chefe da Casa Militar, e parece que também do Chefe da Casa Civil, o Presidente João Figueiredo começou a se movimentar e assumir a direção de toda a luta em torno da designação do candidato do seu Partido para futuro Presidente da República. Mas o que de importante assinala esse trabalho do Jornal O Estado de S. Paulo, é justamente o contraste entre essa intensa atividade política atual do Chefe da Nação e o seu imobilismo no campo administrativo e no trato das questões econômico-financeiras do País.

Vou ler, Sr. Presidente:

Estranhamente, porém, não há recíproca para esse comportamento nos setores administrativo e econômico-financeiro. Neles, o governo dá a impressão de haver "terminado." Apesar de bissextas referências à importância de muito fazer nos quase dois anos que o separam da hora de ir para casa, o presidente não avança um indício ou um gesto capaz de demonstrar a disposição. Aceita a tese de a crise não apresentar soluções alternativas e, por conta dela, não procura, não ouve e não tenta ações novas de espécie alguma, fora da amarga rotina econômico-financeira. Propositual ou instintivamente, leva essa tônica ao campo administrativo.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte, eminente Senador?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, nobre Senador.

Fora exceções, a maioria dos ministérios poderia fechar sem que a opinião pública se desse conta do fechamento senão meses depois. Inexistem programas, de vulto em andamento, em aqueles um dia referidos nos planos iniciais parecem prosseguir.

E assim, esse editorial do O Estado de S. Paulo, chega, adiante, a esta consideração que cabe também ressaltar:

"Pode ser que levem a nada os registros da movimentação evidente nos gabinetes próximos de Figueiredo, entre conversas, comentários, trocas de perplexidades e exortações à necessidade de ações concretas e de mudanças ou retificações de cursos e de pessoas".

Sr. Presidente, essa atitude do Chefe da Nação não é nova: relegar para segundo, para terceiro, para todos os planos inferiores os grandes problemas da Nação.

O Sr. Virgílio Távora — Um aparte foi pedido.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momentinho, e V. Ex.^a vai ter a oportunidade de dar um aparte, digamos assim, mais extenso e, com ceteza, mais consistente.

Eu me recordo também que essa atitude vem desde o Governo Geisel. S. Ex.^a, o Presidente Geisel infelizmente para a Nação, sofreu um tremendo impacto no início da sua gestão com a grande vitória do MDB nas eleições de 74. Assim, o Presidente, profundamente chocado, sem dúvida passou a cuidar apenas do problema político e, mais do que político, partidário, porque se nós atentarmos bem para o desenvolvimento de toda a política do Presidente Geisel, parece que Sua Excelência só teve uma preocupação: preparar o eleitorado brasileiro para não perder, em 76, as eleições municipais do seu Partido, como havia perdido as eleições de 1974. E relegou — repito — a todos os planos inferiores a grande problemática brasileira. Daí o desastre da sua administração que afundou este País e nos levou, de uma dívida de 12 bilhões e meio de dólares e 43 bilhões de dólares. E a Nação não pôde desde então se recuperar.

Por uma questão de ética sem dúvida o Presidente de hoje não diz isto: se fui obrigado a elevar essa mesma dívida externa de 43 a 100 bilhões, é porque a Nação já era irreversível ao tempo em que assumi a responsabilidade de dirigir os destinos do Brasil.

Sr. Presidente, li certa vez — procurei e não consegui encontrar — que Churchill disse que os militares, em geral, são maus políticos e políticos desastrosos — ele registrou isso — salvo quando os militares deixam a farda e vêm a ser políticos. Aí eles se tornam, Sr. Presidente, estrategistas ou táticos altamente perigosos no jogo político, como, aliás, revelou-se o General Golbery. Se nós atentarmos para a introdução que ele faz da segunda edição da sua "Geopolítica do Brasil", podemos ver que ele procurou aplicar ao desenvolvimento da luta, da batalha política, aqueles princípios de estratégia e de táticas das quais ele é mestre na arte militar e também se tornou mestre na arte política, além dessa sua notável cultura que o faz um dos geopolíticos mais admirados e temidos, já não digo do Brasil, mas deste Continente, haja vista as referências que os argentinos fazem à obra, aliás notável, do General Golbery do Couto e Silva.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que o defeito que eu vejo no militar que, como militar, assume postos políticos é que eles conduzem a luta política como se estivessem conduzindo um combate, uma batalha, não admitem ser derrotados, não admitem perder uma batalha. Usam de todos os recursos, legítimos e ilegítimos, para chegar a esse fim, como o Presidente Figueiredo, nesta quadra da vida nacional, principalmente nestes últimos dois anos, empregando as soluções casuísticas de que temos conhecimento para que o seu Partido não sofresse

uma revés ainda maior do que sofreu nas eleições de 15 de novembro.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senhor, o aparte não está tardando?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, já dou o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Já?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Já.

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex^a o quanto de injustiça, dita de uma forma elegante, nós ouvimos nesta tarde. Realmente, Senador José Fragelli, nós que o conhecemos há muito tempo, desde os idos da antiga UDN, não nos admiramos da eloquência, do vigor e da impetuosidade com que são ditas, como verdades, assertivas que nos permitimos agora, justamente, tentar contestar. Assim, diz V. Ex^a: "O imobilismo no campo administrativo e no trato dos assuntos financeiros estavam caracterizando, aí, a ação do Presidente Figueiredo". E, como achou que era pouco, voltou no tempo, envolveu toda a administração Geisel e afirmou que S. Ex^a, surpreendido pela derrota do seu Partido de então, em 1974, só teve um pensamento: fazê-lo vitorioso nas eleições subsequentes municipais de 1976, e naquela outra de 1978. Veja V. Ex^a que a paixão política pode levar um homem equilibrado, como o ilustre representante de Mato Grosso, a afirmar algo que, faz a nós, que fomos durante 4 anos atentos seguidores das ações de Geisel, ficar surpreendidos. Pois V. Ex^a fique ciente que, se alguma restrição fazíamos ao Governo do General Geisel era, justamente, à inversão que ele dava às prioridades de seu Governo: cuidava muitíssimo mais da parte administrativa do que da política. Todo sábado, ao invés de ir — e é o depoimento, por justiça, que faço a Sua Excelência — descansar no seu recanto, S. Ex^a levava era pilhas de processos administrativos, porque S. Ex^a tinha o gosto de administrar. Não podíamos deixar passar, sem protesto, essa afirmativa de V. Ex^a Que o General Geisel, como chefe de honra da agremiação que então lhe dava apoio e sustento, tenha procurado fortalecer essa administração, ninguém contestará. Que ele tenha feito isso, todos nós sabemos. Mas que ele não tenha cuidado de administração, oh! meu Deus!, isso berra aos céus. Segundo: A parte do General Figueiredo. Também vamos, com toda clareza, dar um depoimento a V. Ex^a: Sua Excelência o Senhor Presidente da República está cuidando, realmente, da parte política. Se V. Ex^a leu toda a crônica, não sei se chegamos ao meio da peroração, não sabemos se era editorial ou crônica do jornal — mas isso pouco importa — é porque está endossando, é claro, todos os dizeres deste importante órgão formador da opinião pública paulista, mas nós diremos a V. Ex^a que o Presidente está absolutamente cômico das dificuldades porque a Pátria está passando neste momento.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pelo menos essa consciência Sua Excelência teria que ter. Pelo menos essa.

O Sr. Virgílio Távora — E a série de medidas que V. Ex^a verá tomadas, esta semana e a próxima, é o desmentido, com fato e não com palavras, daquilo que, de maneira brilhante, o jornal, e de maneira não menos brilhante, V. Ex^a transmitem a este Plenário.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Obrigado a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Absolutamente, tal não se dá. Grato pelo aparte.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a Eu que agradeço a intervenção sempre oportuna e sempre inteligente, e mais ainda mostrando essa vivência

inestimável que V. Ex^a tem da vida política e administrativa.

A última parte da sua intervenção parece que encontra resposta em uma parte também deste editorial de O Estado de São Paulo:

"Talvez, por isto, a registrar-se alguma ebulição nos círculos palacianos, não é o momento ainda de nomear quem mais se movimenta no sentido de levar o Presidente Figueiredo a aplicar o figurino político nas questões administrativas e econômicas. Talvez o próprio Chefe da Casa Militar ou da Casa Civil, com muita probabilidade ainda, o Chefe do SNI, General Medeiros, que singularmente, depois de aliado do páreo sucessório, se sente mais à vontade para assessorar o Presidente."

Então veja V. Ex^a que tudo indica, segundo esse bem informado editorialista do Estado, que esse imobilismo do Presidente incomodava até os seus assessores mais imediatos e eles intervieram para que S. Ex^a se pusesse, também, a trabalhar no campo administrativo, sobretudo das questões econômico-financeiras.

Ainda adiante:

"O que pregam os assessores de alto nível, na sede do Executivo, é a dinamização do Governo, nos planos administrativo e econômico-financeiro, a transposição para esses setores do animus adotado com evidente sucesso no setor político e que começaria por amplo diagnóstico da realidade, coordenado pelo Presidente e integrado pelos mais variados segmentos sociais."

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senhor, isto é uma injustiça clamorosa. O Presidente tem esses diagnósticos quase dia a dia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Veja V. Ex^a que houve necessidade de o Senhor Presidente ser empurrado para tratar, com igual desenvoltura, dos problemas político-administrativos e os problemas políticos.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senhor, isso é apenas uma opinião de V. Ex^a ou, com permissão do seu colega, Senador Hélio Gueiros, que não gosta que repitamos a frase, um conceito meramente opinativo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Isto aqui é apenas um conceito opinativo do que a revelação de fatos.

O Sr. Virgílio Távora — Fatos V. Ex^a verá revelados com as medidas a serem tomadas aqui.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Fatos que se passam no Palácio do Planalto. Aqui não há conceito nenhum; há a afirmação de um fato que V. Ex^a poderá dizer que não corresponde à verdade.

O Sr. Virgílio Távora — somos mais brancos, à realidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... mas o que articulista afirma, e o que nós estamos vendo e assistindo, confirma também, esse mobilismo presidencial que, aliás, vem de longe, porque o Senhor General Figueiredo — e isso não sou eu quem o diz, é a opinião pública, todos os órgãos de Imprensa, todos os que acompanham a vida pública nacional — primeiro nos assuntos políticos, descansou em cima do trabalho notável do General Golbery; depois, no setor administrativo, auxiliados por seus ministros, principalmente, os da área econômica. Sua Excelência viajava tanto, andava tanto, que pouco tempo tinha para cuidar realmente dos problemas nacionais...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a está apenas criticando as viagens do Presidente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu soube até que uma das razões da saída do General Golbery era excesso de trabalho, pois ele havia se manifestado: "com 72 anos, eu me mato no trabalho e "ele" vive viajando. Se não é vero, é bene trovato.

O Sr. Virgílio Távora — Outro conceito opinativo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agora pode ser opinativo, mas...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a, desta vez, não pode negar, é um conceito meramente opinativo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... com base em fatos passados e presentes.

O Sr. Virgílio Távora — Mas quem disse que este fato existiu?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu quero ceder, em parte, a V. Ex^a, concordando em que, de um tempo para cá, o Senhor presidente, sob o impacto dos fatos do fim do ano passado, que levaram este País a recorrer ao FMI, parece que Sua Excelência despertou de sua letargia, e começou, de lá para cá — e eu reconheço — a trabalhar pessoalmente, ou pelo menos a fazer trabalhar...

O Sr. Virgílio Távora — Já é um grande avanço de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... os seus Ministros, porque, na verdade, Sua Excelência ainda ficou, como o editorialista bem encarece, ficou mais na atividade política do que nas preocupações de ordem administrativa, e nas gravíssimas preocupações de ordem econômico-financeira do problema nacional...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senhor, permita-me agradecer-lhe. Agradecimento não tem toda hora. Permita-me agradecer porque vamos recortar esse trecho do discurso de V. Ex^a, para acalmar alguns dos nossos companheiros, que acham que S. Ex^a não dá a devida atenção ao fenômeno político. De maneira que um depoimento como o de V. Ex^a terá de ser muito insuspeito, não fora a autoridade de quem o expende; a posição que toma no momento, para que seja mostrado esse depoimento com toda essa insuspeição a alguns mais ávidos, mais sófregos, de nossos correligionários, que acham que V. Ex^a não está justamente dando devido apreço ao fenômeno político...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu gostaria que V. Ex^a recortasse esse trecho para uso próprio e não para alertar seus companheiros, porque não pretendo entrar na seara do Partido de V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Bondade reconhecida de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não pretendo chegar até lá, e muito menos ser causa de novas discussões.

V. Ex^a há de reconhecer que na atividade presidencial desenvolvida, agora sim, com grande empenho, incansavelmente pelo Chefe da Nação, o problema da sucessão presidencial é um aspecto, o problema da atenção que Sua Excelência e seus Ministros possam dar ao seu Partido é outra faceta da situação. Agora mesmo, e V. Ex^a teve até oportunidade de apartear, colegas seus queixando-se, fazendo choro baixo, dizendo que nem os Ministros dão atenção aos Parlamentares pedesistas. V. Ex^a acabou de ouvir essa manifestação dos seus companheiros.

Esta é uma questão de economia interna do PDS, em que não desejo, nem indiretamente, tomar parte.

O Sr. Virgílio Távora — Razão pela qual agradecemos a gentileza da atitude.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador José Fragelli, V. Ex^a com muito brilho e oportunidade, como sempre aliás, nas suas intervenções, focaliza o problema da inércia ou acomodação do Senhor Presidente da República

O Sr. Virgílio Távora — Não sem nosso protesto.

O Sr. Hélio Gueiros — tanto com relação à administração, como à política do PDS e do Brasil. Quero me referir, neste aparte a V. Ex^a, primeiro ao aparte do eminente Senador Virgílio Távora, quando S. Ex^a descobriu a inapetência do ex-Presidente Ernesto Geisel para com a política.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, V. Ex^a ouviu isso no meu aparte?

O Sr. Hélio Gueiros — Disse V. Ex^a que ele levava para casa pacotes e pacotes de processos administrativos, sem dar atenção para a política e isso V. Ex^a achou que era até um defeito de S. Ex^a o General Ernesto Geisel.

O Sr. Virgílio Távora — Ah! que interpretação boa!

O Sr. Hélio Gueiros — Eminente Senador José Fragelli, imagine se o General Ernesto Geisel tivesse predileção pela política. Porque ele no terreno político, acabou com o bipartidarismo, fundou o pluripartidarismo, encarregou o General Golbery do Couto e Silva de organizar uma estratégia para dividir as Oposições; não satisfeito, fechou o Congresso, editou o pacote de abril, modificou a mecânica de eleição dos Deputados Federais. Se um homem desses não se dedicou à política partidária, então realmente é um caso incrível

O Sr. Virgílio Távora — E diga: fez a abertura e permitiu, inclusive, V. Ex^a estarem aqui a nos brindarem com esses formosos discursos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Essa questão da dívida dos Presidentes para uma nova democracia

O Sr. Hélio Gueiros — Aliás, nobre Senador José Fragelli, permita que eu conclua meu aparte!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — nós vamos discutir por outro assunto. Eu não acho que seja uma dívida. Encostados à parede pela tremenda situação econômica e financeira do Brasil, não cabia a esses dois Presidentes, um começar e o outro não completar, porque não está completando, nos dar o desenvolvimento adequado à abertura política.

O Sr. Virgílio Távora — Ainda bem que V. Ex^a reconhece que está no desenvolvimento adequado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — senão chegaria à situação da Argentina, em que, pura e simplesmente, os militares vão entregar a política e o poder aos civis. A isso chegaríamos, se invés de gradual, fosse outra a abertura política.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, não se preocupe não. Perto do ano 2000, V. Ex^a nos darão aulas de como governar. Antes, não!

O Sr. Hélio Gueiros — Quero dizer ao nobre Senador José Fragelli que, apenas de raspão, eu estava mostrando que a opinião, o conceito opinativo, do Senador Virgílio Távora sobre a inapetência do General Geisel, na política, não tem fundamento nos fatos. Agora, com relação à nova ação do Presidente Figueiredo, no que diz respeito à política, quero dizer que realmente acho que S. Ex^a está certo, porque no Brasil, está acontecendo uma coisa engraçada, Senador José Fragelli: a gente lê um jornal de ontem, de hoje, de amanhã ou depois, aí aparece um cidadão dizendo que é presidenciável...

O Sr. Virgílio Távora — Brasileiro, solteiro, maior de 35 anos, pode ser.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... não diz porque, nem para que. Com licença Excelência, vou terminar o aparte. Abre-se o jornal e se lê: eu sou presidenciável. Vem outro e diz, no dia seguinte: eu sou presidenciável... eu sou presidenciável. Segundo relata um Deputado Federal, o trabalho deles é na base de almoço e jantar. Quer dizer, se V. Ex^a quiser ser presidenciável, arranja aí uma boa cozinheira, um bom cozeiro, convida seus colegas e alguns Deputados para almoçar ou jantar, e assim estão preenchidos todos os requisitos para a condição de ser presidenciável.

O Sr. Virgílio Távora — O que cuida muito bem dos interesses dos brasileiros, segundo diz V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — Eu acho simplesmente ridículo, Senador José Fragelli, a gente acordar, apanhar o jornal, e tomar conhecimento da existência de um presidenciável. Hoje é um, amanhã é outro, e o Presidente da República ainda acha pouco, porque disse um dia desses: vocês estão se esquecendo de um, o Ministro do Exército, que — qualquer coisa — vou colocar também entre os presidenciáveis. Quer dizer, para evitar essa anarquia...

O Sr. Virgílio Távora — Isso não é anarquia, é o exercício da democracia. Qualquer cidadão que preencha as condições mínimas de aspirar à Presidência da República tem o direito de fazê-lo.

O Sr. Hélio Gueiros — Se todo mundo que tiver 35 anos puder ser candidato, então acho que nós temos 60 milhões de candidatos a Presidente da República no Brasil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E vai depender, exatamente, do partido que o apoiar, escolhê-lo ou não. Só isso!

O Sr. Hélio Gueiros — Eu tenho a impressão que a idade cronológica não deveria ser a condição única para alguém aspirar à Presidência da República.

O Sr. Virgílio Távora — Não é a condição única, mas é condição necessária segundo a Constituição.

O Sr. Hélio Gueiros — Deste modo, Senador José Fragelli, acho que V. Ex^a tem muita razão em até louvar o despertar do Presidente para a realidade brasileira. E V. Ex^a argumenta muito bem quando diz que o Presidente está sendo empurrado. Ele é empurrado tanto na órbita da administração, como na órbita da política.

O Sr. Virgílio Távora — A Oposição esta tão bem informada do que se passa no Governo, e com tanta força, com tanta convicção, tanta veemência, afirma coisas que nós, que imodestamente não temos essa privacidade tão grande com o poder, desconhecemos.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador José Fragelli, quero louvar V. Ex^a porque todo o meu aparte foi entrecortado com o contra-aparte do Senador Virgílio Távora. Mas, eu creio que V. Ex^a conduz bem o assunto e espero que o Senador Virgílio Távora não perturbe a sua dissertação.

O Sr. Virgílio Távora — Mas afirmo que foi involuntariamente e com a benevolência. Se perturbamos, permita-nos a nossa culpa. Cuidávamos que havia uma intervenção consentida.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não perturba de maneira nenhuma. Se alguma coisa tem valido os pronunciamentos que aqui tenho feito, entre outras razões, devo às intervenções do nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — É a fidalguia de V. Ex^a que assim afirma. Mas, Senador Hélio Gueiros, vamos nos comportar melhor.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, quero ler um longo trecho de uma outra nota do jornal O Estado de S. Paulo, ao lado daquela a que já me referi. Vou pedir à Mesa que faça parte integrante do meu pronunciamento esta nota do O Estado de S. Paulo, denominada: A burocracia no poder.

A nau do Estado navega em mar proceloso. Pouco importa; sereno, o comandante janta com a Sr^a Ivete Vargas, para selar o acordo que trará o PTB ao regaço governamental. Tudo se passa, num setor de Brasília, como se os problemas do outro setor, o econômico, não existissem; é preferível ter maioria na Câmara, ainda que seja para aprovar o Decreto-lei nº 2.012 sobre a política salarial, do que se preocupar em realizar a grande tarefa de resolver os problemas políticos e administrativos que impedem a correta solução das questões econômicas.

Em outras palavras, o Presidente prefere "assinhar" um tratado de paz (ou mero armistício) com o populismo petebista, num momento de recessão a exigir sacrifícios, a fazer um pacto com as forças vivas da sociedade para enfrentar o desafio que dos feudos das empresas estatais se lançam todos os dias contra o poder do Estado.

Todos nós lemos na Imprensa, no ano passado, declaração do Senhor Presidente da República no sentido de que as estatais não o obedecem, Sr. Presidente. Não entendo essa maneira de exercer a autoridade de um Presidente da República vir confessar de público, como Sua Excelência confessou, que não era obedecido pelas estatais, como se aqueles que dirigem as estatais não fossem pessoas de confiança do próprio Presidente da República. Eu perguntaria a este homem público, do maior gabarito, que é o Senador Virgílio Távora: Se um dos seus auxiliares de confiança, quando no Governo do Estado do Ceará, deixasse de obedecê-lo, de seguir as suas instruções, S. Ex^a o manteria no cargo? De modo nenhum! e não é preciso que V. Ex^a responda, pois todos nós o conhecemos muito bem; aliás nem V. Ex^a, nem eu e nem ninguém.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a está deixando que o Senado pense que sou arbitrário; não é tanto assim, não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois bem, as estatais, hoje, exercem um poder tal que elas, de certo modo, imprimem a linha mais desastrosa da administração pública federal.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permita-me um aparte que vai ser construtivo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Queríamos justamente dizer a V. Ex^a que neste ponto, nesta sua afirmativa, não de desobediência ao Presidente da República, mas na sua afirmação do imprimir...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas foi o Presidente quem disse isso. Eu li e V. Ex^a leu.

O Sr. Virgílio Távora — ... justamente uma diretriz à economia que, às vezes, não se coaduna com o modelo apresentado para seguir essa economia, V. Ex^a, neste ponto, começa a chegar muito perto da pregação que aqui temos feito...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — qual seja, o atrelar as estatais, as sociedades de economia mista, que pululam nesse País, seja na esfera federal, seja na estadual, às normas rígidas da SEST. V. Ex^a deve recordar-se, que quando foi criada a SEST, permitia-me dizer, a Secretaria de Controle das Empresas Estatais, meio mundo se levantou contra, inclusive correligionários de V. Ex^a que julgavam que o Governo estava querendo se entregar à

iniciativa privada, acabando com a autoridade das estatais. Nós criamos, justamente dentro desse neocapitalismo do Brasil, eminente Senador, verdadeiros monstros. Nós criamos órgãos que independem muito mais dos seus dirigentes do que das forças endógenas que, hoje, emanam desta entidade. Óbvio que o trabalho que Nelson Mortada faz na SEST é um trabalho incompreendido. Conhecemos o Sr. Nelson Mortada muito superficialmente, mas conhecemos o seu trabalho talvez um pouco mais profundamente. Será um trabalho a ser reconhecido posteriormente, porque realmente o que nós tínhamos não como fruto do Governo de Geisel, não fruto do Governo de Figueiredo, mas fruto que vem desde a reconstitucionalização de 45 a esta parte, fomos criando sucessivamente órgãos cujos orçamentos eram muitíssimos maiores, como V. Ex^a bem sabe, no seu conjunto, do que o próprio orçamento fiscal da União. Ou para ser mais preciso: duas, três vezes maiores, conforme o ano e conforme a época em que foram considerados. Realmente, nós temos hoje o gigantismo da administração indireta. Disso não temos a menor dúvida, principalmente caracterizada pela sociedade de economia mista e pelas empresas públicas. Estamos de acordo nesse ponto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a, como sempre, faz uma observação que calha e corresponde à verdade. Mas, Sr. Senador, o que todos nós combatemos são os excessos dessas administrações, a começar pelo que ganham os dirigentes das estatais.

O Sr. Virgílio Távora — Não são apenas os dirigentes, não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, um momento! Eu devo ter em casa, não trouxe aqui, mas ainda vou trazer, um trabalho de Clayton de Paiva, que V. Ex^a já deve ter lido,...

O Sr. Virgílio Távora — Já.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... mostrando que os homens da PETROBRÁS, da Vale do Rio Doce, desses grandes monstros a que se refere V. Ex^a, esses Presidentes e altos dirigentes ganham mais, muito mais — não é um pouco mais, não —, muito mais do que os Presidentes e altos dirigentes das maiores multinacionais e ele faz a referência, nesse seu trabalho, citando, por exemplo, quanto ganham os Presidentes da IBM, da General Motors, das grandes multinacionais, todos eles com vencimentos muito menores do que os Presidentes e dirigentes das nossas estatais. V. Ex^a deve ter visto este trabalho e eu me fundamento...

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, não são só os dirigentes. Aí é que V. Ex^a precisa chegar ao fulcro...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não. Mas eles dizem dirigentes.

O Sr. Virgílio Távora — Não só os dirigentes. O equivalente a quantos salários pensa V. Ex^a que ganham, digamos, um técnico de nível superior, não vou falar na PETROBRÁS, mas da ELETROBRÁS. Quanto?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não guardei...

O Sr. Virgílio Távora — De quatorze a dezessete.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu até não me lembro se ele se referiu à ELETROBRÁS, talvez não. Mas outra...

O Sr. Virgílio Távora — Outra que não está tão...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas eu estou me estribando num homem, numa autoridade de Clayton de Paiva, inclusive, insuspeito para o próprio Governo, mostrando o escândalo dos vencimentos dos dirigentes das nossas grandes empresas. Um escândalo inadmissível. E, agora, acredito, temos lido, nos jornais, que o Governo

vai tomar providências sérias para coibir esses abusos e esses excessos...

O Sr. Virgílio Távora — Sérias e muito corajosas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a poderia contribuir muito para esse debate, trazendo aqui, concretamente, o que ganham esses dirigentes. V. Ex^a se referia à ELETROBRÁS, eu aceito...

O Sr. Virgílio Távora — Não, eu citei a ELETROBRÁS, porque quis sair da PETROBRÁS, que parece ser o alvo de tudo, mostrando que não é só na PETROBRÁS; mas eu queria dizer a V. Ex^a, veja o caso concreto; o TCU, Tribunal de Contas da União, achou um absurdo que empresas públicas, que empresas de economia mista em que o Governo é majoritário, sendo deficitárias — não falo nas que são superavitárias — pelo sistema contábil hoje de aferir lucro, fosse distribuir, com os seus funcionários, os seus dirigentes, ainda, aquilo que era apenas, não o lucro real, mas o lucro contábil pela reavaliação de ativo e passivo. Bem, V. Ex^a sabe que esta circular do TCU deu, nada mais, nada menos, que a entrada, em juízo, de ações de praticamente todos os funcionários de uma empresa de geração de energia elétrica, a FURNAS...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A culpa, por exemplo, é de quem? Desses sucessivos dirigentes, dessas empresas que criaram essa situação. O que me admiro é o Senhor Presidente ainda manter, à testa dessas mesmas empresas, os mesmos dirigentes que para tudo isso contribuíram.

O Sr. Virgílio Távora — Más, aí, há um engano de V. Ex^a...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Por isso é que eu atribuo...

O Sr. Virgílio Távora — ... Não é de hoje, é de muito tempo atrás.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Senador, quem tem o maior poder tem a maior responsabilidade; quem tem o poder de tudo, tem a responsabilidade.

O Sr. Virgílio Távora — E a prova é que V. Ex^a espere as providências desta semana e das próximas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O Senhor Presidente tem o poder, mas não tem assumido as responsabilidades desse poder.

O Sr. Virgílio Távora — Neste ponto, estamos em pleno desacordo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... É por isso que acuso Sua Excelência de ser um homem que pouco atenta para os graves problemas administrativos do País; sua Excelência não atenta, por exemplo, para mais esse aspecto...

O Sr. Virgílio Távora — Nesse ponto, estamos em divergência completa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...manter, na direção dessas empresas públicas...

O Sr. Virgílio Távora — Como, se os homens não são culpados de algo que veio do passado?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...homens que levaram para essa situação catastrófica e essa situação imoral de distribuir a esses dirigentes lucros...

O Sr. Virgílio Távora — E aos funcionários...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... de distribuir...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a só fala em dirigentes; tem funcionários...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... distribuir retribuições, como se lucros fossem, não sendo. É isso que não admito.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, legalmente eles o são; na prática não são. Legalmente são, não é?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Legalmente, eles criaram uma situação interna, administrativa, contábil, que naturalmente gera direitos adquiridos e, por isso mesmo, são amparados pela lei, mas, direitos adquiridos abusivos, excessivos, mostrando...

O Sr. Virgílio Távora — Mas não no momento, foram adquiridos em um passado que já vai longe.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — mostrando, não apenas a falta de civismo desses dirigentes, como também, de modo indireto a responsabilidade por eles, do Senhor Presidente da República.

Ah! isso é que eu não posso admitir.

O Sr. Virgílio Távora — Como o Senhor Presidente da República tem responsabilidade sobre direitos adquiridos, bem ou mal, num passado que já vai longe?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É claro, se os homens são dele, a responsabilidade é dele. E os recentes? Por que esses novos dirigentes não cortaram os abusos e os excessos? Por quê?

O Sr. Virgílio Távora — Porque os abusos e excessos já foram transformados em direitos adquiridos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E por que o Senhor Presidente da República não atentou para esse aspecto grave da administração desses dirigentes? Justamente porque o Senhor Presidente da República não atenta devidamente para os graves problemas.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, seja justo!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sua Excelência é um comodista. O Senhor General Geisel era um trabalhador, não há dúvida nenhuma...

O Sr. Virgílio Távora — No seu discurso, que tem tópicos com o qual concordamos, seja justo!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — mas era um trabalhador cheio de vaidade. Como naquele episódio da reforma da lei sobre as sociedades anônimas, em que Sua Excelência quis ter a vaidade de, pessoalmente, contribuir, para o projeto, com 60 a 70 e tantas emendas de sua autoria. E, discretamente, sua Excelência fez com que a imprensa toda publicasse isso. Autoritarium! — Ao lado do autoritarismo, sempre existe a presunção. V. Ex^a há de concordar que era um homem cheio de presunções o eminente Presidente Geisel.

Sua Excelência trabalhava mais do que este, não há dúvida nenhuma, mas também, trabalhava assim: fazendo 60 a 70 emendas, pessoais, ao projeto de lei das sociedades anônimas.

O Sr. Virgílio Távora — Mas que crime cometeu o Presidente por ter feito as setenta emendas?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nenhum, a não ser a publicidade que sua Excelência mandou fazer em torno disso.

O Sr. Virgílio Távora — Isto daí é uma dedução.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E mostrar uma competência específica que, possivelmente, Sua Excelência não teria.

O Sr. Virgílio Távora — Sua Excelência não era tão bom exegeta da leis como o Senador do Mato Grosso. Mas, negar vontade e patriotismo ao Presidente Geisel, não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pouco ou nada conheço de sociedade anônima, porque o Fórum de Mato Grosso é pobre em questões como essa. O que eu aprendi, na faculdade até esqueci.

O Sr. Virgílio Távora — Imagine se tivesse aprendido mais alguma coisa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu tenho certeza de que o Presidente Geisel, nesse particular, sabe mais do que eu. Bem mais do que eu.

Mas prossiga esse editorial:

Por momentos, tem-se a impressão — guardada a distância cultural que nos separa da França — de que no governo "há quem pense" que as questões relativas à estabilidade da moeda e à credibilidade no valor do cruzeiro são, "nada" diante da enorme importância que assumem as chamadas realizações (?) sociais do governo, ou os acordos políticos" do tipo desse a que nos referimos, ou a "sucessão" presidencial. O governo, quando trabalha, preocupa-se com os problemas sociais e pouca importância dá à questão da inflação. O General Danilo Venturini procura a todo transe angariar as simpatias da Igreja do Brasil e elabora projetos sobre projetos a respeito da questão fundiária; o Ministro Andrassa cuida dos problemas do solo urbano, esquecendo-se de combinar sua política (lesiva à livre iniciativa em muitos aspectos) com os outros ministros. Com isso, pode merecer os elogios dos adversários de ontem, mas cuida das enchentes sociais a jusante e não a montante — isto é, desperdiça.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou conceder, mas V. Ex.^a verá que o aparte será mais oportuno um pouco adiante.

Essa, aliás, é a atitude que Raymund Aron ainda ontem apontava como característica do governo Mitterrand: o predomínio da idéia de reforma sobre o da estabilidade da moeda. A consequência, na França, começa a ver-se: o déficit vultoso do setor público, a irracionalidade da administração, o descrédito do franco nos mercados financeiros. No Brasil será diferente?

Aliás, do cruzeiro, nem se pode mais falar em crédito ou descrédito da nossa moeda, nos meios financeiros internacionais.

Se os socialistas de Mitterrand procuraram aplicar em 1983 um programa elaborado em 1972, antes da crise do petróleo, no Brasil defendem-se, em 1983, as medidas tomadas em 1974.

Dá a oportunidade também de nos referirmos ao Presidente Geisel.

Quando todo o mundo sabe que foram desastrosas, embora seus efeitos perversos só agora se tenham revelado.

É aquilo que eu falei, nobre Senador, é claro que tinha esses efeitos perversos, teriam que encostar o Brasil à beira do abismo. É claro. Elevando uma dívida externa de 12 para 43, como fez o Presidente Geisel, os efeitos teriam que ocorrer como estão ocorrendo agora, porque ele não tomou aquelas medidas que deveriam ter sido tomadas à época, por aquela razão de ordem política. Ele quis continuar a expansão econômica, ele quis que o Brasil tivesse a ilusão de uma prosperidade, da qual não poderia gozar, senão empenhando o seu futuro, como está empenhado o futuro do Brasil, pelo menos por 15 anos, se doravante as medidas adequadas forem tomadas, porque sabe muito bem V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, que antes de 15 anos não há perspectiva de sairmos da situação calmitosa em que nos encontramos. E isso foi gerado, de início, no Governo Geisel e agravado, agora, no Governo Figueiredo.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex.^a agora passou para o domínio da futurologia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento.

No Brasil, o mar de bonança em que se viveu, ilusoriamente, a partir de 1974, acabou convertendo-se neste mar de sargaços em que o Estado brasileiro não avança um milímetro no caminho do progresso social...

Para não se falar no descrédito nacional fora das nossas fronteiras.

... — porque a moeda perdeu qualquer sentido de valor e ninguém mais faz negócios em cruzeiros.

Já chegamos a esse ponto V. Ex.^a sabe muito bem que os grandes negócios que se fazem, hoje, são em dólares, em marco alemão; em outra moeda não se fazem porque, nem dentro do País, ninguém tem mais confiança no cruzeiro. Este, o resultado da administração Geisel, somada à administração Figueiredo.

É um fato, não é uma opinião alternativa. É um fato que V. Ex.^a está constatando, está sofrendo, e que só mesmo essa grande dedicação e essa inteligência flexível e experiente de V. Ex.^a pode encontrar ainda defesa para fatos como esse.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, quando o aparte for dado, estamos aí.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Prossiga:

Porque a moeda perdeu qualquer sentido de valor, ninguém mais faz negócios em cruzeiro, mas sim em uma das tantas moedas que se foram criando para garantir, também ilusoriamente, o valor do dinheiro, que não vale mais nada.

Dou o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex.^a o que é o jogo das palavras. Diz que ninguém faz mais negócios em cruzeiros, dando a impressão que faz o negócio em dólar, em marco. Não. O que o jornalista aí afirma é que os negócios são feitos dentro daquelas moedas não escriturais: ORTN, a UPC...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Também isso, mas eu li aqui...

O Sr. Virgílio Távora — Quando muito isso. Por quê? Pela forma clássica de poder acompanhar...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A ORTN é não-moeda. Então se fazem negócios, tanto em moedas estrangeiras, como nessas não-moedas nacionais. E por quê? Porque a moeda não vale nada.

O Sr. Virgílio Távora — Não, senhor!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ninguém tem confiança nela.

O Sr. Virgílio Távora — Não é por isso. Quem é que lhe disse que é por isso?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Isso jamais aconteceu antes.

O Sr. Virgílio Távora — Única e exclusivamente, eminente Senador, porque a ORTN, a UPC, se V. Ex.^a quiser, o MVR, Maior Valor de Referência, acompanham a desvalorização da moeda. E a mesma coisa posso fazer na atual moeda, dizendo, em lugar de ser em valores correntes, valores reais. Não há o que V. Ex.^a está afirmando, descrédito completo na moeda. Há apenas, como antigamente se falava, haverá reajustamento nesses contratos. V. Ex.^a sabe quanto tempo lidamos com isso, desde o tempo em que era Ministro. Portanto, podemos afirmar, sem querer fazer jogo de palavra. Antigamente, não se falava em MVR, em UPC, em ORTN; dizia-se: o valor da obra é tanto, será reajustado de acordo com a fórmula, uma fórmula até muito bonita que, modestia à parte, fomos nós que a introduzimos, dentro da sistemática dos contratos de obras públicas brasileiras, quando passamos em 1971/72.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas, nem sequer prevenindo uma situação dessa.

O Sr. Virgílio Távora — Como não? Já aquela época havia a necessidade de se prever o reajustamento. Quando falo em ORTN, em UPC, estou, nada mais, nada menos, prevenindo aqueles reajustamentos automáticos devidos. É isso o que V. Ex.^a afirma.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Faço um jogo de palavras, consoante, diz V. Ex.^a V. Ex.^a naturalmente...

O Sr. Virgílio Távora — Faz dois.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex.^a faz algo mais sutil, mais inteligente, V. Ex.^a faz um jogo de raciocínio. Enquanto eu faço de palavras V. Ex.^a faz um jogo de raciocínio. Mas, a verdade é que tudo quanto V. Ex.^a disse, permita-me afirmar, não veio senão chover no molhado e confirmar o que eu havia dito e o que li nas linhas desse editorial. Não veio senão confirmar.

O Sr. Virgílio Távora — Em 1972, havia ORTN, havia MVR, havia Governo de Revolução e, no entanto, já se fazia reajustamento, os contratos já eram feitos dentro de formas de reajustamentos, para evitar aqueles outros aleatórios que encontramos na vida pública e que tanto, à época, davam o que falar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Bem, o meu tempo já está terminando...

O Sr. Virgílio Távora — Com um grande pesar nosso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... e eu gostaria, Sr. Presidente, porque esses são assuntos que devem ser debatidos, como diz aqui o próprio Editorial do O Estado de S. Paulo:

"O Brasil necessita crescer tanto quanto honrar seus compromissos e, por isso, debater opções."

Devemos debater esses problemas, embora fiquemos apenas nos debates. Mas a experiência tem mostrado, sobretudo nestes últimos anos, que os debates políticos de fundo social, de natureza econômica e financeira têm levado pelo menos a alguns resultados, e não fosse a resistência das Oposições aqui, dentro deste Congresso, nem essa estreita abertura política teríamos conseguido. Então, vamos continuar nesses debates.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, queria aqui ainda fazer alguns comentários, e sempre em torno de um pequeno estudo, agora, desse excelente jornalista e economista que é Joelmir Betting, quando, em 1º de setembro de 1982, analisando o Orçamento da República, para o Exercício de 1983, ele mostra quais eram as épocas, os objetivos, as metas do Governo:

"1) expansão da economia no limite do crescimento da força de trabalho;

2) reordenação dos gastos públicos no calibre da contenção do endividamento externo;

3) redução da taxa de inflação a níveis socialmente suportáveis;

4) integração das contas monetárias com as contas fiscais;"

Imaginem só, e nós estamos vendo, antes do fim do primeiro semestre, que nada disso está sendo atingido, conseguido, realizado pelo Governo. Quer dizer, um orçamento com metas, com objetivos, com propósitos do Governo, nesses campos decisivos da vida nacional, nada disso está sendo realizado, nada está sendo conseguido, tudo está dando errado. Talvez nenhum desses itens, aqui, esteja sendo cumprido.

Continua o Sr. Joelmir Betting:

"5) redução do déficit público consolidado para 2,5% do PIB"

Isso quando no Governo Geisel, se não me engano, foi a 8 ou 7, e foi por aí fora.

Também não está sendo conseguido esse desiderato. Enfim, talvez nenhum desses itens. Eu pediria a atenção do nobre Senador Virgílio Távora para esses dados, porque nós ainda queremos debatê-los, aqui, e vamos precisar das luzes de S. Ex^a para nós chegarmos a conclusões que não sejam da Oposição e nem do Governo, mas sejam conclusões que, de algum modo, venham contribuir para minimizar os efeitos desastrosos da atual política do Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Lei Estadual nº 436, de 23 de junho de 1981, do Rio de Janeiro, na parte em que fixa teto máximo de idade para aceitação de inscrições em concurso público, é, pelo que dela agora estou sabendo, um documento inadequado ao momento vivido pelo País, de dificuldades econômico-sociais imensas, com reflexos no mercado de trabalho, além de incompatível com um Governo como o recém-instalado em meu Estado, assentado na legitimidade do voto popular, democrático portanto.

Estou tendo a atenção despertada para a dita lei, somente agora, em virtude de correspondência que me manda um Inácio e combativo advogado carioca que, havendo solicitado inscrição em concurso que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro está realizando, para ingresso na magistratura, teve-a indeferida sob a alegação de haver ultrapassado o limite de idade: 48 anos.

Mandado de segurança impetrado em seguida deu-lhe, liminarmente, o direito de realizar as provas, mas, quando do julgamento do mérito, a decisão não o beneficiou, eis que a segurança foi negada sob o fundamento de que a legislação em vigor (ou a dita Lei nº 436, de 1981) disciplina a questão de modo contrário à pretensão do impetrante.

Ora, conforme bem lembrado pelo interessado, a Constituição Federal assegura a igualdade de direitos, sem distinção de sexo, raça, trabalho, religião ou convicção política, não tratando da idade, o que demonstra a irrelevância de tal requisito.

Assegura, ainda, o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas, tão-somente, as condições de capacidade.

Assim, o edital de convocação para a realização de concurso na carreira de magistrado, no Rio de Janeiro, assim como a lei estadual, não poderiam, sem ofensa à Constituição Federal, estabelecer restrição relativa à idade, particularmente à idade máxima, tanto mais que a própria Carta Magna já se incumbem de fixar os limites mínimos de idade para ingresso na magistratura, ou seja, 25 anos para juiz federal e 35 anos para os tribunais superiores. Em nenhum lugar existe a restrição do limite máximo de idade.

A própria Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Legislação Orgânica da Magistratura Nacional e à qual os Estados devem obrigatoriamente adaptar-se, não fixa limites de idade. Adaptar não é restringir, como bem ensina a hermenêutica.

A questão ou o caso concreto a que atrás me referi não ficou decidido em definitivo, eis que o fato de estar em discussão matéria constitucional sempre enseja o recurso ao Supremo Tribunal Federal. Mas, independentemente do prosseguimento da causa ou de novas pendências judiciais, penso que é hora da administração pública estadual do Rio de Janeiro rever a sua Lei nº 436, de 1981, quando menos com vistas à ampliação do mercado de trabalho para pessoas de idade procveta e bem mais experientes.

A restrição não é nada democrática e, pois, deve desaparecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Leio, para que conste dos Anais desta Casa e, portanto, do Congresso Nacional, o abaixo-assinado enviado pelos representantes de todas as forças vivas de Alta Floresta e Paranaíta, em Mato Grosso, ao Sr. Ministro César Cals, digno Ministro de Minas e Energia.

O referido abaixo-assinado visa defender os garimpeiros da região, desbravadores indômitos, descobridores do ouro, bem como plantadores de cidades, pioneiros heróicos da imensa Região Amazônica mato-grossense.

Eis o que diz o documento:

Nós, abaixo-assinados, em nome da população de Alta Floresta e Paranaíta, no Estado de Mato Grosso, viemos à presença de V. Ex^a, expor, e ao final solicitar o seguinte:

1 — Alta Floresta está localizada no norte do Estado de Mato Grosso. A região começou a ser colonizada há 7 anos atrás, com a chegada de colonos vindos, em sua maioria, do Paraná, imbuídos do propósito de trabalhar na agricultura.

2 — Tão logo teve início a colonização, descobriu-se que a região era rica em ouro. O garimpeiro "Deuzito" descobriu uma jazida nas imediações da sede do agora Município, no lugar denominado Planeta.

3 — Milhares de garimpeiros começaram a chegar em Alta Floresta. Foram descobertos novos garimpos, como o do Jaú (que abrange o Buriti, Grota Rica, Grota do Capim), o do Zê Vermelho, Zê da Onça, Satélite, Ju ruena, Cabeça e muitos outros.

4 — O ouro começou a brotar generosamente da terra. Com isto o Município teve um desenvolvimento extraordinário — o comércio floresceu (e hoje contribui com mais de 80% do ICM, conforme prova em anexo), os imóveis valorizaram, não há indigentes na cidade, nem problema de desemprego.

5 — O ouro movimentou a cidade. Segundo declaração da Associação Comercial de Alta Floresta, 70% do movimento comercial gira em torno do garimpeiro. E em Paranaíta, distrito de Alta Floresta, esta taxa chega a 80%.

6 — Alta Floresta e Paranaíta contam, atualmente, com 445 estabelecimentos comerciais e industriais, gerando com isto, cerca de 5.000 empregos.

7 — Os dois maiores garimpos da região são os garimpos Planeta e do Jaú, que constituem verdadeiras comunidades, equiparando-se às pequenas povoações que existem por este Brasil afora, onde o garimpeiro vive, trabalha e constitui família, e lá se instalaram há mais de 5 anos atrás, contando atualmente com aproximadamente dez mil pessoas, entre garimpeiros, velhos, mulheres e crianças.

8 — Convém assinalar que o Município conta com 65 mil habitantes, 20 mil dos quais são garimpeiros. Isto explica o fato de contarmos apenas com menos de 10 mil eleitores.

9 — Há mais ou menos dois anos atrás, a Mineração PORTO ESTRELA se instalou na região, começando a operar no Garimpo do PLANETA. Há dez meses atrás começou a operar no JAÚ. Salientamos que a Mineradora encontrou nestas áreas, milhares de garimpeiros trabalhando pacificamente.

10 — No dia 8 de abril de 1983 a população do Município foi surpreendida com a notícia veiculada pela Rádio Nacional de Brasília, segundo a qual os garimpeiros deveriam desocupar as áreas de pesquisa da Mineração Porto Estrela até o dia 10 de abril, pois a partir desta data seriam evacuadas.

11 — No dia 12 de abril do corrente ano, chegaram a Alta Floresta, vindos de Brasília, funcionários do DNPM e agentes da Polícia Federal, dando início à expulsão dos garimpeiros e suas famílias.

12 — Toda a população de Alta Floresta, incluindo autoridades municipais — prefeito e vereadores — comerciantes, industriais, agricultores, profissionais liberais, todos se uniram em defesa do garimpeiro, já que todos sabem que a sobrevivência do comércio da Alta Floresta depende do garimpeiro, pois o ouro que ele arranca da terra, com suor, sacrifício e malária é vendido ali mes-

mo, e o dinheiro apurado é gasto na cidade gerando empregos, riquezas, enfim, contribuindo para o engrandecimento e progresso daquela região norte-matogrossense.

13 — A preocupação de Alta Floresta não se deve somente ao fato de o garimpo ser imprescindível para o desenvolvimento do município. Há também o problema social: são milhares de garimpeiros expulsos do seu local de trabalho, num país onde há milhares de desempregados procurando um lugar para trabalhar.

14 — Alta Floresta e Paranaíta, que jamais viram em suas ruas indigentes, hoje vêm, com pesar, mulheres, crianças e até homens pedindo um prato de comida. Vêm, também, centenas de empregados que trabalham na indústria e no comércio, com a ameaça do desemprego. Vêm, também, proprietários assistindo à desvalorização do seu imóvel, pois com a expulsão dos garimpeiros dos maiores e mais ricos garimpos da região o prejuízo será de todos.

15 — No dia 18 de abril do corrente ano, houve uma concentração em frente da Prefeitura Municipal. Não foi obra de agitadores, mas sim um movimento espontâneo. Eram os garimpeiros que estavam sendo despejados na cidade, eram os comerciantes preocupados com a situação. Todos — mais ou menos duas mil pessoas — pediam às autoridades que solucionassem o problema. Agentes da Polícia Federal ameaçaram a multidão. Só não houve uma explosão de violência devido ao bom senso das autoridades municipais.

16 — Alta Floresta e Paranaíta estão abaladas pela tensão social reinante. Todos temem que o desespero leve à violência.

17 — Alta Floresta e Paranaíta precisam do garimpeiro. Queremos continuar convivendo todos juntos: comerciantes, agricultores, garimpeiros e mineradora. Em Alta Floresta há lugar para todos...

Diante do Exposto, viemos solicitar a V. Ex^a

a) — Que seja suspensa, imediatamente, a evacuação de garimpeiros e seja efetuada a retirada da polícia federal da área.

b) — Que sejam demarcadas áreas de livre garimpagem nos limites da região atualmente explorada pelos garimpeiros (Jaú e Planeta);

c) — Que seja garantido o trabalho livre do garimpeiro em toda área, pelo prazo mínimo de 6 meses;

d) — Que seja garantida a participação do garimpeiro e da empresa mineradora na comissão de demarcação das áreas de livre garimpagem.

Pedimos deferimento

Alta Floresta, 23 de abril de 1983. — Edson dos Santos, Prefeito Municipal — Luiz Bertoldi, Presidente da Câmara de Vereadores. — Benedito Dourado, Vereador, — Livino C. Araujo, Vereador — Antonio Prudente Soares, Vereador — Alfredo H. Pereira, Vereador — Aparecido Ferreira, Presidente: Associação Comercial — Orlando Petrofeza, Coordenador Distrital: Paranaíta — José Jacinto Sobrinho, Pres. Associação Taxistas — Dr. Boaventura Mattos Jr., Representante da Classe Médica — Elzo Aparecido Rossi, Representante dos Comerciantes — Antonio Acorde, Representante dos Agricultores — Ipemy B. Fiuzza, Representante dos Pilotos Civis — Aldenor Ramalho, Representante da Imprensa — Nilton Marques, Representante dos Hoteleiros — José Ribamar Marques, Garimpeiro — Jaú — Antônio Ferreira Lima, Garimpeiro — Planeta — Dr^a Irene Briccatti da Silva, Representante dos Advogados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro Mário Andreazza, a 18 de maio último, apresentou uma solução completamente inaceitável para o reajuste das prestações dos imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

A proposta apresentada levantou em todo o País uma onda de indignação entre os mutuários e até mesmo seto-

res ponderáveis do PDS criticaram o Ministro do Interior.

As críticas fizeram com que o Ministro Mário Andreazza passasse a apresentar as suas soluções de maneira diferente.

Em primeiro lugar, afirmou nos últimos dias, por diversas vezes, que a preocupação era a de manter as prestações dentro dos níveis de comprometimento histórico do sistema habitacional.

até 3 SM — 20% da renda
de 3 a 7 SM — 25% da renda
de 7 a 15 SM — 30% da renda
mais de 15 SM — 35% da renda

A questão não é essa, no momento. O problema não tem nada de histórico, é atual. O que acontece é que o mutuário está diante de um processo inflacionário violento, de uma situação econômica de desemprego, rotatividade e redução salarial, enfim, de instabilidade, e o comprometimento da sua renda é total com despesas de alimentação, transporte, luz, gás, escola, e outras, inclusive prestação da casa própria. O orçamento familiar de hoje não suporta uma pressão da ordem de 130% de reajuste na prestação da casa própria.

É importante verificar quem é o mutuário do Sistema Financeiro de Habitação. É o trabalhador, sujeito a uma legislação salarial que mudou para pior. É o profissional liberal, que hoje enfrenta uma situação de ganhos em diminuição. É o funcionário público, tanto o civil quanto o militar, que não obtiveram os 130% de reajuste de vencimentos (os civis ficaram em míseros 82%).

Falar, portanto, em comprometimento histórico da renda, no momento, é uma brincadeira de péssimo gosto, que só tende a desagradar ainda mais aqueles que estão sendo penalizados sem qualquer culpa pelos males da economia.

A outra sugestão compreende a utilização do FGTS. É o mesmo que tirar de uma posição e colocar na outra, quer dizer, assim nada muda, ou melhor, fica cada vez menor a ínfima poupança (se podemos assim chamar o FGTS) que o trabalhador faz enquanto trabalha, a qual poderá ser útil durante o período em que esteja procurando emprego, porventura tenha de viver essa situação.

O denominado subsídio fiscal, ou seja, a redução da prestação por intermédio do incentivo fiscal do Decreto-lei nº 1.358, já existe faz tempo e de nada alteraria o problema. Com ou sem o incentivo a questão é uma só — o aumento de 130%. Quem tem o benefício terá o aumento, da mesma forma que quem não o recebe (os mutuários do sistema que tenham financiamento acima de 2.000 UPC).

As demais soluções — elasticidade no prazo, limitada a 30 anos, e a modificação do sistema de amortização — podem de fato reduzir o valor da prestação, mas não são soluções novas.

Na verdade, toda a solução apresentada agora o foi em 1982, quando o reajuste alcançou apenas 89%, o que hoje é pouco, quando comparamos esse valor aos 130%.

A conversa é a mesma de 1982. Quer dizer, nesse ano apenas se empurrou para a frente o problema, sem resolvê-lo e hoje ele aparece ainda mais dramaticamente.

Será que a solução é lançar a questão ainda mais para a frente? Sabe-se que o Ministro do Interior Mário Andreazza já definiu a criação de um grupo de trabalho para estudar as conseqüências do reajuste de julho de 1984. Propomos que esse grupo de trabalho seja permanente e que se reúna, todos os anos, nos meses anteriores a julho, pois se não for adotada uma posição clara, agora, o problema tende a se repetir a cada ano, sem qualquer dúvida, e com cores cada vez mais sombrias.

Temos que evitar isso, e para tanto cabe encontrar uma solução prática, que permita uma redução constante do valor da prestação, de forma a não só favorecer o

mutuário como, também, auxiliar na contenção do processo inflacionário.

A hora é de reduzir a correção monetária e o seu impactado realimentador do processo de alta dos preços.

Por isso propomos um projeto de lei que estabeleça uma dinâmica redutora, ora se aplicando a correção monetária plena, ora se reduzindo a prestação puramente em 80% de reajuste, caso a variação anual da ORTN seja superior a isso.

É o momento de o Congresso Nacional se manifestar no interesse da população e não esperar que o FMI, no comando do processo, queira adotar alguma medida a respeito do problema, o que achamos difícil.

A representação parlamentar brasileira está sendo chamada pelos representados para que interfira no processo. Não temos dúvida de que não podemos deixar escapar essa oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371 — c — do Regimento Interno)

Apreciação do Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP) solicitando, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição Federal, autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), para aplicação no sistema viário daquele município (despachado às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982; e 429 a 431, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário;

— do **Distrito Federal** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário; e

— de **Finanças** — 1º pronunciamento: favorável, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 444, de 1983), do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 452, de 1983), do Projeto de Resolução nº 28, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carajá, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 443, de 1983), do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 442, de 1983), do Projeto de Resolução nº 87, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros).

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 441, de 1983), do Projeto de Resolução nº 90, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros).

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1982 (nº 63/79, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código Civil Brasileiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 932, de 1982, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1979 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 981 a 984, de 1982, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Poder Executivo; 2º pronunciamento: (sem as informações solicitadas) favorável;

— de **Economia**, favorável; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 256, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.418, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fraguelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.419 e 1.420, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de **Municípios**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item "III", da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-I a 18-2-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de fevereiro/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 12 de maio de 1983. — Fernando Magalhães, Conselheiro — Nilson Gibson, Conselheiro — Fernando Cunha, Conselheiro — Floriano Paixão, Conselheiro — Carlos Wilson, Conselheiro — Nelson Carneiro, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1983

Table with columns for ATIVO (7.000) and PASSIVO (8.000). Rows include various assets like 'Reserva de Realização', 'Reserva de Realização em Moeda', and liabilities like 'Obrigações do Previdente Parlamentar', 'Reserva de Realização em Moeda', etc. Total ATIVO: 1.105.644.280,92. Total PASSIVO: 1.105.644.280,92.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1983.

ROCHAVAL ESTER ALVES JESUIM
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador em Exercício
Voto Contábil: 790-19 47,35

PIRELLI ALVES DE FREITAS
Diretor da Secretaria

ROCHAVAL ESTER ALVES JESUIM
Presidente

ROCHAVAL ESTER ALVES JESUIM
Tombador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
BALANÇETE ADMINISTRATIVO - 1º-I a 28-02-83

Table with columns for RECEITAS (9.000) and DESPESAS (8.000). Rows include 'Contribuições das Obrigações', 'Contribuições das Facultativas', 'Contribuições das Demissionais', 'Contribuições das Facultativas', 'Contribuições de Mandato', 'Contribuições de Mandato', 'Contribuições de Mandato', 'Contribuições de Mandato', etc. Total RECEITAS: 1.105.644.280,92. Total DESPESAS: 1.105.644.280,92.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1983.

ROCHAVAL ESTER ALVES JESUIM
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador em Exercício
Voto Contábil: 790-19 47,35

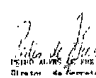
PIRELLI ALVES DE FREITAS
Diretor da Secretaria

ROCHAVAL ESTER ALVES JESUIM
Presidente

ROCHAVAL ESTER ALVES JESUIM
Tombador

EMPENHO DA CAIXA "REPOSITIVA E ÚTILIZADA"		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		MÊS DE FEVEREIRO DE 1983	
R.F.F.I.L.A.S.				D.F.S.P.S.T.S.	
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITAS INDUSTRIAIS		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3113 - Gratificação a Servidores	1.276.104,00		
01 - De Câmara	39.469.741,00	3130 - Serviços de Terceiros	845.670,28		
02 - De Senado	5.287.225,00	3180 - Impostos e Taxas	2.276.625,00	2.453.476,28	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
01 - De Câmara	4.676.092,00	3200 - Pagões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	66.207.205,00		
02 - De Senado	5.091.481,00	3201 - Pagões a Ex-Contribuintes Facultativos	60.914.775,00		
03 - De Produtores	38.526,00	3202 - Pagões a Beneficiários	25.556.205,00		
1113 - Contribuições de Produtoras		3203 - Pagões a Beneficiários Respetadas	258.971,00		
1114 - Contribuições de Funcionários da Câmara		3205 - Auxílio ao Fundo Assistencial	8.942.295,00		
01 - Seguradora Obrigatória	1.707.662,00	3205 - Outras Despesas Correntes			
02 - Seguradora Facultativa	42.528,00	01 - De Juros	51.995,00		
1115 - Contribuições de Mandato		02 - Correção Monetária	831.821,00	163.183.971,00	
01 - Federal	2.996.608,00				
02 - Municipal	2.560.878,00				
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS					
1201 - Juros "Open Market"	2.758.009,00				
1202 - Juros "Open Night"	11.215.674,29				
1203 - Juros de Depósitos Bancários					
01 - Prato Fixo	1.121.714,00				
1204 - Juros de Depósito Especial	1.070.075,00				
1205 - Juros de Renda Simples	35.241.009,65				
1206 - Aluguéis	1.120.000,00				
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1311 - Contribuições da Câmara	111.071.398,00				
1312 - Contribuições do Senado	26.214.251,00				
1313 - Contribuições de Produtores	99.152,00				
1.400 - RECEITAS DIVERSAS					
1415 - Taxa de Inscrição	4.594.910,00				
1418 - Contribuições de Juros	365.081,70				
1420 - Outras Receitas Diversas	2.456,00				
TOTAL DA RECEITAS	267.677.737,66				
		TOTAL DA DESPESAS	163.183.971,00		
		Superavit Verific. no mês de fevereiro/83	104.493.766,66		
		TOTAL	267.677.737,66		

Brasília, DF, 28 de fevereiro de 1983.



FERNANDO MAGALHÃES, Presidente
 FLORICENO PAIXÃO, Diretor de Administração
 NELSON CARNEIRO, Diretor de Administração
 JUTAHY MAGALHÃES, Diretor de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
RESOLUÇÃO Nº 7/1983

Disciplina a concessão de empréstimos em geral, revoga a Resolução nº 2/1983 e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas—IPC, no uso de suas atribuições e ante o disposto no artigo 49 e parágrafo único do artigo 50 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1983, resolve:

Art. 1º As carteiras de empréstimos simples e Fundo Assistencial do IPC, após verificação de disponibilidade de Caixa, considerada a reserva matemática para pagamento da folha de pensionistas e observadas as normas vigentes para concessão de empréstimos em geral, serão autorizadas a operar, pelo Presidente do IPC, nos termos a seguir disciplinados:

I — Empréstimos simples aos segurados, mediante consignação em folha de pagamento das duas Casas do Congresso Nacional, órgãos supervisionados do Senado Federal e folha de pagamento dos pensionistas do IPC, observadas as normas vigentes para averbação, passam a obedecer aos seguintes critérios:

a) teto máximo: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

b) prazo: até 18 (dezoito) meses;

c) juros e correção monetária prefixada: 6.3% (seis pontos três por cento) ao mês.

II — Os empréstimos concedidos pelo Fundo Assistencial do IPC obedecem ao disposto no inciso I desta Resolução, exceto no que concerne ao seguinte:

a) teto máximo: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);

b) observar, sempre, a capacidade financeira do mutuário, que será aferida com base nos subsídios, vencimento, pensão ou provento;

c) para não segurados do IPC, juros e correção monetária prefixada de 8.8% (oito pontos oito por cento) ao mês;

d) garantias adicionais de:

I — o mutuário assinará nota promissória no valor total da dívida; exceto para os segurados obrigatórios;

2 — o pagamento das amortizações mensais será feito mediante autorização escrita irrevogável do mutuário ao Banco do Brasil S/A, agências SUPAR, SUSEN, ou SU-DEP, para desconto em sua cont corrente da quantia devida, em favor do IPC;

3 — aval de dois servidores do Congresso Nacional, exceto para os segurados obrigatórios.

Art. 2º Nas quitações e reformas será concedido abatimento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos juros e correção monetária prefixada a vencer.

Art. 3º A margem consignável do segurado pensionista para averbação na folha de pagamento de pensões do IPC será igual à concedida aos parlamentares pelos órgãos competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 4º O mutuário que desfizer o seu vínculo de segurado com o IPC terá o restante do seu débito vencido em sua totalidade, obrigando-se a resgatá-lo imediatamente ou através de uma promissória devidamente avaliada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 2, de 13 de janeiro de 1983, e demais disposições em contrário.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de maio de 1983. — **Furtado Leite**, Presidente — **Fernando Magalhães**, Conselheiro — **Fernando Cunha**, Conselheiro — **Floriceno Paixão**, Conselheiro — **Nelson Carneiro**, Conselheiro — **Jutahy Magalhães**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 1983

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três, sob a presidência do Senhor Deputado Furtado Leite e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Jutahy Magalhães e Deputados Raul Bernardo, Floriceno Paixão, Nilson Gibson, Fernando Cunha, Carlos Wilson e Cardoso Alves, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião ante-

rior, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite declara abertos os trabalhos e trata dos seguintes assuntos, constantes da pauta: — Projeto de Resolução, disciplinando a concessão de empréstimos em geral, revogando a Resolução número dois, de mil novecentos e oitenta e três, e dá outras providências. Justifica detalhadamente que a medida visa ampliar o teto máximo para empréstimos e unificação dos juros para os segurados. O assunto é amplamente discutido, estabelecendo-se que deve-se fazer uma pesquisa no que concerne a juros bancários para numa próxima oportunidade estudar-se a possibilidade de diminuir os juros ou modificar o critério das amortizações mensais. O Conselheiro Senador Jutahy Magalhães solicita esclarecimento quanto à necessidade de assinar-se promissória no valor total da dívida para os empréstimos concedidos pelo Fundo Assistencial, quando os Conselheiros Deputados Raul Bernardo e Floriceno Paixão esclarecem que essa norma é utilizada pelo sistema bancário, visa apenas resguardar, ainda mais, a Instituição e que a obrigatoriedade da nota promissória é somente para os segurados facultativos e não segurados. Assim, embora tenha havido divergências em alguns pontos, a matéria é votada e aprovada, consubstanciando-se na Resolução número sete, de mil novecentos e oitenta e três. A Resolução é assinada e vai à publicação. Prosseguindo, o Conselho Deliberativo aprecia e aprova, unanimemente, os seguintes processos, deferidos "ad referendum" pelo Senhor Presidente — de concessão de pensão a: Odete Veloso de Moura Santos e Nilsa Portela Salles; — de inscrição como segurados facultativos aos seguintes servidores: — Wamir Soares Ribeiro, Maurício Lourenço da Silva, Assael Andrade Albuquerque, Raimundo Teles Taveiras, José Ivan Braga, Laureci Borges de Lima, Jovinião José dos Santos, Maria José da Silva, Nadja Lucena Pimentel, Heloisa Lústosa de Oliveira, Luiz Cesar Lima Costa, Domingos Amorim de Carvalho, Ricardo Marinho Bandeira de Mello, Ildemar Maria Braga Coutinho, Valteir Marcos de Brito, Dirce Benedita Ramos Vieira Alves, Heloisa Helena Dias, João Batista Silva Aragão, Benedito Faksom Ribeiro, Olavo de Souza Ribeiro Filho, José Silva Ferreira, Domingos Pereira dos Santos, Braz Queiroz, Francisco Pereira da Silva, Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa, Marilene Perpetua Pinheiro Poppi, Rosângela Costa

Lopes, Pedro Lacerda Ramalho, Manoel da Paixão Pereira da Cruz, Maria do Amaral Faveiro, Urbano Inácio dos Santos, Lourival Brasil, José Gomes da Silva, Gilda Gomes Rodrigues, Fernando Luiz Ortega de Paula Cunha, José Francisco de Assis, João Batista Luciano da Silva, Soares Mariano de Almeida, José Correia Cabral, Raimundo Franco Diniz, Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado, Maria do Céu Menezes, José Ribeiro dos Santos, Maria Helena de Oliveira Cabral Santos, Carlos Augusto Alimandro, Vera Lúcia Marco Sabara, José de Arimatea dos Santos, Marcílio José da Silva, Marilúcia Chamarelli, Lena Marcia Bahia de Menezes, Ana Grasiela Falcão Freire Kronenberger, Betson Rodrigues de Souza, Carlos José Bahia de Menezes, Ney Gonçalves, Maria José Costa Queiroz, Annet Maria Bahia de Menezes, Vantan Mendes Furtado, Maria Leda Coelho, Paula Cunha Canto de Miranda, Joaquim Ortega Filho, José da Silva Ferreira, Adrião Soares Barbosa, Adalberto Alves Torres, Carmelita da Silva Martins, Joaquim Antonio Alimandro, José Alvarenga, José Batista Carvalho Liparazi, José de Alencar da Mata, Jomar José Ramos, José Alexandre Girão Mota da Silva, Mário Francisco dos Santos, Ronaldo Ferreira da Silva, Sílvio Haugen Soares, Elizabeth Veil da Costa, Ionete Aquino de Oliveira, Wantuil José de Oliveira, Fernando Urbano, Evandro Bezerra Freire, Raimunda Vieira Matos da Costa, Eduardo Luiz Mouzinho Mariz, João Carlos dos Santos, Antonio Luiz Galdino da Silva, José Raimundo Santos, Osvaldo Nogueira da Gama, Régina Maria de Borja Benevides Dias, Isabel Maria Magosso Mancini, Ligia Maria Barreto Jurema, Benedito de Azevedo Barbosa, Katia Rossane Ribeiro, Maria dos Santos Muniz, Edmundo Ferreira de Andrade, Ivaldo Rolando Filho, José Messias Feitosa dos Santos, Carlos Magno Fagundes Franci, Adalizia de Souza Cunha, Augusto Lopes Ribeiro, Cleide Soares Pires Ribeiro, José de Jesus Campos, Cosme Fonseca de Oliveira, Armênio Ferreira Pinto, Antonio Alves Santos, Adelfino Silva, Marcelo Muniz de Melo, José da Silva, Leci Gabriel da Rocha, Maria Luci de Andrade Rocha, José de Ribamar Duarte Mourão, Carlos Alberto da Silva Pinheiro, Jaime Carvalho de Aguiar, Benito Juarez Infran da Silva Ortega, Maria Monteiro Duarte Mourão, Shirley Santana, Sônia de Lima Belchior, Virgínia Maria de Faria Laranja, Maria das Graças Bombinho Ribeiro, Tadeu Izidro Patrocinio de Moraes, Raimundo Carneiro Silva, Elizabeth Pinto Alvarenga, Wolney Rosa, Alberto da Cruz Gonçalves, José da Conceição Tavares, Otacílio Dutra Maia, Acyr Mauro Paiva da Silva, Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, José Afrânio Rodrigues, Maria Edith Rangel Licassii, José Ary de Souza, Cleber de Oliveira, Francisco Alves Ramos, Sandra do Canto Ramos, José da Silva, José Alcino Scarassati, Luiza da Silva Neiva, José Ribamar Teixeira Luz, Maria do Socorro Rodrigues Silva, Joaquim Rodrigues da Silva, Antônio Francisco de Albuquerque Cavalcante, Maria Constância de Oliveira Rocha, Álvaro Braga da Silva, Tomas Martins Vieira, Murilo Eduardo Fernandes da Silva Porto, Áureo Sá Miranda, João Florêncio Cavalcante, Severino Lourenço da Silva, Isabel Cristina Mendes Perna, Eymard de Almeida Mousinho, Jorge Luiz Moreira, Rosa Villa Rios, Demerval Gomes Ribeiro, Ademair Martins Rezende, Antônio Pinto de Matos, Ewerton Muniz de Melo, Aliomar Pinto de Andrade, Suzana Menezes da Silva, Mário Ferreira Barbosa, Maria Ivanilde Cardoso Velloso, Elsa Caparica, Ana Amélia Bezerra Bandeira de Mello, Lívia Alvim Cerri, Marly Alvim Cerri, Emília Silva Cardoso, Jane Kaczan de Freitas, Haroldo de Moura Saldanha, Nancil Viana Barbosa dos Reis, Liulai Leite, Albata Castro da Matta, José Heron Gomes da Silva, Hélio Afonso de Medeiros, Domingos Vieira de Souza, Antonio Carlos Carderaro da Silva, Francisco Antonio Gomes, Cleunicy Ramos de Lima, Fernando Tasso de Campos, Auzir Luiz de Souza, Alzira Custódio, Paulo Roberto Baptista Lopes, Oton Queiroz Mendes, Vitorio Manoel de Almeida, Josafá Cavalcante Lacerda, Mariza da Silva Mata, Djalma de Souza Alvares, Teresa Emília W. de Carvalho Viana, Paula Francinete Trindade de

Queiroz, Wellington Celso Aranha, Joselito Correia e Silva, Augusto Alves, Maria do Rosário Leite de Castro, Joaquim Firmino de Melo, Mercio Cecílio, Antônio Senador Costa, Maria do Carmos Santos Ferreira, Evany Pereira Reis, Moacir Joaquim de Oliveira, Hilton Meireles, Clei Jesus Pereira, Léa Ribeiro da Silva, Fausto Inácio de Oliveira, Silmário Rodrigues, Amália Rosa dos Santos, Cecília Marques Ferreira, José Agnaldo Leopoldo Nunes, Ivo José da Silva, Sebastião José da Silva, Elías Gonçalves Rosa, Tenisson Chaves dos Santos, Hélio Azevedo, Bartolomeu Alves de Jesus, Vicente de Paula de Souza Lopes, Jorge Cesar Gouvea, Paulo Afonso Lustosa de Oliveira, Sídney José Kronenberger, Jairo Oliveira Leite, Luiz Humberto de Freitas, Oisenis Almeida Carvalho, Paulo Castro Ribeiro, Nilson do Espírito Santos Jamar, Nilo Nogueira, Ana Maria da Silva, Nancy Godoi de Carvalho, Osmar Borges de Carvalho, Maria Angélica de Freitas Santos, Denise de Baere Cavalcanti D'Albuquerque, Ana Lúcia Ayres Kalume Reis, Carlos Eduardo Batista de Oliveira, Horivelto Avelar de Oliveira, Pedro Augusto Cavalcante D'Albuquerque, Francisco Robias da Silva, José Ribamar da Silva, Wilma Borges de Santana, Sérgio Sampaio Barriga e Narcizo Maria; — de averbação de mandato dos seguintes parlamentares: — Antonio Ferreira de Andrade, Altair Chagas, Antonio Marques da Silva Mariz, Aldo da Silva Fagundes, Aluizio Paraguassu Ferreira, Adriano José Valente, Harry Alziro Sauer, Gonçalo Claudino Sales, Gerson Camata, Francisco Oreste Libardoni, Fued José Dib, Antonio Correa da Costa Neto, Hugo Rodrigues da Cunha, Hugo Ramos Filho, Francisco de Freitas Castro, Hélio Carvalho Garcia, Carlos Nelson Bueno, Antonio Carlos Valadares, Haroldo Sanford Barros, Homero dos Santos, Jorge Wilson Arbage, Fernando Gomes Oliveira, Antonio de Almeida Freitas Neto, Fernando Wilson Araújo Magalhães, Antonio Nonato do Amaral, Francisco Benjamin Fonseca de Carvalho, Airon Carlos da Silva Rios, Francisco das Chagas Vasconcelos, Hélio Dantas, Adhemar Paladini Ghisi, Juarez Rogério Furtado, José Sarney Filho, João Clímaco de Almeida, João Juarez Bernardes, João Herculino de Souza Lopes, José Peixoto Filho, José Eudes Freitas, Paulo José Alves Rattes, Paulo David da Costa Marques, Paulo Cruz Pimentel, Osmar Leitão Rosa, Octávio Cesário Pereira Júnior, Newton Cardoso, Nabor Teles da Rocha Júnior, Stoessel de Oliveira Dourado, Sérgio Mário Ferrara, Osvaldo de Souza Coelho, José Parente Frota, Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, Samir Achôa, Rubem Guanais Dourado, Rubem Figueiró de Oliveira, Raimundo Vieira da Silva, Raimundo Tarcísio Delgado, Wilson Leite Braga, Raimundo da Cunha Leite, Wildy Vianna, Walter de Castro, Waldir Walter, Ubaldo Barê, Tobias Alves Rodrigues, Jorge Ferraz, João Alberto de Souza, Joacil de Brito Pereira, João Batista Miranda, Joel da Silva Ribeiro, Jayro Maltoni, Jarcas de Andrade Vasconcelos, Jader Fontenelle Barbalho, Pedro Ivo Figueiredo de Campos, Pedro Chafik Germano, Pedro Arthur Sampaio, Iram de Almeida Saraiva, Iranildo Pereira, Igo Iwant Lasso, Israel-Dias Novães, Milton Teixeira de Figueiredo, Menandro José Minahim, Márcio José de Carneiro Macedo, Manoel Afonso de Mello Neto, Lygia Maria Lessa Bastos, Luiz Gonzaga Soares Leal, Lázaro José de Carvalho, Joel Vivas de Souza, Waldmir Belinati, José Alcebíades de Oliveira, José Aduato Bezerra, Jorge Vargas, Jairo Monteiro da Cunha Magalhães, Joel Pereira Lima, João Leite Schmidt, João Orlando Duarte da Cunha, Joaquim Afonso Mac Dowell Leite de Castro, Joel Ferreira da Silva, Jorge Kalume, Carlos Alberto de Araújo Vinagre, Chistovam Chiaradia, Carlos da Silva Santos, Célio de Oliveira Borja, José Maria Magalhães, Getúlio Pereira Dias, Emílio Eddstone Duarte Gallo, Eloy Lenzi, Geovani Pinheiro Borges, Antonio Henrique Bittencourt Cunha Bueno, Nagib Aickel, Leonie Menescal Belém Holanda, Odulfo Vieira Domingues, Luiz Henrique da Silveira, Luiz Baptista, Mário Assad, Marcus Antonio Soares da Cunha, Orlando Bezerra de Menezes, Nivaldo Passos Krüger, Raimundo Gomes da Silva, Raul Ber-

nardo Nelson de Senna, Renato Loures Bueno, Roberto Cardoso Alves, Roque Aras, Telêmaco Coriolano Pompei, Walber Souza Guimarães, Nereu Guidi, Pedro Alves de Faria, Alfredo de Abreu Pereira Marques, José Santilli Sobrinho, Antonio Russo, Antonio Saturnino de Mendonça Neto, Antonio Zacharias, Carlos Gomes Bezerra, Cesário Barreto Lima, Delson Scarano, Carlos Magno Duque Bacelar, Anibal Teixeira de Souza, Ewaldo Saramago Pinheiro, Hamilton Xavier, Emídio Odosio Perondi, José Freitas Nobre, Diogo Nomura, Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Bento Gonçalves Filho, Bonifácio José Tamm de Andrade, Arnaldo Bezerra Lafayette, Alceu de Deus Collares, Ernesto José de Marco, Enoc Almeida Vieira, Almir Santos Pinto, Álvaro Fernandes Dias, Carlos Mauro Cabral Benevides, José de Souza Martins Filho, Murilo Paulino Badaró, Evandro das Neves Carreira, Paulo Brossard de Souza Pinto, Orestes Quêrcia, Tancredo de Almeida Neves, Epitácio Bittencourt, Marco Antonio de Oliveira, Walter de Prá, Ernesto Dall'Oglio, Evandro Ayres de Moura, Francisco Rossi de Almeida, Hildérico Pereira Oliveira, Gilson Duarte de Barros, Jorge Paulo Nogueira, Jorge Gama de Barros, João Paulo de Arruda Filho, José Bonifácio Cardoso Fregapani, Lúcio Gonçalves de Alcântara, Mário Genival Tourinho, Octacílio Alves de Almeida, Oscar Dias Corrêa Junior, José Richa, Dilson Fanchin; — de concessão de pecúlio de que trata o Decreto-Legislativo número vinte e nove, de mil novecentos e oitenta e um a: Célia Diniz Gonçalves Rego, Evelyn de Oliveira Pena Cavalcanti Alencar, Dinah Diniz Machado. A seguir, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os processos: de concessão de pensão a: Alacid da Silva Nunes, Alexandre Machado da Silva, Angelino Rosa, Antonio José Miguel, Feu Rosa, Carlos Mauro Cabral Benevides, Evandro das Neves Carreira, Dirceu Cardoso, Fernando Gonçalves, Francisco Leite Chaves, Getúlio Pereira Dias, Hélio Levy da Rocha, Hydekkel Menezes Freitas Lima, Jarcas Gonçalves Passarinho, João Durval Carneiro, João Gilvan Rocha, José Richa, José Santilli Sobrinho, Lázaro Ferreira Barboza, Luiz Alves Coelho Rocha, Marcos de Barros Freire, Mário Cesar Stamm, Orestes Quêrcia, Otávio Ceccato, Paulo Brossard de Souza Pinto, Paulo Francisco Torres, Paulo Nunes Leal, Rafael Faraco, Sílvio Fernandes Lopes, Tancredo de Almeida Neves, Teotônio Brandão Villela, Theobaldo Vasconcelos Barboza, Vicente Emílio Vuolo, Alzira Ramos de Figueiredo, Cyra Nogueira de Araújo e Izaltina Galvão Pinto, em partes iguais, Lídia Hammes Santos, Zembia Soares P. Chagas, Maria Conceição Delfim Cabral; — de contribuição como suplente, em exercício, de: José Carlos Raposo Fagundes Netto, Jorge Luiz Moura e Adroaldo Campos. Dando continuidade, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento dos Senhores Senadores José Guimard e Tasso Dutra, que é aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos assuntos em pauta, o Senhor Presidente distribui os processos de averbação de tempo de mandato estadual em que é requerente o ex-deputado federal Luiz Rocha e de integralização de carência em que é requerente Henrique Helion Velho de Córdova ao Senhor Conselheiro Deputado Fernando Cunha. A seguir, atendendo a sugestão do Senador Jutahy Magalhães, foi colocada em discussão a mudança do dia das reuniões ordinárias de quinta para terça-feira, às dezesseis horas e trinta minutos, para que não haja coincidência com os trabalhos das Comissões Técnicas do Congresso Nacional, proposta aceita por todos. Em continuação, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III, da Lei sete, mil e oitenta e sete de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho aprecia e aprova o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativos ao mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quinze minutos é encerrada a reunião. E, para constar eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Furtado Leite, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 78, DE 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da

Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Aulo Sanford de Vasconcelos, para o emprego de Assessor Técnico,

co, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo-Vice-Presidente, Senador Jaison Barreto.

Senado Federal, 27 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 062

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, de 1983

“Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.998, de 30 de dezembro de 1982, que “reajusta os valores de vencimento e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.998, de 30 de dezembro de 1982, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências”.

Senado Federal, 31 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos), correspondentes a 51.583 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a implantação de um mercado municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 80ª SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 107/83 (nº 185/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 1, de 1983.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 111/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Requerimentos

— Nºs 678 a 680/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da documentação necessária à tramitação do Ofício nº S/34/82, do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor de vinte milhões de marcos alemães, para o fim que especifica.

1.2.7 — Discurso do Expediente

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO — Considerações sobre o processo de abertura política do Presidente João Figueiredo.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Nota de S. Exª, na qualidade de Presidente do Diretório Regional do PMDB — AM, de protesto con-

tra atos de violência praticados por autoridades policiais em Manaus.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 681/83, de autoria do Sr. Senador José Lins, solicitando não seja realizada sessão do Senado no dia 2 de junho nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

— Nº 682/83, de desarquivamento de proposição que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Ofício S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP) solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 para aplicação do sistema viário daquele município. **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 61/83, após pareceres das comissões competentes. A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 308/81-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82 de 26 de dezembro de 1966. **Aprovado com emenda.** À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 198/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 28/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carajás (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 57/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 87/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 90/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/82, (nº 63/79, na casa de origem), que altera dispositivos do Código Civil Brasileiro. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/79, (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamáiría Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 256/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Resolução aprovada pela Câmara dos Deputados da Venezuela, de condenação sobre a nota oficial da Junta Militar da Argentina, que declarou como mortos todos os cidadãos desaparecidos naquele país durante a guerra contra a subversão.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Protesto contra declaração do Sr. Ministro da Justiça, a respeito da posição do Governo do Estado do Pará, na solução de litígio que se verifica naquele Estado, envolvendo trabalhadores e a direção da usina de açúcar da CONAN.

1.5 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 61/83, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** à promulgação.

1.6 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA (continuação)

SENADOR DINARTE MARIZ, como Líder — Apelo aos Srs. Senadores em favor da aprovação de

emenda constitucional que vise amenizar o sofrimento das populações nordestinas atingidas pelo flagelo das secas.

SENADOR JORGE KALUME — 93º aniversário de criação do Serviço Geográfico do Exército.

SENADOR JOSÉ LINS — Problema do abastecimento d'água das cidades nordestinas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, em favor da observância, por aquele Ministério, de dispositivo legal que disciplinam o reajuste dos benefícios pagos pela Previdência Social.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Considerações sobre o problema fundiário que se verifica no Município de São Felix do Araguaia — MT.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Trabalho realizado pelo Dr. Mailson Ferreira Nóbrega, publicado pela Revista de Finanças Públicas, intitulado, "O Federalismo Fiscal e a Reforma Tributária".

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciados nas sessões de 19 e 26-5-83.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 30-5-83.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Ns 15 a 17, de 1983

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 80ª Sessão, em 31 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidências dos Srs. Moacyr Dalla
e Milton Cabral

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 107/83 (nº 185/83, na origem), de 30 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 210 a 233, de 1983.

PARECER PARECER Nº 492, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 99 de 1981, que "altera os artigos 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — dos Crimes contra os Costumes)".

Relator: Senador Martins Filho

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Gastão Müller, altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal —, com o objetivo de tornar o texto mais explícito, eliminar preconceitos, rever a aplicação de penas, e adaptá-lo à realidade presente.

Assim é que, no caso do art. 213, que trata do crime de estupro, ademais de incluir a figura do constrangimento carnal decorrente da surpresa, modifica a conceituação do tipo, atualmente restrito à mulher para admitir o homem entre os sujeitos passivos dessa espécie criminal.

A posse sexual mediante fraude, que a lei vigente restringe, preconceitosamente, à "mulher honesta" (art. 215), passa a operar, *lato sensu*, em favor de toda e qualquer mulher.

O processo decorrente dos crimes contra a liberdade sexual, (art. 225), quer na eventualidade de queixa, quer de ação pública, poderá correr em segredo de justiça, para resguardo da honra da vítima e sua família.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93 de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito

no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 64.701,70 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluvias, guias e sargetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente

No que se refere às possibilidades de agravamento das penas (art. 226), o projeto adita quatro novas hipóteses, visando a proteger as pessoas detidas, menores, mulheres grávidas, e alienados ou débeis mentais.

Com referência ao mérito da proposição, fácil é verificar sua utilidade e alcance social, mormente quando se considera que o Código em questão é velho de mais de quarenta anos, e há urgente necessidade de ser modernizado.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1983. — **Munilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **José Ignácio** — **Octávio Cardoso** — **Guilherme Palmeira** — **Pasos Pôrto** — **João Calmon** — **Alfredo Campos** — **Amaral Furlan** — **Hélio Gueiros** — **Odacir Soares**.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 1, de 1983
Em 31 de 5, de 1983

— Comunicação de Eleição e Posse:

Acre

— da Câmara Municipal de Tarauacá.

Alagoas

— da Assembléia Legislativa de Maceió;
— da Câmara Municipal de Atalaia;
— da Câmara Municipal de Boca da Mata;
— da Câmara Municipal de Capela;
— da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia;
— da Câmara Municipal de Riachos;
— da Câmara Municipal de Jacuipê;
— da Câmara Municipal de Joaquim Gomes;
— da Câmara Municipal de Maravilha;
— da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande;
— da Câmara Municipal de Ouro Branco;
— da Câmara Municipal de Mandauá;
— da Câmara Municipal de São José da Lage;
— da Câmara Municipal de São Luiz do Quitunde;
— da Câmara Municipal de Traipu;
— da Prefeitura Municipal de Belém;
— da Prefeitura Municipal de Chã Preta;
— da Prefeitura Municipal de Coruripe;
— da Prefeitura Municipal de Japaratinga;
— da Prefeitura Municipal de Marimbondo;
— da Prefeitura Municipal de Pindoba;
— da Prefeitura Municipal de Pilar;
— da Prefeitura Municipal de Santana de Mandau;

Amazonas

— da Assembléia Legislativa de Manaus;
— da Câmara Municipal de Canatã;
— da Câmara Municipal de Manicoré;
— da Câmara Municipal de Marã;

Bahia

— da Câmara Municipal de Acajutiba;
— da Câmara Municipal de Antonio Gonçalves;
— da Câmara Municipal de Aureliano Leal;
— da Câmara Municipal de Barra;
— da Câmara Municipal de Boa Nova;
— da Câmara Municipal de Canaveiras;
— da Câmara Municipal de Cansação;
— da Câmara Municipal de Carinhonha;
— da Câmara Municipal de Correntinha;
— da Câmara Municipal de Francisco do Conde;
— da Câmara Municipal de Firmino Alves;
— da Câmara Municipal de Hitapepê;
— da Câmara Municipal de Iguai;
— da Câmara Municipal de Ibitarataia;

— da Câmara Municipal de Ibotirama;
— da Câmara Municipal de Itamarí;
— da Câmara Municipal de Itaroró;
— da Câmara Municipal de Jaquarari;
— da Câmara Municipal de Marpará;
— da Câmara Municipal de Maria da Vitória;
— da Câmara Municipal de Queimadas;
— da Câmara Municipal de Monte Santo;
— da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus;
— da Câmara Municipal de Serrolândia;
— da Câmara Municipal de Teofilândia;
— da Câmara Municipal de Uauá;
— da Câmara Municipal de Uruçua;
— da Prefeitura Municipal de Acajutiba;
— da Prefeitura Municipal de Aiquara;
— da Prefeitura Municipal de Andaraí;
— da Prefeitura Municipal de Baixa Grande;
— da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande;
— da Prefeitura Municipal de Central;
— da Prefeitura Municipal de Catogipe;
— da Prefeitura Municipal de Firmino Alves;
— da Prefeitura Municipal de Itaete;
— da Prefeitura Municipal de Itapetanga;
— da Prefeitura Municipal de Mairí;
— da Prefeitura Municipal de Mortugaba;
— da Prefeitura Municipal de Prado;
— da Prefeitura Municipal de Santana;
— da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória;
— da Prefeitura Municipal de Santo Estevão;
— da Prefeitura Municipal de Vera Cruz;

Ceará

— da Câmara Municipal de Altaneira;
— da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;
— da Câmara Municipal de Novo Oriente;
— da Câmara Municipal de Penaforte;
— da Câmara Municipal de Itapiuna;
— da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;

Espírito Santo

— da Assembléia Legislativa de Vitória;
— da Câmara Municipal de Alegre;
— da Câmara Municipal de Esperança;
— da Câmara Municipal de Pinheiro;
— da Prefeitura Municipal de Boa Esperança;

Goiás

— da Assembléia Legislativa de Goiânia;
— da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
— da Câmara Municipal de Alvorada;
— da Câmara Municipal de Cristianópolis;
— da Câmara Municipal de Crixás;
— da Câmara Municipal de Conceição do Norte;
— da Câmara Municipal de Fátima;
— da Câmara Municipal de Filadélfia;
— da Câmara Municipal de Galheiros;
— da Câmara Municipal de Itaguatins;
— da Câmara Municipal de Nerópolis;
— da Câmara Municipal de Niquelândia;
— da Câmara Municipal de Paraíso do Norte de Goiás;

— da Câmara Municipal de Pindorama de Goiás;
— da Câmara Municipal de Porto Nacional;
— da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia;
— da Câmara Municipal de São Simão;
— da Câmara Municipal de Silvânia;
— da Prefeitura Municipal de Cristianópolis;
— da Prefeitura Municipal de Gurupi;
— da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia;

Mato Grosso do Sul

— da Assembléia Legislativa de Campo Grande;
— da Câmara Municipal de Aparecida do Taboá;

— da Câmara Municipal de Cassilândia;
— da Câmara Municipal de Corumbá;
— da Câmara Municipal de Miranda;
— da Câmara Municipal de Niquelândia;

Mato Grosso

— da Assembléia Legislativa de Cuiabá;
— da Câmara Municipal de Alto Paraguai;
— da Câmara Municipal de Cuiabá;
— da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia;
— da Câmara Municipal de Tesouro;
— da Câmara Municipal de Torixoréu;
— da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Minas Gerais

— da Assembléia Legislativa de Belo Horizonte;
— da Câmara Municipal de Água Boa;
— da Câmara Municipal de Água Comprida;
— da Câmara Municipal de Augusto de Lima;
— da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho;
— da Câmara Municipal de Capitópolis;
— da Câmara Municipal de Corinto;
— da Câmara Municipal de Curvelo;
— da Câmara Municipal de Delim Moreira;
— da Câmara Municipal de Francisco Morato;
— da Câmara Municipal de Felício dos Santos;
— da Câmara Municipal de Frei Inocêncio;
— da Câmara Municipal de Fronteira;
— da Câmara Municipal de Januária;
— da Câmara Municipal de Ladainha;
— da Câmara Municipal de Montalvania;
— da Câmara Municipal de Uberaba;
— da Câmara Municipal de São Lourenço;
— da Câmara Municipal de Varzea da Palma;
— da Prefeitura Municipal de Água Boa;
— da Prefeitura Municipal de Brasópolis;
— da Prefeitura Municipal de Faria Lemos;
— da Prefeitura Municipal de Formiga;
— da Prefeitura Municipal de Itabambacuri;
— da Prefeitura Municipal de Ibertioga;
— da Prefeitura Municipal de Januária;
— da Prefeitura Municipal de Jeceaba;
— da Prefeitura Municipal de Santa Efigenia de Minas;

Maranhão

— da Câmara Municipal de Catanhede;
— da Câmara Municipal de Carolina;
— da Câmara Municipal de Francisco Maranhão;
— da Câmara Municipal de Graça Aranha;
— da Câmara Municipal de Governador Eugenio Barros;
— da Câmara Municipal de Humberto de Campos;
— da Câmara Municipal de Imperatriz;
— da Câmara Municipal de Pararama;
— da Câmara Municipal de Presidente Dutra;
— da Câmara Municipal de Santa Inês;
— da Câmara Municipal de Santa Luzia;
— da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão;
— da Câmara Municipal de Sítio Novo;
— da Câmara Municipal de Turiacu;
— da Câmara Municipal de Vargem Grande;
— da Câmara Municipal de Vitorino Freire;
— da Câmara Municipal de Altamira do Maranhão;
— da Prefeitura Municipal de Carolina;
— da Prefeitura Municipal de Carutapera;
— da Prefeitura Municipal de Fortuna;
— da Prefeitura Municipal de Graça Aranha;
— da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias;
— da Prefeitura Municipal de Governador Archer;
— da Prefeitura Municipal de Governador Eugenio Barros;
— da Prefeitura Municipal de João Lisboa;

— da Prefeitura Municipal de Passagem Franca;
 — da Prefeitura Municipal de Porto Franco;
 — da Prefeitura Municipal de Santa Inês;
 — da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
 — da Prefeitura Municipal de Sítio Novo;
 — da Prefeitura Municipal de Vargem Grande;

Pará

— da Assembléia Legislativa de Belém;
 — da Câmara Municipal de Bragança;
 — da Câmara Municipal de Bagre;
 — da Câmara Municipal de Breves;
 — da Câmara Municipal de Capitão Poço;
 — da Câmara Municipal de Marabá;
 — da Câmara Municipal de Melgaço;
 — da Câmara Municipal de Oriximiná;
 — da Câmara Municipal de Porto de Moz;
 — da Câmara Municipal de Portil;
 — da Câmara Municipal de Primavera;
 — da Câmara Municipal de Santarém;
 — da Câmara Municipal de Domingos do Capim;
 — da Câmara Municipal de São João do Araguaia;
 — da Câmara Municipal de São Miguel de Guamá;
 — da Prefeitura Municipal de Afuaí;
 — da Prefeitura Municipal de Bagre;
 — da Prefeitura Municipal de Cometá;
 — da Prefeitura Municipal de Currealinho;
 — da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Ajurú;
 — da Prefeitura Municipal de Portil;
 — da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim;
 — da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista;
 — da Prefeitura Municipal de Primavera;

Paraíba

— da Assembléia Legislativa de João Pessoa;
 — da Câmara Municipal de Água Branca;
 — da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa;
 — da Câmara Municipal de Cabedelo;
 — da Câmara Municipal de Ingá;
 — da Câmara Municipal de Pedras de Fogo;
 — da Câmara Municipal de Tinto;
 — da Câmara Municipal de Santa Terezinha;
 — da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova;
 — da Prefeitura Municipal de Alagoinha;
 — da Prefeitura Municipal de Baía da Tuiçã;
 — da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa;
 — da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos;
 — da Prefeitura Municipal de duas Estradas;
 — da Prefeitura Municipal de São Bento;
 — da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Espírito Santo;
 — da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes;

Paraná

— da Assembléia de Curitiba;
 — da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina;
 — da Câmara Municipal de Barracão;
 — da Câmara Municipal de Centenário do Sul;
 — da Câmara Municipal de Capanema;
 — da Câmara Municipal de Goio-Erê;
 — da Prefeitura Municipal de Amaporã;

Pernambuco

— da Câmara Municipal de Buenos Aires;
 — da Câmara Municipal de Belém de Maria;
 — da Câmara Municipal de Brejão;
 — da Câmara Municipal de Bezerros;
 — da Câmara Municipal de Bom Conselho;
 — da Câmara Municipal de Camutanga;
 — da Câmara Municipal de Caruaru;

— da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira;
 — da Câmara Municipal das Correntes;
 — da Câmara Municipal da Gameleira;
 — da Câmara Municipal de Ipubi;
 — da Câmara Municipal de Itambé;
 — da Câmara Municipal de Itapessuma;
 — da Câmara Municipal de Jurema;
 — da Câmara Municipal de Machados;
 — da Câmara Municipal dos Palmares;
 — da Câmara Municipal de Palmerina;
 — da Câmara Municipal do Recife;
 — da Câmara Municipal de Riacho das Almas;
 — da Câmara Municipal de São Benedito do Sul;
 — da Câmara Municipal de São José do Belmonte;
 — da Câmara Municipal de Solidão;
 — da Câmara Municipal de Surubim;
 — da Câmara Municipal de Tacaimbó;
 — da Prefeitura Municipal de Cabrobó;
 — da Prefeitura Municipal de Chã Grande;
 — da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho;
 — da Prefeitura Municipal de Ipubi;
 — da Prefeitura Municipal de Itaíba;
 — da Prefeitura Municipal de Itambé;
 — da Prefeitura Municipal de Jurema;
 — da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul;
 — da Prefeitura Municipal de Solidão;
 — da Prefeitura Municipal de Toritama;
 — da Prefeitura Municipal de Vicência;
 — da Prefeitura Municipal de Vertentes;

Piauí

— da Assembléia Legislativa de Teresina;
 — da Câmara Municipal de Esperantina;
 — da Câmara Municipal de Piri-piri;
 — da Câmara Municipal de Porto;
 — da Câmara Municipal de São Julião;
 — da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí;
 — da Prefeitura Municipal de Arraial;
 — da Prefeitura Municipal de Barreiras;
 — da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito;
 — da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí;
 — da Prefeitura Municipal de São José do Piauí;
 — da Prefeitura Municipal de São João da Serra;
 — da Prefeitura Municipal de São Julião;

Rio de Janeiro

— da Câmara Municipal de Duque de Caxias;
 — da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin;
 — da Câmara Municipal de Itaperuna;
 — da Câmara Municipal de São João de Meriti;
 — da Câmara Municipal de Miguel Pereira;
 — da Câmara Municipal de Rio das Flores;
 — da Câmara Municipal de Três Rios;

Rio Grande do Norte

— da Câmara Municipal de Currais Novos;
 — da Câmara Municipal de Cruzetas;
 — da Câmara Municipal de Florânia;
 — da Câmara Municipal de Guimarães;
 — da Prefeitura Municipal de Augusto Severo;
 — da Prefeitura Municipal de Bom Jesus;

Rio Grande do Sul

— da Câmara Municipal de Alegrete;
 — da Câmara Municipal de Cachoeirinha;
 — da Câmara Municipal de Carazinho;
 — da Câmara Municipal de Fontoura Xavier;
 — da Câmara Municipal de Ijuí;
 — da Câmara Municipal de Nomaai;
 — da Câmara Municipal de Porto Alegre;
 — da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul;
 — da Câmara Municipal de Santiago;

— da Câmara Municipal de São Borja;
 — da Câmara Municipal de Uruguaina;
 — da Prefeitura Municipal de Alvorada;
 — da Prefeitura Municipal de Arraio do Tigre;

Santa Catarina

— da Assembléia Legislativa de Florianópolis;
 — da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira;
 — da Câmara Municipal de Herval d'Oeste;
 — da Câmara Municipal de Quilombo;
 — da Câmara Municipal de Santa Cecília;
 — da Câmara Municipal de Sombrio;
 — da Prefeitura Municipal de Indial;
 — da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;
 — da Prefeitura Municipal de Siderópolis;
 — da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz;

São Paulo

— da Assembléia Legislativa de São Paulo;
 — da Câmara Municipal de Baracéia;
 — da Câmara Municipal de Brodowsky;
 — da Câmara Municipal de Dois Córregos;
 — da Câmara Municipal de Cajamar;
 — da Câmara Municipal de Cajuru;
 — da Câmara Municipal de Caraguatatuba;
 — da Câmara Municipal de Catanduba;
 — da Câmara Municipal de Dumont;
 — da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal;
 — da Câmara Municipal de Guariba;
 — da Câmara Municipal de Guarujá;
 — da Câmara Municipal de Irapua;
 — da Câmara Municipal de Mairinque;
 — da Câmara Municipal de Muritinga;
 — da Câmara Municipal de Pacaembu;
 — da Câmara Municipal de Piracicaba;
 — da Câmara Municipal de Redenção da Serra;
 — da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra;
 — da Câmara Municipal de Uchôa;
 — da Prefeitura Municipal de Piquerobi;
 — da Prefeitura Municipal de Regente Feijó;
 — da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes;
 — da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo;
 — do Tribunal Regional Eleitoral;

Sergipe

— da Câmara Municipal de Aracaju;
 — da Câmara Municipal de Campo do Brito;
 — da Câmara Municipal de Carmópolis;
 — da Câmara Municipal de Cristinápolis;
 — da Câmara Municipal de Malhada dos Bois;
 — da Câmara Municipal de Riachuelo;
 — da Câmara Municipal de Salgado;
 — da Prefeitura Municipal de Campo do Brito;
 — da Prefeitura Municipal de Itabaianinha;
 — da Prefeitura Municipal de Cristinápolis;
 — da Prefeitura Municipal de Macambira;

Manifestações contrárias ao PLC 51/82 — (Trabalhador Rural)

— da Federação da Agricultura — BA;
 — do Sindicato Rural de São Luiz Montes Belos — GO;
 — do Sindicato Rural de Campo Grande — MS;
 — da Federação da Agricultura — PA;
 — da Federação da Agricultura — RJ;
 — da Federação da Agricultura — SC;
 — do Sindicato Rural de Imarui — SC;
 — da Federação da Agricultura — SP;
 — do Sindicato Rural de Amparo — SP;
 — do Sindicato Rural de Altinópolis — SP;
 — do Sindicato Rural de Botucatu — SP;
 — do Sindicato Rural de Bragança Paulista — SP;
 — do Sindicato Rural de Cândido Mota — SP;
 — do Sindicato Rural de Catanduba — SP;

— do Sindicato Rural de Estrela do Oeste — SP;
 — do Sindicato Rural de Guaiúba — SP;
 — do Sindicato Rural de Guaratinguetá — SP;
 — do Sindicato Rural de Inhiúba — SP;
 — do Sindicato Rural de Itatiba — SP;
 — do Sindicato Rural de Itapetininga — SP;
 — do Sindicato Rural de Jahu — SP;
 — do Sindicato Rural de Lavínia — SP;
 — do Sindicato Rural de Lençóis Paulista — SP;
 — do Sindicato Rural da Região de Mogi-Mirim — SP;

— do Sindicato Rural de Osvaldo Cruz — SP;
 — do Sindicato Rural de Presidente Benardes — SP;
 — do Sindicato Rural de São Joaquim da Barra — SP;
 — do Sindicato Rural de Serra Negra — SP;
 — do Sindicato Rural de Sorocaba — SP;
 — do Sindicato Rural de Taubaté — SP;
 — do Sindicato Rural de Valparaíso — SP;
 — do Sindicato Rural de Votuporanga — SP;

Manifestações Contrárias ao Decreto Lei nº 2.012/83:

— da Câmara Municipal de São Luiz — MA;
 — da Câmara Municipal de Uberaba — MG;
 — da Câmara Municipal de Roncador — PR;
 — do Movimento da União Sindical — PE;
 — da Associação dos docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro — RJ;
 — do Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas — RJ;
 — do Dr. Benedito Catheiros Bomfim — RJ;
 — da Câmara Municipal de Cruz Alta — RS;
 — da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Rio Grande do Sul — RS;
 — da Assembléia Legislativa de Florianópolis — SC;
 — da Câmara Municipal de São José — SC;
 — do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Concórdia — SC;
 — da Câmara de Vereadores de Joinville — SC;
 — da Câmara Municipal de Cruzeiro — SP;
 — da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba — SP;
 — da Câmara Municipal de Itatiba — SP;
 — da Câmara Municipal de Morro Agudo — SP;
 — da Câmara Municipal de Regente Feijó — SP;
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;
 — da Câmara Municipal de Tupã — SP.

Manifestações Contrárias a Projetos:

— da Confederação Nacional do Comércio — DF, ao PLS 218/82;
 — da Confederação Nacional do Comércio — RJ, ao PLC 03/83;
 — da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande — RS, ao PL 6603/82;
 — da Associação dos Advogados — SP, ao PLC 129/81;
 — do Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas — SP, ao PLC 110/82;
 — do Sindicato do Turismo — SP, ao PLC 110/82.

Manifestações Favoráveis ao PLC 02/83 — (Fundo de Garantia)

— da Câmara Municipal de Barueri — SP;
 — da Câmara Municipal de Bastos — SP;
 — da Câmara Municipal de Bília — SP;
 — da Câmara Municipal de Cândido Mota — SP;
 — da Câmara Municipal de Cubatão — SP;
 — da Câmara Municipal de Dumont — SP;
 — da Câmara Municipal de Estância do Socorro — SP;
 — da Câmara Municipal de Getulina — SP;
 — da Câmara Municipal de Mairinque — SP;
 — da Câmara Municipal de Mogi-Mirim — SP;
 — da Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP;
 — da Câmara Municipal de Santos — SP;
 — da Câmara Municipal de Taubaté — SP;
 — da Federação do Comércio — SP.

Manifestações Favoráveis a PEC 63/82 — (Emenda Senador Mauro Benevides):

— da Câmara Municipal de Campo Grande — MS;
 — da Câmara Municipal de Marília — SP;
 — da Câmara Municipal de Rio Claro — SP.

Manifestações Favoráveis ao PRS 153/82 — (Valinhos — SP):

— do Prefeito Municipal;
 — do Presidente do Diretório do PDS;
 — do Vice-Prefeito do Município.

Manifestações Favoráveis à Projeto:

— da Confederação Nacional do Comércio — DF, aos PLS 206 e 207/82;
 — do Doutor José Kalil Salles — MG, ao PLC 32/82;
 — da Câmara Municipal de Recife — PE, ao PLC 106/82;
 — da Associação de Profissionais de Processamentos de dados — RJ, ao PLC 05/83;
 — da Confederação Nacional das Profissões Liberais — RJ, ao PLS 03/79;
 — da Confederação Nacional do Comércio — RJ, ao PLS 205/82;
 — da Associação das Câmaras Municipais da Zona Sul — RS, ao PLC 105/82;
 — da Associações Comerciais do Rio Grande — RS, ao PLC 33/81;
 — da Câmara Municipal de Florianópolis — SC, ao PL 6023/82;
 — da Prefeitura Municipal de Itapiranga — SC, ao PRS 146/82;
 — da Federação e Centro do Comércio — SP, ao PLN 33/82;
 — da Câmara Municipal de Leme — SP, ao PLS 21/83;
 — da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, ao PLS 21/82;
 — da Associação Comercial de Ribeirão Preto — SP, ao PLC 105/82;
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, ao PL 761/80;
 — da Secretaria de Governo para Assuntos Políticos — SP, ao PRS 70/82;
 — da Câmara Municipal de Aracaju — SE, ao PL 03/83;
 — da Câmara Municipal de Malthada dos Bois — SE, ao PL 03/83;

Diversos:

— da Câmara Municipal de Salvador — BA, contra a apresentação de projeto de lei limitando a concessão de salário família a 04 filhos e extinguindo o auxílio natalidade;
 — do Sindicato dos Empregados do Comércio da cidade de Salvador — BA, solicitando esforços no sentido da manutenção da Lei nº 6.708/79;
 — da Organização das Cooperativas Brasileiras — DF, solicitando apoio aos principais produtos agrícolas;
 — da Câmara dos Deputados, comunicando posse da nova Mesa Diretora;
 — do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Dourados — MS, pedindo solução dos problemas existentes entre Bancários e Banqueiros;
 — do Senhor Jesus Antônio Pádua — MG, solicitando relação nominal dos Senadores;
 — da Câmara Municipal de Uberaba — MG, solicitando atenção para a defesa ecológica da flora;
 — da Câmara Municipal de Santarém — PA, solicitando relação nominal dos Senadores;
 — da Assembléia Legislativa do Paraná — PR, encaminhando requerimento no sentido de agilizar estudos reformulando a Lei de Segurança Nacional;
 — da Assembléia Legislativa do Paraná — PR, encaminhando requerimento solicitando elaboração de lei concedendo aposentadoria à mulher que trabalha na lavoura;

— da Câmara Municipal de Cornélio Procópio — PR, encaminhando moção de protesto contra o voto distrital;
 — do Prefeito de Bagé — RS, solicitando apoio a projeto dessa Prefeitura;

— da Câmara Municipal de Cachoeirinha — RS, solicitando cópia do PLC 37/80;

— da Câmara Municipal de Ijuí — RS, solicitando a retirada do imposto único demais taxas cobradas na energia elétrica;

— da Câmara de Vereadores de Rosário do Sul — RS, solicitando extensão do 13º-salário aos aposentados e beneficiários do FUNRURAL;

— da Câmara Municipal de São Borja — RS, encaminhando requerimento solicitando apoio do Banco do Brasil, para fornecimento de crédito aos arrozeiros que foram prejudicados;

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, solicitando desburocratização nas micro e médio empresas;

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, apoiando elaboração do projeto de Lei "que cria o juizado de pequenas causas";

— da Câmara Municipal de Joinville — SC, solicitando correção na política de distribuição tributária;

— da Câmara Municipal de Araraquara — SP, solicitando atualização na Lei 2.600/54;

— da Câmara Municipal de Capão Bonito — SP, reindicando carta moratória em favor dos agricultores e lavradores em geral;

— do Diretório Municipal de Dracena — SP, sugerindo melhorias para a economia do Brasil;

— da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP, solicitando providências para evitar a devastação e destruição da fauna no Pantanal Matogrossense;

— da Câmara Municipal de Estância Balneária de São Vicente — SP, solicitando às autoridades competentes fiscalização no ECAD, a cerca da arrecadação dos direitos autorais;

— da Câmara Municipal de Lorena — SP, solicitando às autoridades competentes aumento da pensão das viúvas de funcionários federais;

— do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília — SP, solicitando medidas favoráveis aos funcionários do Grupo Delfim;

— da Câmara Municipal de Osasco — SP, solicitando apoio para tornar sem efeito o decurso de prazo das matérias oriundas do Executivo;

— da Câmara Municipal de Pindamonhangaba — SP, solicitando providências no sentido da concessão de 60 dias para o prazo do "Aviso-Prévio" para empregados demitidos e criação do "Seguro-Desemprego";

— da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — SP, protestando contra o projeto que extingue o salário-família e auxílio natalidade;

— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, protestando contra a maxidesvalorização do cruzeiro;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, comunicando resultado do Instituto Gallup de Opiniões, favoráveis às eleições diretas para Presidente da República;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando apoio à iniciativa de instalar uma CPI para investigar ações do SNI;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando apoio no sentido de congelar, por seis meses, os preços dos remédios e dos gêneros de primeira necessidade;

— da Ordem dos Advogados do Brasil — SP, protestando contra a Comissão Senatorial instituída para estudar o problema da violência;

— da Câmara Municipal de Taubaté — SP, solicitando mudanças na Constituição Federal visando a reduzir o tempo de serviço do funcionalismo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1983

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 482.

§ 1º

§ 2º Quando o empregado for demitido sob a alegação de justa causa e na justiça ficar comprovada má fé da empresa ou ficar definida a inexistência de motivo justificador do despedimento, a empresa ficará obrigada a pagar ao empregado, além da indenização e demais direitos trabalhistas, multa equivalente a cem por cento (100%) da indenização.

Art. 483.

h) ocorrer a hipótese prevista no § 2º do art. 482.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ter de pagar indenização ao empregado demitido, principalmente quando o seu valor é calculado com gravames, é a única coisa de que efetivamente não gostam as empresas, máxime as multinacionais, no dizer do Sr. Presidente do Sindicato dos Propagandistas-Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, o que este projeto quer, por sugestão da referida entidade sindical, é sobrecarregar rigorosamente em pecúnia para as empresas as despedidas disfarçadas de justa causa que, afinal, na Justiça, são desmascaradas.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregador, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego; (V. Súmula TST 32 e 62, no apêndice).
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado, a prática, devidamente

comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 678, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 3/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre — RS, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1983. — Octávio Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 679, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 104/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas — RS, a elevar em Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1983. — Octávio Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1983

Sr. Presidente,

Requero, nos termos regimentais, o desarquivamento do PLS. 14/79, de minha autoria.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Na sessão ordinária do dia 1º de dezembro de 1982, foi lido o Ofício nº S/34, de 1982, do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de vinte milhões de marcos alemães, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários. Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivendo as altas responsabilidades que recaem sobre todo o parlamento nacional nesta hora difícil para todo o País, persistentemente volto o meu pensamento de respeitosa reverência ao povo ativo e laborioso de meu Estado do Espírito Santo. Fonte da legitimidade do poder político que recebi e detenho e da representatividade que expresso, dele recebi diretrizes e estímulo e a ele permanentemente vou voltar, na busca constante de renovação de acatamento ao longo destes oito anos de mandato.

Matenho viva, no Senado Federal, a fé que sempre conservei, na esteira de outros mandatos legislativos, na importância do parlamento como instituição estreitamente vinculada aos nossos destinos de liberdade e de emancipação política, social e econômica. O parlamento, sobretudo em sociedades em transformação como a nossa, de instituições frágeis e permanentemente abaladas, continua sendo o símbolo mais expressivo da legitimidade do poder político e do regime representativo.

Cheguei ao Senado Federal depois de acompanhar, como Presidente da OAB em meu Estado, por dois biênios, o gradualismo da liberalização política inaugurada no Governo Geisel e que teve prosseguimento no Governo do General Figueiredo. Registre o percurso reticente da chamada abertura política, a partir do esgotamento das fontes de legitimação do Poder Político do governo e dos sinais de exaustão da sociedade civil com o autoritarismo dominante.

Sem projeto definido, de etapas nítidas, a abertura política seguiu trajetória anárquica que quase veio a ser abortada pela insânia do radicalismo terrorista, mas que afinal prosseguiu, apesar de todos os empecilhos. A revogação dos atos de exceção, a anistia, o pluripartidarismo, as eleições diretas nos Estados, são hoje fatos concretos já consumados.

É justificável, entretanto, esperar-se mais do Governo do Presidente Figueiredo. Por sobre a disposição do sistema militar, de promover o processo de abertura política no País, ressaui o juramento do próprio Presidente Figueiredo que, em seu discurso de posse, avalizou com a sua honra o objetivo de democratização do País ao prometer, "fazer deste País uma democracia".

Estas considerações são feitas quando as contradições da abertura política tornam-se mais evidentes, em meio ao cipoal de todas as crises que o país arrosta.

O General Figueiredo pensa estar fazendo deste País uma democracia. Mas não está:

O processo de liberalização política aumentou sensivelmente as contradições entre uma ordem política liberalizada no governo do General Presidente e uma ordem econômica fortemente concentrada e sem perspectiva de desconcentração. Não se tem notícia de qualquer projeto de abertura econômica do Governo.

A realidade da liberalização política colocou o país no caminho de uma sucessão de crises que resultarão do choque entre a liberdade política e esquemática da arrecadação tributária, a centralização do poder de planejar, de emitir, do poder de regulação do mercado. A concentração na arrecadação tributária produz desequilíbrios orçamentários, insolúveis sem o socorro federal. No meu Estado do Espírito Santo, o déficit previsto para este mês é de Cr\$ 11.951 bilhões de cruzeiros (a receita do Estado este mês será de Cr\$ 4.194 bilhões, contra uma despesa de Cr\$ 16.145 bilhões).

O Secretário da Fazenda, Nyder Barbosa de Menezes, informou ontem que o déficit do Estado, este mês, comparando receita/despesa será de Cr\$ 11.951 bilhões. De acordo com uma projeção hipotética, sujeita a chuvas e trovoadas, ou seja, à desvalorização da moeda, o déficit deverá alcançar até o final do ano a quantia de Cr\$ 37.343 bilhões.

Esses e outros dados, acompanhados de uma carta, foram enviados ao Banco Central e ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES mostrando a real situação do Estado. "O conteúdo da carta não divulgarei, porque correspondência bancária exige sigilo, mas a carta enviada às duas instituições mostra a situação drástica em que se encontra o Espírito Santo. Pedimos ao Banco Central e ao BNDES o reescalamento da dívida que temos com as duas instituições e comunicamos que a situação será pior, caso o aumento do funcionalismo seja maior do que as possibilidades do Estado permitirem".

Segundo Nyder Barbosa de Menezes, as autoridades federais estão sendo comunicadas sempre da situação em que se encontra o Estado. Documento informando a respeito disso tudo foi enviado a Brasília no última dia 24.

O Secretário disse ainda que a situação do Estado continua drástica e negra, devendo melhorar somente no final deste ano ou no início do próximo. "A situação começará a se desanuiar porque poderemos aumentar a nossa arrecadação de ICM em função da grande safra de café prevista para este ano, devido à entrada do CST em operação, às medidas contra a sonegação de impostos que estão sendo postas em prática e também porque muitas empresas — cerca de 25 — todas de grande porte — atualmente gozando de incentivos fiscais, vão voltar a pagar os impostos".

Aumentando a receita do Estado, a preocupação do Governo será colocar em dia o pagamento do funcionalismo público. Nenhuma obra será construída, acrescentou. Quanto à dívida do Estado, ele disse que os grandes empréstimos estão sendo pagos ou negociados.

De acordo com os dados divulgados em 27 de maio último, por Nyder Barbosa de Menezes, a receita do Estado este mês será de Cr\$ 4.194 bilhões, contra uma despesa de Cr\$ 16.145 bilhões, representando um déficit de Cr\$ 11.951 bilhões. Segundo dados hipotéticos, a receita em junho deverá ser de Cr\$ 4.868 bilhões e a despesa de Cr\$ 5.731 bilhões, passando o déficit para Cr\$ 12.814 bilhões, juntando o acumulado no mês anterior. Em julho, a receita será de Cr\$ 4.775 bilhões e a despesa de Cr\$ 8.698 bilhões, elevando o déficit para Cr\$ 16.735 bilhões.

Em agosto, a receita deverá ser de Cr\$ 5.382 bilhões para uma despesa de Cr\$ 8.583 bilhões. O déficit passará para Cr\$ 19.939 bilhões. Em setembro, a receita deverá ser de Cr\$ 6.144 bilhões e a despesa de Cr\$ 9.177, elevando o déficit para Cr\$ 22.971 bilhões. Em outubro, a receita do Estado deverá chegar a Cr\$ 6.466 bilhões e a despesa a Cr\$ 15.784 bilhões, passando o déficit para Cr\$ 32.289 bilhões.

Em novembro, a receita deverá ser de Cr\$ 6.404 bilhões e a despesa de Cr\$ 8.835 bilhões, aumentando o déficit para Cr\$ 34.720 bilhões. Finalmente, em dezembro, ainda segundo dados hipotéticos, a receita deverá chegar a Cr\$ 7.266 bilhões e a despesa a Cr\$ 9.889 bilhões, com o déficit passando para Cr\$ 37.343.828 bilhões.

A folha de pagamento, que atualmente, calculado o reajuste do salário mínimo, é de Cr\$ 3.600 bilhões, passará, caso o aumento do funcionalismo público seja de 80%, para Cr\$ 6.500 bilhões a partir de julho.

É fundado e justo, pois, o clamor do país que vai sendo politicamente liberado, ao Presidente Figueiredo, no sentido de urgente promoção de medidas desconcentradoras da economia. O país foi colocado, na esteira do processo de abertura, na rota de uma sucessão de crises, todas sobriamente inspiradoras de radicalismo e de surtos golpistas que todos desejamos definitivamente exorcizar de nossa vida política.

O General Figueiredo não é apenas mais um Presidente do ciclo revolucionário neste País. Seus compromissos publicamente assumidos com a Nação brasileira o singularizam, como também singularizam o seu Governo, abrigo de etapas significativas do processo de liberalização política. Ele sabe que a solução de toda a problemática externa e interna do país é eminentemente de natureza política.

Externamente, vai sendo pacificado o convencimento (com as ressalvas na insensibilidade da tecnocracia, no isolamento de seus números) de que a solução é política, de uma moratória negociada, diante da evidência gritante da absoluta impossibilidade de pagamento da dívida externa, a curto prazo, sem gravíssimas consequências internas nos planos econômico, social e político.

Internamente, com o apressamento da plenitude da redemocratização do país, promovendo eleições livres em todos os níveis e assim legitimando afinal o poder político do Presidente da República, promovendo urgente reforma que assegure justa distribuição dos recursos da arrecadação tributária no país; o fortalecimento dos poderes Legislativos e Judiciário; a reconstrução do quadro federativo brasileiro; um sindicalismo livre e uma universidade crítica; e, também, por que não? — a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livre e sobe-

rana (precedida da revogação do remanescente da legislação excepcional do país), destinada a reestruturar em bases estáveis e duráveis de democracia participativa e de justiça social todo o edifício da ordem jurídica do país.

Passa por aí, portanto, a efetiva abertura democrática que a Nação toda confia venha o Presidente ajudar a construir no cumprimento mesmo de seu público compromisso.

Passa também essa desejável abertura democrática pelo necessário respeito à vontade de praticamente todos os segmentos da sociedade civil brasileira (excetuados aí necessariamente todos os pregociros da intolerância, os radicais de todos os matizes, incapazes de operar mudanças sem sacrifícios da cidadania). Vontade que se traduziu na representatividade dos Governos de Oposição neste País, com a responsabilidade de administrar mais de 70% da população, mais de 70% do ICM arrecadado e gerir mais de 70% do PIB.

Não passa essa desejável abertura democrática de voo curto, como aqueles que se engajaram na adesão recente ao Governo do General Presidente, esquecidos de que a ética do Parlamento é a representatividade (e a representatividade, que é a própria essência do regime representativo, é a conformidade da vontade do parlamentar com a vontade do corpo de cidadãos que o elegeu).

Também não pode passar a abertura democrática que todos desejamos, pelo espírito singular de respeitáveis figuras do partido do Governo — os eminentes presidencialistas — longe do povo, dos debates e dos comícios, das praças públicas, dedicados à missão sem glória e provavelmente inconsequente, de busca de compromissos políticos de eleição pessoal, junto à cúpula de uma organização partidária (PDS) que definitivamente não conta com o apoio da vontade nacional. Enquanto isso, em todo o país, brasileiros lúcidos se alarmam e, qual proclámas em bando, anunciam a iminência de tempestades.

Não! A democracia que o Presidente jurou não terá sido esta. Quero continuar acreditando que é a democracia da legitimidade do Poder; da representatividade do eleito; da desconcentração do Poder para inibir a tentação de seu uso ilegítimo; a afirmação da oposição como oposição e não transmutada em Governo; do respeito à sociedade civil e, dentro dela, à cidadania.

A democracia sem adjetivos, enfim.

Como a que todos queremos.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Ignácio, é para mim e para o meu Estado uma grande satisfação ver V. Ex^a na tribuna do Senado. É para o nosso Partido uma grande honra, uma grande glória. V. Ex^a enfoca, com precisão, esses aspectos da atual situação nacional, notadamente no que pertine ao enfoque que faz sobre a democracia de que necessitamos e ao projeto prometido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Há pouco, o Senador Professor José Fragelli me fornecia mais uma lição — mais uma que com ele colho e aprendo. É que, dificilmente, nobre Senador, o sistema que aí está admitirá que este país reúna uma Assembléia Nacional Constituinte para dar à Nação brasileira uma carta legitimada pela fonte da soberania nacional, que é o povo brasileiro. Lamentavelmente, dificilmente também, para não dizer impossivelmente, nós teremos eleições para Presidente da República através do sufrágio universal e pelo voto direto e secreto. Mas o estamento político nacional chega a ser até vergonhoso. Observe V. Ex^a que o PMDB, nas últimas eleições, teve cerca de 10 milhões de votos a mais do que o PDS em eleições majoritárias, e o que se viu foi que o PMDB perdeu cerca de 10 Senadores, aqui, nesta Casa do Congresso; observe esse fato contraditório, esse fato triste e até chocante; pelo processo político eleitoral do País, ganham as eleições aqueles que perdem nas urnas. Desculpe por tê-lo interrompido, nobre Senador.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Agradeço muito a V. Ex^a essa intervenção fecunda ao nosso pronunciamento e incorporo-a, com muita satisfação, ao meu discurso. Mas desejo dizer a V. Ex^a que não sou tão pessimista no que toca às eleições diretas neste país, ainda para a futura oportunidade em que o Presidente deverá ser substituído. Acredito na fresta que aí existe, pela qual poderá passar a eleição direta para Presidente da República. E essa fresta nasce do conflito entre os próprios presidencialistas, como confluindo já está a própria equipe administrativa do Governo. V. Ex^a viu que o Governo já não conserva mais aquela relativa unidade dos primeiros tempos. Aí está um dos membros da tróica, o Langoni, já tecendo as primeiras críticas à consequência da política econômica que ele próprio ajudou a produzir. E me faz lembrar, a manifestação do Sr. Langoni, uma caricatura de um fato de estória em quadrinhos, quando o Zorro e o índio Tonto enfrentavam à indiada que cercava o forte e as balas de prata do Zorro acabaram. Zorro olhou para o Tonto e disse: "Tonto, nós estamos perdidos", ao que Tonto voltou-se para Zorro, seu companheiro de luta, e disse, cinicamente: "Nós quem, carapáida?" Essa caricatura marca bem, de forma visível, o episódio em que, em plena caminhada, um dos componentes da tróica se volta contra a política econômica que ele próprio ajudou a produzir.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Pois não. Ouço com prazer, o aparte de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentemente Senador, estamos apreciando o discurso de V. Ex^a sem nele participarmos, discurso, aliás, na forma, como a maioria dos pronunciamentos aí da tribuna, irreprochável. No fundo, sabe V. Ex^a que divergimos profundamente. Mas, ante a afirmativa última de V. Ex^a, vamos colocar os fatos na sua verdadeira posição. Eminentemente Senador, leia a declaração, não só em um jornal mas em vários, do Presidente do Banco Central e verificará V. Ex^a — Vai-nos permitir fazê-lo — que se refere, explicitamente, ao ajustamento que estava sendo feito, da economia, para a situação atual. Permitimo-nos ler:

"Cabe ao Governo dar o chute inicial — reconhecendo o Presidente do Banco Central. (Globo, 26 do corrente.) Up to date.

O processo de ajustamento da economia brasileira, conduzido até agora, mostrou-se perverso do ponto de vista social e ineficiente do ponto de vista econômico".

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Veja V. Ex^a, é isso aí.

O Sr. Virgílio Távora — Um momento. O processo de ajustamento: nós estávamos numa condução de processo econômico e tivemos que reajustá-lo, donde as medidas propugnadas por Langoni mostram realmente que algo há a ser corrigido neste reajustamento. Ele não afirmou nunca que o modelo o era. Era o registro que gostaríamos de fazer no discurso de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Eu só gostaria de replicar a V. Ex^a, com o maior respeito, dizendo que o que foi objeto do enfoque do Presidente do Banco Central foi exatamente a consequência da política econômica do Governo. Quer dizer, se a política econômica produziu ajustamentos perversos, ele está criticando a política econômica. Afinal de contas se ele critica o efeito — esse efeito se origina de uma causa, não há efeito sem causa — ele fez crítica, sim, à política econômica do Governo pelo seu efeitos.

Sr. Presidente, vou terminar. Nós dizíamos que a democracia que o Presidente jurou não terá sido esta democracia com rosto de liberalização política em que o povo não tem participação, não tem presença; em que os instrumentos, ou nem existem instrumentos, de consulta

da vontade popular, mas mecanismos institucionais destinados à consulta da vontade popular; em que a cidadania não tem o respeito dos poderes públicos, em que a sociedade civil persiste destruída da como a massa. E pobre no Brasil é mais massa do que povo, informe, indesejado na sua estruturação, porque não se deseja a sociedade civil forte. Na medida em que sociedade civil forte é olhada como prejudicial a um estado forte.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ INÁCIO — Na medida em que se deseja um estado forte a partir de uma sociedade civil fraca.

De maneira que não é essa democracia que nós queremos. E eu rezo para que não seja a democracia que o Presidente Figueiredo Queira. O que me parece é que S. Exª, que jurou, empenhando a sua honra, fazer deste País uma democracia, tem muito pouco tempo para produzir o seu desiderato, para atingir o seu objetivo. E eu espero que as facilidades sejam oferecidas por todos nós. Não por adesão como fez o PTB, fugindo ao ponto básico da legitimidade do seu mandato, que é exatamente a representatividade; não, como fez o PTB aderindo ao Governo, mas quando necessário negociar com ele, dando a ele o consenso formado pelo dissenso responsável pelo conflito, livre das idéias, agindo nas nossas trincheiras e o Governo nas dele.

Concedo a V. Exª, Senador José Lins, o aparte.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quero cumprimentar V. Exª que nos honra, pela primeira vez, com a sua presença na tribuna. Certamente V. Exª terá muito o que oferecer, como exemplo a esta Casa. V. Exª aqui substitui um dos homens mais extraordinários que conheci no Senado Federal. Espírito combativo por excelência, o Senador Dirceu Cardoso deixou aqui a sua marca e muitos amigos e admiradores. Não concordo com muitas das coisas que V. Exª diz, sobretudo quanto à democracia que o Presidente Figueiredo está ajudando implantando entre nós. Vimos de uma situação extraordinária, de um período revolucionário que, hoje, se transforma, com a vontade do povo e sob o esforço do poder constituído na abertura desejada. V. Exª deseja o melhor, em termos de democracia e eu também. Tenho a certeza de que estamos caminhando na direção certa. Neste momento, porém o que desejo é cumprimentar V. Exª, e desejar que V. Exª traga para esta Casa o mesmo brilho, a mesma combatividade, o mesmo desejo de acertar que sempre teve a aquele colega com quem tantas vezes aqui discuti, mas que nos deixou um profundo sentimento de admiração. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JOSÉ INÁCIO — Agradeço a V. Exª, e faço minhas, com relação ao ex-Senador Dirceu Cardoso, as palavras de V. Exª. Realmente trata-se de uma figura admirável, de excelentes padrões ideológicos, cívicos, éticos, e tem como característica uma notável combatividade pessoal; homem aguçado, com uma capacidade muito infinita, é credor da admiração profunda de todos nós.

Sr. Presidente, termino: a democracia que o Presidente jurou — repito — não terá sido esta que aí está. Sua Excelência tem muito pouco tempo para dar cumprimento ao juramento que fez. Aliás, em ocasião anterior, por aqui mesmo, neste Plenário, num aparte, nós tivemos oportunidade de nos reportar a esse juramento. O juramento de "fazer deste País uma democracia" contém um componente autoritário, que é exatamente o avesso daquilo que se pretende dizer. Porque ninguém faz democracia; na medida em que alguém se dispõe a fazer uma democracia, injeta no seu propósito um componente autoritário, um ingrediente absolutamente incompatível com o regime político da democracia. A democracia é uma obra de todos. E eu espero, entretanto, que Sua Excelência que teve a benedita ousadia de — traindo talvez as suas próprias intenções, porque ninguém pode fazer

democracia — afirmar que vai fazer deste País uma democracia, espero que neste prazo que S. Exª tem, com o respeito profundo de todos nós, com o apoio de todos nós, sem adesões, mas o apoio construtivo como opositores ao seu Governo, Sua Excelência consiga, mercê de Deus, cumprir as suas promessas, o compromisso que ele avalizou com a sua honra, no momento da sua posse.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ INÁCIO — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Parabenizo V. Exª pelo seu pronunciamento que está, rigorosamente, dentro das linhas do Programa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o qual V. Exª com tanto brilho representa nesta Casa, pelo Espírito Santo. E lembro a V. Exª que ainda na semana passada, ocupando esta tribuna como líder da nossa Bancada, fazia uma incursão pelo terreno político-institucional, mais ou menos parecida com a de V. Exª, para justamente dizer que sem passarmos de novo pela solução deste problema dentro de cujo contexto se insere o restabelecimento da eleição direta para o Presidente da República, e das eleições diretas em todos os níveis — nós não teremos como sair da crise econômica e social em que nos encontramos. E acentuava que o grande erro que o Governo pratica é o de inserir naquela teoria que vem do ex-Presidente Geisel, que foi o grande pregoeiro da distensão lenta, gradual e segura, de que no Brasil nós devemos ter uma democracia relativa, como se nós pudéssemos, nobre Senador José Inácio, qualificar a Democracia. A Democracia vale por si só, vale pelo que ela é: é o governo do povo, pelo povo, para o povo, de acordo com a velha Grécia. E eu chamava a atenção para o que está escrito no primeiro dispositivo de todas as nossas Cartas Constitucionais ao longo de toda a nossa História de regime democrático: "O poder emana do povo e em seu nome é exercido."

O SR. JOSÉ INÁCIO — Agradeço a V. Exª a objetividade e a substância de seu aparte e o incorporo, com muita satisfação ao meu pronunciamento.

Mas vou terminando. Hoje os tempos são outros. Nós não podemos raciocinar vendo no povo brasileiro, aquele povo que em 1822 se retratava pela figura do carreiro do quadro de Pedro Américo. Quando D. Pedro e os componentes de sua comitiva suspendiam as espadas luzidas, e no quadro de Pedro Américo o carreiro de boi olhava para aquela cena tão importante e marcante, tão marcante e tão decisiva na História Política do País. Aquela cena tão importante era vista, mas não com os olhos de ver, pelo carreiro de Pedro Américo; aquele era o povo brasileiro, o retrato do povo brasileiro em 1822. Hoje não. Hoje, aqueles dois mil eleitores que elegeram Feijó, Regente-Geral do Brasil, em 1832, algum tempo depois, hoje são 50 milhões de brasileiros que formam uma presença marcante, reivindicante e exigente neste País e que já se manifestaram caudalosamente nas pesquisas que estão aí correndo o País, a favor das eleições diretas para Presidente da República.

Esperamos que os ouvidos do Sr. Presidente da República, dos homens do Governo, dos componentes da Bancada do PDS no Senado e na Câmara, esses ouvidos e esses entendimentos se formem no sentido da importância da devolução do poder àquele que é seu dono, para que o poder seja efetivamente exercido por quem efetivamente representa a vontade soberana da massa enorme da população brasileira, para que a sociedade civil se imponha na sua respeitabilidade e, dentro dela, o cidadão seja respeitado também, como todos desejamos. Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago a esta Casa um assunto que sempre imaginei ser o último que viesse a merecer a minha atenção e a ocupar o meu tempo na tribuna deste Parlamento. É que no sábado a Polícia Militar do Amazonas e a Secretaria Estadual de Segurança Pública instauraram o terror na cidade de Manaus, ao apreenderem um jornal e ao espancaram estudantes, jornalistas e operários. Dentro de um Governo eleito pelo PMDB, isso foi possível de acontecer no Amazonas. E não cabe a mim, neste momento, sob pena de traição ao povo que me elegeu, silenciar diante desse comportamento absurdo das autoridades policiais do meu Estado. É de meu dever, denunciar à Nação e ao Senado Federal, esse clima de cruel violência que se implantou no Amazonas, dentro de um Governo eleito pelo Partido a que eu pertencço.

E foi assim, Sr. Presidente, na condição de Presidente do Diretório Regional do PMDB no Estado do Amazonas que expedi hoje a seguinte nota oficial:

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB
— Diretório Regional do Estado do Amazonas

NOTA OFICIAL

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Diretório Regional do Amazonas, por seu Presidente que esta subscreve, vem denunciar à Nação o estado de terror que a Polícia Militar do Amazonas, juntamente com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, implantou naquele Estado, ao mandar e fazer apreender, de forma brutal e desumana, o jornal *Tribuna Operária*, na tarde de ontem, sábado, no largo da Matriz, em Manaus.

A ação policial, bestial e cruel, resultou na prisão ilegal do cidadão Crisólogo Rocha de Oliveira Júnior, diretor da Penitenciária Agrícola, e no espancamento covarde dos jornalistas Pinduca e Gabriel Andrade e do deputado estadual João Pedro, do PMDB.

A torpe ação da Polícia Militar e da Secretaria de Segurança, no Amazonas, não constitui novidade, mas esperava-se, com a ascensão ao Governo do Estado de homens eleitos pela legenda do PMDB, que os policiais covardes modificassem o seu comportamento fascista. Mas não! Continuam no que sempre foram: abastadores da sociedade que lhes paga para protegerem-na. Esses mesmos policiais, acostumados à repressão espúria, porque fora da lei, chegaram à cumecada, no governo do Sr. José Lindoso, ao invadirem a igreja de São Sebastião, em Manaus, e a dispararem seus revólveres contra o tabernáculo do templo. Supunha-se, pelo menos, que essas atitudes criminosas tivessem acabado, sobretudo porque esse sacrilégio (a invasão de um templo religioso) se deu também em repressão armada a estudantes e operários que, pacificamente e sem armas, reivindicavam por seus direitos e por direitos da sociedade violentada.

O PMDB declara ao Governador do Amazonas que os coronéis Elcio Mota, comandante da Polícia Militar, e Henrique Lustosa, Secretário de Segurança, são indivíduos despreparados para os cargos que exercem e por isso, doravante, passarão a merecer severa e implacável oposição do Partido. E presto-me a apelar, a exortar, a clamar ao Governador Gilberto Mestrinho, que não se encontra em Manaus, e com quem hoje inutilmente tentei contactar, que ponha fim a esse estado de violência e que mande punir, na forma da lei, esses vilipendidos da ordem jurídica.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — Apenas para meu juízo, e completar meu raciocínio, eu pergunto qual é a posição que tomou o Governador de V. Exª, que é do PMDB, e que providências irá tomar...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu terá o prazer de responder a V. Exª, assim que terminar as cinco linhas da leitura desta nota, permita-me.

E chamo a atenção das autoridades constituídas, porque não foi o compromisso com a repressão policial, muito em contrário a sua cabal condenação, o que assumimos durante a campanha eleitoral que nos tornou, no Amazonas, vitoriosos nas urnas.

Nestas notas, vai aos diretores da *Tribuna Operária* a irrestrita e incondicional solidariedade do PMDB. É, também, a advertência aos demais jornais do Amazonas, pois, se, hoje, a Polícia Militar fez o que fez com um pequeno jornal, amanhã poderá empastelar os grandes jornais, prender seus diretores, saquear suas redações e incinerar suas oficinas.

Brasília, 31 de maio de 1983. — Fábio Lucena, — Presidente do Diretório.

Respondendo à indagação de V. Exª, nobre Senador Alexandre Costa, ontem pela manhã uma comissão de deputados estaduais do PMDB procurou o Vice-Governador do Estado, Dr. Manuel Ribeiro, que se encontra exercendo o cargo de Governador, em consequência do afastamento do Sr. Gilberto Mestrinho, titular do cargo que exigiu o Governo desse uma satisfação à opinião pública. Hoje, os jornais de Manaus publicam uma nota do Governo do Estado do Amazonas, dizendo que não tolera a violência, que não vai permiti-la, mas que também não tolera o insulto, o desacato às autoridades constituídas e, em particular, ao Senhor Presidente da República. Esta foi a posição do Governo do meu Estado.

Mas, que desacato? se há um desacato, se há uma ofensa, eles estão definidos em lei, Sr. Presidente, até na Lei de Segurança Nacional. Será necessário mandar a polícia espancar, prender a título de reprimir desacato à autoridade constituída? Não, Sr. Presidente, não foi para isso que eu passei 20 anos como Líder da Oposição no meu Estado, porque lá todas as lideranças foram cassadas e lá só faltaram salgar a terra para que os líderes não renascessem ou não mais pudessem nascer.

Fui um estudante de vida muito acidentada. Conheço as principais cadeias do meu estado, inclusive as cadeias do Exército, onde tive a honra de ter sido preso em 1964. Apanhei de polícia. Tenho marcas de bala no meu corpo, como ontem exibi ao Senador Hélio Gueiros. E não foi à custa de tanto esforço, de tanto sacrifício, de tanta resistência, que fizemos uma campanha eleitoral no Amazonas, uma campanha das mais difíceis, enfrentando a máquina poderosa do Estado, das Indústrias, do Comércio, enfrentando ameaças de morte, tentativas de homicídio. Não foi para, depois de eleitos, estarmos assistindo às autoridades policiais do meu Estado espancando estudantes, espancando trabalhadores, espancando jornalistas nas praças públicas da capital do Amazonas.

Sr. Presidente, se isso se repetir, a ala do meu Partido, sob minha Liderança, romperá todo o tipo de relação com o Governo do Amazonas e começará a mover-lhe, desta Casa e da outra Casa do Congresso Nacional, a mais feroz e implacável oposição que ele não tem condição sequer de imaginá-la.

O Sr. José Fragelli — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem o aparte V. Exª, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador Fábio Lucena, nós, os seus companheiros aqui, da Bancada do PMDB, solidarizamos-nos com V. Exª. Não é possível que um governo, presidido por um chefe estadual do nosso Partido, possa admitir que violências como essas narradas por V. Exª passem em julgado, sem uma atitude firme e decidida do Poder Executivo. As autoridades policiais responsáveis por esses desmandos devem, sem nenhuma dúvida, para bem colocar o ilustre Governador Gilberto Mestrinho naquela posição que queremos que ele tenha, como representante no Governo do nosso Partido, essas autoridades policiais devem ser responsabilizadas e parece-me que, inclusive, desde logo afastadas. Só medidas concretas é que podem traduzir o nosso repúdio ao fato consumado. Fui Governador, nobre Senador, e sei o quanto é difícil resistir a determinadas acusações e, às vezes, a provocações. No meu Estado, quando governava, um cidadão, contrariado por medidas adotadas por mim — acredito que medidas de moralização — comprou um jornal, *A Equipe*, para combater o meu governo, o que fez durante mais de três anos a fio, todos os dias. E esse jornal jamais sofreu qualquer ato do meu Governo que pudesse traduzir algo parecido com violência contra a sua permanente ação de crítica, e às vezes exageradas, ao Governador do Estado. Permito-me recordar este fato para dizer que sei quanto o Governador tem que ter um ânimo forte para resistir a certas coisas da imprensa. Mas ele não cumpre senão o seu dever quando resiste e, sobretudo, não permite a violência. Não vou fazer referência a nenhuma violência, porque graças a Deus nenhuma ocorreu durante o meu mandato de governador. Mas, o que é necessário é que, preventivamente, o Governador tome as medidas de punição, relativamente àquelas autoridades policiais que faltaram ao seu dever, pois, como muito bem frisou V. Exª, para repelir agressões, seja autoridade do Governador, do Presidente da República ou qualquer outra, aí está a lei, aí estão os instrumentos da lei. A violência não deve ser admitida em nenhum regime, por nenhum governo, e, nesta quadra da vida nacional, muito menos por um governo que represente o PMDB.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Agradeço a intervenção de V. Exª, nobre Senador José Fragelli.

Creio sinceramente que o Governador do Amazonas haverá de escutar, de ouvir a nossa súplica, para punir na forma da lei os irresponsáveis e atribulários belinguios, desonrando a farda do Exército ao se transformarem em mastins e ao se entregarem a esse vandalismo de espancar estudantes, operários e jornalistas.

Para sábado vindouro, os estudantes marcaram uma nova concentração para a mesma praça, na minha cidade, praça em que reunimos mais de 100 mil pessoas no comício de encerramento da nossa campanha eleitoral. Lá estarei presente na linha de frente dos estudantes. Quero ver se a polícia do Amazonas só é covarde quando fica valente ou se é suficientemente covarde para ser nunca valente.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

João Castelo — Alberto Silva — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 681, DE 1983

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão no Senado no dia 2 de junho de 1983, dia santificado de Corpus Christi, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1983. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em consequência da deliberação do Plenário, não será realizada sessão no dia 2 próximo, nem haverá expediente na Secretaria do Senado.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 682, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 161, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candéias Ltda., área de 33.000 hectares, no território de Rondônia, para a implantação de Projeto de Bovinocultura, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1983. — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Apreciação do Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá, (SP) solicitando, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição Federal, autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), para aplicação no sistema viário daquele município (despachado às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios).

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Finanças que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 493, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 23/1982 (Nº 805-A/82 — na origem), do Senhor Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos Urbanos naquele Município.

Relator: Senador Severo Gomes

O Senhor Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Município possa contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, cujos re-

curso serão carreados para o Programa de Investimentos Urbanos — Sistema Viário — naquele Município.

2. Trata-se de operação constante de um programa global de obras públicas no Sistema Viário municipal, utilizando recursos orçamentários e de origens interna e externa.

3. Consta do processado o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-financeira dos investimentos, onde destacamos:

“O crescimento populacional da Região Metropolitana de São Paulo, notadamente intensificado com as correntes migratórias, no decorrer das últimas décadas, se fez em meio a condições econômicas e sociais insatisfatórias.” Mais adiante prossegue: “Mauá, singularmente, teve um crescimento populacional acelerado nas décadas de 50 e 60 com taxas de crescimento anual girando em torno de

13%, o que não foi acompanhado pelo desenvolvimento econômico. Advindo a *Posteriori*, um desenvolvimento econômico-industrial causado pela grande conturbação urbana”.

4. Com uma população de 220.000 hab., numa superfície de 34 Km² — (50% da área municipal) —, o município apresenta uma densidade populacional de 65 hab. por hectare, tendo em vista que 30% da área são ocupadas pelas zonas industriais e 20% reservadas como proteção dos mananciais.

5. Com densidade demográfica elevada, agravada pela área municipal bastante urbanizada, pela topografia irregular e existência de uma ferrovia que corta o Município, além de o Sistema Viário principal servir como corredor de passagem de veículos que circulam entre São Paulo, Santo André e demais municípios vizinhos, a par, ainda, de não possuir via com característica de “expressa”, resolveu a administração municipal equacionar o grave problema viário, investindo, nesse setor, elevadas

quantias para pavimentar e repavimentar 550.000 m² de ruas do Sistema Viário Básico, além da construção de galerias de águas pluviais, sistema de drenagem, guias e sarjetas.

6. A leitura do memorial descritivo — anexo —, permite avaliar a extensão de todas as obras constantes do plano global a serem contratadas pela Prefeitura, utilizando recursos orçamentários, e de origens interna e externa.

7. O orçamento de custo das obras do Sistema Viário, com um valor de Cr\$ 3.443.311.669,60, permite observar o volume global das obras discriminadas nos seus vários itens como: movimentação de terra (151.000m³); muro de arrimo (27.090 m³); drenagens de águas pluviais (1.300 m³); guias e sarjetas (113.430 m³); pavimentação (514.710 m³); iluminação pública (2.297 unid) e urbanização de diversas áreas.

8. É o seguinte o plano de investimentos do município:

%		
13,91	Dotação orçamentária própria	= Cr\$ 479.111.669,60
86,09	Recursos de terceiros (externo) (*)	= Cr\$ 2.964.200.000,00
Total		= Cr\$ 3.443.311.669,60

(*) Recursos externos correspondentes a US\$ 20,0 milhões ao câmbio oficial de Cr\$ 148,21. Ao câmbio atual (1 US\$ = 424,00) correspondem Cr\$ 8.480.000.000,00.

9. O plano de amortização do empréstimo é de 8 anos, incluída uma carência de 4 anos (48 meses) para o principal, as taxas de juros no mercado financeiro internacional, compatíveis com as fixadas para operações da espécie pelos órgãos responsáveis pela política econômico-financeira do Poder Executivo Federal.

10. Para viabilizar os encargos dos investimentos a serem realizados com o empréstimo sob exame, a Prefeitura efetuará a cobrança aos proprietários dos imóveis que serão beneficiados com as obras públicas, das seguintes taxas: taxa de pavimentação; taxa de iluminação

pública; contribuição de melhoria e imposto predial e territorial urbano. Assim, no período 1983/1990, com as taxas acima referidas, a Prefeitura teria um retorno global de Cr\$ 6.554.013.182,60, calculado a preços de 1982. De 1983 a 1990, o investimento geraria uma receita líquida capaz de amortizar o empréstimo, resultando, ainda, saldo para novos investimentos.

11. Em atendimento às normas estabelecidas por esta Comissão foram enviados e/ou solicitados os se-

guintes elementos principais, indispensáveis para exame de pleitos da espécie. Assim temos:

a) Dívida Consolidada Interna (pós 31-3-83) e Externa
 Valor: Cr\$ 1.000,00
 a.1 — Intralimite = Cr\$ 1.209.431
 a.2 — Extralimite = Cr\$ 2.151.638
 (+) a.3 — Externa = Cr\$ -
 Total = Cr\$ 3.361.069
 (+) Conversão 1 US\$ = 426,10 (12-4-83)
 b) Cronograma de pagamento da dívida interna (interna+extra) e da dívida externa + operação em exame.
 Valor: Cr\$ 1.000,00

ANO	Intralimite	Extralimite	Interna	Op. exame	Total Dispendio
1983	458.422	164.409	6.228.31		622.831
1984	514.589	210.432	7.250.22	238.616	963.638
1985	170.627	98.823	2.694.51	238.616	508.067
1986	71.290	94.802	166.093	238.616	404.709
1987	71.290	79.264	150.555	427.974	578.529
1988	71.290	76.373	147.663	577.567	755.230
1989	58.472	73.475	131.948	524.547	656.495

c) Posição do endividamento em função da receita arrecadada em 1982 (Res. nºs 62/75 e 93/75).

c.1. Receita arrecadada em 1982	= 3.739.010
c.2. Op. de crédito realizadas	= 400.354
c.3. Receita Líquida	= 3.338.656
c.4. Correção da Rec. (até março 83) (Índice = 1,21)	= 701.117
c.5. Receita Líquida para cálculo=	4.039.773
d) Limites Regulamentares:	
I — Montante Global (0,70 Rec. líq. cor)	= 2.827.784
III — Dispendio anual máximo (0,15 Rec. líq. cor)	= 605.965
e) Limites Reais: (1983)	
I — Montante Global	Intralimite = 1.209.431
	Extralimite = 2.151.638
	Total = 3.361.069
III — Dispendio anual máximo	Intralimite = 458.422
	Extralimite = 164.409
	Total = 622.831

12. Com base na Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal na receita arrecadada em 1982 (Cr\$ 3.739.010 mil) e com as operações de crédito realizadas (Cr\$ 400.354 mil) no mesmo período e corrigido este último valor (até março de 1983) obteríamos uma receita líquida corrigida de Cr\$ 4.039.773 mil. Assim os limites regulamentares e reais para a dívida intralimite (considerados o montante global e o dispêndio) seriam respectivamente:

Cr\$ 1.000,00

I — Montante Global (0,70 Rec. liq. corrig.) * 2.827.784

III — Dispêndio Anual Máximo (0,15 Rec. liq. corrig.) * 605.965

I — Montante Global * 1.209.431

III — Dispêndio Anual Máximo * 458.422

13. Com os dados acima, observa-se que há saldo para o montante global (Cr\$ 1.618.353 mil) e de Cr\$ 147.543 mil para o dispêndio anual máximo. Como se sabe, a Res. nº 62/75 estabelece critérios para a dívida intralimite, não havendo critérios para a fixação da dívida extralimite e nem parâmetros para a dívida externa. Considerada a dívida extralimite, com um montante adicional de Cr\$ 2.151.638 mil, resultaria para este item I o valor de Cr\$ 3.361.069 mil, o que extrapolaria este parâmetro em Cr\$ 533.285 mil. Para o dispêndio anual máximo fixado em Cr\$ 605.965 mil, vemos que com a dívida intralimite haverá uma absorção de Cr\$ 458.422 mil e com a dívida extralimite, Cr\$ 164.409 mil. Com as duas parcelas adicionadas, teríamos um dispêndio anual máximo de Cr\$ 622.831 mil, extrapolando esse fator em Cr\$ 16.866 mil.

14. Como afirmamos acima, considerando a dívida como um todo, teríamos os itens I e III, extrapolados em Cr\$ 533.285 mil (montante) e Cr\$ 16.866 mil (dispêndio), sem considerar os encargos da operação em exame. Por outro lado, devemos nos preocupar com o dispêndio anual máximo que o Município de Mauá terá para amortizar a sua dívida interna e externa. Quanto a esse item, vemos que, consideradas as dívidas intra + extralimite, haveria um excesso de Cr\$ 16.866 mil para ser amortizado, que provavelmente teria de ser pago mediante a redução de algum programa de investimento ou com a rotatividade da dívida interna.

15. Com referência à operação em exame, conforme foi ressaltado, a Prefeitura efetuará a cobrança de taxas aos proprietários dos imóveis beneficiados com as obras públicas. De 1983 a 1990, com as estimativas de retorno, ano a ano, observa-se que as taxas diversas a serem cobradas somam valores superiores aos totais dos dispêndios para amortizar a dívida externa a ser contratada. Assim, em 1984, com um dispêndio para a operação em pauta de Cr\$ 238.616 mil, haverá uma arrecadação prevista, oriunda das mesmas taxas, de Cr\$ 1.152.357 mil. O mesmo resultado se repete para os demais exercícios.

16. Assim, a operação está justificada e não onerará o programa de pagamentos de investimentos e projetos já realizados, pois gerará seus próprios recursos para saldar os compromissos a serem assumidos com a presente operação.

17. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado, além dos documentos acima referidos, os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Municipal nº 1.686, de 7 de outubro de 1980, autorizando o Poder Executivo Municipal a contratar uma operação de crédito externo até o valor US\$ 20,0 milhões;

b) Aviso nº 906, de 19 de julho de 1982, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 202, de 16 de setembro de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE — 82/296) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da Dívida Estadual (Interna e Externa).

18. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

19. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição. Foram cumpridas as exigências do Regulamento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos Urbanos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado ao Programa de Investimentos Urbanos — Sistema Viário —, naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.686 de 7 de outubro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Severo Gomes**, Relator — **José Fragelli** — **Pedro Simon** — **Lourival Baptista** — **Roberto Campos** — **Jatuhay Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Octávio Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 61, de 1983, que apresenta.

Solicito ao nobre Senador José Ignácio o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (PMDB — ES. Para emitir parecer). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de autoria da Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a "realizar com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado ao Programa de Investimentos Urbanos — Sistema Viário —, naquele Município".

tação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado ao Programa de Investimentos Urbanos — Sistema Viário —, naquele Município.

2. O artigo 2º do projeto, ora sob exame, estabelece que "a operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.686 de 7 de outubro de 1980, autorizadora da operação".

3. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, além das exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, conforme se conclui do exame do seu parecer, foram anexados ao processado, os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 1.686, de 7 de outubro de 1980, autorizando a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 20,0 milhões;

b) Aviso nº 906, de 19 de julho de 1982 da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 202, de 16 de setembro de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE nº 82/295) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, com base nas atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da Dívida Estadual (interna e externa), analisada no parecer da Comissão de Finanças.

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta do contrato com o grupo financiador.

5. No caso, foram cumpridas as exigências constantes no art. 403, alíneas a, b e c, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Prefeito Municipal de Mauá (SP), nos termos do projeto de resolução que apresentou.

6. Nada há que possa ser argüido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão, por que, entendemos possa ter o projeto tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. PASSOS PÓRTO (para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Comissão de Finanças, como conclusão de seu parecer sobre o Ofício S-nº 23, de 1982, apresentou projeto de resolução pelo qual — art. 1º — fica a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, com a garantia da União, autorizada a contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a

ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e Banco Central do Brasil, destinado ao Programa de Investimentos Urbanos — Sistema Viário —, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. A Comissão de Finanças examinou detalhadamente o pleito, tendo calculado em função do endividamento interno (intra + extralimites, a capacidade de pagamento do Município de Mauá em função do cronograma de dispêndio da dívida consolidada interna existente com a operação em exame. Foram verificados, também, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Res. nº 62, de 1975 para a dívida interna, em face a operação externa (montante global, crescimento real anual e dispêndio anual máximo).

4. Por outro lado, a operação é auto-financeável, em face as taxas a serem cobradas dos proprietários e a serem beneficiados como as obras, tais como: taxa de iluminação pública; imposto predial e territorial urbano e contribuição de melhorias.

5. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

6. Foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alínea a, b e c). Assim em face as razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução, de autoria da Comissão de Finanças, sob nosso Exame.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1983 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 493, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), destinados a Programa de Investimentos Urbanos naquele Município”.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado
A matéria vai a Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo PARECERES, sob nºs 340 e 342, de 1982 e 429 e 431, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário;
— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável;
2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.
Os Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 308, DE 1981-DF

Altera as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

O Senado Federal Decreta:

Art. 1º Os incisos I, II e III, do art. 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

I — Transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação a que se refere a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e legislação complementar:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento); e

b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento);
II — demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento); e

III — quaisquer outras transmissões: 4% (quatro por cento)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

O Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF,

Redija-se assim o art. 2º:

“Art. 2º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.”

Justificação oral

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 444, de 1983), do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 198, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção da Casa da Cultura de Resende, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Resolução Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 452, de 1983), do Projeto de Resolução nº 28, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carai, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carai, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carai, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas

Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação - BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 443, de 1983), do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regulamento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de 9 (nove) centros sociais urbanos nos Municípios de Getúlio Vargas, Júlio de Castilhos, Quaraí, Rio Pardo, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, Tapejara, Venâncio Aires e Viamão, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 442, de 1983), do Projeto de Resolução nº 87, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 210.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 600 (seiscentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 441, de 1983), do Projeto de Resolução nº 90, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

Autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois

mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de Atividades Múltiplas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1982 (nº 63/79, na casa de origem), que altera dispositivos do Código Civil Brasileiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 932, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1982 (Nº 63/79, na Casa de origem)

Altera Dispositivo do Código Civil Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 do Código Civil Brasileiro passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 134.

I —

II — Nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), excetuado o penhor agrícola.

Parágrafo único. O valor previsto no inciso II deste artigo será reajustado em janeiro de cada ano, em função da variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN (Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1979 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a jamaíria Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978, tendo

PARECERES, sob nº 981, de 1982, das Comissões:

De Relações Exteriores, 1º Pronunciamento: solicitando audiência do Poder Executivo; **2º Pronunciamento:** (Sem as informações solicitadas), favorável;

De Economia, favorável; e

De Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria va à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 1979**

(Nº 25/79, na Câmara dos Deputados)

Aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 256, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.418, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.419 e 1.420, de 1981, das Comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

De Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaram encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 256, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária de natureza eminentemente social, em áreas daquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em todas as Casas Legislativas do Continente têm sido votadas moções de protesto contra a decisão do governo argentino de simplesmente declarar desaparecido as pessoas que haviam divergido do regime militar ali instituído.

Não é possível que nós, os brasileiros, que tanto pugnamos pela restauração democrática, fiquemos silenciosos ante esse fato, e nenhum protesto surja no Congresso Nacional contra essa violação dos Direitos Humanos.

Ainda agora, Sr. Presidente, recebo uma Resolução da Câmara dos Deputados da República da Venezuela, que desejo incorporar aos Anais do Senado, atendendo a apelo que me dirige o ilustre Presidente daquela Casa, o Deputado Armando Sanchez-Bueno. Faço-o, Sr. Presidente, não só na qualidade de Senador, como também na de Presidente do Parlamento Latino-Americano, interpretando os sentimentos de todos os parlamentares da América Latina contra essa brutal violência contra os direitos humanos na República vizinha.

Esse documento, Sr. Presidente, que incorporo aos nossos Anais, é um grito que todos nós poderíamos subcrever, já que todos não compreendemos que milhares de pessoas estejam desaparecidas sem que haja uma palavra de solidariedade dos parlamentares brasileiros.

Sr. Presidente, o problema hoje é grave. São, no Mundo inteiro, milhões de pessoas desaparecidas, mais de um milhão de pessoas desaparecidas, sem que se saiba do seu destino, se vivas ou mortas. Mais ainda, no caso da Argentina o problema se agrava pelo desaparecimento de crianças, cujos parentes não sabem onde localizá-las.

Ao transcrever essa deliberação da Câmara dos Deputados da República da Venezuela, incorporo o meu protesto, como Presidente do Parlamento Latino-Americano e como Senador da República Federativa do Brasil, contra essa violência que marca de sangue e de horror todo o Continente, e que não pode deixar de mecer o nosso veemente e caloroso protesto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:*

**LA CAMARA DE DIPUTADOS DE LA REPUBLICA
DE VENEZUELA**

Considerando:

Que Venezuela es parte del "Pacto de San José de Costa Rica", suscrito el 22 de Noviembre de 1969, en la Conferencia Especializada Interamericana sobre Derechos Humanos, que contiene la Convención Americana sobre Derechos Humanos;

Considerando:

Que en ocasiones anteriores ha acordado instar al Gobierno de Venezuela par que aliente el estudio y la adopción de una Convención Internacional que establezca los instrumentos y mecanismos adecuados que permitan erradicar la práctica de las desapariciones forzadas de personas;

Considerando:

Que está en conocimiento del llamado Documento Final de la Junta Militar Argentina de fecha 28 de Abril de 1983 en el que se declara que "quienes figuran en nóminas de desaparecidos y que no se encuentran exiliados o en la clandestinidad, a los efectos jurídicos y administrativos se consideran muertos aún cuando no pueda precisarse hasta el momento la causa y oportunidad del eventual deceso, ni la ubicación de sus sepulturas".

ACUERDA:

Primero. — Declarar que el deber de un Estado ante la comunidad internacional es investigar las desapariciones y ubicar a los desaparecidos.

Segundo. — Rechazar enteramente el documento de la Junta Militar Argentina como una justificación al terrorismo de Estado, el cual es contrario al ideario histórico forjado desde nuestra gesta libertadora y por ultrajar la conciencia ética y humanitaria de este continente.

Tercero. — Reiterar nuestra solidaridad con los familiares de los desaparecidos en la Argentina en su justo reclamo de recuperar con vida a los detenidos-desaparecidos.

Cuarto. — Expresar nuestro apoyo al hermano pueblo argentino y a sus instituciones democráticas en su lucha para alcanzar la democracia y por garantizar la plena vigencia de los Derechos Humanos en la República Argentina.

Quinto. — Reiterar la exhortación al Gobierno de la República a alentar el estudio y adopción de una Convención Internacional que contribuya a erradicar la práctica de las desapariciones.

Sexto. — Enviar copia del presente Acuerdo a la Comisión de Derechos Humanos de las Naciones Unidas, a su Santidad Juan Pablo II, al Parlamento Latinoamericano y a la Unión Interparlamentaria Mundial.

Séptimo. — Hacer público el presente Acuerdo.

Dado, firmado y sellado en el Palacio Federal Legislativo, en Caracas a los diez días del mes de mayo de mil novecientos ochenta y tres. Años 173º de la Independencia y 124º de la Federación. — El Presidente, **Armando Sanchez-Bueno** — El Secretario, **Hector Carro Castillo**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, por cessão do ilustre Senador José Fragelli.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos minutos esta Casa ouviu o desabafo ou a explosão da santa ira do Senador Fábio Lucena contra o procedimento do Governo do Estado do Amazonas, que utilizou a sua Polícia Militar para coibir suposto abuso por parte de um jornal que se edita naquela terra.

Vejam V. Exs, nobres Senadores, o contraste. Parece até que o Senador Fábio Lucena fez um prelúdio para o meu pronunciamento, neste momento, apresentando um contraste com o que está acontecendo no meu Estado.

Quem abriu hoje os jornais de todo o Brasil tomou conhecimento de uma ameaça do Sr. Ministro da Justiça contra o Governo do Estado do Pará, declarando que está disposto a usar de medidas excepcionais contra esse Estado, unicamente porque o Governo do Pará não deseja solucionar preliminarmente um problema social à custa de cassetete, de fuzil e de espancamento.

Vejam V. Exts, nobres Senadores, como o Brasil anda, porque, basta que um Governo de Estado se recuse a continuar com os métodos de violência, de arbitrariedade que se tornaram comuns no Brasil ao longo destes anos, para o Sr. Ministro da Justiça, sempre, constumemente acuada ou perplexo ante os acontecimentos, apareça agora com uma grande bravata e se apresente como zeloso defensor da ordem pública, ameaçando o longínquo Estado do Pará com uma intervenção.

Quer-me até parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Sr. Ministro da Justiça, como até agora, em meio a um elenco tão numeroso, e que se reproduz todo dia, de presidenciais, como ainda não foi lembrado como presidencial ele sobe às colunas e às manchetes dos jornais, para tentar dizer que existe, chamar atenção para o seu nome se credenciar como um presidencial. Porque, na verdade, os presidenciais, hoje, no Brasil, assumem essa condição por motivos absolutamente irrelevantes. Chama um jornalista, chama um colonista amigo e diz: "Eu sou presidencial". No dia seguinte ele passa a ser tratado como presidencial. Não diz por que é presidencial, não diz para que é presidencial, mas basta

dizer que é presidenciável e está acabado, passa a entrar no elenco dos candidatos possíveis à Presidência da República.

Houve até um depoimento de um Deputado do Pará, Gerson Peres, do PDS, que declarou que o costume mais rotineiro para fazer campanha de presidenciável no Brasil é oferecer um almoço ou um jantar. Ele mesmo já está empanturrado de tanto almoço e de tanto jantar, e já faz até a distinção entre o cozinheiro do Sr. Paulo Maluf e a copeira do Sr. Hélio Beltrão e coisas semelhantes.

Verifico, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, talvez sem ter um bom cozinheiro, uma boa copeira, aproveitou a oportunidade do problema no Pará para, então, vir às manchetes dos jornais de todo o Brasil acenar com a intervenção no Estado do Pará.

O Sr. Alberto Silva — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o ilustre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Hélio Gueiros, estamos acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, que começou fazendo referência ao desabafo do nobre Senador pelo Amazonas a respeito da pancadaria nos estudantes de lá. Quero dizer a V. Ex^a que no meu Estado, aliás, em vários Estados do Brasil, os estudantes foram à praça pública para protestar contra essa meia entrada de cinema. Parece que foi algo assim em todos os Estados. Aqui em Brasília começou, e a polícia ficou olhando a distância. Todos nós verificamos que ninguém bateu em ninguém. Assim ocorreu também no Rio de Janeiro, em São Paulo e em outros lugares. No Piauí nunca estudante algum apanhou. Na história do Piauí não existe esse fato, talvez porque lá não haja presidenciáveis. Há talvez, um governamentalismo no futuro. Então, o Secretário de Segurança, que está nomeado lá — e aqui quero fazer uma ressalva, acredito que o atual Governador não tenha determinado isso — mandou baixar o cassetete nos estudantes que foi um horror na capital do Piauí, exatamente porque foram protestar contra a meia entrada nos cinemas, mas pacificamente numa praça pública. Com relação ao fato de que V. Ex^a fala, e que os jornais de hoje estão noticiando, é de se lamentar. Quem conhece o Governador Jader Barbalho, do Pará, homem equilibrado, prudente, um excelente parlamentar que tivemos aqui, sabe que S. Ex^a não seria um homem de resolver aquilo na base da violência. Provavelmente está discutindo uma fórmula, a fim de encontrar uma saída para aquele impasse que, em última análise, deve ser desemprego, deve ser fome. E é lamentável que os jornais de hoje falem numa intervenção no Estado do Pará. Quero solidarizar-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado, eminente Senador Alberto Silva, pelo seu justo depoimento sobre a pessoa, a personalidade, o caráter, a disposição e o temperamento do Governador Jader Barbalho. Eu estou com S. Ex^a, como estou com o Senador Fábio Lucena, quando acho que não tem graça o PMDB lutar durante quinze, vinte anos contra o uso de violências e arbitrariedades para a solução de problemas sociais ou problemas de qualquer espécie, e quando subimos ao poder, iríamos utilizar esses mesmos métodos condenáveis. Seria uma incoerência, seria uma contradição, seria uma hipocrisia da nossa parte. O Governo do Estado do Pará, até onde for possível manter um clima de ordem, de paz, de tranquilidade, sem usar da força nem da violência, ele assim irá fazer. Tenho a certeza de que nesses próximos dias haveremos de encontrar uma solução pacífica, sem que seja necessário mandar chicote, chibata, fuzil e cassetete contra os colonos da Transamazônica, que, unicamente estão reclamando contra a falta de reconhecimento do direito deles receberem o valor da cana-de-açúcar fornecida à usina e também receber seus salários.

Quero dizer a V. Ex^{ts}, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o único e exclusivo responsável pela situação na Transamazônica é do Governo Federal, direta e indiretamente.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero, antes de dar o aparte ao nobre Senador Gabriel Hermes, explicar este fato, porque, hoje o Brasil tomou um susto com a ameaça do Ministro Abi-Ackel, sem tomar conhecimento da realidade dos fatos.

Acontece, simplesmente, o seguinte: o INCRA, que era proprietário da usina de açúcar e álcool na Transamazônica, vendeu, em hasta pública, essa usina há dois anos para uma empresa chamada Construtora e Incorporadora Cunha Carneiro da Nóbrega Ltda. Essa empresa nunca teve nada com o Estado do Pará nem com a Amazônia. Ela é uma empresa oriunda do Nordeste. Mas, como o edital que tenho aqui — não vou lê-lo para não cansar o Plenário — exigiu do aspirante à compra da usina de açúcar e álcool a condição de ter experiência agroindustrial canavieira, é evidente que no Pará nem na Amazônia haveria de se encontrar uma empresa nessas condições. Ela teria de vir do Nordeste ou, então do Rio de Janeiro.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o problema da venda, pelo INCRA, dessa usina é um escândalo minicapeim. A usina foi avaliada em um bilhão e 700 milhões de cruzeiros. Agora, verifiquem V. Ex^{ts} como foi feita essa venda. O INCRA, àquele tempo subordinado ao Ministério da Agricultura — sempre o Ministério da Agricultura — fez o seguinte contrato com a Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda, daqui por diante chamada só de CONAN, para facilitar o discurso: vendeu, pelo preço da avaliação, um bilhão e 700 milhões de cruzeiros, em prestações anuais, durante dez anos — agora, pasme o Senado — sem juros e sem correção monetária.

O Sr. Gabriel Hermes — Para não perder a continuidade do discurso, gostaria de dar o aparte de V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quer dizer, em 1993 a CONAN terá de pagar a mesma prestação de 188 milhões de cruzeiros que paga hoje.

Por que o Ministro do Interior, Mário Andreazza, também não arranja um plano desse, de pai para filho, para o BNH, e soluciona de uma vez por toda esse problema social! Mas, não! Eles encontraram essa solução incrível: vender, em prestações anuais, por 10 anos, sem juros e sem correção monetária aquela usina.

E mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, olhem o escândalo durante todo tempo em que a usina não chegou a sua capacidade nominal, que é de 800 mil sacas de açúcar por ano, o INCRA pagará todas as despesas com o pessoal e com a matéria-prima.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte, para não perder a continuidade do assunto?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quer dizer, isso nem de pai para filho, mas é rigorosamente verdadeiro. E para quem não acredita em mim, é fácil ir ao fórum de Brasília, porque no fórum de Brasília é que está correndo a ação, através do qual a CONAN está cobrando do INCRA o cumprimento deste contrato, isto é, que ele pague os canavieiros e pague o pessoal da Usina. Essa ação corre no fórum de Brasília. E o Senador que porventura achar que é incrível, porque realmente é incrível, inacreditável, fantástico, pode ir lá e tomar conhecimento da mesma.

Concedo, com muita honra e satisfação, o aparte ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, eu preferia até não interromper V. Ex^a, mas há um ponto inicial: V. Ex^a fez uma carga, que todos talvez se espantassem sobre o Ministro Abi-Ackel. V. Ex^a vai-me perdoar, o Ministro tem uma missão, como o Governador do Estado do Pará

tem uma missão, como o Governador Franco Montoro tem uma missão, dentro do seu Estado. O que aconteceu com o Governador Franco Montoro? Num determinado momento, S. Ex^a perdeu as rédeas do Governo. Quando o povo começou a invadir o seu Palácio, foi preciso tomar uma posição de defesa para que a ordem se restabelecesse dentro de seu Estado. E o Governo Federal, para não ser acusado de ter que interferir no Estado de São Paulo, colocou-se à disposição, mas, primeiro, disse que cabe ao Governo do Estado. No Estado do Pará é a mesma coisa. Está acontecendo um fato, interrompeu-se o tráfego numa grande estrada que serve o coração de muitos municípios, no Estado do Pará, como Altamira, como Itaituba e no caminho de Belém, centenas de caminhões se encontram ali paralisados, estragando-se cargas perecíveis. Não há apelos, a desordem estava começando e a quem cabe a ordem neste caso? Ao Governador do Estado, manter a ordem, procurar a solução. E o Governador do Estado do Pará, como o Governador do Estado de São Paulo, procurou jogar o assunto para o Governo Federal. O Ministro, simplesmente, disse que não tomaria essa atitude, porque isso importaria numa intervenção do Ministério, do Governo Federal, no Estado do Pará, o que S. Ex^a não deseja. E apelou, até, para que o Governo buscasse, o mais depressa possível, a solução, dando, inclusive, o Governo Federal ajuda necessária. Porém o assunto resolve-se o Governador do Estado do Pará, para que exatamente não fosse o Governo Federal levado até a ser obrigado a uma intervenção, para que uma estrada da importância da Transamazônica, onde já se encontram centenas de caminhões de cada lado, subindo e descendo, estivessem paralisados. Como vê V. Ex^a, não houve senão uma resposta, uma advertência natural do Sr. Ministro Abi-Ackel, resguardando a autoridade e a responsabilidade do Governo do Pará, para que resolva o problema. Não mandou agredir, mandou apenas que resolvesse o problema. Este, o primeiro ponto. O segundo ponto que V. Ex^a conta, e que todos ficarão espantados, não é tão assim como V. Ex^a pensa. Eu conheço bem o problema, e conheço por ter estado lá, mais de uma vez. A Usina foi construída para criar um ponto de apoio para o desenvolvimento daquela Região, completamente desabitada do nosso Estado. Construiu-se uma Usina e, em volta dela, uma plantação de cana para que pudesse abastecer a Usina. O projeto começou a fracassar e paralisou. Vieram as dificuldades de toda a natureza. Então, procurou-se um grupo que assumisse a responsabilidade do empreendimento. Não apareceram, principalmente dentro do nosso Estado do Pará, nem dentro do nosso Estado do Pará.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nem podia aparecer...

O Sr. Gabriel Hermes — Então, uma empresa assumiu a responsabilidade, ofereceu as suas condições porque outras não apareceram para uma Usina totalmente paralisada. Este é o fato que levou o Governo, o Ministério apropriado, a entregar a exploração da Usina ao grupo. E o restante, V. Ex^a poderá contar a história que achar melhor.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — A resposta do que não foi exatamente real, no nosso entendimento, para não interromper a exposição de V. Ex^a, pode ficar certo de que não a darei agora nem o interromperei agora. Apenas quis deixar claro que não houve interferência, nem o Sr. Ministro Abi-Ackel está intervindo no Pará, o Sr. Ministro apenas advertiu o Governador do Pará de que a S. Ex^a cabe a responsabilidade, como coube ao Sr. Franco Montoro de manter a ordem no seu Estado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eminente Senador Gabriel Hermes, eu quero dizer a V. Ex^a, antes de tudo, que é sempre uma honra e uma satisfação tê-lo aqui. Apenas, de vez em quando, eu tenho que retomar o fio da meada, e só por isso eu me apressei em lembrar a V. Ex^a que a palavra estava comigo; mas sempre é uma honra e uma satisfação.

O Sr. Gabriel Hermes — Muito obrigado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, respondo a V. Exª, antes de problemas sociais no Pará, aconteceu o quebra-quebra em Salvador e o Ministro da Justiça não foi ameaçar o Sr. Antônio Carlos Magalhães de intervenção federal. Antes do Pará, houve o quebra-quebra em São Luís do Maranhão e o Ministro da Justiça não veio à praça pública, nem aos jornais, nem às manchetes ameaçar o então Governador João Castelo com a intervenção federal. Há pouco, houve confusão na Cidade de São Paulo...

O Sr. Gabriel Hermes — Porque eles assumiram imediatamente a responsabilidade. Perdoe-me...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Na Cidade de São Paulo e o Sr. Ministro da Justiça mudo e quieto estava, mudo e quieto ficou e não ameaçou com intervenção na Cidade de São Paulo, nem no Estado de São Paulo. Ficou catado, e através de porta-vozes do PDS, nesta Casa, se fez o realce de que o Governo confiava plenamente na Polícia do Sr. Governador Franco Montoro e não iria intervir. Em lugar de se ameaçar com intervenção, se dizia que não haveria intervenção. Coisa muito diferente do que agora está fazendo o Sr. Ministro da Justiça que começa logo com a ameaça.

O que há Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma falta de respeito das autoridades federais para com os chamados pequenos estados, os chamados Estados subdesenvolvidos. Há uma idéia, uma presunção em Brasília, ou da parte do Governo federal, de que a Amazônia, talvez o Nordeste, é terra de Botucudos, de Tupiniquins, basta ameaçar, bater os pés no chão e eles saíam correndo. E é dessa maneira desleal, irreal, desumana e impatriótica que eles nos tratam. É isso que fez mais uma vez o Sr. Ministro da Justiça, como porta-voz dessa estrutura absurda que se estabeleceu no Brasil.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Gueiros?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Já darei o aparte a V. Exª.

Então, Sr. Presidente, eu repito em nome da dignidade, da altivez e do brio do povo parense, esse tratamento discriminado do Sr. Ministro da Justiça, que não teve coragem de ameaçar com Salvador, não teve coragem de ameaçar com Maranhão e até me admiro dele não ter ameaçado Maranhão, talvez, seja por causa do Senador José Sarney. Não teve coragem de ameaçar São Paulo, mas foi presto, ligeiro, ágil, rápido em ir para todos os jornais do Brasil e ameaçar o governo do Estado do Pará.

Quero dizer as V. Exªs, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, de fato, uma ameaça dessas, de um Governo federal para com o governo do Estado, tem efeito num Estado pequeno como é o Estado do Pará. Gera-se logo intranquilidade, temores, pavores e não entendo qual a vantagem do Sr. Ministro da Justiça em fazer esse tratamento com o Estado do Pará.

É por isso que, antes de tudo, eu desejo repelir esse tratamento discriminado, já que não houve ameaça para a Bahia, não houve ameaça para o Maranhão, não houve ameaça para São Paulo não tinha porque haver ameaça para o Estado do Pará.

Tem o aparte o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, as condutas no Pará e no Amazonas são diferentes. Eu desejo referir-me ao Amazonas, que foi o caso inicial do discurso de V. Exª e do Senador Fábio Lucena. Eu assisti, na televisão, no programa "Bom Dia Brasil", a um pronunciamento do Governador do PMDB, Gilberto Mestrinho. E não me causou nenhuma estranheza, pode ter causado ao Senador Fábio Lucena, aos eminentes colegas do PMDB

do Amazonas. A mim não, porque, a meu juízo, e com o respeito que tenho aos representantes do Amazonas, quando S. Exª disse que foi eleito e que nada devia a Partido nenhum, parece-me um adeista oferecido, barato e antecipado. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Antes de responder a V. Exª, e terminar a minha resposta ao Senador Gabriel Hermes, eu desejo, com o meu pedido de desculpas, e é por causa da minha colocação na tribuna um pouco esquisita, dar o aparte ao eminente Senador Severo Gomes que antes me havia solicitado, para honra minha.

O Sr. Severo Gomes — Senador Hélio Gueiros, a parte do ilustre Senador Gabriel Hermes, S. Exª procurando justificar as ameaças descabidas do Sr. Ministro da Justiça com relação ao Governo do Pará, mencionou os acontecimentos de São Paulo, dizendo, inclusive, que o Governador Franco Montoro tinha perdido o controle do Governo do Estado. Ora, nós tivemos em São Paulo a maior perturbação da ordem urbana da nossa História. Tivemos, na cidade, mantida a ordem com um mínimo de violência policial, com toda a prudência; tivemos os muros, as grades do Palácio derrubados e não tivemos uma vítima, o que só serviu para mostrar a maneira com que um Governo democrático restabelece e mantém a ordem dentro do seu Estado. Não que tivesse perdido as rédeas do Governo, apenas porque procurava usar com o máximo da moderação os instrumentos de poder que tem um governador de Estado. Foi isso o que fez o Governador Montoro, mantendo a ordem dos princípios de um governo democrático, jamais perdendo o controle da situação em São Paulo. O que nos estamos, lamentavelmente, acostumados a um longo período de arbítrio, em que qualquer manifestação popular é considerada crime e deve ser abatida a paulada pelas polícia. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao nobre Senador Severo Gomes, que deu a resposta, também, ao Senador Gabriel Hermes.

Na verdade, Senador Severo Gomes, embora o Governador Franco Montoro tenha sido alvo de profundas críticas, muita censura, muita restrição, especialmente por parte de órgãos de respeito da imprensa brasileira, quero dizer a V. Exª que, para mim, ele subiu no meu conceito, porque mostrou que houve uma diferença no Brasil entre os tempos em que a Oposição não estava no Governo e os tempos em que ela está no Governo. Acho que a Democracia tem de correr riscos. Não pode ser esse sistema ditatorial absurdo, em que toda manifestação popular é um perigo para a Democracia. Isto é um absurdo, é uma tese que estamos ouvindo desde 1964 e, infelizmente, ainda tem adeptos nesta Casa e fora dela.

A Democracia é um regime de riscos, de riscos calculados, de riscos premeditados, mas vale a pena pagar o preço desses riscos, porque só assim se poderá viver com dignidade e com respeito.

No caso de São Paulo, o Governador Franco Montoro agiu certo, democraticamente, com muita sensibilidade para os anseios populares. Claro que, de vez em quando, há que se dar puxão nas rédeas, mas não é logo de saída, como deseja o Senhor Ministro da Justiça, que o Governador do Pará vá convocar chibatas, porretes, para botar os colonos que estão reivindicando uma coisa justa, um direito seu, botá-los para correr, antes que haja alguma coisa de resultado positivo para suas reivindicações.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Perdoe-me V. Exª, mas se há alguém que durante a vida inteira foi contrário à violên-

cia, eu estou bem à vontade para falar, e até apelo para testemunho de V. Exª Nos dois únicos governos a que pertenci realmente, um foi como Presidente do Banco, quando eu era praticamente oposição a Getúlio Vargas, em seu último Governo, de 1951 a 1954, na Pará, foi um clima de tranquilidade. O Governo do General Assunção, que derrotou o ex-Governador Magalhães Barata, foi um governo de respeito, de tranquilidade dentro do meu Estado, e eu tenho a honra de dizer que também participei dele. No Governo do Sr. Passarinho, no Governo do Dr. Guilhon, no Governo do Sr. Alacid Nunes, não me consta que alguma vez tivesse havido violências, a não ser aquele doloroso e triste caso de Santarém, em que o Sr. Alacid cometeu-a, a violência, e até hoje deve estar profundamente arrependido. E não teve o apoio de nenhum de nós, nem de um lado nem do outro. Nem do lado, naquela oportunidade, de V. Exª e nem do nosso. Não ia eu, nesta altura, dizer que o Governador Jader Barbalho, que é um moço educado, que é um companheiro nosso, fosse aconselhado por nós ou pelo Ministro a cometer uma violência, repito, o que o Ministro pediu e deixou claro foi que cabia intervenção, porque houve o mesmo desejo com relação a São Paulo, de que houvesse interferência federal. Pediu que o Governo do Estado mantivesse a ordem, porque estava conturbado o coração do Estado, estava e está fechada a Transamazônica. E disse que não interferia, porque cabia ao Governo do Estado, a não ser que o Governo do Estado a pedisse, ou acontecesse como em São Paulo. Em São Paulo, não é surpresa, foi preciso que o Sr. Tancredo Neves e o Sr. Brizola voassem e fossem ao Palácio do Governador dar o seu apoio, dar a sua sugestão, orientação, porque, lamentavelmente, o Governador de São Paulo, por quem eu tenho pessoalmente muita estima, a quem estou até ajudando com os meus pareceres para que cheguem verbas à São Paulo, na Comissão de Economia, o Governador não tinha experiência. Foi preciso que fosse ajudado por dois governadores mais experientes, no setor administrativo. E no Pará, fique tranqüilo V. Exª, duvido que o Presidente Figueiredo e o Ministro Abi-Ackel recomendem cassete, violências, e que eu os apoiase num desses atos. Nunca apoiarei e não apóio, mesmo porque fui de um grupo que apanhou, V. Exª sabe disso. Eu não apanhei, mas apanharam quantos companheiros meus.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) — Senador Gabriel Hermes, veja que V. Exª acrescenta uma razão a mais para impedir a violência por parte do Governador Jader Barbalho. E que V. Exª declara que não é da tradição dos governos do Pará o apelo à violência e à cacetada. Então, não tem sentido, e V. Exª está do meu lado: é mais uma razão para não se imprensar na parede o Governador Jader Barbalho, porque, além de ser contra o temperamento, a índole, as convicções democráticas dele, também é contra a tradição e os costumes da terra paraense.

Quanto à observação, em passant, de V. Exª sobre uma possível participação do ex-Governador Alacid Nunes no episódio lamentável de Santarém, quero pedir licença a V. Exª para me recusar a debater-la neste momento, mas apenas dizer que, se naquele tempo o Governador Alacid Nunes estava perfeitamente integrado com o Coronel Jarbas Passarinho no mesmo Partido, é evidente que as culpas, responsabilidades, virtudes, vantagens e prejuízos teriam de ser repartidos entre os dois e não apenas só com um.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio — Nobre Senador, há poucos dias tive oportunidade de tecer comentários sobre um fato parecido que aconteceu no meu Estado. Estou apartando V. Exª para me solidarizar com V. Exª, porque, realmente, o Espírito Santo e o Pará talvez sejam olhados como Estados de pouco expressão, como diz V. Exª, lu-

gar de botocudos. No passado, a Coroa portuguesa destinou o território capixaba a ser uma espécie de muro: não se desvastaria a mataria do Estado para que houvesse uma impossibilidade de penetração daqueles que viessem por mar para chegar até as Minas Gerais, e aqueles que saíssem das Minas Gerais ficariam impedidos ou dificultados de chegarem até o litoral. Então, essa destinação marcou muito, até a metade do século passado, a psicologia do nosso povo. Mas o fato é que Ministro Ibrahim Abi-Ackel foi ao Espírito Santo e descarregou sobre o Governador Gerson Camata um pouco da sua verrina ou do seu veneno pessoal. Lastimavelmente, é uma coisa incabível para um Ministro. O Ministro de Estado falou, num horário nobre na televisão do meu Estado, e disse com todas as letras que o Governador Gerson Camata não tinha um trânsito ótimo nas áreas do Palácio do Planalto e dos Ministros. Para que o desenvolvimento capixaba continuasse, para que as obras prosseguissem, para que os recursos viessem, o intermediário teria que ser o PDS. Quer dizer, pregou abertamente um poder paralelo, ele que tem o dever de lutar pela estabilidade das instituições. Eu lamento profundamente que isso tenha ocorrido também no seu Estado, mesmo porque S. Ex^a teria os recursos de comunicações com o Governador do Estado, sem precisar ir para os jornais. Nós começamos a ficar cansados de certos juristas de capa preta.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a eminente Senador, focaliza bem a questão e não é complexo nem frustração dos Estados pequenos. A verdade é que nós somos mal tratados, mal recebidos pelas autoridades do Governo Federal. E isto é como quem é e quem não é de cor. Aqui no Brasil se fizermos uma enquete ninguém tem preconceito racial. Todo mundo responde bonitinho em qualquer pesquisa de opinião pública que não tem preconceito racial. Mas vá perguntar para o negro se no Brasil não tem preconceito racial, vá perguntar para aquele que é discriminado se não sente na própria pele a discriminação, contra ele.

Assim, eminente Senador José Ignácio, é o que acontece com os Estados pequenos. É muito bonito se dizer que todo o mundo é tratado igualmente. É muito bonito as autoridades financeiras puxarem um papel e dizer: Olha, vocês contribuíram com tanto, com dois, mas vocês estão recebendo dois e meio. Olha lá, como nós somos generosos e dadivosos com vocês. Vocês são mal-gradecidos, vocês precisam ser melhor agradecidos.

V. Ex^a focaliza isso muito bem. Os pequenos Estados são discriminados. E essa declaração ameaçadora do Ministro-Abi-Ackel dirigido ao Governo do Estado do Pará é uma prova de que existe um preconceito contra os pequenos Estados, discriminando os pequenos Estados. Porque basta, como já disse e, vou repetir, basta um Ministro bater o pé no chão, todos nós vamos acocorar e fazer de pressa o que ele está querendo que se faça.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, o interessante por capcioso, por sub-reptício e por altamente malicioso, é que na ameaça que o Sr. Ministro da Justiça faz ao Governo do Pará é que ele avança, logo de pronto, com o estado de emergência ou as medidas de emergência que são figuras enxertadas na Constituição pelo "pacote de abril", ao tempo do General Ernesto Geisel e, cuja decretação o Presidente da República apenas comunica ao Congresso Nacional. O Ministro da Justiça prescinde sequer de mencionar o estado de sítio, porque o estado de sítio tem que ser submetido, dentro de cinco dias, à apreciação do Congresso Nacional. Então, eles querem intervir no Pará à revelia do Congresso Nacional — aí reside a malícia, a má fé, posso dizer até o

dolo com que essas autoridades se estão comportando em relação ao Pará. Querem lá intervir para usarem das medidas discricionárias autorizadas pela Constituição, como:

- a) obrigação de residência em localidade determinada;
- b) detenção em edifícios não destinados aos reus de crimes comuns;
- c) busca e apreensão em domicílio;
- d) suspensão da liberdade de reunião e de associação;
- e) intervenção em entidades representativas de classes ou categorias profissionais;
- f) censura de correspondência da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas; e
- g) uso ou ocupação temporária de bens das autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, bem como a suspensão do exercício do cargo, função ou emprego nas mesmas entidades."

Quer dizer, nobre Senador Hélio Gueiros, todas essas medidas que a Constituição autoriza para um estado de sítio, ela as autoriza também para um estado de emergência e para as medidas de emergência. No Estado de sítio só com a autorização do Congresso Nacional. Mas o Ministro ou o Governo, querendo fazer no Pará todo esse conjunto de medidas discricionárias e absurdas, ele não quer que o Congresso participe e, assim avança uma medida de emergência, um estado de emergência e, não com o estado de sítio que seria, na pior das hipóteses, um instrumento mais cabal, dentro da Constituição, para sanar o problema surgido, dentro dos parâmetros descritos na Constituição, nos Estados, na sua ordem interna. A minha solidariedade a V. Ex^a, e eu tenho a absoluta certeza de que o Governador Jader Barbalho, que foi Vereador em Belém, Deputado Estadual, Deputado Federal em duas legislaturas, hoje Governador do Pará, eu tenho a certeza absoluta de que o jovem Governador continuará a agir no bom senso, no equilíbrio, para resolver o grave problema social no Pará, que não foi criado por ele e nem por seu antecessor, porque é obra e graça do Governo Federal, eu tenho certeza de que ele resolverá o problema. E que o Governo não terá a coragem, de mais uma vez, aviltar a autonomia já violentada do Estado do Pará, quando da criação dos chamados prefeitos por tempo, como gesto de pura e mera vingança do Governo Federal em relação ao povo e ao Estado paraenses. Minha solidariedade a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado, nobre Senador Fábio Lucena, pelo seu oportuno aparte, que aduz uma argumentação de ordem constitucional, para mostrar mais uma vez a discriminação. V. Ex^a citou muito bem que a medida invocada pelo Sr. Ministro da Justiça escapa até à apreciação do Congresso Nacional. Ele simplesmente decreta e comunica ao Congresso Nacional e está acabado, estará feita a intervenção no Estado do Pará tentando-se com isso desmoralizar uma administração do PMDB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de prosseguir ao meu discurso, eu desejo apenas voltar a dirigir-me ao Senador Gabriel Hermes para dizer a S. Ex^a da impossibilidade que houve, na licitação, da presença de qualquer empresa do Pará e do Amazonas. É porque o item 2.1.8 — porque esses editais são muito engraçados: eles gostam desses itens: 2.1.8 — basta fazer isso no Brasil de hoje que está tudo bom, tudo sacramentado então um dos itens 2.1.8 do Edital exigia o seguinte: prova de que a empresa possuía, pelo fato de seu capital social, de experiência no ramo da indústria canavieira."

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a sabe muito bem que no Pará nós não temos indústria canavieira. Esse projeto foi piloto — foi um projeto piloto feito pelo INCRA. Portanto, se se faz uma licitação e se diz que é exigida a experiência no ramo da indústria canavieira, é evidente que se eliminou de saída a participação de qualquer empresa da Amazônia, especialmente, do Pará.

Dou o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Hélio Gueiros, há poucos dias V. Ex^a mesmo reclamava desta tribuna do Senado que o Ministério da Agricultura teria entregue a execução do Projeto Tucuruí a uma empresa sem experiência no ramo. Agora V. Ex^a critica o Governo, exatamente por uma razão oposta, porque o Governo procurou entregar uma indústria, em seu Estado, a uma empresa que tenha experiência. Não há, nobre Senador, quem se salve desse tipo de críticas. Por outro lado, não sei porque V. Ex^a estranha que o Governo tome a precaução de cuidar para que aqueles que defendem seus direitos não o façam com grave prejuízo para a ordem e para a economia do País. Essa é tanto uma obrigação do Governo do Pará como do Governo Federal. Sobre a intervenção no Pará, tenho em mãos a nota sobre o que disse o Ministro Abi-Ackel.

Eis o texto:

Ressalvou no entanto, que acredita na capacidade do governo estadual em contornar o problema, tornando "improvável" a intervenção.

Abi-Ackel afirmou que o fato representa "grave perturbação da ordem" e que "não é possível aceitar a interrupção da estrada, impedindo a passagem de veículos, cargas, pessoas e até mulheres grávidas e doentes".

Acredito que V. Ex^a não deseja que seu Estado seja palco de ações que impeçam o funcionamento normal da vida dos cidadãos e da economia. Não vejo porque V. Ex^a se insurja, desse modo, contra o Ministro. Ele apenas disse que é preciso manter a ordem e o faz dizendo claramente: "Só se o Governo não tiver condições de manter a ordem". Ora, nesse caso não só o Pará que deverá ter ajuda do Governo Federal para restabelecer normalidade! Quanto ao INCRA, este já nada tem a ver com o projeto. Fez uma experiência para ajudar a Amazônia, e a produzir cana para álcool, açúcar, em suma, para ajudar a sua economia. — o INCRA fez uma experiência, como V. Ex^a bem diz. Em um dado momento, repassou a unidade de produção para uma empresa que se habilitou como tendo capacidade e experiência. Está havendo problemas. Eu, porém desejo plenamente que tudo seja resolvido com tranquilidade e, certamente, as coisas se resolverão, nobre Senador. Tenho absoluta certeza de que o Governador Jader Barbalho tomará providências e nada disso irá acontecer. É o que eu desejo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eminente Senador José Lins, apenas com relação à primeira parte do seu aparte, quero dizer a V. Ex^a que aí é que houve a suspeita de favorecimento para a CAPEMI.

O Sr. José Lins — Sempre V. Ex^a encontra uma maneira de prejulgar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a invocou uma discussão minha anterior. Olhe bem! Na hora em que se tinha razão de confiar na experiência e know how do homem da Amazônia, que desde que a Amazônia é Amazônia, sabe extrair madeira daquelas matas, nessa hora em que a coisa lógica, razoável, seria a entrega da exploração das matas de Tucuruí a uma empresa da Amazônia, se colocou obstáculos para que isso sucedesse. Então, estou mostrando que não é comum essa exceção que houve no tempo da CAPEMI; por isso é que eu estranhei.

O Sr. José Lins — Mas, agora, V. Exª está totalmente contra.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agora, quando eu citei o edital, eminente Senador José Lins, foi exclusivamente para responder ao Senador Gabriel Hermes, que declarou que ninguém da nossa terra havia se apresentado. Note bem V. Exª que eu não estou fazendo...

O Sr. José Lins — Não, V. Exª já tinha reclamado antes...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não, não tinha reclamado, não.

O Sr. José Lins — ...por que o Governo impôs essa condição.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não; impôs essa condição, eliminando logo qualquer pessoa da Amazônia.

O Sr. José Lins — Eliminando quem não tinha experiência, nobre Senador Hélio Gueiros, e não alguém da Amazônia. V. Exª está confundindo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — A Amazônia apanha por ter cão e apanha por não ter cão.

O Sr. José Lins — Ao contrário, o Governo Federal é que apanha de V. Exª, por ter cão e por não ter cão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quando chega na hora de se usar a tradição e a experiência do homem da Amazônia, esse não presta, porque se trata de um empreendimento grande demais, e o homem da Amazônia é só para as coisas pequenas. Quando chega no outro empreendimento de uma usina, em que o homem da Amazônia podia fazer a sua experiênciazinha, se elimina logo e se exige experiência na indústria canavieira.

O Sr. José Lins — Eu certamente não posso entender a posição de V. Exª. É contraditória, V. Exª há de reconhecer. Não tiro o direito de V. Exª de defender o Governo do seu Estado. Particularmente, acredito que o bom lema prevalecerá e que tudo vai se resolver a contento sem intervenção nenhuma.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Do aparte de V. Exª, eu aproveito os votos finais, porque na verdade, eminente Senador José Lins, não há da minha parte nenhuma incoerência, nenhuma contradição, nenhuma confusão. V. Exª é que, talvez por falta de expressão melhor da minha parte, não entendeu a minha posição bem clara nos dois casos. Mas, neste caso aqui, o que se deve fazer para aproveitar os votos de V. Exª com relação a um "final feliz", para usar o termo da novela da época? Simplesmente que o INCRA pague o que deve. O que não tem graça, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se esteja repetindo hoje, no Brasil, aquela situação anômala que pretextou o Movimento de 1964, através da qual pelegos, a serviço do antigo PTB, tentavam desestabilizar governos estaduais. Verificam V. Exªs que é o que está acontecendo nos dias de hoje. No Pará, quem está criando problemas no interior do meu Estado, problemas sérios de ordem social, é o Ministério da Agricultura. Primeiro, através da CAPEMI, com aquele trambique que não tem tamanho e, agora, com a "miniCAPEMI" que é esse caso da CONAM.

Quem diz que é o INCRA o responsável, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sou eu, mas um contrato assinado entre o INCRA e a CONAM. Tem gente no Brasil que consegue tudo; o que os mutuários do BNH não conseguem, tem gente que consegue com a maior facilidade por causa da CONAM. Ela conseguiu — eu não vou ler, mas está tudo aqui, para quem quiser ler — que o Governo vendesse a usina para ela, sem juros, sem correção monetária, por dez anos, e ainda pagasse todas as dívidas de salário e matéria-prima, até que...

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... a usina atingisse a sua capacidade nominal.

Está se vendo, eminente Senador José Lins, que com uma sopa, uma canja dessas, essa usina jamais vai chegar ao máximo da sua capacidade nominal, porque quem é que vai perder um maná dos céus desses, de o INCRA ficar pagando tudo por dez anos consecutivos, enquanto a construtora fica só auferindo os lucros?

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Ministro da Justiça é tão zeloso, tão cuidadoso, tão preocupado com a paz social na Amazônia, é muito simples: é só S. Exª acionar os seus colegas de Ministério, para que eles cumpram com o dever e os compromissos assumidos. Não é grande coisa Sr. Presidente e Srs. Senadores, mesmo com correção monetária, sabem quanto é o débito? 240 milhões de cruzeiros. O que é isso para quem acabou de pagar 2 bilhões de cruzeiros para a CAPEMI? O que é isso para quem vai pagar 25 milhões de dólares pelo aval concedido para a CAPEMI? O que é pagar 240 milhões de dólares? Por que acionar o governo do Estado do Pará; para ir de tabefe, de soco e pontapés em cima dessa gente, que quer apenas receber o que é dela? Por que o Governo não paga? Por que o Governo não tira 240 milhões de qualquer Delfin, e não vai pagar 250 milhões para desobstruir a estrada e colocá-la em plenas condições de tráfego?

Porque a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que no Brasil o povo já se acostumou a saber que se não berrar, se não reclamar, se não for para a rua, não faz nada. Agora mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quatro Ministros de Estado...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Faz soar a campanha.) —

O SR. HÉLIO GUEIROS — Atendo já à admoestação de V. Exª

Quatro Ministros de Estado estão no sul do Pará. Nunca foram antes lá, por que? Porque eles estão visitando aquele lugar onde os posseiros tiveram um problema com os pistoleiros a serviço de fazendeiros; morreu um pistoleiro e, desse episódio, valeu-se o Governo para prender padres, posseiros e dizer que tudo era subversão em São Geraldo. Pois é lá em São Geraldo que hoje estão quatro Ministros, inclusive o nobre Senador Aloysio Chaves, assinando convênios da ordem de 12 bilhões de cruzeiros, numa região que nunca foi olhada por nenhum administrador federal.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Gabriel Hermes — Pediria a V. Exª, Senador José Lins, que me desse preferência para este aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Verifica V. Exª, Senador José Lins que, às vezes, se tem que apelar para métodos inortodoxos para se conseguir alguma coisa no Brasil e, para sorte minha, estou citando um exemplo que está acontecendo agora: O Senador Aloysio Chaves não está hoje, aqui, porque está distribuindo dinheiro lá no sul do Pará.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte? Eu posso dar os esclarecimentos que V. Exª solicita. Até pedi ao Senador José Lins prioridade para este aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Verifica portanto V. Exª, que há necessidade, às vezes, de se sair dos métodos convencionais para se conseguir alguma coisa. E a CAPEMI foi exemplo, foi preciso que os pedes retivessem as máquinas e as propriedades da empresa, para que o Governo imediatamente encontrasse uma solução — pagou mais de 2 bilhões de cruzeiros para o pessoal da CAPEMI.

É claro que agora também os canavieiros do Pacal estão esperando a mesma solução, e quero dar a V. Exª um depoimento: é preciso notar que antes de apelar para a ignorância, se é que isto é ignorância, esses canavieiros do Pacal estiveram aqui em Brasília, venderam um trator e vieram, praticamente, acampar em Brasília.

Eles andaram por aqui; V. Exª não deve ter conseguido identificar, mas eles ficaram aqui pelas galerias. Tentaram falar, através do Senador Aloysio Chaves, com as autoridades constituídas, tentaram falar com o Presidente do INCRA, tentaram falar com o Ministro dos Assuntos Fundiários — não sei se o Ministro Danilo Venturini, que me parece ser uma pessoa de alta sensibilidade, de muita competência, de muito patriotismo, tomou conhecimento de que eles estavam aqui em Brasília, procurando falar com ele — mas o fato é que eles esgotaram o dinheiro do trator vendido e não conseguiram ser recebidos por ninguém.

Perdidas as esperanças, verificada a inutilidade dos meios suasórios, eles não tiveram outra alternativa, senão se colocarem lá, na Transamazônica, que é uma rodovia como diz o Senador Fábio Lucena, ainda um pouco inexistente, mas criando um problemazinho. E lá estão eles, na rodovia, à espera de que o Governo, assim, enxergue o problema deles e lhes dê uma solução.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª uma rápida interrupção?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Exª está encerrado, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Pediria a V. Exª apenas um minuto.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com a bondade de V. Exª, Sr. Presidente, aliás, tradicional, espero dar o aparte para os Senadores José Lins e Gabriel Hermes e encerrarrei logo em seguida.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, quando o Ministro da Agricultura, no caso desta usina de cana, devo dizer a V. Exª que estava, há longo tempo, totalmente abandonada. Nós da Pará, e eu mesmo, várias vezes, interferimos para se conseguir uma solução para que ela viesse a funcionar. Foi, repito, naquele entusiasmo, que vamos chegar à conclusão útil, de começarmos a tomar conta deste País imenso, quando se traçou a Transamazônica e se procurou colocar aquela usina naquele ponto e plantar, realmente, cana, como base, num lugar onde não havia experiência e que deu, realmente resultados negativos. O Ministro da Agricultura teve que interferir com o patriotismo para que, funcionasse, com o nosso apelo, faço questão de dizer a V. Exª — meu, do Senador Aloysio e, naquela altura, quando aqui estava, o Senador Jarbas Passarinho — uma usina paralisada, que custou o dinheiro da Nação. E nós estamos interessados em que aquilo funcione. Agora, procurou-se uma solução, ou a empresa parece que está apresentando deficiências, e o Ministro está interferindo de novo que é possível. Precisamos reconhecer e fazer justiça ao Ministro que nos atendeu para que aquilo não fosse entregue ao mato, como já estava entregue e como nós tivemos oportunidade de ver, lá no local. E com relação ao caso do Pará, repito a V. Exª, nunca passou pela mente de ninguém aconselhar o Governador do Pará a que usasse cassetete ou violência. Apenas, chegando aqui ao Ministério como chegou, repito, no caso de São Paulo, o desejo de que o Governo Federal desse a solução, ou seja, tirar a responsabilidade do Governo do Estado — como queriam, no caso de São Paulo que fosse o Governo Federal que resolvesse o problema — o Governo Federal disse que o assunto é do Governo do Estado. Cabe ao Governo Federal qualquer interferência, se o Estado não tiver condições de resolver. Mas não se falou em violência, não se recomendou violência, e fique V. Exª certo, eu

jamais apoiaria a violência, e muito menos, acredito, o Ministro Abi-Ackel, a quem eu conheço e sei que é realmente, um jurista, um homem incapaz de tomar atitudes nesse sentido.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Grato a V. Exª.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não. Concedo o a parte a V. Exª

O Sr. José Lins — Não me parece que o INCRA tenha qualquer responsabilidade nisso. O seu Presidente vem, aqui, falando exatamente a respeito desse problema. Diz, nesta edição do *Jornal de Brasília* de hoje:

"O Presidente do órgão — INCRA — Paulo Yokota, se isentou de qualquer responsabilidade social, junto aos parceiros, porque o projeto integrador de colonização, da região de Alamiã, no Pará, já está emancipado, e o problema se limita a questões entre os proprietários e os empregados."

Mais adiante ele diz:

"No entanto, reiterou que o Governo é sensível às manifestações, mas é contra a desordem."

Reafirmou ainda que:

"Poderá intermediar negociações, no sentido de ajudar a solucionar a questão."

Agora, o que não me parece justo é que V. Exª ache que qualquer grupo, que tenha alguma coisa a reivindicar, seja lá de quem for, no caso, de uma empresa privada, possa usar de qualquer meio ainda que prejudicial a outros, a terceiros, pelo simples fato de reivindicar um direito legítimo. Acho que não é uma boa posição para nós. Quanto à presença dos Ministros, hoje, na região, penso que a Oposição, para criticar, hoje, o Governo, já não dispensa nem o esforço que este faz para resolver os problemas. Ora, o Governo visita, pelos seus Ministros, uma região conflagrada, com dificuldades; manda analisar os problemas, quer ajudar, consegue recursos, e V. Exª não achando mais do que reclamar reclama dessa ajuda. Reclama até porque 12 bilhões de cruzeiros são doados para ajudar ao povo. Quer dizer, tudo serve de pretexto para críticas. Assim não é possível.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador José Lins, V. Exª faz que não me entende.

OSr. José Lins — Ao contrário, estou entendendo muito bem V. Exª. **O SR. HÉLIO GUEIROS** — É questão de verificar, está aqui a Taquígrafia, que não me deixa mentir.

O Sr. José Lins — Então V. Exª se expressa mal. V. Exª reclamou dos Ministros que vão até lá, reclamou do Governo por levar recursos para solucionar problemas.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Para lamentação meu, eu me expressei mal, desconfio que V. Exª é que não quer me entender. Como o pior cego é aquele que não ver, V. Exª não quer me entender e não vai me entender jamais.

O Sr. José Lins — Comete V. Exª uma injustiça consigo mesmo. V. Exª foi muito claro.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agora, quero dizer a V. Exª que, quando fiz referência a esse fato, foi para dizer que há necessidade de se fazer certos movimentos um pouco extravagantes, para chamar a atenção do Poder...

O Sr. José Lins — Ai é que está a diferença.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...mas não critiquei o Governo por ajudar o Sul do Pará ou o norte de Goiás.

O Sr. José Lins — V. Exª acabou de repetir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Hélio Gueiros, a Presidência comunica que o seu tempo está esgotado há mais de 10 minutos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou atender a V. Exª, Sr. Presidente, só vou concluir.

Acontece, nobre Senador José Lins que:

Na cláusula 12ª do contrato, o INCRA assumiu a responsabilidade pela compra das safras de cana-de-açúcar dos parceiros da região "até que a Usina entre em operação e em condições de plena capacidade nominal".

Mais ainda: o Instituto se obrigava "a pagar todos os encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias para com o pessoal que serve o mencionado Complexo Industrial, responsabilizando-se, inclusive, por quaisquer indenização e débitos trabalhistas, previdenciários e fiscais, até que a Usina venha a atingir estágio de perfeitas condições de uso e de operação em uma plena capacidade nominal".

O Sr. José Lins — Então, veja V. Exª que a causa não é essa, porque é o Presidente do INCRA que vem, exatamente, dizer de público, que o órgão não tem responsabilidade nisso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Portanto, Sr. Presidente. Srs. Senadores, o único responsável pela situação no meu Estado, no interior, lá em Pacal, é o Governo Federal, através do INCRA.

Eu só espero que o INCRA, que agora está debaixo da jurisdição de um Ministro, a meu ver e repito, competente, patriótico, lúcido e sensível, conserte a situação difícil, calamitosa, escaebrosa, provocada quando o INCRA estava sob a direção do Ministério da Agricultura.

Quanto ao mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu espero que se encontre uma solução, mas posso garantir desde já que, enquanto for possível uma solução de paz, de tranquilidade, por meios suasórios, bondosos, generosos, o Governador Jader Barbalho irá até o fim, acreditando sempre que se pode resolver essas situações no Brasil por bem, com bondade, com generosidade e não à custa do cacete.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1983, aprovado na Ordem do Dia de hoje, em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 494, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), para aplicação no Sistema Viário daquele Município.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Passos Pôrto**.

ANEXO AO PARECER Nº 494, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos Urbanos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao Programa de Investimentos Urbanos — Sistema Viário, naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.686, de 7 de outubro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, por delegação da Liderança do PDS.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Impressionado com os trabalhos que o Serviço Geográfico do Exército realiza, e sempre realizou em favor do Brasil, quero registrar, nesta oportunidade, os 93 anos de sua existência, materializado pelo Decreto nº 415-A, de 31 de maio de 1890, chegando à atual denominação depois de várias mudanças.

Sua história é longa e plena de lances dos mais auspiciosos, através das suas diversas fases, sendo a primeira entre os anos de 1873 a 1902, com levantamentos itinerários, tendo à frente, como Chefe, o Marechal Henrique

Baurepaire Rohan. Do livro *História do Serviço Geográfico do Exército*, de autoria do General Moysés Castello Branco Filho, destaquei alguns trechos em abono aos louvores de que se faz credor:

"No Brasil colonial, os geógrafos portugueses traçaram a perfeita configuração do nosso litoral, penetraram no interior, levantaram os cursos dos grandes rios e de seus formadores, localizaram as tribos que habitavam a terra e levaram seu conhecimento até o Pacífico, dando a forma do Continente Sul-Americano."

E mais adiante o autor desse trabalho esclarece que

"Até 1902, os levantamentos cartográficos no Brasil não tinham caráter sistemático. Eram levantamentos de itinerários e de posições geográficas; Comissão da Carta Geral do Império — 1873 a 1874, planejada pelo Marechal Henrique Baurepaire Rohan; Comissão Astronômica — 1875 a 1879 — ; Carta Itinerária — 1877 (Austriacos contratados pelo Imperador Pedro II, cujos trabalhos começaram pelo Rio Grande do Sul, mas foram de pouca duração.)

A segunda fase, iniciada em 1903, conhecida pelo título de Comissão da Carta Geral do Brasil (Geodésia Clássica e Levantamento Numérico), tendo como primeiro Chefe o Coronel Francisco de Abreu Lima; a terceira fase, terminada em 1932 (Geodésia Clássica e Levantamento Gráfico-Prancheta), já com o nome de Serviço Geográfico Militar, sendo seu primeiro Diretor o Coronel Alfredo Vidal.

E a partir da sua quarta fase de 1933 a 1964, passou a denominar-se Serviço Geográfico do Exército (Geodésia Clássica e Levantamento Cartogramétrico), sendo seu primeiro Diretor o General Alípio Virgílio Di Primo, até 1964; substituído pelo General Carlos de Moraes, nessa quinta fase, de 1965 a 1976 (introdução de equipamentos eletrônicos); e em 1977, até os dias atuais, já na sua sexta fase, passou a ser dirigido pelo General Aristides Barreto, com introdução da Geodésia por satélite e Automação Cartográfica.

Esse Serviço, que exige de seus integrantes conhecimentos técnicos e científicos do mais alto gabarito, pela alta responsabilidade que encerra seu labor, recebeu do saudoso General Humberto de Alencar Castello Branco, então Chefe do EME, em 20 de fevereiro de 1964, honroso elogio, que bem define sua grandeza. Escreveu S. Ex^{ta}:

"Por meio de uma exposição idônea e metódica, fiquei esclarecido e ciente do que está fazendo o Serviço Geográfico. Trabalho profissional de vulto, de cunho militar e nacional. E, em tudo, consciência e honestidade."

Depoimento desse porte, de uma figura da estatura moral e intelectual do saudoso militar, tem o sentido de um arcúlo.

Rememorando tão auspicioso quanto marcante evento da história desse organismo da nossa força terrestre, rendo meu preito de saudades a todos aqueles que se empenharam pela sua organização e êxito, somando a minha homenagem aos que, ainda vivos, passaram por ali, bem como aos seus atuais integrantes, sempre em busca do seu aperfeiçoamento em prol da Pátria.

E esses abnegados discípulos de Caxias têm as suas almas do civismo de sua própria canção.

CANÇÃO DO SERVIÇO GEOGRÁFICO

Música e Letra: Cel. Ayrton de Oliveira e Cruz

Sempre avante,
Qual moderno bandeirante
Desvendando o gigante
O Serviço Geográfico
Rasga o véu da escuridão.
Pioneiro Cartográfico
Nos retrata a Nação.

Ver a Pátria no Papel
É teu Prêmio, teu laurel. Bis
Ó soldado,
No teu campo de batalha
Não ressoa a metralha.
Teu combate é revelar
Os rios e vales;
A selva perdida,
Os montes e o mar,
Da terra querida.
Mapear, nobre missão
É ter na mão
Nosso Brasil.
Mapear feito que encerra
O povo e a terra
Num só perfil.

E, nestas comemorações, contemplo o acendrado patriotismo de todos que, em nome do Brasil, procuraram cumprir as tarefas a eles cometidas. E, neste momento, não poderei omitir alguns nomes que perambularam a Amazônia, cumprindo a afanosa missão de demarcadores de seus limites, mencionando apenas alguns militares já falecidos como Thaumaturgo de Azevedo, Soares Pinto, Bras de Aguiar, Cunha Gomes, José Cândido Guillobel, João Batista Mascarenhas de Moraes, José Guimard dos Santos, que Governou o Acre e inclusive deslindou as povoações xipófagas de Ponta-Porã — Pedro Juan Cabalero, de Capitan Bado — Antônio João, na fronteira do Paraguai.

E, sobre o assunto, lerei o Boletim alusivo às comemorações de hoje, expedido pelo seu Diretor, o Senhor General Aristides Barreto, no qual faz um relato do significado das atividades do Serviço Geográfico do Exército.

E assim diz o Boletim:

BOLETIM ALUSIVO

"Meus Comandados.

Estamos reunidos hoje para comemorar 93 anos de existência do Serviço Geográfico do Exército. A nossa satisfação identifica-se com o sentimento do dever cumprido e baseia-se num fato extraordinário: São mais de nove décadas de realizações, de pioneirismo, de trabalho abnegado e de amor à Pátria.

Para as novas gerações, gostaríamos de relembrar um pouco da nossa história:

Criado em 31 de maio de 1890, o Serviço Geográfico tinha como incumbência a execução de trabalhos geodésicos e geográficos. Seu primeiro projeto "A Carta do Brasil" teve como consequência a criação da Comissão da Carta Geral do Brasil, instalada em Porto Alegre em 1903, que deu origem à 1ª Divisão de Levantamento. O Projeto começava pela triangulação e nivelamento de precisão do Rio Grande do Sul e visava a elaboração de cartas na escala 1:100.000.

Em 1913 foi criado o Serviço Geográfico Militar, com sede na Fortaleza da Conceição, onde está instalada a 5ª Divisão de Levantamento.

Em 1920, chegou ao Brasil a Missão Cartográfica Austríaca; a partir daí foi organizado progressivamente o Serviço Geográfico Militar, com trabalhos de levantamento programados.

Essa Missão Cartográfica, de fama no mundo inteiro pelo esmero da Carta da Áustria, estabeleceu o embasamento de nossa formação cartográfica. Dela herdamos a capacidade e competência técnica, e hoje continuamos com a responsabilidade de manter os padrões de qualidade e eficiência que nos foram legados.

Em 1932, a situação do Serviço Geográfico Militar era a de um órgão regional, operando na Capital Federal e no Estado do Rio, sob a orientação daquela Missão. Enquanto isso, a Comissão da Carta Geral continuava com tarefa própria, cujos trabalhos prosseguiram na triangulação e nivelamento de alta precisão do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 29 de setembro de 1932, os dois órgãos de Levantamento fundiram-se num só, passando a designar-se Serviço Geográfico do Exército.

A Comissão da Carta Geral do Brasil originou a 1ª Divisão de Levantamento e criou-se a 2ª Divisão de Levantamento, com sede no Rio de Janeiro, com a missão de continuar os trabalhos em andamento no Distrito Federal e no Estado do Rio.

Em 1939 a 2ª DL foi extinta e, posteriormente, reorganizada em 1946 com sede em Ponta Grossa — PR.

Finalmente, a 31 de janeiro de 1953, o Serviço Geográfico do Exército passou a chamar-se Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), em conformidade com a nova estrutura da organização do Exército.

Em 1958, foi criada a Comissão Especial de Levantamento do Nordeste (CELNE) que deu origem à 3ª Divisão de Levantamento, instalada em Olinda — PE, em 1968.

Após 82 anos de existência no Rio de Janeiro, a DSG transferiu sua sede para Brasília, onde se encontra até hoje.

A 4ª Divisão de Levantamento foi criada a 6 de julho de 1978, funcionando em instalações admiráveis, em Manaus — AM.

Completando a distribuição territorial idealizada por esta Diretoria, processou-se em 1981 a mudança de sede da 2ª DL, de Ponta Grossa para Brasília, com inauguração de seu aquartelamento em 1º de outubro desse mesmo ano.

Vimos assim, num breve retrospecto, as transformações que a nossa Diretoria passou, sempre buscando o aperfeiçoamento para melhor desempenhar suas missões.

Cientes de nossas responsabilidades e orgulhosos daqueles que nos antecederam, continuaremos com nosso trabalho pioneiro, desvendando novos territórios na Amazônia para permitir a sua ocupação com atividades produtivas e, voltados principalmente para as necessidades do nosso Exército, fornecendo-lhe cartas de interesse militar.

Concluindo, desejamos exaltar o esforço e a dedicação de todos os integrantes da DSG de hoje, que com seu trabalho anônimo e patriótico, contribuem para elevar cada vez mais o conceito que a Diretoria desfruta no seio do nosso Exército."

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer vou ouvir V. Ex^{ta}

O Sr. José Lins — V. Ex^{ta} está terminando o seu pronunciamento, mas eu gostaria de registrar o meu testemunho do extraordinário trabalho que o Serviço Geográfico do Exército presta ao País. Como Diretor-Geral do Departamento Geral de Obras Contra as Secas, durante cinco anos, como Superintendente da SUDENE, durante mais cinco anos, muitas vezes, tive que recorrer ao auxílio desses abnegados que se dedicam, não só a manter o melhor padrão técnico de levantamento aerofotogramétrico, como a missão extraordinariamente importante de mapear o País. Pois bem, recorrendo, muitas vezes, ao auxílio do Serviço Geográfico do Exército, tive a oportunidade de testemunhar o quanto eles trabalham com abnegação, com dedicação e, sobretudo, competência, o que eles têm feito pela nossa região — o Nordeste — têm ajudado a construir muitas das obras que hoje minoram os efeitos das terríveis secas que nos assolam. Quero deixar esse testemunho. Quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^{ta} Quero consignar ao Serviço Geográfico do Exército o meu reconhecimento pelo muito que tem feito.

O SR. JORGE KALUME — Meu nobre Senador José Lins, eu acolho o seu depoimento por considerá-lo valioso, mesmo porque V. Ex^{ta} é um conhecedor dos trabalhos que o Serviço Geográfico do Exército faz e, mais, por ter a sensibilidade do engenheiro, do técnico que sabe avaliar quão importante é para o nosso País o trabalho executado por esse órgão da nossa força terrestre. Portanto, muito obrigado a V. Ex^{ta}

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O cálculo do reajuste das aposentadorias, feito pela Previdência Social, havia sofrido tais distorções que os aposentados que ganhavam três salários mínimos em novembro de 1977, já teriam perdido, até abril último, mais de cento e cinqüenta e cinco mil cruzeiros, sem incluir juros e correção monetária, como assinalou o vereador Roberto Veiga Rocha, na Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente, no Estado de São Paulo.

Isso teria acontecido porque o INPS não aplicara o parâmetro da política salarial, como determina o art. 153 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

Casos há em que a perda acumulada, desde a vigência da política de reajustes semestrais, já teria alcançado 11 por cento.

Em sua edição de 13 de abril o jornal *A Cidade de Santos* comentava:

“Os reajustes de salários e da aposentadoria são escalonados de acordo com as faixas de vencimentos, tomado-se como base o salário mínimo. Para o trabalhador que tem em maio a data base — mês em que são reajustados os seus salários — antes de se definir o aumento a que terá direito, deve-se reajustar o salário mínimo, que é corrigido no mesmo mês. Somente após essa correção é que são estipuladas as faixas nas quais se encontra o assalariado.

Na Previdência, no entanto, isso não está acontecendo: o escalonamento é feito com base nos valores antigos”.

Prosseguindo, salienta o vibrante matutino santista, que essa metodologia prejudicaria principalmente aqueles que recebem mais de três salários mínimos. Assim, um aposentado, que em abril de 1980, ganhava um pecúlio de cerca de Cr\$ 12.500,00, estaria na faixa de três mínimos, com direito a um reajuste de 110% do INPC. Mas a Previdência Social estaria usando como cálculo o salário mínimo de seis meses antes, e, em maio de 1980, esse beneficiário teria passado a receber cerca de 17.500,00, ou seja, oito décimos por cento a menos.

Falando sobre o assunto, o *Jornal da Tarde*, de 5 de maio, assinala:

“A Previdência Social já sonou, desde novembro de 1979, Cr\$ 850 bilhões aos 3,5 milhões de aposentados que recebem acima de dois salários mínimos. A advertência foi renovada ontem, em Brasília, pelo deputado Jorge Uequed, do Rio Grande do Sul, que citou o montante corrigido até o último reajuste salarial deste mês, alertando que representa 20% do orçamento do INAMPS para este ano. Assim, a perda acumulada desse aposentado, a partir de novembro de 1979, é de 150 mil cruzeiros, que, corrigidos, chegam a 250 mil cruzeiros. Sem contar a inflação, a Previdência Social deixou de pagar aos aposentados 500 bilhões de cruzeiros até agora, calculou o Deputado.”

Quem examina esses resultados, conclui que, depois da concessão na revisão semestral de salários, os aposentados têm perdido o seu poder aquisitivo, sofrendo tais sangrias em sua minguada aposentadoria.

Enquanto fontes do Ministério do Trabalho advertem que o cálculo do reajuste da aposentadoria deve ser feito sobre os salários mínimos atualizados, a Previdência estaria utilizando os salários anteriores ao aumento, para reajuste dos benefícios.

Daí por que endereçamos um apelo ao Ministro Hélio Beltrão, para que, procedente a denúncia sobre as distorções criticadas pelo edil paulista, ordene à Previdência Social a obediência à lei, em defesa dos direitos dos aposentados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou de posse de um conjunto de documentos referentes ao problema fundiário do Município de São Félix do Araguaia, em Mato Grosso. Trata-se da luta dos posseiros pela posse definitiva da terra, onde mourejam há bastante tempo. O caso específico é do local denominado Vila de São Sebastião, mais conhecido por Chapadinha. São centenas de famílias ameaçadas de serem expulsas da terra que ocupam, numa área total de cinqüenta mil hectares

Lamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os Poderes Constituídos estão querendo resolver o assunto na base da violência, da ação policial e da acusação simplista que os ocupantes de terra, sejam, subversivos a serviço de terceiros. A solução do problema não está na acusação dos posseiros serem subversivos, mas sim, de um labor inteligente dos Ministérios engajados no problema, especialmente, aquele liderado pelo nobre General Danilo Venturini. Não será pelo método da acusação simplista, repito, que os posseiros são subversivos que se vai resolver um problema social. Existem os ocupantes, existem os que se dizem donos da terra, existe o “grileiro” o que não é dono e se diz proprietário, enfim há uma série de assuntos correlatos que devem ser definidos, a fim de assegurar a tranquilidade dos pobres homens sem terra da imensa região.

Faço um apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que o eminente e competente Ministro Danilo Venturini, assumo o comando efetivamente, da operação, evitando mal maior, isto é, a violência que ali pode ser implantada.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parte dos documentos que me foram enviados pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, do Delegado Sindical e outras pessoas importantes de São Félix do Araguaia.

Sei, tenho certeza, que o dinâmico General Danilo Venturini não permitirá, graças ao seu espírito democrático e humano, que se transforme o caso em pauta num caso político, como o desejam alguns elementos. A política, no caso, é dos posseiros que almejam a definição do direito de possuírem um pequeno pedaço de terra para viverem e sobreviverem.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os documentos citados:

Brasília, 24 de maio de 1983

Prezado amigo

A pedido do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Araguaia, MT, estamos enviando-lhe, nesta data, uma série de documentos denunciando as violências de que têm sido vítimas os trabalhadores rurais (posseiros) da Vila de São Sebastião, naquele Município.

Como se pode ver, as violências são antigas e sempre foram levadas ao conhecimento das autoridades. O Ministério dos Assuntos Fundiários, inclusive, foi solicitado a intervir. Em resposta (cópia) anexa, seu Chefe de Gabinete limitou-se a fazer acusações de subversão aos trabalhadores e aos agentes pastorais da região.

O Sindicato pede que estas denúncias sejam divulgadas com a maior urgência e com todo o empenho possível, pois os fatos mais recentes têm deixado a população em grande desassossego, prevendo-se a possibilidade de um agravamento das tensões.

Além de documentos recentes, temos, também, no presente dossiê, os últimos comunicados (verdadeiros S.O.S) dos posseiros.

São os seguintes os documentos que enviamos:

1 — Breve Histórico da Ocupação da Área (9 páginas)

2 — Resumo da História da Ocupação da Área pelos Posseiros, datado de 28 de maio de 1982 (resumo do anterior, 3 páginas)

3 — Conflito de Terra no Patrimônio de São Sebastião, datado de 28-6-1982, 1 página

4 — Ofício do Incra sobre inexistência de registro da suposta Cooperativa na área onde vivem e trabalham os posseiros (8-7-82), 1 p.

5 — Carta do Sindicato ao Ministro Danilo Venturini (6-4-83) 3 p.

6 — Carta que motivou a anterior, do Ten.-Cel Paulo Yog, Chefe de Gabinete do Min. Danilo Venturini. 21-3-83, 2 páginas

7 — Carta dos sindicalistas aos Parlamentares (18-5-83) — 1 pág.

8 — Dados sobre a Vila São Sebastião (Chapadinha) — 21-5-83 — 1 pág.

9 — Nota de Esclarecimento ao Povo (21-5-83 e 22-5-83)

Na expectativa de sua importante colaboração, subscrevo-me, mui atenciosamente, Antônio Carlos Moura. Cx. Postal 11-1159 — 70084 — Brasília — DF

Conflito de Terra no Patrimônio de São Sebastião, no Município de São Félix do Araguaia — MT

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Araguaia, a Comissão Executiva do PMDB e a Equipe Pastoral da Prelazia de São Félix denunciam publicamente os fatos que vêm acontecendo neste município, gerando tensão e insegurança no meio da população.

Alguns meses atrás, na Vila de São Sebastião (conhecida pelo nome de Chapadinha), localizada na estrada BR-158, de São Félix a Barra do Garças, Km-35, o corretor e procurador Adilson Augusto Bernardes dos Santos, representado o suposto dono da área, Rubem Kleebank, residente em Porto Alegre, RS, iniciou o trabalho de medição.

Há mais de 20 anos que tem moradores nessa região, cujo trabalho e produção podem ser comprovados através de consulta ao Banco do Brasil (CCF).

Os posseiros, defendendo seus direitos, que lhes são assegurados por lei (Estatuto da Terra e usucapião), tentaram resolver a questão através do órgão oficial (INCRA) com sede neste município.

O INCRA se recusou a assumir a responsabilidade, dizendo que os posseiros “resolvessem do seu jeito”, o que eles vêm fazendo pacificamente.

O Delegado de Polícia de São Félix, Rui Aparecido, entrando em assuntos que não lhe competem, agindo arbitrariamente e tentando amedrontar os posseiros, vem intimidando e prendendo os moradores da área, inclusive crianças.

Durante os interrogatórios, o Delegado insiste em envolver a Prelazia de São Félix, acusando-a de “subversiva”.

A perseguição estende-se a elementos filiados ao PMDB e possíveis candidatos.

Tudo isto está gerando uma situação de consequências imprevisíveis.

Apelamos para as autoridades competentes, a fim de que:

- Garantam os direitos e segurança dos posseiros e moradores da Chapadinha;
- O INCRA atue na região, com justiça, de acordo com o Estatuto da Terra, resolvendo os conflitos e garantindo “a terra para quem nela trabalha”;
- Sejam tomadas as providências necessárias para impedir as arbitrariedades que o Delegado de Polícia, Rui Aparecido, vem cometendo.

Responsabilizamos os órgãos competentes pelo que vier acontecer de agora em diante.

São Félix do Araguaia, 28 de junho de 1982
Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Presidente — José Severino de Souza
Delegado Sindical — Osvaldo Pires Vieira
Pela Comissão Executiva do PMDB:
Presidente — Matuzalem Pereira Milhomem
Vice-Presidente: Vera Antonieta Furlan Belmonte

Secretário: Paulo Afonso da Rocha Mendonça
Pela Prelazia:
Vigário Episcopal: Paulo Gabriel Lopez Blanco
Agentes de Pastoral:
Leopoldo Belmonte Fernandez
Inez Ettine Gontijo Neiva

DADOS SOBRE A VILA DE SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA)

A Vila de São Sebastião localiza-se a 36 Km de São Félix do Araguaia (MT). O povoamento da região começou em 1947 e teve seu momento de expansão entre 1957 e 1961. Seguiu um período de perseguição até 1973. Daí para 1978 teve novamente um período de relativa calma.

Nesta época, apareceu o Dr. Adilson Augusto Bernardes dos Santos, dizendo-se dono das terras do finado Domingos Marques. De lá para cá a situação vem alternando-se entre tentativas de loteamento por parte do Adilson, ameaças e intimações por parte da polícia, e prisões. Nos últimos dias a situação piorou.

No dia 14 de maio, um grupo de 11 pessoas, residentes na Vila São Sebastião começou a fazer serviço para cercar uma área do varjão e cerrado, localizada perto do Patrimônio. Esta área sempre foi considerada como uma posse, isto é, uma posse de uso comum do povo, e por isso mesmo aberta. De lá tiramos madeira, lenha e lá também suprimos as nossas necessidades da água no tempo da seca (de maio a setembro).

As ditas pessoas quiseram cercar alegando querer formar pastos fechados. Logo ficou comprovado que eles só estavam enfrentando os serviços pagos pelo Dr. Filemon e Sr. Otacílio. Estes, por sua vez, estariam pagando a área com autorização do Adilson.

No dia 16 de maio resolvemos fazer um picadão ao redor da área em questão, como sinal de alerta, sem intenção nenhuma de cercar. Durante este serviço teve uma discussão entre dois grupos.

No dia 18 de maio, o Adilson e o Filemon, com o grupo deles participaram de uma reunião com o povo. Não teve acordo.

No dia 19 de maio Filemon, o Félix, e o Divino trouxeram armas para os peões deles. No mesmo dia, enfileiraram esticadores numa distância de 500 metros.

No dia 20 de maio fomos arrancar. Logo em seguida apareceram dois policiais acompanhados por dois soldados, convidando o povo para um diálogo na Delegacia de São Félix do Araguaia, com o Delegado Regional, Dr. Guirrá, a fim de alcançar um acordo. Atendemos ao convite, mas só tivemos que suportar desaforos e insinuações de subversão.

À tarde voltamos para Chapadina e ficamos sabendo que os jagunços do Filemon tinham enfileirado mais esticadores. Fomos e arrancamos novamente. Na volta o caminhão deles nos cruzou, deram 8 tiros.

Chegando na Chapadina, desceram armados e foram espancando a todos que encontravam, afirmando que se a Polícia não desse jeito no povo, eles iam dar.

Observação: a área em questão é uma faixa ao longo do Rio Xavantim, de aproximadamente 4.000 ha.

Chapadina, 21 de maio de 1983.
Delegado Sindical de Chapadina: Antonio Gomes Cavalcanti.

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO POVO

Nesses dias tem gente espalhando muitas mentiras a respeito do que está acontecendo na Vila de São Sebastião (Chapadina). Por isso, resolvemos contar qual é a verdade.

Perto do nosso patrimônio existe uma área de aproximadamente 4.000 hectares, a maior parte varjão, que sempre serviu para o povo todo daqui. Ela divisa com a posse do Sr. Augusto, por um lado, e com o rio Xavantim, pelo outro lado.

Esta área é uma posse de todos nós: pra lá vai o nosso gado, de lá vem a madeira para nossas casas, lá buscamos lenha, areia e água no tempo do verão.

Desde 1978, o Sr. Adilson Augusto Fernandes dos Santos vem tentando para desocupar uma área de mais ou menos 50.000 hec de todos posseiros. Aí localizam-se 100 famílias com suas posses particulares e a posse comunitária do varjão. Ele quer que os primeiros saiam para dar lugar a uma cooperativa, que nem o próprio INCRA reconheceu, para vender para particulares.

Houve no ano passado, nesta mesma época, uma tentativa de medição da área por topógrafos contratados pelo Adilson. Mas os posseiros ficaram firmes em suas terras e pararam o serviço dos topógrafos.

Por isso agora o Adilson tramou outra jogada: autorizou o Zeca Chapadina, o Januário, tendo eles na frente o Filemon, a entrar na área. Este contratou algumas pessoas na Chapadina, justamente os inimigos do povo, para servirem de jagunços para ele; e também contratou pessoas de São Félix, como Félix (tocador) e o Divino.

Já por quatro vezes começaram a cercar a área. Todas as vezes o povo se organizou e desmanchou. A posição da comunidade continua sempre a mesma: Esta área tem que continuar aberta a benefício de todos, até dos próprios inimigos.

Diante da firmeza dos moradores da vila, Filemon e seus jagunços foram mentir para as autoridades policiais, dizendo que eles estavam sendo ameaçados. Mas todo mundo aqui pode provar o contrário. Eles andam armados dia e noite, amealhando, dando inclusive tiros dentro da vila.

Hoje de manhã, quando eles saíram para trabalhar na cerca, gritaram: Este é o caminhão do povo do grilo. Vocês arrumem a raça de vocês e venham parar o nosso serviço. Isso tudo exibindo as armas para todo mundo.

Nós, da comunidade da Igreja e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Vila de São Sebastião queremos, com esta nota, esclarecer ao povo o banditismo que está havendo em nossa vila.

Já levamos tudo isso ao conhecimento das autoridades competentes.

São Sebastião, MT, 21-5-1983.

INFORMAÇÕES PARA COMPLETAR (Carta de um posseiro)

(Já no dia 22, chegavam estas informações complementares):

Os homens continuam todos armados, dizendo que foi o delegado que deu arma para eles.

E disse que se nós formos à cerca é para nos matar.

E disse também que o delegado Rui mandou cercar um pedaço pra ele. E afirmou que estão fazendo com ordem da Polícia mas não sabemos se é essa do São Felix ou é a da Barra.

Tem um pago só para tirar o gado para fora, e dentro da área que está cercando.

Esta noite, ficaram todos eles na porta do Zeca Chapadina em cima do caminhão. Todo mundo que passava na rua eles lumiava, para ver quem era.

E também nessa mesma noite quebraram umas telhas do grupo escolar com pedradas, mas não sei quem foi. Só sei dizer que saiu de lá, da casa do Sr. Chapadina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Discute-se, em todos os Estados e Municípios, mas, sobretudo no Congresso Nacional, a inadiável necessidade de se reformular e redirecionar o Sistema Tributário Nacional no sentido de serem corrigidas as graves distorções verificadas no seu funcionamento, tais como o progressivo endividamento e o inexorável empobrecimento dos Estados e Municípios.

Não é lícito, nem se pode mais ignorar a penosa situação de insolvência em que se encontram as unidades componentes da Federação, estranguladas pelos orçamentos deficitários, inteiramente despojadas da capacidade de investir e perigosamente dependentes de empréstimos escorchantes e, quase sempre, insuficientes para solução dos problemas acumulados.

A permanente omissão dos Governadores e dos Prefeitos no roteiro de Brasília, na tentativa de arrancar da SEPLAN (Secretaria de Planejamento da Presidência da República), os recursos financeiros de que necessitam para o simples custeio das respectivas estruturas de administração, — pagamentos atrasados das despesas com o funcionalismo, — demonstra, de maneira inflexível, que os Estados e Municípios atingiram o "fundo do poço".

Acho que as providências devem ser concretizadas com a finalidade precípua de adequar o Sistema Tributário Nacional às exigências das realidades brasileiras, corrigindo-se, através de uma ampla e profunda reforma, as distorções já identificadas, principalmente o acúmulo e a concentração dos recursos da arrecadação tributária em poder da União.

O centralismo fiscal canalizou para o Governo Federal a quase totalidade dos recursos arrecadados, motivo pelo qual os Estados e Municípios vivem na dependência financeira da União.

De fato, os Municípios e os Estados somente dispõem de 2 impostos cada um, ao passo que à União se reservaram 10 impostos — exatamente os de maior rentabilidade —, além dos recursos para fiscais e da inesgotável capacidade tributária e arrecadadora que caracteriza o Poder Central.

Diante desse panorama sombrio, quais as medidas ou sugestões concretas, que se impõem, no concernente à eliminação das anomalias de um Sistema Tributário ultrapassado pelos imperativos da sobrevivência da Federação brasileira?

Ponto de partida e preliminar básica deverá ser, naturalmente, o fortalecimento da capacidade financeira e arrecadadora dos próprios Estados e Municípios, a fim de que disponham de um volume maior de receitas próprias.

As unidades componentes da Federação deveriam ser capazes de gerar os recursos de que necessitam, na proporção dos desafios que têm de enfrentar.

Penso que as crises internacionais, e sobretudo as dimensões da dívida externa do Governo Federal, tem postergado o advento da Reforma Tributária, que a totalidade dos Governadores e Prefeitos consideram inadiável e prioritária.

Felizmente para o nosso País, já se consolidou e generalizou a convicção nacional de que chegou a hora para uma decisiva tomada de posição do Governo Federal no

concernente ao aprimoramento e à racionalização do atual Sistema Tributário, instituído através da Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965.

Decorridos quase 18 anos, a experiência de funcionamento e os resultados obtidos demonstram, categórica e insofismavelmente, que o momento é propício para o advento da grande reforma tributária que a Nação exige.

Mesmo porque já estão concluídos, desde o ano passado, os trabalhos de Comissão Especial encarregada pelo Poder Executivo da União, dos diagnósticos indispensáveis, do equacionamento realista e das soluções colimadas.

Sobre a matéria o ilustre Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e naquela oportunidade, Coordenador de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda, Doutor Mailson Ferreira da Nóbrega, integrante daquela Comissão Especial — proferiu uma palestra densa de substância técnica, a convite da Confederação Nacional da Indústria, no Rio de Janeiro, a 19 de outubro de 1982.

A prestigiosa Revista de Finanças Públicas, nº 352, de dezembro de 1982 divulgou, na íntegra, o trabalho do Doutor Mailson Ferreira da Nóbrega, cuja incorporação ao texto deste meu pronunciamento solicito neste momento. Intitulada "O Federalismo Fiscal e a Reforma Tributária", a mencionada palestra condensa, com clareza e objetividade, um panorama global dos desafios a serem enfrentados nessa área da vital e decisiva importância para o desenvolvimento auto-sustentado da Nação brasileira.

Foram estas, Sr. Presidente, as considerações que entendi formular depois de ler a magnífica palestra do professor Mailson Ferreira da Nóbrega.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O FEDERALISMO FISCAL E A REFORMA TRIBUTÁRIA*

Mailson Ferreira da Nóbrega**

Senhores.

É com imensa satisfação que participo desta reunião do Congresso de Política Econômica e Social da Confederação Nacional da Indústria, para falar sobre os trabalhos da Comissão encarregada de examinar o Sistema Tributário Nacional.

Deseja este organismo ouvir de um membro da Comissão uma exposição sobre a "Reforma Tributária", por sua importância econômica, social e política no País, especialmente para o setor industrial.

O tema "Reforma Tributária" é interpretado sob os mais variados ângulos. É possível alinhar pelo menos dez objetivos a serem alcançados, segundo os diferentes enfoques que vêm sendo dados ao assunto:

- 1) — eliminar a centralização da competência tributária da União, fortalecendo o poder de tributar de outras esferas de Governo, incluindo a liberdade de instituição de novos tributos e de fixação de suas alíquotas;
- 2) — revigorar a Federação, mediante o reforço da receita dos Estados e Municípios, contemplando-se em grau relativo mais elevado os Municípios;
- 3) — diminuir a participação dos impostos indiretos no conjunto das receitas tributárias, objetivando reduzir a injustiça social associada à regressividade desses impostos;
- 4) — reduzir a carga tributária, considerada excessiva não apenas como percentagem do produto interno bruto, como na distribuição entre contribuintes;
- 5) — aumentar a carga tributária, para permitir que os subsídios atualmente suportados pelo Orçamento Monetário possam ser financiados integralmente por recursos não inflacionários, provenientes do Orçamento Fiscal;
- 6) — aumentar a carga tributária, para permitir aumento substancial dos gastos na área social, envolvendo maiores investimentos em educação, saúde, e saneamento básico, bem como a outorga de subsídios à alimen-

tação básica das camadas mais pobres da população e à habitação;

7) — manter a carga tributária, fortalecendo-se as receitas públicas mediante a eliminação de todos os tipos de incentivos fiscais, especialmente na área dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias (ICM), sobre Produtos Industrializados (IPI) e sobre a Renda (IR);

8) — eliminar a tributação do ICM sobre os produtos agrícolas, pela possibilidade de os agricultores se valem do crédito decorrente da aquisição de insumos;

9) — atribuir tratamento especial a setores nos quais os níveis de tributação funcionam como estimulantes da clandestinidade e da concorrência predatória;

10 — completar o esforço de abertura democrática empreendido pelo Presidente Figueiredo.

Há portanto, uma grande expectativa dos mais diferentes segmentos da sociedade brasileira acerca dos objetivos e resultados da "Reforma Tributária", envolvendo, como se viu, conflitos de interesse, alguns muito distanciados um do outro.

É preciso entender, porém, que tais conflitos são perfeitamente normais num ambiente de debate em que todos os setores são chamados a externar livremente seus pontos de vista.

A Comissão incumbida de examinar o assunto vê com naturalidade tais posicionamentos. Ao iniciar seus trabalhos, já eram presentes algumas dessas sugestões, abrangendo as conclusões de estudos desenvolvidos no âmbito dos Estados e por Comissões de Inquérito e Seminários promovidos pelo Poder Legislativo.

As contribuições ao seu trabalho vêm sendo enriquecidas pelos debates que se realizam através da imprensa e por sugestões isoladas das mais diferentes parcelas da sociedade, incluindo encontros que, como este, vêm sendo promovidos pela comunidade empresarial.

Será a reunião de todos esses elementos, com a participação final do Congresso Nacional, que permitirá a necessária convergência de todos os interesses e a obtenção de consenso em torno da melhor decisão a ser tomada em relação aos estudos sobre o nosso Sistema Tributário Nacional.

Nesse contexto, é preciso, porém, responder a duas questões fundamentais:

1) — qual a aceção a ser dada ao termo "Reforma"? Trata-se de reconstruir o Sistema Tributário Nacional ou de emendá-lo, para a introdução de aprimoramentos?

2) — a "centralização" é um mal ou um bem? Ela é compatível ou incompatível com um regime de abertura democrática?

Começemos por analisar as razões pelas quais foi instituído o atual Sistema Tributário Nacional, através da Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965.

Vale recordar que até aquela época o País possuía um conjunto de figuras tributárias que não logravam constituir um sistema lógico e ordenado, mas se atendo ao seu aspecto jurídico-formal.

Procurava-se alargar o campo de competência das três esferas de Governo, mediante a proliferação e a sobreposição de tributos que terminavam por enterrar a produção e a comercialização.

Não havia, em face disso, condições de instituir uma política fiscal eficaz, voltada para a promoção do desenvolvimento nacional e capaz de constituir instrumento complementar e inseparável de outras políticas, como a monetária, a cambial e de comércio exterior e a de desenvolvimento regional.

Inviável se tornava, também, a ação coordenada para enfrentar dificuldades conjunturais, pela inflexibilidade e confusão dos tributos existentes. Para exemplificar, cabe mencionar o caso do comércio exterior, em que o imposto de importação cabia à União, enquanto o de exportação era da competência dos Estados. Este último, que deve possuir nítida característica extra fiscal, era utilizado como instrumento de arrecadação, funcionando como desestímulo à exportação.

O novo Sistema Tributário Nacional procurou atribuir racionalidade econômica e social aos tributos, inde-

pendentemente de sua modalidade jurídica ou da destinação legal da respectiva arrecadação.

Ao mesmo tempo, eliminou-se a autonomia existente nas três esferas de Governo, concebendo-se um sistema de caráter nacional e integrado, para evitar a proliferação de figuras tributárias e a diferenciação espacial de alíquotas, geradoras de disfunções na localização de empreendimentos do setor privado e de "guerras fiscais" entre os Estados.

Criaram-se, assim, as condições para conferir ao Sistema Tributário Nacional a função instrumental de servir ao desenvolvimento setorial e regional e de permitir a ação de curto prazo, relacionada com a administração da conjuntura econômica.

Parece, hoje, indiscutível o papel que coube ao Sistema Tributário Nacional no desenvolvimento que o País experimentou a partir de 1968, ano seguinte ao da definitiva implantação da Reforma de 1965.

Foi ele um dos principais responsáveis, por exemplo, pela grande expansão do comércio exterior brasileiro, tornada possível mediante rápido incremento nas exportações, notadamente dos produtos industrializados. Com a insenção integrada — viável com a tributação sobre o valor agregado, instituída com o novo Sistema Tributário — permitiu-se evitar a "exportação" de tributos e impulsionar as vendas externas de produtos industrializados.

É marcante, por outro lado, a contribuição do Sistema Tributário Nacional para direcionar investimentos em favor de áreas e setores prioritários, como no caso dos incentivos fiscais em favor do Nordeste e da Amazônia e daqueles destinados ao desenvolvimento do mercado de capitais e de setores específicos, como a pesca, o turismo e o reflorestamento, sem falar no MOBIL e na EMBRAER.

Por tudo isso, seria profundamente injusto inquirir de inadequado esse Sistema e imaginar que se tenham esgotado todas as suas potencialidades.

O ponto de vista da Comissão é, pois, o de que constituiria erro imperdoável partir para o estudo de uma nova estrutura do Sistema Tributário Nacional, não apenas pelos efeitos negativos da adaptação da comunidade a um outro esquema (não se muda um Código Tributário a cada quinze anos), como pelo desperdício que representaria jogar fora o resultado de um trabalho que, estamos certos, ainda será útil por muitos anos, desde que continuamente ajustado às novas realidades econômicas, sociais e políticas do País.

Desse modo, a resposta que em nosso entender deve ser dada à primeira das questões antes mencionadas é a de que o sentido do termo "Reforma" deve ser aquele relacionado a idéias de corrigir, melhorar, aprimorar.

Passemos agora ao exame da segunda questão, a da "Centralização".

Esse parece ser o lado mais delicado do debate em torno da "Reforma", eis que se procura associar o seu oposto, a "Descentralização", como necessário a complementar o processo de abertura democrática liderado pelo Presidente Figueiredo. Sem a "devolução" do poder de tributar aos Estados e Municípios, afirma-se, não estará completo o quadro de liberdade que vem sendo desenhado no País.

O mais veemente dos argumentos em favor dessa tese é o que se relaciona ao esforço da competência tributária dos Municípios, hoje detendo receita própria de apenas 5 a 6% do conjunto da arrecadação de tributos nas três esferas de Governo.

Na verdade, o aspecto mais importante a discutir não é, a nosso ver, a origem da receita, mas a sua disponibilidade. Em outras palavras, tem em conta que os planos do Prefeito e o atendimento dos anseios de sua comunidade dependerão, basicamente, das receitas que chegam aos cofres da Prefeitura. O mesmo se aplica, evidentemente, ao caso dos Estados.

A partir dessa hipótese, pode-se chegar à tese de que o importante é a descentralização da despesa pública; à idéia de que os Estados e Municípios melhor saberão detectar as necessidades de seus concidadãos; à convicção

de que o planejamento central do dispêndio público incorre em grandes riscos e pode levar a desperdícios.

Ora, é justamente isso o que se tem procurado realizar nos últimos anos no Brasil. Sem perder de vista a importância de manter na competência da União os tributos necessários à sua função constitucional de promover o desenvolvimento nacional, medidas foram adotadas no sentido de fortalecer a receita dos Estados e Municípios, das quais realça o aumento de sua participação nas receitas do IPI e do Imposto de Renda, que passou de 10% em 1975 para 23% atualmente, devendo passar a 24% em 1984.

Com o sistema de transferência, a receita disponível dos Municípios, por exemplo, não se restringe aos 5 a 6% de sua participação direta no bolo tributário, transformando-se em cerca de 18%.

Num País com grandes disparidades regionais de renda como o Brasil, a centralização tributária é muito importante para os objetivos de promover, via União Federal, a redistribuição mais justa das receitas tributárias entre as diversas áreas de nosso território, permitindo que Estados e Municípios menos desenvolvidos possam realizar, em proveito de seu desenvolvimento econômico e social, investimentos acima do que seria viável com a mera utilização de suas receitas tributárias próprias.

Tomase por exemplo o mecanismo dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, alimentado com parte das receitas do IPI e do Imposto de Renda. No Estado do Acre, com uma base econômica ainda relativamente pequena, seu poder de investimento é elevado graças ao critério de distribuição das cotas do Fundo, realizada de forma inversamente proporcional à renda "per capita". Isso permite que, de cada Cr\$ 1,00 que a União arrecada no Acre de IPI e imposto de renda, aquele Estado receba, através do Fundo cerca de Cr\$ 15,00, enquanto nas Regiões Sul e Sudeste se destina, em média, seis centavos por cruzeiro arrecadado daqueles tributos. A Região Nordeste, uma das mais pobres, recebe, por conta dos Fundos, mais do que a soma das Regiões Sul e Sudeste, as mais desenvolvidas do País.

A tese da descentralização da competência tributária viria, pois, eliminar esse poderoso instrumento de integração nacional.

Uma crítica que se fazia a esse sistema era a de que, não havendo mecanismo automático de realização das transferências da participação dos Estados e Municípios nos tributos federais, permanecia nas mãos do Governo Federal o poder discricionário de destinar os recursos segundo prioridades centralmente definidas e de vincular a liberação dos recursos à aprovação de planos e projetos.

Nessa área, o atual Governo promoveu importante alteração das respectivas regras: eliminou as vinculações constitucionais dos fundos de participação, pela Emenda Constitucional nº 17, de dezembro de 1979, e tornou automáticas as transferências de todas as participações dos Estados e Municípios na arrecadação de tributos federais (Decretos-lei 1.803 e 1.805, ambos de 1980).

Parece não haver dúvida, portanto, de que nessa área estamos caminhando na direção por todos desejada, que é a do fortalecimento da receita dos Estados e Municípios, condizente com o processo de abertura política.

A resposta à segunda questão seria, pois a de que a "centralização" não é um mal, sendo compatível com um regime de abertura democrática.

É importante assinalar, a propósito, a existência de níveis de centralização superiores ao nosso em outros Estados Federativos, como é o caso da Austrália, sem que isso acarrete qualquer empecilho ao exercício da democracia.

Dir-se-á que a capacidade de investimento público que permanece na União pode provocar distorções e até mesmo reduzir o efeito positivo da redistribuição de receitas via fundos de participação. Essa é, de fato, uma questão que precisa ser objeto de exame cuidadoso, particularmente quando se trata dos gastos em campos como o da educação, saúde e previdência social.

Trata-se, porém, de matéria para a qual não temos resposta adequada, eis que ainda prosseguem os estudos

que no particular vêm sendo realizados a pedido da Comissão, para o fim de cumprir tarefa que também lhe foi atribuída, de examinar a redistribuição dos encargos entre as três esferas do Governo.

Outro ponto que tem sido objeto de críticas é o relativo aos incentivos fiscais, que para alguns é a razão básica dos "deficits" nas três esferas de Governo.

Uma revisão dos incentivos fiscais não pode ser feita, entretanto, sem uma avaliação criteriosa de suas consequências para a economia nacional, evitando-se que sua eliminação em determinadas áreas se transforme em desincentivo ao desenvolvimento de atividades de interesse para o desenvolvimento do País.

É preciso ter em conta que o incentivo fiscal geralmente apresenta a contrapartida da elevação dos investimentos produtivos em setores ou regiões prioritários, geradores de produção e emprego, que ampliam a base econômica e propiciam, em consequência, aumento da arrecadação em fase subsequente. Nesse sentido, o incentivo fiscal pode ser considerado um investimento que, dependendo de sua eficácia no estímulo ao desenvolvimento das atividades econômicas, acarretará resultados positivos para a comunidade e para os cofres públicos.

Assim, a visão do incentivo fiscal não pode ser a de causa de redução da receita pública, eis que seu efeito não deve ser medido estaticamente. Constitui um equívoco, pois, considerar o incentivo fiscal de um determinado exercício como causador de déficit do Governo naquele período, a menos que se computasse o efeito que o incentivo do passado provocou no aumento da arrecadação do mesmo exercício.

É preciso ter em conta, também, que o incentivo fiscal não é uma característica exclusiva da economia brasileira, existindo, em maior ou menor grau, em outras partes do mundo, especialmente como estímulo à poupança, ao investimento e à exportação.

O importante, no caso, é ter o cuidado de rever periodicamente esses incentivos, com o objetivo de cancelar aqueles que já produziram os efeitos esperados, para evitar que sua continuidade represente custos sem a contrapartida de benefícios justificadores de sua existência.

Quanto aos trabalhos da Comissão, gostaria de mencionar, em linhas gerais, os aspectos mais relevantes que estão sendo levados em consideração.

Em primeiro lugar, existe a preocupação de continuar o processo de fortalecimento das receitas dos Estados e Municípios, de uma maneira geral, o que não poderia ser feito simplesmente pelo processo de transferências da União. Dentro dessa idéia, pretende-se também que as regiões menos desenvolvidas sejam as mais beneficiadas.

É preciso, também, encontrar mecanismos que induzam os Estados a se engajarem no esforço de exportação, evitando-se penalizá-los na proporção do sucesso de suas empresas no comércio exterior, como vem ocorrendo atualmente.

No campo dos tributos de competência dos Estados e Municípios, duas medidas estão sendo consideradas pela Comissão:

1) — abandonar definitivamente o conceito de neutralidade do ICM, tornando-o seletivo. Nesse sentido, busca-se forma de eliminar a incidência do ICM sobre bens de consumo básico das populações de menor poder aquisitivo;

2) — incluir o imposto sobre serviços — ISS, na base de cálculo do ICM, o que poderia não só ampliar a eficiência da arrecadação como eliminar conflitos de competência hoje existentes. A medida contribuiria também para evitar que o aumento inexorável da participação dos serviços no Produto Interno Bruto viesse a provocar aumento de receita nos Municípios mais desenvolvidos, em detrimento dos Estados e das comunidades onde será menor o desenvolvimento relativo daquele setor.

Para a consecução de todos esses objetivos, imagina-se a introdução de algumas modificações no Sistema Tributário.

Na área do ICM, além da mencionada fusão com o ISS e da isenção de bens essenciais, se reduziria a um percentual mínimo a alíquota nas operações interestaduais,

fazendo com que a quase totalidade da arrecadação pertença ao Estado de destino das mercadorias. Isso beneficiaria especialmente os Estados que se apresentam com "déficit" em suas transações comerciais com o resto do País, com impactos positivos nas regiões menos desenvolvidas.

Essa modificação acarretaria, como é fácil concluir, perda de arrecadação dos Estados mais desenvolvidos, aqueles que já avançaram no processo de industrialização.

Para promover a necessária compensação a esses Estados, se transferiria o IPI para a competência Estadual, incorporando-o ao ICM, elevando-se a respectiva alíquota, mais ou menos na mesma proporção da vigente para o IPI. A União permaneceria com a tributação sobre um número muito reduzido de produtos (talvez três — bebidas, fumo e veículos).

Do lado da União, a perda do IPI poderia ser compensada, ainda que parcialmente, por uma elevação na receita do imposto de renda, seja mediante revisão cuidadosa dos incentivos existentes, seja mediante aumento da progressividade nas faixas mais elevadas de renda, evitando-se, pois, o alargamento da carga tributária sobre a classe média.

No campo do comércio exterior, examina-se a possibilidade da criação de um fundo a ser alimentado com parte do imposto de importação e do ICM arrecadado nas importações. Esse fundo seria distribuído aos Estados e Municípios na razão direta de seu esforço de estímulo às exportações, compensando-os pela perda decorrente das isenções de ICM nas vendas ao exterior.

Com todas essas medidas, se estaria alcançando não apenas os objetivos aqui mencionados, mas também o de obter uma redução na participação dos impostos indiretos na receita pública, aumentando a progressividade do Sistema Tributário Nacional.

Essas são, em geral, as premissas e idéias que presidem os trabalhos da Comissão.

Ao concluir, desejo agradecer a oportunidade de expor o assunto a este seletivo grupo, congratulando-me com o Conselho Económico e Social da CNI pela decisão de estudar tão importante tema para a vida nacional.

Muito obrigado.

RESUMO

Palestra de Mailson Ferreira da Nóbrega, Coordenador de Assuntos Económicos do Ministério da Fazenda, e membro do grupo de trabalho encarregado da elaboração da Proposta de Reforma Tributária, hoje em estudo no País, proferida no Conselho de Política Económica e Social da Confederação Nacional da Indústria, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 19 de outubro de 1982.

Em sua exposição, o conferencista traçou um perfil do Sistema Tributário Brasileiro, mostrando suas deficiências, indentificando seus pontos de estrangulamentos em face da atual conjuntura económica do País e apontando as soluções que julga convenientes.

SUMMARY

This speech was held in the Political, Economical and Social Board of the National Industry Confederation, Rio de Janeiro, October 19, 1982, by Mailson Ferreira da Nóbrega, a member of the Work Group in charge of the elaboration of the Proposal to the Tributary Reform to be introduced in the country.

In his conference the speaker described a profile of the Brazilian Taxation System, pointing out its deficiencies, identifying its crucial aspects due to the economic situation of the country as well as indicating proper solutions.

RESUMÉ

Discours de Mailson Ferreira da Nóbrega, Coordinateur Des Affaires Economiques du Ministère des Finances, et membre du Groupe de Travail chargé l'élaboration de la proposition de réforme fiscale aujourd'hui à l'étude

dans le pays, prononcé au Conseil de Politique Economique et Sociale da Confédération Nationale de l'Industrie, à Rio de Janeiro le 19 Octobre 1982.

Dans son exposé, le conférencier a tracé un profil du Systeme Fiscal Brésilien, en montrant ses insuffisances, en identifiant ses points d'étranglement et en indiquant les solutions qu'il juge appropriées.

O SR. PRESIDENTE(Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35 de 1979 (nº 1.657/75, na casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 909 e 910, de 1981, das Comissões:
de Educação e Cultura; e
de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981 (nº 2.031/79, na casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro da Habitação, tendo

PARECERES, sob nºs 196, de 1981, e 74, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: favorável, nos termos do substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1981 (nº 160/79, na casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a devolver troféus de guerra à República do Paraguai, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1981, das Comissões:
— de **Relações Exteriores**; e
— de **Educação e Cultura**.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 267, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 268 e 269, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de **Municípios**, favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1983 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 447, de 1983), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 448, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 449, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.584.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 450, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 19/5/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou, rapidamente, abordar um problema que está a afetar muito seriamente a sociedade, eu diria mesmo, tem-se constituído, no momento, numa das grandes preocupações da família brasileira. Trata-se da expectativa de reajuste das prestações das casas financiadas pelo Sistema Financeiro da Habitação, pelo BNH. Ontem, o Sr. Ministro Mário Andreazza anunciou à Nação as medidas que seu Ministério autorizou o BNH a tomar, segundo ele, no sentido de suavizar esses reajustes. Eu diria mesmo, no caso, tratou-se de um azeiteamento da guilhotina, para que ela cortasse de forma mais suave as goelas brasileiras. Porque, na verdade, Sr. Presidente, o que diz o Ministro é o seguinte:

Os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação podem optar por um reajuste de 98% em suas prestações em julho, desde que aceitem aumentos semestrais daqui para frente.

Quem quiser continuar com o reajuste anual poderá optar por um aumento em julho de 128% ou por uma das seguintes fórmulas: 98% em julho mais 18,5% em agosto; 98% em julho mais 21,2% em setembro; 98% em julho mais 24,7% em outubro; 98% em julho mais 29% em novembro; 98% em julho mais 34,6% em dezembro; 98% em julho mais 42,2% em janeiro.

Claro que ninguém está pretendendo a falência do Sistema Financeiro da Habitação, claro que todos nós estamos até torcendo para que ele se fortaleça ainda mais e possa financiar mais a construção civil, oferecendo maiores oportunidades de empregos. Mas é claro também que é preciso desta tribuna fazer algumas denúncias. E a primeira delas é de que o grande fracasso do Sistema Nacional da Habitação não é porque não pudesse subsidiar, aqui e acolá, algumas prestações das famílias brasileiras, mas porque, na verdade, propiciou, com sua política, o enriquecimento nababesco de meia dúzia de grupos ligados à construção civil e à captação de recursos pelas cadernetas de poupança. E o caso Delfin é um símbolo do que acabo de afirmar. Não é exceção é um símbolo que representa quase regra, pelo menos.

Sempre estive aqui, Sr. Presidente, para, com veemência, postar-me erguido na defesa dos trabalhadores brasileiros menos aquinhoados, aqueles milhões de trabalhadores a receberem menos de três salários mínimos por mês. Mas, é claro também que preciso estar aqui para defender os interesses, eu diria até mais imediatos, da classe média brasileira esmagada, desesperançada, Sr. Presidente.

Afirmou ontem o Ministro que essa proposta não traria nenhum problema para os assalariados brasileiros porque, segundo ele, os assalariados brasileiros tiveram

aumentos salariais até confortáveis — é isso mesmo — "até confortáveis aumentos salariais", segundo o Sr. Ministro do Interior, o senhor presidente do Ministério do Interior, é bom que se diga.

Disse o Ministro que os salários das pessoas que ganham até 15 salários mínimos cresceram em níveis muito superiores a 100% e os salários dos que ganham mais de 20 salários cresceram muito mais de 99%...

O Sr. Humberto Lucena — Que o digam os funcionários públicos...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Af ele pergunta: "como se espera que as prestações da casa própria, corrigidas com base na variação da UPC, cresçam um julho próximo acima de 120%?" Como se estivesse numa defesa de presidenciável, meu nobre Líder, aquela defesa de presidenciável da população brasileira.

Na verdade isso não ocorreu, e nem precisaria dizer aqui, demonstrando numericamente, estatisticamente, que isto se trata de uma falácia, isto não é verdade. A classe média brasileira, sobretudo a classe média acima de 7 salários mínimos, está na mesma situação dos funcionários públicos a que V. Ex., nobre Líder, acaba de fazer referência: numa defasagem salarial, num achatamento salarial de fazer pena, de não permitir outra coisa que não o corte gradual, paulatino, quase diário, de alimentos nobres e importantes em sua mesa.

Já não se trata mais de cortar a butique, ou a loja de calçados, ou o carro, ou as viagens de fim de semana, as férias de final de ano; não se trata disso; já se trata de cortar mesmo alimentos da mesa diária, porque a política salarial deste Governo é tendenciosa, Sr. Presidente, porque ela tende a fazer mais uma vez com que os assalariados paguem o preço da crise. É esse o problema. Há dois dias sentado ao lado de V. Ex., ouvi um companheiro de V. Ex., de seu Partido, daquela tribuna dizer que a crise estava aí, que era claro que era preciso combater a inflação, mas que nenhum Senador da Oposição dizia que era preciso acharar os salários para combater a inflação, que era preciso isso e mais aquilo, numa posição clara de caráter político, não numa posição de caráter técnico mas de caráter político, numa posição clara de que a posição dele era de fazer com que os assalariados pagassem mais uma vez pelo ônus da crise, como pagaram na década de 60 os assalariados, os assalariados pagaram pela crise na década de 60. Aliás, é bom que se diga, sob a batuta desse mesmo parlamentar do PDS que ali esteve para fazer a mesma pergunta.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex. me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex. com imenso prazer.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex. faz muito bem em falar em cima de um fato, e de um fato da maior gravidade para a sociedade brasileira, sobretudo para as suas camadas mais pobres, mais sofridas, qual seja o aumento vertiginoso das prestações da casa própria devidas aos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação. Nesse sentido, estou elaborando um projeto de lei, que vou encaminhar à Casa, possivelmente na próxima semana, desvinculando, correção do aluguel e da prestação da casa própria definitivamente das ORTNs, para deixá-la vinculada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apesar de que está sendo, — como V. Ex. sabe, é público e notório, a imprensa toda tem divulgado amplamente, — manipulado pelo IBGE, o que resultou até na demissão de um dos seus diretores. Mas, ali naquela proposição, quanto às prestações da casa própria, estou justamente procurando estabelecer uma escala: quem ganha até um salário mínimo, quem ganha de dois a três salários mínimos e quem ganha acima de três salários mínimos. Então, cada prestamista, de acordo com essa escala, terá um reajuste, em razão da variação do INPC, de 20, de 50 ou no máximo de 80%, para justamente adequar a política habitacional brasileira a um objetivo de ordem social, porque acho que o BNH teria sido criado

com essa finalidade, do contrário não teria nenhum sentido a sua existência no arcabouço administrativo do País. Por outro lado, nobre Senador Henrique Santillo, aplaudindo as palavras de V. Ex^a, que fala pelo nosso Partido, desejo também anunciar que a nossa Bancada tomou a iniciativa de apresentar à Mesa e, o fará por estes dias, um requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada justamente a descer ao âmago da questão, a aprofundar ao máximo no Sistema Financeiro da Habitação atentar para essa questão relacionada com a correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, porque sempre se alega que não é possível descer a correção das prestações para não prejudicar os trabalhadores, mas o fato é que o BNH tem dinheiro para outras coisas, inclusive para fazer empréstimos que não têm mais a ver com a casa própria. Também é preciso que se descubra uma maneira de dar realmente aos financiamentos destinados à casa própria um cunho eminentemente social. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. José Ignácio — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei inicialmente o nobre Senador José Ignácio depois V. Ex^a Senador Virgílio Távora.

O Sr. José Ignácio — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a, sempre diligente, revela com esse pronunciamento, na fumaça do tiro, a preocupação que tem com o bom exercício do seu mandato. Nós da Oposição estamos sempre preocupados em não sermos acusados de viver tentando tirar água da banheira ao invés de fechar a torneira. A verdade é que todos esses fatos que ocorrem no País — e temos atuado em alguns deles no varejo — decorrem de um modelo econômico absolutamente perverso, produzindo todos os efeitos deletérios, principalmente sobre a massa trabalhadora e, agora, sobre a classe média, modelo esse que não é mudado. Os técnicos do Poder Executivo, permanentemente, nos acusam de românticos, de buscarmos tirar água da banheira, quando deveríamos procurar fechar a torneira. A torneira se fecharia revertendo o modelo econômico, criando espaços para um mercado nosso, ampliando a participação do trabalhador na renda nacional, produzindo as condições para que um mercado nosso se erga. Eu até saúdo, nesta oportunidade, o Senador Marco Maciel que, em seu discurso, praticamente teceu losas à reversão do modelo econômico brasileiro. V. Ex^a enfoca com muita oportunidade as preocupações que afligem a classe média, essa classe que compra o seu primeiro carrinho, o seu fusquinha, o seu corcel, e não dorme até de manhã para poder dirigir-lo; essa classe média preocupada com o seu lotinho, com o seu apartamentozinho, quando conseguia comprá-lo; essa classe média que hoje vê seus valores cambiantes, tremeluzindo, sem saber como criar um filho, sem saber como vai enfrentar a crise que se abate sobre todo o País, principalmente sobre ela. Lamento profundamente que esses fatos surjam a cada dia, como consequência da perversidade do modelo econômico. Saúdo a V. Ex^a pela preocupação que revela neste varejo de incursões que V. Ex^a tem tido, aparentemente vergastando efeitos, mas realmente jogando luz sobre eles para que as autoridades responsáveis pelo lema deste País se preocupem com a causa disso tudo, com a produção desses efeitos, e fechem a torneira para que nós não precisemos viver tentando tirar água da banheira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente a V. Ex^a

Ninguém desconhece que as causas internacionais estão aí a condicionar a crise no terceiro mundo, a crise no Brasil, mas também ninguém pode desconhecer que te-

mos causas internas, erros dos quais este Governo precisaria penitenciar-se, erros sobre os quais o Presidente da República precisaria fazer um mea culpa, como homem do sistema, erros que ajudam a levar o País a esta situação difícil em que ele se encontra. Ninguém desconhece também que não adianta chover no molhado, chorar sobre o leite derramado — a crise está aí, violenta, a saída vai ser política, tem de ser política, a saída tem de ser pela negociação política, e toda a sociedade brasileira vai ter de pagar para que ela seja superada. Agora, a essas alturas, muito mais importante do que chorar pelo leite derramado, é saber, é ter consciência de que infelizmente este Governo, mais uma vez, pretende cobrar um preço extremamente alto aos assalariados brasileiros.

O Decreto nº 2.012 é o retrato fiel dessa posição, e define o perfil, em filigranas, desse posicionamento. Os próprios Ministros da área econômica, sobretudo, não têm mais ocultado as suas posições. Há poucos dias, li uma declaração do Ministro Ernane Galvão, logo após a sua vinda ao Senado. Nessa declaração, o Sr. Ministro disse textualmente: "Temos de combater a inflação". Concordamos, só que não vemos nenhuma atitude deste Governo nesse combate; concordamos plenamente com o discurso, "Temos de combater a inflação". E continuou o Sr. Ministro; "para combatê-la, só há um modo: reduzir a massa de salários, reajustando-os não pela inflação passada, mas pela expectativa de inflação futura, que deve ser menor". Assim afirmou o Sr. Ministro da Fazenda. No entanto, o Sr. Ministro do Interior trabalha em cima de uma expectativa inflacionária de 128%, nos últimos 12 meses, em julho próximo, e estabelece índices de correção que vão aos estrondosos 42,5% no segundo semestre de 1983. Então, não dá para aceitar a política dos dois pesos e duas medidas. É claro que compreendemos a tentativa do Governo; sabemos por que o Governo está fazendo isso; o que não dá é aceitar a política dos dois pesos e duas medidas.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não se pode tabelar juros, porque o próprio Governo reconhece que precisa endossar os seus papéis; que precisa pagar juros elevados, para ter competitividade; que só com a redução do déficit, porque não dá para aumentar os impostos; que não dá para taxar o capital porque já anda muito taxado, e que é preciso reduzir os déficits para, depois, os juros baixarem. Antes, era a maxidesvalorização; era preciso fazê-la, para que os juros caíssem. Agora, é preciso reduzir os déficits. Não dá para tabelar os juros, não se pode meter mais impostos em cima dos banqueiros, mas dá para tabelar os salários e para o Ministro lutar para que esses salários se tabelam, a índices bem abaixo do aumento do custo de vida. Isto é inaceitável.

É claro que se vai ter que pagar pelo processo de negociação, é claro que nós vamos ter que partir para um processo de negociação, toda a sociedade brasileira. O Congresso Nacional vai ter que desempenhar um papel importante nesse processo de negociação, para que possamos sair dessa crise. A solução não será técnica. Não adianta Ministro algum vir aqui esbanjar o seu economês, porque a solução não estará aí. A solução é política, há de ser política, com todos os setores sociais envolvidos, adotando o seu peso para esta negociação, para sairmos desta situação. É claro que o Congresso Nacional vai ter que ser o palco dessas negociações.

Ouçõ V. Ex^a com imenso prazer. Desculpe-me ter demorado um pouco.

O Sr. Virgílio Távora — E quase que a intervenção perdeu grande parte da valia, porque justamente de imediato é que teria algum sentido o desalinhavado das palavras que iríamos proferir.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a me desculpe mais uma vez.

O Sr. Virgílio Távora — Inicialmente, eminente Senador, queria dizer a V. Ex^a, só por telepatia, porque já ha-

via solicitado ao presidente da Casa, para, como Líder, falar justamente sobre este assunto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Coincidência notável.

O Sr. Virgílio Távora — Várias das considerações faremos quando nos pronunciarmos. Mas quero dizer, de uma vez por sempre, a V. Ex^a — aí a nobre Oposição poderia até contribuir com suas valiosas sugestões — é que ninguém pode fugir da realidade, e a realidade é que o nosso Sistema Financeiro da Habitação é baseado na poupança forçada e na poupança voluntária — uma e outra intimamente ligadas. Isto dizemos, aqui não há segredo nenhum, é do conhecimento de todos a correção monetária. Só isto, o ideal seria que o Banco Nacional da Habitação, com seus agentes financeiros todos, pudesse ter anualmente correções, e isto já o faz para aquelas categorias que estão enquadradas no PROMORAR, muitíssimo abaixo do reajuste que a correção monetária impõe. Sucede apenas que aí a contribuição que a nobre Oposição poderá dar, também pelos seus técnicos, desculpe-nos, não temos tanto desprezo pelos técnicos como V. Ex^a, mas entendemos que o técnico, optada a política, é que é o ideal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Ex^a me permite até gostaria de fazer um reparo antes que concluísse o seu aparte. O meu apreço aos técnicos é tão grande que...

O Sr. Virgílio Távora — Mas aí diz V. Ex^a debochativamente que não há nem solução para isto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Claro, Ex^a V. Ex^a não é um cartesiano? Em sendo um cartesiano, não tem o direito de fazer este raciocínio.

O Sr. Virgílio Távora — Bem, não venha de V. Ex^a. Continuo com o aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Perfeitamente, com imenso prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Então, o cerne da questão que procurou ser atacado, fazendo parte das aplicações do sistema financeiro de moradia de alto valor, para que pudesse ser cobrada remuneração desse capital que permitisse aquelas moradias de mais baixo valor serem cobradas menos do que a correção monetária, ou em valor bem menos do que a correção monetária quando se reajusta, não é suficiente — todos sabemos. Então, está convidada a nobre Oposição, através, permita-nos repetir, de suas assessorias técnicas, para dar uma outra sugestão de apoio financeiro aos Sistema Financeiro da Habitação que não seja o da poupança forçada ou voluntária, nos termos em que hoje se realiza. Esta é que é a grande e inelutável verdade. Daí temos que partir para adiante. Quanto ao que V. Ex^a disse — e não nos vamos alongar no aparte — vamos procurar mostrar que a solução encontrada pelo Ministro Andreazza, pelo Presidente do Banco Nacional da Habitação e demais auxiliares para a atual crise pode não ser a solução perfeita, porque nada no mundo existe de perfeito, mas dentro da conjuntura estamos à vontade para discutir com V. Ex^a uma solução racional para o caso — não temos a menor dúvida. Seremos os primeiros a transmitir ao Poder Executivo, às autoridades competentes, endossando-a, se realmente convictos estivermos da certeza da justeza dessa solução. O resto diremos no próximo pronunciamento que faremos. Desculpe-nos o alongado do aparte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É sempre um prazer, uma honra ouvi-lo, eminente Senador Virgílio Távora, e submeter-nos às suas luzes.

A questão que V. Ex^a levanta me parece correta. Claro. Informe-me que a Oposição não interessa, de forma alguma, bem como à sociedade, que o Sistema Financeiro da Habitação seja arrebentado. De forma alguma. Há,

no entanto, uma situação que diria especialíssima: ninguém nega que o País está vivendo uma situação especialíssima. Aliás, estamos todos torcendo para que a situação seja realmente especialíssima, caso contrário, nos arrebitaremos, a todos, amanhã.

Partindo do princípio — que nos regozija — de que a situação é especialíssima, então essa situação necessitaria de remédios especiais. Não tenho dúvida de que o remédio que existe é a alteração do modelo.

Há algumas coisas que podem constituir o ponto de unanimidade, de consenso, de busca de soluções consensuais. Aliás, é nesta esteira que se dão as negociações políticas. Também ninguém está aqui imaginando que vamos fazer negociações políticas para impor todos os nossos pontos de vista, todas as nossas soluções. Claro que não. Uma das propostas é do Senador Humberto Lucena. S. Ex^a acaba de expor uma proposta, que vai traduzi-la num projeto de lei. Outra é que, sendo uma situação especialíssima, é preciso que haja um processo qualquer, e aí — não sou técnico coisa alguma mas, como político, vejo isto, sinto isto — é preciso que haja um processo qualquer que promova a reversão das expectativas inflacionárias. Não dá para impor, não dá para continuar pensando em inflação de 128% ao ano, de 130% ao ano. Não dá. Politicamente — não sei, não entendo patavina de economia e muito menos de economês — como político tenho que ter alguma sensibilidade, e sei que é preciso que se invente, com urgência, qualquer coisa para que se reverta esta expectativa. No caso em espécie, sobretudo, era preciso que o Governo tivesse a sensibilidade necessária para que esses reajustes não fossem de 128%.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a com imenso prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Henrique Santillo, sabe V. Ex^a que no setor de habitação, sobretudo de habitação de casa própria para as camadas mais carentes da sociedade — e aí estão incluídos, no caso do Brasil, todos aqueles que compõem a classe média para baixo — sempre em todas as democracias do mundo voltadas para os interesses reais da população é setor subsidiado. Há de dizer o nobre Senador Virgílio Távora que estamos numa tal situação inflacionária que não é mais possível se pensar em subsídio, porque, pelo contrário, o que se quer agora é cortar subsídios — o subsídio do petróleo, do trigo, e até dos juros dos empréstimos agropecuários.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com o que, de certa forma, a Oposição concorda.

O Sr. Virgílio Távora — Está melhorando!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isto sempre foi dito pela Oposição. V. Ex^a é que não estava aqui antes.

O Sr. Humberto Lucena — O fato é que poderemos fazer um esforço de imaginação criadora para descobrir recursos fiscais que possam justamente custear esses subsídios à habitação de certas faixas mais pobres da população.

O Sr. Virgílio Távora — Então, V. Ex^a já vê que é uma contribuição a ser dada. Não é nenhuma casca de banana que estamos jogando. Já está apresentando uma contribuição. Recursos fiscais significa: aumento de tributos, porque os atuais já não cobrem as despesas e os custos.

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito. Mas aumento de tributos recaindo sobre quem? Sobre quem não paga quase tributo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sobretributo tributos diretos.

O Sr. Humberto Lucena — Sobre a classe rica, aumentando o imposto de renda sobre os ganhos de capital, e não sacrificando os assalariados; taxando, se possível, escorchantemente os altíssimos lucros dos bancos, que estão aí ganhando uma fábula e cobrando juros altíssimos. Então, temos onde descobrir recursos, recursos fiscais para subsidiar o Sistema Financeiro da Habitação, de forma que ele possa minorar a difícilíssima situação da classe média e da classe trabalhadora brasileira, face a esses reajustes imensos da prestação da casa própria.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena. Inclusive diria mais; que dada a emergência em que nós vivemos, dados os índices inflacionários elevadíssimos, que é um dos sinais da crise, é a temperatura da crise, dada essa situação de emergência, é um motivo a mais para que as coisas se fizessem de conformidade como V. Ex^a acaba de expor.

E depois tem outra coisa: se nós fôssemos raciocinar de forma cartesiana em cima das premissas do modelo, é claro que não haverá negociação política, porque, cartesianamente, em cima das premissas que o modelo assentou, com elas não concordamos. E é claro que o raciocínio a partir daí, passa a ser claro. Acontece que as premissas é que devem ser discutidas, não o raciocínio, não a forma, não o método de pensamento.

As premissas sobre as quais se assenta o nosso raciocínio, o nosso pensamento, a nossa lógica é que devem ser discutidas.

Neste caso, é claro, a primeira coisa que brota na nossa mente, na nossa consciência, seria a de acharar os salários, porque é a forma mais fácil, mais cômoda de se pagar a crise, ou seja, fazer os assalariados pagarem a crise. Eles já pagaram durante tantas vezes, por que não poderão pagar mais uma vez?

O Sr. Virgílio Távora — Isso é muito bonito de se dizer, mas não é isso que está se fazendo. Vamos então voltar à realidade. Até agora foi apresentado um fato: o Sistema Financeiro da Habitação é baseado justamente numa poupança forçada e voluntária. Essa poupança é corrigida de acordo com a correção monetária, não há dúvida alguma a respeito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O seu raciocínio é cartesiano, sob esse aspecto.

O Sr. Virgílio Távora — Mas não é isso o que existe? Ninguém pode duvidar disto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Claro!

O Sr. Virgílio Távora — O ilustre Senador Humberto Lucena desculpe a brincadeira — do alto da sua sabedoria política, doutrina que obtendo-se recursos fiscais oriundos de uma taxa forte sobre os ganhos de capital e talvez, sobre os acréscimos patrimoniais, ter-se-ia recursos suficientes para cobrir as diferenças de caixa existentes nesse sistema, desde que se adotasse outra maneira, bem mais suave, de se fazer as correções. Nobre Senador, aí — desculpe-me — entra o raciocínio cartesiano: contra números não pode haver argumentos. Sabe V. Ex^a que junto com o Senador Roberto Saturnino, à época do meu primeiro mandato de Senador, com diferença apenas de detalhes, apresentamos projetos criando impostos sobre ganhos de capital e sobre esses acréscimos patrimoniais. Portanto, somos insuspeito para dizer que somos a favor da criação desses impostos. Mas os cálculos que então foram feitos, não conhecemos os cálculos atuais, reconhecemos, isso é fácil de se ver, infelizmente ajudavam bastante ao orçamento fiscal, para transferir ao orçamento monetário parcelas maiores, de maneira a permitir uma menor apelação ao mercado de capitais. Mas, infelizmente, ficava 1/3, 1/6 daquelas nossas necessidades. Ótima sugestão de V. Ex^a, que tem uma assessoria técnica. Naturalmente, a nobre Oposição naquela época Montoro a possuía — terá facilidade de

verificar se a solução dada por V. Ex^a cobriria esse gap. Seria um crime derrubar o atual Sistema Financeiro da Habitação, não só pelo que de economia sobre ele está montado, mas pelo desamparo que se daria às classes mais necessitadas, que, a não ser por intermédio desse Sistema, têm capacidade, têm meios e possibilidade de adquirir a sua moradia. Como vê V. Ex^a, examinamos o problema sem paixão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu acho que V. Ex^a está fazendo um raciocínio frio, sem paixão, que é correto. Nós também estamos procurando fazer esse raciocínio frio.

O Sr. Virgílio Távora — O de V. Ex^a é eloquente e certo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A verdade é a seguinte: isso pode ter passado despercebido a Descartes mas, inevitavelmente...

O Sr. Virgílio Távora — Dá-me a impressão que V. Ex^a não conhece Descartes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a sabe que as emoções são ingredientes indispensáveis da atividade e do pensamento humanos. A verdade é que, diante de um problema tão crucial quanto esse, inevitavelmente, as emoções também têm a sua dose de efeito sobre o posicionamento meu e o de V. Ex^a...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, não me julgue uma barra de gelo, não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ainda que a sua aparência seja de maior frieza do que a minha.

A verdade, Sr. Presidente, é que eu coloco uma questão de ordem política: partindo das premissas que estão aí sobre a mesa, o raciocínio é correto. Eu coloco uma questão de ordem política, mais uma vez, eminente Líder: é a questão da necessidade de a essa altura estabelecer-se algumas reformas que possam reverter a expectativa inflacionária. E um dos instrumentos, sem sombra de dúvida, pela potência, pelo poderio que concentra, é o do Sistema Financeiro da Habitação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei, inicialmente, o nosso Líder Humberto Lucena, para, em seguida ouvir V. Ex^a, Senador Mário Maia.

O Sr. Humberto Lucena — Só para dar o último aparte a V. Ex^a, congratulando-me com o nobre líder Virgílio Távora, pela anuência à idéia que aqui expus. Vejo que S. Ex^a coincide inteiramente com o nosso ponto de vista quanto à solução adequada para o problema.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ele apenas disse que talvez seja insuficiente. É uma questão de se estudar.

O Sr. Humberto Lucena — Mas aí é que está o problema final que eu quero colocar, já que nós, durante essa discussão, chegamos pelo menos a uma luz. É que pela atual Carta outorgada pelos Ministros militares, que aí está em vigor, a iniciativa de leis que aumentam os tributos, sabe o nobre Senador Virgílio Távora, é exclusiva do Poder Executivo. Então, não nos cabe fazer essa avaliação, essa projeção no decurso do tempo. Quem tem que fazer isso, se aceitar a idéia, agora já apoiada pelo nobre Senador Virgílio Távora, é o próprio Governo.

O Sr. Virgílio Távora — Aceito a idéia, desde que válida. Os senhores mostram as projeções, se vai resolver o problema, e não tenham a menor dúvida, acataremos, como o fizemos na Legislatura anterior; fizemos isso várias vezes. A testemunha maior é o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Humberto Lucena — Mas quem dispõe de melhores mecanismos para fazer a avaliação, fazer essas projeções é o próprio Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, etc. etc.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª faz uma proposta, apresenta uma idéia e não dá os argumentos, as bases para mostrar que a idéia é válida? Em que país nós estamos?

O Sr. Humberto Lucena — Nós poderemos até nos aprofundar neste estudo.

O Sr. Virgílio Távora — Nós nos comprometemos a levar ao Executivo a proposta de V. Exª.

O Sr. Humberto Lucena — O problema é outro nobre Senador se V. Exª, com a sua responsabilidade de Líder, já ad apresentou projeto nesse sentido, embora...

O Sr. Virgílio Távora — Não apresentamos projeto sobre ganhos de capital e sobre acréscimos patrimoniais, como uma maneira de aumentar o fluxo de caixa do orçamento fiscal, a fim de permitir transferências maiores para o orçamento financeiro, a fim de cobrir, à época, o grande déficit existente no mesmo.

O Sr. Humberto Lucena — Mas se V. Exª apresentou esses projetos na época, que eram inconstitucionais...

O Sr. Virgílio Távora — Então, V. Exª veja aí os anais do Senado...

O Sr. Humberto Lucena — Então, se V. Exª é Líder do Governo e apóia a idéia, por que não patrocina, junto ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro do Planejamento, ao Ministro da Fazenda, que o próprio Executivo se aprofunde no assunto?

O Sr. Virgílio Távora — A idéia que eu tive foi para outro fim. Para este fim, são V. Exªs. que têm a idéia...

O Sr. Humberto Lucena — ...mas por quê?

O Sr. Virgílio Távora — V. Exªs. é que tiveram a idéia, são o pai da idéia. Podemos ser padrinho da idéia, mas os pais são V. Exªs.

O Sr. Humberto Lucena — Pelo menos, V. Exª seja o padrinho...

O Sr. Virgílio Távora — ...não recuse um filho putativo...

O Sr. Humberto Lucena — ...que seja V. Exª o padrinho porque o fato é o seguinte: o difícil é convencer este Governo que aí está que privilegia os ricos, dentro de um modelo...

O Sr. Virgílio Távora — Não apoiado!

O Sr. Humberto Lucena — Ora, nobre Senador! Privilegia os poderosos, os banqueiros, as multinacionais. Começamos a agravar essa gente, em benefícios da grande massa trabalhadora brasileira. Esse é que é o problema, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Com licença do nobre Senador Hélio Queiros que não está presente, são conceitos meramente opinativos, baseados na importância justamente de quem os pronuncia.

O Sr. Humberto Lucena — Não são opinativos, é a verdade, tanto que V. Exª, Líder do Governo, aceita a idéia, mas não tem força para fazer a idéia vingar dentro do Executivo. Por quê? Onde estão as barreiras?

O Sr. Virgílio Távora Mais uma vez, V. Exª veja as bases financeiras da idéia, que vamos ser o padrinho da mesma.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª tem inteira razão, eminente Senador Humberto Lucena. É verdade mesmo, este Governo tem dado demonstrações inequívocas de estar sempre ao lado dos ricos, dos poderosos...

O Sr. Virgílio Távora — Não apoiado!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Infelizmente, o PDS tem um programa e não consegue impô-lo ao Governo.

Já considero um passo importante o fato do eminente Líder do PDS concordar com a idéia central, com a proposta central, de que os ganhos de capital, os acréscimos de patrimônio devem ser taxados...

O Sr. Virgílio Távora — Concordar! Mas, muito antes de V. Exª chegar a esta Casa nós já nos batíamos por isso...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu só lamento, então, que V. Exª não tenha conseguido do Governo, que apóia, a aprovação para essa idéia, nessa luta tão longa, mas tão longa, no tempo e no espaço. V. Exª há de me perdoar. Lamento profundamente que não tenha tido V. Exª apoio...

O Sr. Virgílio Távora — Nem toda idéia que se apresenta é acolhida...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... e eu que conheço tanto a força de seus argumentos.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª como médico, está tratando de assunto de política e de economia. Naturalmente, política vê-se que é da especialidade de V. Exª, mas economia não é da nossa especialidade...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Por isso mesmo que estou aqui como político. Mas o nobre Líder ali é economista...

O Sr. Mário Maia — Por isso é que eu me atrevo, como médico também e, cirurgião, a entrar no campo para ajudar a fazer ou tentar ajudar V. Exª a fazer essa difícil cirurgia sobre esse paciente, que é o País combalido nesta crise econômico-financeira em que estamos metidos. Confesso que entendemos muito pouco da nossa economia doméstica, quanto mais da economia do País. Entretanto, como cidadão que no cotidiano usa o seu trabalho e a resultante dos seus trabalhos, os honorários médicos e agora os proventos de parlamentar, para a aquisição de bens e a sustentação pessoal e da família, achamos realmente muito difícil a negociação neste emaranhado em que estamos, digamos assim, de moedas que é um verdadeiro caos nacional. Quando compramos hoje um objeto, não sabemos em que moeda estamos comprando-o. Existem a moeda das ORTNs, das UPCs, o cruzeiro propriamente dito, o dólar, o dólar real, o dólar paralelo, o eurodólar, o petrodólar, etc. Então, este País precisava, eu acho, fazer uma cirurgia radical nessas várias moedas e através de uma reforma, voltar ao real. No meu tempo de criança, quando era o real a moeda, seus múltiplos e submúltiplos, mil reis, vintém, 400 réis, a coisa era mais fácil. Agora, confesso que entendo muito menos o preço das coisas do que quando eu era criança, porque entendia o preço das coisas quando era o real, o mil-réis, o quinhentos réis, o quatrocentos réis. Agora, não sei o preço das coisas, porque quando estou comprando não sei se estou comprando em UPC, em ORTNs ou em dólar. Então, acho que a grande reforma que deve ser feita é com relação à moeda pois está havendo multiplicidade de moedas. Nós deveríamos fazer uma reforma na moeda e adotar uma moeda só. Essa é a grande cirurgia que devemos fazer. Em consequência

disso é que o Ministro do Interior, agora, está nessa dificuldade, está num beco sem saída. Estamos num verdadeiro beco sem saída com o problema do financiamento da casa própria. Por que, vejam bem, só quero citar uma das alternativas apresentadas pelo Ministro, que é a prorrogação do prazo; não quero apresentar as outras. Isso traz uma situação singular, quer dizer, a cada dificuldade, vai-se prorrogando o prazo para que o mutuário possa pagar, todo mês, a mesma quantia. Então, isso, na prática, vai-se prolongando de tal forma que fica infundável a liquidação; nunca terminará, porque vai rolando a dívida.

O Sr. Virgílio Távora — Nós não temos imortais...

O Sr. Mário Maia — Então, fica ad aeternum. Desde que o sujeito não pode mais, faz-se uma reforma, prolonga-se o prazo para que ele possa continuar pagando a mesma quantia, mensalmente. Então, é a ilusão da casa própria, o cidadão que pensa, um dia, adquirir, ter a sua casa própria, na realidade, o que ele está pagando, com esse sistema iníquo, errado — eu não sei onde está o erro mas está-se percebendo que está errado — é um aluguel, que ele fica pagando até que morra. Não liquida a casa, mas fica pagando, no Sistema Financeiro de Habitação, um aluguel...

O Sr. Virgílio Távora — Quando morre, o imóvel fica quitado.

O Sr. Mário Maia — Foi isso que eu quis dizer, nobre Senador, é preciso morrer para quitar, para os herdeiros ficarem assegurados. É a única maneira de o cidadão quitar. Imaginem a que absurdos nós chegamos nobre Senador, o cidadão adquirir a casa própria e é preciso que a família, os seus filhos, torçam para que ele morra para que a prestação termine e a propriedade se torne realmente da família. Então, eu acho que nós precisamos é fazer uma reforma em que a moeda seja unitária e, seja entendida pelas crianças e pelos economistas do tipo Delfim Netto e outros. Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador, pela sua atenção.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª tem inteira razão. Como político, V. Exª tem freqüentes momentos de extrema lucidez nos seus pronunciamentos, aqui e, neste momento, V. Exª também demonstrou isso, porque é isso mesmo a meu ver, o problema é político, não se trata de um problema de economês, veja bem, não é questão de técnicos; o nosso Líder tentou confundir as coisas, mas não se trata de dar uma solução técnica. Aos técnicos, eu os admiro e muito, e muito. Mas não se trata de um problema de técnica, se trata de um problema de solução política. V. Exª tem inteira razão, quando todos afirmam a necessidade de várias reformas, entre elas a reforma do sistema financeiro do País, não é à toa, não há de ser sem motivos. Isto é quase unanimidade hoje no País. Só os banqueiros é que não a desejam; só os banqueiros e este Governo, que em grande parte representa os interesses dos banqueiros.

Finalizaria, Sr. Presidente, mais uma vez dizendo que o motivo principal desta minha vinda à tribuna foi de colocar esta questão, esta apreensão, esta angústia da classe média brasileira. Não é só em relação às prestações das casas financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação. Não é, sobretudo, em relação à política salarial adotada por este Governo, que, a par de esmagar, como sempre esmagou, os trabalhadores menos aquinhoados, hoje esmaga também toda a classe média, que vê a cada mês reduzido o seu poder de compra, o seu poder aquisitivo, reduzindo drasticamente o seu padrão de vida a cada dia. Isso tem causado uma angústia extremamente grande. Ao mesmo tempo para dizer que estou de pleno acordo, que a solução não há de ser uma solução impositiva. Não há de ser. Não poderá ser uma solução de hegemonia, mas de negociação política, surgida da negociação política, em que as partes, obviamente, tentem transigir no momento difícil. Mas é claro que dessa ne-

gociação têm que fazer parte os trabalhadores brasileiros, suas representações, tem que fazer parte o Congresso Nacional, como representante da sociedade....

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...como instituição representativa da sociedade brasileira.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se admitir, mais uma vez, que os assalariados paguem todo o ônus da superação da crise. Não se trata de ficar chorando, indefinidamente, sobre o leite derramado. É claro que é preciso se debruçar, também, sobre as causas da crise e até sobre alguns fatores responsáveis pela crise. E claro, ao mesmo tempo, não se chorar, indefinidamente, sobre o leite derramado. O que é preciso é buscar o futuro, olhar para a frente e saber que a solução é política e que, portanto, o raciocínio cartesiano sobre as premissas falsas também é falso — passa a ser tão falso quanto as premissas falaciosas.

Ouço o aparte de V. Ex^a, com muito prazer, para concluir, já que a Presidência adverte que o meu tempo está esgotado.

O Sr. Mário Maia — Apenas para inserir no discurso de V. Ex^a um pensamento não meu, mas de um ex-Ministro da Fazenda, o Sr. Ministro Karlos Rischbieter. V. Ex^a falou nas classes assalariadas, em trabalhador, e nós queríamos, aqui — porque acho muito oportuno — inserir o pensamento de um homem que era do Governo, que foi Ministro da Fazenda do sistema, até há bem pouco tempo. O pensamento de S. Ex^a está expresso no *Correio Brasileiro* de ontem e diz:

Rio — O ex-Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, externou ontem, na Confederação Nacional da Indústria (CNI), no Rio, sua preocupação pela possibilidade de ocorrer no País uma convulsão social devido ao desemprego crescente.

E mais adiante diz:

"Não podemos conviver com essa situação durante muito tempo", frisou Rischbieter.

E mais adiante acrescenta:

"Cada um se vira, mas essa possibilidade de um ajudar o outro acabará se esgotando".

Veja bem as preocupações, não nossas de simples médico de província, mas de um ex-Ministro da Fazenda do sistema em vigor. Era só o aparte que queria fazer.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Inclusive, para concluir, por motivos como este, por ser portador de ideias como estas, por ser portador de propostas que visam a alteração do modelo econômico, é que o ex-Ministro Rischbieter acabou sendo demetido.

V. Ex^a já me chama a atenção há bastante tempo e eu concluo, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a dizer. (*Muito Bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 26-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há uma generalizada apreensão no País, nos dias atuais, por uma série de motivos, mas, principalmente, com relação aos mutuários do Banco Nacional da Habitação. Há uma semana, estive nesta tribuna, para fazer do assunto discussão neste Plenário. Passaram sete dias, as apreensões são maiores hoje do que ontem. O Sr. Ministro do Interior, o presidienciável Mário Andreazza, não conseguiu, ainda que com toda a sua simpatia nos vídeos de nossas cadeias de televisão, não conseguiu, ainda que com toda a sua exuberante simpatia, tranquilizar

ninguém, pelo contrário, com suas palavras novas apreensões foram geradas.

Ninguém, em sã consciência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deseja a falência do Sistema Financeiro de Habitação, mas a verdade é que, como quase tudo nesse País, encontra-se este Sistema diante de um impasse terrível: se ficar o bicho come, se correr o bicho pega. Se atender à solução das angústias, à superação das aflições e das angústias dos mutuários, aumentando apenas no percentual que eles possam suportar as prestações da casa própria, sem dúvida, corre o risco de um esvaziamento financeiro terrível, reajustando-as ao nível de 130%, sem sombra de dúvida a proporção da inadimplência aumentará assustadoramente e, ainda assim, ele irá para o buraco. O Sistema Financeiro de Habitação irá para o buraco, porque o modelo econômico que nos impuseram e impuseram à Nação está levando o País para o buraco.

É possível que alguém diga que há séculos se diz que este País está indo para o buraco; já se chegou mesmo a dizer, em slogans, que este País estivera à beira do abismo e foi seguro pelas forças que assumiram o poder pela violência, pelas armas, em 1964. Mas a verdade, e verdade mesmo, é que este País está indo mesmo para o buraco, pela evidência do fracasso desse sistema, do fracasso desse modelo, desse arcabouço de estruturas massacrantes, opressoras da nacionalidade.

Eu, estarecido, fico a imaginar, Sr. Presidente, que ainda existem os que pretendem a prorrogação desse fracasso, a prorrogação do erro.

Não me parece que este Governo deseje a negociação ampla, a nível nacional, para superação dessa crise que ele mesmo criou. Tivesse este Governo essa intenção, e ele não teria feito acordos parciais, isolados, com pequeno partido político, antes da Oposição, que elegeu seus Parlamentares pela mensagem oposicionista. Tivesse ele a intenção de patrocinar um processo nacional de negociação que levasse, pelo menos transitariamente, a unidade nacional, para a superação da crise, e ele estaria a estas alturas aberto à verdadeira negociação com as forças oposicionistas majoritárias todas. Não me parece a intenção deste Governo. Tendo este Governo feito aquele acordo isolado, parece-me claro que deseja a continuidade apenas, o continuísmo apenas, em cima dos mesmos erros, sem nenhuma alteração, pelo menos uma alteração substancial.

O caso do BNH, portanto, o caso dos reajustes das prestações a 130% não é um caso isolado. E nem tampouco os juros extorsivos, cobrados pela rede bancária do País, também constituem um caso isolado, um fato isolado, mas incerto no contexto mais amplo de crise vivida pelo País. E é por ser apenas uma partícula do todo, e é por ser um fato incluído no quadro mais amplo das angústias nacionais que, em nome de milhões de brasileiros, estou nesta tribuna. E estou certo quando digo milhões de brasileiros, porque são milhões de mutuários que estão apreensivos, a pedir de nós uma proposta qualquer que os alivie. Estou aqui para propor ao Governo que reajuste as prestações da mesma forma que ele está pretendendo reajustar os orçamentos das estatais, para 1984; o Orçamento do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, o Orçamento dos vários Ministérios, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e Cultura: tudo na base de 70%.

Ora, se o Governo pretende, a nível de suas próprias instituições, gerar uma expectativa de correção de 70%, não é justo que venha fazer recair sobre os ombros de milhões de mutuários uma expectativa de correção de 130%, porque a verdade é que a suavização....

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei V. Ex^a, com imenso prazer, daqui a pouco.

...a verdade é que todo o sistema anunciado de suavização desses ajustes, constitui um amplo enrodilhado falacioso, enganador, porque, na verdade, ainda que apresentados de outra forma, os reajustes continuarão de

130%, ainda que agora 98% e em janeiro 42% ou em agosto 18,5%, ainda assim, isso representará um reajuste de 130% nos últimos 12 meses, de modo que isso não vem resolver coisa alguma.

Aqueles que, acreditando no sistema, foram até ele, fizeram as suas solicitações e dele obtiveram o financiamento de sua casa própria, e são milhões de brasileiros, estes precisam de um alívio verdadeiro, real, de fato e querem que o Sr. Ministro venha e diga: "reajustes se farão num percentual segundo as expectativas inflacionárias do atual Governo". Porque é preciso, politicamente, tornar-se uma atitude que venha reverter psicologicamente, pelo menos, as expectativas inflacionárias nos próximos dois meses.

Ouço o eminente Senador João Lobo, com imenso prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Henrique Santillo, naturalmente V. Ex^a é um político que vibra de indignação com essas situações pelas quais o povo brasileiro está passando, principalmente os clientes, os mutuários do BNH. Eu queria fazer uma interferência no discurso de V. Ex^a para tentar expressar o que eu penso do sistema do BNH. Teoricamente, friamente, matematicamente, o sistema do BNH é quase perfeito, é preciso, é bom. Simplesmente, Senador Henrique Santillo, eu acho que o problema não é tratado com a devida honestidade com que deveriam ser tratados todos os problemas nacionais. Reajusta-se a prestação do BNH no nível de 130%, porque senão se destrói o sistema financeiro, a poupança do povo brasileiro mas não se reajusta o salário nesse mesmo nível? Aí é que entram dois pesos e duas medidas: já que a prestação da casa própria é reajustada por 130%, por que não se deu esses mesmos 130% nos reajustes salariais? Então, acho que a indignação de V. Ex^a é muito procedente, porque uma enorme parcela da população brasileira está angustiada, aflita, sem saber como enfrentar e como resolver esses problemas criados por um modelo econômico que tenta preservar exclusivamente o econômico, abandonando o social, abandonando o problema humano. Mais cedo ou mais tarde, Senador Henrique Santillo, o problema econômico sempre se resolve, de um jeito ou de outro. O problema econômico não é tão importante quanto se procura dar-lhe essa importância. O problema social é muito mais importante e muito mais válido, e a finalidade de tudo isso que fazemos é a preservação do social, do bem-estar humano, do bem-estar das populações desta Nação. Então, acho que V. Ex^a tem razão em ficar indignado. Não há motivo para que esses reajustes da prestação da casa própria sejam em níveis superiores aos reajustes salariais que se concedem aos trabalhadores, aos assalariados desta Nação. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Creio em meu País, Sr. Presidente, e tenho justificados motivos para essa fé e para essa crença um deles é por entender que já ultrapassamos a fase maniqueísta, e é também por entender que dentro do Partido de V. Ex^a, dentro do Partido que dá apoio ao Governo nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional, existem parlamentares conscientes, como o eminente Senador que acaba de me apartear; por entender, inclusive, que o gesto do BNH e a atitude do Ministro do Interior acabam sendo ilegais, porque a Lei que criou o BNH — precisamente a Lei nº 4.380 — estabelece, sem nenhuma revogação, no seu art. 5º e seus vários parágrafos ser indispensável, permanentemente, manter-se a mesma relação entre as prestações e o salário, entre as prestações reajustadas e o reajuste do próprio salário mínimo regional.

A medida proposta pelo Ministério do Interior significa uma acintosa ilegalidade.

Disse muito bem o Senador: o salário mínimo teve um reajuste nos últimos doze meses de 109%. A média salarial no País teve um reajuste nos últimos doze meses, bem inferior aos 100% sobretudo os que percebem mais de sete salários mínimos tiveram reajustes inferiores aos

80%, em muitos casos; e não terão como suportar os reajustes de 130% nas prestações de suas casas.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Acho mesmo que o BNH poderia ser acusado, segundo os ditames do Decreto-lei nº 22.626, de 7 de abril de 1933, que também ainda não foi revogado a célebre Lei da Usura — e nessa mesma lei, todos os bancos deste País, esta que é a verdade.

Ouço o aparte do eminente Senador Almir Pinto, com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Henrique Santillo, eu vejo o mutuário do sistema BNH numa situação muito difícil. Eu assisti ontem S. Ex^a o Sr. Ministro do Interior assegurar que não haveria devolução, porque o Ministério do Interior não permitiria que se realizassem essas devoluções. Mas, dentro do raciocínio de V. Ex^a, complementado agora pelo raciocínio do nobre Senador João Lobo, eu não vejo como o mutuário possa pagar a sua casa porque — como já disse o nobre Senador João Lobo — se se reajusta a prestação da casa própria em 130% e ao mesmo tempo se reajusta o salário em apenas 70%, há uma defasagem de 60% no salário do barnabé. Então, eu achava que a permanecer 130% de reajuste, a idéia que eu daria seria de que o BNH não construíse mais casas, porque vai haver uma inflação de casas, serão tantas as casas devolvidas que não se sabe como o BNH possa suportar. Não acredito que o nosso assalariado, mesmo que se use o termo hoje muito em voga, "rolar a dívida", possa pagar tão altas prestações. Mas, de qualquer forma, esse dinheiro, mais cedo ou mais tarde, terá que sair do bolso do pobre funcionário. Não sou economista, porém há poucos dias, conversando com um funcionário do BNH, lhe disse haver comprado uma casa, em 1975 ou 76, com um empréstimo de 569 mil cruzeiros da Caixa Econômica; passei a pagar 8 mil cruzeiros, depois 20 mil cruzeiros, 30 mil cruzeiros, e agora estou pagando 85 mil cruzeiros. Então, ele me perguntou: E qual é o valor da sua casa hoje? Eu lhe respondi: Eu vendo ao Banco pelo valor que ele está pensando que ela vale, se o Banco aceitar. Porque a idéia é essa; é que o banco pensa que o pobre do funcionário compra casa para negociar, para revender. Não é assim. Ele compra para morar, mas com uma prestação alta dessa maneira não vai suportar nunca. Essa é que é a verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem inteira razão, e junto a sua voz à voz de seu eminente companheiro, que também me aparteu, agora há pouco, para confirmar as palavras que tenho tentado proferir desta tribuna, manifestando inclusive minha indignação.

Tenho informações, eminente Senador, inclusive, de que possivelmente o Sr. presidente, Ministro Mário Andreazza, numa tentativa de captar a simpatia da população brasileira e ultrapassar o Sr. Hélio Beltrão nas pesquisas de opinião pública, no que diz respeito aos presidentes biônicos, na última hora ocuparia uma rede de rádio e televisão para informar ao País, especialmente aos mutuários do BNH, que os reajustes se farão de conformidade com a lei e não em percentuais superiores aos aumentos salariais. Que ele estaria, a essas alturas, fazendo esse *mise-en-scène* todo, promovendo todo esse espetáculo para introduzir-se sob a ribalta, nos próximos dias, e alçar-se como presidente biônico número um. Tomara que seja, eminente Senador. Tomara que seja, porque nós estamos aqui à procura de uma solução.

O que é verdade é que é preciso entender o momento em que vivemos como excepcional. É por acreditar no povo brasileiro e na viabilidade do País, que considero o momento que vivemos excepcional, e como momento excepcional não é dado aos técnicos apresentar soluções, mas aos políticos, aos políticos em nome da Nação, com a participação da Nação. E a solução deve ser política, levando-se em conta o drama social vivido pelos brasileiros. Daí o motivo pelo qual eu vim a esta tribuna, para dizer que os reajustes não poderiam ser superiores a 70%,

mesmo porque os reajustes salariais do funcionalismo público civil se fizeram também nessa margem.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço, com prazer, o eminente Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Henrique Santillo, quero, aproveitando o oportuno e incisivo discursos de V. Ex^a discordar do eminente Senador João Lobo, quando declarou que o Sistema Financeiro Habitacional, imaginado depois de 64, é quase perfeito dentro de um mecanismo muito interessante. Sempre achei o Sistema Financeiro Habitacional brasileiro inviável. Essa história de no papel estar tudo certo, o Estado utópico de Thomas Morus também está todo certo no papel, mas até hoje o nome "utopia" figura como uma coisa que não funciona. No caso do Sistema Financeiro Habitacional, desde o começo que ele é inviável; primeiro, teve-se que dispensar a poupança, que hoje não se exige mais, porque quem é que vai imaginar que o brasileiro tenha poupança; depois, fez-se um outro conserto para impedir que um contrato feito por 15 anos passasse a ser indefinido. Houve, no Governo Médici, um decreto dizendo que se foi por 15 anos, tem que terminar por 15 anos, mesmo que eu fique devendo 5 milhões, 10 milhões de cruzeiros. Depois, inventou-se uma bonificação para que em vez de 130% se cobrasse apenas 80, 90%, e assim sucessivamente. Mas, o que é fato é que desde o começo esse sistema é inviável. E não adianta agora o eminente presidente Andreazza ir para a televisão dizer que não vai aceitar a devolução da casa, porque ninguém vai devolver a casa, o Governo, o BNH, a justiça é que vai tomar a casa do mutuário; não existe essa de devolução de casa, como pretende o ilustre ministro do Interior, a não ser em casos excepcionais, excepcionais, de pessoas de muito pudor, de muita moral exagerada até que, espontaneamente, vai ao BNH ou ao agente financeiro do BNH e devolve a sua casa, mas, em 99% dos casos essa casa vai ser tomada. E quem trabalha no forum de qualquer cidade brasileira sabe que, hoje, uma das ações mais em curso, talvez preponderantemente em qualquer forum de qualquer cidade brasileira, é a execução hipotecária feita pelos agentes financeiros do BNH. Então, eu não sei como alguém vá se consolar, como diz V. Ex^a, com essa promessa do Sr. Ministro do Interior de que ele não vai aceitar devolução das casas. Ele não vai aceitar, mas a justiça acionada pelos agentes financeiros do BNH, não via ter outra solução senão retomar, através dos processos judiciais, essa casa que o mutuário comprou. De modo que, nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a aborda um assunto da maior oportunidade. E quero dizer a V. Ex^a, adiantando ainda um pouco mais, apesar da ironia que V. Ex^a fez com relação às pretensões do presidente Ministro Andreazza, era o caso de dizer: se S. Ex^a resolveu a contento, com justiça, com equidade, esse problema da casa própria no Brasil, ele teria, na minha opinião, uma boa recomendação para se tornar realmente um presidente aceitável ao povo brasileiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu concordo com V. Ex^a Sobre tudo, o Sistema — e eu não coloco aqui agora em discussão a questão que foi levantada pelo eminente Senador João Lobo — sobretudo numa conjuntura de inflação elevadíssima, superior a 100%, aí ele representa um verdadeiro fracasso. E principalmente na situação vivida agora no País, em que o Governo Federal, ainda a todo custo, procura descarregar sobre os ombros dos assalariados todo o ônus para superação da crise pela qual ele não pode ser responsabilizado. É isso que nós estamos vendo, quer dizer, o Governo, a todo custo, fazendo — eu diria — das tripas coração, inclusive dispondo-se a receber D. Ivete na sua granja particular, trocando beijinhos amorosos e diálogos os mais afetuosos, enfim todos nós sabemos, a Nação inteira sabe, digerindo aquilo como se deve digerir um grande sapo então, veja bem, por que isso? Eu pergunto a V. Ex^a Está visto que a intenção, a grande intenção é controlar ainda

o processo brasileiro para impedir que aqueles que durante os 18 anos, durante esses últimos 18 anos, se beneficiaram desse mesmo processo, também paguem pela superação da crise. Isso parece claro. O Governo só não toma iniciativa de uma negociação ampla, de uma negociação verdadeiramente nacional, com todos os setores sociais envolvidos nela, porque sabe que aí aqueles que se beneficiaram durante esses dezoito anos teriam de pagar um preço muito alto pela superação dessa crise. Os banqueiros teriam de pagar um preço muito alto, as multinacionais teriam de pagar um preço muito alto, alguns grupos nacionais privilegiados durante todos esses anos teriam de pagar um preço muito alto, segundo a visão do governo e segundo a visão das elites econômicas destes País. o que não se quer é permitir que os assalariados que os trabalhadores tenham força suficiente para, também sentados à mesma mesa de negociação, fazer valer a sua condição majoritária no País.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, este aparte já deveria ter sido dado exatamente quando V. Ex^a abordava outros assuntos. Porém, parece que V. Ex^a não compreendeu o meu gesto ao pedir o aparte. Por isso mesmo, terei que me reportar aquele assunto abordado por V. Ex^a há alguns minutos. Sabe V. Ex^a melhor que ninguém que o Sistema Financeiro da Habitação neste País é um sistema que pode ser considerado bom; está estruturado exatamente naqueles investimentos dos depósitos provenientes do Fundo de Garantia por tempo de serviço e das cadernetas de poupança.

Esses investimentos geraram Sr. Senador desde o ano da sua instituição a construção de moradias que beneficiaram mais de 4 milhões de famílias brasileiras. Não quero discordar, totalmente de V. Ex^a sobretudo porque temos pontos de vista comuns. V. Ex^a é um homem que acredita no futuro deste País, eu também acredito. No entanto, V. Ex^a, hoje, perdeu um pouco daquela sua característica de homem otimista, o otimismo de um jovem que, já hoje, líder incontestante no seu Estado, tem um brilhante futuro político. Mas, ao contrário que imagina V. Ex^a, o Brasil não cairá no abismo. Sou daqueles que acham que o Brasil é maior do que o abismo. Estamos numa fase difícil, envoltos numa crise que todos nós conhecemos, estamos inseridos — ninguém pode negar isso — num contexto de uma grave crise universal, da qual desejáramos estar isentos e que fôssemos um oásis nesse deserto de dificuldades. Mas, queria dizer a V. Ex^a que acredito que o Ministro Mário Andreazza, que admitiu perante a população brasileira, sobretudo os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, assumiu um compromisso de encontrar uma fórmula, valendo-se de dispositivos legais, não permitindo que o aumento das prestações seja superior ao percentual dos aumentos salariais. Evidentemente que se for exigido do mutuário que pague um percentual acima das suas possibilidades que ele usufruiu, ele não terá condições de pagar as prestações. Confio em que o Ministro Mário Andreazza, com a sensibilidade que lhe é peculiar encontre uma solução para o problema. E ele dispõe de mecanismos para tal. Querida, ainda, dizer que V. Ex^a descambou para a análise do comportamento político. V. Ex^a, por exemplo — e aqui não poderia deixar de fazer um reparo — foi muito acre na sua crítica ao acordo que o meu Partido realizou com o PTB. Acho que acordos como esse são válidos e quase rotineiros, no regime pluripartidário essa forma de entendimento entre agremiações partidárias. O Governo falou em trêgua e aceno, inclusive, com um entendimento amplo, e eu mesmo me pronunciei sobre o assunto, achando que nós deveríamos marchar até para, se necessário, uma união nacional nessa hora de dificuldades. Portanto, as portas estão abertas para esse entendimento. Nós desejamos que esse entendimento que ocorreu com o Partido Trabalhista Brasileiro possa

estender-se a outras agremiações. Agora, esta decisão não merece nenhuma censura, porque faz parte do jogo democrático. Cito, como exemplo, o Partido de V. Ex^a: havia assim uma espécie de separação, quase que uma distância abismal entre o seu partido e o Partido dos Trabalhadores. Hoje eu assisti, numa das Comissões de Casa, um ato de conagração entre o Presidente do Partido dos Trabalhadores e o Presidente do PMDB. Ora, se V. Ex^{as} que são homens da Oposição afastam as dificuldades e se aproximam, por que nós do Governo também não temos o direito de convidar membros de outro Partido para o diálogo, com o intuito de estabelecer com ele um acordo entre partidos que é próprio do regime pluripartidário? Portanto, é uma crítica que, no meu entender, não procede. Não prosseguirei porque sei que o tempo de V. Ex^a é exíguo, mas queria deixar registrada aqui esta minha discordância quanto as colocações feitas pelo eminente Senador. E, quanto ao percentual das prestações dos adquirentes da casa própria, alimentamos as esperanças, diria melhor, estamos convencidos de que haverá uma solução condizente com a realidade das dificuldades da hora presente, por parte do Governo, no que tange à cobrança aos mutuários do BNH.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu não creio que o País vá para o abismo. Realmente, eu acho que antes do que isso ocorra o povo brasileiro o resgatará. Agora, que "a vaca está indo para o brejo", Excelência, disse eu não tenho dúvida.

Quanto a dizer-se que houve um acordo do seu Partido com o PTB, isto não é verdadeiro. O que houve foi um acordo do Governo Federal com o PTB. Acordo entre seu Partido e o PTB, é claro, acho que é normal. Agora, o que me deixa preocupado, é a posição do Governo Federal, que tem um poder de mando muito grande ainda, autoritário, e que está custando muito a abrir mão disso. Creio que ele será obrigado a abrir mão disso não demora muito. Mas está custando, custando, que longo tempo meu Deus!

Mas a verdade é a seguinte, veja vem V. Ex^a, isso me preocupa, porque isso me faz inferir que a posição desse Governo não é, na verdade, a posição de trégua. Não é a posição da busca de uma negociação ampla de sorte a obtermos o consenso nacional para superar-se a crise. Veja bem, não estou defendendo aqui essa posição, mas apenas fazendo uma constatação, mais uma vez, de que a distância que separa o discurso do gesto deste Governo continua sendo, afim, abissal, sem sombra de dúvida. Não tenho nada contra. Acho que o Partido de V. Ex^a poderia fazer acordo com que partido quisesse, ou descesse. A minha constatação é de que este Governo, na verdade, não quer mudar nada, quer ser continuísta. É um risco que estamos correndo, até pior do que os demais governos que passaram por este País depois de 64, porque tem veleidades continuísta. Essa é a verdade.

Acho que, do ponto de vista dos mutuários precisamos tanto quanto do ponto de vista dos assalariados brasileiros, dos desempregados neste País, precisamos buscar algumas convergências. Ao contrário de exaltar agora as divergências, é preciso que se busquem algumas convergências. E uma delas creio que possa ser essa, a de que, no caso do BNH, no caso dos reajustes das prestações da casa própria, possa este Governo, entendendo a situação de emergência, entendendo a situação de excepcionalidade que vive o País, possa este Governo deixar de continuar ameaçando com reajuste de 130% e vir com reajuste de 70% — nessa situação de emergência — até mesmo como forma de se reverterem as expectativas inflacionárias no País.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço, com prazer, o aparte do eminente Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Henrique Santillo, discordo, com todo o respeito à opinião de quem a

emite, de que o País não irá para o abismo, porque, no meu entender, o País há muito se encontra no fundo do abismo, e a grande salvação nacional é que abismo tem fundo. Se não tivesse, a queda vertical seria incessante, já que a força da gravidade é implacável. Aparteei V. Ex^a, nobre Senador, para situar dois aspectos do quadro político nacional: primeiro, o da crise de competência que até setores fundamentais do Partido Democrático Social reconhece; segundo, o ciclo de cinismo que estamos vivendo em nosso País. Veja V. Ex^a trechos da carta que o Sr. Ministro Mário Andreazza encaminhou ao Sr. Deputado Nelson Marchezan, ontem publicados no jornal O Globo:

"Insuportável-foi como, ontem o Ministro Mário Andreazza qualificou o reajuste de 130% na prestação da casa própria, adquirida através do Sistema Financeiro de Habitação. Não há orçamento que agüente, escreve Andreazza. O BNH continua realizando estudos destinados a suavizar, em 1984, o impacto que sempre é causado pelo aumento das prestações. O Ministro, no entanto, não quis adiantar que medidas estão sendo estudadas, pois não quer, segundo disse que as pessoas fiquem cobrando. Andreazza afirma, também, que o índice de 130% no reajuste independe da vontade do Governo, apesar dele compreender as manifestações contrárias ao aumento, que têm surgido nos últimos dias. Somos solidários com os mutuários, escreve, mas também com os depositantes, sendo necessário conciliar os interesses de quem compra casa própria e os de quem mantêm o sistema, depositando."

Observe, Senador: "o índice de 130% não depende da vontade do Governo." Tudo aquilo que não depende da vontade do Governo, obviamente, há de depender da vontade dos governados. Logo, esse índice deve ter sido fixado pelos próprios mutuários...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ou pelo FMI.

O Sr. Fábio Lucena — Ou pelo SNI, apenas para rimar. Eu me recorde de expressão do Senador Luiz Calvalcante: "Santo Deus, quanto cinismo!"

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O mais grave é que isto pode estar sendo realmente determinado pelo FMI:

O controle da natalidade, hoje, está sendo discutido no País da forma mais absurda e descarada, como se o alto índice de natalidade fosse a grande causa dos problemas vividos pela população brasileira, como se fosse a grande causa da recessão, da inflação superior a 120% ao ano, do desemprego que já ascende à casa superior a um milhão de brasileiros, apenas nas cinco principais cidades brasileiras, do subemprego que se transforma num verdadeiro oceano, num estuário enorme das angústias brasileiras. Sabemos que, de forma a ofender a soberania nacional, afim isso é uma imposição de fora para dentro. Há bem pouco tempo, esse Governo não admitia sequer discutir o controle da natalidade; após o acordo com o FMI, cujas cláusulas maiores a Nação desconhece, após o acordo com o FMI, o próprio Presidente da República dedica metade de sua Mensagem ao Congresso Nacional sobre o tema, sobre a tão famigerada explosão demográfica no País, quando, na verdade, isso é uma obra de ficção, porque o que ele teria de dizer mesmo é a explosão urbana desordenada, como consequência das diretrizes maiores do sistema que impuseram à Nação. Isso sim!

Sr. Presidente, V. Ex^a já me chama a atenção há bastante tempo, e encerrarei, não sem antes ouvir, se V. Ex^a assim o permitir, os eminentes Senadores Itamar Franco e João Lobo.

O Sr. Itamar Franco — Senador Henrique Santillo, V. Ex^a falou num entendimento, mas veja que este entendimento levaria a um pacto social que a estrutura de poder dominante no País, evidentemente, não quer. V. Ex^a, por exemplo, se referiu à Lei da Usura. Eu tenho um projeto tramitando no Senado da República exatamente obrigando a aplicação da Lei da Usura no sistema financeiro brasileiro, e até hoje este projeto não foi analisado. Mas o que desperta a atenção na fala de V. Ex^a, que é das mais justas, e amanhã nós pretendemos inclusive apresentar números a este respeito, é a impotência do Congresso Nacional. Vejo V. Ex^a falando, debatendo, mostrando a realidade que aí está, uma realidade que o próprio Governo sabia que não poderia aplicar 130%, e aplicou e está tentando aplicar, a gente vê a impotência do Congresso Nacional face a essas questões sociais. V. Ex^a há pouco se referiu à Mensagem Presidencial, e eu me recorde que em dois terços dela o Presidente se refere a uma ordem internacional adversa, injusta. Eu tenho me perguntado: o que faz o Congresso Nacional, o que fez o Congresso Nacional, que sequer é chamado para ajudar o Executivo a sair desta crise. Senador Henrique Santillo, a nossa esperança é que o protesto de V. Ex^a não se perca na cúpula do Senado da República, e possa alcançar a sensibilidade daqueles que nos governam. O Governo teima em querer que o desenvolvimento social seja apenas um subproduto do crescimento econômico. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem inteira razão a respeito do Congresso Nacional, e tem debatido com muita eficiência essa questão aqui no plenário. V. Ex^a tem inteira razão quando se refere ao Congresso Nacional, porque quase sempre se abate sobre nós um desânimo terrível, por sentirmos a incoerência das nossas palavras, das nossas discussões, das nossas propostas, ainda que elas possam parecer, à primeira vista, absurdas. Há aquela sensação de incoerência, pelo vazio do Congresso Nacional, que não pode dispor, por iniciativa própria, a respeito de nada, em relação à política econômica do País, que, afinal, é o grande substrato da vida nacional; um Congresso Nacional vazio de poder, porque vazio de poder todo órgão colegiado que não possa dispor dos recursos financeiros ou econômicos, a seu bel-prazer e segundo os ditames das decisões de sua maioria; um Congresso Nacional a que V. Ex^a se refere, do qual participamos, que não poucas vezes está sendo levado ao ridículo por este Governo, e continua sendo levado ao ridículo por este Governo, como no caso, agora, do Decreto-lei nº 2.012, que está aí, quase na fase final de sua tramitação, alterando de forma jocosa por um outro Decreto-lei que não muda nada em substância, que é o Decreto-lei nº 2.024, e que é o retrato da impotência do Congresso Nacional. Sinto-me, eminente Senador Itamar Franco, enrustido por saber na Presidência deste Congresso Nacional a figura do Senador Nilo Coelho.

No entanto, antes de terminar, concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo, gostaria de mais uma vez, deixar bem claro que acredito neste País. E sei, tenho consciência de que o próprio Congresso Nacional, impulsionado pelas ansiedades sociais, impulsionado pela força social, impulsionado pela vontade política da sociedade brasileira, estará, nos próximos anos, conquistando espaços extremamente importantes para a democracia neste País.

Ouço o eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Henrique Santillo, parabeno V. Ex^a por certos enfoques do problema, principalmente o do BNH. Não podia deixar de dar este aparte, apreciando o que disse o Senador Hélio Gueiros. O sistema do BNH é uma grande conquista social, é um sistema matematicamente perfeito. O problema é que todo o sistema econômico, todo o sistema financeiro nacional entrou numa fase meio incontrolável, e o BNH foi

atingido. O BNH tem um grande defeito de origem: facilitada a aquisição das casas, como as compras à prestação. Normalmente o mutuário adquire uma casa de valor superior à sua capacidade de pagamento, devido às facilidades do próprio sistema. Como o sistema é semelhante ao das vendas à prestação das compras à prestação, o mutuário se engana e se adianta no valor da casa que a sua capacidade financeira lhe permitiria possuir. Quando há essas distorções de juros e de inflação, o sistema fica totalmente insustentável, e, aí sim, inviável. Não quero encompridar este aparte. Apenas observo outro aspecto da fala de V. Ex.^a O Ministro Mário Andreazza é homem que tem demonstrado possuir capacidade de tomar decisões políticas. Se a solução do problema do BNH for uma decisão política que S. Ex.^a seja capaz de tomar, temos certeza de que o Ministro o fará, como certa vez, logo que assumiu o Ministério, tomou decisão sobre as aplicações dos recursos do BNH no Nordeste. Em determinado momento da sua gestão, o dinheiro do BNH, era todo aplicado nos metrô do Rio e São Paulo ou no próprio sistema financeiro do Rio e de São Paulo, que era mais viável, que tinha mais pronto retorno. Foi preciso uma decisão política, e violenta, do Ministro Mário Andreazza para que 40% dos recursos do BNH passassem a ser aplicados no Nordeste. Vê V. Ex.^a o que aconteceu, em termos de construção de casas populares, no Nordeste: é qualquer coisa que causa até espanto a todos que estávamos acostumados àquela quantidade pequena de casas construídas nas nossas cidades. O Piauí teve em quatro anos mais de trinta mil casas construídas só na Capital. O Nordeste inteiro presenciou esse fato, fato resultante de uma decisão política do Ministro Mário Andreazza. Temos certeza de que, se depender do Ministro Mário Andreazza a solução deste problema, se a solução deste problema é, como pensamos, uma decisão política, S. Ex.^a tomará essa decisão com toda certeza.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Gostaria de reafirmar que, muito mais do que buscar as divergências neste momento de excepcionalidade, é preciso que se busque algumas convergências. Estou certo de que o próprio Sistema Nacional de Habitação deverá passar por um processo de discussão bastante amplo, bastante profundo. Entretanto, no momento o problema é de emergência, o problema é emergencial, é um problema de atendimento de emergência, é realmente um problema de pronto-socorro. Por isso, tive a ousadia de vir a esta tribuna para fazer uma proposta.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, V. Ex.^a, com a sua benevolência, há de me permitir encerre o meu discurso tendo o prazer de ouvir o nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Eminentíssimo Senador Henrique Santillo, tenho dois aspectos a abordar. O primeiro, a questão habitacional e a temática em pauta, com relação aos problemas dela decorrentes. Tenho a certeza de que esta questão ainda não teve o seu último capítulo escrito, é uma obra inconclusa, creio até com uma passagem momentaneamente periclitante, talvez até um pouco trágica, e sobretudo preocupante. Tudo nos leva a crer, através de uma série de gestões que vêm sendo mantidas, que algumas normas, algumas propostas, algumas proposições, inclusive com a sensibilidade de Poder Executivo e particularmente do Ministério do Interior, a cuja testa se encontra o Ministro Mário Andreazza, talvez aqui cheguem na próxima semana, sobretudo fazendo com que se preserve se garanta o princípio básico que — creio eu deve inspirar toda uma Política Habitacional voltada para o social — inviabilizar qualquer tipo de acréscimo no pagamento da prestação que excede, na sua percentualidade, ao reajuste médio salarial, sob pena de estabelecermos um tratamento diferenciado para situações que gerariam um quadro de injustiça. Creio que efetivamente

se fará valer o princípio da equivalência, independentemente das opiniões dos econométricos e de certas sugestões matemáticas menos inspiradas. Fora este aspecto, que já mereceu outros comentários na manifestação, séria e idônea, de V. Ex.^a, me ative mais a uma frase, ao final da intervenção, que dizia respeito a uma crítica que fazia com relação a uma desconsideração que existiria ao Legislativo e ao processo político, pela forma como está sendo tratada a questão salarial, e fazia V. Ex.^a referência ao Decreto-Lei nº 2.024, hoje publicado no Diário Oficial. V. Ex.^a me levanta uma dúvida e me excita a curiosidade. Será que o fato de se ter editado o Decreto-Lei nº 2.024, resultado da mobilização partidária, resultado da reivindicação popular, resultado de um trabalho do PDS, resultado de uma ação política negociadora que levou à formação de um bloco bipartidário, será que tudo isto, um conjunto de ingredientes muito peculiares à democracia, e essa demonstração de sensibilidade, de receptividade do Executivo, voltando atrás na tomada de posição original, corrigindo e alterando substancialmente um decreto-lei, fato praticamente inusitado nos últimos tempos, será que tudo isto não terá sido um fato altamente auspicioso, não marca uma nova etapa, não convalida um processo democrático? Será que isto não é um fato justificador de um aplauso, ao contrário dessa intervenção crítica? Para quem ouve a frase de V. Ex.^a, fica a impressão de que há uma crítica por ter sido mudado o Decreto-Lei nº 2.012 — seria uma das primeiras vezes em que ouviria alguém defender o Decreto-Lei nº 2.012 — V. Ex.^a critica porque ele foi mudado. Logo, talvez preferisse que fosse preservado. Neste sentido, entendo que a nova proposição, esse novo Decreto-Lei nº 2.024, sobretudo os projetos de lei que o complementarão na próxima semana, dá realmente motivo para que se possa ter — não talvez tudo quanto desejávamos, e que haveremos de ter — motivo para que se possa ter a abertura de um caminho significativo, através da negociação político-partidária, de avanços no campo social, o que me parece extremamente valioso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex.^a é um homem inteligente, mas traiu-se. É possível que V. Ex.^a desejasse que eu proferisse aqui uma crítica acerba ao Decreto-Lei nº 2.024, como alterador do 2.012, porque V. Ex.^a, com toda a sua mobilidade, com todo o seu trabalho, com todo o seu esforço, não conseguiu nada. O Partido de V. Ex.^a também, com todas as suas proclamações, não conseguiu nada. Foi a Dona Ivete Vargas que acabou conseguindo, uma mudança não substancial no Decreto-Lei nº 2.012. Não vou aplaudir o Decreto-Lei nº 2.024, da mesma forma que não vou aplaudir o 2.012, porque a nossa posição é clara, inequívoca: é uma desconsideração ao Congresso Nacional, e, mais do que isso, é uma desconsideração aos trabalhadores brasileiros, Excelência.

V. Ex.^a não conseguiu vencer a barreira do superministro Delfim Netto, e V. Ex.^a sabe disso. V. Ex.^a sabe perfeitamente que as alterações não puderam ser substanciais porque foi o superministro Delfim Netto que assim não o permitiu, toda a Nação sabe disso.

Agora, folgo em saber que V. Ex.^a também afirma aqui, tanto quanto o eminente Senador Almir Pinto, tanto quanto o ilustre Senador João Lobo, seus companheiros de Partido, tanto quanto nós outros, aqui, com mais ênfase, que, no final, não se poderá reajustar as prestações em 130%. Vai ser preciso respeitar a lei, que estabelece uma vinculação entre o reajuste das prestações e o reajuste salarial, coisa que não vêm sendo respeitada. Com isso, V. Ex.^a apresenta um outro ponto de convergência, que me parece importante: essa busca de convergência que estamos tentando fazer para mostrar às autoridades federais que a atitude deve ser a de atendimento de emergência, de pronto-socorro, muito antes de tentar aprofundar atabalhoadamente a discussão sobre o próprio sistema. Acho que o sistema deve ser discutido amplamente pelo Congresso Nacional. Ele também foi imposto ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a a benevolência (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 30-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. ALMIR PINTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Algumas vezes, desta tribuna, tenho me reportado ao trabalho eficiente do Ministro Waldyr Arcoverde, à frente do Ministério da Saúde.

Tem causado a melhor impressão a maneira decisiva como enfrenta os problemas sanitários do País, mobilizando, com os recursos de que dispõe, uma massa de abnegados funcionários, para o combate das terríveis endemias, ainda não erradicadas, do território nacional.

Suas maiores preocupações — nesse setor, estão voltadas para a malária, que ainda grassa na região Amazônica, bastando que se diga que, nada menos de 221 mil pessoas, foram afetadas pela terrível doença no ano findo de 1982; e Doença de Chagas, ainda sem tratamento específico e sem qualquer imunizante, ceifando assim, vidas preciosas e necessárias ao desenvolvimento, principalmente, da área rural do Brasil, onde, devido a pobreza e as péssimas condições habitacionais, o *chaguismo* prolifera trazendo preocupações a todos nós.

O trabalho contra a esquistossomose tem sido permanente e com reais resultados, assim o demonstram os dados estatísticos em poder do Ministério.

A peste, a febre amarela, a varíola e o tracoma, são tidos como erradicados, se bem com focos esporádicos e incertos, o mesmo podendo afirmar-se em relação a buba e a leishmoniose.

O Ministro Waldyr Arcoverde tem se dedicado com amor e patriotismo à campanha contra a poliomielite, praticamente erradicada, registrando-se, no decorrer de 1982, apenas 26 casos em todo o País.

Tem sido um gigantesco trabalho de mobilização em todos os Estados da Federação, para uma maciça vacinação que abrange preferencialmente, as crianças de até 4 anos de idade, podendo, estender-se a outras faixas etárias, porque o importante é imunizar.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Moacyr Dalla — Nobre Senador Almir Pinto, quero congratular-me com V. Ex.^a pelo pronunciamento que faz, registrando o êxito da administração do eminente Ministro da Saúde Dr. Waldyr Arcoverde. Efetivamente, o trabalho de S. Ex.^a em favor das classes menos protegidas, das classes carentes, aí está a afirmar. Semana passada, na última sexta-feira, S. Ex.^a foi ao meu Estado fazer o lançamento da campanha de vacinação contra a poliomielite. Temos notícias, através da imprensa, que S. Ex.^a lá foi, levando uma apreciável quantidade de recursos e o povo capixaba ficou muito feliz, muito satisfeito mesmo. Mas, necessário se torna que S. Ex.^a, salvo melhor juízo, pelo menos, dê ciência à bancada federal dessas suas andanças em que vai levar benefícios aos Estados. Estávamos, o deputado José Carlos Fonseca e eu a conversar a respeito disso, enquanto V. Ex.^a fazia o elogio, que todos nós aplaudimos, ao Sr. Ministro, mas é necessário que S. Ex.^a dê uma forma, uma conotação política capaz de propiciar cobertura ao Partido que lhe dá sustentação no Ministério.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e digo que conheço pessoalmente o Ministro Waldyr Arcoverde, S. Ex.^a é um homem muito simples, é um homem que se dedica extremamente ao serviço do seu Ministério. Agora mesmo tive necessidade de tratar um assunto com o Sr. Ministro, e o seu assessor parlamentar, então, me fez ciente que ele está, como sempre acontece nas vésperas de aplicação da primeira e da segunda doses

da vacina contra a pólio, numa verdadeira peregrinação em todos os Estados da Federação, para saber se as Secretarias de Saúde estão aparelhadas para o desfecho da campanha, que deverá ser no dia 14 de julho. Então, ele sai sem dia marcado, sem hora marcada, a fazer essa peregrinação, e o aviso praticamente quem recebe são os Secretários de Saúde e os seus prepostos, Delegados federais de Saúde nos Estados. Entendo perfeitamente o aparte de V. Ex.^a não acredito que exista desatenção por parte do Ministro em não dar ciência à bancada federal do seu Partido, e ele é do PDS, das suas andanças pelo demais Estados. Mas acredito que esta lembrança de V. Ex.^a pode estar vindo em tempo, porque nós estamos agora na fase dos presidenciais, e quem sabe se ele também não poderá, com certa garantia de êxito, sê-lo também?

O Sr. Moacyr Dalla — Nós louvamos o trabalho do Sr. Ministro. Dissemos que nos congratulamos com V. Ex.^a com relação ao registro que faz, ...

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito.

O Sr. Moacyr Dalla — ...o trabalho é bom, é de atendimento, o Governo está excelente nessa área. Mas, o que reclamamos é que, se isso ocorre, como V. Ex.^a afirma, então a sua assessoria está capenga, está andando mal. É preciso, Sr. Senador, não sermos pegos de surpresa. Tivemos essa notícia através da imprensa. Quer dizer, é um pouco de falta de atenção. Eu conheço demais o Ministro Waldyr Arcoverde, já estive com S. Ex.^a várias vezes fazendo reivindicações, fui colega do seu irmão quando era Senador da República, eu e o Senador Jarbas Passarinho e tiramos dessa tribuna quando desgrazadamente passou mal e veio a falecer. Acho que o Ministro Waldyr Arcoverde, por uma questão de solidariedade aos companheiros de partido, pelo menos devia mandar a sua assessoria avisar que o Ministro vai ao Espírito Santo no dia tal. Eu tenho notícia agora que a própria bancada estadual foi convidada pelo secretário de administração do Governo que não nos dá absolutamente nenhuma cobertura no Estado do Espírito Santo. Pelo contrário, está pinçando os nossos companheiros para colocá-los na rua. No meu reclamo, o registro que faço — e V. Ex.^a disse que talvez seja em boa hora, tomara, hosanas aos anjos de querubim que esteja certo, porque na próxima vez pelo menos se S. Ex.^a não nos convidar, que nos comunique para termos certeza e fazermos um registro aqui também.

O SR. ALMIR PINTO — Eu direi a V. Ex.^a que, não obstante, como disse, ser muito ligado ao Ministro Waldyr Arcoverde, não tive ciência da sua atual peregrinação porque o Ministro a faz, assim com muito despreendimento, visando concretizar suas boas intenções que é preparar o País, através dos seus órgãos federais e estaduais, para uma perfeita mobilização para a vacinação contra a pólio nos dois períodos, de junho e de agosto.

Mas, posso adiantar a V. Ex.^a que no meu primeiro encontro com o Sr. Ministro Arcoverde, tratarei com ele do assunto. Direi: olha, não obstante todos elogiarem a eficiência de V. Ex.^a, o seu trabalho, a sua dedicação, o seu patriotismo, não esqueça que o Senhor é um Ministro de Estado e é apoiado por um Partido político, que dá respaldo no Congresso ao Presidente da República. Assim, quando V. Ex.^a for a qualquer Estado, deverá dar ciência às respectivas bancadas federal e estadual, comunicando que tal dia estará no Estado tal. Isso já resolveria, porque eles não ignorariam a presença de V. Ex.^a nos Estados, e os que desejassem poderiam estar presentes para receber o Sr. Ministro.

Agradeço o aparte de V. Ex.^a, pois foi muito oportuno. Continuando, Sr. Presidente:

O sarampo, a sua vacinação está na ordem do dia; e já agora o cientista, Dr. Sabín, deseja iniciar em São Paulo a aplicação de uma nova vacina, na forma de aerosol, o que facilita mais sua aplicação, principalmente nas crianças, onde bem maior é a sua incidência.

Com este preâmbulo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo reportar-me, a seguir, à presença do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Waldyr Arcoverde, na Assembleia Mundial de Saúde, realizada em Genebra, em 5 de maio em curso.

Deveria, Sr. Presidente, limitar-me a pedir, pura e simplesmente, a transcrição, nos Anais da Casa, do importante pronunciamento feito pelo nosso ilustre Ministro, mas se assim o fizer privarei os Srs. Senadores de conhecerem o verdadeiro teor dos assuntos abordados pelo titular da pasta da Saúde do Brasil naquela Conferência Internacional.

Em assim pensando, peço vênica a V. Ex.^a, Sr. Presidente e aos meus ilustres pares, para a leitura que neste instante realizarei do alentado documento:

DISCURSO DO SENHOR MINISTRO DA SAÚDE
DO
BRASIL NA XXXVI ASSEMBLÉIA
MUNDIAL DA
SAÚDE — GENEBRA 5 DE MAIO DE 1983

Senhor Presidente
Senhor Diretor-Geral
Senhores Delegados

A Delegação brasileira manifesta sua satisfação por reencontrar a comunidade mundial de saúde, certa de que esta assembleia é mais uma reafirmação da dedicação e do compromisso com que cada país membro procura buscar a saúde de seus cidadãos.

Expressamos nossas congratulações à OMS pelo intenso e profícuo trabalho realizado no ano passado, conforme descrito no excelente relatório ora apresentado. Em particular, congratulamo-nos com o Dr. Halldan Mahler por sua reeleição para a Direção Geral, certos de que teremos pela frente mais um período de gestão eficaz dos rumos da Organização.

Agradecemos, ainda, ao Dr. Mahler o privilégio de sua visita ao Brasil no final de 1982, o que permitiu comprovar a feliz identidade que coexiste entre as diretrizes setoriais do Governo brasileiro e as teses que o Diretor-Geral vem sustentando desde Alma Ata.

Nosso País tem consciência plena da importância crescente de que se reveste a cooperação internacional, face à difícil conjuntura que o Mundo ora atravessa. A crise global do sistema econômico vem afetando a todos, ao mesmo tempo em que ameaça a segurança dos povos e a paz entre as nações. Os extratos sociais de baixa renda, particularmente entre os países do Terceiro Mundo, são, dentre todos, aqueles que estão pagando o preço mais elevado decorrente desta crise. Urge reformular as bases das relações econômicas entre os países e promover, em cada país, o aperfeiçoamento das práticas econômicas, sociais e políticas, para que possamos todos retomar o crescimento produtivo e o desenvolvimento social, assegurando a preservação da paz e da harmonia mundiais. Esta tem sido a tônica dos pronunciamentos de nosso País a respeito da crise atual, conforme a manifestou o Presidente João Figueiredo na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1982.

A conjuntura de crise afeta de modo particularmente desfavorável a problemática vivenciada pelo setor saúde. De um lado, a recessão torna mais agudos os fatores determinantes da deterioração dos níveis de saúde, sobretudo entre as populações carentes. De outro, ela provoca uma redução real dos recursos disponíveis para a ação setorial dos Governos, os quais, conseqüentemente, se angustiam por sua incapacidade de dar respostas adequadas às demandas crescentes que lhes são colocadas. A contagem regressiva para o cumprimento da meta de "Saúde para Todos no Ano 200" significa que o trabalho nos anos que nos restam até lá terá de ser redobrado, para compensar os avanços que a crise nos impediu de realizar no passado recente.

O Brasil se solidariza com todos os países, especialmente os do mundo em desenvolvimento, que têm expe-

rimentado este duplo desafio, porque sua própria experiência neste campo tem-lhe demonstrado a gravidade do quadro a se enfrentar e a premência de esforços políticos, técnicos e administrativos que tal enfrentamento requer. Durante o período que ora se encerra, a ação do Governo brasileiro foi profundamente marcada por esforços no sentido da reorganização e da integração do setor saúde, tanto do ponto de vista dos programas de alcance coletivo, como do atendimento às necessidades de saúde das pessoas, além da dinamização das iniciativas tendentes à promoção da cooperação entre países no campo da saúde.

No que respeita às ações de alcance coletivo, a atuação do Ministério da Saúde vem-se consolidando em torno de áreas programáticas infra estruturais e finais, sob a coordenação de Comitês Interorgânicos. Entre as primeiras destacam-se os Comitês de Desenvolvimento de Recursos Humanos, de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde e de Fortalecimento do Sistema Setorial de Planejamento e Informação. Aqui se procura contribuir para melhorar o planejamento, a capacitação e a utilização do contingente superior a um milhão de trabalhadores de saúde de níveis superior, médio e elementar de que dispõe o País. Busca-se também desenvolver tecnologias apropriadas de produtos e processos, com vistas à habilitação dos serviços básicos de saúde nacionais, à abordagem de nossos problemas de saúde prioritários e ao alcance da auto-suficiência nacional na pesquisa e produção de fármacos essenciais, medicamentos básicos e produtos imuno-biológicos estratégicos. Além disso, muito se tem trabalhado para a integração do planejamento e da execução das ações de saúde de responsabilidade das diferentes agências e esferas de governo, com especial ênfase na somação de recursos ainda dispersos, na consolidação e aperfeiçoamento do sistema de informações setoriais e na normatização e racionalização técnico-administrativas dos serviços de saúde.

No campo dos programas finalísticos, deu-se atenção particular aos serviços básicos de saúde e saneamento, bem como ao desenvolvimento institucional das agências de saúde. Atualmente, 98% das localidades do País dispõem de pelo menos um posto de saúde operado por profissional auxiliar, pelo que a ação do Governo agora se concentra no fortalecimento operacional desta rede, já bem vasta, de unidades de saúde. Nas áreas urbanas, o abastecimento de água já alcança cerca de 75% da população, enquanto a provisão de destino adequado aos dejetos atinge aproximadamente 55%. Entretanto, a intensa migração rural-urbana compromete continuamente esta cobertura, o que exigiu no ano passado a efetivação de 232.000 melhorias domiciliares e a operação de cerca de 2.000 micro-sistemas de água e esgotos sanitários.

Na área de alimentação e nutrição, promoveu-se a distribuição gratuita de alimentos a grupos de risco, totalizando 2,5 milhões de pessoas, bem como a oferta subsidiada de alimentos básicos aos trabalhadores e a populações de baixa renda. Grande parte dos alimentos aqui distribuídos foi aportada por pequenos produtores, estimulados a participarem do programa através de medidas específicas. Paralelamente, desenvolveu-se intensa atividade de promoção do aleitamento materno e de combate às doenças diarreicas, através da reidratação oral.

Esforços redobrados visando o controle de doenças transmissíveis resultaram na progressão da queda espetacular da incidência de poliomielite iniciada em anos anteriores, registrando-se apenas 26 casos em 1982, equivalentes a cerca de 1,2% da incidência média verificada na década de 70. A incidência nacional de sarampo foi reduzida para cerca de 50% dos índices observados no quinquênio anterior. Para assegurar a viabilização destas e de outras atividades de imunização, realizou-se intensa atuação nos campos do controle de qualidade de agentes imuno-biológicos, da consolidação da rede de frio e de vigilância epidemiológica. O controle da tuberculose alcança hoje 70% dos municípios do País, através da atuação integrada dos governos federal e estaduais.

As grandes epidemias também mereceram atenção especial durante o ano findo. A malária está praticamente restrita à região Amazônica, onde se verificaram 221.000 casos em 1982. Além das atividades rotineiras de controle, ali se desenvolve, em cooperação com a OMS, pesquisa com o novo antimalárico mefloquina. Em 1982, concluiu-se o inquérito nacional de prevalência da doença de Chagas, que indicou a infecção de 4,2% da população rural do país. Ao mesmo tempo, conseguiu-se ampliar em 42% a área livre da transmissão desta doença em relação ao ano anterior. A partir de 1983, está prevista, com recursos extra-orçamentários, a ampliação do Programa, prevendo-se, a médio prazo, a cobertura integral da área chagásica no País. Houve, também, progressos no controle da febre amarela silvestre e na erradicação da infestação urbana pelo *Aedes aegypti*, anteriormente comunicada a esta Assembléia. A erradicação depende do esforço coordenado dos países da Região, que se comprometeram a tal em resolução na última Conferência Sanitária Pan-Americana. Ainda em 1982, foram realizados 1,2 milhão de exames parasitológicos para o diagnóstico de esquistossomose, além do tratamento de 558 mil pessoas e da aplicação de moluscicidas em 17,6 mil criadouros de vetores. Prosseguiu-se, também, com as atividades de controle de outras endemias, como a filariose, a leishmaniose, a peste e a tracoma.

As ações de vigilância sanitária tiveram prosseguimento, através da realização de cerca de 20.000 análises de produtos para o consumo humano, do estabelecimento de normas para a produção de biodegradáveis, da produção de cepas padrões de microorganismos e do controle de qualidade dos imuno-biológicos utilizados nos programas de saúde pública no país. Implantaram-se, também, no período, sete centros regionais do sistema de informações tóxico-farmacológicas. Além disso, concluiu-se a implantação de três novos centros coordenadores da assistência hematológica e hemoterápica, iniciando-se a implantação de outros em mais sete estados.

Finalmente, foi possível dinamizar consideravelmente as atividades de assistência médico-hospitalar voltadas para determinados problemas nos campos da saúde materno-infantil, da saúde mental, da pneumologia sanitária, do controle de doenças crônicas-degenerativas e da reabilitação de incapacitados físicos. É de se ressaltar que tal dinamização tem sido possível graças à integração de políticas e recursos entre os Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social.

Este último é a instituição responsável pelos programas de saúde individual, os quais se viram seriamente afetados pela situação econômica do país, uma vez que são custeados por recursos do seguro social. Por outro lado, a maior parte da assistência proporcionada através do Ministério da Previdência é provida por prestadores privados, que se constituem em fonte de contínua pressão sobre o orçamento previdenciário. O fato de que a um número crescente de brasileiros tem sido assegurado o direito à atenção médico-hospitalar e farmacêutica gratuita — e hoje mais de 100 milhões de pessoas se encontram nesta situação — também significa um importante fator de incremento do gasto público com serviços curativos. Estes fatores convergem para provocar o crescimento explosivo das previsões, que alcançaram mais de 200 milhões de consultas médicas e cerca de 13 milhões de internações hospitalares no último ano, com sério desequilíbrio entre os níveis de dispêndio e financiamento.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. ALMIR PINTO — Com o maior prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Almir Pinto, associe-me à homenagem justa que V. Exª presta ao Ministro Waldyr Arcovede. V. Exª acabou de transmitir à Casa a brilhante conferência pronunciada pelo Ministro na Organização Mundial de Saúde, em Genebra, o que

dá, assim, uma síntese do seu admirável trabalho à frente do Ministério da Saúde. Ainda agora percorre o Ministro Arcovede o Brasil inteiro, preparando psicologicamente as populações para a grande campanha de vacinação contra a poliomielite, campanha essa que deverá iniciar-se no próximo dia 11 de junho e que naturalmente terá, e fazemos votos que tenha, maior eficiência ainda que as campanhas anteriores. Portanto, V. Exª me faça a gentileza de incluir no seu brilhante pronunciamento este meu modesto aparte, que também tem o objetivo de levar a minha admiração e a minha homenagem ao atual Titular da Saúde.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Exª o oportuno aparte que oferece a este meu despretensioso discurso. Na verdade, V. Exª vem fazer justiça a esse magnífico auxiliar do Presidente Figueiredo, o qual não mede esforços para o cumprimento do seu dever.

Teremos, a 11 de junho e a 14 de agosto, a campanha de vacinação contra a poliomielite. S. Exª já está preparando o País todo. Como disse há pouco ao nobre Senador Moacyr Dalla, o Ministro Arcovede está nessa peregrinação pelo interior do País, de Estado em Estado, para testar o comportamento das Secretarias de Saúde e dos seus Departamentos, nas diferentes regiões da Federação, comportamento que se espera seja eficiente na próxima campanha. Agradeço mais uma vez a V. Exª o aparte.

Sr. Presidente, este problema levou o Governo Federal a encetar uma profunda reorientação da assistência médico-previdenciária, através de um plano coordenado pelo Ministério da Previdência, com a cooperação do Ministério da Saúde, de cuja elaboração participaram representantes do Governo, dos trabalhadores, dos empresários e dos produtores privados de serviços de saúde. Este plano começou a ser executado neste ano, estando baseado no fortalecimento dos serviços básicos de saúde, na hierarquização e na regionalização do sistema assistencial, na plena utilização da capacidade instalada do setor público e na coordenação das atividades a cargo do setor privado.

É importante, ainda, mencionar a contribuição de outros Ministérios para as atividades de Saúde desenvolvidas pelo País em 1982. Destacam-se aquelas realizadas pelo Ministério da Educação e Cultura, na capacitação de recursos humanos e na prestação de assistência médica especializada através dos hospitais universitários; pelo Ministério do Trabalho, no campo da proteção à saúde do trabalhador; pelo Ministério do Interior, nas áreas de saneamento urbano e habitação; bem como pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, tanto na coordenação do planejamento setorial, quanto no apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde.

Verifica-se, desta maneira, que o Governo brasileiro tem procurado superar as dificuldades da conjuntura presente através das crescentes coordenação e integração de seus Ministérios na área da saúde. Esta mesma estratégia de somação de esforços para enfrentar dificuldades setoriais tem sido levada à prática pelo Brasil no campo da cooperação internacional em saúde. Neste sentido, o Brasil renova seu apoio e sua disposição de participar dos esforços promovidos atualmente pela Região das Américas da OMS, através da Organização Pan-Americana da Saúde, no sentido de fortalecer a competência técnica da Organização, para que ela possa ser um instrumento cada vez mais efetivo da cooperação entre nações.

Entretanto, entende o Brasil que a cooperação técnica interpaises não deve estar restrita às fronteiras geográficas das regiões da OMS. É com base neste entendimento e no interesse de estreitarmos nossas relações com as nações irmãs de língua portuguesa que estaremos promovendo com estas, paralelamente à XXXVI Assembléia e graças ao apoio da OMS, reuniões especiais com vistas ao estabelecimento de linhas de cooperação mútua para enfrentarmos problemas que nos são comuns.

Este é um exemplo concreto de cooperação que o Brasil, juntamente com aqueles países, tem a honra e a satisfação de comunicar à Assembléia. Constitui, também, esperamos, um desafio estimulante para a OMS, conclamando-a a direcionar seus esforços para a mobilização das capacidades e potencialidades nacionais em prol do equacionamento de problemas intra e interpaises.

Acreditamos, conforme vimos reiterando em oportunidades anteriores, que compartilhar o enfrentamento de desafios comuns no campo da saúde significa, em última análise, uma contribuição efetiva para o entendimento entre os povos, para assegurar a paz entre as nações e para a construção de um futuro melhor para toda a humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 114, de 1982, resolve:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-transporte no Estado de origem é reajustado, a partir de 1º de fevereiro de 1983, em percentual equivalente à média do reajuste concedido, pelo Decreto Legislativo nº 114, de 1982, ao subsídio, parte fixa e parte variável, devendo este percentual ser calculado sobre o valor decorrente da aplicação do Ato nº 01, de 1983, da Comissão Diretora.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Ato nº 14, de 1983, da Comissão Diretora, no que tange ao auxílio-transporte no Estado.

Sala da Comissão Diretora, 26 de maio de 1983. — Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Jaison Barreto — Henrique Santilo — Milton Cabral — Raimundo Parente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, e de acordo com o disposto no art. 536 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Art. 1º O valor da gratificação paga aos Contínuos lotados em Gabinetes, na Secretaria Geral da Mesa e aos que prestam serviços nos Plenários das Comissões é arbitrado em 90% (noventa por cento) do valor atribuído à gratificação dos Auxiliares de Gabinete, FG-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 26 de maio de 1983. — Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Jaison Barreto — Henrique Santilo — Milton Cabral — Raimundo Parente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 17, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Ao servidor integrante das Categorias Funcionais de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, de Artífice de Mecânica, de Artífice de Eletricidade e Comunicações e de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, lotado e que exerça, efetivamente, nos órgãos próprios e na Seção de Administração das Residências Oficiais, as atividades inerentes às categorias de que trata este artigo, é concedida a retribuição acessória, fixada no valor correspondente ao da Função Gratificada de FG-3, nos termos do art. 537 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 2º O Chefe da Seção correspondente indicará os servidores de que trata o artigo anterior e comunicará, obrigatoriamente, quando ocorrerem, os afastamentos a fim de que se proceda ao cancelamento da vantagem fixada pelo art. 1º deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 26 de maio de 1983. — Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Jaison Barreto — Henrique Santillo — Raimundo Parente — Milton Cabral.

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

4ª Reunião Ordinária,

Realizada a 26 de Maio de 1983.

Sob a Presidência do Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Primeiro-Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo-Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, às onze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda os seguintes assuntos:

1º) — Problema relativo aos vencimentos dos Agentes de Portaria. Sua Excelência, inicialmente, faz um retrospecto da situação dos Assistentes de Plenário que, na gestão anterior, foram posicionados como Assistentes Legislativos, deixando um grande vácuo entre as duas Categorias Funcionais. Em seguida, Sua Excelência discorre sobre os vencimentos dos Agentes de Portaria, em níveis muito baixos, alguns dos quais inferiores ao valor do salário mínimo, e lembra que, no momento, estão desempenhando funções semelhantes às de Assistente de Plenário, pelo que recomenda idêntica medida em relação a essa Categoria Funcional, ou seja, a sua redistribuição pelas diversas Classes da Categoria Funcional de Assistente de Plenário. A Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, aprova o parecer e assina o Ato correspondente, que vai à publicação.

2º) — Projeto de Resolução criando a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo. O Senhor Primeiro-

Secretário informa que se trata de proposição apreciada e aprovada pela Comissão Diretora anterior, dependendo de apresentação pela atual gestão. O projeto já havia sido devidamente examinado pela Primeira-Secretaria, que lhe dera um enfoque mais consentâneo à praxe da Casa e aos precedentes. Esclarece Sua Excelência que, na nova redação proposta, se dá preferência, na colocação dos atuais Assistentes Legislativos na nova Categoria Funcional, aos que já haviam sido aprovados anteriormente em prova de seleção interna. Dessa forma, dispensada a exigência de escolaridade e provas, os atuais Assistentes Legislativos — excluídos os que, na gestão passada, vieram da Categoria Funcional de Assistente de Plenário, são todos redistribuídos na nova Categoria Funcional, de acordo com os critérios estudados e aprovados pela Comissão Diretora. Paralelamente, esclarece Sua Excelência, alguns outros Atos da Comissão Diretora devem ser aprovados, relativamente a determinadas Categorias Funcionais, a fim de se dar um equacionamento adequado a todas as hipóteses, como, por exemplo, no caso dos Técnicos Legislativos atuais, que não podem ficar em situação de inferioridade em relação aos futuros Adjuntos, uma vez que submetidos às exigências de escolaridade e provas de seleção interna. A Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, aprova a matéria e assina o Projeto de Resolução respectivo, que é enviado à Secretaria Geral da Mesa, para as devidas providências.

3º) — Gratificação de contínuos. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que, pelo Regulamento Administrativo, aos contínuos de Gabinetes será arbitrada uma gratificação pela Comissão Diretora. Desde o início, no entanto, o valor dessa gratificação foi muito pequeno. Agora, decorridos tantos anos e ante o aumento de trabalho, sugere que o valor dessa gratificação passe a ser de 90% (noventa por cento) o valor correspondente ao do Símbolo FG-4. A Comissão Diretora aprova o aumento proposto, só podendo a gratificação ser concedida aos servidores da carreira, vedado o recebimento por outros, de Categorias Funcionais mais elevadas.

4º) — Situação dos Artífices. Esclarece Sua Excelência que, através dos anos, os servidores situados como Artífices têm sido desviados de suas funções para serviços administrativos da Casa e em diversos Gabinetes. Com isso se ressentem o andamento normal dos trabalhos técnicos, uma vez que ficam os órgãos próprios sem pessoal

qualificado. Indispensável, portanto, a fixação do homem ao seu trabalho normal, mediante a concessão de uma gratificação acessória, equivalente ao Símbolo FG-3. A Comissão Diretora aprova a sugestão e assina o Ato correspondente, que vai à publicação.

5º) — Assessores. O Senhor Primeiro-Secretário lembra que, em Reunião anterior, ficara incumbido de examinar e apresentar a proposta necessária à criação de vinte e cinco (25) empregos de Assessor Parlamentar, sob o regime jurídico da CLT, a serem admitidos mediante concurso público de provas e títulos, para lotação obrigatória na Assessoria do Senado. Nesse sentido, apresenta à Comissão Diretora minuta de Ato, criando os empregos respectivos, dispondo sobre Banca Examinadora a ser presidida pelo Senhor Primeiro-Secretário, e incumbida de proceder ao concurso público. A Comissão Diretora aprova a medida e assina o Ato, que vai à publicação.

Com a palavra, o Senhor Presidente informa ter sido procurado por diversos Senhores Senadores, relativamente ao valor mensal do "auxílio-transporte no Estado", criado há longos anos, conforme consta de várias Atas publicadas. O valor mensal deste auxílio, segundo esses parlamentares, deve acompanhar a média do reajuste dado pelo Decreto Legislativo nº 114, de 1982, ao subsídio dos parlamentares, parte fixa e parte variável, calculado esse reajuste sobre o valor decorrente da aplicação do Ato nº 01, de 1983, da Comissão Diretora. Assim sendo, esse percentual deveria ser aplicado sobre o valor de janeiro. Discutida amplamente a matéria, a Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, considerando que o aumento real dos subsídios só ocorre de quatro em quatro anos, como determina a Constituição, entende por bem aplicar o índice médio do reajuste concedido em fevereiro, pelo Decreto Legislativo nº 114, de 1982, calculado sobre o valor de janeiro do corrente ano. Aprovada a matéria, é assinado o Ato correspondente, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 26 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.